



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 74ª SESSÃO À 77ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 21
2 JUN. A 7 JUN.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2005

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	Antonio Leite	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
S/ Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da Luz



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Considerações sobre o Projeto de Parcerias Público-Privadas (PPP's). Senador César Borges.	193	Transcrição do artigo intitulado "Um pouco de nostalgia", publicado no jornal Folha de São Paulo no dia 03 de junho de 2005. Senador Tião Viana.	311
Defesa da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que prevê a exposição, em tempo real, das receitas e das despesas de todos os entes públicos. Senador João Capiberibe.	418	Transcrição do artigo intitulado "Ainda bem que o Barão não viu essa", de autoria do articulista Augusto Nunes, publicado no Jornal do Brasil no dia 12 de maio de 2005. Senador Leonel Pavan. .	313
ARTIGO DE IMPRENSA			
Transcrição de artigo intitulado "A agenda presidencial", de autoria do professor Marco Antônio Villa, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 18 de maio do corrente e da notícia publicada no jornal O Estado de S.Paulo, na edição de hoje, a respeito do Programa Primeiro Emprego, criado pelo atual governo. Senadora Lúcia Vânia.	240	Transcrição da entrevista do Senador Cristovam Buarque, publicada no jornal Folha de São Paulo. Senador Sérgio Guerra.	314
Transcrição de matérias publicadas pelos jornais O Estado de S.Paulo, Correio Braziliense e O Globo, tratando da suposta demissão do Ministro Aldo Rebelo. Senador Almeida Lima.	242	Transcrição de editorial intitulado "Ocupação da máquina", publicado no jornal Folha de São Paulo no dia 17 de maio de 2005. Senador Eduardo Azeredo.	315
Transcrição de matéria publicada na edição de 02 de junho de 2005, da Folha de S.Paulo, intitulada "Carga tributária sobe para 41,6% do PIB". Senador Arthur Virgílio.	246	Transcrição da matéria intitulada "A crise política transborda", publicada no jornal Folha de São Paulo no dia 23 de maio de 2005, de autoria do jornalista Fernando Rodrigues. Senador Teotônio Vilela Filho.	317
Transcrição de matéria de capa da revista IstoÉ Dinheiro, intitulada "Cercos à Amazônia" e do editorial do jornal O Globo, publicado na edição de 03 de junho de 2005, de autoria do jornalista Luiz Garcia, intitulado "A página e a Amazônia". Senador Mozarildo Cavalcanti.	272	Transcrição da matéria intitulada "A última do Lula: um plano de metas para o ano 2022", publicada no jornal Folha de São Paulo no dia 29 de maio de 2005, de autoria do jornalista Josias de Souza. Senadora Lúcia Vânia.	318
Transcrição da notícia intitulada "Contra CPI, Palocci abre o cofre", publicada no jornal Estado de São Paulo no dia 03 de junho de 2005 e comentários sobre outras reportagens publicadas na mesma data. Senador Arthur Virgílio.	299	Transcrição da matéria intitulada "Para Ermírio, Lula precisa trabalhar mais", publicada no jornal Folha de São Paulo no dia 03 de junho de 2005. Senador Arthur Virgílio.	319
		Comentários à entrevista do Deputado Roberto Jefferson concedida ao jornal Folha de São Paulo. Senador Paulo Paim.	389
		Considerações sobre a entrevista do Deputado Roberto Jefferson ao jornal Folha de São Paulo. Senador Demóstenes Torres.	413
		Transcrição do artigo do colunista Clóvis Rossi intitulado "Conspiração X fatos", publicado no jornal Folha de São Paulo no dia 27 de maio de 2005. Senador Reginaldo Duarte.	432
		Transcrição do artigo intitulado "Governo paralelo", publicado no jornal Folha de São Paulo, em	

	Pág.		Pág.
sua edição de 31 de maio de 2005. Senador Teotônio Vilela Filho.	433	recebimento de propina, para prestarem esclarecimentos aos Senadores. Senador Arthur Virgílio. ..	394
Transcrição do artigo intitulado “Aqui é mais seguro”, publicado pelo jornal Folha de São Paulo no dia 16 de maio de 2005. Senador Flexa Ribeiro.	434	Considerações sobre as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa do país. Senador Papaléo Paes.	395
Transcrição da matéria intitulada “Discutindo a relação”, publicada no jornal O Estado de São Paulo no dia 18 de maio de 2005. Senador Leonel Pavan.	435	Considerações sobre as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa do país. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Paulo Paim...	396
Transcrição da matéria intitulada “PT: dois pesos e duas medidas”, publicada no Jornal do Brasil, de 23 de maio de 2005. Senador Almeida Lima. ..	437	A necessidade da instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção no governo. Senador Cristovam Buarque.	396
CALAMIDADE PÚBLICA		Posicionamento favorável à instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção no governo. Senador Heráclito Fortes.	398
Conseqüências das chuvas que assolaram o Estado de Pernambuco. Senador José Jorge.	255	Encaminha à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) requerimento solicitando a convocação do Deputado Roberto Jefferson, para esclarecer entrevista publicada no jornal Folha de S.Paulo, envolvendo o Governo Federal em denúncias de corrupção. Senador José Jorge.	400
Conseqüências das chuvas que assolaram o Estado de Pernambuco. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Marco Maciel.	256	Gravidade das denúncias do Deputado Roberto Jefferson, de que congressistas aliados recebiam o que chamou de um “mensalão” de R\$ 30 mil do tesoureiro do PT, Delúbio Soares. Senador Antonio Carlos Magalhães.	408
Conseqüências das chuvas que assolaram o Estado de Pernambuco. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Alvaro Dias.	257	Pede investigação para o caso do “mensalão”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador José Jorge.	409
CENSURA		Discorre sobre o “mensalão” e sobre a criação da CPI dos Correios. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Sibá Machado.	410
Comentários sobre casos de censura no Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 268.....		Faz questionamentos sobre o conhecimento ou não do Presidente Lula, no caso do “mensalão”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Demóstenes Torres.	410
Informa ato de censura da Polícia Militar na cidade de Rio Branco, Acre, quando lideranças políticas forma intimidadas em manifestação pacífica. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	687	Refuta as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Senador Aloizio Mercadante.	411
CONGRESSO NACIONAL		Em resposta ao Senador Aloizio Mercadante, diz que as denúncias devem ser apuradas. Senador Arthur Virgílio.	411
Apelo ao Congresso Nacional para seguir a agenda positiva anunciada pelo Presidente Renan Calheiros. Senador Valdir Raupp.	415	A necessidade de participação do Congresso Nacional nas investigações das denúncias de corrupção nos correios e da distribuição de mesadas aos integrantes dos partidos aliados ao governo. Senador Demóstenes Torres.	413
CORRUPÇÃO		Pedidos da sociedade brasileira para a apuração de denúncias de corrupção no Governo Lula. Senador José Agripino.	419
Providências adotadas pelo governo federal em relação à corrupção. Senador Sibá Machado..	291	Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula e a apuração destas. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Arthur Virgílio. ..	420
Comentários sobre as providências adotadas pelo governo federal em relação à corrupção. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador José Jorge. .	292		
Comunica o encaminhamento à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de requerimento de convite às pessoas públicas envolvidas em denúncia de			

Pág.	Pág.
Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Tasso Jereissati.	421
Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	422
Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Sibá Machado.	422
Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes.	423
Defesa da apuração rigorosa das denúncias de corrupção. Senador Garibaldi Alves Filho.	425
Comentários sobre a posição dos acusados pelo Deputado Roberto Jefferson. Senador Sibá Machado.	426
Comentários sobre a posição dos acusados pelo Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Heráclito Fortes.	427
Críticas a tentativa do governo em desqualificar as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Senador Osmar Dias.	653
Críticas à tentativa do governo em desqualificar as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Ramez Tebet.	654
Posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Senador Sibá Machado.	655
Comentários sobre o posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador José Jorge.	656
Comentários sobre o posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Flávio Arns.	657
Comentários sobre o posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Alvaro Dias.	657
Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo. Senador Arthur Virgílio.	665
Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Pedro Simon.	666
Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jefferson Péres.	666
Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino. ..	666
Pedidos para convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson. Senador Maguito Vilela.	667
Esclarece seu pedido para convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson. Senador Arthur Virgílio. ..	667
Concorda com os pedidos para convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson. Senador Leonel Pavan.	668
Afirma que o Governador Marconi Perillo será um dos primeiros convocados a falar e confirma a necessidade da criação da CPI para suprimir as expectativas da sociedade. Senadora Lúcia Vânia. .	668
Considerações acerca da demissão do Senhor Luiz Apolônio Neto, Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), causada pelo escândalo dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino. Senador César Borges.	686
Esclarece que o afastamento da diretoria do Instituto de Resseguros do Brasil não implica em qualquer prejulgamento em relação às denúncias veiculadas na imprensa e defende a instalação da CPI, desde que seja com fato determinado. Senador Aloizio Mercadante.	688
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Senador Antonio Carlos Magalhães.	690
Faz uma explicação pessoal que reitera o apoio do partido dos trabalhadores à CPI dos Correios e do Mensalão e não entende a posição dos senadores que criticam o teor do documento do PT que apóia as CPIs. Senador Paulo Paim.	691
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Senador Antonio Carlos Magalhães.	693
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Arthur Virgílio.	693
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Tasso Jereissati.	694
Defende o Governo das denúncias de corrupção. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Flávio Arns.	695
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Marcelo Crivella.	695
Necessidade de se apurar a corrupção no país. Senadora Heloísa Helena.	698
Concorda com a Senadora Heloísa Helena no que diz respeito à necessidade de primeiramente	

	Pág.		Pág.
combater a corrupção e depois fazer uma reforma política. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Arthur Virgílio.	700	Aparte ao Senador José Jorge. Senador Paulo Octávio.	402
Questionamentos sobre a atuação do Corregedor-Geral da União, Waldir Pires, na investigação das denúncias de corrupção de estatais. Senador Heráclito Fortes.	701	Defesa da instalação de CPI para investigar o denominado “mensalão”, porém, que se estenda ao governo passado. Senador Roberto Saturnino.	402
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Senador Mão Santa.	706	Comentários à entrevista do Deputado Roberto Jefferson concedida ao jornal Folha de S.Paulo, que corrobora a necessidade da instalação da CPI dos Correios e proposta da criação da CPI do “Mensalão”. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	424
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Senador Efraim Morais.	708	Procedimentos adotados pelo governo para impedir a CPI dos Correios. Senador Alvaro Dias. ...	443
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Arthur Virgílio.	709	Anuncia que a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Senador Paulo Paim.	643
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Leonel Pavan.	710	Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Maguito Vilela.	644
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Flávio Arns.	710	Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Roberto Saturnino. ..	645
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mão Santa.	711	Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Ana Júlia Carepa. .	645
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Eduardo Suplicy.	711	Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	645
Recomenda o afastamento do tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares, do cargo até a finalização das investigações das denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Senador Eduardo Suplicy.	714		
Comentários à entrevista concedida pelo Deputado Miro Teixeira em que admite a existência do Mensalão. Senador Arthur Virgílio.	721		
Fala que o PT não irá acobertar nem dará nenhum tipo de alívio às pessoas envolvidas com a investigação da Polícia Federal sobre o desmataramento no Estado de Mato Grosso. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sibá Machado.	724		
Considerações sobre a gravidade das denúncias de corrupção envolvendo o governo Lula. Senador Arthur Virgílio.	732		
(CPI)			
Pede o esclarecimento das denúncias declaradas, pelo Senador José Jorge, por meio de CPI.			

Pág.	Pág.		
de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sibá Machado.	646	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Flávio Arns.	675
Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy. ..	646	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Alvaro Dias.	676
Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flávio Arns.	646	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador José Agripino.	676
Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flávio Arns.	646	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Romeu Tuma.	676
Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Romeu Tuma.	647	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Garibaldi Alves Filho.	677
Incoerência da bancada petista no Senado, que, antes, brigava pela não instalação da CPI dos Correios e, agora, defende, que haja ainda uma outra CPI, para investigar o escândalo do “mensalão”. Senador José Jorge.	657	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Almeida Lima.	677
Considerações sobre a necessidade de instalação de CPI para apurar as denúncias de corrupção no governo. Senador Pedro Simon.	659	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Antonio Carlos Valadares.	677
Mudança de opinião de dirigentes do PT com relação à instalação da CPI dos Correios. Senadora Heloísa Helena.	663	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Heráclito Fortes.	677
Expectativas com relação ao trabalho da CPI dos Correios. Senador Maguito Vilela.	664	Comentários à Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados, divulgada por senadores do PT. Senador José Agripino.	679
Considerações sobre a instauração das CPIs. Senador José Jorge.	671	Faz esclarecimentos sobre a posição do PT na Carta Aberta aos parlamentares. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Flávio Arns.	681
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Senador Tasso Jereissati.	672	Faz esclarecimentos sobre a posição do PT na Carta Aberta aos parlamentares. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Aloizio Mercadante.	681
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Arthur Virgílio.	674	Considerações sobre os escândalos do Correio e do “mensalão” e a necessidade de CPIs para apurar o assunto. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Arthur Virgílio.	682
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Jefferson Péres.	674	Dúvidas sobre a posição do PT em relação à criação das CPIs. Aparte ao Senador José Agripino. Senadora Heloísa Helena.	683
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Antonio Carlos Magalhães. ...	674	Comentários à Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados, divulgada por senadores do PT. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Demóstenes Torres.	684
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Eduardo Suplicy.	675	Defende a constitucionalidade da CPI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Antonio Carlos Valadares.	684
		Dúvidas sobre a posição do PT em relação à criação das CPIs. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Efraim Morais.	685

	Pág.		Pág.
Apelo para que a bancada do PL na Câmara dos Deputados apóie a criação das CPIs dos Correios e do Mensalão. Senador Marcelo Crivella. ..	692	Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Jorge.	216
Demonstra seu apoio à criação das CPIs dos Correios e do Mensalão. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Aelton Freitas.	692	Contestação à informação de que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, adiaria para o segundo semestre o julgamento de mandado de segurança referente à instalação da CPI dos Bingos. Senador Antonio Carlos Magalhães. ..	281
Comentários ao documento intitulado “Combate à Corrupção”, do Partido dos Trabalhadores. Senador Demóstenes Torres.	696	Comentários sobre cartilha criada pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados com sentido de evitar a CPI dos Correios. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador José Jorge.	398
Defende que o Deputado Roberto Jefferson deve fazer esclarecimentos em uma CPI do Mensalão. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Flávio Arns.	703	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
(CPMI)		Defesa da construção do complexo do Rio Madeira. Senador Valdir Raupp.	186
Posicionamento favorável à instalação da CPI dos Correios. Senador Leonel Pavan.	188	Registro da visita a Manaus, na semana passada, do Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo - Fiesp, o empresário Paulo Skaf, criando uma expectativa de diálogo entre as classes empresariais de São Paulo e do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	439
Discute sobre a criação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Eduardo Suplicy.	206	DIREITOS SOCIAIS	
Comenta que nenhum senador foi obrigado a assinar ou não o requerimento que cria a CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Sibá Machado.	207	Comunica a apresentação de projeto de lei de autoria de S.Exa., que garante o pagamento de seguro-desemprego a pescadores artesanais. Senador Leonel Pavan.	188
Defende a posição do Senador Eduardo Suplicy em virtude de sua assinatura em requerimento que cria a CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	207	DISCRIMINAÇÃO SEXUAL	
Posicionamento da Oposição no Congresso Nacional visando assegurar a instalação da CPMI dos Correios. Senador Arthur Virgílio.	212	Comenta sobre a atitude desrespeitosa do Deputado Alberto Fraga à Deputada Luci Choinacki, ocorrida durante a reunião da Comissão Mista de Inquérito da Terra. Senadora Fátima Cleide.	209
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.	213	Apresenta sua solidariedade à Deputada Luci Choinacki, acerca da atitude desrespeitosa do Deputado Alberto Fraga. Senadora Heloísa Helena.	211
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.	213	DIVISÃO TERRITORIAL	
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	214	Defesa da criação do Estado do Maranhão do Sul. Senador Antonio Leite.	281
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Fernando Bezerra.	214	Defesa da criação do Estado do Maranhão do Sul. Aparte ao Senador Antonio Leite. Senador Edison Lobão.	282
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Delcídio Amaral.	215	Defesa da criação de mais Estados na Região Amazônica. Aparte ao Senador Antonio Leite. Senador Sibá Machado.	283
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Heráclito Fortes.	216		

	Pág.		VII Pág.
EDUCAÇÃO		GOVERNO FEDERAL	
Comentários sobre o Programa Livro Aberto. Senador Paulo Paim.	247	Contestação aos críticos do governo Lula, que atribuem à atual administração do país o aumento da carga tributária. Senadora Ideli Salvatti.	195
ELEIÇÃO		Contestação aos críticos do governo Lula, que atribuem à atual administração do país o aumento da carga tributária. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Romeu Tuma.	196
Fala sobre a presença da Senadora Heloísa He- lena nas pesquisas de intenção de voto para as eleições presidenciais. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	268	Defende o direito do Senador César Borges de ter a palavra, uma vez que ele foi citado no discurs- o da Senadora Ideli Salvatti, que discorre sobre a carga tributária brasileira. Senador Leonel Pavan.	197
Disposição de assumir uma candidatura à Pre- sidência da República. Senadora Heloísa Helena.	271	Crítica o Governo Lula pelo seu excesso de carga tributária e a Senadora Ideli Salvatti por não lhe dar o aparte. Senador César Borges.	198
ELOGIO		Defende os dados apresentados em seu dis- curso e faz uma explicação pessoal às acusações do Senador César Borges. Senadora Ideli Salvatti.	198
Elogios à atuação do Ministro da Justiça Már- cio Thomaz Bastos. Senador Valdir Raupp.	415	Solicitação de urgência para requerimentos de sua autoria, aprovados pela Comissão de Constitui- ção, Justiça e Cidadania, que solicitam informações a ministros de Estado. Senador Arthur Virgílio.	305
ENSINO SUPERIOR		Críticas ao Governo Lula. Senador Heráclito Fortes.	308
Considerações sobre a segunda versão da reforma universitária apresentada pelo MEC. Se- nador Paulo Paim.	247	Críticas ao Governo Lula. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Arthur Virgílio.	311
ESCLARECIMENTO		Análise de pesquisa sobre o Governo Lula, publicada no jornal Folha de S.Paulo. Senador Cris- tovam Buarque.	396
Esclarece que, em seu discurso, a sugestão de quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de todos senadores, foi no sentido educativo e não colocar em suspeita os senadores. Senadora Heloísa Helena.	665	Preocupação com o assédio da Oposição ao Governo Lula. Senador Roberto Saturnino.	402
Esclarece sua posição quando era Ministro da Previdência. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Amir Lando.	703	Ressalta os aspectos positivos do Governo Lula e defesa do Presidente Lula, nos episódios de denúncias de corrupção no Governo Federal, veicu- lados pela imprensa. Senador Delcídio Amaral.	404
ESTADO DE SÃO PAULO		Elogios ao Governo Lula. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Roberto Saturnino.	405
Esclarecimentos sobre a obra do Governo de São Paulo de revitalização do Rio Tietê. Senador Romeu Tuma.	704	Elogios ao Governo Lula. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senadora Serys Shhessarenko. .	405
Esclarecimentos sobre a obra do Governo de São Paulo de revitalização do Rio Tietê. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Arthur Virgílio. .	705	Demonstra seu apoio ao Presidente Lula. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador He- ráclito Fortes.	406
FORÇAS ARMADAS		Eficácia do governo Lula no combate à cor- rupção. Senador Aloizio Mercadante.	411
Necessidade de aprimoramento das forças armadas brasileiras. Senador Edison Lobão.	718	Repercussão na imprensa internacional da crise enfrentada pelo Governo Lula. Senador Alvaro Dias.	443
GOVERNO ESTADUAL		Repercussão na imprensa internacional da crise enfrentada pelo Governo Lula. Aparte ao Se- nador Alvaro Dias. Senador Sibá Machado.	445
Denuncia o aumento do contrato de obras do rio Tietê em São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	688		

VIII

	Pág.		Pág.
Crítica ao Governo Lula. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Mão Santa.	651	de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Alvaro Dias.	234
Defende o Governo Lula. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Flávio Arns.	700	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Heráclito Fortes.	234
Comenta o enfraquecimento do governo diante das denúncias de corrupção. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Arthur Virgílio.	702	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Luiz Otávio.	235
Cobranças de atitude do Presidente Lula para afastar aqueles que prejudicam o seu governo. Senador Arthur Virgílio.	721	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Delcídio Amaral.	236
Defende que o Presidente da República deve afastar os “maus” companheiros do seu governo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Heráclito Fortes.	725	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Antonio Carlos Valadares.	236
HOMENAGEM		Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Marcelo Crivella.	237
Homenagem à cidade de Jataí, Goiás, que comemorou 110 anos no dia 31 de maio de 2005. Senador Maguito Vilela.	185	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senadora Heloísa Helena.	237
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador José Sarney.	229	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Senador Renan Calheiros.	239
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Arthur Virgílio.	230	Cumprimenta os pais do Senador Geraldo Mesquita Júnior pela comemoração de 50 anos de casados. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Marco Maciel.	269
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Eduardo Suplicy.	231	Homenagem ao Senador Antonio Leite por sua posse como Senador e por suas qualificações. Aparte ao Senador Antonio Leite. Senador Paulo Paim.	283
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Antonio Carlos Magalhães.	232	Homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 05 de junho de 2005. Senador Paulo Paim.	389
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador José Agripino.	232	Homenageia o Presidente do Senador, Senhor Renan Calheiros, pela tomada de decisões sobre as CPIs divulgadas na imprensa. Senador Pedro Simon.	671
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Flexa Ribeiro.	233	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Marco Maciel.	233	Homenagem ao Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, falecido no dia 05 de junho de 2006. Senador Reginaldo Duarte.	651
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Marco Maciel.	233	Homenagem póstuma à Irmã Dorothy, que completaria 74 anos hoje. Senadora Ana Júlia Carepa.	687

Pág.	Pág.
INFORMAÇÕES	
Cobra da mesa do Senado Federal o pedido de informações do Senhor Ministro da Fazenda, apresentado no dia 18 de novembro de 2004, a respeito de aplicações das empresas Copel, Sane-par e suas respectivas fundações. Senador Alvaro Dias.....	650
JUDICIÁRIO	
Considerações sobre a morosidade da Justiça em nosso país. Senador Mozarildo Cavalcanti.	438
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Mensagem nº 147, de 2005 (nº 318/2005, na origem), que submete à apreciação do Senador Federal à escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.	351
Mensagem nº 148, de 2005 (nº 319/2005, na origem), que submete à apreciação do Senador Federal à escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Belize.	363
Mensagem nº 149, de 2005 (nº 328/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal à escolha da Senhora Kátia Godinho Gilberte, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Gâmbia.	374
PARECER	
Parecer nº 702, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2004 (nº 161/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney.	2
Parecer nº 703, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 991, de 2004 (nº 846/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Rádio Marajoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	5
Parecer nº 704, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.171, de 2004 (nº 779/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Constelação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.	9
Parecer nº 705, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.177, de 2004 (nº 802/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sousa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.	12
Parecer nº 706, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.241, de 2004 (nº 541/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tenório, Estado de Paraíba. Senador José Maranhão.	15
Parecer nº 707, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.286, de 2004 (nº 520/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Nova, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.	18
Parecer nº 708, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.299, 2004 (nº 706/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará. Senador Tasso Jereissati.	22
Parecer nº 709, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.335, de 2004 (nº 1.082/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária	

	Pág.		Pág.
na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.	26	Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Traipu, Estado de Alagoas. Senador Teotônio Vilela Filho.	51
Parecer nº 710, de 2005 (da Comissão de Educação), em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.374, de 2004 (nº 1.016/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Sabugy Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.	29	Parecer nº 717, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2005 (nº 459/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.	55
Parecer nº 711, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.382, de 2004 (nº 3.161/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Apoio Comunitário Itabiricense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	33	Parecer nº 718, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 2005 (nº 811/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	59
Parecer nº 712, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.396, de 2004 (nº 1.157/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Morena FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	36	Parecer nº 719, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2005 (nº 974/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Penedo Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas. Senador Teotônio Vilela Filho.	62
Parecer nº 713, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.400, de 2004 (nº 1.163/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	40	Parecer nº 720, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2005 (nº 1.167/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas. Senador Teotônio Vilela Filho.	65
Parecer nº 714, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.421, de 2004 (nº 1.181/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruáia, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	43	Parecer nº 721, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2005 (nº 1.229/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Senador Teotônio Vilela Filho.	68
Parecer nº 715, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.424 de 2004 (nº 1.185/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.	47	Parecer nº 722, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2005 (nº 1.250/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	71
Parecer nº 716, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.468, de 2004 (nº 1.176/2004, na Câmara dos		Parecer nº 723, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislati-	

Pág.	Pág.		
<p>vo nº 55, de 2005 (nº 1.306/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belém, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.</p> <p>Parecer nº 724, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2005 (nº 1.235/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPO-TAG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anadia, Estado de Alagoas. Senador Teotônio Vilela Filho.</p> <p>Parecer nº 725, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2005 (nº 1.307/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.</p> <p>Parecer nº 726, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.365, de 2005 (nº 892/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Parecer nº 727, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.370, de 2005 (nº 980/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Fraternidade para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 728, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.383, de 2005 (nº 1.117/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbahá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguuaia, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 729, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.384, de 2004 (nº 1.119/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequê-</p>	<p>74</p> <p>77</p> <p>80</p> <p>83</p> <p>87</p> <p>90</p>	<p>ência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Senador Augusto Botelho.</p> <p>Parecer nº 730, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.389, de 2004 (nº 1.128/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 731, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.435, de 2004 (nº 1.256/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Portal Sistema FM de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti. ..</p> <p>Parecer nº 732, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2004 (nº 1.269/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe. Senadora Maria do Carmo Alves.</p> <p>Parecer nº 733, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.444, de 2004 (nº 1.095/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 734, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.455, de 2004 (nº 970/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 735, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.456, de 2004 (nº 1.000/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 736, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.459, de 2004 (nº 1.010/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão</p>	<p>93</p> <p>96</p> <p>99</p> <p>102</p> <p>105</p> <p>110</p> <p>113</p>

	Pág.		Pág.
são da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	117	nº 12, de 2005 (nº 979/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo. Senador Augusto Botelho.	139
Parecer nº 737, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460, de 2004 (nº 1.053/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	120	Parecer nº 744, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2005 (nº 997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	143
Parecer nº 738, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.463, de 2004 (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	123	Parecer nº 745, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2005 (nº 1.240/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Brumas FM para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumado, Estado da Bahia. Senador Augusto Botelho.	146
Parecer nº 739, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.464, de 2004 (nº 3.073/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sergio Zambiasi.	126	Parecer nº 746, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2005 (nº 1.242/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Papanduva Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	149
Parecer nº 740, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.465, de 2004 (nº 1.131/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 105 Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	130	Parecer nº 747, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2005 (nº 1.248/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	152
Parecer nº 741, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.469, de 2004 (nº 712/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	133	Parecer nº 748, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2005 (nº 1.249/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	155
Parecer nº 742, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.483, de 2004 (nº 77/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	136	Parecer nº 749, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2005 (nº 530/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tabajara FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	158
Parecer nº 743, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo			

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 750, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2005 (nº 1.320/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia. Senador Augusto Botelho.</p>	<p>explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.....</p>
161	460
<p>Parecer nº 751, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2005 (nº 1.317/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Produção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.</p>	<p>Parecer nº 757, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2004 (nº 597/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p>
165	463
<p>Parecer nº 752, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 815, de 2004 (nº 256/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.</p>	<p>Parecer nº 758, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.250, de 2004 (nº 604/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p>
448	466
<p>Parecer nº 753, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.136, de 2004 (nº 437/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p>	<p>Parecer nº 759, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.318, de 2004 (nº 982/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p>
451	469
<p>Parecer nº 754, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.182, de 2004 (nº 888/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p>	<p>Parecer nº 760, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.344, de 2004 (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Marjo Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p>
454	472
<p>Parecer nº 755, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.202, de 2004 (nº 850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p>	<p>Parecer nº 761, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.390, de 2004 (nº 1.133/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p>
457	475
<p>Parecer nº 756, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.219, de 2004 (nº 1.030/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para</p>	<p>Parecer nº 762, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.394, de 2004 (nº 1.138/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.</p>
	479
	<p>Parecer nº 763, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004 (nº 1.178/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rá-</p>

	Pág.		Pág.
dió Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo. Senador João Batista Motta.	482	nº 1.487, de 2004 (nº 787/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarricense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	506
Parecer nº 764, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.426, de 2004 (nº 1.194/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	485	Parecer nº 771, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.489, de 2004 (nº 378/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	510
Parecer nº 765, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.437, de 2004 (nº 1.262/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.	489	Parecer nº 772, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.490, de 2004 (nº 963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	514
Parecer nº 766, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442, de 2004 (nº 1.272/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	493	Parecer nº 773, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 2005 (nº 658/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABC-CG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	517
Parecer nº 767, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.452, de 2004 (nº 922/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	496	Parecer nº 774, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2005 (nº 852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	520
Parecer nº 768, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004 (nº 1.056/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	500	Parecer nº 775, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2005 (nº 1.158/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	524
Parecer nº 769, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.462, de 2004 (nº 1.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	503	Parecer nº 776, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2005 (nº 1.230/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade	

de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.

527

Parecer nº 777, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 (nº 1.220/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.

530

Parecer nº 778, de 2005 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde. Senador Flávio Arns.

534

Parecer nº 779, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 56, de 1997 (Ofício nº 132-P/MC., de 10 de julho de 1997, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. Senador Jefferson Péres.

544

Parecer nº 780, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 97, de 1997 (nº 207/1997, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminham ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópias do Parecer da Procuradoria Geral da República, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 149.922-2 que declarou a inconstitucionalidade do artigo 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda. Senador Pedro Simon.

549

Parecer nº 781, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 51, de 1999 (nº 131/1999, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.273-1/SP, no qual foi declarada a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município

de São Carlos, Estado de São Paulo. Senador Pedro Simon.

553

Parecer nº 782, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 234.105-3, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 10, II, da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Senador Jefferson Péres.

557

Parecer nº 783, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 44, de 2000 (nº Ofício nº 86-PMC, de 9 de junho de 2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821-3/RS, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 119 da Lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, do município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Jefferson Péres.

562

Parecer nº 784, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Ofício “S” nº 60, de 2000 (nº 138/2000, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 212 a 215 da Lei nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do município de Votuporanga, Estado de São Paulo. Senador Jefferson Péres. ..

565

Parecer nº 785, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Ofício “S” nº 09, de 2001 (nº 24/2001, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Habeas Corpus nº 71.713-6, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 59 da Lei nº 5.466 do Estado da Paraíba. Senador Maguito Vilela.

569

Parecer nº 786, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 25, de 2001 (nº 66/2001, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão

	Pág.		Pág.
de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116.121-3, que declarou a inconstitucionalidade da expressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1968, pronunciado, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do artigo 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do município de Santos, Estado de São Paulo (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação). Senador Jefferson Péres.	573	Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela corte, nos autos da Ação Cível Originária nº 580-6/MG, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º da referida lei estadual. Senador Eduardo Azeredo. .	590
Parecer nº 787, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), em decisão terminativa, sobre o Ofício "S" nº 26, de 2001 (nº 67/2001, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210-SP, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 26, I, II e III; 87, I e II; 91, de 1966, do município de São Paulo, Estado de São Paulo. Senador Jefferson Péres.	579	Parecer nº 791, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 05, de 2003 (nº 18/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-2, que declarou a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 6º da referida lei estadual (cobrança de IPVA para aeronaves). Senador Pedro Simon.	595
Parecer nº 788, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 10 de 2002 (nº 003/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha para o Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas. Senador Jefferson Péres.	582	Parecer nº 792, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 15, de 2003 (nº 107/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, e do registro taquigráfico, nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o Pasep). Senador Jefferson Péres.	601
Parecer nº 789, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 27, de 2002 (nº 249/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 296.035-7, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na parte que revogou o artigo 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município. Senador Maguito Vilela.	586	Parecer nº 793, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 21, de 2003 (nº 121/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, bem como as demais peças necessárias. Senador Marcelo Crivella.	605
Parecer nº 790, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 28, de 2002 (nº 307/2002, na origem), do		Parecer nº 794, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 22, de 2003 (nº 117/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual	

Pág.		Pág.
	encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer do Procurador-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Reclamação nº 595-0, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do artigo 106 da Constituição do Estado do Sergipe. Senador Marcelo Crivella.	
609	Parecer nº 795, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 03, de 2004 (nº 38/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito do julgamento, do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1, que declarou a inconstitucionalidade da alínea “h” do inciso I do artigo 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do artigo 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 (contribuição devida pelos exercentes de mandato eletivo). Senador Luiz Otávio.	
	Parecer nº 796, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 4, de 2004 (nº 40/2004, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, e demais peças necessárias. Senador Jefferson Péres.	
	Parecer nº 797, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 17, de 2004 (nº 108/2004, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café) e demais peças necessárias. Senador Tasso Jereissati.	
	Parecer nº 798, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº	
	198, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional. Senador Mário Calixto.	630
	POLÍTICA AGRÍCOLA	
	Apelo para que o governo atenda às reivindicações dos agricultores brasileiros. Senador Maguito Vilela.	185
	Comenta sobre a Carta Primavera, manifesto a respeito do setor de grãos. Senador Aelton Freitas.	260
	Transcrição de Memorial enviado ao Senhor Governador do Maranhão, José Reinaldo Tavares, com solicitações e reivindicações dos agricultores de soja e algodão. Senador Edison Lobão.	283
	Trabalho desenvolvido pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, com relação ao seguro-agrícola. Senador Paulo Paim.	293
	A crise no setor agrícola brasileiro. Senador Alvaro Dias.	431
	POLÍTICA AMBIENTAL	
613	Apelo ao governo para que utilize os recursos do empréstimo contraído junto ao Banco Mundial na preservação e no desenvolvimento do Pantanal. Senador Ramez Tebet.	184
	Referências a discursos proferidos pelo Senador Teotônio Vilela Filho sobre a transposição das águas do Rio São Francisco. Senador Garibaldi Alves Filho.	201
	Faz explicação pessoal acerca de sua posição sobre a Transposição do Rio São Francisco. Senador Teotônio Vilela Filho.	204
621	Faz explicação pessoal acerca de sua posição sobre a Transposição do Rio São Francisco. Senador Garibaldi Alves Filho.	204
	Insatisfação com os dados sobre desmatamento divulgados durante o transcurso do Dia Mundial do Meio-Ambiente. Senadora Fátima Cleide. .	258
	Comenta a respeito do desmatamento da Amazônia. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador José Jorge.	259
	Afirma que não é preciso procurar os culpados, mas resolver as questões acerca do desmatamento. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Sibá Machado.	259
625	Insatisfação com os dados sobre desmatamento divulgados durante o transcurso do Dia Mundial do Meio-Ambiente. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Sibá Machado.	259

	Pág.		Pág.
Defesa da preservação da floresta amazônica. Senador Sibá Machado.	266	Importância das relações diplomáticas entre Brasil e Argentina. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Sibá Machado.	263
Comenta sobre o desmatamento da região amazônica e propõe soluções para o reflorestamento das regiões devastadas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Sibá Machado.	273	POLÍTICA FISCAL	
Defesa de uma solução para os problemas que envolvem a Amazônia e a necessidade de ouvir o que a população amazonense pensa acerca do assunto. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	274	Indignação com a alta carga tributária e os indicadores sociais no Brasil. Senador Aelton Freitas.	661
Considerações acerca da importação de caças de pneus usados. Senador Alvaro Dias.	305	POLÍTICA NACIONAL	
Preocupação com a paralisação na concessão de licenças pelo Ibama para construção de obras em infra-estrutura no País e proposta da uniformização das exigências para facilitar a implantação de empreendimentos na região amazônica. Senador Valdir Raupp.	415	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Antonio Carlos Magalhães.	210
Considerações acerca da Política Ambiental na Amazônia e questionamentos sobre a posição do Senador Valdir Raupp sobre esse assunto. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Sibá Machado. ...	416	Comentários sobre o seu encontro com o Presidente da República, Sr. Luis Inácio Lula da Silva, para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Renan Calheiros.	217
Dia Internacional da Ecologia e Meio Ambiente. Senador Marco Maciel.	734	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Eduardo Suplicy.	221
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Antonio Carlos Magalhães.	221
Solicitação de apoio à aprovação de projeto de lei de autoria de S.Exa., que propõe a isenção de PIS e Cofins para as passagens de ônibus urbanos. Senador Osmar Dias.	189	Comentários sobre o seu encontro com o Presidente da República, Sr. Luis Inácio Lula da Silva, para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Renan Calheiros.	222
POLÍTICA ENERGÉTICA		Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Jefferson Péres.	222
Comentários à matéria publicada na Carta Capital da semana passada, que mostra o quadro de gravidade que gira em torno do petróleo. Senador Roberto Saturnino.	402	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Arthur Virgílio.	223
Risco de déficit no fornecimento de energia e a necessidade de investimentos no setor. Senador Valdir Raupp.	415	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador José Agripino.	223
Solicitação de liberação de verbas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) destinadas à prospecção de jazidas de petróleo no Estado da Paraíba. Senador Ney Suassuna.	650	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Sérgio Guerra.	224
POLÍTICA EXTERNA		Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senadora Heloísa Helena.	225
Importância das relações diplomáticas entre Brasil e Argentina. Senador Marco Maciel.	261		

Pág.	Pág.
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Sibá Machado.	225
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Marcelo Crivella.	225
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Fernando Bezerra.	226
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Delcídio Amaral.	227
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador José Jorge.	227
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Heráclito Fortes.	228
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Antonio Carlos Valadares.	228
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional. Senador Magno Malta.	229
POLÍTICA RACIAL	
Relata problemas com relação à questão da posse da terra, no primeiro Quilombo Urbano criado no Brasil, em Porto Alegre. Senador Paulo Paim. .	293
Questionamentos sobre a criação do primeiro Quilombo Urbano no Brasil e sobre os problemas sobre a posse da terra deste. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sibá Machado.	295
Elogios à ação das autoridades federais e estaduais na resolução dos conflitos envolvendo o Quilombo Silva, reduto urbano remanescente dos escravos no Rio Grande do Sul e solicita urgente aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	389
POLÍTICA SALARIAL	
Necessidade de uma política permanente para o salário mínimo. Senador Paulo Paim.	293
POLÍTICA SOCIAL	
Louvor à transformação de um presídio de São José do Rio Preto (SP) em escola técnica e apelo ao governo pelo não fechamento de um centro de atendimento a crianças de zero a 18 anos, em Ibirá, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	198
Preocupação com as desigualdades sociais no Brasil. Senador Marcelo Crivella.	200
Preocupação com as desigualdades sociais no Brasil. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Magno Malta.	201
Comentário sobre as informações publicadas na revista Radar Social, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que divulga análise da questão social do Brasil. Senador José Jorge.	205
Comentário sobre as informações publicadas na revista Radar Social, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que divulga análise da questão social do Brasil. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Eduardo Suplicy.	206
Comentários ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, que cria o Serviço Social de Saúde (SESS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENASS). Senador Valdir Raupp.	715
POLÍTICA SOCIOECONOMICA	
Dados socioeconômicos divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Senador Paulo Paim.	293
Comentários acerca da desigualdade brasileira. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Marcelo Crivella.	294
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2005 (nº 1.514/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Manari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manari, Estado de Pernambuco.	321
Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2005 (nº 1.519/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.	324
Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2005 (nº 1.520/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de ra-	

	Pág.		Pág.
diodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	328	que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural, e dá outras providências. Senador Pedro Simon.	170
Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2005 (nº 1.526/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.	331	Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, que dá denominação de “viaduto Clifton Braga Nunes” ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins. Senador Leomar Quintanilha.	176
Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2005 (nº 1.531/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farol do Saber a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.	333	Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade. Senadora Lúcia Vânia.	176
Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2005 (nº 1.534/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.	335	Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2005, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos empregados em serviço de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo. Senadora Lúcia Vânia.	178
Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2005 (nº 1.541/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.	338	Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2005, que altera o Código Penal para prever a possibilidade de perdão da execução da pena na hipótese que especifica. Senador Marcelo Crivella.	249
Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2005 (nº 1.543/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de – Movimento Cultural Pro-Cidadão de Buíque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.	342	Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2005, que altera o artigo 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a readmissão ou reintegração de empregado. Senador Marcelo Crivella.	253
Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2005 (nº 1.544/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Nova Rosalândia – TO – (ANNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, Estado de Tocantins.	344	Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2005, que acrescenta inciso ao artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre a prova de quitação de débitos trabalhistas. Senador Marcelo Crivella.	254
Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2005 (nº 1.508/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.	347	Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2005, que altera dispositivo da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à citação por edital. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	385
		Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005, que altera a redação do artigo 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Senador Paulo Paim.	639

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2005, que altera os artigos 1, 4, 14, 16, 29, 38, 44 e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como, o artigo 10 da Lei 9.393, de 16 de dezembro de 1996,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 18, de 2005, que acrescenta § 1º e 2º ao artigo 224 e revoga o inciso II do artigo 225 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a adoção de determinada providên-

	Pág.		Pág.
cia ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva. Senador Magno Malta.	179	Requerimento nº 590, de 2005, que requer voto de pesar pelo falecimento do médico Afonso Fatorelli, oftalmologista precursor no Brasil da técnica que simplificou as operações de catarata. Senador Arthur Virgílio.	170
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		Requerimento nº 591, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 177, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, e do PLS nº 149, de 2005, de lavra do Senador Marcelo Crivella, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Delcídio Amaral.	170
Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2005, que altera o artigo 24 da Constituição Federal, para estabelecer que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre sistema de sorteios e jogos lotéricos e videolotéricos. Senador Gilberto Mestrinho.	180	Requerimento nº 592, de 2005, que requer voto de aplauso ao escritor Demosthenes Ribeiro Carminé pela sua posse na Academia Amazonense de Letras. Senador Arthur Virgílio.	249
REFORMA AGRÁRIA		Requerimento nº 593, de 2005, que solicita ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre a população assistida no Estado do Acre, nos anos de 2003, 2004 e 2005, até o mês de abril. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	386
Considerações sobre a lentidão da reforma agrária. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	652	Requerimento nº 594, de 2005, que solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre os empréstimos concedidos pelo BNDES aos governos Estaduais da Região Norte e a países estrangeiros. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	387
Lamenta o despejo de famílias no Estado do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa.	687	Requerimento nº 595, de 2005, que solicita ao Ministério das Minas e Energia informações sobre o abastecimento de combustíveis no Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	388
REFORMA POLÍTICA		Requerimento nº 596, de 2005, que requer que no PLS nº 262/2003, que “dispõe sobre a proibição do uso de métodos de recrutamento de pessoal que possam causar dano a honra e a dignidade do trabalhador”, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da comissão constante no despacho inicial. Senador Delcídio Amaral.	389
Análise da reforma política e da proposta de uma agenda positiva para o Brasil. Senadora He-loísa Helena.	698	Requerimento nº 597, de 2005, que requer que no PLS nº 466/2003, que “altera o artigo 74 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estabelecendo que a pensão por morte é devida a partir do óbito do segurado”, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial. Senador Delcídio Amaral.	389
REGIMENTO INTERNO		Requerimento nº 598, de 2005, que requer que no PLS nº 452/2003, que “altera os artigos 16 e 77 da Lei nº 8.213/91 que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, seja ouvida, também, a Comissão	
Solicitação, à Mesa do Senado, da ordenação dos trabalhos, atendendo ao Regimento Interno, tendo em vista a demora dos discursos dos líderes. Senador Demóstenes Torres.	690		
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 587, de 2005, em adiantamento do Requerimento nº 543/2005, que requer o adiamento de uma missão, anteriormente prevista para 23 a 28 de junho de 2005, para o período de 17 a 30 de junho de 2005. Senador Amir Lando. .	169		
Requerimento nº 588, de 2005, em adiantamento do Requerimento nº 532/2005, que requer o adiamento de uma missão, anteriormente prevista para 23 a 28 de junho de 2005, para o período de 17 a 30 de junho de 2005. Senador Valdir Raupp.	169		
Requerimento nº 589, de 2005, que submete à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, que “altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações”. Senador Hélio Costa.	169		

	Pág.		Pág.
de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da comissão constante do despacho inicial. Senadora Ideli Salvatti.	389	os funcionários de origem do Tribunal de Contas da União. Senador Alvaro Dias.	641
Requerimento nº 599, de 2005, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências”. Senadora Ideli Salvatti.	429	Requerimento nº 607, de 2005, que solicita voto de pesar pelo falecimento de Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, ocorrido no dia 05 de junho de 2005. Senador Reginaldo Duarte.	642
Requerimento nº 600, de 2005, que requer a retirada em definitivo do Requerimento nº 574, de 2005. Senador Delcídio Amaral.	430	Requerimento nº 608, de 2005, que solicita voto de aplauso à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, pelas ações desencadeadas pelo Ministério no combate ao desmatamento ilegal das nossas reservas florestais, com a promoção das apurações na extração irregular de madeiras na Amazônia. Senador Romeu Tuma. ..	642
Requerimento nº 601, de 2005, que informa a ausência do país do Senador Hélio Costa entre os dias 08 e 12 de junho de 2005. Senador Hélio Costa.	430	Requerimento nº 609, de 2005, que solicita voto de aplauso ao Senhor Prefeito de São Paulo, José Serra, pelas medidas adotadas em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas. Senador Romeu Tuma.	642
Requerimento nº 602, de 2005, que requer que seja sobrestado o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004, até que tenham sido dirimidas as dúvidas que pairam sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados. Senador Reginaldo Duarte.	533	Requerimento nº 610, de 2005, que solicita voto de aplauso ao Senhor Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelas medidas adotadas em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas. Senador Romeu Tuma.	642
Requerimento nº 603, de 2005, que requer que sejam fornecidas informações pelo Ministro das Comunicações sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 1.493, de 2004. Senador Reginaldo Duarte.	634	SAÚDE	
Requerimento nº 604, de 2005, que solicita ao Tribunal de Contas da União a realização de uma auditoria sobre a utilização do cartão de crédito corporativo por parte dos servidores de Administração Federal. Senador Delcídio Amaral.	636	Registro do “Mutirão pela Saúde”, realizado em Porto Alegre-RS, nos dias 17 e 18 de abril do corrente. Senador Sérgio Zambiasi.	442
Requerimento nº 605, de 2005, que solicita encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA. Senador Leomar Quintanilha.	641	Apresentação de projeto de lei que institui a data de 6 de junho como o Dia Nacional do Teste do Pezinho. Senador Flávio Arns.	716
Requerimento nº 606, de 2005, que solicita ao Ministro de Estado da Casa Civil, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, informações sobre		SEGURANÇA PÚBLICA	
		Congratulações à Polícia Federal pela realização da “Operação Curupira”, que desbaratou quadrilha de crimes ambientais que atuava nos Estados do Pará, Rondônia, Amazonas, Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal e Mato Grosso. Senador Tião Viana.	190
		Parabeniza o Senador Tião Viana pelo seu discurso e comenta sobre o descaso de outros Governos diante da corrupção. Aparte ao Senador Tião Viana. Senadora Ideli Salvatti.	191
		Parabeniza o Senador Tião Viana pelo seu discurso e congratula a Polícia Federal pela realização da “Operação Curupira”. Aparte ao Senador Tião Viana. Senadora Fátima Cleide.	191

	Pág.		Pág.
Parabeniza o Senador Tião Viana pelo seu discurso e congratula a Polícia Federal pela realização da "Operação Curupira". Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Paulo Paim.	193	Reflexão a respeito de propostas sobre segurança pública apresentadas durante simpósio promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.	303
Elogios à ação da Polícia Federal no Mato Grosso. Senador Romeu Tuma.	198	Comentários sobre a banalização da violência. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Sibá Machado.	304
Elogios à ação da Polícia Federal no Mato Grosso. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Sibá Machado.	199	Trabalho desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal ao longo de sua existência. Senador Romeu Tuma.	717

Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de junho de 2005

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Maguito Vilela,
Valdir Raupp, Paulo Paim, Romeu Tuma e Roberto Saturnino.*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 2/6/2005 07:32:52 até 2/6/2005 20:17:34

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X						
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
PDT	RR	AUGÚSTO BOTELHO	X						
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X						
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
P-SOL	AC	GÉRALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X						
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X						
Bloco-PL	RJ	MARCÉLO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X						
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X						
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	X						
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X						
PFL	SP	ROMEU TUMA	X						
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X						
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						

Compareceram: 63 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro, seja consignado em ata meu comparecimento no dia de hoje no plenário do Senado Federal, pois embora estando presente não fiz o registro no painel eletrônico.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Aloízio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Defiro, consigne-se a presença do Senador Aloízio Mercadante na presente sessão.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler

São lidas as seguintes:

– Mensagem nº 50, de 2005-CN (nº 322/2005, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a abril de 2005.

– Mensagem nº 51, de 2005-CN (nº 324/2005, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 702, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2004 (nº 161/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Recreativa Donaria

Rodrigues a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão.

Relatora: Senadora **Roseana Sarney**

Relator **Ad Hoc** Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2004 (nº 161, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.133, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 782, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

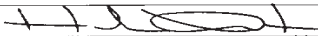
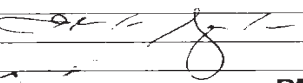

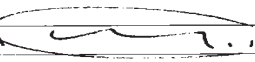
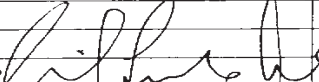
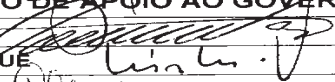
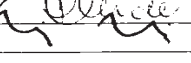




III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 782, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005. – ,Presidente, Relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 782/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SEN: HELIO COSTA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY		5- MARCO MACIEL
RELATOR:		6- ROMEU TUMA
MARCELO CRIVELLA		7- LEONEL PAVAN
TEOTÔNIO VILELA FILHO		8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA		9- LÚCIA VÂNIA
EDUARDO AZEREDO		10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE		
PMDB		
HÉLIO COSTA		1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3- (VAGO)
GERSON CAMATA		4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO		6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ		7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		
AELTON FREITAS		1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE		2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE		3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS		4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO		6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI		8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT		
AUGUSTO BOTELHO		1- JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR		
PD H=		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 782 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCHELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOIELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas regulamentadoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 703, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 991, de 2004 (nº 846/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Rádio Marajoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

**nora em onda tropical na cidade de Belém,
Estado do Pará.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator 'ad hoc': Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 991, de 2004 (nº 846, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Ródio Marajoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de julho de 1992, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 991, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à constitucionalidade material.

III – Voto

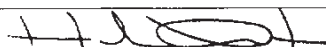
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 991, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Emissoras Rádio Marajoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 991/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen: HÉLIO COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO	7- (VAGO)
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 994 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LÓBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILFLA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAIS				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DALUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDEEL SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOEHLIO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 704, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.171, de 2004 (nº 779/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio constelação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.171, de 2004 (nº 779, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Constelação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 414, de 31 de julho 2000, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.171, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a obstar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.171, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Ródio Constelação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

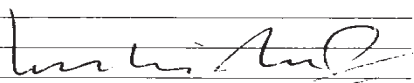
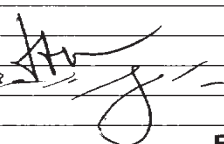

Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

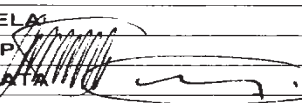
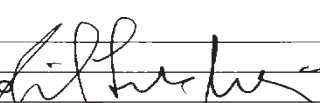
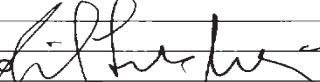
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1171/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. HÉLIO COSTA


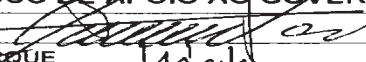
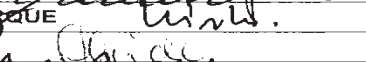
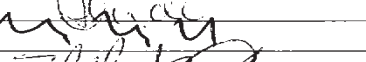
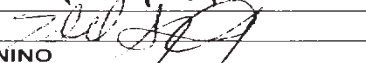
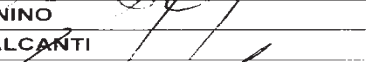
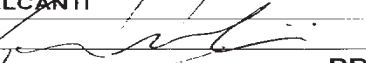

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GÉRALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA 
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ 	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AD HOC	1- PAULO PAIM 
AELTON FERREITAS 	2- ALOÍZIO MEREZADANTE
CRISTOVAM BUARQUE 	3- FERNANDO BEZERRA
FÁTIMA CLEIDE 	4- DELCÍDIO AMARAL
FLÁVIO ARNS 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI 	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- ANA JÚLIA CAREPA
SÉRGIO ZAMBIASI 	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 11/2/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
LEONILDO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VAI ADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENUCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49, É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 705, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.177, de 2004 (nº 802/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sousa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator *ad hoc*: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.177, de 2004 (nº 802, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sousa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 916, de 5 de junho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.177, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.177, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sousa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

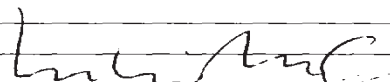
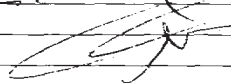
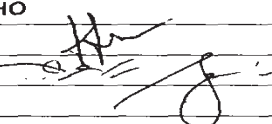
Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

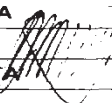
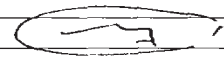


ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1177/04 NA REUNIÃO DE 05/10/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. HÉLIO COSTA

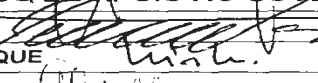
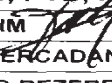
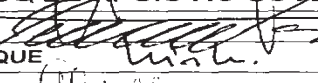
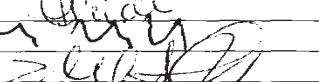
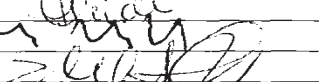
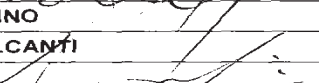
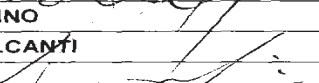


BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1177/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMIÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACHEL	X			
MARCELLO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEVEDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUIHO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ABELION FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDEELI SALVATI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HELIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do congresso nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da comunicação social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 706, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº1.241, de 2004 (nº 541/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tenório, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator *ad hoc*: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.241, de 2004 (nº 541, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.890, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tenório, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.241, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".


III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.241, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tenório, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

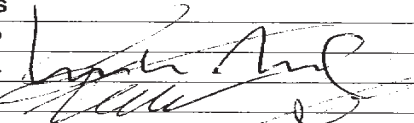
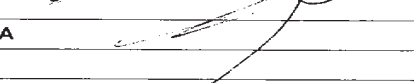
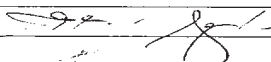

Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

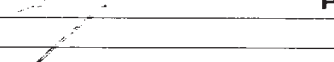

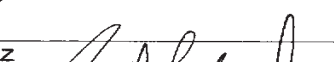

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1241/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Hélio Costa

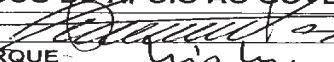
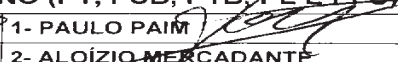
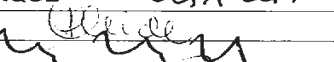
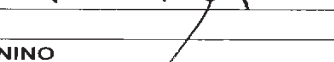
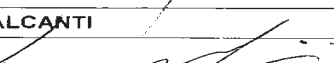

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI


PMDB

HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ 	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

RELATOR AD HOC	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA
---	-----------------------

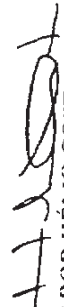
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 124104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JFREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DALUZ					VAGO				
GIUBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDEEL SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/10/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 707, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.286, de 2004 (nº 520/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.286, de 2004 (nº 520, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 213, de 25 de fevereiro de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Nova, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.286, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.286, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

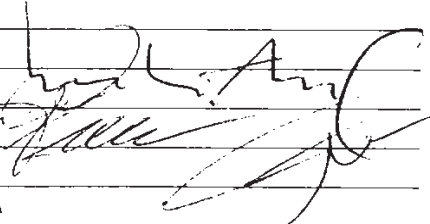
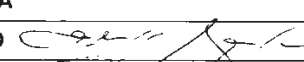
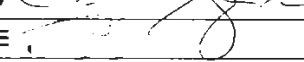
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

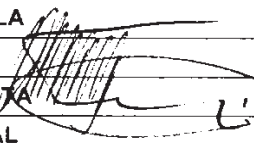

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1286/04 NA REUNIÃO DE ^{05/04/05}
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Hélio COSTA

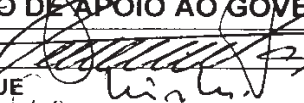
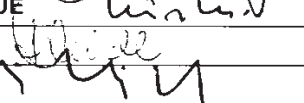
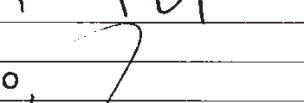
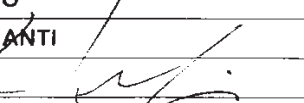
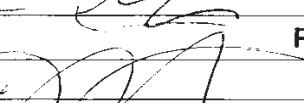
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALÓZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 286 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBEIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005


 SENADOR HELIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar a entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95. DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 708, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.299, de 2004 (nº 706/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

**sonora em onda média na cidade de Tauá,
Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

Relator **ad hoc** Sen: **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.299, de 2004 (nº 706, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.299, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.299, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

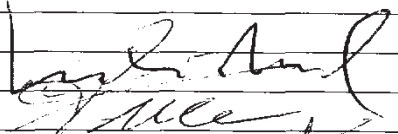
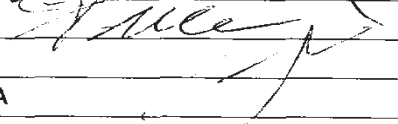
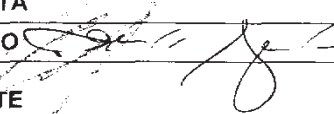
Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

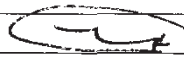
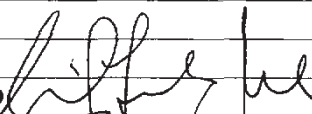
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1299/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: Helio Costa

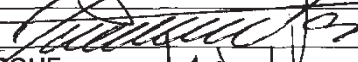

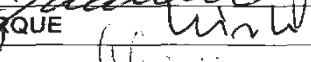
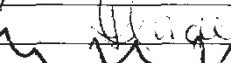

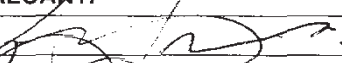
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
	RELATOR:

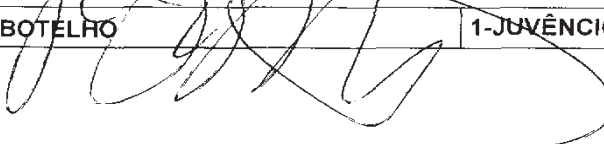
PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR AD HOC	


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 299/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA	X			
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 709, DE 2005

DA Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.335, de 2004 (nº 1.082/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.335, de 2004 (nº 1.082, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.335, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

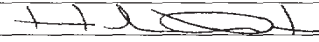
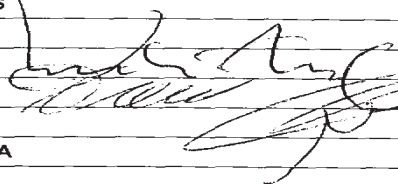
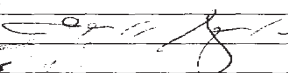

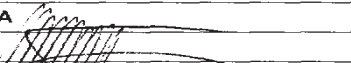
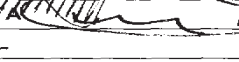
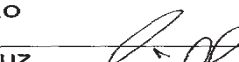
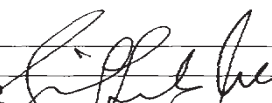

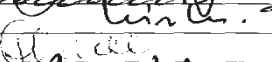

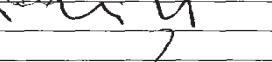
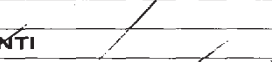



III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.335, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1335 / 04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. HÉLIO COSTA	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ 	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE ELIÇÃO LISTA DE VOTANTES NOMINAL - PDS 1335/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMIA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 2

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/10/2005

SENADOR HELIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615 DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 710, DE 2005

Da Comissão de educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.374, de 2004 (nº 1.016, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Sabugy Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator *ad hoc* Sen: **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.374, de 2004 (nº 1.016, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Sabugy Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 918, de 5 de junho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de

radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem

instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.374, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.374, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Sabugy Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-04.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1374/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen: HÉLIO COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1374104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/34/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 782, 991, 1.171, 1.177, 1.241, 1.286, 1.299, 1.335, 1.374, 1.382, 1.396, 1.400, 1.421, 1.424, 1.468 de 2004, 1, 7, 11, 25, 32, 42, 55, 70 e 83, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 711, DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.382, de 2004 (nº 3.161/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Apoio Comunitário Itabiritense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.382, de 2004 (nº 3.161, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.314, de 16 de julho de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Apoio Comunitário Itabiritense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.382, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.382, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica Legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Apoio Comunitário Itabiritense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1382/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR:	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1382/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGÊ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELIA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JERFISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOUTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOFELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 712, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.396, de 2004 (nº 1.157/2004, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Morena FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator “**ad hoc**”: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.396, de 2004 (nº 1.157, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Morena FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 468, de 26 de setembro de 1997, do Ministério das Comunicações, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.396, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.396, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Morena FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

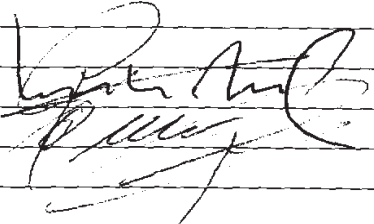
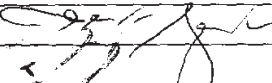

Sala da Comissão, 5-4-05. – Relator **Ad Hoc**: Senador **Gerson Camata**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


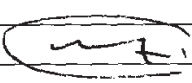
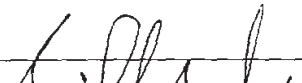
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1396/04 NA REUNIÃO DE 05/04 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Helio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

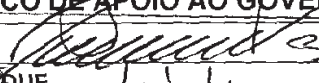
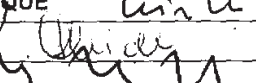
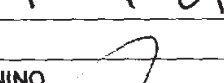
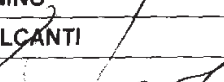
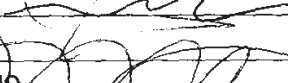
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO	7- (VAGO)
	8- (VAGO)

relator
ad hoc

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1396 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTIA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDÉ DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUICAO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 713 , DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.400, de 2004 (nº 1.163/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator *ad hoc*: Senador **Gérson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.400, de 2004 (nº 1.163, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 3 de outubro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídica constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.400, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

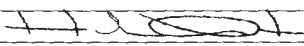
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.400, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

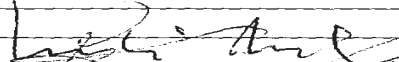
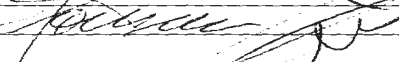
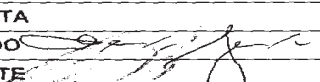
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

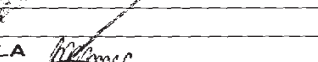
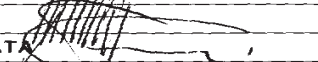
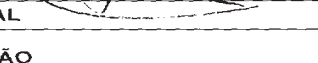
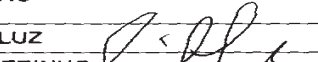

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1400/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Helio Costa)


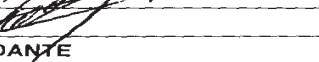
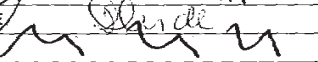

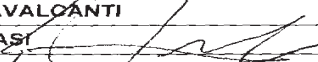

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI


PMDB

HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO 	7- (VAGO)
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1400 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAU PP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLFIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÚDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VAJADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04 / 2005

~~SENADOR HELIO COSTA~~
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 714, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.421, de 2004 (nº 1.181/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruáia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.421, de 2004 (nº 1.181, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 431, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruáia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.421, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.421, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruaia, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1421/04 NA REUNIÃO DE 05/10/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: HELIO COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR:	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATO	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 421 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSLANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUJP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANIÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELClDIO AMARAL				
IDELI SALVATHI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do ad. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER Nº 715, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.424, de 2004 (nº 1.185/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator *ad hoc*: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.424, de 2004 (nº 1.185, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 216, de 12 de junho de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.424, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

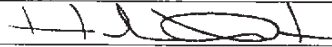
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.424, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1424/04 NA REUNIÃO DE 05/10/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen: Hélio COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1424 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEVEDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALÓZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 716, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.468, de 2004 (nº 1.176/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Traipu, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

Relator **Ad hoc**: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.468, de 2004 (nº 1.176, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 267, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação (comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Traipu, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que ver-

sem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.468, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.468, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Traipu, Estado de Alagoas, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-05.

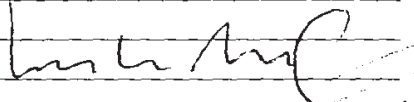
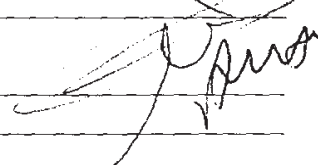
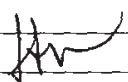
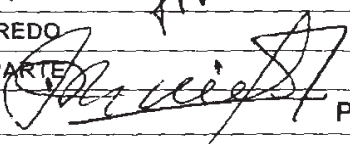
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 070/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

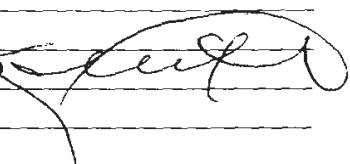

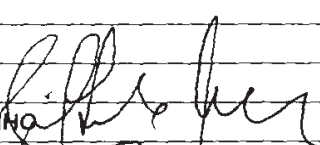
PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)

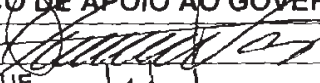

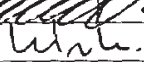
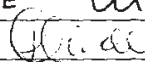
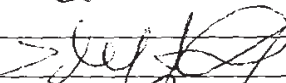
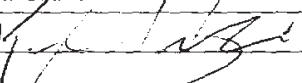
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN 
RELATOR:	
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

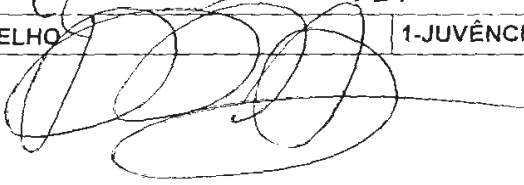
PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE ELUCIDACÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS C1C105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTIA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 717, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2005 (nº 459/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator *ad hoc*: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1, de 2005 (nº 459, de 2000, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 93, de 30 de julho de 1999, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 001/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen: HÉLIO COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

RELATOR (ADHOC) AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS EM 05/05/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNEHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FUÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2005


SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 718, DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2005 (nº 811/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator **ad hoc**: **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 7, de 2005 (nº 811, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.427, de 29 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de

sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 055/05 NA REUNIÃO DE 05 104 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



SEN: Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO	7- (VAGO)
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 55105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
JEOTONIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB					SUPLENTE - PMDB				
HELIO COSTA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	IOÃO BATISTA MOTTIA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGLITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DALUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO FAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOJEILHO	X				JUVENIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: SA

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/04/2005


 SENADOR HELIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 719, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2005 (nº 974/4 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Penedo Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

Relator *ad hoc*: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2005 (nº 974, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Penedo Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 270, de 19 de março de 2002, do Ministério das Comunicações, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instituída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2005, não evidenciou violação das for-

malidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

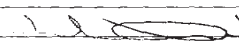
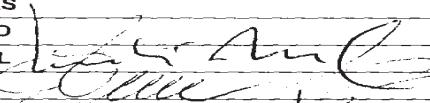
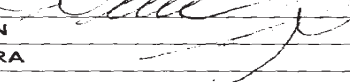

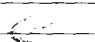

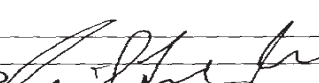


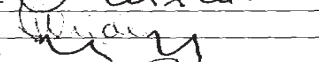
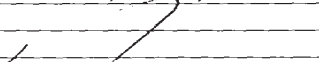
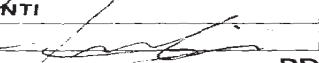

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Penedo Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Magoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 042/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: HÉLIO COSTA	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGÉ BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA  BEATRIZ 120 HX	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO 	7- (VAGO)
	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 42 105

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DIAMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO		X			LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE		X			TASSO JUREISSAII				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOAO BAJISTA MOLTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALDO PAES				
SERGIO CABRAL					MAO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DEL CIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTE					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO ROTEELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 720, DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2005 (nº 1.167/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Relator Senador **Teotônio Vilela Filho**

Relator *ad hoc*: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 404, de 31 de julho de 2003, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a modalidade de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável e aprovação daquele órgão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido a sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à ex-

ploração pela União, estados e municípios, bem como por universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu Código Brasileiro de Telecomunicações.

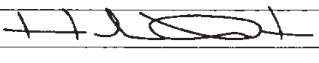
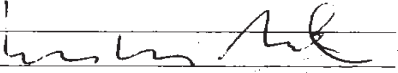
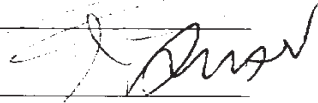
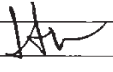
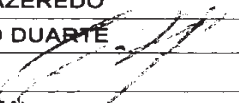
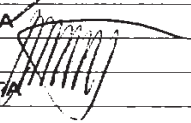
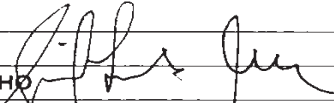

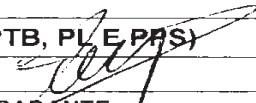
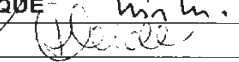
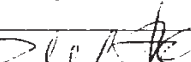
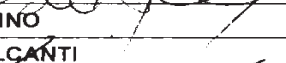
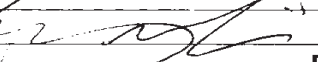
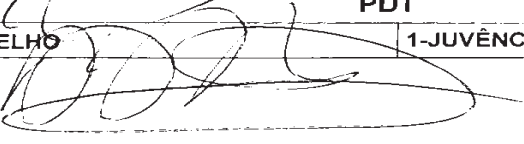
III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do projeto de decreto legislativo em epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 032/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Helio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN 
RELATOR:	
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS C32105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER DE Nº 721, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2005 (nº 1.229/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

Relator *ad hoc*: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 403, de 31 de julho de 2003, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a modalidade de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável e aprovação daquele órgão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração pela União, estados e municípios, bem como por universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu Código Brasileiro de Telecomunicações.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação da autorização em exame, na forma do projeto de decreto legislativo em epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 025/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Hélio Costa</i> (parador Hélio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
RELATOR:	8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA	9- LÚCIA VÂNIA
EDUARDO AZEREDO	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE	
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

*Relator
ad hoc*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 025/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATHI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 722, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2005 (nº 1.250/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**.

Relator ad hoc: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 42, de 2005 (nº 1.250, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 21 de dezembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

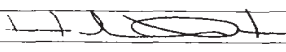
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

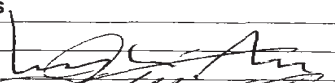
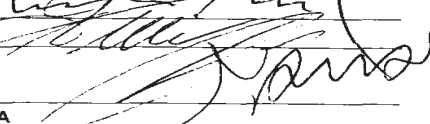
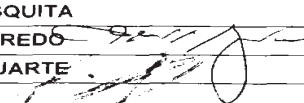
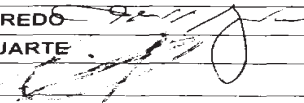
Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


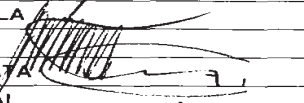

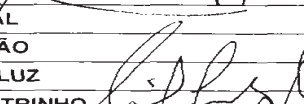
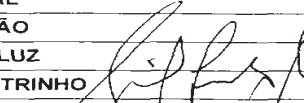
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 011/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

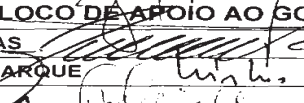

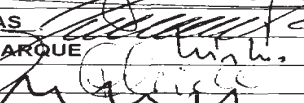
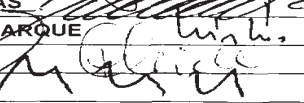
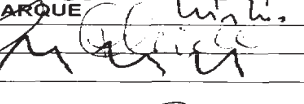
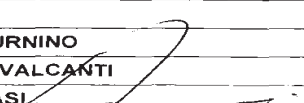
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
RELATOR:	8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA	9- LÚCIA VÂNIA
EDUARDO AZEREDO 	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE 	

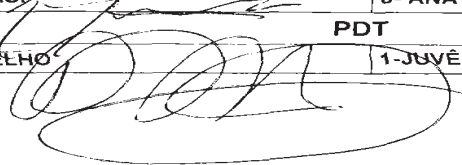
PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCHANTANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 011 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHILAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUUP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 723, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2005 (nº 1.306/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belém, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator ad hoc: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 55, de 2005 (nº 1.306, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belém, Estado do Pará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Tecnologia da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos art. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

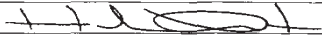
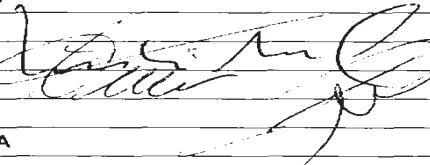
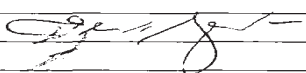
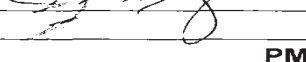

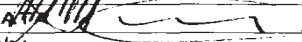
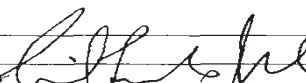



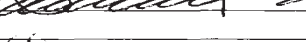

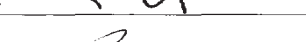
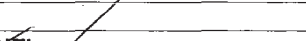


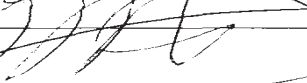
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5-4-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 007/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (anador <i>Helio Costa</i>)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO 	7- (VAGO)
	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 007/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOUTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 724, DE 2005

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2005 (nº 1.235 de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPOTAG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anadia, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**
Relator **ad hoc**: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2005 (nº 1.235, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 363, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPOTAG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anadia, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

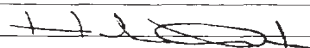
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPOTAG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anadia, Estado de Alagoas, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

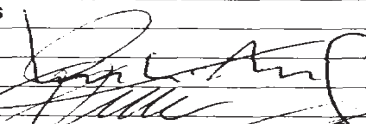
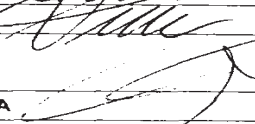
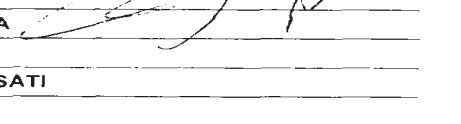
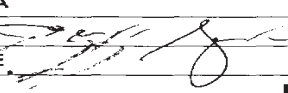
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1468/04 NA REUNIÃO DE 05 104 105
OS SENHORES SENADORES:

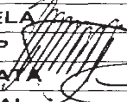

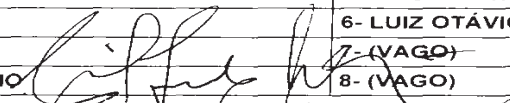
PRESIDENTE:

 (senador Helio Costa)

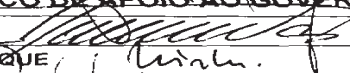

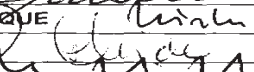
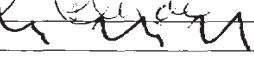
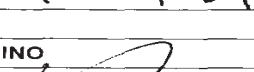
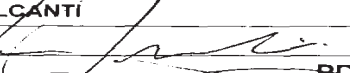
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN 
RELATOR:	
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI


PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1468 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGLETO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARAMANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 104 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/034/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 782, 991, 1.171, 1.177, 1.241, 1.286, 1.299, 1.335, 1.374, 1.382, 1.396, 1.400, 1.421, 1.424, 1.468 de 2004, 1, 7, 11, 25, 32, 42, 55, 70 e 83, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 725, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2005 (nº 1.307/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 83, de 2005 (nº 1.307, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 1996, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

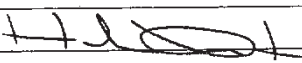
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

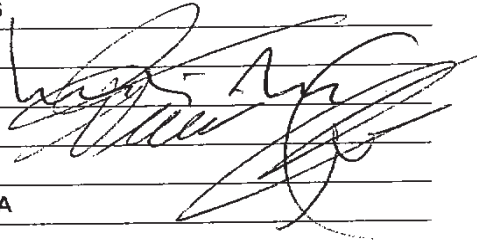
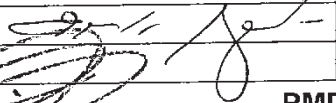
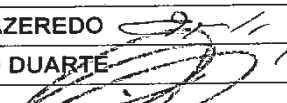
Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


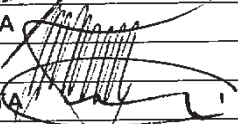
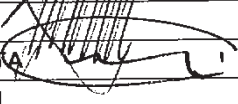

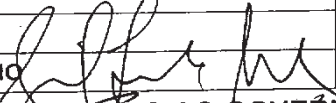
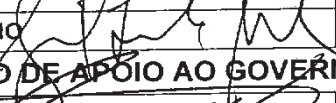
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1365/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

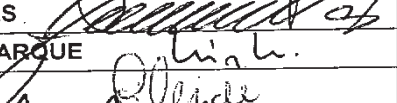

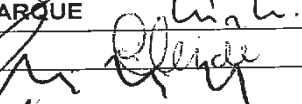
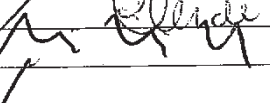
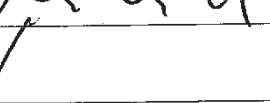
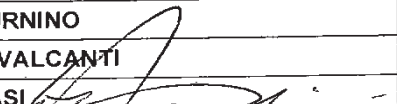
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PRS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR:	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 083105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGES BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 104 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 726, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.365, de 2004 (nº 892/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.365, de 2004 (nº 892, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.432, de 29 de julho de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.365, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

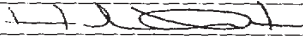
III –Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.365, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 011/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 (Senador Hélio Costa)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
RELATOR:	8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA	9- LÚCIA VÂNIA
EDUARDO AZEREDO	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE	
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCHANTANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1365 / 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005

[Handwritten signature]

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*, LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 03 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 727, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.370, de 2004 (nº 980/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Fraternidade para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.370, de 2004 (nº 980, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Fraternidade para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.264, de 12 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de

sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.370, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

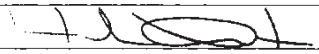
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.370, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Fundação Fraternidade para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

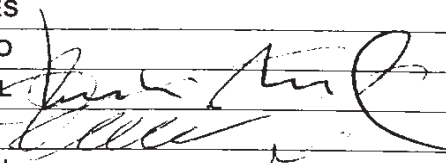
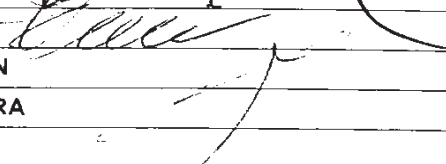
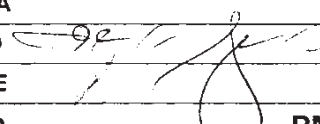
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1370/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

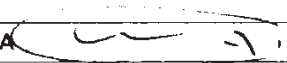
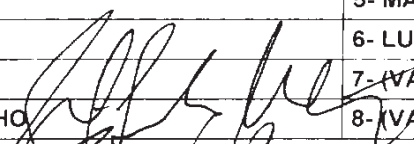
PRESIDENTE:

 (Senador Helio Costa)

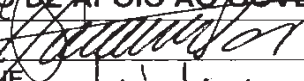

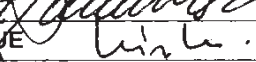
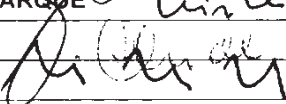
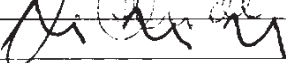
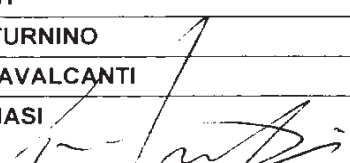
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

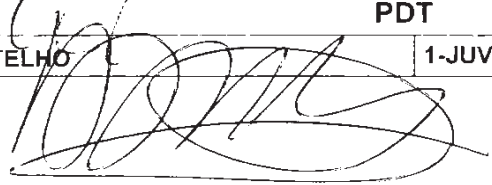
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

RELATOR:

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1370 J04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEI PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSA II				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELGÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENUCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/33/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.365, 1.370, 1.383, 1.384, 1.389, 1.435, 1.440, 1.444, 1.455, 1.456, 1.459, 1.460, 1.463, 1.464, 1.465, 1.469, 1.483, de 2004, 12, 13, 34, 36, 40, 41, 62 e 89 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 728, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.383, de 2004 (nº 1.117/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbahá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.383, de 2004 (nº 1.117, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbahá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.574, de 14 de novembro de 1996, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.383, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

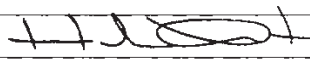
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.383, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbahá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

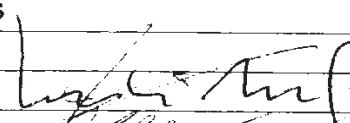
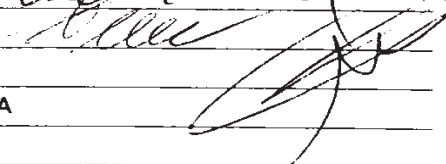
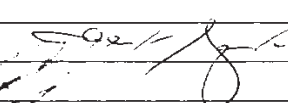
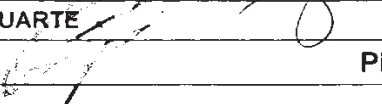
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1383/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

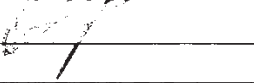
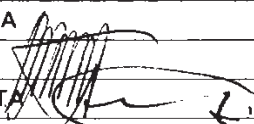
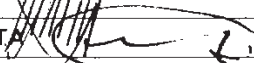
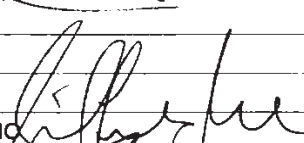
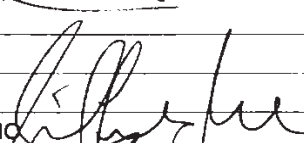
PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)



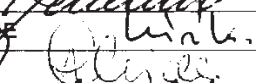
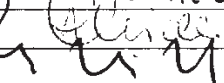
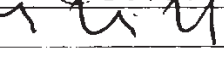
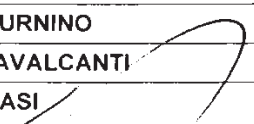
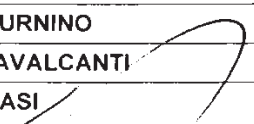
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

RELATOR:

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1383/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOUTA				
MAGLITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CARIPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 729, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.384, de 2004 (nº 1.119/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Augusto Botelho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.384, de 2004 (nº 1.119, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 49, de 23 de janeiro de 1998, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.384, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.384, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

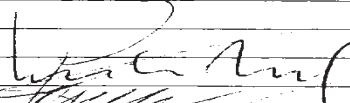
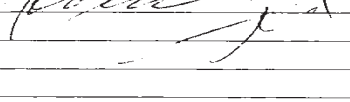
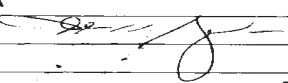
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SF 203

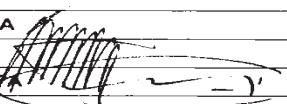
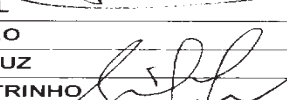
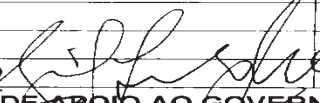
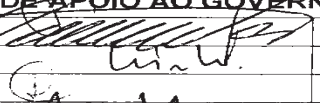
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1384/04 NA REUNIÃO DE / /
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

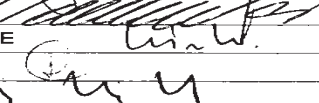

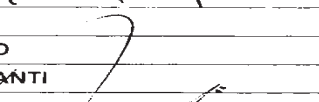
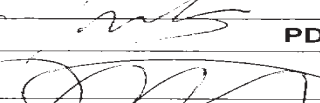
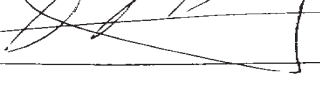

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

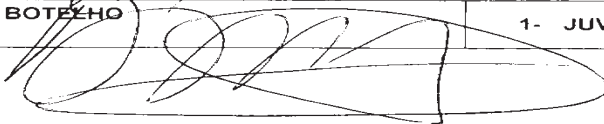
PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTEHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA
--	-----------------------

RELATOR:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 338/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACHÊL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA				
TEÓFONIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					FASSO JEREISSAIT				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAU PP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLÉIDE					FERNANDO BIZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SAIVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AL GUSTO BOJEILHO					JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: SIM: _____ NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. N^o CE/33/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de n^{os}: 1.365, 1.370, 1.383, 1.384, 1.389, 1.435, 1.440, 1.444, 1.455, 1.456, 1.459, 1.460, 1.463, 1.464, 1.465, 1.469, 1.483, de 2004, 12, 13, 34, 36, 40, 41, 62 e 89 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER N^o 730, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 1.389, de 2004 (n^o 1.128/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) na 1.389, de 2004 (n^o 1.128, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria n^o 808, de 21 de dezembro de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3^o, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n^o 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS n^o 1.389, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n^o 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n^o 1.389, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n^o 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo original da Câmara dos Deputados.

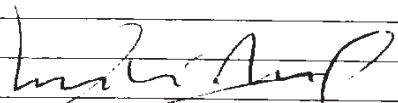
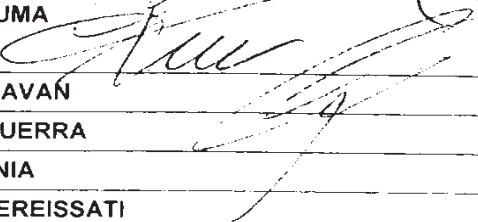
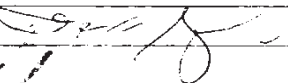
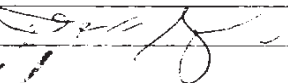
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


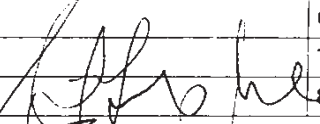
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1389/04 NA REUNIÃO DE 03/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

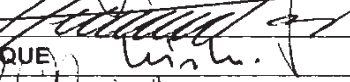

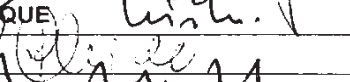
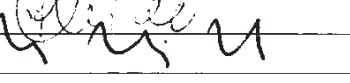
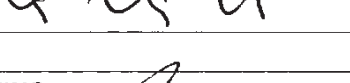
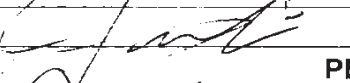
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO 	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE 	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTEIHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2005 /

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA	X			
LEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DALLUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 731, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.435, de 2004 (nº 1.256 de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Portal Sistema FM de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relatora **ad hoc**: oradora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.435, de 2004 (nº 1.256, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Portal Sistema FM de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 146, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.435, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.435, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão a Portal Sistema EM de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1435/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MEBECADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR:	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1435/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFLE, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILFLA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JFREISSA II				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUIHO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAIS				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SALURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0/1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 732, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2004 (nº 1.269/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**
Relator *ad hoc*: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2004 (nº 1.269, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 328, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.440, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".


III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.440, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

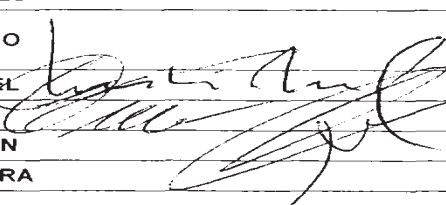
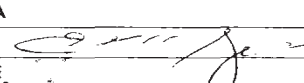

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

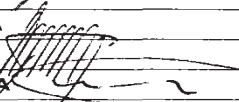
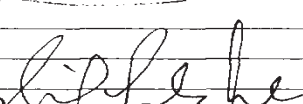
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1440/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (assinada pelo Costa)



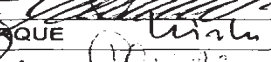


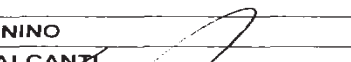
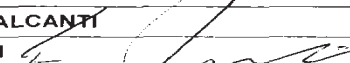
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
RELATOR:	5- MARCO MACIEL 
ROSEANA SARNEY	6- ROMEU TUMA
MARCELO CRIVELLA	7- LEONEL PAVAN
TEOTÔNIO VILELA FILHO	8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA	9- LÚCIA VÂNIA
EDUARDO AZEREDO 	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE 	

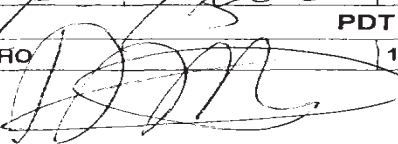
PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1440/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JERISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAU-PP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
EDLI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 733, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.444, de 2004 (nº 1.095/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.444, de 2004 (nº 1.095, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto 29 de agosto de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade TV Studios de Limeira S/C, razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos

critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.444, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.444, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rede Família de Comunicação S/C Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.444, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto 29 de agosto de 2002, que renova por quinze anos, a partir de 4 de janeiro de 2000, a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., outorgada originalmente à TV Studios de Limeira S/C, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

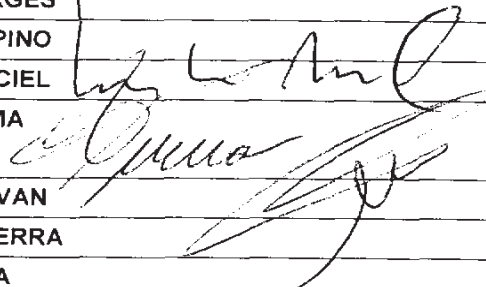
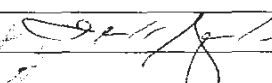
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1444/04 NA REUNIÃO DE 05/10/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

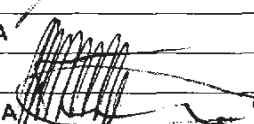
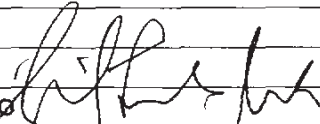


Sen. Hélio Costa

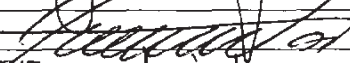

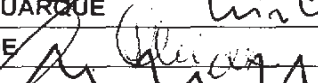

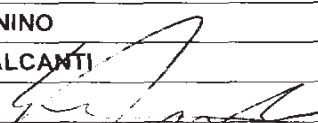
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE 	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1444 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JERFISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 1449/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMIATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 1.444, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto 29 de agosto de 2002, que renova por quinze anos, a partir de 4 de janeiro de 2000, a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., outorgada originariamente à TV Studios de Limeira S/C, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 734, DE 2005

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.455, de 2004 (nº 970, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.455, de 2004 (nº 970, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de novembro de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta

Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.455, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.455, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


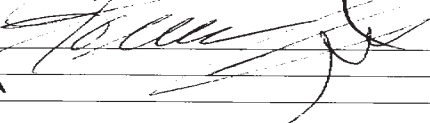
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1455/04 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 


BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT


AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 173 / 7

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: SIM: NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE:



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/06/2005

Of. nº CE/33/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.365, 1.370, 1.383, 1.384, 1.389, 1.435, 1.440, 1.444, 1.455, 1.456, 1.459, 1.460, 1.463, 1.464, 1.465, 1.469, 1.483, de 2004, 12, 13, 34, 36, 40, 41, 62 e 89 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 735, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.456/2004 (nº 1.000, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.456, de 2004 (nº 1.000, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a Legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.456, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.456, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

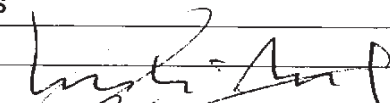
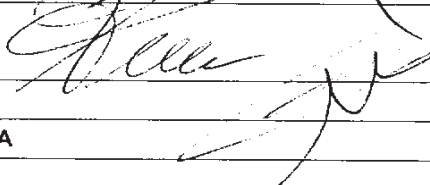
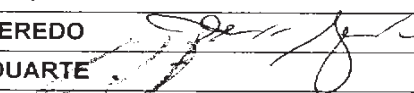
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

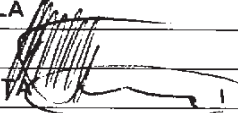
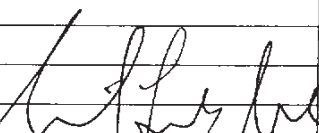
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1456/04 NA REUNIÃO DE 17/12/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 



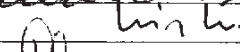


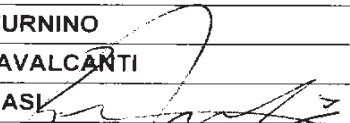
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE 	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FRÉITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2004 / 2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SA TURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 06 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

Of. nº CE/33/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.365, 1.370, 1.383, 1.384, 1.389, 1.435, 1.440, 1.444, 1.455, 1.456, 1.459, 1.460, 1.463, 1.464, 1.465, 1.469, 1.483, de 2004, 12, 13, 34, 36, 40, 41, 62 e 89 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 736, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.459, de 2004 (nº 1.010/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.459, de 2004 (nº 1.010, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 26 de novembro de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.459, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.459, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

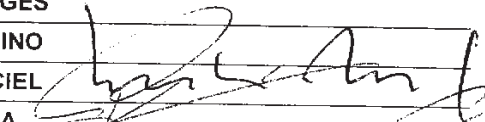
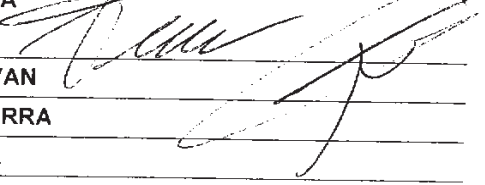
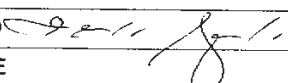
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


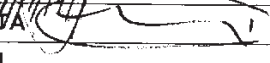
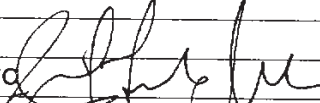
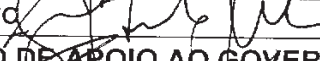
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1459/04 NA REUNIÃO DE 11/10/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  

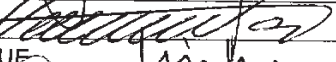

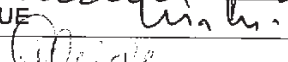

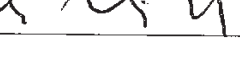
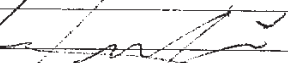
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR:
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO 	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 195/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 737, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460, de 2004 (nº 1.053/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.460, de 2004 (nº 1.053, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explo-

rar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.460, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante á sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.460, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos

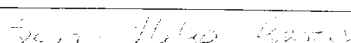
quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1460/04 NA REUNIÃO DE 27/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR:
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTÓN-FREITAS	1- PAULO RAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 14/05/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/05/2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 738, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.463, de 2004 (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº

1.463, de 2004 (nº 1.100, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 246, de 12 de junho de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.463, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.463, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do

ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1463/04 NA REUNIÃO DE 10/04/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: 

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR:
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 739, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.464, de 2004 (nº 3.073/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.464, de 2004 (nº 3.073, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 838, de 24 de maio de 2002, no Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame,

atende aos requisitos constitucionais forais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.464, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19

de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.464, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – **Sérgio Zambiasi**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1464/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Hélio Costa (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERVADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

RELATOR:

PDT


AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1464/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

LEI Nº 10.597,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 740, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.465, de 2004 (nº 1.131/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.465, de 2004 (nº 1.131, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 666, de 30 de abril de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constituio-

nalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.465, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.465, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – **Romeu Tuma**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1465/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

H. Costa (assinado Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR:
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 465,04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
JEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MAO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DEL CIDIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 05, 04, 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 741, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.469, de 2004 (nº 712/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Jacuí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.469, de 2004 (nº 712, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Jacuí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.469, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.469, de 2004, não evidenciou

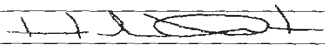
violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Vale do Jacuí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – **Sérgio Zambiasi**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1469/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Presidente Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA
RELATOR:	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1469/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNJA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PALM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 742, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.483, de 2004 (nº 77 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.483, de 2004 (nº 771, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto 17 de julho de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.483, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.483, de 2004, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1483/04 NA REUNIÃO DE 05/1/04 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Heli Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

RELATOR:


PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1483104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01


SENADOR HELIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 743, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2005 (nº 979/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 12, de 2005 (nº 979, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídica constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 12, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade

da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 12, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na fora do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 012/05 NA REUNIÃO DE / /
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

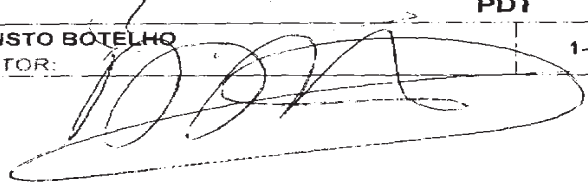
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTÔN FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR:	



JUNHO 2005

ANAI DO SENADO FEDERAL

141

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTA J. NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DE ARAÚJO	X				TASSO JEREISSAJI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMAIA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AFLTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DEL CIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da comunicação social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 744, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2005 nº 997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2005 (nº 997, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 780, de 14 de dezembro de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 32, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.


III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Educadora de Guaíba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 013/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	RELATOR:
FÁTIMA CLEIDE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEVEDO	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: dt

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005

[Handwritten Signature]

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 745, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2005 (nº 1.240 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão & Fundação Rádio Educativa Brumas FM para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumado, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 34, de 2005 (nº 1.240, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Brumas FM para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumado, Estado da Bahia.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria aS 505, de 23 de setembro de 2003, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo

Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio.

O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 3º, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 34, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Brumas EM para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 034/05 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGÊ BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: 	


COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOFÔNIO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: SIM: _____ NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM _____ / _____ / 2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. Nº CE/33/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.365, 1.370, 1.383, 1.384, 1.389, 1.435, 1.440, 1.444, 1455, 1456, 1459, 1460, 1463, 1.464, 1.465, 1.469, 1.483, de 2004, 12, 13, 34, 36, 40, 41, 62 e 89 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 746, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2005 (nº 1.242/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Papanduva Ltda, para explorar o serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papanduva Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 36, de 2005 (nº 1.242, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Papanduva* Ltda, para explorar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão que Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 36, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 36, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Papanduva Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

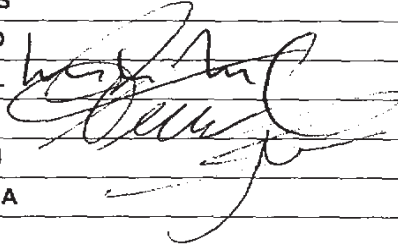
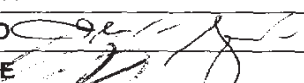
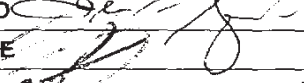
Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

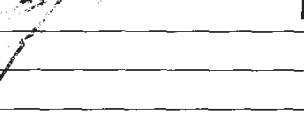
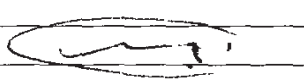
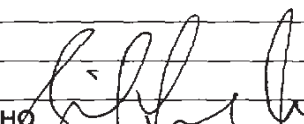
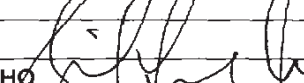
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 036/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

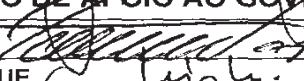

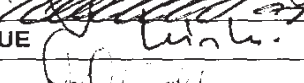

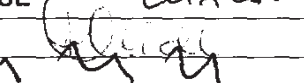
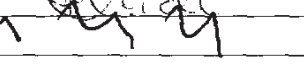
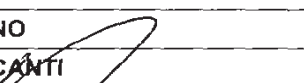
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
F- FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR:	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA
---	-----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 36 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCLÍDIO AMARAL				
IDELI SAI VATTI					ANTÔNIO CARLOS VAI ADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOITELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 747, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2005 (nº 1.248/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 40, de 2005 (nº 1.248, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto Foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2005, não evidenciou violação das for-

malidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

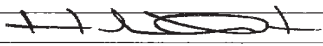
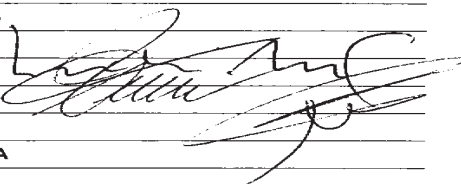
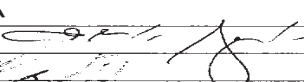
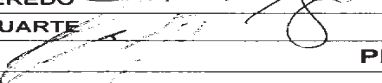
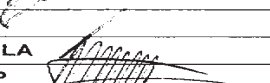

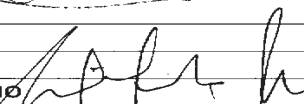
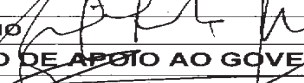
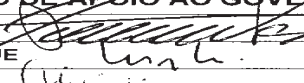
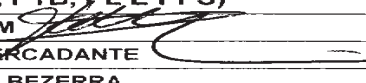
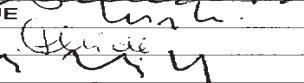
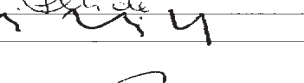

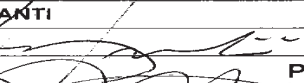

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 040/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Helio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNE 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR:	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 040/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANTA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DALUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005


SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 748 , DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2005 (nº 1.249 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 41, de 2005 (nº 1.249, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2005, não evidenciou violação das for-

malidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 041/05 NA REUNIÃO DE 05 104 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Assinatura] (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMARA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR:	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT


AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 6/21/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 748, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2005 (nº 530/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tabajara FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 62, de 2005 (nº 530, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tabajara FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 636, de 26 de abril de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos á competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

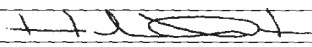
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tabajara FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 062/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Helder Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR:	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 062/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCHELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTIA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 750, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2005 (nº 1.320/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 89, de 2005 (nº 1.320, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 089/05 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO RELATOR:	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMFU TUMA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOUTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PALES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELLI	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

[Handwritten Signature]
 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM ... / ... / 2005

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615,
DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.812, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 751, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2005 (nº 1.317/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Produção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 165, de 2005 (nº 1.317, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Produção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

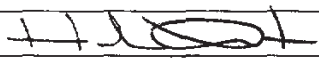
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Produção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.


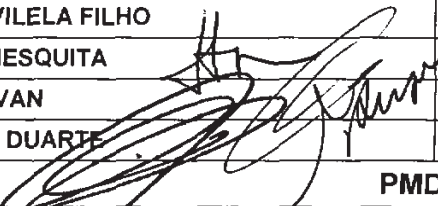

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 165/05 NA REUNIÃO DE 14 105 105
OS SENHORES SENADORES:




PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)



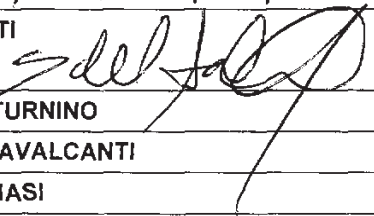
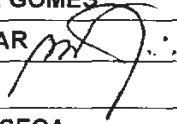
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

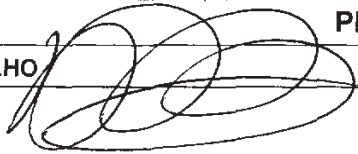
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR: 	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- NEZINHO ALENCAR 
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

JUNHO 2005

ANAI DO SENADO FEDERAL

167

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

165 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE						CESAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					EDUARDO AZEVEDO					
GERALDO MESQUITA	X					SÉRGIO GUERRA		X			
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						AMIR LANDO					
MAGUETO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					VAGO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSEK MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO					
WIRLANDE DA LUZ	X					VAGO					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM		X			
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLFIDE						FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X					DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIASI						NEZINHO ALENCAR		X			
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 105 / 2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/066/2005

Brasília, 17 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 12 de abril p.p, os Projetos de Decretos Legislativos nºs : 1.395 de 2004, 79, 101, 105, 113, 122, 143, 152, 154, 165, 176 e 187 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**. Presidente da Comissão de Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– A Presidência recebeu o Ofício nº 34, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 782, 991, 1.171, 1.177, 1.241, 1.286, 1.299, 1.335, 1.374, 1.382, 1.396, 1.400, 1.421, 1.424, 1.468, de 2004; 01, 07, 11, 25, 32, 42, 55, 70 e 83, de 2005.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. Nº CE/034/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente ,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p, os Projetos de Decretos Legislativos de nº s : 782, 991, 1.171, 1.177, 1.241, 1.286, 1.299, 1.335, 1.374, 1.382, 1.396, 1.400, 1.421, 1.424, 1.468 de 2004, 1, 7, 11, 25, 32, 42, 55, 70 e 83 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** , Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– A Presidência recebeu o Ofício nº 33, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.365, 1.370, 1.383, 1.384, 1.389, 1.435, 1.440, 1.444, 1.455, 1.456, 1.459, 1.460 1.463, 1.464, 1.465, 1.469 e 1483, de 2004; 12, 13, 34, 36, 40, 41, 62 e 89, de 2005.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário

É o seguinte o ofício recebido:

OF. Nº CE/033/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 5 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1365, 1370, 1383, 1384, 1389, 1435, 1440, 1444, 1455, 1456, 1459, 1460, 1463, 1464, 1465, 1469, 1483, de 2004, 12, 13, 34, 36, 40, 41, 62 e 89 de 2005.

Atenciosamente, Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o Aviso nº 19, de 2005.

É lido o seguinte:

AVISO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 19, de 2005 (nº 655-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 656, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de construção de estrada de rodagem integrante do corredor oeste-norte, do trecho compreendido entre os quilômetros 166 e 877 da BR-319/AM, no Estado do Amazonas (TC nº 005.890/2001-2).

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O aviso que acaba de ser lido retornará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2005

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 543/2005, solicito a Vossa Excelência o cancelamento de autorização, anteriormente concedida, ao tempo em que requeiro, nos termos do art. 55, III, da CF, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão para o período de 21 a 25 de junho do corrente ano.

Informo, ainda, que estarei ausente do País no período de 17-6-05 a 30-6-05.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O Requerimento lido, juntado ao processado do Requerimento nº 543, de 2005, será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2005

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 532/2005, comunico a Vossa Excelência o adiamento da referida missão, anteriormente prevista para 23 a 28-5-05, para o período de 21 a 25 de junho do corrente ano

Informo que estarei ausente do País no período de 17-6-2005 a 30-6-2005.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Valdir Raupp**.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O Requerimento lido, juntado ao processado do Requerimento nº 532, de 2005, será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 589, DE 2005

Com fundamento no disposto no inciso I do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, que “altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações”.

Justificação

O projeto em apreço tem como objetivo duplicar a pena de tráfico de drogas quando ocorrerem no interior, ou em um raio de até 200 (duzentos) metros de estabelecimento de ensino.

A proposição em causa, segundo consta dos sistemas de controle, encontra-se na Subcomissão Permanente de Segurança Pública, aguardando, desde 28-5-2003, a designação de seu relator.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Hélio Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 590, DE 2005**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico Afonso Fatorelli, oftalmologista precursor no Brasil da técnica que simplificou as operações de catarata.**

Requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inscrição em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 30 de maio de 2005, no Rio de Janeiro, do médico oftalmologista Afonso Fatorelli, precursor no País da técnica que possibilitou a simplificação das cirurgias de catarata.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares da viúva do médico, Sr^a Maria Thereza Fatorelli, bem como à Faculdade de Medicina da UERJ.

Justificação

Um dos mais eminentes médicos e professores de oftalmologia do País, o Doutor Afonso Fatorelli dedicou a vida ao estudo e à aplicação das técnicas cirúrgicas de catarata. Ele foi um dos precursores no Brasil de métodos que simplificam essa cirurgia. E, como professor da especialidade, disseminou essas inovações. Mais que a saudade e o preito de homenagem, o Voto que ora propomos é justo, por significar o reconhecimento do valor daquele grande brasileiro.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 591 , DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 177, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, e do PLS nº 149, de 2005, de lavra do Senador Marcelo Crivella, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 146, de 30 de maio de 2005 (nº 325/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para que

a República Federativa do Brasil possa contratar operação de crédito externo, no valor total de trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao Programa de Inovação Tecnológica Agroalimentar e Agroindustrial para o Futuro – , cuja execução caberá à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 2 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me desta para indicar o nobre Senador Maguito Vilela, para integrar, como Suplente, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Presidência designa o Sr. Senador Maguito Vilela, como suplente, para compor a Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Presidência recebeu o Ofício nº 66, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2005.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2005

Altera os artigos 1º, 4º 14, 16, 29, 38, 44 e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como, o art. 10 da Lei 9.393, de 16 de dezembro de 1996, que

dispõe sobre o Imposto Territorial Rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 4º, 14, 16, 29, 38 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas e demais formas de vegetação são consideradas uso nocivo da propriedade nos termos do art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Pequena propriedade rural ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro e cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo, em oitenta por cento, de atividade agroflorestal ou do extrativismo, cuja área não supere:

a) cento e cinquenta hectares se localizada nos estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e nas regiões situadas ao norte do paralelo 13ºS, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44ºW, do Estado do Maranhão ou no Pantanal mato-grossense ou sul-mato-grossense;

b) cinquenta hectares se localizado no polígono das secas ou a leste do Meridiano de 44ºW, do Estado do Maranhão; e

c) trinta hectares se localizado em qualquer outra região do País.

II – Área de preservação permanente: área protegida nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas;

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas;

IV – Utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; e

c) demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

V – Interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como: prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do Conama;

b) as atividades de manejo agroflorestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área; e

c) demais obras, planos, atividades ou projetos, em caráter excepcional, que não prejudiquem a função ambiental da área, conforme resolução do Conama.

VI – Amazônia legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13ºS, dos Estados de Tocantins e Goiás, e a oeste do meridiano de 44ºW, do Estado do Maranhão.”

Art. 4º A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

§ 1º A supressão de que trata o **caput** deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º A supressão de vegetação em área de preservação permanente situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental competente, desde que o município possua conselho municipal de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente fundamentada em parecer técnico.

§ 3º O órgão ambiental competente poderá autorizar a supressão eventual e de baixo impacto ambiental, assim definido em regulamento, da vegetação em área de preservação permanente.

§ 4º O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em área de preservação permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.

§ 5º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, ou de dunas e mangues, de que tratam, respectivamente, as alíneas **c** e **f** do art. 2º desta lei,

somente pode ser autorizada em caso de utilidade pública.

§ 6º Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição pelo empreendedor das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do Conama.

§ 7º É permitido o acesso de pessoas e animais às áreas de preservação permanente para obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração e a manutenção, a longo prazo, da vegetação nativa.

Art. 14.

a)

b) proibir ou limitar o corte das espécies vegetais raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, bem como as espécies necessárias à subsistência das populações extrativistas, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender de licença prévia, nessas áreas, o corte de outras espécies;

c)

Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo:

I – oitenta por cento, da propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia legal.

II – trinta e cinco por cento, da propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo;

III – vinte por cento, da propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País.

IV – vinte por cento, da propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

§ 1º O percentual de reserva legal na propriedade situada em área de floresta e cerrado será definido considerando separadamente os índices contidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º deste artigo, sem prejuízo das demais legislações específicas.

§ 3º Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da reserva legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

I – o plano de bacia hidrográfica;

II – o plano diretor municipal;

III – o zoneamento ecológico-econômico;

IV – outras categorias de zoneamento ambiental; e

V – a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

§ 5º O Poder Executivo, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico Econômico –Z.E.E. e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos os órgãos competentes, poderá:

I – reduzir, para fins de recomposição, a reserva legal, na Amazônia Legal, para até 50% da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos;

II – ampliar as áreas de reserva legal, em até 50% dos índices previstos nesta Lei, em todo o território nacional.

§ 6º Será admitido, pelo órgão ambiental competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal, desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, e quando a soma da vegetação nativa em área de preservação permanente e reserva legal exceder a:

I – 80% da propriedade rural localizada na Amazônia Legal;

II – 50% da propriedade rural localizada nas demais regiões do País, e

III – 25% da pequena propriedade definida pelas alíneas **b** e **c** do inciso I do § 2º do art. 1º.

§ 7º O regime de uso da área de preservação permanente não se altera na hipótese prevista no § 6º.

§ 8º A área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro

de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas nesta lei.

§ 9º A averbação da reserva legal da pequena propriedade ou posse rural familiar é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico, quando necessário.

§ 10. Na posse, a reserva legal é assegurada por Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual ou federal competente, com força de título executivo e contendo, no mínimo, a localização da reserva legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação, aplicando-se, no que couber, as mesmas disposições previstas nesta lei para a propriedade rural.

§ 11. Pode ser instituída reserva legal em regime de condomínio entre mais de uma propriedade, respeitado o inciso III do art. 44 e o percentual legal em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão ambiental estadual competente e as devidas averbações referentes a todos os imóveis envolvidos.

Art. 29. Constituem infração administrativa ambiental as seguintes condutas:

I – Deixar de cumprir as disposições dos incisos I, II, III ou IV do art. 16;

II – Deixar o proprietário de averbar ou o possuidor de instituir, mediante Termo de Ajustamento de Conduta, a reserva legal do imóvel;

III – Deixar de cumprir o disposto no art. 44, conforme determinado pela autoridade competente.

§ 1º Aplicam-se às infrações previstas neste artigo, no que não contrariar esta lei, as sanções e demais disposições previstas nos artigos 70 a 76 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 2º Os critérios para a fixação dos valores das multas aplicáveis às infrações previstas nos incisos I, II e III serão estabelecidos em regulamento.”

Art. 38. Não é permitida a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural que possui área desmatada, quando for verificado que a referida área encontra-se abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo.

§ 1º Entende-se por área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada aquela não efetivamente utilizada, nos termos do § 3º, do art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 ou que não atenda aos índices previstos no art. 6º da referida lei, ressalvadas as áreas de pousio na pequena

propriedade ou posse rural familiar ou de população tradicional.

§ 2º As normas e mecanismos para a comprovação da necessidade de conversão serão estabelecidos em regulamento, considerando, dentre outros dados relevantes, o desempenho da propriedade nos últimos três anos, apurado nas declarações anuais do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

§ 3º A regulamentação de que trata o parágrafo anterior estabelecerá procedimentos simplificados:

I – para a pequena propriedade rural;

II – para as demais propriedades que venham atingindo os parâmetros de produtividade da região e que não tenham restrições perante os órgãos ambientais.

§ 4º Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo a supressão da vegetação que abrigue espécie ameaçada de extinção dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

§ 5º Se as medidas necessárias para a conservação da espécie impossibilitarem a adequada exploração econômica da propriedade observar-se-á o disposto na alínea **b** do artigo 14.

§ 6º É proibida, em área com cobertura florestal primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, a implantação de projetos de assentamento humano ou de colonização para fim de reforma agrária, ressalvados os projetos de assentamento agroextrativista, respeitadas as legislações específicas.”

Art. 44. O proprietário ou possuidor de imóvel rural com área de floresta nativa, natural, primitiva ou regenerada ou outra forma de vegetação nativa em extensão inferior ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 16, ressalvado o disposto nos seus parágrafos 5º e 6º, deve adotar as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I – recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo 1/10 da área total necessária à sua complementação, com espécies nativas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

II – conduzir a regeneração natural da reserva legal; e

III – compensar a reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º Na recomposição de que trata o inciso I, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente a pequena propriedade ou posse rural familiar.

§ 2º A recomposição de que trata o inciso I pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies exóticas como pioneiras, visando a restauração do ecossistema original, de acordo com critérios técnicos gerais estabelecidos pelo Conama.

§ 3º A regeneração de que trata o inciso II será autorizada, pelo órgão ambiental estadual competente, quando sua viabilidade for comprovada por laudo técnico, podendo ser exigido o isolamento da área.

§ 4º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma micro-bacia hidrográfica deve o órgão ambiental estadual competente aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que na mesma bacia hidrográfica e no mesmo estado, atendido, quando houver, o respectivo Plano de Bacia, e respeitadas as demais condicionantes estabelecidas no inciso III.

§ 5º A compensação de que trata o inciso III deste artigo deve ser submetida a aprovação pelo órgão ambiental estadual competente, e pode ser implementada mediante o arrendamento de área sob regime de servidão florestal ou reserva legal, ou aquisição de cotas de que trata o art. 44-B.

§ 6º O proprietário rural poderá ser desonerado, pelo período de 30 anos, das obrigações previstas neste artigo, mediante a doação, ao órgão ambiental competente, de área localizada no interior de Parque Nacional ou Estadual, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva Biológica ou Estação Ecológica pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no inciso III deste artigo.”

Art. 2º Acrescente-se os seguintes dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, os seguintes dispositivos:

“Art. 3º-A. A exploração dos recursos florestais em terras indígenas somente poderá ser realizada pelas comunidades indígenas em regime de manejo florestal sustentável, nos termos do regulamento, para atender a sua subsistência, respeitados os arts. 2º e 3º desta lei.”

“Art. 44-A. O proprietário rural poderá instituir servidão florestal, mediante a qual, voluntariamente, renuncia, em caráter permanente ou temporário, a direitos de supressão ou exploração da vegetação nativa, localizada fora da reserva legal e da área com vegetação de preservação permanente.

§ 1º A limitação ao uso da vegetação da área sob regime de servidão florestal deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 2º A servidão florestal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro

de imóveis competentes, após anuência do órgão ambiental estadual competente, sendo vedada, durante o prazo de sua vigência, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites da propriedade.

Art. 44-B. Fica instituída a Cota de Reserva Florestal – CRF, título representativo de vegetação nativa sob regime de servidão florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural ou reserva legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais estabelecidos no art. 16 desta lei.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei disporá sobre as características, natureza e prazo de validade do título de que trata este artigo, assim como os mecanismos que assegurem ao adquirente do título a existência e a conservação da vegetação objeto do título.

Art. 44-C. O proprietário ou possuidor que, a partir da vigência da Medida Provisória nº 1.736/98, suprimiu, total ou parcialmente florestas ou demais formas de vegetação nativa, situadas no interior de sua propriedade ou posse, sem as devidas autorizações exigidas por Lei, não pode fazer uso dos benefícios previstos no art. 44.”

Parágrafo único. A supressão de vegetação em área de preservação permanente e reserva legal da propriedade, sem prévia autorização, não altera o regime jurídico original da área.

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º

I –

II –

a)

b)

c)

d) as áreas sob regime de servidão florestal.

§ 7º A declaração para fim de isenção do ITR relativa às áreas de que tratam as alíneas **a** e **d** do inciso II, § 1º, deste artigo, não estão sujeitas à prévia comprovação por parte do declarante, ficando o mesmo responsável pelo pagamento do imposto correspondente, com juros e multa previstos na legislação fiscal, caso fique comprovado que a sua declaração não é verdadeira, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.”

Art. 4º Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 120 dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ofereço a meus pares este projeto, que foi obtido após amplo debate com diversos órgãos e setores da sociedade com interesse e responsabilidade na questão florestal. Mais do nunca urge a necessidade de uma clara delimitação legal das ações que podem afetar o nosso imenso e único patrimônio ecológico. Nossa biodiversidade exige nossa máxima atenção e responsabilidade.

Quero ainda lembrar que esta proposição nasceu de uma emenda substitutiva que apresentei ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1.956-47, cuja tramitação não enseja a presteza e a celeridade que o tema cobra. Portanto, com este projeto presto homenagem à democracia e à participação popular no processo decisório governamental.

O texto ora apresentado foi elaborado no seio do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, por sua Câmara Técnica de Revisão do Código Florestal, em cujo relatório se lê que essa proposta “vem lastreada, por mais de vinte e cinco audiências públicas ou reuniões regionais ocorridas durante os meses de janeiro a março, em mais de vinte estados diferentes do país, tendo sido realizadas ainda trinta reuniões da Câmara Técnica e do Grupo de Trabalho. Participaram das audiências, reuniões e por sugestões encaminhadas pela página da internet aberta especificamente para este tema, segundo o Ministério do Meio Ambiente, direta ou indiretamente, cerca de 7.800 pessoas e mais de 730 instituições ligadas a órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, universidades, institutos de pesquisa, ongs, Ministério Público Federal e estaduais, movimento social de trabalhadores rurais, federações de agricultores, estudantes e cidadãos interessados no tema.

Além disso, integraram a Câmara Técnica, representantes, dentre outras instituições, da Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente – ANAMA, do IBAMA, da Confederação Nacional da Indústria – CNI, da Confederação Nacional da Agricultura – CNA, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura – CONTAG e de ongs ambientalistas das regiões Centro-Oeste e Nordeste.

Esse mesmo texto, depois de formalmente aprovado pelo plenário do Conama, em reunião extraordinária, especialmente, para tanto, convocada, em 29 de março p.p., foi encaminhado pelo Ministro José Sarney Filho à essa Comissão Mista, a título de “contribuição para a elaboração de Substitutivo ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1.956-47, de 16 de março de 2000”.

Não obstante, a meu ver, o encaminhamento como mera contribuição não faz jus ao enorme interesse despertado pela matéria na sociedade, nem à intensa mobilização que provocou e de que faz prova

a maciça participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada na sua preparação.

É preciso, mais do que isso, que a proposta elaborada pela sociedade civil, com a chancela dos órgãos governamentais de meio ambiente, tenha uma tramitação formal e oficial no Congresso Nacional, a fim de que lhe seja assegurada a análise e discussão pela Comissão Mista competente.

No mérito, são, sem dúvida, relevantes e legítimos, os interesses em jogo. Ainda que correndo o risco de uma simplificação excessiva, trata-se de compatibilizar, de um lado, o interesse na preservação do que resta das florestas tropicais em solo brasileiro, de que são exemplos significativos: a mata atlântica, que já perdeu 92,5% de sua vegetação primária; o cerrado, cuja destruição já chega a 80% (**Folha de S.Paulo** de 24-2-2000) e a Amazônia, onde as áreas desflorestadas crescem a um ritmo acelerado, correspondente a 27% em 1997/98 (**Folha de S.Paulo** de 22-3-2000), e, de outro, o interesse na expansão das nossas fronteiras agrícolas, que, por sua vez, não pode ser reduzido a um interesse meramente econômico, pois se trata, também – e sobretudo – da necessidade de alimentar a população brasileira.

No meu entendimento, a sociedade civil deu um magnífico exemplo de maturidade política ao buscar a harmonização de interesses aparentemente antagônicos, através de um amplo processo de exaustivas discussões, envolvendo todos os segmentos afetados, em diversas regiões do País.

Considero que o objetivo foi alcançado, na medida em que a proposta final veio a ser aprovada pelo órgão colegiado máximo de meio ambiente, onde têm assento esses mesmos segmentos, em posição de igualdade com os representantes dos órgãos e entidades de governo.

O consenso obtido é valioso e a proposta que dele resultou merece a atenção e consideração dessa Comissão Mista, na forma do substitutivo que ora apresento.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

Art. 10. A apuração e o pagamento do ITR serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior.

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.166-67,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2005

Dá a denominação de “viaduto Clifton Braga Nunes” ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na rodovia BR-153, passa a ser denominado “viaduto Clifton Braga Nunes”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Clifton Braga Nunes, jovem de futuro promissor, estudante de engenharia elétrica e piloto profissional, morreu em trágico acidente aéreo no esplendor de seus 21 anos de idade.

Seu pai, Jacinto Nunes da Silveira, foi prefeito de Gurupi durante os anos de 1983 a 1987, período que é lembrado pelo progresso que essa cidade experimentou.

Sua mãe, Dolores Nunes, foi a primeira deputada estadual no então recém-criado Estado do Tocantins e também sua primeira representante na Câmara dos Deputados.

O objetivo desta singela homenagem é, portanto, o de homenagear essa família que tanto fez por sua cidade e seu Estado.

Ante o exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Pares a fim de aprovar o projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente atinge, simultaneamente, grau de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo parâmetros, índices e indicadores fixados pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola.

.....

§ 2º

I – para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos na forma do **caput**, para cada Microrregião homogênea;

II – para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido na forma do **caput**, para cada Microrregião homogênea;

.....

§ 3º

II – as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado na forma do **caput**;

III – as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos na forma do **caput**, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

.....

§ 9º Fica estabelecido o prazo de dois

anos, em caso de culturas temporárias, e de cinco anos, em caso de culturas perenes e de exploração pecuária, para a adaptação das

propriedades rurais, no caso de fixação de novos parâmetros, índices e indicadores de produtividade, bem como no caso de ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade já existentes. (NR)”

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.629, de 25 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, com base em estudos científicos e tecnológicos da agricultura e do desenvolvimento regional, realizados pelo órgão do Poder Executivo de Pesquisa Agropecuária, com aprovação dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal determina que os imóveis rurais devem ser produtivos nos termos da lei. A Lei nº 8.629/93 considera produtiva a propriedade que tenha aproveitamento racional e adequado atingindo graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão competente, ou seja, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)/Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

A Lei nº 8.629, de 1993, não prevê a participação do Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento (MAPA) na fixação dos índices de produtividade. Por outro lado, a mesma lei, no art. 11, determina que o ajuste dos índices de produtividade será realizado pelos Ministros da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPAs). É uma incoerência o fato de o MAPA e o CNPA participarem da revisão dos indicadores de produtividade e não opinarem em sua fixação. Por esse motivo, propomos a correção dessa distorção, determinando que os indicadores de produtividade sejam fixados pelos Ministros da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, com a aprovação do CNPA.

De fato, é fundamental a participação do Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento – MAPA, na fixação dos parâmetros de produtividade, pois esta é a Pasta que detém os conhecimentos agrônômicos e econômicos necessários para a definição de índices que sejam adequados à realidade do

sistema produtivo brasileiro. A aprovação do CNPA se faz necessária, objetivando a conciliação das políticas agrícola, agrária e econômica do Brasil.

Além disso, incluímos no projeto de lei dispositivo que determina que, após a fixação ou ajustamento dos indicadores de produtividade, haja prazo de dois anos, no caso de lavouras temporárias, e de cinco anos, no caso de lavouras permanentes e de exploração pecuária, para que as propriedades rurais possam se adequar aos novos valores.

Acrescentamos ainda, que o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores que formam o conceito de produtividade seja efetuado com base em estudos científicos e tecnológicos de órgão do Executivo de pesquisa agropecuária. A Lei citada não estabelecia o órgão que teria competência para realizar os parâmetros, índices e ajustes exigidos.

Assim, cumprindo o que manda o próprio **caput** do Art. 6º da Lei nº 8.629/93, os índices de produtividade devem ser estabelecidos cuidadosamente, visando a garantir aos produtores rurais, cujas propriedades estejam classificadas como pequenas, médias ou grandes, a adequação exigida aos parâmetros, índices e indicadores que norteiam o grau de produtividade da terra.

Por acreditar no equilíbrio das políticas públicas, e que a reforma agrária deve ser implementada sem prejudicar as propriedades rurais efetivamente produtivas e como resultado das discussões acima, apresentamos a presente proposta para a apreciação do legislativo.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. –Senadora **Lúcia Vânia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente.

§ 1º O grau de utilização da terra, para efeito do **caput** deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual

entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

I – para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

II – para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

III – a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 3º Considera-se efetivamente utilizadas:

I – as áreas plantadas com produtos vegetais;

II – as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

III – as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

IV – as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;

V – as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes.

§ 4º No caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação.

§ 5º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.

§ 6º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 7º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

§ 8º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural relacionados com os graus de utilização e de eficiência na exploração, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 2005

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos empregados em serviço de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada insalubre e penosa a dos empregados em serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º Aos empregados a que se refere o art. 1º assegurado o direito à aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de forma do disposto no art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 3º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta lei serão custeados pelas receitas previstas no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, assegura o direito à aposentadoria especial aos quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme a atividade profissional, aos que trabalhem em serviços que forem considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Com fundamento neste dispositivo legal, diversas categorias profissionais tiveram direito à referida aposentadoria especial. Entretanto, para surpresa geral, outras categorias, igualmente merecedoras desse benefício, até hoje não fizeram jus. É o caso, por exemplo, dos empregados nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, objeto deste projeto de lei.

Assinale-se, com efeito, que essa atividade profissional não é apenas penosa, face ao desgaste físico exigido na execução, mas, também, insalubre, em razão das condições em que é exercida, pelo manuseio de produtos químicos necessários à limpeza, higiene e conservação, bem como pelo contato com o lixo e detritos, muitas vezes pútridos, sob ameaça, portanto, de se contrair as mais graves moléstias infecto-contagiosas.

O presente projeto de lei representa, pois, não apenas uma medida humanitária, porém, ainda, um chamamento à obediência ao princípio da isonomia inscrito em nossa Lei Maior.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições: (Redação dada pela Lei nº 5.890, de 8-6-1973)

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2005

Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 224 e revoga o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 224 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 224.

.....
 § 1º Considera-se também indicação a proposição mediante a qual Senador sugere a outro Poder a adoção de determinada providência ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a indicação será despachada pela Mesa, encaminhada à autoridade competente e publicada no Diário do Senado Federal. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A presente iniciativa tem o objetivo de permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência, ou o envio de projeto de lei cuja matéria se insira no seu âmbito de competência quanto à iniciativa.

Ocorre que os chamados projetos de lei autorizativos em geral têm a sua tramitação encerrada sem que sejam apreciados pela Casa, sob a alegação de inconstitucionalidade.

Dessa forma, os Senadores que pretendam sugerir que os demais Poderes adotem alguma medida, incluída na esfera da sua competência, encontram-se hoje desprovidos de instrumento que lhes permitam efetuar tais sugestões.

Isso porque o Regimento Interno do Senado Federal veda, no inciso II, do art. 225, que o Senador possa fazer as espécies de sugestão de que tratamos aqui.

Ocorre que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados vai a sentido diverso, permitindo que tais sugestões possam ser efetivadas (art. 113, inciso I).

Desse modo, a presente iniciativa tem o objetivo de alterar a nossa Carta regimental, para que, em termos similares ao que ocorre na Câmara dos Deputados,

os Senadores possam sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

Em face da relevância da presente proposição e para que possamos melhor desempenhar os nossos mandatos, solicitamos aos nobres colegas o devido apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 224. Indicação corresponde à sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – consulta a qualquer comissão sobre:

- a) interpretação ou aplicação de lei;
- b) ato de outro Poder;

II – sugestão ou conselho a qualquer Poder.

Regimento Interno da Câmara dos Deputados

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O Projeto de Resolução que acaba de ser lido vai publicação e ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 401, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2005

Altera o art. 24 da Constituição Federal, para estabelecer que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre sistema de sorteios e jogos lotéricos e videolotéricos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º o art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 24.

XVII – sistemas de sorteios e jogos lotéricos e videolotéricos.

§ 5º Na competência estabelecida no inciso XVII não estão; incluídos os jogos em cassinos. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Vários estados brasileiros têm explorado, direta ou indiretamente, jogos lotéricos e videolotéricos, destinando parcela considerável dos recursos arrecadados com a atividade para o financiamento de políticas públicas.

Tem-se entendido, para tanto, que a loteria constitui um serviço público, não privativo da União, tendo em vista que a Constituição não prevê essa exclusividade, motivo pelo qual os estados têm competência não só para explorar a atividade como também para disciplinar as condições para sua exploração.

Todavia, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 2.847/DF, o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisão no sentido de que a legislação sobre as loterias se insere na competência privativa da União, tendo em vista que a expressão “sorteios”, contida no inciso XX do art. 22 da Constituição – segundo o qual compete à União legislar privativamente sobre sistemas de consórcios e sorteios –, abrange essas atividades.

A PEC que ora apresentamos visa a remediar as conseqüências altamente negativas para os Estados e para o Distrito Federal decorrentes da decisão do STF, atribuindo a esses entes federados a competência que – embora equivocadamente, no entender da Suprema Corte – acreditavam deter.

A inclusão da matéria na competência legislativa concorrente implica que os Estados e o Distrito Federal, na falta de legislação federal sobre a matéria, poderão exercer a competência legislativa plena, nos termos do § 3º do art. 24 da Constituição.

Por outro lado, a União, ao estabelecer normas gerais sobre a matéria, poderá cuidar para que os jogos lotéricos não se deixem contaminar por atividades ilícitas, moralizando a sua exploração.

(*) Resolução nº 37/95

Finalmente, com vistas a evitar interpretações equivocadas quanto à competência legislativa que passa a ser atribuída aos Estados e ao Distrito Federal, a PEC exclui, expressamente, da competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, a legislação sobre os jogos de cassino, que, dessa forma, permanece na competência privativa da União.

Pela importância da proposição no aperfeiçoamento da distribuição de competências estabelecida pela Constituição, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador **Gilberto Mestrinho** – Senador **Sérgio Guerra** – Senador **Leonel Pavan**.

1. Gilberto Mestrinho

2. Sérgio Guerra

3. [assinatura]

4. Leonel Pavan

5. Reginaldo Duarte

6. [assinatura]

7. [assinatura]

8. [assinatura]

9. [assinatura]

10. [assinatura]

11. [assinatura]

Gilberto Mestrinho

Sérgio Guerra

VALDIR ROCHA

Juiz Otávio

Reginaldo Duarte

Leonel Pavan

VOT. SERRANO

SENADOR EDISON LOBÃO

[assinatura]

Amie Landa

[assinatura]

12. Thales Teófilo

13. Helio Costa

Helio Costa

14. Flávio Arnais

Flávio Arnais

15. Alisona Krumm

Alisona Krumm

16. Paulo Roberto

Paulo Roberto

17. Alvador

Alvador

18. Luis Otávio

Luis Otávio

19. Mesias Almeida

Mesias Almeida

20. Fernando Bezerra


FERNANDO BEZERRA


21. Paulo Roberto

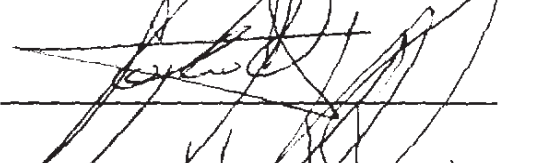
Paulo Roberto

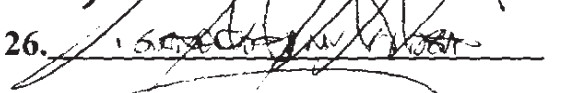
22. Paulo Roberto

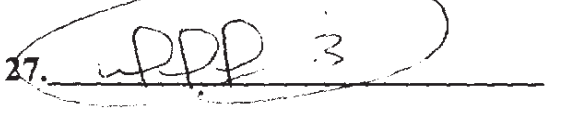
Paulo Roberto

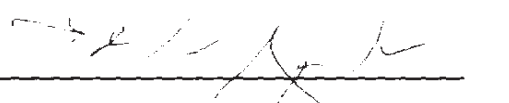
23. 

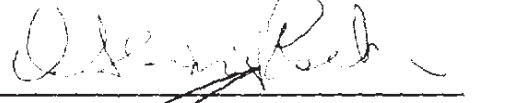
24. 

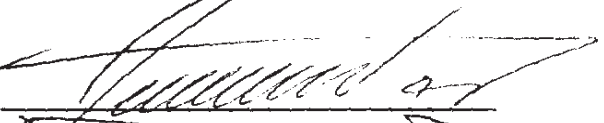
25. 

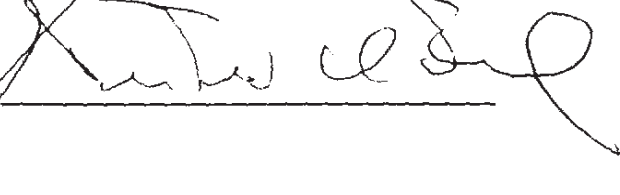
26. 

27. 

28. 

29. 

30. 

31. 

Valmir Assis

José Geral

Paulo Roberto

Flávia Ribeiro

LUIZ SOARES/MT

J. Machado

Arthur Viegas

Ailton Freitas

Roberto Vilela

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

- ...
- XX – sistemas de consórcios e sorteios;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 3º Inexistindo Lei Federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A matéria que acaba de ser lida será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Está inscrito para uma comunicação inadiável o Senador Romeu Tuma, em primeiro lugar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)
– Pela ordem, concedo a palavra ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a minha inscrição, como Líder, para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)
– V. Ex^a fica inscrito para após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra, o nobre Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna tratar desse tema, já que a próxima semana será dedicada ao meio ambiente.

E, Sr. Presidente, nesse contexto, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul andam tristes. O Brasil está triste; está angustiado. Por quê? Do lado internacional, acusam-nos de um desmatamento desenfreado na Região Amazônica. Do outro, sustentam que essa região pertence ao mundo; não pertence ao Brasil. Há uma ameaça à nossa soberania!

Sr. Presidente, serei breve. O nosso País, o Brasil, tem um inestimável patrimônio a ser preservado, a ser conservado. É a própria riqueza do País. E dentro desse quadro, o que me traz à tribuna é justamente defender esse patrimônio brasileiro, que a Constituição declarou ser da Humanidade. Refiro-me ao Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense, que sofrem ameaças. Agora mesmo, a sociedade do meu Estado, Mato Grosso do Sul, está se mobilizando. Por quê? Porque setores do Governo do Estado defendem – vejam bem a gravidade disso – a instalação de usina de álcool no Pantanal, porque o Pantanal não tem nenhum projeto! O chamado Programa Pantanal, que durante uma década lutou-se por ele, está praticamente morto. Os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul uniram esforços nessa direção, inclusive com a participação dos Governadores Dante de Oliveira e Wilson Barbosa Martins. Técnicos se pronunciaram. Contrato foi assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e festejado no Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, um projeto da ordem de R\$ 400 milhões, cujas ações iriam contemplar cerca de 40 Municípios da bacia do Alto Paraguai, beneficiando em torno de 2,4 milhões de habitantes nos dois Estados, incluindo as populações de 39 aldeias indígenas da região.

Na primeira fase desse Programa, os recursos previstos totalizavam US\$ 165 milhões, abrangendo ações de gestão de recursos hídricos, gestão de solos

e agrotóxicos, proteção e gestão dos ecossistemas, saneamento urbano, apoio a atividades economicamente sustentáveis, estradas turísticas e um projeto especial de áreas indígenas.

Inicialmente, esse contrato de US\$ 165 milhões acabou sendo reduzido, por iniciativa da Ministra Marina Silva, para US\$ 48 milhões. Entre 2001 e 2005, foram executados aproximadamente US\$ 4 milhões – ou seja, menos de 10% da previsão já reduzida. A maior parte desses US\$ 4 milhões, segundo informações dos próprios gestores do Programa, foi utilizada para pagamento de juros, de encargos, de consultorias e devidos também pela não utilização do dinheiro.

Veja a gravidade disso, Senador Valdir Raupp, que representa, aqui, o Estado de Rondônia. Estamos pagando juros de um dinheiro que não estamos utilizando. Sabe por quê? Porque o Governo não está investindo nem naquilo que contrata, nem naquilo de que trata! Então, se não há contrapartida do Governo Federal e dos Governos estaduais, e o dinheiro, estando à nossa disposição, e não o utilizamos, o Brasil está pagando juros por isso. É a falta de investimentos. É a crueldade de uma política econômica que prioriza o superávit primário para pagamento de juros em detrimento dos investimentos.

Hoje, o que Mato Grosso do Sul está presenciando? A ameaça de instalação de usinas de álcool dentro do Pantanal. A sociedade não concorda com isso e não pode concordar! Temos que defender o Pantanal. O Pantanal tem uma vocação, que é a pecuária. Além de uma outra, que é a exploração do ecoturismo. Nisso tudo estava previsto o saneamento básico, que é importantíssimo, Sr. Presidente, para a preservação e o desenvolvimento das duas Unidades da Federação brasileira!

Sr. Presidente, assomo à tribuna, principalmente para registrar a insatisfação da sociedade sul-mato-grossense. Portanto, aqui estou em defesa do Estado para solicitar ao Governo Federal e à Ministra Marina Silva que, pelo menos, nos receba em audiência – e eu conheço bem S. Ex^a, a sua sensibilidade, a sua vocação política –, que já está pedida por um Deputado Federal representante de Mato Grosso para as bancadas de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Hoje, fui informado de que há mais de trinta dias não se tem uma audiência, Sr. Presidente, o que positivamente é um absurdo! Mato Grosso e Mato Grosso do Sul estão a exigir que esse Programa de defesa do Pantanal seja cumprido pelo Governo Federal. Que o Governo Federal assumo o compromisso firmado junto ao Banco Mundial. Não há sequer um programa de desenvolvimento para o Pantanal. Implantar usina de álcool no Pantanal? Mas, como? Dizem seus defenso-

res que não a estão instalando no Pantanal, e, sim, nas proximidades do Pantanal. Na verdade, não há nem mesmo o zoneamento do Pantanal. Esse Programa, que definia o que se pode ou não fazer no Pantanal, que ajudaria os Municípios em torno da bacia do Alto Paraguai, está sendo desprezado por uma política econômica perversa. O Brasil alega que não tem dinheiro para dar a contrapartida, e isso prejudica Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e também o Brasil.

Sr. Presidente, gostaria de me estender mais, mas pararei aqui mesmo. Que minhas palavras sejam em defesa do Pantanal sul-mato-grossense.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – V. Ex^a ainda tem mais cinco minutos: três minutos do tempo normal e mais dois minutos de prorrogação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Quero atender o Senador Maguito Vilela. S. Ex^a está na mesma situação que eu: com compromisso assumido e o avião à sua espera. Penso que dei o recado que tinha que dar. “Para um bom entendedor, meia palavra basta”. O Governo precisa entender que, na semana do meio ambiente, ele precisa apresentar resultados em defesa do meio ambiente. Não é possível que de um projeto de US\$400 milhões até agora se tenha aplicado apenas US\$4 milhões, e dizem que não será aplicado mais, depois de tê-lo reduzido para US\$165 milhões. É possível isso, Senador que preside os nossos trabalhos? Penso que não. A sociedade não pode aceitar isso. A política econômica perversa atinge o meio ambiente e também o desenvolvimento, que hoje deve ser auto-sustentado, com a preservação do nosso meio ambiente.

Oxalá, no ano próximo, possamos festejar a semana do meio ambiente, porque este ano, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo menos para os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, não há nada a festejar, mas a lamentar. Ainda temos uma réstia de esperança de que a Ministra do Meio Ambiente e as demais autoridades federais, inclusive o Presidente da República, tenham sensibilidade, revejam as suas posições e preservem o projeto de defesa do Pantanal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a.

Esta Presidência se congratula com o pronunciamento de V. Ex^a.

Senador Ramez Tebet, fico muito contente de ver V. Ex^a voltando com a saúde restabelecida, brigando

bravamente pelos interesses do Mato Grosso do Sul e do Brasil.

Comunico que o Senador Leonel Pavan está inscrito, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável, e, em terceiro, a Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, congratulo-me também com o brilhante Senador Ramez Tebet, que acabou de fazer um pronunciamento e, ao mesmo tempo, um apelo, preocupado com o Pantanal, com o meio ambiente, com a agricultura brasileira. Como Senador pelo Mato Grosso do Sul, S. Ex^a sempre demonstrou preocupação com a agricultura brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sobre a agricultura que pretendo falar agora por alguns minutos. A meu ver, o pleito que os agricultores estão fazendo ao Governo Federal é extremamente justo. A agricultura, a pecuária e os produtores rurais de uma forma geral estão vivendo momentos de muita angústia.

A agricultura está realmente asfixiada pelos preços baixos, pelos altos custos da produção e pela baixa cotação do dólar. Esta é uma combinação praticamente suicida e desastrosa para os produtores rurais: juros altos, carga tributária proibitiva, dólar baixo.

O que os produtores rurais estão pleiteando hoje? O alongamento do perfil de suas dívidas. Não há nada mais justo, honesto e correto, uma vez que houve frustração da safra e, além disso, os custos de produção estão muito acima dos preços disponíveis para venda de seus produtos.

Segundo, o seguro rural. Esta é uma antiga e grande reivindicação dos produtores rurais brasileiros. Ora, nós, pessoas físicas, temos seguro; nossas casas têm seguro; prédios têm seguro; comércio, indústria, carros, enfim, tudo tem seguro. Por que o agricultor tem que estar dando saltos no escuro todos os anos? Quando frustra a produção, tem que vender a propriedade. Não é justo que o agricultor continue sem uma política agrícola adequada. O seguro rural é uma garantia para o País continuar contando com os produtores rurais de nossa terra. O seguro rural existe em países como a Argentina, a Colômbia e é até subsidiado em 80%. Já os nossos produtores, sem seguro, têm que concorrer com esses produtores internacionais. O México há nove anos implantou um seguro rural que também tem subsídio de até 90% e, com isso, a agricultura daquele país deu um salto extraordinário, tornando-o um dos grandes produtores do mundo. O Brasil tem que se mirar nesses exemplos. Se na Colômbia, na Argentina, no México e em praticamente todos os países do mundo há seguro rural, por que no Brasil não

há? É lógico que os Ministros da área econômica e da Agricultura terão sensibilidade para lutar em favor da criação do seguro rural.

Produtos genéricos. Esta é uma outra questão, Presidente Paulo Paim, que precisa ser discutida. Nós, humanos, estamos tomando remédios genéricos, com preço 50% abaixo do preço dos remédios de marca, de grife. Os genéricos existem para nós, seres humanos, e não existem para a agricultura. As multinacionais, as pouquíssimas multinacionais, não deixam que o Brasil produza genéricos com preço 50% mais barato do que os remédios de marca, os remédios de grife. Ora, o Governo tem que atender a este grande apelo dos agricultores brasileiros: autorizar a fabricação dos genéricos para a agricultura. Vai reduzir e muito o preço de custo para produzir aqui em nosso País. Portanto, os remédios genéricos para a agricultura são importantíssimos.

Outra questão importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o alongamento da dívida. Não há como os agricultores cumprirem agora com todas as suas obrigações. Estive já com o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, e o Ministro interino, Luiz Carlos Guedes. Estive hoje com o Ministro Antônio Palocci, que recolheu muito bem essas nossas informações e demonstrou sensibilidade. Espero que S. Ex^a, o grande comandante da economia brasileira, atenda aos agricultores nesses três pontos que são fundamentais para que o Brasil possa continuar produzindo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero fazer menção ao aniversário da minha cidade, a minha querida Jataí, que, no dia 31 próximo passado, há dois dias, portanto, completou 110 anos de existência, de lutas, de glórias, de vitórias. Cento e dez anos em que o povo jataiense escreve as mais belas páginas da história da minha cidade. Estive lá, em companhia do Dr. Paulo Lacerda, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Barreto, para inaugurar uma grande delegacia da Polícia Federal, um prédio moderno, automatizado, obra realizada com recursos do Governo Lula e autorizada ainda quando o Ministro da Justiça era o hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Nelson Jobim.

Portanto, quero congratular-me com todos os jataienses pelos 110 anos de uma existência ordeira, pacífica e progressista. E, aqui, em Brasília, no dia 31 de maio também, chegando de Jataí, reunimos todos os jataienses que moram em Brasília para uma confraternização, lembrando os 50 anos da célebre pergunta feita ao JK lá, em Jataí, a saber: se ele mudaria a capital para o Planalto Central. A célebre e histórica pergunta foi feita pelo Toniquinho JK, hoje conhecido em todo o Brasil.

Portanto, nós, aqui, em Brasília, os jataienses, congratulamo-nos com a nossa cidade, confraternizamos, fizemos aqui um grande e emocionante encontro, com a participação da neta de JK, Anna Christina Kubitschek, e seu esposo, Senador Paulo Octávio, e também todos os jataienses. Foi um encontro realmente extraordinário.

Agradeço muito, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, pela oportunidade de falar pelos agricultores e de falar da minha querida cidade de Jataí.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu Estado vive hoje um momento muito difícil. A sociedade brasileira tem acompanhado, pela mídia nacional, a grave crise institucional que se abateu sobre Rondônia. Muitas denúncias, algumas justas, outras nem tanto, mas o tempo e a Justiça, com certeza, esclarecerão em breve toda essa situação.

Mas não estou aqui para falar de coisas ruins. Estou aqui para falar de coisas boas. O Estado de Rondônia, o povo do meu Estado, está esperando que alguma coisa boa aconteça.

Considerando minha atuação como Senador, ao longo dos últimos anos, acredito que já ficou claro para o povo brasileiro que o tema “desigualdades regionais” é uma das minhas saudáveis obsessões. O povo da minha querida Rondônia já sabia disso há muito tempo. Desde o início de minha carreira política, quando assumi, em 1983, há mais de 20 anos, o cargo de Vereador em Cacoal, tenho buscado conquistar, para o Estado de Rondônia e para o Norte do País, uma posição menos incômoda no cenário econômico nacional.

Ao longo desses anos, na vida pública, fortaleci a convicção de que o progresso daquela região do Brasil está vinculado a investimentos maciços na infra-estrutura. O desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais – dois dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, segundo a Constituição de 1988 – dependem desse tipo de investimento.

O Complexo do Rio Madeira vem ao encontro dessa necessidade. Nos últimos anos, tenho participado de diversas reuniões e *workshops* dedicados a esse tema, e a cada encontro me convenço mais

fortemente de que as obras resultantes desse projeto revolucionarão a economia e a sociedade da Região Norte, com evidentes benefícios a todo o País.

Já tive oportunidade de tratar do Complexo Energético do Rio Madeira no passado. Desse modo, vou traçar rapidamente, em linhas gerais, os principais pontos do projeto.

O Complexo do Rio Madeira atacará, basicamente, duas dimensões da infra-estrutura daquela região: a energia e o transporte.

Em relação ao transporte, a malha hidroviária resultante das obras pode chegar a mais de 4,2 mil quilômetros de extensão. Os 1.396 quilômetros do rio Madeira serão integralmente navegáveis. O porto de Itacoatiara, no Amazonas, deve surgir, nesse cenário, como importante alternativa portuária, incrementando as exportações brasileiras.

Além do Brasil, Bolívia e Peru também serão beneficiados pela hidrovia. Os laços com esses países serão naturalmente estreitados. Bolívia e Peru conquistarão acesso ao oceano Atlântico; o Brasil, ao oceano Pacífico.

O Complexo Hidroviário do Madeira permitirá, ainda, o escoamento barato e limpo da produção agrícola da Região Norte. Esse incremento econômico dependerá do apoio de uma infra-estrutura à altura, que, infelizmente, ainda não existe. Precisamos construí-la.

Em relação à dimensão energética do projeto, serão construídas duas usinas hidrelétricas, a de Santo Antônio, próxima de Porto Velho, e a de Jirau, perto de Jaci-Paraná, com potências, respectivamente, de 3.580 e 3.300 megawatts. Juntas, portanto, gerarão cerca de 7.000 megawatts.

Há, ainda, a idéia de criar no futuro outras duas usinas: Cachoeira Ribeirão, no rio Mamoré, na fronteira entre Brasil e Bolívia, e Cachoeira Esperanza, no rio Beni, na Bolívia. Isso acrescentará outros 2.500 megawatts ao potencial elétrico do complexo energético de que ora tratamos.

Em dezembro de 2002, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou os estudos de inventário, referentes à fase inicial do projeto. Recentemente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade de acompanhar a entrega pela Diretoria de Furnas e da Odebrecht dos projetos finais de engenharia acabados, para que o Ministério tome as providências na área de licitação. A segunda etapa, em andamento, consiste na elaboração de estudos de impacto ambiental, cuja aprovação ficará a cargo dos órgãos ambientais competentes. E, anteontem, novamente estivemos com o Diretor de Licenciamento Ambiental, Luiz Felipe; foram entregues os projetos finais e também o EIA/Rima, projetos e relatórios de

impacto ambiental. Esperamos que o Ibama não demore a conceder a licença ambiental para a construção desse projeto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os benefícios de um complexo hidrelétrico dessa magnitude no Norte do País são impressionantes. Conseguiremos a tão sonhada interligação definitiva do sistema elétrico brasileiro. Os Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre e Amazonas, que serão diretamente beneficiados no curto prazo, logo estarão conectados ao Sistema Elétrico Interligado Brasileiro. Serão gerados 50 mil empregos diretos e 200 mil empregos indiretos, ao custo relativamente baixo de US\$5 bilhões.

A fase atual do projeto, em que está sendo estudado o impacto ambiental do complexo, é de extrema importância. A questão ambiental não pode ser descuidada de forma alguma. Estamos falando de uma região com alta concentração de Unidades de Conservação, sobretudo em Rondônia, quase todas, aliás, criadas durante minha gestão como Governador do nosso Estado. É uma área, ainda, com intensa presença de reservas indígenas e corredores ecológicos. A conservação da biodiversidade amazônica, um de nossos mais ricos patrimônios, merece prioridade absoluta.

Hoje, Sr. Presidente, uma pessoa me perguntava por que o Governo Lula não ia buscar dinheiro a fundo perdido na Alemanha, na Itália, nos Estados Unidos, na França, enfim, nos países ricos, para criar uma polícia federal florestal ambiental, a fim de cuidar da nossa Amazônia. Não podemos descuidar da biodiversidade da nossa Floresta Amazônica.

Em consonância com as necessidades ambientais da região, é importante salientar que as hidrelétricas do rio Madeira utilizarão usinas de baixa queda, que, em áreas de planície, proporcionam índices de alagamento por *megawatt* muito pequenos. Em decorrência disso, optou-se por trabalhar com um tipo especial de turbinas, as turbinas-bulbo, apropriadas para a operação de usinas de baixa queda. Esse tipo de turbina é amplamente utilizado nas usinas do rio Danúbio, na Europa. No Brasil, já estão sendo utilizadas, por exemplo, nas usinas de Igarapava e Canoas I e II, em São Paulo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Complexo do Rio Madeira inaugura, portanto, um novo paradigma de aproveitamento hidrelétrico, em que a combinação de usinas de baixa queda e de turbinas-bulbo resultará em menores áreas de alagamento e, em decorrência disso, em menores impactos ambientais.

É lamentável, porém, que o cronograma inicial, que previa o início das obras em meados de 2005, não esteja sendo cumprido. Mas, de acordo com a Ministra Dilma Rousseff, em 2006, essas obras, se Deus quiser,

terão início. Segundo esse cronograma, as usinas estariam em pleno funcionamento já em 2010. Mas cada dia de atraso representa prejuízos incalculáveis para a região e para o Brasil.

Não podemos perder a oportunidade política que se apresenta para a implantação da hidrovía e das hidrelétricas. O Presidente Lula já manifestou, em mais de uma ocasião, seu compromisso com a integração regional da América do Sul e com investimentos em infra-estrutura. O Plano Plurianual referente ao período 2004-2007, por exemplo, traz o Complexo do Rio Madeira como seu maior investimento infra-estrutural.

O surgimento das Parcerias Público-Privadas, por sua vez, alimenta ainda mais nossa convicção no sucesso do projeto. É mais uma opção de financiamento que surge no momento exato em que se passa a discutir a questão do custo com mais intensidade.

O modelo das PPPs, adotado inicialmente no Reino Unido, nos anos 80, apresenta vantagens em relação aos demais modelos de participação da iniciativa privada nos serviços públicos, como, por exemplo, a privatização e a concessão.

A implementação das Parcerias Público-Privadas; a consciência crescente da importância das obras de infra-estrutura para dar suporte ao crescimento econômico do País; o comprometimento do Presidente Lula com a integração regional e o desenvolvimento da infra-estrutura das regiões menos favorecidas do Brasil; e o estágio avançado dos estudos ambientais que envolvem a implantação do projeto, tudo isso favorece o bom êxito do Complexo do Rio Madeira.

Que o Governo Federal não perca, portanto, a oportunidade ímpar de mudar os rumos da Região Norte e, conseqüentemente, do País!

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos trabalhar urgentemente para que esse Projeto do Complexo do Rio Madeira tenha a prioridade que merece e que, já em 2010, tenha o seu início de geração.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Conforme entendimentos, concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Leonel Pavan para uma comunicação inadiável.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Leonel Pavan se encaminha para a tribuna, eu gostaria de aproveitar para solicitar a minha inscrição como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a já está inscrito, Senador Osmar Dias.

Tem a palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, fomos atendidos pelo Ministro Alfredo Nascimento – S. Ex^a atendeu a Bancada de Santa Catarina, comandada pelo Deputado Federal Paulo Bauer – e saímos de lá satisfeitos pelas informações dadas por S. Ex^a, até por ter atendido às nossas reivindicações, especialmente a que se refere à licitação do segundo Projeto da Rodovia 470, bem como a relativa a investimentos para a concretização da obra já iniciada na região de Lages – a 282.

Assim como nós, muitas vezes, usamos a tribuna para criticar, também a usamos para agradecer quando somos bem atendidos.

Por sinal, registro que, no próximo dia 10, o Presidente da Bancada catarinense, o Deputado Federal Paulo Bauer, ingressará no PSDB; certamente, fará com que o nosso PSDB de Santa Catarina fique mais robusto, mais musculoso. Daqueles que saíram, apenas perdemos gordura; aqueles que entram com a capacidade e com a visão política e social do Deputado Paulo Bauer, sem dúvida alguma, dão mais musculatura, energizam mais o PSDB de Santa Catarina.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho recebido a visita de alguns Prefeitos de Santa Catarina. Recentemente, encontrei-me com Milton Hobus, Prefeito de Rio do Sul, que se referiu ao progresso do seu Município, que se dá em função do brilhante trabalho que desenvolve naquela cidade na geração de empregos, na instalação de novas empresas e nos investimentos que lá realizará. No entanto, reclamava a falta de apoio ou de liberação de recursos por parte do Governo Federal para o seu Município.

Ao discutirmos com alguns Prefeitos, citávamos alguns dados publicados pela **Folha de S. Paulo**, referentes a alguns investimentos de grande importância social para o nosso País: combate à malária, 0%; resíduos sólidos, 0%; manutenção da malha rodoviária federal, 0,06%; Saúde, 0,93%; Turismo, 0,04% – apesar do grande trabalho do Ministro Walfrido dos Mares Guia; Justiça, 1,94%; Educação, 1,43%. Esses dados se referem ao que o Governo Federal está investindo em áreas de extrema importância para o nosso País.

O melhor desempenho é obtido no Ministério de Defesa, de 4,37%, apesar de ainda não terem reconhecido os direitos dos nossos militares, não repassando salários mais justos justamente para os que precisam da atenção do Ministério citado.

Recentemente, em Lages, houve a Festa do Pinhão, uma grande festa. O conjunto musical Capital

Inicial, de Brasília, tocou para cerca de 40 mil pessoas. Senadora Heloísa Helena, o Capital Inicial, que esteve com o Lula na campanha eleitoral, praticamente pediu desculpas às pessoas que o assistiam por ter votado no Lula. Naquele momento, houve uma vaia estrondosa quando foi citado o nome de Lula. Ele disse: votei, estou arrependido. E ofereceu ao PTB...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a dispõe de mais dois minutos, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pois não, Sr. Presidente. Vou encerrar.

E ofereceu ao PTB, ao Governo Lula e àqueles que retiraram a assinatura do requerimento de instalação da CPI ou não o assinaram – ressaltou aqui que respeito todos, mas foi o que ele falou – a música “Que País é este?”.

Fico preocupado, porque, daqui a pouco, poderemos nos encontrar novamente com os jovens “caras pintadas”, até por que alguns jovens já estavam usando um instrumento de plástico vermelho no nariz. Não sei a quem quiseram homenagear nesse sentido.

Sr. Presidente, para finalizar, devo dizer que dei entrada, ontem, num projeto de lei que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal. E, ontem, ouvimos o Ministro José Fritsch, meu amigo, uma pessoa competente, pela qual tenho muito respeito, e discutimos com S. Ex^a a questão do defeso do camarão e da sardinha, que, por sinal, encerrou-se ontem, porque os nossos pescadores ainda não tinham recebido o seguro-desemprego.

O meu projeto de lei visa justamente a garantir, no início do defeso, o pagamento do seguro-desemprego, para atender os nossos pescadores artesanais do Brasil inteiro, os pescadores pobres, sofridos. Quando eles precisam desse recurso, infelizmente o Governo não o disponibiliza. O defeso acabou ontem, e só no dia 10 do mês que vem será paga a primeira parcela.

Sr. Presidente, essas eram as informações que tinha a divulgar.

Antes de encerrar – para deixar o Presidente mais tranqüilo –, quero dizer que assinamos a CPI e esperamos que ela seja realmente instalada. Não somos a favor de CPIs quando se trata de fiscalizar por fiscalizar. Somos favoráveis quando há fato concreto, consumado, determinado. Alguém pegou dinheiro e colocou no bolso, nem contou. É preciso saber quem passou o dinheiro e para que era esse dinheiro. Se isso não for fato concreto, se isso não for fato determinado, a palavra “gato”, que é pejorativa, tem de ser extinta.

Alguém meteu a mão e colocou no bolso. Lamentavelmente, alguns não entendem isso.

Esperamos que a CPI seja instalada para o bem da sociedade brasileira e para o bem do Governo do Lula.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos temas mais debatidos durante a campanha eleitoral de 2004 na capital do Paraná, Curitiba, foi a tarifa de ônibus, ou seja, o preço da passagem de ônibus. Houve um momento da campanha eleitoral em que esse assunto predominou.

Iniciei uma análise a respeito do impacto que tem, para os trabalhadores, o pagamento da tarifa de ônibus, isto é, o custo do transporte para o trabalhador que precisa se deslocar de sua casa até o trabalho usando um meio de transporte coletivo, o ônibus, que, na capital do Paraná, é eficiente. De qualquer forma, os trabalhadores reclamam, com razão, do custo alto.

Numa análise que fizemos com a nossa assessoria, chegamos à conclusão de que 35% do salário mínimo de um trabalhador é consumido com a tarifa de ônibus; 35% do salário mínimo o trabalhador deixa quando pega o ônibus para ir ao trabalho e voltar para a sua casa.

Claro que temos o vale-transporte – feliz iniciativa do Deputado Affonso Camargo, do Paraná, quando Ministro dos Transportes –, que persiste até hoje como uma forma de amenizar esse custo, já que muitas empresas fornecem vale-transporte aos seus trabalhadores. No entanto, supondo que o trabalhador seja obrigado a comprar e pagar do seu próprio bolso a tarifa, ele terá de dispor de 35% do salário mínimo, e 35% do salário mínimo significa retirar a possibilidade de o trabalhador se alimentar melhor, se vestir melhor, de oferecer serviços de mais qualidade para a sua família em educação, em saúde, em moradia.

É fundamental que essa questão seja tratada com responsabilidade por todos os prefeitos de capitais, prefeitos de cidades grandes, onde se impõe o oferecimento de transporte coletivo aos trabalhadores.

O atual Prefeito de Curitiba, Beto Richa, assumiu o compromisso de não aumentar as tarifas. Além de estar honrando o compromisso, ele está oferecendo

agora a Tarifa Domingueira, a R\$1,00, que aumentou em 40% o movimento das praças, dos locais de lazer da capital, oferecendo um pouco mais de conforto à população da capital aos domingos.

Vendo o esforço do Prefeito Beto Richa e daqueles que querem uma solução para essa questão do transporte coletivo, apresentei um projeto de lei ao Senado Federal, que está em tramitação, que pretende reduzir a zero a alíquota de PIS e Cofins para o transporte coletivo, o que resultaria numa redução em torno de 10% do preço da tarifa. Fiz o mesmo em relação aos remédios. Sem PIS e Cofins, os remédios passariam a custar cerca de 10% menos. É claro que isso beneficiará todas as pessoas, mas, em especial, aquelas que já trabalharam praticamente durante toda a sua vida e que hoje estão aposentadas. Muitos deles são obrigados a consumir parte de sua aposentadoria com tratamento de saúde, sendo obrigados a consumir, às vezes, mais de 50% do que recebem a título de aposentadoria para adquirirem remédios e medicamentos indispensáveis a sua sobrevivência.

Ao fazer o acompanhamento da tramitação desse projeto que apresentei, fui surpreendido de forma positiva pelo anúncio do Governo de que havia publicado um decreto retirando PIS e Cofins de 252 substâncias presentes na formulação de medicamentos, o que vai resultar na redução de preços de mais de mil medicamentos nas farmácias do País. Esse decreto poderia ser uma lei, para que fosse permanente.

Acredito que a intenção do Presidente Lula tenha sido a mesma que a minha quando apresentei o projeto; esse decreto resultará na redução de preços para medicamentos em 10 ou 11%, como o próprio Governo anuncia. Espero que o Presidente Lula siga essa inspiração

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Vinte e dois minutos, Sr. Presidente? Então, posso continuar.

O SR. PRESIDENTE. (Romeu Tuma. PFL – SP) – Desculpe-me, são dois minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE. (Romeu Tuma. PFL – SP) – É que tenho tanta vontade de ouvi-lo que acabo dando mais tempo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Presidente.

Mas espero que o Presidente Lula tenha a mesma inspiração e faça com que a tarifa dos ônibus urbanos também seja dispensada da cobrança do PIS e da Cofins. Dessa forma, estaríamos proporcionando ao trabalhador de baixa renda – não só o que ganha um

salário mínimo, mas também aqueles que ganham dois, três, quatro salários mínimos – uma redução em seu custo de vida, o que lhe permitiria aproveitar melhor o seu salário e adquirir outros bens fundamentais à sua sobrevivência e à qualidade de vida de suas famílias.

Estou propondo que o projeto de lei que apresentei seja defendido pela base de apoio ao Governo, que deve concordar com o decreto do Presidente que retira a cobrança do PIS e da Cofins dos medicamentos. Vamos retirá-los também do transporte coletivo urbano para que a tarifa seja mais barata e para que os trabalhadores, obrigados que são a percorrer longas distâncias de casa para o trabalho, todos os dias, pegando um, dois e até três ônibus, sejam beneficiados com essa lei, que viria, sem dúvida alguma, debelar uma crise que já ocorre hoje nas regiões metropolitanas, de integração das cidades da região metropolitana com a capital. Muitas cidades das regiões metropolitanas, as chamadas cidades-dormitório, servem para o trabalhador morar, pagando aluguel mais barato, mas eles são obrigados a se deslocar. Assim, os moradores da capital e das regiões metropolitanas seriam beneficiados por essa lei.

Solicito que esse projeto de lei que está na Casa possa tramitar de forma mais célere para que a parte que se refere à isenção de PIS e Cofins para o transporte coletivo seja atendida, assim como já foi atendida a proposta que fiz para a isenção de PIS e Cofins dos medicamentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado a V. Ex^a pela compreensão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever, como Líder da Minoria, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a está inscrito como segundo orador, depois do Senador Mozarildo Cavalcanti, após a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por permuta com o Senador César Borges.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao plenário do Senado Federal uma notícia que, sem dúvida alguma, fortalece a esperança da sociedade brasileira, daqueles que se têm mostrado indignados com esses aparecimentos dos focos de corrupção que há anos estavam instalados nos corredores, nos esconderijos da administração pública, no aparelho de Estado, em conluio com a sociedade privada. Temos aqui o desbaratamento de uma fortíssima quadrilha que fez com que os indicadores sobre desflorestamento no Brasil, sobre preservação ambiental, percorressem mundo afora e levassem a uma preocupação por parte da comunidade internacional.

Estou me referindo à chamada Operação Curupira, que ocorreu hoje e está ocorrendo ainda, que culminou com o envolvimento de 450 agentes da Polícia Federal e com a participação de mais de 30 agentes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o Ibama, e contou também com o acompanhamento, passo a passo, da Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, para que pudéssemos enfrentar a agressiva, violenta e cruel ação de devastação ambiental que se instalou especialmente entre o Estado do Mato Grosso, de Rondônia e alguns outros locais da Amazônia brasileira..

Enquanto tivemos outros Estados com controle ambiental, com perspectiva de respeito à Amazônia, tentando achar uma vocação econômica que não fosse incompatível com o desenvolvimento ambiental, tínhamos alguns que, da maneira mais inescrupulosa, mais vil que se pode imaginar, pegavam os recursos naturais, utilizavam as potencialidades dos ecossistemas e transformavam, por meio de mecanismos perversos de corrupção, o que era público, o que era da sociedade brasileira, o que é um patrimônio da humanidade em enriquecimento ilícito.

As denúncias foram feitas pelo Ministério do Meio Ambiente, foram feitas dentro do Governo do Presidente Lula. O Presidente Lula, em março de 2004, determinou uma rígida operação para controle e prevenção do desmatamento amazônico. Já havia sinais de que tínhamos aquelas áreas como áreas de alto risco de desobediência legal e de manipulação da lei para fins ilícitos e privados. E tivemos essa operação da Polícia Federal, que perdurou por nove meses, tendo à frente o Dr. Paulo Lacerda, delegados devidamente designados por ele, o Ministério Público Federal. Hoje, temos 89 ladrões dos recursos naturais, do patrimônio que é da sociedade brasileira e que pode significar o futuro da Nação brasileira, porque a Amazônia se afirma como o grande corredor do Brasil no terceiro milênio, presos. E eles faziam tráfico de influência de todo o

tipo de atividade ilícita, inclusive muitos estavam ligados ao aparelho de Estado.

Os indícios de corrupção forte no Ibama estavam apontados desde o início da década de 90, mas não se tinha uma operação que, de fato, assegurasse um freio nisso. Veio o Presidente Lula, determinado, veio a Ministra Marina Silva, que agüentou algumas insinuações injustas, de que não estava efetivamente preocupada com o desflorestamento amazônico. Mas calada, firme, digna, como é da sua natureza, inatingível na sua dignidade, ela estabeleceu um pacto com a Polícia Federal, confiou no aparelho de Estado, e hoje estão sendo feitas 89 prisões, envolvendo 450 agentes da Polícia Federal na maior operação já feita no Brasil. Só espero que não se possa agora deturpar e criar uma imagem que seria um foco de corrupção dentro do Governo Lula...

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – ...porque está claro que é uma operação do aparelho de Estado determinado pelo Presidente da República, determinada pela Ministra de Meio Ambiente, determinada pelo Presidente do Ibama, para implodir focos viciados de corrupção que estavam instalados dentro do aparelho de Estado envolvendo a sociedade civil.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, depois, à Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Tião, em primeiro lugar, queria parabenizá-lo pela rapidez e agilidade com que V. Ex^a traz à tribuna os dados da operação que veio a público no dia de hoje, uma operação que está sendo gestada há nove meses. O meu aparte é apenas para realçar um dado que tenho tido o cuidado de ressaltar toda vez que me pronuncio a respeito dessa história do combate à corrupção: este esquema, esta quadrilha, funciona há quantos anos, Senador Tião, há quantos anos?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Desde o início da década de 90.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Ou seja, passaram-se quantos Presidentes da República? Quantos Governos? E não enxergaram, não viram, não combateram, não desbarataram e ainda têm a petulância de falar que o Governo Lula não combate à corrupção.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Tião Viana, peço o aparte para parabenizá-lo e também ao Governo Lula. Gostaria que, hoje, houvesse muito mais pessoas aqui neste plenário, saudando esta iniciativa, um trabalho de nove meses que foi, como V.

Ex^a mesmo colocou, requisitado pelo Ibama, pelo Ministério do Meio Ambiente. Isto é que é o importante: é o próprio Governo confiando nas instituições e pedindo a investigação em cima dos seus agentes. E o mais interessante em tudo isso, Senador Tião Viana, é que essas prisões não olham a cor partidária. Há pessoas do nosso Partido que estão presas hoje. Essa é uma questão que temos que sublinhar e colocar bem alto neste plenário. Ou seja, o Governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva não coloca sujeira embaixo do tapete. Ao contrário, são 310 prisões e mandatos de busca que serão efetivados entre hoje e amanhã, nos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Paraná e Pará. Isso vai muito além das nossas fronteiras amazônicas. Gostaria de ressaltar que também estava inscrita hoje para falar sobre esse assunto. Quero, pois, parabenizá-lo, mais uma vez, pelo brilhantismo com que coloca essa situação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a nobre Senadora Fátima Cleide e também à Senadora Ideli Salvatti. V. Ex^{as}, de maneira muito atenta, têm sido defensoras intransigentes do Governo do Presidente Lula, das ações de combate à corrupção. Não tenho dúvidas de que exemplos como esse, com a coragem que está tendo o Governo, se tiver que cortar na própria carne, que corte, mas que se apure, que se puna exemplarmente. A sociedade brasileira tem horror, definitivamente, à corrupção e não quer que ela possa impregnar a cultura da vida nacional. Entendo que esse exemplo é digno de louvor e reconhecimento à Ministra do Meio Ambiente.

Da mesma forma, quero louvar e elogiar a Polícia Federal do Brasil, uma instituição que se consagra e se afirma definitivamente como uma sólida sustentação do Estado democrático de direito. São mais de 70 operações de confronto com a corrupção. Espero que os corredores dos tribunais estejam atentos e possam atender essa ousadia e essa determinação exemplar da Polícia Federal e que o resultado seja a condenação definitiva dos culpados. Que se possa assegurar a justiça neste País, porque o que a sociedade brasileira mais quer é acreditar nas instituições.

Esse esforço o Governo do Presidente Lula tem feito. Tem dado tudo de si para mostrar que está desprendido e está decidido a enfrentar essa ousadia de apropriação, de privatização do Estado que estava ocorrendo por parte de centenas e centenas – para não dizer de milhares – de corruptos, que se apropriavam do aparelho do Estado para se locupletar.

Então, só as denúncias dos ilícitos apurados envolvendo servidores do Ibama:

- Inserção de créditos irregulares no Sis-mad (Sistema de Fluxo de Produtos e Subprodutos da Floresta);
- Entrega de Autorização para Transporte de Produtos Florestais (ATPF) a empresas que sequer prestavam contas. Cada ATPF custava R\$2 mil;
- Concessão de crédito ilegal a reflorestadoras;
- Emissão de laudos de vistorias falsos;
- Advocacia administrativa, utilizando contas pessoais para pagamento das ATPFs das empresas, algumas “FANTASMAS”;
- Exigência do dinheiro para liberação de caminhões no Trevo do Lagarto;
- Recebimento de valores em dinheiro para liberação da ATPF, mormente, para empresas “FANTASMAS”;
- Liberação de autorização de exploração de plano de manejo em áreas indígenas. Veja bem: plano de manejo falsificado em áreas indígenas;
- Termo de compromisso de averbação de reserva legal em área de floresta, com percentual em 20%;
- Cancelamento da averbação de plano de manejo no cartório de registro de imóvel, sem o devido processo.

Envolvendo empresários:

- Pagamento de propina para aprovações de projetos irregulares;
- Aquisição de ATPF de empresas “FANTASMAS”, visando gerar crédito ao Sis-mad;
- Compra de reposição florestal incompatível com o consumo anual;
- Exploração de planos de manejo em área indígena;
- Extração de madeiras de áreas proibidas.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Em seguida, Senador Paulo Paim.

Procuradores dos Empresários (Despachantes):

- uso de procurações falsas para representar firmas perante o Ibama;
- introdução de dados na primeira via da ATPF não condizentes com a segunda (ATPF calçada);

- criação e utilização de empresas “fantasmas”;
- pagamento de propinas a servidores do Ibama, de Mato Grosso;
- adulteração e falsificação de Autorização de Transporte – ATPF.

Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA:

- emissão de licenças para desmatamento ao arrepio de medida provisória feita pela Fundação Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso.

Veja, Senador Paulo Paim, o equivalente a 1,98 milhão de metros cúbicos em madeira, o que equivale a enfileirar 76 mil caminhões carregados de madeira, que eram roubados. E isso vem-se dando há mais de uma década.

Portanto, mais de 390 empresas “fantasmas” foram criadas em uma operação como essa e, graças a Deus, a Polícia Federal as está desbaratando, em harmonia ética com o Ibama, com o Ministério do Meio Ambiente, com o governo do Presidente Lula.

Esse é um motivo digno de o Senado Federal fazer o registro, com entusiasmo e com confiança no futuro ético do Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço que seja rápido porque o tempo do orador já se esgotou e está em prorrogação.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, de forma muito rápida quero cumprimentar V. Ex^a pela importância do seu pronunciamento. O Ministério Público, a Polícia Federal – Senador Romeu Tuma é especialista nesta área – e a Força Aérea Brasileira estiveram nessa operação numa demonstração clara de que o Governo Lula está enfrentando a corrupção. Se V. Ex^a não vai à tribuna fazer um depoimento importantíssimo como esse, passa-se a impressão para a sociedade de que a única forma de combater a corrupção neste País é fazer CPI. Nós não temos que ser contra a CPI com caso determinado, específico e discutido dentro dos parâmetros da legalidade, mas é preciso que se mostre que há também outros instrumentos muito importantes para o combate à corrupção. Não são eternas CPIs, dezenas de CPIs que farão o trabalho brilhante da Polícia Federal, principalmente na área do meio ambiente, já que todos falamos que o Brasil, pelo seu potencial nessa área, pode ser o pulmão do mundo. Então, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento claro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Paulo Paim e, já concluindo, Sr.

Presidente, espero que esta boa notícia, uma notícia ética, onde o escudo da moralidade se afirma dentro do Governo, onde há o exemplo da isenção e da autoridade, onde as normas constitucionais estão funcionando, o Ministério Público está agindo, a Justiça está agindo, a Força Aérea Brasileira está colaborando, possa ser divulgada mundo afora e dar o devido reconhecimento ao esforço atual do Governo brasileiro em cuidar bem dos seus recursos naturais e das suas responsabilidades, como Estado-Nação que deve ser sempre reconhecido.

O meu absoluto respeito pela Ministra do Meio Ambiente, pela Polícia Federal e pelo Ibama. Congratulo-me com todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Com a palavra o Senador César Borges, por permuta com o Senador Almeida Lima, por dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos, nesta Casa, no final do ano passado, a aprovação festejada do Projeto das Parcerias Público-Privadas, as chamadas PPPs. Trata-se, sem dúvida, de um mecanismo importante para a atração de investimentos relevantes e extremamente necessários ao desenvolvimento do Brasil, pois é investimento em infra-estrutura. Sem a mesma, dificilmente qualquer país desenvolverá sua economia.

O Senado teve um papel fundamental no aperfeiçoamento desse projeto. Discutimos, questionamos, contestamos, apresentamos emendas e melhoramos muito o texto que chegou a esta Casa, infelizmente, eivado de vícios e imperfeições. Há o trabalho de vários Senadores, e destaco o do Senador Rodolpho Tourinho, do meu Estado, que foi muito importante para o aperfeiçoamento dessa matéria.

No entanto, sempre discordamos quando as autoridades governamentais diziam que as PPPs seriam a solução definitiva para os problemas de investimento na área de infra-estrutura do País. Muitos Parlamentares do Governo chegaram até a afirmar, desta tribuna, que, a partir da aprovação da Lei das PPPs, resolveríamos todos os problemas de infra-estrutura do País: melhoria de estradas, portos, ferrovias. Inclusive, esses eram compromissos do Presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, feitos em campanha eleitoral ao povo brasileiro e, até aquele momento, não estavam sendo realizados.

O fato, infelizmente, é que, apesar da aprovação do Projeto de Parcerias Público-Privadas, até o momento, não há investimentos em infra-estrutura no País, sejam investimentos por conta de recursos do Or-

çamento Geral da União, do FGTS e muito menos do setor privado, que, como foi anunciado, diminuiu seus investimentos, e muito menos ainda pelas PPPs. Não conhecemos nenhum projeto, decorridos seis meses aproximadamente da aprovação da lei, com o qual esse Governo tenha operacionalizado uma PPP.

Como destaquei, as PPPs sozinhas não serão suficientes para recuperar a infra-estrutura do País. É preciso que o Governo faça a sua parte, disponibilize recursos para os investimentos. Ao invés de recordes de superávit primário, como festejou esta semana o Governo, recordes que satisfazem o mercado e o Fundo Monetário Internacional, o Brasil precisa de recordes de investimento. À custa de que temos esse superávit primário? À custa de investimentos essenciais para a Nação brasileira em todos os setores. Não é apenas na infra-estrutura física, mas também no setor educacional e na saúde. Verificamos que, hoje, não há capacidade de investimentos do Governo.

Por isso, as PPPs seriam necessárias mas não suficientes. Infelizmente, hoje, nem as PPPs estão instaladas nem o Governo está investindo. Portanto, a inoperância do Governo é total no setor de infra-estrutura deste País.

Para se ter uma idéia, o Ministério do Planejamento acaba de adiar, em dois meses, a escolha do gestor para o Fundo Garantidor das PPPs, que dará lastro às operações de financiamento e fará o lançamento dos primeiros editais de projetos.

Confesso que estou negativamente surpreso e preocupado com essas notícias, até porque o Ministro do Planejamento, o Deputado Paulo Bernardo, declarou na imprensa que pode não haver a realização de nenhum contrato de PPPs no Governo Lula, porque, ou se faz esses contratos até o início do próximo ano, ou não mais poderão ser feitos, por conta da lei eleitoral.

O Seminário, patrocinado pelo jornal **O Globo**, foi realizado. Os empresários pedem ao Governo maior clareza nas regras das PPPs, especialmente em relação ao licenciamento ambiental que, muitas vezes, pode inviabilizar a realização de determinados empreendimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a verdade é que o País está a beira de um colapso no setor de transportes. Não podemos esperar mais! As estradas estão esburacadas, em algumas delas até as pontes estão caindo, os encontros das pontes estão caindo e a recuperação não é feita. É necessário que o tráfego seja desviado por falta de condições daquelas estradas. Todos os senhores conhecem essa realidade em seus respectivos Estados. São portos sobrecarregados, hidrovias e ferrovias inacabadas. Esse é o retrato da infra-estrutura de transportes no Brasil.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Estado da Bahia, há uma região extremamente promissora, que tem acolhido brasileiros de todos os rincões, que é o Oeste da Bahia, o Além São Francisco.

O escoamento da produção dessa região se dá essencialmente pela BR-242, que corta o Estado de Oeste para Leste, do interior para o litoral. Por essa rodovia deveria escoar toda a produção agrícola dessa vasta região, que, em grande parte, é destinada à exportação.

Segundo estimativas do próprio IBGE, a safra deste ano do Oeste da Bahia deverá alcançar 5,5 milhões de toneladas de grãos, o que é um recorde para a região. A principal cultura é a soja, com uma produção estimada a ser superior a 2,4 milhões de toneladas. Mas produzimos também milho, café, frutas, ou seja, é uma região rica, com potencial enorme. Entretanto, a falta de infra-estrutura impede que ela alcance o nível de desenvolvimento que seu potencial permite.

O Oeste da Bahia, hoje, conta com mais de um 1,2 milhão de hectares em produção e outros três milhões de hectares podem ser explorados. Vejam quantos milhares de empregos poderiam ser gerados!

A cidade de Luís Eduardo Magalhães, hoje, é uma nova fronteira econômica do Estado da Bahia e já está entre os principais Municípios, economicamente falando, do Estado. Entretanto, a falta de infra-estrutura é um gargalo, limita o desenvolvimento da região.

Esses bons números que apresentei da agricultura baiana contribuem com o excelente desempenho da balança comercial brasileira, mas toda a conjuntura – a balança comercial, a produção agrícola, o escoamento dessa produção – está comprometida exatamente pela má conservação das estradas brasileiras. E não é diferente o caso da Bahia em relação a esta estrada, a BR-242. O escoamento que percorre essa estrada encontra todo tipo de dificuldade: trechos danificados, falta de acostamento, sinalização precária, quando há alguma sinalização.

Portanto, é absolutamente imperiosa a recuperação desse importante canal exportador do Estado da Bahia, sob pena de vermos o esforço do produtor baiano naufragar pela inoperância e descaso do Governo.

Os investimentos, entretanto, não estão acontecendo. Não custa repetir que, conforme noticiou ontem o jornal **Folha de S. Paulo**, todos os investimentos realizados neste ano por conta do Orçamento Geral da União não pagam um dia de juros da dívida brasileira. Nos cinco primeiros meses de 2005 foram investidos apenas R\$271 milhões, ou seja, 1,25% do que foi aprovado no Orçamento. Enquanto isso, com essa taxa de juros estratosférica, o País gasta cerca de R\$500 milhões por dia.

Sr. Presidente, é preciso que o Governo aja rapidamente antes que seja tarde demais, porque, hoje, já são centenas de vidas ceifadas, o que constitui um *plus* ao custo Brasil, e é necessário que essa infra-estrutura seja rapidamente recuperada.

Soube que o Governo incluiu entre as PPPs a recuperação da BR-242, da BR-116, a famosa Rio-Bahia, que atravessa o meu Estado, e da BR-324, a principal artéria do sistema viário estadual, que liga a cidade de Feira de Santana, a maior cidade do interior do Estado da Bahia, à capital, Salvador, e que se encontra em estado de conservação lamentável.

Diria que o Governo acertou – e parablenzo-o – em incluir essa via, esse corredor exportador entre as PPPs. Entretanto, que essa proposta saia do papel, pois a recuperação dessas rodovias é fundamental para a economia de toda a região do Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, para encerrar – ainda tenho dois minutos –, gostaria de dizer que é essencial a recuperação da BR-324, a duplicação do trecho da BR-116 entre a cidade de Feira de Santana e o rio Paraguaçu, onde há o entroncamento com a BR-242 – e é mister que ocorra rapidamente.

Entretanto, não vejo capacidade, por parte do Governo, de investir nesse importante eixo exportador com recursos do Orçamento Geral da União, porque ele não está investindo em nenhum setor. Então, que avance com o processo das PPPs, que aja rapidamente. Exigiram do Congresso Nacional a aprovação da lei, no entanto, não colocam em prática as PPPs.

Este é o apelo que fazemos neste momento: é preciso que o Governo resolva rapidamente a questão da infra-estrutura nacional, seja com investimentos públicos, seja por meio das PPPs.

Não podemos admitir que essa solução seja repassada, como disse o Ministro do Planejamento, para o próximo Governo, pois S. Ex^a não acredita que as PPPs se realizem no atual Governo. Ora, essa era a solução que resolveria, segundo o Governo, todos os problemas de infra-estrutura. Era uma panacéia e, no entanto, não se transformou em realidade.

Se nada for feito para recuperar as nossas ferrovias, as nossas rodovias, os nossos portos, estaremos praticando um crime contra este País, porque é o patrimônio físico, acumulado ao longo de anos, que está sendo deteriorado. Teremos sérios problemas no escoamento da produção e o insuportável encarecimento do custo de nossos produtos, inclusive, com perda de competitividade internacional, quando o País precisa, cada vez mais, exportar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tudo isso impõe sérias dificuldades ao setor produtivo e, conseqüentemente, a todo o povo brasileiro. É preciso que o

Governo governe, que ele possa, efetivamente, resolver esses graves problemas brasileiros onde a infraestrutura, sem sombra de dúvida, é essencial para a continuidade do crescimento do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, por dez minutos.

Em seguida, falará o Senador Romeu Tuma, para uma comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, ontem foi aberto o Salão de Turismo – Roteiros do Brasil, onde o meu Estado de Santa Catarina está com estandes em que apresenta 71 roteiros turísticos.

Portanto, não poderia deixar de fazer esse registro, parabenizando o nosso Estado, os nossos operadores turísticos, por mostrarem, de forma tão significativa, as belezas e o conforto que Santa Catarina tem a oferecer para aqueles que quiserem passear, realizar eventos, em um dos Estados que, indiscutivelmente, é um dos mais lindos do Brasil.

Foi na abertura do Salão de Turismo – Roteiros do Brasil que o Presidente Lula, em um de seus discursos, disse uma frase que trago a esta tribuna, pois todos estavam aguardando alguma fala de Sua Excelência em relação aos dados econômicos divulgados recentemente e com ênfase a diminuição no ritmo do crescimento.

O Presidente respondeu de forma muito tranquila e firme que era claro que houve uma retração, que diminuiu o ritmo. Ninguém ali o estava negando. Porém, argumentou que estamos crescendo a oito trimestres consecutivos, o que não acontecia neste País há dez anos.

Portanto, mesmo aos que andaram soltando foguetinhos por conta da leve diminuição do ritmo de crescimento, o próprio Presidente Lula respondeu à altura, dizendo não saber do que estão falando, pois, mesmo com essa redução do ritmo, ainda estamos crescendo mais do que a capacidade e a competência que os senhores não tiveram de fazer crescer! Estamos crescendo há oito trimestres consecutivos.

Em relação à nossa economia, o Presidente disse de novo que as pessoas têm grandes chances de surpreenderem-se com o resultado. No início do ano passado também, a previsão era de apenas 3% ou

3,5% de crescimento; depois, alcançamos a margem que girou em torno de 5%.

Na economia brasileira, há vários elementos que são, no mínimo, estranhos! Na manchete da **Folha de S. Paulo** de hoje, que trata do saldo comercial – ou seja, da diferença entre exportação e importação –, lê-se que houve um saldo de US\$15,6 bilhões, o que, novamente, é um recorde em saldo comercial. De novo! Acumulamos, de janeiro a maio, US\$43,4 bilhões em exportação e US\$27,8 bilhões em importação. Portanto, acumulamos esses US\$15,6 bilhões de saldo comercial.

Com toda essa diminuição de crescimento, estão aí os números. Apesar de o dólar estar num dos patamares mais baixos do Governo Lula, isso não tem afetado nem diminuído o ritmo das nossas exportações. Aliás, segundo a própria reportagem da **Folha de S. Paulo**:

(...) o câmbio mais baixo não tem estimulado as importações como se imaginava. (...) “como mais de 50% das importações são matérias-primas e insumos que serão processados pela indústria brasileira, eles seriam adquiridos de qualquer forma”...

Ou seja, nem na importação o dólar vem afetando. Essas são as questões abordadas em relação à economia brasileira.

Eu já trouxe o nome desse instituto algumas vezes a esta tribuna, e hoje está nos jornais mais um artigo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, que é um *expert* em fazer prognósticos negativos, prognósticos catastróficos e, depois – como já tive até a oportunidade de comentar, em relação a um artigo da jornalista Sonia Racy –, eles fazem a revisão sistemática para corrigir o “catastrofismo”, que não se concretizou. E o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário permite a publicação, nas manchetes, de que a carga tributária em relação ao PIB cresceu 41,6%.

O engraçado é que eles permitem que isso seja colocado na manchete e, ao mesmo tempo, já colocam o antídoto, para depois poderem refutar. A própria reportagem do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário especifica que o início do ano registra tradicionalmente carga tributária maior devido à concentração de impostos, como Imposto de Renda, IPVA e IPTU; impostos arrecadados exatamente nos primeiros meses do ano. Portanto, eles já sabem que esse número que estão estampando nas manchetes como sendo de crescimento da carga tributária é normal nos primeiros meses do ano, porque ocorre uma sazonalidade na cobrança de impostos. E somos obrigados a explicitar isso, a conversar e a apresentar os dados aqui!

Tenho acompanhado, com muita atenção – até porque é uma iniciativa de Santa Catarina, estendida, depois, a todo o País –, o chamado Feirão dos Impostos, muito elogiado por várias personalidades, inclusive por vários Senadores do PFL e de outros Partidos. Trata-se de iniciativa do setor empresarial jovem do meu Estado, que, depois, se espalhou por todo o País.

É de fundamental importância que haja um trabalho pedagógico para as pessoas entenderem qual é o peso da carga tributária em tudo o que consumimos, que é, indiscutivelmente, elevadíssimo. Ninguém está dizendo que a carga tributária, no Brasil, não é elevada. Todos sabemos que o é!

Já tive oportunidade de solicitar – mas agora quero preparar – que eles coloquem, no Feirão dos Impostos – que, em Santa Catarina, será feito em 50 cidades –, ao lado da especificação de quanto há de cada tipo de imposto em cada produto, a data de criação da lei e da alíquota. De preferência, no meu Estado, quero que eles também coloquem ao lado quem votou a favor ou contra aquela lei.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Romeu Tuma, pois não!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me, não farei nenhum tipo de crítica. Quando o Presidente da Confederação do Comércio resolveu fazer esse projeto no pátio do colégio, que é a Fundação de São Paulo, ele pensou em fazer como nos Estados Unidos. Lá, quando se compra uma mercadoria, fica-se sabendo o seu valor e o valor dos impostos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E é certo fazer isso, Senador Romeu Tuma!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eu mesmo fico sabendo quanto tem de imposto naquilo que consumo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E é assustador!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Mas a legislação em vigor pode ser mudada se o Governo não concordar com isso. Para isso, votaram no Presidente Lula, com a esperança de se modificar o que não está bom. Não quero discutir o mérito do que V. Ex^a está falando, mas faça um movimento no Feirão e coloque lá: ele foi criado pela lei tal, pelo Presidente fulano de tal, que aí me parece correto. O que queremos é que, de acordo com a esperança que todos tivemos no Presidente Lula, que se altere isso. É essa a nossa perspectiva. Mas o que cada um paga de imposto deveria vir discriminado na nota fiscal, para, inclusive, se evitar sonegação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exatamente.

Não há nenhuma crítica em se especificar pedagogicamente o que se paga de imposto. Porém, não dá para fazer uma anulação histórica de como é que se chegou a essa carga tributária de quase 36% do PIB, porque ela não ocorreu por um passe de mágica. Ela foi aprovada, e é muito importante que as pessoas saibam disso.

Não sei se vai dar tempo, mas até pedi para a assessoria técnica da Casa fazer um levantamento. Tenho os dados aqui, ano a ano: em 1994, foi o início da cobrança do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira e a elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do setor financeiro; em 1995, tivemos toda a reestruturação da tabela do Imposto de Renda com o aumento de alíquotas; em 1997, entra em vigor a CPMF; em 1998, vem a elevação da alíquota do imposto incidente sobre aplicações de renda fixa. Ou seja, tenho ano por ano, tudo que permitiu...

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Deixe-me só concluir, Senador César Borges. Tenho aqui, ano por ano, todas as alterações tributárias que foram feitas. E elas não “pularam” de 26% para quase 36%. Não houve um passe de mágica. Houve alterações que, volto a dizer, foram fundamentalmente realizadas no período anterior ao atual Governo.

Querem que baixemos a carga tributária? O Governo Lula já adotou vinte e duas medidas de desoneração tributária; pontual, focada, em cima de setores. Por exemplo, o que focamos, Senador Tião Viana? Desoneração da exportação, fazer com que o consumo de massa pudesse ter alíquotas mais baixas, como, por exemplo, na questão da alíquota zero do PIS e do Confins para hortifrutigranjeiros, como ovos, arroz, feijão; alíquota zero para os adubos, fertilizantes, defensivos em relação ao PIS e o Confins; na construção civil, o patrimônio de afetação; no Imposto de Renda, já houve duas alterações no nosso Governo; para as micro e pequenas empresas, houve parcelamento de débitos para aliviar; o reporto, todo investimento em portos está desonerado de impostos federais, exatamente para aliviar e permitir que os portos brasileiros tenham expansão de atendimento para escoar a nossa produção; na questão do estímulo ao investimento produtivo, desoneração dos bens de capital, várias medidas foram tomadas.

Não vão querer que baixemos a carga tributária de forma ampla, geral e irrestrita, num passe de má-

gica, depois de terem feito com que ela subisse de 26 para quase 36% do PIB em oito anos!

Então, as medidas têm sido adotadas, até porque, além da carga tributária...

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Ideli, V. Ex^a vai permitir o debate?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou lhe conceder um aparte já, já, Senador César Borges!

Então, vejam bem! Se pudéssemos deixar de honrar a dívida que nos deixaram, talvez a carga tributária já pudesse ter sido baixada linear, ampla, geral e irrestritamente, mas foram adotadas medidas pontuais, focadas, para baixá-la em determinados setores que têm alavancagem na Economia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peça a V. Ex^a que conclua, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana, não quero atrapalhar. Vou pedir licença ao Senador César Borges e concluir, dizendo que quero voltar mais vezes à tribuna para discutir a carga tributária. Terei muito prazer em voltar a tratar desse assunto, pelo qual, apesar de não ser economista, cada vez mais me apaixono.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me um aparte? Vai-me permitir um aparte, Senadora Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se o Presidente conceder... Agora, meu tempo já acabou.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, há três oradores inscritos para comunicações inadiáveis que, há dias, não têm conseguido se pronunciar. Peça a compreensão de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Senador César Borges, não há problema, porque vamos voltar a tratar do tema.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para uma comunicação inadiável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador César Borges foi citado diversas vezes. Se S. Ex^a não aceitar falar porque foi citado, talvez passe a oportunidade para outro Senador que possa até contestar os dados aqui colocados. Não sei se isso é possível. Mas S. Ex^a foi citado e pode usar a palavra, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, a nobre Senadora Ideli Salvatti citou o meu nome apenas porque eu estava pedindo um aparte. Não me senti, em momento nenhum, atingido pelo seu discurso.

Apenas eu gostaria de fazer a questão de ordem de que a Senadora Ideli Salvatti está sendo totalmente antidemocrática, pois não concede mais aparte. Sempre vai protelando, levando para o final. Nós pedimos aparte, sim, mas S. Ex^a não consegue fazer o debate, porque sabe que nele não terá como resistir, de forma nenhuma.

A Senadora devia anunciar todas as medidas que, nos anos de 2003 e de 2004, o atual Governo enviou ao Congresso Nacional, aumentando impostos. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi de 8% para 32%; a famigerada Medida Provisória nº 232, se não tivesse acontecido um movimento nacional contra ela, poderia ter sido aprovada, como era o desejo do Governo; o PIS teve um aumento de 150%; a Cofins foi de 3% para 7,6%.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que S. Ex^a fosse mais democrática, de agora em diante, quando fizesse seus pronunciamentos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa tem acompanhado atentamente esse debate saudável entre a Senadora Ideli Salvatti e o PFL e entende que V. Ex^a poderia ter usado o art. 14 do Regimento Interno. Elegantemente, não o fez, e, por isso, a Mesa entende que esse debate ocorrerá em outra oportunidade.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vou usar a palavra por apenas um minuto, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

Tanto não é verdade o que disse o Senador César Borges, que concedi aparte ao Senador Romeu Tuma. Tenho tranquilidade para fazer o debate. Estou segura do que estou falando, tenho os números, os dados, as datas das aprovações, os efeitos de várias medidas adotadas pelo Governo anterior e pelo atual.

Senador Tião Viana, que nos preside com toda essa gentileza e delicadeza, não vou permitir determinados procedimentos que são usuais neste plenário. Antes de eu começar o meu pronunciamento, já havia gente levantando o microfone para fazer aparte, e isso, efetivamente, não vou mais permitir. No entanto, o debate dentro do tempo, com tranquilidade, vou fazer sempre.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O orador já está com a palavra. Assim que S. Ex^a concluir, V. Ex^a terá a palavra, Senador Sibá Machado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se falou em impostos, apenas como lembrete eu gostaria de dizer que, no último domingo, estive em São José do Rio Preto. Lá se encontrava o Governador do Estado, Geraldo Alckmin, que estava transformando um presídio em estado de quase deterioração, onde havia o registro de várias fugas, numa escola técnica.

Espiritualmente, penetrar num presídio é sempre ruim – por vários anos, fiz isso –, mas ver que ele foi transformado numa escola técnica para aprimorar e oferecer emprego é uma coisa maravilhosa.

S. Ex^a falou, no seu discurso, da importância de se baixarem os impostos e dos reflexos disso no aumento da arrecadação. O imposto destinado apenas ao caixa do Governo é antiprodutivo, mas devemos bater palmas quando ele é reduzido e a arrecadação aumenta. Não há análise sendo feita para se baixar o imposto. Ele estava em 36% e, agora, está em mais de 40%. V. Ex^a acompanha o assunto de perto e sabe disso. Não vou entrar no mérito agora, porque vou esperar o pronunciamento de V. Ex^a, que conhece melhor essa área.

O Senador Marco Maciel e eu estivemos numa reunião do PFL onde se mostraram os valores da poupança internacional, ou seja, o déficit dos países em comparação com seu saldo positivo. Nesse item, o Brasil ocupa um lugar meio distante, com uma melhora do saldo positivo, é claro, mas à custa de quê? Essa é a interrogação que se faz.

Desculpe-me invocar seu nome, mas V. Ex^a fez até anotações durante a reunião.

Ocupo a tribuna com entusiasmo para elogiar o trabalho maravilhoso da Polícia Federal e da Ministra e Senadora Marina Silva.

Numa conversa, o nosso querido Paulo Lacerda descreveu-me toda a dificuldade de se montar uma

operação, que demorou mais de nove meses, sem que se denunciasses nenhum dos impactos que surgiram e deixando-se que continuasse a existir, durante esse período, toda a atividade criminosa. Assim, seria formado o quadro real e seria feito o planejamento com calma e infra-estrutura.

Essas operações, hoje, são legalmente permitidas, e nós contribuimos para isso fazendo a legislação. Quando se faz um projeto, uma lei, deve-se pensar se ela vai ser bem aplicada e se aqueles que a usarão a recebem bem.

Assim, o Dr. Paulo Lacerda desencadeou essa operação e enfrentou dificuldades, porque um Promotor, repentinamente, fez outros pedidos de prisão. Isso prejudicou o desenvolvimento da operação, que foi muito difícil, Senador Mozarildo Cavalcanti. Foram usados aviões da Aeronáutica para se juntarem cerca de 400 policiais, principalmente na região de Mato Grosso, com um resultado altamente positivo.

Elogio a Senadora Marina Silva, que teve calma e paciência e que, provavelmente, sentiu uma profunda angústia ao saber que funcionários do Ibama estavam envolvidos na operação. S. Ex^a conteve-se e não passou a mão pela cabeça de ninguém, dando toda liberdade para que a Polícia Federal desenvolvesse suas investigações. Tudo foi feito com o conhecimento da Ministra, do Procurador-Geral da República e do Ministro da Justiça. Então, foi feita uma força-tarefa clara.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a pode-me conceder um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com muito prazer. A Senadora Ideli Salvatti me concedeu um aparte, por que não vou concedê-lo a V. Ex^a?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, fico muito feliz. Ninguém melhor do que V. Ex^a para tratar desse assunto. V. Ex^a conhece profundamente o trabalho da Polícia Federal, pois foi servidor da corporação e é um dos nomes mais respeitados na área. Quero apenas reforçar as palavras de V. Ex^a e dizer que não houve colher de chá, não houve o passar de mão na cabeça de ninguém. Inclusive – e é bom deixar muito claro, como a Senadora Fátima já disse –, filiados do PT envolvidos estão presos. Não há nenhum tipo de complacência com qualquer pessoa, e a Polícia Federal, pelo que me consta, realizou uma de suas maiores operações na região.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Foi considerada a maior operação, segundo Paulo Lacerda. Todas as serrarias da região foram fechadas e lacradas por ordem judicial, e há mais de 80 presos. Algumas pessoas, incluindo funcionários de alto nível do Ibama, foram avisadas – não vou discutir isso por razões reservadas – e fugiram, mas serão localizadas e presas.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Quero parabenizar V. Ex^a e agradecer o aparte. Para não atrapalhar o seu pronunciamento, continuo a ouvi-lo com muita atenção.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Também quero dizer que o Senador Edison Lobão, ontem, usou a tribuna para se referir ao desmatamento na Amazônia, que é escandaloso. Acredito que S. Ex^a tem uma bola de cristal.

O Dr. Júnior está aí e deve saber. Alguém tem bola de cristal, não é, Senador César Borges? A Bahia deveria ter. Agora está indo para o Senador Lobão, para o Maranhão. Acho que vocês estão emprestando a bola de cristal.

Mas o Senador Edison Lobão fez um pronunciamento bastante interessante ontem, por isso eu gostaria de cumprimentá-lo. E também prestar minha homenagem ao Fernando César Mesquita, a quem me penitencio por, quando da homenagem da TV Senado, não haver feito a citação necessária.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me concedesse mais um tempo, eu gostaria de dizer que o Presidente Lula baixou um decreto que cria a modalidade de licitação por pregão. Diz, assim, **O Globo**: “Velho ditado: Porta arrombada, cadeado nela”.

Mas, Senador Tião Viana, também quero fazer a minha homenagem à infra-estrutura de apoio do Senado. Quando da Presidência do Presidente José Sarney, acompanhei, em São Paulo, a criação do pregão presencial e eletrônico. Criamos um pregão presencial nesta Casa – e fiz um discurso em junho de 2003 a esse respeito –, com resultado altamente positivo. E criei uma comissão para estudar o pregão eletrônico. Não sei a quantas anda essa comissão. Peço a V. Ex^a, como membro importante da Mesa, que amanhã nos informe a esse respeito, porque o Presidente José Sarney teve a coragem de permitir que a nossa tese, como 1º Secretário, fosse implantada, com resultados altamente satisfatórios.

Sr. Presidente, faço um apelo para a área de assistência social. Em Ibirá, há um centro de atendimento para crianças até 18 anos, uma instituição beneficente evangélica, que tem 60 crianças. O Governo da União paga R\$ 35,00 por apenas quatro das 60 crianças beneficiadas. Então, a instituição recebe R\$140,00 da União por essas quatro crianças, e a situação lá é desesperadora. Por isso, apelo ao Ministro da Ação Social, caso S. Ex^a esteja me ouvindo, para que, por favor, mande verificar o que está ocorrendo naquela instituição, porque ela vai fechar as portas. Em Ibirá não há criança de rua, porque essa instituição as está absorvendo. Anteriormente, havia 90 crianças; hoje, são 60. E, se não houver um socorro, a instituição terá

que fechar, porque a sua dívida já está acumulada em R\$20.000,00.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desculpe-me o abuso, mas são tantos os assuntos que temos que tratar! Fazemos nossa inscrição, mas não conseguimos falar, porque as Lideranças não deixam. Por isso, peço licença para abusar um pouquinho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr.

Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sibá Machado e, em seguida, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o nosso Líder, Senador Delcídio Amaral, ainda não assinou seu registro, peço a minha inscrição pela Liderança do Bloco para falar imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Líder já assinou, é que V. Ex^a ainda está em convalescença da cirurgia.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas

pediria a minha inscrição para antes da Ordem do Dia. Vou fazer chegar até V. Ex^a o comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito. A Mesa aguarda a delegação de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar como Líder do PL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, como Líder do PL, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs Senadores, senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, mais uma vez, volto à tribuna desta Casa para tecer comentários acerca de um problema sério que acontece no nosso Brasil contemporâneo.

O Brasil tem muitos problemas. O Brasil tem problemas de saneamento, de infra-estrutura; o Brasil tem problemas com a miséria, com a opulência, uma diante da outra; o Brasil tem problemas com a corrupção, com a educação, com a saúde, com a marginalização sem precedentes na nossa sociedade. Mas não podemos dizer que nenhum desses seja o problema do Brasil ou o problema do qual decorrem as principais mazelas que atormentam o cotidiano dos brasileiros – racismo,

discriminação, pobreza, miséria, corrupção etc. Se pudermos aqui dizer, o problema do Brasil, sem sombra de dúvida, é a desigualdade social.

Hoje, temos três brasis – gostaria que os meus amigos da TV Senado pensassem e discutissem sobre isso nas escolas, nas universidades. No primeiro Brasil, apenas sete mil brasileiros são detentores de 80% da dívida pública. Não há precedente na História! Não há exemplo comparativo no mundo ocidental e no oriental. Como podem, numa sociedade como a nossa, sete mil brasileiros deter 80% dos títulos da dívida pública, algo em torno de R\$800 bilhões, e receberem por ano R\$100 bilhões a título de juros? Como pode a sociedade sobreviver e se desenvolver se é claro que um dos fatores primordiais para o desenvolvimento brasileiro é podermos aproveitar o que existe, matematicamente falando, estatisticamente falando, de gênios numa população de 180 milhões de brasileiros? Há, claro, muitos gênios, há muitos talentos, que estão afogados, esquecidos, massacrados por essa desigualdade, que não lhes dá acesso à educação, aos laboratórios, à universidade, à pesquisa; que não lhes dá acesso, como crianças, a uma pré-escola, a se alimentarem; e, assim, perdemos as condições de desenvolver este País como queríamos.

Mas, Sr. Presidente, isso não é de agora. Isso vem desde o processo de colonização, em que se investiu pesadamente para se manterem sucessivas gerações de escravos, de brancos pobres e mestiços completamente iletrados, sem acesso à cultura, sem direito à saúde, à propriedade da terra.

Imaginem, temos 850 milhões de hectares, sendo que, hoje, 130 milhões deles estão nas mãos de apenas 30 mil brasileiros! E quem são, Senador, esses sete mil brasileiros que detêm 80% da dívida pública e que, provavelmente, fazem parte dos 10.522 brasileiros que, segundo a Receita Federal, possuem US\$ 82 bilhões depositados em bancos no estrangeiro? Ora, essas sete mil famílias, grupos econômicos, são fáceis de serem achados: são os donos da mídia, responsáveis pela desarticulação do nosso povo, por manter as massas sob um regime opíáceo de culto ao individualismo, ao sexo, às aberrações, às aventuras, aos filmes que não terminam, às tantas festas, ao esporte. São os donos da mídia. Também há os donos dos grandes grupos monopolizadores do Brasil: alumínio, borracha, papel...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Concedo-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Concedo sim, Senador. Só um minuto para eu concluir.

São os latifundiários. Trinta mil brasileiros possuem 130 milhões de hectares. São os donos do sis-

tema financeiro. Donos de muitos bancos. Mas há dois, o Bradesco e o Itaú, que mandam em tudo; os grandes grupos econômicos e os herdeiros da riqueza colonial.

Sete mil brasileiros são donos de 80% da dívida pública e recebem por ano R\$100 bilhões de juros! Esse é o problema que precisamos discutir neste País se quisermos mudar a nossa sociedade.

Senador Magno Malta, tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Marcelo Crivella, nobre Líder, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento arrojado, coerente, corajoso, que denuncia, mais uma vez, a situação calamitosa, vexatória que vive o Brasil, quando tratamos da questão social brasileira, da qualidade da distribuição de renda. Aliás, vivemos esta semana o grande vexame de só não perdermos para Serra Leoa em distribuição de renda – entre mais de 100 países! É duro para nós, um País rico, aliás o único do mundo que tira três colheitas do chão por ano, e onde a chuva é abundante. Olho para o meu pequeno Estado e vejo as suas jazidas de granito, mármore e petróleo espalhado por este País que Deus nos deu, com uma floresta tremenda, com riquezas no subsolo e na mão de tão pouca gente. Dói o coração saber que o único País do mundo que tira três colheitas do chão por ano ainda tem mais de 50 milhões de pessoas passando fome. V. Ex^a fala dos juros, dos banqueiros, da riqueza aferida por eles ano a ano. E aqui quero fazer um apelo e gostaria que o Governo Lula disto não perdesse a visão. Não se trata apenas de uma promessa de campanha, mas uma promessa de vida: quando chegasse ao poder, Senador Tião Viana, o Partido dos Trabalhadores, sob o comando de Luiz Inácio Lula da Silva, empreenderia uma grande batalha, a de mexer na distribuição de renda, enfrentar os grandes e poderosos grupos econômicos brasileiros, no sentido de que os nossos irmãos menos favorecidos fossem chamados a sentar à mesa, fazer parte da mesa, a ter o talher na mão, participar da distribuição de renda neste País. Agradeço, Senador Crivella, pela concessão do aparte e parabênizo V. Ex^a pela coragem da denúncia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Para concluir, Sr. Presidente, penso que nós todos, quanto ao aspecto da desigualdade social, queremos mandar esta mensagem ao Presidente: “Presidente Lula, Vossa Excelência é um homem do povo, eleito para o povo, e o povo espera que Vossa Excelência comece a governar para o povo. Até agora, Presidente, Vossa Excelência governa embalado no sonho de que é possível mudar o Brasil sem tocar nos reais interesses

das classes, e não vamos conseguir nada. Nas suas mãos, o futuro de 50 milhões de brasileiros”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de oito minutos, que é o tempo disponível antes de dar início à Ordem do Dia.

Solicito a V. Ex^a atenção com o tempo na tribuna, porque foi feita uma solicitação, expressamente atendida pelo Presidente Renan Calheiros, de que às 16 horas iniciaremos a Ordem do Dia, como determina o Regimento Interno.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendia, na tarde de hoje, responder ao discurso feito ontem pelo Senador Teotonio Vilela Filho a respeito da transposição das águas do rio São Francisco.

Mas S. Ex^a não está presente e não vai nos dar a oportunidade de debatermos a respeito do que falou ontem sobre esse assunto. O Senador Teotonio Vilela Filho está bastante empolgado com os discursos que vem pronunciando, aos quais vem dando a seqüência de uma verdadeira novela: primeiro capítulo, segundo capítulo, terceiro capítulo. Eu, de maneira alguma, tenho o talento de novelista do Senador Teotonio Vilela Filho, mas vou procurar, de qualquer forma, dar uma resposta a S. Ex^a, para mostrar que é muito fácil, exuberantemente fácil, defender um projeto como a transposição das águas do rio São Francisco.

Não vou me deter nos argumentos do Senador Teotonio Vilela Filho, porque espero contar com a presença de S. Ex^a. Então, falarei mais sobre outros aspectos da própria transposição, levando em consideração que já abordei a questão da integração do rio São Francisco às bacias do Nordeste setentrional no último discurso, proferido no dia 25.

Sr. Presidente, utilizei como premissas, em defesa desse importante projeto, respostas a algumas indagações importantes, fazendo as seguintes constatações: o rio São Francisco, que se constitui na bacia doadora, possui água suficiente para fornecê-la às bacias do Nordeste setentrional. Em segundo lugar, essas mesmas bacias, por um processo de evaporação e vertimento, perdem em média 80% do seu conteúdo, exatamente por precisar armazenar quantidade substancial de água para os períodos secos. Ninguém desconhece isso. Todos os nordestinos sabem que apenas contamos com 20% das águas dos nossos reservatórios.

Essas bacias, que consistem em barragens e açúdes, constituem-se em torno de 8% da água dis-

ponível no Nordeste. Sim, porque o rio São Francisco, só ele, se constitui em 80% desse manancial de águas. E esse manancial importante serve a uma população em torno de doze milhões de pessoas. Ontem – não há como agora, nesse aspecto, deixar de lembrar isto –, o Senador Teotonio Vilela Filho disse que seriam apenas nove milhões de pessoas.

Sr. Presidente, nove milhões ou doze milhões de pessoas já seria uma população relevante. Mas o problema é que esses doze milhões são justamente em função da projeção da obra. Quem foi Governador, quem foi Prefeito, quem foi do Poder Executivo, quem chefiou qualquer nível de poder, sabe que, ao se realizar uma obra, o empreendimento é feito não apenas para o momento atual e para aquela população, mas também para uma projeção da população. Foi o que aconteceu. A população a ser beneficiada em cerca de 20 anos será de doze milhões de pessoas. A população a ser beneficiada hoje, desculpe-me, será de nove milhões de pessoas.

Esse debate é difícil de esgotar, Sr. Presidente. Por isso, anteontem fui ao encontro do Ministro Ciro Gomes para dizer-lhe que o ideal seria que S. Ex^a viesse aqui para debatermos a versão final do projeto, já que as obras serão iniciadas em julho. Para que não se diga que em etapa nenhuma se deixou de debater esse projeto, falei com o Ministro Ciro Gomes, que prontamente aceitou o convite.

Apresentarei o requerimento, e peço que os Senadores contrários ao projeto o assinem para que possamos realizar esse debate aqui.

Por hoje, Sr. Presidente, para atender à solicitação de V. Ex^a, fico por aqui, mas encaminharei este requerimento juntamente com o Senadores César Borges, José Jorge, Teotonio Vilela Filho, Ney Suassuna e todos aqueles que querem assiná-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças no sentido da deliberação da Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente

da Medida Provisória nº 233, de 2004), que *cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005), que *altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.*

Relator revisor:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005), que *dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.*

Relator revisor:

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005), que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor:

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2005*(Proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005), que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.

Relator revisor:

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2005*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Relator revisor:

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 31, DE 2000***(Votação nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002*(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 23-2-2005) (Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios.)

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Rela-

tora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

*(Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 26-4-2005)
(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PTB, por 20 minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, como Líder da Minoria, por 20 minutos.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Teotonio Vilela Filho, pela ordem, e ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, como fui citado no pronunciamento do Senador Garibaldi Alves Filho, gostaria de usar da palavra, com base no art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª tem direito a cinco minutos, para uma explicação pessoal, neste momento.

Senador José Jorge, peço que aguarde a explicação pessoal do Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou testemunha de que, quando o Senador Garibaldi Alves Filho foi Governador do seu Estado, fez um trabalho admirável em relação às águas, à distribuição de águas por meio de pequenas adutoras, um programa de cisternas, de pequenos reservatórios. Tudo que o Governo Lula prometeu e não está fazendo o Senador Garibaldi Alves Filho fez, quando Governador do seu Estado.

Assim, fico muito à vontade para criticar a postura do Senador Garibaldi Alves Filho, quando aceita a argumentação de que o Governo Federal fará um bem ao Estado do Rio Grande do Norte com o projeto da transposição.

Digo a V. Exª, Senador Garibaldi Alves Filho: essa transposição fará um grande mal ao Estado do Rio Grande do Norte, como também ao Ceará, à Paraíba, a Pernambuco e ao Brasil. Esses R\$7 bilhões – porque, na verdade, os R\$5 bilhões que o Governo anuncia não estão corrigidos – poderiam beneficiar muito mais a população do Nordeste como um todo, se fossem destinados às pequenas obras, para que realmente se levasse água à população difusa do semi-árido. A transposição não vai levar uma cuia d’água para quem tem sede no semi-árido, não vai atender a população difusa. Ela vai levar água para locais onde esta já existe; está fadada a ser um elefante branco inconcluso, desnecessário e inservível.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Teotonio Vilela Filho...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, não há aparte para explicação pessoal.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Portanto, quero aqui referendar as palavras ditas pelo Senador Garibaldi Alves Filho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Garibaldi Alves Filho, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª tem direito, nos termos do art. 14, inciso VI, a uma explicação pessoal, por cinco minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, sou míope, talvez por isso não tenha visto o Senador Teotonio Vilela Filho e dito que S. Exª estava ausente. No entanto, S. Exª estava presente,

de olhos abertos e ouvidos bem atentos para o que eu estava dizendo.

Quero dizer ao Senador Teotonio Vilela que fico impressionado com esse vigoroso ataque que faz a essa obra da transposição. Como S. Ex^a, Sr. Presidente, pode denominá-la de um mal a ser feito ao Rio Grande Norte, se ela é igual à obra do canal do sertão no Estado de Alagoas? Ela tem a mesma concepção técnica do chamado canal do sertão no Estado de Alagoas. Vai beneficiar Pernambuco; cerca de 3,2 bilhões serão investidos naquele Estado. Como disse há pouco, vai levar água para nove milhões pessoas, e, no futuro, para 12 milhões; foi aprovada pelo Comitê de Bacias, pelo Comitê Nacional de Recursos Hídricos, pelo Ibmama, mas, sobretudo, é uma obra inquestionavelmente solicitada, reclamada, sonhada pela nossa região.

O Senador Teotonio Vilela diz que o Banco Mundial desaprovou a obra da transposição. Não sei onde o Senador leu qualquer menção de desaprovação do Banco Mundial, que não está financiando a obra e não foi acionado no sentido de fazê-lo.

S. Ex^a, em seu discurso, afirmou: “O projeto prevê, por exemplo, a vazão máxima de 127 metros cúbicos por segundo, para quando a barragem de Sobradinho estiver inteiramente cheia”. Mas isso só acontece em quatro de cada dez anos. Ora, Sr. Presidente, a vazão média vai ser de 63 metros cúbicos por segundo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Então, há, da parte do Senador Teotonio Vilela, uma verdadeira obsessão em combater essa obra, que é tão redentora, Sr. Presidente.

Lamento. Gostaria de ver o Senador Teotônio Vilela Filho ao meu lado, porque sei que, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, no Governo anterior, S. Ex^a tinha uma posição favorável à obra e agora se manifesta contrariamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Senador José Jorge, V. Ex^a tem a palavra. A seguir, falará o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senador José Jorge, V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar esta oportunidade, para citar, nesta tarde, algumas informações que foram publicadas na chamada revista **Radar Social**, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ligado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Esse órgão, periodicamente, mensalmente, trimestralmente, faz análises sobre a questão social no Brasil, realiza pesquisas, publica dados orçamentários, de tal maneira que podemos fazer um acompanhamento.

Essas pesquisas, hoje, tiveram uma repercussão grande em muitos órgãos da mídia nacional. Um dos principais, a **Folha de S. Paulo**, analisou as informações, com a seguinte manchete: “Programas de Lula estão quase parados”. Diz o jornal: “Vão devagar, quase parando neste ano, parte dos programas listados entre ‘as principais iniciativas’ do Governo Lula para combater os maiores problemas sociais do País [sic]”.

As informações publicadas, Sr. Presidente, referem-se aos gastos executados até o dia 20 do mês passado, ou seja, decorridos quase 140 dias do ano em curso. Repito: são dados oficiais, publicados na revista **Radar Social**, do Ipea, sobre cerca de dez programas sociais prioritários do Governo. O primeiro é o Programa de Saneamento Ambiental Urbano, do Ministério das Cidades.

Foram autorizados pelo Orçamento R\$932 milhões, este ano, e aplicados, até agora, R\$7 milhões, o que significa 0,75% – menos de 1% do que estava previsto foi efetivamente aplicado. E todos nós sabemos que a falta de saneamento básico é um dos principais problemas que causam doença, que ampliam o orçamento da área de saúde em nosso País.

Em segundo lugar, o Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos. Esse programa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – lamento que o Senador Cristovam Buarque não esteja aqui agora; ele estava aqui dois minutos atrás – Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos era o principal da gestão do Ministro Cristovam Buarque. Chegou o novo Ministro, como o Governo não tem programa, então o que acontece é que esse programa saiu da prioridade. Tem previsto no Orçamento R\$634,7 milhões e gastou-se até agora R\$1 milhão, o que significa – talvez o programa que menos tem gasto – 0,16%.

O terceiro programa, Valorização e Formação de Professores, tem previsto no Orçamento – também um programa prioritário da gestão do Ministro Cristovam Buarque – R\$828 milhões; foram gastos até agora R\$94 milhões; portanto, 11,36%.

O Programa Luz para Todos, do Ministério de Minas e Energia, considerado também prioritário – e aprovamos aqui, conseguimos os recursos naquele projeto da energia elétrica – até agora, dos R\$61 milhões que estão previstos – este é um programa de investimento, um programa grande – foram gastos apenas R\$837 mil, portanto 1,38%.

Do Programa Primeiro Emprego, dos R\$140 milhões previstos, foram gastos até agora R\$5,5 milhões, 3,95%. Inclusive temos uma declaração hoje do Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, que disse: “Programa Primeiro Emprego não decolou”. Então o próprio Governo, o próprio Ministro reconhece que uma das principais promessas de campanha do Presidente Lula, o Programa Primeiro Emprego não decolou. Era para criar 250 mil empregos durante o primeiro ano, criou apenas três mil.

Para o Programa Qualificação Social e Profissional, foram autorizados no Orçamento R\$131 milhões e gastos até agora R\$2,8 milhões, 2,16%.

Urbanização e Regularização Fundiária: autorizações R\$234 milhões e gastos R\$2,5 milhões, 1,08%.

Habitação de Interesse Social, um dos programas prioritários mais importantes – e todos sabemos do grande déficit habitacional do País: dos R\$209 milhões autorizados, não foi gasto nada nesse programa; está paralisado.

Sistema Único de Segurança Pública: dos R\$421 milhões de investimentos previstos, foram investidos R\$8 milhões, menos de 2%.

Modernização do Sistema Penitenciário Nacional: previstos R\$272 milhões. Todos sabemos que as nossas cadeias são superlotadas. É um programa para a construção de novas cadeias. Dos R\$272 milhões, foram gastos R\$12 milhões, 4,42%.

Combate à Criminalidade: dos R\$159 milhões, foram gastos R\$25 milhões, ou 16%.

O Programa Transferência de Renda com Condiionalidades é o único que efetivamente vem sendo executado: de R\$6,7 bilhões, foram gastos R\$2,6 bilhões, 39%, que correspondem mais ou menos ao que já decorreu durante o ano. Há de se reconhecer que esse programa de transferência de renda com condicionalidades, nome burocrático do Bolsa-Escola ou programas assemelhados, é de execução mais simples porque é uma transferência de dinheiro; já vinha, de certa maneira, sendo organizado desde o Governo anterior com o Bolsa-Escola, sendo ampliado para o Bolsa-Renda. Portanto, toda aquela estrutura para a distribuição de recursos já estava montada. Esse programa é o único que está sendo efetivamente realizado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte a V. Ex^a, mas, primeiro, quero saudá-lo e parabenizá-lo pela coragem que teve, com toda a pressão contrária, de assinar o requerimento de instalação da CPMI dos Correios. Espero que V. Ex^a nos ajude agora a impedir que o Governo possa boicotá-la.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, sobre esse assunto, avalio, Senador José Jorge, ser de extrema importância que a Oposição e a Base Aliada cheguem a um entendimento sobre qual o fato determinado, delimitando-o à luz inclusive daquilo que disse hoje o Deputado Antonio Carlos Biscaia em entrevista à Rede Bandeirantes de Televisão, logo cedo, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Perguntado sobre qual seria a sua posição, ele disse: “Eu, que assinei o pedido de CPMI, seria favorável a que o Relator, o Deputado Inaldo Leitão, desse um parecer de provimento parcial ao recurso de inconstitucionalidade”. Porque é fato que o requerimento não está tão bem formulado. Ele atira para todos os lados, criando a inconstitucionalidade, mas que se dê o provimento parcial à solicitação de inconstitucionalidade

e se chegue à definição de qual fato determinado. Espero que a esse respeito possam a Oposição e a Base Aliada chegar a um entendimento, com o compromisso, principalmente da Oposição, junto ao Governo, de que possa ser feita uma CPMI com isenção, serenidade, imparcialidade e eficiência na apuração de tudo aquilo que nós, como Nação brasileira, desejamos apurar, uma vez que o ato de corrupção indignou o Presidente e todos nós. Então, quem sabe possamos construir, até a terça-feira próxima, um caminho nessa direção. Inclusive, conversei com o Presidente Renan Calheiros e com inúmeros Parlamentares. Quero dialogar mais ainda com os meus Líderes, porque considero que esse é um caminho que poderá contribuir, como já, por inúmeras vezes, aconteceu, sobretudo no Senado, em que pudemos nos entender no interesse do Brasil. O segundo ponto...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Antes de V. Ex^a falar sobre o segundo ponto, só gostaria de concordar com V. Ex^a. Inclusive o papel do Relator, numa situação como essa, não é simplesmente dizer “sim” ou “não”, mas encontrar uma solução para o “sim”, porque essa solução já obteve a maioria das assinaturas tanto no Senado como na Câmara. Na realidade, esse é um caminho viável, que o Relator ofereça uma proposta que possa ser aceita pelo Governo e pela Oposição, para delimitar o âmbito investigativo da CPMI, que é o que nós, da Oposição, queremos. Queremos investigar os Correios; depois investigamos o resto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, que teve tanta experiência como Relator e soube encontrar caminhos, quem sabe pudesse dialogar com o Deputado Inaldo Leitão para propor uma solução que seja aceitável por ambos os lados. O segundo ponto diz respeito ao exame que V. Ex^a estava fazendo com propriedade, sobretudo pela escolha do assunto, da publicação **Radar Social** que o Ipea – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas divulgou. A publicação se refere a 2003, o primeiro ano do Presidente Lula, que pegou tudo aquilo que ocorreu em 503 anos de história do Brasil, com todas as razões para chegarmos...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, estou falando sobre os gastos orçamentários de 2005.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não. Estou indo por partes. Primeiro, V. Ex^a refletiu sobre esse importante documento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Lembro que V. Ex^a está fazendo um aparte de dois minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo. Muito bem. Ressalto que V. Ex^a observou que diversos programas, como o Primeiro Emprego, não tiveram tanto deslanche. Todavia, há pouco, mencionou o Bolsa-Família, e V. Ex^a foi modesto na sua apreciação: esse funciona! Senador, tenho acompanhado este programa muito bem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Ex^a é um dos maiores defensores de programas desse tipo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se em outubro de 2003 havia 2.300.000 famílias, num espaço relativamente curto, pois estamos em junho de 2005, e já há 7.033.000 famílias, segundo dados de quarta-feira passada – e a meta para dezembro deste ano é alcançar 8.700.000, 11.200.000 correspondendo a um quarto dos 183,5 milhões de brasileiros no ano que vem – significa que os desvios e problemas administrativos desse programa vêm sendo solucionados com bastante rapidez, inclusive a verificação da frequência à escola e a vacinação vêm sendo rapidamente melhoradas. O empréstimo junto ao Banco Mundial aqui aprovado por nós mediante consenso está, justamente, disponibilizando recursos para o Governo melhorar o controle e a avaliação desse programa. Quero, então, dizer a V. Ex^a, Senador José Jorge, que V. Ex^a pode registrar com maior entusiasmo a situação desse programa. Aliás, ele vai muito bem em todo o Nordeste, na Bahia e em Pernambuco por exemplo – V. Ex^a poderá examinar isso mais de perto, disponho-me a visitar o seu Estado junto com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tomou oito minutos do orador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Disponho-me a, em breve, ir a Pernambuco com V. Ex^a para averiguar, *in loco*, quão positivo é o aumento da efetividade desse programa, que será melhor ainda quando for transformado na renda básica de cidadania. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador, V. Ex^a tomou boa parte do meu tempo, mas eu fico feliz: só o fato de V. Ex^a ter assinado a CPI sob tanta pressão, faz com que V. Ex^a ganhe esse direito hoje aqui na Casa.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Dou já um aparte a V. Ex^a, deixe-me falar pelo menos dois minutinhos.

Na realidade, Sr. Presidente, o Senador Suplicy tem razão, esse programa de transferência de renda não foi iniciado neste Governo, é um programa que o próprio Senador Suplicy, durante anos e anos defendeu aqui, e o PFL sempre o defendeu também, porque a forma mais simples e mais efetiva de transferir renda à população é transferir dinheiro.

Esse programa já tinha uma infra-estrutura montada e vem sendo implantando naturalmente. É o único programa social do Governo que vem funcionando, menos por mérito do Governo e mais pelo fato de ele ser um programa que já estava encaminhado.

O mesmo não se pode dizer acerca de programas essenciais, como, por exemplo, Saneamento Ambiental Urbano, importantíssimo à saúde; Sistema Único de Segurança Pública – hoje temos um dos piores índices de segurança pública do mundo –; Luz para Todos, que é um programa que tem recursos – nós mesmos, aqui

no Senado, destinamos recursos a esse programa; Brasil Alfabetizado, que era um programa da época do Ministro Cristovam – era o programa mais importante e hoje em dia está desprezado –; Educação de Jovens e Adultos – ainda temos uma quantidade grande de analfabetos no Brasil.

Ainda são necessários alguns programas para combater o analfabetismo, e os atuais estão parados. Nenhum deles, nenhum desses programas alcançou 2% dos gastos previstos no Orçamento.

Concedo um aparte ao companheiro Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Jorge, agradeço o aparte concedido por V. Ex^a. Inicialmente, quero dizer da admiração que sempre tive por seu trabalho aqui. Não foi à toa que V. Ex^a foi indicado, acredito que por unanimidade, para ser o Líder da Minoria. O aparte é apenas para fazer uma pequena correção ao reconhecimento que V. Ex^a manifesta ao Senador Suplicy. É que nenhum de nós, da Bancada, foi pressionado a fazer absolutamente nada. O que há é uma conversa normal, de Bancada, uma orientação que é discutida. Doze colegas tiveram a mesma opinião, e nós respeitamos a opinião de qualquer outro que entender diferentemente. Gostaria de deixar registrado que entendo que tanto o Senador Suplicy como qualquer Senador tem todo o direito de agir conforme a sua consciência. Agradeço, mais uma vez, o aparte concedido por V. Ex^a para que eu pudesse fazer essa pequena correção. Obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço, Senador Sibá Machado, mas, se não houve pressão sobre a Bancada do PT, pelo menos sobre a do PFL aconteceu. Um Deputado do PFL nos contou ontem à noite, a mim e ao Senador Bornhausen, que, às 23h30min daquela noite fatídica – à meia-noite acabava o prazo –, ele recebeu, primeiro, um telefonema do Governador do Estado dele para que retirasse a sua assinatura, depois, de um empresário amigo dele e, por último, o próprio Ministro José Dirceu ligou para a casa dele – ele já estava dormindo, sua mulher o acordou – para que ele retirasse a assinatura. Portanto, considero que a Bancada do PT aqui tem sorte de não ter sofrido pressão, porque nós, da Oposição, enfrentamos pressão enorme para manter as nossas assinaturas nessa proposição.

Pois não, Senador Geraldo.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC) – Meu prezado amigo Senador José Jorge, se pressão não houve antes – desconheço, não sei, não tomei conhecimento –, certamente houve depois. O Senador Suplicy foi aqui linchado, chamado de traidor neste plenário em que estamos. Quero aproveitar, Senador José Jorge, o aparte que faço a V. Ex^a para me solidarizar com o Senador Suplicy, porque não tive ainda essa oportunidade. Não estive aqui no plenário na segunda-feira, na sessão de linchamento, na qual uma pessoa da envergadura do Senador Suplicy, um

homem público cuja atuação política, moral e ética neste País é reconhecida por todos os brasileiros, foi submetida a uma sessão de linchamento. Isso me fez lembrar muito o que ocorreu comigo, inclusive. Quando tentávamos instalar a CPI do Waldomiro ou do José Dirceu nesta Casa, tomei a iniciativa, mesmo sabendo que não tinha respaldo regimental, de pedir a minha inscrição avulsa naquela CPI após ter assinado o requerimento. Por conta disso, naquele momento, iniciou-se uma colisão minha com a Frente Popular do Acre, base de sustentação do Presidente Lula nesta Casa. Comecei o aparte dizendo que, se não houve pressão antes do ato de assinatura do requerimento pelo Senador Suplicy, houve depois, pressão moral, aética inclusive, pressão indevida. O povo brasileiro, os telespectadores da TV Senado devem ter ficado estarecidos, horrorizados com o que houve nesta Casa. Eu particularmente fiquei. Gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer ao Senador Eduardo Suplicy, que está escondidinho ali atrás...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Escondido, mas feliz.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou ouvindo.

O Sr. Geraldo Mesquita (P-Sol – AC) – Sinto o Senador Eduardo Suplicy meio compungido. Senador, não fique não! Ontem, ouvi V. Ex^a lendo um texto de forma compungida, de cabeça baixa. Não fique! V. Ex^a é uma figura de estatura nacional. Ninguém merece que V. Ex^a fique compungido nesta Casa, ninguém merece a sua tristeza! Não fique, Senador! Não fique! Sei o que V. Ex^a passou e o que está passando. Vou novamente mencionar um fato que aconteceu nesta Casa. Comigo aconteceu a mesma coisa. A pressão foi tamanha, Senador José Jorge, que cheguei ao ponto de colocar – e disse nesta Casa que não sabia nem se o povo acreano teria me autorizado a fazer isso, aqueles que votaram em mim –, para a tal da Frente Popular, pela qual fui eleito de fato, reconheço, o mandato à disposição. Argumentaram dizendo que eu havia sido eleito pela Frente Popular e, portanto, não tinha o direito de divergir das proposições, algumas indecentes, colocadas nesta Casa pelo Governo Lula. A pressão foi tamanha que coloquei meu mandato à disposição, mas não aceitaram. O mandato não está mais à disposição. Recomendo a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, o melhor antídoto para isso. O melhor remédio para essa situação, eu o adotei andando pelas ruas do meu querido Estado do Acre, conversando com as pessoas, conversando com o povo da minha terra, que meu deu força, que me aplaudiu pelas atitudes que tenho tomado nesta Casa, de me colocar firmemente contra proposições que vão contra os interesses do povo brasileiro. Senador Eduardo Suplicy, erga sua cabeça, infle o peito, não se deixe abater por uma circunstância dessas! V. Ex^a, ainda há pouco, passou oito minutos, num aparte ao Senador José Jorge, citando ações do Governo do Presidente Lula, algumas interessantes,

vamos ser justos. Mas V. Ex^a me passou a impressão – desculpe-me a sinceridade – de que agora se sente obrigado a fazer esse tipo de defesa. Digo a V. Ex^a que o melhor antídoto para o que está passando, a melhor situação na qual poderá se incluir é a de andar pelas ruas de São Paulo e verificar nos olhos das pessoas da sua terra que V. Ex^a tem o respaldo absoluto do povo de São Paulo e do Brasil, pela atitude que tomou, corajosa, sim! É uma atitude que nos deixa magoados quando tomamos porque é aquele sentimento de decepção, de tristeza, de termos de assim agir. Mas a atitude que V. Ex^a tomou foi contra uma cúpula que se descolou, que se divorciou dos anseios e das aspirações do povo brasileiro. V. Ex^a pode ter certeza disso. Portanto, se pudesse aconselhar uma pessoa que, quando eu era muito mais jovem, já era uma referência na minha vida, como V. Ex^a, eu diria: Senador, erga a cabeça, inche o peito, ande nas ruas da sua cidade! V. Ex^a vai colher a manifestação consagrada do povo de São Paulo, que vê em V. Ex^a uma referência moral, ética e política no País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Jorge, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

A Mesa informa ao Plenário que qualquer aparte deve ser dirigido à Presidência e ao orador, conforme o Regimento Interno do Senado Federal.

Tem V. Ex^a a palavra para concluir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou concluir, e, posteriormente, os outros Senadores poderão fazer seus pronunciamentos.

Sr. Presidente, relembro que, para os principais programas sociais do Governo, retirando esse da Renda Mínima, que o Senador Eduardo Suplicy citou, os gastos durante este ano foram irrisórios. A maioria deles foi de menos de 2%. O próprio relatório informa que o Brasil tem 53,9 milhões de pobres e que 11,6% da população é analfabeta. Somos um país de pobres, com uma população analfabeta. O Governo Lula disse que foi eleito para cuidar dessas pessoas, mas, na realidade, delas não está cuidando.

Desde o início da gestão Lula, nunca um de nós da Oposição apareceu com uma faixa “Fora, Lula”. Outro dia, o Senador Aloizio Mercadante, que fala tanto de debate qualificado, disse que a Oposição queria dar golpe. Ninguém aqui quer dar golpe. No tempo do Presidente Fernando Henrique, sim, aparecia muito petista...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – ...com a faixa “Fora, FHC”.

Agora, não se vê ninguém com a faixa “Fora, Lula”. A nossa faixa é esta: “Governa, Lula!” Queremos que o Presidente Lula governe, queremos que Sua Excelência mande no Governo. Não elegemos

José Dirceu, Antônio Palocci, nenhum desses Ministros. Elegemos o Presidente Lula. Então, o fim de tudo é dizer simplesmente: “Governe, Lula, e faça aquilo que prometeu!”

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Sobre a isenção do relator do recurso contra a CPI

Enviado pelo leitor que se assina **Paraíba**:

“O Deputado Inaldo Leitão (PL – PB), indicado para a relatoria da CCJ que vai apreciar o recurso contra a CPI dos Correios, publicou no **Jornal da Paraíba**, 25-5-2005, artigo intitulado “CPI não é palanque”, do qual seguem alguns trechos:

“A oposição antecipou a disputa eleitoral”. “Para compor o cenário da disputa prematura, cada um dos contendores ensarilha a espingarda do dia”. “O papel da oposição (...) é demonstrar que o governo de plantão é incompetente, a gestão é ineficiente e seus agentes desonestos.”

É dessa estratégia que surgem iniciativas que vão além dos discursos. O nome dela é Comissão Parlamentar de Inquérito, que já soa aos ouvidos como algo ofensivo a qualquer governo. Se há CPI no campo temático da corrupção, é a prova antecipada, por presunção, de que “há algo de podre no reino da Dinamarca.”

É como se, por um fato isolado, o governo estivesse contaminado pela chaga da corrupção. Trata-se de um exagero, a oposição sabe disso, mas pouco importa. O que importa é acuar o governo e passar para a opinião pública a idéia de que os detentores do poder mergulharam no mar de lama da imoralidade pública.

Foi sob tal inspiração que nasceu a CPI dos Correios.

Pois bem. Bastou um pilantra de quarta categoria aparecer numa gravação revelando um esquema de propina na cúpula da empresa para o mundo vir abaixo.

O governo cruzou os braços? Não. A Polícia indiciou os suspeitos, apreendeu documentos e computadores, e até o presidente nacional do PTB, deputado Roberto Jefferson, depôs no Ministério Público. A ordem é passar a limpo essa história e punir os corruptos envolvidos na falcatura, independente da altura do coturno e dos partidos a que pertençam. Cadeia neles.

As CPI são instrumentos valiosos nos parlamentos do mundo democrático. É sobretudo um recurso

garantido às minorias. Mas não pode ser banalizado, como vem ocorrendo no Brasil, e tampouco servir como bandeira de campanha eleitoral.

O governo Lula tem lá suas deficiências, como os governos em geral, mas tem uma qualidade que afirmo com convicção: é honesto”. (Comentário do leitor: “Ora, se o deputado Inaldo Leitão já emite tal pré-julgamento – de que a CPI será apenas um palanque, a “espingarda do dia” da oposição, “bandeira de campanha eleitoral” –, qual o seu compromisso com a isenção?

Antecipando os conceitos que registrou na imprensa da Paraíba, o deputado Leitão será capaz de fazer – como assegura – um juízo eminentemente “técnico” da questão? É de se duvidar.”)

Enviada por Ricardo Noblat.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães para uma breve comunicação. A seguir, falará a Senadora Heloísa Helena.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem. Depois, concederei a palavra à Senadora Fátima Cleide e ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço que me inscreva, por favor, pela Liderança do PDT, com cessão do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito, Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de relatar rapidamente um fato lamentável.

Hoje, na reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, houve uma agressão verbal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está falando pela ordem?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sim, pela ordem e bem rapidamente, Sr. Presidente.

Nós, mulheres do Senado Federal, da Banca feminina do Congresso Nacional, não poderíamos deixar de repudiar a atitude desrespeitosa com a qual o Deputado Alberto Fraga se dirigiu à Deputada Luci Choinacki, do PT de Santa Catarina.

Estou subscrevendo, junto com a Bancada feminina, um requerimento, para que as duas Casas, as duas Corregedorias, tanto a do Senado Federal como a da Câmara, manifestem-se e peçam a averiguação

dessa situação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Sr. Presidente, é inadmissível que, atualmente, quando todas as mulheres brasileiras lutam pela igualdade entre homens e mulheres, atitudes discriminatórias de gênero ocorram no Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Fátima Cleide, V. Ex^a dirigirá tal reclamação ao Conselho de Ética e à Corregedoria.

Concedo a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem. Se me permite o Senador Antonio Carlos Magalhães...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O orador está na tribuna e já iniciou a sua oração. V. Ex^a deverá aguardar, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Eu poderia até pedir a palavra com base no art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a não pode invocar o art. 14 do Regimento Interno, porque dois Senadores já o fizeram.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de retornar do Supremo Tribunal Federal, onde, acompanhando o Presidente José Sarney, participamos de uma homenagem a um Ministro do Supremo que, se vivo fosse, hoje faria cem anos: Adauto Lúcio Cardoso.

Adauto Lúcio Cardoso, no Supremo, foi uma grande figura, mas, no Parlamento, ainda foi maior, de modo que não poderia passar esquecido por nós, que fomos seus colegas, que privamos da sua intimidade, que sabíamos do seu caráter, da beleza das suas atitudes e, inclusive, do seu porte como homem público, corajoso e destemido. Talvez tenha sido um dos maiores Parlamentares da República. Principalmente no Palácio Tiradentes e também aqui em Brasília, ele reagiu ao fechamento da Câmara dos Deputados.

Adauto Cardoso era um intelectual, um homem que fez a sua vida pública começando na sua cidade de Curvelo, em Minas Gerais. Foi Vereador pelo Distrito Federal, o antigo Rio de Janeiro, e depois Deputado Federal por várias vezes.

Esse homem, que teve uma vida tão notável, honrava-nos, ao Presidente José Sarney e a mim, com a sua intimidade. Éramos do grupo onde ele, Baleeiro, Bilac, Lacerda e muitos outros de saudosa memória honraram o Parlamento brasileiro.

Talvez esta Casa devesse ver uma coletânea dos pronunciamentos de Adauto Lúcio Cardoso. Eles serviriam de exemplo, estou certo, para muitos Parlamentares. Quando estava na Presidência, selecionei uma série de discursos de Parlamentares não só da Câmara como do Senado. Penso que isso deveria continuar. É claro que não é possível colocar todos os discursos, mas se pode fazer uma seleção dos grandes discursos que o Parlamento brasileiro tem ouvido. Como exemplo, tenho de citar o do Senador Jefferson Péres, quando do falecimento do Deputado Luís Eduardo.

Há aqui vários oradores. O Presidente José Sarney, quando ocupa a tribuna, sempre o faz trazendo assuntos da maior relevância, sendo sempre merecedor do aplauso da Casa. Os Senadores Arthur Virgílio, José Agripino, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Eduardo Suplicy e outros tantos também merecem figurar nessa lista; além dos outros todos que eu não cito, mas também devem se considerar citados para numa seleção de discursos participarem. São discursos ao mesmo tempo para ouvir e aprender.

De modo que, no centenário do Deputado Adauto Lúcio Cardoso, a minha voz se faz ouvir, embora eu saiba que o Presidente José Sarney fará um estudo da personalidade de Adauto, com a competência que lhe é própria, por ser não somente membro da Academia Brasileira de Letras, mas, sobretudo, um intelectual renomado.

Quero, neste instante, congratular-me com o Ministro Nelson Jobim, que, após a sessão de hoje, nos deu também a oportunidade de conversar sobre a figura de Adauto. Realmente foram momentos extremamente agradáveis, prestigiando inclusive esta Casa, da qual fazemos parte. Estou muito feliz com este dia e com essa comemoração pelo Supremo Tribunal Federal do centenário de Adauto Lúcio Cardoso. Mas, se não houver uma comemoração principalmente na Câmara dos Deputados, faltará ao Parlamento fazer justiça a esse que se notabilizou, ao lado de Bilac, Baleeiro e Lacerda, como um dos melhores homens públicos do Brasil.

Quero também, Sr. Presidente Tião Viana, buscar inspiração em Adauto para dizer ao Presidente Renan Calheiros que S. Ex^a conta realmente com todo o nosso apoio. Entretanto, nós não aceitamos, de modo algum – nem estamos aqui para isso –, qualquer agenda feita pelo Palácio do Planalto, que tem direito até a solicitar, mas nós é que aceitamos. O Presidente Renan Ca-

lheiros, com a sensibilidade política de quem chega à Presidência desta Casa – e ninguém sem sensibilidade política chega até aí –, deve bem saber que nós não vamos aceitar aquilo que toque, de leve que seja, nos aspectos morais da Administração. Se o Presidente Lula quer uma agenda positiva, deve começar apoiando a CPI, não criando obstáculos à CPI na Câmara dos Deputados, o que é totalmente inútil porque, se não sair lá, sai aqui. Em último caso, sai nas duas Casas. O Presidente Renan Calheiros, eu tenho certeza de que não vai nos magoar trazendo casos que nós não possamos de consciência votar, até porque, se trouxer, nós teremos de repelir. E confesso que, se fizer isso, eu o faço extremamente contristado, mas de acordo com a minha consciência.

Daí por que peço a V. Ex^a, como membro da Mesa que é, embora representando o Partido dos Trabalhadores, que pense na força do Congresso acima da agenda presidencial, porque se a agenda presidencial não for para tratar de assunto dos Correios, do IRB, da Infraero, da Petrobras, essa agenda presidencial não pode ter o apoio dos homens moralizados desta Casa, principalmente daqueles que a dirigem e, porque a dirigem, têm obrigações maiores do que nós outros com a correção dos trabalhos legislativos.

Não acredito que o Presidente Renan Calheiros venha a fazer isso, mas acho que é do meu dever, antes que surja qualquer boato de que o Presidente vai trazer uma agenda para impor ao Parlamento, colocar a minha posição, que sei é a da maioria dos Parlamentares: estamos prontos para ajudar o Presidente Renan Calheiros nos trabalhos desta Casa e produzir aquilo que merece ser produzido, mas estamos prontos para reagir a qualquer intromissão do Executivo nos trabalhos legislativos.

Dizendo isso, Sr. Presidente, estou também homenageando a memória de Aduato Lúcio Cardoso. Se aqui estivesse, essa seria a sua posição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena e, logo a seguir, ao Senador Arthur Virgílio.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro quero compartilhar da indignação da Senadora Fátima Cleide em relação ao ocorrido na Comissão Parlamentar Mista que trata da questão agrária no País, por toda a intolerância e constrangimento vivenciado pela Deputada Luci Choinacki.

Eu me sinto, Senador Geraldo Mesquita, mais obrigada ainda a dar solidariedade a S. Ex^a para não copiar o comportamento omissivo e cúmplice de algu-

mas Parlamentares do PT que silenciaram quando eu fui não apenas agredida com palavras, mas também fisicamente pela Polícia Federal do Governo Lula, pela tropa de choque exclusiva a serviço do Gabinete Civil e do Palácio do Planalto, quando fui arrastada covardemente e jogada para fora do prédio do INSS. A fita desse episódio, que foi gravada pelas câmeras da TV Senado, vou guardar pelo resto da vida para que eu me lembre sempre do que essa gente é capaz de fazer.

Eu sei o quanto existe de preconceito em relação à mulher, porque nesta sociedade é assim: se o homem grita, é corajoso; se a mulher grita, é histérica; se o homem chora, é sensível; se a mulher chora, é fingida. E muitas mulheres, para tristeza de todos nós, repetem essa mesma avaliação machista e desqualificada em relação às mulheres que não se dobram, não se curvam; às mulheres que, graças a Deus, como a grande, grande maioria das mulheres brasileiras, conseguem expressar esta mistura maravilhosa da ternura por opção, mas da fúria implacável quando alguém quer arrancar a sua honra, a sua dignidade como mulher. Portanto, a minha solidariedade à Deputada Luci, lembrando as muitas que silenciaram quando fui agredida não apenas com palavras, mas também fisicamente pela Polícia Federal, pela tropa de choque do Governo Lula, da Casa Civil.

Sr. Presidente, nos poucos minutos que me restam da comunicação inadiável, quero, mais uma vez, tratar do assunto da Comissão Parlamentar de Inquérito. Alguns podem achar que isso já virou cantilena enfadonha, mas pior é a cantilena mentirosa do Governo para tentar aniquilar, liquidar a Comissão Parlamentar de Inquérito. Quando se instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito e, portanto, o Congresso Nacional mostrar que aqui existem mulheres e homens e não meia dúzia de covardes que cedem à promiscuidade, ao golpismo do Palácio do Planalto; quando o Congresso Nacional demonstrar isso e instalar a CPI, volta-se à vida normal, até porque já tive a oportunidade de dizer várias vezes que não é honesto intelectualmente se dizer que CPI paralisa o Congresso Nacional. Não paralisa o País; quem paralisa o País são os ladrões de terno e gravata, os saqueadores dos cofres públicos e a impunidade. A CPI não paralisa o Congresso Nacional nem do ponto de vista metodológico porque, quando uma comissão está funcionando, qualquer que seja, permanente ou de inquérito, ela é obrigada a parar suas atividades ao se iniciar aqui, no plenário, a Ordem do Dia. Portanto, não paralisa nada.

Se o Senado Federal quiser legislar, o fará, embora o problema do País seja menos de lei e mais da ausência de o Congresso Nacional fiscalizar o Governo brasileiro para que se cumpra o que já foi conquistado na lei. Todos os problemas em relação às áreas mais sensíveis para a população pobre do País, como saúde, educação,

assistência social, segurança pública, geração de emprego, agricultura, dinamização da economia local nem precisam mais de leis para serem cumpridos; precisam é que o Congresso Nacional fiscalize o Governo por não estar cumprindo a lei. Mas. Se o Congresso quiser legislar, todas as comissões funcionarão em normalidade. O Congresso Nacional, o Plenário, funcionará na mais absoluta normalidade. O País, do mesmo jeito.

Já está ficando até cansativo esse tipo de desculpa ridícula, essa velha pressão aqui. Todos os dias, constatamos pela imprensa a velha metodologia golpista de paralisar o Congresso Nacional, para impedir que se investiguem, em profundidade, aqueles que saqueiam os cofres públicos, aqueles que paralisam o País.

Portanto, espero sinceramente que, na próxima terça-feira, homens e mulheres que compõem a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados não se comportem como figuras covardes. Honrem o voto que receberam de todas as pessoas que os elegeram. Por favor, mulheres e homens da CCJ da Câmara dos Deputados, honrem os seus mandatos! Não se deixem golpear, ludibriar, não se deixem comprar pelo Palácio Planalto. E este Senado também. Aqui, vai ficar mais feio ainda, porque, para ser Senador, primeiro tem até idade mínima. Aqui é tudo velhinho e velhinha. Todos, no mínimo, com 35 anos. Então, até isso. Se este Senado, se essas Senadoras e esses Senadores se venderem ao Palácio do Planalto, vai ficar muito feio. Imaginem nós termos que ir ao Supremo para discutir o que é fato determinado! Já basta os que foram ao Supremo para discutir como seria a indicação na ausência da indicação dos Líderes. Agora, temos de resolver tudo no Supremo: fato determinado é no Supremo, direito da minoria é no Supremo, por tudo temos que ir ao Supremo, porque é o guardião da Constituição, se o Senado autorizar rasgar a Constituição para ser promíscuo – promíscuo! – nas relações com o Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conversamos hoje com o Senador Renan Calheiros, com o Líder do PFL, Senador José Agripino, com o Senador Jefferson Péres, com alguns Deputados, com o Senador Luiz Otávio e com o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso. E recolhemos de S. Ex^a as mais afirmativas decisões. Por exemplo, a ciência plena que tem do papel que lhe cumpre executar como defensor da instituição Congresso Nacional, e como homem público, alguém que já percorreu, apesar de jovem, uma densa biografia

e tem, a partir de momentos decisivos, uma biografia maior ainda para compor.

Eu, portanto, dou absoluto crédito de confiança ao Senador Renan Calheiros, seguro de que ele zelará pela independência do Congresso Nacional diante do Poder Executivo. Estava errado o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso com aquela história de peru bêbado. Era mais “peru Goebbels”, que repete a mesma mentira, na tentativa de fazê-la virar verdade. E peru, porque imagina, tonto, poder impedir que se apurem, às últimas conseqüências, fatos exaustivamente já do conhecimento da Nação.

Nós devemos deixar bem claro que uma coisa é o momento das batalhas regimentais, que podem e devem ser travadas por quem tenha opinião sobre um assunto, diferente de outra pessoa que se manifeste sobre o mesmo tema. Mas, outra coisa é nós deixarmos bem clara a posição da Oposição brasileira, que não é a de cingir o debate sobre o instituto das comissões parlamentares de inquérito, Presidente Marco Maciel, aos limites do regimental.

Afinal, o que está em jogo, mais do que instalar ou não instalar a comissão que pretende investigar o Sr. Waldomiro Diniz – eu quero até tranquilizar o Ministro José Dirceu – não é a comissão de inquérito Waldomiro Diniz, mas sabermos se se reconhece ou não neste País, que é um País de democracia consolidada, o direito de a minoria poder, em tendo um terço de uma Casa legislativa, instalar automaticamente a Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme a tradição do parlamento anglo-saxônico que o Brasil copia. É nós sabermos menos se se vai instalar a comissão parlamentar de inquérito dos Correios – e ela será instalada e funcionará e apurará as responsabilidades de todos e, naturalmente, que evidenciando inocências e culpas até a última pessoa e até a última conseqüência.

Menos importante do que isso, Senadora Heloisa Helena, é sabermos se teremos o direito de ver funcionar uma comissão parlamentar de inquérito que nem sequer representa a minoria. Porque afinal de contas, Senador Sérgio Guerra, foram 236 Deputados, fora os que retiraram, que meditaram de noite, fazendo uma *Hatha Yoga*, e entenderam que deveriam retirar a assinatura. Duzentos e trinta e seis Deputados mais cinquenta e dois Senadores dá, não quero fazer conta, um pouco mais, um pouco menos, do que metade mais um do Congresso Nacional. Então, essa é uma CPI pedida e exigida pela maioria do Congresso Nacional e não pela minoria. Bastavam 27 Senadores, bastavam 177 Deputados. Duzentos e trinta e seis Deputados exigiram a comissão parlamentar de inquérito e 52 Senadores pediram e cobraram a instalação dessa apuração. Portanto, aquela comissão para investigar o escândalo

em torno de Waldomiro Diniz é uma comissão da minoria. Essa outra é a comissão da maioria, e as duas precisam ser instaladas porque as duas representam claramente o espírito da Constituição brasileira, o espírito do Regimento do Congresso Nacional e o espírito da tradição democrática que se fundou neste País a partir da vontade do nosso povo e a partir de uma luta muito ampla, para que o arbítrio cedesse lugar a espaços maiores de liberdade de expressão.

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em seguida, gostaria também de um aparte, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra, Senador Suplicy.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, como V. Ex.^a, todos temos em relação ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, uma confiança bastante forte. É um político dos melhores, alagoano, tem uma vida pública democrática, e temos certeza de que a sua atitude será sempre para valorizar o Congresso, de uma maneira em geral, e o Senado em particular. Porém, duas considerações, quando se fala em agenda positiva ou coisa parecida: o que é positivo? Positivo é seguramente cumprir no Parlamento, vocalizar no Parlamento o que as ruas, o que a sociedade entende que o Parlamento deve vocalizar, deve discutir. A sociedade brasileira, por onde alguém toma a iniciativa de se movimentar hoje, fala de forma eloqüente sobre a necessidade de transparência, de esclarecimento, de discussão para que as instituições sejam valorizadas e não degradadas. E uma forma de fazê-lo é dar consistência à vontade popular e transformar em fato concreto uma investigação que não há nenhuma razão para o Congresso não fazer. Ninguém tem a leve suposição de que não é legítimo o Congresso trabalhar CPIs. O que ninguém entende, ou ninguém aceita, é que manobras protelatórias, regimentais ou não, na verdade encubram rigorosamente a determinação de não investigar, de não deixar aflorar as responsabilidades e de não fazer da investigação, no Congresso, um trabalho coerente, responsável, como tenho certeza de que o faremos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, que examinará a questão dos correios, em especial. Quero dar um exemplo dessa transparência. Estamos agora, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra, reestruturando o sistema de orçamento no Congresso. Os Parlamentares estão cogitando de renunciar aos seus direitos, ou parte deles, se não direitos a várias facilidades que teriam. Criar para o Congresso constrangimentos. Qual a contrapartida do Executivo? Vamos reduzir o nosso direito de emendar para trocar pelo quê? Por essa política de

liberar dinheiro para conseguir voto e abafar CPI? Será esse o critério razoável para o gasto público? Onde está o povo, a sociedade? Onde estão as prioridades, as políticas? Onde ficaram? Qual a transparência desse procedimento? O que ele tem de democrático? Isso é como uma fratura exposta na sociedade brasileira. É estranho, comprometedor, que um Partido, com a responsabilidade do Partido dos Trabalhadores, e com a história do Presidente Lula, segure isso, segure essa investigação, segure essa transparência, segure a democracia que o PT sempre defendeu, para no Governo manobrar autoritariamente contra a democracia e contra o Congresso. A agenda positiva é a CPI, é fazê-la funcionar e fazer o Congresso cumprir o seu papel, como tenho a certeza de que será a orientação do Líder Arthur Virgílio, em nome dos seus companheiros Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra.

E indago, Sr. Presidente, se posso conceder os apartes, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy, ao Senador Geraldo Mesquita e ao Líder Fernando Bezerra. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex.^a ainda tem onze minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, gostaria de me referir ao diálogo que V. Ex.^a mencionou que tiveram os Líderes do PSDB, do PFL e do PDT com o Senador Presidente desta Casa, Renan Calheiros. Também, hoje, telefonei para o Presidente Renan Calheiros, às 9 horas e 30 minutos da manhã, e expressei a ele que, primeiro: estamos avaliando como correta a sua postura, até o presente momento. Ele tem sido um bom Presidente do Senado e especialmente na problemática da CPMI ele vem conduzindo muito bem os trabalhos. Mas, considerando que ele teria uma audiência com o Presidente Lula, às 10 horas da manhã, ponderei que ele pode ter um papel de excepcional importância neste momento, sobretudo se puder dialogar com os Líderes da Oposição, como V. Ex.^a, Senador Arthur Virgílio, e os demais Líderes, como também com os Líderes do Governo, do PT e da Base Aliada, no sentido de encaminhar uma solução que seja de bom senso. V. Ex.^a bem ressaltou que a maior parte dos Senadores, 52 – em verdade, seriam 57, pelo menos, se todos os cinco demais Senadores do PT tivessem assinado – todos gostariam que essa CPI viesse a se realizar. É a vontade da maioria dos Senadores. É a vontade de

quase toda a Câmara, embora baste um terço. Quase 50% dos Deputados já assinaram. Portanto, Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a ressalta o papel do Presidente do Senado e do Congresso Nacional neste momento, pois estou percebendo, no diálogo que tive com inúmeros Líderes da Oposição e da Situação, no dia de hoje, que estamos prestes a chegar a um entendimento, especialmente depois da opinião expressa pelo Deputado Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. S. Ex^a calou fundo na própria opinião do Deputado Inaldo, Relator do recurso que foi impetrado, no sentido de que, na sua opinião, pode o Deputado Inaldo provar, parcialmente, a aceitação do recurso. Daí, propondo a delimitação de um fato determinado, para que, então, possamos todos, no interesse da Nação, muito mais do que do PT, do PSDB ou de quaisquer de nossos Partidos, empreender um trabalho equilibrado e sereno. E, dessa forma, V. Ex^a, o Senador José Agripino e todos os Líderes da Oposição venham dizer aos nossos Líderes, Aloizio Mercadante e Delcídio Amaral que não há por que temerem que os trabalhos do Congresso Nacional e a administração pública venham a ser paralisadas. Vamos, objetivamente, apurar aquilo que indignou o Presidente Lula e todos os brasileiros. Quero ressaltar a importância do diálogo dos Líderes com o Presidente Renan Calheiros. Esse diálogo pode conduzir a um caminho do bom senso e do entendimento entre todos os Partidos no interesse do todo. Qual é o todo? O povo brasileiro e o interesse desta nação brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita e, depois, ao Senador Fernando Bezerra. Responderei aos quatro apartes em seguida.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-Sol – AC) – Querido amigo e Líder, Senador Arthur Virgílio. Fico constrangido de tomar um pouco do seu tempo. Serei bem breve.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É uma honra tê-lo nesse discurso. Pela estima e pelo respeito que tenho por V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-Sol – AC) – Respeito maior tenho eu por V. Ex^a. Gostaria de trazer à luz algo que me ocorreu há poucos instantes. Já ouvi de companheiros nossos a reflexão de que José Dirceu, Lula, ou seja, de que a cúpula palaciana está sendo burra quando tenta impedir a instalação da CPI. Com aqueles com quem tenho maior intimidade, eu passo a idéia de que não podemos exercitar um pouco da arrogância de julgar que essas pessoas são burras. Talvez incompetentes. Burras não. Conforme pesquisa apresentada nesses últimos dias, 86% da população

brasileira afirmou peremptoriamente que é a favor da CPI. A leitura que fiz desse resultado da pesquisa é que as pessoas sabem que a cúpula palaciana tem razão concreta e real para temer a instalação da CPI. Esse é um fato que me chama a atenção. Eles têm razão concreta e real para ter medo da instalação dessa CPI. Já ouvi comentário de que o ministro tal está sendo um troglodita nas suas atitudes, no sentido de tentar impedir que a CPI seja instalada. Acho que eles estão sendo **light**, Senador, porque sabendo do que sabem se eu estivesse em seus lugares ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E ainda não morreu ninguém.

O Sr. Geraldo Mesquita (P-SOL – AC) – ... sabendo do que sabem, do que pode acontecer, se eu estivesse em seus lugares, eu já teria passado com um trator por cima, porque as razões para temerem essa CPI são concretas e reais. E como V. Ex^a disse, ela será, sim, instalada, porque esse é o desejo da maioria do Congresso Nacional, e é o desejo da esmagadora maioria da população brasileira, que está cansada, que está cansada. A Senadora Heloísa Helena resgatou a idéia do papel fiscalizador do Congresso Nacional. Precisamos resgatá-lo com mais ímpeto, com mais entusiasmo, porque esse é de fato e genuinamente o nosso papel. A população brasileira não agüenta mais, não agüenta mais! Para não ir além, fico aqui, na constatação de que tremenda e tamanha incompetência no gerenciamento, na gestão da coisa pública no País tem levado a essa situação terrível e caótica que estamos vivendo. Portanto, vamos, sim, instalar a CPI, com serenidade e tranqüilidade. Como disse a Senadora Heloísa Helena, vamos apurar os fatos, colocar na cadeia quem merece, pelos trâmites normais e legais – é claro –, porque ninguém aqui está pregando a violência. E saibam V. Ex^{as}, o Congresso e o País que essas pessoas que são tidas como burras por estarem tentando impedir a CPI têm, sim, razões concretas para temerem essa instalação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já responderei a V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita, e me porei claramente com argumentos que julgo, enfim, lógicos, de acordo com V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Senador Arthur Virgílio, tive a oportunidade de testemunhar o entendimento dos Líderes com o Senador Renan Calheiros. Nem eu, nem V. Ex^a, nenhum de nós tem dúvidas do comportamento e da postura de magistrado que tem o Senador Renan Calheiros em relação às decisões que têm que ser tomadas por esta Casa ou pelo Congresso Nacional, que S. Ex^a preside. Senador,

também não tenho dúvida alguma de que o Governo quer apurar o caso e vai fazê-lo rigorosamente, punindo os que desviaram recursos públicos. Hoje, mexendo em alguns documentos antigos, encontrei uma carta do Presidente Fernando Henrique Cardoso para mim, datada de 15 de maio de 2001. Exatamente naquela época eu deixava o Ministério da Integração Nacional sob a suspeita de ter desviado recursos da Sudene, o que veio a se comprovar como um fato absolutamente negativo, que não ocorreu, por uma profunda investigação do Ministério Público. E naquela carta me dizia o Presidente Fernando Henrique Cardoso que eu não precisava de nenhuma CPI para comprovar a minha honestidade, que a CPI tinha objetivos apenas de tumultuar o seu Governo, e que o País precisava de tranqüilidade para produzir. Assinei a CPI àquela época. E pelas mesmas razões que me moveram a fazer a assinatura daquela CPI eu o fiz agora, nessa CPI. Fiquei imaginando que a assinatura do Presidente Lula ou a do Presidente Fernando Henrique Cardoso cabiam, absolutamente, na mesma carta, porque a vontade de ambos é pela apuração dos fatos, para a qual ambos contribuíram, mas tanto um como o outro sabiam como as CPIs começam – nós que temos experiência também o sabemos, e já vivo nesta Casa há 10 anos –, mas não como terminam. Não há medo, Senador Geraldo Mesquita Júnior, por parte do Governo, da investigação. Se a investigação tiver que ser feita pela CPI, que seja; que a investigação seja feita pela Polícia Federal, porque é o seu dever; e que seja feita pelo Ministério Público. Não há temor do Governo. O que nós e o Governo queremos é a apuração dos fatos, mas o Governo não quer o desvirtuamento dessa investigação por razões de ordem política porque o País precisa, como nunca, tomar os rumos do crescimento econômico. Não quero aqui polemizar, em hipótese alguma. Sabem V. Ex^{as} como falo pouco nesta Casa. O dever de defesa do Governo aqui é do Líder do Governo no Senado, e eu sou o Líder do Governo no Congresso Nacional. Mas não são justas as acusações que fazem ao Presidente Lula, que é um homem honrado e que quer a apuração. Não pode Sua Excelência ser responsável por desvios que, eventualmente, tenham sido cometidos por funcionários desonestos dos Correios. A investigação, o Governo quer, pelos órgãos competentes, pela CPI ou seja por quem for, desde que ela não venha a comprometer a marcha e o compromisso que temos com a sociedade brasileira de promover o desenvolvimento nacional, de gerar os empregos que estão sendo gerados, de baixar os juros que estão muito altos e de uma série de fatores que não quero mencionar. É esse o meu ponto de vista, Senador Arthur Virgílio, renovando aqui a profunda

admiração que tenho por V. Ex^a. Testemunhei o entendimento na Presidência do Senado. E todos temos convicção da absoluta isenção do Presidente Renan Calheiros na condução das questões que dizem respeito aos interesses do País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, indago a V. Ex^a se ainda posso conceder aparte aos Senadores Delcídio Amaral, Heráclito Fortes e José Jorge, nessa ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a poderá concedê-los, mas faço um apelo aos apartes para que sejam o mais breves possível, em razão do tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pedirei a S. Ex^{as} que sejam breves, responderei telegraficamente e concluirei. Será uma frase para cada um ao final.

Concedo o aparte ao Senador Delcídio Amaral, com muita honra.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Caro Líder, Senador Arthur Virgílio, quero agradecê-lo pela oportunidade deste aparte e registrar que o tema abordado é importante, referente a irregularidades nos Correios, empresa respeitada em todo o País. Os acontecimentos não refletem a idoneidade e todos os serviços prestados pelos funcionários dos Correios, que são mais de 100 mil. O Governo tomou as medidas devidas, com a Polícia Federal, com a Controladoria, com a demissão do chefe de departamento, com o afastamento do Diretor...

(Interrupção do som.)

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Com rigor e com velocidade nas apurações. Foram conseguidas as assinaturas, a CCJ da Câmara analisa a constitucionalidade, e os fatos estão aí colocados. Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma outra abordagem sobre a agenda que o Congresso precisa efetivamente cumprir. Vários projetos tramitam nas duas Casas. Cito, entre outros, o projeto das agências reguladoras, o da Agência Nacional da Aviação Civil ou a regulamentação da reforma do Judiciário. São questões importantes para dar celeridade, para fazer com que o País se desenvolva e tenha credibilidade. Considero muito importante a iniciativa do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que, com a isenção e o equilíbrio que sempre o caracterizaram, vai efetivamente, com todos os Senadores e com o Congresso como um todo, trabalhar nessa pauta. A despeito de questões associadas aos Correios, que nos tomaram bastante tempo ao longo das duas últimas semanas, temos uma grande agenda a percorrer. Creio que todos estamos absolutamente sensibilizados para essas

questões, porque, acima das divergências, estamos olhando o futuro do Brasil. Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, eminente Líder.

Ouç o aparte do Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, trago duas pequenas questões. Sou solidário ao Senador Fernando Bezerra quando traz ao plenário fatos que envolveram sua vida, tendo S. Ex^a conseguido, graças à decisão da Justiça, mostrar inocência. Entretanto, digo ao Senador Fernando Bezerra...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não se tem tentado fazer aqui acusações ao Presidente Lula, nem macular sua imagem. Muito pelo contrário, o que se tem feito aqui é preservar Sua Excelência e alertá-lo para que tome providências no sentido de que essa situação de corrupção no seu Governo não se torne endêmica, porque, a partir do momento em que não se apura um caso, começarão a estourar o segundo, o terceiro, o quarto. E o Presidente poderá perder o controle. Mas não há, por parte da Oposição, pelo menos pelo que tenho visto, acusação direta alguma feita ao Presidente Lula. Sua Excelência continua imune a essa questão localizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Porém, se não houver exemplo e não se tomarem providências, ela poderá tomar corpo. Segundo ponto: o porquê da CPI. Há colegas do Congresso acusados e esta é a Casa competente para investigá-los.

Estamos interessados, inclusive, em provar a inocência de cada um dos envolvidos ou dos caluniados. Daí por que se quer a CPI: para evitar o constrangimento de um colega nosso vir a ser investigado por um delegado de polícia da esquina. A CPI é o foro exato para que se apure o envolvimento ou não dos Parlamentares, a fim de que possamos aqui, no futuro, se for o caso, comemorar a sua inocência. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador.

Concedo um aparte ao Líder José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Arthur Virgílio, na realidade, cobramos do Presidente Lula a apuração dos fatos de corrupção que acontecem no seu Governo, e não que ele fique abraçado, como vemos todos os dias nas charges do jornal **O Globo**, com o Deputado Roberto Jefferson, acusado de cometer irregularidades nos Correios. Então, queremos que os Deputados provem sua inocência, e o caminho certo é a CPI. Mas, infelizmente, só se criam dificuldades. Inclusive, eu gostaria de pedir a transcrição, nos Anais da Casa, de um artigo escrito pelo Deputado Inaldo Leitão,

do PL da Paraíba, em que ele diz que é isento para ser o Relator da questão de ordem feita pelo Deputado João Leão, no plenário da Câmara, pela inconstitucionalidade do requerimento. Mas ele escreveu um artigo dizendo que a CPI não deveria ser realizada. Então, onde está a isenção dele? Não vou ler o artigo, por ser longo, mas vou solicitar ao Presidente que autorize sua transcrição nos Anais da Casa. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, responderei de maneira bem telegráfica a cada um e concluirei em meio minuto. Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Senador Sérgio Guerra, agenda positiva. É claro que temos que fazer uma agenda positiva – V. Ex^a tem razão –, dividida em dois pontos: um deles é a votação de matérias que ajudem a criar um clima de crescimento econômico e o outro é a busca da ética e a busca de se tapar ralos por onde escorram, via corrupção, os dinheiros públicos.

Senador Eduardo Suplicy, que assinou com coragem a CPI, bom senso é, pelo exemplo, pela demonstração de caráter do Congresso Nacional, se instalar e fazer funcionar a CPI.

Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a, com muita lucidez, disse que não tem outra explicação para um Governo que usa boné, faz qualquer jogo, procura abraçar atleta que ganhou a competição, dá beijinho em criança, ajuda velhinha a atravessar a rua, tudo isso, mas contradiz 86% da opinião pública, pois o instituto de pesquisa ligado à CNT, o Sensus diz que 86% da população querem a Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, que contradição é essa senão um medo que eu não consigo entender?

Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a estava certo ao assinar ontem e ao assinar hoje a CPI; quem estava errado é o Presidente Lula em querer evitá-la. O Senador Geraldo Mesquita e eu suspeitamos que as razões do Presidente Lula possam ser graves.

Senador Delcídio Amaral, entre as medidas devidas, sem dúvida alguma, está a investigação por quem quer que seja, está a investigação por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito também.

Senador ro Heráclito Fortes, preservar Lula, é claro. Acredito que a verdade preserva sobretudo as instituições brasileiras. Eu diria que, neste Governo, a corrupção está passando de endêmica para epidêmica.

Senador José Jorge, daqui a pouco o Presidente Lula vai dizer que as charges do jornal **O Globo** e outros são golpistas, até porque ele é adepto do pensamento único e não quer, de jeito algum, ver a opinião pública se manifestando a favor do esclarecimento de fatos e de denúncias. E acabamos indo para uma certa farsa. Se o Relator Inaldo Leitão é a favor de se matar a CPI,

se diz isento e, ao mesmo tempo, já declarou o seu voto na Paraíba, a coisa marcha para uma certa farsa.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que não vou perder tempo com as obviedades. O Presidente Lula às vezes é muito óbvio. Disse que demitiu o Waldomiro. Ele não demitiu; o Waldomiro é que pediu demissão. Imaginem se Sua Excelência fosse pedir ao Waldomiro para ficar. Disse que iria mandar apurar. Imaginem se não fosse mandar apurar. Ou seja, o Presidente Lula tem de parar com essas obviedades. Por isso, inaugurei uma certa....

Quero fazer aqui duas propostas bem claras. Se algo ocorrer na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara com esta CPI, sugiro à Oposição pedir à Situação no Senado que redija ela, da maneira como ela achar justo e constitucional, o documento de CPI, para ela assinar primeiro e nós assinarmos em seguida. Ela ficará desmoralizada se não assinar e nós ficaremos em uma posição muito confortável se tivermos de assinar, com o número suficiente que temos, sozinhos.

Mas faço aqui um apelo. Eu descobri, Senador Antonio Carlos, uma nova forma de leitura dinâmica. Por exemplo, hoje, vi o Presidente Lula dizendo algo sobre economia. Resolvi economizar o tempo. Fui direto ao que dizia o Ministro Palocci, que está articulando a política, com um gabinete no Palácio do Planalto, que, segundo o **Estado de S. Paulo**, está dando as cartas. É mesmo uma pessoa sensata e competente neste Governo. Fui direto ao Ministro Palocci, pois não vou perder tempo lendo o que o Presidente Lula fala sobre economia. Fui direto a quem manda no território da economia.

Faço uma proposta para o Ministro Palocci: Ministro, nós nos comprometemos a votar uma agenda positiva que seja de interesse do País, agenda partilhada, pela composição intelectual do Governo e da Oposição. Sugiro a inclusão de algo muito caro a V. Ex^a, Ministro Palocci: a agenda microeconômica, elaborada pelo professor Marcos Lisboa, que tanta falta, faz com o seu talento, a este Governo, que não tem tantos talentos assim.

Em compensação, fica, da nossa parte, a garantia de que faremos a agenda em troca de o Governo não se rebaixar a mais acordos espúrios, tentando barrar a CPI. Ou seja, vamos votar qualquer agenda positiva de interesse do País, que é um dos nossos deveres. Nosso outro dever é apurar a corrupção até o último culpado, até a declaração do último inocente, até as últimas conseqüências, junto com a Polícia Federal, o Ministério Público e quem quer que seja. Fica lançado não um desafio mas uma proposta da Oposição para que o Ministro se manifeste, sabendo que vamos deixar a CPI funcionar numa salinha, com as suas repercussões enormes em relação à Nação, mas o Congresso não será paralisado por isso. O que está paralisando este

Governo é essa corrupção, que está saindo do endêmico e indo para o epidêmico e que está causando um grande constrangimento a todo mundo que é adversário ou aliado e sempre confiou no Presidente Lula.

Eu diria, sobre a agenda positiva, Sr. Presidente, reafirmando a confiança em V. Ex^a, na sua independência – e manifesto o meu apreço pessoal por V. Ex^a –, eu diria, de maneira bem simples, o que tem virado um certo jargão no nosso Plenário: sobre a agenda positiva, está tudo muito certo, só não pode é roubar e nem deixar roubar.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} e Srs. Senadores, sem pretender interromper a lista de inscrição, eu queria fazer uma comunicação ao Senado Federal e ao País sobre um encontro que tive hoje com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Fui convidado pelo Presidente para uma conversa sobre o momento nacional e também sobre uma proposta, que defendo desde o momento da minha posse como Presidente do Congresso Nacional, uma proposta de crescimento para o País que trate da superação de entraves de toda ordem, de combate à corrupção, de redução da informalidade, enfim, de uma agenda suprapartidária de interesse do Brasil.

O Presidente concordou com a iniciativa, pediu para ajudar a dar concretude a ela e sugeriu encontros, que deveremos fazer daqui para frente. Considero esse encontro positivo e muito produtivo e me permito detalhar alguns pontos que eu levei como o que seria uma agenda de interesse nacional.

No que se refere à ordem institucional, propusemos a redução da insegurança jurídica. Eu disse ao Presidente que era preciso mesmo avançar nos marcos regulatórios, para criar um ambiente propício para o investimento. Citei, especificamente, a questão das medidas provisórias. Grande fator de insegurança jurídica no Brasil é a medida provisória e a possibilidade de a medida provisória veicular aumento de juros e alteração contratual. Falei

da existência, no Congresso Nacional, de uma comissão que foi designada para propor mudanças, alterações, nas medidas provisórias, comissão essa que é presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Defendi a necessidade da continuidade da reforma do Judiciário, com alterações infraconstitucionais, para dar maior agilidade à Justiça; a desburocratização para empresas e para os cidadãos nas suas relações com o Estado. Cabe ao Estado facilitar a atuação do segmento produtivo e não criar barreiras ao crescimento, que é o que está ocorrendo hoje no Brasil.

Disse que era preciso dar um choque de gestão e sugeri ao Presidente a adoção de um modelo gerencial na Administração Pública. Defendi que cada programa de estado passe a ter um gerente, permitindo uma cobrança efetiva de resultados, coisa que não ocorre hoje em razão da exigüidade da execução orçamentária. Sugeri também a redução de instâncias decisórias, a redução de cargos de livre provimento, o que vai assegurar maior profissionalização, maior efetividade e menor tempo na máquina pública.

Defendi a necessidade de agilizarmos a votação da reforma política, com ênfase no fortalecimento dos partidos. Falei que havia um consenso entre os maiores partidos com relação ao fatiamento da reforma, que ela poderia ser feita por etapas, mas teria que ser sistêmica. Ela poderia alterar e fortalecer a fidelidade partidária, criar a federação de partidos e desvincular para a próxima eleição, desverticalizar. Propus que se deixassem para 2008 mudanças fundamentais com relação ao sistema de votação, ao sistema uninominal.

Sugeri, com relação à ordem tributária, algumas mudanças que objetivariam a redução da carga tributária. Lembrei que a reforma tributária que aprovamos no Senado Federal, depois de ampla discussão com a sociedade e de grande engajamento de todos os partidos, continha mecanismos de redução da carga tributária que precisavam ser institucionalizados. Defendi a redução da carga tributária também por meio da racionalização do gasto público. Hoje, todos sabem que a carga tributária ultrapassou a marca dos 36% e é superior à de muitas economias desenvolvidas.

Defendi o que o Brasil todo defende, que é a redução dos juros elevados, que, além de estimular o investimento, acabam por impactar o próprio endividamento público, criando uma contradição nesse curto espaço de tempo. Disse que não se pretendia, evidentemente, baixar juros por decreto, mas como consequência de um dever cumprido e não de irresponsabilidade.

Sugeri, no que tange ao endividamento de Estados e municípios, a correção das dívidas pelos mesmos parâmetros adotados nas operações do setor privado com o Poder Público, sob pena de inviabilizar de vez

o pacto federativo. Afirmar que não há absolutamente nenhum sentido, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Tesouro Nacional continue a caracterizar-se como uma instituição financeira que obtém lucros nas operações de crédito com Estados e municípios.

A título de exemplo, citei que mais de três mil municípios encontram-se inadimplentes com o INSS, e, quando criamos a subcomissão de municípios, tivemos a oportunidade de discutir isso. Há municípios que pagam as parcelas do mês porque são descontadas do Fundo de Participação dos Municípios, mas não têm condição de pagar as parcelas anteriores, porque o número de prestações é pequeno e o orçamento do município não permite uma renegociação com os meses que estão especificados hoje na legislação. Isso cria obstáculo de toda ordem aos municípios que não recebem CND e que têm, como consequência, dificuldades cadastrais.

Falei da necessidade, sob pena também de inviabilizarmos de vez o pacto federativo, de distribuirmos as contribuições da União com Estados e municípios, as chamadas contribuições sociais, sem desequilibrar as contas públicas, levando em consideração que a natureza tributária das contribuições arrecadadas pela União exigem, sem dúvida, a sua distribuição com os demais entes da Federação. Sugeri que o Governo adotasse um modelo gradual para que, a cada ano, a União transfira 10% desses montantes, ainda na lógica do fortalecimento do pacto federativo.

Falei ainda da necessidade de recuperação dos créditos do setor privado. O diálogo com os devedores da União poderia criar condições para que o Estado receba hoje uma grande parte desses créditos que teoricamente estão perdidos, porque fizemos a reestruturação dessas dívidas em dois programas, e isso, na prática, não teve um bom resultado, porque é muito difícil compatibilizar a carga do mês com o pagamento da dívida reestruturada em função dos desacertos ocorridos na nossa economia. Lembrei que isso está aumentando a informalidade. Setores importantes da nossa economia não estão conseguindo reestruturar suas dívidas com o INSS, com o Tesouro, e estão indo para a informalidade, aumentando essa triste marca do Brasil.

Falei da necessidade do tratamento diferenciado para o pequeno negócio. Precisamos implementar o Supersimples, elevar o valor do Simples e aprovar a Lei Geral da Microempresa. Estima-se que temos no Brasil 10 milhões de empresas na informalidade, número que tende a aumentar se não ampliarmos os valores do Supersimples e não votarmos a Lei Geral, que é uma grande reivindicação nacional.

Falei da necessidade do marco regulatório do saneamento básico. Lembrei que há dois projetos sobre saneamento básico tramitando no Congresso Nacional,

um projeto do Governo que tem urgência constitucional, mas que é muito detalhista e deixa pouca margem de regulação para os Estados. Lembrei da existência de um projeto cujos autores são o Senador Gerson Camata e outros Senadores, que parece ser consenso entre as empresas públicas de saneamento de todo o Brasil. Isso é dramático, porque, para que o Brasil, até 2020, tenha uma cobertura integral no saneamento, seriam necessários investimentos de R\$9 bilhões por ano. Precisamos criar condições para que isso ocorra, fazendo uma regulação que o viabilize, sob pena de repetirmos com o saneamento o que ocorreu com as PPPs, que parece que não vão sair do papel.

Falei da necessidade de uma política de desenvolvimento regional. Criamos no Senado uma Comissão de Desenvolvimento Regional para propor mudanças efetivas com relação a estímulos com impostos federais, a uma política industrial que inclua o Nordeste – que cresceu apenas metade do crescimento do PIB –, créditos regionalizados para essas regiões. Há necessidade de fazermos isso rapidamente.

Com relação a algumas propostas que a agenda contém para a área social, defendi a desoneração dos produtos da cesta básica, que foi aprovada no Senado Federal na proposta de reforma tributária. O Governo já até adotou o princípio com relação a alguns impostos federais, mas foi insuficiente. O que precisamos desonerar mesmo nos produtos da cesta básica é o ICMS, porque, se o fizermos – temos estudos que demonstram as consequências –, teremos uma elevação do poder de compra dos pequenos salários maior do que a elevação de compra que houve no início do Plano Real. Essa é uma medida que precisava rapidamente ser implementada.

Falamos de outro mecanismo que também vai elevar o poder de compra dos pequenos salários, que é a desoneração dos serviços industriais de utilidade pública, como esgoto, água, telefone, energia. Se se desonerar esse pagamento, se se diminuir para as classes de salários menores as tarifas públicas, aumentar-se-á o poder de compra dos salários.

É necessário também o mapeamento das áreas de risco social – desemprego, prostituição infantil, trabalho escravo –, áreas que têm criminalidade acima da média nacional, para que o Governo defina uma política pública; mudar o Orçamento da União para que seja efetivamente um instrumento de política pública, o que hoje não ocorre no Brasil, pelo seu caráter que é facultativo apenas.

Falei da necessidade da inclusão previdenciária, que está paralisada na Câmara dos Deputados – já estou encerrando –, e da necessidade também de existir, para a inclusão previdenciária, programas específicos. E lembrei ao Presidente da República o

que queria lembrar ao Senado Federal, que aprovamos um programa a fim de retirar da informalidade ou pelo menos possibilitar que a classe média, ao contratar um empregado doméstico – atualmente há no Brasil algo em torno de 7 milhões de empregados domésticos –, tenha uma redução no pagamento do Imposto de Renda por formalizar essas pessoas. Isso não apenas em relação à assinatura do contrato, da Carteira de Trabalho, mas com relação também à inclusão previdenciária, ao pagamento da Previdência Social, para que essas pessoas sejam protegidas na velhice.

Chegamos a aprovar o Projeto no Congresso Nacional, mas foi vetado pelo Governo anterior, o que não reduz a possibilidade de que seja reapresentado e possa ser priorizado a fim de resolver tais problemas.

Tive com o Presidente uma conversa que considero, repito, positiva. Sua Excelência me chamou para conversarmos um pouco sobre o País, sobre essa questão recorrente na Comissão Parlamentar de Inquérito. O Presidente fez questão de dizer – e não poderia ser diferente – que a decisão tem que ser do Congresso Nacional e que já fez o que estava sob sua competência, que era mandar investigar na Polícia, no Ministério Público e na Corregedoria-Geral da União.

Assim sendo, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, é o comunicado de uma conversa que considero pública, e não poderia me recusar a fazê-lo neste momento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. PRESIDENTE RENAN CALHEIROS

UMA AGENDA DO CRESCIMENTO

Fui convidado pelo Presidente Lula para uma conversa sobre o momento nacional e também sobre a iniciativa de propostas de crescimento, que trate da superação de entraves de toda ordem, combate à corrupção, redução da informalidade, enfim, de uma agenda para o País.

O Presidente concordou com a iniciativa. O encontro durou duas horas, foi cordial, positivo, produtivo.

Vou detalhar alguns pontos que discutimos a seguir:

1) De Ordem Institucional

– redução da insegurança jurídica: para isso precisamos avançar nos marcos regulatórios (ambiental, de telecomunicações, etc.), para criar ambiente propício para o investimento. Nas medidas provisórias, por exemplo, não é cabível que sejam veiculadas matérias que alterem contratos e aumentem de tributos. Essa maior segurança jurídica é fator decisivo na contratação de operações PPP (parcerias público-privadas);

– continuidade da reforma do judiciário: alterações infraconstitucionais para dar maior agilidade à justiça e reduzir a imprevisibilidade judicial, implementando maior celeridade ao Judiciário;

– desburocratização: para empresas e cidadão, nas suas relações com o Estado. Na verdade, cabe ao Estado facilitar a atuação do segmento produtivo e não criar barreiras ao crescimento econômico. O Senado Federal, nos próximos dias estará criando uma Comissão de Senadores, para apresentar propostas concretas nessa área;

– Choque de Gestão: adoção de modelo gerencial na administração pública. Cada programa de Estado passa a ter um gerente, permitindo a efetiva cobrança de resultados. A redução de instâncias decisórias (Redução de Cargos de Livre Provisão) é medida salutar, que assegura maior profissionalização, maior efetividade e menor tempo na operação da máquina.

Na gestão de contratos e licitações, sugere-se a aplicação de mecanismos que garantam absoluta transparência de procedimentos, assim como respostas rápidas às denúncias sobre focos de corrupção e desvios de comportamento;

– Reforma política: com ênfase no fortalecimento dos partidos. Partidos fortes geram programas mais consistentes. Programas mais consistentes permitem maior previsibilidade da conduta governamental dos partidos que ocupam o poder. Para contornar dificuldades na tramitação do projeto, sugere-se que se adote o modelo acordado com o PFL, PSDB, PMDB e PT.

2) De Ordem Econômica

– Redução da carga tributária: por meio da racionalização do gasto público (focalização do gasto público) e da eleição de prioridades. Hoje, a carga tributária ultrapassou a marca dos 36%, superior a muitas economias desenvolvidas.

A economia, pelo lado da despesa, é um ajuste que reduzirá as necessidades de tributação. Na reforma tributária, há mecanismo que permite a redução gradual da carga, em decorrência do crescimento da economia.

Assim, a receita tributária deve guardar relação com o desenvolvimento do País e produção e não com as necessidades de maiores gastos;

– redução das taxas de juros: Os juros elevados, além de desestimular o investimento, acabam por impactar o próprio endividamento público, o que revela uma verdadeira contradição. Não se pretende baixar juros por decreto ou lei, mas à medida em que haja avanços nas políticas econômicas, sobretudo nas de crescimento. Trata-se de redução responsável dos juros.

– endividamento dos Estados e Municípios: correção das dívidas pelos mesmos parâmetros adotados nas operações do setor privado com o Poder Público, sob pena de se inviabilizar o pacto federativo.

O Tesouro Nacional não pode se caracterizar como uma instituição financeira, que obtém lucros nas operações de crédito com estados e municípios. A título de exemplo, veja-se que mais de 3000 municípios encontram-se inadimplentes com o INSS, acarretando prejuízos para a arrecadação e criando dificuldades cadastrais para operações das prefeituras.

– Distribuição das contribuições sociais com Estados e Municípios: a natureza tributária das contribuições arrecadadas pela União exige a sua distribuição com os demais entes da federação.

O Governo poderia adotar um modelo gradual, de forma que, a cada ano, a União transfira 10% desses montantes, ainda na lógica de fortalecimento do pacto federativo, sem afetar o equilíbrio fiscal do Governo;

– Recuperação de créditos do Setor Privado: o diálogo com os devedores poderia criar condições para que o Estado receba parte de seus créditos, numa engenharia financeira que compatibilize essas dívidas com a capacidade financeira dos devedores. A não solução desse impasse é fator de elevação da informalidade;

Tratamento diferenciado para pequenos negócios: propomos a implementação do SUPERSIMPLES e de uma Lei Geral de Microempresas (atualização e adequação das atuais normas que regem as microempresas). Hoje, estima-se que 10 milhões de empresas estejam na informalidade.

– Saneamento: Há dois projetos principais tramitando. Em suma, o projeto do governo, que tem urgência constitucional, é relativamente detalhista (deixando pouca margem de manobra para a regulação dos Estados). Sugere-se incluir na discussão a matéria de autoria do Senador Camata, que parece ser consenso das empresas públicas de saneamento.

Para que o País, até 2020, tenha uma cobertura integral no saneamento, seriam necessários cerca de R\$ 9 bilhões por ano. Logo, se a regulação for imperfeita ou mal conduzida politicamente, os investimentos requeridos dificilmente ocorrerão, como que tem acontecido com as PPP.

– Desenvolvimento Regional: criamos no Senado Federal a Comissão permanente de Desenvolvimento Regional. Precisamos levar em conta as diferenças sociais e econômicas das várias regiões brasileiras, adotando política industrial que inclua as regiões mais pobres, além de estímulos com impostos federais e da regionalização do crédito. Já está demonstrado que

o crescimento econômico reage de maneira direta ao desenvolvimento das regiões.

3) De Ordem Social

– desoneração da cesta básica: o princípio está contido na reforma tributária aprovado no Senado e que tramita na Câmara.

Com relação à cesta básica, o governo já reduziu alguns impostos federais, mas o fundamental é desonerar os produtos do pagamento do ICMS. Esse mecanismo permitirá incremento no poder de compra dos menores salários em mais de 20%, percentual superior ao verificado no início do Plano Real.

Aliás, ficou demonstrado nas recentes pesquisas do IBGE a queda no consumo das famílias, o que explica a urgência dessa medida;

– desoneração dos serviços industriais de utilidade pública para classes de menor renda (água, esgoto, energia elétrica, telefonia, etc), resultando na queda das tarifas cobradas desses segmentos, o que conseqüentemente elevaria o poder de compra dos assalariados e a dinamizar o mercado interno;

– mapeamento de áreas sob risco social (desemprego, prostituição infantil, trabalho escravo, áreas de criminalidade): para a realização de políticas públicas, com melhor direcionamento de recursos público. No Congresso, estamos promovendo reformas no sistema orçamentário, de maneira a que o gasto público esteja efetivamente focalizado, evitando-se desperdícios;

– inclusão previdenciária e programas específicos: O Regime Especial para os informais seria um avanço importante para a elevação das receitas previdenciárias, além de assegurar uma renda para pessoas atualmente não contempladas pela previdência social.

No caso dos empregados domésticos, caberia um sistema específico de estímulo, com redução do imposto de renda daqueles que contratam esses serviços.

Estima-se que haja um contingente de 7 milhões de empregados, que poderia ser abrangido por essa estratégia inclusiva.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cumprimento V. Ex^a pela forma como encaminhou ao Presidente, nesse diálogo tão importante, uma agenda de procedimentos para que o Congresso Nacional possa caminhar positivamente. É muito importante que V. Ex^a tenha ouvido do Presidente essa ponderação com respeito à questão da CPI. Hoje pela

manhã, conversei com V. Ex^a, e gostaria de aqui transmitir abertamente. Inclusive quero cumprimentá-lo pela maneira como tem se conduzido relativamente a esse aspecto. Mas sabe V. Ex^a que estamos vivendo um impasse. Um impasse entre a Situação, a Base Aliada, e a Oposição. Tenho hoje a convicção de transmitir a V. Ex^a que poderá estar em suas mãos a superação desse impasse pelo bom senso, pelo descortino e pela maneira como V. Ex^a poderá reunir os Líderes. Há pouco, o Senador Arthur Virgílio disse que já houve um diálogo com V. Ex^a. Mas avalio que possa haver uma reunião dos Líderes de todos os Partidos da Base Aliada e da Oposição antes da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, na terça-feira. Trata-se de uma decisão da Câmara dos Deputados, mas que afeta também o Senado Federal. Portanto, todos estamos envolvidos. Transmiti a V. Ex^a em que acredito. V. Ex^a pode ter um papel fundamental nesse entendimento, o que será importante para o bem do Presidente Lula, para o bem do Partido a que eu e Sua Excelência pertencemos, o Partido dos Trabalhadores. No entanto, trata-se de uma questão que supera nossos Partidos, o Partido de V. Ex^a, o PMDB, o PSDB, o PFL, o PDT do Senador Jefferson Péres. Penso que se trata de um momento importante. Os passos que V. Ex^a puder dar contribuirão muito para o entendimento e para que, inclusive, o Congresso Nacional não seja paralisado, para que leve adiante o bom trabalho cuja agenda foi proposta por V. Ex^a.

Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente, V. Ex^a prestou um grande serviço à Nação levando essas sugestões ao Presidente da República. Confesso que no meu, não digo ceticismo, mas realismo, não acredito no êxito de seu trabalho, até porque penso que, no caso da CPI, ficou mal esclarecido. Ou V. Ex^a não quis dizer o que o Presidente disse ou não foi claro, desculpe, ao dizer que o Presidente é a favor da CPI.

Outro ponto – e não me leve a mal – é o programa que V. Ex^a apresentou e, segundo o qual, qualquer partido que tiver juízo irá aceitar. Mas só poderá ser feito se V. Ex^a for Primeiro-Ministro ou Chefe da Casa Civil, no mínimo, coisa que sei que não vai acontecer no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, mas V. Ex^a certamente estará muito bem com a sua consciência entregando essa colaboração, que considero notável, em nome do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

É aquela agenda chamada de estática. Todos sabem que o País precisa dela, mas, pela inércia política, não consegue muitas vezes seguir adiante.

Quero dar essa contribuição. Tenho dito e tido o cuidado de dizer que essa agenda não é de partido, não é deste nem de outro Governo, é uma agenda do Brasil.

Há pouco conversava com os Líderes José Agripino, Arthur Virgílio e Jefferson Peres a fim de que pudéssemos construir essa agenda de forma suprapartidária, por iniciativa do Congresso Nacional, para que possamos caminhar. Evidentemente, não tem nada a ver com Comissão Parlamentar de Inquérito nem com investigação política.

E eu, como Presidente do Congresso Nacional, não me submeteria a conversar com o Presidente da República para que Sua Excelência me dissesse o que deveria fazer ou deixar de fazer. O Presidente, como democrata que é, não se prestaria a esse papel, e não seria o caso. Quer dizer, Sua Excelência fez questão de dizer o que tinha recomendado e que a decisão é do Congresso Nacional.

Eu disse agora para a imprensa, e repito para o Congresso Nacional – considero desnecessário fazê-lo –, que o patrimônio que tenho, o capital político que acumulei é o da isenção e da serenidade, e não vou submetê-lo a interpretações equivocadas. Adotei a tática do encaminhamento, do diálogo e da conversação. Ontem, conversei com o Líder José Agripino, e, hoje, com os Líderes novamente. Qualquer decisão minha terá que ter amparo regimental. Mais que isso: se houver dúvida, recorrerei dela de ofício ao Plenário a fim de que este a desfaça ou a legitime, de modo que, com relação a mim, não haverá qualquer zona cinzenta, absolutamente. Quem me conhece sabe que sempre tive esse comportamento, e é o comportamento que terei. Vamos seguir o Regimento e a Constituição. Conversarei com os Líderes. Já marquei uma conversa com os Líderes para quarta-feira, um dia após a reunião da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para que, mais uma vez, eu diga o que tenho dito e repito. Se os Líderes não indicarem os nomes, vou indicá-los após conversar com os Líderes. De forma alguma permitirei que o capital acumulado se desfaça. Esta Casa me elegeu para ser Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. Não sou Líder nem porta-voz da Oposição. Não falo por nenhum Partido, nem pelo meu, o PMDB. Estarei aqui em todos os momentos. Que o Brasil nem o Senado Federal tenham dúvidas de que o Presidente do Congresso Nacional preservará, acima de tudo, o interesse do País!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres. Em seguida, a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, louvo a iniciativa de V. Ex^a. É uma tentativa de evitar o pior, evitar que o País entre num período muito turbulento, que não sabemos onde desembocará.

Vou dizer de público o que já disse em particular a V. Ex^a: V. Ex^a tem-se conduzido com isenção, com equilíbrio, com correção como Presidente desta Casa. Mas o Executivo pode estar cometendo um erro de cálculo se pensar que V. Ex^a, em algum momento, será cúmplice dos erros do Executivo. E eu devo lhe dizer com toda franqueza, Senador Renan Calheiros, que a sua tentativa pode ter sido em vão porque o Governo está subestimando o tamanho do potencial de crise que existe no País. Nós estamos na iminência não de uma crise institucional, mas de uma crise de legitimidade, com o povo não acreditando mais nos seus homens públicos.

Sintomático o que aconteceu ontem, com carteiros pedindo ao Congresso a CPI dos Correios, lavando a entrada da sede da estatal e cantando, Sr. Presidente: “Se gritar pega ladrão, não fica um, meu irmão”. Essa imagem, transmitida à sociedade, que pode se espalhar em todo o corpo social do País, pode ter conseqüências, em médio prazo, muito graves. E, de imediato, com a tentativa do Governo, que parece que será vitoriosa, de derrubar a CPI na Câmara, criar-se-á uma atmosfera tão envenenada nesta Casa e na outra, Sr. Presidente, que receio muito que a agenda de V. Ex^a, proposta com tanto patriotismo, seja inaplicável, até porque a tarefa a que o Governo se entrega na Câmara é vã, ingloria e inútil.

Em duas horas, Sr. Presidente, eu colhi dezesseite assinaturas para a CPI neste Senado se a de lá cair, já com uma promessa de mais treze. Então, terei essas trinta assinaturas, até terça-feira próxima. Então, ou o Supremo Tribunal Federal julgará, como todos esperam, o mandado de segurança impetrado por alguns partidos, ou então V. Ex^a se verá na obrigação de julgar se aplica ou não o Regimento do Senado, que dispõe que, em casos omissos, se aplica o Regimento do Congresso.

Não quero que V. Ex^a seja obrigado a decidir essa questão. Penso que ela será deslindada pelo Supremo. Apenas me desculpe se digo a V. Ex^a que, em uma atmosfera envenenada, não haverá condições de se fazer nada de positivo neste Congresso daqui por diante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, o Senador Jefferson Péres foi ao fulcro da questão. Faço aqui um curto exercício. S. Ex^a terá trinta e tantas assinaturas na semana que vem para essa CPI, e os Deputados poderão dizer ao Presidente Severino Cavalcanti o seguinte: “Presidente Severino, V. Ex^a está vendo uma situação estranha, a de os Senadores colocarem os Deputados em déficit moral perante a sociedade”.

Ou seja, coberto de razão está V. Ex^a, apresentando ao Presidente da República um programa de governo que Sua Excelência não foi capaz de elaborar em quatro candidaturas presidenciais e em dois anos e meio de Governo. V. Ex^a terá todo o apoio da Oposição para que se votem essas matérias, que poderão e deverão coexistir com o funcionamento de uma, duas, três ou mais Comissões Parlamentares de Inquérito no Congresso Nacional ou no Senado Federal.

Estão tentando tapar o sol com a peneira. E, por outro lado, faço uma afirmação de crença – ainda há pouco em particular e novamente, pela segunda vez hoje, em público – da independência de V. Ex^a e do equívoco que cometeria o Governo caso subestimasse o homem combativo e conseqüente que V. Ex^a é. O esclarecimento seria este: dificilmente se implantaria qualquer agenda positiva se dela não constasse a apuração de denúncias, de escândalos.

Portanto, se pudermos dividir nesse momento em dois tópicos, a Oposição, na parte que toca certamente ao PFL e seguramente ao PSDB, ela diz que louva a proposta que V. Ex^a fez ao Presidente, propondo que o Governo se sacuda da inércia. Por outro lado, a certeza de que para ter êxito essa proposta de V. Ex^a, de se tocar uma agenda a favor da criação das condições de sustentabilidade de um crescimento econômico substantivo, isso tudo depende de respostas morais, porque se o quadro parecia episódico e se revela endêmico contra a corrupção, ele se tornará epidêmico se nós não tomarmos atitudes aqui. Uma delas é a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e eu não tenho dúvida alguma de que será a primeira resposta a se dar.

No mais, louvamos a lucidez de V. Ex^a ao tomar a iniciativa, que o Executivo não tinha sido capaz, de fazer propostas que não têm nada a ver com a busca de respostas morais para a sociedade, mas sem as quais o Brasil demorará mais tempo a transitar da estagnação para períodos mais longos e duradouros de crescimento econômico.

Não vejo incompatibilidade entre as duas agendas e até mais: o casamento e a imbricação entre a agenda moral e a agenda da reforma estrutural. Sem

uma, a outra não vai; sem outra, uma teria o sentido meramente paliativo.

Portanto, Sr. Presidente, parabênzo V. Ex^a pelo alerta que fez ao Governo inerte. Digo a V. Ex^a da disposição da Oposição de colaborar com esta agenda e de atender ao mesmo tempo aos anseios da Nação por lisura no trato da coisa pública.

Parabéns!

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Antes de dar a palavra ao Senador Ney Suassuna e a outros Senadores inscritos, eu queria dizer somente que não entendo, como muitos entendem, que não dá para compatibilizar investigação política com funcionamento do Congresso. Nós demonstramos, em muitas oportunidades, o contrário. No que depender de mim, nós vamos compatibilizar, se for o caso, se essa for a decisão do Congresso Nacional, com uma, duas, três, quatro CPIs ou quantas forem.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PMDB, nós queremos parabenizar V. Ex^a, em uma hora em que todos estão discutindo questões menores, por estar oferecendo sugestões que podem sanar graves problemas do nosso funcionamento como País.

Ressalto o orgulho da Bancada do PMDB em ter V. Ex^a como um dos seus membros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, V. Ex^a não sabe como estou feliz depois de ouvir suas palavras iniciais e finais e vou dizer-lhe por quê. Cheguei aqui mais cedo e procurei V. Ex^a. Disseram-me que estava vindo, que tinha uma coletiva marcada com a imprensa. Por isso, os corredores estavam vazios. Toda a imprensa estava aguardando V. Ex^a. Eu e o Senador Jefferson Péres ficamos na antesala para termos a segunda conversa que seqüenciaria a conversa que tivemos há dois dias, quando tudo o que V. Ex^a disse repetiu para os Líderes e Senadores presentes, repetiu o que eu disse à imprensa antes de V. Ex^a falar. Eu teria ficado muito mal se tivéssemos duas conversas, se estivéssemos dessintonizados, se aquilo que eu disse lá fora V. Ex^a não repetisse.

Eu disse, dentre outras coisas, que V. Ex^a era, pelo Senado, homem moço, tinha uma biografia, a qual não ia comprometer, que tinha consciência absoluta disso e que V. Ex^a dava aos Senadores com quem havia conversado, primeiro ponto, a garantia da isenção

na condução do processo da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Nem de um lado, nem de outro, é magistrado, usa o Regimento, garante o direito da Minoria se o tem e o tem.

O segundo ponto até foi uma sugestão e uma provocação. Vai fazer, na quarta-feira próxima, uma reunião de Líderes. Por que na quarta-feira? Porque, na terça-feira, haverá reunião da CCJ quando se definirá a questão de ordem interposta na Câmara dos Deputados sobre a constitucionalidade da CPI.

Entende V. Ex^a que o prazo do bom senso está se exaurindo e que é preciso que se façam as indicações dos membros para atender ao anseio do País que é ver funcionando a comissão parlamentar de inquérito. Então tudo o que eu falei V. Ex^a disse e aqui afirmou.

Logo depois o Senador Jefferson Péres falou uma coisa que eu iria dizer, não para intimidar V. Ex^a – não é o caso, não se justifica, nem V. Ex^a é homem de se intimidar: que é obrigação daqueles que têm responsabilidade no País, como bem observou o Senador Arthur Virgílio. Neste momento impõe-se uma prioridade.

Eu quero cumprimentar V. Ex^a por ter a iniciativa de levar ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva uma agenda completa de providências legislativas que devem ser tomadas e que vão melhorar a vida do País, mas para isso é preciso a articulação política que tem faltado ao Governo e é preciso atenção ao interesse coletivo que tem faltado, e muito, ao Governo, lacuna que V. Ex^a está se propondo a completar.

Mas aqui foi dito e eu quero reiterar. Para que essa agenda que tem a nossa inteira concordância, todos nós, para que ela se efetive, é preciso que o Governo pare de obstaculizar, pare de tomar providências como as que estão tomando na Câmara no sentido de evitar a comissão parlamentar de inquérito. Não é pelo desejo da Oposição, é pelo desejo do cidadão que está nas ruas, está querendo ver feita a CPI dos Correios que é a reincidência da CPI do Waldomiro, da fita gravada do Waldomiro. Sr. Presidente, o cidadão brasileiro comum tem consciência absoluta de que na hora em que esta CPI se instalar o processo de corrupção que está ocorrendo agora, tenho certeza, em algum lugar deste País se interrompe porque os ladrões vão tremer diante do poder da comissão parlamentar de inquérito de quebrar sigilos fiscal, telefônico, bancário, e de colocar ladrão rapidamente na cadeia, como ocorreu na CPI do Judiciário.

Por isso a Nação clama por esta CPI; porque ela tem o poder que a Polícia Federal não tem; que a CGU não tem; que a sindicância não tem; não tem ou não quer ter. A CPI tem. Por isso é prioridade absoluta nossa instalar a comissão parlamentar de inquérito que, tenho certeza absoluta, vai contar, se não com a colaboração,

com a absoluta isenção e condução equilibrada de V. Ex^a, que possui uma biografia pela qual saberá zelar.

E como muito bem disseram os Senadores Jefferson Péres e Antonio Carlos Magalhães, se porventura bloquearam lá, vão perder tempo, porque nós vamos instalar. Nós teremos tranqüilamente condições de recolher assinaturas – 27, 30, 35, 40 assinaturas; já recolhemos 52 assinaturas – para fazer uma CPI mais ampla; uma CPI que fale nos Correios, no Instituto de Resseguros do Brasil, na Infraero, ou seja, que fale em tudo que a revista **Veja** refere; fale em tudo que está na fita gravada, para que a corrupção seja investigada na sua devida profundidade.

Dito isso, cumprimento V. Ex^a pelos compromissos tomados e pela iniciativa de levar ao Presidente da República a proposta de agenda que terá o nosso endosso, na medida em que a prioridade do Congresso deste momento não seja obstaculizada: a instalação da comissão parlamentar de inquérito que precisa investigar a corrupção no País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra. Em seguida, a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não surpreende nenhum de nós a sua palavra de hoje. Há um impasse; não são geradas proposições políticas que possam ser sequer discutidas; a ação é apenas no sentido de desorganizar, impedir. O Presidente deveria dizer que a questão das CPIs é do Congresso, mas deveria dizer também que o Governo atua para que o Congresso não resolva as questões das CPIs. Faltou esse esclarecimento do Presidente Lula.

Mas, sem dúvida nenhuma, é bom para o Brasil que alguém que tem a sua responsabilidade e apoio levante uma agenda para o País discutir. Não podemos ficar sem discuti-la. Não faz sentido patriótico nenhum evitar que questões que estão aí sejam encaminhadas e resolvidas. Essas questões para serem resolvidas dependem do Congresso, do Executivo e, para ser sincero, dependem muito da decisão do Governo de aceitar que o Congresso fiscalize questões que a sociedade deseja que o Congresso fiscalize, como estão previstas nas comissões parlamentares de inquérito. Tenho certeza de que vamos sair dessa, e a Presidência do Senador Renan Calheiros vai preservar o prestígio do Congresso e das instituições.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concederei a palavra aos Senadores Sibá Machado, Marcelo Crivella, Fernando Bezerra, José Jorge e Delcídio Amaral mas antes concederei a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma que outros quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. Sei que muitas outras matérias já estão tramitando na Casa que dão conta da agenda proposta por V. Ex^a ao Presidente da República. Não tenho dúvida de que muitas outras serão apreciadas na Casa.

Na mesma linha que todas as outras pessoas – até porque V. Ex^a já se antecipou e disse que o funcionamento do Congresso Nacional para aprovar e propor qualquer uma das propostas apresentadas não será impedido por uma comissão parlamentar de inquérito –, vou fazer uma observação. Sempre brinco dizendo que aqui o mais besta não anda, voa; e, no Palácio do Planalto, as coisas ficam mais interessantes ainda. Assim, todas as propostas apresentadas são interessantes. Em relação a algumas delas, tenho divergência, da mesma forma que, em relação a muitas que vou apresentar, existirá divergência conseqüente e democrática da Casa, o que é absolutamente natural. Entretanto, é muito importante que deixemos claro que nenhuma boa proposta apresentada pela benevolência de um coração ou por um compromisso nacional ou por uma manobra inteligente, será utilizada como tática diversionista pelo Governo para ludibriar a sociedade brasileira e esconder a corrupção deste País. Portanto, todos nós vamos estar atuando como é nossa obrigação atuar. Nenhuma comissão pode funcionar quando o plenário está funcionando. Então, para deixar claro, nenhuma boa proposta apresentada pela benevolência de um coração ou por uma manobra inteligente, será utilizada como tática diversionista para ludibriar a opinião pública e esconder a podridão, esteja ela onde estiver.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a grandeza das coisas sempre está relativa ao ponto de vista, ao objetivo de qualquer um de nós. Eu considero que, na tarde de hoje, V. Ex^a traz para nós duas ordens de grandeza muito importantes. A primeira delas é o fato de o Presidente do Congresso Nacional conversar com o Presidente da República, apontar a situação do País, discutir sobre esses pontos, independentemente sobre aquilo que esta Casa, a imprensa e a sociedade brasileira têm se pronunciado, têm se manifestado a respeito de limpeza da corrupção. Eu queria me ater a esse primeiro ponto.

Sobre os pontos que V. Ex^a traz para nós aqui são públicos, tanto de V. Ex^a, que expressa em vários momentos algumas críticas, algumas diferenças sobre conduções de método da gestão do Estado, não da gestão do Governo. Pontos como esses, inclusive dentro do próprio

Governo, são levantados. Fala-se da taxa de juros, fala-se do conjunto das medidas econômicas do Governo, gente do meu partido, a direção do meu partido, Líderes do meu partido têm colocado esses pontos de vista. O próprio Líder do Governo nesta Casa tem levantado pontos sobre isso. Então estou entendendo que não há grandeza maior do que, como Presidente do Congresso Nacional e não como Senador Renan Calheiros, tratar com o Presidente da República essas questões. Essa é a primeira ordem de grandeza.

Sr. Presidente, considero natural o fato de as pessoas desacreditarem que um diálogo dessa natureza entre V. Ex^a e o Presidente da República possa trazer dúvida quanto a sua eficácia. Mas já ouvi reiteradas vezes que V. Ex^a tratará com total isenção – e todos aqui temos consciência disso – o que será o resultado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados sobre a CPI dos Correios.

Sobre isso, entendo que todos nós queremos de imediato uma solução dos fatos. O que importa aqui é apenas discutir a razão dos lados que se colocam, digamos assim, contestando a metodologia, segundo a qual tão grande é a preocupação daqueles que dizem que há interesse de não haver CPI, quanto a inquietação de outros de entender que a referida Comissão pode se transformar numa antecipação das eleições. São justas ambas as preocupações.

Portanto, da minha pequenez, do meu entendimento e da minha capacidade, quero dizer que há muitas Lideranças aqui que, ao falar, não somente no Congresso Nacional, mas em qualquer lugar, já formam por si sós uma opinião.

Encerro, dizendo uma frase atribuída a Winston Churchill, Primeiro-Ministro da Inglaterra no período da 2ª Guerra Mundial: “Não existe a opinião pública; o que existe é opinião publicada”. Ou seja, diga uma coisa reiteradas vezes que, seguramente, alguém vai tratá-la como verdade.

Acredito muito na condução que é feita por V. Ex^a. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella. Em seguida, darei a palavra ao Senador Delcídio Amaral, ao Senador Fernando Bezerra e ao Senador José Jorge.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após ouvir o seu pronunciamento fiquei empolgado. Confesso a V. Ex^a que, nos dois anos e pouco que estou nesta Casa, nunca vi um discurso com tanta clareza abordar todos os aspectos da crise que vivemos, que é muito maior do que o problema dos Correios; é na infra-estrutura, é na nossa política econômica, na nos-

sa política de segurança. Enfim, V. Ex^a tratou de uma maneira que encantou a nós todos porque mostrou que o Senador da República conhece os problemas do País, vive esta Casa a todo momento, debate, anda pelas comissões – até mesmo o Presidente.

V. Ex^a, Sr. Presidente, mostrou à Nação o que é um Senador da República. Não serão notícias, não serão estereótipos que vão poder manchar a imagem de cada um de nós nem do trabalho que fazemos nesta Casa. A conversa de alto nível que V. Ex^a teve com o Presidente da República hoje eleva nós todos. Espero que amanhã seja noticiário de primeira página nos principais jornais do Brasil, naqueles que querem construir uma agenda positiva para nós, para que possamos sair daquilo que foi dito ontem pelo próprio Ministro do Planejamento, que somos um Brasil com 50 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza, com mais de 26 milhões de pessoas desempregadas. No mesmo tempo em que V. Ex^a toca que pagamos 111 bilhões de juros para poucos brasileiros rentistas que são donos de 80% da dívida pública.

V. Ex^a está de parabéns. V. Ex^a é o Presidente do Congresso Nacional, conhece os problemas brasileiros, tem moral, tem biografia, dignidade para tratá-los no nível que V. Ex^a mostrou ao País.

V. Ex^a tem liderado esta Casa de uma maneira que nos dá muito orgulho, Sr. Presidente. É um orgulho estarmos aqui sob a sua liderança. Mais uma vez, agradeço a Deus por ter votado em V. Ex^a. Tinha certeza de que o Presidente da República não lhe faria nenhuma proposta indecorosa. Ninguém aqui tem o direito de interpretar, embora Cristo tenha dito que o bem e o mal estão nos olhos das pessoas. Elas nos olham com o bem e o mal que possuem nos seus próprios olhos. Essa é a realidade. Independente do que façamos, cada um tem o bem e o mal no seu próprio olho e sempre vai ver dentro dessa ótica.

Na base do Governo, várias vezes divergi e várias vezes votei contra, assinei essa CPI, e nunca fui chantageado nem nunca me ofereceram cargos. Aliás, nunca nomeei ninguém. V. Ex^a pode ter certeza de que o seu diálogo com o Presidente foi extraordinário, traz calma a este Plenário. E tenho certeza, Sr. Presidente, de que, se pudermos cumprir pelo menos metade dessa agenda que V. Ex^a, com tanta clareza, expôs ao Sr. Presidente da República, haveremos de resgatar milhões de brasileiros que, hoje, não vivem, sobrevivem.

Parabéns, Presidente Renan Calheiros, em meu nome e em nome do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar a tantos quantos me precederam no reconhecimento do serviço que V. Ex^a presta ao País ao trazer, neste momento de dificuldades políticas, uma agenda positiva para o nosso Brasil.

Lamento, Sr. Presidente, e sei qual é o objetivo de V. Ex^a, que possa ser confundido isso com as questões eventuais de escândalos ou de CPIs que venham a se instalar. Sei que a preocupação de V. Ex^a, que é a nossa, é com o futuro do Brasil e não pode ser confundido com uma cortina de fumaça a empanar todo esse objetivo que temos.

Tive oportunidade de testemunhar a reunião que V. Ex^a teve com Líderes, sobretudo com Líderes da oposição. Um pouco antes aqui eu citava da postura de magistrado que V. Ex^a terá ao presidir esta Casa. Isso é inquestionável. E não há por parte de nenhum de nós, Governo, Oposição, ou de qualquer dos Partidos, dúvida de que este será o comportamento de V. Ex^a, de absoluta isenção na condução desta Casa, sejam quais forem os rumos que tenha que tomar em investigações de escândalos ou do que for. Sei que a preocupação maior de V. Ex^a é que isso não venha criar obstáculos nessa agenda que todos desejamos: o crescimento sustentado do Brasil, a geração de empregos, a redução das desigualdades regionais, a redução das grandes diferenças sociais. É uma agenda ampla, como amplo, Sr. Presidente, é exatamente esse objetivo que todos nós temos em relação ao nosso País.

Quero cumprimentá-lo também em nome do meu Partido, trazer a minha integral solidariedade e dizer desta oportunidade que o Governo do Presidente Lula quer de ver apurados todos os fatos. Não vamos misturar as coisas: a agenda que V. Ex^a propõe e as investigações que devem ser feitas. Porque, como disse o Senador José Agripino, lugar de ladrão é na cadeia. É o que todos nós desejamos. Desejamos, acima de tudo, que este País volte a crescer com a agenda que V. Ex^a propõe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou conceder a palavra ao Senador Heráclito Fortes. Em seguida, concederei a palavra ao Líder do PT e ao Líder da Minoria, para que possamos passar à próxima etapa da sessão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço vênua a V. Ex^a para falar após o Líder Senador Delcídio Amaral. O posicionamento de S. Ex^a será fundamental para basear o meu. Então, gostaria de ouvi-lo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, os mais velhos devem falar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral. Em seguida, ao Senador José Jorge.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, se nenhum orador quiser falar, eu me submeto a esse sacrifício.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve sobre o fundamental do que foi assinalado por V. Ex^a. Primeiro, isenção, serenidade, tranqüilidade para conduzir os trabalhos no Senado, no Congresso Nacional.

É importante destacar, nestes momentos difíceis, o próprio posicionamento, relatado por V. Ex^a, do Presidente Lula com relação à CPI dos Correios, à autonomia do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional vai, efetivamente, decidir aqui o que é melhor para o País: respeito entre os Poderes.

Mas gostaria também, Sr. Presidente, de lembrar muitas coisas que já foram feitas, muitos projetos que foram implementados aqui, que foram construídos com muita serenidade, como V. Ex^a disse, aqui pelo Senado Federal, não só pelo PT e seus aliados, mas também pelos Partidos de Oposição: a reforma da Previdência, duramente discutida; a reforma tributária; a Lei de Biossegurança; a reforma do Judiciário, que se arrastava há muitos anos aqui no Congresso Nacional; a Lei de Biossegurança, tocando num tema que muitas pessoas resolveram empurrar com a barriga, que eram os transgênicos e as células-tronco – há quanto tempo isso se arrastava; as parcerias público-privadas, cuja demora na implementação V. Ex^a citou. Mas é assim mesmo, porque essas parcerias não são facilmente implementadas. Elas exigem um sem-número de ações, toda uma engenharia financeira para que funcionem, mas efetivamente funcionarão, como funcionaram em vários países e com muito sucesso. Mas isso não quer dizer que elas vão ser uma panacéia para todos os males do País. Vamos atacar a infra-estrutura com a Lei de Concessões, com investimentos diretos em áreas importantes como o setor elétrico, que aqui teve aprovada uma reforma fundamental para evitar novas situações de racionamento que venham a prejudicar o crescimento do Brasil.

Sr. Presidente, V. Ex^a relatou pontos fundamentais, pontos importantes. Talvez não tenhamos nem tempo hábil para discutir tudo o que foi dito por V. Ex^a, mas, se aprovarmos no Congresso Nacional as agências reguladoras, a Agência Nacional de Aviação Civil, aproveitando inclusive essa crise por que passa a aviação comercial brasileira; se viermos a aprovar o projeto de lei do saneamento básico, absolutamente fundamental como medicina preventiva para todo o País; se, ao longo dos próximos meses, viermos regulamentar muitos

artigos da própria reforma do Judiciário, dando, com isso, consistência a uma pauta objetiva, célere, para dar velocidade na implantação de empresas, nas decisões; se discutirmos, com tranqüilidade, as reformas envolvendo as leis trabalhistas, exatamente com o intuito de fazer com que tenhamos condição de gerar mais emprego, um futuro melhor para o Brasil – esse é um tema que precisamos efetivamente enfrentar, porque o País passa por um processo natural de renovação; se promovermos a desoneração das exportações, da produção, citada por V. Ex^a, Sr. Presidente, de forma até mais detalhada; se fizermos tudo isso, vamos construir as condições básicas para que o Brasil tenha um crescimento sustentado.

Acho que esse é o grande desafio nosso, que não tenho dúvida alguma será construído, com muita competência, pelo Congresso Nacional, sob o comando de V. Ex^a, e especialmente pelo Senado Federal, a despeito das dificuldades.

Creio que os desafios aqui são muito maiores, e tenho certeza de que Deus vai nos iluminar nessa caminhada na busca de um Brasil melhor, de um Brasil mais fraterno, mais solidário e mais cidadão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a pela iniciativa que teve de ir ao Presidente Lula, levando essa agenda do trabalho nosso aqui no Congresso Nacional. Ela é absolutamente necessária, porque infelizmente o Governo do Presidente Lula não só carece de uma coordenação política eficiente, como também, principalmente, não tem uma agenda de prioridades que permita uma movimentação maior nossa de aprovação de projetos, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

Diversos fatores, como o excesso de medidas provisórias e mesmo a falta de uma condução mais eficiente, têm prejudicado os trabalhos do Congresso Nacional. Então, V. Ex^a prestou um grande serviço ao País ao dar essa colaboração e ao ser sincero com o Presidente Lula, mas, infelizmente, eu acho que o Presidente Lula não foi sincero com V. Ex^a.

Em primeiro lugar, porque não é sincero dizer que a CPI é uma atribuição do Congresso e que, portanto, ele é quem deve decidir. Sabemos que todos os dias o Governo interfere, como interferiu, tentando tirar assinaturas. Quem comandou a retirada das assinaturas foi o Ministro José Dirceu, Chefe da Casa Civil, diretamente do Palácio do Planalto. Houve um Deputado do

PFL que estava na própria casa, dormindo, às 11h30 da noite, e ligaram para ele para pedir que retirasse a sua assinatura. Então, ele sabe da interferência do Executivo no Legislativo e tem usado isso.

A segunda questão, Sr. Presidente, é que, quando o Governo utiliza a Polícia Federal, a Advocacia-Geral da União, ou a Corregedoria-Geral da União, ele está fazendo o trabalho dele. Mas o nosso trabalho para investigar é criar capes. Então, é como se ele dissesse: “Bom, a minha parte eu vou fazer; agora, vocês, por favor, não façam a de vocês, para não tumultuar o País”.

Então, nós temos que fazer a CPI, mesmo porque temos um ou mais Deputados envolvidos nessa questão, e a investigação não pode ser feita dentro de uma Delegacia de Polícia, mas dentro do Congresso Nacional.

Portanto, confiamos em V. Ex^a como Presidente do Senado e, principalmente, como Presidente do Congresso, de que teremos as condições para fazer a CPI, porque esse é o desejo da Casa. Foram 52 Senadores que assinaram, sob toda pressão, como é o caso do Senador Eduardo Suplicy e de outros, e mais de duzentos Deputados. Isso tem que prevalecer sobre qualquer Regimento, pois é o desejo da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, tenho certeza de que Nação inteira está com as suas vistas voltadas para o Plenário do Senado nesta tarde. O comunicado que V. Ex^a fez é da maior importância, e tenho certeza de que vai cobrir de alívio a população brasileira. Tenho certeza de que terá efeito positivo no mercado econômico, nas bolsas, porque é uma saída para o prenúncio de uma crise que se instalava – e o Brasil é pródigo em soluções engenhosas, quando as crises se prenunciam. Louvo V. Ex^a pela audácia, pela coragem e pelo destemor de ir ao Presidente da República e fazer essa proposta.

O que me deixa cabisbaixo é que, num dia tão importante como este, a Base do Governo esteja quase que totalmente fora de plenário. Não vem aqui para apoiar a coragem ou o ato de humildade do Presidente da República – porque também é um ato de grandeza do Presidente, ao se sentir impotente para dar as soluções do momento, aliar-se ou dar ao Presidente do Congresso, por meio dessa agenda, o comando dessa nova fase que estamos a viver.

E vejo poucos aqui. Uns chegam, outros saem cabisbaixos, atônitos, e, acima de tudo, alguns aliviados. O discurso do Senador Sibá Machado de ufanismo

ao ato é um pronunciamento de alívio, de saber que, a partir de agora, desde que essa palavra empenhada seja cumprida, poderemos viver um novo momento.

O discurso do Senador Delcídio Amaral, um conciliador por natureza, é outro fato importante. Estamos aqui na dúvida sobre se iniciaremos um parlamentarismo de fato, e que por meio da coordenação de V. Ex^a teremos ordem na Casa.

Sr. Presidente, eu lembrava aqui a um companheiro ao lado que em um momento de crise séculos atrás, no Império, o Regente Feijó tomou conta da situação. Não quero chegar a tanto, mas a responsabilidade que neste momento recai sobre os ombros de V. Ex^a é muito grande. E foi um ato de humildade praticado pelo Presidente Lula concordar e aceitar sem barganhar – porque evidentemente esse ato não significa que haja a suspensão desta CPI ou de qualquer outra que possa surgir. São fatos distintos com os quais obviamente temos de conviver.

Ficará muito mal para o Presidente da República e para o Congresso Nacional se, por um motivo ou outro, essa CPI vier a ser abortada, mas louvo Sua Excelência quando aceita essa saída de, por meio da agenda positiva, procurar caminhos novos para o Brasil. Somente espero que essa agenda seja acrescida da PEC paralela, da refundação da Sudene, do fortalecimento do Fome Zero – para que não seja um sonho como tantos outros – e, por fim, que seja cumprida também toda aquela agenda que fez com que milhões de brasileiros levassem um trabalhador para a Presidência da República.

Parabéns a V. Ex^a pela audácia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente, notadamente porque todos os oradores dos mais diversos segmentos partidários do Senado Federal já se pronunciaram e traduziram com muito brilhantismo a louvável iniciativa de V. Ex^a de entregar ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, uma Agenda do Crescimento.

Esperávamos de V. Ex^a uma atitude como essa, construtiva, equilibrada e positiva, levando em consideração, acima de tudo, os altos interesses do nosso País, diante de uma crise gerada no âmbito do Governo e espalhada em todos os cantos do Brasil pela imprensa nacional, pelos líderes da oposição, dando a ligeira impressão de que o Governo não tem o comando da administração. Eleito como foi para a Presidência da República, de forma institucional, o Presidente da República teria todas as condições, todo o direito e toda a legitimidade de levar adiante não somente

seus projetos de Governo, mas também mudanças institucionais e iniciativas nesse sentido.

Existe, Sr. Presidente, uma grande diferença entre ter poder e ter autoridade. O poder, muitas vezes, se utiliza de sua força coercitiva para obrigar outras pessoas a tomarem posições que não gostariam de tomar de forma natural. Mas quem tem autoridade é aquela pessoa que tem habilidade para que as pessoas façam aquilo que ela sugere, de forma democrática e civilizada. E, como sabe V. Ex^a, nem sempre quem tem o poder tem autoridade, mas, às vezes, quem tem autoridade tem poder, mesmo não tendo o poder constituído.

Registro, neste instante, que V. Ex^a agiu como um político que tem o poder, mas não o usa para coagir; usa da autoridade para convencer.

Por isso, felicito V. Ex^a pelo seu gesto de coragem, que dignifica não apenas o Senado, não apenas o seu Estado, Alagoas, mas que dignifica o homem público do Brasil. Eu me somo a V. Ex^a nesta boa intenção de levar de forma construtiva a administração do Brasil, o Governo do Brasil a um caminho avançado para o desenvolvimento que todos esperamos.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta, antes de conceder a palavra a V. Ex^a, comunico que vamos, logo em seguida, dar continuidade às comemorações dos vinte anos da redemocratização do Brasil, prestando uma homenagem a uma personalidade brasileira que colaborou muito para esse momento que o povo brasileiro viveu intensamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a benevolência de V. Ex^a, uma vez que o tempo está se esgotando, em função desse novo compromisso que V. Ex^a terá daqui a pouco, assim como alguns Senadores desta Casa.

Eu não poderia deixar de voltar ao Plenário – estava no meu gabinete assistindo a tudo pela televisão, pois fiz uma cirurgia de joelho ontem e não posso ficar em pé por muito tempo – para cumprimentar V. Ex^a pelo momento. Com isso que V. Ex^a pôs, expôs e de certa forma propôs, não somente para o Senado, mas para as duas Casas e para o próprio Governo em si, acaba fazendo um gol de placa. Todos sabemos da lisura com que V. Ex^a tem conduzido o seu mandato, deste o primeiro dia, dentro deste processo turbulento que estamos vivendo em função dos acontecimentos.

É verdade que as ruas estão gritando para que esse tipo de agenda apresentada por V. Ex^a aconteça rapidamente, porque a esperança do povo, quando do advento das urnas, era de que teríamos uma baixa na corrupção, de que derrubaríamos os índices daque-

les miseráveis que passam fome neste País e de que os bancos passariam a arrecadar menos e a cumprir um papel social no Brasil. A despeito do que foi feito nesses dois anos, há um grito também nas ruas neste momento. O Presidente Lula, por quem tenho o maior respeito e carinho e em quem acredito, não precisa temer este momento.

O Parlamento brasileiro tem duas prerrogativas: uma é fiscalizar, a outra é legislar. V. Ex^a, na sua fala, dá uma demonstração disso. Entretanto, não podemos tapar os nossos ouvidos para o clamor das ruas por duas questões: que ocorra essa agenda que V. Ex^a falou e que ocorra também uma agenda investigativa no cumprimento da função do Parlamento, diante do que estamos vendo ocorrer neste País.

Assinei o requerimento para a criação desta CPI e não recebi pressão de ninguém. Assinarei quantas vierem, porque entendo que, constitucionalmente, cumpro meu papel com a Nação brasileira, com o povo do meu Estado e com a voz rouca das ruas, que começa a clamar de maneira tal que não podemos nos portar como surdos.

Cumprimento V. Ex^a, Sr. Presidente, pela proposta e, acima de tudo, por entender este momento. Estou feliz por V. Ex^a ter trazido essas conclusões após o encontro com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Reafirmo que Sua Excelência, por conta da sua própria história, não tem nada a temer neste processo turbulento e necessário de investigação que vive a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, interrompo a chamada dos oradores inscritos para que esta Casa, continuando as comemorações dos 20 anos da redemocratização do Brasil, preste uma justa homenagem à mulher, artista, cantora Fafá de Belém, que tem contribuído e contribuirá sempre para a democracia com sua atuação em fatos e atos políticos.

Convido Fafá de Belém a vir à Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado homenageia hoje, ainda dentro das comemorações pelos vinte anos de redemocratização do Brasil, mais que uma personagem atuante de nossas lutas, homenageia um símbolo vivo de nossa própria história: Maria de Fátima Palha de Figueiredo, a Fafá de Belém.

Homenageamos a artista que virou ícone comovedora dos comícios pelas diretas, como antes já o fora da campanha pela anistia, a artista que cantara as águas do Araguaia e Pauapixuna, que imortalizara os bois amazônicos, vermelhos ou não, a artista que

solta a voz para o mundo, com as raízes solidamente fincadas no solo e na cultura da Amazônia.

Ela emprestou sua voz e sua arte ao grito de um povo. Com sua emoção, embalou sonhos de um país e de uma inteira geração. Com sua música, sonhamos a anistia pregada pelo velho Teotônio. Com sua emoção, cantamos as diretas com Tancredo, Ulysses, Teotônio, Dante de Oliveira, Montoro e milhões dos mais anônimos brasileiros. A artista que como poucos interpreta com sua música o romantismo mais apaixonado soube como ninguém viver os sentimentos mais arraigados de nossa brasilidade. Benditos os artistas que expressam não apenas a cultura de seu povo, mas encarnam, eles próprios, os sentimentos, os corações e a alma de sua gente!

Neste momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saúdo mais que a artista brasileira que, com seu canto amazônico e sua música romântica, encanta e conquista três continentes. Saúdo a cantora que, com sua militância cidadã, representou os sonhos de sua geração, conquistou o seu tempo e entrou para a história do Brasil.

Ainda vejo Fafá junto ao leito de hospital do velho Teotônio, meu pai, meu querido e saudoso pai, às vésperas do coma final, às gargalhadas que marcaram um e outro, e me pergunto como um moribundo pode, tão gostosamente, relaxar e gargalhar como se a morte já não o espreitasse, como se a vida já não se esvaísse.

Eles tinham mais que identidade de visões, de anseios e de aspirações. Eles eram cúmplices, cúmplices de sonhos e de esperanças, com essa cumplicidade que alicerça as grandes amizades e cimenta as alianças mais sólidas. Juntos na anistia, juntos nas diretas-já, juntos nos palanques, juntos no leito de hospital.

Há exatos seis dias lembramos os 88 anos que estaria completando o velho Teotônio. Aqui estivesse, tenho certeza, gargalhadas ainda mais estridentes se sobreporiam a todos. Não estariam mais partilhando, você e ele, Fafá, sonhos, estariam comemorando conquistas.

Ainda lembro, ferida e sofrida, embora altiva, mais que nunca, com as campanhas cruéis movidas pelo despeito, pela covardia e pela má-fé dos que foram derrotados pelas campanhas das diretas e foram varridos pela redemocratização.

Fafá, sofrida, mas, altiva. Quem venceu a ditadura e todo o seu arsenal de arbítrio venceria também a ignomínia e toda a sua infâmia. Tão marcante foi sua coragem cívica, tão comovente sua ousadia cidadã que ela hoje se sobrepõe à sua própria obra musical. Tão abrangente que encanta países estrangeiros, tão elaborada que conquista continentes pela linguagem universal da emoção, do sentimento e da arte.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Quando V. Ex^a puder, peço que me conceda um aparte.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Já concedo, com muita honra, Presidente Sarney.

Muito se poderia falar de uma artista que se fez universal, a partir da expressão mais genuinamente regional. Muito se poderia louvar dessa mulher que, vivendo o seu tempo, se fez personagem da história de seu país.

Não esperem de mim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhuma crítica musical, que não poderia ser apenas superficial e passageira, para não ser injusta com uma obra abrangente como a de Fafá de Belém, que navega por vários gêneros e muitos ritmos. Nem poderia ser aprofundada, pois exigiria um conhecimento especializado que minhas limitações não permitem. Conforta-me o propósito que o Senado a homenageie hoje por três músicas. Não são apenas três composições, são três símbolos.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Teotônio Vilela, estou aqui há duas horas justamente para ter esta pequena oportunidade de inserir no discurso de V. Ex^a, com sua permissão, este pequeno aparte. Refiro-me ao tempo porque julgo extremamente importante a homenagem que V. Ex^a faz a essa extraordinária cantora brasileira. Entendi que seria meu dever estar presente para associar-me não somente a V. Ex^a, mas à homenagem do Senado à participação de Fafá de Belém nos 20 anos de redemocratização do Brasil. Sem dúvida alguma, trata-se de uma data que diz muito aos políticos, a todos que participaram daquele momento extraordinário da vida brasileira. V. Ex^a menciona, no processo político, um dado extraordinário: a participação da música popular brasileira naquele movimento que levantou o País inteiro. Fafá de Belém, sem dúvida, foi a estrela máxima daqueles momentos extraordinários. Fui testemunha. É esse o testemunho que quero trazer. Falo de multidões imensas nas praças públicas do Brasil, ansiosas por liberdade e democracia, acompanhando, pela presença de Fafá de Belém, os anseios do povo para que ultrapassássemos aquela etapa histórica. Fafá enchia de alegria aquelas multidões. Juntava-se a essa alegria o desejo de democracia e de liberdade. Recordo-me de que V. Ex^a mencionou três músicas. Não chegou a dizer quais seriam as três músicas que se referem a esse período da vida de Fafá de Belém.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Quis criar uma expectativa, Presidente.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Quero incluir na lista de V. Ex^a uma música a que Fafá deu uma dimensão extraordinária, por sua interpretação: o Hino Nacional Brasileiro.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– É uma delas, Presidente.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Era comovente. Ela quase levava as pessoas às lágrimas. Havia um sentimento maior nos acordes, na letra do Hino Nacional Brasileiro, quando Fafá, com a dimensão da sua interpretação, dava a todos nós um significado transcendente não só de patriotismo, como também do nosso dever perante o nosso País. Quero ajuntar a este pequeno aparte, que é sempre menor do que ela merece, o querer bem que ela passou a despertar em todos nós. Querer bem esse que, no que se refere à minha pessoa, já é um querer bem de duas décadas, que cada vez se consolida na admiração pela voz divina, pela artista extraordinária, pela grande expressão da música popular que ela traz como cantora do Brasil. Minha lembrança caminha para a figura de Tancredo Neves, que gostaria de ter ao meu lado. Ele queria tanto bem a Fafá, tinha tanto carinho por ela, que são poucas as palavras que estou proferindo neste momento para expressar o sentimento de nós dois naquele palanque, Fafá ao nosso lado, com seus braços estendidos. Sua voz extraordinária ganhava as multidões, para que ficassem saciadas do desejo de liberdade que trazia naqueles comícios a que assistíamos há vinte anos. (Palmas.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Agradeço muito honrado ao Presidente Sarney o aparte e, sobretudo, proclamo o meu mais profundo respeito ao Presidente da transição. O ex-Presidente José Sarney assumiu a Presidência da República num momento trágico, difícil e soube manter a mais escrupulosa lealdade ao ministério, ao programa de governo, aos compromissos políticos, aos princípios do Dr. Tancredo.

V. Ex^a, sentando na cadeira de Presidente da República, logo nos devolveu o direito de eleger os prefeitos de capitais e os governadores, convocou a Constituinte, enfim, mostrou ao Brasil que tínhamos um Presidente democrata. Sobretudo, deu uma grande aula de tolerância, de humildade, de um homem que veio comandar o País como um pacificador, um conciliador.

Naquela época, o Brasil tinha grandes líderes, competentes, sábios até. Duvido, Senador José Sarney, que algum deles reunisse as qualidades que o momento exigia, de um Presidente leal, humilde, conciliador, democrático e, sobretudo, comprometido com aquelas multidões dos comícios do Dr. Tancredo, que a Fafá tanto abrilhantou, com a presença de tantos brasileiros entusiasmados com o compromisso da democracia.

Muito honrado com o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Concedo o aparte ao Líder Arthur Virgílio e, em seguida, aos Senadores Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Magalhães, enfim, a todos os que o solicitaram.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Teotônio Vilela Filho, a homenagem a Fafá de Belém passa pela lembrança e pela homenagem ao Senador Teotônio Vilela, pai. Ela nos faz lembrar os tempos da conquista da anistia, a primeira etapa da anistia, nos remete às multidões nas ruas, clamando por eleições diretas, nos envia para a campanha épica e trágica de Tancredo Neves, que resultou na sua morte e, portanto, na posse do Presidente constitucional José Sarney, que conduziu com tanta maestria, com tanta sabedoria a transição democrática que implantou as bases da democracia sólida deste País de grande democracia, que é o Brasil. Evidentemente, temos que nos reportar à Fafá com muita emoção. Presidente José Sarney, no dia em que V. Ex^a foi comunicado de que teria que assumir o mandato, Fafá, algumas pessoas, alguns Deputados e Senadores, eu próprio, estávamos na sua residência oficial. Foi com muita emoção que percebemos todo aquele peso de uma responsabilidade de que V. Ex^a se desincumbiria tão bem, que se abateu sobre seus ombros. Mas houve a alegria dos comícios. Essa grande intérprete da música popular brasileira, que, aliás, paraense de nascimento, é uma das maiores intérpretes também do Boi Bumbá da minha terra, teria sido grande nas artes brasileiras com ou sem uma participação política mais ativa, teria sido, portanto, uma cantora da elite, das nossas melhores cantoras. Por outro lado, terminou sendo uma cidadã com o senso exato de saber correr o risco e enfrentar a possível censura sobre a sua carreira. Sem dúvida alguma, deu um grande passo para a emancipação política da mulher brasileira. Evidentemente, se emociona ela, se emociona V. Ex^a e me emocionou eu. Portanto, tenho que quebrar este clima. Fafá despertava tanta emoção nas pessoas do Brasil inteiro, que vou relatar um fato ocorrido com um Senador colega nosso, que à época era um jovem militante da democracia, o Senador Leonel Pavan, infelizmente ausente na sessão de hoje, por estar cumprindo uma missão em sua terra. A parte mais tocante era quando a pomba branca era solta para que voasse, o que representava o nosso povo reconquistando seu espaço de liberdade. O Senador Leonel Pavan, emocionado com a presença da Fafá e da multidão, dizia “A pomba não pode fugir, porque será um vexame para mim” e segurava forte a pomba. Perguntava “É agora”? Respondiam: “Não é agora”. E o Pavan vivia um clima de absoluta tensão. No final, disseram: “Solta a pomba, Pavan”. Ele soltou a pomba, mas ela não voou porque estava esganada. A pomba tinha sido enforcada pelo hoje Senador Leonel Pavan, que dizia: “Foi absoluta emoção”. A pomba não voou, mas talvez tenha sido

o momento mais bonito por revelar toda a capacidade de se emocionar de um jovem brilhante, de um homem público que nascia ali, sempre com o compromisso da democracia e da liberdade. Portanto, tenho certeza de que jamais houve um casamento tão perfeito quanto a gargalhada contagiante da nossa querida e amada Fafá e a alegria, a generosidade do Senador Teotônio Vilela. Tenho certeza de que o Brasil será entendido sempre como um País de enormes afirmações. E sei que falo pela Senadora Heloísa Helena e pelo Senador Garibaldi Alves Filho. São enormes afirmações, sobretudo aquelas de praça pública, que desmentem a idéia do brasileiro conformista, desmentem a idéia da brasileira submissa. Se há alguém que não foi submisso foi Teotônio Vilela; se há alguém que não foi conformista foi Fafá de Belém.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Sinto-me honrado com o aparte de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Teotônio Vilela Filho, por tomar a iniciativa de homenagearmos Fafá de Belém no Senado Federal. E gostaria de dizer a V. Ex^a brevemente como o encontro de V. Ex^a com Fafá de Belém, ao lado do Presidente Renan Calheiros, me faz lembrar uma pessoa que foi um dos maiores amigos de seu pai, o saudoso Teotônio Vilela. Eu estive muito próximo, com Henfil, nos momentos em que Fafá de Belém, amiga de seu pai, se engajava nas batalhas pelas Diretas Já, pela democracia e pela anistia, e fico pensando em tudo que significou Henfil, assim como seu amigo e irmão Carlito Maia e tantos outros que conviveram com Fafá de Belém naqueles dias. Fico contente de vê-la aqui no Senado Federal. Há poucos dias, eu a ouvi cantando o Hino Nacional de maneira tão bela quanto tantas vezes cantou em 1983 e em 1984, em nossos comícios. Fico feliz de vê-la tão bonita com sua voz e com esse seu jeito, lutando pelas coisas nas quais seu pai, V. Ex^a e todos nós tanto acreditamos, para que o País se tornasse verdadeiramente uma democracia e uma nação com justiça. E para isso ainda há muito por fazer. Meus parabéns, Fafá de Belém e Senador Teotônio Vilela Filho!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, eminente Senador Eduardo Suplicy.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Teotônio Vilela Filho, após as palavras do Senador José Sarney, eu não deveria sequer apartear-lo porque já representam o pensamento inteiro do Senado Federal e, principalmente, desta nação brasileira. Entretanto, fico feliz de que o orador desta sessão seja V. Ex^a.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– A vocação de seu pai se liga à vida democrática do País e muito à Fafá de Belém, pelo que realizou por todos nós naquela época, de modo que é perfeito V. Ex^a ser o orador e estar fazendo magnífico discurso e, mais do que isso, homenageando a musa de todos os brasileiros, essa cantora notável e, sobretudo, essa democrata de todos os momentos do País. Muito obrigado a V. Ex^a, que recebe o meu abraço e a homenagem à memória também de seu pai.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado por sua generosidade e por meu pai, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo um aparte ao nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Teotônio Vilela Filho, estava aqui ouvindo o discurso de V. Ex^a,

olhando na Presidência o Senador Renan Calheiros e a cantora Fafá de Belém; e aqui, na minha frente, o Senador Arthur Virgílio, que, abelhudamente, ocupou meu lugar e está olhando o protetor de tela do meu computador, que é a fotografia do meu netinho. Eu observava que no discurso de V. Ex^a, bem pronunciado e colocado, e somente V. Ex^a poderia fazer esse discurso, pois V. Ex^a leva o nome de seu pai, que foi o “Menestrel das Alagoas”, o ícone do movimento das Diretas Já, doente, portador de câncer, cabeça raspada, peregrinando pelo Brasil inteiro, e pugnando pelas Diretas, que afinal ocorreram. Quando conheci Fafá de Belém, eu já havia sido Governador, eleito em 1982. Creio que ela não se lembra, pois faz muito tempo. Eu não era avô ainda. O encontro, que se deu em São Paulo, reuniu Governadores recém-eleitos. Fui o primeiro Governador eleito em meu Estado, após a revolução. Houve uma reunião em São Paulo e, naquela ocasião, chegou, esvoaçante, vaporosa como sempre, a cantora Fafá de Belém. Lembro-me, Senador Teotônio Vilela Filho, de sua risada, que era mais fulgurante do que é hoje. Não esqueci nunca. Ela se referia aos governadores como se estivesse em casa. Curiosamente, ela era uma cantora, mas se sentia em casa no meio de muitos governadores. Eu era pouco mais que um menino, tinha 36 anos à época. Posteriormente, acompanhei Fafá de Belém no movimento das Diretas Já, e a via nos palanques dando o toque de emoção aos comícios. Comício é palavra de orador, mas é emoção. E quem carrega a emoção é fundamentalmente a música, a canção. E a responsável pela emoção da campanha das diretas era a mensagem que seu pai levava, que Ulysses Guimarães levava, que Tancredo Neves levava, mas que Fafá de Belém cantava, porque cantava o Hino Nacional como ninguém mais cantou. Fazemos agora, Senadora Heloísa

Helena, a homenagem a Fafá de Belém, que não é mais a gata que conheci em 1982, mas continua bonita.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Não apoiado.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Homenageamos nesta sessão especial a cantora, a musa de quem todos gostamos e de quem eu me lembro como a mulher que levou para a campanha das Diretas o toque especial da emoção com o Hino Nacional. Cumprimentos ao orador, e maiores ainda à Fafá de Belém.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, nobre Líder José Agripino, pelo aparte, que, como todos os outros, somente enriquece meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao nobre Senador Flexa Ribeiro, conterrâneo de Fafá de Belém.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Teotônio Vilela Filho, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, minha querida Fafá de Belém, após os apartes dos nobres Senadores que me antecederam, é difícil fazer um aparte ao brilhante pronunciamento de V. Ex^a. Concordo com os nobres Senadores de que a escolha do Senador Teotônio Vilela Filho para fazer esta homenagem não poderia ser melhor. S. Ex^a representa aqui a figura saudosa do ex-Senador Teotônio Vilela, seu pai, que é, como foi dito, um ícone lembrado e relembado por todos nós. Saudoso também é Tancredo Neves, lembrado pelo Senador José Sarney, da campanha Diretas Já. Fafá de Belém, você é minha amiga de longa data. Digo aos Senadores que me antecederam que tenho o privilégio de conhecer você desde pequenininha – não tão pequena assim, pois eu já era maior do que você, quero te preservar. Mas quero dividir você, porque não desejo egoisticamente dizer que você é do Pará. Quero dizer que você hoje é da Amazônia, você é do Brasil, você é do mundo! Senador Teotônio Vilela, o pronunciamento de V. Ex^a me deixou emocionado, pela forma como se pronunciou em relação a seu pai; das lembranças da relação que ele teve com Fafá; do modo como ele enfrentou corajosamente a agonia em seu leito de dor. E o Senador José Agripino disse aqui que ele, caminhando pelo Brasil, defendendo as suas idéias, defendendo a redemocratização, já acometido da sua enfermidade, não se deixou abater, pois tinha um compromisso com a Nação brasileira. O Presidente Sarney incluiu o Hino Nacional na relação das três canções da Fafá de Belém, e o Senador Teotônio Vilela Filho já o havia incluído. A Fafá, ao interpretar o Hino Nacional, coloca a alma dos brasileiros, o sentimento da brasilidade de toda a Nação. Apenas ela sabe entoar o Hino Nacional dessa forma. Fafá, você hoje já não é somente do Brasil; você é internacional. Para aqueles que conhecem a Amazônia, há um pássaro encantado lá, que é o Uirapuru. Diz a lenda que esse pássaro, ao cantar, encanta as pessoas. Assim

é a Fafá de Belém. Ela, ao cantar, encanta aqueles que a ouvem. Fafá, que Deus continue a iluminá-la. Espero que você continue unindo a sua linda voz a esse sentimento de brasilidade e de responsabilidade que tem com todos nós, brasileiros, e com esta Nação, que, com certeza, tem um destino vigoroso no contexto mundial. Presidente Renan Calheiros, parabéns por esta homenagem que o Senado Federal presta hoje à nossa Fafá de Belém!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, querido Senador Flexa Ribeiro, pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Teotônio Vilela Filho, hoje não é Sete de Setembro, nem aqui é o Campo do Ipiranga, mas, certamente, o discurso de V. Ex^a faz lembrar um dos momentos cívicos mais importantes da nossa história. Por isso, inicio minhas palavras apresentando minhas congratulações pelo discurso que V. Ex^a profere. Os atos políticos são geralmente marcados por grande simbolismo. No que se refere ao processo de abertura política, a arquitetura que se construiu com êxito e permitiu ao País voltar à democracia plena, teve no seu ilustre e saudoso pai um dos seus líderes que se imolou por uma causa. Acompanhei muitos dos passos de seu pai, aqui no Senado. Tivemos em 1984 o coroamento de um processo, que culminou com o 15 de março de 1985. No cenário que se formou e marcou todo esse processo, não podemos deixar de reconhecer a presença de pessoas que ajudaram na mobilização da sociedade. Naturalmente, além do segmento político, não podemos deixar de lembrar que a esse se associaram amplos segmentos da sociedade brasileira. A campanha de Tancredo Neves, tendo como Vice o Presidente José Sarney, se converteu num grande movimento de integração nacional. E mais do que isso, fez despertar na sociedade fundos e puros sentimentos da nacionalidade ou – para usar a expressão de Machado –, “o *instinto da nacionalidade brasileira*”. Nesse quadro, nobre Senador Teotônio Vilela Filho, não posso deixar de destacar a figura de Fafá de Belém, porque, nos comícios, sua presença era essencial, uma vez que trazia, com sua voz, o sentimento de todos nós. Ao cantar o Hino Nacional, nos fazia a todos atentos à necessidade de transformar o País. Bem houve, portanto, V. Ex^a quando tomou a iniciativa desta homenagem, com apoio do Presidente Renan Calheiros e o assentimento dos demais colegas. Espero que, com esse discurso, V. Ex^a traga à reflexão de todos nós o quanto é importante nos momentos de dificuldades, de grande clamor nacional, que sejamos

capazes de unir-nos para construir aquilo que a Nação tanto almeja. Foi o que aconteceu em 1984. Foi o que, a partir de 1984/1985, permitiu ao Brasil ver a democracia restaurada e, mais do que isso, as suas instituições consolidadas. Por isso, reitero cumprimentos a V. Ex^a, fazendo votos para que suas palavras possam continuar a iluminar o nosso futuro. Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito honrado com o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel. Apenas quero dizer que a iniciativa desta homenagem a Fafá de Belém foi do próprio Presidente Renan Calheiros. Coube a mim, com muita honra, a tarefa extremamente gratificante de fazer esta saudação a ela, que se está tornando uma saudação unânime do Plenário desta Casa.

Concedo o aparte ao nobre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Teotônio Vilela Filho, no momento da homenagem, torno-me tímido. Não sou muito afeito a homenagens. Isso é consequência da formação. Mas esta é uma homenagem necessária e eu diria imprescindível, porque pedagógica, já que ressalta o bom exemplo. Voltei ao plenário porque não resisti à necessidade, ao dever de associar-me a esta homenagem, aplaudindo o brilhante pronunciamento de V. Ex^a e a iniciativa inspirada do Senador Teotônio Vilela Filho. Fafá de Belém tem o seu nome vinculado às grandes Lideranças do nosso País, a Lideranças saudosas como Teotônio Vilela, Ulysses Guimarães, Tancredo Neves. Esta homenagem – repito – é pedagógica porque é a do bom exemplo, porque ressalta a participação importante de Fafá de Belém, estimulada pela noção excepcional de responsabilidade cívica, inteligência política e consciência. Quero trazer a palavra não de um Senador, mas de um Estado. Tive a felicidade de ser o organizador do primeiro grande comício Pró-Diretas, no dia 12 de janeiro de 1984, em Curitiba, no Paraná. Muitos temiam pelo insucesso do evento, alegando que Curitiba não era uma cidade muito afeita a concentrações populares, que havia muita frieza em relação a tais eventos e que não se recomendava iniciar por Curitiba os grandes comícios. Desafio aceito, Fafá de Belém, Raul Cortez, a saudosa Dina Sfat, Bete Mendes, Ruth Escobar, o extraordinário apresentador Osmar Santos, todos significaram atração fundamental para que mais de 60 mil pessoas comparecessem à chamada Boca Maldita, em Curitiba, dando a fantástica largada pelas eleições diretas no País,...

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Tive a honra de participar desse comício.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – ... com a presença dessas grandes lideranças nacionais, inclusive V. Ex^a. Portanto, foi um dos momentos mais emocionantes, mais fascinantes da minha vida, mas também, certamente,

um dos momentos mais emocionantes e fascinantes da população do Paraná, que participou ativamente da redemocratização do País, oferecendo esse apoio popular indiscutível. E é evidente que o carisma, o fascínio que despertava na população Fafá de Belém foi fundamental para que aquela concentração se transformasse no grande evento que foi. E no dia seguinte é que se deu o estrangulamento da pomba (risos) na cidade de Camboriú, Santa Catarina, do nosso querido Leonel Pavan, e depois então, na Praça de Sé, em São Paulo, o gigantesco comício que significava que o movimento era irreversível e que chegaríamos, sim, às eleições diretas no nosso País. Daí a saudação do povo do Paraná a Fafá de Belém, que realmente não é só do Pará: é do Pará, é do Paraná, é de Alagoas, é de todo o País. O coração do Paraná politizado a Fafá de Belém, a Musa das Diretas.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Nobre Senador Alvaro Dias, o aparte de V. Ex^a só enriquece meu pronunciamento. Muito obrigado.

Concedo um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Teotônio Vilela Filho, estou acompanhando atentamente todos os pronunciamentos. Vi a preocupação de V. Ex^a em definir quem trouxe quem a este plenário. Quero confortar V. Ex^a, porque temos uma certeza: ou Alagoas está unida, e vocês dois trouxeram a Fafá ao plenário, ou a Fafá uniu Alagoas e veio com vocês ao plenário. (Risos.) De qualquer maneira, hoje o Senado da República resgata para a história, por meio desta homenagem a Fafá, o que já deveria ter sido feito há muitos anos. O Senador Alvaro Dias acaba de lembrar, por exemplo, a participação de inúmeros artistas nos comícios realizados: primeiro, os da Diretas Já; depois, os da campanha do Dr. Tancredo. Todos tiveram papel brilhante, só que Fafá teve um destaque: ela foi praticamente a todos, aos mais distantes. Entrava em aviões – sou testemunha porque participei daquela caminhada nos bastidores –, verdadeiras espeluncas em que se entrava como passageiro e se chegava como sobrevivente. Não tenho a estatística perfeita para dizer que participou de todos, mas fez pelo menos 80% a 90% dos comícios, enfrentando as maiores dificuldades e sempre com um sorriso, animando os que, já desgastados pelo cansaço da viagem, se abatiam. Era comovente – já foi dito aqui pelo Senador Marco Maciel, pelo Presidente José Sarney e por vários outros – a maneira contagiante com que ela levantava as multidões. Esse fato de o nosso impetuoso Senador Leonel Pavan estrangular o pombo, desrespeitando inclusive normas que regem o respeito aos animais, é apenas um desses episódios. Mas eu que vivi toda essa epopéia, toda essa saga pelo Brasil afora sou testemunha disso. Mas a Fafá tem outro fato

interessante: é a presença dela em momentos marcantes da vida brasileira. A vinda do Papa ao Brasil, ela no Aterro, cantando “Ave Maria no Morro”. Eu me lembro de que, nesse dia, tive a honra de ser convidado pelo então Presidente Marco Maciel para participar das festividades no Rio de Janeiro e, à noite, eu estava num restaurante quando ela chegou. Foi aplaudida de pé. Certa vez, fui a Portugal. Chego em Lisboa e escuto uma música brasileira tocando, vi que era “Vermelho”, logo no aeroporto. Mais adiante, em outro ambiente, a mesma música; na terceira vez, comento com o motorista que está comigo: “O que está havendo aqui, que epidemia é essa?” E o português me disse: “Pois, pois, não sabes nada; esta mulher – que era a Fafá cantando – faz o Estádio do Benfica correr tudinho atrás dela, cantando o Vermelho”. (Risos.) Bom, passa-se o episódio das Diretas, o Brasil inteiro esperava que Fafá estivesse fazendo daquela oportunidade um trampolim para seguir carreira política. E as especulações começaram, que ia ser candidata a Deputada, que ia ser candidata a isso e aquilo. Não foi candidata a nada. Continuou solidária com aqueles amigos das Diretas, participando de campanhas pelo Brasil a fora. E eu, lá no Piauí, fui um dos beneficiados. E aí vem a figura profissional que é a D. Maria de Fátima Palha de Figueiredo. Certa vez, marcou comigo um comício e estava em Mato Grosso. Por um motivo ou outro, perdeu o avião e não chegava, não chegava. Já no último momento, eu tenho a notícia: a Fafá chegou em Teresina num monomotor, num famoso teco-teco, para não faltar ao compromisso; e lá estava. Outra feita, estávamos na cidade de Oeiras, Sr. Presidente, e a Fafá começa a cantar. Palanque mal-feito, de última hora, desaba. A metade cai para um lado, e ela, do outro lado que ficou inteiro, continuou cantando. O músico, de perna para cima, fez com que ninguém percebesse que a metade do palanque tinha caído. Essa é a figura profissional que o Senado Federal faz bem em homenagear e reconhecer, por todo esse talento e por tudo isso que ela fez naquele momento muito importante. Sou testemunha, como disse aqui o Presidente José Sarney, do carinho que o Presidente Tancredo Neves tinha pela Fafá, tanto que me deu de presente uma relíquia fantástica, a primeira edição – edição bruta – do hino que ela cantava e que eu tenho guardada na envelhecida fita cassete. E é interessante porque, antes de ser feita a limpeza da fita, ela é iniciada com o final de uma gargalhada de Tancredo. É uma peça rara que eu guardo com muito carinho, e sei que aquilo, para mim, pelo menos, tem um grande valor. Mas eu queria finalizar dizendo que ela também fez carreira, fez escola. Agora, na última eleição municipal lá do Piauí, eu tive a felicidade de convidar para ir ao Estado a sua filha Mariana, que tem as mesmas características: de esbanjar alegria, de

profissionalismo e, acima de tudo, de amizade – essa é outra característica que contagia a Fafá. Eu tenho a felicidade de ser amigo dela há muito tempo. Não vou dizer a data nem a idade, para não incorrer na grosseria do José Agripino. Mas sei que já faz muito tempo, tempo que nos aproxima de uma aposentadoria baseada em uma amizade sincera ao longo desses anos.

Portanto, eu me congratulo com V. Ex^a por esta oportunidade que o Brasil tem de homenagear esta grande cantora, que, tenho certeza, pelo seu talento, está apenas começando uma carreira brilhante por este Brasil a fora. Parabéns, Fafá! Parabéns, Senado!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, sinto-me honrado com o aparte de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Concedo um aparte a outro conterrâneo da Fafá, o nobre Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Teotônio Vilela, nós vamos encerrar de maneira especial esta semana de trabalhos do Senado Federal, depois de votações muito importantes como a de ontem, quando votamos diversas matérias, depois do encontro histórico do nosso Presidente do Congresso e do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto, para que possamos retomar a vida normal no País com uma agenda positiva, eu diria, uma agenda mínima, estabelecida entre o Congresso Nacional e o Chefe da Nação, o Presidente Lula, para realmente voltarmos a trabalhar de forma harmoniosa, mesmo entendendo o momento político, as questões partidárias e a proximidade das eleições. Foi um gesto histórico e, com certeza, é motivo de júbilo podermos aqui, hoje, neste início de noite, homenagearmos V. Ex^a, seu pai, Teotônio Vilela, o Estado de Alagoas e a nossa musa das Diretas-Já, a nossa querida Fafá de Belém.

O Pará inteiro se orgulha muito desta querida amiga fraterna, não só o atual Governador Simão Jatene, o ex-Governador Almir Gabriel, que dão especial atenção a Fafá, mas todo o povo do Pará. Inclusive, nas grandes festas, como no Círio de Nazaré, Fafá de Belém, sempre, na nossa procissão de quase dois milhões de católicos que homenageiam a nossa Padroeira, Nossa Senhora de Nazaré, dá oportunidade a todos os paraenses, a todos os brasileiros e ao mundo inteiro de ouvi-la cantar o hino da nossa Padroeira.

Certamente, este momento que estamos vivendo aqui hoje, nesta noite, registra uma das poucas oportunidades de vermos uma mulher paraense ser homenageada, com a sua presença física aqui. É muito comum nesta Casa e nas Casas Legislativas se fazerem homenagens póstumas. Normalmente se fala muito e se lembra muito das pessoas que já fo-

ram. São raros os momentos como este que estamos vivendo. Fiz questão de vir aqui fazer o meu registro, dar o meu testemunho de um paraense que se orgulha de você, Fafá de Belém, até pelo seu próprio nome, como o Senador Heráclito Fortes registrou, essa sua imagem, essa sua voz que leva para outros países, principalmente para Portugal, a quem devemos o nosso descobrimento, a nossa colonização.

Fiquei também muito emocionado, quando ouvi pelo rádio do carro, pela **Rádio Senado**, que foram trazidas tanto a rádio como a televisão pelo Presidente José Sarney, na sua manifestação, no seu aparte. O Presidente José Sarney, como sempre, nos permite a satisfação de poder ouvi-lo dizer o que presenciou e testemunhou ao longo da história brasileira.

Eu, mais uma vez, faço as homenagens do Congresso Nacional em nome do povo do Pará, do Senador Flexa Ribeiro e da Senadora Ana Júlia Carepa – que não está presente, acredito que não está em Brasília no momento –, registrando o nosso regozijo e o nosso orgulho conjunto do povo inteiro do Pará, por esta homenagem que hoje prestamos a você, Fafá de Belém.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Muito obrigado, nobre Senador Luiz Otávio, pelo aparte de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao nobre Líder do PT, Senador Delcídio Amaral, e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Teotônio Vilela, gostaria de parabenizá-lo mais uma vez. V. Ex^a sabe da admiração que tenho por todo o trabalho, não só de V. Ex^a, mas do nosso querido Senador Teotônio Vilela, como foi dito aqui, o Menestrel das Alagoas, um homem emblemático, cuja história se confunde com a História do Brasil. Coragem, ousadia, amor acima de tudo a sua Alagoas e amor acima de tudo ao Brasil, respeito, credibilidade.

Hoje é um dia importante, uma quinta-feira, às 19 horas e 37 minutos, com a presença de Fafá, mulher, mãe, paraense. Eu a admiro. Infelizmente, não tive a felicidade de vivenciar essas peripécias todas que o Senador Heráclito Fortes acabou de relatar aqui muito resumidamente, mas a minha admiração, a admiração da minha família é muito grande, pela sua expressividade, pela sua competência, pela artista que você é, pelo que você representou nessas caminhadas por todo o Brasil, cantando por liberdade, por um futuro melhor para a nossa gente.

Certa vez, fui tomado de surpresa, Fafá, quando fui com minha família a Lisboa. Estávamos num restaurante amplo, de cujo nome não me lembro, e ouvimos um riso largo. Acho que era o ano 2000. Minha mulher disse assim: “Engraçado, essa gargalhada eu só ouvi de uma pessoa!...” E aí, Fafá, nós tivemos a satisfa-

ção de vê-la em Lisboa em *shows* que você fazia, e descobrimos que você é um grande sucesso em Portugal. Então, envaidece-me muito estar aqui presente com o Senador Teotônio Vilela Filho, com o Senador Renan Calheiros, alagoano também, Presidente do Senado Federal, e com a nossa querida Senadora Heloísa Helena, uma mulher tão importante para o País como você é.

Cumprimento você, mais do que nunca, pelo que você representa para todos nós. Você, como paraense que é – eu sou sul-mato-grossense, mas tenho título de cidadão de Tucuruí, porque vivi muitos anos no Pará –, não está aqui como uma Senadora, como a Senadora Ana Júlia Carepa, como o Senador Luiz Otávio, como o nosso querido Senador Flexa Ribeiro, mas você representa o Pará: a maneira do Pará, a alegria, a festa e, acima de tudo, a fé. Parabéns para você. Falo aqui não só como Líder do PT, mas também pela Bancada de Mato Grosso do Sul, que você continue tendo muito sucesso, que você seja feliz, porque, acima de tudo, você merece. Um abraço.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral.

Concedo um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Nobre Senador Teotônio Vilela, quero apresentar a V. Ex^a, em primeiro lugar, os meus mais efusivos parabéns, a minha admiração pela forma brilhante com que V. Ex^a se conduz na tribuna do Senado Federal, representando os sentimentos dos Srs. Senadores e, creio, neste momento, também, de toda a nacionalidade pela importância desta figura edificante, simpática, amiga e acolhedora que é Fafá de Belém. V. Ex^a foi preciso ao expressar com sentimento, amor e lealdade tudo aquilo que poderíamos dizer, mas não o faríamos com a mesma capacidade, a mesma inteligência e a mesma oportunidade histórica com que V. Ex^a traçou a personalidade da homenageada. Eu pediria licença a Fafá de Belém e à Casa para fazer um registro. Entre tantos *sites* sobre a biografia de Fafá de Belém, abri neste momento um deles, que é o Clique Music:

Veio de uma família de classe média alta da capital paraense, e desde criança se destacava nas reuniões familiares com sua voz afinada. Adolescente, fugia de casa à noite para ir encontrar com os amigos nos bares e cantar.

Em 1973, conheceu o produtor do Quinteto Violado, Roberto Santana, que a incentivou a investir na carreira de cantora. Seguindo o conselho, se apresentou em alguns lugares no Rio de Janeiro, Salvador e em Belém.

O sucesso veio em 1975, quando gravou “Filho da Bahia” (Walter Queiroz) para a novela “Gabriela”, da

TV Globo. Logo em seguida, saiu o primeiro compacto, e em 1976 veio o primeiro LP, “Tamba Tajá”, com destaque para o carimbó “Este Rio É Minha Rua”.

O disco seguinte, “Água”, de 1977, consagrou Fafá de Belém, vendendo cerca de 100 mil cópias, a bordo de sucessos como “Foi Assim” e “Pauapixuna” (ambas da dupla paraense Paulo André e Ruy Barata), “Raça” e “Sedução” (ambas de Milton Nascimento/ Fernando Brant).

Apresentando-se descalça, com suas interpretações exageradas e se vestindo de maneira a realçar suas formas voluptuosas, conquistou uma legião de fãs. Em 79, lançou “Sob Medida” (Chico Buarque) no LP “Estrela Radiante”, onde se equilibrava entre números regionais e urbanos. Na década de 80, Fafá consagrou-se principalmente como cantora romântica, mas nunca deixou de gravar outros estilos, como forró, bolero e guarânia. Em 84, ficou famosa como “Musa das Diretas”, durante a campanha política pelas eleições diretas, gravando o “Hino Nacional Brasileiro” (...).

E assim por diante. Para não tomar o tempo da Casa, eu gostaria de enfatizar aquilo que disse e dar continuidade ao Senador Heráclito Fortes, do Estado do Piauí: a homenageada tinha todas as qualidades. Tinha a simpatia e ainda tem. Tinha a beleza e ainda tem. Tinha a lealdade ao País e ainda tem. Não quis ser política. Deu continuidade a sua vida profissional, que sempre foi o amor da sua vida. Fez como o grande patriota ou a grande patriota, que, ao ser chamada em um momento difícil da Nação, consagrou a sua vida em defesa da democracia e, em seguida, entregou aos políticos, para que eles dessem continuidade a essa obra magistral. Mas aproveite a oportunidade, Fafá de Belém, para dizer que estamos abertos no Senado Federal e no nosso Partido, para que, mesmo sendo cantora e artista consagrada, possa vir a se tornar uma política consagrada, vivenciando, numa Casa Legislativa, ou até mesmo no Executivo, a sua experiência, o seu patriotismo e o seu amor ao Brasil!

A SRA. FAFÁ DE BELÉM – Muito obrigada!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, e pela generosidade nas referências ao meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao nobre Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Senador Teotonio Vilela, venho parabenizar V. Ex^a por uma iniciativa que está seguramente, diria, sintonizada com a alma do povo brasileiro. Fafá de Belém é uma pessoa muito importante para todos nós e para mim, que, como Senador do Rio de Janeiro, não poderia deixar de estar aqui, porque você vive no Rio de Janeiro, Fafá, e suas músicas nos tocam, tocam as pessoas, não só do Bra-

sil. Lembro-me de uma vez que voltamos juntos de uma viagem a Angola, e talvez tenha sido a viagem mais curta que fiz naquele trajeto, porque vínhamos conversando tão animadamente sobre a vida, sobre as coisas do nosso povo, sobre o Brasil. Fafá, é muito bonito você estar aqui conosco no Senado Federal. A sua carreira, sua voz, tudo o que você representa para o povo brasileiro tocam profundamente cada um de nós, que estamos aqui exatamente pela generosidade desse povo que a elegeu como a Musa das Diretas e como uma cantora tão importante do nosso elenco e que também nos elegeu Senadores e políticos. Sabe, Fafá, você tem mais lutas pela frente! Talvez, agora, você entre numa fase da sua carreira em que os palcos não serão tão assíduos, as gravações, os convites, os sucessos... Como artista – e aí me incluo também – temos uma fase na carreira. Tem sua filha, a quem assisti outro dia na televisão: uma simpatia, parecidíssima com você, o seu sorriso, é a sua alma e os seus olhos. E aqui nesta Casa discutimos coisas importantes, Fafá de Belém, como por exemplo, direitos autorais. Importante para você e para todo artista brasileiro. São mais de 3.600 rádios neste País e nem um terço delas paga direitos autorais, nem um terço das televisões paga. A sua presença aqui também nos traz à consciência de que há um dever a fazer, com tantas outras Fafás de Belém que estão começando ou que já tiveram muitos anos de trilha na carreira artística, mas que continuam como símbolos neste País de luta, da alma do povo brasileiro, da nossa esperança. Fafá, parabéns, seja bem-vinda à nossa Casa. E, na qualidade de representante do Rio de Janeiro, quero lhe saudar, quero lhe homenagear em nome dos meus colegas que viajaram e também em nome do Partido Liberal, do qual sou Líder. Parabéns e obrigado por estar aqui conosco. Parabéns, Senador Teotonio Vilela. Obrigado pelo aparte.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Eu que agradeço, nobre Senador Marcelo Crivella.

Concedo aparte à nobre Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-Sol – AL) – Senador Teotonio Vilela Filho e Fafá, linda, fico “superdescabreada”, como dizemos no interior, tímida para fazer determinadas homenagens e determinados apartes. Fico “superdescabreada”. Deixei até um pequeno bilhete, porque não ia falar, mas você não sabe que fui cobrada pelo mulheril lá fora, de que seria inadmissível que nenhuma mulher falasse. Como não tenho muitas palavras apropriadas para o momento, vou roubar – desapropriar, digamos assim – um pequeno verso de um grande revolucionário chamado Carlos Marighella, que tenho certeza de que é o canto de Fafá: “Eu canto a vida, eu canto as liberdades, assim como os lírios do campo, livres e selvagens. Se já não nascem como antes, existe algo sombrio, e é

preciso abrir uma clareira no bosque”. Obrigada, Fafá, por ter sido parte de uma clareira no bosque para que pudéssemos nascer como lírios, livres e, às vezes, necessariamente selvagens. Uma beijoca muito grande. E um abraço para o Senador Teotônio e para o Presidente Renan, que promoveu esta sessão.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, Senadora He-loísa Helena.

Sr. Presidente, como dizia, três músicas interpretadas por Fafá de Belém já a tornariam mais do que merecedora desta homenagem. Afinal, quantos LPs ela gravou nem sei ao certo. Mas que importa? São tantos que confesso não saber. Quantos CDs, quantas músicas gravadas, quantos *shows* aqui e na África, na Europa e na América? São vários, são tantos, de ritmos e encantos que só os documentaristas mais atentos o saberão. Mas que importa, se só um disco já bastaria para garantir lugar privilegiado na Música Popular Brasileira para uma intérprete de tão raros recursos musicais e para essa cantora de raríssima sensibilidade para seu tempo e seu povo? Que importa quantas músicas, quantos *shows*, se apenas três momentos já bastaram para lhe garantir um lugar único não apenas na música brasileira, mas na História do Brasil?

Quem não lembra o grito cívico de Fafá, intérprete privilegiada de nossos sons e canções, perguntando ao Brasil quem é esse menestrel de coragem cívica inaudita que percorria as prisões e os porões da Ditadura, semeando as sementes da anistia? Ela se fez ícone da campanha da anistia, como Teotônio se erguera profeta de sua causa e símbolo de sua esperança.

Que mais precisaria que ela entoasse a não ser o Hino Nacional, preso nos nossos milhões de corações, que irrompia das gargantas do Brasil permeado com o grito das Diretas Já? Quem não lembra Fafá de Belém sacudindo o País com os acordes do Hino Nacional entoado não apenas com o formalismo protocolar das cerimônias oficiais mas com o incontido sentimento de brasilidade e cidadania, que só se forja nas lutas e só se retempera nas ruas?

E onde havia um grito pelas diretas, lá estava Fafá, timbrando com o Hino Nacional um dos momentos mais comoventes e lúcidos da saga de nossa cidadania.

Que mais precisaria que ela cantasse a não ser a ave-maria brasileira e cabocla que encantou o Papa e o mundo?

Que mais precisaria que ela fosse além da jovem que se cobriu de véus e se vestiu de Brasil, quebrando todos os protocolos, para avançar firme e reverenciar o Pontífice que o País todo admirava?

Três músicas, três momentos, e toda a saga de um povo em busca de sua liberdade e no reencontro sagrado com o divino. Apenas três músicas, somente

três momentos que poderiam sintetizar toda a vida de um artista e contar a longa história de um povo. Qualquer saudação a mais que hoje proferir será, provavelmente, tão restrita que a identificará mas não fará justiça à sua trajetória de arte e de cidadania. Fafá de Belém, Fafá da Amazônia, Fafá das Diretas e da Anistia, Fafá de Tancredo e Teotônio, Fafá de Ulysses...

Sr^{as} e Srs. Senadores, felizes os artistas que podem tão umbilicalmente se ligar a momentos tão mágicos da vida de seu país. Felizes os cidadãos que podem virar ícones das lutas de seu povo. Três músicas, três momentos, que mereceram para a brasileira Maria de Fátima Palha de Figueiredo três palavras definitivas, mas sobretudo gloriosamente consagradoras: Fafá do Brasil.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A sinceridade desta homenagem permite que quebrems o protocolo, em função da unanimidade do Senado Federal, para concedermos a palavra a Fafá de Belém.

A SRA. FAFÁ DE BELÉM – Antes de tudo, agradeço comovida esta homenagem. Comovida e ligeiramente desconcertada.

“Por quê?” – pensarão alguns, principalmente os que não estiveram conosco nas Diretas e no movimento Muda Brasil.

E vos respondo: meu envolvimento com o caminho da liberdade, do Estado democrático, não começou num impulso, numa “onda”, num vislumbrar de uma oportunidade pessoal.

Não, pelo contrário. Começou na minha casa, na minha infância e adolescência, quando vi amigos queridos desaparecerem e suas famílias serem perseguidas.

Lá estava a raiz.

Quem esteve lá viu.

E por isso minha emoção.

Estive à frente desta caminhada sem cachê, sem remuneração, sem pago algum. O Estado democrático, compromissado com Teotônio Vilela, era o objetivo.

Um grande rio verde e amarelo inundou este País de esperança, fé e alegria, com condições muito precárias, mas a causa era muito maior que qualquer precariedade.

Teotônio travou uma batalha entre o câncer e a ditadura e conduziu-nos pelas ruas até nos reencontrar na democracia.

Ulysses ainda teve tempo de respirar os primeiros ares democráticos, antes de se encantar nas águas, como Dom Sebastião.

Tancredo deu a vida e a morte pela democracia, que Sarney implantou de seu jeito sereno e firme.

Portanto, senhores, para mim é uma homenagem inesquecível. Sinto-me ligeiramente desconcertada porque é sempre desconcertante, como diz Chico Buarque, “rever um grande amor”, e a política, na minha vida, tem um espaço muito importante. Não sei se um dia virarei política. Talvez, quem sabe? Mas acho que todos nós temos de ter consciência do nosso papel de cidadãos e de políticos e temos de nos lembrar sempre que foi muito árduo e difícil o encontro com a democracia. E democracia quer dizer administração entre contrários, discussão, conversa, várias idéias analisadas e discutidas, tendo como consenso a opinião de muitos.

Só acredito que chegamos ao Estado Democrático porque havia quatro homens completamente diferentes, aliás, com algumas posturas antagônicas – Sarney, Tancredo, Teotônio e Ulysses –, que, junto com outros Parlamentares, discutiam, brigavam, divergiam. Mas havia um único objetivo, que era a democracia.

Não podemos nos afastar disso! Qualquer estado democrático é a união de todos, principalmente a conversa e o ouvir a todos. Qualquer estado democrático que parta apenas do próprio umbigo e do próprio olhar é democracia de olhar esquelhado.

Espero que esta nossa conquista democrática se perpetue e cada vez mais o Brasil se estabeleça como uma grande nação. Neste momento, não vou cantar o Hino Nacional, mas vou cantar uma grande canção que acho que foi a que nos impulsionou a toda essa caminhada. À capela... Peço um lenço porque estou chorando. (Pausa.)

É uma canção que nos levou a todos a cantar o Hino Nacional.

(Fafá de Belém canta a música Menestrel das Alagoas.)

A SRA. FAFÁ DE BELÉM – Quem é esse... Teotônio Vilela e o povo brasileiro. (Palmas.)

Muito obrigada a todos. Obrigada, Teozinho, Renan, Sarney, Arthur Virgílio, Heráclito, Marco Maciel, Pepeca, Antonio Carlos. Desculpem-me não os chamar de Senadores. Obrigada, Moema, Alvaro. Um grande beijo. Obrigada pela homenagem, Renan, obrigada, Teozinho. Agradeço também a Fernando César Mesquita, aquele nosso bruxo alquimista que está por aí.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senado tem absoluta razão e a unanimidade desta homenagem mais uma vez demonstra isso.

Não conheço, Fafá, um só brasileiro ou uma só brasileira que não goste de você, que não tenha de você, Fafá, uma lembrança marcante na sua vida, uma canção favorita, que não tenha um carinho especial por você, tanto pela artista como pela militante na luta pela redemocratização do País. Aliás, luta essa que teve o povo brasileiro como protagonista, luta essa que teve tanta gente participando dela.

Eu me recordo, vendo aqui o Arthur, a Moema São Thiago, recordo-me da Cristina Tavares...

A SRA. FAFÁ DE BELÉM – Do Fernando Lira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Recordo-me do Fernando Lira, do Antero Paes de Barros, do Dante de Oliveira, do Heráclito Fortes...

A SRA. FAFÁ DE BELÉM – Do José Rixa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – De alguns que já se foram e cuja memória precisamos homenagear.

A SRA. FAFÁ DE BELÉM – Do Dr. Miguel Arraes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Recordo-me do Dr. Miguel Arraes e de tantos quantos estavam aqui nessa época e, especialmente, lembro-me de homens como Tancredo Neves, Marco Maciel, Ulysses Guimarães, Leonel Brizola, Mário Covas, Luiz Inácio da Silva e, principalmente, do Presidente Sarney, que corou esse processo com a sua posse na Presidência da República, em função do impedimento do Presidente Tancredo Neves.

Por isso, é com muita honra e com um carinho muito especial que o Senado Federal pára hoje e reverencia, em sessão solene, na forma do art. 199 do Regimento Interno, uma de suas artistas mais amadas e mais queridas: Fafá de Belém.

Fafá não só é uma grande cantora popular, com estilo próprio, marcante, vigorante, como vimos aqui, que encantou e encanta o Brasil, Portugal e outros países do mundo com a sua voz intensa, profunda. Ela – o Brasil também sabe disso – é uma figura deslumbrante, empolgante, carismática e espontânea. Ela é personagem central da história recente do Brasil, em que reconquistamos a liberdade, a democracia e retomamos as rédeas de nosso País para seu povo.

À artista, eu gostaria de citar Chico Buarque, a quem a própria Fafá homenageia em seu novo disco: Em “Tempo e Artista”, diz Chico, e eu, por empréstimo, digo à Fafá:

No anfiteatro, sob o céu de estrelas
Um concerto eu imagino
Onde, num relance, o tempo alcance a glória
E o artista, o infinito

Já à mulher, que se amplia além da própria artista, quero, com a permissão do País, adaptar alguns dos versos que ela há pouco repetiu aqui e que ela também imortalizou em sua inesquecível interpretação de “Menestrel das Alagoas”, dos mestres Milton Nascimento e Fernando Brant:

Quem é essa viajante que espalha a esperança, que, tocando na ferida, há vinte anos ajudou a redescobrir o Brasil, a reconstruir a democracia no Brasil.

Na primeira metade dos anos 80, o Brasil caminhava a passos largos para a redemocratização, mas a luta, todos sabem, ainda não estava vencida.

Fafá engajou-se de corpo e alma na campanha das Diretas Já. Emprestou sua voz, seu talento e sua popularidade aos comícios e às gigantescas manifestações que tomaram conta do País.

A interpretação de Fafá para o Hino Nacional nas praças públicas, como o Senador Teotônio Vilela Filho e todos falaram, até hoje emociona e comove quem lembra ou ouve novamente a sua interpretação. A histórica interpretação de “Menestrel das Alagoas”, em homenagem ao nosso querido, saudoso e inesquecível Senador Teotônio Vilela, superou, sem dúvida, o grau de cancionista popular e foi carinhosamente grudado no lugar mais querido da memória nacional.

Naqueles momentos finais do regime militar, em que o Brasil transbordava de esperança e felicidade cívica pela iminência da volta da democracia, com o povo brasileiro finalmente saindo às ruas, a trilha sonora dessa época tinha a voz e a alegria de Fafá de Belém.

No grande comício das Diretas Já da Candelária, no Rio de Janeiro, em 1983, com mais de um milhão de pessoas espalhadas pela Avenida Presidente Vargas, Fafá chegou correndo, acompanhada de um jovem Deputado, que vinha do aeroporto, esbaforido. Quando os dois iam subir ao palanque, foram barrados por um segurança que disse assim: “Dona Fafá pode subir, mas o rapaz aí não pode, não”. Nervoso, o Deputado argumentava que teria de discursar, que era Deputado Federal, mas o segurança bateu o pé, não aceitou esses argumentos e disse novamente: “Só a Fafá pode subir”. O que fez a Fafá, então? Ela deu essa gargalhada característica que conhecemos e amamos e disse ao segurança: “Ele não é Deputado coisa nenhuma; ele é músico, toca no meu conjunto e, em todo lugar que a gente vai, tem a mania de dizer que é Deputado. Deixa o rapaz subir”. O segurança deu um sorriso embevecido e deixou subir ao palanque o Deputado Dante de Oliveira, justamente o autor da emenda constitucional das diretas.

É assim a Fafá, com esse espírito, essa alegria, esse fantástico senso de humor e amor pela liberdade e pelo nosso Brasil.

São anos, também não vou dizer quantos – o Senador Heráclito Fortes tem razão –, de uma carreira artística brilhante, de uma personagem que encanta a todos nós.

Fafá, que tanto já deu ao nosso povo e ao nosso País, agora recebe esta justa homenagem do Congresso Nacional, em nome de todos os brasileiros.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Almeida Lima, Arthur Virgílio e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do

disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “A agenda presidencial”, de autoria do professor Marco Antonio Villa, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** na sua edição de 18 de maio do corrente.

O artigo demonstra a falta de clareza e de objetivos do Presidente Lula na montagem de sua agenda de trabalho para o dia-a-dia e nas prioridades políticas de seu governo. Aponta o excesso de viagens e a pouca afinidade com as questões administrativas, o que reflete na forma caótica com que o governo do PT enfrenta os problemas estruturais do País.

Segundo o autor, “A agenda revela a busca da popularidade fácil, adquirida com base na simpatia e no paternalismo, mantendo a velha tradição brasileira: é a cultura política da casa-grande”.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que trago à reflexão desta Casa, nesta tarde, é a notícia publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, na data de hoje, a respeito do Programa Primeiro Emprego, criado pelo atual Governo.

O próprio Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, admitiu, segundo o repórter Sérgio Gobetti, que o Programa “não decolou”.

A afirmação do Ministro foi feita durante a apresentação do guia organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Ipea, que mostrou aumento do número de pobres no Brasil e piora em outros índices como saneamento.

A situação é bastante séria e é assim que precisa ser tratada. O governo não sabe tratar com a questão do desemprego entre os jovens, que estão cada vez mais necessitados de uma vaga no mercado de trabalho para poderem ajudar no sustento de suas famílias e prover suas próprias necessidades.

É nesse sentido que peço a inclusão da referida matéria no meu discurso, corroborando todos os alertas que já venho fazendo desde a criação do Programa Primeiro Emprego.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.
E-mail: debates@uol.com.br

Folha de São Paulo
18.05.05

A agenda presidencial

MARCO ANTONIO VILLA

A AGENDA do presidente Luiz Inácio Lula da Silva está disponível no site www.planalto.gov.br. Qualquer cidadão pode confirmar os dados apresentados por mim no artigo publicado por esta Folha em 24 de abril ("Os trabalhos e os dias", pág. A3). A resposta de Gilberto Carvalho, chefe-de-gabinete do presidente ("851 dias de muito trabalho, sim senhor", pág. A3, 3/5), reforça o que escrevi. Lula não tem interesse pelas atividades administrativas, cerne de qualquer governo, preferindo as cerimônias públicas, no Brasil e no exterior. Somente em viagens ao exterior —47, até hoje— o presidente passou quase quatro meses perambulando por quatro continentes. É fato inédito e tem toda a razão o senhor Carvalho. Mas isso até parece recorde do "Guinness Book": nada representa.

Nenhum dos dados que apresentei foi contestado e, certamente, eles foram checados pelas dezenas de assessores palacianos. Somente um foi negado: a audiência ao presidente do Clube do Choro de Brasília. Realmente foi o vice-presidente da República quem o recebeu. Nesse dia, a agenda presidencial omitiu as atividades em Monterrey.

Não é preciso estar no Palácio do Planalto e perguntar para os funcionários e jornalistas, como sugere Carvalho, para chegar à conclusão de que a agenda é reveladora de um estilo de governo. No dia 21 de abril de 2004, Lula recebeu o animador Ratinho, às 11h, para um almoço-entrevista. A próxima atividade estava marcada para às 17h20. Portanto permaneceu por quase seis horas com o seu amigo pessoal para uma entrevista que nem sequer foi exibida. Enquanto isso, concedeu meia hora ao ministro Ciro Gomes, no dia 19 de maio do mesmo ano, apesar de a agenda ter, segundo Carvalho, "um planejamento cuidadoso" e ser organizada por um grupo de assessores —e isto, convenhamos, é o que não falta no Palácio.

A agenda revela a busca da popularidade fácil, adquirida com base na simpatia e no paternalismo, mantendo a velha tradição brasileira: é a cultura política da casa-grande.

O presidente encontrou-se com moradores de rua a 23 de dezembro de 2003 (das 15h40 às 16h). Porém, para o senhor Carvalho, Lula "celebrou o Natal" com eles. Não seria mais eficaz estabelecer políticas públicas para enfrentar esse grave problema? Ou os 20 minutos com os moradores de rua já bastam?

O chefe-de-gabinete exige rigor do historiador. Tem razão. Todos os dados que citei têm origem oficial. Ele é que não é muito rigoroso. Diz que a assessoria usa um modelo de trabalho com ba-



A agenda de Lula revela a busca da popularidade fácil, adquirida com base na simpatia e no paternalismo

cias e incluí a Inglaterra. Inglaterra? Fala que em muitos dias o trabalho do presidente no Planalto vai até as 22h. Dos 805 dias pesquisados, em nenhum deles, nenhum mesmo, o presidente esteve no Palácio até esse horário. Pelo contrário, em inúmeros dias Lula começa o trabalho às 10h e termina o expediente no meio da tarde.

O chefe-de-gabinete fala em preconceito. É inadmissível blindar qualquer crítica ao trabalho de Lula com essa pecha. A ausência de uma agenda efetivamente presidencial não tem nenhuma relação com sua escolaridade. A discussão é no campo da política, e não da moral. É para um tipo de gestão que se manifesta de forma cristalina numa agenda caótica.

Mas, se a agenda é pobre, o site da Presidência é rico em propaganda oficial. Nas duas páginas disponibilizadas na internet, Lula é chamado de "carismático dirigente" e teria liderado a campanha pelo impeachment de Fernando Collor; ou seja, a mobilização da sociedade civil não passou de um movimento conduzido por ele. No final da apoteótica biografia, ficamos sabendo que o "presidente Lula e sua equipe de governo deram início a uma série de transformações estruturais que encaminham o país para se encontrar com seu pro-

no manifesto petista, que seria até bom, se fosse verdade. Onde estão as transformações estruturais?

É intolerável aceitar que o site da Presidência da República se transforme em instrumento de propaganda, independentemente de ser do PT, do PSDB ou do PFL. Lula não é presidente do PT, mas é presidente do Brasil. O site não é do PT, mas da Presidência da República. Espera-se que uma agenda presidencial tenha outro conteúdo. Por exemplo, que dê atenção aos índios. Quantos não morreram de fome no Mato Grosso do Sul? O que o governo fez? Ou será que bastou o lançamento, com presença de Lula, da ONG Fome Zero no hotel Urique, um cinco estrelas dos Jardins, em São Paulo, em 8 de julho de 2003, para resolver o problema da fome?

Roraima vive uma guerra civil. O que o governo fez? A agenda é praticamente omissa no tratamento da questão.

Nunca a floresta amazônica foi tão destruída? A agenda mostra que a ministra Marina Silva raras vezes esteve com o presidente.

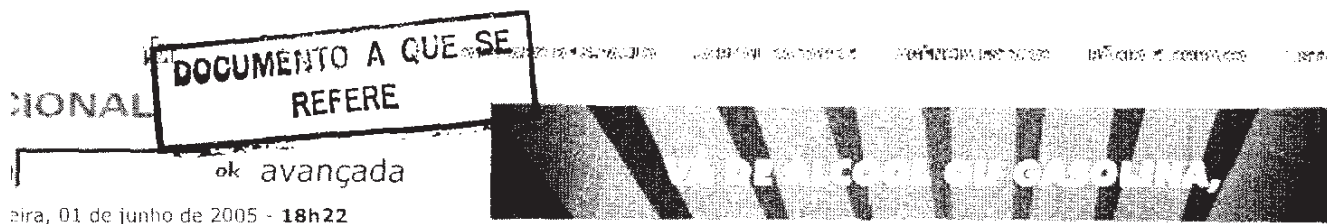
Nas metrópoles o desemprego continua assolando milhões de trabalhadores. E os dez milhões de empregos prometidos na campanha? E o caos na saúde, estradas, moradia?

O senhor Carvalho tem toda a razão, nunca "um governo abriu tanto sua agenda para um diálogo com o setor produtivo do país". Para Lula, o importante é dar atenção ao setor produtivo, aos empresários. Já o "andar de baixo" serve só para ser eleitor e guarda não se sabe até quando para ser cidadão.

Marco Antonio Villa, 49, é professor de história da Universidade Federal de São Carlos e autor de "Jango, um Perfil (1945-1964)" (editora Globo).

Primeiro Emprego não decolou, admite ministro www.estadao.com.br

Página 1 de



Primeiro Emprego não decolou, admite ministro

Brasília - O ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, admitiu hoje que o programa Primeiro Emprego, lançado pelo governo para estimular o ingresso de jovens no mercado de trabalho, "não decolou".

A afirmação foi feita durante o lançamento do Radar Social, guia organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) para mostrar aos leigos uma radiografia do Brasil em itens como trabalho, renda, educação e saúde.

De acordo com o estudo, a taxa de desemprego entre os jovens de 15 a 19 anos subiu entre 1993 e 2003 de 13% para 23% - situando-se acima do dobro da média nacional (10%), que já é mais alta do que em outras regiões do mundo com mesmo nível de desenvolvimento.

Apesar da taxa de desemprego elevada, Bernardo avalia que o governo Lula tem obtido avanços, como a geração de 645 mil postos de trabalho em 2003 e 1,523 milhão em 2004. O problema, segundo o Ipea, é que a geração de postos de trabalho não tem sido suficiente para fazer o desemprego cair, uma vez que a quantidade de pessoas que atingem a idade de trabalhar e buscam uma ocupação também cresce.

No caso dos jovens, a situação é mais grave, pois a taxa de desemprego cresceu na última década apesar de os jovens de 15 a 19 anos estarem adiando o ingresso no mercado de trabalho.

De acordo com o presidente do Ipea, Glauco Arbix, não há um consenso nem no instituto, nem no governo sobre como lidar com o problema do desemprego e da elevada informalidade da economia brasileira, outro problema apontado pelo Radar Social.

"Tem coisas no Brasil que precisam ser flexibilizadas e outras não", disse, referindo-se à legislação trabalhista. Segundo ele, os resultados das pesquisas realizadas no mundo são contraditórios, mostrando que em alguns lugares os efeitos da flexibilização são negativos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: ocupo a tribuna neste momento para registrar algumas das muitas matérias sobre a suposta demissão do Ministro Aldo Rebelo. O episódio faz parte do típico modo petista de governar, um modo confuso e irresponsável.

O Governo repete seus erros e deixa transparecer uma crise interna. O Presidente prometeu a reforma

ministerial. Não fez. O Partido então briga por cargos no primeiro escalão. O alvo preferido, dos petistas, é o Ministro Aldo Rebelo, responsabilizado por todas as derrotas sofridas pelo Governo no Congresso. O próprio Presidente Lula desgasta o Ministério do seu desgoverno, onde ninguém respeita ninguém. Tenta inutilmente sinalizar que seu governo é de coalizão.



Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

ESTADO DE S. PAULO

‘Não me sinto fritado porque não sou peixe’, diz Aldo

Sob ataque de petistas, ministro diz que cumpre seu papel, e a decisão de mantê-lo ou tirá-lo do cargo é do presidente

CRISE NO PLANALTO

Paula Puliti

O ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, negou ontem que esteja sofrendo um processo de fritura no governo, por conta de algumas alas do PT que defenderam sua saída. “Não me sinto fritado porque não sou peixe”, afirmou. Indagado se pediu demissão na semana passada, ele se esquivou: “Não posso dizer que pedi ou deixei de pedir demissão, porque isso um ministro não deve fazer. Um ministro deve sim cumprir o seu papel, e a decisão de mantê-lo ou tirá-lo é do presidente”, argumentou. “Fica pretensioso dizer que pediu ou não demissão. Este não é o comentário de alguém que foi convidado a trabalhar pelo presidente da República.”

A notícia de que ele pedira demissão ao presidente Lula foi divulgada na última edição da revista *Veja*. Ontem, Aldo reiterou que não vê nenhuma revolta dos aliados e o que há é apenas uma preocupação com a consolidação da base. O ministro listou o que chamou de extensa agenda de aprovações no Congresso: reformas tributária e da Previdência, Leis de Falcências e Blosssegurança e Parce-

rias Público Privadas. “Isso demonstra que a união de forças heterogêneas e a negociação com a oposição são caminhos corretos. E as dificuldades e entendimentos são naturais ao exercício de qualquer atividade no País”, disse. “Não vejo por que caracterizar negociações e disputas como crise. Esse é o caminho da democracia.”

Sobre a reunião que o presidente Lula pretende ter com a base aliada, Aldo afirmou que a questão não foi tratada com ele. O ministro insistiu ainda, em que o presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PP-PE), é um aliado que votou todas as matérias importantes,

FRASES DE ALDO REBELO

“Não posso dizer que pedi ou deixei de pedir demissão, porque isso um ministro do Estado não deve fazer”

“Não vejo por que caracterizar negociações e disputas como crise. Esse é o caminho da democracia”

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso

I e o § 2º, do Regimento Interno.)

apoiando o governo. “É um momento que tem sempre suas opiniões. E, na democracia, é natural que nem sempre um deputado esteja de acordo com as opiniões do governo”, ressaltou.

Severino irritou-se na quinta-feira com o veto de Lula ao reajuste salarial de 15% para os funcionários do Congresso. Aldo defendeu a medida ontem e disse que isso não vai provocar nenhuma crise no Legislativo. “O veto ocorreu porque não foi feita uma consulta, já que não havia previsão orçamentária para a despesa gerada”, reiterou o ministro, que visitou a Feira Internacional de Máquinas-Ferramentas (Feimafe), no Anhembi, em São Paulo.

Aldo defendeu a manutenção no cargo do presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, e do ministro da Previdência, Romero Jucá, até que as investigações sejam concluídas. Argumentou que investigações não são julgamentos e nunca há decisão da Justiça que justifique a saída dos dois. “Você pode prejudicar e atingir uma pessoa que não tenha culpa. Portanto, o correto numa sociedade democrática em que não há prejudicamentos é aguardar a decisão final da Justiça. E eu acho que é isso o que o governo deve fazer.”

Para Agnelo e Dulci, só Lula pode avaliar ministros

Titulares do Esporte e da Secretaria-Geral da Presidência defendem o colega da Coordenação Política

Leonencio Nossa
BRASÍLIA

Até o discreto ministro do Esporte, Agnelo Queiróz (PC do B), reforçou o coro dos descontentes com a atitude do ministro da Secretaria de Comunicação, Luiz Gushiken, de pedir em público mudança no comando da coordenação política. Em rápida entrevista na tarde de ontem, no Palácio do Planalto, Agnelo defendeu a permanência no governo do colega de partido Aldo Rebelo, que está na mira de representantes do PT. "Ele (Aldo) tem toda a confiança do presidente da República. Isso é o mais importante."

A uma indagação sobre o ataque de Gushiken, o ministro do Esporte respondeu que o que vale é o tratamento "exemplar" do presidente Lula com os representantes da base de partidos aliados do governo. Agnelo disse que não está preocupado com a possibilidade, agora remota, de o PC

do B perder a pasta responsável por dialogar com o Congresso.

"Não vou me guiar por opinião de terceiros", afirmou Agnelo, que não mencionou o nome de Gushiken. "Quem fala sobre ministros e ministros é o presidente."

Líderes petistas e de outros partidos da base aliada no Congresso avaliam que as declarações de Gushiken só reforçaram a permanência de Aldo no governo. Parlamentares do PT lembram que Lula deixou claro que não demite ou nomeia ministro levando em conta manchete de jornal.

Em entrevista na Câmara na quarta-feira, Aldo classificou de "exóticas" as declarações de Gushiken. Também lembrou que o PT já toma conta de 19 ministérios. A reação de Aldo foi avaliada pelo presidente Lula.

FOGO AMIGO
O ministro chefe da Secretaria-

geral da Presidência da República, Luiz Dulci, criticou ontem, de forma indireta, Luiz Gushiken, ao enfatizar que o presidente Lula não delegou a nenhum auxiliar a função de avaliar o desempenho dos colegas.

Dulci se negou a comentar as declarações de Gushiken e a reação de Rebelo a mais uma ofensiva da PT pelo cargo, mas deixou claro que nomeação ou eventual substituição de ministros é um assunto e uma atribuição exclusiva do presidente Lula. "Essa decisão cabe exclusivamente ao presidente. É não aos ministros." Para reforçar, Dulci salientou que todos os integrantes do primeiro escalão são auxiliares do presidente. "Não cabe a nenhum ministro fazer avaliação sobre outros ministros. Cabe ao presidente da República avaliar", insistiu. "O que ele decidir, nós vamos, evidentemente, acatar. Isso é atribuição exclusiva do presidente da República e acho que não deve ser tratado por ninguém mais." • Colaborou: Eduardo Kattah

CORREIO BRAZILIENSE

12 DE JUNHO DE 2005

Ministro ameaçado de demissão recebe solidariedade no Congresso, acha "exótica" declaração de Gushiken e critica hegemonia do PT

Renan e Mercadante defendem Aldo Rebelo

LUIZ CARLOS AZEDO
EQUIPE DO CORREIO

O ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo (PC do B), prepara-se para deixar o cargo e endu-

receu o discurso, classificando de "exóticas" as declarações do ministro da Comunicação e Gestão Estratégica, Luiz Gushiken. Também ironizou a reivindicação apresentada ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela cúpula

petista: "Se o PT julga que precisa de mais um ministério, que os 19 que ocupa no governo são insuficientes, tem direito de reivindicar", argumentou. Na segunda-feira, em nome da cúpula do PT e de ministros do partido, Gushi-

ken pediu publicamente a substituição de Aldo por um petista.

"Fritado" pela cúpula petista, que quer extinguir sua pasta e centralizar as atribuições nas mãos do ministro José Dirceu, Aldo Rebelo já não esconde a irritação com os adversários de sua permanência no cargo. As declarações de Gushiken, segundo ele, "são exóticas porque é um ministro comentando sobre a função de outro". O petista havia afirmado que seria "conveniente e razoável" que a função de Aldo fosse exercida por um representante do maior partido do governo, o PT. O partido de Aldo tem apenas nove deputados na Câmara.

Ontem, Aldo reuniu-se com o presidente do Senado, Renan Calheiros, e o líder do governo na Casa, senador Aloizio Mercadante (SP). Recebeu a solidariedade de ambos. "É uma humilhação o que estão fazendo com o ministro Aldo. Ele é, inegavelmente, um dos mais competentes ministros do governo. O modelo de coordenação política é que está agonizando. Se o modelo continuar, o governo continuará na iminência de perder todas as votações de seu interesse", afirmou Calheiros. O presidente do Senado disse também que a Coordenação Política não

pode ficar nas mãos do partido do governo. "Como colocar alguém partidário e não isento para discutir e negociar por uma coalizão? Não dá", concluiu.

O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT), defendeu a permanência de Aldo no cargo: "Ele deve continuar. O ministro Aldo Rebelo tem prestado um imenso serviço ao governo, é extremamente leal a esse projeto, dedicado". Mercadante não participou da reunião da cúpula petista que decidiu pedir a cabeça de Aldo e também criticou as declarações de Gushiken. "Só o presidente discute a questão de participação de ministro. Nenhum outro ministro pode tratar desse assunto", afir-

É UMA HUMILHAÇÃO O QUE ESTÃO FAZENDO COM O MINISTRO ALDO

*Renan Calheiros (PMDB-AL),
presidente do Senado*

Aldo: 'Mais um ministério do PT não resolve o problema do governo'

Ministro diz que Gushiken fez comentário exótico ao pedir sua saída

• BRASILIA. Numa reunião de investidores do PT para definir a coordenação política do governo, o ministro Aldo Rebelo fez comentários críticos a conduta dos petistas de reivindicarem publicamente seu cargo. Ele classificou de exótica a iniciativa do secretário de Comunicação de Governo, Luiz Gushiken, de reivindicar mais um ministério

para o PT, além dos 19 que o partido já ocupa.

Aldo reuniu-se com o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que sempre o defendeu. E teria conversado com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. À tarde, visitou o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL).

— Não é mais um ministério para o PT que resolverá o pro-

blema político da base. O PT precisa ter espaço e autonomia para negociar e discutir soluções para fazer funcionar o governo no Senado. Não tem condições para isso se não tiver espaço para os aliados.

— Para Aldo cabe a decisão de não permanecer no ministério ou de se licenciar para ir.

A coordenação do ministé-

riu. Mercadante mantém bom relacionamento com Aldo Rebelo e teme que a substituição do ministro complique ainda mais a vida do governo no Senado.

Aldo Rebelo começou a construir um discurso para sair do cargo com elegância, marcando suas diferenças com o PT, apesar da boa relação com o presidente Lula. Disse ontem que não tem apego ao cargo e está à disposição para qualquer mudança: "O presidente Lula sempre esteve à vontade com a posição que ocupo. Creio que, quem possa vir a assumir as minhas responsabilidades, terá todas as condições de organizar a base do governo".

Mas procurou pontuar sua posição contrária a que o PT ocupe ainda mais espaços no governo: "Não é um ministério do PT que vai resolver o problema político da base. Ao contrário, o PT precisa ceder espaço aos aliados. O governo precisa de sustentação, combinando uma base heterogênea porque não há outra forma de se governar o Brasil. O PT não tem voto para fazer maioria, nem na Câmara, nem no Senado, e não há outro caminho dentro da democracia se não buscar apoio dos partidos aliados, se não abrir espaço para a participação de partidos aliados no governo".

Ele também afirmou que não se registra no partido a pressão para que possa ocupar a pasta. Mas não descartou a possibilidade de eventualmente aceitar o posto se a saída de Aldo Rebelo não resolver o problema político.

Na saída da reunião com Renan Calheiros sobre o apoio do presidente ao Senado, o presidente do PT do B, Renato Barreto, acusou o PT de não cumprir as decisões na relação com os aliados.

Na noite um ministro aduziu que os aliados, em muitos casos, não têm o respaldo do PT, o que, segundo ele, não possibilita ao PT fazer o papel de mediador por isso. Passaram os dias. O que deslata ■

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda bem que as lideranças petistas começam a admitir que a economia brasileira apresenta retrocesso. Já não há como empurrar a verdade para baixo do tapete, como insiste o Governo Lula no que toca à corrupção, ao roubo nos Correios.

No site do PT está escrito que o partido deve reagir e mostrar as realizações do Governo Lula. É a chamada *Missão Impossível!* O jeitinho foi sair por aí com dados incorretos.

Aqui mesmo neste plenário, foi dito que no Governo Lula não houve elevação da carga tributária. Não é verdade. Houve. E o jornal **Folha de S. Paulo** publica dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, mostrando o contrário da fala petista.

O que dizem os dados, os reais?

- Em 2002, a carga tributária era de 38,38%
- Em 2003, passou para 38,95%
- Em 2004, pulou para 40,01%
- Em 2005, até agora o percentual é de 41,60%

Transcrevo, a seguir, o noticiário da **Folha de S. Paulo**, com os dados que acabo de ler.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Quinta-feira, 2 de Junho de 2005

O Estado de S. Paulo

CARGA TRIBUTÁRIA SOBE PARA 41,6% DO PIB SEGUNDO O IBPT, CRESCIMENTO NO PRIMEIRO TRIMESTRE FOI DE 1,59 PONTO PORCENTUAL

Renée Pereira

A carga tributária brasileira atingiu 41,6% do Produto Interno Bruto (PIB) nos primeiros três meses de 2005, um crescimento de 1,59 ponto percentual em relação a igual período do ano passado. Segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), do primeiro trimestre de 2000 até março deste ano, a carga subiu 4,86 pontos percentuais. “E a tendência é continuar subindo acima da média”, afirmou o presidente da entidade, Gilberto Luiz do Amaral.

Ele lembra, no entanto, que no primeiro trimestre, tradicionalmente, o índice atinge seu maior nível por causa da menor atividade econômica, aliada à concentração de

vencimentos de tributos, como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, IPVA e IPTU.

Neste ano, de janeiro a março, a arrecadação atingiu R\$ 181,71 bilhões, ante R\$ 158,32 bilhões em 2004. Os tributos federais somaram R\$ 40,29 bilhões; os estaduais, R\$ 15,6 bilhões; e os municipais, R\$ 3,48 bilhões.

O IBPT também reviu a carga tributária de 2004. Com a revisão anunciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) em relação ao valor nominal do PIB, que totalizou R\$ 1,77 trilhão, os impostos e contribuições atingiram 36,80%. O número representa um aumento de 1,26 ponto percentual em relação a 2003.

Na avaliação do presidente do IBPT, no entanto, continuar elevando a carga tributária é levar o País à estagnação ou até mesmo à recessão. Segundo ele, os países emergentes que hoje têm crescimento econômico satisfatório optaram por reduzir os tributos para se desenvolverem.

Para este ano, diz Amaral, a expectativa é que a carga tributária suba mais um ponto percentual até dezembro, ultrapassando 37,5%. A previsão já leva em consideração a desaceleração da economia e o aumento do índice de inadimplência das empresas com o Fisco (seja federal, estadual ou municipal), o que reduziria a arrecadação do País.

E por falar em PT, peço que também seja anexado a este pronunciamento o artigo do jornalista Roberto Macedo, sobre a *Herança Martita*.

Quinta-feira, 2 de junho de 2005

O Estado de S. Paulo

A HERANÇA ‘MARTITA’

Roberto Macedo

O título acima tem sotaque interiorano, mas o assunto é da capital e de capital importância, a má herança deixada aos municípios pela ex-prefeita Marta Suplicy.

Ainda que ao custo de penas e bicadas quando aterrisso em alguns ninhos tucanos (nem todos, felizmente), eu até concordo com os petistas na percepção de que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) deixou mesmo uma herança maldita na área fiscal. Isso na forma de uma dívida pública fortemente expandida nos seus dois mandatos, em particular como resultado das políticas fiscal, cambial e de juros do primeiro deles.

Essa crítica petista à administração FHC, contudo, vem perdendo substância. Incoerentemente com ela e entre outras incoerências, o presidente Lula revela-se fiel herdeiro e seguidor da dupla câmbio baixo e juros altos. Pior que o erro apontado pela crítica é insistir nele, que tantos males trouxe e continua a trazer ao País. Em particular, um crescimento econômico anual médio medíocre, que também já marca esta administração e amaldiçoa a sua

própria herança, que até aqui se configura como mais uma oportunidade perdida de colocar a economia nos trilhos e numa velocidade condizente com suas necessidades.

Além dessa incoerência no plano federal, a administração que o partido patrocinou na Prefeitura da maior cidade brasileira deixou seu próprio legado abominável, a herança “martita”.

O exercício do mandato já a renunciava. Nas receitas, forçou-se um aumento mediante novas taxas, como as de lixo e de iluminação, quando se deveria ter recorrido adequadamente ao imposto municipal por excelência, o IPTU. Quando este foi usado, entretanto, criou-se o IPTU progressivo, fundado numa mal assentada justiça distributiva e cujo resultado é outro legado a corrigir.

O pior, entretanto, acontecia do lado das despesas, com menosprezo por sua adequação aos recursos disponíveis, com obras grandiosas que se revelavam enganosas ou mesmo eleitoreiras, como os Centros Educacionais Unificados (CEUs), erigidos em benefício de uns poucos, mas inalcançáveis aos muitos; o Programa de Renda Mínima, tipicamente de esfera federal, cuja sustentação pelo Município compromete a prestação dos serviços mais típicos dele, como infra-estrutura urbana, limpeza e transporte coletivo; e, como fecho melancólico, obras como a da Avenida Rebouças e seu túnel, cara em termos de benefício versus custo e apressada para engrandecer seu impacto eleitoral, além de defeituosa na sua execução.

Já agora, coerentemente com esse prenúncio, a herança “martita” vem adquirindo contornos mais identificáveis, conforme revelam os jornais, sem os quais muitos tapetes governamentais se armariam como tendas, em face do muito que seria escondido em baixo deles. A última notícia que vi sobre a administração passada foi Marta feriu lei fiscal (neste jornal, em 25/5), relatando nota técnica da consultoria legislativa do Senado Federal que concluiu pela ilegalidade de um aditivo contratual ao empréstimo do Programa Nacional de Iluminação Pública (Reluz), conforme denúncia do ministro da Fazenda de que esse aditivo feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

E recentemente vieram mais notícias, entre as quais Reforma (do túnel da Rebouças) fica pronta em dezembro, de 2005 (!), um ano depois de “concluído” (idem, 5/5); Ação contra Marta por R\$ 590 milhões, denúncia movida pelo Ministério Público Estadual, também por infringência da LRF, neste caso em 2003 (idem, 10/5); Marta deixou de repassar R\$ 110 milhões do Pasep (neste jornal, 20/4); Sem pagamento, serviço de informação pára, dando conta de que o serviço de atendimento telefônico da Prefeitura (número 156) fora interrompido por falta de pagamentos, que não são efetuados desde agosto de 2004 (Folha de S.Paulo, 15/4); Marta criou cotas para credores, mostrando que logo após o primeiro turno das eleições a Prefeitura mudou software para barrar liquidações de empenhos, a operação que antecede o pagamento de fornecedores (neste jornal, 14/4); Pagar dívidas é questão de honra,

entrevista do novo secretário municipal da Cultura, Carlos A. Calil, definindo suas prioridades administrativas e se referindo a dívidas, inclusive de setembro de 2004 (idem, 14/4). E por aí afora.

De alcance mais geral foi o relatório das contas do último ano da administração anterior, entregue pela atual gestão ao Tribunal de Contas do Município (TCM) no final de março, informando que a ex-prefeita deixou pelo menos R\$ 432 milhões de despesas a pagar sem, conforme exige a LRF, a respectiva quantia disponível em caixa.

Cabe ao TCM apurar esses fatos e submeter seu julgamento à Câmara Municipal, numa distorção institucional que dá à avaliação de contas públicas um caráter político, assim cobrindo de ceticismo a eficácia dessa sistemática. Espera-se, contudo, que o Ministério Público Estadual, com sua ação independente e agora estimulada pela LRF, também vá adiante com suas próprias investigações, pois não faltam indícios de irregularidades.

Se nada acontecer e a ex-prefeita permanecer elegível, superando também a oposição que enfrentará no próprio partido, torço para que seja, como quer, candidata ao governo do Estado de São Paulo. Aí enfrentará novo julgamento do povo e este perceberá os riscos de que padeceria a administração fiscal e financeira estadual, saneada desde a administração Mário Covas, se entregue às práticas que marcaram a administração da ex-prefeita da capital.

Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), é pesquisador da Fipe-USP

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, **ao apresentar a segunda versão do texto da Reforma Universitária** o Ministro Tarso Genro lembrou:

O texto é fruto de intenso debate ocorrido no país e compreende o universo da educação como bem público que atende a sua função social por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

É realmente um texto inovador, que acolheu sugestões dos mais variados segmentos ligados ao sistema educacional. Participaram da proposta mais de 230 entidades acadêmicas, científicas e da sociedade civil organizada. O novo texto propõe ampliar, significativamente, os investimentos na área educacional.

Três artérias importantes indicam os novos rumos da Reforma Universitária: a ampliação de vagas no ensino superior; o financiamento das instituições federais e a melhoria da qualidade do ensino prestado.

A educação é um bem social, um direito de todos! Segundo os preceitos constitucionais: “...será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando

ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.” (art 205 caput)

Nesse sentido, é que defendo toda e qualquer iniciativa que promova a universalização do conhecimento e a democratização de acesso à educação. Esse deve ser um desafio de toda a sociedade brasileira.

Uma das propostas do anteprojeto da reforma Universitária lançada pelo Ministério da Educação é a troca da dívida dos Estados com o Governo Federal por investimentos na educação superior. Proposta defendida em diversos fóruns internacionais.

Países como a Costa Rica, a Bolívia, o Equador, a Guatemala e o México, conseguiram a conversão de um percentual de suas dívidas em investimentos na preservação ambiental.

Já a Argentina conseguiu da Espanha o perdão de uma dívida de 60 milhões de Euros, para aplicar tais recursos na educação.

Vejam, embora a idéia seja antiga, a pretensão é bastante atual e, ao meu ver, se enquadra perfeitamente no panorama político-econômico brasileiro de escassez de recursos para investimentos na área educacional.

A proposta, porém, esbarrou nas críticas do Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda Bernardo Appy, justificada pela necessidade de respeito aos contratos firmados, e por ser uma forma inadequada de estimular investimentos na educação.

Sr. Presidente, independente das divergentes opiniões entre o Ministério da Fazenda e o Ministério da Educação, é importante que sejam assegurados recursos públicos suficientes para os investimentos que o Brasil precisa realizar na seara educacional.

Não é mais possível convivermos com a baixa escolaridade brasileira. Temos mais de 9 milhões de analfabetos. Apenas 10% de nossos jovens entre 18 e 24 anos estão cursando o ensino superior.

As políticas educativas contribuem para a valorização do ser humano e para a redução das desigualdades sociais, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento das sociedades democráticas. É lamentável a realidade educacional brasileira! Precisamos mudar estas estatísticas! Já não podemos mais adiar esta luta!

Outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que trago à reflexão desta Casa, nesta tarde, diz respeito ao Programa Livro Aberto.

O livro é o caminho essencial para a formação cultural e intelectual de um país.

Com ele, viajamos pelas estradas da história e pelo mundo da fantasia. O livro é instrumento pedagógico, é prosa, é verso, é lembrança, é poesia na recordação daqueles que já se deleitaram com uma boa leitura.

Acredito na literatura como forma de inclusão e transformação social.

É preciso democratizar o acesso ao livro mediante implantação e revitalização das bibliotecas públicas municipais e estaduais. Precisamos permitir que nossas crianças e jovens tenham acesso à leitura.

O Governo Federal, em parceria com a Biblioteca Nacional, pretende que cada Município tenha uma biblioteca.

O Programa Livro Aberto pretende que todos os Municípios brasileiros tenham uma biblioteca pública, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento, desenvolvendo o enriquecimento cultural. É objetivo do Programa, também, dinamizar as bibliotecas já existentes. Sem dúvida, é preciso estimular a leitura.

Isso significa que toda cidade, por menor e mais distante, terá um espaço para disseminar a cultura e despertar o gosto pela leitura. O acervo inicial para a implantação da biblioteca conta com um acervo de dois mil títulos, mobiliário e um computador com o acervo cadastrado.

Segundo reportagem veiculada no jornal **Zero Hora**, de 30 de maio, só o Estado do Rio Grande do Sul possui 93 Municípios sem bibliotecas públicas.

Se o Programa conseguir zerar o número de Municípios sem bibliotecas teremos dados grandes passos para garantir à população atual e às gerações futuras, o acesso à leitura e à informação.

As metas do Programa para 2005, segundo dados do Ministério da Cultura, incluem a implantação de 400 novas bibliotecas. É louvável a iniciativa, o livro trabalha a criatividade, a imaginação.

É evidente que, mesmo depois do surgimento das grandes e poderosas mídias audiovisuais como o computador e a televisão, o livro continua cumprindo seu papel de entreter, formar e ensinar.

Porém, a meu ver, é importante também que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, por isso acredito que as bibliotecas públicas devam funcionar como centros geradores de conhecimento e para isso é necessário, além de um bom acervo, que se instalem nesses espaços telecentros de informática, permitindo que toda a população possa participar da inclusão digital.

Essa é uma idéia desafiadora, capaz de impulsionar a educação brasileira. A comunicação digital é uma nova forma de disseminação de informação e cultura, que precisa de investimentos públicos.

Parabenizo o Ministério da Cultura e a Biblioteca Nacional pelo projeto. Acredito que iniciativas como esta permitirão que toda criança brasileira se torne um cidadão com capacidade de ser um ser atuante e participativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência defere os Requerimentos nºs 585 e 586, de 2005, do Senador Ribamar Fiquene, lidos na sessão de ontem, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 11 minutos.)

Ata da 75ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de junho de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Geraldo Mesquita Júnior e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 592, DE 2005

Requer voto de aplauso ao escritor Demosthenes Ribeiro Carminé pela sua posse na Academia Amazonense de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao escritor Demosthenes Ribeiro Carminé, pela sua posse na Academia Amazonense de Letras.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Presidente da Academia Amazonense de Letras.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se. Demosthenes Ribeiro Carminé é escritor consagrado no Amazonas e na região Norte. Ele vai ocupar a cadeira nº 17, de Francisco de Castro.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 2005

Altera o Código Penal para prever a possibilidade de perdão da execução da pena na hipótese que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória

“Art. 110.

§ 3º Na hipótese do **caput**, transcorrido lapso igual ou superior a dois terços do prazo previsto para a prescrição sem que haja causas interruptivas ou suspensivas, o juiz poderá deixar de executar a pena se o condenado não tiver praticado nenhum crime no correspondente período e sua conduta social, ocupação, antecedentes e outras circunstâncias recomendarem a extinção da pena.

§ 4º O perdão de que trata o parágrafo anterior não se aplica às condenações por crimes hediondos ou com pena privativa da liberdade superior a dez anos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição move-se, antes de tudo, por um princípio de justiça social. Ocorre, muitas vezes, que a pena fixada na condenação perde a sua relevância se não for imediatamente aplicada, e, não só a sua relevância, mas a sua necessidade, sobretudo quando o condenado mostra-se perfeitamente integrado ao meio social em que vive, exercendo ocupação lícita, sem qualquer envolvimento com atividades criminosas.

O perdão – gesto que funda o cristianismo – não é um instrumento estranho à justiça penal. Ao contrário, devemos entender que o poder-dever de punir recebe

mitigações de todos os poderes da República, ou seja, do Executivo, do Legislativo e do Judiciário que podem, em certos casos, perdoar o condenado, aliviando-o do cumprimento da pena privativa de liberdade.

Nesse sentido, o Poder Legislativo dispõe da competência para conceder anistia, nos termos do art. 48, VIII, da Constituição Federal (CF); o art. 84, XII, da CF confere ao Presidente da República a competência privativa para “conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei”, ressalvado o disposto no inciso XLIII do art. 5º, e, finalmente, o Poder Judiciário, nas hipóteses expressamente previstas na legislação, pode conceder o “perdão judicial” (arts. 107, IX, 120, 121, § 5º, 140, § 1º, 168-A, § 3º, 176, parágrafo único, 180, § 5º, 240, § 4º, 242, parágrafo único, 249, § 2º, 337-A, § 2º, todos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, bem como o art. 13 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a colaboração para a investigação criminal).

Partimos do pressuposto de que, em muitas situações, embora o cidadão tenha infringido a legislação penal, sua conduta deixou de ser socialmente reprovada, ou a própria pena perdeu sua utilidade. A situação oposta – ou seja, não acolher a possibilidade de perdão ou mitigação da pena – pode gerar situações de injustiça extrema.

A presente proposição estabelece, pois, uma nova modalidade de perdão judicial que opera sobre a execução da pena. Assim, o juiz poderá extinguir a pena imposta quando reunidos os seguintes requisitos: **a)** transcorrido lapso equivalente a dois terços do período em que ocorreria a prescrição integral depois do trânsito em julgado, desde que não intervenham causas interruptivas ou suspensivas; **b)** a extinção da pena seja recomendável tendo em vista a conduta social (auto-ressocialização do condenado), exercício regular de trabalho remunerado, constituição de família, antecedentes e outras circunstâncias, como as previstas, p. ex., no art. 94 do Código Penal. Como é da natureza do perdão judicial, tal medida constitui uma faculdade do magistrado, e não um direito subjetivo do condenado.

Com base no caso concreto, o juiz deverá ponderar todas aquelas condições para verificar se a execução da pena ou sua continuidade é a medida adequada, necessária e proporcional, principalmente em face da finalidade de reinserção social do condenado, consagrada no art. 1º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e no art. 5º da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, incorporada ao

ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Não somos movidos – tenha-se claro – por qualquer sentimento de liberalidade, mas apenas pelos critérios de justiça e de razoabilidade quanto às finalidades da lei penal. Ora, passado um período juridicamente relevante (tanto é que muito próximo ao período em que ocorreria, por inteiro, a prescrição!), e apresentando o condenado boa conduta social, trabalho regular e antecedentes favoráveis, é razoável que se deixe o juiz decidir sobre a necessidade do prosseguimento da execução penal. Seria uma enorme hipocrisia ignorar a situação caótica do sistema prisional brasileiro e suas influências nefastas sobre a pessoa do condenado, tanto pelas condições aviltantes da prisão como pela cooptação de grupos de internos, fatores que reduzem invariavelmente os horizontes da sua ressocialização.

Registre-se, finalmente, que tomamos o devido cuidado para que a proposta não venha beneficiar os condenados por crimes hediondos ou aqueles que receberam pena superior a dez anos. Com isso, entendemos que o perdão da execução da pena ficará restrito a hipóteses bastante razoáveis.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2005. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....

TÍTULO VIII

Da extinção da punibilidade

Extinção da punibilidade

Art. 107. Extingue-se a punibilidade: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – pela morte do agente;

II – pela anistia, graça ou indulto;

III – pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV – pela prescrição, decadência ou preempção;

V – pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada;

VI – pela retratação do agente, nos casos em que a lei a admite;

- VII – (Renovado pela Lei nº 11.106, de 2005);
 VIII – (Renovado pela Lei nº 11.106, de 2005);
 IX – pelo perdão judicial, nos casos previstos em lei.

Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória

Art. 110. A prescrição, depois de transitar em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984);

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984);

§ 2º A prescrição, de que trata o parágrafo anterior, pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou da queixa. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984);

Perdão judicial

Art. 120. A sentença que conceder perdão judicial não será considerada para efeitos de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984);

LEI Nº 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

Dos crimes contra a pessoa

CAPÍTULO I

Dos crimes contra a vida

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

.....
 § 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977);

Injúria

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria:

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

Apropriação indébita previdenciária (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 168-A. Deixar de repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000);

.....
 § 3º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – tenha promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição social previdenciária, inclusive acessórios; ou (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela Previdência Social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Outras fraudes

Art. 176. Tomar refeição em restaurante, alorjar-se em hotel ou utilizar-se de meio de transporte sem dispor de recursos para efetuar o pagamento:

Pena – detenção, de quinze dias a dois meses, ou multa.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação, e o juiz pode, conforme as circunstâncias, deixar de aplicar a pena

CAPÍTULO VII

Da receptação

Receptação

Art. 180. Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996)

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996)

§ 5º Na hipótese do § 3º, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Na receptação dolosa aplica-se o disposto no § 2º do art. 155. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

Adultério

Art. 240. (Renovado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 242. Dar parto alheio como próprio; registrar como seu o filho de outrem; ocultar recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando direito inerente ao estado civil: (Redação dada pela Lei nº 6.898, de 1981)

Pena – reclusão, de dois a seis anos. (Redação dada pela Lei nº 6.898, de 1981)

Parágrafo único. Se o crime é praticado por motivo de reconhecida nobreza: (Redação dada pela Lei nº 6.898, de 1981)

Subtração de incapazes

Art. 249. Subtrair menor de dezoito anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial:

Pena – detenção, de dois meses a dois anos, se o fato não constitui elemento de outro crime.

§ 1º O fato de ser o agente pai ou tutor do menor ou curador do interdito não o exime de pena, se destituído ou temporariamente privado do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda.

§ 2º No caso de restituição do menor ou do interdito, se este não sofreu maus-tratos ou privações, o juiz pode deixar de aplicar pena.

Sonegação de contribuição previdenciária (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
VIII – concessão de anistia;

SEÇÃO II

Das atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei:

TÍTULO II

Dos direitos e garantias fundamentais

CAPÍTULO I

Dos direitos e deveres individuais e coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem:

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999.

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Da proteção aos réus colaboradores

Art. 13. Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder o perdão judicial e a consequente extinção da punibilidade ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I – a identificação dos demais co-autores ou partícipes da ação criminosa;

II – a localização da vítima com a sua integridade física preservada;

III – a recuperação total ou parcial do produto do crime.

Parágrafo único. A concessão do perdão judicial levará em conta a personalidade do beneficiado e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992

Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição, e considerando que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), adotada no âmbito da Organização dos Estados Americanos, em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, entrou em vigor internacional em 18 de julho de 1978, na forma do segundo parágrafo de seu art. 74;

Considerando que o Governo brasileiro depositou a carta de adesão a essa convenção em 25 de setembro de 1992; Considerando que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) entrou em vigor, para o Brasil, em 25 de setembro de 1992, de conformidade com o disposto no segundo parágrafo de seu art. 74;

Decreta:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2005

Altera o art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a readmissão ou reintegração de empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 729. O empregador que deixar de cumprir decisão passada em julgado sobre a readmissão ou reintegração de empregado, além do pagamento dos salários deste e da multa de R\$10,00 (dez reais) a R\$50,00 (cinquenta reais) por dia, até que seja cumprida a decisão, ainda responderá por infringência ao disposto no art. 330 do Código Penal, mediante denúncia, **ex officio**, do Juiz do feito ao Ministério Público.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Visa o presente projeto de lei tornar mais rigorosa a atual prescrição do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê mera multa administrativa e o pagamento dos salários devidos no caso do empregador recusar-se a readmitir ou reintegrar um seu ex-empregado.

Os casos de readmissão decorrem, em geral, de uma despedida injusta ou mal justificada, em que o empregado inconformado recorre à Justiça. Cria-se, então, uma relação empregatícia conflituosa, pois o empregador se recusa a aceitar de volta aquele trabalhador para ele indesejável; recebida a ordem judicial, usa de todos os subterfúgios para cumpri-la, ora não pagando os salários devidos, ora não depositando a multa variável de dez a cinquenta reais por dia. Ora, tal penalidade chega a ser ridícula para a maioria das empresas que, por capricho de seus dirigentes, preferem pagá-la a ter de readmitir seu ex-empregado e, conseqüentemente, obedecer à determinação da Justiça.

O mesmo ocorre na reintegração, quase sempre decorrente da rescisão do contrato de trabalho de empregado estável, situação hoje pouco comum devido à instituição do FGTS, e em alguns casos de reabilitação de acidente de trabalho.

De qualquer forma, além do procedimento prejudicial ao trabalhador, a recusa ou a demora injustificável em readmiti-lo ou de pagar o salário devido, é, sem dúvida alguma, acintosa à Justiça que, em processo judicial regular, determinou ao empregador o cumprimento de sentença transitada em julgado. Evidenciada, portanto, uma clara hipótese de “desobediência à ordem legal”, tipificada como crime no Código Penal, no Capítulo “Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração (Pública) em Geral”.

O presente projeto mantém a redação atual do art. 729, apenas acrescentando-lhe, ao final, a possibilidade de enquadramento do empregador no crime de desobediência, mediante representação **ex officio** do Juiz, que, se acolhida pelo Ministério Público, poderá resultar na detenção de 15 a seis meses e multa. Talvez assim, para não passar alguns dias na cadeia, o

dirigente da empresa prefira cumprir a ordem judicial de readmissão do empregado.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2005. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 6.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição decreta:

SEÇÃO III

De outras penalidades

Art. 729. O empregador que deixar de cumprir decisão passada em julgado sobre a readmissão ou reintegração de empregado, além do pagamento dos salários deste, incorrerá na multa de Cr\$10,00 (dez cruzeiros) a Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros) por dia, até que seja cumprida a decisão. (Vide Leis nºs 6.986, de 1982 e 6.205, de 1975)

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

CAPÍTULO II

Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral

Desobediência

Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2005

Acrescenta inciso ao artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre a prova de quitação de débitos trabalhistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

.....
IV – prova da quitação de débitos trabalhistas fornecida pelo órgão da Justiça do Trabalho da jurisdição do licitante.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Têm sido numerosas as denúncias de empregados despedidos e ainda desempregados que, embora vitoriosos em decisões transitadas em julgado na Justiça do Trabalho, ficam sem receber as reparações ou indenizações a que têm direito, seja por mero capricho, por relutância ou até desprezo dos seus antigos empregadores em cumprir a ordem judicial. São geralmente grandes empresas, com alta rotatividade de trabalhadores, com o sói acontecer, por exemplo, com as construtoras e empreiteiras de obras.

Num giro de negócios que envolve alguns milhões de reais, uma indenização de cinco mil, dez mil ou pouco mais nada significa para aquelas empresas, muito embora seja para o trabalhador sinônimo da sobrevivência sua e da família. O rito do Processo Judiciário do Trabalho, no entanto, facilita ao empregador infinitas formas de procrastinar o cumprimento de uma decisão da primeira instância. São vários os recursos e momentos que podem demandar anos a fio de discussões acadêmicas, além do inacreditável acúmulo de processos pendentes de distribuição ou de julgamento nos Tribunais Regionais e no TST.

Há que se fazer, portanto, algo que favoreça o trabalhador quando vencedor da demanda judicial. A CLT, na sua parte processual, é bem mais “generosa” com o empresário, pois, no caso aqui tratado, pune o desidiioso com algumas multas administrativas que ainda podem ser objeto de questionamento em procedimento de execução.

Diz o ditado popular que a parte mais sensível do corpo humano é o bolso... Não deve ser diferente “no corpo empresarial”... Daí por que o presente projeto – por não ser possível inserir, adequadamente, uma punição mais severa no texto consolidado – propõe a inclusão, na Lei das Licitações, da exigência de que a empresa licitante junte à documentação relativa à sua “habilitação jurídica” a prova de que está quites com suas obrigações trabalhistas, tal como é exigido em relação ao Fisco e à Previdência Social.

Pretende-se, assim, que tais empregadores, para não perderem a possibilidade de faturar alguns milhões de reais numa licitação, preferiram quitar, desde logo, seus débitos com a Justiça do Trabalho, os quais, em alguns casos, poderão ser até de valor inferior à cópia do edital de concorrência!

Sala das Sessões, 3 de junho de 2005. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
 Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no **caput** e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Por se tratar de sessão não deliberativa, todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores, após o tempo regulamentar, terão tolerância de mais cinco minutos, salvo se usarem da palavra na condição de Líder ou para comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um ano e meio depois das enchentes que castigaram o Estado, novas chuvas provocaram tragédias no Estado de Pernambuco.

As chuvas que caíram nos últimos dois dias – no caso, quarta-feira e quinta-feira desta semana – deixaram 24 mortos e quatro mil famílias desabrigadas em 16 Municípios da região metropolitana do Recife e do interior do Estado.

Na realidade, o lamentável é que, desses 24 mortos, 15 eram índios que estavam numa kombi da Funai, deslocando-se para Recife, a fim de receberem atendimento médico. Com a forte chuva, o veículo caiu dentro do rio e 15 dos 16 ocupantes morreram, apenas um índio se salvou. E um bombeiro que entrou para salvar os índios também faleceu na operação.

Segundo a Codecipe – Comissão de Defesa Civil de Pernambuco, além das oito cidades castigadas no Grande Recife, o temporal causou transbordamento de rios e atingiu mais oito municípios do Agreste e da Zona da Mata. Extra-oficialmente, o número ultrapassa vinte cidades, já que algumas Prefeituras não informaram a situação oficial ao Governo do Estado.

Efetivamente, como as maiores chuvas e os maiores desastres ocorreram ontem, muitas Prefeituras até agora, pelo caos que se formou nessas cidades, ainda não avisaram ao Governo do Estado a difícil situação em que se encontram. Para hoje, há previsão de mais chuvas e, portanto, de maiores problemas, visto que, com a terra já bastante encharcada, muitas vezes, há probabilidade de desabamentos ou coisa parecida.

A situação nos municípios atingidos é de caos e há destruição parcial de residências e instalações de uso público. Bancos e comércios foram fechados, aulas nas escolas foram suspensas e as estradas estão intransitáveis.

Na região do Grande Recife, foram atingidos os municípios de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Cabo, Paulista, Moreno, Ipojuca e São Lourenço da Mata. No interior, Vitória de Santo Antão, Pombos, Caruaru, Gravatá, Amaraji, Rio Formoso, Primavera, Limoeiro, Escada, Camarajipe e Barra de Guabiraba.

Em Vitória de Santo Antão, 15 mil pessoas estão desabrigadas e mais de dez bairros se encontram ilhados. Em Pombos, a situação é crítica: diversas localidades estão isoladas, quatro pontes foram arrastadas pela correnteza. Em Caruaru e Gravatá, a chuva provocou grandes estragos. Em Limoeiro, centenas de pessoas foram retiradas do Bairro da Barriguda e abrigadas em prédios públicos. Em Primavera, cerca de 300 pessoas ficaram desabrigadas e seis bairros foram inundados; 12 casas desabaram e mais de 15

ficaram parcialmente destruídas. A cidade de Amaraji ficou bloqueada com a queda de duas ribanceiras que interditaram trechos da PE-063 e 073. Em Escada, o rio Ipojuca transbordou, oito bairros ficaram alagados e mais de 300 pessoas estão desabrigadas.

A BR-232 é a principal estrada de Pernambuco e liga o Recife ao sertão, até o Piauí etc. Com mais de 700 quilômetros, corta o Estado inteiro como se fosse a espinha central de um peixe e está interditada pela Polícia Rodoviária Federal na altura do município de Vitória de Santo Antão, isto é, a 40 quilômetros de Recife, pois a água invadiu a pista no sentido interior-Recife e obrigou o tráfego de veículos pela contramão.

No Recife, a cidade mais atingida, com 57 deslizamentos de barreiras e 14 desabamentos totais ou parciais de imóveis, foi decretado “Estado de Alerta Máximo”. De 7 da manhã às 19 horas, foram registradas 695 ocorrências, a maior parte no Ibura, Morro da Zona Sul. Até o início da noite, 114 famílias haviam sido removidas.

Como eu já disse, a pior tragédia aconteceu na BR-232, quando 16 índios, um motorista da Fundação Nacional de Saúde – Funasa e um soldado do Corpo de Bombeiros morreram afogados no córrego Duas Unas, em Jaboatão de Guararapes, no Grande Recife.

Enquanto isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Prefeito João Paulo se encontra na China. Na realidade, além das dificuldades, estamos sem Prefeito. O nosso Prefeito se encontra na China fazendo não sei bem o quê. Enfim, estamos sem Prefeito.

Concedo o aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre e ilustre Líder da Minoria, Senador José Jorge, quero, antes de mais nada, registrar a preocupação de V. Ex^a com os graves fatos ocorridos em Pernambuco, especialmente na Grande Recife e no Agreste, com relação às chuvas caídas nos últimos dias. Foram chuvas com grande intensidade, que provocaram danos econômicos irreversíveis, sobretudo com perda de quase três dezenas de vidas, sem contar que muitas famílias, como V. Ex^a salienta, estão desalojadas e muitos são os estragos que ocorreram na infra-estrutura física e econômica. Participo da preocupação de V. Ex^a quando reclama maior participação do Poder Público, sobretudo, da Prefeitura de Recife, no apoio às vítimas das enchentes e na realização de ações preventivas que minorem os impactos das chuvas. Vimos mais uma vez, sobretudo no Recife, que muitos dos alagamentos poderiam ter sido evitados se houvessem sido feitas previamente ações no sentido de melhorar o esgotamento das águas nas calhas das ruas e a falta de adoção de outras providências nos bairros mais pobres, normalmente são os mais atingidos quando as chuvas caem com maior

intensidade. Cumprimento V. Ex^a e também faço coro com a preocupação de V. Ex^a no sentido de que o Governo Federal nos ajude neste momento. Nos últimos acontecimentos em Pernambuco, o Governo Federal praticamente não se sensibilizou em dar o menor apoio financeiro para socorrer as vítimas das intempéries. Ainda aguardamos apoios prometidos e não viabilizados em ocorrências passadas, e esperamos que isso não ocorra desta feita, isto é, que o Governo Federal, por intermédio de sua Secretaria de Defesa Civil, libere recursos que possam contribuir para reduzir o sofrimento das populações atingidas, sobretudo, daquelas mais pobres. Portanto, meus cumprimentos. Faço meu o apelo de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

V. Ex^a lembrou muito bem que, no ano passado, dos 184 municípios do Estado, 113 foram atingidos pela cheia que, como vimos, castigou praticamente todo o Estado. O Governo do Estado, juntamente com as Prefeituras, fez o levantamento de todas as necessidades. Naquela vez, como desta também, foram atingidas muitas estradas, muitas barragens e escolas foram destruídas.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O que aconteceu? Reivindicamos, nesta Casa, que fosse editada uma medida provisória para o atendimento desses casos de calamidade pública, não só o de Pernambuco, mas também os de outros Estados, quando acontecessem.

Toda a Bancada de Pernambuco, inclusive V. Ex^a, Senador Marco Maciel, foi convocada para uma reunião, no Ministério da Integração Nacional, com o Ministro Ciro Gomes, que cuida dessa questão. Estavam presentes muitos Deputados e Senadores. O Ministro anunciou que o Governo Federal não editaria uma medida provisória, mas determinaria que cada Ministério, dentro de sua área, fizesse o atendimento daquilo que tinha sido atingido. Isto é, o Ministério da Saúde cuidaria dos hospitais; o Ministério da Educação, das escolas; o Ministério dos Transportes, das estradas etc.

Quando foi dito isso, verificamos logo que não daria certo, porque, na realidade, Senador Marco Maciel, o Governo Federal não cuida nem dos seus programas normais. Ontem mesmo, falei sobre essa questão no plenário. Se olharmos o que o Governo aplicou em seus programas ditos prioritários, veremos que, em alguns ainda não aplicou – já estamos quase chegando à metade do ano – 2% daquilo que está previsto no Orçamento. É falta de dinheiro? Não, porque ve-

mos que, a cada mês, o superávit primário se supera. Podemos até usar esta frase: o superávit se supera. Dessa última vez, pagaram-se todas as despesas, os juros, e ainda sobrou dinheiro. Quer dizer, na realidade, é má-vontade e incompetência.

Portanto, penso que, desta vez, se o Governo Federal realmente quiser dar um atendimento a Pernambuco ou a outros Estados que por acaso tenham sofrido uma enchente semelhante, só há um caminho: fazer uma medida provisória. Ora, nós aqui sempre combatemos a medida provisória, mas quando esta não é urgente nem relevante. Diga-se de passagem, a maioria das medidas provisórias baixadas pelo Governo Lula não é urgente nem relevante. Agora, as medidas provisórias utilizadas em caso de calamidade pública são urgentes e relevantes.

Hoje li no jornal, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo Federal reservou 1,5 milhão para liberação de emenda de cada Deputado da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara, que votar contra a CPI dos Correios. Ora, se há dinheiro para dar a Deputado que mudar seu voto, se há dinheiro para Deputado retirar sua assinatura da CPI, por que não há para se fazer uma medida provisória e atender aos flagelados do Estado de Pernambuco ou de outro Estado qualquer que esteja passando por essa dificuldade?

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, primeiramente, quero destacar o denodo de V. Ex^a na defesa do seu Estado, como hoje, na tribuna. Isso tem sido uma rotina, uma demonstração de muita competência, sensibilidade política e apurada responsabilidade pública. V. Ex^a é representante de Pernambuco e luta, em primeiro lugar, por sua terra. Agora, no plano nacional, V. Ex^a tem sido também um opositor inteligente: destaca, no seu discurso, o superávit primário, que se supera, como bem diz, e que está na contramão do crescimento econômico. O superávit primário é incrivelmente desproporcional em relação ao pífio crescimento econômico, que só pode ser comemorado por governo incompetente: 4,9% em dois anos. Em 2003 e 2004, o Brasil cresceu apenas 4,9%; enganaram-nos, dizendo que o crescimento teria sido de 5,2% e agora tiveram de contar a verdade: foi de 4,9%. Portanto, é desproporcional um superávit que alcançou, agora, no mês de abril, 7,6%, muito além, praticamente o dobro do que exigia o Fundo Monetário Internacional. Isso revela que o FMI doméstico – não o internacional, mas o FMD, fundo monetário doméstico – é muito mais rigoroso, muito mais impiedoso do que aquele instalado em Washington. Nós sofremos com isso, porque os recursos que deveriam ser aplicados,

para atender a essas necessidades básicas, a essas prioridades inadiáveis, são acumulados para alcançar esse superávit primário desproporcional.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

V. Ex^a tem absoluta razão. Todo dia há notícias, no jornal, de que determinados setores não dispõem dos recursos necessários para fazerem suas atividades. Ontem mesmo, tivemos a informação de que a ANP está suspendendo algumas licitações na área de petróleo, por falta de recursos para fazer as pesquisas. Não darei outros exemplos, mas são muitos.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria, primeiro, de dizer que as Prefeituras municipais evidentemente terão de agir; segundo, que o Governo do Estado atenderá, com suas próprias forças – já está fazendo isso –, aquelas pessoas necessitadas, mas que é necessário que o Governo Federal baixe uma medida provisória. No ano passado, reivindicamos isso, aliás, durante mais de um ano, e não foi feito...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Perto das eleições, no mês de setembro, o Governo Federal baixou uma medida provisória que incluiu o Município de Camaragibe. Ou seja, apenas um Município, dos 113 atingidos, teve uma medida provisória exclusiva e recebeu R\$2 milhões. Por quê? Porque o Prefeito desse Município era o Presidente do PT estadual – que, aliás, diga-se de passagem, perdeu a eleição e foi demitido do cargo, porque se revelou incompetente.

Sr. Presidente, não é possível que se faça política até com o flagelo, com a dor das pessoas. Nossa reivindicação é muito simples: medida provisória, para que aquelas pessoas possam ser atendidas de forma honesta e competente, como sempre foi feito. O único caminho, infelizmente, é o da medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O eminente Senador Marco Maciel havia pedido um aparte, mas V. Ex^a, Senador José Jorge, não concedeu.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Ex^a não permitiu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a, infelizmente, já concluiu seu pronunciamento.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a deseja falar pela ordem? Gostaria de expressar sua opinião? V. Ex^a pode fazê-lo.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Peço minha inscrição como Líder do PL, para uma comunicação; tenho uma viagem marcada para as 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a terá a palavra após a Senadora Fátima Cleide.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se houver oportunidade, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, por cessão da Senadora Serys Slhessarenko, por dez minutos e cinco de tolerância.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 5 de junho, comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente.

A Semana do Meio Ambiente de 2005 foi antecedida, no Brasil, pela divulgação dos índices de desmatamento na Amazônia, registrados no período de 2003 a 2004. Os números expõem o Estado do Mato Grosso e o meu querido Estado de Rondônia como campeões da devastação – devastação essa que reduz a diversidade biológica, empobrece o solo, polui e diminui mananciais, altera o regime de chuvas, o sistema hídrico e o clima, repetindo um processo que desertifica o Nordeste brasileiro, há 400 anos.

O grave, quanto à Amazônia, é que a capacidade tecnológica instalada no século XXI não demandará outros 400 anos, para levar a maior floresta tropical do mundo aos mesmos resultados, afetando, imediata e drasticamente, toda a Amazônia continental, que – é sempre bom lembrar – compartilhamos com outros sete países.

Há muito se sabe – e o sistema de monitoramento ambiental confirma – que a devastação da Amazônia cresce proporcionalmente à grilagem de terras, à invasão de territórios indígenas, à expansão das madeiras ilegais, às queimadas que abrem espaço para a pecuária e a monocultura agrícola – especialmente da soja –, além da corrupção historicamente instalada nas estruturas do Estado brasileiro.

Não por acaso, são aqueles setores também os principais patrocinadores dos veículos de comunicação na região amazônica, bem como das campanhas

eleitorais de grande parte dos políticos executivos e legislativos regionais.

Por conseqüência, a informação que se tem veiculado sobre os índices de desmatamento na Amazônia distorce, Sr. Presidente, a verdade dos fatos e desvia a atenção da sociedade brasileira, atribuindo ao Governo Lula, em geral, e à Ministra Marina Silva, em particular, a total responsabilidade pelos dados que ora nos espantam.

Assim sendo, cumpro o que entendo ser a minha responsabilidade, trazendo a esta tribuna minha contribuição ao devido esclarecimento sobre esses dados.

É necessário que a sociedade brasileira saiba que, graças às inúmeras iniciativas do Ministério do Meio Ambiente, integrando diferentes órgãos de Governo e diferentes setores da sociedade, o desmatamento recuou consideravelmente, com reduções superiores a 20% e a 30%, em seis Estados amazônicos: Amazonas, Amapá, Acre, Tocantins, Pará e Maranhão.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Logo em seguida, Sr. Senador José Jorge.

Na verdade, o desmatamento aumentou percentualmente em apenas dois Estados amazônicos, Mato Grosso e Rondônia, exatamente os dois Estados amazônicos cujos Governos insistem em transgredir a legislação ambiental brasileira e se recusam às parcerias oferecidas pelos programas de proteção ambiental do Governo Federal. São esses exatamente os dois Estados administrados sob o pretexto do desenvolvimento a qualquer custo, em favor do lucro rápido e fácil, para alguns setores particulares, em detrimento de tudo o mais.

Só no Mato Grosso, a área desmatada corresponde a 48% do total suprimido na Amazônia neste último ano. Os demais Estados amazônicos registram índices de desmatamento reduzidos em relação ao período anterior. E esse resultado se deu na medida em que firmaram parcerias com os programas federais de combate ao desmatamento, associados à criação de novos parques, áreas protegidas e reservas extrativistas.

É o caso do Amazonas, por exemplo, que tem colaborado com as ações do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos efetivos da Polícia Estadual, no monitoramento, no combate e na prevenção ao desmatamento naquele Estado. No Acre, idem – especialmente no referente ao processo de autorizações para desmate.

E, mesmo no Mato Grosso, o supercampeão do desmatamento amazônico, houve redução expressiva nos índices nas áreas de competência do Ibama e dos

órgãos federais – que são as propriedades com menos de 300 hectares de extensão. O grande avanço contra a floresta se deu exatamente na área de competência exclusiva do Governo estadual, do Governador Blairo Maggi – um dos maiores produtores de soja do mundo –, que fez a opção pela expansão do agronegócio, a qualquer custo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, coincidentemente, as investigações que o Ministério do Meio Ambiente tem implementado desde junho de 2003 acabam de identificar e desbaratar uma enorme quadrilha que atuava, há pelo menos 14 anos – e há quem diga, Sr. Presidente, que atuava já no antigo IBDF –, justamente no Estado de Mato Grosso, com ramificações significativas nos Estados de Rondônia e Pará, chegando até os portos das Regiões Sul e Sudeste. Ontem, isso foi muito bem relatado pelo Senador Tião Viana, que ora ocupa a Presidência da Mesa.

Isso é fruto da iniciativa pró-ativa do Governo Lula, de combate à corrupção, curando o nosso País de um mal que resistia confortavelmente instalado nas estruturas de governo ao longo da nossa história.

As ações de combate ao desmatamento da Amazônia incluíram as investigações silenciosas que agora apresentam à sociedade e à Justiça uma rede de exploradores ilegais de madeira, na maior operação já realizada pela Polícia Federal brasileira. Entre os criminosos, estão 42 empresários, 47 servidores do Ibama, sendo 39 servidores de carreira e oito de cargos comissionados. Todos já têm ordem de prisão decretada, além de responderem a processo administrativo e disciplinar. Os oito que ocupavam cargos comissionados – portanto, indicados pelo atual Governo Federal – já estão exonerados, enquanto que os de carreira só poderão ser demitidos depois de julgados pela Justiça.

Ouçó o Senador José Jorge e, posteriormente, o Senador Sibá Machado.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senadora Fátima Cleide, em primeiro lugar, eu gostaria de prestar a minha solidariedade a V. Ex^a em relação a essa questão do desmatamento da Amazônia. Todos nós consideramos esse aumento do desmatamento muito grave. Mas, na verdade, também não podemos inocentar o Governo Federal, o Presidente Lula e a Ministra Marina Silva. Todos sabemos que a Ministra Marina Silva é uma das mais importantes representantes da região amazônica nesta Casa, mas também sabemos que se trata de uma Ministra que não tem o prestígio que deveria ter no Governo. No caso dos transgênicos, S. Ex^a lutou e lutou e perdeu. E, em muitos outros casos, S. Ex^a não tem tido o prestígio que merece, inclusive, pela sua biografia no Governo. Em segundo lugar, não nos cabe agora simplesmente inocentar o Governo

Federal desse aumento do desmatamento e culpar A, B ou C. Vimos ontem, por exemplo, a denúncia de corrupção num órgão federal. Mesmo que isso aconteça há 14 anos ou 20 anos, na realidade se trata de um órgão federal. Inclusive, um diretor do Ibama foi preso pela Polícia Federal. Penso que, para a Amazônia, é melhor que, em vez de procurarmos os culpados, procuremos resolver essas questões, no sentido de que, no próximo ano, possamos diminuir o desmatamento na Amazônia. Não podemos repassar a culpa ao Governador A, B ou C. Se o Governador Blairo Maggi ou qualquer outro tem culpa – e penso até que pode tê-la –, o Governo Federal também tem culpa. É melhor que todos assumamos nossas culpas, para que atinjamos o objetivo, que é o de V. Ex^a, que é o da sociedade brasileira: diminuir o desmatamento. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Senador José Jorge, agradeço a V. Ex^a. Concordo que temos de responsabilizar os culpados. Aquilo que é da culpa do Governo Federal, o próprio Governo Federal já está resolvendo. É isso o que aconteceu ontem com a operação Curupira, que não começou na semana passada, por conta dos índices de desmatamento; desde junho de 1993 e mais aceleradamente nos últimos nove meses, isso vem sendo investigado.

Ouçó com prazer o Senador Sibá Machado.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Mas ela foi divulgada no momento certo, Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Não é uma questão de divulgação. Como disse a nossa querida Senadora e Ministra Marina Silva, penso que houve uma feliz coincidência, indicada naturalmente pelo grande Ser superior.

Ouçó o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Fátima Cleide, como V. Ex^a bem lembrou, o dia 05 de junho é considerado o Dia Mundial do Meio Ambiente, e deveríamos estar comemorando grandes conquistas. Não sei se comemoro ou se fico triste. Fico alegre por saber das medidas tomadas pelo Governo Federal – e, mais uma vez, parabenizo o brilhante trabalho da Ministra Marina Silva –, mas fico triste de saber que existem pessoas que insistem em querer tudo para si, sozinhas, à revelia da lei, à revelia de todos. Infelizmente, nos Estados de Mato Grosso e de Rondônia, insisto em dizer, é que ainda existe o problema, porque, nos demais, a questão foi resolvida. Começa-se a negociar de maneira tranqüila e civilizada no sentido de que o desenvolvimento será tratado da maneira que todos desejamos. Infelizmente, o que se verifica é que, no Estado do Mato Grosso, instalou-se uma lei inconstitucional, porque está abaixo da Lei Federal, a de nº

2.166, que determina que é possível desmatar até 50% de uma propriedade numa área considerada floresta de transição. Isso é impossível e mostra que existem pessoas que insistem em querer trilhar um caminho abominável por todos nós, principalmente por aqueles que se dizem defensores da lei. Parabeno V. Ex^a e espero que, em tempos breves, possamos estar aqui, de fato, comemorando o que é a nossa casa, o meio ambiente, o nosso planeta Terra.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado, as suas palavras enriquecem o meu pronunciamento. Aliás, como V. Ex^a mesmo coloca, esses resultados do ano de 2003 para 2004 indicam que estão corretas, sim, as diretrizes implementadas pelo Ministério do Meio Ambiente do Presidente Lula.

Com base na participação da sociedade e na transversalidade das iniciativas de governo, o Ministério de Marina Silva tem trabalhado arduamente para:

- garantir à Amazônia uma estrutura orientada para a valorização da floresta como elemento econômico básico;
- incrementar o setor agropecuário, priorizando, principalmente, o uso de áreas já desmatadas;
- produzir regras claras para o ordenamento fundiário e territorial na região;
- planejar estrategicamente a infra-estrutura de transporte de energia; e
- assegurar eficiência e eficácia ao sistema de monitoramento e controle ambiental.

No caso do desmatamento na Amazônia, o importante é identificar os seus agentes e a sua lógica, as medidas para reverter esses processos e oferecer condições para a sociedade defender as florestas, suas populações, suas riquezas materiais e imateriais.

O desenvolvimento que a Amazônia pretende para si requer expansão e apoio às reservas extrativistas; um zoneamento econômico-ecológico que priorize o aproveitamento das áreas degradadas com a produção agropecuária; a opção por tecnologia não-predatória; o manejo agroflorestal apropriado; a expansão urbana planejada adequadamente, com indústrias limpas e energia não-poluente; o ecoturismo; a pesquisa e aplicações da biodiversidade; o combate à biopirataria, ao contrabando, à grilagem de terras e à corrupção em todos os níveis.

Sem dúvida, há muito a ser feito para que possamos comemorar, de fato, o Dia Mundial do Meio Ambiente com números satisfatórios para a Amazônia, e há muito mais a ser garantido como resultado concreto e urgente para a região. Sempre haverá o que aprimorar

e corrigir. Mas há muito de que se orgulhar e muito a celebrar por aqueles que amam o Brasil e a Amazônia e estão sob o comando do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Ministra Marina Silva.

A propósito, quero neste momento parabenizar a Ministra. Todos os amazônidas estão orgulhosos e de cabeça erguida com a presença de S. Ex^a no Ministério do Meio Ambiente. Para nós, a Ministra não tem nada de “fraquinha”, a Ministra Marina Silva tem, sim, o apoio do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Tanto é assim que a Operação Curupira, que teve os resultados divulgados ontem, envolveu o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e também a Força Aérea Brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela Liderança do PL.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A seguir, falará o Senador Marco Maciel.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco PL – MG. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, quinta-feira, estivemos na cidade de Primavera do Leste, Mato Grosso, em companhia dos nobres Senadores Jonas Pinheiro, Augusto Botelho e Lúcia Vânia e da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, reunidos com mais de dez mil produtores rurais.

Esses produtores, Sr. Presidente, trabalham com alta tecnologia, em grande escala e com alta produtividade, mas estão quebrando. Trata-se de uma área da economia que é responsável por grande parte do superávit primário, que tem garantido a balança comercial do nosso País. É lamentável que os nossos produtores se encontrem nessa situação.

Ontem foi feita a Carta de Primavera, um manifesto para tentar sensibilizar o nosso Governo e a equipe econômica para acharmos uma alternativa urgente para esse segmento que, hoje, é um dos principais do nosso País. Trata-se de nos voltarmos não só para o agronegócio, mas de focarmos o nosso produtor rural, aquele que trabalha, que gera renda, que gera muitas e muitas divisas ao nosso País. Está insuportável sustentá-lo no campo.

Ainda no âmbito do agronegócio, venho registrar uma importante ação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária da Casa relativamente a um segmento que se encontra bem, mas que, se não contarmos com a sensibilidade da equipe econômica, também pode enfrentar transtornos em um curto espaço de tempo: pretendo falar aqui do setor sucroalcooleiro.

Registro, a propósito, uma importante ação no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, fruto de uma audiência pública que realizamos sobre questões tributárias, que afligem diretamente o setor sucroalcooleiro, um dos mais importantes da agricultura nacional no momento.

A partir da pauta debatida nessa audiência no último dia 18 de maio, estou encaminhando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, juntamente com o Presidente da Comissão, Senador Sérgio Guerra, ao Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, um manifesto de apoio às reivindicações tributárias do setor sucroalcooleiro, para o qual esperamos que o Ministro Palocci dispense atenção e muita sensibilidade.

O documento, Sr. Presidente, contém reivindicações de mudanças na tributação da atividade sucroalcooleira, por meio da edição de decreto que implemente a redução, para zero, das alíquotas de Cofins e de PIS/Pasep incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda do álcool etílico hidratado. Foram reivindicações construídas em conjunto com os presidentes dos sindicatos dos usineiros do álcool e do açúcar e associações representativas do setor, dentre eles o companheiro e conterrâneo Luiz Custódio Cota Martins, Presidente do Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do meu Estado de Minas Gerais (Siamig).

O que pleiteamos é que o Presidente da República assinasse um decreto regulamentando o art. 91 da Lei nº 10.833, já aprovada em dezembro de 2003 pelo Congresso Nacional. Diz o art. 91 que serão reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de álcool etílico hidratado carburante realizada por distribuidor a revendedor varejista, desde que atendidas condições estabelecidas pelo Poder Executivo. Essa regulamentação será importante para combater prejuízos com a elevada informalidade na cadeia de comercialização do álcool, que tem levado a uma perda de arrecadação muito alta, estimada em R\$1 bilhão por ano, pois cerca de 30% do comércio do álcool, infelizmente, encontram-se na clandestinidade. A regulamentação da lei ainda representa um incentivo ao combustível renovável e contribuirá para sanear o mercado de gasolina, coibindo a venda de combustível adulterado, algo vergonhoso em nosso País.

Defendemos também no manifesto, Sr. Presidente, que a tributação do álcool hidratado seja diferenciada por ser um produto menos poluente, de forte interesse social, por gerar emprego e fixar o homem no campo. O Governo reduzirá a tributação, mas sem abrir mão da arrecadação, que seria compensada pela redução da informalidade. Dessa forma, poderíamos resgatar boa parte desse R\$ 1 bilhão que hoje é perdido por ano.

Ao encerrar esta breve comunicação, reitero que o nosso objetivo com esse manifesto, bem como dos nobres pares da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal é, sobretudo, defender, junto ao Governo Federal, uma medida que fará a sociedade civil pagar menos impostos e comprar um combustível mais barato e de melhor qualidade.

Aguardaremos, Sr. Presidente, uma manifestação do ilustre Ministro Palocci, na expectativa de que o nosso Governo acolha as nossas sugestões e ajude-nos a estimular e aperfeiçoar essa atividade tão importante para o desenvolvimento econômico do nosso País, que é a cadeia produtiva do álcool e açúcar.

Sr. Presidente, aproveito esses segundos que me restam para convidar a Casa a refletir muito sobre o seguinte: na próxima reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, discutiremos a situação dos produtores de grão, que, sem culpa, compraram insumos, matérias-primas e defensivos com o dólar a US\$ 3.10 e hoje estão sendo obrigados a vender a sua produção, que foi prejudicada por muitos fatores – mesmo a produção em que se usam altas tecnologias e que não sofreram com as intempéries –, com o dólar a US\$ 2.40 ou US\$ 2.50. Essa situação é insustentável. Precisamos fazer a nossa parte porque o segmento já se mobiliza para, até o começo de julho, fazer um caminhonazo ou o que for possível e, inclusive, colocar em Brasília o dobro de pessoas que o MST colocou no mês passado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel por dez minutos, prorrogáveis por mais cinco minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Argentina sempre teve destacada importância nas relações externas do Brasil. E as recentes manifestações dos respectivos governos, ainda que muitas vezes desencontradas, apenas deixam evidente que essa importância continua grande e atual.

Ao longo de nossa história comum, entre Brasil e Argentina, políticos, jornalistas, empresários e estudiosos, em variadas circunstâncias e ocasiões, embora reconhecendo a existência de rivalidades, manifestaram-se realçando a amizade que une as duas nações no campo social, cultural, político e econômico.

Limitar-me-ei agora a fazer uma breve análise apenas no plano econômico e logo se verá que é muito intenso o intercâmbio entre as duas nações.

É possível que nem mesmo o próprio Presidente Roque Sáenz Peña, ao enunciar a célebre frase, no

começo do século passado, “tudo nos une, nada nos separa”, poderia imaginar o quanto essa afirmação iria retratar a profundidade do significado dessa relação. Na verdade, desde que Sáenz Peña, aliás, a convite de Rio Branco, visitou o Brasil em 1910, cada país viveu – cada um a seu modo – as transformações que passaram a ocorrer na sociedade internacional.

Aparentemente, à época de Sáenz Peña e de Rio Branco, além da geografia e das questões dela decorrentes, pouco poderia ser lembrado como fatores de cooperação efetiva entre as duas nações. A capacidade de antevisão desses dois notáveis estadistas permitiu perceber o verdadeiro alcance dessa cooperação. Entretanto, como observa o professor Daniel Larriqueta, da Universidade de Buenos Aires, a passagem da geração de Rio Branco e Sáenz Peña marcou o fim de uma época, tanto na Argentina quanto no Brasil, chamada “a era dos governos das minorias esclarecidas”. No Brasil, o escritor Álvaro Lins denominou essa fase como a época da “República dos Conselheiros... a época”, segundo ele, “mais feliz da República”.

Com efeito, desde então as grandes transformações sociais, econômicas e políticas afastaram as duas nações por muitas razões. No plano geral, as circunstâncias econômicas e políticas vividas pela Argentina na Primeira Grande Guerra Mundial, da Grande Depressão que se seguiu e da Segunda Grande Guerra eram substancialmente diferentes daquelas vividas pelo Brasil. Havia poucos elementos que seriam indícios de que a cooperação econômica se poderia constituir em fator essencial para o progresso das duas nações.

Por outro lado, a evolução do comércio internacional indicava que países como o Brasil e a Argentina deveriam reorientar suas economias no sentido da industrialização. Enfim, ficava evidente, já àquela época, que o crescimento demográfico e a urbanização indicavam a necessidade de aumentar a capacidade de geração de empregos, e a agricultura e as atividades extrativas revelavam-se, por si só, incapazes de promover o atendimento desses objetivos.

Ademais, na década de 50, começou a se observar uma redução da participação da agricultura no comércio internacional. Não vou descer a muitos dados, mas, em 1970, representava apenas 20% do comércio mundial. Assim, economias como a argentina e a brasileira, basicamente produtoras de bens primários, não poderiam por em prática outra estratégia que não fosse a da industrialização.

Outro fato que contribuiu para tornar pouco atrativa a cooperação entre os países em desenvolvimento e, em especial, entre o Brasil e a Argentina, era a percepção de que os fluxos de comércio em relação aos destes países referiam-se essencialmente aos Es-

tados Unidos e à Europa. Esse fato decorria tanto da guerra fria quanto da postura das Américas lusitana e espanhola: de costas uma para a outra. O fato é que não apenas o comércio, mas também a cultura e as relações políticas tinham muito pouco estímulo para a cooperação subcontinental, isto é, a cooperação no campo da América do Sul e, de modo particular, no Prata. Com efeito, até meados da década de 1970, apesar de iniciativas como ALALC (hoje Aladi), o fluxo de comércio entre os países da região era reconhecidamente irrisório.

A década de 1980, no entanto, marcou uma substancial inflexão neste rumo. Nações como o Brasil e Argentina haviam avançado bastante na industrialização, e a demanda pela abertura de mercados tornava-se crescente. Além disso, outros fatores contribuíam para que mudanças fossem feitas nas atitudes dos governos em relação à política externa. A crise do petróleo da década anterior, o fim da guerra fria, o esgotamento do modelo do desenvolvimento baseado na política de substituição de importações, que marcou também largo período da política econômica brasileira, e a crise da dívida externa que afetou o Terceiro Mundo foram fenômenos associados às profundas transformações ocorridas no plano internacional, cujos efeitos se fizeram sentir tanto no plano interno dos países quanto especificamente na América do Sul.

É nesse ambiente que Brasil e Argentina passaram a rever as suas prioridades e, ao definir novas estratégias de ação no campo externo, a cooperação Brasil-Argentina foi emergindo como um fator chave para as respectivas nações.

A partir de então, a história é conhecida, porque temos sido – todos nós de alguma forma e alguma medida – protagonistas e testemunhas das transformações em curso. A imprescindibilidade de modernizar a economia, especialmente a indústria, implicava o investimento em áreas sensíveis como energia nuclear, inclusive. A exemplo do que ocorrera na Europa, a cooperação nuclear entre Argentina e Brasil, iniciada nos fins da década de 1980, foi a saída para que antigas rivalidades não constituíssem em fatores prejudiciais a ambos os países. O entendimento no campo da energia elétrica seguiu na mesma direção. As crescentes necessidades energéticas geradas, ao fim e ao cabo, demandavam investimentos que pressupunham o aproveitamento dos melhores potenciais disponíveis em termos de recursos hídricos.

Aí se insere, obviamente, a construção de Itaipu, do lado brasileiro, e de Corpus, do lado da Argentina.

Repetia-se com relação à hidroeletricidade o mesmo que es passara no uso da fonte nuclear. Em

síntese, Argentina e Brasil não poderiam mais ignorar um ao outro e fazer escolhas fundamentais sem que, de algum modo, afetassem o seu vizinho. Assim brotaram os acordos de cooperação econômica entre o Brasil e a Argentina, sementes germinadoras do Mercosul.

A história – sabe-se – não é linear e, como acontece nas melhores famílias das nações, as relações entre os dois países são marcadas por oscilações, por desencontros em seus enlaces.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço o nobre Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Marco Maciel, ouço com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que é de uma profundidade muito importante neste momento, enfim, quando se faz essa reflexão sobre o relacionamento de dois importantes países da América do Sul. E enquanto vimos patinando ao longo desse tempo para constituir este bloco chamado Mercosul, fortalecer esse intercâmbio comercial, fico imaginando esse paralelo com a União Européia que, há tanto tempo, avança naquilo que penso ser muito mais do que uma simples relação econômica. Chegaram a ponto de constituir um tribunal comum, uma moeda comum e, agora, até mesmo uma constituição comum. Claro que, ao propor uma constituição comum, vão se deparar com muitas realidades culturais milenares que, no meu entendimento, requerem um pouco mais de calma. E é notório, eu compreendo, que a União Européia está fazendo uma nova concepção de organização geopolítica. Acho que a América do Sul está pecando muito em ficar se perdendo em questões muito pequenas. O Brasil tem insistido em querer dizer que é o líder da América do Sul. E ouvi isso da reportagem de uma comentarista da CBN, que dizia que o Brasil não precisa provar nada para ninguém. O Brasil só precisa estender a sua mão, fazer o que tem que ser feito: um bom e civilizado relacionamento com todos os países componentes do Cone. E muito mais que isso, estender este promissor trabalho que o País está realizando, principalmente nesta última década e que promete para as duas décadas futuras, para que, no aniversário do bicentenário da Independência do Brasil, estejamos, em 2022, comemorando um novo momento do relacionamento entre América do Sul e todos os blocos e países do resto do mundo. Portanto, parabeno V. Ex^a por esta profunda reflexão. Acho que é muito sábio – e o momento é oportuno – que todos possamos pensar a partir do raciocínio de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Sibá Machado, pelo aparte e devo fazer três rápidas considerações.

Em primeiro lugar, concordo integralmente que precisamos aprofundar o nosso relacionamento. E aprofundar o nosso relacionamento no Prata significa responder inclusive ao imperativo geográfico. Enfim, a geografia determina a história dos povos. E precisamos ter consciência, como aliás já teve com muita propriedade Rio Branco, de que no Prata radica certamente o nosso primeiro pólo de integração.

Em segundo lugar, V. Ex^a lembra com propriedade o que se passa na União Européia, em que pesem dificuldades eventuais, como essa relativa agora ao referendo da nova Constituição, que é, sem dúvida, o mais bem tecido modelo de integração. E vejam que, na Europa, as rivalidades eram muito maiores do aqui no Cone Sul, porque, como lembra V. Ex^a, eram culturas milenares e países que, muitas vezes, estiveram divididos por guerras. Por exemplo, os dois principais países promotores da integração européia, a França e a Alemanha, guerrilharam entre si pelo menos em três oportunidades no curso de dois séculos. Então, veja que eles foram capazes de esquecer o passado e construir o futuro.

E, finalmente, quando V. Ex^a reclama uma maior aproximação, de alguma forma, isso atende à visão de muitos que pensaram o futuro da integração do Brasil com a Argentina. É oportuno lembrar uma frase de Perón – na década de 40 ou 50, do século passado, se não estou equivocado – quando disse que o século XXI nos encontra unidos ou dominados, isto é, nos integramos ou certamente vamos ter muitas dificuldades para nos integrar na sociedade internacional. O Cone Sul dá ao Brasil, à Argentina e aos países que o integram uma certa vertebração, que vai permitir enfrentar esses tempos de globalização. E esse, ao meu ver, é o caminho do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os fatos, de forma veemente, têm mostrado que a industrialização favorece a integração. Há muito foram deixadas de lado as tradicionais teorias do comércio que partiam do pressuposto de que os fluxos de comércio estariam baseados numa divisão internacional de trabalho. Nas últimas décadas o comércio intensificou-se entre os países desenvolvidos industrialmente enquanto, ao contrário, o comércio entre países produtores de bens primários, de um lado, e países industrializados de outro, perdeu a importância de forma continuada e consistente. A ação integradora da União Européia e de países como os Estados Unidos e o Japão, conquanto distantes geograficamente e, apesar de não possuírem arranjos

de integração formais entre si, passaram a ser, cada vez mais, economias altamente articuladas entre si. Na verdade, ao final do século XX o comércio entre as nações industrializadas respondia por mais de 70% de todo o comércio mundial. Nesse quadro, o avanço na industrialização ocorrido na Argentina e no Brasil nas últimas décadas são um forte indicador de que o processo de integração entre as duas economias é a única via e não pode ser percebida senão como uma realidade imposta pela geografia e pela lógica da convivência na esfera internacional.

Alguns dados econômicos servem para mostrar o que se afirma. Em 1985, período em que os primeiros acordos estavam sendo gestados, a Argentina não chegava a representar 3% do comércio exterior brasileiro. Em 1998, já constituído o Mercosul, esse comércio atingiu cerca de 14%, tendo a Argentina se tornado o segundo país de maior participação no comércio exterior brasileiro. É verdade que, com as crises que se abateram primeiro sobre o Brasil e depois sobre a Argentina, o comércio se reduziu a 7%, em 2002. Entretanto, tendo em vista a recuperação da Argentina e do Brasil, o comércio voltou a crescer e se estima que esteja em torno de 8%.

Outro dado relevante a ser considerado diz respeito à qualidade do intercâmbio. Apesar das preocupações recentemente manifestadas especialmente pela diplomacia argentina, na pauta de comércio nas duas direções a participação dos manufaturados e semi-manufaturados predomina sobre os bens primários. Além disso, o fluxo de investimento e de pessoas entre os dois países tem aumentado de forma crescente. No campo das aplicações financeiras, os fundos de investimentos têm se dirigido tanto para os mercados de capitais quanto para as muitas oportunidades que têm se direcionado no sistema produtivo. Por outro lado, o turismo, apenas para dar um exemplo, tanto do Brasil quanto da Argentina tem promovido fluxos cada vez mais intensos de pessoas nas duas direções.

Em suma, há motivos para entender que as relações entre o Brasil e a Argentina atingiram um nível tal que requer a consolidação de arranjos mais institucionalizados e estáveis.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Tanto o Brasil quanto a Argentina são nações que desfrutam hoje das mesmas aspirações quanto à melhoria das condições de vida de suas populações e quanto ao desempenho no papel mais decisivo nas relações in-

ternacionais, especialmente na ordem regional. Um papel que pode ter forte sentido construtivo e unificador será aquele que se basear na cooperação que permita superar limites e restrições mútuas. Essa é a leitura que hoje se pode fazer. Na essência, apontam para a necessidade de um estreitamento de relações entre Argentina e Brasil e também para o fato de que esse esforço não pode nem deve se restringir à esfera governamental.

É preciso, portanto, estimular ainda mais a participação da comunidade dos dois países nas discussões sobre projetos comuns.

Em face do exposto, Sr. Presidente, desejo propor a constituição de instrumento de permanente interlocução entre os dois países, através do Congresso Nacional, nomeadamente pelas Comissões de Relações Exteriores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Norberto Bobbio no seu livro “*Três Ensaios sobre a Democracia*”, já observara, com propriedade, que geralmente a política externa transcorria sem engajamento da sociedade e dos órgãos representativos. Mais: era algo privativo do Poder Executivo. Hoje, contudo, os parlamentos se afirmam, cada vez mais, como palavra da Nação, também na formulação da política internacional. A iniciativa, não tenho dúvida, ensejará fluído e constante diálogo, antecipando-se à exacerbação de tensões e conflitos e, igualmente, estabelecendo condições de melhor explorar ações conjuntas também de médio e longo prazos no plano bilateral e no regional, leia-se Mercosul.

Esta proposta, a levarei ao exame da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presidida de forma competente pelo Senador Cristovam Buarque, e propiciará ambiente de crescimento da cooperação em todos os níveis – econômico, social, cultural e, sobretudo, político –, em cujo território se aloja não só o arsenal de instrumentos de dissuasão de crises, mas igualmente de formulação de medidas que instalem exitosos projetos de intercâmbio.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência informa que se encontra na Casa o Sr. Antonio Leite Andrade, Segundo Suplente do Senador João Alberto Souza, da representação do Estado do Maranhão, convocado em virtude de licença do Titular e do Primeiro Suplente.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do Diploma e demais documentos legais exigidos por lei, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o diploma recebido:



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas Eleições de 04 de Outubro de 1998,

Antonio Leite Andrade

foi eleito

2º Suplente de Senador

com 760.576 votos, pela Coligação "MARANHÃO MUITO MAIS". Em testemunho deste fato, a JUSTIÇA ELEITORAL expediu-lhe o presente DIPLOMA que o habilita à investidura do cargo, para o mandato de 1999 a 2006, nos termos da legislação vigente.

São Luís, Maranhão, 11 de dezembro de 1998, 177º da Independência e 110º da República.

Desembargador **MILSON DE SOUZA COUTINHO**

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Edison Lobão, Marco Maciel e Alvaro Dias, para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

(O Sr. Antonio Leite Andrade é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Solicito que as Sr^{as} e os Srs. Senadores e todos os presentes fiquem de pé para o compromisso de posse. (Pausa.)

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Sr. Antônio Leite Andrade que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, em substituição ao Senador Ribamar Fiquene, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: **Antonio Leite**

Sala das Sessões, 3 de junho de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por cessão do Senador Romeu Tuma.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema relativo à Operação Curupira, realizada pela Polícia Federal, conjuntamente com diversas instituições que cuidam da lisura do serviço público brasileiro, continua, no meu entendimento, muito forte. Mas, antes de falar desse assunto, farei algumas comparações do que considero o ponto nevrálgico que conduz a esse tipo de comportamento.

A região amazônica, tão comentada, já tão estudada, continua sendo tão mal usufruída, tão mal trabalhada, tão mal ocupada, a meu ver, desde a expedição de Pedro Teixeira em 1630, que saiu de Belém do Pará, subindo o rio Amazonas, domesticando indígenas, vindo a ser o responsável por uma das maiores carnificinas, pouco comentada, na História do Brasil.

Atualmente, quando se fala do potencial econômico daquela região, olhando o viés da floresta, a Amazônia exporta apenas 15% de toda essa economia e 85% dessa produção é consumida no próprio País. E o produto mais forte, é claro, é o madeireiro.

Chamo a atenção do Governo como um todo, especialmente do Ministro Luiz Fernando Furlan, da Ministra Marina Silva e do Ministro Celso Amorim, que, se tiverem oportunidade, nessas negociações que fazem fora do País, coloquem como cláusula indispensável a obrigação de que os produtos florestais brasileiros tenham que ser comercializados com o uso da certificação, que nenhum produto brasileiro possa ser adquirido sem ter um documento comprobatório de seu uso racional e do seu devido cumprimento legal. E, mais do que isso, que se possa transpor para dentro do próprio Brasil, já que é o principal consumidor desses produtos, esta cláusula de obrigação.

Se não houver uma ação dessa natureza, Sr. Presidente, que mexa no bolso das pessoas, será quase impossível o sucesso do trabalho da Polícia Federal para de fato determinar a boa cultura do sistema de exploração econômica daquela região. Percebemos que a forma de ocupação vem em três momentos muito próximos um do outro: o trabalho da exploração madeireira abre caminho para o pasto, que, na seqüência, abre caminho para a mecanização.

Quando ouvimos falar dos números das exportações brasileiras, ficamos muito felizes de saber que o setor primário brasileiro foi responsável por 30% do PIB nacional dos últimos dois anos. Isso é muito forte; é muito bom para todos nós. Contudo, cabe perguntar: a que custo? A que preço? É revoltante o que assistimos numa operação dessa natureza. É revoltante!

Fico imaginando até onde vai a ganância do ser humano, Sr. Presidente. Minha velha mãe, Arcângela Machado Oliveira, sempre dizia que a medida do ter

nunca enche, que é impossível dizer quando está bom, quando uma pessoa adquiriu a satisfação máxima.

E é triste saber que a instituição pública chamada Estado do Mato Grosso e que a instituição pública chamada Estado de Rondônia nos colocam em uma situação vexatória como essa. Eles não têm o direito, Sr. Presidente, de colocar essa pecha, para o mundo, de que o Brasil trata mal uma reserva daquela natureza. Eles não têm o direito de macular o setor empresarial que todos nós respeitamos. Chega de mortes, chega de vandalismo, chega de descalabro total, chega de desgoverno!

Tenta-se de todas as formas culpar o atual gestor público da nossa Nação, o Presidente Lula.

Os dados estão apresentados. Tenta-se de todas as formas racionalizar o uso da Amazônia, No próximo dia 5 de junho, destinado a se comemorar o Dia do Meio Ambiente, as tentativas de ação de uma maneira pacífica e ordeira são as seguintes:

- a criação de 8,3 milhões de hectares, destinados à formação de unidades de conservação na Amazônia, tentando coibir, com isso, a grilagem de terra.

Foi baixada a Portaria nº 10, que obriga àqueles que têm terras acima de 100 hectares a fazerem um novo cadastro no Incra, com georeferenciamento, obrigando, assim, essas pessoas a se oficializarem.

Foi criada a limitação administrativa de oito milhões de hectares de terra ao longo da BR-163, no Estado do Pará, para que se evite que, com o asfaltamento daquela rodovia, o caos seja instalado.

Sr. Presidente, faço um paralelo, dizendo que, pelo que concebo, quando o Brasil, ao longo de 50 anos, estabeleceu que suas vias de integração seriam as rodovias e não as ferrovias, ele cometeu um grande erro, porque nos coloca uma carga muito cara, já muito bem defendida pelo Senador Alberto Tavares Silva, um inteligente dessa área, chamando a atenção para que usemos melhor as hidrovias, para que usemos melhor as ferrovias, cuja capacidade de carga é muito maior e muito mais barata. Há o dispêndio de se dizer que não temos muita ligação porta a porta, mas esse modelo está errado e precisa ser corrigido.

A Amazônia não precisa de tantas rodovias. Temos rios caudalosos, os maiores do mundo, para serem muito bem utilizados. E mais: com o uso de hidrovias, dificulta-se a chegada desordenada daquele desenvolvimento ruim e, às vezes, até satânico.

Sr. Presidente, foram também homologadas 46 terras indígenas da Amazônia, perfazendo 9,3 milhões de hectares. Foram criados 376 mil hectares de terras em projetos de assentamentos sustentáveis. Participei

da elaboração da nova modalidade de assentamento para a Amazônia, que é o chamado Projeto de Assentamento Florestal.

Durante muitos anos, o Incra insistia em fazer assentamentos agrícolas no meio de florestas vivas, destruindo, contribuindo para a devastação e tratando a floresta em pé como se fosse coisa de preguiçoso! As pessoas que trabalham com floresta em pé são muito mal entendidas no Brasil, são chamadas de preguiçosas. E sabemos que há um viés financeiro muito forte da exploração ordenada daquela floresta, que dá de dez a zero em relação ao rendimento do boi. Dez a zero!

Infelizmente, houve o assassinato da Irmã Dorothy e de tantas outras pessoas, mas, firmemente, o Governo tomou posição a respeito. E os principais responsáveis pelo assassinato da Irmã Dorothy já estão na cadeia.

Por último, está sendo iniciado – e louvo e insisto nisso – um desmonte da máfia que está instalada em cartórios que registram o que não deveria ser jamais registrado: os títulos de terras podres, que jamais podem ser considerados.

Sr. Presidente, para minha alegria, a comissão destinada a analisar o PL de florestas públicas votou e aprovou a matéria por unanimidade. Espero que essa decisão seja também acatada no plenário da Câmara dos Deputados e que seja acatada integralmente no plenário desta Casa, para que as floresta públicas, daqui para a frente, tenham donos e endereços. E que nenhum empresário que queira trabalhar corretamente seja também colocado no rol dos desonestos. Nem chamo os desonestos de empresários. Eles não podem ser considerados empresários. O empresário é um profissional sério e tem que ser respeitado.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Permite-me concluir, Sr. Presidente.

Quero dizer aqui que o Estado do Mato Grosso cometeu um ato impossível de se acreditar. Foi criada, por meio da Fundação Estadual de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, uma Lei Estadual, a de nº 4.771/65, que determina que nas florestas de transição seja permitida a conversão em até 50%, enquanto que a Lei Federal nº 2.166 determina que seja no máximo 20%. Então, isso prova cabalmente que o Estado do Mato Grosso está participando desse tipo de coisa, e espero que o Governador Blairo Maggi tome providência imediata. Isso não pode acontecer. Seu próprio Secretário Estadual de Meio Ambiente acaba de ser preso.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo que conheço a Ministra Marina Silva há 20 anos, desde maio de 1986, e achei que já a conhecia suficientemente. Mas ela me prova a cada momento que tem capacidade, grandeza e determinação no seu trabalho, no cumprimento do seu dever constitucional, fazendo as coisas sem divulgá-las. Quando todos insistem em dizer que a Ministra Marina Silva é uma derrotada, eu a considero uma heroína.

Estão aí os resultados de um trabalho sério, de uma pesquisa de dois anos, de uma investigação dentro do próprio Ministério, dentro do próprio Ibama, sem essa de passar a mão na cabeça de ninguém! Digo-lhe: está correto, Ministra! Está correto, Presidente Lula! Haveremos de coibir os desmandos deste País agindo, e não apenas comentando os fatos falsamente, como alguns insistem em querer fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Que o dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, daqui para frente, seja considerado por todos.

Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 3º Suplente de Secretário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, inicialmente, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de fazer uma comunicação à Casa, apesar de já ter falado, mas como fui o primeiro orador, eu ainda não havia lido os jornais.

Vejo agora que todos os jornais dão em sua principal manchete uma notícia deste tipo: “Planalto decide pagar preço para enterrar CPI. Governo vai liberar R\$1,5 milhão para emenda de Deputado que votar contra a Comissão”.

Na realidade, isso é um absurdo! Isso nunca foi visto no Brasil, inclusive da forma explícita como está aqui.

Por isso, estou entrando com um requerimento, convocando o Ministro Palocci para ser sabatinado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero, inclusive, lamentar que um Ministro que cuida da economia, que tem que ter o respeito de todos os brasileiros, esteja agora ...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – ...vou terminar, Sr. Presidente – entrando no dia-a-dia do mundo cão, vamos dizer assim, no sentido de comprar Deputados.

Isso é lamentável! Não sei o que o mercado vai dizer disso. É lamentável que um Ministro que cuida da economia, que tem a responsabilidade que o Ministro Palocci tem tenha baixado tanto, a ponto de se dedicar à compra de Deputados para retirar assinaturas da CPI.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Mesa aguarda o requerimento do Senador José Jorge para tomar as providências.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Para V. Ex^a me inscrever pela Liderança do P-SOL, logo que possível.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a está inscrita.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para seu pronunciamento.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem, antes de o Senador Geraldo Mesquita iniciar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do Bloco, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, ilustre representante do grande Estado do Paraná; Sr^a Senadora Heloísa Helena, Srs. Senadores, eu tencionava iniciar minha fala de hoje trazendo a este debate algo que me chamou muito a atenção. Nos últimos dias, os jornais de circulação nacional divulgaram pesquisas de intenção de voto para candidaturas à Presidência da República. E eu pretendia, como pretendo, fazer aqui uma abordagem acerca de como figura e como aparece nessas pesquisas uma pessoa que eu me habituei a chamar de rapadura, porque reúne duas qualidades: é doce e dura ao mesmo tempo, como a nossa rapadura produzida na querida Alagoas, no meu Ceará, no Nordeste. No meu Acre, também fazemos uma boa rapadura, não é, Senador Sibá Machado?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Com castanha.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Com castanha, inclusive.

Quero falar de uma mulher forte e de como ela aparece nas pesquisas para a candidatura à Presidência da República.

Antes, porém, peço desculpas à população do meu Estado pela minha ausência neste final de semana. Obriguei-me a permanecer em Brasília, porque aqui se encontra outra mulher fantástica, a minha querida mãe, Dona Ivinha, que, amanhã, completará 82 anos de vida. Aqui permaneci, para, junto a alguns familiares, festejar a existência dessa mulher cearense, também brava e corajosa, que, há muito tempo, adotou o Acre como sua terra de coração e ajudou meu pai a criar cinco filhos, a ensinar-nos a ter vergonha na cara e a nos comportar na vida como pessoas decentes e dignas.

Eu queria, com a permissão de todos, mandar um beijo para a minha querida mãe e prestar-lhe esta singela homenagem.

Volto a falar daquela a que já me referi, a Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Concedo um aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Eu gostaria de interromper o pronunciamento de V. Ex^a para dizer que tive a oportunidade de ser colega do seu pai no Congresso Nacional – eu como Deputado Federal e seu pai como Senador da República. Também tive a oportunidade de ser Governador do Estado de Pernambuco ao tempo em que seu pai governava o Estado do Acre. Então, é muito antigo o nosso relacionamento e sou admirador dele há muito tempo também. Quero aproveitar a ocasião para dizer que V. Ex^a pode orgulhar-se de seus pais e, de modo especial, do seu pai, excelente homem público que deixou uma boa imagem no seu trabalho à frente do Governo do Acre, como também demonstrou muita competência, seriedade e aplicação ao tempo em que esteve no Senado da República. Portanto, eu não poderia, ao ouvi-lo, deixar de fazer esse registro e pedir que V. Ex^a apresente meus cumprimentos a seus pais, que festejam 50 anos de casados. Isso é uma coisa muito bonita e rara nos dias atuais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Agradeço-lhe, Senador Marco Maciel. V. Ex^a tem a simpatia e o apreço de toda a nossa família. Muito obrigado.

Volto a falar do tema “Pesquisa sobre Candidaturas à Presidência da República”.

Sr. Presidente, há uma coisa curiosa: a nossa Líder do P-Sol na Casa, a Senadora Heloísa Helena, essa guerreira que o Brasil inteiro já se acostumou a apreciar e a respeitar, tenho certeza absoluta disso, figura nessas últimas pesquisas. Digo que isso é curioso, porque o P-SOL prossegue na sua caminhada, em busca do seu registro, enfrentando dificuldades de toda sorte, com coragem e com bravura, em militância nas ruas. Ainda estamos no processo de coleta de assinaturas, para que obtenhamos o número mínimo, já ultrapassado. Estamos procurando colocar na Justiça Eleitoral o número suficiente, para que possamos requerer o nosso registro. E, aí, prosseguiremos com a nossa tarefa partidária de colocar à disposição do povo brasileiro, como sempre digo, um instrumento político-partidário que vai oferecer uma opção de luta e de transformação da realidade para a maioria do povo, que ainda sofre com a fome, a miséria e a penúria nos dias de hoje.

A Senadora Heloísa Helena, que, pelo que me consta, jamais anunciou a sua candidatura, recebe do povo brasileiro, carinhosamente, indicações significativas. Isso, para mim, só tem uma tradução: o povo brasileiro anda em busca de uma opção verdadeira, com a qual se possa identificar e que se reflita numa pessoa simples do povo que dirija este País com eficiência, com segurança no caminhar, apontando soluções simples.

O povo brasileiro sabe que a gestão dos assuntos públicos não tem essa complexidade de que se fala comumente na imprensa econômica e política. Não há essa complexidade toda. Isso é uma mistificação para, de certa forma, mostrar-se que pessoas que representam um Partido como o P-SOL não podem e não têm condição de assumir cargos tão relevantes e importantes como uma Presidência da República.

Senadora Heloísa Helena, pode-se preparar. Reciba esse recado com humildade, com preocupação, mas com coragem. O povo brasileiro está mandando esse recado a V. Ex^a, ao P-SOL, aos Partidos que ainda se mantêm nessa resistência democrática, em busca de algo que corresponda ao sentimento popular brasileiro. V. Ex^a está sendo identificada por grande parcela da população brasileira como essa opção, que devemos encarar, cada vez mais, com responsabilidade e objetividade.

Quero-me juntar às milhões de pessoas que, hoje, vêem em V. Ex^a essa possibilidade, esse caminho que poderemos construir juntamente com a população brasileira.

Repito: pelo que me consta, V. Ex^a não tem anunciado por aí sua candidatura. Essa é uma daquelas coisas que acontecem em nosso País, aquela aproximação, aquele **link** que se estabelece quando as pessoas são autênticas, sérias, honestas.

Veja que há pessoas que já estão com candidaturas anunciadas. O Presidente da República acabou de assumir o Governo e já começou a trabalhar pela reeleição, mas a candidatura de V. Ex^a, que o povo brasileiro coloca de forma firme, está aí a mostrar o que podemos, sim, realizar.

Eu gostaria, respeitosamente, de cobrar dos institutos a simulação do segundo turno. Veja que V. Ex^a aparece em várias simulações para o primeiro turno, posicionando-se de forma bem significativa, mas, em nenhum momento, os institutos colocam V. Ex^a em simulação para o segundo turno, o que é estranho. Assim, respeitosamente, cobro que, numa próxima rodada, esses institutos atentem para esses aspectos e nos brindem, da mesma forma que fazem com os demais candidatos, com essa simulação.

Sr. Presidente, dificilmente consegue-se falar aqui no momento exato sobre algumas questões.

Anteontem, comemorou-se no País o Dia da Liberdade de Imprensa, Senadora Heloísa Helena. No Estado do Acre, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais patrocinou um pequeno seminário para debater um assunto tão caro para a sociedade acreana e para a sociedade brasileira. E, para minha surpresa...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Para minha surpresa, pontificou nesse seminário o Assessor de Comunicação do atual Governo do Estado do Acre, que brindou os presentes com a seguinte pérola: “Quem é governo manda, quem não é tem apenas o direito de estrebuchar”.

Trago esse assunto à consideração deste Plenário porque, curiosamente, esse cidadão é hoje considerado o censor-mor do Estado. Pessoalmente, fui vítima de sua sanha no campo da censura. Ele, de forma determinada, tempos atrás, mandou que um certo jornal da minha terra retirasse uma entrevista que eu havia dado, na qual fazia críticas honestas, sinceras a alguns aspectos da Administração local e da Administração federal.

No Estado do Acre, Sr. Presidente, há um clima que precisamos reverter. Senadora Heloísa Helena, no final de semana passado, para que pudessem me entrevistar, a pedido de alguns servidores públicos do Estado...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Tive que voltar aos tempos da clandestinidade. Reuni-me com alguns servidores estaduais que queriam conversar comigo e juntar-se a esse movimento de resistência democrática que hoje alcança os corações dos acreanos, e eles estavam com medo, pois hoje o clima em nosso Estado é de medo, porque há retaliações de toda sorte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos servidores me revelou: “Senador, precisamos nos avistar, por enquanto, de forma reservada, porque tenho medo de ser transferido para Foz do Breu”. O medo das pessoas hoje, no meu Estado, se reflete na expressão desse servidor, cujo nome eu me reservo o direito de não revelar, para que ele não possa sofrer retaliações.

Mas queremos festejar esta data, o Dia de Liberdade de Imprensa, Para tanto, estamos programando a realização de um grande seminário no nosso Estado, no qual vamos tratar desse assunto com seriedade e objetividade, de forma democrática, partilhando com a sociedade acreana um assunto que incomoda absolutamente.

Senadora, estou censurado no meu Estado. Estou me valendo até dos *blogs* – hoje, na Internet, pessoas travam diálogos por meio dos *blogs* – para poder expressar o meu pensamento, para poder colocar a manifestação do meu mandato aqui, porque, na verdade, estou censurado no meu Estado. O Brasil precisa saber disto: o Acre, hoje, não é o paraíso da democracia que se prega e que se tenta mostrar. O Acre, hoje, é um Estado em que grande parte da imprensa está completamente manietada, Senadora. É uma vergonha isso. Grande parte da imprensa está manietada pelo controle econômico doentio por parte do Estado, que tem uma verba para publicidade enorme, três vezes maior do que a destinada para a saúde.

Houve uma manifestação do MPA, Movimento dos Pequenos Agricultores, há poucos dias, realizada na capital do meu Estado. Alguns pequenos produtores de um determinado assentado, de um determinado ramal existente lá, Espinhara, no Município do Bujari, numa reunião pública, apresentaram-se e reclamaram das condições precárias do ramal, que não dá acesso para que seus produtos sejam retirados dos locais de produção. Por conta da manifestação, o Governador do Estado virou-se para os manifestantes e disse: “Olhem, vocês, por conta daquela manifestação, vão ficar por último na programação” – parece que se tratava do Programa Luz no Campo. Eles ficariam por último por conta daquela manifestação. Isso para V. Ex^a verificar e avaliar o que está ocorrendo em nosso Estado: um clima de terror e de perseguição, com muitas pessoas apavoradas.

Colho nas ruas da minha cidade e do meu Estado, por onde ando, a manifestação de que essa prática tem que acabar, precisamos distender o clima lá. Tenho certeza absoluta de que o povo acreano está preparando uma mudança geral no que diz respeito à gestão pública no Estado. Há um sentimento generalizado. Por onde ando, as pessoas dizem: “Senador, como está, a coisa não pode continuar”. Precisamos mudar o nosso Acre para que ele volte a ser a terra gostosa e querida em que as pessoas, mesmo em face das divergências, possam conviver, ter uma vida tranqüila. E divergir. Claro! Por que não? Divergir e apoiar são da prática democrática. Não se pode admitir, Sr. Presidente, é que, do alto da gestão pública, se coloque toda uma população num clima de terror e de insegurança, que é o clima que vige hoje na minha terra, infelizmente.

Agradeço a condescendência de V. Ex^a.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita.

Passamos a palavra à Senadora Heloisa Helena, como Líder do P-Sol.

S. Ex^a dispõe, regimentalmente, de cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a generosidade do meu querido companheiro Senador Geraldo Mesquita Júnior. Sabe ele e sabemos todos nós que, se eu fosse carreira e oportunista, jamais assumiria uma tarefa de alta complexidade e com pouquíssimas chances de vitória que é uma candidatura presidencial. Para mim, seria muito mais cômodo e fácil disputar a reeleição no meu Estado – onde, pela generosidade do povo alagoano, estou muito bem nas pesquisas, ocupando o primeiro lugar – ou a eleição para o Governo do Estado, o que é sempre um sonho de todas as pessoas.

É claro que eu me sentiria muito feliz de poder disputar o Governo do Estado de Alagoas ou a reeleição ao Senado, até porque, por mais que tenha havido defeitos no meu mandato, sei que dei o máximo da minha capacidade de luta, de trabalho, de saúde, de emoções para representar com dignidade o povo da minha Alagoas e o povo brasileiro. Mas, se necessário for, assumirei a candidatura à Presidência da República, se não aparecer outro nome que tenha mais condições de representar o projeto alternativo para a esquerda brasileira. Farei isso com muita alegria, felicidade e entusiasmo.

Se ganhar, será muito bom para o Brasil, porque a maioria do povo brasileiro terá uma mãezinha para

tomar conta dos pobres, oprimidos e marginalizados; agora, terá também uma mão de ferro firme, implacável contra banqueiros e saqueadores dos cofres públicos. Se não ganhar, não haverá problema também, pois serei recebida com flores, bolo de chocolate e muito carinho na Universidade Federal de Alagoas, onde voltarei a comer pó de giz com muita alegria e felicidade, do mesmo jeito, em qualquer espaço em que estejamos.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, minha solidariedade também a V. Ex^a, por todas as suas lutas no Acre.

Sei que a vida é desse jeito mesmo. É como se, todos os dias, juntássemos nossos pedacinhos que a política, neste País, insiste em quebrar. É a política dos grandes, dos poderosos, daqueles que ousam pensar que são donos da cabeça e dos corações das outras pessoas; dos que não convivem com quem tem dignidade e voz própria; dos que não conseguem conviver com aqueles que, como dizia Graciliano Ramos, não têm dobradiça nas costas. Essas pessoas fazem tudo para nos aniquilar. Creio até que eles apenas estão começando. Portanto, preparemo-nos todos nós, deixemos na mão do oleiro, tenhamos fé em Deus, na luta do povo e sigamos em frente, porque a batalha mal começou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já me havia inscrito, tal qual fez o Senador José Jorge, não poderia deixar de manifestar meu protesto em relação à continuidade do vexatório e vergonhoso balcão de negócios sujos, que continua a ser, todos os dias, montado pelo Governo Federal, para comprar Parlamentares e obstaculizar a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Fico impressionada! O atual Governo reproduz a mesma metodologia que condenávamos com veemência, quando patrocinada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso: a velha promiscuidade nas relações do Palácio do Planalto com o Congresso Nacional.

Está em todos os jornais. O detalhe é sórdido e cruel. Senador Alvaro Dias, a imprensa apresenta os detalhes do balcão dos negócios sujos, montado pelo Palácio do Planalto, com a participação de ilustres membros da Base de bajulação do Governo, do Senado e da Câmara, para impedir a Comissão Parlamentar de Inquérito. A cada dia, às vezes, até fico pensando: mas será que fulanos e beltranos, com os quais convivi há algum tempo, realmente estão sendo parte da quadrilha de terno e gravata, que saqueia impunemente os cofres públicos? Às vezes fico em dúvida, mas, em todos os momentos em que eles estabelecem esses mecanismos, para obstaculizar a Comissão Parlamentar de Inquérito, chego à conclu-

são de que existe algo de tão podre, no covil do reino da política, que vão fazer qualquer coisa para impedir a CPI e, assim, que os verdadeiros gabirus...

(Interrupção do som.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – ...não apenas os pequenos camundongos, acabem sendo realmente identificados com a CPI.

Portanto, solicito, apelo ao povo brasileiro, àqueles que não se beneficiam com os negócios sujos do Congresso Nacional, àqueles que não vendem a alma, para se lambuzar no banquete farto do poder: liguem para o 0800 da Câmara e do Senado, enviem *e-mails* aos Senadores. Façamos tudo isso, para vermos se os Parlamentares do Congresso Nacional têm vergonha na cara e não se deixam submeter a esse vexatório balcão de negócios sujos, montado pelo atual Governo, que repete o que fazia o anterior, para tentar impedir que se desvendem os mistérios sujos da corrupção nos Correios e onde quer que ela esteja.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde a semana passada e durante toda esta também, a Amazônia tem sido o alvo das preocupações. Algumas são legítimas, mas de muitas delas, principalmente as que vêm do exterior, temos de desconfiar: primeiro, porque a Amazônia, que representa cerca de 60% do território nacional, não é uma coisa só, não é composta, como se pinta de maneira muito clara, apenas de florestas.

O meu Estado, por exemplo, tem um terço do seu território constituído de campos naturais, o que chamamos lá de lavrados, porque não tem árvores. No entanto, quando aparecem as fotos de satélite, aquela área do lavrado é dada como de desmatamento. Então, é preciso buscar as verdades corretas e não meias verdades; não se deve tratar a Amazônia como se já, de fato, ela representasse uma reserva mundial e não brasileira.

O meu Estado – e digo isso a cavaleiro – não precisa, para se desenvolver, derrubar sequer mais uma árvore. O que está hoje derrubado – diga-se de passagem – é fruto de assentamentos feitos por órgão oficial. Foi o Incra que levou pessoas de vários Estados do Brasil, para se assentarem lá, e as abandonou. Elas receberam, inclusive, a orientação de que tinham de desmatar, para legitimarem a posse da terra. Então,

aquelas pessoas – estou falando do meu Estado, mas isso se dá na Amazônia como um todo – não podem ser hoje vistas como vilãs da história. Não podemos agora colocar a pecha em todos os amazônidas de destruidores da natureza. Aliás, por que um colono desmata? Para plantar, para sobreviver, para ter uma renda familiar, para manter sua família.

Dá para desconfiar do que está sendo falado no mundo todo. Quero saber qual é o país que, em cinco séculos e cinco anos, manteve o que o Brasil conseguiu preservar na Amazônia brasileira, apesar de a exploração desta, como disse o Senador Sibá Machado, ter sido, desde o início, equivocada. Mesmo com os equívocos, o Brasil conseguiu manter aquela área numa situação melhor, comparativamente ao que fizeram os países desenvolvidos com suas áreas.

Apresento esse contraponto para discussão. Sabemos o que pensam os donos do mundo. Conhecemos o pensamento de Margaret Thatcher; de Al Gore, Vice-Presidente dos Estados Unidos; de Mikhail Gorbachev, na Rússia; do Sr. Pascal Lamy, que prega abertamente que a Amazônia tem de ser gerida por um consórcio de países estrangeiros. Não estão mais escondidas suas intenções sobre a Amazônia: querem colocar a pecha de que nós, brasileiros, não sabemos cuidar da Amazônia. Os países ricos e donos do mundo não cuidaram de seu próprio meio ambiente e, agora, numa espécie de remorso ou, na verdade, com segundas intenções, vêm colocar em nós, brasileiros, em nós, amazônidas, uma culpa que não temos.

Antes de conceder um aparte ao Senador Sibá Machado, quero ler a manchete de capa – para não dizerem que essas palavras são só minhas – da revista **Istoé Dinheiro**:

Europeus e americanos se mobilizam para impedir a exploração econômica da Amazônia brasileira. Por trás discurso ecológico, defende, na verdade, seus interesses comerciais na agricultura, nos minérios e na venda de madeira. Eles querem internacionalizar a floresta. Afinal, de quem é essa riqueza?

Essa riqueza é nossa, dos brasileiros.

Peço, Sr. Presidente, que a matéria toda sobre a Amazônia seja transcrita na íntegra, como parte integrante do meu pronunciamento.

Passo a ler também, porque é curta, uma matéria publicada hoje, no jornal **O Globo**, de autoria do jornalista Luiz Garcia, intitulada “A página e a Amazônia”.

Editoriais são vítimas freqüentes do pecado do nariz empinado, herança daquele tempo em que o mais importante num jornal era sua opinião.

Os do “New York Times” não chegam a afirmar que valem mais do que o resto do jornal, mas certamente sugerem que, fora eles, o leitor só encontrará mesmo o resto. Não deve ser por acaso que, quando lhes dá na veneta, referem-se às suas opiniões como o julgamento “desta “página”, não “deste “jornal””.

Esta semana, a página se pronunciou sobre a Amazônia, condenando o desmatamento. É preciosa – e preciosa – sua definição sobre o comportamento das autoridades brasileiras: afirma que elas agem com senso de responsabilidade “intermitente”. Nada mais correto: tanto que a última medição do desmatamento – sobre os 12 meses terminados em agosto passado – registrou a maior perda de área desde 1995. [Tomara que não seja um equívoco igual ao que cometem, em relação ao meu Estado, ao dizerem que área que não tem floresta é tida como desmatada.] É certo, por outro lado, que a má notícia embrulha um registro quase alentador: nos nove anos anteriores as notícias foram melhores. Mas é a notícia mais recente que realmente interessa, não é essa a regra? Tudo pesado e medido, impõe-se a conclusão de que a última grande floresta tropical tem de ser bem preservada. As intenções federais a respeito (o editorial elogia o trabalho da Ministra Marina Silva) parecem louváveis. Embora, claro, insuficientes, além de sabotadas pela generalizada ineficiência da burocracia. Como se viu esta semana, com o registro de que madeireiros fazem o que querem em áreas indígenas e de proteção ambiental da Amazônia por pura incompetência do Ibama.

Para todas as mazelas, o editorial do **Times** tem um só remédio: exigência externa de uma política ambientalista mais firme. É aí, e a partir daí, que ele perde parte da razão. Sendo verdade que a Amazônia é uma defesa contra o aquecimento global, por que não condenar com a mesma ênfase os grandes responsáveis pelo aumento do aquecimento? Ou seja, o governo e a indústria do país onde “esta página” é publicada. Se é imperioso preservar essa extraordinária reserva da biodiversidade, por não defender combate enérgico a quem a saqueia – e que, em grande número, não são os nativos?

Está certo que a grande floresta é patrimônio da humanidade. A atitude de exigir das autoridades brasileiras maior repressão

a quem derruba árvores para plantar soja ou exporta madeira ilegalmente ganhará considerável peso moral se cobrança igualmente enfática for dirigida àqueles que, em empresas e governos de outros países – principalmente os mais ricos, acima de tudo os muito mais ricos – contribuem para que a cada dia se torne maior e mais ameaçadora a poluição da atmosfera em todo o planeta.

Essas ponderações não visam a reduzir responsabilidade de qualquer grupo determinado de terráqueos na decadência do seu único planeta. Apenas lembram a conveniência de melhor distribuir as acusações.

Senador Sibá Machado, como V. Ex^a, trago justamente este enfoque para o debate. Não podemos aqui também ficar repetindo o que dizem esses donos do mundo, que têm interesses escusos sobre o Brasil e sobre a Amazônia especialmente, apenas a repetir essa questão e não mostrar a realidade do que se passa lá. O seu Estado mesmo, o Estado do Acre, já foi vítima de muito desmatamento. Mas, o que está desmatado hoje lá é suficiente para desenvolver o Estado. A mesma coisa em Roraima. E repito: meu Estado tem um terço do seu território de campos naturais.

Então, temos que trazer o debate, e o Governo brasileiro tem que ser altivo nisso e mostrar que, ao contrário desses países que nos recriminam, temos, sim, tido responsabilidade, embora aqui e acolá tenha havido equívocos e exageros, mas temos tido muito mais responsabilidade do que eles.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Sibá Machado, com muito prazer.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo, agradeço-lhe pela concessão do aparte. É realmente muito lúcida a preocupação trazida por V. Ex^a. Reitero que as pessoas mencionadas aqui por V. Ex^a não são referências para exigir nada de ninguém nessa área. Não são. Considero intromissão na soberania de um país. O Brasil é chamado a atenção para jamais aceitar esse tipo de intromissão. Sabemos todos nós que temos problemas na região, mas, cabe ao País responder por eles. Lembro também dois geógrafos que respeito muito, um deles é Carlos Walter Porto Gonçalves, do Rio de Janeiro, que escreve bastante sobre a região. Um dos livros dele é “Amazônia, Amazônias”, ou seja, na Amazônia com várias Amazônias. Olhando o aspecto geográfico, cobertura florestal, ele lembra muito isso. Temos, da composição da nossa região, a sua maior parte é de floresta tropical. Mas, compõe, lá dentro, parte com campos naturais – como é o caso de Roraima, o Estado de V. Ex^a – e uma parte de cerrado que está localizado principalmente em Rondônia,

uma parte em Mato Grosso e uma ponta em Tocantins, uma parte de transição – que é o caso das matas de cocais que é uma ponta lá do Maranhão e também em Tocantins, e assim por diante. O problema é que, na imagem de satélite, aquilo que configura como figura mais clara, como uma imagem mais clara, imediatamente é traduzida já como conversão florestal, ou seja, pasto. E nessa situação há um engodo. É preciso haver um mecanismo técnico que resolva este primeiro problema. O segundo deles é que, dentro dessa lógica do desenvolvimento regional, temos essa situação que V. Ex^a nos traz. Quando se fala do chamado arco do desmatamento, ele vem da ponta leste do Estado do Acre, passa por Rondônia, por Mato Grosso, pelo Pará e vai até o Maranhão, passando, também, por Tocantins. Não me lembro, de memória, a área já convertida, ou seja, a área já desmatada, mas se fizermos nesta área o replantio voltado, digamos, para o atendimento da Vale do Rio Doce, que precisa, cada vez mais, de carvão vegetal para o ferro gusa, se colocarmos ali uma área cultivada para a celulose e se nós colocarmos esta área para o cultivo de oleaginosas para o biodiesel, imediatamente estaremos dando emprego para, no mínimo, no meu entendimento, cerca de até 1 milhão de pessoas e mais um desenvolvimento com capital local, e assim por diante. Portanto, volto a dizer, V. Ex^a, brilhantemente, traz uma questão que esta Casa não pode deixar de observar, que é a da soberania nacional sobre essa região, e mais, discutir, de maneira mais tranqüila, sobre seu usufruto e sua forma de ser trabalhada. Parabéns, Senador, pelo seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVANCALTI (Bloco/PTB – RR) – Obrigado, Senador Sibá Machado. Realmente, o Senado, como a Casa que representa a Federação, os Estados, tem que efetivamente discutir mais a Amazônia. Como disse o Presidente Lula, em sua campanha, estamos cansados de ouvir dizer o que não se pode fazer na Amazônia, estamos agora querendo saber o que se pode fazer na Amazônia.

Temos idéias, portanto temos que ter uma política que não seja, como disse aqui o Editorial, intermitente. Quer dizer, vem um governo e tem um tipo de conduta, vem outro governo e tem outro tipo de conduta. O que a Amazônia atingiu em termos antropológicos, não temos que condenar. Não adianta ficar jogando pedra no passado ou querer buscar culpados agora. Temos de encontrar rapidamente uma saída para essa região que representa a solução de muitos problemas brasileiros.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVANCALTI (Bloco/PTB – RR) – Ouço o Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC) – Senador, V. Ex^a estava há pouco afirmando que todos precisamos saber o que fazer com a Amazônia, agora, sobretudo precisamos ouvir o povo da Amazônia, que é sempre esquecido. São milhões de pessoas que vivem naquela região, milhares no meu Estado, e as pessoas se ressentem muito disso. Quando ando por lá conversando com o pequeno produtor, eles se ressentem; a coisa parece Boeing, passa por cima, as pessoas decidem o que vai acontecer com aquilo ali, normalmente sob a ótica da preservação da Floresta. Fecho integralmente com essa proposição. Agora, pouco vejo se falar na sorte do povo amazônida, nas condições precaríssimas em que vivem as pessoas, no meu Estado, particularmente, que conheço mais, o pequeno produtor. V. Ex^a fala que já temos espaços abertos na Amazônia – no meu Estado também não é diferente – que poderiam permitir a produção da cultura branca, como chamamos, sem que tenhamos necessidade de mais derrubadas. Agora, as pessoas precisam ter opção, Senador. Se não podem mais derrubar, temos de mecanizar, temos de introduzir processos de correção de solo. O difícil é admitir que as pessoas sejam encostadas na parede, inclusive tidas como culpadas do que está acontecendo ali, quando elas, na maioria das vezes, não têm a condição real – e aí permita-me – oferecidas mesmo pelo Poder Público. Ali, na nossa região, o Poder Público tem um papel fundamental de indutor do processo de produção, de desenvolvimento. Ele tem de exercer esse papel, fundamentalmente, e não exerce. Veja V. Ex^a. O papel do Incra é medíocre naquela região. Não vou me estender ao restante do País, mas o Incra, de tanta mediocridade na sua atuação naquela região, já passo a chamar o Incra de, ao invés de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Instituto Nacional contra a Reforma Agrária pelo seu papel de difícil aceitação naquela região. Coloca pessoas em assentamos ali feito bicho. Coloca o lote, larga as pessoas e as abandona completamente à própria sorte. Isso não é processo de colonização e muito menos de reforma agrária. Então, precisamos repensar isso tudo, mas precisamos, sobretudo, ouvir o povo do Acre, o povo de Rondônia, o povo de Mato Grosso. Por que não propomos que se faça uma listagem com as situações que precisamos discutir relativamente àquela região, fazendo um grande plebiscito para que as pessoas possam se manifestar abertamente, expressar os seus sentimentos, a sua opinião acerca do destino daquela região que pertence muito mais a elas? Senador, era o que queria dizer ao apartear V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que é um homem da Amazônia também, lá do Estado do Acre.

Concordamos plenamente com as suas palavras, porque as políticas públicas do Governo Federal não são decididas a partir da ausculta da população dos diversos Estados que compõem a Amazônia. Os Estados são muito diferentes. Mato Grosso, por exemplo, está na região Centro-Oeste, mas parte dele está na Amazônia Legal, o Maranhão também. Além disso, os Estados amazônicos propriamente ditos são muito diferentes.

Temos de partir para uma solução imediata e não apenas usar os instrumentos à disposição dos órgãos federais, como o Incra, Ibama e Funai, contra os 25 milhões de pessoas que moram na Amazônia.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA:	MES/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA
O GLOBO	03	Junho/05	Opinio	A	6A1

O GLOBO

LUIZ GARCIA

A página e a Amazônia

claro que um dos sócios fundadores da União Europeia não aceita o texto constitucional que lhe foi submetido.

O que há de tão inaceitável no projeto constitucional europeu? A aprovação da Carta permitiria centralizar, e portanto agilizar, a administração da UE — o que parece desejável num bloco cada vez maior, que corre o risco de perder-se pela quantidade e diversidade dos participantes. Mas significaria também transferir pa-

ra Bruxelas o poder, hoje descentralizado e disperso entre os 25 países-membros, de tomar decisões e estabelecer políticas de profundo impacto na vida de 450 milhões de pessoas.

Na resistência holandesa e francesa é identificável também o medo, latente ou consciente, da concorrência da mão-de-obra proveniente dos novos membros periféricos do Leste, onde o padrão de vida é muito inferior ao dos países centrais. E o receio, fundamentado, de perder os generosos benefícios e as leis trabalhistas superprotetoras do Estado do bem-estar social.

No fundo, é como se o modelo europeu esbarasse em seus limites, esperando inutilmente diante do avanço inexorável do novo modelo imposto pela economia globalizada.

Um efeito previsível da derrota da carta é o retardamento da integração plena da Europa, que a deixará mais vulnerável à competição com os EUA e potências econômicas de amanhã, como China e Índia. No fim, as dúvidas e ansiedades européias prejudicam os outros países, que contam com uma Europa coesa para fazer face à influência desses gigantes.

Editoriais são vítimas freqüentes do pecado do nariz empinado, herança daquele tempo em que o mais importante num jornal era a sua opinião.

Os do “New York Times” não chegam a afirmar que valem mais do que o resto do jornal, mas certamente sugerem que, fora eles, o leitor só encontrará mesmo o resto. Não deve ser por acaso que, quando lhes dá na veneta, referem-se às suas opiniões como o julgamento “desta página”, não “deste jornal”.

Esta semana, a página se pronunciou sobre a Amazônia, condenando o desmatamento. É precisa — e preciosa — sua definição sobre o comportamento das autoridades brasileiras: afirma que elas agem com senso de responsabilidade “intermitente”. Nada mais correto: tanto que a última medição do desmatamento — sobre os 12 meses terminados em agosto passado — registrou a maior perda de árvores desde 1995. É certo, por outro lado, que a má notícia embrulha um registro quase alentador: nos nove anos anteriores as notícias foram melhores. Mas é a notícia mais recente que realmente interessa, não é essa a regra? Tudo pesado e medido, impõe-se a conclusão de que a última grande floresta tropical tem de ser mais bem preservada. As intenções federais a respeito (o editorial elogia o trabalho da ministra Marina Silva) parecem louváveis. Embo-

ra, claro, insuficientes, além de sabotadas pela generalizada ineficiência da burocracia. Como se viu esta semana, com o registro de que madeireiros fazem o que querem em áreas indígenas e de proteção ambiental da Amazônia por pura incompetência do Ibama.

Para todas as mazelas o editorial do “Times” tem um só remédio: exigência externa de uma política ambientalista mais firme.

É aí, e a partir daí, que ele perde parte da razão. Sendo verdade que a Amazônia é uma defesa contra o aquecimento global, por que não condenar com a mesma ênfase os grandes responsáveis pelo aumento do aquecimento? Ou sejam, o governo e a indústria do país onde “esta página” é publicada? Se é imperioso preservar essa extraordinária re-

serva de biodiversidade, por não defender combate enérgico a quem a saqueia — e que, em grande número, não são nativos?

Está certo que a grande floresta é patrimônio da Humanidade. A atitude de exigir das autoridades brasileiras maior repressão a quem derruba árvores para plantar soja ou exporta madeira ilegalmente ganhará considerável peso moral se cobrança igualmente enfática for dirigida àqueles

que, em empresas e governos de outros países — principalmente os mais ricos, acima de tudo os muito mais ricos — contribuem para que a cada dia se torne maior e mais ameaçadora a poluição da atmosfera em todo o planeta.

Essas ponderações não visam a reduzir a responsabilidade de qualquer grupo determinado de terráqueos na decadência de seu único planeta. Apenas lembram a conveniência de melhor distribuir as acusações.

Um novo recorde na devastação

JOHN REDWOOD III
e VINOD THOMAS

A reação dentro e fora do Brasil aos últimos dados estimados de desmatamento na Amazônia foi rápida e dura. Entre 2003 e 2004, desmatou-se mais de 26.000 quilômetros quadrados, a segunda maior taxa de destruição da História. Apesar de diminuir em vários estados, as taxas de desmatamento aumentaram significativamente em Rondônia (23%), e Mato Grosso (20%), sendo este responsável por metade do desmatamento na região.

Ironicamente, a divulgação desses números ocorreu quando se comemorava o sucesso do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia, que busca proteger, até 2012, 50.000 quilômetros quadrados de habitats prioritários e representativos da riqueza biológica da Amazônia. Dois anos antes do programado, já foram implantados 15.600 Km² de novas áreas protegidas. No evento comemorativo, o presidente Lula e a ministra Marina Silva expressaram seu apoio à proteção ambiental e condenaram o desmatamento indiscriminado.

Por que então este aumento do desmatamento na Amazônia? Em parte, ele resulta dos incentivos econômicos para a expansão da pecuária e da soja na região e do avanço da soja sobre os pastos do Cerrado, empurrando a pecuária para a Amazônia. Da mesma forma, a não priorização do meio ambiente, a falta de políticas adequadas e problemas de governança local — refletidos em direitos de propriedade inadequados,

conflitos e ocupação ilegal de terras — contribuíram para o ritmo recorde de conversão da floresta.

O Código Florestal permite o desmatamento de 20% das terras na

Amazônia em troca da proteção dos 80% restantes. Mas a fiscalização dessas áreas em alguns estados tem piorado. Práticas recentes de aceleração do desmatamento legal, associadas à fiscalização deficiente da parte ilegal, contribuíram claramente para a alarmante degradação ambiental.

Ademais, a pavimentação de rodovias cortando a floresta, sem mecanismos eficazes de fiscalização, agrava a situação, como mostra a experiência da BR-364 (Cuiabá-Porto Velho). A meta proposta de asfaltamento da BR-163 (Cuiabá-Santarém), antes da adoção de mecanismos de controle, elevou as taxas de desmatamento em 80%.

Mudar essas tendências é de maior interesse para o Brasil. Em primeiro lugar, o crescimento a longo prazo do

país poderia ser distintamente superior com o uso sustentável de suas riquezas, seja pelo uso racional da floresta, da agricultura sustentável, do ecoturismo ligado à biodiversidade, ou do mercado de carbono. Segundo, o crescimento do agronegócio pode coexistir com uma proteção maior, já que muito do desmatamento na região provou ser desperdício, resultando em vastas áreas de pastagens degradadas. Terceiro, os pobres nas áreas rurais dependem desses recur-

sos, que chegam a representar três quartos de sua renda. Finalmente, reduzir a taxa de desmatamento é essencial para evitar maiores perdas ecológicas, climáticas e mesmo socioeconômicas.

Qual o caminho a seguir? Melhores direitos de propriedade e governança local, assim como a introdução de mecanismos de mercado podem ajudar a realizar o potencial positivo do

manejo florestal sustentável nos mercados doméstico e internacional. Enquanto isso, é essencial que se concretizem ações governamentais decisivas para reduzir o desmatamento, não apenas no nível federal mas, especialmente, no estadual.

A descentralização tem grandes benefícios mas gera responsabilidades, inclusive a dos estados na área de sustentabilidade ambiental. Mato Grosso já foi exemplo por seu bom histórico ambiental e sua liderança. O estado tem tecnologia e capacidade para agir. As intervenções necessárias agora para reduzir a taxa de desmatamento são zoneamento, licenciamento e fiscalização rigorosa.

A indignação pública no Brasil e no mundo não terá sido em vão se os governos, em todos os níveis, aumentarem suas ações contra o desmatamento ilegal, derem alta prioridade à proteção ambiental e demonstrarem vontade política para implementar as ações necessárias. Se os números do desmatamento dos próximos anos puderem refletir isto, será uma boa notícia para todos.

JOHN REDWOOD III e VINOD THOMAS são diretores do Banco Mundial

Europeus e americanos se mobilizam para impedir a exploração econômica da Amazônia brasileira. Por trás do discurso ecológico, defendem na verdade seus interesses comerciais na agricultura, nos minérios e na venda de madeira. Eles querem internacionalizar a floresta. Afinal, de quem é essa riqueza?

CERCO À AMAZÔNIA

AMAZÔNIA: QUEREM TOMAR ESSA RIQUEZA

POR HUGO STUDART E ELAINE COTTA

A semana que passou entrará para a história do Brasil como uma daquelas em que o País mais foi atacado pela imprensa mundial. Diante de estatísticas mostrando um recrudescimento anômalo no desmatamento amazônico – esperava-se um crescimento de 2% no ritmo da derrubada entre 2003 e 2004, mas registrou-se um percentual de 6% – jornais, organizações ecológicas e até diplomatas do mundo desenvolvido reagiram com pedras na mão. Contra o Brasil. “É impossível encontrar qualquer argumento

POR TRÁS DA HISTÉRIA ECOLÓGICA HÁ Á INTERESSES ECONÔMICOS ESCUSOS

CAPA

coerente em defesa da contínua destruição da floresta equatorial brasileira", escreveu, em Londres, o diário *Independent*. "Eles estão transformando a floresta tropical em pastagens. É asqueroso", proclamou John Sauven, líder do Greenpeace. Mas partiu de Peter Mandelson, comissário europeu de comércio, o comentário mais agressivo da semana. "O Brasil tem que assumir as suas responsabilidades. Algo grave está acontecendo", disse ele, enfatizando que é preciso frear a destruição de "um bem público". Essas afirmações maliciosas ecoaram o que já fora dito, em fevereiro, por Pascal

agressiva sobre o desflorestamento concentrou-se na pessoa de Blairo Maggi, governador do Mato Grosso e maior plantador de soja do planeta. A revista britânica *The Economist* referiu-se a ele como "o estuprador da floresta" e "rei do desflorestamento", explicando que o **Mato Grosso foi responsável por 40% do desmatamento registrado no último biênio**. O governo federal limitou-se a defender seus planos para a região – que são bons, diga-se de passagem – sem confrontar a histeria dos ambientalistas e seus patrocinadores no Hemisfério Norte. "Atacam a nossa soberania e ninguém sai em nossa defesa. Assim

sentar à ONU um projeto de internacionalização da Amazônia."

Para entender os interesses em jogo na floresta, é preciso ter em conta que o Brasil tornou-se, nos últimos anos, o maior exportador de soja do mundo, com 36,2 milhões de toneladas. Ultrapassou os Estados Unidos. O Mato Grosso de Maggi lidera a produção nacional, sua soja esbarra na chamada Amazônia Legal e invade a zona de transição botânica entre o cerrado e a floresta equatorial. Os agricultores dizem que esse território é cerrado e insistem em plantar 50% da área de suas propriedades. O governo diz que é floresta e admite o plantio de apenas

LAMY, DA OMC
Amazônia é
patrimônio
Internacional

MANDELSON, UE
Em busca de
motivos para
Intervir

Lamy, antecessor de Mandelson na União Européia e atual diretor-geral da Organização Mundial do Comércio. Com imensa cara de pau, Lamy, o príncipe do protecionismo europeu, defendeu a internacionalização da Amazônia. Como se a floresta mais pujante do planeta, que ocupa 58% do território brasileiro, já não tivesse dono. Como se os europeus já não tivessem destruído 90% de suas próprias florestas.

Desta vez, porém, **a grita ecológica tinha um alvo preciso: a soja e, através dela, a exploração das riquezas naturais do Brasil**. Não é por outro motivo que a cobertura mais

vão permitir o esquiteamento da Amazônia", revolta-se Maggi. O general Luiz Gonzaga Lessa, presidente do Clube Militar e ex-comandante militar da Amazônia, também sentiu cheiro de fumaça. "Isso é lobby econômico disfarçado de ideologia ambientalista", resume. O historiador Luiz Alberto Moniz Bandeira, autor de "As Relações Perigosas: Brasil-Estados Unidos", também vê interesses escusos na grita da semana passada. "Essas ONGs não são inocentes. Servem aos interesses das transnacionais que estão sendo afetadas pela competição agrícola do Brasil", afirma o professor. "Essa celeuma visa apre-

20%. Adilton Sachetti, prefeito de Rondonópolis e um dos maiores plantadores de algodão do Mato Grosso, lembra que o Estado tem área de 90 milhões de hectares, dos quais apenas 8 milhões são de plantio. Outros 50 milhões de hectares são cobertos por florestas intocadas. Ele pondera que **os americanos, a despeito das suas ONGs, têm 33% do seu PIB ancorado na agricultura**: "Falar que a soja é responsável pela degradação do ambiente é fachada. Eles temem é que o Brasil roube mercado dos americanos". Há outro mercado em jogo, o da madeira. Nos últimos três anos, a Amazônia multiplicou por cinco a sua

área para exploração de madeira certificada, com selo verde para exportação legal. Mas a tese do Greenpeace é a de que a madeira da Amazônia não deve ser explorada nem mesmo como manejo florestal. No fundo desse debate, está o fato de que **o Brasil caminha, rapidamente, para dominar tanto o mercado internacional de móveis e madeiras quanto o de papel e celulose.** Há no segmento 40 projetos em andamento, com investimentos previstos de R\$ 6,7 bilhões. “Muita gente não se conforma com o fato de uma área com o tamanho e o potencial da Amazônia ser controlada por um país subdesenvolvido como o Brasil”, afirma Lorenzo Carrasco, organizador do best-seller “Máfia Verde”. “Algumas ONGs funcionam como forças de guerra irregulares e o governo brasileiro tem sido excessivamente submisso a essas pressões.”

Na tarde da terça-feira 24, houve uma reunião no Palácio do Planalto para tratar da pressão internacional. Coordenada por José Dirceu, ministro-chefe da Casa Civil, contou com cinco ministros em pessoa, como Marina Silva, do Meio Ambiente, e Aldo Rebelo, da Coordenação Política. Dirceu abriu o encontro dizendo que estava efetivamente preocupado com as pressões internacionais. Ao final, o grupo concluiu que o problema pode ser resolvido caso o Brasil explique de

forma detalhada nos foros internacionais todas as boas medidas que estão sendo tomadas pelo governo de um ano para cá, quando colocou em prática o Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia. Inaugurado em março do ano passado, esse plano prevê 149 ações de 13 ministérios e investimentos de R\$ 390 milhões até 2007. Um dos focos do plano diz respeito à fiscalização da

mil km² de reservas indígenas e criou mais 83 mil km² de reservas florestais. Equivale a uma Áustria. O plano é que essas reservas contêm a derrubada das árvores. A próxima meta é tentar aprovar no Congresso o projeto de lei que cria o Serviço Florestal Brasileiro, espécie de agência reguladora da floresta. **A idéia central é que o governo faça concessões para exploração**

por manejo - da mesma forma que emite concessões de telecomunicações ou jazidas minerais. O SFB define a área de exploração, o Ibama fiscaliza. O projeto está pronto para ser votado em uma comissão da Câmara. Ao final da reunião de terça-feira, os ministros decidiram trabalhar melhor em quatro pontos: intensificar o policiamento, criar um selo verde para os produtos da Amazônia, efetivar a idéia de um pacto com os Estados (estabelecendo metas de redução da devastação) e, por fim, propor à equipe econômica uma linha de crédito subsidiada para os

projetos verdes. **“Não podemos ser simplesmente contra a soja”, diz a ministra Marina Silva, do Meio Ambiente.** “Temos de defender que as atividades produtivas, de qualquer natureza, sejam feitas em bases sustentáveis.” Essa é um conversa que os brasileiros podem entender, os produtores podem apoiar e o futuro não tratará como simples capitulação a interesses internacionais. ■

5
MILHÕES

de Km² é o tamanho total da Amazônia brasileira

390
MILHÕES

de reais é orçamento do governo para a Amazônia até 2007

55
MIL

espécies vegetais já foram cadastradas na Amazônia

O QUE ACONTECE NA FLORESTA

As reservas florestais e indígenas eram 29% da Amazônia em 2002. Subiram para 31% em 2004. Esses dois pontos percentuais representam um território do tamanho da Áustria.

As terras devolutas e griladas, onde acontecem 90% dos desmatamentos, eram 47% da Amazônia em 2002. Caíram para 44% em 2004.

14 mil km² é a área de exploração de madeira com manejo certificado para exportação. Equivale ao Kuwait e a Sergipe. Em 2002, a área era cinco vezes menor. A meta do governo é ter 30% da produção da madeira da Amazônia com selo verde até 2007.

376 mil km² de florestas foram reservados para projetos de assentamentos sustentáveis e extrativismo entre 2003 e 2004. A área é maior que a Alemanha.

O Estado do Amazonas conseguiu reduzir em 39% a sua área desmatada em 2004 com a implantação do programa Zona Franca Verde, que subsidia populações indígenas e ribeirinhas.

80 mil km² ao longo da BR 163, entre Cuiabá e Santarém, estão preservados do desmatamento. O governo vai apresentar um projeto de exploração de agro-florestas para toda a região da rodovia.

região, com intensificação da presença do Exército e a contratação de mais 600 fiscais do Ibama, ainda este ano. Outro foco é a criação de áreas de proteção para conter o desmatamento. Nos últimos dois anos, o governo reservou 376 mil km² de florestas exclusivamente para projetos de assentamentos sustentáveis e extrativismo. A área é maior que a Alemanha. Também homologou 93

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, jornal de hoje publica nota que, sei, não pode corresponder à verdade. Todos somos testemunhas da integridade, da respeitabilidade, da inteligência e da competência do Ministro Nelson Jobim. Tenho certeza, portanto, de que o Ministro Nelson Jobim não iria procurar Senadores nem Ministros para dizer que, mesmo que o Ministro Eros Grau devolva o processo, ele não colocará em votação os outros nomes este ano ou este semestre.

Isso é uma afronta ao Ministro que preside o Supremo Tribunal Federal. Quero dizer que não acredito na informação, mas – quem sou eu para aconselhar o Ministro Nelson Jobim?. Penso que isso deveria ser desmentido, porque ele não é um parlamentar, ele é o ministro-presidente do Supremo, cuja atuação só tem recebido os aplausos da Nação brasileira em razão da forma democrática e correta pela qual preside o órgão superior da Justiça brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acredito, considero inverídica a afirmação segundo a qual, se esse processo chegar ao Ministro Nelson Jobim, ele vai segurar a votação do problema relativo à CPI dos Bingos, conforme afirma determinado jornal de hoje.

Quero pedir a V. Ex^a que, com todo respeito, dirija ao Ministro Nelson Jobim as minhas palavras de apreço e respeito à sua figura e faça-lhe saber que, da tribuna do Senado, protestei contra a afirmativa que lhe atribui o jornal, que evidentemente não seria digna de um homem da expressão de Nelson Jobim.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência acolhe a solicitação de V. Ex^a e o atenderá na forma do Regimento.

Esclarecemos que, juntamente com o Senador Jefferson Péres, do PDT, o Senador José Agripino, o Senador José Jorge, ambos do PFL, e o Senador Pedro Simon, do PMDB, estivemos em visita ao Ministro Eros Grau para tratar desse assunto. S. Ex^a nos informou que sua intenção era devolver o processo, imediatamente, para julgamento.

V. Ex^a tem toda razão ao destacar a confiança que deposita no Presidente do Supremo Tribunal Federal. Nós nos associamos a V. Ex^a nessa manifestação e

vamos fazer chegar a S. Ex^a o seu pronunciamento. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Com a palavra, o Senador Antonio Leite, por cessão do Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco, para o seu primeiro pronunciamento da tribuna do Senado Federal, já que está assumindo hoje uma cadeira nesta Casa do Parlamento brasileiro, na condição de suplente. Assim, a Mesa lhe deseja sucesso, seja qual for o tempo que permanecer conosco.

Peço ao Senador Geraldo Mesquita Júnior a gentileza de assumir a Presidência neste momento.

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo o mandato de Senador da República experimentando uma emoção que se caracteriza de duas vertentes: a do reconhecimento ao eleitor maranhense que sufragou meu nome na eleição e a do sentido da responsabilidade atribuída pela Constituição Federal aos ocupantes de mandato no Senado Federal.

Em primeiro lugar, ao eleitor, a minha reverência, com a afirmação do compromisso de trabalhar de maneira incansável pelos interesses do Estado do Maranhão, integrando-os na verdade nacional de um País cuja realidade física é materialmente extensa, copiosamente diversificada e generosamente rica no que se refere aos valores antropológicos e culturais do seu povo.

Nascido na capital do Estado de Goiás, a cidade de Goiânia, mudei-me para Brasília acompanhando meus pais, onde permaneci por dez anos, estudei e me formei em Medicina em uma das primeiras turmas da Universidade de Brasília, a UnB. Fui para o Rio de Janeiro, onde me especializei em Radiologia pela Clínica Sorocaba, em Botafogo. Do Rio de Janeiro, fui para a exuberante cidade de Imperatriz, onde há 31 anos venho atuando no exercício de minha profissão.

Imperatriz e o Estado do Maranhão, portanto, são a seara na qual apliquei meus conhecimentos de médico, cuidando da saúde de um povo que aprendi a amar e a servir, sempre à procura da melhor forma para proporcionar-lhe qualidade de vida. De Imperatriz acompanhei o nascimento e processo de crescimento, vendo-a agigantar-se até constituir o atual e promissor pólo de desenvolvimento, cabeça da fértil microrregião do mesmo nome, que se estende à margem direita do Tocantins, limitando-se com três pujantes Estados do Brasil: Pará, Tocantins e Piauí.

Meu principal interesse durante o exercício do mandato que acabo de assumir nesta Casa estará di-

rigido para a criação do Estado do Maranhão do Sul, tendo como capital a cidade de Imperatriz.

A criação do Estado do Maranhão do Sul é idéia que remota ao século XIX, inviabilizada, então, fundamentalmente, pela Proclamação da Independência do Brasil em 1822.

Não tenho dúvida da importância de retornar essa iniciativa para o País e para a região, dando curso às marcantes diferenças que caracterizam a porção sul e a parte norte do Estado do Maranhão. A idéia não tem o sentido de ser contra o Estado do Maranhão, mas a de inserir a microrregião de Imperatriz na dinâmica do desenvolvimento desencadeada pela construção de Brasília, que abriu caminho para a região central e interiorana do Brasil. Graças a essa dinâmica, pequenas e médias empresas agropecuárias impulsionaram o surgimento de empreendimentos de fôlego, como o Pólo Agrícola Mecanizado de Balsas, o Pólo Siderúrgico de Açailândia e a consolidação da cidade de Imperatriz como centro comercial e de prestação de serviços.

Por essas razões, Imperatriz, epicentro igualmente próximo de Belém do Pará, de São Luís, capital do Estado, e de Palmas, capital do Tocantins, hoje se projeta com vocação natural para ser a sede administrativa do Maranhão do Sul, com todas as condições para desempenhar esse papel.

Para concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, presto minha homenagem, de reconhecimento e apreço, pelo que representam para mim como protótipo de homens públicos, sintonizados com a grandeza do Maranhão, do Brasil e, conseqüentemente, sintonizados com os anseios do povo, o eminente Senador José Sarney, ex-Presidente da República; o Senador João Alberto Silva, a quem será muito difícil substituir, mas me consola o fato de que o PMDB do Maranhão continuará sob sua orientação; o Senador Alexandre Costa, de saudosa memória, que considero meu pai político, aquele que me ensinou a ter uma imagem grande e querida do Brasil; a Senadora Roseana Sarney e o Senador Edison Lobão, que governaram com descortino e solitudine; o ex-Senador Francisco Escórcio, sempre presente e amigo, os Senadores Ribamar Fiquene, Ildon Marques, meus eminentes pares nesta Casa, no seu exemplo de trabalho e iniciativa quero pautar minha iniciativa durante o exercício do mandato de Senador da República.

Agradeço a presença de meus queridos familiares e amigos que vieram presenciar a minha posse, aos quais saúdo e abraço com filial e fraterno carinho.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me um aparte, Senador Antônio Leite, antes de deixar a tribuna?

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA) – Pois não.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a representa hoje o Estado do Maranhão, mas basicamente a sua e a minha região tocantina do Maranhão. Em verdade, Imperatriz tornou-se, como diz V. Ex^a, uma capital regional e uma capital de grande projeção. É Imperatriz uma das maiores cidades, um dos maiores Municípios do Brasil hoje. Imperatriz tornou-se o pólo de atração de muitos brasileiros de outras regiões, de todos os Estados do Brasil. É o Município que acolhe, com amor e com solidariedade, aqueles brasileiros que, de outros Estados, para ali rumam, com o objetivo de contribuir, com o seu esforço, para a grandeza de toda a nossa região. O pólo siderúrgico a que V. Ex^a se refere, que está situado em Açailândia, hoje passa por uma dificuldade grande, gerada pela elevação brutal do ICMS por parte do Governo do Pará, do carvão que é importado para movimentar as caldeiras. Eu tenho procurado contribuir no sentido de que o Governo do Pará reveja a sua posição que não é marcada pela sensatez tributária, já que aumentou em 1000% o ICMS do carvão que sai do Pará para o Estado do Maranhão. Senador Antonio Leite, V. Ex^a com o convívio aqui no Senado com os seus pares, a partir de hoje, terá oportunidade de contribuir também para o engrandecimento da nossa região e para o engrandecimento do Estado do Maranhão. Estamos, neste momento, numa luta, à qual, seguramente, V. Ex^a se engajará, que é a luta pela criação do Maranhão do Sul. Temos feito gestões seguidas e até delas tem V. Ex^a participado como cidadão, representando os legítimos interesses da região tocantina e do Maranhão do Sul, no sentido de que se vote...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – ... a emenda que tramita, o projeto que tramita na Câmara dos Deputados autorizando a realização de um plebiscito para saber se o povo, de fato, deseja a criação do Maranhão do Sul. Já agora, com o mandato de Senador, V. Ex^a poderá contribuir mais ainda do que já o tem feito. Cumprimento V. Ex^a pela chegada ao Senado da República e que tenha aqui uma fecunda participação nos debates desta Casa. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, pelas palavras de carinho.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte?

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA) – Pois não.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Leite, também quero dar as minhas boas vindas à V. Ex^a pela chegada a esta Casa. Temos também absoluta certeza do compromisso, da grandeza da visão nacional que V. Ex^a vai trazer para a grande contribuição aos trabalhos desta Casa. Sou piauiense, mas minha família migrou, no início da década de 70, para o Estado do Pará. Nessa ocasião, conheci Imperatriz. Já naquela época, agosto de 1975, vi uma Imperatriz que já pulsava como uma capital de um eminente pólo que despontava naquela importante unidade federativa. De lá para cá, Imperatriz só tem crescido. Tanto é verdade que agora, com esse debate sobre o sul do Maranhão, se aquela região vier a se tornar um Estado, é provável que Imperatriz venha a se tornar a capital desse novo Estado. Por conhecer um pouco aquela região, acho que um debate que poderíamos travar no Senado Federal é sobre a composição de novas unidades federativas em nosso País. Temos vários pedidos: o sul do Maranhão, o Triângulo Mineiro, três unidades novas entre o Pará e o Amazonas, como o rio Solimões, o rio Negro, Tapajós, inclusive uma que se desenha agora e que seria a do rio Madeira, pegando uma parte do Amazonas, Rondônia e Acre. Há ainda o pedido de plebiscito, que já tramita nesta Casa, para a instalação do Estado da Guanabara. Portanto, temos um bom debate para fazer nessa área. Queria ainda dizer que, com relação aos nomes que já mencionou como bons amigos históricos de causas e de militância do Estado do Maranhão eu queria fazer referência a um deles: Francisco Escórcio, que tem sido aqui para nós uma pessoa que se comporta sempre como um eterno Senador dentro desta Casa, um boa praça, uma boa prosa, um bom companheiro. Só tenho uma reclamação a fazer: toda vez que se escala um time para jogar futebol, ele sempre me coloca no banco de reserva. Peço a V. Ex^a que o convença a me colocar como titular do novo time. Parabéns a sua chegada nesta Casa!

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA) – Muito obrigado pelas palavras e o seu pedido será atendido a partir de hoje.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Antônio Leite, se me permitir um aparte...

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA) – Pois não, Senador.

O SR. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Leite, em primeiro lugar, quero que V. Ex^a leve um abraço carinhoso – tenho certeza de todo o Senado – ao Senador João Alberto, que nos deixou, mas está numa grande missão no Estado, eu sei, tanto de interesse partidário como também da população do nosso Maranhão. E é com a mesma satisfação que mando a ele esse abraço, pelo convívio que tivemos aqui com S. Ex^a, quero dar também esse abraço a V. Ex^a, que chega à Casa com essa disposição de trazer já um grande debate sobre a possibilidade ou não dessa questão da divisão do Estado do Maranhão. Independentemente disso, olhava o seu **currículo**. V. Ex^a é médico, é Reitor da Fapim, demonstra, portanto, todo o seu compromisso com a vida, com a educação e, conseqüentemente, com a formação de todo o nosso povo. Só por estes dois motivos: educação e saúde e pela visão clara que, tenho certeza, V. Ex^a tem da realidade brasileira, sei que dará uma grande contribuição ao Senado da República do nosso Brasil. Um abraço respeitoso e carinhoso. Seja bem-vindo!

O SR. ANTONIO LEITE (PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Estamos realmente irmanados na luta para o bem servir.

Durante o discurso do Sr. Antonio Leite, o Sr. Alvaro Dias, 3º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Mantendo o critério de rodízio entre os oradores inscritos e os Líderes, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela Liderança do Bloco, com um comentário: esta Mesa determina que, a partir de agora, o Senador Sibá Machado seja escalado como titular no time do Senado e que a S. Ex^a sejam atribuídos o título de Ronaldinho do time e a camisa 10.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grave problema que está atingindo os nossos agricultores, notadamente os que investem

grandes esforços na lavoura da soja e do algodão, tem sido amplamente abordado nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Eles não têm condições para honrar compromissos firmados relativos à safra 2004/2005, nem condições e ânimo para assumir o risco de novas plantações a partir de agora.

Como já foi dito e repetido nesta Casa e na imprensa, no período da comercialização, o dólar – que preside as negociações relativas à soja e ao arroz – equivalia a R\$3,10, sobre cujo valor se efetivou a aquisição dos agroquímicos. E nesse valor ocorreram os diversos outros tipos de contratos, impossíveis agora de serem cumpridos – com o dólar defasado em cerca de 30% em relação ao real –, porque os baixos preços dos referidos produtos não pagam sequer o custo da sua produção.

Sr. Presidente, esse problema está sendo gravemente vivido, neste momento, pela agricultura do Maranhão. Somos hoje o Estado que planta amplamente soja da melhor qualidade para exportação. Porém, o preço caiu extremamente, e estamos destinados a um prejuízo muito grande na nossa agricultura.

Apelo ao Governo Federal para que olhe para a agricultura, sobretudo a de soja, que é o carro-chefe das exportações nacionais, e para que assista a agricultura do Maranhão, que presta uma grande contribuição à nossa pauta de exportações.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que aceite como lido o restante do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR EDISON LOBÃO.*

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o grave problema que está atingindo os nossos agricultores, notadamente os que investem grandes esforços na lavoura da soja e do algodão, tem sido amplamente abordado nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Eles não têm condições para honrar compromissos firmados relativos à safra 2004/2005, nem condições e ânimo para assumir o risco de novas plantações a partir de agora.

Como já foi dito e repetido nesta Casa e na imprensa, no período da comercialização o dólar – que preside as negociações relativas à soja e ao arroz – equivalia a três reais e dez centavos, sobre cujo valor se efetivou a aquisição dos agroquímicos. E nesse valor ocorreram os diversos outros tipos de contratos, impossíveis agora de serem cumpridos – com o dólar defasado em cerca de 30% em relação ao real – porque

os baixos preços dos referidos produtos não pagam sequer o custo da sua produção.

Daí, Sr. Presidente, as estrondosas manifestações públicas de agricultores em todo o País, com mais ênfase no Rio Grande do Sul, nas quais reivindicam ações e providências oficiais que, buscando soluções emergenciais, vão amparar não somente os homens do campo, mas o próprio Brasil, que sofreria recorrentes problemas de uma agricultura paralisada, sem novas plantações em determinadas regiões; multiplicação do desemprego; aumento da miséria e novas angústias na área social.

Ao pânico que envolve os lavradores do Sul, junta-se agora os do meu Estado. Em memorial dirigido ao Governador José Reinaldo Tavares, o presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas e o Prefeito dessa cidade retratam, em termos serenos e técnicos, o que sobre o tema se passa no Maranhão. E lhe dão a delegação para que suas reivindicações sejam atendidas – junto aos governos federal, estadual, instituições financeiras e empresas privadas – com a premência exigida pela gravidade dos acontecimentos que enfrentam.

Dentre o que pedem os agricultores maranhenses, muitos dos pontos poderiam viabilizar-se prontamente. A autorização para a importação de produtos agroquímicos genéricos dos países vizinhos, com isenção de impostos, é um deles; a disponibilização de recursos para o plantio da próxima safra a juros de 8,75% é outro ponto plenamente viável; como de possível e rápida solução a redução da carga tributária incidente sobre máquinas e equipamentos, bem como uma pauta para cobrança do ICMS dos produtos de acordo com a variação dos preços de comercialização.

Veja-se que as propostas de soluções estão à vista, bastando a atuação mais enérgica dos governos para que volte a reinar, nesse meio agrícola que tem sustentado o País, o ambiente de exitoso trabalho e de contínuo desenvolvimento, motivo de orgulho para os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, solicitando a transcrição nos Anais, como parte integrante do meu discurso, o memorial que passo às mãos da Taquigrafia.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDSON LOBÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE Balsas, 31 de Maio de 2005

AO

EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
JOSÉ REINALDO TAVARES

REF: SOLICITAÇÕES E REINVINDICAÇÕES DA
CLASSE PRODUTORA DO MARANHÃO

Exmo. Sr.,

O Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas (SINDIBALSAS), representado pelo seu presidente, Sr. Helmiton Divino Alves, e a Prefeitura Municipal de Balsas, representada pelo seu prefeito, mui digno Sr. Francisco M. Coelho vem, com o devido respeito e, tempestivamente, externar a V. Exa., o quadro atual de instabilidade econômica que a agricultura da região vem atravessando e, ao mesmo tempo, solicitar a V. Exa. a intercessão, junto aos ministérios e a parlamentares, no sentido de atender as reivindicações da classe produtora, que hoje é a mais sofrida do País e a principal, para a sustentação do plano econômico Nacional; pois ela urge necessariamente de tomada de medidas, que venham equilibrar o setor graneleiro, devido as razões:

1. Atualmente, os produtores rurais, de um modo geral, não estão possuindo receitas financeiras, para cumprirem com a totalidade dos compromissos financeiros, junto a todos os credores, relativos à safra agrícola 2004/05, apesar de terem alcançado as produtividades normais. Isto, porque, como é do conhecimento de V. Exa., houve grande queda do preço da soja, puxado pela baixa do Câmbio, gerando preços dos produtos, soja e arroz, abaixo dos custos de produção, estando sendo praticado atualmente soja a R\$ 25,50 a saca de 60 kg, quando o seu custo de produção é em torno de R\$ 30,00/saca, conforme demonstração nas planilhas de custo anexas.
2. Quando foi realizada comercialização na aquisição dos agroquímicos, U\$ 1,00 equivalia a R\$ 3,10 e, atualmente U\$ 1,00 equivale a R\$ 2,40, havendo uma defasagem de 29,91%, causando grandes prejuízos aos produtores.
3. O alto custo de produção, não permite saldo de caixa, para o pagamento da totalidade dos débitos; pois, conforme planilha demonstrada, o custo médio mínimo de 1 ha de soja, foi de R\$ 1.267,98, considerando-se a aplicação de agroquímicos mínimos, bem como os seus preços.

4. A falta de renda líquida, porque, hoje a soja está sendo comercializada ao preço médio de R\$ 25,50/saca de 60 kg, cujo custo de produção foi de 49,72 sacas/ha.
5. Ao déficit de produtividade média para pagar os custeios, cujo índice médio obtido na região, variou de 40 a 45 sacas/ha. Havendo, portanto, um déficit de 9,7 a 4,7 sacas/ha, respectivamente.

Sabe-se, que a produtividade média alcançada no Sul do Maranhão, conforme estatística do IBGE foi em torno de 45 sc/ha, média geral em toda a região; sendo que as de maior altitude, alcançaram os maiores índices (grandes produtores).

6. Também, a classe produtora está deficitária em suas receitas agrícolas com um déficit de 64,01%. Índices gerados pela defasagem de preços de produto e custos de produção, entre a safra 2003/04 a 2004/05, conforme, pode ser demonstrado na tabela 1.

CUSTO DE PRODUÇÃO COMPARADOS

ANO	03/04	04/05	VARIAÇÃO %
CUSTEIO	942,00	1.267,98	34,60
PREÇO MÉDIO MERCADO/SC	33,00	25,50	-29,41
N. SACOS P/ PAGTO	28,50	49,72	- 64,01

Deste modo, demonstrando a evolução dos custos e preços de comercialização, observa-se que o maior custo de produção/ha, foi na safra 2004/05, havendo a necessidade de 49,72 sacas/ha, sendo superior a média alcançada na região em 4,72 sacas, conforme tabela 2.

Tabela 2: Evolução dos custos de produção e preços de comercialização

Safra	Custo (R\$/há)		Preço (R\$/Sc)		Custo Sacas/Ha
	+ Encargos	% VARIAÇÃO	Comercialização	% VARIAÇÃO	
2000/01	458,86		17,46		26,28
2001/02	492,94		21,00		23,47
2002/03	622,56		29,60		21,03
2003/04	942,00		33,00		28,55
2004/05	1.267,98		25,50	- 29,41	49,72

Sr. Governador, diante destes fatores negativos apontados, o grau de endividamento dos produtores rurais, está ficando alto e insuportável, nas circunstâncias atuais.

Para que o setor produtivo não sofra ainda mais e corra o risco de paralisação das atividades, gerando uma crise que pode desencadear uma desmotivação, desemprego e redução da atividade econômica e maior empobrecimento do Estado do Maranhão e do nosso País, as Entidades citadas solicitam que o Estado use dos seus mecanismos legais para tomar as seguintes providências:

- 1.º Enquadrar nossa região produtora nas resoluções do Banco Central do Brasil n.º 3.269, de 17.03.2005; n.º 3.275, de 24.03.2005 e, regulamentação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para a prorrogação das parcelas de operações BNDES/FINAME vencidas e vincendas no ano de 2005 e pleitear prorrogação das mesmas operações vincendas de 31.12.05 a 30.04.06.
- 2.º Viabilizar junto às Instituições Financeiras, Oficiais e particulares, a prorrogação das parcelas de investimento vincendas em 2005 de quaisquer programas de financiamento, com vencimento para um ano após a última parcela. Para o saldo devedor dos financiamentos de custeio desta safra 2004/05, o mesmo seja prorrogado com prazo de dois anos, conforme a capacidade de pagamento do produtor, todos com os encargos financeiros atuais.
- 3.º Interceder junto às Empresas vendedoras de agroquímicos e de fertilizantes, para adequarem os débitos dos produtores dentro da conjuntura econômica atual, de acordo com vários ofícios já encaminhados pelos mesmos às empresas. Sabe-se que a defasagem cambial está em torno de 30%.
- 4.º Conseguir junto aos Ministérios, autorização para importação de produtos agroquímicos genéricos, dos Países vizinhos com isenção de impostos, a fim de reduzir em até 50% os custos, comparando com os valores praticados no Brasil.
- 5.º Interceder junto aos Ministérios competentes, para disponibilizar recursos suficientes para o plantio da próxima safra a juros de 8,75% (recursos controlados), para a soja, ampliando de R\$ 200.000,00 para R\$ 500.000,00 e redução da taxa de juros de CPR financeira para juros de 12% ao ano.
- 6.º Interceder junto aos órgãos competentes, para a redução da carga tributária incidente sobre máquinas, equipamentos, agroquímicos e fertilizantes.
- 7.º Utilizar uma pauta para cobrança do ICMS dos produtos, para dentro e fora do Estado, de acordo com a variação dos preços de comercialização.
- 8.º Acionar a justiça estadual e os cartórios municipais, no sentido de não promover cobranças judiciais dos produtores, em um prazo de 90 dias, até que a renegociação dos débitos seja realizada.

Caso não sejam atendidas estas reivindicações, os produtores não terão condições de realizar o plantio da próxima safra pelos fatores negativos já relatados, e a situação geral será caótica, com grande desemprego e paralisação geral do comércio; além da falta de produção que será um prejuízo, para o Estado e a Nação.

Espera-se não repetir o erro do ano passado, quando foi demonstrado no Agrobalsas 2004, que o custo de produção seria em torno de 37 sc/ha ao preço de R\$ 42,00/sc. Caso esse preço não se confirmasse, os custos seriam superiores e não haveria condições de se pagar nem o custeio das lavouras e, os produtores estariam sujeitos ir à inadimplência. É o que está se sucedendo, e estará ocorrendo, caso as reivindicações não forem atendidas.

Convém salientar, que o plantio da safra passada foi realizado àqueles custos, na esperança dos produtores alcançarem os preços mínimos, para conseguirem honrar com todos os seus compromissos. Porém, no mercado econômico globalizado atual, não se pode mais plantar baseado em esperanças, porque é preciso ter preço mínimo pelos produtos e, que garantam a continuidade da atividade agrícola, para que todos os produtores continuem solidários e sólidos nos seus setores.

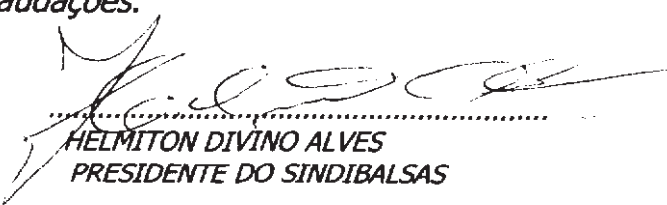
Para a próxima safra, não se vislumbra aumento de preços dos produtos e, também, não podemos trabalhar com índices de altas produtividades, pois as culturas ficam sujeitas à doenças e condições climáticas adversas.

Exmo. Sr. Governador, toda a classe produtora quer honrar com seus compromissos e, em nenhum momento negou-se a pagar seus débitos, porém toda a produção, com esses preços baixos, não irá gerar as receitas necessárias ao cumprimento da totalidade das obrigações financeiras.

À fim de que não haja a sucumbência das atividades dos produtores, os mesmos contam com a prestigiosa colaboração de V. Exa. e agradecem a atenção dispensada.

Cordiais Saudações.


.....
FRANCISCO DE ASSIS M. COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS


.....
HELMITON DIVINO ALVES
PRESIDENTE DO SINDIBALSAS

COM CÓPIA PARA: MINISTRO DA AGRICULTURA - DR. ROBERTO RODRIGUES
SENADOR DA REPÚBLICA - DR. JOSÉ SARNEY
SENADORES DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADOS FEDERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO

MEDIPLAN -PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS Ltda. TELEFAX (99) 3541-2188

**PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTOS DE PRODUÇÃO
ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DE LAVOURA DE SOJA - SAFRA 04/05.**

PRODUTIVIDADE: 3.000 kg/ha.(Plantio Direto)

1.098,28 + 6,9% Juros = **RS 1.174,06**

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR		ÁREA Nº Ha 1,00	VALOR TOTAL RS	% DO CUSTO TOTAL
		/ Ha	UNIT.	/ Ha				
01 - AQUISIÇÃO DOS INSUMOS								
Sementes	kg	50,000	1,900	95,00	1,00	95,00		
SUB - TOTAL							95,00	8,650
Fertiliz. (02-30-15 +Micros)	kg	380,000	0,995	378,10	1,00	378,10		
Cloreto de potássio	kg	80,000	0,812	64,96	1,00	64,96		
SUB - TOTAL							443,06	40,341
Tratamento de semente								
Fungicida	l	0,125	47,000	5,88	1,00	5,88		
Inoculante	Dose	1,000	3,500	3,50	1,00	3,50		
Micronutriente (Co + Mo)	l	0,070	60,000	4,20	1,00	4,20		
SUB - TOTAL							13,58	1,236
1.1 -Produtos p/dessecação								
Glifosato	l	4,000	10,490	41,96	1,00	41,96		
Clorimuron	kg	0,040	465,000	18,60	1,00	18,60		
2,4 D	l	0,300	17,000	5,10	1,00	5,10		
SUB - TOTAL							65,66	5,978
1.2 - Herbicidas pós emergente								
Clorimuron	kg	0,050	465,000	23,25	1,00	23,25		
Lactofen	l	0,500	68,000	34,00	1,00	34,00		
Haloxypop - r	l	0,350	125,000	43,75	1,00	43,75		
Oleo mineral	l	0,300	9,000	2,70	1,00	2,70		
SUB - TOTAL							103,70	9,442
1.3- Produtos inseticidas								
Fisiológico	kg	0,060	160,600	9,64	1,00	9,64		
Endossulfan	l	1,300	15,650	20,35	1,00	20,35		
Tiametoxam+cipermetrina	l	0,250	125,000	31,25	1,00	31,25		
Metamidophos	l	0,800	21,500	17,20	1,00	17,20		
SUB - TOTAL							78,43	7,141
1.4- Produtos fungicidas								
Azoxystrobin	+							
Ciproconazole	l	0,300	205,90	61,77	1,00	61,77		
Tebuconazole	l	0,500	82,50	41,25	1,00	41,25		
Carbendazin	l	0,500	34,50	17,25	1,00	17,25		
SUB - TOTAL							120,27	10,951

OBS: 1- Os produtos AGROQUÍMICOS, representaram - 34,74% dos Custos.

2- Foram os produtos básicos utilizados; sendo que os produtores, também, usaram outros produtos similares.

02 - PREPARO DO SOLO								
Aplic. Dessecantes	h/tr	0,120	30,36	3,64	1,00	3,64		
SUB - TOTAL							3,64	0,332
03 - PLANTIO E ADUBAÇÃO								
Tratamento da Semente	H/dia	0,300	13,00	3,90	1,00	3,90		
Plantio	h/tr	0,800	47,46	37,97	1,00	37,97		
SUB - TOTAL							41,87	3,812
04 - TRATOS CULTURAIS								
Aplic. Herbicidas (02)	h/tr	0,240	30,36	7,29	1,00	14,57		
Aplic. Inseticidas e fungicidas (03)	h/tr	0,360	30,36	10,93	1,00	32,78		
SUB - TOTAL							47,35	4,311
05 - COLHEITA								
Colheita c/ Maq. Própria	h/Maq	0,600	112,87	67,72	1,00	67,72		
SUB - TOTAL							67,72	6,166
TOTAL DAS ATIVIDADES							160,58	14,621
TOTAL ORÇADO (1+2+3+4+5)				1.080,28	1,00	1.080,28		
06 - FRETE DA PRODUÇÃO	R\$/ton/Km	3,00	0,12	18,00	1,00	18,00	1,639	
TOTAL GERAL				1.098,28	1,00	1.098,28	100,000	

OBS: 1- Para o item frete de insumos, foi considerado uma distância de 50 km em estradas boas.

1.098,28

TOTAL

R\$ 1.174,06

- 2 - Considerou-se juros de 8,75 % - Financiamento Banco e 12 % Financiamentos Outras fontes.
 - Juros médio de 10,75 % a.a.
 - 8 meses = 6,9 % a.a.

Acrescentando-se gastos realizados durante e após a colheita, não computados no orçamento Tais como:

- * Dessecação de invasoras na lavoura em 20% da área, devido chuvas excessivas ocorridas no mês de março/05.
- * Oficinas e peças de reposição de colheitadeira, durante a colheita.
- * Diferencial de fretes, para distância superior a 50 km e condições de precariedade de estradas.
- * Funcionários contratados temporários.

Todos estes fatores somaram um índice médio de 8,0 % sobre o total orçado.

Assim, o custo total do orçamento totalizou R\$ 1.174,06 X 8% = R\$ 1.267,98.

Fazendo-se a equivalência em sacas de soja ao valor médio de R\$ 25,50, há necessidade de 49,72 sacas para pagar somente o custeio.

Calculando-se o custo da saca de soja, tem-se a tabela:

CUSTO DA SACA DE SOJA	
PRODUTIVIDADE	VALOR - R\$
50	25,36
45	28,18
40	31,70

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Esta Mesa procederá na forma do pedido.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado. Em seguida, terá a palavra o Senador Alvaro Dias, como orador inscrito, e, a seguir, como Líder, falará o Senador Arthur Virgílio.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Bloco/PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante todos esses dias, foi trazido a este plenário um debate que merece reflexão, particularmente pela forma inadvertida com que o tema foi tratado. Refiro-me à corrupção no País.

E uma boa frase que quero citar aqui é a de que “o País não pode continuar como está, com essa roubalheira nos Correios, roubalheira na Infraero” ou em qualquer outro lugar.

Dito assim, este pronunciamento ganha conotação perigosa. É preciso que tenhamos coerência neste plenário. Não se pode, de forma imprudente, “botar palavras ao vento”.

É democrático dizer que não se concorda com a forma como estamos governando. Mas não posso concordar que se venha aqui e, brincando com as palavras, dê-se a entender à sociedade brasileira que o nosso Presidente não se preocupa com os problemas nacionais.

Quero fazer brevemente o relato de todas as operações ocorridas ultimamente sobre fiscalização e as providências contundentes que foram tomadas, pelo Governo, a respeito de corrupção.

Uma delas, muito comentada, é a Operação Curupira, que prendeu 85 pessoas – e há mais 129 pedidos de prisão e 168 mandados de busca. Também há a Operação Alcatéia, desencadeada em janeiro, que prendeu 11 pessoas envolvidas em alterações de chassis de ônibus. A Operação Predador desmontou uma quadrilha que desviava verbas do Conselho Federal de Enfermagem. A Operação Petisco contou com a participação de 250 agentes da Polícia Federal. A Operação Pretorium, desencadeada no dia 10 de fevereiro, prendeu sete pessoas envolvidas em esquema de corrupção que funcionava dentro do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. A Operação Big Brother, em fevereiro, prendeu cinco pessoas envolvidas com um esquema que fraudava documentos para tentar obter o pagamento de títulos da dívida pública da Petrobras e da Eletrobrás. A Operação Clone foi desencadeada para prender uma quadrilha que lesava centenas de correntistas por meio de fraudes bancárias. A Operação Terra Nostra contou com a participação de 150 Policiais Federais, para desmontar uma quadrilha que fazia grilagem de

terras no Estado do Tocantins. A Operação Caronte prendeu servidores do INSS, advogados e empresários que fraudavam a Previdência Social. A Operação Ajuste Fiscal resultou na prisão de 11 auditores fiscais da Secretaria de Receita Previdenciária, no Ministério da Previdência. A Operação Dragão prendeu cinco empresários do ramo da extração de areia. A Operação Bunitis prendeu 29 pessoas implicadas em esquema de corrupção que envolvia policiais rodoviários federais. A Operação Março Branco, realizada pela Superintendência da Polícia Federal no Paraná juntamente com a Secretaria de Segurança Pública, prendeu uma quadrilha especializada em patrulhamento armado de fazendas. A Operação Tango prendeu integrantes de uma quadrilha envolvida com crimes financeiros. Na Operação Castanhola, sete pessoas foram presas na cidade de Anápolis. Além dessas, houve a Operação Vampiro e muitas outras.

Portanto, quero dizer que o nosso Governo tem cara, tem rumo e tem determinação.

Existem dois métodos para se fazer uma apuração criminosa: um método bastante público, divulgado até com antecedência, e um método bastante criterioso e eficiente também.

A minha posição é muito clara a respeito da CPI: é um direito constitucional da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. A CPI está sendo avaliada. Se for instalada, eu até pediria para ser membro dela. A diferença que colocamos aqui é que, assim como as pessoas se preocupam que esteja havendo ingerência política para a condução da CPMI, eu e minha Bancada também nos preocupamos com que possa haver intenções políticas nos rumos e nos métodos.

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peça mais um minuto, Sr. Presidente.

Portanto, quero acreditar nas palavras proferidas ontem pelo Presidente desta Casa. Insisto em acreditar naquilo. É preciso separar uma coisa da outra. Aqui é uma ação clara do Governo, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal e de demais órgãos. O Ministro Thomaz Bastos tem o meu elogio pelas providências que está tomando. E aqui não existe brincadeira, a coisa é séria e determinada.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, parece que a corrupção no Brasil é crônica e histórica. Fico pensando que uma pessoa comum, da sociedade comum, de senso comum, às vezes nos diz que uma pessoa que tem oportunidade de estar na gestão pública e não rouba é um idiota, um bobo: “Por que não roubou?” Quando a pessoa diz isso, Sr. Presidente, a minha alma

entra em choque, o meu coração entra em choque e fico pensando: será que o mundo não se salva? Quero acreditar que existam pessoas sérias neste mundo.

Portanto, está havendo seriedade na condução das investigações sobre qualquer denúncia e suspeita de corrupção no Brasil. O nosso País tem cara, tem rosto, tem rumo.

Ontem, o Presidente Renan Calheiros e o Presidente Lula chamaram a nossa atenção para o diálogo, para que possamos fazer, nesta Casa, uma avaliação muito séria da condução do País, independentemente das apurações e das investigações que serão feitas, seja pela CPI, seja pelos demais órgãos de investigação.

Quero dizer, Sr. Presidente, que estamos muito tranquilos. Não posso aceitar quando a imprensa diz que as liberações de emendas parlamentares estão vinculadas a determinada ação. O Estatuto do PT é público, está na página da Internet, e apresenta de forma clara as regras de disciplina que trabalhamos internamente com a nossa militância. Não temos nenhum problema de dizer publicamente quando haveremos ou não de tomar uma determinada iniciativa.

Fico muito preocupado que insinuem que o PT tem alguma posição a tomar a respeito da posição de qualquer militante nosso. Primeiramente, porque isso é uma reserva de direito partidário. Depois, porque não vemos nenhum ato que possa implicar esse tipo de entendimento.

O Senador Paulo Paim teve o direito de expor publicamente seus pensamentos, assim como a Senadora Serys Slhessarenko, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Cristovam Buarque e demais colegas que aqui se pronunciaram. O Senador Aloizio Mercadante apontou também os seus pontos de vista sobre a política econômica do Governo, exercitando o seu direito de expressão.

O que não podemos admitir é que a imprensa ou qualquer pessoa tomem decisões por nós.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco PT – AC) – Já concederei o aparte a V. Ex^a

Quero dizer, ainda, que os Senadores Eduardo Suplicy, Aloizio Mercadante, Cristovam Buarque ou qualquer membro da nossa Bancada são nossos. Essas pessoas são nossas. E elas não precisam ficar preocupadas com o que andam dizendo por aí. Sobre as decisões do PT, o PT toma providência.

Na relação com o Governo, estamos muito felizes e tranquilos em saber que o nosso Presidente da República tem, sim, a posição de estadista nacional, quando se presta a ouvir conselhos de pessoas da res-

ponsabilidade do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros; quando se presta a ouvir a opinião de qualquer figura pública, pela sua história, pelo seu reconhecimento de pessoas que formam a opinião neste País; quando se presta a ouvir as opiniões partidárias; quando se presta a ouvir as opiniões da nossa sociedade.

O Presidente Lula está certo, está correto em ter participado dessa conversa. A Agenda Brasil independe de qualquer agenda policial. Jamais vamos misturar as coisas aqui, até porque a providência do Governo está posta, clara e objetiva. Só pediria que ela virasse notícia, como qualquer outro tipo de intenção de responsabilização do nosso Governo.

Ouvirei, com atenção, se o Sr. Presidente assim permitir, o aparte do Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Presidente, usarei apenas 30 segundos, para levantar a seguinte questão: compreendo e respeito a decisão da Bancada do PT no Senado Federal. Foi uma decisão tomada em conjunto, mas, infelizmente, ela tem os seus efeitos. Não sei se V. Ex^a chegou a ler as declarações do Senador Cristovam Buarque de hoje, em que comunica a retirada de sua candidatura ao Governo do Distrito Federal por causa das ações do Ministro José Dirceu contra a sua pessoa, em função das críticas que fez ao Governo. Todos nós sabemos que o Senador Cristovam Buarque é um dos melhores Senadores da Casa e, na verdade, temos que ser solidários com S. Ex^a, porque entendo que nenhum Partido, mesmo o nosso, o PT ou qualquer outro, pode desprezar, como tem desprezado, um quadro como o Senador Cristovam Buarque. Lamento ter que discordar de V. Ex^a, mas, enfim, algumas questões estão surgindo. Houve, depois, o caso do Senador Eduardo Suplicy, que foi retirado da chapa da chamada Tendência Majoritária do PT. É necessário que se cumpra o que V. Ex^a está sugerindo: respeitar a opinião de cada um e fazer com que a Bancada decida em conjunto, como, aliás, foi feito. Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador José Jorge, entendo a preocupação de V. Ex^a e quero dizer que o Senador Cristovam Buarque é muito claro no seu ponto de vista. S. Ex^a, em nenhum momento que me conste, em qualquer conversa de que participei com ele, apresentou sua candidatura ao Governo do Distrito Federal. Penso que S. Ex^a já expressou publicamente que a opinião deve ser sempre pessoal, mas o voto tem que ser coletivo. E é o que tem feito durante seu mandato de Senador. Portanto, creio que é uma decisão muito sábia a do Senador Cristovam Buarque.

Finalizo, dizendo que sei que qualquer Partido gostaria de ter em suas fileiras um Senador do nível dos Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy e de outros. E digo, de antemão, que o PT está superfeliz de tê-los em seus quadros e sente-se orgulhoso. Jamais haverá qualquer tipo de ação de nossa parte em outra direção, até porque essa é a nossa democracia interna, muito bem estabelecida no Estatuto Público do PT, que pode ser consultado por qualquer pessoa.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Qualquer Partido ficaria muito feliz em ter V. Ex^a também, sem dúvida.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador José Jorge.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P–Sol – AC) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Antes, porém, gostaria de saudar as representantes e os representantes do povo brasileiro e dizer que, com a presença de vocês, o plenário fica muito mais bonito e democrático.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 03 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P–SOL – AC) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, ilustre representante do grande Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que preside a sessão neste momento, Senadores Marcelo Crivella e Sibá Machado, quis falar ontem, mas não tive oportuni-

dade, sobre os dados divulgados pelo Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo da minha vida parlamentar, como Deputado e agora no Senado, venho denunciando há muito tempo a realidade do povo brasileiro. Os dados divulgados pelo Ipea – dados compilados e o trabalho concluído em 2003 – demonstram um quadro assustador do nosso povo, nas mais diversas áreas: educação, saúde, trabalho, moradia e renda.

Senadores Marcelo Crivella e Sibá Machado, lembro como se fosse hoje: por diversas vezes, eu dizia da tribuna da Câmara dos Deputados que, neste País, mais de 100 milhões de pessoas dependem do salário mínimo – não é nem que ganham o salário mínimo. Quantas vezes fui chamado de demagogo por dizer isso. Quantas vezes! E dizia: nós, infelizmente, estamos ganhando de Serra Leoa. Hoje, os dados do Ipea demonstram exatamente isso. O Brasil é praticamente o país do mundo com a maior concentração de renda, só perde para Serra Leoa.

Gosto de me referir um pouco ao passado, à história, e falo da coerência. Quando me cobram a coerência das posições – e acho que têm de fazê-lo mesmo –, venho à tribuna não com alegria para dizer isto.

Dizem os dados, em um *ranking* que inclui 130 nações, que o Brasil só perde para Serra Leoa, na África, onde apenas 1% dos mais ricos detém quase toda a renda de que os mais pobres não chegam nem próximo.

Os pobres, segundo a pesquisa, aqueles que têm renda até meio salário mínimo – não é nem um salário mínimo –, correspondem a 31,7% da população, representando 54 milhões de brasileiros. Aqui diz 53,9 milhões. Cinquenta e quatro milhões de brasileiros não ganham meio salário mínimo. A renda fica até meio salário mínimo.

Ora, se até 54 milhões não ganham meio salário mínimo, é lógico, é matemático, entenderem que a realidade do povo brasileiro é da maior gravidade, o que significa que mais de 100 milhões de brasileiros não têm uma renda que corresponda a um salário mínimo.

Segundo esses dados, fica a pergunta: não é legítima a luta pelo salário mínimo? Duvido que alguém diga que não o é. Podemos discutir formas, mas duvido que alguém neste País não tenha o entendimento de que temos que construir uma política definitiva de recuperação do valor do salário mínimo.

Pesquisa recente mostra que, embora o salário mínimo este ano – e o Senador Sibá Machado, provavelmente, será o Relator –, em relação ao ano passado, tenha tido um aumento nominal de 100% – no ano passado o aumento nominal foi de R\$20,00 e neste

ano será de R\$40,00 –, em torno de 70% da população pesquisada – 66,8%, se não me engano – manifesta que, infelizmente, nem com um salário mínimo de R\$300,00 dá para o cidadão viver com dignidade.

Entrarei num outro tema: os pisos regionais. Destaco de um pronunciamento que fiz em 26 de junho de 2000, publicado, na época, pelos jornais. Eu dizia o seguinte: os pisos regionais são uma política diversionista que os Estados não aplicarão – 26 de junho de 2000. Resultado, passaram-se cinco anos. Quais Estados aplicaram os pisos regionais? Somente dois: Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Falo com a maior tranquilidade e isenção porque nenhum desses Estados atualmente é governado pelo meu Partido. Somente dois Estados aplicaram os pisos regionais, e eu dizia, ao fazermos o debate do piso regional que cada Estado poderia aplicar, inclusive sobre os mais ricos – por exemplo, o Estado de São Paulo e tantos outros, como Minas Gerais –, que o piso não seria aplicado. E não foram aplicados, como os Estados menores não aplicaram.

Não sou contra os pisos regionais. Eu queria que os pisos regionais tivessem dado certo e que todos os Estados tivessem alavancado, então, a renda da população. Eu disse que não iriam aplicar – e não aplicaram.

Insisto na importância de a Câmara e o Senado instalarem a Comissão Mista para debater uma política permanente para o salário mínimo. Alguém pode dizer que o Governo está criando... O Governo tem todo o direito de criar, é legítimo, mas por que nós no Congresso não podemos ter... Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a foi relator de um projeto de minha autoria e deu parecer favorável, com ganhos reais importantes. Por que a Câmara e o Senado... E falo novamente com tranquilidade para os Senadores porque todos os Partidos no Senado já indicaram os membros para que a Comissão Mista seja instalada.

Todos os Partidos indicaram os nomes – e o nome de V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior, foi indicado. Todos os Partidos indicaram: o PSDB, PFL, PL, PT, mas a Câmara não o fez. Então, a Comissão Mista não funciona para debater, com a clareza devida, a questão da renda neste País, onde há mais de 100 milhões de pessoas que têm renda de zero a um salário mínimo. Eu gostaria de dizer que 100 milhões de pessoas têm uma renda **per capita** correspondente a um salário mínimo, mas isso não é verdade. Entre os 100 milhões, estão aqueles que ganham entre zero e um salário mínimo.

Diz mais o IPEA: a pobreza tem cor. Dos quase 22 milhões de indigentes, 44,1% são negros, e 20,5% são brancos. A pobreza afeta a todos, mas, sem sombra

de dúvida, entre os mais pobres, são os negros que estão em uma situação mais delicada. Não há como negar esses dados.

Ouçõ o aparte do Senador Marcelo Crivella, cujo trabalho nesta Casa acompanho. S. Ex^a é o coordenador da Frente Parlamentar Pelo Pleno Emprego. Fiz questão de assinar o requerimento e de ser seu liderado nessa questão.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Senador Paulo Paim, parabênz V. Ex^a, porque toca em um assunto fundamental. No Brasil, há vários problemas: corrupção, riqueza diante da miséria, desemprego, violência, discriminação, racismo. Mas não podemos dizer que esses sejam problemas do Brasil. Hoje, V. Ex^a aponta um problema do qual decorrem todos os outros: a desigualdade, que atinge aqueles em que, durante três séculos, o Estado investiu maciçamente, para manter sem estrutura familiar, sem acesso à educação, sem posse da terra, sem qualquer participação política, que são os negros deste País. V. Ex^a traz um pronunciamento da maior gravidade. É preciso que o Brasil se debruce sobre o tema da desigualdade. O País está crescendo de alguma forma; nos últimos dois anos, cresceu 4,9%. Mas cresceu também na miséria, porque a elite brasileira não reparte, não divide, exige de nós os maiores juros pagos na história do capitalismo na América Latina. Portanto, parabênz V. Ex^a. Estou associado às suas lutas. Conte sempre comigo, com o meu Partido, o PL; somos solidários a V. Ex^a em todas essas questões. Tenho certeza, até pela fé que tenho em Deus, de que V. Ex^a terá vitória. Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella.

Gostaria de dizer, pegando o eixo de V. Ex^a, que a luta contra a pobreza é de todos nós, brancos e negros. Entre os mais pobres, pode-se dizer que dois por um são negros, o que demonstra a importância das políticas afirmativas.

Muitos não entendem, por exemplo, a importância da política de cotas, não aceitam sequer a proposta, que já aprovamos no Senado e que está sendo encaminhada à Câmara, de que pelo menos 50% das vagas da universidade pública sejam destinadas àqueles que vêm do ensino público, no qual estão os pobres. Esses têm, é claro, muito mais dificuldades no vestibular das universidades federais, porque o ensino que tiveram, infelizmente, não foi o mesmo daqueles que puderam pagar professores particulares e cursinhos especiais. Por esse motivo, deve haver, sim, políticas recuperatórias, afirmativas, compensatórias, principalmente para os pobres. Repito que, entre os mais pobres, dois por um, sem sombra de dúvida, são negros.

Mas, Senador Sibá Machado, ocupo a tribuna, neste momento, também para dizer que, no Rio Grande do Sul, hoje, há uma situação de comoção social. Havia sido decretado pela Fundação Palmares, meu Líder Sibá Machado, o primeiro quilombo urbano em um bairro nobre da Capital. As famílias estavam tranqüilas com a participação da Seppir, do Incra, da Fundação Palmares. É uma terra de alto valor, porque fica em um bairro nobre, cercado por mansões, na capital.

Pois bem, ontem, de uma hora para a outra, chegaram os proprietários com uma ação judicial, dizendo que iam retomar a propriedade. Instalou-se um conflito enorme. Ainda está no local, neste momento, a Brigada Militar. Fiz contato com uma pessoa muito equilibrada, que afirmou que não haverá violência. Estão lá representantes do Governo Federal, do Governo Estadual, da Prefeitura de Porto Alegre, da Assembléia Legislativa, da Comissão de Direitos Humanos, tentando evitar que aquelas famílias que estão lá instaladas, que há séculos moram naquela área, que é passada de pai para filho, sejam despejadas pela força de uma liminar dada por um juiz.

Ouçõ o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, gostaria que V. Ex^a nos trouxesse mais esclarecimentos, se o Presidente permitir, sobre isso que é, para nós, uma novidade. Jamais imaginei que se transportasse esse direito, que está sendo muito debatido no setor rural, para o perímetro urbano. Trata-se do reconhecimento dos direitos dessas comunidades tradicionais da época dos quilombos. A ocorrência disso dentro das cidades é algo novo para todos nós. Queria uma explicação mais detalhada de V. Ex^a sobre por que nasceu essa idéia e até onde ela chegou. A outra questão é a contestação do direito de propriedade. No que se refere à propriedade, o direito de posse é muito bem observado. Isso está dentro do Direito Possessório. É claro que é plenamente contestável o chamado direito privado. Até sugiro a V. Ex^a que, em razão dessa importante notícia, encaminhe à Mesa um requerimento, solicitando uma comissão especial, para tratar desse assunto. É impossível ficarmos aqui observando o trabalho árduo de V. Ex^a, de maneira isolada. Trata-se de uma causa justa, lógica. Se uma comissão dessa natureza fosse instalada, eu ficaria muito honrado e grato de fazer parte dela; faria isso com o maior prazer. Gostaria de estar presente, para ajudar na elucidação de uma situação como essa. Parabenizo V. Ex^a não só por trazer essa notícia, mas também pela preocupação anterior, já revelada, a respeito do salário mínimo. Desde que tomou posse em seu primeiro mandato federal, V. Ex^a sempre levantou essa incansável bandeira. Desculpe-me a comparação

meio brincalhona, mas meu avô contava uma piada, que é a história do cavalo de minha avó. Aquele cavalo era acostumado, todos os dias, a tomar água numa bica, quando chovia. Tantos anos esse cavalo tomou água na bica, até o dia em que essa bica apodreceu e caiu. Mas dizia ele que, por costume, a água continuou deslizando no mesmo lugar, e o cavalo continuou bebendo. Portanto, acredito fortemente que, se V. Ex^a insistir nessa matéria, teremos, sim, um dia mais promissor, em que será acatada a idéia de um salário mínimo mais justo para toda a classe trabalhadora. Obrigado pelo aparte e parabéns pelo discurso!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, agradeço a contribuição de V. Ex^a. Uma das questões levantadas foi exatamente esta: como o Senado pode interferir positivamente, dentro da legalidade, para que não se permita, primeiro, a violência e, segundo, que aqueles que estão lá, de geração para geração, continuem habitando o local que hoje é chamado o primeiro quilombo urbano do Brasil.

Há decreto nesse sentido. A Fundação Palmares está lá, neste momento, assim como a Seppir, com seus advogados. Se tiver de haver outro ato normativo, que ele aconteça. Se porventura há alguém que tem algum certificado de posse, que busque o processo legal e a indenização. Tenho certeza de que 90% da área é efetivamente dos descendentes dos quilombolas. Isso está comprovado.

Mas dizem que existe um litígio em um ou outro ponto, já que é um espaço de terra privilegiado. É bom que se resolva! O que não se pode é fazer com que pessoas com idade avançada, crianças, familiares sejam arrancados do seu lar que foi passado de geração para geração como propriedade dos mesmos.

Nesse sentido – posso dizer –, estamos tendo o apoio de quase toda a sociedade do Rio Grande. Quero, inclusive, cumprimentar toda a imprensa do Rio Grande, que está cobrindo o ato, cobrindo o fato, não aceitando que haja nenhum tipo de violência e garantindo que se respeite o direito à titularidade dos remanescentes, dos quilombolas que moram nesse espaço de terra privilegiado da nossa capital.

Cumprimento, inclusive, a Brigada Militar, que está tendo uma postura altíssima, uma postura de mediadores, dando espaço, para que possamos, no campo legal, demonstrar que esse é um direito dos moradores. Em nenhum momento, usaram da intimidação, da violência; estão dialogando com os representantes da sociedade organizada.

Pretendo, nos moldes que V. Ex^a abordou, que vem somar com aquilo que já me foi sugerido pela Comissão de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, fazer com que esta Casa aprove requerimento no sentido

de que possamos acompanhar essa questão passo a passo, até porque nós, aqui – e V. Ex^a faz parte –, participamos da Subcomissão da Igualdade e da Inclusão na Comissão de Direitos Humanos do Senado. Tenho a honra de presidir aquela Subcomissão.

Pretendo concluir agora, se V. Ex^a me permitir, Senador Geraldo Mesquita Júnior, apenas enfatizando, no meu pronunciamento, a importância de um trabalho que está fazendo o Ministro Miguel Rosseto na questão do seguro agrícola. Hoje, neste momento, S. Ex^a está no Rio Grande e vai passar nas cidades de Horizontina e Panambi e, depois, vai para outras cidades para garantir que efetivamente cada agricultor que teve prejuízo devido à seca e às enchentes receba o seguro agrícola a que tem direito.

Sr. Presidente, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, dá início hoje aos pagamentos do seguro da agricultura familiar no nosso Estado. Somente no Rio Grande do Sul, são 187 mil agricultores que o receberão. Ao todo, neste ano, o Governo Federal está destinando R\$400 milhões para garantir que os agricultores e suas famílias permaneçam no campo, produzindo e gerando renda.

Nos três Estados da Região Sul, mais de 900 mil agricultores se dedicam à atividade rural em propriedades familiares. Desses, 465 mil estão cobertos pelo seguro.

Sr. Presidente, este é um momento importante, porque muitos não acreditavam que esses agricultores receberiam efetivamente parte do prejuízo que tiveram devido à seca. Então, ao mesmo tempo em que estamos pedindo, cada vez mais, investimentos no campo social e diminuição na taxa de juros, cumprimentamos o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Miguel Rosseto, por ter conseguido aprovar o seguro agrícola, que vai garantir a essas famílias – são milhares em toda a Região Sul – pelo menos um percentual que pode chegar a R\$1,8 mil, em um investimento que, em duas etapas, com certeza, vai ultrapassar os R\$500 milhões.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que fiquei contente com a decisão, ontem, do FAT – trabalhei muito pela criação desse Fundo de Amparo ao Trabalhador –, que destinou cerca de R\$1 bilhão para os produtores rurais neste momento tão difícil do agronegócio.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT/RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srs. Presidente, Sras. e Srs. Sena-

dores, é com muita alegria que subo a esta tribuna para falar de um assunto que muitos até então acreditavam que não seria cumprido pelo governo federal.

Falo aqui do pagamento (que está sendo feito desde a última terça-feira) do Seguro da Agricultura Familiar (SEAF) aos agricultores que perderam suas plantações na estiagem do último verão.

No dia de hoje, lá no meu Rio Grande do Sul, na cidade de Horizontina e Panambi (região Norte do estado), o ministro do Desenvolvimento Agrário, e meu amigo, Miguel Rosseto, dará início aos pagamentos do Seguro da Agricultura Familiar daquele estado.

Somente do Rio Grande do Sul são 187 mil agricultores que receberão o seguro. Ao todo, neste ano, o governo federal está destinando 400 milhões de reais para garantir que os agricultores familiares possam permanecer no campo, produzindo e gerando renda. Nos três estados da região Sul, mais de 900 mil agricultores se dedicam à atividade rural em propriedades familiares. Destes, 465 mil estão cobertos pelo SEAF.

Implantado no governo Lula, após décadas de reivindicações dos produtores, o SEAF é, hoje, uma arma eficaz para garantir tranquilidade ao agricultor e sua família.

Antes da sua implantação, a cobertura do seguro anterior (PROAGRO) restringia-se a 70% do montante financiado. Ou seja, justamente quando tentava se reerguer, o agricultor ainda devia ao banco 30% do valor do empréstimo.

Com o SEAF, um produtor que obteve recurso para custeio agrícola junto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e sofreu perdas acima de 30%, terá cobertura total do valor do financiamento. Além disso, receberá ainda 65% do valor da receita líquida esperada da lavoura – até o teto de 1,8 mil reais.

Para aderir ao SEAF o agricultor arca com 2% do valor do financiamento. Entre as causas para a perda da colheita que dão direito à cobertura do SEAF estão: seca, granizo, vendavais, geada, chuvas torrenciais, chuva fora de época, além de pragas e doenças que não tenham métodos difundidos de controle.

Aos agricultores com PRONAF CUSTEIO não coberto pelo SEAF, e que tiveram perdas superiores a 30% da lavoura na estiagem de verão, o governo federal oferece a prorrogação das parcelas por dois anos, com pagamento de 50% um ano após o vencimento do contrato, ou o desconto de 650 reais para quem quitar o financiamento. Para quem tomou PRONAF INVESTIMENTO, foi concedida a possibilidade de pagamento das parcelas que venceriam em 2005 ao final do contrato.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as ações que o governo federal vem colocando em prática para com a agricultura familiar demonstram o compromisso do Presidente Lula e do Ministro Miguel Rosseto para com o setor.

Eu agradeço em meu nome e em nome dos agricultores que confiaram na palavra empenhada pelo nosso Presidente e pelo nosso Ministro do Desenvolvimento Agrário.

Tenho ciência de que este compromisso selado e cumprido tem grande representatividade para os agricultores pois o abandono é a pior colheita que mãos trabalhadoras podem ceifar.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é que muitas vezes fui chamado de demagogo durante minha longa caminhada parlamentar em defesa de um salário mínimo justo, capaz de assegurar a todos os trabalhadores e suas famílias as condições vitais básicas como moradia, educação, saúde, etc.

Ocupei por diversas ocasiões a tribuna da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para alertar sobre a secular situação de que os pobres estão cada vez mais pobres e os ricos cada vez mais ricos.

Nesta semana, o governo divulgou, oficialmente, os dados da pesquisa intitulada “Radar Social”, organizada e elaborada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA.

O Instituto elaborou um verdadeiro perfil da injustiça social brasileira. A publicação reproduziu os dados das condições de vida do povo brasileiro no ano de 2003 em diversas áreas como educação, saúde, trabalho, moradia, renda...

A conclusão é de que a desigualdade social brasileira é espantadora! Nada diferente do que há anos venho denunciando!

Em um ranking que inclui 130 nações o Brasil só perde para Serra Leoa, na África. Apenas 1% dos mais ricos detém quase toda a renda dos 50% mais pobres.

Os pobres, segundo a pesquisa, aqueles que tem renda até meio salário mínimo, correspondem a 31,7% da população, representado por 53,9 milhões de brasileiros.

Já os indigentes, que tem renda até um quarto do salário mínimo, correspondem a 12,9% da população, isto significa 21,9 milhões de pessoas.

Sras. e Srs. Senadores, diante da constatação de que o Brasil é o segundo país mais desigual do mundo, o que nos resta fazer?

Pergunto: não seria legítimo continuarmos lutando por um salário mínimo mais justo?

Quando foi concedida a autorização aos estados para instituírem os seus pisos regionais, a intenção era de que os valores superassem o salário mínimo nacional.

O que verificamos é que, mesmo os Estados considerados mais ricos, que possuem grandes receitas, não implementaram alterações significativas em relação ao salário mínimo nacional.

Lembro que, em 26 de junho de 2000, foi publicado no **Jornal da Câmara** uma matéria com o título *“Paim duvida de aplicação de pisos regionais”*, quando ainda era deputado federal. Naquele momento, declarei no plenário da Câmara dos Deputados: *“Não tenho dúvida de que o piso regional foi criado para ser uma medida diversionista, a fim de prejudicar o debate sobre o salário mínimo”*.

Lamentavelmente a minha previsão estava correta! Continuo defendendo um amplo debate sobre o aumento real do salário mínimo nacional.

Outra questão revelada na pesquisa foi a respeito da cor da pobreza brasileira. Dos quase 22 milhões de indigentes 44,1% são negros e 20,5% são brancos, ou seja, os negros em situação de indigência correspondem mais que o dobro do número de brancos.

Volto a perguntar: Não seria legítimo defendermos políticas afirmativas?

Ainda poderíamos falar da questão emprego e renda. Um dos maiores desafios hoje é a promoção de políticas públicas que gerem as oportunidades de trabalho que o povo precisa, aliada ao combate à informalidade e a melhoria da renda do trabalhador.

O número de cidadãos desempregados é crescente, em 2003 atingiu um patamar de 10%. Um percentual acima da média mundial que é de 6,2%.

Os programas prioritários do Governo Lula pretendem combater os principais problemas elencados pelo *“Radar Social”*, porém, esbarraram na falta de investimentos!

Volto a afirmar que serão necessárias alterações na política econômica brasileira de modo que possamos atingir um crescimento econômico que permita o combate a essas desigualdades sociais.

É preciso reduzir os números da pobreza e da indigência em nosso país. Não é mais possível ser co-nivente com a situação social que se encontra milhões de irmãs e irmãos brasileiras. Queremos, verdadeiramente um Brasil para todos!

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

informamos que o Quilombo dos Silva tem aproximadamente 100 anos, no bairro nobre Três Figueiras, tem hoje 2,5 Ha e tinha 24 famílias que hoje estão reduzidas a 9, com bastante crianças. Neste momento, temos a informação que a Brigada está postada nos arredores com marretas para cumprir a ordem de despejo, com destruição das casas. O Movimento negro está presente através do MNU, APN, Coletivo de Educadores Negros, IACOREG, CODENE, Assessoria Especial do Negro da Prefeitura de Morro Alto. A Dra. Bernadete da Fundação Palmares está chegando de Brasília com mais membros do Governo Federal. O nome do pretenso dono das terras (cfe. informação no local) é o sr. Emílio Rotchuks. A Prof. Vera Triumpho está no local, acompanhando o desfecho da situação.

Att, Manoel Fernando

— Original Message —

From: Manoel Fernando Rosa e Silva

To: Sen. Paulo Renato Paim

Cc: flanc1@uol.com.br; ony teresinha Silva

Sent: Thursday, June 02, 2005 2:47 PM

Subject: Ação Judicial de Despejo para o Quilombo dos Silva

Hoje pela manhã fomos pegos de surpresa, como os próprios moradores do Quilombo dos Silva, com a notícia (Vera Triumpho) que oficiais de justiça e a Brigada Militar estavam iniciando uma ação de despejo naquele local, onde o dito proprietário daquela terra e o juiz responsável pela ação não quiseram nem entrar no mérito do problema, pois aquele quilombo foi o 1º quilombo urbano reconhecido no Brasil, através de trabalho encabeçado pela Fundação Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura. Estavam no local o Deputado Estadual Edson Portilho, o Presidente do Codene, Representante da Secretaria Estadual dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS, Representantes do INCRA, representantes do Movimento Negro, que tentavam negociar pacificamente com a Brigada Militar e Oficial de Justiça para que a ação de despejo fosse postergada até que chegassem representantes da esfera federal como SEPP/R, Fundação Palmares, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com providências legais para transferir para esfera federal o encarcinhamento legal da questão de reconhecimento do Quilombo. A RBS TV cobriu o acontecimento, ouvindo as partes como os quilombolas, o INCRA, o oficial de justiça e Brigada Militar. O impasse permanece. O representante do INCRA informou que há dias entrou com processo para avocar para a esfera federal a situação e vão acionar o Presidente do Tribunal de Justiça para sustar a atual ação. O Deputado Edson Portilho e demais lideranças, à tarde vão ao Ministério Público com o objetivo também de sustar a ação em andamento. A Dra. Teresinha do CIPP está acompanhando-o, dando todo o apoio necessário.

Att, Manoel Fernando

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB. Em seguida, falará o nobre Senador Marcelo Crivella, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a também, posteriormente, a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AL) – V. Ex^a terá a palavra.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a meu ver, não agiu de boa-fé com o Presidente desta Casa, o Senador Renan Calheiros. Afinal, assegurou a S. Ex^a que ficaria isento em relação ao processo de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Correios.

Hoje lemos, na primeira página do jornal **Estado de S. Paulo**, e peço a inserção nos Anais, Sr. Presidente, da seguinte notícia: “Contra CPI, Palocci abre o cofre”. Até tu, Palocci? É uma advertência que faço ao Ministro da Fazenda, que tem sido tão prestigiado, apesar de tantas discordâncias, pela Oposição brasileira. Talvez o último bastão de credibilidade deste Governo, que deve, imediatamente, por imposição da sociedade, por imposição do bom senso, para não aprofundar a crise política numa crise econômica, deve se afastar de toda e qualquer manobra que esteja chafurdando em torno dessa chamada *Operação-Abafa*, sob pena de causar prejuízo ao seu desempenho de Ministro e à própria economia do País.

Sr. Presidente, ainda temos outra matéria, da jornalista Tânia Monteiro, no mesmo jornal **Estado de São Paulo**: “Lula já dá como certa vitória na CCJ”. Isento! Não tem medo, faz brincadeiras, brinca com tudo. Olhou para o jornalista, com aquela maneira meio grosseira, meio repulsiva, enfim, e disse assim: olhe para a minha cara e veja se estou com medo. Primeiro, jornalista não tem que ficar fazendo análise facial de Presidente nenhum. Segundo, medo de quê? Ele teria medo por quê? Em nenhum momento estou acusando o Presiden-

te, estou querendo partir do Sr. Maurício Marinho que foi flagrado naquela situação indesmentível. E ainda tem gente com a cara dura de dizer que não há um fato determinado. Se aquilo não é fato determinado, não sei o que é. Falta o que, para ficar mais explícito em termos de fato determinado, do que alguém, diante das televisões brasileiras, recebendo dinheiro de propina, dizendo como é que se opera a roubalheira, a corrupção nos Correios? Ainda tem quem diga que aquilo não é fato determinado. Se for inconstitucional essa CPI, o Brasil vai acabar constitucionalizando a corrupção.

Mas, muito bem. O Presidente Lula pode talvez construir, por alguns momentos, uma Comissão de Justiça na Câmara à imagem e semelhança do seu Governo, mas ele não pode mexer no Plenário da Câmara. Quero advertir o Presidente: é o mesmo Plenário que elegeu Severino Cavalcanti, derrotando o candidato do PT; é o mesmo Plenário que colocou 256 assinaturas a favor da CPI, embora alguns tenham retirado. Não sei se os que já retiraram vão recolocar a sua assinatura na hora de decidir a questão da constitucionalidade, quando chegar essa matéria ao Plenário da Câmara. É o mesmo Plenário que derrotou fragorosamente o Governo no episódio da Medida Provisória 232; é o mesmo Plenário que tem obrigado o Governo a fazer segundas manobras típicas da Minoria, manobras de obstrução. Então, não fique o Governo tão confiante pensando que pode tudo e que controla o Plenário da Câmara, porque não controla nem o coração nem as mentes dos Deputados deste País.

Mas já desisti, Sr. Presidente, de falar em português, Senador Alvaro Dias, com este Governo. Vou falar em latim agora. Vou falar bastante em latim com o Presidente hoje. Começarei com uma fábula muito conhecida:

“Numquam est fidelis cum potente societis.

Testatur haec fabella propositum meum.

Vacca et capella et patiens ovis iniuriae socii fuere cum leone in saltibus.”

Essa fábula quer dizer, mais ou menos, que a sociedade do leão com a vaca ou com a ovelha não é boa para os menores. Toda a sociedade deve precaver-se dos poderosos.

Continuo, ainda na nova língua com que vou lidar com o Presidente, com o Governo – já que ele não entende português e não fala inglês, vou para o latim. Vou tentar esta: **Laudatore nihil insidiosius**. Significa: Nada mais traiçoeiro do que o lisonjeiro. O que te adula te vende. O Presidente está cercado de áulicos e não consegue aterrizar na realidade do País.

Vamos para o latim:

Leges debent esse nullo privato commo, sed pro communi utilitate civium conscriptae.

Não se deve escrever as leis para nenhuma vantagem particular, mas para o bem comum dos cidadãos. Em outras palavras, o Governo que aí está, em relação a leis, o que tem sabido muito, Senador Geraldo Mesquita, presidente desta sessão, é conspurcá-las.

Sr. Presidente, digo ainda que estamos vivendo uma situação de farsa: o nosso prezado e estimado Ministro da Justiça continua fingindo que comanda a Polícia Federal. A Polícia Federal que, outro dia, foi repreendida pelo então Líder do Governo na Câmara por ter invadido um próprio da Caixa Econômica Federal em busca de documentos relativos ao caso Waldomiro Diniz* e à tal empresa GTech*. Duvido que o Governo tenha dado essa ordem.

A mesma Polícia Federal, pouco tempo atrás, viu, com muita tristeza, os policiais que prenderam o publicitário Duda Mendonça, naquela história da briga de galos, serem transferidos. Se fizeram bem, se obedeciam ordens do Governo, por que transferir os rapazes, com todos os transtornos para as famílias deles e, no fundo, desestimulando outros policiais a tomar atitudes semelhantes? Essas farsas vão caindo.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, gostaria somente de dizer que faltou uma expressão latina: **Quosque tandem abutere patientia nostra, Catilina?**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Até quando, Catilina, abusará da nossa paciência? É absoluta verdade! Vamos ver se esse novo diálogo se instala de maneira feliz. Quem sabe, em latim, o Presidente recupere o caminho do bom senso e o caminho da sua bela biografia política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Alvaro Dias abordou muito bem essa questão relativa à

matéria da revista **The Economist***, que faz, de fora para dentro, advertência ao Presidente Lula. Diz, entre outras coisas, que o povo esperava mais do Governo Lula – Lula, tristezas no meio do caminho. Em outras palavras, o Presidente Lula começa a se desgastar de fora para dentro também.

Finalizo, dizendo que o Líder da Minoria, Senador José Jorge, está pedindo a convocação do Ministro Antonio Palocci para explicar, com base em denúncias feitas pelos jornais **Folha de S.Paulo, O Globo, Correio Braziliense, O Estado de S.Paulo**, na Comissão de Assuntos Econômicos, essa história de estar por trás de liberação de emendas para aliados em troca de voto contra a constitucionalidade da CPI. É grave, grave, gravíssimo o Ministro Palocci estar se metendo nessa história. Eles vão acabar com o último bastião, a última âncora que poderia segurar a credibilidade deste Governo.

Sr. Presidente, em **O Globo**, na coluna respeitada da jornalista Tereza Cruvinel*, lê-se que o Presidente Lula não fará festa junina como a que fez no ano passado. “Sem balão e sem quadrilha” é o título da nota que diz que não haveria clima para isso.

Não sei por que não se faz a tal festa, se está todo mundo tão tranqüilo, se está tudo tão bem. Não vejo que relação há entre balão, quadrilha e essas coisas. Mas eu aqui tenho a minha opinião: se não vão fazer porque não têm clima, é porque não estão achando a situação normal; se não está normal, deveriam procurar normalizá-la.

Finalizo, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Presidente, agora novamente em português, insistindo no diálogo na língua pátria: Presidente, nós queremos manifestar confiança na lisura do seu comportamento. Queremos acreditar que o seu Governo passará ileso por essa comissão parlamentar de inquérito. Se houver a operação abafa, vamos morrer imaginando que o senhor tinha medo da operação. Presidente Lula, se o senhor não quer dançar a quadrilha, muito bem, é um direito seu, mas não impeça o Congresso e a sociedade de fazer as quadrilhas deste País dançarem de acordo com a lei brasileira.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO N.º , de 2005.

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci Filho, com o propósito de prestar esclarecimentos sobre notícias publicadas nos órgãos de imprensa nacional, na data de hoje, informando que o ministro estaria liberando emendas parlamentares ao Orçamento da União, com o objetivo de abafar a CPI dos Correios.

JUSTIFICAÇÃO

Os jornais de hoje estampam em suas manchetes, a informação de que o Governo Federal, por intermédio do senhor Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci Filho, estaria liberando emendas parlamentares ao Orçamento da União, no valor de R\$ 400 milhões, para os parlamentares que se dispõem a abafar a CPI criada no Congresso Nacional, com o intuito de apurar o escândalo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O jornal Folha de São Paulo estampa na manchete principal que: “Operação abafa da CPI custa R\$ 400 mi: valor é o que o governo dará a emendas parlamentares para que a Câmara considere inconstitucional o pedido de criação da comissão”. O Globo declara: “Contra CPI, Palocci promete abrir o cofre: ministro se reuniu com líderes e, segundo eles, disse que vai liberar emendas para parlamentares aliados”.

O Correio Braziliense informa serem “R\$ 1,5 milhão contra a CPI: Ministro da Fazenda promete a líderes aliados liberar verba de emendas parlamentares”. Para o jornal O Estado de São Paulo: “Palocci abre cofre para derrubar investigação: ministro prometeu liberar 1,5 milhão de emendas ao orçamento para cada deputado que votar a favor do governo”.

Tendo em vista a gravidade das informações divulgadas, que agridem a autonomia e credibilidade do Poder Legislativo, proponho este convite para que o ministro Palocci venha prestar os devidos esclarecimentos junto aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Em vista disto, peço aos nobres pares que aprovem este convite.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2005.


Senador JOSÉ JORGE
Líder do Bloco Parlamentar da Minoria

Receb. em 03/06/05
do 1145
em nome de [illegible]

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC.) – Concedo a palavra ao nobre Senador e pastor de almas Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela apresentação tão honrosa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento desta Casa um simpósio sobre segurança pública realizado no Rio de Janeiro, promovido pela Firjan, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, que tem prestado uma contribuição extraordinária ao meu Estado.

O simpósio, Sr. Presidente, senhores telespectadores da TV Senado, que nos honram com a audiência, senhores ouvintes da Rádio Senado, teve o nome de “O Grito do Rio” e reuniu pessoas importantes da área de segurança pública, como os Secretários de Segurança do Paraná, de Minas, do Rio, de São Paulo e da Bahia, representantes da polícia britânica e da polícia americana, o Secretário Nacional de Segurança Pública, o Deputado Josias Quintal, que já foi Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, e o Presidente da Firjan, Dr. Eduardo.

Assistimos, com muito interesse, ao debate promovido pelo Dr. Eduardo e gostaríamos de tecer alguns comentários sobre a proposta final dos nossos federados, representantes da indústria do Rio de Janeiro. Cinco pontos básicos foram elencados por eles. Primeiro, formação policial; segundo, ampliação do sistema de carceragem.

Nesses dois pontos quero me ater. Como, senhores empresários do meu Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, vamos conseguir dar melhor formação ao policial – algo que passa por melhorar o salário da tropa – ou aumentar as vagas do sistema de carceragem, se V. S^{as} defendem a diminuição do gasto público e a diminuição da carga tributária – nós todos a queremos – via não o crescimento do País, mas via diminuição dos gastos públicos do País? Como é possível, diminuindo gastos públicos, melhorar a formação policial e ampliar o sistema de carceragem?

Em terceiro lugar, vem a proposta de modernização da legislação penal, passando pelo aumento da pena. Meu Deus do Céu! O Rio de Janeiro tem hoje uma população masculina jovem muito menor do que a feminina. No Rio de Janeiro, no ano passado, seis mil pessoas foram assassinadas, e de forma violenta. Tiveram suas casas invadidas, seus carros seqüestrados, foram vítimas de balas perdidas – balas de fuzis! Sabem quem representa a maioria das pessoas assassinadas? Negros, jovens, muitos deles vítimas do “narcovarejo”.

Hoje, nas comunidades carentes do Rio de Janeiro, narcotráfico, pirataria e prostituição já não são mais considerados crimes. Amigos, vizinhos e parentes têm uma certa solidariedade para com as pessoas que se envolvem com isso, que virou estratégia de sobrevivência. Quando esses meninos escapam dos esquadrões da morte, são pegos por uma mão cruel do Estado que os lança num sistema carcerário medieval, onde são barbarizados, vegetam, não têm educação, não têm trabalho e onde muitos permanecem presos mesmo depois de cumprir a pena.

Quando olhamos uma comunidade carente do Rio de Janeiro, identificamos: “Negros que não estudaram são pobres. São pobres porque não estudaram. Não estudaram porque não quiseram”. Mentira! Vivemos numa sociedade desigual, onde as pessoas não têm chance de sobreviver e são massacradas, muitas vezes, por quem tenta defendê-las.

Por um lado, a elite do meu Estado defende, de maneira exponencial – pela posição econômica e cultural que ocupa em nossa sociedade –, a diminuição dos gastos públicos. “Diminuem-se os impostos e a carga tributária”. Por outro lado, querem mais proteção para que possam viver em suas mansões, verdadeiros paraísos, em meio a um oceano de barbárie que abriga o outro lado da população, que não tem condições sanitárias, saúde, educação, residência e trabalho. Como? Será que não podemos diminuir o gasto público, reduzindo os juros? Não! Não podemos! Reduzindo juros, não, porque tiramos o dinheiro do banco, trocamos em dólar e mandamos para fora.

Era a fuga de capitais que existia quando o Presidente Lula assumiu o Governo: US\$2 bilhões. Mais uma vez, nossa elite é a responsável pela maior desigualdade do planeta.

Em seu discurso, o Senador Paulo Paim disse que sete mil brasileiros possuem 80% da dívida pública. Imaginem! Sete mil brasileiros são donos de 800 bilhões nos bancos públicos e privados deste País? Meu Deus do céu!

Será que é por aí, Sr. Presidente da Firjan – que admiro tanto –, colocando policiais mais violentos, mais armados, aumentando vagas nos presídios, aumentando a pena para essas pessoas. E pedem também que seja feita uma prevenção em gestão de informação e um combate sistemático ao comércio ilegal, que, claro, prejudica a nossa indústria. E não sou contra a indústria, pelo contrário, sou a favor da Firjan, sou um defensor de todos os seminários e ações de cidadania que os nossos industriais tomem no meu Estado, mas não é possível mais tentarmos reprimir, já estamos fazendo isso há quase 20 anos, aumentando a violência. De vez em quando o prefeito, para dar uma satisfação – dizem

que a ideologia das massas é a ideologia da elite –, sai dando borrachada em tudo que é quanto camelô; um ficou cego. Como tática de sobrevivência, já que não tem emprego formal, o sujeito sai às ruas para vender coisas; e esse camelô apanhou tanto, Senador Sibá Machado, que ficou cego. Era jovem, 19 anos. Mas é uma maneira de ser dar satisfação de que estamos mantendo a ordem e de que o capital será protegido pela lei e pela violência do Estado.

Será que ainda cabe mais violência contra uma população marginalizada?

Vou conceder aparte a V. Ex^a, Senador Sibá Machado, mas quero narrar um fato que vivi – não me contaram: a primeira favela do Brasil nasceu no Morro da Providência, ali pertinho da Praça Mauá. Sabe como, Senador

Sibá? Em 1865, o Brasil entrou na maior guerra que já houve na América Latina: a Guerra do Paraguai, a maior guerra que já houve na América Latina. Foram cinco anos, em que o Brasil fez um genocídio no Paraguai. Muito bem. Quem eram os soldados? Os voluntários da pátria. Normalmente, nas grandes capitais, Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, tem uma rua chamada Voluntários da Pátria. Quem eram eles? Escravos que foram para a guerra lutar sob a promessa de serem alforriados. No meu Estado do Rio de Janeiro, depois de passarem cinco anos num combate sangrento, voltaram e receberam, para morar, aquele Morro da Providência.

Senador Sibá, isso foi em 1870. De lá para cá, tivemos dinheiro para construir Copacabana, Ipanema, Barra da Tijuca, Jacarepaguá, Zona Oeste, Niterói, Teresópolis, fizemos tantas coisas, mas não tivemos dinheiro para consertar aquela favela que continua sendo um local sem a menor habitabilidade, permeado pelo narcovarejo – e ninguém fala nos organizadores do tráfico ou os consumidores, e muitos deles estão na classe média alta e na elite –, sem condições sanitárias, sem emprego, sem condições de sobreviver. E, quando as pessoas olham para o morro, não vêem ali o egoísmo da nossa sociedade nem desigualdade. Dizem: ali estão os negros que não estudaram porque não quiseram, por isso são pobres, a culpa é deles.

Às vezes, até a religião é usada como instrumento de poder. Botam a Bíblia debaixo do braço de um sujeito e dizem para ele: olha, desigualdade sempre houve, meu filho, você deve resistir...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) - ...à tentação, lutar contra os pecados e aguardar a salvação na eternidade. E são milhões que não dis-

cutem e têm a atenção desviada dos reais problemas da nossa sociedade, uma armadilha, que é essa desigualdade.

Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a geralmente nos traz profundas reflexões sobre temas de grande importância nacional. Enquanto V. Ex^a falava, eu estava aqui lembrando uma imagem que vi em um dos jornais de circulação nacional, mostrando um cena que muito me chocou. A cena mostrava o momento em que um pelotão da polícia do Rio de Janeiro subia um dos morros da cidade, trocava tiros, com armas de grosso calibre, com jovens do tráfico. Essa mesma cena mostrava também um garoto, provavelmente de 10, 12 anos de idade, descendo a ladeira, com uniforme escolar, carregando uma mochila...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ...comendo um sanduíche – provavelmente tinha acabado de sair de casa –, expressando a maior tranquilidade. Era como se não tivesse acontecendo absolutamente nada. Só que ele estava no meio de um tiroteio. Eu me pergunto: será que a banalização, a insensibilidade com relação a essas coisas chegou a esse ponto? Outra questão, infelizmente, essa vontade exacerbada de ser dono de tudo sozinho me levou a escrever, certa vez, em um artigo para um jornal do Acre, que quanto maior for a riqueza individual de uma pessoa, na situação atual, inevitavelmente maior será o seu muro e mais valente será o seu cachorro. Ou seja, vai chegar ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ...o momento em que essa pessoa não vai mais ter nem lugar para morar. Ou essa pessoa vai morar numa bolha dentro do mar, ou vai fabricar uma ilha artificial, ou vai ter que morar numa nave espacial fora do planeta. É difícil encontrar uma solução para esse problema. E mais, dentro dessa sua reflexão, há também o problema da população carcerária. Fico imaginando que o rigor da lei que temos votado várias vezes aqui no Senado e na Câmara dos Deputados não tem surtido efeito. E não vejo uma cadeia ou uma penitenciária se colocar naquilo que está escrito na sua função: o resgate à cidadania de uma pessoa que cometeu um delito. E tanto é isso que o Brasil jamais admitiu a pena de morte porque ainda acredita que as pessoas têm jeito, têm retorno. Quero aproveitar para fazer um tributo às igrejas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ...a todas elas, porque o que eu tenho assistido de resgate da cidadania da população carcerária tem sido única e exclusivamente o esforço incansável das diversas igrejas que prestam as suas pastorais dentro daqueles ambientes. Neste caso, resta-me aqui um respeito, uma gratidão a todas. Como não sou da área, coloco-me aqui apenas como um cidadão comum, preocupado, como V. Ex^a, com essa situação, que não podemos assistir – e não é um problema só do Brasil, parece-me que agora é um problema continental –, ou seja, que tenhamos os unguídos dos direitos divinos na Terra e aqueles que amargarão inevitavelmente as barras do inferno ainda em vida dentro da terra. E quero que V. Ex^a, que também é uma liderança religiosa, possa dizer se estou raciocinando logicamente ou não. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)
– Senador Sibá...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)
– Senador Sibá Machado, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Não há nada contra riquezas; as pessoas podem ser ricas. Aliás, a prosperidade é um princípio bíblico. Não creio que no céu exista pobreza, miséria, não creio que Jesus tenha sido pobre, mas um dos nomes mais bonitos de Jesus é que Ele era o Rei dos reis. Quem o serve é rei também. Aqui no Brasil as pessoas não querem ser reis de reis, elas querem ser reis de escravos. Reis de pessoas que servem sem qualquer direito, sem direito a educação, a trabalho, a igualdade. E quando vemos que o combate à violência passa por melhor formação policial, ampliação do sistema carcerário, aumento da pena, um sistema de informação e também pelo combate sistemático ao comércio ilegal, sem tocarmos nos reais problemas do qual se deriva toda desigualdade deste País, precisamos vir à tribuna e falar.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)
– Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a pela paciência.

Termino dizendo que não perco a esperança. Creio num Brasil mais justo. Creio que o Presidente Lula, homem do povo, eleito pelo povo, vai começar a governar pelo povo. Sua Excelência vai sair dessa armadilha e vai-nos conduzir a um país mais fraterno. E isso passa por uma mudança radical na nossa política monetária.

Eram essas as minhas palavras.

Agradeço a V. Ex^a pelo tempo extra que me concedeu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço à Mesa o máximo de urgência no envio de mais de 30 requerimentos de informação de minha autoria, aprovados à unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente nos quais indago sobre os gastos com cartões corporativos por parte do Executivo.

Chegando de uma viagem ao exterior, tomei conhecimento de que, lamentavelmente, não foi aprovado apenas – e por ironia – um requerimento em que eu pedia os gastos feitos por mim, quando fui Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Pedi de todos os demais, do Governo Fernando Henrique e do ex-Deputado Luiz Dulci, atual Ministro Chefe daquela Secretaria-Geral.

Ironicamente, vou ficar sem saber quanto eu gastei. É estranho. Mas, de qualquer maneira, peço urgência à Mesa por entender que é uma matéria importante, que foi fruto de uma batalha parlamentar muito intensa e muito bonita na Comissão.

Peço também, Sr. Presidente, que seja inserido nos Anais da Casa, portanto dado como lido, um curto pronunciamento meu pedindo a transcrição de entrevista publicada no jornal **Folha de S. Paulo** com o empresário e homem de bem, Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Do alto de seus 77 anos de idade e de uma vida até hoje de muito trabalho, recomenda ao Presidente Lula que trabalhe mais e use menos o aviãozinho dele, afirmando que está na hora de se tratar a coisa com mais seriedade.

Portanto, peço que essa peça conste nos Anais da Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita. P-SOL – AC) – O pedido de V. Ex^a será atendido na forma regimental e, tão logo a Mesa receba os demais requerimentos, dará o encaminhamento urgente que V. Ex^a solicita.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tramita nesta Casa projeto de lei de autoria do Senador Flávio Arns.

O Senador Flavio Arns, do PT, meu colega do Paraná, possui postura ética que merece aplausos e

admiração. Confesso que sou um admirador de Flávio Arns pela sua conduta, pelo seu comportamento, pela sua história. Por isso, o projeto do Senador merece, em primeiro lugar, toda a atenção do Congresso Nacional.

Esse polêmico projeto é da maior importância, porque representa, se aprovado, a solução ambiental definitiva para a indústria nacional de pneus remoldados, setor em que o preconceito de alguns burocratas obtusos do Governo vem batendo cabeça, com graves prejuízos para a economia nacional. Trata-se da importação de carcaças de pneus usados para uso como matéria-prima na nascente indústria de pneus remoldados.

Devo esclarecer que, em todo o mundo desenvolvido, as carcaças de pneus usados não estão rotuladas na categoria de problema ambiental. Ao contrário, nos Estados Unidos, na Alemanha, na Inglaterra, na França, na Itália, na Holanda, na Espanha, na Suécia, na Bélgica e em outras dezenas de países, a indústria de pneus remoldados está em franco crescimento. Só um exemplo: nos Estados Unidos, os pneus pós-consumo são reciclados em 77%. É o maior importador de pneus usados do mundo.

Diferentemente do que os burocratas do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama afirmam, não existe pressão dos países desenvolvidos para enviar seus resíduos pneumáticos aos países em via de desenvolvimento.

Infelizmente, o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao se manifestar contra o projeto em tramitação nesta Casa, o qual regulamenta o setor, alegando razões ambientais, a um só tempo agride os fatos e perfila-se ao lado dos fundamentalistas que são contra o progresso social.

Diferente postura tem o Inmetro, órgão oficial responsável pela criação de normas de qualidade e segurança de produtos no País, que, entendendo a necessidade de compatibilização da preservação ambiental com o desenvolvimento nacional, emitiu nota técnica em que afirma: "A indústria nacional de reforma de pneus, principalmente a indústria de pneus remoldados, necessita importar pneus usados para utilização das carcaças como matéria-prima." Foi mais adiante e editou as Portarias nºs 62/01 e 133/01, que regulamentam a qualidade dos pneus remoldados. Tenho a satisfação de informar que uma organização paranaense do setor foi a primeira empresa nacional de pneus remoldados a ter um certificado do Inmetro, justamente por enquadrar-se nas portarias regulamentadoras.

Na verdade, o que estamos assistindo é a uma autêntica "guerra dos pneus". De um lado, poderosas multinacionais que monopolizam o setor. Do outro,

médios empresários nacionais travando uma batalha de Davi contra Golias. Tendo contra a meticulosa ação amedrontada de alguns órgãos governamentais.

É fácil entender o porquê da existência de óbices contra essa nascente atividade industrial: no Paraná, para cada pneu carcaça importado, a empresa ali instalada recolhe um pneu velho inservível, que é encaminhado para uso nas empresas fabricantes de cimento, como combustível ecológico em seus fornos. Economizam divisas nessa operação, já que o calor energético dos pneus destruídos e picados substitui em 20% a queima de carvão coque, que é importado. A Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados vem desenvolvendo esse fundamental programa em todo o território nacional.

Com a aprovação do projeto do Senador Flávio Arns, que tramita nesta Casa e tem como Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, as empresas multinacionais responsáveis por mais de 90% dos pneus velhos existentes no meio ambiente terão de se enquadrar nessa solução ecologicamente perfeita.

Hoje, existe a Resolução Conama nº 258/99, que determina esse procedimento, mas é olímpicamente desrespeitada pelas arrogantes multinacionais monopolizadoras do setor. Tanto é assim que a Associação Brasileira da Indústria de Remoldados, em defesa dos interesses nacionais, formulou representação criminal perante o Ministério Público Federal.

O problema é sério e exige solução drástica. Atualmente, o Brasil gasta US\$200 milhões por ano com a importação de pneus novos. Com a importação de carcaças e pneus usados, o gasto é de aproximadamente US\$4 milhões. Na importação dos pneus novos não se gera emprego. Na importação...

(Interrupção do som)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Na importação das carcaças usadas como matéria-prima na indústria dos remoldados, são gerados dezenas de milhares de empregos industriais. Acrescente-se ainda outros postos de trabalho nas lojas de distribuição e montagem desses novos pneus.

Em relação ao consumidor, o remoldado pode rodar até 80 mil quilômetros, com prazo de garantia para defeito de fabricação de cinco anos, e um preço médio 40% abaixo daquele ofertado pelas concorrentes multinacionais.

Outra vantagem a ser destacada é que, internamente, a indústria de remoldados importa unicamente a carcaça do pneu usado, comprando no Brasil a borracha e toda a matéria-prima que compõem o processo industrial.

Portanto, o Governo brasileiro não pode ignorar essa realidade. O dualismo é prejudicial ao País. Enquanto o órgão que legisla sobre a qualidade e segurança de produtos, que é o Inmetro, fornece certificado probatório, na outra ponta, o Ibama fecha os olhos para os responsáveis por mais de 90% dos pneus velhos que são jogados na natureza brasileira, agredindo, de fato, o meio ambiente.

Dessa forma, pela omissão, o Ibama protege o transgressor, enquanto aquela atividade pioneira, que respeita e ajuda a melhorar o equilíbrio do meio ambiente, é discriminada pela obtusa visão dos fundamentalistas do Ministério do Meio Ambiente.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere como lido o restante do meu pronunciamento.

Concluo, dizendo que, infelizmente, algumas multinacionais respeitam as determinações legais nos seus países de origem, já nos outros agridem e desrespeitam legislações nacionais. No específico caso da “guerra dos pneus”, lamentavelmente, isso está ocorrendo no Brasil.

O Senado da República tem a oportunidade de dar um basta definitivo nessas manobras, economizar divisas, proteger o meio ambiente, gerar empregos, prestando relevantes serviços ao País.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ALVARO DIAS.*

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, tramita nesta Casa Projeto de Lei, de autoria do senador Flávio Arns, da maior importância, porque representa, se aprovado, a solução ambiental definitiva para a indústria nacional de pneus remoldados, setor em que o preconceito de burocratas obtusos do governo vem batendo cabeça, com graves prejuízos para a economia nacional. Trata-se da importação de carcaças de pneus usados para uso como matéria-prima na nascente indústria de pneus remoldados. Devo esclarecer que, em todo o mundo desenvolvido, as carcaças de pneus usados não estão rotuladas na categoria de problema ambiental. Ao contrário, nos EUA, Alemanha, Inglaterra, França, Itália, Holanda, Espanha, Suécia, Bélgica e outras dezenas de países, a indústria de pneus remoldados está em franco crescimento. Só um exemplo: nos EUA, os pneus pós-consumo são reciclados em 77%. É o maior importador de pneus usados do mundo. Diferentemente do que os burocratas do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama brasileiro afirmam, não existe pressão dos países desenvolvidos para enviar seus resíduos pneumáticos para os países em vias de desenvolvimento. Infelizmente, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e

Comércio Exterior, ao se manifestar contra o projeto em tramitação nesta Casa – o qual regulamenta o setor, alegando razões ambientais – a um só tempo agride os fatos e perfila-se ao lado dos fundamentalistas que são contra o progresso social.

Diferente postura tem o INMETRO, órgão oficial responsável pela criação de normas de qualidade e segurança de produtos no país, que, entendendo a necessidade de compatibilização da preservação ambiental com o desenvolvimento nacional, emitiu a Nota Técnica 83/2000, em que afirma: “A indústria nacional de reforma de pneus, principalmente a indústria de pneus remoldados, necessita importar pneus usados para utilização das carcaças como matéria-prima”. Foi mais adiante e editou as Portarias 62/01 e depois a de nº 133/01, que regulamentam a qualidade dos pneus remoldados. Tenho a satisfação de informar que uma organização paranaense do setor foi a primeira empresa nacional de pneus remoldados a ter um certificado do Inmetro, justamente por enquadrar-se nas portarias regulamentadoras.

Na verdade, senhor Presidente e Senhores Senadores, o que estamos assistindo é uma autêntica “guerra dos pneus”. De um lado, poderosas multinacionais que monopolizam o setor. Do outro, médios empresários nacionais travando uma batalha de David contra Golias. Tendo contra a meticulosa ação amedrontada de órgãos governamentais.

É fácil entender o porquê da existência de óbices contra esta nascente atividade industrial: no Paraná, para cada pneu carcaça importado, a empresa ali instalada recolhe um pneu velho inservível que é encaminhado para uso nas empresas fabricantes de cimento, como combustível ecológico em seus fornos. Economizam divisas nessa operação, já que o calor energético dos pneus destruídos e picados substitui em 20% a queima de carvão coque, que é importado. A Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados vem desenvolvendo esse fundamental programa em todo território nacional. Aprovado o projeto de Lei 216/03 que tramita nesta Casa e que tem como relator o Senador Antonio Carlos Valadares, as empresas multinacionais responsáveis por mais de 90% dos pneus velhos existentes no meio ambiente terão que se enquadrar nessa solução ecologicamente perfeita. Hoje existe a Resolução Conama nº 258/99, que determina esse procedimento, mas é olímpicamente desrespeitada pelas arrogantes multinacionais monopolizadoras do setor. Tanto é assim que a Associação Brasileira da Indústria de Remoldados, em defesa dos interesses nacionais, formulou representação criminal perante o Ministério Público Federal.

O problema é sério e exige solução drástica. Vejamos: atualmente o Brasil gasta 200 milhões de dólares/ano com a importação de pneus novos. Com a importação de carcaças de pneus usados, o gasto é de aproximadamente quatro milhões de dólares. Na importação dos pneus novos não se gera emprego. Já na importação das carcaças usadas como matéria-prima na indústria dos remoldados são gerados dezenas de milhares de empregos industriais. Acrescente-se ainda outros postos de trabalho nas lojas de distribuição e montagem desses novos pneus. Em relação ao consumidor, o remoldado pode rodar até 80 mil quilômetros, com um prazo de garantia para defeito de fabricação de cinco anos e a um preço médio 40% abaixo daquele ofertado pelas concorrentes multinacionais.

Outra vantagem a ser destacada é que, internamente, a indústria de remoldados importa unicamente a carcaça do pneu usado, comprando no Brasil a borracha e toda a matéria-prima que compõem o processo industrial.

Portanto, o governo brasileiro não pode ignorar essa realidade. O dualismo é prejudicial ao país. Enquanto o órgão que legisla sobre a qualidade e segurança de produtos, que é o Inmetro, fornece certificado probatório, na outra ponta o Ibama fecha os olhos para os responsáveis por mais de 90% dos pneus velhos que são jogados na natureza brasileira, agredindo de fato o meio ambiente. Dessa forma o IBAMA, pela omissão, protege o transgressor, enquanto aquela atividade pioneira que respeita e ajuda a melhorar o equilíbrio do meio ambiente é discriminada pela obtusa visão dos fundamentalistas do Ministério do Meio Ambiente.

No caso em análise, o Brasil precisa seguir o exemplo de fora. Na Itália, o seu governo, através da Lei Financeira, no seu artigo 52, inciso 14, determina que os órgãos públicos utilizem no mínimo 20% de pneus remoldados em sua frota pública. Não somente para gerar economia mas, também, para defender a ecologia. E em outros países do mundo desenvolvido essa prática vem sendo incrementada.

Portanto, a aprovação do projeto de Lei 216/03, em tramitação nesta Casa, consulta os mais altos interesses econômicos, sociais e ambientais da sociedade brasileira. Nessa hora é fundamental alertar que o lobby da poderosa indústria multinacional de pneus tentará de todas as maneiras impedir a sua aprovação. No Poder Executivo já tem a proteção de órgãos de primeiro e segundo escalão e, sem dúvida, tentará expandir essa estratégia junto ao Poder Legislativo. É preciso estarmos alertas e atentarmos para a importância da indústria de remoldados e o seu valor real para a economia brasileira, como o limite de gastos de divisas nacionais na importação; a geração de

empregos na escala de milhares, atacando de frente o desemprego; e contribuindo para o saneamento da questão ambiental pela eliminação dos pneus inservíveis. Esses são retirados da natureza e usados na indústrias de cimento, como combustível ecológico.

A resistência das grandes multinacionais também decorre da necessidade que teriam de cumprir a lei. Para cada pneu importado teriam de coletar a mesma quantidade, que seria encaminhada para a sua destruição nos altos fornos das cimenteiras e de outras unidades industriais congêneres. Uma solução perfeita na busca do equilíbrio ambiental.

Não tenho dúvida, senhor presidente, que modernizar o Brasil com responsabilidade social é uma aspiração geral dos brasileiros. Alinhar o país com os avanços tecnológicos desses novos tempos é objetivo comum. Não podemos, em muitos setores, ficar subordinados a práticas empresariais e produtivas condenadas em muitas nações do chamado mundo desenvolvido. Infelizmente, algumas multinacionais teimam em enxergar as nações em desenvolvimento em outro contexto. Respeitam as determinações legais nos seus países de origem, já nos outros agredem e desrespeitam legislações nacionais. No específico caso da guerra dos pneus, lamentavelmente isso está ocorrendo.

Agora, o Senado da República tem a oportunidade de dar um basta definitivo nessas manobras contra a nascente indústria que, por proteger o meio ambiente, economizar divisas e gerar empregos, presta relevante serviço ao país. E não deve perdê-la.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra, como último orador, Senador Heráclito Fortes, grande como o seu Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Porém, menor do que a generosidade do coração de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Não admito.

Senador Heráclito Fortes, antes de V. Ex^a prosseguir, prorrogo a sessão por dez minutos, a fim de ouvirmos, com prazer e com deleite, as palavras de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Arthur Virgílio, cai a máscara do Governo. A coluna da insuspeita jornalista Christiane Samarco, que está ao lado de V. Ex^a, diz, hoje, que em uma conversa do Presidente Lula com o Senador Renan Calheiros, ontem,

aquele faz a este uma sondagem sobre a substituição do Ministro Henrique Meirelles.

O que temos nós, o Congresso, a ver com isso? Quem tirou o Deputado tucano do seu mandato, quem fez o Deputado tucano renunciar à maior votação que um Deputado Federal obteve no Estado de Goiás foi o Presidente da República. Se, por um motivo ou outro, está pesando na biografia do PT – não sei se é a política econômica praticada por Meirelles ou se é a sua origem político-partidária –, então, que o PT assumira essa responsabilidade e não queira trazer para o nós do Congresso Nacional esse ônus.

Por várias e várias vezes, Senador Geraldo Mesquita Júnior, tenta-se trazer para o bojo da Oposição crises que envolvem o Presidente do Banco Central. Por diversas vezes quiseram jogar o ônus dessa responsabilidade para o Oposição. Aí vem aquele velho ditado popular: “Quem pariu Mateus que o embale”.

Quiseram forçar a convocação por parte da Oposição do hoje Ministro; quiseram criar crise envolvendo o Ministro para nós assumirmos, mas a Oposição brasileira, hoje, é responsável e experiente.

Todas as vezes em que isso acontecia, soubemos nos afastar da crise, porque não estamos aqui para avaliar crises plantadas dentro do Governo, para que daí surjam soluções do seu interesse.

Isso me lembra o que vem dizendo aqui, constantemente, a Senadora Heloísa Helena: o Presidente Fernando Henrique e o Governo passado passaram a ser objeto de desejo do atual Governo.

V. Ex^a é de uma região que deve ter a famosa bicicleta de cigano, que hoje evoluiu um pouco, já não é mais bicicleta, é motocicleta de cigano. Aquela “bicha” toda enfeitada, com um espelho retrovisor na frente e um outro atrás. O Governo atual parece isto: sem pedalar, desequilibrado e olhando pelo retrovisor.

Não passa uma semana sequer aqui sem que, para justificar os seus erros, dois anos e meio após ter assumido, teça-se uma verdadeira ladainha com a administração passada. Mas, gente, se a economia brasileira estava errada, por que não foi modificada no dia seguinte?!

Há cerca de 15 dias, foram buscar nos quadros do Governo passado uma das figuras mais competentes da área econômica, que é o Sr. Murilo Portugal. Por que não foram buscar nos quadros do PT? Onde estão os teóricos, formados pela escola petista, para assumir os destinos da economia brasileira? Aliás, se formos olhar bem, a parte do Governo que está dando certo não é comandada por petistas. E aí vem a exceção para salvar a regra, que é o Ministro Palocci. Se examinarmos, ele é contestado dentro do próprio Governo. Há a ala “paloccionista” e a ala “antipaloccionista”.

É difícil entender o que essa gente quer. Se a agricultura faz sucesso...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a citou a nossa amiga jornalista Christiane Samarco, dizendo que ela estava ao nosso lado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Tão jovem e tão decana!

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Exatamente. E tão bonita! Mas eu gostaria de esclarecer que ela está aqui ao nosso lado geograficamente, mas não politicamente. Politicamente, ela é neutra, como cabe a ela como jornalista ser. Apenas por coincidência ela nos honra com a sua presença. Como o grande público poderia pensar que ela estava ao nosso lado politicamente, eu gostaria de esclarecer que ela está geograficamente ao nosso lado, mas politicamente ela é neutra e, certamente, observa os fatos com o olhar crítico de todos os jornalistas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradecendo a advertência de V. Ex^a, muito própria, quero justificar que ela está ao nosso lado porque está na tribuna da imprensa, juntamente com vários outros jornalistas, acompanhando o que acontece hoje e assistindo, mais uma vez, a está sexta-feira ingrata para o PT.

Quase não veio ninguém hoje; aliás, escalaram o Senador Sibá Machado. Todavia, S. Ex^a já saiu apressado dizendo que estava cansado e que não agüentava mais. Quando ia embora, fiz um apelo a S. Ex^a: “Fica, porque vou falar mal do Governo”.

Não tem jeito, tem que falar. Isso é pedagógico. A atual Oposição brasileira – e o Governo deve levantar as mãos para o céu – é a mais responsável de toda a história, até porque o que o Governou aprovou de positivo foi o que defendemos há oito anos. Se alguém mudou, foi o Governo.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, já pensei em fazer uma ‘vaquinha’ e convidar para vir ao Brasil, Senador Arthur Virgílio, o famoso francês José Bové*, que foi preso e levou borrachada. Ele veio ao Brasil, participou daquele encontro de Porto Alegre e foi preso em Brasília porque era contra os transgênicos. E, hoje, quem defende os transgênicos no Brasil? O Governo do PT, que tanto os combateu. Eu queria saber o que o José Bové iria pensar se chegasse ao Brasil e percebesse a inutilidade do sacrifício dele de atravessar o Atlântico, de passar constrangimentos no Brasil e saber que foi enganado, que tudo aquilo foi em vão, que aquilo tudo foi inútil.

Volto à história do Dr. Meirelles: será que, se o Presidente Lula e seus companheiros tivessem dito, em praça pública, que, se eleito, colocariam o presidente de um famoso banco americano à frente do Banco Central, o povo teria lhe dado o crédito de confiança que deu?

A verdade é que se praticou estelionato eleitoral com várias vertentes, como o compromisso que assumiram com a Igreja Católica. Colocaram padres, muitos deles com boa intenção, para, nas praças públicas e nas igrejas, ora por meio de passeatas, movimentos ou manifestações de vários tipos, manifestarem-se contra a Alca. Quem estivesse com a Alca estava com o Satanás. A Alca era o fim do Brasil. E hoje negociam com a Alca. Os Estados Unidos querem parar a Alca, e o Brasil quer avançá-la, a tal ponto que o Ministro José Dirceu foi a Nova Iorque e a Washington discutir a Alca e voltou ufanista porque recebeu uma caneta da Condoleezza Rice.

O FMI é outra brincadeira! Combateu-se tanto o FMI, e o Governo, neste ano, fez, Senador Geraldo Mesquita Júnior, um acordo com o FMI para decisão sobre o Orçamento brasileiro. Pela primeira vez, na história do Brasil, Senador Arthur Virgílio, o Orçamento brasileiro teve interferência estrangeira. Cadê os petistas que chamavam de imperialistas os americanos, que chamavam de imperialistas os que queriam se intrometer na economia brasileira? E fazem um acordo de aproximadamente nove bilhões com o FMI.

Este ano, dois bilhões e novecentos para tapar buraco – 80% dos recursos. Aí se procura o ministério responsável; ninguém sabe, ninguém viu; consultam-se os governadores, para saber se eles foram ouvidos sobre os seus planos de meta, ninguém foi consultado.

Há um caso que não me canso de citar. É um comparativo: Santa Catarina recebeu mais de trezentos milhões. Como o Governador é do PMDB e diverge hoje – embora tenha sido importante na eleição dele – do Presidente Lula, ele não foi consultado. Montaram em Santa Catarina um governo paralelo.

O Estado do Piauí, que é o meu Estado, que tem um Governador do PT, só recebeu doze milhões – isso mesmo – para fazer dois pequenos trechos de estrada. Tapa-buraco!

Não condeno o Presidente Lula, nem o seu Governo com relação ao tratamento dado ao Piauí porque o governador é um incompetente, despreparado! Não veio aqui discutir, não participou das discussões; portanto, pagou o preço da omissão e da falta de vocação para a administração pública.

Se observarmos, por meio da Comissão de Infraestrutura, fizemos consultas e já recebemos respostas

de quase vinte governadores. Não há um que diga: “Fui ouvido, participei desse ‘acordão’ com o FMI”.

Senador Geraldo Mesquita, o mais grave – e V. Ex^a sabe: as estradas para o escoamento de produção. Perguntamos sobre isso ao Ministro da Agricultura, que consultou o Presidente da Conab e não foi ouvido. Ele veio a uma reunião de comissão. O Ministro Mares Guia não foi ouvido.

Quem foi ouvido, afinal? Por isso é que tomamos a iniciativa de convocar os responsáveis pelo orçamento para prestar esclarecimento à Nação. Se preciso for, vamos ouvir o FMI para saber qual é efetivamente a participação dele nessa questão; se as concorrências que beneficiam essas estradas foram feitas de acordo com o FMI. O que se sabe é que algumas delas são concorrências ou tomadas de preço – ou sei lá que modalidade – realizadas há três, quatro, cinco anos. As famosas concorrências de prateleira! E o FMI que é tão rígido, Senador Geraldo Mesquita, nas concorrências internacionais, obriga que sejam internacionais as concorrências financiadas por bancos sob o seu comando e sob o seu domínio.

É uma história que não está esclarecida e que precisa ser transparente, até porque a relação das obras só chegou ao Congresso no dia da aprovação do Orçamento. Confesso até que foi um erro nosso, movido pela boa-fé, ter-se aprovado o Orçamento naquele dia. E o fizemos movidos por aquele sentimento de não fazer com que o Orçamento ficasse para o ano seguinte, que fosse atrasado, na certeza de que se estava fazendo algo transparente. Qual nada!

Consultei o Senador Arthur Virgílio e o Governador do seu Estado. Eles não foram ouvidos absolutamente para coisa nenhuma! Ninguém foi ouvido.

Essa é uma questão que precisa ser esclarecida, em nome da transparência que este Governo prega. Esses esclarecimentos já poderiam ter sido feitos. Isso porque esse é um assunto que pode, no futuro, se transformar numa CPI. Primeiro, pela esquisitice do fato. Um simples acordo do Governo brasileiro com o FMI já é estranho. Não que seja incorreto, mas é estranho pelo que pregaram ao longo da vida.

(O Sr. Presidente fez soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, vou encerrar esta fala de sexta-feira e vou parar por aqui.

O estoque de críticas está se acumulando. As denúncias que recebo – imagino o Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB, o que não recebe! –, como mero Senador, já superlotaram o meu gabinete. Não sei mais onde colocá-las!

De forma que, ou o Presidente Lula acaba com os maus amigos, ou os maus amigos acabarão com o Presidente Lula.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com a devida permissão do Presidente, concedo a V. Ex^a um aparte.

O SR PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio para apartear.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Senador Heráclito Fortes, apenas para dizer que V. Ex^a tocou numa palavra-chave e tocou na bipolaridade política deste Governo. Bipolaridade é aquela coisa de o cidadão ter altos, euforia, e baixos, a chamada depressão. Isso acontece com qualquer pessoa e é plenamente tratável. No caso do Governo, não sei se é tratável a bipolaridade política dele. É um Governo que, na Oposição, histericamente adorava a figura das CPIs; no Governo, histericamente odeia a figura das CPIs. V. Ex^a, quando aventou a possibilidade de mais uma em cima de um outro malfeito do Governo, acaba de estragar o fim de semana dessa turma toda. Não vai ter futebol, não vai ter conversa mole mais lá. V. Ex^a tira o humor desse pessoal todo. Já soube que suspenderam – e eu reitero o que havia dito da tribuna – até mesma a tal quadrilha junina, tamanha a preocupação com a crise, tamanha a preocupação que eles estão demonstrando em não deixar pegar as quadrilhas do País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Já é o trabalho que estão tendo com as quadrilhas. Para que a junina?! Faz-se desnecessária.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Exatamente isso. Ou seja, eles não querem dançar a quadrilha junina e não querem nos permitir fazer as quadrilhas dançarem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, vou finalizar lembrando que V. Ex^a fez um pronunciamento aqui, logo no início da manhã, mostrando as pressões que se sofrem pelo uso da mídia, pelo uso da imprensa manietando a liberdade de imprensa.

Eu vinha no meu carro ouvindo a Rádio Senado – e a voz de Mão Santa é totalmente diferente da de V. Ex^a, e ele não estava aqui – e pensei: será que outro piauiense assumiu o Senado e está fazendo um discurso denunciando isso? Porque parece uma marca do PT.

No Piauí, a perseguição a jornais que são contra o Governo é cruel e comandada pela Secretaria de Comunicação aqui.

Os editais publicados regularmente, os balanços de empresas de economia mista, as campanhas publicitárias governamentais somente são distribuídos depois de se apurar quem está tratando bem o Governo e quem o está tratando mal.

V. Ex^a não está sozinho, tem a solidariedade também do Piauí, que passa pelo mesmo procedimento do Governo: ditatorial, cerceador da liberdade de imprensa.

Portanto, Sr. Presidente, isso não é exceção, mas uma regra. É a maneira de governar. E esse fato da imprensa não é novidade para nós. V. Ex^a, inclusive, fez pronunciamentos protestando pelo fato de o Governo, à socapa, na calada da noite, ter tentando garrotear a imprensa brasileira, por meio do famoso código, que, felizmente, pelo clamor da opinião pública, foi abortado. Assim também quis fazer com os artistas, mas, já que não consegue, faz no dia-a-dia, pontualmente.

Sobre esse assunto, Sr. Presidente, quero voltar a falar na próxima semana. Tenho certeza de que V. Ex^a fará apartes que serão enriquecedores, e mostraremos ao Brasil que, quando se está fora do poder, se diz e se age de uma maneira, mas, quando se entra no poder, a coisa muda.

É por isso que, desde muito cedo, digo que poucos, no Brasil, têm ideologia. Para a maioria, ideologia é caneta. E V. Ex^a está vendo isso, porque a verdade está-se mostrando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – De nada, Senador Heráclito Fortes. Desejo um bom fim de semana a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Os Srs. Senadores Tião Viana, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Eduardo Azeredo, Teotônio Vilela Filho, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a edição de hoje, dia 03 de junho, do jornal **Folha de S. Paulo** traz publicado o artigo “Um pouco de nostalgia”, do Senador José Sarney.

Trata-se de um testemunho vivo de 50 anos de exercício parlamentar no Brasil, uma travessia entre os séculos XX e XXI. A matéria é de leitura obrigatória para os que têm assento na Câmara Alta do Parlamento de hoje, e não apenas nela, mas por todos os parlamentares. É um convite à reflexão.

Nesse sentido, solicito que seja o artigo publicado nos Anais do Senado, para que aí também fique seu registro

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S. PAULO	03	Junho/05	Opinião	A	20

JOSÉ SARNEY

Um pouco de nostalgia

NESTE ANO, há uma concentração de invocações com algumas saudades que julgávamos mortas. É este ano de 2005 o centenário de Aliomar Baleeiro, de Adauto Lúcio Cardoso e de Afonso Arinos de Melo Franco. Afonso, marco poderoso da inteligência brasileira, visitou todos os campos do conhecimento. Mas evoco o Afonso Arinos, meu mestre e amigo, o parlamentar, aquele que, num discurso memorável e eterno, precipitou o fim do governo Vargas. E também aquele que, ao saber que Getúlio se matara, chorou e encheu-se de remorso. Falava como se desse aulas de saber, de espírito público, de dignidade.

A glória parlamentar vive de instantes, do momento, de um aparte, de um projeto de lei, de um parecer. Mas a luta política não pára, e os embates mudam a cada hora, matando o brilho dos que dela participaram, abrindo caminho para outros momentos e outras glórias que se queimam na chama da boa e santa vaidade dos que lutam.

O Rio ainda tinha os toques finais da belle époque. Falo de 1955, quando ali cheguei. Meus 25 anos estavam fascinados pelas figuras que admirava e com quem passei a conviver: Afonso, Aliomar, Adauto, Prado Kelly, Otávio Mangabeira, Capanema, Carlos La-

cerda, Billac Pinto, Luís Viana Filho, Vieira de Melo e tantos talentos que a garoa do tempo vai escondendo.

A política não tem hierarquia vertical. Ela é sempre horizontal que se estende numa formação em flecha. Os que vão à frente, assumindo a dianteira, saindo da coluna linear, são os que se afirmaram pelo talento e capacidade, qualidades abastecedoras da legítima liderança. A hierarquia se processa pelo valor. Assim era o Parlamento em que iniciei minha carreira.

Os que não tinham uma base de conhecimentos, uma aptidão para o bem comum, estavam condenados a um fundo de plenário ou eram deportados para o pequeno expediente, onde iam desaparecendo com o passar das legislaturas. O parlamento do discurso era o parlamento romântico da disputa de inteligência.

Baleeiro era o parlamentar do estilo inglês, mordaz, liberal, daqueles que não deixavam passar sem uma reverência Adam Smith e Stuart Mill. Implacável com o adversário, não lhe concedendo nunca o direito de prestar. Quando o presidente Castelo Branco o colocou no Supremo Tribunal Federal, eu lhe disse: "O senhor está colocando um tubarão numa piscina, espaço pequeno para nadar". Foi um grande juiz e deixou uma marca indelével naquela casa.

Finalizo com Adauto, por último, ninguém o excedeu na bravura, na coragem, no destemor, na lealdade, na segurança da argumentação, sempre

pausada e firme. Suas atitudes e gestos marcaram de forma inapagável nossa vida parlamentar. Era um arremessador de dardos que atingiam sempre o peito do adversário, campeão da dignidade, de valores morais, de fidelidade ao país. Foi também para o Supremo e, ali, repetiu a marca de sua personalidade. Vencido num pleito em que estavam em debate suas convicções, num gesto bem ao seu feitio, despe a toga, deixa-a na cadeira e toma o caminho de sua casa até a morte. Minha tarefa, agora, já sobrevivente daqueles tempos, é evocar os monstros sagrados da minha devoção. Eram expoentes da famosa Banda de Música, em que eu tocava apenas reco-reco.

Recordo aquela geração dos anos 50, seus valores e personalidades, e sinto uma sensação de falta de chão. No tempo presente, aqueles modos, costumes e predicados parecem não existir mais. Parecem mortos. E como fazem falta ao Brasil.

José Sarney escreve às sextas-feiras nesta coluna

@ → jose-sarney@uol.com.br

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Ainda bem que o Barão não viu essa”, de autoria do articulista Augusto Nunes, publicado no **Jornal do Brasil**, na sua edição de 12 de maio do corrente.

O artigo mostra que ninguém superou em sensatez, perspicácia, esperteza e eficiência o Barão do Rio Branco, que comandou o Ministério das Relações Exteriores entre 1902 e 1912. Foi dessa forma que o Barão do Rio Branco desenhou a alma e o estilo do Itamaraty. No entanto, como diz o articulista:

Com a era Lula, foram-se a discrição, o sigilo conveniente, a elegância, o profissionalismo e outras

COISAS DA POLÍTICA

AUGUSTO NUNES

augusto@jb.cf

Ainda bem que o Barão não viu essa

Os mais exímios praticantes da arte da diplomacia tiveram a trajetória marcada pela obediência a normas antigas e eternas. Uma delas: negociações entre países, sobretudo se destinadas a remover problemas ou aparar arestas, devem ser conduzidas sem ruídos, eventualmente em segredo. Outra: encontros entre chefes de governo não podem ocorrer antes que tudo tenha sido minuciosamente combinado.

Missões precursoras prepararam a pauta de assuntos, redigem os documentos que serão assinados, esboçam discursos que discorrem sobre o nada – com muita pompa e circunstância. No universo das relações internacionais, impera a discrição. Barulhos nunca ajudam – freqüentemente, atrapalham. Quem não assimila tais normas será sempre diplomata aprendiz. E diplomacia não é coisa para amadores.

É para profissionais, capazes de compreender rapidamente essas relevantes obviedades. Os mais talentosos também assimilam sem tardança lições e aulas práticas ministradas por mestres nessa arte. Nenhum superou em sensatez, perspicácia, esperteza e eficiência o Barão do Rio Branco, que comandou anos a fio o Ministério das Relações Exteriores.

Nenhum chanceler brasileiro soube mover-se com tanta destreza nesse mundo instável, hipersensível, minado por desconfianças e ressentimentos. Enquanto fundava a política externa do Brasil republicano, o Barão do Rio Branco esculpiu mandamentos que acabariam desenhando a alma e o estilo do Itamaraty.

virtudes do serviço diplomático brasileiro. Chegou a vez do palavrório, das trapalhadas, da gafe impertinente, da arrogância, da gabolice.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Fetido Incumbido de resolver pendências territoriais com países vizinhos, fixou os contornos definitivos das fronteiras nacionais com a celebração de tratados claramente vantajosos para o Brasil. Jamais cantou vitória, nem permitiu que se festejasse a assinatura do acordo. Feito o acerto, procurava cauterizar os ferimentos dos parceiros com acrobacias verbais que subvertiam a realidade. Quem ouvisse Rio Branco deduziria que os vencidos haviam triunfado.

Vitórias diplomáticas não devem ser alardeadas, ensinou o chanceler: foguetórios só se prestam a humilhar interlocutores que endossaram concessões indesejadas. Para conseguí-las, o grande negociador sabia recorrer a argumentos convincentes, ao próprio poder de sedução e, quando necessário, a métodos de persuasão pouco edificantes.

Que métodos foram esses só se saberá com precisão quando o Itamaraty quebrar o segredo que pesa sobre pilhas de papéis considerados ultra-secretos. Rio Branco nunca forneceu quaisquer pistas sobre o conteúdo dos documentos. É compreensível: ele não comentava sequer o que todos sabiam.

O Itamaraty mudou muito – para pior. Com a Era Lula, foram-se a discrição, o sigilo conveniente, a elegância, o profissionalismo e outras virtudes do serviço diplomático brasileiro. Chegou a vez do palavrório, das trapalhadas, da gafe impertinente, da arrogância, da gabolice. Lula da Silva, por exemplo, apresenta-se publicamente como líder de um país escolhido pelo destino para liderar não só a América do Sul, mas também a reformulação geopolítica do planeta.

Pois o Brasil não conseguiu manter sob controle sequer a reunião de países árabes e sul-americanos promovida na capital. Expropriada pelos árabes, a pauta concentrou-se em ataques aos Estados Unidos e a Israel. Em busca de negócios, os sul-americanos se encaçaram nos becos do Oriente Médio. O governo descobriu-se incapaz de administrar, simultaneamente, o encontro e o trânsito. Curvado aos congestionamentos, decretou feriado em Brasília. Constatou-se, também, que o Itamaraty já não sabe organizar reuniões de algum porte. Faltaram microfones equipados para tradução simultânea. Faltou ar-condicionado. Sobrou incompetência.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a entrevista do Senador Cristovam Buarque, do PT do Distrito Federal, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** do último dia 22 de maio.

Na entrevista, publicada com o título “Planalto sem projeto vende a alma pelo poder, diz Cristovam”, o Senador comenta que o atual Governo está vendendo a alma em troca do “poder pelo poder”. Comenta, ainda, que o Governo só está preocupado com o *marketing* e com a reeleição e que, desde o início do mandato, não houve nem projetos claros e nem objetivos concretos.

Para finalizar, afirma o seguinte: “o que dá credibilidade ao governo é a economia. Posso não gostar dessa política, mas não vejo outra. Só que ela não é mérito nosso”.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que a entrevista seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GOVERNO SOB PRESSÃO

Administração Lula não apresenta propostas “aglutinadoras” e é incapaz de pensar no longo prazo, afirma senador petista

Planalto sem projeto vende a alma pelo poder, diz Cristovam

MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
EDITORA DE OPINIÃO

Para o senador Cristovam Buarque (PT-DF), o PT perdeu sua marca e o governo está vendendo a alma em troca do “poder pelo poder”. Sem capacidade de apresentar projetos “aglutinadores”, a administração petista preenche o vazio com uma idéia de coordenação política baseada na “compra de voto”. Preocupado com o *marketing* e com a reeleição, o governo é incapaz de pensar no longo prazo. Os sonhos foram abandonados e o descredito da população em relação à classe política e ao Estado aumenta. Como ocorreu na Argentina e em outros países latino-americanos, também no Brasil pode crescer o sentimento de rejeição expresso pelo slogan “que se vayan todos!”.

Ex-governador do Distrito Federal e ex-ministro da Educação do governo Lula, o senador acredita que a oposição do governo a uma CPI para investigar o escândalo dos Correios contribui ainda mais para erodir sua credibilidade. “Não estamos passando a confiança para o povo de que o nosso governo e os nossos políticos são de fato honestos”, diz ele na entrevista que se segue.

Folha - Por que o governo tem encontrado tanta dificuldade na coordenação política?

Cristovam Buarque - Eu acho que é por que o problema não está na coordenação. Está numa coisa mais profunda, que é a incapacidade do governo de aglutinar. Se você não aglutina você não coordena, você compra votos.

Folha - É por que o governo não consegue aglutinar?

Buarque - Por que não definiu objetivos concretos, metas de mudanças do país que permitam apoiar pessoas que queiram apoiar

las. Juscelino aglutinou em torno da industrialização, de Brasília, da infra-estrutura. O nosso governo não tem projetos aglutinadores.

Folha - Essa falta de projeto não vem desde o início do governo?

Buarque - Vem desde o início. Nunca houve projetos claros, a não ser alguns formulados por ministérios. Mas aquele projeto que sai da alma do líder Luiz Inácio Lula da Silva nós não vimos ainda. O governo ficou preocupado apenas com a opinião pública, com o *marketing*, com o imediato, com o presente.

Folha - O senhor, com a reeleição.

Buarque - A reeleição está atrapalhando, como atrapalhou o Fernando Henrique Cardoso. Sena-se na próxima eleição e não na próxima geração. O Lula disse que não quer vender a alma. Só que tem uma coisa pior do que vender a alma: é vendê-la sem ser em torno de um projeto de nação.

Folha - A impressão que se tem, na realidade, é que o grande projeto do governo é ficar no poder.

Buarque - Tudo dá essa impressão. Nos textos literários, a alma é vendida em nome de alguma coisa, o problema é que hoje está sendo vendida em nome de nada, só do poder pelo poder. Você não deve vender a alma, mas você pode fazer alianças para retomar radicalmente o crescimento ou para dar um salto na educação, na saúde, na luta contra a pobreza.

Como é o Brasil que desejamos no futuro? O que a gente sabe hoje é que o Lula deseja crescimento com estabilidade, que o país seja um grande exportador e que todo mundo coma três vezes ao dia. Mas é pouco. Crescimento econômico apenas, mesmo a taxas elevadas, o que não vai acontecer, não mudará o Brasil. O que vai mudar o Brasil é o uso eficiente e bem direcionado dos recursos.

Folha - Hoje, o grande capital político do governo é a capacidade de comunicação do presidente e alguns resultados na economia. Se vier a reeleição, não há risco de essa paralisia política continuar?

Buarque - O segundo mandato tende sempre a ser pior do que o primeiro. Mas poderia mudar se o presidente fizesse duas coisas: usasse sua capacidade de comunicação e liderança para transformar o país e convidasse a oposição para discutir propostas de Orçamento e de políticas capazes de promover mudanças. Em 2003, quando o Lula levou para o Congresso as propostas de reforma Tributária e da Previdência, eu estava junto e disse: presidente, faltou a terceira reforma, necessária ética e politicamente, que é a social. Essa reforma não veio. O Lula vem usando a liderança dele para vender o projeto de FHC.

Folha - Por que o PT não conseguiu nem formular nem implementar as mudanças que prometeu?

Buarque - É um problema de mentalidade. Eu não vou dizer de ideologia porque seria um salto de qualidade. O PT é um partido dos trabalhadores do setor moderno. Não é ainda o partido do povo, dos excluídos. É um partido que acredita que o Brasil muda através de mais indústrias, mais exportações, empregos e melhores salários. É um partido que ainda está prisioneiro de reivindicações corporativas. Não é um partido de proposições nacionais.

Folha - Mas o PT conseguiu se apresentar nas eleições como portador de um projeto nacional, não?

Buarque - Sim, mas era uma soma. Uma soma dos interesses de corporações: o PT aumentaria o salário do funcionário público, criaria dez milhões de empregos, etc. Mas os sonhos de que o partido era portador, embora viáveis,

não foram levados a sério. O nosso governo está criando uma dívida muito grande com aqueles que sonhavam, especialmente com os jovens. E hoje virou uma geléia geral. Não há mais diferença entre os partidos. Não há razões específicas para votar no PT.

Folha - O PT perdeu a marca?

Buarque - Perdemos uma imensa parte da nossa marca e isso é trágico para o Brasil. Essa crise está fazendo o povo ficar impaciente com todos os políticos. Na Argentina e agora no Equador e na Bolívia temos visto o mesmo slogan: “que se vayan todos!”. E isso é perigoso, porque contamina todo o Estado.

Folha - O sr. ainda crê numa futura aproximação do PT com o PSDB?

Buarque - Eu continuo achando que o PT e o PSDB só não estão juntos porque são liderados a partir de São Paulo e disputam o mesmo espaço eleitoral. Eu digo que essa aliança é necessária para que o Brasil se renove, mas é impossível. Para que fosse viável seria preciso mais estadismo e menos eleitoralismo.

Folha - E a política parece estar cada vez mais focada na questão eleitoral e não em projetos.

Buarque - Exatamente. Criamos uma classe política que age não com base nos seus sonhos e propostas, mas com base em pesquisas de opinião pública. Os políticos dão prioridade ao *marketing* e não à verdade. Esse é o grande problema. E isso está gerando uma crise de credibilidade séria. Precisamos discutir a taxa de juros, mas precisamos elevar a nossa taxa de credibilidade. E de onde vem o descredito? No que se refere ao governo, vem do fato de que não estamos nem cumprindo os compromissos de campanha, nem explicando convincentemente por que não os cumprimos. Não estamos fazendo as re-

formas sociais que o Brasil precisa e não estamos passando a confiança para o povo de que o nosso governo e os nossos políticos são de fato honestos. Eu não estou di-

zendo que não somos, mas não estamos passando essa imagem. Para mim, o mais grave de não apoiar a CPI do caso dos Correios é isso. Finalmente, o que dá credi-

bilidade ao governo é a economia. Posso não gostar dessa política, mas não vejo outra. Só que ela não é mérito nosso.

Folha - Ou seja, naquilo que seria

próprio do PT, o governo fracassa?

Buarque - Sim. E o mais grave é que não parece ser uma coisa circunstancial, mas intrínseca à alma do governo.

“Com Dirceu, o diálogo iria piorar”

DO EDITOR DE OPINIÃO

Leia a seguir continuação da entrevista do senador Cristovam Buarque (PT-DF).

★

Folha - O sr. acredita que trocar Aldo Rebelo por José Dirceu iria mudar alguma coisa?

Buarque - Eu acho que se trocar vai ser pior, porque o José Dirceu não tem bom diálogo. Pelo que eu ouço no Senado, de pessoas em posições muito altas, é que essa troca poderia até quebrar o diálogo. Mas o fundamental não é esse ou aquele nome, mas a falta de projeto. A gente veio para para dar assistência aos mais pobres, para administrar a economia com eficiência, para fazer uma política

externa menos dependente, mas veio também para dobrar uma esquina, acenar noutra direção, construir um ciclo novo na história do Brasil. O Lula tinha que ser o primeiro presidente de um novo ciclo. Tinha que ser, mas não está sendo.

Folha - Até que ponto as divergências entre o PT e o governo prejudicam?

Buarque - O PT é para ser permanente, o governo é outra coisa. Foi por isso que eu defendi sempre que o PT deve fazer parte do governo, mas entender que o governo é de coalizão. Mas essa coalizão tem que ter um objetivo. Não é só a coalizão em troca de cargos e de emendas de parlamentares. Quem entrar no gover-

no pelo PTB tem que saber que está entrando para botar as crianças em boas escolas e para melhorar a distribuição da renda.

Folha - Mas muitos se queixam de que o governo não sabe se comportar como coalizão.

Buarque - Realmente, o que explica certos erros é que a equipe que dirige o governo, incluindo o Lula, trata os partidos da base de apoio como o presidente do PT trata as tendências do PT. O grande êxito e o grande mérito do Lula, que foi fazer esse partido crescer durante 20 anos, estiveram ligados ao fato de ele se comportar como o centro de uma esfera. O Lula nunca foi um líder de se colocar na frente do PT. Ele ouvia e dizia o que o PT queria ouvir. Mas

agora ele é o centro de uma reta que vai da direita à esquerda, o que não é a mesma coisa.

Folha - O sr. é a favor da política econômica, mas ao mesmo tempo parece ter consciência de seus limites. Não há nada a mudar?

Buarque - Eu defendo a política econômica do governo, mas acho que o PT tem obrigação de começar a pensar alternativas.

Folha - O sr. não acha que essa política já se esgotou?

Buarque - Ela tende a se esgotar, mas hoje qualquer outra seria arriscada. É preciso, primeiro, construir intelectualmente uma alternativa. E isso não é tarefa do governo. O governo não é lugar de intelectual, é lugar de pessoas pragmáticas. É tarefa do partido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Ocupação da máquina”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, na sua edição de 17 de maio do corrente.

Foi inacreditável o quanto a contribuição obrigatória proveniente dos filiados do PT cresceu durante a presidência do Lula. Isso foi causado pela quantidade maciça de cargos ocupados por petistas na máquina pública. Embora o PT conte com menos de 20% dos

votos no Legislativo Federal, tem cerca de 80% dos cargos com o efetivo poder decisório.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A 2 terça-feira, 17 de maio de 2005

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUÍS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: LUIS ALBERTO BAHIA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

OCUPAÇÃO DA MÁQUINA

DOIS ANOS DEPOIS de o PT conquistar a Presidência da República, a contribuição obrigatória proveniente de seus filiados cresceu mais de sete vezes. As contas relativas a 2004, apresentadas pela legenda ao Tribunal Superior Eleitoral, mostram que essa modalidade de arrecadação atingiu R\$ 3,32 milhões no ano passado, contra R\$ 341 mil em 2002. Considerada a inflação do período, o aumento foi de 730% — e seria maior, caso os números levassem em conta a parcela extraída dos parlamentares petistas, que é contabilizada separadamente.

O “dízimo”, como é conhecida a contribuição obrigatória, foi adotado pelo PT já em seu início, com o intuito de arrecadar fundos para a construção do partido. O sistema é progressivo, estipulando quantias maiores para os que ganham salários mais elevados.

O extraordinário crescimento dos recursos provenientes do “dízimo” indica uma considerável elevação do número de militantes petistas empregados na máquina pública. É na-

tural que partidos políticos alojem seus quadros em posições relevantes do Estado quando chegam ao poder. Num país como o Brasil, no entanto, que se ressentir de uma burocracia pública mais organizada e estável, esse processo não raro resvala para o empreguismo e o “aparelhamento” da estrutura governamental.

No que tange ao PT, este último processo é o que mais tem despertado críticas. Há uma percepção generalizada de que o partido adotou uma estratégia de ocupação maciça de postos na máquina pública. Residem nisso, aliás, alguns dos problemas que abalam as relações entre o Executivo e a chamada base aliada. Embora conte com menos de 20% dos votos no Legislativo federal, o PT, segundo estimativas de políticos ligados ao próprio governo, contaria com cerca de 80% dos cargos com efetivo poder decisório.

Esse condenável processo de politização da máquina estatal contraria os bons princípios republicanos e tende a se revelar nocivo ao bom desempenho técnico do setor público.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria, escrita pelo jornalista Fernando Rodrigues, intitulada “A crise política transborda”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, na edição de 23 de maio do corrente.

Na matéria, o jornalista, que foi enviado para realizar a cobertura do Presidente em sua viagem a Seul, capital da Coréia do Sul, diz estranhar o fato que resultou na diminuição da comitiva presidencial. Dos 36 Ministros convidados, somente 12 viajaram.

Segue dizendo que o motivo claro da desidratação na comitiva presidencial foi a prioridade do Governo em abafar a CPI dos Correios. E prossegue: “Falta de previsibilidade, cancelamentos em cima da hora, desorganização. Eis aí três coisas que não combinam com a cultura oriental.”

E finaliza: “Não bastará uma propaganda à la Duda Mendonça para lustrar a imagem do Governo. São necessários atos concretos.”

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FERNANDO RODRIGUES

A crise política transborda

SEUL - *Lula deve chegar hoje à noite aqui em Seul, capital da Coréia do Sul. Ficará até sábado na Ásia. Sua visita se estende a Tóquio e Nagóia, no Japão. Chegou a convidar 12 de seus 36 ministros para a viagem. Um evidente exagero. Mas as autoridades japonesas e coreanas se resignaram e começaram a se preparar.*

No final, de fato, só cerca de metade dos ministros anunciados aparecerá nas cerimônias. A prioridade foi permanecer no Brasil para ajudar a abafar a CPI dos Correios. Essa desidratação da comitiva brasileira não chegou a provocar um mal-estar entre os diplomatas coreanos e japoneses —nem deveria. Mas já começa a aparecer na mídia local que a instabilidade política na administração Lula está transbordando para a sua área operacional.

Falta de previsibilidade, cancelamentos em cima da hora, desorganização. Eis aí três coisas que não combinam com a cultura oriental.

Um dos pontos altos dessa viagem de Lula seria promover as vantagens da mistura do etanol brasileiro à ga-

solina japonesa. A lei que permite essa associação já foi aprovada pela Dieta (Parlamento) do Japão. O que falta? É necessário garantir que o etanol será produzido e fornecido por um longo período, sem risco de falta de abastecimento.

O pior pesadelo dos motoristas de Tóquio é trocar os árabes pelos usineiros brasileiros sem receber vantagem em troca —no caso, a certeza de que o combustível não escasseará num futuro próximo.

É evidente que a vinda ou não de um ministro na comitiva de Lula não é razão para que negócios deixem de ser fechados. OK. Mas as mudanças de última hora têm o sabor do velho Brasil, que improvisa e ainda é imaturo para certos compromissos. O desafio do presidente é demonstrar que mudou o país que governa.

Não bastará uma propaganda à la Duda Mendonça para lustrar a imagem. São necessários atos concretos. Daí, como se sabe, é outra história.

@ → frodriguesbsb@uol.com.br

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria, de autoria do jornalista Josias de Souza, intitulada “A última do Lula: um plano de metas para o ano 2022”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, de 29 de maio de 2005.

O colunista trata do plano de metas, encomendado pelo Presidente Lula ao Ministro Luiz Gushiken, e que tem como objetivo elaborar – com o auxílio de colunistas, acadêmicos e outros segmentos da sociedade – um plano de metas para vigorar até 2022.

E diz mais: “Enquanto Gushiken, instalado no terceiro andar do Palácio do Planalto, finge construir 2022, Lula, na sala ao lado, e José Dirceu, no pavimento superior, conduzem operações que destroem 2005”.

NO PLANALTO

A última do Lula: um plano de metas para o ano 2022

JOSIAS DE SOUZA
COLUNISTA DA FOLHA

NÃO HÁ mais dúvidas: Lula é mesmo uma espécie de caçador que foi à casa da Vovozinha para salvar a Chapeuzinho Vermelho e acabou casando com o Lobo Mau. Mas o presidente talvez esteja enojado da opção que fez. Tanto que encomendou ao camarada-estrategista Luiz Gushiken um plano de metas para vigorar até 2022. Duas décadas de convivência com a desfaçatez é tudo o que Lula e o ex-PT parecem dispostos a agüentar. A paciência do petismo tem limites.

Em carta recebida da Presidência da República, o repórter foi convidado a ajudar a “construir o Brasil do futuro”. A mesma correspondência foi enviada a outros 49.999 brasileiros. Todos foram instados a visitar um endereço eletrônico (www.presidencia.gov.br/br39). Ah, digitando-se uma senha individual, as pessoas são apresentadas a um tal “Projeto Brasil 3 Tempos”.

O repórter alarmou-se com a súbita responsabilidade acomodada sobre os seus ombros estreitos: “O projeto depende da sua opinião”. Com o auxílio de acadêmicos, o governo elaborou um questionário. Coisa ambiciosa. Aborda 50 temas — da política cultural à nanotecnologia. “Com a sua participação, esses temas serão discutidos, formando o alicerce de um processo de gestão estratégica, que permitirá a construção de um futuro melhor”, estimula a mensagem.

Embora sensibilizado com tanta deferência, o repórter achou melhor declinar do convite para participar da ambiciosa empreitada governamental. Súbito, lembrou-se de Stefan Zweig. Autor do livro “Brasil, País do Futuro”, o escritor austríaco suicidou-se em fevereiro de 42, em Petrópolis (RJ), por não suportar o presente. Observando a sem-vergonhice dos dias que correm, o repórter por vezes também sente as ansias da morte voluntária.

A colaboração com Gushiken envolveria perigosamente as subterrâneas da política do repórter. O id poderia reconhecer a ideia.

Decerto decodificaria as respostas ao questionário do Planalto como evidências da cumplicidade com o governo. Um governo que, por indigno, não merece ajuda. Seria arriscado. Muito arriscado. Arriscadíssimo. Melhor evitar. Não é hora de apressar o encontro com Stefan Zweig.

Nada como o presente para descreditar o futuro. Enquanto Gushiken, instalado no terceiro andar do Palácio do Planalto, finge construir 2022, Lula, na sala ao lado, e José Dirceu, no pavimento superior, conduzem operações que destroem 2005.

Poder-se-ia imaginar que o “tout-de-faysa” fosse coisa combinada. Lula e Dirceu mergulhariam o país no caos de propósito, só para que Gushiken pudesse erigir dos escombros uma nação novinha em folha, nascida do zero. O mais provável, no entanto, é que Gushiken esteja mesmo planejando um imaginário Brasil das maravilhas, a ser gerido por uma improvável Alice petista.

As voltas com as contradições de uma gestão convencional, o ex-PT perde-se num ziguezague incompatível com qualquer sonho de futuro. Ao autorizar o chefe da Casa Civil a ajoelhar-se diante de Roberto Jefferson, ao permitir que sussurre súplicas ao pé do ouvido de Anthony Garotinho, o presidente demonstra que governos, assim como escritores e repórteres, também fletam com o suicídio.

Antes de elaborar o questionário que enviou ao repórter e a outros brasileiros mais ilustres, Gushiken realizou uma pesquisa de opinião. Foi coordenada pelo Instituto de Estudos Avançados da USP. Ouviram-se 104 pessoas. Gente qualificada, com nível superior (100%), doutorado (41%), pós-doutorado (5%) e mestrado (12%). Entre os pesquisados, 80% consideraram que, no futuro, o brasileiro exibirá um sentimento de “crescente intolerância à corrupção na vida pública”. A despeito da conclusão óbvia, o governo não hesita em recorrer ao câncano parlamentar para tentar inibitizar a apuração da roubalheira que lhe corrói as entranhas.

Hoje, o maior inimigo do ex-PT

O jornalista finaliza seu artigo, dizendo: “se não puder ajudar a consertar o presente, caro camarada, é melhor deixar o futuro em paz. No rumo em que as coisas vão, o amanhã terá o incômodo semblante de anteontem”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

não é mais a elite conservadora. Tampouco é neoliberalismo. Muito menos o mercado financeiro. O principal adversário do ex-PT é, e nisso vai uma extraordinária dose de ironia, o seu próprio passado. O partido virou um boxeador zônio. Encontra-se nas cordas. Nos raros instantes em que consegue abrir os olhos, percebe que o adversário que o soca impiedosamente tem a mesma cara do velho PT, aquela legenda combativa de outrora, defensora intransigente da ética.

Nada mais trágico para o “anjo” presumido do que acabar confundido com os demônios que sempre combateu. O petismo é vítima das próprias trapaças. O “triumfo” do ex-PT converteu-se na desgraça do PT. O “sucesso” de um matou o outro. Não há projeto de futuro capaz de subsistir a um presente tão promiscuo.

Um novo Brasil, organizado e sério, exigiria respeito ao erário. Mas Lula achou melhor não correr o risco de melhorar o país. Optou pelo arcaísmo de sempre. Preservou a névoa de atraso que recobre o vale-fúdo da predição patrimonialista. A covardia cobra agora o preço da desmoralização.

Por todas as razões, o repórter quer distância do mirabolante plano de metas de Gushiken. Mas, levando-se em conta que está contribuindo com a bilheteria do circo — o “Projeto Brasil 3 Tempos” custará à Vítiva certa de R\$ 900 mil —, sente-se no direito de dar um palpite graúto ao companheiro-estrategista.

Aí vai se não puder ajudar a consertar o presente, caro camarada, é melhor deixar o futuro em paz. No rumo em que as coisas vão, o amanhã terá o incômodo semblante de anteontem. Em 2022, o país terá retrocedido a uma era muito remota. Não haverá mais PT. Plbr. não existirá mais Brasil. Restarão apenas uns poucos hominídeos. Entre eles o “homo petebê erectus” e o “homo dirceu sapiens”. Travarão renhidas contendas para decidir quem controlará o último ossó e quem ocupará mais espaços na derradeira caverna, um buraco escuro, úmido e fétido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Para Ermírio, Lula precisa trabalhar mais”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 03 de junho do corrente.

O artigo aponta a insatisfação de um dos maiores empresários do País, Antônio Ermírio de Moraes, Presidente do grupo Votorantim, quanto ao atual Governo. Para Ermírio, o Brasil está perdendo uma chance de ouro de se tornar uma grande potência no agronegócio. O que falta, para o empresário, é a fixação de priorida-

des por parte do Governo. Para ele, “o Governo joga muita conversa fora e se perde nos objetivos”.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIAL	CADERNO	PÁGINA
FOLHA DE S. PAULO	03	Junho/05	Dinheiro	B	7

ENTREVISTA. Empresário diz que governo precisa ter diretrizes mais firmes e urgente desenvolvimento da agricultura no cerrado

Para Ermírio, Lula precisa trabalhar mais

GUILHERME BARROS
COLUNISTA DA FOLHA

O empresário Antônio Ermírio de Moraes, presidente do grupo Votorantim, terá direito a uma dupla comemoração amanhã em Aluminópolis (SP), onde fica a sede da CBA (Companhia Brasileira de Aluminópolis). Ele participará de um churrasco com os 5.000 funcionários da empresa para comemorar os 50 anos da CBA e, ao mesmo tempo, seu aniversário de 77 anos. O empresário não convidou ninguém de fora para a festa. “Tenho de prestigiar as pessoas que trabalham conosco.”

Para o empresário, o Brasil está perdendo uma chance de ouro de se tornar uma grande potência no agronegócio. Ele acha que o governo deve ter como meta o desenvolvimento do cerrado, uma área de 75 milhões de hectares com baixo rendimento agrícola.

O que falta, para o empresário, é a fixação de prioridades por parte do governo. Para ele, “o governo joga muita conversa fora e se perde nos objetivos”. Para Ermírio de Moraes, o país tem tudo para se tornar uma grande potência, “mas para isso precisa ser bem dirigido”. Ele acha também que o governo precisa trabalhar muito mais do que hoje. “O Lula precisa trabalhar mais e usar um pouco menos o aviãozinho dele”, afirmou. A seguir, os principais trechos da entrevista.

Folha - Ao comemorar 77 anos de idade e 50 anos da CBA o sr. está otimista com o país?

Antônio Ermírio de Moraes - O cerrado brasileiro ocupa uma área de 75 milhões de hectares. O problema de a terra não ser usada das áreas férteis é perfeitamente corrigível. Com o calcário, que há em abundância na região, pode-se corrigir a acidez da terra e torná-la fértil. Se damos atenção ao cerrado, o Brasil pode se tornar o maior produtor de soja e de cereais do mundo.

Folha - O que falta ao Brasil para dar mais atenção ao cerrado?

Ermírio de Moraes - O que preci-

samos é de estradas de ferro. Isso tem de ser um programa de governo. O governo precisa investir na expansão do setor ferroviário. Se fizer isso, o Brasil se torna o celeiro do mundo. O Brasil tem terra, tem sol e tem água — as três coisas básicas para tornar o cerrado o celeiro do mundo. Mas, para isso, precisa melhorar o transporte ferroviário. Nós temos no cerrado uma área correspondente a toda a área plantada nos Estados Unidos, e não a aproveitamos. Precisamos de um plano sério de governo que leve adiante a ideia. O Ministério da Agricultura precisa levar a ideia adiante.

Folha - Quanto é preciso investir?

Ermírio de Moraes - O investimento maior é mesmo no transporte ferroviário para ligar Goiás a uma região portuária. O Brasil é o único país do mundo onde o caminhão responde por 60% do transporte de cargas, quando no resto do mundo 60% são por ferrovia. Um país não pode crescer nessa base. É caro.

Folha - O que impede o governo de investir nessa área?

Ermírio de Moraes - O que atrapalha é o governo não ter prioridades. O governo joga muita conversa fora e se perde nos objetivos. O Brasil não produz nada de aço e resolveu fazer 20 milhões de toneladas. Agora produz 32 milhões de toneladas, que é pouco ainda, mas produz. O setor agrícola não pode ser esquecido. Os países industrializados estão interessadíssimos num projeto de desenvolvimento do cerrado.

Folha - O sr. tem interesse em investir nesse setor?

Ermírio de Moraes - Só queria ter 25 anos para isso. Hoje, aos 77 anos, estou muito velho. O que eu quero é jogar a ideia. Nesta fase da vida, os investimentos que eu tenho que fazer eu já fiz e continuo fazendo. Não tenho nenhum interesse pessoal ao lançar essa ideia. Meu interesse é mesmo convencer o governo a dar prioridade a esse negócio. Se tivesse 25 anos, começaria a desenvolver essa área. Em aluminópolis, quando fiz-

mos a CBA, há 50 anos, começamos com mil toneladas por ano, e hoje já são 400 mil. Na agricultura, os resultados serão muito mais rápidos. Agora, o governo tem de

ter um plano de ação. Os outros países todos têm medo do Brasil. O Brasil, bem dirigido, tem condições de ser uma potência econômica fantástica. Mas precisa ser bem dirigido.

Folha - O sr. acha que país está sendo mal dirigido?

Ermírio de Moraes - Tenho muita admiração pelos ministros Fúfaro [Desenvolvimento], Roberto Rodrigues [Agricultura], Palocci [Fazenda] e a Dilma [Minas e Energia], que estão fazendo boas administrações, mas acho que o governo poderia andar mais depressa. Não sou pessimista. Acredito no Brasil, e é por isso que estou chamando a atenção para essa oportunidade de investir no cerrado. Há 50 anos, ao construir a CBA, as pessoas poderiam achar que eu estava louco por querer concorrer com os grandes produtores de alumínio, como Alcan, Alcoa e a Vale, e nós vencemos.

Folha - Como vê o governo Lula?

Ermírio de Moraes - Ele está fazendo o que pode. Evidentemente, ele não tem o preparo que eu gostaria que um presidente tivesse, mas ele tem força de vontade. Ele pode corrigir essa parcela com gente mais competente. Arranja um bom ministério em todos os setores e comanda esse bom ministério. Agora, o Lula precisa trabalhar mais e usar um pouco menos o aviãozinho dele.

Folha - E a economia, como o sr. vê a desaceleração do PIB?

Ermírio de Moraes - Estamos passando uma fase meio difícil agora, mas acho que é passageira. O Brasil vai reagir. Apesar da desaceleração, o Brasil bateu recordes de exportações. Se o Brasil apostar na agricultura, o resto corre atrás.

Folha - O sr. acha os juros responsáveis pela desaceleração?

Ermírio de Moraes - Os juros desanimam muita gente. É duro pagar juros tão altos. Nós, que não somos grandes devedores, já so-

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S. PAULO	03	Junho/05	Dinheiro	B	7A/8

fremos. Agora, imagine para quem vai começar um negócio...

Folha - O câmbio pode afetar as exportações?

Ermírio de Moraes - Pode. O câmbio está muito baixo. Se a ex-

portação cair, o desemprego vai subir. Hoje, 45% da CBA está sendo exportado, que é uma indústria de base e deveria ficar no país.

Folha - O sr. é favor de algum controle de capital?

Ermírio de Moraes - Compartilho sim da idéia. Nós queremos gente que venha para cá e acredite no Brasil, que fique aqui, e se desenvolva junto com a gente. Não queremos o dinheiro do oportunista.

CUSTO BRASIL. Para 53% dos pesquisados pela Câmara de Comércio Americana, cumprimento das normas não é uniforme

Empresários mostram falhas na Anvisa

CÍNTIA CARDOSO
DA REPORTAGEM LOCAL

Falta de regulamentação clara, horário de funcionamento inadequado e pouca coordenação entre os funcionários são as principais críticas do setor empresarial brasileiro à Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

De acordo com relatório divulgado pela ontem pela Amcham (Câmara Americana de Comércio para o Brasil), 53% dos entrevistados consideram que a agência raramente interpreta e executa as suas normas de maneira uniforme. O objetivo do relatório é mostrar aos investidores estrangeiros a situação do ambiente regulatório no Brasil nessa área.

O setor de produtos para saúde, que representou 34% do universo dos entrevistados, foi um dos que mostrou maior grau de insatisfação. Sobre o tempo de aprovação ou alteração de registro, 73% disseram que o tempo de aprovação está entre 7 e 8 meses. "O tempo de análise de registro ainda é excessivo, mas estamos trabalhando para reduzir isso. Mas em alguns casos, como medicamentos no-

vos, o tempo não deve ser reduzido, porque são necessárias análises

mais criteriosas", afirmou Cláudio Maierovitch, presidente da Anvisa.

O advogado Gustavo de Freitas Moraes, um dos responsáveis pelo relatório da Amcham, também vê outros problemas: "Falta mais pessoal, melhor treinamento e mais interação entre a Anvisa e as entidades [de vigilância sanitária] estaduais e municipais".

Para isso, o presidente da Anvisa tem respondido: "Integrar as três esferas do governo é um trabalho muito grande. É complicado haver uma integração completa. O Brasil é um país continental e muito heterogêneo", diz. Mas, a respeito da gestão dos funcionários da Anvisa, Maierovitch argumentou que a agência contratou — e está treinando — 580 empregados via concurso público.

Burocracia nos portos

Uma das funções da Anvisa é assegurar o controle sanitário de portos e aeroportos em operações

de comércio exterior. O relatório da Amcham enfatiza as críticas nessa questão. As queixas do setor exportador mostram, nitidamente, os componentes do chamado custo Brasil, termo cunhado para designar os entraves a investimentos no país.

Enquanto o controle sanitário nas importações é finalizado em 48 horas em média, no Brasil, nos países desenvolvidos o prazo não ultrapassa quatro horas. Outra reclamação é referente ao horário de atendimento da Anvisa, que trabalha nos dias úteis em horário comercial. "A limitação do horário de trabalho da fiscalização da Anvisa acarreta, em geral, o atraso de um dia ou mais na entrega do material importado ao interessado", diz o relatório.

Essas reclamações, diz o presidente da Anvisa, são novas. "Não havia nenhuma demanda formalizada sobre o horário de funcionamento", disse o presidente da Anvisa. Ele argumenta ainda que, "a agência atua conforma a rotina de exportação da maioria das empresas".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Antes de encerrar a sessão, agradeço a diligência, a atenção e a gentileza, de que todos somos alvo, dos servidores desta Casa, taquígrafos, taquígrafas e servidores que nos atendem com a maior presteza e atenção e que fazem com que o nosso trabalho seja sempre edificante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. P-SOL – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 22 minutos.)

Ata da 76ª Sessão Não Deliberativa, em 6 de junho de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Roberto Saturnino e Sibá Machado

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 2005

(Nº 1.514/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Manari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manari, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 640, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Manari a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manari, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 424, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cul-

tural “Rádio FM” de Mirangaba, na cidade de Mirangaba – BA;

2 – Portaria nº 554, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, na cidade de Manoel Vitorino – BA;

3 – Portaria nº 640, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária de Manari, na cidade de Manari – PE;

4 – Portaria nº 682, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM, na cidade de Imbituva – PR;

5 – Portaria nº 728, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande, na cidade de Baixa Grande – BA; e

6 – Portaria nº 746, de 19 de dezembro de 2003 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, na cidade de Arco Verde – PE.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 617 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Manari – PE, na cidade de Manari, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000100/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 640, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000100/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.484/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária de Manari, com sede na Rua Costa e Silva, s/nº – Centro, na cidade de Manari, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º57'37"S e longitude em 37º37'35"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, cm caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miro Teixeira.

RELATÓRIO Nº 277/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.100-00, protocolizado em 3-5-00.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária de Manari – PE, localidade de Manari, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária de Manari – PE, inscrita no CNPJ sob o número 3.710.222/0001-96, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Costa e Silva, s/nº, cidade de Manari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de março de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 9 de Abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisados e arquivados. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Eventos Sociais Urbanos de Manari – PE – Processo nº 53.103.000.133-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos do processo em epigrafe, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no ofício nº 684/03, datado de 31-01-2003. Ocorre que o referido documento foi devolvido pelos Correios, pelo seguinte motivo: mudança de endereço, por outro foi utilizado como referência o único endereço informado pela Entidade requerente, desta forma e considerando que não há possibilidade de comunicação entre o Departamento responsável pela análise dos processos e a interessada na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, os autos do processo estão arquivados...” conforme comunicado à entidade

por meio do ofício nº 2.478/03, datado de 23-4-2003 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Costa e Silva, s/nº, na cidade de Manari, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 8º52'27"S de latitude e 37º34'21"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 45, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, V, VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação do devido registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ válido da requerente e declaração do endereço da sede. A Entidade foi selecionada, tendo

sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 48 a 220)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 220, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 221 e 222. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 214 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Rádio Comunitária de Manari — PE

• **quadro diretivo**

Presidente: José Romilson Vieira

Vice-Presidente: Neuza Ricardo de Melo

Secretário: Cícera Maria de Oliveira

Tesoureiro : José Gerivaldo Vieira

Dir. Patrim. Manoel Vieira de Lima

1º Dir. Cultural: José Roberto Correia de Jesus.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Nova, s/nº, Centro, cidade de Manari, Estado de Pernambuco.

• **coordenadas geográficas**

08º57'37" de latitude e 37º37'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 221 e 222, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 220 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária de Manari — PE, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.100-00, de 3 de Maio de 2000.

Brasília, 23 de setembro de 2003. – Relatora da conclusão Jurídica _ **Sibela Leandra Portela** Chefe de Divisão/SSR _ Relatora da conclusão Técnica **Regina Aparecida Monteiro** Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de setembro de 2003. _ **Jayme Marques de Carvalho Neto** Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de setembro de 2003. _ **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 265, DE 2005**

(Nº 1.519/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 642, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 640, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 559, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Garças, na localidade de Alto Garças – MT;

2 – Portaria nº 642, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande, na cidade de Alagoa Grande – PB;

3 – Portaria nº 733, de 15 de dezembro de 2003 – Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Pedra Branca – CE;

4 – Portaria nº 20, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS;

5 – Portaria nº 42, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rádio Comunitária Campeche, na cidade de Florianópolis – SC;

6 – Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – "ACEC", na cidade de Capanema – PR;

7 – Portaria nº 145, de 16 de abril de 2004 – Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na cidade de Samambaia – DF;

8 – Portaria nº 180, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural Comunitária, na cidade de Duartina – SP;

9 – Portaria nº 219, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, no município de Mirante do Paranapanema – SP; e

10 – Portaria nº 220, de 28 de abril de 2004 – Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS, na localidade de Boiçucanga, no município de São Sebastião – SP.

Brasília, 28 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 105 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande – ACrag, na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000347/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 642, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000347/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.448/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/nº – Centro, na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º02'17”S e longitude em 35º37'59”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 322/2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.347-01, protocolizado em 13-9-01.

Objetivo: Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande ACrag, localidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande – ACrag, inscrita no CNPJ sob o número 4.618.348/0001-06, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, cidade de Alagoa Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de Agosto de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11 de Dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três (3) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Artistas de Alagoa Grande Processo nº 53.730.000.819-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, diante do fato de atender apenas aos indivíduos ligados à determinado grupo restrito da comunidade local em infringência ao art. 1 da Lei nº 9.612/98”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.812/01, datado de 31 de Maio de 2001 (cópia anexa)

b) Associação Cultural de Radiodifusão de Magoa Grande – Processo nº 53.103.000.059-00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A entidade foi descaracterizada frente ao disposto nos arts. 16, 17 e 35, vez que além de imputar ao Conselho de fundadores, com mandato permanente, a aprovação da programação d emissora, a entidade admite que distribuirá comissão aos agenciadores o que demonstra limitação de opinião no que se relaciona aos anseios da comunidade local e ainda, objetivo de obtenção de lucros. Outrossim, a entidade tem como principal atividade econômica a atividade de rádio o que demonstra que a requerente é uma empresa de radiodifusão e não um sociedade civil — Associação comunitária, sem fins lucrativos como determinam os arts. 1 e 7 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.384/02, datado de 19 de Abril de 2002 (cópia anexa).

c) Associação Rádio Comunitária de Alagoa Grande – Processo nº 53.730.000.849-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, em infringência ao art. 1º da Lei nº 9.612/98 de 19-2-98”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 200/01, datado de 12 de Janeiro de 2001 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, na cidade de Alagoa Grande, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°02'19”S de latitude e 35°37'48”W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 16 de Abril de 2002, passando a estar em 07°02'17”S de latitude e 35°37'59”W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 107, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos X da Norma nº 2/98, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e ainda indicação de novas coordenadas. Após o cumprimento

das referidas exigências, constatou-se a regularidade do processo, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 108 a 133).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 132, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 134 e 135. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 119, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande – ACRAG;

- **quadro diretivo**

Presidente: Satiro Coelho Ayres

Vice-presidente: Jaelson Barbosa Rodrigues

Secretário: Josildo de Oliveira Lima

Tesoureiro: Maria Auxiliadora no N. Lima

Membro Efetivo: Rita de Cássia Martins

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Getúlio Vargas, s/nº centro, cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.

- **coordenadas geográficas**

07°02'17" de latitude e 35°37'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 134 e 135, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 132 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande – ACRAG, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.347-01, de 13 de Setembro de 2001.

Brasília, 29 de Outubro de 2003. – **Sibela Landra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de Outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2005**

(Nº 1.520/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 640, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 559, de 5 de novembro de 2003 — Associação Comunitária Cultural Garças, na localidade de Alto Garças – MT;

2 – Portaria nº 642, de 9 de dezembro de 2003 — Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande, na cidade de Alagoa Grande — PB;

3 – Portaria nº 733, de 15 de dezembro de 2003 — Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Pedra Branca — CE;

4 – Portaria nº 20, de 15 de janeiro de 2004 — Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul — ACICOM, na cidade de Santa Cruz do Sul — RS;

5 – Portaria nº 42, de 15 de janeiro de 2004 — Associação Rádio Comunitária Campeche, na cidade de Florianópolis — SC;

6 – Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2004 — Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema — “ACEC”, na cidade de Capanema — PR;

7 – Portaria nº 145, de 16 de abril de 2004 — Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na cidade de Samambaia — DF;

8 – Portaria nº 180, de 16 de abril de 2004 — Associação Cultural Comunitária, na cidade de Duartina — SP;

9 – Portaria nº 219, de 28 de abril de 2004 — Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, no município de Mirante do Paranapanema — SP; e

10 – portaria nº 220, de 28 de abril de 2004 — Sociedade Comunitária Costa Sul —SCCS, na localidade de Boiçucanga, no município de São Sebastião — SP.

Brasília, 28 de setembro de 2004, – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 96 em

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Campeche, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por vossa excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de fracionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.002258/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do congresso nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002258/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 0034/2003, resolve:

Art. 1º outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Campeche, com sede na Rua Valdemiro José Vieira, nº 346, Campeche, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º40'50"S e longitude em 48º29'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miro Teixeira.

RELATÓRIO Nº 445/2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.740.002.258/99, protocolizado em 13 de outubro de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Campeche, localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Campeche, inscrita no CNPJ sob o número 03.434.315/0001-35, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Valdemiro José Vieira, 346, Campeche cidade de Florianópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 12 de dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Catavento, 251, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27º40'50"S de latitude e 48º29'04"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 25 de junho de 2003, passando a estar em 27º40'50"S de latitude e 48º29'03"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17 de dezembro 1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 51 e 52, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arma-

mento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IX e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 55 a 129).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 108, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 133 e 134. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 129, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto

no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Rádio Comunitária Campeche;

• quadro diretivo

Presidente: Lúcio Flávio Haeser

Vice-Presidente: Aldo Guido Votto –

1º Secretário: Joel Viganó

2º Secretário: Ângela de Fátima de Maria – 1º Tesoureiro: Edson Maciel Lanes

2º Tesoureiro: Serapião Manoel da Silva

Diretor de Patrim: Ubiratan de Mattos Saldanha.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cata-Vento — 251 – Campeche, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

• coordenadas geográficas

27°40'50" de latitude e 48°29'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 133 e 134, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 108 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Campeche, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.002.258/99, de 15 de outubro de 1999.

Brasília, 17 de dezembro de 2003. — Relatora da conclusão Jurídica, **Vilma F. Alvarenga**, Chefe de Serviço/SSR – Relatora de conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 267, DE 2005**

(Nº 1.526/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.303, de 16 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 863, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.012, de 20 de junho de 2002 – Rádio Transamérica FM Ltda., na cidade de Ponta Porã – MS;

2 – Portaria nº 1.264, de 12 de julho de 2002 – Fundação Fraternidade, na cidade de Ijuí – RS;

3 – Portaria nº 1.265, de 12 de julho de 2002 – Rádio Marau FM Ltda., na cidade de Marau – RS;

4 – Portaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002 – Rádio Imperial FM Ltda., na cidade de Nova Petrópolis – RS;

5 – Portaria nº 1.269, de 12 de julho de 2002 – Cultura FM Radiodifusão Ltda., na cidade de Monte Alto – SP;

6 – Portaria nº 1.303, de 16 de julho de 2002 – Rádio Pontal FM Ltda., na cidade de Pontal – SP; e

7 – Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002 – Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda., na cidade de Manaus – AM.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.285 EM

Brasília, 18 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.303, de 16 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., nos termos da Portaria nº 238, de 6 de outubro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 7 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000833/97 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.303, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000833/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., pela Portaria nº 238, de 6 de outubro de 1987, publicada no **Diário Oficial** de União em 7 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER JURÍDICO Nº 1.586/97**Referência:** Processo nº 53830.000833/97**Origem:** DMC/SP**Assunto:** Renovação de Outorga**Interessada:** Rádio Pontal FM Ltda.**Ementa:** – Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 7-10-97.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Pontal FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Pontal, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo prazo teve seu termo final em 7 de outubro de 1997.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 238 de 6 de outubro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 7 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Pontal FM Ltda., para executar, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em apreço começou a vigorar a partir de 7 de outubro de 1987, data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi multada uma vez, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 23.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 53830.001650/95, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período com-

preendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta

Delegacia em 15 de maio de 1997, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Néri Colombo	4.000	4.000,00
Nedir Colombo	3.000	3.000,00
Júlio Pedro Colombo	3.000	3.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Sócio Gerente	Néri Colombo

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 14/17 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 18.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 19.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 7 de outubro de 1997, data de seu vencimento.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Setor Jurídico, 8 de dezembro de 1997. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 9 de dezembro de 1997. – **Lydio Malvezzi**, Chefe.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

São Paulo, 10 de dezembro de 1997. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 268, DE 2005**

(Nº 1.531/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farol do Saber a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 525, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Farol do Saber a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 520, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades adiante relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 525, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Farol do saber, na cidade de Restinga Seca – RS; e

2 – Portaria nº 654, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Água Fria e Barra, na cidade de Água Fria – BA.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 470 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Farol do Saber, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em

conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.000147/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 525, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000147/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.252/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Farol do Saber, com sede na Rua Afonso Germano Pötter, nº 938, Bairro São Luiz, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º49'33"S e longitude em 53º22'44"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Podaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 65/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53790000147/00, protocolizado em 14-6-00.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Farol do Saber, localidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Farol do Saber, inscrita no CNPJ sob o número 03.723.254/0001-26, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Afonso Germano Potter nº 938, São Luiz, cidade de Restinga Seca, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de abril de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU.**, de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei

nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Afonso Potter s/nº, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 53º22'49,31"S de latitude e 29º49'29,89"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7-2-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 51, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 53 a 98).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fl. 84/85, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 97 e 98. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 99, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Farol do Saber

• quadro diretivo

Presidente: Jorge Luiz da Rosa
 Vice-Presidente: Elton Sidnei Ferreira da Silva
 1º Secretário: Irineu José Dalmaso
 2º Secretária: Dejanira Belladonna
 1º Tesoureira: Zilda Maria Joras Baumart
 2º Tesoureiro: Jorge Luiz Lopes dos Passos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Afonso Germano Potter nº 938, São Luiz, cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul

• coordenadas geográficas

29°49'33"S de latitude e 53°22'44"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 97 e 98, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 84/85 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Farol do Saber, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790000 147/00, de 14 de junho de 2000.

Brasília, 13 de maio de 2003. – **Cristina Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2005

(Nº 1.534/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 554, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 424, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural “Rádio FM” de Mirangaba, na cidade de Mirangaba – BA;

2 – Portaria nº 554, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, na cidade de Manoel Vitorino – BA;

3 – Portaria nº 640, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária de Manari, na cidade de Manari – PE;

4 – Portaria nº 682, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM, na cidade de Imbituva – PR;

5 – Portaria nº 728, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande, na cidade de Baixa Grande – BA; e

6 – Portaria nº 746, de 19 de dezembro de 2003 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, na cidade de Arco Verde – PE.

Brasília, 2 de setembro de 2004. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N 509 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a Finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000578/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 554, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000578/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.297/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, com sede na Avenida Rio Bahia, s/nº – Centro, na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º09'00”S e longitude em 40º15'00”W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 219/2003 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.578/01, protocolizado em 9 de outubro de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, localidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, inscrita no CNPJ sob o número 04.679.454/0001-91, no Estado da Bahia, com sede na Avenida Rio Bahia, s/nº – Centro, cidade de Manoel Vitorino, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Rio Bahia, s/nº – Centro, na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, de

coordenadas geográficas em 14°09'00"S de latitude e 40°15'00"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e III da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede e projeto técnico, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, (fls. 57 a 108).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 54, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 109 e 110. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 108 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino;

• quadro diretivo

Presidente: Juraci Lima dos Santos

Vice-presidente: Augusto Alves dos Anjos

1º Secretário: Ivanildo dos Santos Rodrigues

2º Secretário: João Batista Meira de Souza

1º Tesoureiro: Ruy César de Jesus Silva

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Rio Bahia s/nº, Centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

14º09'00" de latitude e 40º15'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 109 e 110, bem como "Formulário de Informações Técnicas – fls. 66 e 67 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.578/01, de 9 de outubro de 2001.

Brasília, 18 de agosto de 2003. –


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 219/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2005

(Nº 1.541/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.833, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria de nº 635, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.833, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 635, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Brasília, 8 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 179 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002489/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.833, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002489/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio, com sede na Praça Monsenhor Guilherme Arnold s/nº, Vila Pereira, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°35'22"S e longitude em 46°51'55"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PORTARIA Nº 635, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002489/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.470/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 2.833, de 11 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União, de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio, com sede na Praça Monsenhor Guilherme Arnold s/nº, Vila Pereira, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 609/12002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.002.489-98 de 16 de outubro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio, na localidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio, no CNPJ sob o nº 01.747.167/0001-83, com sede na Praça Monsenhor Guilherme Arnold, s/nº, Vila Pereira, na Cidade de São José do Rio Pardo, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando

com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 180, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Monsenhor Guilherme Arnold, s/nº, Vila Pereira, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º37'24”S de latitude e 46º59'18”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52 – 55, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para comprovação do devido registro da Ata de Fundação, apresentação dos subitens 6.1 e 14.2.7.1.1, 6.6, 6,7 IV, VI, VIII e X e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 62-179).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 156, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu tem 6.11, folhas 173 e 174.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio

– quadro diretivo

Presidente: Luiz Carlos de Moraes Pinheiro

Vice —Presidente: Luiz Carlos Morgan

1º Secretária: Ana Aparecida Dal Bom Toneto

2º Secretária: Regina Célia Malagutti de Melo

1º Tesoureiro: Norma Francisca Morgan

2º Tesoureira: Regina Lúcia Astolpho Bonini

Dir. Conselheiro: Antônio Fernando Nogueira Fontão

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Valentim, s/nº, Bairro Santa Luzia, na Localidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

– coordenadas geográficas

21º35'22”S de latitude e 46º51'55”W correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnica”, fls. 156 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 173 e 174, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.489/98 de 16 de outubro de 1998.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 28 de dezembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 609/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 2 de dezembro de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviço de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2005**

(Nº 1.543/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de – Movimento Cultural Pro-Cidadão de Buíque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 219, de 12 de junho de 2003 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, na cidade de Buíque – PE;

2 – Portaria nº 237, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri, na cidade de Minduri – MG;

3 – Portaria nº 262, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, na cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG; e

4 – Portaria nº 490, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR), na cidade de Nova Rosalândia – TO.

Brasília, 8 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 257 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000223/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 219, DE 12 DE JUNHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000223/02 e do Parecer/Conjur/MC nº 501/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, com sede na Praça Nanô Camelo, nº 54, na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º35'09"S e longitude em 37º08'54"W, utilizando a frequência de 104,9MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 59/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.223/02, protocolizado em 9 de maio de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, localidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, inscrita no CNPJ sob o número 05.025.984/0001-89, no Estado de Pernambuco, com sede na Praça Nanô Camelo, 54, cidade de Buíque, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7 de maio de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de Agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei

nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na PE 270 Km 27, na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 8º35'9"S de latitude e 37º8'54"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço proposto foi alterado, passando a estar na PE 270 Km 4, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 29-8-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 47, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III da Norma nº 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede e declaração de que a Entidade não possui vínculos, e projeto técnico – subitem 6.11 e seus incisos, (fls. 51 a 75).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 58, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 77 e 78. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 75 dos autos, corresponde ao que se segue:

- . Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- . ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- . comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- . manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- . planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- . declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

. nome

Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque

. quadro diretivo

Presidente: Adelson Carvalho Batista

Vice-presidente: Carlos Antonio Correia

1º Secretário: Paulo Tarcísio Freire de Almeida

2º Secretária: Ivoneide Maria da Silva Correia

1º Tesoureiro: Sandro Gonçalves da Silva

2º Tesoureiro: Sebastião de França Cavalcanti

. localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

PE 270 Km 4, cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

. coordenadas geográficas

08º35'09" de latitude e 37º08'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 77 e 78, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 58 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.223/02, de 09 de maio de 2002.

Brasília, 14 de Maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral da Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 2005

(Nº 1.544/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Nova Rosalândia – TO – (ANNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 490, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 219, de 12 de junho de 2003 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, na cidade de Buíque – PE;

2 – Portaria nº 237, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri, na cidade de Minduri – MG;

3 – Portaria nº 262, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, na cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG; e

4 – Portaria nº 490, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR), na cidade de Nova Rosalândia – TO.

Brasília, 8 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 433 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR), na cidade de Nova Rosalândia, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmen-

te ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53665.000047/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000047/O1 e do Parecer/Conjur/MC nº 1120/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR), com sede na Rua 22 de Abril, nº 5, Qd. nº 23, Lote nº 7, na cidade de Nova Rosalândia, Estado Tocantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º33'53" S e longitude em 48º54'53" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 209/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53665000047/01, protocolizado em 20-2-2001

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR), localidade de Nova Rosalândia Estado do Tocantins.

I – Introdução

1. A Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR), inscrita no CNPJ sob o número 3.746.725/0001-11, no Estado do Tocantins, com sede na Rua 22 de Abril, nº 5, Qd. 23, Lote 7, cidade de

Nova Rosalândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de Fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito

nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 6 de Setembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 22 de Abril, nº 5, Lote 7, Qd. 23, na cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 10°34'02"S de latitude e 48°54'45"W de longitude, ocorre que posteriormente o endereço e as coordenadas foram retificadas, passando em 10°33'53"S de latitude e 48°54'53"W de longitude, na Av. Perimetral, s/nº, Quadra 3, Lote 21, Setor Oeste.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 105, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre ge-

ração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, V, IV e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de alteração estatutária, ata de eleição e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 110 a 215).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 112/113, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 143/144. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 215, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR)

• quadro diretivo

Presidente: José Antônio da Silva

Vice Presidente: Fernando Borges e Silva

1º Secretária: Claudenéia Helena de Melo

2º Secretário: Nazaré Campêlo de Souza

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Perimetral s/nº, Quadra 3, Lote 21, cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins:

• coordenadas geográficas

10°33'53" de latitude e 48°54'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – 1km 143/144, bem como "Formulário de Informações

Técnicas" – fls. 112/113 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53665000047/01, de 20 de fevereiro de 2001.

Brasília, 31 de julho de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 209/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comunicação de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 2005

(Nº 1.508/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 558, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.852, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 12, de 14 de janeiro de 2004 — Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, na cidade de Igaratinga – MG;

2 – Portaria nº 217, de 12 de junho de 2003 — Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, na cidade de Rio Maria – PA;

3 – Portaria nº 753, de 19 de dezembro de 2003 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti — “ACODECAJ”, na cidade de Juti – MS.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 255 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento

e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000394/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 217 DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000394/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 538/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, com sede na Avenida 4, nº 357 — Centro, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º18'35”S e longitude em 50º03'03”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de

seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 52/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000394/99, protocolizado em 12-5-99.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, localidade de Rio Maria, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, inscrita no CNPJ sob o número 02.633.700/0001-49, no Estado do Pará, com sede na Avenida 4 nº 357, Centro, cidade de Rio Maria, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 4 de maio de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km, entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio des-

te, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa 6, esquina com Avenida 14 s/nº, Setor Remor, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 07º18'35"S de latitude e 50º03'03"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VI, VIII, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 72 a 166).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" — fl 143, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 165 e 166. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema

irradiante e estúdio: características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 167, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria;

• quadro diretivo

Presidente: Ad-lair Cândido Siqueira

Vice-presidente: João Martins

1ª Secretária: Rosimeire Ferreira da Silva

2ª Secretária: Marlene Oliveira Araújo Gomes

1º Tesoureiro: Dorival Gomes Devid

2º Tesoureiro: Cícero Jorge Ferreira dos Santos

1º Diretor de Patrimônio: Antônio Coelho Lacerda

2º Diretor de Patrimônio: Reginaldo Oliveira da Silva

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa 6 s/nº esquina com Avenida 14, Setor Remor, cidade de Rio Maria, Estado do Pará;

• coordenadas geográficas

07°18'35" de latitude e 50°03'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 165 e 166, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 143 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000394/99, de 12 de maio de 1999.

Brasília, 16 de maio de 2003. _ Relatora da conclusão Jurídica, **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Chefe de Serviço/SSR – Relatora da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Serviço SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. _ **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2003. _ **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 52/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de maio de 2003. _ **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 264 a 273, de 2005, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, alínea **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

- Nº 121/2005, de 25 de maio último, do Ministro dos Transportes, encaminhando resposta ao Requerimento nº 170, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros.
- Nº 180/2005, de 23 de maio último, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 99, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 515/2005, de 25 de maio último, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 121, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

- Nº 187/2005, de 24 de maio último, do Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 146, de 2005, do Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 147, DE 2005

(Nº 318/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Os méritos do Embaixador Ivan Oliveira Cannabrava que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de maio de 2005. – **José Alencar.**

EM Nº 153 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 18 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae do Embaixador Ivan Oliveira Cannabrava que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA**

CPF.: 7508689453

ID.: 412 MRE

- 1941 Filho de Elpidio Vianna Cannabrava e Yonne de Oliveira Cannabrava, nasce em 23/05/41, em Araguari/MG.
- 1964 CPCD - IRBBr.
- 1965 Divisão Jurídica, Auxiliar do Chefe.
- 1965 Terceiro Secretário em 05 de fevereiro.
- 1965 Divisão da Organização dos Estados, Auxiliar do Chefe.
- 1967 Embaixada em Bonn, Segundo Secretário
- 1967 Segundo Secretário, merecimento, em 31 de dezembro.
- 1970 Embaixada em Assunção, Segundo Secretário.
- 1973 Primeiro Secretário, merecimento, em 01 de janeiro.
- 1974 Departamento das Américas, Auxiliar do Chefe.
- 1975 Divisão da América Meridional-I, Assistente do Chefe.
- 1976 Departamento das Américas, Assessor do Chefe.
- 1976 Reunião Regional para a África, preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Adis-Abeba, observador, Chefe de Delegação.
- 1976 Reunião Regional para a Ásia Ocidental, Preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Bagdá, observador, Chefe de Delegação.
- 1976 Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.
- 1977 Reunião sobre a Antártica, Punta Arenas, Chile, observador, Chefe de Delegação.
- 1977 Reunião da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Guatemala, Chefe da parte técnica da Delegação.
- 1977 Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil.
- 1977 Conselheiro, merecimento, em 26 de setembro.
- 1978 Reunião do Comitê Científico sobre a Pesquisa Antártica (SCAR), Chamonix, França, observador, Chefe de Delegação.
- 1978 Divisão da América Central e Setentrional, Chefe.
- 1979 Embaixada em Washington, Conselheiro.
- 1982 Ministro de Segunda Classe, merecimento, em 16 de junho.
- 1982 CAE – IRBr - “Aspectos Políticos, Jurídicos e Econômicos do Tratado da Antártica”.
- 1983 Embaixada em Tóquio, Ministro-Conselheiro.

- 1989 Embaixada em Luanda, Embaixador.
- 1989 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz.
- 1990 Medalha do Pacificador do Exército, Brasil.
- 1990 Ministro de Primeira Classe, merecimento, em 19 de dezembro.
- 1991 Embaixada em Tel-Aviv, Embaixador.
- 1991 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial.
- 1995 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Subsecretário-Geral.
- 1995 Conferência Regional sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, Santiago, Chefe de Delegação.
- 1995 Ordem Nacional do Mérito, Alemanha, Oficial.
- 1995 Ordem Francisco de Miranda, Venezuela, Primeira Classe.
- 1995 Ordem da Palmeira, Suriname, Grã-Mestre.
- 1995 V Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima, Chefe de Delegação.
- 1995 "Alto Funcionário" do Brasil e Coordenador das negociações de paz entre o Peru e o Ecuador, até 1998, Chefe de Delegação.
- 1996 Representante do Senhor Presidente da República nas cerimônias de posse do Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola, Luanda, Chefe de Delegação.
- 1996 Ordem Nacional do Mérito, Paraguai, Grã-Cruz.
- 1996 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grã-Oficial.
- 1996 Ordem da Grã-Cruz, Itália, Cavaleiro.
- 1996 Ordem do Condor dos Andes, Bolívia, Grã-Cruz.
- 1996 Orden del Sol del Perú, Peru, Grã-Mestre.
- 1996 Orden del Libertador, Venezuela, Grã-Oficial.
- 1997 XVI Reunião Ordinária de Chanceleres do Grupo do Rio, Assunção, Chefe da Delegação.
- 1997 Ordem do Leão da Rosa Branca, Finlândia, Grã-Cruz.
- 1997 L'Ordre Nacional de la Légion d'Honneur, França, Grã-Mestre.
- 1997 Ordem Honorífica, Portugal, Grã-Cruz.
- 1998 Ordem de San Carlos, Colômbia, Comendador.
- 1998 Delegação do Brasil à XII Conferência de Cúpula do Movimento dos Não-Alinhados, Chefe.
- 1999 Ordem do Mérito, Peru, Grã-Cruz.
- 1999 Ordre du Hendes Majestaet, Dinamarca, Grã-Cruz.
- 1999 1a. Conferência dos Estados Partes da Convenção de Ottawa para a Proibição das Minas Terrestres, Chefe da Delegação.

- 1999 Orden del Libertador San Martin, Argentina, Grã-Cruz.
- 2000 Coordenador-Geral da 1a Reunião de Presidentes da América do Sul, Chefe de Delegação.
- 2000 Ordem Nacional Pentru Merit, Romênia, Grã-Cruz.
- 2001 Embaixada em Tóquio, Embaixador.
- 2001 Aeronáutica, Brasil, Grande Oficial.
- 2003 Delegação do Brasil à XIII Conferência de Cúpula do Movimento dos Não-Alinhados, Kuala Lumpur, Chefe.

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos (SGAP)
Departamento da América do Norte, Central e Caribe (DAN)
Divisão do México, América Central e Caribe (DCC)

MÉXICO

DADOS BÁSICOS



BANDEIRA

NOME OFICIAL	Estados Unidos Mexicanos
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	República Presidencialista
ÁREA	1.953.162 Km ²
POPULAÇÃO (est. Jul/2003)	104.908.000 habitantes
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	Eurameríndios (60%), ameríndios (30%), europeus ibéricos (9%) e outros (1%)
DATA NACIONAL	16 de setembro (independência)
PIB (2003)	US\$ 646,7 bilhões
PIB/capita	US\$ 6.164,00
UNIDADE MONETÁRIA	Peso Mexicano
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Vicente Fox Quesada
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES	Luis Ernesto Derbez
REPRESENTANTE DIPLOMÁTICO NO BRASIL	Embaixadora Cecilia Soto González
REPRESENTANTE DO BRASIL NO MÉXICO	Embaixador Luiz Augusto de Araújo Castro
MAIORES CIDADES	Cidade do México, Guadalajara, Netzahualcóyotl, Monterrey, Puebla, Juárez

PERFIS BIOGRÁFICOS

VICENTE FOX QUESADA – PRESIDENTE DO MÉXICO

- Nasceu em 2 de julho de 1942, na Cidade do México. Diplomou-se em Administração de Empresas pela Universidade Ibero-Americana (Cidade do México) e em Alta Gerência pela Universidade de Harvard, EUA. Articulista de diversos jornais.
- Presidente da “Coca-Cola” no México e na América Central entre 1975 e 1979; Diretor do “Grupo Fox” (produção de calçados, pecuária e agroindústria). Vice-Presidente da Associação dos Empresários do Estado de Guanajuato.
- Presidente e fundador do “Patronato Creche Amigo Daniel” (instituição beneficente para crianças recém-nascidas abandonadas). Presidente do “Patronato

Educativo Loyola promotor da Universidade Ibero-americana e do Instituto Lux, em León, estado de Guanajuato.

- Membro do Partido da Ação Nacional (PAN) desde 1º de março de 1988. Secretário de Finanças do Comitê Diretor Estadual do PAN em Guanajuato.
- Deputado Federal em 1988, León, Guanajuato.
- Eleito Governador do Estado de Guanajuato (1995-1999).
- Conselheiro Nacional do Partido da Ação Nacional.
- Eleito Presidente da República em julho de 2000. Tomou posse em 1º de dezembro de 2000 (mandato de 6 anos)

LUIS ERNESTO DERBEZ - SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO MÉXICO

- Nascido em 1945, em São Luis Potosi.
- Realizou Mestrado pela Universidade de Oregon e Doutorado em Economia pela Universidade Estatal de Iowa.
- Foi Secretário de Economia do México no Governo Fox, até 2003
- Foi Assessor e Coordenador da área econômica de Vicente Fox.
- Encarregado do projeto de política econômica e orçamento (2000).
- Consultor do BID em Honduras para a “Preparação dos

Programas Nacionais de Recuperação Econômica e Reabilitação de Infra-estrutura” após a ocorrência do furacão “Mitch” (1999).

- Professor visitante da Universidade John Hopkins (Escola de Estudos Internacionais, 1983-1997).
- Diretor do Programa de Operações do Banco Mundial na Índia, Nepal, Buthão e nas regiões oeste e central da África.
- Assessor do Grupo Alfa e da Cervejaria Cuauhtémoc

MAPA GEOGRÁFICO



POLÍTICA INTERNA

O Presidente Vicente Fox, do Partido Ação Nacional (PAN), no quinto ano de seu mandato, goza de razoável popularidade pessoal, apesar de seu Governo sofrer desgaste político provocado pela reversão das expectativas por parte da população mexicana. As promessas de mudanças a serem promovidas pelo Governo "del cambio", que instituiu a alternância do poder após 71 anos de hegemonia política do Partido Revolucionário Institucional (PRI), foram apenas parcialmente cumpridas.

A conjuntura desfavorável vivida pelo Governo tem origem precisamente nas dificuldades inerentes ao período de meio de mandato. Há, ainda, fortes resistências no Congresso mexicano, onde Fox não detém maioria parlamentar, fato que tem dificultado a aprovação de projetos de importantes reformas defendidas pelo Governo, entre elas as reformas energética, fiscal e trabalhista.

Sinal claro dos impasses que têm afetado o desempenho do Governo Fox é o prematuro lançamento do debate político sobre as eleições presidenciais de 2006. Vários nomes têm sido citados como potenciais candidatos e outros já se lançaram em campanha aberta, como é o caso do ex-Chanceler Jorge Castañeda, sem partido.

A figura política que atualmente lidera as pesquisas eleitorais é o Chefe de Governo do Distrito Federal (Cidade do México), Andrés Manuel López Obrador, pertencente ao Partido da Revolução Democrática (PRD). Sua candidatura oficial pelo partido, porém, dependerá muito provavelmente de uma composição com Cuauhtémoc Cárdenas, líder histórico do PRD e três vezes candidato à Presidência da República, igualmente interessado em concorrer pela quarta vez como representante do principal partido de esquerda do México.

López Obrador poderá enfrentar dificuldades em candidatar-se caso venha a ser aprovado o processo de “desafuero” (perda das imunidades políticas) que corre contra ele na Câmara dos Deputados por iniciativa da Procuradoria Geral da República (PGR) e de parlamentares do governista PAN. Se aprovado, o “desafuero” permitirá que o Chefe de Governo do DF seja indiciado penalmente por suposto não-cumprimento de ordem judicial no sentido de suspender obra viária, o que o impediria de disputar a eleição presidencial. Não estão claras as nuances jurídicas que ainda poderão ser invocadas no caso, mas tudo indica que eventual evolução dos acontecimentos no sentido de impedir a candidatura de López Obrador poderia ter repercussão internacional e ser vista como “retrocesso” no caminho do fortalecimento da democracia no México.

No PRI, o principal presidenciável é o dirigente nacional do partido, Roberto Madrazo, bem colocado nas pesquisas, embora outros nomes priistas também nutram aspirações para 2006, tais como Arturo Montiel, Governador do Estado do México; Miguel Alemán, ex-Governador do Estado de Veracruz; Manuel Ángel Núñez Soto, Governador do Estado de Hidalgo; Enrique Martínez, Governador de Coahuila; o líder do PRI no Senado, Senador Enrique Jackson; Tomás Yarrington, ex-Governador de Tamaulipas; e a atual Secretária Geral do PRI, Elba Esther Gordillo.

Pelo partido do Governo, o PAN, as preferências recaem sobre o atual Secretário de Governo, Santiago Creel Miranda. Excluída, aparentemente, a possibilidade da candidatura da Primeira Dama Marta Sahagún de Fox, estima-se que Creel seja o favorito do Presidente Fox. Um pouco mais atrás aparece o ex-Secretário de Energia, Felipe Calderón, que após participar de um comício organizado pelo PAN em Guadalajara, coincidindo com a realização da III Cúpula América Latina e Caribe - União Européia, renunciou ao cargo diante das críticas públicas do Presidente Fox ao seu gesto de fazer campanha eleitoral explícita ainda como titular da pasta de Energia. Fox tem insistido que o compromisso dos membros de seu Gabinete neste momento deve ser exclusivamente com a administração dos assuntos de Governo e que ele não tolerará proselitismos políticos explícitos por parte de integrantes do primeiro escalão. Apesar da posição de Fox, também revelam pretensões presidenciais o Secretário do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Alberto Cárdenas Jiménez; o líder do PAN na Câmara de Deputados, Francisco Barrio Terrazas e o Senador Carlos Medina Plascencia. Ao longo de 2004 chegou-se a cogitar amplamente nos meios políticos e de comunicação a possibilidade da candidatura da Primeira Dama Marta Sahagún de Fox, hipótese que teria sido afastada pela firme oposição da maioria dos líderes do próprio partido do Presidente. Registre-se que, antes de lançar-se como candidato à Secretaria-Geral da OEA, o Chanceler Luis Ernesto Derbez havia chegado a anunciar, em novembro de 2004, sua intenção de concorrer às eleições presidenciais pelo PAN. O candidato do PAN deverá ser indicado mediante processo de consulta do qual participarão os militantes do partido.

De acordo com pesquisa divulgada em fins de fevereiro, pelo jornal “Reforma”, López Obrador, do PRD, conta com a preferência de 34% dos eleitores. Santiago Creel do PAN e Roberto Madrazo, do PRI, vêm em seguida com 25% dos votos cada um, e o ex-Chanceler Jorge Castañeda, sem partido, reúne as preferências de apenas 3% do eleitorado.

ECONOMIA

Agentes financeiros baseados no México avaliaram recentemente que, apesar de a economia do país apresentar desempenho positivo no que se refere ao perfil das dívidas externa (não há vencimentos elevados em 2005) e interna (o setor bancário local se mostra sólido, com boa utilização tanto pelo Governo como pelo setor privado), persistiriam vulnerabilidades na economia mexicana.

Eventual redução nos preços internacionais do petróleo, crescentes gastos financeiros para os projetos PIDIREGAS (programa de investimento do setor privado no setor energético com financiamento público a juros diferidos) e aumento nos custos das pensões de funcionários públicos estariam igualmente ameaçando as já fortemente pressionadas finanças públicas mexicanas.

Analistas econômicos consideram que se esgotam no presente trimestre as possibilidades de o atual Governo, que termina no início de 2007, chegar a consenso com o Congresso da União que permita a aprovação das reformas estruturais pendentes. Em vista das vulnerabilidades acima apontadas, são vistas como urgentes as reformas fiscal e energética. Esse setor regride permanentemente, muito em função da impossibilidade de investimentos imprescindíveis decorrente da transferência para os cofres do Estado de cerca de 62 % da renda bruta da PEMEX. A infra-estrutura do setor elétrico mexicano (assim como do de telecomunicações) se encontraria em vias de colapso, de acordo com especialistas na matéria.

Há, todavia, observadores que acreditam que o México se encontra em situação privilegiada entre os países "emergentes", em função da boa percepção, pelos mercados, da situação do peso mexicano. Estaria evidenciando esta situação o aumento importante dos investimentos financeiros estrangeiros no México em 2004, apesar da queda sofrida no influxo de investimentos estrangeiros diretos.

Por outro lado, no caso de os EUA realizarem ajuste para proteger sua economia de eventual instabilidade decorrente do duplo déficit (orçamentário e de conta corrente), considera-se estar o México em situação oposta à de outros "emergentes", em vista da estreita vinculação de sua economia à dos EUA. Tais ajustes poderiam constituir fortalecimento do dólar estadunidense e intensificação da elevação das taxas de juros.

De todo modo, analistas coincidem na avaliação de que o futuro Governo mexicano não terá margem de manobra para modificar a atual política macroeconômica, o que estaria evitando preocupações importantes com possíveis perturbações na área econômica em decorrência da mudança de Governo em 2007.

MÉXICO – INDICADORES ECONÔMICOS

MÉXICO	1999	2000	2001	2002	2003
PIB (US\$ bilhões)	479,9	574,5	621,0	637,2	646,7
Taxa de crescimento do PIB (%)	3,7	6,6	-0,3	0,9	1,2
Taxa de inflação (%)	16,6	9,5	6,4	5,0	3,9
População (milhões)	97,4	98,9	100,4	101,8	103,3
Taxa de desemprego (%)	2,5	2,2	2,5	2,7	3,2
Dívida Externa Pública (US\$ bilhões, valor bruto)	167,6	150,3	153,8	157,3	157,8

POLÍTICA EXTERNA

Linhas gerais da política externa mexicana

O Governo do Presidente Vicente Fox tem procurado distanciar-se do tradicional paradigma da política externa mexicana dos anos de hegemonia política do PRI, essencialmente centrado nos princípios de não-intervenção, soberania e nacionalismo. Têm sido freqüentes as referências por parte do Presidente Fox ao papel destacado que o México deseja exercer nos foros multilaterais. Os temas de direitos humanos e de combate à corrupção também estão cada vez mais presentes nos pronunciamentos presidenciais, tanto em foros domésticos quanto internacionais.

Nos planos bilateral e regional, o México tem com os Estados Unidos o seu mais denso relacionamento. Procura equilibrar suas relações com Washington, ao mesmo tempo em que declara seu compromisso com o multilateralismo. Para tanto, tem procurado estabelecer vínculos mais profundos com outras regiões do mundo, como nos casos da União Européia, com a qual possui acordo de livre comércio vigente desde o ano 2000; da Comunidade Andina de Nações; e do Mercosul, com o qual o México pensa assinar TLC como parte do processo pelo qual poderia passar a ser Estado Associado ao agrupamento regional. O México também assinou, em 2004, acordo de associação econômica com o Japão, na busca de expandir sua limitada presença na Ásia. Não obstante os avanços verificados, parece ainda haver descompasso entre o ativismo diplomático pretendido pelo Governo Fox e as limitações de variada ordem ao exercício efetivo dessa liderança.

Merece registro, no plano hemisférico, o anúncio pelo Governo Mexicano, em dezembro de 2004, da decisão de lançar a candidatura do Chanceler Luís Ernesto Derbez ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Relações México-EUA

A proximidade geográfica e a extensa fronteira compartilhada fazem do relacionamento com os EUA ponto vital para o México. Isso tem sido uma constante desde a independência, passando pela separação do Texas, a derrota e a perda territorial na Guerra de 1847, as intervenções militares norte-americanas durante a Revolução Mexicana e a nacionalização do petróleo (1938). O Tratado de Livre Comércio de 1994 (NAFTA) aprofundou o relacionamento bilateral, que não é livre de conflitos. O próprio Chanceler Derbez reconheceu recentemente que o NAFTA não é a panacéia universal para os problemas mexicanos.

Os EUA concentram cerca de 90% do comércio exterior do México, abrigam cerca de 20 milhões de pessoas de origem mexicana e atraem, a cada ano, mais de 300 mil novos trabalhadores mexicanos ilegais. A regularização da situação dos mexicanos "indocumentados" nos EUA tornou-se uma das principais bandeiras do Governo Fox e passou a ter peso crescente na pauta bilateral.

Em março de 2004, a convite do Presidente norte-americano, o Presidente Fox, acompanhado de sua esposa, Marta Sahagún de Fox, visitou o rancho de George W. Bush em Crawford, Texas. A viagem foi retribuição tardia à visita que Bush fez ao rancho de seu colega mexicano em Guanajuato, em fevereiro de 2001, e consolidou o processo de reaproximação entre os dois Presidentes após o período de "esfriamento" em 2003, por conta das diferenças de posições do México e dos EUA na questão do Iraque.

Em sua primeira visita à América Latina desde que assumiu o cargo, a Secretária de Estado Condoleezza Rice esteve na Cidade do México em março de 2005. Em declarações à imprensa baixou o tom das críticas que o Governo dos EUA vem fazendo ao México, especialmente sobre democracia, direitos humanos e combate ao crime organizado. Por seu turno, o Presidente Fox expressou seu desejo de que seja concretizada reforma migratória nos EUA que permita “un manejo seguro, ordenado, legal y digno del flujo de personas”. Fez críticas a medidas recentes de “vigilantismo” na fronteira México-EUA e a leis “anti-imigrantes”. Foi anunciado que os dois Governos chegaram a um acordo para solucionar o contencioso da “dívida de água” que o México tem para com os EUA, nos termos do Tratado de Águas de 1944, que dispõe que o México deve entregar a seu vizinho significativo volume de água procedente da bacia do Rio Bravo/Rio Grande.

Também em março de 2005 realizou-se, em Waco, Texas, o encontro trilateral entre o Presidente Vicente Fox, o Presidente George W. Bush e o Primeiro Ministro do Canadá, Paul Martin. A reunião teria girado em torno do desenvolvimento da cooperação trilateral entre os parceiros do NAFTA. Foi anunciada como decisão concreta a criação da “Aliança pela Segurança e Prosperidade da América do Norte”.

Relações México-América Latina e Caribe

Politicamente, a adesão mexicana ao NAFTA implicou distanciamento da América Latina, ainda hoje a área de atuação mais importante para a diplomacia mexicana no mundo em desenvolvimento. Dadas as assimetrias estruturais entre os integrantes do NAFTA, o México tem consciência de que não pode restringir sua inserção política internacional à América do Norte. Afastado de alguns de seus parceiros históricos, o México tenta atualmente refazer antigos vínculos e estabelecer novas parcerias. É nesse contexto que o México tem feito esforços para adensar as relações com os países do Mercosul, em especial o Brasil, e da Comunidade Andina.

O Presidente Fox tem ressaltado em diversas ocasiões o papel de “ponte” que o México poderia exercer entre a América do Norte anglo-saxônica e a América Latina, apresentando-se como elo de ligação entre as duas regiões. Parte fundamental nessa estratégia é a aproximação política com os países da América do Sul. Uma das formas visualizadas pelo México para reverter o sentimento de “exclusão” do entorno sul-americano tomou corpo no interesse em associar-se ao Mercosul, por meio da conclusão de acordo de livre comércio e do ingresso no Foro de Consulta e Concertação Política de nosso agrupamento regional. Ao final do processo, o México passaria a ter *status* de Estado Associado, similar ao da Bolívia, Chile e Peru.

O relacionamento com os países da América Central, por sua vez, costuma ser descrito como “associação privilegiada”, embora o Plano Puebla-Panamá, o principal instrumento para a integração do “espaço meso-americano”, esteja virtualmente paralisado.

RELAÇÕES BILATERAIS

O relacionamento Brasil-México tem evoluído de forma muito positiva, fato que se reflete na freqüência das visitas de alto nível e dos encontros por ocasião de eventos multilaterais. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve quatro vezes no México desde sua eleição: em dezembro de 2002 na Cidade do México, como Presidente eleito; em setembro de 2003 novamente na Cidade do México, para visita de trabalho; em janeiro de 2004, em Monterrey, para participar da Cúpula Extraordinária das Américas; e em maio de 2004 em Guadalajara para a III Cúpula América Latina e Caribe-União Européia. Em todas essas ocasiões manteve conversas fluidas e proveitosas com o Presidente Vicente Fox sobre os muitos temas da agenda bilateral e sobre questões regionais e globais de interesse para os dois países.

A visita realizada pelo Presidente Vicente Fox ao Brasil, à Argentina e ao Paraguai, de 6 a 9 de julho de 2004, se insere em estratégia mais ampla de ação diplomática por parte do Governo mexicano, que visa a reaproximar o México da América Latina, região da qual se distanciou politicamente desde a entrada em vigor do NAFTA em 1994. Busca-se adensar as relações com a América do Sul - com o Brasil, com o Mercosul e com a região como um todo - e reintegrar o país à dinâmica de integração latino-americana. A mensagem de que o México é e se sente latino-americano tem sido reiterada pelas autoridades mexicanas com variados interlocutores em diversas instâncias. O Governo Fox, ciente das limitações da NAFTA, pretendia recuperar e dar novo impulso à vertente latino-americana de sua inserção internacional, parte inseparável da identidade mexicana perante o resto do mundo. Nesse contexto, o Governo mexicano consideraria a associação com o Mercosul "avanço estratégico" nas relações exteriores do México, que traria importantes benefícios políticos e econômicos para todos.

De nosso lado, temos afirmado que vemos com satisfação as perspectivas de aproximação entre o México e o Mercosul. Para que o México venha a se tornar Estado Associado ao Mercosul é necessária a prévia negociação de Acordo de Livre Comércio com o bloco, no formato 4+1. O tema foi abordado na Cúpula dos Presidentes do Mercosul em Puerto Iguazú, nos dias 7 e 8 de julho de 2004, à qual compareceu o Presidente Fox. O Acordo de Livre Comércio México-Mercosul, que deverá ser negociado sobre a base dos acordos existentes ou em processo de negociação com cada um dos quatro membros do Mercosul, permitirá dar maior dinamismo ao intercâmbio econômico e comercial.

A visita de trabalho do Presidente Fox ao Brasil (julho de 2004) foi precedida de visita oficial do Chanceler Luis Ernesto Derbez a Brasília, em abril de 2004. O Comunicado Conjunto Amorim-Derbez, emitido ao final da visita, passou em revista os principais temas das relações bilaterais e atualizou a agenda de trabalho entre os dois países.

Em novembro de 2004 o Presidente Fox esteve no Rio de Janeiro para participar da Cúpula do Grupo do Rio, ocasião em que manteve novo encontro com o Senhor Presidente da República e reiterou seu convite para que o Presidente Lula da Silva realize visita de Estado ao México.

COMÉRCIO BILATERAL

O comércio entre o Brasil e o México atingiu, em 2004, valores sem precedentes, com crescimento em ambos lados e com amplo superávit para o Brasil. O montante registrado foi de 4,651 bilhões de dólares, tendo superado, em mais de 1 bilhão de dólares, o valor total de 2003, que foi de US\$ 3,274 bilhões.

As exportações brasileiras ao México alcançaram o total inédito de 3,947 bilhões de dólares, um aumento de 44% com relação a 2003. O México manteve sua posição de sexto parceiro comercial do Brasil, adiantando-se a países como Japão, França e Reino Unido. É o segundo parceiro mais importante do Brasil na América Latina.

As exportações mexicanas ao Brasil, por sua vez, tiveram crescimento de 32,05% no período de referência, atingindo o valor de 703 milhões de dólares. Para o lado mexicano, o elemento positivo dos dados de 2004 foi o fato de que, pela primeira vez depois de três anos, as exportações mexicanas fecharam o ano com crescimento positivo, de 32%. As exportações mexicanas não haviam voltado a alcançar os níveis de 1997, ano em que o peso mexicano apresentou significativa depreciação, enquanto o real esteve sobrevalorizado. Aquele foi também o último ano em que vigorou o Acordo de Complementação Econômica no. 9, o que favoreceu o valor histórico máximo de 1,1 bilhão de dólares.

O superávit para o Brasil em 2004 alcançou, portanto, o montante de 3,243 bilhões de dólares, ultrapassando em mais de 1 bilhão de dólares o superávit de 2003, que fora de 2,208 bilhões de dólares.

As exportações brasileiras e o comércio bilateral em geral se têm beneficiado dos Acordos de Complementação Econômica nº 55 (entre o México e o Mercosul, assinado em 2002, para o setor automotivo) e o nº 53 (entre o Brasil e o México, assinado em 2003, para cerca de 700 produtos). A decisão das principais montadoras de automóveis de concentrar a produção de novos modelos de carros compactos no Brasil, onde os custos são mais baixos, tem gerado um fluxo considerável de exportação de automóveis e autopeças para o México. Em 2004, houve diversificação dos principais produtos exportados: além de automóveis e autopeças, nossa pauta passou a incluir aviões (segundo produto em valor), e grãos de soja (terceiro).

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

BRASIL ⇒ MÉXICO	2000	2001	2002	2003	2004
Exportações	1.171	1.868	2.342	2.741	3.947
Importações	753	695	580	533	703
Corrente de comércio	2.465	2.563	2.922	3.274	4.651
Superávit/Déficit do Brasil	+418	+1.173	+1.762	+2.208	+3.243

Fonte: MDIC/SECEX

INVESTIMENTOS

Segundo estimativas informais do Governo do México, os investimentos daquele país no Brasil chegariam a mais de US\$ 5 bilhões. Deve-se registrar a presença cada vez maior dos investimentos - nas áreas de telecomunicações, hotéis, alimentos, mineração, entre outras - que vêm sendo feitos no Brasil por empresários mexicanos, como, em particular, Carlos Slim, que preside o Grupo Carso e controla, entre outras empresas, a Telmex, que adquiriu o controle acionário da Embratel. Outras importantes empresas mexicanas que têm hoje presença significativa no Brasil são: Jugos del Valle, Grupo Bimbo, Grupo Posadas e Grupo Mabe.

No México há grande número de empresas brasileiras - em torno de 140 - mas com investimentos ainda financeiramente limitados. Esses investimentos brasileiros estão estimados em US\$ 57 milhões. Novos grupos empresariais brasileiros de diversos setores, como o eletro-eletrônico, químico e bens de capital, têm programados investimentos naquele mercado. Há boas perspectivas também de cooperação em matéria de energia, petróleo e gás natural, com a participação da Petrobrás, que abriu escritório na Cidade do México e tem explorado possibilidades de atuação conjunta com a Pemex e outras entidades governamentais mexicanas do setor energético.

Cabe mencionar ainda o Acordo para Evitar a Bitributação, assinado pelos Chanceleres Celso Amorim e Luis Ernesto Derbez na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003, e já aprovado pelo Senado mexicano. No momento, o Governo do México está examinando as emendas ao Acordo propostas pelo lado brasileiro.

PRINCIPAIS ACORDOS BILATERAIS EM VIGOR

Nome	Entrada em vigor
Convenção de Arbitramento	26/12/1911
Tratado de Extradicação	23/03/1938
Declaração Conjunta sobre Matéria Comercial	22/01/1960
Declaração Conjunta sobre Relações Econômicas	30/08/1969
Acordo sobre Transportes Aéreos	20/11/1970
Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica	15/05/1975
Convênio de Cooperação Turística	06/10/1975
Convênio de Amizade e Cooperação	21/02/1979
Acordo Básico de Cooperação Industrial	28/02/1979
Convênio de Cooperação Cultural e Educacional	30/04/1982
Convênio de Cooperação em Matéria de Promoção de Co-Investimentos	10/10/1990
Acordo de Cooperação na Área de Meio Ambiente	07/06/1995
Acordo sobre Serviços Aéreos	18/07/1996
Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência	25/11/1997
Acordo sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns	07/02/2004

Aviso nº 520 - C. Civil.

Em 25 de maio de 2005

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Atenciosamente, - **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 148, DE 2005

(nº 319/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Belize.

Os méritos do Embaixador Ivan Oliveira Cannabrava que me induziram a escolhê-lo para o desem-

penho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de maio de 2005.



EM Nº 154 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G- MRE/APES

Brasília, 18 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º do Anexo I ao Decreto nº

5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Ivan Oliveira Cannabrava, que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA

CPF.: 7508689453
ID.: 412 MRE

- 1941 Filho de Elpidio Vianna Cannabrava e Yonne de Oliveira Cannabrava, nasce em 23/05/41, em Araguari/MG.
- 1964 CPCD - IRBBr.
- 1965 Divisão Jurídica, Auxiliar do Chefe.
- 1965 Terceiro Secretário em 05 de fevereiro.
- 1965 Divisão da Organização dos Estados, Auxiliar do Chefe.
- 1967 Embaixada em Bonn, Segundo Secretário
- 1967 Segundo Secretário, merecimento, em 31 de dezembro.
- 1970 Embaixada em Assunção, Segundo Secretário.
- 1973 Primeiro Secretário, merecimento, em 01 de janeiro.
- 1974 Departamento das Américas, Auxiliar do Chefe.
- 1975 Divisão da América Meridional-I, Assistente do Chefe.
- 1976 Departamento das Américas, Assessor do Chefe.
- 1976 Reunião Regional para a África, preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Adis-Abeba, observador, Chefe de Delegação.
- 1976 Reunião Regional para a Ásia Ocidental, Preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Bagdá, observador, Chefe de Delegação.
- 1976 Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.
- 1977 Reunião sobre a Antártica, Punta Arenas, Chile, observador, Chefe de Delegação.
- 1977 Reunião da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Guatemala, Chefe da parte técnica da Delegação.
- 1977 Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil.
- 1977 Conselheiro, merecimento, em 26 de setembro.
- 1978 Reunião do Comitê Científico sobre a Pesquisa Antártica (SCAR), Chamonix, França, observador, Chefe de Delegação.
- 1978 Divisão da América Central e Setentrional, Chefe.
- 1979 Embaixada em Washington, Conselheiro.
- 1982 Ministro de Segunda Classe, merecimento, em 16 de junho.
- 1982 CAE – IRBr - “Aspectos Políticos, Jurídicos e Econômicos do Tratado da Antártica”.
- 1983 Embaixada em Tóquio, Ministro-Conselheiro.

- 1989 Embaixada em Luanda, Embaixador.
- 1989 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz.
- 1990 Medalha do Pacificador do Exército, Brasil.
- 1990 Ministro de Primeira Classe, merecimento, em 19 de dezembro.
- 1991 Embaixada em Tel-Aviv, Embaixador.
- 1991 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial.
- 1995 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Subsecretário-Geral.
- 1995 Conferência Regional sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, Santiago, Chefe de Delegação.
- 1995 Ordem Nacional do Mérito, Alemanha, Oficial.
- 1995 Ordem Francisco de Miranda, Venezuela, Primeira Classe.
- 1995 Ordem da Palmeira, Suriname, Grã-Mestre.
- 1995 V Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima, Chefe de Delegação.
- 1995 "Alto Funcionário" do Brasil e Coordenador das negociações de paz entre o Peru e o Ecuador, até 1998, Chefe de Delegação.
- 1996 Representante do Senhor Presidente da República nas cerimônias de posse do Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola, Luanda, Chefe de Delegação.
- 1996 Ordem Nacional do Mérito, Paraguai, Grã-Cruz.
- 1996 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grã-Oficial.
- 1996 Ordem da Grã-Cruz, Itália, Cavaleiro.
- 1996 Ordem do Condor dos Andes, Bolívia, Grã-Cruz.
- 1996 Orden del Sol del Perú, Peru, Grã-Mestre.
- 1996 Orden del Libertador, Venezuela, Grã-Oficial.
- 1997 XVI Reunião Ordinária de Chanceleres do Grupo do Rio, Assunção, Chefe da Delegação.
- 1997 Ordem do Leão da Rosa Branca, Finlândia, Grã-Cruz.
- 1997 L'Ordre Nacional de la Légion d'Honneur, França, Grã-Mestre.
- 1997 Ordem Honorífica, Portugal, Grã-Cruz.
- 1998 Ordem de San Carlos, Colômbia, Comendador.
- 1998 Delegação do Brasil à XII Conferência de Cúpula do Movimento dos Não-Alinhados, Chefe.
- 1999 Ordem do Mérito, Peru, Grã-Cruz.
- 1999 Ordre du Hendes Majestaet, Dinamarca, Grã-Cruz.
- 1999 1a. Conferência dos Estados Partes da Convenção de Ottawa para a Proibição das Minas Terrestres, Chefe da Delegação.
- 1999 Orden del Libertador San Martin, Argentina, Grã-Cruz.

- 2000 Coordenador-Geral da 1a Reunião de Presidentes da América do Sul, Chefe de Delegação.
- 2000 Ordem Nacional Pentru Merit, Romênia, Grã-Cruz.
- 2001 Embaixada em Tóquio, Embaixador.
- 2001 Aeronáutica, Brasil, Grande Oficial.
- 2003 Delegação do Brasil à XIII Conferência de Cúpula do Movimento dos Não-Alinhados, Kuala Lumpur, Chefe.

Claudia D' Angelo
CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

Said Musa – Primeiro-Ministro

- Said Musa nasceu em San Ignacio, em 19 de março de 1944.
- Estudou Direito em Manchester University, na Inglaterra.
- Trabalhou como Magistrado e Conselheiro da Coroa no Gabinete do Diretor do Ministério Público de Belize.
- Foi Presidente do Sindicato do Serviço Público.
- Em 1974 integrou o People's United Party (PUP), que lutava pela independência do país.
- Foi senador, entre 1974 e 1979.
- Foi Ministro da Educação e Esportes, de 1979 a 1984.
- Ainda no mesmo Governo, assumiu a pasta de Desenvolvimento Econômico.
- Atuou no processo de independência de Belize, em 1981, e foi figura chave na elaboração da Constituição do país.
- Como Ministro dos Negócios Estrangeiros de Belize, trabalhou pelo reconhecimento da independência do país junto à Guatemala e pelo ingresso de Belize na OEA.
- Em 1996, tornou-se líder do People's United Party.
- Ocupa o cargo de Primeiro-Ministro desde 1998, exercendo, cumulativamente, as funções de Ministro do Desenvolvimento Nacional e Serviços Públicos.

Godfrey Smith – Chanceler

- Formou-se em Direito e Legal Education na Universidade de West Indies.
- Frequentou a Fletcher School of Law and Diplomacy, em Boston.
- Exerceu a advocacia em Belize.
- Filiou-se ao People's United Party em 1997.
- Trabalhou como Chefe de Gabinete do Primeiro-Ministro de Belize, entre 1998 e 1999.
- Tornou-se Procurador-Geral em 1999, cargo que exerceu até janeiro de 2004.
- Exerce, além do cargo de Chanceler, o de Ministro da Defesa e Organização do Gerenciamento de Emergências Nacionais.

MAPA GEOGRÁFICO



Dados Básicos



NOME OFICIAL	Belize
CAPITAL	Belmopan
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	Monarquia Parlamentarista (Membro do Commonwealth)
ÁREA	22.965 km ²
POPULAÇÃO (2003, est.)	266.440 milhões
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	afro-americanos 44%, "creoles" 30%, ameríndios 18% (maias 11%, garifunas 7%), europeus 4%, indianos 3,5%, outros 0,5%
PRINCIPAIS CIDADES	Belize City (53.915 hab.), Orange Walk (15.035 hab.), San Ignacio (11.375 hab.), Corozal (7.715 hab.), Dangriga (7.110 hab.), Belmopan (8.130 hab.)
DATA NACIONAL	21 de setembro (Independência, do Reino Unido)
PIB (2003)	US\$ 918 milhões
PIB/capita (2003)	US\$ 3.617,00
UNIDADE MONETÁRIA	dólar de Belize
CHEFE DE ESTADO	Elizabeth II, Rainha da Inglaterra, representada pelo Governador-Geral Sir Colville Young
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Said W. Musa
CHANCELER	Godfrey P. Smith
EMBAIXADOR DO BRASIL	Embaixador Luiz Augusto de Araujo Castro (residente na Cidade do México)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Nunzio Alfredo D'angieri (residente em Genebra)

Política Interna

A vitória do "United Democracy Party" (UDP), em 1984, pôs fim a mais de vinte anos de domínio político do "People's United Party" (PUP), liderado por George Pierce. Desde então, essas duas forças políticas têm-se alternado no poder.

George Pierce, que presidia o PUP desde 1954, foi substituído em convenção partidária por Said Musa, em 1996. Nas eleições gerais de agosto de 1998, o PUP logrou esmagadora vitória, tendo Musa assumido então o cargo de Primeiro-Ministro.

O Primeiro-Ministro Said Musa ganhou um segundo mandato consecutivo nas últimas eleições de março de 2003. Na ocasião, o PUP obteve 22 das 29 cadeiras na Câmara de Representantes, ao passo que o UDP, partido de oposição atualmente liderado por Dean Barrow, conseguiu apenas 7 cadeiras. Em 5 de janeiro de 2004, Said Musa realizou mudanças tanto na estrutura institucional quanto na composição do Gabinete ministerial, com o objetivo de tornar "mais efetivo o gerenciamento dos assuntos do Governo". Alguns Ministérios foram fundidos e outros novos foram criados, com vários remanejamentos no primeiro escalão.

O Governo de Said Musa enfrenta dificuldades para levar adiante programa de estabilidade econômica, agravado pelo aumento do déficit da balança comercial, decorrente, principalmente, da queda dos preços internacionais dos produtos de exportação (açúcar e banana respondem por mais da metade da pauta). Dois novos setores econômicos, turismo e construção, desenvolvem-se rapidamente e poderão, no futuro, melhorar o quadro econômico de Belize.

Economia

Em 2002, o crescimento real do PIB de Belize foi de 3,7%, dando continuidade à tendência declinante registrada em 2001 (4,6%) em relação a 2000, ano em que foi registrado o índice de 10,8%. O arrefecimento da economia é atribuído à contração em alguns sub-setores econômicos, como resultado de dois desastres naturais sucessivos (furacões), preços de exportação declinantes e o impacto de 11 de setembro sobre o turismo e outras atividades correlatas.

A atual base econômica de Belize foi estabelecida em meados do século passado, quando o foco da produção passou do extrativismo florestal para a agricultura de tipo plantation, voltada sobretudo para o cultivo de cítricos, banana e cana-de-açúcar. Belize possui economia pequena e aberta. Os principais setores são: a) agricultura; b) manufaturas, que inclui produtos agro-industriais, como açúcar e derivados de cítricos; e c) serviços, principalmente turismo. De 1997 a 2001, o turismo respondeu, em média por 20,2% do PIB. Agricultura, agro-indústria e turismo são as maiores fontes de divisas do país. Açúcar, cítricos e banana contribuem com pelo menos 60% das exportações. Pescados (camarão, principalmente) e pequenas manufaturas também têm presença na pauta de exportações. Parte significativa desses produtos é vendida sob acordos de preferências, o que garante preços significativamente mais elevados que os praticados no mercado internacional. A proximidade do mercado dos Estados Unidos e os laços históricos com o Reino Unido fazem desses dois países os maiores parceiros comerciais do país.

Belize apresenta dados positivos no tocante às baixas taxas de inflação e à continuidade do crescimento econômico. No ano de 2003, a economia belizenha cresceu à taxa de 5,5% e estimativas para 2004 apontam crescimento do PIB da ordem de 4%. Por outro lado, o déficit fiscal persiste elevado e o setor externo também enfrenta problemas, em especial o déficit em conta-corrente. Os choques externos e os prejuízos ocasionados por furacões, fenômeno meteorológico comum em Belize, são freqüentemente citados pelas autoridades belizenhas como fatores que têm onerado os cofres do Governo e contribuído para dificultar o processo de equilíbrio das contas públicas. Segundo informação do Ministério de Finanças e Interior de Belize, as dificuldades com o balanço de pagamentos no último ano foram influenciadas pelo aumento episódico nas importações de bens de capital para projetos de desenvolvimento.

O Relatório do FMI sobre Belize relativo a 2003 elogia a vitalidade do sistema bancário belizenho e indica que houve melhoras na transparência do sistema de taxas de câmbio. Uma avaliação recente da consultoria Standard & Poor's classificou Belize como B+ em termos de riscos para emprestadores estrangeiros. Quanto ao comércio exterior, Belize enfrenta as limitações inerentes a uma economia aberta e em desenvolvimento de um país de pequenas dimensões econômicas. Não obstante, de acordo com fontes governamentais, itens importantes da pauta de exportações belizenha, notadamente cítricos, bananas e camarões, teriam registrado bom desempenho recente, embora as cifras absolutas sejam sabidamente modestas.

A unidade monetária do país, o Dólar de Belize, está atrelada ao dólar americano, à taxa de 2 por um, desde maio de 1976.

INDICADORES ECONÔMICOS

	1999	2000	2001	2002	2003
Taxa de crescimento do PIB (%)	4,2%	11,1%	5,1%	3,7%	4,3%
Taxa de inflação (%)	-1,2	0,6	1,1	2,2	2,5
População (milhares)	230	240	250	250	253,8
Reservas internacionais, exclusive ouro (US\$ milhões)	71,3	122,9	112,0	114,5	133,8
Dívida Externa Pública (US\$ milhões)	252,5	425,7	475,0	não disponível	não disponível

DIC - The Economist Intelligence Unit

Política Externa

Belize mantém relações diplomáticas com diversos países. Conta com Embaixadas residentes em Belize: Costa Rica, Cuba, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Reino Unido, Taiwan e Venezuela. Belize é, atualmente, membro de organizações como a Commonwealth, as Nações Unidas, o Movimento dos Não-Alinhados, a Organização dos Estados Americanos, a Associação dos Estados do Caribe, a CARICOM, o FMI, o Bando Mundial e o BID. Também integra o Acordo de Cotonou, entre a União Européia e os países ACP.

Em termos de inserção internacional, o Governo belizenho procura projetar imagem positiva de Belize como "país-ponte" entre a Comunidade do Caribe (CARICOM) e a América Central, região com a qual Belize busca crescentemente estreitar vínculos políticos e econômicos. No segundo semestre de 2003, Belize exerceu a Presidência do Sistema de Integração Centro-Americano (SICA) por um período de seis meses e também presidiu o grupo ("caucus") dos Embaixadores centro-americanos junto à OEA, em Washington.

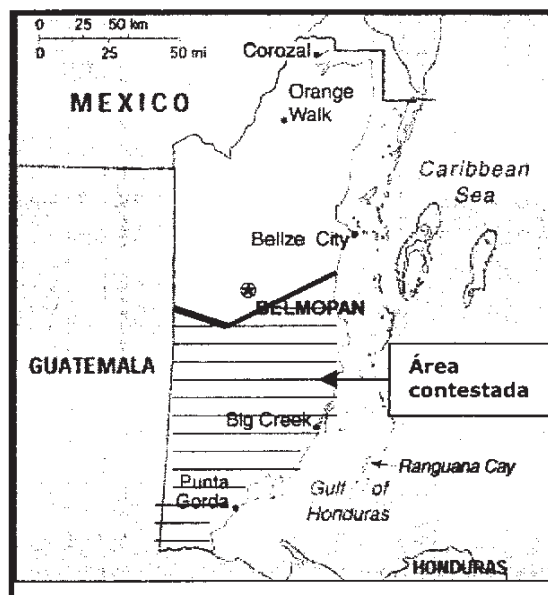
Em 20-21 de abril de 2004, o Primeiro-Ministro de Belize, Said Musa, realizou visita oficial ao Chile, a convite do Presidente Ricardo Lagos, com quem entrevistou-se em Santiago. Como resultado da visita, foi adotado um programa de ação para estabelecer uma agenda conjunta de atração de investimentos, intercâmbio científico, educacional e cultural, assistência técnica em matéria de pesca e negociações comerciais, e promoção do turismo recíproco. Lagos foi convidado pelo Primeiro-Ministro Musa a visitar Belize em data oportuna. Musa proferiu ainda conferência na Universidade de Santiago sobre o papel dos pequenos Estados no mundo de hoje.

O Primeiro-Ministro Said Musa participou também da III Cúpula América Latina e Caribe-União Européia (Guadalajara, 28 de maio de 2004), onde fez pronunciamento sobre questões de coesão social. Manteve, à margem do evento, encontro com o Presidente da Guatemala, Oscar Berger, a fim de dar continuidade às discussões bilaterais sobre o diferendo territorial entre os dois países, principal tema da política externa belizenha.

Contencioso Guatemala–Belize

Em 1859, a Guatemala e a Grã-Bretanha assinaram o Tratado Aycinena-Wyke, que definiu as fronteiras que Belize defende hoje. O Tratado foi denunciado em 1884, por alegação guatemalteca de descumprimento de uma cláusula compensatória. Em 1945, a nova Constituição da Guatemala incorporou Belize ao território guatemalteco. Em 1991, ao reconhecer a independência de Belize, a Guatemala manifestou expressamente o não reconhecimento das fronteiras definidas com a Grã-Bretanha. Em 1992, a Guatemala adotou o “Ato sobre as Áreas Marítimas”, que respeita os limites do mar territorial, os rios e a zona econômica exclusiva de Belize, definindo um mar territorial de 20 milhas. O Governo guatemalteco reivindica pouco mais da metade sul do território belizenho.

Em março de 2000, delegações dos dois países reuniram-se com o Secretário-Geral da OEA para definir uma agenda de negociações. Em novembro do mesmo ano, foi assinado um Confidence-Building Agreement, tendo as negociações prosseguido ao longo de 2001. Apesar da manutenção dos contatos diplomáticos formais, diversos incidentes têm ocorrido na região fronteiriça, com incursões do Exército de Belize para expulsar colonos guatemaltecos.



O contencioso foi submetido à arbitragem, com a nomeação dos conciliadores Paul Riechler e Sir Shridrath Ramphal, cuja proposta, apresentada na Assembléia da OEA em setembro de 2002, previa a manutenção das fronteiras atuais, implicando derrota da Guatemala no pleito, atenuada apenas por garantias de acesso ampliado ao Golfo de Honduras e extensão de seu mar territorial/Zona Econômica Exclusiva. Belize demonstrou satisfação com a proposta, enquanto a imprensa e outros setores guatemaltecos reagiram fortemente contra. A proposta, se aceita por ambos os governos, deveria ser submetida a referendo popular nos dois países.

Em fevereiro de 2003, os Chanceleres de Belize e Guatemala assinaram na sede da OEA o "Acordo para Estabelecer um Processo de Transição e Medidas de Fomento da Confiança". No mesmo mês, com co-patrocínio brasileiro, o Conselho Permanente da OEA adotou a Resolução 836, que deu ao Secretário-Geral o mandato de continuar "prestando seu apoio aos dois Governos para alcançar uma solução justa, eqüitativa, honrosa e permanente" para o diferendo. Foi criado, por iniciativa do Secretário-Geral Adjunto da OEA, o Grupo de Amigos de Belize e Guatemala, com a finalidade de apoiar o processo de solução do diferendo territorial entre os dois países. Integram o Grupo: Brasil, Argentina, Canadá, Equador, El Salvador, Estados Unidos, Espanha, Japão, Jamaica, México, Nicarágua, Reino Unido e Suécia. As funções do Grupo de Amigos são: a) assessorar o Secretário-Geral, a quem presta apoio político e operacional; b) dar assistência às Partes na realização dos referendos previstos nas propostas dos Conciliadores de setembro de 2002; e c) procurar prestar auxílio financeiro às atividades previstas, mediante contribuições voluntárias ao Fundo de Paz da OEA.

Em agosto de 2003, o Governo guatemalteco comunicou ao Secretário-Geral Adjunto da OEA sua recusa em aceitar as recomendações dos Conciliadores, por incluírem disposições que colidem com o ordenamento jurídico da Guatemala. O Governo guatemalteco assinalou que não há condições políticas e legais para submeter as medidas propostas a consulta popular e sugeriu a convocação pela OEA de reuniões bilaterais com o Governo de Belize. Caso não prosperasse a negociação bilateral, os dois Governos deveriam submeter o diferendo a procedimentos jurídicos ou a arbitragem. Na mesma oportunidade, o Governo guatemalteco reiterou à OEA seu compromisso de dar continuidade ao cumprimento das Medidas de Fomento de Confiança concertadas com o Governo de Belize.

Diante dessa reação, o Governo de Belize sondou vários países membros do Grupo de Amigos pleiteando gestões junto ao Governo da Guatemala para assinalar a importância de manter vivo o processo de conciliação e fazer ver às autoridades guatemaltecas que a opção de rejeitar as propostas dos Conciliadores não era construtiva. O Brasil não realizou as gestões solicitadas. O Governo belizenho avaliava, ainda, que com o Acordo de fevereiro de 2003 a Guatemala poderia obter melhores resultados para negociar a questão do que se optasse por um procedimento judicial ou arbitral. A hipótese de levar o diferendo à Corte Internacional de Justiça, opção que estaria sendo sugerida pela Guatemala, não é vista com simpatia por Belize, pois implicaria um processo "longo e custoso", sendo preferível um desfecho negociado, passo a passo, que resulte no final em solução satisfatória para ambos, evitando-se uma sentença de tribunal.

Assim, o Secretariado da OEA julgou mais adequado que, num primeiro momento, não sejam discutidos os problemas de fronteira, mas que todo esforço se concentre na implementação de medidas de fomento da confiança. O Grupo de Amigos se reuniu em outubro de 2003. Ao convocar a reunião, a OEA quis que a ocasião demonstrasse existir algum movimento no processo, o que seria reforçado por uma reunião Belize-Guatemala previamente à instalação do Grupo de Amigos. No encontro os representantes de Belize e Guatemala e o Secretário Geral da OEA revisaram as medidas de fomento da confiança e concluíram que a maioria dessas medidas está sendo implementada com sucesso. As Partes teriam acordado implementar, com apoio da Secretaria-Geral, as poucas medidas do acordo de fevereiro de 2003 que ainda não estão em vigor.

Em janeiro de 2004, o Primeiro-Ministro de Belize, Said Musa encontrou o novo Presidente guatemalteco, Oscar Berger, ocasião em que o Governo belizenho propôs que as medidas de construção de confiança, previstas para terminar em 6 de fevereiro de 2004, fossem estendidas por período adicional de 90 dias, durante o qual o novo Governo da Guatemala poderia familiarizar-se com o processo de conciliação promovido pela OEA.

O SG Adjunto da OEA visitou Guatemala e Belize em julho de 2004 com o objetivo de “tomar a temperatura” das partes e avaliar a disposição dos países em prosseguir o processo de solução de sua controvérsia territorial. O SGA teria identificado disposição das partes para dar novo enfoque ao processo sob a OEA.

Relações Bilaterais

Após a independência de Belize, em 1981, o Brasil apoiou o ingresso do novo país nas Nações Unidas. Em setembro daquele ano, o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ramiro Saraiva Guerrero, afirmou, durante a 36ª Assembléia Geral das Nações Unidas que “in the Latin American tradition of decolonization, I congratulate Belize upon its accession to independence”, e desejou também um futuro de paz e prosperidade ao povo belizenho. Os dois países estabeleceram relações diplomáticas em 1º de março de 1983.

O Brasil tem procurado formas de estreitar seu relacionamento com Belize, que faz parte do conjunto de países caribenhos que constituem um mercado atraente, relativamente aberto e receptivo a produtos brasileiros. Tais considerações conduzem à tentativa de adoção de enfoque integrado para as atividades brasileiras na América Central e no Caribe. Nessa linha, o Brasil aderiu, em 1996, à Associação dos Estados Caribenhos (AEC), na qualidade de observador, e tem procurado intensificar o fluxo de visitas recíprocas.

Em abril de 2000, por ocasião da Cúpula de São José, na Costa Rica, foi realizada a primeira visita oficial de um Presidente brasileiro à região, em quase um século de relacionamento. Naquela ocasião, em encontro à margem da Cúpula, o Primeiro-Ministro belizenho, Said Musa, indicou que seu país, tradicionalmente voltado para o Caribe, busca aproximar-se da América Central e que, por constituir o único país anglófono do istmo, Belize poderia constituir-se em ponte entre as duas sub-regiões. Aduziu que seu país apóia com firmeza uma aproximação entre o Mercosul e os países do istmo.

O Governo de Belize vem demonstrando interesse em participar, como membro pleno, do sistema de Cúpulas Ibero-Americanas. Nesse sentido, solicitou, em algumas ocasiões, o apoio do Brasil. O Governo brasileiro vê com simpatia o pleito belizenho, mas concorda com decisão tomada por consenso na Reunião de Chanceleres ibero-americanos que antecedeu a Reunião de Cúpula realizada em Lima, em novembro de 2001, no sentido de instruir a Secretaria Pro Tempore peruana a agradecer ao Governo de Belize seu interesse em integrar o processo de Cúpulas Ibero-americanas, mas informá-lo de que não há, no momento, intenção de examinar alteração da composição da comunidade ibero-americana.

Assistência humanitária do Governo Brasileiro: o Brasil tem-se prontificado a atender às solicitações de ajuda humanitária dos países centro-americanos porventura atingidos por desastres naturais, comuns naquela área, tais como, furacões, terremotos, secas ou tempestades violentas. No caso de Belize, atingido em outubro de 2001 pelo furacão Iris, que provocou sérios danos na região sul do país, o Ministério da Saúde enviou doações de soro antitetânico e soro antidiftérico, itens solicitados pelo Governo belizenho à comunidade internacional para atendimento de emergência aos flagelados.

O Embaixador de Belize no Brasil, residente em Genebra, Sr. Nunzio Alfredo D’Angieri, apresentou suas Cartas Credenciais ao Senhor Presidente da República no dia 23 de maio de 2001. Em 2003, o Sr. José Airtton Cavalcante Teixeira foi designado Cônsul Honorário de Belize em Fortaleza.

Por sua vez, o Embaixador Luiz Augusto de Araujo Castro apresentou ao Governador-Geral Sir Colville Young, em 2 de fevereiro de 2004, Cartas Credenciais como Embaixador não residente do Brasil naquele país. Em seu discurso naquela ocasião, o Embaixador Araujo Castro salientou que "Brazil is well aware of the potential of Belize and of its unique position at the crossroads between Central America and the Caribbean and recognizes the serious and ongoing efforts of its Government to accelerate development to the benefit of all Belizeans. Brazil sees Belize as one of the key actors in the Caribbean Community (CARICOM) and at the same time as a country that plays an important role in Central America as an active member of the Central American Integration System (SICA)".

O Governo brasileiro decidiu designar o Sr. Jaime Efrain Briceño como Cônsul Honorário do Brasil em Belize City. Atualmente é Diretor-Gerente da Centaur Communications Corporation, empresa do ramo de telecomunicações, e integra o "Board of Directors" do Banco Central de Belize. O Consulado Honorário, subordinado à Embaixada do Brasil no México, tem jurisdição sobre todo o território de Belize.

Em setembro de 2004, o Embaixador Araújo Castro voltou a visitar Belize para participar das comemorações do XXIII Aniversário da Independência daquele país. Na oportunidade, manteve encontros com o Primeiro-Ministro Said Musa, com o Vice Primeiro-Ministro e Ministro dos Recursos Naturais, John Briceño, e com o Chanceler Godfrey Smith.

Nas conversações reiterou-se a disposição do Brasil, como membro do Grupo de Amigos do Processo Belize-Guatemala, em colaborar para o bom encaminhamento do processo de conciliação promovido pela OEA. O PM Musa agradeceu e afirmou que conta com o apoio do Brasil para que os esforços da OEA cheguem a bom termo.

Foram debatidas as áreas potenciais para a ampliação da cooperação técnica bilateral, em especial agricultura (produção de cana-de-açúcar e seu aproveitamento energético) e programas de combate à AIDS. Embora já exista cooperação entre os dois países (oferecimento de vagas a estudantes belizenhos em cursos de formação e treinamento), o projetado Acordo sobre Cooperação Técnica Brasil-Belize dará a moldura jurídica apropriada para que novas áreas sejam exploradas em benefício mútuo, segundo as modalidades de cooperação praticadas pela Agência Brasileira de Cooperação.

No contexto da política de aproximação do Brasil com os países do Caribe e da América Central, o Primeiro-Ministro Said Musa deverá realizar visita oficial a Brasília no dia 7 de junho do corrente ano. Há a perspectiva de que, no âmbito da visita, sejam assinados Acordo sobre Cooperação Técnica, Acordo de Dispensa de Vistos para Passaportes Diplomáticos e Oficiais e Acordo para prestação de cooperação técnica no campo do HIV/AIDS.

Comércio Bilateral

O comércio bilateral entre o Brasil e Belize, como demonstra o quadro abaixo, é ainda modesto, sendo a balança comercial francamente favorável ao lado brasileiro. Os principais produtos exportados pelo Brasil, no ano de 2004, foram ladrilhos - de cerâmica, vidrados e esmaltados - (23,38%), carne bovina processada (22,20%), laticínios (16,81%), e sementes de forrageiras (8,67%). Em contrapartida, no mesmo ano, 94,81% das exportações belizenhas para o Brasil corresponderam a esqualos congelados.

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões)

BRASIL ⇒	2000	2001	2002	2003	2004
Exportações	1,98	3,13	3,28	2,74	1,75
Importações	0,26	0,16	0,52	0,27	0,31
Superávit/Déficit do Brasil	+1,72	+2,97	+2,76	+2,47	+1,43

Fonte: MDIC/SECEX

Aviso nº 521 – C. Civil

Brasília, 25 de maio de 2005

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Belize.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 149, DE 2005

(Nº 328/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Kátia Godinho Gilaberte, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Gâmbia.

Os méritos da Embaixadora Kátia Godinho Gilaberte que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 168/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 27 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora

Kátia Godinho Gilaberte, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Gâmbia.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** da Ministra Kátia Godinho Gilaberte que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Ruy Nunes Pinto Nogueira.**

I N F O R M A Ç Ã O C U R R I C U L U M V I T A E

MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE KATIA GODINHO GILABERTE

CPF.: 14996421134

ID.: 6535 MRE

- 1954 Filha de Sylvio Gilaberte e Terezinha Godinho Gilaberte nasceu em 3 de Novembro em Rio de Janeiro/RJ
- 1976 CPCD-IRBr
- 1977 Terceira Secretária em 17 de outubro.
- 1977 Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos.
- 1979 Segunda Secretária, por merecimento em 12 de dezembro.
- 1979 II Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, Montevidéu, Uruguai,(assessora).
- 1979 V e VI Reuniões Ordinárias do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1979 (assessora).
- 1980 V e VI Reuniões Ordinárias do Conselho Latino-Americano do SELA, Caraballeda, Venezuela, (delegada).
- 1982 I Reunião do Grupo dos "77" sobre Recursos Alimentares, Manila, Filipinas,(delegada).
- 1982 Reunião do Grupo dos "77" de Coordenação e "follow up" do Programa de Caracas, Manila, Filipinas, (delegada).
- 1982 Representante alterna do Ministério das Relações Exteriores no Comitê de Coordenação do "Codex Alimentarius", Brasília.
- 1982 Bacharel em Direito, AEUDF/Brasília.
- 1983 Tóquio, Segunda Secretária.
- 1986 Primeira Secretária, por merecimento em 17 de dezembro.
- 1986 Tóquio, Primeira Secretária.
- 1987 Bonn, Primeira Secretária.
- 1989 XVI Reunião da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica, Bonn.
- 1990 Assessora do Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica.
- 1990 IX Reunião do Grupo de Trabalho Brasileiro-Francês de Cooperação Científica e Técnica, (membro).
- 1990 II Reunião da Subcomissão Especializada para Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-CEE,(chefe de delegação).

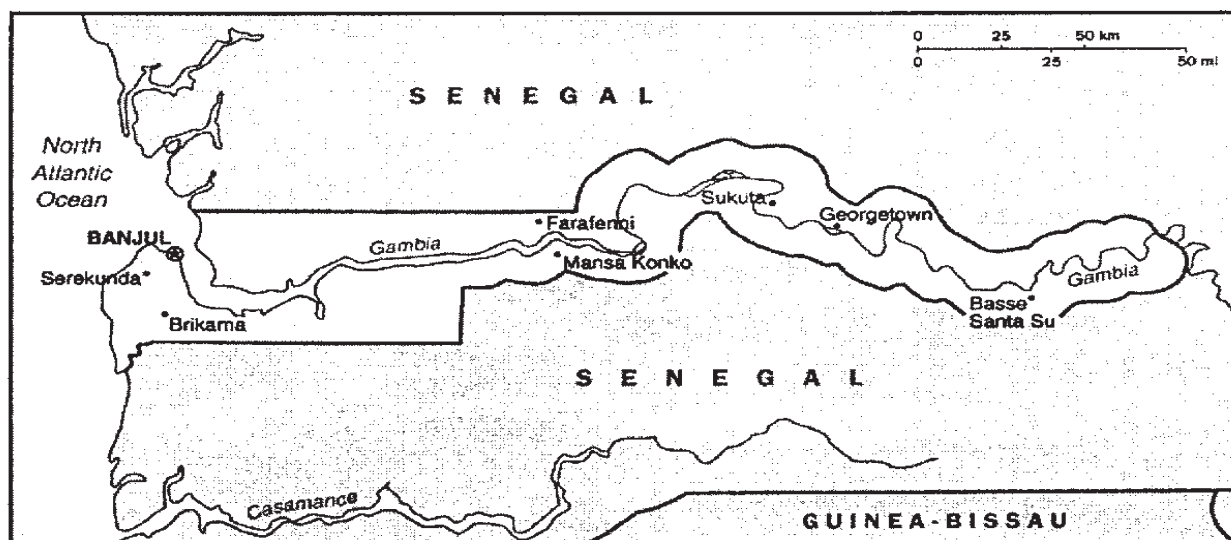
- 1991 Grupo Conjunto de Trabalho Ítalo-Brasileiro, Brasília, (membro).
- 1991 Chefe, substituta, da Divisão de Ciência e Tecnologia.
- 1991 I Comissão Mista Brasil-Coréia, Brasília, (delegada).
- 1991 II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Israel de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, Jerusalém.
- 1991 XX Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científico-Tecnológica.
- 1991 X Reunião do Grupo de Trabalho Franco-Brasileiro de Cooperação Científica e Técnica, Paris (membro).
- 1992 Chefe, substituta, da Divisão de Política Financeira.
- 1992 III Reunião da Subcomissão Especializada para Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-CEE, Brasília, (membro).
- 1992 Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores à Tunísia, (membro).
- 1992 Reuniões Ordinárias da Comissão sobre Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos, Subgrupo 4 do MERCOSUL, Montevideu, (chefe da delegação).
- 1992 Reuniões de Negociações com Delegação do Banco Central da Bolívia sobre Assuntos Relativos à Dívida Boliviana com o Brasil, La Paz, (subchefe da delegação).
- 1992 Conselheira, por merecimento em 18 de dezembro.
- 1993 Divisão de Política Financeira, Chefe
- 1995 CAE, IRBr - "Acordos de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos - Posição Brasileira: Evolução e Perspectivas".
- 1995 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Chefe de Gabinete
- 1996 La Paz, Conselheira, Missão Transitória
- 1997 Divisão do Mercado Comum do Sul, Chefe
- 1997 Ministra de Segunda Classe, merecimento.
- 1999 Ministério Extraordinário de Projetos Especiais da Presidência da República, Assessora Especial do Ministro
- 1999 Ministério da Ciência e Tecnologia, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais
- 2001 Moscou, Ministra-Conselheira
- 2003 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial


CLAUDIA D'ANGELO
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 SUBSECRETARIA GERAL DE POLÍTICA BILATERAL
 DEPARTAMENTO DA ÁFRICA
 DIVISÃO DA ÁFRICA-I

INFORMAÇÃO BÁSICA

REPÚBLICA DA GÂMBIA



I- INTRODUÇÃO

A República da Gâmbia situa-se na África Ocidental, formando um enclave no território do Senegal. Com uma área de 11 mil km², o país se estende por uma estreita faixa de terra ao longo do rio Gâmbia, sendo coberto por manguezais, savanas e florestas tropicais. A população é de 1.2 milhão de habitantes, com uma renda *per capita* de US\$ 320 (em 1998). A capital e principal cidade é Banjul, situada no litoral Atlântico. A economia baseia-se na agricultura de subsistência, fonte de emprego para 75% da população economicamente ativa. Desde meados dos anos 90, o país vem desenvolvendo o turismo, atraindo cerca de 100 mil visitantes europeus por ano para temporadas em suas praias.

A Gâmbia é uma República unitária, com um Presidente da República eleito por voto popular para mandato de 5 anos. O atual Chefe-de Estado é Yahyah Jammeh, no poder desde 1994, na seqüência de golpe de Estado, eleito em setembro de 1996 e reeleito em 2001, com 53% dos votos. O poder legislativo é exercido por uma Assembléia Nacional unicameral, com 53 representantes. A Constituição, promulgada em 1996, estabeleceu um sistema de governo com executivo forte, instituiu uma Comissão eleitoral independente e incluiu capítulo sobre os direitos da mulher e da criança. O sistema legal baseia-se no código inglês e na Constituição de 1996. A data nacional é celebrada no dia da independência, 18 de fevereiro. O idioma oficial é o inglês.

II- HISTÓRIA

A partir do século XVI, a Inglaterra passou a dominar a foz do rio Gâmbia, ponto estratégico para o comércio escravagista. Após 1833, com a abolição da escravidão em todo o Império britânico, o porto de Banjul transformou-se em importante base de apoio para a marinha inglesa, a partir de então engajada no combate ao tráfico ilegal de escravos na costa africana. No final do século XIX, a expansão militar francesa, a partir do Senegal e penetrando pela Mauritânia, Chade, Niger e Mali, estimulou a Inglaterra a ocupar todo o trecho navegável do rio Gâmbia, de modo a dificultar o acesso da potência rival às regiões mais remotas do seu “Império da África Ocidental”.

Durante o período colonial, a Inglaterra governou o território de forma benevolente, chegando a demonstrar uma certa “indiferença benigna” com relação à Gâmbia, cuja principal atividade econômica era o cultivo do amendoim. Em 1959, o Dr. Dawda Jawara, veterinário de profissão, fundou o “Partido Progressista Popular”- PPP e conduziu o país à independência, obtida em 1965. Em referendo realizado em 1970, o Monarca britânico deixou de ser o Chefe de Estado da Gâmbia, e Jawara foi nomeado Presidente da República.

Seu governo foi marcado pelos fortes vínculos com o Reino Unido e a *Commonwealth*. Em 1980, a criação do “Partido Socialista Revolucionário Gambiano”- GSRP, passou a ameaçar a estabilidade política do país. Em 1981, aquele partido apoiou um golpe militar contra o Presidente, que invocou um Acordo de Defesa Mútua com o Senegal para obter ajuda militar senegalesa.

Com o envio de 3000 soldados senegaleses, a ameaça golpista foi afastada. O Governo do Senegal passou então a pressionar a Gâmbia para que aceitasse idéia do Presidente senegalês, Diouf, no sentido de unificar ambos os países. Tendo em vista a permanência das tropas senegalesas na Gâmbia, o Presidente Jawara concordou, em 1982, com a criação da “Confederação da Senegâmbia”, assumindo a vice-presidência do novo Estado. Contudo, a intenção de Dakar de promover a unificação total não encontrou respaldo em Banjul e, em 1989, a confederação foi dissolvida.

III- POLÍTICA INTERNA

Com a extinção da Senegâmbia, Jawara retornou à sua função de Presidente da República, sendo reeleito para o cargo em 1992, por ocasião das eleições presidenciais. No pleito parlamentar, o partido governista, PPP, obteve ampla maioria na Assembléia Nacional. As eleições fortaleceram as credenciais democráticas do país, então tido como modelo de democracia africana, o que lhe facilitou a obtenção de ajuda financeira internacional (média anual de US\$ 90 milhões entre 1992-94).

Contudo, a imensa maioria da população gambiana continuava imersa em absoluta miséria, contrastando cada vez mais com a pequena elite abastada do país. O Governo deixava de investir no setor agrícola e nos serviços públicos essenciais, elegendo o setor de turismo, em franca expansão, como foco privilegiado da política

econômica do país. Não obstante a relevância econômica desse setor, que chegou a gerar 60% das receitas externas do país, a população muçulmana ressentia-se cada vez mais do crescente influxo de turistas europeus, com seus costumes e trajes ocidentais tão contrastantes com a moral islâmica prevalecente na Gâmbia.

Em julho de 1994, um golpe militar liderado pelo Tenente Yahyah Jammeh derrubou o Presidente Jawara. O regime constitucional foi suspenso, instituindo-se um “Conselho Militar Provisório” integrado por 15 membros. Jammeh adotou uma postura populista com retórica anti-ocidental, pronunciando inflamados discursos em que denunciava a corrupção do regime anterior e afirmava o compromisso do novo governo com o estabelecimento de uma “verdadeira democracia”, baseada em valores islâmicos. Jammeh iniciou uma cruzada anti-corrupção, efetuando verdadeira “caçada aos marajás” locais, com investigações de contas bancárias e até mesmo confisco de propriedades. Apesar do alto grau de aprovação popular dessas medidas, setores descontentes do exército orquestraram algumas tentativas de golpe, todas frustradas pelo regime.

O fim da democracia no país levou à suspensão da ajuda financeira internacional, e praticamente acabou com a indústria do turismo. Registraram-se vários episódios em que soldados, além de confiscar propriedades da elite gambiana, também confiscavam dinheiro dos turistas europeus. Meses após o golpe, os principais doadores internacionais condicionaram a retomada dos fluxos financeiros à redemocratização do país, concedendo prazo de 1 ano para que fossem realizadas eleições livres.

Em final de 1994, foi criado um “Comitê Consultivo Nacional”, com o objetivo de preparar eleições presidenciais e parlamentares e elaborar novo projeto de Constituição. O presidente Jammeh, por sua vez, criou novo partido político, a “Aliança pelo Patriotismo, Reorientação e Construção”- APRC. Em setembro de 1996, após vários adiamentos, realizaram-se eleições presidenciais, com a vitória do Coronel Jammeh, em pleito considerado pouco transparente por observadores internacionais. Em janeiro de 1997, realizaram-se as eleições parlamentares, com vitória do partido governista, que conquistou 33 dos 49 assentos da Assembléia. A oposição ficou com 10 assentos, divididos entre o *United Democratic Party*- UDP (7), *People’s Democratic Organization for Independence and Socialism*-PDOIS (1) e *National Reconciliation Party*-NRP (2). Em julho de 1997, o governo desbaratou outra tentativa de golpe por oficiais descontentes.

Não obstante a fachada democrática, a Gâmbia efetivamente vive sob um regime militar, pois a permanência do Coronel Jammeh no poder depende exclusivamente do apoio do exército. O governo é pouco tolerante com os movimentos de oposição política, proibindo o seu acesso aos meios de comunicação e intimidando políticos contrários ao regime. O líder do UDP, Ousainou Darboe, já esteve preso várias vezes. Em junho de 1999, dois jornalistas foram presos, depois de publicar artigo em que o presidente Jammeh era acusado de ser um dos líderes mais corruptos da África. Não obstante, o país vem gradualmente reconquistando a confiança dos doadores de ajuda financeira, bem como dos operadores de pacotes turísticos da Europa.

Em julho de 1999 o país foi assolado por violentas enchentes, com saldo de 30 mil desabrigados e sérios prejuízos para a agricultura. A relativa escassez da ajuda

internacional fez com que o presidente Jammeh lançasse violentos ataques verbais contra os países ocidentais, acusando-os de condicionar a ajuda financeira à observância de preceitos democráticos impostos pelos ex-colonizadores. Em janeiro de 2000, o governo anunciou ter frustrado uma tentativa de golpe por parte de oficiais da guarda presidencial.

Em abril de 2000, uma manifestação estudantil em Banjul foi violentamente reprimida pelas forças de segurança, deixando saldo de 14 mortos. O presidente Jammeh, que estava ausente do país participando da reunião do G-77 em Havana, tem anunciado com frequência a existência de um complô para derrubá-lo, razão pela qual a reação do governo teria sido tão forte.

Em eleições realizadas em 2001, o Presidente Jammeh foi reeleito.

IV- POLÍTICA EXTERNA

O principal eixo da política externa gambiana é o relacionamento com o Senegal. Após a dissolução da Confederação da Senegâmbia, em 1989, as relações bilaterais sofreram certo desgaste, sobretudo em função do comércio e imigração ilegais ao longo da fronteira entre os dois países. As relações permanecem frias, pois Dakar acusa a Gâmbia de apoiar grupos rebeldes da Casamance.

A Gâmbia mantém relações de cordialidade com a maioria dos vizinhos regionais, especialmente com a Líbia, país com o qual mantém estreitos laços de cooperação. Com relação ao conflito na Guiné Bissau, não obstante alegações de que Banjul estaria apoiando as forças do General Assumané, a posição oficial é de apoio ao governo de Vieira. As relações com os países desenvolvidos, fontes de ajuda financeira e de investimentos no setor turístico, são de modo geral boas, sobretudo com o Reino Unido e a França. Em anos recentes, a Gâmbia vem estabelecendo novas parcerias com Cuba, Irã, Egito e Taiwan, este último aparentemente disposto a trocar ajuda financeira por reconhecimento diplomático.

A Gâmbia faz parte da ONU, UA, CEDEAO e das principais agências multilaterais do sistema de Bretton Woods. Nos foros internacionais, o país tende a seguir o consenso da *Commonwealth*, organismo com o qual procura manter relacionamento privilegiado. Entre janeiro de 1998 e dezembro de 1999, a Gâmbia integrou o Conselho de Segurança da ONU.

V- ECONOMIA

Dispondo de poucos recursos naturais, a Gâmbia tem uma economia baseada na agricultura e na indústria do turismo. O setor agrícola emprega cerca de 75% da população economicamente ativa e representa 30% do PIB. O cultivo do amendoim e a pesca, principais atividades do setor, geram 20% das receitas de exportação do país. A indústria do turismo, baseada em *resorts* ao longo do litoral, chegou a representar, em 1994, 60% do PIB gambiano. O setor, duramente afetado pelo golpe militar, vem-se recuperando desde 1997, com a construção de dois novos hotéis e estimativa de um fluxo de 100 mil visitantes em 1998.

O Produto Interno Bruto (PIB) é da ordem de US\$ 450 milhões (1998), tendo registrado, naquele ano, taxa de crescimento anual de 4,8%. Em 1995 e 1996, o PIB sofreu contração de respectivamente 1.3 e 6.5 por cento. Segundo o governo, o fraco desempenho econômico nos anos subseqüentes ao golpe militar deveu-se à adoção de uma política fiscal prudente, bem como a vultosos gastos nos setores de transportes e hoteleiro.

A atividade industrial é rudimentar, centrada no processamento do amendoim e dos produtos da pesca e incluindo algumas poucas indústrias de plásticos, bebidas e alimentos. A economia é altamente dependente da ajuda financeira internacional, proveniente da Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, Taiwan e organismos multilaterais. A Ajuda externa chegou a representar 30% do PIB gambiano (1991-92), declinando para uma média anual de US\$ 47 milhões a partir de 1995. A dívida externa do país é pouco expressiva, totalizando US\$ 425 milhões em 1998.

Após o golpe militar de 1994, as relações com o FMI e Banco Mundial foram seriamente abaladas, normalizando-se apenas em meados de 1998, com a assinatura de um acordo de ajuste estrutural (ESAF) com o FMI, no valor de US\$ 27 milhões. O acordo vigorará até 2001, impondo como condicionalidades uma maior rapidez no processo de privatização, aumento da receita tributária e corte de despesas. Até meados de 1999, o desempenho do Governo era bastante satisfatório, com redução do déficit orçamentário de 7,4 para 4% do PIB entre 1998-99. Por outro lado, o índice de inflação em 1999 atingiu 3%, alimentado pelo aumento de preços de gêneros alimentícios

O comércio internacional em ambos os sentidos atingiu, em 1998, a cifra de US\$ 336 milhões, com exportações de US\$ 132 milhões e importações de US\$ 201 milhões. A balança comercial apresenta déficit consistente, com importação em média 50 % superior à exportação. Cerca de metade das exportações gambianas (i.e, US\$ 50 milhões) consiste de produtos importados e re-exportados, principalmente para o Senegal, Mali, Mauritânia e Libéria. As exportações de amendoim, produtos da pesca e algodão respondem pelo restante da pauta. Excluindo o comércio ilegal com o Senegal, as exportações destinam-se principalmente para a Bélgica (75%) e Japão (4%). Pelo lado das importações, a Gâmbia importa bens de consumo, equipamento de transporte, máquinas, combustíveis e alimentos. Os principais fornecedores são a China (25%) e o Reino Unido (15%).

VI- RELACÕES COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Gâmbia foram estabelecidas em 1965, sendo a representação brasileira cumulativa com a Embaixada em Dacar. A representação da Gâmbia junto ao Governo brasileiro é cumulativa com a Embaixada daquele país em Washington, DC.

VI-a) Visitas Bilaterais:

O relacionamento bilateral é pouco expressivo, com poucos contatos entre autoridades dos dois países, registrando-se como ponto alto a visita do então Presidente Jawara ao Brasil, em 1992, para participar da ECO-92. Apenas recentemente, em agosto de 2003, visitou o País o Ministro dos Esportes da Gâmbia, Senhor Samba Faal, para sondar as possibilidades de cooperação com o Brasil nessa área. Está em exame pelo Ministério congênere brasileiro projeto de Acordo de Cooperação Desportiva entre os dois países.

Não há registro de visitas de autoridades brasileiras à Gâmbia. O Presidente da Gâmbia, nos últimos anos, tem repetidamente expressado seu desejo de visitar oficialmente o Brasil. **Vale ressaltar que está prevista a visita do Presidente da Gâmbia ao Brasil no dia 09 de agosto de 2005.**

VI-b) Candidaturas:

Nos últimos anos, registram-se solicitação gambiana de apoio brasileiro à candidatura do Doutor Ibrahim Malik Samba ao cargo de Diretor-geral da OMS (1997), e pedido brasileiro de apoio gambiano à candidatura do Brasil para a Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Penal, no âmbito do ECOSOC (maio de 1997).

VI-c) Comissão Mista:

Não há Comissão Mista Brasil-Gâmbia.

VI-d) Cooperação Técnica:

Nas poucas oportunidades de contato bilateral que se apresentam, tal como entrega de credenciais de embaixadores, as autoridades gambianas têm reiterado o interesse de intensificar o relacionamento com o Brasil, especificamente na área de cooperação técnica e educacional. No momento, não há registro de iniciativas em matéria de cooperação.

VI-e) Dívida Externa:

Não há registro de dívida gambiana para com o Brasil.

VI-f) Intercâmbio Comercial:

O intercâmbio comercial bilateral é modesto, com volume de trocas em ambos os sentidos de US\$ 7.3 milhões (1996), US\$ 10.8 milhões (1997), US\$ 14,5 milhões (1998) e US\$ 19,6 milhões (1999). As exportações brasileiras consistem principalmente de açúcar (70%), madeiras, papéis e ladrilhos. No período considerado, as importações brasileiras da Gâmbia foram de apenas US\$ 36 mil, relativos a cremes de origem vegetal.

EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA A GÂMBIA- X - US\$ MIL	1996	1997	1998	1999
Açúcar	5,298	7,848	10,067	14,305
Tintas	174	336	344	717

Produtos de madeira (chapas, portas, compensados)	375	530	602	390
Carne de frango	26	182	558	612
Pimenta seca	390	372	895	857
Azulejos e ladrilhos	130	203	323	286
Produtos de confeitaria (balas, bombons, biscoitos)	333	230	770	775
Cigarros e preparados do fumo	200	133	150	54
Arroz	0	0	0	945
SUBTOTAL	6,926	9,834	13,709	18,941
DEMAIS PRODUTOS	376	1,001	843	676
TOTAL EXPORTADO (X)	7,302	10,835	14,552	19,617
IMPORTAÇÕES PELO BRASIL DA GÂMBIA – M – US\$ MIL	1996	1997	1998	1999
Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções	0	32	0	0
Aparelhos de medição	0	4	0	0
TOTAL IMPORTADO (M)	0	36	0	0
VOLUME DE COMÉRCIO (X + M)	7,302	10,871	14,552	19,617
SALDO COMERCIAL (X – M)	7,302	10,799	14,552	19,617

VI-g) Quadro Jurídico bilateral:

Não há acordos bilaterais entre os dois países.

VI-h) Tópicos de Interesse bilateral:

Em outubro de 1998, a Missão da Gâmbia junto às Nações Unidas manifestou à Delegação Brasileira o interesse do Presidente Jammeh de efetuar visita oficial ao Brasil, acordada recentemente e que deverá ocorrer em agosto de 2005.

Além de passar em revista assuntos da pauta política (ente janeiro de 1998 e dezembro de 1999, Gâmbia ocupou assento no Conselho de Segurança da ONU, além de ter tido participação ativa na mediação do conflito na Guiné Bissau), a visita teria como objetivo o fortalecimento dos laços bilaterais e a exploração de possibilidades de cooperação nas áreas de comércio, turismo e educação.

VII- DADOS BÁSICOS: GÂMBIA

A) REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA:

EMBAIXADA DO BRASIL JUNTO AO GOVERNO DA GÂMBIA	CUMULATIVA COM DACAR, SENEGAL
EMBAIXADA DA GÂMBIA JUNTO AO GOVERNO BRASILEIRO	CUMULATIVA COM A EMBAIXADA DA GÂMBIA EM WASHINGTON.

B) PERFIL GEOGRÁFICO:

Área	11,300 Km ²
Localização	África Ocidental, encravado no Senegal
Nome Oficial	República da Gâmbia (<i>The Republic of the Gambia</i>)
Data Nacional	18 de fevereiro; Dia da Independência
Capital:	Banjul
Principais cidades/população em 1998	Banjul : 100,000

	Serrekunda : 80,000 Brikama: 50,000
Terreno	Planície aluvial ao longo do rio gâmbia, circundada por pequenas colinas;
Clima	Tropical úmido e quente (junho-novembro); estação seca, com temperaturas mais amenas entre nov-maio
População do País (1998)	1,200.000
Taxa de crescimento populacional –1998	3,9%

C) PERFIL SOCIAL:

Grupos étnicos	Mandinka (42%), Fula (18%), Wolof (16%)
Língua Oficial	Inglês
Principais Religiões	Muçulmana: 90% Católica: 9% Animista: 1%
Expectativa de vida – 1998	53 anos
Taxa de alfabetização – 1998	38%
Taxa de mortalidade infantil- 1998	78 / 1000
Posição na tabela de Desenvolvimento Humano do PNUD (1999)	163 (de 173).

D) PERFIL ECONÔMICO:

PIB real, preços correntes-1998	US\$ 450 milhões
Crescimento real do PIB- 1998	4,8 %
PIB per capita – 1998	US\$ 340
Taxa de inflação anual – 1998	1,2 %
Dívida externa – 1998	US\$ 450 milhões
Taxa de câmbio- D / US\$ (média em 1999)	10,2 (Dalasi)
Produtos naturais	Nenhum digno de nota
Produtos agrícolas	Amendoim, milho, mandioca
Formação setorial do PIB- 1998	Agricultura: 30 % Indústria: 15 % Serviços: 55 %
Força de Trabalho – 1998	Agricultura: 75 % Indústria: 9 % Serviços: 16 %
Exportações- FOB- 1998	US\$ 132 milhões
Importações- CIF – 1998	US\$ 201 milhões
Principais parceiros comerciais	Bélgica, China, Senegal, Reino Unido

E) PERFIL POLÍTICO:

Tipo de Governo:	República Unitária
Poder Executivo:	Presidente eleito por voto popular com direito a até dois mandatos consecutivos de 5 anos.
Poder Legislativo:	Parlamento unicameral- Assembléia nacional integrada por 49 deputados, dos quais 45 eleitos por voto popular e 4 nomeados pelo Presidente da República; mandato de 5 anos.
Poder Judiciário:	Baseado no sistema inglês e na constituição de 1996; instância máxima é a Corte Suprema.
Principais Partidos Políticos	Alliance for Patriotic Reorientation and Construction (APRC); United Democratic Party (UDP); People's Democratic Organisation for Independence and Socialism (PDOIS)
Representação no Parlamento	APRC (governista) - 33
Total de 49 assentos	UDP (oposição)- 7
Resultados das eleições de 02/01/1997	PDOIS (oposição)- 1 Outros 2
Direito de Voto	Sufrágio universal, aos 18 anos de idade.
Constituição	Em vigor desde agosto de 1996.

Aviso nº 530-C. Civil

Em 31 de maio de 2005

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor

Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Katia Godinho Gilaberte, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente, com o cargo de

Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Gâmbia.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

- Nº 150, de 2005 (nº 315/2005, na origem), de 25 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005.
- Nº 151, de 2005 (nº 316/2005, na origem), de 25 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955/2003, na Casa de origem), que inscreve o nome do Almirante Barroso no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 11.120, de 25 de maio de 2005;e
- Nº 152, de 2005 (nº 317/2005, na origem), de 25 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 11.121, de 25 de maio de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão encaminhados à Câmara dos Deputados um

exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

A Mensagem nº 150, de 2005, juntada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Os demais processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

- Ofício nº 20, de 2005-CN (Ofício nº 540/GP/2005, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com o art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal de Justiça, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à citação por edital.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil):

Art. 232.

III – a publicação do edital no prazo máximo de dez dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver, e divulgação na página oficial da rede mundial de computadores do Tribunal respectivo, pelo prazo a que se refere o inciso IV deste artigo, bem como a divulgação pelo rádio, sempre que na comarca houver emissora de radiodifusão;

IV – a determinação do prazo, pelo juiz, que variará entre dez e trinta dias, a contar da data da primeira publicação, findo o qual começará a correr o prazo para a resposta do réu;
..... (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 231 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Justificação

A citação por éditos (avisos) tem por objetivo presumir que foi dada ciência ao réu sobre a propositura de ação contra a sua pessoa, e tem cabimento em situações excepcionais, só se legitimando quando o citando estiver em local ignorado, quando o lugar em que se encontra for inacessível, quando ele próprio não puder ser identificado pelo autor, ou, ainda, em determinados casos especificados na lei, como, por exemplo, na ação de anulação e substituição de títulos ao portador e na ação de inventário e partilha, neste último caso quando os interessados residirem fora da comarca em que se processe a ação (art. 231, I, II e III, do CPC).

Ocorre que os requisitos de publicação desses editais, estabelecidos no Código de Processo Civil, revelam-se demasiadamente severos no que concerne à dilação excessiva dos seus prazos, afetando o princípio constitucional de acesso à justiça, em razão das dificuldades proporcionadas ao autor, pela demora, à obtenção da prestação jurisdicional.

Com efeito, de maneira a melhor adequar o interesse do réu à garantia do contraditório e o do autor em obter uma célere resposta do Estado-juiz sobre a sua pretensão deduzida em juízo, estamos propondo razoáveis reduções de prazos, de quinze para dez dias, entre uma publicação e a subsequente, e de vinte e sessenta dias para dez e trinta, respectivamente, com relação ao prazo fixado pelo juiz, a contar da primeira publicação, para que a citação por edital se considere realizada.

Além disso, propomos, como reforço à garantia de que os proclamas públicos serão capazes de levar a propositura da demanda ao conhecimento geral, especialmente do réu, que o edital também seja divulgado na página oficial do Tribunal respectivo na internet, ao longo do prazo que medeia a primeira publicação no órgão oficial ou no jornal local e o último dia do prazo fixado pelo juiz para que a citação se considere realizada.

Outrossim, com o mesmo objetivo acima referido, estamos propondo que, sempre que na comarca houver emissora de rádio, o edital também seja divulgado por esse meio de comunicação, independente

da peculiaridade de ser inacessível o lugar em que se encontre o réu, razão pela qual também propomos a revogação do § 2º do art. 231 do CPC.

Certos de estarmos colaborando para o aprimoramento das normas processuais civis, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005 – Senador **Geraldo Mesquita Júnior.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

Art. 231. Far-se-á a citação por edital:

I – quando desconhecido ou incerto o réu;

II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar;

III – nos casos expressos em lei.

§ 2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

Art. 232. São requisitos da citação por edital:

III – a publicação do edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão;

IV – a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, correndo da data da primeira publicação;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 593, DE 2005

Solicita ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre a população assistida no Estado do Acre, nos anos de 2003, 2004 e 2005, até o mês de abril.

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as seguintes informações:

1. Qual o montante da população assistida no Estado do Acre, discriminadamente por municípios, nos anos de 2003, 2004 e 2005, até o mês de abril, relativamente aos seguintes programas:

- a) Fome zero;
- b) Bolsa Família;
- c) Programa de Atenção à Pessoa Idosa – API;
- d) Programa de Atenção Integral à Família – PAIF
- e) Programa de Prestação Continuada – BPC
- f) Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD
- g) Programa de Combate à Exploração Sexual – Sentinela
- h) Atenção à Criança de zero a seis anos – PAC
- i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; e
- j) Programa Agente Jovem do Desenvolvimento Social e Humano.

2. Informar, em relação a cada um dos programas discriminados no item anterior, qual a porcentagem dos beneficiários, em relação ao universo da população em condições de ser beneficiada, por esses diferentes programas?

3. Quais os municípios eventualmente não atendidos por qualquer dos programas acima indicados, indicando-se qual a razão?

Justificação

O Estado do Acre possui alguns dos municípios brasileiros com o menor Índice de Desenvolvimento Humano, em razão de seu isolamento, em decorrência da falta de investimentos em infra-estrutura e pela carência de recursos aplicados na área social. Trata-se de uma das Unidades da Federação caracterizada pela maior fragilidade do País em matéria de segurança alimentar, uma vez que não é auto-suficiente na produção de alimentos, nem possui aproveitamento agro-industrial bastante para atender as necessidades de sua população. A maior parte do consumo de alimentos é proveniente de outras Unidades da Federação, em especial do Estado de Rondônia. A produção extrativista que já lhe permitiu ser um dos maiores produtores mundiais

de borracha natural, está hoje carente de incentivos mínimos para sua industrialização e, embora possua hoje um razoável plantel bovino, em grande parte composto de gado de corte, estimado em 3 milhões de cabeças, até o leite e seus derivados consumido por parte da população provém de importação. No entanto, o Estado já dispôs há cerca de 30 anos atrás, de uma indústria de laticínios, lamentavelmente desativada, sem que qualquer providência tenha sido tomada para substituí-la. O presente requerimento tem por objetivo dispor de elementos que nos permitam não só avaliar as condições dos programas assistenciais do Governo Federal, em curso, mas também propor medidas legislativas para a sua expansão.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. – **Geraldo Mesquita Júnior**, P-SOL/AC

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 594, DE 2005

Solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre os empréstimos concedidos pelo BNDES aos Governos Estaduais da Região Norte e a países estrangeiros.

Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as seguintes informações:

1. Qual a natureza, valor e finalidades dos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social aos Governos Estaduais da Região Norte, durante os exercícios de 2004 e 2005, até esta data.

2. Quanto representou, no exercício financeiro de 2003, e quanto deve representar, estimativamente, no atual exercício, a proporção dos empréstimos deferidos aos Governos estaduais dessa região, em relação ao total desembolsado pelo Banco, aos Governos de todas as Unidades da Federação;

3. Qual o valor total dos empréstimos concedidos nos mesmos períodos indicados no item 1, para aplicação em investimentos e financiamentos destinados a países estrangeiros, e quanto a soma deles representou, em relação ao total já despendido ou a ser desembolsado pelo BNDES, nos contratos em vigor, nos mesmos períodos?

4. Juntar a íntegra da cópia dos contratos dos empréstimos concedidos os Governos estaduais da região, em cada um dos exercí-

cios financeiros de 2004 e 2005, até o corrente mês, especificando-se a data dos respectivos pedidos iniciais e de desembolso da primeira parcela.

Justificação

O contingenciamento dos recursos de investimentos da União nos Estados, para a obtenção do superávit primário do Tesouro, tem afetado não só o desenvolvimento econômico e social das diferentes Unidades da Federação, mas sobretudo dos Estados da Região Norte, vítimas, entre agosto de 2003 e igual mês de 2004, da segunda maior devastação florestal dos últimos anos. As condições sociais ali vigentes, tal como no resto do Brasil, continuam dramáticas, segundo os dados do "Radar Social" do IPEA. A renda média do trabalho, entre 1996 e 2003, caiu nesse período de R\$754,00 para R\$639,00, enquanto o desemprego subiu de 6,2% da População Economicamente Ativa, para a média de 10% entre 1995 e 2003. Somos hoje, o 2º pior país em distribuição de renda, entre as 130 nações em que esse dado é apurado. Os devastadores padrões da política econômica e da política monetária têm que ser de alguma forma compensados pelos Estados, com empréstimos de médio e longo prazo, entre os quais os do BNDES são, hoje, os mais favoráveis para os tomadores. O presente requerimento visa, entre outras medidas a serem propostas, em razão das informações aqui solicitadas, a verificar em que medida a Região Norte tem se beneficiado dessa possibilidade, assunto que por dizer respeito ao equilíbrio federativo se inclui entre as finalidades institucionais do Senado Federal, onde está a representação federativa do país.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. _ **Geraldo Mesquita Júnior**, P-SOL-AC.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 595, de 2005

Solicita ao Ministério das Minas e Energia informações sobre o abastecimento de combustíveis no Estado do Acre.

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Quantas e quais as empresas registradas na Agência Nacional de Petróleo, estão autorizadas a distribuir e comercializar combustíveis nos Municípios do Vale do Juruá, no Estado do Acre?

2. Quantos fiscais possui a Agência Nacional de Petróleo naquela região?

3. Quantas inspeções foram realizadas pela ANP nos Municípios do Vale do Juruá nos anos de 2004 e 2005 até esta data, discriminadas mês a mês, com a indicação dos resultados de cada uma delas e a indicação das penalidades aplicadas, em razão de irregularidades eventualmente constatadas?

4. Quais os preços porventura autorizados pela ANP para a venda, pelos distribuidores autorizados, do gás de uso doméstico nos municípios da região e se a Agência tem conhecimento dos preços efetivamente praticados na venda por atacado e a varejo desse produto?

5. Se a ANP, tendo tomado conhecimento do periódico desabastecimento desse produto na região e dos preços de venda praticados, em diferentes meses do ano, inclusive em razão de requerimento de informações anterior encaminhado pela Mesa do Senado Federal, adotou alguma e quais providências para a regularizar o suprimento desse combustível de uso doméstico?

Justificação

Há anos, vem a população do Vale do Juruá, no Estado do Acre, padecendo das precárias e deploráveis condições de abastecimento de combustíveis, notadamente do gás de uso doméstico, em razão do virtual oligopólio exercido pelas empresas autorizadas a operar na região, sem que a Agência Nacional de Petróleo seja capaz de adotar medidas efetivas e eficazes para regularizar o abastecimento adequado das necessidades locais. Os habitantes da região são vítimas de preços escorchantes praticados em decorrência da falta periódica do produto, submetidos que estão à inexistência de suprimento adequado, de precária distribuição e da inexistência de instalações adequadas de armazenamento, para manter estoque suficiente para atender às deficiências do transporte local. Em pedido de informações anterior, tais condições já foram levadas, sem sucesso, ao conhecimento do Ministério das Minas e Energia, sem que qualquer providência corretiva tenha sido adotada. O presente requerimento tem por fim fundamentar proposição que, para esse fim, pretendo propor no âmbito legislativo, com base nos esclarecimentos que venham a ser prestados por aquele Ministério e pela Agência Nacional do Petróleo, a ele jurisdicionada.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. – **Geraldo Mesquita Júnior**, P-SOL/AC.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 596, DE 2005

Requeiro, nos termos do número 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que sobre o PLS/262/2003, que “dispõe sobre a proibição do uso de métodos de recrutamento de pessoal que possam causar dano a honra e a dignidade do trabalhador”, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. _ Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

REQUERIMENTO Nº 597, DE 2005

Requeiro, nos termos do número 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que sobre o PLS nº 466/2003, que “altera o art. 74 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estabelecendo que a pensão por morte é devida a partir do óbito do segurado”, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

REQUERIMENTO Nº 598, DE 2005

Requeiro, nos termos do número 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que sobre o PLS nº 452/2003, que “altera os arts. 16 e 77 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005 – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, desejo a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrito, nos termos do art. 14, inciso VI, do Regimento Interno e será atendido mediante intercalação com os oradores regularmente inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador, Senador Paulo Paim, por dez minutos, com cinco de prorrogação. A seguir, falará o Senador José Jorge por permuta com o Senador Marco Maciel.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, venho à tribuna, para falar de um fato que aconteceu em Porto Alegre, mas não posso deixar de comentar a matéria publicada pela **Folha de S.Paulo**.

Afirmo, Senador Tião Viana, olhando para V. Exª, com toda autoridade, que, nesse debate sobre a corrupção, tanto eu como V. Exª, bem como outros Senadores do Partido nunca fomos contra à instalação da CPI dos Correios – que fique muito clara a nossa posição. Li a matéria da **Folha**, Sr. Presidente, e negome a acreditar nos depoimentos dados.

Por isso, Senador José Jorge, conversávamos antes de vir à tribuna, na TV Senado, e eu dizia que não vejo problema nenhum na sua posição de querer convidar o Deputado Roberto Jefferson, para que esclareça efetivamente o que está acontecendo. O Presidente Lula, com certeza absoluta, não tem nada a temer com relação a esse tema e à CPI dos Correios, por isso essa posição que expresse da tribuna é muito consciente.

Senador Tião Viana, é claro que a Bancada vai reunir-se ao longo dia de hoje e tomará sua posição, mas eu não poderia, como primeiro orador inscrito, deixar de dizer que fiquei perplexo e que não consigo acreditar nos fatos mencionados. Continuo tendo plena confiança no Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Passo, agora, Sr. Presidente, a fazer meu pronunciamento sobre o fato ocorrido em Porto Alegre.

Venho à tribuna do Senado, para manifestar, com tristeza, a seqüência de acontecimentos ocorridos nos dias 2 e 3 de junho, no bairro Três Figueiras, em Porto Alegre, capital do meu Estado natal. Uma família de

descendentes de escravos, moradora do Quilombo dos Silva, reconhecida pela Fundação Palmares e pelo Incra como verdadeira proprietária da terra, pois lá se encontra há quase 100 anos, sofreu humilhações com a tentativa de despejo baseada em uma ação de reintegração de posse.

A determinação só não atingiu seu objetivo, naquele momento, pela pronta ação de defesa realizada pelos moradores, pelos representantes do Movimento Negro do Rio Grande do Sul, pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, pelos Deputados que estavam lá, entre eles, o Deputado Edson Portilho, pela Sr^a Maria Bernadete Lopes da Silva, da Fundação Palmares, e pelos representantes do Incra, aliada ao bom-senso do Comando da Brigada Militar do nosso Estado e do oficial de justiça, que entenderam que se deveria dar um tempo maior, para que os fatos fossem esclarecidos.

Com certeza, o Governo Federal, o Governo Estadual e a Prefeitura de Porto Alegre dialogaram muito e encontraram formas de manter os descendentes dos quilombolas no primeiro quilombo urbano reconhecido no Brasil pelo Presidente Lula.

Sr. Presidente, se a área em litígio não se tivesse transformado, ao longo do tempo, em área de alto valor comercial, cercada por condomínios de luxo, esses acontecimentos teriam tomado outro rumo.

Vivem, no local – uma zona nobre da capital –, 12 famílias, totalizando 60 pessoas, numa área de 4,4 mil metros quadrados.

No sábado, dia 4 de junho, o Presidente da Associação do Quilombo da família Silva, Lorivaldo Silva, recebeu do Incra – MDA, termo de reconhecimento de posse.

Tal documento confirma a avaliação do Governo Federal de que a área pertence aos descendentes de escravos. Segundo ele, o laudo antropológico garante a relação da hereditariedade com os escravos dos membros da família que vive na área.

Atitudes como essa reforçam a grande necessidade de se buscar rapidamente na Casa a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. O Estatuto – de nossa autoria –, que está em debate no Senado, na última Comissão, prevê, em seu capítulo V, a titularidade definitiva da terra dos remanescentes dos quilombolas.

Sr. Presidente, o racismo é uma dura realidade que se reflete em todos os segmentos da sociedade. O Estatuto é mais um marco na busca por mudanças nessa cultura equivocada e, naturalmente, mexe na consciência do povo brasileiro.

A nossa história, nossa verdadeira história, teve nos quilombos os mais importantes alicerces. Os quilombos existentes em todo o País – são mais de cinco

mil, Sr. Presidente – devem ser reconhecidos e não simplesmente dizimados e tratados como se não existissem, como querem alguns.

As grandes forças, econômicas e sociais, infelizmente formadas por uma elite, demonstram, a cada dia, que querem apropriar-se indevidamente da terra dos remanescentes dos quilombolas.

O Incra está questionando, de forma correta, a determinação judicial, por entender que se trata de um assunto de competência da Justiça Federal, e a decisão foi tomada no âmbito estadual.

O Governo Federal confirma que a área pertence aos descendentes de escravos, baseado no laudo antropológico que garante a relação com os escravos desde 1910.

Em 2003, a comunidade obteve da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura, a certidão de reconhecimento como área de comunidade negra, com base no laudo antropológico.

Já apresentei um requerimento solicitando uma audiência pública na Casa, convidando o Incra, a Fundação Cultural Palmares, o Ministério da Justiça, enfim, todos os envolvidos no debate do Quilombo Silva. Entendo que o Quilombo Silva é um marco, porque é o primeiro quilombo urbano do Brasil e pode servir de referência para o debate nacional desta questão tão importante: a titularidade das terras dos quilombolas.

Esperamos que a posição do Incra seja consolidada e que se faça justiça, garantindo o direito das comunidades remanescentes de quilombos, que, na verdade, são remanescentes do grande Zumbi de Palmares.

Lembro, mais uma vez, que aprovar o Estatuto da Igualdade Racial é a melhor forma de evitar que conflitos como esse de que eu aqui falava se repitam em todo o País. A Família Silva, a Assembléia Legislativa, a Prefeitura de Porto Alegre, o Governo do Estado, a Comissão de Direitos Humanos, a Cepir, a Fundação Palmares e o Ministério de Justiça estão de parabéns, porque se movimentaram rapidamente em defesa dos descendentes dos quilombolas.

Sr. Presidente, neste tempo que me resta, eu não poderia deixar de falar sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, lembrado ontem em todo o mundo.

A vida renasce no dia cinco de junho em sua forma mais primitiva, mais plena, pedindo para ser celebrada, e é absolutamente merecedora de tanto. É exatamente isto que desejo fazer hoje: saudar a plenitude da vida e o Dia Mundial da Ecologia e do Meio Ambiente.

Esse dia convida a mente humana a viajar por um amplo espaço que não finda aqui. É uma viagem consciente por lugares que, muitas vezes, são conhecidos apenas por fotografias, pela televisão ou por rela-

tos de outros. É uma viagem pela beleza da natureza, que nos leva à Europa, à Ásia, às Américas, à África, enfim, ao mundo. É uma viagem pelo meio ambiente, que é de todos nós, para o bem de todos.

E é muito bom, Sr. Presidente, que tal viagem seja consciente, pois, para se perpetuar, precisa de cada um de nós, precisa de que todos nós defendamos o meio ambiente.

Ou será que não precisamos da consciência de todos para os malefícios que a destruição da camada de ozônio pode trazer ao planeta Terra? Entre os riscos que isso pode acarretar aos seres humanos, estão danos à visão, supressão do sistema imunológico e desenvolvimento do câncer de pele.

E quanto ao desmatamento? É um problema gravíssimo não somente no Brasil, mas no mundo inteiro. Em países como a China, por exemplo, quase toda a cobertura vegetal foi explorada indevidamente. As florestas nos Estados Unidos e na Rússia também foram destruídas em grande parte.

O desmatamento, no Brasil, começou com a exploração da Mata Atlântica, mediante a venda do pau-brasil, e, depois, fez da Amazônia sua maior vítima. O desmatamento se espalhou pelo País com as frentes agrícolas, com o crescimento das cidades, com as queimadas e com os incêndios nas florestas.

Notícias veiculadas na imprensa dão conta, felizmente, Senador Tião Viana – e V. Ex^a já falou da tribuna sobre isso –, de que a Polícia Federal, por meio da Operação Curupira, prendeu 78 integrantes de uma quadrilha responsável pela exploração ilegal de madeira em terras indígenas e em reservas ambientais da Amazônia. Esses depredadores são responsáveis pelo desmatamento de pelo menos 43 mil hectares de floresta nos últimos anos. Fiquei estupefato diante dos números: 66 mil caminhões poderiam ser enchidos com a madeira extraída, o equivalente a R\$890 milhões.

Conforme consta do *site* do Ministério do Meio Ambiente, em cada hectare da Amazônia, desse gigantesco laboratório da natureza, são encontradas de 100 a 300 diferentes espécies de árvores.

Mas, infelizmente, estudos e tabelas constantes do *site* mostram também que muitos Municípios registraram grandes desmatamentos em 2004, acima de 300Km². O desmatamento anual registrado na Amazônia é agressivo e precisa ser contido.

O Governo Federal criou, em julho de 2003, o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial sobre desmatamento na Amazônia, com diretrizes que incluem valorização da floresta, priorização para o melhor uso das áreas desmatadas, ordenamento fundiário territorial, planejamento estratégico da infra-estrutura e ainda controle ambiental frente o monitoramento.

O Ministério do Meio Ambiente instituiu, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, um grupo de trabalho que se encarregará de elaborar proposta do Plano Nacional de Áreas Protegidas para promover uma redução significativa da taxa de perda da biodiversidade.

A lista nacional das espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção é um instrumento de conservação da biodiversidade do Governo brasileiro. Nela são apontadas espécies que, de alguma forma, têm sua existência ameaçada. A lista constitui-se em elemento de referência na aplicação da Lei de Crimes Ambientais.

O Ministério do Meio Ambiente atua também no campo da gestão ambiental urbana, com o objetivo de articular a questão ambiental com os problemas econômicos e sociais do País e, paralelamente, prevenir e corrigir as causas da contaminação e degradação do meio urbano, onde vivem mais de 80% da população brasileira.

Questões como a gestão dos resíduos sólidos, sua destinação final, os problemas de contaminação do solo e da água por produtos químicos, tóxicos e perigosos, assim como aqueles relativos à população do ar atingem diretamente a todos nós. Todos nós somos, de uma forma ou de outra, contaminados.

É muito comum que a responsabilidade sobre todos os danos causados à natureza seja cobrada do Governo, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama. Eu não quero aqui eximir ninguém de suas responsabilidades, no entanto, temos de reconhecer, Senador Tião Viana, os esforços feitos pelo Governo Lula para reverter essa situação.

A Ministra Marina Silva sempre se dedicou e continua se dedicando às questões ambientais, e sei do zelo com que S. Ex^a trata tudo o que diz respeito ao meio ambiente. A Ministra – que dedicou a sua vida, Senador Tião Viana, a essa causa – destacou que os esforços do Governo para o combate ao desflorestamento só não tiveram sucesso em dois Estados, Mato Grosso e Rondônia, mas é possível celebrar a redução do desmatamento em outros Estados. O Ministério precisa de parceria em âmbito nacional.

O nosso Brasil é rico em seu manancial de água, rico na diversidade de sua flora e fauna, rico em suas florestas exuberantes. É o país que conta com a maior área úmida do planeta, a extensa região do nosso Pantanal. O que diz nossa consciência? A nossa consciência nos encaminha, Sr. Presidente, a lutar neste sentido: em defesa da nossa natureza.

Nossa Floresta Amazônica abriga um quinto de toda a água doce do planeta e, por isso, somos responsáveis pela água do mundo.

É bom lembrar, Sr. Presidente, que a violência no campo avança. A propósito, lembro o caso da Irmã Doroti, assassinada em fevereiro deste ano, que teve grande repercussão. A Pastoral da Terra divulgou lista com 148 nomes de pessoas ameaçadas de morte.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que considere lido, na íntegra, o meu discurso, no qual faço uma homenagem à Ministra Marina Silva e reproduzo grande parte de um discurso feito por nossa Ministra, ainda esta semana, em defesa do meio ambiente.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que defender o meio ambiente é um compromisso de todos nós. Defender o meio ambiente é defender a vida no Brasil e no mundo.

Era isso, Sr. Presidente. Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida renasce no dia 05 de junho em sua forma mais primitiva, mais plena, pedindo para ser celebrada e absolutamente merecedora de tanto. E é exatamente isto que eu desejo fazer hoje, saudar a plenitude da vida, saudar o Dia Mundial da Ecologia e do Meio Ambiente.

Este dia convida a mente humana a viajar por um amplo espaço que não finda aqui ou acolá. É uma viagem consciente por lugares que muitas vezes são conhecidos apenas por fotografias, pela televisão, ou por relatos de outrem. É uma viagem que leva à Europa, à Ásia, às Américas, ao mundo. É uma viagem pelo meio ambiente, que é de todos nós e para o bem de todos.

E é muito bom, Sr^{as} e Srs. Senadores, que essa viagem seja consciente, pois para se perpetuar ela precisa de cada um e de todos.

Ou será que não precisamos da consciência de todos para os malefícios que a destruição da camada de ozônio pode trazer para o planeta Terra? Dos riscos para os seres humanos de danos à visão, à supressão do sistema imunológico e ao desenvolvimento do câncer de pele?

E quanto ao problema do desmatamento? Problema gravíssimo não somente no Brasil, mas também no mundo inteiro. Em países desenvolvidos como a China, por exemplo, quase toda a cobertura vegetal foi explorada. As florestas nos Estados Unidos e na Rússia também foram em grande parte destruídas.

Desmatamento que no Brasil começou com a exploração da Mata Atlântica mediante a venda do pau-brasil e que depois da Mata Atlântica fez da Amazônia sua nova vítima. Desmatamento que se espalha pelo

País com as frentes agrícolas, com o crescimento das cidades, com as queimadas e incêndios florestais.

Notícias veiculadas na imprensa dão conta de que a Polícia Federal, por meio da Operação Curupira, prendeu 78 integrantes de uma quadrilha responsável pela exploração ilegal de madeira em terras indígenas e reservas ambientais da Amazônia.

Esses depredadores são responsáveis pelo desmatamento de pelo menos 43 mil hectares de floresta nos últimos dois anos. Eu fiquei estarelecido diante dos números: 66 mil caminhões poderiam ser enchidos com a madeira extraída, o equivalente a R\$890 milhões.

Conforme consta do *site* do Ministério do Meio Ambiente, em cada hectare da Amazônia, desse gigantesco laboratório da natureza, são encontradas de 100 a 300 diferentes espécies de árvores.

Mas, infelizmente, estudos e tabelas constantes do *site* mostram também que muitos Municípios registraram grandes desmatamentos em 2004, acima de 300Km². O desmatamento anual registrado na Amazônia é agressivo e precisa ser contido.

O Governo Federal criou em julho de 2003 o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial sobre desmatamento na Amazônia, com diretrizes que incluem a valorização da floresta, priorização para o melhor uso das áreas desmatadas, ordenamento fundiário e territorial, planejamento estratégico da infra-estrutura e monitoramento e controle ambiental.

O Ministério do Meio Ambiente instituiu, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Grupo de Trabalho que se encarregará de elaborar a proposta do Plano Nacional de Áreas Protegidas para promover uma redução significativa da taxa de perda da biodiversidade.

A lista nacional das espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção é um instrumento de conservação da biodiversidade do Governo brasileiro, em que são apontadas as espécies que, de alguma forma, estão ameaçadas quanto à sua existência. A lista constitui-se em elemento de referência na aplicação da Lei de Crimes Ambientais.

O Ministério do Meio Ambiente atua também no campo da gestão ambiental urbana, com o objetivo de articular a questão ambiental com os problemas econômicos e sociais do país e, paralelamente, prevenir e corrigir as causas da contaminação e degradação do meio urbano, onde vive mais de 80% da população brasileira.

Questões como a gestão dos resíduos sólidos, sua destinação final, os problemas de contaminação do solo e das águas por produtos químicos, tóxicos e perigosos assim como aqueles relativos à poluição do ar, atingem diretamente a todos nós.

É muito comum que a responsabilidade sobre todos os danos causados à natureza seja cobrada do Governo, do Ministério do Meio Ambiente, do Ibama, e eu não quero aqui eximir ninguém de suas responsabilidades; no entanto temos de reconhecer os esforços feitos para reverter a situação.

A Ministra Marina Silva sempre se dedicou e continua se dedicando às questões ambientais e sei do zelo com que ela trata tudo que diz respeito ao meio ambiente.

Ela destacou que os esforços do Governo para combate ao desflorestamento não tiveram sucesso em dois Estados – Mato Grosso e Rondônia – e que, no entanto, é possível celebrar a redução do desmatamento nos outros Estados da Amazônia. O Ministério precisa da parceria dos Estados.

O nosso Brasil é rico em seu manancial de águas, rico na diversidade da sua flora e fauna, rico em suas florestas exuberantes. É o País que conta com a maior área úmida do planeta, a extensa região do Pantanal. O que diz nossa consciência sobre as nossas atitudes em relação a essas riquezas?

Será que nós cuidamos devidamente de não maltratar a natureza? Será que nós imprimimos de forma consciente e responsável cada gesto simples do dia-a-dia em relação à natureza?

Nossa Floresta Amazônica abriga um quinto de toda água doce do planeta. E onde fica a responsabilidade de cada um de nós naquilo que se refere ao uso irracional da água?

E pensar que todos nós estamos sempre falando de saúde, de vida saudável. A natureza está diretamente ligada à saúde. Será que nós temos a consciência disso? Da importância da reciclagem do lixo, por exemplo? Da importância de termos rios despoluídos, matas nativas preservadas. Tudo isso pelo bem da nossa saúde!

E não devemos esquecer da violência no campo. O caso da irmã Dorothy, assassinada em fevereiro deste ano teve grande repercussão, mas a Comissão Pastoral da Terra divulgou lista com 148 nomes de pessoas ameaçadas de morte.

Infelizmente, a ação de grileiros e o agronegócio tem acirrado os conflitos no campo. Pelo bem do nosso País e da nossa população temos de pensar para além das exportações, que certamente são de grande relevância para o País. Temos de nos preocupar também com o mercado interno, com a reforma agrária, com a concentração de terras nas mãos de alguns poucos.

A Ministra Marina Silva disse em discurso que proferiu recentemente, palavras que faço questão de ratificar: "...nesse país a vida se manifesta em diferen-

tes populações humanas, de humanidades e necessidades distintas. São povos indígenas, cujos modos de vida contribuíram e contribuem para o estágio atual de conservação e de conhecimento de nossa biodiversidade e demais recursos naturais.

São populações tradicionais tão variadas como os remanescentes dos quilombos, os ribeirinhos, os seringueiros, os geraizeiros, as quebradeiras de côco babaçu, os caiçaras e várias outras.

Essas populações foram e continuam sendo os verdadeiros guardiões dos nossos recursos naturais, sobretudo as florestas..."

Diante disso, Sr. Presidente, a Ministra ressalta a importância da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Populações Tradicionais, cujo mandato é elaborar uma política nacional voltada para a garantia e dinamização dos meios de vida dessas populações.

Ela diz ainda que devemos estimular as ações de fomento para um novo modelo de economia, baseada no uso racional e sustentável dos recursos naturais e que, para isso, é fundamental que o projeto de lei de Gestão das Florestas Públicas, ora em tramitação no Congresso, seja urgentemente aprovado.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, esse projeto, que objetiva regulamentar o uso e a conservação de florestas de domínio público, é de extrema relevância e merece toda nossa atenção.

A natureza é um presente e um privilégio. No Brasil o dia de hoje pode ser de sol aqui em Brasília, ou de chuva em São Paulo, de calor praiano em Fortaleza, de brisa do mar em Salvador, de calor úmido na Amazônia brasileira, de vento miniano nos pampas do meu Rio Grande e por aí vamos!

O dia pode ser muitos dias em um só nesta terra chamada Brasil! Brasil de natureza prodigiosa, que abriga campos, praias, cerrados, matas, sertões, caatingas e centros urbanos.

Sr. Presidente, a pergunta que eu deixo para cada um de nós brasileiros e brasileiras é a seguinte:

E nós, meu Brasil, como é que nós te abrigamos em nossa alma? De que forma nós retribuimos a exuberância dos presentes que tu nos confias? Que espaço tua natureza ocupa no nosso coração?

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico à Mesa que estou encaminhando à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e, sobretudo, Fiscalização e Controle, requerimento de convite às seguintes pessoas públicas para prestarem esclarecimentos aos senadores daquela comissão e do Senado como um todo, tendo como ponto de partida entrevista publicada no jornal **Folha de S. Paulo** com o Deputado Federal Roberto Jefferson, que fez denúncias sobre o pagamento de propina mensal a parlamentares aliados do Governo em troca de apoio no Congresso Nacional.

Na verdade, pedi à Assessoria que visse todos os arrolados: o Ministro Antonio Palocci, da Fazenda; o Ministro José Dirceu, da Casa Civil; o Sr. Diluio Soares, Secretário de Finanças do Partido dos Trabalhadores; o Sr. Sílvio Pereira, Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores; o Sr. José Genoíno, presidente do Partido dos Trabalhadores; o Sr. Lídio Duarte, ex-presidente do Instituto de Resseguros do Brasil; o Sr. Maurício Marinho, ex-funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; o Sr. Luiz Eduardo de Lucena, diretor comercial do Instituto de Resseguros do Brasil; Sr. Antonio Osório, ex-diretor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Sr. Apolíneo Neto, atual presidente do Instituto de Resseguros do Brasil; Sr. Roberto Salmeron, ex-Presidente da Eletronorte; Sr. Arlindo Molina, Consultor; Sr. Henrique Brandão, Presidente da Assure, Administração e Corretagem de Seguros Ltda; Sr. Edson Elias Bastos Jorge, empresário; Sr. Durval da Silva Monteiro, proprietário da sorveteria e pizzaria Mania.

Deixei por último – e o razoável seria que fosse diferente, Sr. Presidente –, o eminente Deputado Miro Teixeira, que teve o mérito de, em 24 de setembro de 2004, ter denunciado que o Planalto estaria pagando mesada a deputados. Temos aqui: “Miro denuncia propina ao Congresso”. Depois, no dia seguinte, 25 de setembro de 2004, temos a resposta da Câmara, da Corregedoria-Geral: “A Câmara vai apurar denúncias de mesada a deputados”. Eu soube que o jornalista Paulo de Tarso Lira estaria sendo processado pela Câmara dos Deputados em razão da conclusão das investigações feitas pelo então presidente da Casa, Deputado João Paulo.

Fiz uma redação padrão para todos, menos para o Deputado Miro Teixeira. No caso do Deputado, ressaltou o mérito de ele ter denunciado o esquema à época.

Comunico ainda, Sr. Presidente, que o ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, contratou advogados para processar o Ministro Ciro Gomes pelas alevisias assacadas contra S. Ex^a re-

centemente. Eu, que estranhava aquela manobra diversionista, depois fiquei estarelecido. Aliás, esqueci o Ministro Ciro Gomes e o estou incluindo agora, oralmente. Vou já providenciar a sua inclusão.

O Ministro Ciro Gomes tinha sido, segundo o Sr. Roberto Jefferson, avisado por ele, Roberto Jefferson, do esquema de propinas e, tal como as demais autoridades, não teria lhe dado a menor satisfação, não teria dado a menor importância ao esquema, ou seja, ou faltou com a verdade o Sr. Roberto Jefferson ou prevaricaram diversas autoridades de peso neste País por omissão.

Vamos esclarecer isso, acredito eu, com o apoio da maioria. Nada daquela história de tira a maioria, pede verificação de quórum, retira da sala, nada disso. Está todo mundo sentado lá, todo mundo aceita os convites para vir, nada de se esconder diante do fato de ser convite para uns, embora possa uma CPI amanhã fazer virar convocação para todos. Comunico à Casa, portanto, o gesto e acrescento o Ministro Ciro Gomes, que eu havia esquecido. De qualquer forma, em boa hora me lembro de que ele será processado pelo Presidente Fernando Henrique pelo que acrescentou. Ele, agora, tem duas coisas a explicar: as denúncias de que teria prevaricado e, mais, quanto ao Presidente Fernando Henrique, ele vai se haver com ele nos tribunais, porque com o ex-Ministro Eduardo Jorge. Ele diz que não consegue encontrar o em uma audiência, pois S. Ex^a sempre posterga; diz que não pode ser hoje para o Ministério dele; que S. Ex^a está transpondo água no rio São Francisco o tempo todo; S. Ex^a fica transpondo água, transpondo água, e vai acabar dando um dilúvio pior que o de Noé. Mas S. Ex^a precisa se encontrar com o Eduardo Jorge e dizer que ele é corrupto como havia insinuado, enfim.

Sr. Presidente, há mais nomes: o do Deputado Pedro Henry; o do Deputado Roberto Jefferson eu já falei; o do Deputado José Múcio Monteiro, Líder do PTB; o do Deputado Carlos Rodrigues; o do Deputado Valdemar Costa Neto; o do Deputado Iris Simões; o do Deputado José Janene, Líder do Partido Progressista; e do Deputado Pedro Corrêa, Presidente do Partido Progressista. Se houver alguma omissão, a assessoria corrigirá, porque a idéia é um convite a todos os que foram citados nessa entrevista impactante, momentosa, gravíssima, de responsabilidade do Presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa aguarda os requerimentos de V. Ex^a para adotar as medidas regimentais.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, por cinco minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de usar a tribuna desta Casa diante de tantas denúncias de corrupção que estamos ouvindo no nosso País.

Sr. Presidente, há mais ou menos 15 dias, a Rede Globo denunciou a todo o País – e, naquele momento, o povo de Rondônia foi boicotado por uma decisão judicial, que o impediu de assistir àquele quadro terrível para todos nós – a gravação dos conchavos, das corrupções que acontecem naquele Estado, no caso registrado pela Assembléia Legislativa, com ampla negociata para que o Governo sempre tivesse a maioria nas votações daquela Casa.

Sr. Presidente, esses fatos são muito chocantes para todos nós. Não queremos aqui fazer nenhum tipo de romantismo com a política. V. Ex^a que é médico, que cursou a Escola de Medicina, que praticou a Medicina assim como eu também, que tenho 27 anos de formado, não poderemos jamais, na nossa vida, esquecer da prática que tivemos no campo social e saber que, quando um de nós é eleito, com certeza absoluta, o povo nos elege pela confiança que deposita em nós. Assim, quando assistimos àquele quadro na TV Globo, onde não restou dúvida alguma sobre a corrupção que impera na Casa Legislativa daquele Estado, realmente ficamos todos decepcionados.

No meio daquela denúncia, houve uma referência do repórter dizendo que tinha recebido diversas declarações de que aquilo era o retrato de todo o País. Com certeza, não tenho dúvida alguma de que aquele quadro representa o retrato da maioria absoluta dos Estados do nosso País. Se formos avaliar o que significa um Deputado Estadual para o seu Estado, vamos ver que aquele Deputado é um cidadão que está representando o povo do seu Estado na Assembléia Legislativa e, com aquele salário, tem que sobreviver.

Contudo, quero esclarecer alguns fatos àqueles que nos estão assistindo: realmente, quando a imprensa divulga, por exemplo, que um Deputado Federal ou um Senador custam aos cofres do Estado mais de R\$100 mil reais por mês, isso é verdade. Esse é o preço que a democracia paga para que possamos exercer os nossos mandatos e, democraticamente, estarmos aqui dentro representando o povo. Mas, na realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Parlamentar não recebe todo esse montante que a imprensa tenta insinuar seja o salário de Deputado e Senador. Temos um salário mensal que não aumenta; não recebemos por sessões extras, não recebemos por hora-extra,

nosso salário é fixo. Não temos, além disso, nenhum valor agregado ao nosso salário. Temos, sim, algumas vantagens como passagens e recursos para suprir as necessidades que temos no exercício do nosso mandato, porque não poderíamos, de forma alguma, distante do nosso Estado, mantermo-nos com o salário que recebemos. Se formos fazer uma comparação com o salário da maioria da população, o nosso salário é bom? É muito bom, mas deveríamos honrar esse salário cumprindo com nossas obrigações cívicas, e que o povo pudesse confiar que esse salário é muito bem pago e muito justo.

No entanto, na maioria dos Estados, há Deputados que externam uma riqueza maior que o salário que ganham. Aí pergunto: onde está o Ministério da Fazenda? Como aquele Deputado, ganhando R\$6 mil ou R\$7 mil por mês, consegue ter um patrimônio e uma despesa correspondentes a R\$50 mil ou R\$60 mil por mês, pagando cabo eleitoral, fazendo banquetes, proporcionando ruas de lazer, enfim, patrocinando várias coisas, se o seu salário não é suficiente para tudo isso?

Então, Sr. Presidente, o que quero dizer é que não podemos ser hipócritas. Somos Parlamentares? Somos. Tentam nos jogar a todos num balaio? Sim. Então, temos que nos defender. Os bons Parlamentares têm que cumprir a sua ação de Parlamentar e defender essa classe tão importante para o exercício da democracia brasileira.

Sabemos que o Governo Federal está fazendo a sua parte. Com relação à Polícia Federal, por exemplo, nunca vimos tantas ações efetivas, sem nenhum tipo de discriminação. A parte policial, a parte repressiva está sendo feita. Precisamos, agora, cumprir com a nossa parte dentro do Legislativo. Temos que apurar essas denúncias e fazer de tudo para excluirmos os que denodam a nossa instituição legislativa, para que o povo volte a acreditar no político. Realmente, é muito duro cumprir a sua obrigação com dignidade e ser jogado naquele mar de lama em que muitos já estão.

Sr. Presidente, quero, portanto, ao externar o meu ponto de vista, que o Governo Federal, o Executivo faça tudo para deixar que sejam apuradas essas denúncias e que não tente interferir no Legislativo, porque, tenho certeza absoluta, essa medida faria com que todos saíssemos daqui com a cabeça erguida. E que aqueles que merecerem recebam a punição devida para o bem da democracia brasileira.

Com essas palavras, Sr. Presidente, quero dizer que somos a favor da apuração dos fatos, principalmente da denúncia feita na entrevista concedida pelo Presidente do PTB, afirmando que há Deputados que recebem mesadas de R\$30 mil para votar a favor do

Governo. Isso tem de ser apurado rigorosamente, embora seja muito difícil de ser comprovado. Quem vai assinar documento de corrupção? Ninguém. Mas se pode apurar na vida particular do Parlamentar se há despesa maior do que sua receita mensal. Isso poderia ser investigado pelo Ministério da Fazenda

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, cumprimento V. Ex^a pelo discurso firme e transparente, no qual pede que todos sejam investigados, doa a quem doer. Se alguém faltou com a verdade, terá que responder. Há minutos, fui informado de que, na Câmara dos Deputados, um Deputado do Partido dos Trabalhadores já entrou com um pedido de investigação pela Comissão de Ética. Acho que é isso mesmo. Se a denúncia não for investigada, resta a dúvida: houve ou não comprometimento das pessoas citadas? Por isso, cumprimento V. Ex^a, que deixa muito claro que o caso dos Correios deve ser investigado. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso. Denúncia feita pela **Folha de S. Paulo** tem que ser investigada. Não pode continuar como está. O prejuízo é para todos os Parlamentares e para a própria democracia, se não formos a fundo nessas duas questões ora em debate no Parlamento. Cumprimento ainda V. Ex^a em relação à questão do meio ambiente, quando, de forma indireta – V. Ex^a não citou, mas sei que citaria –, tratou do trabalho da nossa Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, uma pessoa que dedicou sua vida ao meio ambiente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quando lembro Marina Silva, lembro-me também do nosso grande Chico, que morreu por essa causa, e de tantos outros que deram sua vida para nossas vidas e para a vida das gerações futuras. V. Ex^a está de parabéns. Era este pronunciamento, firme e claro, que gostaria de ouvir: não defensivo, pois V. Ex^a não está aí para defender Pedro ou Paulo, mas para exigir que, efetivamente, todos os fatos sejam averiguados, como digo sempre, doa a quem doer. Parabéns, Senador!

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Para encerrar meu pronunciamento, agradeço à imprensa brasileira, que faz seu papel de muita importância para o fortalecimento da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, por dez minutos e mais cinco minutos de prorrogação, e, a seguir, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim falar de uma pesquisa publicada ontem na **Folha de S. Paulo**, a qual tentarei analisar sob uma ótica diferente.

As pessoas analisaram a pesquisa em função da aprovação ou da desaprovação, de tendência de aprovação ou de desaprovação, do Governo do Presidente Lula. Vim analisá-la sob outra ótica. Vim analisá-la no sentido de observar o humor da população brasileira: quem está contente e quem está descontente nesses últimos dois anos e meio na República brasileira. Ao mesmo tempo, quero perguntar por que uns estão contentes e outros descontentes.

Sabemos que estão contentes aqueles que estão conseguindo aumentar de forma substancial as exportações. Portanto, os exportadores estão contentes. Estão contentes, sem dúvida alguma, os banqueiros no Brasil. Os donos do capital financeiro têm toda a razão para estarem contentes. Estão contentes os produtores de automóveis, não apenas porque aumentaram sua produção, mas porque aumentaram a fatia da produção que vai para o mercado internacional. É claro que estão contentes aqueles que defendem uma política externa independente do Presidente Lula. Estão contentes, também, os que têm conseguido aumentar a exportação de madeira neste País.

No entanto, é importante tentar analisar quem está descontente no Brasil de hoje. Estão descontentes, sem dúvida nenhuma, os servidores públicos civis. Estão descontentes os servidores públicos militares. Estão descontentes os professores. Estão descontentes os profissionais liberais. Estão descontentes todos aqueles que não se conformam com o noticiário sistemático sobre formas diferentes de corrupção, que nos surpreendem a cada dia, não apenas pela ousadia, mas pelo tipo diferente de fazer corrupção. Estão descontentes os militantes do Partido dos Trabalhadores. Senador Paulo Paim, esta é uma constatação que precisamos fazer: a militância do Partido dos Trabalhadores não está contente.

Um contingente da população está descontente sem saber, porque se satisfaz com migalhas, sem perceber que, a longo prazo, o destino deles não vai mudar. Por exemplo, é claro que estão descontentes, sem saber, os que recebem o Programa Bolsa Família. Eles não sabem que estão descontentes, porque, no presente, há um benefício para eles, mas, no longo prazo, nenhuma mudança virá de um programa de transferência de renda que não for vinculado a um programa educacional. Estão descontentes, sem saber, aqueles milhões de brasileiros que não foram alfabetizados nesse período.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, se o programa Brasil Alfabetizado, iniciado em 2003, tivesse continuado neste mês de julho completaríamos dez milhões de brasileiros ou alfabetizados ou em processo de alfabetização. Esses não estão descontentes porque não sabem disso.

Mas o que mais interessa, Sr. Presidente, nessa conversa é a percepção de que trocaram os sinais entre contentes e descontentes, de acordo com que esperávamos do nosso Governo.

Esperávamos que estivessem contentes os professores, os servidores públicos, os servidores militares; que estivessem contentes as crianças na escola, que teria melhorado. Esperávamos que estivessem talvez até descontentes – melhor que continuassem contentes eles também – os banqueiros, que há tanto tempo têm uma participação tão alta na renda nacional. Esperávamos que estivessem descontentes, embora fosse melhor que eles também estivessem contentes, os produtores de bens de luxo no País. Mas eles estão contentes.

Houve uma troca de sinais no humor em relação à expectativa que tínhamos nesse período do nosso Governo. É claro que há aqueles que têm razão de estar contentes, pois analisam e percebem que o Governo Lula mantém a estabilidade monetária, que poderia ser um descontentamento muito mais trágico para todos nós.

Mas quero chamar a atenção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para um grupo especial de descontentes, que, se continuarem descontentes por muito tempo, teremos a perda da esperança no Brasil. Os companheiros do Partido dos Trabalhadores e de outros Partidos da Base de Apoio na Esquerda, não a base de apoio – de que precisamos – de Direita, circunstancial base de apoio.

Falo daqueles que sonharam, que carregaram bandeiras, que acreditaram, que lutaram e que, de repente, sentem hoje uma frustração e um profundo descontentamento. É trágico perceber que os contentes são aqueles que esperávamos iam ficar descontentes e descontentes são aqueles que esperávamos seriam os contentes.

As últimas notícias – que eu acredito não são verdadeiras e que vamos provar isso – geraram uma crise profunda no humor e na crença das bases dos militantes do Partido dos Trabalhadores. E se isso não for apurado rapidamente, esse humor, esse sofrimento, essa angústia ficarão permanentes e estaremos jogando, eu não diria no desespero, mas na descrença, quase uma milhão de jovens, sobretudo, brasileiros, militantes do Partido dos Trabalhadores.

A minha preocupação como brasileiro, não apenas como militante do Partido dos Trabalhadores, é sobretudo com essa quantidade de jovens que carregaram bandeiras, que acreditaram e que, hoje, talvez não estejam ainda estão desacreditando, mas estão perplexos, estão incomodados, estão impacientes, estão cheios de dúvidas sobre se é ou não verdade tudo aquilo que estamos a assistir, de saber quem são os contentes e quem são os descontentes, de saber que entre os descontentamentos o maior de todos é a possibilidade de que haja corrupção no nosso Governo.

Por isso, é preciso um esforço muito grande de dentro para fora do Partido, do Governo para a sociedade, no sentido de esclarecer tudo isso. E não há outro caminho hoje a não ser por meio da CPI.

Sou daqueles que tecnicamente acredita que, por princípio, é preciso apurar, não importa quem; daqueles que tecnicamente acreditam que o órgão mais competente é a Polícia Federal; mas sou daqueles que acreditam que, do ponto de vista político, ou é a CPI ou a militância e o povo brasileiro não vão acreditar. E se perdermos essa crença, quantas décadas mais necessitaremos, não para reeleger um governo nosso, porque isso nós conseguimos, mas para reconstruir um Partido que tanto esforço custou para ser feito?

O que está em jogo, hoje, é muito mais, Senadores Paulo Octávio e Paulo Paim, do que uma crise circunstancial do Governo. É uma crise institucional do descrédito com o Congresso, que aparece para a opinião pública como sendo uma casa que recebe “mensalão” e que ninguém aqui pense que está livre da imagem de que faz parte desses. Nenhum de nós, na opinião pública brasileira, está excluído. E, ao mesmo tempo, o descrédito nesta Casa, que é a base da democracia, e o descrédito nos Partidos – e preocupo-me especialmente pelo meu, o Partido dos Trabalhadores, não por ser melhor do que os outros, mas porque representava uma esperança que, hoje, está ameaçada. E temo que não haja consciência plena nos dirigentes partidários do Partido dos Trabalhadores, hoje, para perceberem essa crise.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Acho que tão concentrados estão eles em abafar, como se diz, a CPI; tão convictos estão de que não há nada e que por isso não precisam todos acreditarem que não há nada, que estão deixando de lado a chance de salvar um dos grandes patrimônios do Brasil, que é o Partido dos Trabalhadores, o maior patrimônio político que este País tem, que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Hoje, não se trata de salvar apenas o Governo Lula, trata-se de salvar o patrimônio que a democracia construiu nesses 20 anos, em torno do Presidente Lula, em torno de cada um de nós políticos deste País, em torno da crença da militância do Partido dos Trabalhadores.

Essa, Sr. Presidente, é a análise que fiz da pesquisa divulgada ontem pela **Folha de S. Paulo**, muito menos preocupado em quem é aprovado ou não e muito mais preocupado em quem acredita ou não, quem está contente e quem não está contente e essa surpresa de que os sinais se trocaram entre quem ficou contente e quem ficou descontente.

Era o eu que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Sem prejuízo dos oradores inscritos, enquanto S. Ex^a retorna ao plenário, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, por dez minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para quem governa o Brasil pior não poderia ter sido esse começo de semana.

Esta é uma segunda-feira ingrata não apenas para o Presidente da República como também para os seus companheiros de Partido. Agora começa-se a entender o porquê daquela insistência em não se apurar denúncias e não se querer CPIs.

A história tem mostrado, e lamentavelmente ninguém se preocupa em guardar uma cartilha que anda por aí vagando pelo mundo, que se mostram os erros do passado que nós não devemos repetir.

Sr. Presidente, desde o primeiro momento se sabia que era inevitável uma apuração mais acurada dessa questão envolvendo essa tradicional e secular instituição brasileira que são os Correios e Telégrafos.

Diferentemente de qualquer órgão público no Brasil, os Correios penetram na casa de cada um de nós, trazendo correspondências, cobranças. O carteiro, funcionário símbolo daquela instituição, é presença marcante não apenas nas grandes capitais, com seu fardamento amarelo e, muitas vezes, enfrentando cachorro valente...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em seguida, Senador.

Como também nas pequenas cidades do interior. Então, a capilaridade dessa denúncia não foi bem avaliada pelos pensadores de plantão e os que deci-

dem o que se pode e o que se deve fazer no Palácio do Planalto.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Gostaria, Sr. Senador Heráclito Fortes, de trazer para V. Ex^a uma cópia da cartilha que a Liderança do PT na Câmara elaborou no sentido de evitar a CPI dos Correios. Ela diz o seguinte na capa: “CPI dos Correios é Palanque Eleitoral da Oposição”. Essa cartilha, na realidade, não desmente as denúncias feitas em relação aos Correios, mesmo porque é uma acusação gravada, em que o próprio Maurício Marinho recebe dinheiro na frente das câmeras, mas simplesmente faz uma série de acusações ao governo anterior, e a outros governos, e muitas dessas acusações são erradas, com informações erradas, etc. Imprimir da página do PT na Internet, porém, agora, estou temeroso de que eles a retirem de lá, para que outras pessoas não possam ter acesso à cartilha, como fizeram com aquela outra cartilha que o Governo publicou. Então, eu tirei um exemplar para mim e outro para V. Ex^a e quero oferecê-lo logo que V. Ex^a acabar o seu discurso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu gostaria de receber, inclusive, com a dedicatória de V. Ex^a. Aliás, nós estamos colecionando uma série de publicações impossíveis desse Governo, como a politicamente correta, que mandaram tirar de circulação e tivemos que gastar nossos recursos para mandar reproduzir e distribuir entre pessoas interessadas no Febeapá que assola o Governo no momento.

E aquela das atividades profissionais, em que se faz apologia sobre a atividade da prostituta, chegando aos detalhes de se ensinar inclusive comportamento, voz, como se deve portar em uma esquina e daí por diante.

Sr. Presidente, essa questão dos Correios é simbólica. Ouvi aqui companheiros nossos dizerem: “Não, foram apenas R\$3 mil”, como se o valor alterasse o gesto! Digo isso baseado no que representa a própria Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Pagam-se R\$0,10, R\$0,30 ou até R\$1 por uma correspondência que atravessa o mundo e chega as suas mãos – uma correspondência que, às vezes, muda a sua vida.

De forma que o que se está discutindo não é o valor, mas a necessidade de aprovação. Até porque é necessário e é preciso, de uma vez por todas, tirar da zona de suspeição as pessoas que não estão envolvidas.

Penso que o próprio Presidente Lula merece um crédito de confiança da Nação brasileira. Contudo, é preciso que S. Ex^a urgentemente tome providências

e dedetize as suas cercanias, livrando-se dos maus companheiros.

Amigos bons e amigos maus nós temos, mas governar só se deve fazer com os bons, porque senão vai ocorrer exatamente o que está ocorrendo no atual Governo.

E o que me deixa mais estarrecido é que esses fatos estão se repetindo na mesma cadência de uma crise que o Brasil viveu anos atrás – e que se esperava ficar livre dela para sempre: o episódio do Governo Collor. Subestimou-se a CPI: “Não estou nem preocupado com ela, olhe para a minha cara, eu tenho aquilo roxo!” Cada um, a seu modo, está demonstrando o mesmo tipo de comportamento, e os fatos estão acontecendo!

Desdenha-se, e o fogo em volta começa a abraçar o ambiente. Aceiro, quando não é bem cuidado, Senador José Jorge, sabe bem V. Ex^a no que dá: uma fogueira de proporções incontrolláveis! É lamentável que isso aconteça num País que depositou toda a sua confiança, toda a sua perspectiva em um Presidente que saiu da camada mais baixa da sociedade e que prometeu, ao final de quatro anos de mandato, dar a todos os brasileiros três refeições por dia. Passado o tempo relativo a dois terços de governo, ele não conseguiu sequer ainda justificar aquilo que foi símbolo inicial da sua gestão, que é o Fome Zero.

A megalomania dos projetos é uma marca do Governo. No meu Estado, o Piauí, o Governador não foge da mesma linha: anunciou, há dois anos e meio, que um projeto da Vale do Rio Doce de exploração de níquel, na cidade de Capitão Gervásio Oliveira, seria a redenção do Estado. E espalhou pelo Estado afora *outdoors* e propagandas caras dizendo: “O Piauí agora vale” e que, no ano de 2005, 20 mil empregos estariam assegurados. O ano 2005 já passou da metade, e a mina continua sendo uma reserva técnica da Vale do Rio Doce. No Estado do Pará, há minério igual sendo explorado a preço mais baixo. Portanto, infelizmente, aquela mina do Estado do Piauí é apenas uma reserva de mercado de uma empresa privada que o Governo quis usar por meio de uma mídia falsa, vendendo um clube de falsa felicidade aos piauienses, sempre crenças e carentes de boas notícias.

Sr. Presidente, o mais certo que o Governo faria em um momento como este era determinar imediatamente a instalação dessa CPI. Seria o melhor, até porque, já que a CPI possui um fato específico, determinado, ela chegaria ao seu término sem muita delonga. Mas o Governo está parecendo canoa de pobre atravessando o rio cheio, Senador Tião Viana. Aparece um furo aqui; o canoieiro tira a camisa, arranca um pedaço, tapa ali, vem com uma latinha e co-

meça a tirar água do seu bojo. Só que o volume, em determinado momento, começa a ser maior do que a capacidade de retirada de água. Aí o que se vê? Ele tem de começar a se desfazer de pertences, como os mantimentos. É evidente que está assegurado que ele vai chegar do outro lado do rio, mas todo despedaçado, quebrado, pela metade, cabisbaixo, cansado; e o objetivo, a esperança da travessia não se concretiza. Ele apenas escapa. Não é isso o que desejamos ao atual Governo.

Sr. Presidente, uma coisa me impressionou muito na sexta-feira e, por dever de justiça, quero terminar a história que comecei. Eu estava nesta tribuna e falei que o Governo a que V. Ex^a pertence – e sei que V. Ex^a é um homem que não concorda com os fatos que estão acontecendo, que é um crítico desse tipo de comportamento e, por isso, eu me sinto muito à vontade para dizer isso – mais parecia uma bicicleta de cigano! Comecei a contar a essa história. Hoje, os ciganos evoluíram, já devem usar motocicleta, mas falo da bicicleta da minha infância, que anteriormente era a burra; a burra dos ciganos, muito famosa.

Fui apartado aqui e não concluí o meu raciocínio. Ao sair da tribuna, recebi um telefonema de uma senhora aposentada, moradora de Taubaté, que liga constantemente para cá criticando pronunciamentos. É uma figura simpática – eu não a conheço pessoalmente – e sempre faz críticas do que acontece aqui. Ela me disse: “Senador, V. Ex^a não terminou de contar a história”. E repetiu exatamente aquilo que não concluí. Vou repetir agora, até em respeito a essa senhora, o que mostra o grande alcance da TV Senado.

O que é a bicicleta do cigano, Senador Paulo Octávio, com o que está parecendo o atual Governo? É uma bicicleta enfeitada. Tem um patinho na frente, é toda cheia de renda no aro e tem dois retrovisores. O cigano, por sua característica, é um narcisista. Gosta de olhar o dourado do dente, de apreciar a beleza, geralmente com óculos de grande porte, o *ray-ban*. Ele começa a se olhar e se esquece do que está na frente. Quando menos espera, se despedaça num obstáculo e sai todo quebrado.

A bicicleta de cigano, no momento, é o que melhor representa o atual Governo, olhando para o retrovisor, fazendo do ex-Presidente da República, segundo a Senadora Heloísa Helena, o seu objeto de desejo. Ainda não vi um dia aqui nesta tribuna em que o ex-Presidente Fernando Henrique não tenha sido citado quatro, cinco ou seis vezes. Para frente, o prometido, os objetivos do Governo não interessam. O que mais interessa aqui é olhar pelo retrovisor e esquecer-se das perspectivas do futuro. E aí está: a CPI dos Correios é o obstáculo diante do qual o Governo tropeçou e bateu.

Sairão desse episódio o Presidente da República e todo o Governo com galo na cabeça, feridos – felizmente, ainda não de morte –, mas a primeira providência a ser tomada é pegar o “diabo” desse espelho retrovisor e jogá-lo fora, porque não serve para nada.

O Governo deve ter visão do futuro, Senador José Jorge, deve-se preocupar com a palavra empenhada, para seguir Eclesiástico, que diz que o homem é senhor da palavra empenhada e escravo da palavra anunciada. Chegou o momento de o Governo cumprir aquilo que anunciou ao povo brasileiro e também aos seus aliados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A grande queixa dos aliados é a falta do cumprimento das promessas. Essa é uma conta que deve ser acertada entre eles e não conosco, os que fazemos oposição.

Senador Tião Viana, pelo rumo em que as coisas estão caminhando, depois da entrevista do Deputado Roberto Jefferson, se o Governo estiver pensando que vai levá-lo sozinho para o cadafalso está muito enganado. O Deputado Roberto Jefferson teve, pelo menos, a coragem de assumir seus erros, mas também mostrou que não está sozinho. Essa canoa, se virar no meio da correnteza ou se afundar, com certeza, levará muita gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, por permuta com o Senador Marco Maciel, por dez minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: “Jefferson denuncia mesada paga pelo tesoureiro do PT”.

Em entrevista exclusiva à **Folha de S.Paulo**, o Presidente do PTB, Roberto Jefferson, disse que, na base das dificuldades que o Governo enfrenta no Congresso, estão problemas como o chamado “mensalão”, um nome novo que entra na política brasileira. Trata-se de uma mesada de R\$30 mil que seria distribuída, desde o início de 2003, a congressistas do PP e do PL, pelo tesoureiro do PT, Sr. Delúbio Soares.

De acordo com o Deputado Roberto Jefferson, a cúpula do PTB rejeitou a oferta do “mensalão” e, a partir de então, ele denunciou a prática a Ministros e Líderes do Governo.

No princípio de 2004, liguei para o Ministro Walfrido [o Ministro Mares Guia, do Turismo] e disse que precisava relatar algo grave. (...) E eu passei a viver uma brutal pressão.

Porque os deputados do meu partido sabiam que os deputados do PL e do PP recebiam. (...) Fui ao Ministro Zé Dirceu, ainda no início de 2004, e contei: “Está havendo essa história de ‘mensalão’. Alguns deputados do PTB estão me cobrando. E eu não vou pegar. Não tem jeito”. O Zé [o José Dirceu] deu um soco na mesa: “O Delúbio está errado. Isso não pode acontecer. Eu falei para não fazer”. Eu pensei: vai acabar. Mas continuou. (...) Lá para junho, eu fui ao Ciro Gomes. Falei: “Ciro, vai dar uma zebra neste governo. Tem um ‘mensalão’. Hoje eu sei que são R\$3 milhões, R\$1,5 milhões mensais para o PL e para o PP [R\$1,5 milhões para o PL e R\$1,5 milhões para o PP, num total de R\$3 milhões]. Isso vai explodir”. O Ciro falou: “Roberto, é muito dinheiro, eu não acredito nisso”.

Aí, fui ao ministro Miro Teixeira, das Comunicações. Levei comigo os deputados João Lyra (PTB – AL) e José Múcio. Falei: “Conte ao presidente Lula que está havendo o ‘mensalão’”. Nessa época o presidente não nos recebia. Falei isso ao Aldo Rebelo, que então era líder do governo na Câmara. (...) Disse ao ministro Palocci [até o Ministro Palocci está envolvido nesse problema]: “Tem isso e é uma bomba”. (...) No princípio deste ano, em duas conversas com o presidente Lula, na presença do Ministro Walfrido, do Líder Arlindo Chinaglia, do Ministro Aldo Rebelo, do Ministro José Dirceu, eu disse ao presidente: “Presidente, o Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando ‘mensalão’ aos deputados”. “Que ‘mensalão’?”, perguntou o presidente. Aí eu expliquei ao presidente. (...) O presidente Lula chorou. Falou: “Não é possível isso”. E chorou. Eu falei: “É possível, sim, presidente”. Estava presente ainda o Gilberto Carvalho [chefe-de-gabinete do Presidente].

Não se pode dizer que esse tinha sido o único aviso que o Presidente Lula recebeu.

O Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), disse que, há cerca de um ano, alertou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que estava havendo “mesada” a deputados no seu governo. Segundo Perillo, a conversa com Lula ocorreu dentro do carro oficial, quando o presidente foi a Goiás visitar a empresa Perdigão, que na ocasião comemorava a contratação do funcionário número 5.000. Eu alertei a ele (Lula): “Presidente, está havendo mesada

no seu governo”, relatou Perillo. (...) O alerta teria sido feito, segundo o governador, porque houve a tentativa de corromper dois deputados do PSDB de Goiás.

Disse Roberto Jefferson:

Toda a pressão que recebi neste governo, como presidente do PTB, por dinheiro, foi em função desse “mensalão”, que contaminou a base parlamentar. Tudo o que você está vendo aí nessa queda-de-braço é que o “mensalão” tem que passar para R\$50 mil, R\$60 mil. Essa paralisia resulta da maldição que é o “mensalão”. (...) Eu tenho 23 anos de mandato. Nunca antes ouvi dizer que houvesse repasse mensal para deputados federais por parte de membros do partido do governo.

Portanto, Sr. Presidente, na realidade, estamos diante da maior crise política do Governo do Presidente Lula, subproduto da crise dos Correios, cuja CPI, até agora, ainda não pode ser instalada.

Há essa declaração gravíssima do Deputado Roberto Jefferson, e, diga-se de passagem, não foi ele quem começou essa questão do Delúbio Soares, mas o próprio Ministro José Dirceu, o qual declarou, simplesmente, que qualquer CPI minimamente bem feita pegará o Delúbio e o Silvino. Agora, estamos vendo por que ele disse isso.

Posteriormente, o Deputado Roberto Jefferson, naquele momento em que foi visitado pelos Ministros Aldo Rebelo e José Dirceu, disse a seguinte frase: “Eu vou sentar nessa cadeira, mas, depois de mim, vai você [referindo-se ao José Dirceu], vai o Silvino e vai o Delúbio”. Portanto, o que o Deputado Roberto Jefferson disse não é novidade, mas uma afirmativa de quem estava participando diretamente de todo esse processo.

Hoje à tarde, o Deputado Miro Teixeira, que, na época, era Ministro das Comunicações, incitado pela mídia, declarou que, efetivamente, o Deputado Roberto Jefferson comunicou-lhe o fato. Na realidade, disse que não sabia se existia ou não o tal “mensalão”, mas que o Deputado Roberto Jefferson havia lhe comunicado o fato.

Na verdade, existe um escândalo em que estão envolvidos as Bancadas de dois ou três Partidos – PP, PL e PTB – e também o tesoureiro do PT, uma das figuras mais importantes daquele Partido: o Sr. Delúbio Soares.

Lembro-me, Senador Paulo Octávio, de que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tentei convocar o Sr. Delúbio Soares. Em menos de cinco minutos, as principais figuras do PT estavam presen-

tes para não deixar que fosse convocado. Agora ele está, como já era de se esperar, envolvido diretamente nessa questão.

Em terceiro lugar, estão envolvidos seis dos principais Ministros do Governo Lula. Por último, está envolvido o próprio Presidente Lula, que foi comunicado, não tomou providências e nem comunicou o fato à Nação.

São coisas de extrema gravidade. Nós, da Oposição, por conta da gravidade da situação, teremos o maior bom senso possível para tratar dessa questão como quem leva um copo de cristal, algo que não se pode quebrar.

Quando há uma acusação envolvendo um Parlamentar ou um Ministro, é mais fácil de se resolver, mas essa é uma acusação que chega até o Presidente da República, antes mesmo de começar a ser investigada.

Então, há algo a ser feito por nós, da Oposição. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhei um requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – exatamente porque é a Comissão da cidadania, e esse é um fato que envolve a questão da cidadania em nosso País –, convidando o Deputado Roberto Jefferson para que venha à Comissão e faça, então, o seu depoimento para confirmar todas essas acusações.

De agora em diante, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, essa CPI não interessa apenas à Oposição. Ela interessa ao Governo, pois será na CPI que o Governo poderá se defender e, se for possível, esclarecer os fatos que estão aí apresentados.

Amanhã, haverá a famosa reunião da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, que vai analisar o requerimento feito pelo Deputado João Leão e dizer se essa CPI é inconstitucional por não ter um fato determinado. Ora, o pedido para criação da Comissão tem um fato determinado, e ela é constitucional. Isso é um simples jogo da maioria contra a minoria.

Entretanto, se essa Comissão, por acaso, for rejeitada, como ficará o País? Como ficará a sociedade, sem que isso seja investigado? Dizer que a Polícia Federal pode investigar um fato como esse é querer tapar o sol com a peneira. A Polícia Federal investiga questões em que estão envolvidas pessoas de nível médio – digamos assim. Porém, quando estão envolvidos Ministros, Parlamentares e até o próprio Presidente da República, ultrapassa-se aquilo que a Polícia Federal pode fazer.

Hoje deveremos ouvir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, em rede nacional de televisão, a respeito do uso

da Polícia Federal para investigar esses escândalos. Ora, o Ministro deveria desistir de fazê-lo. Falar em Polícia Federal agora, com essa dimensão que o escândalo tomou, é se expor! O Ministro deveria aproveitar a oportunidade para dizer que o Governo finalmente concordou com a CPI. Nós, da Oposição, estamos dispostos a conduzi-la com a maior responsabilidade, porque sabemos que agora tomou um vulto muito mais amplo do que no último final de semana, antes da entrevista do Deputado Roberto Jefferson.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Obrigado, Senador José Jorge. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. A Nação brasileira ouviu estupefata as denúncias que V. Ex^a formula da tribuna neste momento. Entendo que o Congresso Nacional não tem saída. Temos que efetivamente iniciar o trabalho da CPI, que já foi votada e já conta com o número necessário de assinaturas para que se esclareçam todos os assuntos que V. Ex^a tão bem formula. Não temos mais tempo. A Nação exige hoje que comecemos os trabalhos a fim de darmos satisfação em relação a todas as denúncias proferidas por V. Ex^a e outros oradores. Esta semana será realmente muito nervosa, porque certamente o Brasil todo estará acompanhando o andamento do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de dizer que não estamos, em princípio, confirmando todas essas acusações, mas queremos que sejam esclarecidas. Para isso, só há um caminho: o da CPI já.

Com a maior responsabilidade, nós, da Oposição, iremos trabalhar nessa CPI, para que no fim fique provado quem é culpado e quem é inocente, e que os culpados sejam punidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, sem prejuízo dos oradores inscritos, ao Senador Roberto Saturnino, por permuta com o Senador Augusto Botelho.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, com até cinco de prorrogação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou antigo na vida política. São mais de 40 anos desde a primeira vez em que fui eleito Deputado Federal. Antes mesmo dessa participação direta, eu já participava indiretamente na medida em que acompanhava a vida política de meu pai, que foi Deputado Federal por três mandatos.

De forma que, Sr. Presidente, sou antigo e assisto, com misto de preocupação e de horror, a todo

o assédio da oposição a Getúlio Vargas, fabricando aquele escândalo do mar de lama, que acabou resultando no suicídio do Presidente e na subida ao poder daquela oposição. Só que, depois, na hora das apurações, não apareceu nenhum daqueles fatos graves. Não foi ninguém para a cadeia por corrupção. Enfim, ficou demonstrado, principalmente com a carta do Presidente, que aquele mar de lama todo era um simples jogo político para derrubar os projetos importantes de Getúlio Vargas para este País.

Depois, assisti também ao assédio sobre Juscelino Kubitschek. As denúncias de corrupção na construção de Brasília, na construção das estradas, que ligavam o nada a coisa nenhuma, todo aquele enorme escândalo que, afinal de contas, o próprio povo brasileiro, consagrando a figura de Juscelino, deixou de lado.

Posteriormente, assisti – aí, já participando diretamente, pois era, então, Deputado Federal – ao assédio sobre João Goulart, que, com a convocação das Forças Armadas, acabou resultando na deposição do Presidente. Só que, depois de instalado o Governo Militar e instaurados vários inquéritos, também não vi ninguém ir para a cadeia por corrupção, mas vi muitos irem por razões políticas: subversivos etc. Mas, corruptos na cadeia também não vi, enquanto a propaganda era de corrupção aliada à subversão.

Sr. Presidente, quando eu assisto hoje a esse mesmo assédio, proveniente das mesmas fontes e dos mesmos interesses, sobre a figura e o Governo do Presidente Lula, de natureza, repilo e não quero, enfim, dar conseqüências e alimentar esse debate.

Hoje, eu não iria falar sobre isso. Vim à tribuna – e pretendo fazê-lo – falar sobre um assunto importante, que é a questão do petróleo no mundo e no Brasil. Mas, diante dos fatos novos que aconteceram, essa denúncia nova do “mensalão”, ou seja, da compra de votos, eu me senti obrigado a também dizer alguma coisa sobre esse tema, reafirmando o que já disse, a respeito dos assédios a que assisti sobre outras figuras importantíssimas e que estavam realizando coisas decisivas para o povo e a Nação brasileira, e, agora, vendo isso se repetir. Acontece que essa denúncia do chamado “mensalão” atinge a nossa instituição, o Congresso Nacional. Então, acho que merece, sim, uma investigação. Penso que é o caso, neste acontecimento presente, embora a fonte denunciadora não mereça a minha confiança, mas tendo em vista a gravidade e o escopo da acusação que atinge o Congresso Nacional, de instaurarmos, sim, uma Comissão de Inquérito para apurar essa denúncia.

Agora, que não seja exclusiva desse período, porque eu já tinha ouvido rumores de pagamento a

Deputados para votar a favor disso e daquilo também no Governo passado. Então, é preciso que o período de investigação se estenda. Eu já tinha escutado também ofertas dessa natureza em relação a outros líderes políticos e que não pertencem ao Governo neste momento. Quer dizer, são acusações que rolam, como se diz, pelos corredores do Congresso já há algum tempo, que já deveriam ter sido apuradas. Penso que agora é o momento, sim, de apurá-las, mas se deve fazê-lo em relação a todo o período de rumores, que vem muito antes do início do Governo atual.

Como disse, Sr. Presidente, não quero participar desse jogo de ataque e defesa em torno de corrupção e mar de lama, porque, desde jovem, aprendi a repelir esse tipo de atuação política, que não visa aos interesses nacionais maiores, mas simplesmente à luta de poder, para desfazer um governo e tentar substituí-lo não pelo voto ou pelas idéias ou pelas propostas, mas pela acusação que, muitas vezes – como ficou comprovado nos casos anteriores –, não tem fundamento.

Aproveito o tempo que me resta, para dizer palavras muito breves sobre uma matéria publicada na **CartaCapital** da semana passada, que mostra o quadro de gravidade que gira em torno desta matéria-prima essencial que é o petróleo. Ela explica que as tensões e as crises que estão ocorrendo na Bolívia e na Venezuela não são fruto de nenhuma irracionalidade, radicalismo político ou infantilismo político, mas dizem respeito à exploração do petróleo, matéria-prima essencial cujo esgotamento já se prevê, com certa precisão, para pelo menos a metade do século presente.

Passo a ler rapidamente um trecho da matéria, intitulada “O Combustível da Revolta”:

Em 2004, o Centro de Pesquisa do Esgotamento do Petróleo, em Londres, analisou 68 grandes projetos de exploração a ser implantados de 2004 a 2010, com capacidade total de 12,5 milhões de barris/dia, mais do que a capacidade atual da Arábia Saudita. Concluiu que metade dessa nova produção apenas substitui o decréscimo de outros campos em vias de esgotamento.

Um crescimento de 1% ao ano na demanda mundial bastaria para absorver o resto. Se o crescimento da demanda for de 2%, o déficit em 2010 seria da ordem da atual produção do Kuwait. Esta segunda hipótese é a mais realista: o crescimento esperado do consumo mundial de petróleo é de 1,9% ao ano. Isso equivale aproximadamente à média do crescimento dos últimos seis anos, mas fica abaixo do crescimento de cerca de 2,5% ao ano visto de 2001 a 2004 [que tem muito

a ver com o crescimento explosivo da economia chinesa, na medida em que aquele país não produz o suficiente para a cobertura da sua demanda].

Em outras palavras, se o crescimento global for reduzido à metade – hipótese defensável, dados os desequilíbrios estruturais nas contas dos Estados Unidos –, a oferta continuará apertada nos próximos anos: o barril continuará na casa dos US\$40 a US\$50, com possíveis saltos a cada perturbação do fornecimento. Se continuar no ritmo dos últimos anos, o preço médio escalará patamares ainda mais altos e as altas conjunturais poderão ser ainda mais agudas.

Sr. Presidente, tenho feito pronunciamentos a respeito do cuidado e da cautela que o País deve ter no tocante à exploração do petróleo. O Brasil está muito bem situado nesse cenário de gravidade internacional, primeiro, pelo êxito fantástico da Petrobras, que conseguiu finalmente cumprir a meta da produção igual ao consumo, isto é, da auto-suficiência em petróleo; segundo, porque, com a aplicação, já há alguns anos, em pesquisas supervisionadas e incentivadas pelo Governo, conseguiu dominar a tecnologia de produção dos combustíveis renováveis de origem agrícola, principalmente o etanol e, agora, o *biodiesel*.

Isso dá ao Brasil um coeficiente de segurança que o faz estar muito longe das ameaças que pesam sobre as economias da Europa, dos Estados Unidos, da China. Daí os conflitos, que são previsíveis, no que diz respeito à competição pelo fornecimento de petróleo que advirá nos próximos anos.

Nosso País está à margem dessas situações conflituosas, desses perigos e ameaças que derivam da luta pelo petróleo; entretanto, não há por que desconsiderar hipóteses que podem acontecer em prazo mais longo. O Governo está fazendo planejamento a longo prazo em vários desses setores, por meio do Núcleo de Assuntos Estratégicos. Entre os temas tratados está, naturalmente, a questão do petróleo, da energia e dos combustíveis de modo geral. Há quem fale na transformação da Agência Nacional de Petróleo em Agência Nacional de Combustíveis. Há quem fale em transformar a Petrobras, que é uma empresa de produção de petróleo, em empresa de produção, distribuição e comercialização de combustíveis – o que, aliás, ela já está fazendo.

Dessa forma, o Brasil está muito a cavaleiro desse cenário ameaçador. Entretanto, deve preocupar-se, sim, com o longo prazo e tomar medidas cautelosas em relação à produção nacional de petróleo. Tenho defendido – e continuo defendendo – que não se abram

novas licitações para produção em novos campos de petróleo no Brasil, sem que esse planejamento de longo prazo, essa projeção da matriz energética do Brasil e do mundo seja estudada com cautela, para que não nos tornemos, precipitada e erradamente, quem sabe, exportadores de petróleo – já que a auto-suficiência está garantida –, num quadro em que a indefinição, as disputas e conflitos serão exacerbados pela redução da oferta diante do crescimento expressivo da demanda.

Penso que essa é uma posição cuidadosa que o Brasil deve ter, de preservar a sua produção para o cenário grave que se avizinha, que se mostra no horizonte. Volto a insistir nisso. Sei que o Governo está preocupado e fazendo planejamento estratégico a longo prazo, mas chamo a atenção da Casa para esse problema fundamental, decisivo para o destino nacional, para o destino do nosso povo, muito mais do que essas questões que têm sido objeto de debate aqui, referentes aos escândalos que se sucedem e que são, em grande parte, fabricados. Eu disse que assisti a isso em outras épocas e que não me apetece entrar nesse jogo, porque, historicamente, sei a origem dele.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio por dez minutos, com até cinco de prorrogação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno, com relação às transcrições que solicitou à Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral, pela Liderança do PT, por permuta com a Senadora Serys Silhessarenko.

S. Exª dispõe de dez minutos com prorrogação de até cinco minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, mais uma vez, pela Liderança, primeiro, para historiar um pouco tudo o que realizamos até aqui e, em segundo lugar, para falar dos tristes acontecimentos, dos tristes episódios das últimas semanas.

Ao longo de 2003 e 2004, tivemos a oportunidade de realizar muitas coisas não só no Governo, mas também aqui no Congresso. Por aqui passaram alguns projetos de extrema importância para o País e alguns ainda tramitam ou na Câmara ou no Senado; são projetos ousados, projetos importantes.

Quando falamos da Previdência, merece destaque a coragem com que o Presidente Lula encarou esse desafio, a despeito da PEC paralela que agora tramita aqui no Senado. Talvez a reforma da Previdência tivesse valia por um único artigo: contribuição definida, o que coloca definitivamente o País em um outro patamar, principalmente com relação às contas públicas.

A reforma tributária, Sr. Presidente, foi debatida à exaustão aqui no Senado Federal e, após discutirmos abertamente com o Governo, apresentamos para o País uma proposta que buscava, principalmente, a gradual redução da carga tributária, da unificação do ICMS, respeitando as especificidades regionais. É um projeto difícil? Com certeza, mas absolutamente necessário. E hoje medidas mais drásticas nesse sentido não podem ser assumidas até pela situação econômica e pelos compromissos do País.

Também discutimos e aprovamos aqui, com bom senso e com respeito, a Lei de Biossegurança, a reforma do Judiciário, a Lei de Falências, instrumentos necessários para garantir a competitividade do País, ou seja, para que o País possa competir com eficiência e fazer com que investimentos sejam viabilizados no Brasil, um país que precisa crescer.

No final do ano passado, aprovamos as Parcerias Público-Privadas, que, ao lado de investimentos diretos, ao lado da Lei de Concessões, trarão os investimentos e os recursos que o Brasil precisa para garantir a sua infra-estrutura. Reformamos o setor elétrico, aperfeiçoando o texto.

Hoje, Sr. Presidente, participei no meu Estado de um evento do Sebrae, repetido em todos os Estados da Federação: o lançamento da Frente Empresarial pela aprovação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Isso nos remete ao microcrédito, exaustivamente discutido aqui no Senado, a juros de 2%, que usaria o depósito compulsório dos bancos para a criação de instrumentos necessários para alavancar os micros e

pequenos empresários, que, hoje, representam 20% do PIB e são os responsáveis pela contratação de 60% da mão-de-obra empregada. Esse projeto vai resgatar a informalidade, que representa 99% das empresas brasileiras.

Sr. Presidente, quantas coisas foram feitas em relação a nossa economia, à amortização da nossa dívida, esse fantasma que persegue e corrói o Brasil. Conseguimos diminuir as nossas dívidas sem vender nenhum ativo ou empresa. Adotamos uma política dura de juros, mas, acredito, que chegamos ao limite, daí não podemos passar mais.

Mas é importante lembrar, Sr Presidente, que já convivemos, há alguns anos, com políticas econômicas cujas taxas de juros eram de 39%. E todos lembramos da paridade do câmbio, quando a cotação era de um para um, e a catástrofe que foi aquele janeiro, ocasião em que tivemos um rombo em nossas contas de R\$40 bilhões.

Esse é o Brasil que conseguimos e para o qual demos continuidade, até porque muitas coisas corretas foram feitas anteriormente também. Temos de ter uma visão justa, equilibrada e serena dos fatos.

Sr. Presidente, depois de todos esses esforços, no final do ano passado, já sentíamos alguns sinais de que as coisas não iam bem.

Ouçó o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Delcídio Amaral, antes que V. Ex^a entre em um novo capítulo de seu discurso, gostaria de lembrar que o nosso Governo estancou aquele processo de venda do patrimônio a preços que levantaram muitas dúvidas até sobre a correção do processo. Além de estancar a privatização, a desnacionalização de toda a nossa indústria, reverteu o processo da atuação das empresas estatais de cunho desenvolvimentista. A Petrobras passou a agir tendo como objetivo o fortalecimento da indústria brasileira de equipamentos e encomendou as suas plataformas na indústria nacional, nos estaleiros nacionais, que estavam completamente desativados em decorrência exatamente do espírito e da política de desnacionalização que imperava no passado. O BNDES passou também a financiar a empresa nacional preferentemente e impossibilitou, com uma operação de compra de ações da Vale do Rio Doce, que essa nossa grande empresa fosse também desnacionalizada. Enfim, as nossas agências desenvolvimentistas voltaram a operar sob o aspecto exatamente do desenvolvimento nacional – isso é muito importante –, ao lado desse avanço, a que V. Ex^a já se referiu, na formação e na ampliação do mercado interno por meio da microfinança, do microcrédito, do microcrédito produtivo, da agricultura familiar, do *biodiesel* e de tudo o

mais. Portanto, há um processo de reversão daquele modelo que era internacionalista, que era – para usar a expressão clássica – sumamente entreguista, para um processo de construção, reconstrução e revitalização da economia brasileira. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, que recupera todos esses aspectos positivos do nosso Governo.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Senador Delcídio Amaral, gostaria apenas de fazer uma observação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Como V. Ex^a foi diretor da Petrobras no Governo Fernando Henrique, talvez possa explicar por que a empresa não comprava as plataformas no Brasil e agora as compra. V. Ex^a conhece melhor do que eu – e acredito que todos da Casa – esse problema.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Certo, meu caro Senador José Jorge.

Concedo um aparte à Senadora Serys Slhessarenko.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Nosso Líder de Bancada, Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a está fazendo um relato breve, porque o tempo urge, do que o nosso Governo tem feito. Eu gostaria de contar rapidamente um fato, porque infelizmente o tempo urge mesmo, da Operação Curupira, que ocorreu no final da semana passada, no meu Estado de Mato Grosso. O que é isso? É o símbolo da competência, da determinação do nosso Governo, da Ministra Marina Silva e do Presidente Lula. Realmente foi a mais bela e uso a palavra “bela” mesmo operação para investigar corrupção no meu Estado, tanto no Ibama, quanto na Fema. O Ibama é o órgão federal, e a Fema é uma Secretaria estadual. Ambos cuidam da questão do meio ambiente. E ali ficou demonstrado, meu Líder, por que essa denúncia foi feita há mais de um ano. A Ministra Marina Silva, na minha frente, juntamente com os Procuradores federais e estaduais do meu Estado, de forma indignada e determinada, falou: “Vou junto ao Presidente Lula determinar profundas investigações”. E S. Ex^a fez isso. Foi realizado um trabalho extremamente competente pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. E temos de elogiar este bravo juiz de Mato Grosso, Sebastião Julier, que determinou a prisão de 90 pessoas, ferindo a quem quer que fosse, independentemente do Partido a que pertencesse. Fica registrado o meu elogio à Ministra Marina Silva e ao Presidente Lula, porque sabiam que iriam pegar, no Ibama, membros do Partido dos Trabalhadores. Mas doa a quem doer, corte-se na carne, a corrupção tem de ser estirpada deste País! E isso só acontecerá com

o Partido dos Trabalhadores na Presidência da República! É o que se está se vendo. Mas existem aquelas aves agourentas, que estão por aí afirmando que a corrupção se dá no Governo do PT. A corrupção é muito antiga. No Ibama, desde o início da década de 90, já estava implantada a corrupção que veio à tona agora e que a Polícia Federal nos conta. Tem de ficar gravado nos Anais do Senado da República que é este Governo que vai estirpar a corrupção deste País, de ponta a ponta, em todos os órgãos onde estiver minado! Esse cancro infame vai ser banido, porque só assim vai se restabelecer para valer a democracia e o povo brasileiro poderá ser feliz!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Agradeço à Senadora Serys Slhessarenko.

Ouçó o meu caro Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Delcídio Amaral, há poucos minutos, fiz um pronunciamento no qual falei exatamente o que a Senadora Serys Slhessarenko acaba de dizer. O governante tem de ter amigos bons e ruins, mas só pode governar com os bons.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Tem de colocar os ruins para fora.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Concordo com V. Ex^a, que foi perfeita no seu aparte. No entanto, é pena que o Presidente Lula, com relação ao Ibama, tenha tomado todas essas providências e, com relação a todo esse episódio de mensalão, panelão, seja lá o que for, tenha se calado. É lamentável que se usem dois pesos e duas medidas. É exatamente por isso que a Oposição vem aqui dar apoio pessoal ao Presidente Lula, para que Sua Excelência se livre desses maus companheiros. E V. Ex^a está prestando um grande serviço ao trazer esse problema envolvendo o Ibama. Porém, se essa mesma providência tivesse sido tomada antes...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Sr. Delúbio é figura falada desde o começo do Governo. Os fundos de pensão estão sendo denunciados há muito tempo, e não se toma nenhuma providência. Um diretor, o Dr. Camilo, está denunciando o mau uso de recurso público, e não se toma providência. O que não se pode é deixar que as providências sejam tomadas, Senadora Serys, depois da porta arrombada. Essa pode ser até uma lição pedagógica para o Presidente Lula. Parabênizo V. Ex^a, pois sei do seu comportamento aqui, sei da luta de V. Ex^a ao combater esses maus companheiros, que, infelizmente, todo Partido tem. O PT, que conde-

nava quando era Oposição todos os outros, mostrou que é igual. Mas é igual em tudo.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Não é igual.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora, o PT de V. Ex^a comparava a Alca com satanás. O Ministro José Dirceu foi a Nova Iorque, discutir a Alca, e trouxe uma caneta, como *souvenir*, dado pela Condoleezza Rice. O PT que combatia o FMI fez um acordo com esse Fundo agora de US\$2,9 bilhões. Então, é igual, é orgânico. Tem os mesmos problemas dos Partidos brasileiros. Diz um velho ditado, que meu avô pronunciava muito: a ocasião é que faz o ladrão. Muito obrigado.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peça meio minuto.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa adverte ao Plenário que os apartes devem ser feitos em direção ao orador. Não pode haver debates paralelos. Agradeço a colaboração com o orador que está na tribuna.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – A ocasião merece que seja citado o art. 14 do Regimento, sim.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Concedo o aparte à Senadora Serys Slhessarenko.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Vou usar apenas meio minuto. Gostaria de dizer, simplesmente, ao Senador que nos antecedeu que, se a corrupção é algo orgânico, o Presidente Lula é o Presidente que tem credibilidade para extirpar este cancro do serviço público e da sociedade brasileira, que é o cancro da corrupção. Sua Excelência tem credibilidade para isso, sim, e está fazendo. Onde existe denúncia, a Polícia Federal está-se infiltrando, e as coisas estão vindo à tona. Tenho certeza de que será Sua Excelência quem vai prestar esse grande serviço à Nação brasileira. Folgo em saber que a Oposição está contribuindo e quer que isso aconteça. No Governo passado, houve denúncias não de R\$3 mil, como nos Correios, ou de tantos mil reais no Ibama, mas de R\$40 bilhões, que ficaram escondidos embaixo do tapete, e nada foi feito. Eu quero, sim, CPI, mas para averiguar fatos ocorridos de dez anos para cá em todos os órgãos. Isso sim! Pequenas coisas precisam ser investigadas e estão sendo investigadas, e há gente indo para a cadeia. Só em Mato Grosso, na quinta-feira, foram para a cadeia 80 pessoas. Se para a cadeia tiverem de ir 120 pessoas, que isso aconteça! Lá há secretário de Estado preso, superintendente preso, gente do PT e de todos os Partidos, mas realmente

a Justiça está-se fazendo e a corrupção está sendo banida de lá nessa área.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero compreender a ira santa da Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Volto a advertir ao Plenário que os apartes têm de ser dirigidos ao orador.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, eu ainda tenho...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Delcídio Amaral, democraticamente – sei que V. Ex^a é um homem de coração aberto –, gostaria apenas de dizer à Senadora Serys Slhessarenko que compreendo essa ira santa. Essa ira santa é compreensível, essa indignação é compreensível. Mas, se realmente o Governo vai providenciar Polícia Federal para apurar todos esses casos, que imediatamente mande fazer concurso, porque, com o quadro atual, não dá para acompanhar. É preciso concurso urgente para aumento do quadro de pessoal para fazer esse acompanhamento, porque a situação está-se tornando epidêmica.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Senador José Jorge, o problema é o tempo.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Mas tenho certeza de que o Presidente...

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Estou extremamente preocupado porque o meu tempo já se exauriu e, graças à forma como o Sr. Presidente, Senador Tião Viana, sempre conduz os trabalhos, até agora administramos, mas estou perdendo, inclusive, a oportunidade de falar algumas coisas que, do meu ponto de vista, seriam importantes em função do momento que estamos vivenciando.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Está bem! Então, vou abrir mão do meu aparte para ouvir V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, aproveitando também a fala do Senador Roberto Saturnino, não posso deixar de registrar o Projeto de Lei de Biossegurança, que tramitou aqui, ocasião em que enfrentamos com muita coragem e determinação a questão da engenharia genética, dos transgênicos e das células-tronco.

Voltando ao meu discurso, começamos a perceber, no final do ano passado, que algumas coisas não caminhavam bem. E não caminhavam bem, Sr. Presidente, até por equívoco do nosso próprio Partido, o PT. Evidentemente, esses sinais acabaram demonstrando que caminhávamos de maneira equivocada principalmente na definição das eleições para a Presidência da Câmara. Quebramos uma liturgia, não elegemos

ninguém na Mesa Diretora. Esse foi talvez o grande desvio, o grande erro, o grande equívoco que cometemos ao longo dessa caminhada.

Em função disso, o processo político não foi mais o mesmo e outras coisas aconteceram ao longo do caminho. Houve as denúncias de irregularidades nos Correios, que é uma instituição de alta respeitabilidade, como disse o Senador Heráclito Fortes, com mais de 100 mil funcionários. Os Correios talvez sejam a instituição mais respeitada do País.

Surpreende-me um pouco, Sr. Presidente, que alguém, em não sendo o Parlamento, mas a Diretoria dos Correios, não tenha se pronunciado, até em respeito aos funcionários que fizeram os Correios ao longo de todos esses anos. Preocupa-me muito isso, até pelo respeito à instituição e aos seus funcionários.

O Governo, Sr. Presidente, tomou medidas duras, acionou com rapidez a Polícia Federal. E não quero aqui fazer competição de quem apurou mais ou menos, porque o papel da Polícia Federal é efetivamente esse. Não vou ficar também fazendo disputa em relação a números da economia, números de crescimento, mas vou discutir conceitos. O Governo do Presidente Lula tomou uma decisão dura: demitiu chefe de departamento, afastou diretor, mandou apurar com rigor.

Um outro exemplo típico das atitudes do nosso Governo foi em relação ao ocorrido em Mato Grosso, onde muitas pessoas foram envolvidas. E, de certa maneira, percebe-se, hoje, nitidamente onde se localiza a devastação da Amazônia. A Ministra Maria Silva foi muito corajosa, firme, em um momento preocupante. Até porque tudo aconteceu pela iniciativa tomada lá atrás, em 2003, no sentido de apurar o que vinha acontecendo. Foram atingidas, inclusive, pessoas e executivos filiados ao PT. Nós fazemos isto mesmo: se alguém tem culpa será punido, será responsabilizado. Todos nós do PT respondemos com indignação ao que aconteceu ou ao que acontecia até essa operação, realizada na quinta ou sexta-feira da semana passada, se não me engano.

Sr. Presidente, creio que estamos em um momento difícil. É um momento em que precisamos fazer uma avaliação serena, equilibrada. Todos esses acontecimentos, ao longo do dia de hoje, trouxeram novos fatos, que foram publicados pela imprensa nacional, e que, de certa maneira, podem levar a colar no nosso Governo a pecha de desonesto, aéctico, que aceita a corrupção.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, se existe um líder político honrado, um homem de bem, honesto e sério, essa liderança política é

o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Não podemos, de nenhuma maneira, admitir que o Presidente Lula compactue com essas notícias publicadas na imprensa. O Presidente Lula tem uma vida de homem sério, é um Presidente que conhece o Brasil, é um Presidente que tem valores muito bem definidos de patriotismo e de respeito aos nossos cidadãos.

Como lideranças, temos a responsabilidade, Sr. Presidente, mais do que nunca, de repudiar qualquer atitude que venha a envolver a honra do Presidente Lula nesse processo.

Nós não tememos nenhum tipo de investigação. A CPI está sendo analisada quanto a sua constitucionalidade na CCJC, cuja decisão vamos acompanhar. As averiguações estão sendo executadas pela Polícia Federal, juntamente com a Controladoria-Geral da União e outras instituições.

Não temos medo de cortar a nossa própria carne, Sr. Presidente. Sei que o Deputado Zarattini, do PT, já deu entrada no Conselho de Ética, hoje, em um documento relativo a essas novas denúncias. E não temos dúvida, Senador Sibá Machado, que, dentro do próprio PT, tomaremos as decisões devidas para mostrar claramente talvez o maior valor do nosso Partido, que é a ética.

Sr. Presidente, o momento é delicado. Temos problemas na gestão política e executiva do Governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Não importa se a mídia tem repercutido muito mais, pois está cumprindo o seu papel fundamental de acompanhar os fatos de perto, o que é meritório, nem se estamos diante de uma CPI próxima ou não. O Presidente Lula precisa tomar uma série de medidas duras para retomar o controle político e para mostrar claramente que aquilo que foi projetado pelo Governo Federal será implementado. E quem ganhará com isso, acima tudo, serão os cidadãos brasileiros.

Muito obrigado pela oportunidade. Não tenho dúvida nenhuma de que vamos seguir a agenda positiva, conforme dito pelo Senador Arthur Virgílio aqui, pois é uma agenda necessária ao País para que efetivamente tenhamos as condições necessárias para garantir estabilidade, emprego, renda e inclusão social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Antes de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, como orador inscrito, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição pela Liderança do PFL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito após o Senador Ney Suassuna.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães; a seguir, os Senadores Ney Suassuna e Demóstenes Torres, e Valdir Raupp, que é o próximo orador regularmente inscrito.

V. Ex^a dispõe de dez minutos e mais cinco de prorrogação, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por mais que os Parlamentares do País esperassem acontecimentos que maculam o Governo Federal, jamais esperávamos que eles fossem tão graves. É inacreditável o que aconteceu! É inacreditável, mas é verdade.

Ouvi apenas o final do discurso do nobre Líder do PT, e ele, sempre gentil e crédulo, espera providências.

Não sou tão otimista, embora ache que a inteligência do Presidente da República vai obrigá-lo a mandar, antes de quarta-feira, abrir a CPI não apenas dos Correios, mas de todas as instituições do Governo que estiverem sendo acusadas.

Por boa vontade, pode-se dizer que o Presidente chorou. Mas pergunto: se chorou, que providência tomou? Não há providência quando isso já foi há algum tempo!

O Líder Roberto Jefferson, seu parceiro e amigo, em quem ele depositava e deposita confiança de entregar até um cheque em branco, avisou-o. Talvez por isso ele elogiasse tanto a figura do Líder Roberto Jefferson!

É inacreditável que tudo isso esteja acontecendo neste País sem que providências sejam tomadas. Ainda existe um ou outro – creio que, no Senado, não mais – que não deseja que a Comissão de Justiça aprove a constitucionalidade do pedido de CPI.

Andei por várias partes do Brasil neste fim de semana, e só se falava em CPI, antes mesmo de o Deputado Roberto Jefferson contar uma parte do que sabia. Estou convencido de que ele não contou tudo, Sr. Presidente. Estou certo de que ele contou uma parte, e, por isso mesmo, é natural que o PT esteja receoso de ouvir outras partes, como as tantas gravações que têm saído nas revistas e que envolvem membros desse Partido.

É um diretor do Ibama que vai preso e algemado – e isso aconteceu nessa quinta-feira – com mais 39 funcionários. Nos Correios, é o eminente Maurício Marinho, homem da confiança do Partido dos Trabalhadores; indicado pelo PT, mas de confiança, porque não passa pela peneira quem não seja de confiança.

Qualquer Senador ou Deputado do PT pode até achar que este discurso é exagerado, mas nenhum deixa de dizer – nenhum! – que o Sr. José Dirceu vê todas as nomeações. Daí por que muitos estão até contra ele.

O Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, declarou isso na revista **Veja** da semana passada. Mas as coisas aqui estão passando um pouco calmas demais. Temos que dizer essas verdades, a bem do Partido dos Trabalhadores.

Duvido que o Sibá Machado – duvido! – concorde com isso. Duvido que, se o chamassem para receber o mensalão, ele iria aos cofres públicos para recebê-lo. E, assim como ele, muitos dos seus colegas de Partido agiriam da mesma forma.

Quero dizer, Sr. Presidente, que essa situação não pode mais perdurar. Peço a Deus neste instante para perdoar os pecados do Ministro Palocci da semana passada, porque ele prestou tão bons serviços ao País que merece um perdão divino, quando disse que ia dar 1,5 milhão a cada Parlamentar para votar contra a CPI. Isso nunca foi do Ministro Palocci! Aquele foi um momento terrível que aconteceu na vida desse grande homem público, que nós mesmos, da Oposição, sustentamos quando o PT queria retirá-lo. Mas ele também entrou nesse assunto, infelizmente, e não devia ter feito isso. Mas, como ele tem serviços prestados à Nação, quero pedir a Deus: “Perdoe o Palocci! Palocci merece o nosso perdão, ó, Senhor! Tenho certeza de que ele não vai mais fazer o que fez e de que vai melhorar e vai endurecer com todos aqueles que querem o mensalão que o Governo estava dando”!

Meus amigos brasileiros, a situação é de catástrofe. Catástrofe não significa golpe, para depois dizerem que estamos pregando o golpe.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – V. Ex^a...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Queremos vencer nas urnas – darei um aparte a V. Ex^a nesse minuto – e vamos vencer nas urnas, não porque sejamos ótimos, mas porque o PT é ruim demais.

Na Administração Pública, o PT realmente não procedeu como a grande maioria – 53% da população – esperava, confiava. Aquele que veio de torneiro mecânico e se tornou político, que se fez político e tornou-se Presidente com o apoio de todo o povo vive este momento dramático por causa dos seus áulicos.

Aqui se defendeu tanto – até eu não acreditava – o Sr. Delúbio! Mas ele é mesmo o homem da mala. Ninguém podia esperar isso do Sr. Delúbio. Eu não o conhecia, de maneira que o defendia, mas alguns co-

legas meus que o conheciam melhor, porque viviam na área, tinham-me avisado de que isso seria possível.

Eu peço perdão a eles por não haver acreditado, mas fui crédulo, até mesmo em relação ao próprio Presidente da República.

Chegamos a uma situação, Sr. Presidente, em que ou o Presidente não governa e os seus auxiliares dominam o Governo e fazem essa série de roubalheiras – não tenhamos subterfúgios –, ou ele governa e passa a ser, o que não acredito, conivente.

De modo, Sr. Presidente, que eu estou muito triste, mas quero conceder o aparte ao Senador José Jorge, meu Líder.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Também peço um aparte em seguida, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Também peço um aparte depois, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois, não.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Antonio Carlos, quero-me solidarizar com o seu pronunciamento. A população, na última pesquisa, já se manifestou: 65% acreditam que há corrupção no Governo Lula, antes mesmo desse fato mais grave do “mensalão”. Na verdade, só há um caminho para isso: que, amanhã, o Presidente Lula se ponha a favor dessa CPI, para que possamos investigar, de forma tranqüila e serena, e dizer a verdade, doa em quem doer. A Oposição não vai ser barulhenta como o PT era à época; ao contrário, vamos ser uma Oposição tranqüila, competente, investigativa, apurando realmente a verdade para liberar os que não têm culpa e punir aqueles que são culpados. Minha solidariedade a V. Ex^a, também, no seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem razão e me dá oportunidade de dizer que também no PT existem homens decentes, capazes, que poderiam estar, inclusive, no Governo. Mas não estão e, ao contrário, recebem punição. Não conheço o Deputado José Eduardo Cardoso, mas procurei saber quem ele era. Tive as melhores referências desse jovem homem público, mas ele está sendo expulso da direção do PT porque não obedeceu ao Presidente José Genoíno. Então, homem de vergonha e de caráter, abriu mão da Vice-Liderança. Existem homens assim. E por que esses não estão no Governo? Por que V. Ex^a não está no Governo? Muitos poderiam estar, mas o Governo não quer ninguém que aja com seriedade e dentro dos princípios da moralidade. Bem ou mal, falo isso contristado, a responsabilidade é apenas e exclusiva do Senhor Luiz Inácio da Silva, Lula.

Concedo o aparte ao Senador Sibá, até porque pode-me responder, e, depois, ao Senador Demóstenes.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, indignação todos têm numa hora assim. Fico imaginando, quando o Presidente José Sarney assumiu o seu Governo, qual não foi o esforço de S. Ex^a para evitar que se reproduzisse aquilo para o que a sociedade tinha acabado de dizer ‘não’: uma herança de violência, de truculência, de cerceamento. Além disso, não posso acreditar que uma inteligência capaz de organizar e instalar essa teia de corrupção seja algo criado e inventado de última hora. Creio que inteligência desse nível requer um tempo muito longo para poder se estruturar. É muito difícil descobrir-se, de imediato, esse tipo de pessoas e saber como se relacionar com elas. É comum que muitas pessoas procurem um Governo que veio nos braços do povo como o atual. Isso é natural, no meu entendimento. E até que se construa, digamos assim, o perfil, o eixo dessa atuação, é provável que algumas pessoas queiram-se dar bem. Mas, como estou inscrito para falar daqui a pouco, quero somente registrar que, neste episódio da CPI dos Correios, é grande e sincera a vontade de muitas pessoas, inclusive da Oposição, de que ela seja instalada, como grande e sincera também é a preocupação de alguns, inclusive minha, de que a CPI saia do rumo da investigação e se transforme em um pequeno debate de antecipação eleitoral. Creio que está aí o contraponto dessa queda-de-braço da instalação da CPI, mas estou tranquilo quanto à sua criação. Nesse outro episódio, acredito que existam dois caminhos muito rápidos a serem tomados. Um, já dito pelo Senador Arthur Virgílio, é o de que a Câmara escolha um dos seus fóruns internos para analisar, e ainda não seria uma investigação, mas o Deputado Roberto Jefferson deve poder explicar quem são essas pessoas, como foi essa história. Na seqüência, vou sugerir ao meu Partido, que já tem reunião marcada para quarta ou quinta-feira, que analisemos a lisura do nosso militante, o tesoureiro do Partido, Delúbio Soares. Gosto de trabalhar, como V. Ex^a, às claras, à luz do dia. Imagino que todos vamos querer essas explicações. Tão logo seja possível, vamos obtê-las. Sendo ou não convincentes, não poderemos verificar se existe alguém apenas interessado em ver a casa ou o circo pegando fogo, em fazer chantagem de qualquer ordem ou denúncias sem fundamentação. Como V. Ex^a, quero reiterar que todos queremos o esclarecimento. Obrigado pelo aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a, evidentemente, não precisa nem da luz do dia. Mesmo no crepúsculo, vão-se encontrar esses

fatos, que estão ocorrendo com o apoio do Partido de V. Ex^a.

Sei o quanto V. Ex^a sofre, mais ainda por ter de explicar. No entanto, não vai fazê-lo, porque o inexplicável não se explica.

Concedo o aparte ao Senador Demóstenes.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Antonio Carlos, V. Ex^a faz um pronunciamento firme, duro e correto. V. Ex^a, até hoje, jamais havia mencionado o nome do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva como envolvido em qualquer ato de bandalheira que o Governo, porventura, tenha praticado, mas V. Ex^a lembra que foi o próprio Roberto Jefferson quem fez, hoje, a afirmativa de que o Presidente Lula sabia do “mensalão”. E, mais, no dia de hoje, o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, veio a público dizer, na Globo Online, que, há um ano e meio, dentro de um carro, na cidade de Rio Verde, revelou ao Presidente Lula que dois Deputados Estaduais do PSDB, cujos nomes não mencionou, haviam recebido uma proposta para aderir a um Partido governista qualquer. Assim, receberiam R\$ 1 milhão de bônus e mais um “mensalão” de R\$40 mil. Como é o Governador que está afirmando, um homem que tem credibilidade e respeito, é sinal de que o Presidente sabia da existência do “mensalão”, no mínimo, há um ano e meio. Não consigo entender o porquê do choro em janeiro. O que está acontecendo? V. Ex^a está colocando o dedo na ferida. Não pode nem haver mais discussão se a CPI deve ser instalada. Devemos estendê-la, porque, a partir de agora, estamos vivendo, neste País, um mar de lamas verdadeiro, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – ...uma indignação que nós, Parlamentares, não podemos mais calar. O que o Brasil está vivendo hoje, Sr. Presidente? Será que os eleitores do Presidente da República estão contentes com o que estão vendo neste País? E o Deputado Roberto Jefferson? Será que foi sincero, Senador Antonio Carlos Magalhães? Devemos buscar as explicações. Diante da declaração do Governador de Goiás de que o Presidente sabe da existência do “mensalão” há um ano e meio, devemos tomar providências mais severas do que a CPI dos Correios, Sr. Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão. Essa indignação que sente V. Ex^a também é a do povo brasileiro, é aquela que Rui Barbosa chamava de ira sagrada. É da ira sagrada que V. Ex^a está possuído. Não podemos mais continuar nessa situação, porque queremos bem

ao País, queremos que as instituições sobrevivam e, para sobreviverem, elas precisam realmente deixar as máculas com que, infelizmente, o Governo as está marcando.

Veja a coincidência, Sr. Presidente, no dia de hoje, o Corregedor reúne, no País, vários países para tratar da corrupção. É ironia do destino tratar da corrupção hoje no Brasil, no dia em que acontece coisa tão grave, porque acontecimentos desse tipo já vinham ocorrendo há algum tempo, e sempre chamamos a atenção para isso da tribuna.

Lamento, Sr. Presidente, inclusive por causa de V. Ex^a, que sabe da estima, do respeito e da amizade que tenho por V. Ex^a.

Assim como V. Ex^a, há outros colegas aqui e na Câmara que merecem nosso respeito, mas o Partido como um todo já não merece o respeito do Brasil.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

S. Ex^a dispõe de dez minutos, com mais cinco de prorrogação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PSDB – GO)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Pedi a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito, mas o Líder efetivo tem prioridade. É decisão regimental. V. Ex^a está inscrito e terá a palavra em breve.

O Senador Tasso Jereissati está inscrito.

O Senador Valdir Raupp é o primeiro orador regularmente inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Arthur Virgílio tem direito à réplica, nos termos do Regimento.

Depois, estão inscritos os Senadores Valdir Raupp e Demóstenes Torres.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Nobre Presidente, peço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a também está inscrito, Senador Ney Suassuna.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a fica inscrito, Senador João Capiberibe.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento exige claras definições por parte de ninguém menos do que o Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Não é hora de escapismos, não é hora de tapar o sol com a peneira. É hora de nos darmos conta, todos, especialmente os do Governo, de que o Brasil vive um momento de crise, que, desejavelmente não se aprofundará. Mas que só não se aprofundará se medidas bastante sérias e profundas forem adotadas por este Governo.

Eu, por exemplo, leio a revista **Veja**, da última semana, e lá consta que determinado empresário não se quereria misturar com determinado dirigente do Partido dos Trabalhadores. Ou seja, não pode ser visto com Fulano de Tal; para ser claro, com o Sr. Delúbio Soares.

Se o Sr. Delúbio serve para ser companhia de quem quer que seja, ele tem de dizer isso com força, e não virar uma figura das sombras. Se ele não serve para ser companhia do empresário Fulano de Tal, Senador Jereissati, ele não serve para ser companhia do Presidente da República.

Dou um exemplo, porque baixou um certo silêncio. A cada contrariedade, cada Ministro costumava mandar para as redações, pelos seus assessores de imprensa, reclamações e mais reclamações, que viravam cartas de leitor.

De repente, a **Veja** não recebe carta alguma, a **Folha de S. Paulo** não recebe carta qualquer, o jornal **O Globo** é pura e simplesmente ignorado.

A impressão que se passa para o País é de uma certa tentativa de se colocar um véu sobre a cabeça do Governo, imaginando que o tempo vai ser cura para esse mal, e o tempo não será a cura para esse mal; ao contrário, o tempo não corre a favor do Governo, ele corre contra o Governo.

Ainda há minutos, tive a ocasião de dizer que a expectativa da Oposição é de todos nos portarmos com muita serenidade nesse episódio. Primeira definição: exigirmos a mais cabal investigação de todas as responsabilidades.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Por quem?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela CPI, pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que, a meu ver, é inevitável, é inexorável a trajetória até ela, e ela até já se torna pequena diante desse novo escândalo que nasce a partir da explosiva entrevista do Sr. Roberto Jefferson à **Folha de S.Paulo**.

Hoje eu vi a entrevista do Sr. José Genoíno, sempre talentoso, ao *Bom Dia Brasil*. Em algum momento, ela ficou patética, e ficou patética, Senador Tourinho, porque ele dizia coisas do tipo assim: “Não é verdade”; “Isso também não é verdade”; “Aquilo também não é verdade”. Aí perguntaram: “Vai romper com o Sr. Roberto Jefferson?” “Ainda estamos estudando, estamos aprofundando; estamos vendo. Quem sabe. Talvez.”

Não é hora de “quem sabe”, não é hora de “talvez”. É hora de decisão clara. Não é possível o Governo a essa altura imaginar que pode. O Ministro Palocci diz: “Eu não conversei nada disso com o Sr. Roberto Jefferson”. E ao mesmo tempo o Sr. Roberto Jefferson continua fazendo parte da Base de Apoio ao Presidente Lula com o seu Partido, com o seu esquema, com os tais cargos, com tudo o mais.

Sr. Presidente, tudo que a Oposição não quer é qualquer solavanco institucional. O que a Oposição quer é a apuração de todas as responsabilidades. Ela que tem como favas contadas que se instalará a CPI, sim. E a Oposição diz ao Presidente Lula que ele, a meu ver, tem dois caminhos muito claros. Um caminho muito claro – é claro, pode não ser bom, mas é claro – é o Presidente Lula continuar no escapismo, ou seja, aparecer amanhã, em cadeia de rádio e televisão, dizendo que tomou providências, e que foram 1.700 as investigações pela Corregedoria; que foram 1.200 as investigações pela Polícia Federal, e 3.400 as investigações por não sei mais quem; que foram 7.900 as investigações por segundo por quaisquer entidades ligadas ao Governo, quando nós sabemos que a grande aspiração da sociedade é ver a Comissão Parlamentar de Inquérito funcionando.

A outra atitude é o Presidente se credenciar a um diálogo elevado com a Oposição; se credenciar com um diálogo elevado com a sociedade, fazendo uma faxina moral no seu Governo, livrando-se dos indesejáveis no seu Governo e dos indesejáveis no seu Partido, para não deixar qualquer dúvida e, não

deixando qualquer dúvida, o Presidente possa, independentemente do que venha a ser o resultado eleitoral de 2006, conduzir este País a um porto seguro, que seria o porto seguro da alternância do poder, o porto seguro da normalidade.

Hoje eu sinto um quadro muito movediço. Sinto o Presidente deixando estiolar, Sr. Presidente, a confiança que o levou ao poder. Sinto o Presidente deixando que se evapore o seu patrimônio político. E sinto o descrédito se abalando muito fortemente sobre um Governo que não está sabendo dar as explicações necessárias.

Tenho dito aqui e repito com a maior serenidade: longe de mim tocar fogo em qualquer paiol, até porque a hora é grave. O Presidente da República precisa dar respostas cabais, porque o tempo marcha contra ele – repito – e, assim sendo, ele termina, de certa forma, levando os ânimos a uma certa exacerbação. O Presidente terminará fazendo com que a política comprometa a economia, e a economia terminará devolvendo, sob a forma de complicação, a sua resposta para a política.

Há corrupção, sim.

Essa coisa da mesada tem de ser esclarecida de maneira cabal.

Essa coisa dos Correios tem de ser esclarecida de maneira cabal.

Essa coisa do IRB tem de ser esclarecida de maneira cabal.

As denúncias, enfim, que estão desmoralizando um Governo que veio com toda a perspectiva de ter a cabeça erguida o tempo inteiro diante da Nação, essas denúncias todas estão se acumulando e criando um quadro de crise.

Não há Oposição golpista. É bom que, de uma vez por todas, nos tratemos com honestidade. Não há nenhuma vontade nossa de piorar as coisas no País. Queremos apenas que aquele que tem a Liderança a exerça e a exerça mostrando que não tem rabo preso com ninguém e fazendo aquilo nós reclamamos, uma faxina moral no Governo; livre-se dos seus indesejáveis e readquira as condições de dialogar com a sociedade, dialogar inclusive com a Oposição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante, para uma réplica.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.
Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do P-SOL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Arthur Virgílio pede a palavra como Líder do PSDB. S. Exª ainda não falou como Líder e tem direito a falar.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

Estão inscritos os Senadores Ney Suassuna, Demóstenes Torres, Sibá Machado, João Capiberibe e Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E eu?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Tasso Jereissati, como orador, V. Exª está regularmente inscrito e será chamado, de maneira intercalada, após o Senador Valdir Raupp.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, faço um apelo ao setor técnico para que nos permita conviver com o momento político quente em clima mais agradável no plenário. O calor está se tornando insuportável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Alerto o setor técnico da Casa e solicito que abaixe a temperatura do plenário.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para a réplica.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª já usou o direito de réplica, e não há tréplica.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Arthur Virgílio usou a palavra para a réplica e também como Líder. S. Exª tinha falado anteriormente como orador regularmente inscrito. Infelizmente, não há mais oportunidade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está bem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança da Minoria, de acordo com o art. 66, parágrafo único, do Regimento Interno; a seguir, o Senador Valdir Raupp.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, “Contei a Lula do ‘mensalão’”. Deputado Roberto Jefferson.

Corria o primeiro ano do Governo Lula. O ex-Presidente do PTB, José Carlos Martinez, procurou o Deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) e contou que o tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares, estava remunerando os Deputados do Partido Liberal (PL) e do Partido Progressista (PP) com a razão mensal de R\$30 mil. O atual Presidente do PTB, então, contou que se recusou a receber a dadivosa oferta, mas, após a morte de Martinez, Delúbio deu nova carga ao assédio. A oferta do “delicioso idílio” foi feita ao Deputado José Múcio, que, em companhia dos também Deputados Bispo Rodrigues, Valdemar Costa

Neto e Pedro Henry, pressionaram Roberto Jefferson a aceitar o estipêndio.

O Presidente do PTB insistiu na recusa e deu ciência ao Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Primeiro, contou da freguesia do Delúbio ao Ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia. Em seguida, contou ao Ministro Chefe da Casa Civil, o Primeiro-Ministro, José Dirceu, que deu um murro na mesa e ponto. Ato contínuo, contou ao Ministro da Integração Nacional, que fez ouvidos moucos para a sinecura. Depois contou ao então Ministro das Comunicações, Miro Teixeira. De volta à Câmara dos Deputados, Teixeira ainda tentou tornar pública a podridão. O Deputado Roberto Jefferson, então, contou ao Ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo. Por instinto natural de preservação da própria espécie, o comunista fez cara de paisagem. Por fim, contou ao Presidente Lula, que chorou.

A história que acabo de relatar, como já é do conhecimento deste País, é um sumário da entrevista que a edição desta segunda-feira do jornal **Folha de S. Paulo** traz com o Deputado Roberto Jefferson, Presidente do PTB. A repercussão imediata do escândalo vai tornar inexorável a instalação da CPI dos Correios, digo, CPI do Delúbio, corrijo-me, CPI do Governo Lula.

É preciso deixar bem claro que estamos vendo uma série de discursos que são pura balela, discursos que dizem que o trabalho realizado pela Polícia Federal substitui o trabalho do Congresso Nacional. É uma ignomínia, é aviltar sobre as nossas atribuições, é tripudiar sobre o que pode fazer um Deputado Federal e um Senador da República! A Polícia Federal continua trabalhando bem. Palmas para a Polícia Federal! Palmas para o Ministério Público Federal! Palmas para a Polícia do Distrito Federal que desbaratou esse grave esquema de corrupção em certames, em concursos!

Mas é preciso lembrar o seguinte: a Justiça absolveu o Presidente Fernando Collor de Mello. Quem o cassou fomos nós: Deputados e Senadores. Não podemos nos esquecer, Senador Arthur Virgílio, dessa nossa responsabilidade! Não podemos jogar nossas responsabilidades às costas da Polícia Federal! É nosso dever, somos nós que temos que fazer, até porque a Justiça tem parâmetros estritos. Nós, não. Nós, além de todos os requisitos constitucionais, podemos conhecer politicamente da questão no bom sentido, como conhecemos no Governo Fernando Collor de Mello. Nós pudemos, àquela ocasião, colocar para fora um Presidente que faltou com a dignidade ao País.

E nós queremos agora que essa CPI seja instalada, porque é dever nosso investigar. É dever, não é faculdade, está na Constituição. Existe o fato deter-

minado, existe tanto o fato determinado que aquele servidor já deveria estar preso. Alguns dizem: mas os corruptores não estão identificados! A CPI, Senador Tasso Jereissati, serve para isso também, para investigar, para descobrir novos fatos.

(A Presidência faz soar a campanha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E nós não podemos, de forma alguma, ficar aqui com cara de paisagem, esperando acontecer algo que a Polícia Federal vai apurar. Não vamos tolerar isso! Vamos fazer a nossa parte.

Agora, as conseqüências das investigações podem levar este País, mais uma vez, em pouco mais de uma década, ao impasse institucional. Vejam que há muita similaridade entre o Caso Collor e agora. Apenas se inverteu o termo inicial do mar de lama. O *impeachment* do ex-presidente ocorreu a partir de uma denúncia da cozinha da Casa da Dinda e deu ocasião à CPI do Orçamento, cujo resultado foi a cassação de dez Deputados Federais. O escândalo da vez tem início na Câmara dos Deputados e vai às vísceras do Palácio do Planalto e do Partido que engendra a máquina do poder da União.

Ao ler a entrevista do Deputado Roberto Jefferson, percebi que o Presidente do PTB agiu em estado de necessidade. Embora o Parlamentar tenha mantido o cenho seguro, pude ler em suas palavras o desabafo de um homem acuado pela verdade, sufocado por uma coação irresistível e pronto para enfrentar a perda do próprio mandato.

O escândalo do “mensalão” está adquirindo contornos cada vez mais graves a cada minuto. Agora à tarde, o Governador de Goiás declarou ao Globo Online que sabia da existência da distribuição da dádiva delubiana e alertou o Presidente Lula há um ano e meio. Perillo afirmou que, para abreviar o assunto, Luiz Inácio falou que se tratava de uma prática introduzida por Sérgio Motta, ex-Ministro das Comunicações no Governo Fernando Henrique Cardoso. Sr. Presidente, se o Governador de Goiás contou ao Presidente da República há um ano e meio, não compreendi o porquê do choro.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o professor Delúbio Soares, matemático que é, não vai ter muita dificuldade de deduzir a seguinte equação, quando tiver assento na CPI. Eram R\$30 mil mensais. Como o Deputado Roberto Jefferson declarou que a distribuição do ervanário era em escala partidária e o PP e o PL somam 106 Deputados, chegaríamos a R\$3,180 milhões por mês. Por ano, o resultado salta para R\$38,160 milhões. Considerando-se que o choro do Presidente estancou

o propinoduto em janeiro de 2005, são dois anos de festa no céu, com um custo de R\$76,320 milhões.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Com toda certeza, tamanha quantia não saiu dos cofres do Partido dos Trabalhadores! Então, qual será a causa? Seria sobra de campanha? Vai haver uma nova edição da “Operação Uruguai”? Já podemos chamar o professor do PT de Delúbio PC Soares? Só não será aceitável acusar a oposição de maquinadora de crises para desestabilizar o Governo Lula. A denúncia da costelada malunga produzida por Soares foi provocada por uma entrevista espontânea do Presidente de um Partido da base aliada. A credibilidade do doutor Roberto Jefferson não pode ser desmerecida por ninguém do PT, já que o Presidente Lula o abraçou e lhe hipotecou irrestrita solidariedade, quando, há três semanas, a revista **Veja** revelou a contaminação do esquema de corrupção nos Correios. Tanto que a nota oficial do Partido dos Trabalhadores, divulgada hoje no final da manhã, trata as denúncias de maneira lacônica.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex^a que conclua, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Vou concluir, Sr. Presidente. Peço só um pouco de tolerância, porque hoje houve quase uma hora de tolerância com os demais Parlamentares, e terminarei em, no máximo, dois ou três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não houve com nenhum Parlamentar uma hora de tolerância; alguns passaram de três a cinco minutos, e V. Ex^a já está com quatro minutos a mais. A Mesa vai compreender V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Muito obrigado.

Em nada lembra o furor radiante da estrela vermelha. Será que o Presidente do PTB, a quem devo o maior respeito, se converteu em uma espécie de “Garganta Profunda” do Governo Lula?

Eu gostaria de comentar que o caso “delúbiogate” deixou o Presidente do PT, José Genoíno, e o Controlador-Geral da União, Waldir Pires, falando sozinhos. No último sábado, ambos publicaram, respectivamente, um artigo nos jornais **O Estado de S.Paulo** e **Folha de S.Paulo**, usando o mesmo argumento em defesa do Governo Lula. Os artigos diferem-se apenas na extensão da cantilena moralizante. O de Genoíno, mais volumoso, tem passagens curiosas e nada como o dia seguinte para desmenti-las.

Primeiro, o Presidente do PT escreveu que o Partido “sempre deixou claro aos seus integrantes que não transige internamente” com a corrupção. O Professor Delúbio Soares mora no âmago do PT. Isso quer dizer que o Ministro José Dirceu e o Presidente Lula sabiam da operação fraudulenta denunciada pelo Deputado Roberto Jefferson, mas o Presidente do PT tomou conhecimento da malandragem somente hoje, ao abrir a **Folha de S.Paulo**. No encerramento do infeliz artigo, Genoíno escreveu que “a oposição quer a CPI dos Correios para conturbar o ambiente político do País”. Ora, um funcionário de alto escalão dos Correios é flagrado recebendo propina. Ato contínuo sabe-se que a fraude se estende ao Instituto de Resseguros do Brasil. Em seguida, o Presidente do PTB vem a público denunciar o “mensalão”. Não, doutor Genoíno! O lobo do PT não é a oposição, mas o próprio PT.

O artigo do Controlador-Geral da União tem algo de filosófico. Vale destacar o trecho em que o doutor Waldir Pires adverte o nada a ninguém, quando deixa a entender, como se envergasse a razão revolucionária de *La Pasionaria*, que os corruptos no Governo Lula *no pasarán!*

De acordo com o texto, “ainda que tenhamos superado a era dos históricos tesouros reais, aqui e ali, saudosistas recalcitrantes imaginam que podem ignorar a marcha da história e continuar se lambuzando com recursos públicos”. O entendimento do Controlador-Geral lembra muito o personagem Zagalo, de *Eça de Queiroz*.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Narrador do romance “O Conde de Abranhos”, Zagalo é um serviçal sabujo e admirador simpático do “varão eminente, orador, publicista, estadista e filósofo Alípio Severo Abranhos”. Na apresentação da obra, assim o humilde criado Zagalo resume a sua devoção ao Conde, sentimento só assemelhado à consideração do Controlador-Geral ao Governo do PT: Ele “deu-me os meios materiais de me tornar um conservador convicto, um defensor fervoroso das instituições, um amigo da ordem”.

É isso, Senador Antonio Carlos.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, por dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Aloizio Mercadante foi generoso quando referiu que, há quinze anos, ele ouviu falar em corrupção no Ibama. Estou no

norte do Brasil há quase trinta anos e, durante todo esse tempo, ouço falar em corrupção no Ibama. Tenho dito algumas vezes que o Ibama é o órgão mais corrupto do País. Mas acredito que o que esteja acontecendo neste Governo são mais prisões do que aconteceram nos Governos passados.

Não podemos dizer que não houve corrupção nos governos anteriores. Lembro que o Presidente Sarney, que é um homem sério, um homem digno, que foi Presidente desta Casa por dois mandatos, falava, na época de Presidente da República, que a corrupção era uma erva daninha, difícil de combater.

Lembro também que o Governo Fernando Henrique, por muitas vezes, reclamou da corrupção no País. E todos os governos tentam combater a corrupção, mas, como dizia o Presidente Sarney, a corrupção é uma erva daninha difícil de se combater.

Quero aqui elogiar o trabalho do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Por aquele Ministério já passaram alguns bons Ministros, mas esse está levando a coisa a sério; está prendendo mais pessoas do que em todos os outros governos. Parabéns a S. Ex^a.

Mais uma vez, Mato Grosso, Pará e Rondônia têm sido palco de prisões. Os maus, tenho certeza, vão pagar e deve haver alguns bons, que tenham sido presos injustamente. Dentre as 123 pessoas com prisão preventiva decretada, umas duas dezenas são do meu Estado de Rondônia, alguns madeireiros que estão lá há mais de 20 anos, empregando, prestando serviço à sociedade de Rondônia. A tentação, às vezes, é forte. E o Ibama tem dificultado as guias, tem dificultado os planos de manejo e, como falei no início, há mais de 20 anos ouço falar em retirada de madeiras de área indígena, retirada de madeiras de áreas ilegais. De forma que esses abusos têm que ser contidos.

Sr. Presidente, preocupam-me essas ações. Como falei, os maus têm que pagar nas barras da justiça. Mas, agora, preocupa-me o atraso na emissão de licenças por parte do Ibama para as obras de infra-estrutura do nosso País. Com certeza, com todos esses acontecimentos, as coisas vão ficar ainda mais difíceis.

Segundo o jornal **Gazeta Mercantil**, são 21 empreendimentos concedidos ainda sem licença ambiental. Além das 17 novas usinas que devem ser leiloadas ainda este ano, de acordo com a Abdib, existem pelo menos 17 empreendimentos já concedidos, totalizando três mil megawatts sem a licença ambiental. Outros nove mil megawatts em projetos sofrem entraves com outras licenças, como a de instalação ou operação.

Para a Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica – (ABCE), os entraves ambientais também estão relacionados ao grande número de órgãos que podem influenciar na obtenção de licença ou

paralisação do projeto. Um sem número de entidades podem paralisar o empreendimento a qualquer momento. São muitas instituições, muita gente opinando sobre o mesmo assunto. O Ministério Público, as agências estaduais, o Ibama, o Movimento dos Atingidos por Barragens, a Funai, o Patrimônio Histórico e tantos outros, enumerou Paulo Godoy, Presidente da Abdib. Para ele, a multiplicidade de visão dos órgãos licenciadores gera sobreposição de funções, acarretando atrasos nos prazos de licenciamentos. Por isso, o Presidente da ABCE, Evandro Coura, propôs a uniformização das exigências de todos os órgãos licenciadores para agilizar esse processo.

Outra preocupação dos agentes em relação ao leilão de novos investimentos é a necessidade de financiamentos. Estima-se que seja necessária uma expansão de aproximadamente três mil *megawatts*, o que representa investimentos de cerca R\$5 bilhões ao ano. Embora o BNDES já tenha declarado que está estruturando uma linha de financiamento para as novas usinas, representantes temem que os recursos a serem disponibilizados pelo Banco não sejam suficientes.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Valdir Raupp, ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, lembrei-me que, certa vez, estávamos em reunião de uma das Comissão tratando da Medida Provisória nº 2.166, e V. Ex^a levantou algumas preocupações no sentido da injustiça da sua aplicação em alguns lugares. Até concordo com algumas observações dessa natureza, porque a Amazônia não é tão homogênea como tantos imaginam. Claro que a nossa Amazônia é um misto de realidades, é um bioma com vários nichos diferenciados. Recentemente, devido aos fatos que envolveram a operação Curupira, percebi em V. Ex^a um sintoma de indignação com aquela situação, quando teria dito que não era ambientalista, mas que está a ponto de sugerir que o Governo faça a suspensão total, por um ano, de todas as autorizações de desmatamento e queima. Na semana passada, insisti que as coisas ruins que estão acontecendo não podem se tornar a marca do Brasil, nem para dentro, nem para fora. Essas pessoas que se dizem, erradamente, empresários – quem pratica essas ações deliberadamente não o são – têm que ser retiradas do âmbito dessas instituições empresariais, que deveriam tomar precauções para evitar que o nome deles também seja maculado. Encerro, perguntando a V. Ex^a: sua indignação, a ponto de fazer essa sugestão, ainda está firme ou foi apenas uma força de expressão? A Ministra tem dito,

como toda força, que nós não devemos, no Governo, trilhar aquilo que não pode ser feito. Quer dizer, não vamos priorizar o lado da proibição, mas, sim, aquilo que é obrigado a ser feito, nas coisas certas e positivas que devem ser feitas. Essa tem sido a forma de trabalho da Ministra Marina Silva. Mas, diante disso tudo, gostaria de ouvir de V. Ex^a se essa indignação ainda está nesse ponto.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Senador Sibá Machado, muito obrigado pela contribuição.

Repito o que falei e que foi publicado no jornal **O Globo**: não há necessidade de mais desmatamentos na Amazônia. Falo “desmatamento”. Até fui mal interpretado, alguns madeireiros reclamaram que eu teria dito que não era para derrubar mais nenhuma árvore. Falei em desmatamento, corte raso, e não em corte seletivo ou plano de manejo. As madeiras podem muito bem trabalhar com corte seletivo e plano de manejo. Mas não há necessidade de se fazerem derrubadas, principalmente grandes derrubadas, de mil, duas mil, três mil, como tem acontecido na Amazônia. Creio que se se aproveitarem as áreas encapoeiradas que já foram derrubadas – falo do meu Estado –, penso que daria para se duplicar ou triplicar a produção de grãos, a produção de gado de leite, de gado de corte. Basta que haja investimentos, financiamentos do Banco da Amazônia, do Banco do Brasil para o aproveitamento de capoeiras. E, aí sim, parar por alguns anos de derrubar, de se fazer o corte raso; porém, flexibilizando os madeireiros de boa fé, os sérios, para que possam gerar emprego não só no meu Estado, mas na Amazônia.

Repito tudo o que falei aqui.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Quero apenas parabenizar V. Ex^a, porque creio que isso é algo positivo para todos nós.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da Câmara Brasileira de Investidores, Cláudio Sales, afirma que o Governo aposta na financiabilidade natural do leilão, baseado no formato das disputas das linhas de transmissão. Segundo ele, isso não daria certo, entre outros motivos, porque os riscos são mais altos e os prazos de operação, mais longos em projetos de geração. Para ele, a alternativa é a estruturação de *project finance*, de autofinanciamento.

Além dessa alternativa, o Presidente da Abdib sugere o estabelecimento de mecanismos que atraiam a atenção de recursos investidos em fundos, como, por exemplo, a isenção do Imposto de Renda.

Tenho mais cinco minutos, Sr. Presidente? Não?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Mais quatro minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mais quatro minutos.

Existem cerca de R\$800 milhões aplicados em fundos de renda fixa, mas enquanto a Selic se mantiver alta, não há como atrair esses recursos para projetos de infra-estrutura, que têm rentabilidade de longo prazo. A competição é desigual, Sr. Presidente.

As incertezas na geração são acompanhadas de longe pelo mercado de livre negociação de energia, que apresentou um crescimento de 50% no mercado em 2004 e mantém a mesma tendência para este ano. A comercialização tem gerado uma mudança radical no setor elétrico, afirmou Raimundo Batista, diretor da Enecel Energia. Ele analisa que, nos últimos anos, com a crise do setor, que levou ao racionamento, as empresas passaram a acompanhar de perto seus consumos de eletricidade e agora começam a fazer planejamento da demanda futura, o que, para os consumidores livres, foi determinado por lei. Isso dá condição de a empresa atuar melhor no mercado – assim explicou. Além disso, para os próximos anos, aumentará a competição entre as comercializadoras, que já começam a diversificar sua atuação, oferecendo, além da compra e venda de energia, consultoria, gestão de contratos e negociação de créditos de carbono.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atenção do Governo aos investimentos em transmissão, em detrimento aos destinados à geração, aumenta o risco de déficit no abastecimento de energia entre 2008 e 2011. Segundo Fernanda Mendes, da SP4 Comunicação, o alerta é feito pelo Diretor-Executivo da Abrace, Paulo Ludmer, em artigo à revista **Eletricidade Moderna**, no qual ressalta a urgência de se criar condições de viabilidade econômica aos empreendimentos de auto-geração, que trazem benefícios incontestáveis para a sociedade. Baseados principalmente na força hidráulica, eles correspondem a cerca de 30% dos esperados para os próximos cinco anos. “Urge estabelecer a real atratividade para os investimentos na expansão do sistema. E, no que concerne à transmissão, isso tem ocorrido com êxito”, diz.

Bacias hidrográficas generosas, com centenas de rios permanentes e caudalosos, espalham-se por todas as grandes regiões – Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e, principalmente, Norte –, cujos regimes de chuvas são bem diferentes. Por serem rios de planalto, seguem trajetórias em que, de modo geral, a declividade é suave. Quando barrados, geram energia com facilidade. São energia potencial estocada, Sr. Presidente. É só fazer a água cair, passando por uma turbina, que geramos a eletricidade mais barata

do mundo, de fonte renovável e não poluente. Se as barragens forem construídas em seqüência, ao longo do curso de um rio, a mesma água é usada inúmeras vezes, antes de se perder no oceano, a exemplo do rio Danúbio, na Europa.

Não posso deixar de lembrar o Projeto do rio Madeira...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – ...sua importância, sua localização, seus benefícios, sua importância logística para o Norte e para o Brasil.

Sr. Presidente, eu não poderia, antes de concluir o meu pronunciamento, deixar de falar na Agenda Positiva que o Presidente do Congresso, o nobre Senador Renan Calheiros, lançou há duas semanas. Isso é muito importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

Que se apure a corrupção no País! Que se apure Rondônia, que se apure Alagoas, que se apure o Brasil, assim como se apurou, no passado, o Acre; assim como se apurou, no passado, tantos outros Estados do nosso País. Mas que não deixemos o País parar.

Que essa Agenda Positiva seja tocada tanto aqui, no Congresso Nacional, quanto no Governo Federal, no Executivo.

Que possamos construir as nossas usinas, que possamos construir as nossas ferrovias, as nossas rodovias, os nossos portos, para desafogarmos os gargalos da infra-estrutura brasileira.

Vamos apurar tudo, mas não deixemos o País parar. O povo brasileiro anseia por mais emprego; o povo brasileiro anseia por mais geração de renda; o povo brasileiro anseia por uma condição de vida melhor.

Por isso, faço aqui um apelo ao Congresso Nacional, ao Governo Federal: vamos tocar a Agenda Positiva proposta pelo Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, como Líder do PSB, por cinco minutos. A seguir, ao Senador Garibaldi Alves.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a agenda nacional, no Senado e na Câmara, foi tomada pelo debate sobre corrupção. Discute-se corrupção de norte a sul do País, e esse tema é antigo. Essa é uma sociedade que se caracterizou pela impunidade no que diz respeito ao desvio, à apropriação de recursos públicos. Essa desapropriação se dá nas duas pontas: na arrecadação dos tributos e também na hora da aplicação dos recursos.

Esta Casa tem discutido e aprovado alguns mecanismos de controle, entre eles o projeto de nossa autoria, que prevê a exposição, em tempo real – no momento dos acontecimentos – das receitas e das despesas de todos os entes públicos: das prefeituras, dos governos estaduais, do Senado, da Câmara, dos governos de todas as autarquias federais.

A Internet é um instrumento que pode ser utilizado no controle social da corrupção. Nada melhor do que o cidadão, que paga imposto e que é lesado sistematicamente, poder acompanhar as receitas de cada ente público e também o detalhamento de suas despesas.

Ora, esse debate sobre corrupção tem provocado algumas medidas. O Presidente Lula acaba de baixar um decreto tornando obrigatório o pregão eletrônico. É evidente que isso vai ajudar a melhorar a concorrência na venda de produtos para o Governo Federal. No entanto, isso deveria ser obrigação; vários Estados e Municípios já fazem isso.

O Ministério Público tem trabalhado duramente no combate à corrupção. Dou destaque especialíssimo para a Polícia Federal, que tem agido duramente no combate ao desvio de recursos públicos e às irregularidades praticadas por servidores públicos.

Enfim, há várias instituições públicas, pagas com recurso do cidadão, para controlar a corrupção – os Tribunais de Contas, o Ministério Público, a Polícia Federal, as Câmaras de Vereadores, as Assembléias estaduais, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados –, mas a corrupção persiste. Todos os mecanismos de que dispomos para o seu combate são investigativos e, em geral, acionados depois que o cidadão foi lesado, depois que ocorreu o ato ilícito, criminoso.

Não conheço casos em que o Erário público tenha sido ressarcido pelo dinheiro roubado. Uma vez que isso aconteça, os processos criminais, muitas vezes, ocorrem numa lentidão exasperante, e sei de poucos corruptos que estejam, efetivamente, na cadeia. Quando lanço mão do que está na minha memória, lembro-me do Juiz Nicolau e de poucos outros que foram condenados à prisão por desvio de grande soma de recurso público.

Portanto, Sr. Presidente, quero falar desse projeto que aprovamos e mostrar como ele pode ser preventivo e como se pode agir antes que o roubo aconteça. Citarei, como exemplo, um caso que ocorreu em outubro de 2002 no Amapá.

A transparência, no meu Estado, ocorre desde 2001. Quem quiser acompanhar, na Internet, os gastos do Governo do Amapá, deve acessar o *site*, no item “gastos públicos”. Qualquer gasto praticado pelo

Governo do Amapá, seja com uma agulha ou com um avião, é lançado na Internet.

No dia 03 de outubro de 2002, às vésperas das eleições, que ocorreriam no dia 06, o Governo da época emitiu um empenho no valor de R\$2,4 milhões, com ordem de pagamento imediata. Imaginem uma liberação desse tipo! Tirei cópia e sublinhei o valor para quem quiser ver.

A coligação adversária entrou com uma ação no Tribunal Regional Eleitoral, e o juiz prontamente emitiu uma decisão, da qual vou destacar apenas o trecho que se refere à fonte de informação:

Em consulta **on-line** sobre as despesas do Governo do Estado do Amapá, aparecem dados de empenhos nºs 2002NE0325, 0326 e 0327, os três feitos em benefício de B. S. ADMINISTRAÇÃO LTDA nos valores de, respectivamente (...). Estes valores, totalizando R\$2.400.000,00, batem com o que foi denunciado pelo representante.

O juiz encontrou essa informação na Internet – como posso fazer agora, pois ela não foi apagada – e tomou uma decisão. Em menos de 24 horas após ter sido detectado o empenho de R\$2,4 milhões e ter sido movida ação no Tribunal Eleitoral, o juiz mandou bloquear a conta da empresa e salvou o dinheiro que estava sendo desviado de forma fraudulenta, para, possivelmente, ser usado na boca-de-urna.

Vejam que esse é o instrumento...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) ...fundamental para a prevenção da corrupção e para que o cidadão não perca sempre com ela, seja em uma ponta ou noutra.

Amanhã, o Presidente Lula abre um simpósio internacional sobre Controle da Corrupção na Vida Pública.

O projeto está na Câmara dos Deputados, onde conversei com seu Relator e Líder do meu Partido, Deputado Beto Albuquerque. S. Ex^a conversará com o Presidente da Câmara, Severino Cavalcanti, para que o projeto seja encaminhado diretamente ao plenário. Dessa forma, poderemos dar uma resposta, neste momento angustiante, para a sociedade brasileira, em relação ao controle e à prevenção da corrupção.

Portanto, ao Presidente Lula e a todos os Partidos da base do Governo, peço que mobilizem os seus Deputados, para que possamos aprovar esse projeto e prevenir, em vez de investigar apenas. Que possamos, definitivamente, prevenir a corrupção em nosso País!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, com até cinco minutos de prorrogação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Patrícia Gomes – lamento a ausência da Senadora Heloísa Helena, que está fazendo aniversário hoje, pois eu gostaria muito de cumprimentá-la, e o farei –, Senador Arthur Virgílio, da manhã de sexta-feira até agora, viajei para Natal, para Lajes, um Município do interior do meu Estado, e para São Paulo. Cheguei às cinco horas da tarde.

Tive a oportunidade de ouvir muitas pessoas e de com elas conviver, Senador Antonio Carlos, na capital e no interior do meu Estado e na cidade de São Paulo. Não que eu tivesse perguntado algo sobre o que estamos tratando aqui, mas é impressionante – e parece que o Governo é autista, porque só ele não percebe isso –, Senador João Capiberibe, como um fato está mobilizando a opinião pública e antenando a sociedade.

Deixem-me expor os fatos que vivenciei de sexta-feira para cá.

Na sexta-feira, à noite, fui a um restaurante e a uma recepção na minha cidade, em Natal. No restaurante Museu do Bacalhau, onde comi um bacalhau, havia muita gente, e alguns cumprimentavam-me. Na saída, o garçom – que, sempre muito solícito, vinha, servia e voltava – postou-se sorratamente na porta e, quando eu ia saindo, pegou no meu braço e disse: “Senador, a CPI sai, não sai?” Eu lhe dei uma explicação e fui embora.

No dia seguinte, fui à Caprifeira, uma exposição de caprinos e ovinos que ocorre anualmente no Município de Lajes, no interior do meu Estado.

Senador Marco Maciel, como V. Ex^a sabe, pois é nordestino como eu, o evento é um ponto de encontro de sertanejos, de agricultores, de gente sofrida, de uma gente do interior, mas nem por isso alienada. Não foi um, não foram dois nem três, foram muitos, entre veterinários, agrônomos, expositores e “tangerinos”, aqueles que tomam conta das ovelhas em exposição, que me fizeram pergunta igual à do garçom do Museu do Bacalhau: “Senador, a CPI sai, não sai? Vocês não vão deixar que o Governo abafe a CPI, não é Senador?” A resposta era sempre a mesma.

Voltei para Natal e peguei uma bela chuva. É festa quando chove no Nordeste. De Lajes até Natal, foram 120km de chuva, o tempo todo. Cheguei em Natal no sábado, cansado, e fui dormir cedo. No dia seguinte, recebi muita gente em casa e fui cortar o ca-

belo com meu barbeiro habitual, Tonho Guedes. Não havia ninguém, pois era domingo. Ele, conversador, começou a cortar o meu cabelo. Daí a pouco, chegou o filho dele, que entrou na barbearia como um foguete, partiu para cima de mim e disse: “Senador, a CPI sai ou não sai?”

Senador Tasso Jereissati, eu vou ainda em frente citar uma série de relatos para mostrar que os que fazem o Governo devem estar vivendo num outro país, porque não estão percebendo o clamor da sociedade em torno dos fatos que estão acontecendo no Brasil.

O filho do meu barbeiro chama-se Beto. Estou citando os fatos e os nomes. Dei a mesma explicação e a mesma resposta a ele.

Saí do barbeiro e fui almoçar no hotel de um amigo meu, homem de posses. Do meio para o final do almoço, chegou o filho do dono e perguntou: “Senador, e a CPI, sai ou não sai?” A mesma pergunta, Senador Geraldo Mesquita, do barbeiro, do tomador de conta dos caprinos, do garçom, todos. Dei a mesma resposta a todos.

Domingo, sai a **Veja**, com a reportagem do ex-Presidente do IRB, o Sr. Lídio Duarte.

Viajei para São Paulo, hoje, às 6h45. Para completar, o rapaz da Infraero que confere o código de barras do tiquete, pela porta por que entro sempre no embarque do Aeroporto de Natal, com um sorriso nos lábios, perguntou: “Vai a São Paulo, Senador?” – porque era o vôo que saía naquele horário para São Paulo. Respondi que sim. E ele acrescentou: “E a CPI?” – não perguntou se sai ou não sai. Eu disse: “Estamos trabalhando nela”.

Senador Tasso Jereissati, embarquei, cheguei a São Paulo e peguei um táxi. Eu não tinha conhecimento ainda da matéria da **Folha de S.Paulo**, tinha conhecimento da matéria da **Veja**. Quando cheguei em São Paulo, o telefone começou a tocar e me leram partes da matéria do jornal.

Peguei um táxi para ir à Associação Comercial, onde tinha um encontro com o Senador Marco Maciel, com o Prefeito Cesar Maia, com o Senador Jorge Bornhausen, com o Deputado Aleluia e com empresários do comércio de São Paulo.

Curiosas as observações do motorista do táxi que peguei em São Paulo, Senador Antonio Carlos Magalhães! Ele deve ter-me reconhecido, porque eu falava ao telefone sempre, e me disse: “Senador, ainda bem que saiu a **Veja**. O senhor já imaginou? Porque esse homem foi à Polícia Federal, porque o Governo mandou investigar por uma sindicância interna, pela Controladoria-Geral da União, gabando-se das investigações, foi à Polícia Federal, e esse Lídio Duarte negou tudo. Já imaginou se a **Veja** não tivesse a gravação? A acu-

sação que foi feita ia passar por quê? Ainda bem que a **Veja** tinha a gravação para desmacarar”.

Virou ele e disse: “O senhor já viu a **Folha de S.Paulo** de hoje?” Eu disse: “Não vi, mas tomei conhecimento.” E ele me fez a constatação que qualquer brasileiro comum faz. Ele me disse, Senador Arthur Virgílio: “Agora eu estou entendendo” – Senador Jonas Pinheiro –, “agora eu entendi, matei a charada do porquê do esforço que o Governo está fazendo para evitar essa CPI”. Porque este homem, o Deputado Roberto Jefferson, que já disse, desdisse, redisse, agora entregou as razões pelas quais o Governo não quer que esse fato seja investigado de jeito nenhum, porque está claro que a coisa não é nos Correios, a coisa vai muito mais longe, são os agentes do PT que estão levando mesada para partidos políticos, para Deputados. A coisa é grossa.

Senador Marco Maciel, estou falando isso tudo para relatar a voz do povo em São Paulo, em Lajes, em Natal, em toda parte. E o Governo não acorda, Senador Tião Viana. Pelo amor de Deus!

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, é hora de todos os embustes serem descartados. A ação da Polícia Federal contra a corrupção é meritória, ela está aí para isso, não foi inventada neste Governo. Ela já fazia em outros governos – e muito, no anterior – ações semelhantes. Mas eles, que desconfio nem sempre controlam esse vigor cívico da Polícia Federal, alegam sempre, e logo após, já na hora do rescaldo das operações, que isso faz parte de uma campanha moralizadora encetada pelo Governo Lula, que seria pioneiro nisso. É mais ou menos essa a ideologia, mas vou dar dois exemplos que põem por terra esse embuste. Primeiro, será que eles mandaram a Polícia Federal invadir a Caixa Econômica Federal em busca de documentos da GTech que poderiam incomodar o Ministro José Dirceu e que, certamente, complicariam ainda mais o caso Waldomiro Diniz? Segunda pergunta: será que eles autorizaram mesmo a prisão do publicitário Duda Mendonça? E, se fizeram isso, por que logo em seguida transferiram os policiais federais responsáveis pela prisão, com todos os transportos, até familiares, que uma transferência abrupta ocasiona em uma situação dessas? Ou seja, seria bom que o Governo largasse toda sua “marketologia” e olhasse com sinceridade nos olhos da Nação, olhasse com sinceridade nos nossos olhos para se alçar a esse diálogo que estamos propondo. Ou seja, limpe o Governo e converse com a Nação. Assim, o Presidente terá um futuro radioso. Fora disso, de negaça

em negação, teremos o caos se aproximando, porque a crise se aprofunda.

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Parabéns pelo discurso eloqüente de sempre e que, na verdade, reflete a preocupação que V. Ex^a tem com a ética e com a apuração dos fatos, dentro da serenidade que marca a sua vigorosa e brilhante atuação parlamentar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a, como eu, está aqui a serviço do interesse coletivo.

Senador Marco Maciel, não passa pela minha cabeça falar em *impeachment* ou em renúncia de ninguém, mas não vou abrir mão de interpretar o sentimento do cidadão comum que está na rua. Senadores Marco Maciel e Hugo Napoleão, não há *marketing* no mundo que convença o povo de que essa CPI não se faça imperativa, por uma razão simples: as pessoas estão percebendo, e não é porque eu, o Senador Arthur Virgílio ou o Senador Tasso Jereissati estejamos dizendo, mas porque as pessoas estão concluindo. Foi o que homem do táxi me disse em São Paulo: se a **Veja** não tivesse guardado a fita gravada, o assunto do IRB tinha se acabado. O Lídio Duarte negou e está negado.

O que faz uma CPI? Provoca a atenção da opinião pública. Os meios de comunicação ficam acompanhando os depoimentos o tempo todo, e o pessoal antenado. Os ladrões se tremem. Um entrega o outro. E, um entregando o outro, vão muitos para a cadeia, como foram na CPI do Judiciário. Vamos nós abrir mão de uma coisa que não é um direito nosso a essa altura, mas uma obrigação?

Senador Tasso Jereissati, já vou lhe conceder o aparte e ao Senador Geraldo Mesquita Júnior também.

Os fatos revelados pela **Folha de S.Paulo** de hoje colocam em segundo plano o IRB, os Correios, a Eletronorte e tudo o que é mencionado. O que é colocado em primeiro plano é que o uso do dinheiro desses órgãos está sendo colocado como operado pelo Secretário-Geral do PT, Sílvio Pereira, e pelo Tesoureiro do PT, Delúbio Soares, para dar mesada a partidos políticos inteiros citados pelo Presidente do PTB, Roberto Jefferson. Então, o Congresso brasileiro está em xeque.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a, que é um homem probo e decente – homem decente com cara de homem decente –, poderá ser admoestado nos aviões daqui para Recife. Quem disse que compraram só o povo do PP ou do PL e não compraram V. Ex^a ou a mim ou o Senador Tasso Jereissati? Quem assegura?

Ou nós passamos isso a limpo e esta CPI é objeto de aprovação nesta semana, ou a sociedade irá se mobilizar. Tenho certeza, pelo que ouvi nas ruas, de que a sociedade vai-se mobilizar e entrar neste Congresso. E, antes que seja tarde, é bom que o Congresso brasileiro faça a sua parte.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador José Agripino, V. Ex^a, como sempre, com sua impressionante capacidade de fazer observações com clareza, com raciocínio lógico, chegou ao ponto que considero principal em nossa discussão. V. Ex^a, dirigindo-se ao Presidente desta sessão, Senador Tião Viana, disse: "Meu Deus, está tão claro que a sociedade brasileira precisa de um esclarecimento sobre o que está acontecendo, e o Governo não acorda, não percebe!" Ouvi há pouco tempo, Senador José Agripino, um pouco antes de sua chegada a esta Casa, uma defesa, uma participação do Líder do Governo, em que S. Ex^a dizia da participação da Polícia Federal. Afirmava que a Polícia Federal está extremamente envolvida, já desvendou muitos casos, fez muitas investigações, concluiu vários inquéritos. "Meu Deus do céu", repetindo a expressão que V. Ex^a empregou tão bem, será que o Governo ainda não percebeu que o que está em jogo agora é sua própria atuação? A sensação que passou ao País, Senador Tião Viana, é a de que há uma ação de corrupção institucionalizada dentro do próprio Governo, com várias raízes diferentes. Ora, é claro que o Governo não pode, ele mesmo, investigar e dizer o que aconteceu, se existe uma corrupção institucionalizada dentro dele próprio; se há um elemento fazendo corrupção no órgão tal; outro elemento de outro Partido fazendo corrupção no órgão tal; outro, na diretoria de uma empresa estatal, dirigido por um núcleo central, que arrecada recursos pelo tesoureiro e principal secretário do Partido do Governo, para distribuir como mesada entre os Deputados! Talvez seja o maior caso de corrupção institucionalizada da história brasileira que eu conheça. É o Governo que está em jogo. É o Governo que vai ser investigado, além do próprio Congresso Nacional. Não tem sentido que o próprio Governo se investigue neste momento. Se me permite fazer-lhe uma observação, Senador, não é obrigação, é dever desta Casa investigar e levar à opinião pública brasileira o esclarecimento, porque nossas instituições, neste momento, estão em xeque.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Antes que seja tarde, Senador Tasso Jereissati! Antes que seja tarde! Vamos ser claros, vamos antecipar-nos aos fatos, antes que seja tarde.

Ninguém vai passar manteiga em venta de gato e imaginar que o povo vai aceitar. A Polícia Federal tem a obrigação institucional de tomar a iniciativa nos casos como o de Duda Mendonça e da madeireira, que são crimes de responsabilidade contra o patrimônio público; ninguém vai colocar na cabeça do povo que o Governo está se esquivando. Na hora em que é para investigar fora, tudo bem, a Polícia Federal entra, e o Governo assume a paternidade; mas, na hora em que é para investigar a ação do próprio Governo, que conversinha é essa? Por que tanta reação? Todos sabem que esse tipo de investigação não vai dar em nada, até porque os instrumentos vão ser fechados à Polícia Federal, que já declarou, por intermédio do delegado encarregado da investigação do caso dos Correios: “a CPI é recomendável”. E ele tinha razões de sobra para dizer isso. Ele sabe o porquê. Então, quando é para investigar para dentro, o Governo tem a obrigação de dar o exemplo e permitir que a CPI se instale e opere.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Interrompo V. Ex^a apenas para prorrogar a sessão por mais 30 minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC) – Senador José Agripino, agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte. Serei breve, para não tomar seu tempo. Fiquei impressionado, porque nunca vi ninguém trazer o Brasil real, a vida do povo brasileiro para o interior de um plenário como este, como V. Ex^a faz em seu pronunciamento., Senador, se houvesse alguém com a clarividência de V. Ex^a, que tivesse circulado neste País – como V. Ex^a fez no final de semana – e que levasse para o interior do gabinete do Presidente o Brasil real, do qual Sua Excelência infelizmente se divorciou, tenho certeza absoluta de que o Presidente da República talvez tomasse decisões que até agora não tomou. Tenho a impressão de que Sua Excelência desconhece exatamente a descrição que V. Ex^a fez há pouco, sobre o que tem acontecido, sobre como a população está vendo o episódio. Nas perguntas que foram formuladas a V. Ex^a, pessoas simples do povo, motoristas de táxi, garçons, porteiros de restaurante, agricultores mostram o que estão sentindo, o que querem. Esse é o Brasil real, que o Presidente deveria ouvir. E tenho certeza absoluta de que, se houvesse alguém do lado de Sua Excelência,... Mas que fosse amigo, porque acredito que o Presidente está cercado de pessoas que não são amigas. Penso que ao gabinete do Presidente da República dificilmente chega

um amigo, para dar um conselho. O Presidente está precisando de um conselho grande, de alguém que pegue em seu braço e o leve para fazer esse périplo que V. Ex^a fez no final de semana, pelo Brasil afora. O Presidente precisa colocar o pé no Brasil; precisa circular, ouvir a população brasileira, aquela a que se deveria ter aliado no início de seu Governo e com que deveria ter estabelecido uma parceira profunda; aquela com que V. Ex^a manteve contato. Então, se alguém, amigo de fato do Presidente, descrevesse para ele o Brasil real, que V. Ex^a viu e vê todo final de semana quando vai a seu Estado, tenho certeza absoluta de que o Presidente hoje estaria tomando decisões graves, que até o momento não tomou.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Geraldo Mesquita; já comentarei o aparte de V. Ex^a.

Concedo um parte ao Senador Sibá Machado e já encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, tenho insistido, desde sexta-feira, em que uma situação como essa indigna mesmo qualquer pessoa. Qualquer notícia ruim traz indignação; meu medo é o de que isso vire estatística. Quando uma pessoa morre em um acidente, considera-se que houve uma tragédia; quando muitas morrem, trata-se de número. Espero que cheguemos a um fato determinado, mesmo porque, observando o que foi a CPI do Banestado, não gostaria de ver CPI nenhuma seguir aquele caminho. A insistência que faço é que essa indignação não possa externar-se naquilo que tenho sentido, ou seja, de que isso é uma coisa generalizada. Estou insistindo na tese de que a corrupção tem uma inteligência que perpassa governos, tal qual o problema do narcotráfico. Penso que os governos do mundo inteiro têm isto como o primeiro ou o segundo item de sua pauta: varrer da face da terra o problema do narcotráfico e do crime organizado. Infelizmente, o problema da corrupção parece estar colocado num plano dessa natureza. Então, todos os governos têm procurado fazer um esforço mínimo para resolver essa situação, e o nosso está fazendo isso também, ao deixar trabalhar livremente o Ministério Público, a Polícia Federal e as demais instituições. E algumas medidas, com certeza, estão vindo a olhos vistos, como todos nós estamos assistindo. Portanto, a nossa indignação se deve a um fato real, já mencionado, mas discordo de que, no Brasil, a onda de corrupção que estamos vivendo é coisa de hoje; nisso não posso acreditar. Ainda há pouco, eu estava repetindo ao Senador Ar-

thur Virgílio, em aparte, que a principal preocupação de José Sarney foi evitar que, em seu governo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que conclua, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) ... que em seu governo se reproduzissem medidas do governo anterior, que era exatamente um governo de exceção. Daí em diante, o esforço tem sido o de varrer a corrupção da face do Brasil. Infelizmente, penso que isso não se resolve por decreto, mas por um trabalho persistente, continuado e que tem que perpassar todo e qualquer governo que vier. Solidarizo-me com V. Ex^a nessa indignação que é de todos nós, inclusive do Presidente Lula.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço os apartes do Senador Geraldo Mesquita e do Senador Sibá Machado.

Senador Geraldo Mesquita, quem quer interpretar o sentimento do povo tem que ir à rua, tem que conversar com as pessoas, não pode ficar coberto por redoma, não pode se transformar num autista, não pode se deixar proteger em excesso do contato e do sentimento popular. É isso que se espera de um Vereador, de um Prefeito, de um Governador, de um Deputado Estadual, de um Deputado Federal, de um Senador, de um Ministro de Estado, de um Presidente de República.

Estou falando aqui para ver se o Presidente da República ouve o eco da minha modestíssima palavra. Estou transmitindo a Sua Excelência a voz das ruas do Brasil. O que se conversa no interior do Rio Grande do Norte não é nada diferente do que se conversa no interior do Acre, nem no interior de Pernambuco, nem no interior do Piauí, do Senador Heráclito Fortes. É a mesma coisa. Fato determinado, Senador Sibá, corrupção, existe na Alemanha, nos Estados Unidos, na Suíça, na Suécia, em toda parte – mais, menos; agora, corrupção, como a que estamos assistindo no Brasil, com fitas de vídeo gravadas do Waldomiro com Cachoeira, do Maurício com um comprador...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – ... do Sr. Maurício Marinho com um comprador não identificado – pelo amor de Deus! – gerando a quantidade de manchetes de primeira página e capas de revista de circulação nacional, nunca se viu neste País! Nunca! É inédito!

Senador Arthur Virgílio, o mal maior da corrupção chama-se impunidade. CGU, Sindicância Interna, Polícia Federal para fatos dessa gravidade não são re-

médio. O remédio para esse tipo de dolo é Comissão Parlamentar de Inquérito.

Neste caso, Senador Arthur Virgílio, Senador Heráclito, quem está em voga é a credibilidade de um instituição chamada Poder Legislativo da República Federativa do Brasil. O caso hoje, com a entrevista de Roberto Jefferson, adquiriu uma importância...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Caro Senador Agripino, V. Ex^a está há 22 minutos na tribuna.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concluo, Sr. Presidente.

Adquiriu uma proporção muitas vezes maior do que aquela ‘denuncinha’ do IRB, da Infraero, dos Correios. A coisa agora pega no Congresso Nacional, em partido político inteiro, que recebe mesada. E nós vamos ficar aqui quietos? Por hipótese alguma! Eu morro teso, mas esta CPI tem que sair. O que eu quero, Senador Marco Maciel, não é perseguir ninguém, não é *impeachment* de ninguém, agora, é dar a minha modesta contribuição para coibir a corrupção neste País pela via da punição. O pior dos males da corrupção é a impunidade.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se o Presidente permitir.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Talvez, Senador José Agripino, o Governo não tenha atentado para um fato que torna irreversível essa CPI. Os Correios têm cerca de duzentos mil funcionários, penetra no lar de todo brasileiro; a capilaridade dessa instituição centenária talvez seja mais abrangente em todo o País. Todos nós temos um pouco de dono dos Correios. Então, a partir do momento em que há uma denúncia envolvendo essa instituição, o Brasil inteiro quer resposta. E ficará muito mal, Senador Sibá Machado, para o Partido de V. Ex^a, o Partido dos Trabalhadores, não permitir que o valoroso trabalhador dos Correios tenha uma definição clara do que ocorreu ou do que está ocorrendo lá. Até pelo valor. Ah, R\$3 mil! Ouvi uma Senadora aqui dizer que R\$3 mil eram uma bobagem. Não! Uma carta custa R\$1,00 e atravessa o mundo para lhe satisfazer curiosidade. Não se está aqui discutindo valores, mas, sim, princípios. A partir do momento em que se minimiza essa crise pelo tamanho do valor, está-se quebrando o princípio...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concederei mais um minuto para a conclusão do pronunciamento, improrrogável.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ...que sempre foi defendido pelo Partido dos Trabalhadores. De forma que este é um assunto que, felizmente para a Nação, não pode ser colocado embaixo do tapete. Tem de ser esclarecido para o bem do Congresso e para o bem do Poder Executivo. Concordo com o Senador José Agripino. O Congresso, contudo, nesse caso, é vítima. O núcleo inicial do problema é o Poder Executivo. O Congresso está envolvido. Mas o fato tem de ser apurado seja quem for, doa a quem doer. Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Para encerrar, Sr. Presidente – e agradeço muitíssimo a tolerância –, Senador Heráclito Fortes, em jogo está a compra do Poder Legislativo pelo Poder Executivo. Desculpem-me a dureza das palavras, mas o que se passa para a sociedade é que o Poder Executivo, com o dinheiro público, está comprando a obediência do Poder Legislativo – com dinheiro público!

E aqui vai o meu apelo final ao Presidente Lula. Já vou concluir.

O Presidente Lula tem uma imagem positiva perante a sociedade, Sua Excelência é estimado pelo povo brasileiro que admira a sua história. O povo brasileiro tem vontade de acreditar que aquilo que Roberto Jefferson falou não seja bem verdade: que ele sabia do que estava acontecendo, e estava reagindo à instalação da CPI, que foi o que o motorista de táxi concluiu.

Faço aqui um apelo ao Presidente Lula: pense, Presidente Lula, como Dom Magela, Presidente da CNBB, que acha que a CPI deve ser instalada; pense como o Presidente do STJ, Ministro Vidigal, que acha que a CPI deve ser instalada; pense, Presidente Lula, como o povo brasileiro que pensa, e deseja, e exige que a CPI seja instalada, para que não paire dúvida alguma sobre a honorabilidade pessoal de Vossa Excelência, para que Vossa Excelência saia bem desse episódio. A partir de agora, mande aqueles que lhe ouvem permitir que a CPI seja aprovada na CCJ, na Câmara, e que a CPMI, Câmara e Senado, se instale para varrer a corrupção do seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita, pela Liderança do P-SOL, por cinco minutos.

V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, está inscrito após o Senador Geraldo Mesquita, porque intercala um orador e um Líder.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, prometo ser rápido.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos hoje ocupados neste Plenário a tecer considerações sobre declarações de um Parlamentar Federal de seis

ou sete mandatos, a quem o Presidente Lula ao se referir, há poucos dias, disse com todas as letras que entregaria um cheque em branco assinado. Estamos falando de um Parlamentar Federal de seis ou sete mandatos a quem o Presidente Lula chamou de companheiro e disse que a esse tipo de companheiro não poderia faltar a solidariedade de ninguém.

O Senador Agripino, há poucos instantes, como eu disse, trouxe o Brasil real para este Plenário. Achei fantástica a descrição que S. Ex^a fez, andando no seu Estado, percorrendo alguns locais de São Paulo, conversando com as pessoas e colhendo, de forma unânime e barulhenta, inclusive, Senador Arthur Virgílio, o propósito, o desejo, o sentimento da população brasileira. Agora, neste final de semana, se alguma dúvida restava da necessidade da instalação da CPI dos Correios, essa dúvida foi por terra, esboroou-se nas publicações das revistas semanais e, notadamente, na publicação que o Jornal **Folha de S.Paulo** fez hoje, reproduzindo uma entrevista e declarações do Deputado Roberto Jefferson, Presidente do PTB, um dos Partidos aliados do PT neste Governo.

Vou mais além. Creio que, como eu disse, não há mais dúvida. A população brasileira, indignada, a população brasileira, num misto de vergonha e revolta, exige investigações. Disse bem o Senador Agripino: se o Congresso Nacional não tomar a atitude que lhe é cobrada hoje pelo povo brasileiro, também eu, Senador Agripino, tenho certeza absoluta de que o povo brasileiro irá se mobilizar no sentido de fazer com que essa CPI seja instalada.

Palmas à Polícia Federal. Palmas, Senador Arthur Virgílio, pois ela tem cumprido com dedicação e seriedade sua missão institucional. Palmas à Polícia Federal. Agora, o Senador Agripino também, em sua clarividência, disse mais uma coisa que me chamou a atenção e, creio, chamou a atenção de todos os Senadores aqui presentes ao se referir ao que foi publicado hoje na **Folha de S.Paulo**.

Aqui quero antecipar um assunto. Aguardava até poucos instantes a chegada da minha Líder, Senadora Heloísa Helena – ela, inclusive, faz aniversário hoje –, porque pretendo submeter, no âmbito do meu partido, a proposição de requerermos mais uma CPI, a CPI do Mensalão. Creio que o Congresso Nacional não pode se omitir diante dessa necessidade, a CPI do Mensalão terá de ser instalada. Vou propor essa CPI no âmbito do meu partido para que, conversando com os demais partidos que compõem o Senado e o Congresso Nacional, possamos instalá-la.

Quero aqui lembrar o que disse o Senador Agripino. Se nós não instalarmos também essa CPI do Mensalão, Senador Marco Maciel, V. Ex^a poderá so-

frer constrangimentos nas ruas de Recife ou no avião em que se deslocar para a sua capital; qualquer um de nós, Senador Heráclito, está, no mínimo, sob suspeição. Poderão pensar: “Será que o Senador Geraldo também não recebeu o “mensalão”? Será que o Senador Heráclito não o recebeu? E o Senador Sibá?” Por que não?

Até por isso, também, porque o assunto diz respeito a parlamentares, ao Congresso Nacional, digo que não podemos fugir dessa responsabilidade, sob pena de prevaricação, Senador Arthur Virgílio. Vou propor, sim, no âmbito do meu partido, a discussão sobre a instalação de mais essa CPI.

Governo que tem a prodigalidade de produzir fatos de tamanha gravidade como os que estamos observando, como os que estamos lendo, assistindo, vendo e ouvindo em nosso País nos últimos dias, não precisa nem de oposição, Senador Sibá. A mim causa vergonha, a mim causa repulsa, ao povo brasileiro, além da decepção, da mesma forma, Senador Marco Maciel, causa embaraço, causa constrangimento, causa vergonha.

Poderíamos estar a plena carga produzindo em nosso País, com o povo brasileiro feliz da vida envolvido em suas atividades, mas estamos envoltos em fatos que mancham, com certeza, a história deste País. Por isso, não há desculpas a quem, dessa forma indigna, vergonhosa, envolve todos nós nessa história rumorosa e indecente, Senador Marco Maciel. Tesoureiro de um partido como o PT, quem diria?

Para concluir, Sr. Presidente, não posso duvidar das palavras do Deputado Roberto Jefferson, porque o próprio Presidente da República, como disse no início, há poucos dias, afirmou, em claro e bom som, que a ele entregaria um cheque em branco assinado e que se tratava de um grande companheiro a quem não se deveria negar solidariedade naquele momento de dificuldade pelo qual ele passava.

O Congresso Nacional, o Senado Federal, não poderá fugir da responsabilidade, sob pena de ser visto pela população brasileira como um Congresso omissivo e irresponsável, porque, do ponto de vista da atuação dos seus membros, não toma as providências necessárias para a apuração dos fatos cabal, resoluta e definitivamente.

Portanto, Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino, precisamos agir serenamente. Como disse a Senadora Heloísa Helena na semana passada, o Brasil não vai parar, o Congresso Nacional não vai parar, até porque, como ela bem lembrou, interrompem-se os trabalhos da CPI ao ter início a Ordem do Dia na Casa ou nas duas Casas. Há poucos dias, o Senador Sibá Machado chegou aqui preocupado porque a reunião

da CPI da Terra continuava. O Senador Renan Calheiros determinou, imediatamente, a sua suspensão, e o Congresso voltou a funcionar normalmente. Assim, nada pode ser alegado no sentido de que estaremos tumultuando a vida do País ou conturbando o funcionamento das instituições. Essas duas CPIs deverão ser instaladas, sob pena de responsabilidade não só do Poder Executivo, mas também do próprio Poder Legislativo deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho por dez minutos.

A seguir, terão a palavra o Senador Sibá Machado e o Senador Marco Maciel.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia hoje deixar de fazer um pronunciamento a respeito da gravidade do momento nacional que estamos vivendo. Afinal de contas, desde o início desta sessão – sei disso apesar de não estar presente desde o início –, vem sendo feitos os mais diversos pronunciamentos, todos eles procurando situar a responsabilidade ora do Poder Executivo ora do Poder Legislativo porque os dois poderes estão envolvidos nessa grave situação. Infelizmente, nem o Poder Executivo nem o Poder Legislativo podem se eximir dessa responsabilidade. Cada um terá de fazer a sua parte sob pena de se impor um abalo muito grande, Sr. Presidente, às nossas instituições democráticas.

Todos estamos preocupados com o destino das nossas instituições. Todos comemoramos, há pouco, a retomada do processo democrático. Neste plenário, houve a homenagem a Tancredo Neves e o ecoar da voz de Fafá de Belém, que foi uma convocação a todos nós para que continuemos a zelar por essa planta tenra, como se diz, que é a nossa democracia.

Em nome dessa democracia e do que fizemos, estou aqui para dizer, sem ser líder e sem ocupar uma posição de liderança – até mesmo da vice-liderança do Governo já me desobriguei –, que cada componente do Poder Executivo e deste Poder Legislativo terão de fazer sua parte, a começar pelo Presidente Senador Renan Calheiros. Confio plenamente que o Presidente Renan Calheiros haverá de cumprir sua missão. A próxima quarta-feira não será uma quarta-feira de cinzas para a democracia, mas uma quarta-feira em que o Presidente Renan Calheiros, se não houver a indicação por parte de algumas lideranças com relação à CPI, há de fazê-lo. Não há mais como recuar. A essa altura, é irreversível. Sei – tenho plena confiança – que o Se-

nador Renan Calheiros, Presidente deste Congresso Nacional, vai conduzir-se dessa maneira.

Sr. Presidente, apesar de tudo, creio que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não vai deixar de cumprir o seu dever de apurar, no âmbito do Executivo...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/ PT – AC. *Fazendo soar a campainha.*) – Interrompo V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais 30 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Sr. Presidente.

Creio que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não vai deixar de cumprir o seu dever de apurar, no âmbito do Executivo, e não tolherá a vontade do Poder Legislativo, até porque os Poderes são harmônicos e independentes.

Falo diante de uma grande Liderança, como a do Senador Marco Maciel. S. Ex^a é um homem público, experimentado, que já passou por momentos difíceis nesta Nação. S. Ex^a deve estar preocupado. A essa altura, não há quem não esteja preocupado! Não há quem não pergunte o que irá fazer o Governo e o Congresso! Essa é a pergunta mais crucial nessa hora. Não saber, a essa altura, o Governo o que vai fazer depois de tudo o que foi relatado? Ora, Sr. Presidente, não há por que não sabê-lo! A corrupção, com seus tentáculos, instalou-se nos Poderes da República. Temos que afastá-la, que varrê-la, de uma forma cabal que não restem dúvidas sobre o zelo que temos pelas nossas instituições.

Razão tem a Ministra Marina Silva – e o Presidente Lula poderia se inspirar na palavra dessa mulher valorosa que convocou para o seu Ministério –, quando disse que iria apurar o escândalo da Amazônia, Senador Tião Viana, que é dessa região e que é também um homem público de muito valor. A Ministra Marina Silva afirmou que, se o PT estiver envolvido, irá pagar.

Então, não é momento para omissão. Não cabe a omissão, que poderá ser fatal, levando-nos a uma situação insanável, Sr. Presidente. Todos nós aqui, no Senado Federal, temos um cabedal de experiências suficientes e sabemos que a hora é de apurar e, dessa forma, vigiar e zelar pelas nossas instituições democráticas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, por cinco minutos, pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. A seguir, falará o Senador Marco Maciel.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista que a tônica de hoje

é essa, eu também queria tecer alguns comentários sobre o que penso em relação a essa situação toda.

Acabo de ser informado de que já está disposta na Internet, nas páginas dos principais jornais, a posição dos Ministros que foram citados pelo Deputado Roberto Jefferson. Todos dizem que orientaram o Deputado a falar com o Presidente e que sentiram, nas palavras do Deputado Roberto Jefferson, muita insinuação e pouca veracidade. É mais uma razão para que reforçemos o pedido no sentido de que a Câmara ouça melhor o Deputado Roberto Jefferson e que S. Ex^a explicita no órgão competente a situação que diz conhecer muito bem.

Gostaria de fazer uma pequena retrospectiva do que conheço de alguns dirigentes do meu Partido. Sou do PT desde o seu berço, filiado formalmente em 1986. Digo a V. Ex^a, com toda a segurança, que o papel do Ministro José Dirceu à frente do nosso Partido, o PT, deve ter causado muita inveja no Brasil. Em virtude do papel de um militante oriundo das origens como as de S. Ex^a, da história que carrega, da capacidade que tem, muitas pessoas devem ter olhado para o nosso Ministro com muitos dissabores, Sr. Presidente. O Ministro José Dirceu conduziu o PT para chegar aonde chegou, à Presidência da República, para ser expectativa de Governo mesmo nos Estados, nos Municípios.

Nosso Partido cresceu. É só olhar para o número das eleições. É o Partido mais bem votado ao longo de sua história e tem obtido uma votação crescente. Querer destruir a imagem de uma pessoa que poderia estar aqui cumprindo um papel muito especial no tabuleiro da política nacional pode ser do interesse de muitos, assim como querer vincular a imagem do Presidente Lula... Quem o conhece pessoalmente sabe perfeitamente bem que jamais alguém pega no pulso do Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Vou já conceder, nobre Senador. Jamais o Presidente Lula vai ser levado por qualquer pessoa, nem mesmo pelo Ministro José Dirceu, com o arcabouço de conhecimento e capacidade que tem.

O nosso Ministro Palocci, todos o conhecem muito bem. Agora vai ficar o Ministro Palocci, no meu entendimento, impedido do seu exercício profissional. O ano fiscal tem que ser executado, Sr. Presidente. V. Ex^a que atua muito bem nesta Casa, vem cumprindo um brilhante mandato de Senador, é Vice-Presidente da Casa, conhece muito bem das dificuldades em todos os Governos, pois está completando oito anos de mandato, sabe a diferença que foi para o exercício fiscal. Agora, no entanto, o Ministro está proibido de se

reunir com quem quer que seja para liberar recursos, porque, se fizer qualquer liberação de recursos agora, é imediatamente ligado a uma pseudocompra de parlamentares. Essa é uma situação complicadíssima.

E há outra, e não gosto de fazer comparações nem para números bons imaginem para números ruins, mas sou obrigado a dizer aqui, para V. Ex^a, com toda a segurança, que, há pouco tempo, a gaveta do Ministério Público Federal era motivo de chacota, não só nesta Casa – e eu não estava aqui, sou recém-chegado –, mas no País inteiro.

Também ando pelo Brasil, também converso com motoristas de táxi, com ambulantes, com trabalhadores rurais, conheço também a situação, e sei exatamente que quando uma notícia se torna crescente no País é claro que as pessoas têm opinião sobre ela e a tendência é seguir a ordem natural dos fatos. É natural!

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que conheço muito bem o Ministro José Dirceu. S. Ex^a, fiel escudeiro do meu Partido, é a pessoa mais segura com a qual o Governo pode contar. Também conheço muito bem Delúbio Soares, desde 1988, mais precisamente, quando ele trabalhava no PT. Sei que ele tem um lado organizativo que, desde o primeiro ano do Governo Lula, já foi motivo de muitas preocupações, inclusive do PFL.

O PFL andou pedindo que se fizesse investigação por conta da organização financeira do meu Partido, o PT. Tenho orgulho de dizer que o meu Partido, o PT, trabalha uma organização partidária inimaginável por outros partidos. Dos 5.561 municípios do Brasil, estamos em 5.135. E em todas as reuniões que vou digo que foi graças à organização partidária do Delúbio que, em um Município do Acre, Santa Rosa do Purus – que V. Ex^a conhece muito bem, pois foi a base de estudo de sua tese de doutorado –, onde só dá para se chegar de avião monomotor, em 1h30, ou de barco, em seis dias, existe um computador com capacidade de colocar cada um de nossos filiados em reuniões cotidianas, para avaliar o Município, o Estado, a União, a conjuntura internacional e tudo mais.

Sempre vivemos isso no nosso sangue. Agora, senti que a organização do nosso Partido tem mexido, fortemente, nos demais partidos, principalmente nos de Oposição e não sei por quê.

Antes de passar o aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes, gostaria de dizer que tenho absoluta certeza de que a Oposição quer a investigação. Sei que ela pede isso com sinceridade. Mas a preocupação de meu Partido – por isso a orientação de não assinar a CPI – é que ela não termine como terminou a CPI do Banestado, não vire *pizza*, mas também não

se transforme em trampolim de antecipação eleitoral. Isso é impossível, e não podemos admitir.

Portanto, no momento em que uma CPI, seja ela qual for, tenha um foco, um fato consumado, com certeza todos nós a apoiaremos. Eu até me ofereço ao meu Líder, Senador Delcídio Amaral: se quiser me indicar, estarei à disposição.

Não acredito nem um pouco que, por conta dessa versão, o Deputado Roberto Jefferson não tenha feito isso com mais tempo e com mais rigor.

Não posso imaginar que o Governador Marconi Perillo queira apenas pegar carona num fato. Por que não fez a denúncia há um ano e meio?

Não posso acreditar, Sr. Presidente, que essas pessoas queiram o caos, o circo pegando fogo, ou que pensem que, quanto pior ficar, melhor será. Quero entender que as pessoas estão querendo um Brasil bom e digno para todos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço, com atenção, o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Em primeiro lugar, gostaria de fazer um registro: é comovente a sinceridade que sai da sua alma e a veemência com que V. Ex^a defende o seu companheiro e amigo Delúbio. Mas exatamente para fazer jus a essa confiança que V. Ex^a está depositando nele, é que ele deveria ter pressa para prestar os esclarecimentos. Se V. Ex^a bem acompanhou a imprensa – e é um homem atento –, esse fato começou quando o próprio Ministro José Dirceu disse – e a imprensa divulgou – que qualquer CPI que fosse feita com mais cuidado e mais apuro atingiria Delúbio e Sílvio Pereira. V. Ex^a fez agora uma apologia ao Ministro José Dirceu. E é em nome dessa amizade, dessa defesa que V. Ex^a fez do Ministro, que deve ser o primeiro a defender essa CPI. Mas não queira, pelo amor de Deus, colocar o Presidente Lula nessa história. A Oposição está tendo todo o cuidado para preservar o Presidente Lula, que está sendo vítima dos maus colegas, das más alianças, das más companhias. O Brasil inteiro respeita o Presidente Lula. Estamos pisando em ovos, exatamente para, com uma frase infeliz, não atingirmos essa figura de trabalhador brasileiro, que é o Presidente Lula. E é em respeito a esse trabalhador que queremos que a CPI dos Correios seja criada, para respeitar os duzentos mil trabalhadores dos Correios que andaram pelo Brasil afora cantando “Lula lá”. É por isso, Senador, que não estamos fazendo dessa questão um trampolim político. V. Ex^a sabe muito bem que quem viabilizou o funcionamento e o término da CPI do Banestado foi o Partido de V. Ex^a, quando se encontraram, em determinado momento da

sua apuração, fatos envolvendo uma companhia aérea com ligações com o Palácio do Planalto. V. Ex^a era membro da Comissão e sabe disso. A CPI transcorria serenamente, mas, no dia em que o assunto Transbrasil entrou em tela, nunca mais funcionou. Então, V. Ex^a não acuse a Oposição de alguns fatos. Quando o caso Santo André também entrou na CPI, houve um terremoto, mas de pequena escala.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) A gente viu hoje na sua chegada a indignação diante dos fatos. V. Ex^a estava atônito. No fundo, V. Ex^a sabe que, para o Partido que V. Ex^a ajudou a fundar e que percorreu o Brasil com a sua bandeira, o melhor caminho é essa apuração. Louvo, mais uma vez, a apologia que V. Ex^a faz do Sr. Delúbio, mas fique certo de que ele não vai de monomotor para os mais longínquos lugares do Acre. Ele tem meios de transporte mais confortáveis. A vida lhe ensinou e lhe deu essa oportunidade. Tampouco vai de barco, porque as muriçocas e os maruins vão picá-lo na pele, e ele não é mais homem para essas coisas. Ele está em outro estágio, e V. Ex^a sabe disso. Terá aviões mais confortáveis e melhores e, como é um homem solidário, poderá levá-lo em sua companhia, quando tiver de levar os computadorinhos, como V. Ex^a disse, aos mais distantes recantos acreanos. Para que ele continue fazendo isso de cabeça erguida, mais do que ninguém, e com o apoio de V. Ex^a, ele deve prestar os esclarecimentos. Se foi caluniado, deve processar os caluniadores, mas, se esse esclarecimento não for feito,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Será feito.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ...tudo isso ficará atravessado na garganta e vai macular de morte a história do seu Partido.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Será feito.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Partido, é a grande verdade, está desvirginado. Para a corrupção, meu caro amigo, não há hímen complacente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, insisto com V. Ex^a que, primeiro, não é mais preciso o Delúbio ir a Santa Rosa, porque para lá já estamos indo freqüentemente, seja de barco, de avião ou de outros meios.

O que estamos discutindo é um fato político, direto e objetivo. Nosso País, enquanto estiver sob o regime do Presidente Lula, vai varrer aquilo que o olhar fiscalizador enxergar. Não tem sido moleza para ninguém, mesmo para filiados do PT.

O que quero dizer a V. Ex^a é que, além do pedido que o Deputado Zarattini já fez na Câmara, o nosso Partido vai se reunir e tratar dessa questão. Vamos sugerir que seja feita uma clarificação dos fatos. Não pode haver dúvida entre nós. Absolutamente não pode haver dúvida, muito menos dessa grandeza.

Também faço parte daqueles que acham que não interessa o valor da propina – se foi de R\$1 mil, de R\$2 mil ou de R\$3 mil –, quanto foi que o Sr. Marinho pegou. Não interessa quanto é que foi. Minha velha mãe sempre dizia: “Meu filho, entre roubar o boi e a corda do boi, a diferença é de preço, mas o princípio é o mesmo. Então, nunca pegue nem o boi e muito menos a corda”.

Nesse caso, nosso Partido vai tratar dessa questão com rigor, e espero que esse seja o tratamento da Casa, porque o Deputado Roberto Jefferson coloca dúvida sobre uma série de Deputados, e todos devem também se explicar.

Mas, devido ao tempo, Sr. Presidente, encerro agradecendo pela tolerância de V. Ex^a.

Estamos muito tranqüilos com tudo isso. Quero de novo parabenizar as ações do Governo, da Polícia e de todos que estão fazendo esforços para, sem nenhum constrangimento, sem ficar falando ao telefone, chamando no particular para relaxar e para deixar passar, resolver o problema da corrupção. Estão querendo dizer que, neste momento, somos um País da corrupção, mas o que estamos dizendo todos os dias é que, neste momento, temos um Governo que decidiu varrer a corrupção naquilo que for do seu alcance.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, com até cinco minutos de prorrogação. É o último orador inscrito.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2005

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 89 de 2003 que, "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal

e a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores, dependerá de prévia autorização judicial)".

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. _ Senadora **Ideli Salvatti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 089 / 03 NA REUNIÃO DE 24 / 05 / 05 , OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7 EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIOA RNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – O requerimento lido será apreciado oportunamente, uma vez que a Ordem do Dia encontra-se sobrestada por medidas provisórias.

A Presidência, em cumprimento ao despacho inicial, aposto à matéria, encaminha o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que se manifeste, a fim de que venha ao plenário devidamente instruída.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 600, DE 2005

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 574, de 2005.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto retorna à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido convidado para participar do Painel sobre “Novas Fontes de Financiamento do Desenvolvimento”, promovido em Nova Iorque (USA) pela União Interparlamentar da Organização das Nações Unidas (IPU/ONU), Requeiro, na forma art. 40 § 1º inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para o desempenho da referida missão, no dia 10 de junho de 2005.

Informo, para fins do disposto no art. 55 inciso III da Constituição Federal e em atendimento ao art. 39 inciso I e § 2º do art. 40 do

Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 08 a 12 de junho de 2005.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se, no dia 3 último, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 16, de 2005** (OFS nº 27/99), que suspende a execução da Lei nº 2.200, de 3 de junho de 1983, que acrescentou o § 4º ao art. 27 da Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, ambas do Município de Sorocaba/São Paulo, e, em parte, a execução do art. 12 da Lei ordinária federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no ponto em que revogou o art. 15 do Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966; e
- **Projeto de Resolução nº 17, de 2005** (OFS nº 40/2000), que suspende a execução de parte do art. 15 da Medida Provisória nº 1.212, de 28 de novembro de 1995, e de igual disposição constante das medidas provisórias reeditadas, bem como de parte do art. 18 da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Tendo sido apreciadas em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias serão encaminhadas à promulgação.

A Presidência informa que, antes da promulgação, a Comissão Diretora, em observância à competência prevista no inciso V do art. 98 do Regimento Interno, adequou a redação dos Projetos de Resolução aprovados ao que prescreve a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Não havendo objeção do Plenário, assim será feito. (Pausa.)

São os seguintes os textos finais:

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução da Lei Municipal nº 2.200, de 3 de junho de 1983, que acres-

centou o § 4º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, ambas do Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, e, em parte, a execução do art. 12 da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no ponto em que revogou o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Municipal nº 2.200, de 3 de junho de 1983, do Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, que acrescentou o § 4º ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, também do referido Município, e, em parte, a execução do art. 12 da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no ponto em que revogou o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.773-5/210 - SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Renan Calheiros – Tião Viana – Papaléo Paes – Paulo Otávio.**

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução de parte do art. 15 da Medida Provisória Federal nº 1.212, de 28 de novembro de 1995, e de igual disposição constante das medidas provisórias reeditadas, bem como de parte do art. 18 da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da disposição inscrita no art. 15 da Medida Provisória Federal nº 1.212, de 28 de novembro de 1995 – “aplicando-

se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 1995” – e de igual disposição constante das medidas provisórias reeditadas e do art. 18 da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 232.896-3 - Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Renan Calheiros – Tião Viana – Papaléo Paes – Paulo Otávio.**

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica que o Presidente Renan Calheiros designou Relatores revisores dos projetos de lei de conversão a Srª e os Srs. Senadores:

– **Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005** (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004) – **Senador Garibaldi Alves Filho;**

– **Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005** (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005) – **Senador Luiz Otávio;**

– **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005** (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005) – **Senador Hélio Costa;**

– **Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005** (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005) – **Senador Maguito Vilela;**

– **Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005** (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005) – **Senadora Lúcia Vânia;**

– **Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005** (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005) – **Senador Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Reginaldo Duarte, Teotonio Vilela Filho, Flexa Ribeiro, Leonel Pavan, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadoras, costume repetir que um governo que não

conhece de agricultura não é digno de ser governo. Os resultados do crescimento econômico que tenho definido como insuficientes, aquém das nossas possibilidades, são resultantes sobretudo do bom desempenho do agronegócio, Sr. Presidente.

Tenho cobrado ações efetivas do Governo federal para corrigir as distorções na agricultura. Ocupi a tribuna para demonstrar que os produtores rurais brasileiros excluídos pelas normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar m – Pronaf, são responsáveis por 76,4% – ou seja, R\$104 bilhões – do total de R\$136 bilhões, valor bruto da produção agropecuária nacional, gerado em 32% dos estabelecimentos rurais do País.

Quando questionei os critérios adotados pelo Governo federal na distribuição dos recursos do Pronaf o fiz com base num primoroso estudo da Fundação Getúlio Vargas. Destaquei, por exemplo, que os pequenos não-enquadráveis, sem acesso ao Pronaf, de até quatro módulos na pecuária, geram parcela expressiva do valor da produção brasileira com participações relativas de 66,5% do total de aves, 49,3% de suínos e 38,6% de ovos.

É pública e notória a gravidade do quadro do fechamento da safra 2004/2005, bem como as dificuldades enfrentadas pelos produtores. O Governo não pode alegar desconhecimento dos graves problemas enfrentados por aqueles que produzem no campo e geram riquezas para o País, quais sejam: frustração das lavouras de soja, milho e algodão; oscilações do mercado agrícola, do preço dos insumos e da variação cambial.

No meu estado, Paraná, houve um sério agravante: o algodão e o milho – este último em menor escala – sofreram perdas que variaram entre 20% a 60%, dependendo da região.

Na verdade, a agricultura brasileira tem problemas diferenciados em cada região do País. No Rio Grande do Sul, o problema é a perda de renda por causa da seca, a queda dos preços internacionais e as importações de produtos do mercosul. Em Mato Grosso, a situação é desfavorável por conta da desvalorização do dólar em relação ao real e por causa das dificuldades para escoar a safra agrícola. Vale aqui ressaltar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o dólar do plantio era de R\$3,20 e o dólar da colheita é de R\$2,40.

Faço coro com o Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Antonio Ernesto

de Salvo. A renda obtida com a venda da safra atual 2004/05 não permite que os produtores paguem suas dívidas junto aos fornecedores e bancos.

Quero declarar que apóio, e já o fiz anteriormente, o refinanciamento que permita aos agricultores o pagamento das dívidas que vencem nesta safra, apenas no próximo ano.

A crise no setor agrícola não é generalizada. Os segmentos como leite, café e cana-de-açúcar passam por um momento favorável em 2005. Mas a crise no setor é muito grave. Só o Paraná perdeu R\$3 bilhões com a estiagem. Esse valor representa um quinto do que foi perdido no total do País.

Sr. Presidente, os pleitos dos produtores agrícolas são lícitos e legítimos. Ademais, eu gostaria de lembrar que o agricultor que pleiteia refinanciamento é o mesmo que gerou US\$34 bilhões na balança comercial.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo do colunista Clóvis Rossi intitulado “Conspiração X fatos” publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, no dia 27 de maio de 2005.

Segundo o autor, os argumentos do Corregedor-Geral, Waldir Pires, para defender o Governo no caso da CPI dos Correios é, no mínimo, pobre.

O autor do artigo ainda enumera os fatos que motivaram a leitura da instalação da CPI pelo presidente do Congresso Nacional, e diz:

O fato não foi inventado pela oposição, portanto, são totalmente contrários à teoria conspiratória e, mais, Corregedor foi feito para apurar fatos, não para conceder **habeas - corpus** preventivo, com desculpas pobres, a um notório ato de corrupção.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Conspiração x fatos

SÃO PAULO. - *A política brasileira mergulhou em um túnel tão tenebroso que até gente respeitável, como o corregedor-geral Waldir Pires, vem utilizando argumentos pobres no caso da CPI dos Correios.*

O argumento inventado pela cúpula do governo/PT para fugir da investigação é o de que tudo não passa de tentativa da oposição de desestabilizar o governo. Vamos então a fatos.

Fato 1 - Toda oposição, em todo lugar do mundo, trata de desestabilizar o governo para tentar chegar ao poder na primeira eleição à frente. Foi isso o que o PT fez com sucessivos governos até conseguir emplacar o seu. Não há nada de substancialmente errado nisso, a menos, é óbvio, que se usem instrumentos indecentes.

Fato 2 - O que está causando a presente turbulência não é, no entanto, um fato inventado pela oposição.

Não foi, por exemplo, a oposição quem obrigou o governo do PT a aliar-se incondicionalmente ao PTB de Roberto Jefferson.

Nem foi a oposição quem obrigou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva a dizer que daria um cheque em branco ao deputado Jefferson e, não obstante, dormiria tranqüilo.

Tampouco obrigou o PT a nomear correligionários de Jefferson para postos-chave nos Correios (ou em qualquer outra estatal).

Nem foi a oposição que obrigou o funcionário indicado por Jefferson a aceitar propina em uma cena gravada e cuja autenticidade ninguém nega. Nem foi a oposição que o obrigou a dizer o que ele agora chama de "bravatas", mas que parecem representar muito mais a verdade do que a nova versão para limpar a barra do padrinho político, como é natural que se faça nessas ocasiões.

Os fatos, portanto, são totalmente contrários à teoria conspiratória. B corregedor foi feito para purar fatos, não para conceder habeas-côpus preventivo, com desculpas pobres, a um notório ato de corrupção.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "Governo paralelo", publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 31 de maio do corrente.

Na matéria o colunista diz achar estranho o Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores, Silvio Pereira, em suas últimas declarações, relatar o seguinte: "Particpei com o Genoíno e o Delúbio da nomeação de cargos para o governo, até o dia 16 de dezembro de 2003. De lá para cá, não participei mais de nenhuma negociação sobre cargos".

Por fim, o autor diz: "... é realmente estranho um secretário e um tesoureiro do PT negociarem o

toma-lá-dá-cá do governo Lula. É, para não dizer outra coisa, caso explícito de conflito de interesses e de promiscuidade".

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo paralelo

BRASÍLIA - *Em tempos de CPI dos Correios, a oposição cutuca o governo ao espalhar que o temor do Palácio do Planalto é surgir algo que envolva dois petistas graúdos nos escândalos do momento: o secretário-geral do PT, Silvio Pereira, e o tesoureiro do partido, Delúbio Soares.*

Antes de tudo, é bom que se diga, até aqui não há nada que prove ou mesmo aponte indícios claros de que os dois possam estar envolvidos em negócios escusos.

Após essa ressalva, porém, algo é, no mínimo, intrigante e ajuda a reforçar a tese da oposição: as últimas declarações de Silvinho, como é mais conhecido, tornaram público que ele e Delúbio Soares negociavam cargos no governo Lula.

Isso mesmo, negociavam a partilha de postos na administração petista, mesmo não sendo funcionários nomeados pelo presidente. E combinavam não só os carguinhos do PT — o que já seria estranho — mas também os de outros partidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar artigo do jornalista Fernando Rodrigues, publicado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 16 de maio de 2005, com o título: “Aqui é mais seguro”.

Foram devastadoras as confissões do funcionário dos Correios, Maurício Marinho, publicadas pela revista **Veja**. Entre elas a confissão do porquê Marinho recebe a propina no trabalho: “Aqui é mais seguro que lá fora, aqui não tem problema”. Segundo o autor, Fer-

Pelo menos foi o que disse Silvinho à repórter Fernanda Krakovics: “Participei com o [presidente do PT, José] Genoino e o Delúbio da nomeação de cargos para o governo até o dia 16 de dezembro de 2003. De lá para cá, não participei mais de nenhuma negociação sobre cargos”.

Na mesma conversa, Silvinho comenta um acerto de cargo feito com o senador Fernando Bezerra (PTB-RN). “A gente tinha essa pendência [com o senador], sim, em 2003. A partir daí não sei, porque já não encaminhei, não negocie”.

Silvinho faz questão de dizer que já não participa mais do processo desde o início de 2004. Tudo bem, vamos acreditar na versão do petista até que se prove o contrário.

Mesmo assim, é realmente estranho um secretário e um tesoureiro do PT negociarem o toma-lá-dá-cá do governo Lula. É, para não dizer outra coisa, caso explícito de conflito de interesses e de promiscuidade.

nando Rodrigues, ao pronunciar “aqui”, está dizendo “governo Lula”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

‘Aqui é mais seguro’

BRASÍLIA - São escabrosas as confissões de um funcionário dos Correios retratadas em reportagem de Polícarpo Junior, em “Veja” desta semana. Maurício Marinho é corrompido dentro da sede da estatal, aceita um maço de dinheiro e ainda relata que faz a traficância em nome do PTB e de seu presidente, o deputado federal fluminense Roberto Jefferson (ex-Collor, ex-FHC e hoje pró-Lula).

Sincero e sem-cerimônia, Marinho explica por que recebe a propina no local de trabalho: “Aqui é mais seguro que lá fora, aqui não tem problema”. Ao pronunciar “aqui”, está dizendo “governo Lula”.

Corrupção no serviço público não é novidade. Mas, quando uma operação criminosa é bem documentada, como nesse caso dos Correios, o país tem um momento especial. Pode escolher entre dois caminhos. O convencional, limitando a punição ao corrupto mais visível. A outra hipótese é mais dolorosa: faz-se uma ampla investigação para condenar o maior número possível de gente envolvida. Para o bem e para mal, investigação

ampla no Brasil depende de CPI.

O juiz maior de como proceder nesse episódio dos Correios é o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Só um sinal verde do Planalto abrirá caminho para uma CPI no Congresso. Não é uma decisão fácil.

No vídeo em que aparece se arreganhando, Marinho diz: “Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson”. E mais: “É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave. Eu sou o departamento-chave. Tudo o que nós fechamos o partido fica sabendo”.

Em resumo, Marinho acusa Roberto Jefferson, freqüentador habitual do gabinete do presidente Lula, de comandar no PTB um pesado esquema de corrupção federal.

Enlameado, o Congresso arranha o fundo do poço. Vai reagir? Não se sabe se deputados e senadores querem. Ou, no caso, se Lula permitirá.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Discutindo a relação”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 18 de maio do corrente.

A matéria ilustra a dificuldade do PT em obter uma coalizão que lhe garanta a maioria parlamentar no Congresso Nacional. A relutância em compartilhar com aliados os postos mais importantes da administração pública federal agravou ainda mais os problemas estruturais do sistema político brasileiro, em que as coligações são essenciais para a aprovação de dos projetos prioritários do Governo.

O autor afirma:

O apetite do PT pelo poder é maior do que a sua aptidão para a política – pelo menos

como a entendem os políticos que não vieram ao mundo para mudá-lo, mas sem os quais nada se muda. Isso explica o atoleiro em que se enfiou o presidente Lula. O seu governo briga consigo mesmo, com os aliados de fé e com os de ocasião.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Discutindo a relação

Luiz Weis

O apetite do PT pelo poder é maior do que a sua aptidão para a política – pelo menos como a entendem os políticos que não vieram ao mundo para mudá-lo, mas sem os quais nada se muda. Isso explica o atoleiro em que se enfiou o presidente Lula. O seu governo briga consigo mesmo, com os aliados de fé e com os de ocasião.

O Planalto vem empilhando desavenças em série desde que o PT foi com dois candidatos para a eleição na Câmara dos Deputados, o que deu no que deu. O último tropeção foi a assombrosa tentativa do ministro Luiz Gushiken de imolar em público o seu homólogo Aldo Rebelo – aumentando o nervosismo dos políticos.

A turma concluiu que, com a economia indo bem e o povo menos mal, lucraram Lula e o PT. Já se a economia rater, eles dividirão os prejuízos nas contas de 2006. Os aliados também sacaram que, não bastasse isso, dificilmente o governo lhes fornecerá, no volume necessário, o ar de que precisam – as obras e os cargos que os tornam credores de suas clientelas.

Não é que os petistas da Esplanada não saibam disso. Ninguém precisa lembrá-los de que Lula teve 46,4% dos votos no primeiro turno de 2002 e o PT só 18,4% da votação para deputado federal. Mas alguma coisa acontece no seu coração que os impede de tirar disso as lições devidas.

Talvez seja um senso de superioridade moral em relação aos fisiológicos, talvez a relutância em compartilhar com eles a máquina que esperaram 25 anos para pilotar, talvez porque entre os companheiros tudo precisa ser antes discutido à exaustão.

Por um motivo ou outro, o fato é que o PT agravou as dificuldades estruturais que o sistema político brasileiro, assentado nas coligações eleitorais e nas coalizões de governo, impõe aos presidentes da República em busca de uma base parlamentar ampla e estável.

No período anterior, embora o partido do presidente fosse mais flexível que o do atual e embora Fernando Henrique tratasse os aliados com a cortesia que esperavam, freqüentemente

ele se queixava da sua “maioria desorganizada” no Congresso.

Diante disso é de pasmar que o ministro da Comunicação do governo e confidente do presidente Lula tenha argumentado, para pedir a cabeça do titular da Coordenação Política, que o “mais normal” seria o principal partido do bloco majoritário cuidar do meio-de-campo entre o Executivo e os políticos.

Sem falar que esse mesmo partido escolheu o seu candidato à presidência da Câmara sem consulta aos líderes aliados, com os acabrunhantes resultados conhecidos. E que o presidente Lula passou quatro meses tentando fazer uma reforma ministerial destinada a ampliar a participação da base no governo.

A reforma, como se sabe, não saiu por causa do ultimato de Severino a Lula para a nomeação de um afilhado. Mas ela já tinha empacado na relutância do PT em ceder espaço aos peemedebistas que o presidente queria instalar no Gabinete para induzir o partido inteiro a apoiá-lo já no turno inicial de 2006, como na rodada final de 2002.

Só que o PMDB virou o proverbial gato escaldado. Eleito Lula, o ministro José Dirceu acertou com a direção peemedebista que a legenda teria pelo menos um lugar no Ministério. O presidente só cumpriu a promessa na reforma de janeiro de 2004.

Claro que os aliados são o que são. A corrupção nos Correios, exposta pela *Veja*, comprometendo o deputado Roberto Jefferson, o presidente do PTB a quem Lula daria “um cheque em branco”, não deixou ninguém boquiaberto, salvo, quem sabe, nela desfachatez do apadrinhado – com quem Jefferson disse ontem não ter relações –, enquanto embolsava R\$ 3 mil.

Ele tranquilizou o doador, que achava que ia ser problema entregar ali o dinheiro, com uma resposta que vale por um tratado: “Aqui é mais seguro que lá fora, aqui não tem problema.” Isto posto, o PT também é o que é. Leiam-se as candidatas declarações do ex-governador Orestes Quércia à *Folha de S. Paulo* de domingo. “A gente percebe que o presidente tem dificuldade em acertar acordos”, diz ele em dado momento. “As vezes um se-

nador tem posição política pequena numa cidade e o governo não cumpre aqueles acordos pequenininhos (com o senador).”

Quércia critica Lula por coisas pequenininhas e grandinhas – todas reveladoras. O presidente não o convidou para a posse, ao que um amigo de Quércia teria comentado: “Puxa, dei recurso para o Lula porque você pediu, e agora não vai?” E quando decidiu nomear dois ministros peemedebistas podia ter escolhido um do Sul. “Em política, isso é elementar”, ensina Quércia.

GOVERNO LULA BRIGA CONSIGO MESMO, COM OS ALIADOS DE FÉ E COM OS DE OCASIÃO

Leia-se também, no Estado de segunda-feira, o relato de recente encontro entre Lula, Dirceu, o presidente do Senado, Renan Calheiros, do PMDB, e outros. A idéia era pedir a Lula que ficasse neutro nas disputas em que mais de um candidato a governador viesse a apoiá-lo.

Ele estava prestes a concordar quando Dirceu interveio: “Quem vai decidir isso é o comitê político (da reeleição), e não o candidato.” Os peemedebistas saíram se queixando de que a conversa foi desastrosa “porque Lula dizia uma coisa e Dirceu, outra”. No *Roda-Viva*, antontem, o ministro disse que a vontade do presidente “prevalece sempre”. Nem sempre.

Hoje Lula deve reunir-se com os Estados Gerais da Câmara (os membros da Mesa e o colegiado de líderes). Quando o encontro foi agendado, o escândalo dos Correios ainda não tinha irrompido. Não se sabe, portanto, qual pior ficou o clima.

Em todo caso, é bom lembrar que Fernando Henrique jurava que jamais “brigaria com o Congresso” – e não brigou. As coisas eram melhores porque o PSDB não escanteava os aliados e estes tinham mais pontes com os tucanos do que os de hoje com os petistas. Mas o passado passou: para Lula chegou o temido momento de discutir a relação. ■

Luiz Weis é jornalista

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “PT: dois pesos e duas medidas”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 23 de maio do corrente.

A matéria mostra que o Diretório Nacional do PT decidiu suspender por um ano o Deputado Virgílio Guimarães, ao mesmo tempo em que o partido intensificava a “operação abafa” para que membros da sigla não assinem a abertura da CPI dos Correios. É com base nesse comportamento que sociólogos e

cientistas políticos estão identificando o partido: Um PT desvertebrado e preso aos aliados.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ÉTICA NA POLÍTICA

PT: dois pesos e duas medidas

Partido dá punição de um ano a deputado dissidente e intensifica pressão para que petista retirem o nome da lista da CPI

PAULA BARCELLOS, PAULO CELSO PEREIRA E RENATA MOURA

O Partido dos Trabalhadores mostrou ontem o momento de maior crise de identidade dos seus 25 anos. No segundo dia de reunião em São Paulo, o Diretório Nacional decidiu suspender por um ano o deputado Virgílio Guimarães (PT-SP). Ao mesmo tempo em que punia um quadro histórico do partido, intensificava a “operação abafa” para que membros da sigla não assinem o pedido de abertura da CPI dos Correios. E os que já o fizeram, desistam do apoio à investigação.

Nem mesmo as novas denúncias contra o presidente do PTB, Roberto Jefferson, mudaram o espírito “apaziguador” do governo. O tempo das palavras de ordem contra a corrupção passaram. Agora, Luís Inácio Lula da Silva, que ganhou até música por ter denunciado os “300 picaretas com anel de doutor”, tem de mediar três graves acusações contra pilares de seu governo: o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles; o ministro da Previdência, Romero Jucá; e Roberto Jefferson, a quem o presidente já definiu como “parceiro” do PT.

Genoino diz que teve consideração

A suspensão do deputado Virgílio Guimarães por um ano impede o petista de representar o partido, de votar e ser votado em encontros da legenda, inclusive nas eleições para a presidência do partido, em setembro. Mas a medida não o impossibilita de se candidatar em 2006.

Ao fim da votação, Virgílio disse que a decisão do partido foi política, mas que não vai recorrer.

– Mantenho a convicção de que não houve uma afronta regimental – afirmou.

O presidente do PT, José Genoino, disse que a decisão de suspendê-lo mostra “consideração” pelo deputado e, ao mesmo tempo, o princípio da unidade de ação do partido, já que Virgílio lançou candidatura avulsa à presidência da Câmara contrariando deter-

minação do partido, que escolheu Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP). A divisão é a provável causa da vitória de Severino Cavalcanti (PP-PE).

– Tinha uma posição de expulsão do deputado Virgílio Guimarães e achamos correta a suspensão dos seus direitos partidários. Ele continua filiado ao PT por um ano – explicou José Genoino.

Ontem, um claro sinal de divisão no partido foi a inscrição, pela primeira vez, de seis chapas para disputar com José Genoino a eleição à presidência da sigla. Tentando se fortalecer para a disputa contra o Campo Majoritário, as chapas encabeçadas por Plínio de Arruda Sampaio, Raul Pont e Valter Pomar tentaram se unir, mas não chegaram a um acordo.

Na reunião do Diretório Nacional ficou também claro que, para os governistas, a nova palavra de ordem é “requalificar” a base. O emprego do verbo surgiu depois de o partido “orientar” seus parlamentares a não assinarem o pedido de CPI dos Correios.

– Temos que requalificar nossa maioria política no Congresso – defendeu Genoino, para quem o termo significa “ter agenda de unidade”.

Na noite de sábado, o diretório enumerou em sua resolução o que seria essa agenda. Nela, há desde a “consolidação do crescimento econômico” à conclusão da votação da reforma tributária. Genoino disse que é necessário “fazer uma maioria basicamente em relação ao dia-a-dia do Legislativo”.

A transformação de um partido

RIO e BRASÍLIA – Convertido em partido da ordem, o PT 2005 está muito distante daquele dos anos 80, quando pregava uma atividade política autônoma. Agora, é um partido tipicamente eleitoral, que ampliou suas alianças, a qualquer custo, para conseguir se eleger. *Tal opinião é partilhada entre petistas e cientistas políticos.*

De uma breve radiografia, o PT sairia assim: desvertebrado e preso aos aliados. Ao menos é desta maneira que sociólogos e cientistas políticos estão identificando a sigla. Sobre tudo depois do encontro do Diretório Nacional no fim de semana em São Paulo.

– O PT tornou-se uma espécie de PMDB dos anos 2000. Partido que se alia a qualquer bloco ou setor que possa trazer benefício. Acabou num processo de fagocitose: foi engolfado pelos aliados. O maior exemplo é o caso Roberto Jefferson que atola o PT – dispara o sociólogo Ricardo Antunes.

Nessa perspectiva, não surpreende a condenação do PT à CPI dos Correios. Afinal, abafar a corrupção seria a única medida para imobilizar um movimento de investigação que vai bater nos partidos de centro-direita aliados ao governo.

A deputada federal, Maria José Conceição (DF), a Maninha, por exemplo, não concorda com a resolução do Campo Majoritário do partido que pede para que seus deputados e senadores “não endossassem a convocação da CPI dos Correios”.

– Assinei a favor e não volto atrás. Sou a favor que a comissão apure as denúncias contra um congressista, não contra o governo. Não acho que o deputado Roberto Jefferson seja mais companheiro que Virgílio, que trabalhou tanto para o crescimento e fortalecimento do PT – disse.

Mas a crítica da credibilidade e da ética do partido não é novidade. O cientista político Fábio Wanderley Reis lembra que a singularidade ética, uma das principais marcas da sigla, teve como divisor de águas o caso Waldomiro Diniz. De lá para cá, segundo o professor, o PT teria caído na ofensiva. E hoje encontra-se perplexo, sem saber como agir. Ou nas palavras de Ricardo Antunes: “o PT no governo é um biruta, não sabe para onde vai”.

O presidente nacional do partido, José Genoíno, discorda dessa visão. Segundo ele, o partido apenas virou governo.

– O PT é governo. Quem está

no governo investiga e apura, não precisa de CPI. Já para a oposição a CPI é o único instrumento. Pedíamos CPIs no governo Fernando Henrique, pois não tínhamos confiança nas apurações do governo – diz.

O cientista político Leôncio Martins Rodrigues lembra que, no caso do PT, a distância entre teoria e prática é ainda maior, porque, antes de chegar ao poder, era um partido anti-governo e anti-sistema capitalista. E o presidente do partido não parece discordar da opinião de Martins Rodrigues.

O deputado federal Chico Alencar (PT-RJ), que pertence à chapa “Para o PT voltar a ser o PT”, acredita que é a hora de o partido dar um “choque ético”.

– Entendo que o exercício do poder pede mais pragmatismo, mas não pode significar esquecer o programa. Pede flexibilidade, mas isso não pode significar transigência ética. Está na hora de darmos um choque ético – defendeu, lembrando a contradição de punir Virgílio e abafar a CPI.

– É uma ironia trágica que no mesmo dia que decidimos não apoiar a CPI para apurar a corrupção, punimos um dos companheiros cujo comportamento ético ninguém duvida.

Alencar acredita que o governo tem desapontado:

– Não estamos sabendo realizar no governo todas as expectativas que criamos quando estávamos na oposição.

Milton Temer, que se afastou do partido em 2003, após a expulsão da senadora Heloísa Helena, garante que a mudança no partido não é recente. Ele lembra que em convenções da década de 1990, o Campo Majoritário, que comanda o partido, já começava a ser mais transigente, se distanciando dos ideais de fundação da sigla.

– No aparelho do estado, isso se radicalizou. Que o governo não fosse de esquerda é compreensível, mas não é compreensível que o PT tenha assumido a posição mais direitista do campo de alianças do governo.

Para Temer, o governo Lula é hoje mais ligado aos aliados de direita do que com a esquerda do partido.

– O verdadeiro parceiro do Lula hoje é o Roberto Jefferson. O Lula que lutou pela expulsão da Heloísa Helena é o mesmo que inocentou o Roberto Jefferson – atacou.

Na página A4, governo retira assinaturas da CPI

Para sociólogos, PT ficou preso aos aliados que o atolam

Genoíno diz que CPI é para oposição, governo investiga

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, neste meu pronunciamento, eu gostaria de retomar um tema de fundamental importância para o brasileiro, especialmente na situação de normalidade democrática em que vivemos já há algum tempo.

Trata-se da questão da celeridade da Justiça em nosso País. Sei que é um tema bastante complexo, abordado reiteradas vezes por mim mesmo e vários outros colegas Parlamentares. Entretanto o incômodo causado pela sensação de tarefa inconclusa me leva a propor essa nova visita ao tema.

A conclusão do trâmite da reforma do Judiciário, no ano passado, após mais de uma década de discussões no Parlamento, aparentemente nos fez relaxar

nesse assunto. Na realidade, a reforma centrou esforços apenas na necessidade de dar maior transparência ao Poder Judiciário, mexendo na sua estrutura e criando mecanismos de controle, entre outras coisas.

A garantia de uma Justiça mais eficiente, entretanto, ainda não existe, pois uma série de outros problemas precisa ser atacada. Uma entrevista do Secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Sérgio Renault, concedida ao jornal **Folha de S. Paulo**, no final do ano passado, despertou minha atenção. Na essência, o Secretário comentou que a Justiça tinha de deixar de ser um “bom negócio”.

Certamente ele tem razão: a morosidade da Justiça acaba por beneficiar setores mais poderosos da nossa sociedade, capazes de manter longos litígios

judiciais e abusar de recursos meramente protelatórios que as leis brasileiras ainda permitem.

Isso acaba subvertendo até mesmo o objetivo do Judiciário, que deveria ser mediar os litígios entre os cidadãos, e entre os cidadãos e o próprio Estado. Muitas vezes, recorre-se à Justiça, em nosso País, para promover ou garantir a injustiça.

Como é que esse problema deve ser tratado aqui no Parlamento? Em primeiro lugar, urge a reforma dos nossos ultrapassados códigos de processo, visando simplificar procedimentos, encurtar caminhos e, ademais, agir incisivamente contra aqueles que abusam dos recursos protelatórios, especialmente quando já vencidos no mérito das questões.

Além disso, a quantidade fabulosa de leis que nós temos, várias delas contraditórias entre si, dá ampla margem de manobra aos litigantes de má-fé. Aqui, a solução é a consolidação das leis, trabalho que deve ser tornado mais regular. A promulgação de Estatutos temáticos e de novos Códigos deve ser um processo ininterrupto até que consigamos “limpar”, por assim dizer, a legislação brasileira.

Por outro lado, o campeão absoluto de ações comuns e da protelação é o próprio Estado. O uso sistemático de medidas provisórias, inclusive para a duvidosa finalidade de alterar a ordem fiscal, além de provocar um afogamento da Câmara e do Senado, gera como subproduto uma avalanche de ações judiciais, sempre levadas até a última instância possível e sempre sendo retardadas as execuções, quando as decisões são desfavoráveis ao Executivo.

Temos de forçar a redução do número de medidas provisórias e garantir uma qualidade melhor em seus textos, de maneira a evitar o entupimento das vias do Judiciário. Melhores leis, devidamente discutidas no Parlamento – o que aumenta a legitimidade do diploma legal – certamente resultaria numa diminuição dos casos judiciais contra o Estado, permitindo aos juízes o atendimento mais rápido de outros processos.

Devemos assegurar os recursos necessários à modernização da gestão do Judiciário em nosso País. Ainda existem tribunais trabalhando com insuficiente número de profissionais qualificados, com equipamentos arcaicos e instalações precárias, submetidos a restrições orçamentárias, por vezes injustificáveis.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a tarefa que nos espera não é mais a reforma do Judiciário, no sentido estrito, e, sim, a reforma da Justiça em nosso País.

É necessário darmos ao cidadão, por mais humilde que seja, a certeza de que, ao recorrer à via judicial, seu caso será examinado com o mesmo interesse e dedicação das causas de milhões de reais das grandes empresas.

Qualquer brasileiro deve ter a segurança de acionar a mediação da Justiça, quando sentir necessidade, e ver atendido seu pleito num horizonte temporal aceitável.

Da mesma forma, o brasileiro precisa ter certeza de que seus representantes políticos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, exercem a prerrogativa maior de seus mandatos populares, de discutir e elaborar democraticamente diplomas legais que verdadeiramente regulem, de maneira justa, a vida nacional, sem o risco de subordinação aos interesses dos outros Poderes.

Resgatemos, pois, a Justiça das mãos dos endinheirados, dos poderosos, dos sem escrúpulos que esquecem até mesmo sagrados juramentos éticos e profissionais. Libertemos a deusa Themis das amarras que a impedem de agir e da venda nos olhos, que, em vez do significado artístico original da imparcialidade, passou a representar, para o cidadão brasileiro comum, verdadeira cegueira cívica.

Sr. Presidente, concluo a minha fala solicitando a meus Colegas que se juntem a mim na defesa de uma Justiça mais célere, mais eficiente, eficaz e, sobretudo, mais respeitada em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, a Capital do meu Estado teve a honra de conviver por três dias com o Presidente da Federação das Indústrias de S.Paulo-FIESP, o empresário Paulo Skaf.

Faço o registro dessa visita com alegria e na certeza de que a presença do Dr. Skaf em Manaus deverá resultar no início de um diálogo proveitoso e sincero entre as classes empresariais de São Paulo e do Amazonas.

Manaus e o Amazonas, pela existência da Zona Franca, guardam estreita identidade com São Paulo, as duas como regiões de forte desenvolvimento. São Paulo, pelo pioneirismo como pólo industrial e Manaus, mais recentemente, pelo elevado grau de tecnologia das empresas que ali se instalaram.

Uma e outra regiões caminham e asseguram a continuidade do desenvolvimento brasileiro, daí a importância da aproximação a que estou fazendo referência.

Durante sua presença em Manaus, nos dias 3, 4 e 5 últimos, o Presidente da FIESP teve, inclusive, a oportunidade de visitar as instalações do Serviço de Vigilância da Amazônia, o SIVAM.

O SIVAM é o vitorioso sistema cuja missão é a vigilância da Amazônia, mais do que nunca necessário,

diante do noticiário que aparece diariamente na imprensa, dando conta da agressão à Floresta Amazônica.

Congratulo-me com a aproximação São Paulo-Amazônica e desta tribuna transmito cumprimentos ao Dr. Skaf e às autoridades e dirigentes da Zona Franca de Manaus.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004), que *cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho.

Prazo final: 14.6.2005.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005), que *altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio.

Prazo final: 14.6.2005.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005), que *dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.*

Relator revisor: Senador Hélio Costa

Prazo final: 14.6.2005.

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005), que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Maguito Vilela.

Prazo final: 14.6.2005.

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005), que *institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia.

Prazo final: 14.6.2005.

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §
6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.

Prazo final: 20.6.2005.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
31, DE 2000**

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2002**

*(Votação adiada, em virtude de requerimento
aprovado em 23.2.2005)
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003**

*(Discussão adiada, em virtude de requerimento
aprovado em 26.4.2005)
(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.

APÓS A ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do requerimento nº 599, de 2005, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9296, de 24 de junho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em rede de computadores, dependerá de prévia autorização judicial)

Parecer da Comissão de educação, dependente de leitura; e

Pendente de parecer da Comissão de constituição, Justiça e Cidadania.

SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 34 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI, NA SESSÃO DO DIA 05 DE MAIO DE 2005, QUE ORA SE REPUBLICA PARA RETIFICAÇÃO.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento desta casa, e de todas as pessoas que nos acompanham pela tv senado, a realização exitosa de uma ação política de grande magnitude, desenvolvida em parceria entre o poder público e a comunidade.

Refiro-me ao mutirão da saúde recentemente realizado em porto alegre que, alcançando pessoas também do interior que buscam a capital, configurou-se numa política economicamente viável e de grande alcance social.

Em apenas um final de semana, nos dias 16 e 17 de abril, o mutirão, sob gestão da secretaria municipal de saúde, realizou uma série de cirurgias em pacien-

tes que aguardavam na fila do sus, alguns há mais de dois anos, pondo fim ao drama da espera que era a vida de muitas pessoas e de suas famílias.

Hoje, temos ainda cerca de quatro mil gaúchos e gaúchas aguardando cirurgia pelo sistema único de saúde, nos hospitais de porto alegre. Estas pessoas, felizmente, passaram a contar com uma perspectiva real e imediata de atendimento, pois em seis meses um novo mutirão da saúde será realizado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta política pretende atender às demandas historicamente reprimidas, bem como organizar e garantir o controle do fluxo de novos pacientes. Denota um avanço no processo de construção da cidadania no Brasil, despertando a solidariedade e a dedicação ao interesse comum.

De iniciativa do ministério da saúde, cabe aos municípios com mais de 50 mil habitantes e aos governos estaduais, o encaminhamento dos projetos, os quais deverão informar a demanda e estabelecer metas compatíveis com os recursos financeiros programados por estado.

Os gestores – Estados e Municípios –, são os responsáveis pela qualidade das cirurgias, pelo pré e pós-operatório, e tem seis meses para executar a ação. Após esse prazo, poderão encaminhar novo projeto dando continuidade ao esforço, cuja meta final é zerar a demanda acumulada.

No Rio Grande do Sul, mais de 17 mil cirurgias estão sendo feitas em 82 municípios da macro-região de porto alegre, a partir de projeto apresentado ao ministério da saúde pela prefeitura da nossa capital.

Para tanto, estão sendo repassados recursos adicionais do fundo de ações estratégicas e compensação para o fundo municipal de saúde de porto alegre no valor de R\$2,1 milhões, que irá beneficiar 4,3 milhões de usuários do sus, nesses municípios.

Um esforço de tal porte demonstra que é possível acabar com as inadmissíveis filas para cirurgias pelo sistema único de saúde. Os benefícios estendem-se também às famílias dos doentes, aliviadas com o atendimento recebido, tornando esta política uma ação solidária de grande alcance social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o enorme sucesso do primeiro mutirão da saúde realizado em porto alegre empresta fôlego para que essa iniciativa se concretize em nível federal, o que seria uma revolução na área da saúde.

Com efeito, o ministério competente vem desenvolvendo esta política desde o ano passado e a previsão dos investimentos em nível nacional é de R\$404,26 milhões por ano, representando R\$ 176,87 milhões a mais do que em 2003.

Sabemos que outros mutirões da saúde estão sendo construídos em alguns Municípios do País. É nosso desejo e nossa expectativa que sejam realizados com a mesma seriedade e competência, com a

mesma capacidade de mobilização que verificamos em porto alegre.

O mutirão da saúde obteve êxito na nossa capital porque a prefeitura municipal conseguiu mobilizar oito hospitais (alguns não conveniados com o SUS), 60 médicos (a maioria voluntários), e mais outros 300 profissionais da área. Montou uma estrutura e uma dinâmica que efetivamente foram fundamentais no cumprimento da meta estabelecida.

O engajamento e a mobilização que verificamos em porto alegre - da nossa prefeitura, da nossa comunidade, dos profissionais da saúde, da mídia, dos pacientes e suas famílias -, enfim, de todos que direta ou indiretamente se envolveram e participaram deste sucesso, enche-nos de satisfação e esperança.

Por sua vez, o governo federal, que reorganizou a estratégia, disponibilizou mais recursos, e ofereceu maior autonomia aos gestores no processo, também é merecedor do nosso reconhecimento.

A experiência constituiu-se num exemplo de parceria entre a vontade política e a ação cidadã solidária. A sociedade, o gestor do projeto e a instância responsável pelo seu financiamento, foram co-participes de um episódio que, em tempo reduzido e com investimentos pouco significativos, fez a diferença.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo alguns especialistas, o problema da saúde pública no Brasil é, antes de tudo, um problema de gestão. Neste sentido, o ideal é que os sistemas das nossas instituições que oferecem serviços à população sejam aperfeiçoados sempre, para atingirem uma qualidade superior.

Todavia, paralelamente ao esforço de saneamento das falhas gerenciais, enquanto não atingirmos o nível de atendimento que a nação precisa e tem direito, os mutirões são a resposta para minimizar a crise e, principalmente, o sofrimento humano.

Para tanto, a criatividade e a vontade política do governo federal e dos gestores, e o espírito cívico e solidário dos profissionais da saúde, são a resposta imediata aos problemas da nossa, ainda, desigual sociedade.

Esta experiência de sucesso que representou o mutirão da saúde em porto alegre é, sem dúvida, um modelo a ser seguido, merecendo todo o empenho do poder público, o apoio e a participação da nossa sociedade.

É fundamental que ele se torne uma estratégia de ação coletiva podendo inclusive estender-se a outras áreas, também carentes de ações emergenciais.

Em meio a tantas tragédias sociais que este país historicamente enfrenta, talvez esta iniciativa seja um divisor de águas, apontando um caminho para a realização das políticas sociais que o estado brasileiro ainda deve à nação.

Era o que tinha a dizer,
Muito obrigado!

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS, NA SESSÃO DO DIA 03 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a presença dos visitantes nas galerias compensa a ausência de Parlamentares no plenário. Mas é sexta-feira e conhecemos bem as sextas-feiras no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa internacional repercutiu a crise brasileira. A revista **The Economist** desta semana destaca uma ampla reportagem abordando a crise do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O texto observa que “escândalo, popularidade em queda e crescimento econômico decadente não são os melhores preparativos para uma eleição”.

A revista informa que a crise pode impedir a reeleição do Presidente Lula. Mas a reeleição do Presidente Lula pode importar a alguns, certamente não importa tanto ao País e ao povo brasileiro, até porque, seja quem for o próximo Presidente, o Presidente passa e os problemas ficam, e a Nação é que deve prevalecer com seus interesses, seus objetivos e seu destino inarredável.

O que espanta, neste momento, é a leniência do Presidente da República, a sua pasmação irritante diante da crise moral que se abate sobre o Governo brasileiro, provocando enorme indignação e uma contida revolta que deve preocupar as pessoas de bem no País.

Fico espantado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de ver com que desfaçatez o Governo procura adotar uma estratégia, a cada dia e a cada passo, para abafar Comissão Parlamentar de Inquérito. Inicialmente, a coação, que implica crime de responsabilidade sobre os Parlamentares, impondo a retirada de assinatura aos mais frágeis. Aliás, um recuo vergonhoso de quem assina e retira para atender ao desejo de quem eventualmente ocupa o poder. Isso é lastimável! Imagino a decepção do eleitor ao ver o seu representan-

te assinando e retirando sua assinatura. Não existe recuo mais vergonhoso e revelador de uma covardia política que não faz bem a quem quer representar o povo digno do País.

Frustrada a estratégia da retirada de assinaturas, o Governo propõe uma questão de ordem ridícula. Se não há fato determinado nesse requerimento, não sei mais, Senador Paulo Paim, o que se possa denominar “fato determinado”.

Neste caso, o fato determinado e escrito no requerimento foi exposto para o País por meio do som e da imagem: a declaração pública de culpa. Houve uma declaração pública, veiculada pelos maiores veículos de comunicação do País para que toda Nação dela tomasse conhecimento. Esse é o fato determinado. Que fato determinado mais se deseja?

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inusitado que alguém possa se considerar jurista declarando a inconstitucionalidade dessa proposta de instalação de CPMI no Congresso. Essa estratégia de substituir membros da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados é uma estratégia do descaramento político. Não encontro outra forma de definir esse tipo de postura: descaramento, desrespeito!

Onde está a liberdade de ação parlamentar de quem se elege para representar as aspirações da sociedade? Retirar, substituir para impor, determinação que afronta a Constituição do País, porque o que se pretende é uma aberração jurídica na interpretação da Lei Maior da Nação, ao se afirmar que essa matéria é inconstitucional.

Afrontar a Constituição é norma no atual Governo, ele o faz diariamente com a edição de medidas provisórias absolutamente inconstitucionais, injurídicas, sem nenhuma relação com os pressupostos básicos da relevância e da urgência, que são as exigências preliminares para a edição de medida provisória. Mas é uma aberração esse gesto do Governo de tentar abafar a CPI por meio dessa argumentação estapafúrdia de que essa matéria é inconstitucional.

A outra estratégia, estampada nos jornais de hoje, provoca uma profunda indignação dos Parlamentares sérios deste País: “Operação envolve 400 milhões em emendas parlamentares”. E, há pouco, o Presidente da Câmara, Severino, tomava café com o Ministro Palocci e saía dizendo que liberar emendas parlamentares é obrigação do Governo. Mas o cidadão que lê essa manchete “Operação contra CPI envolve 400 milhões em emendas” imagina: no Congresso Nacional estão os ladrões da República.

O que pode imaginar um cidadão trabalhador ao ler uma manchete como essa? O que são os Parlamentares que se sujeitam a afrontar a própria consciência na esperança de receber recursos? A população imagina que esses recursos vão cair exatamente no bolso desses Parlamentares. E eu pergunto: a população não tem esse direito, de interpretar dessa forma, de suscitar essa dúvida e de levantar essa hipótese? Porque, como diz o Presidente da Câmara, é obrigação do Governo liberar as emendas parlamentares. Emenda parlamentar, recurso público do Orçamento da União, resultante dos impostos pagos com sacrifício pelo povo brasileiro, não é moeda de troca para atender às aspirações desonestas de quem quer que seja.

Não basta o protesto. É por isso que essa estratégia de se defender uma agenda positiva... Mas a agenda do Governo não é positiva? É negativa? O Governo se elege para quê? Para adotar uma agenda negativa, por acaso, ou não é um pressuposto básico, uma exigência preliminar para a eleição de quem quer que seja a chamada agenda positiva?

Já me cansou essa história de agenda positiva! Não é a primeira vez que se ouve isso. A cada momento de crise ou do agravamento das tensões políticas entre o Governo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, fala-se em agenda positiva. É bom que o Presidente esteja assumindo que não há uma agenda positiva no seu Governo, porque, pelo menos, estaríamos ouvindo a verdade, já que não há conseqüências do seu programa de Governo; conseqüências expressivas, não. Eventualmente, um sucesso aqui, outro ali, mas isso não satisfaz. Não é para isso que um Governo se instala. Um Governo se instala para o avanço, para a mudança, para a modernização do País, para o desenvolvimento nacional e não para comemorar, de forma desonesta, um crescimento econômico que é píffio, que é medíocre, que significa o desperdício de potencialidades, de oportunidades extraordinárias num bom momento da economia mundial. Comemorar um crescimento espetacular de 4,9 em dois anos?! Ou seja, de 2,45 por ano, quando um país como a Argentina cresce em dois anos 19%! A Argentina, sim, pode comemorar! Saindo daquilo que se denominava falência, a Argentina alcança esse crescimento porque teve criatividade e sobretudo autoridade para renegociar os seus compromissos financeiros com o sistema financeiro internacional, fato que não ocorre com o nosso País.

É evidente que altas taxas de juros, carga tributária terrível e ausência de investimentos públicos constituem o tripé responsável pela inibição do processo de crescimento econômico de um país com as potencialidades do nosso. E o Governo pratica altas taxas de juros e não confessa a verdade. Repete insistentemente que é obrigado a praticar altas taxas de juros para conter o processo inflacionário, quando, na verdade, o processo inflacionário está contido pela queda de renda, pela subtração da capacidade de consumir da população brasileira.

O Governo é obrigado a praticar altas taxas de juros para a rolagem da dívida de curto prazo, porque não teve criatividade e autoridade, como teve a Argentina, para estabelecer uma negociação da dívida pública que nos permita um reescalonamento que alivie a economia nacional desse impacto duro, constante, permanente, rotineiro da prática de altas taxas de juros.

Vou conceder, depois, um aparte ao Senador Sibá Machado, mas quero dar oportunidade a ele de apartear depois que eu analisar outros tópicos.

O discurso do Governo: “São golpistas; querem desestabilizar o Governo instalando uma CPI que será palanque eleitoral”. Esse discurso é antigo, está surrado demais, não convence ninguém e é por isso que 86% da população querem, ou melhor, exigem a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a corrupção existente e, sobretudo, desvendar os mistérios dessa relação de promiscuidade do Poder Executivo com o Poder Legislativo.

O que desestabiliza o Governo é a corrupção, não o combate a ela. O combate implacável à corrupção é caminho para a estabilidade governamental, porque implica conquista de credibilidade. E o que confere maior estabilidade, segurança a um Governo é o conceito que adquire junto à população, é a credibilidade que conquista. Um Governo não vai conquistar credibilidade com essa omissão, com essa conivência, com essa complacência, com essa cumplicidade do seu Presidente.

Certamente, o Senador Sibá vai citar todas as operações da Polícia Federal para dizer que esse Governo combate a corrupção. A Polícia Federal, sim, cumpre seu dever, essa instituição histórica, mas, lamentavelmente, ela não pode chegar, porque não permitem, ao núcleo do poder central, em Brasília, onde está instalada uma corrupção sofisticada. Lá, há a blindagem para os desonestos pelo comportamento de cumplicidade do próprio Presidente da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegamos a ouvir, às vezes, a aberração de que não se pode

investigar em nome da segurança nacional. Ouvimos isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nesta semana, alegaram que seria um risco à segurança nacional investigar os cartões corporativos utilizados por servidores públicos ocupantes de cargos de confiança do atual Governo. Segurança nacional tem esse apelido agora? Proteção à corrupção eventual, ou suposta, é segurança nacional? O que afronta, o que coloca em risco a segurança nacional é exatamente a corrupção. Esta, sim, deve ser denunciada, combatida, condenada, em nome da segurança nacional.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado, antes que se esgote o meu tempo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) –

Senador Alvaro Dias, agradeço muito a oportunidade. Estou ouvindo-o atentamente. Existem juízos de valor e opiniões. Contra eles, somente outros, não tem jeito. Sobre o que a imprensa retrata a respeito da liberação ou não de recursos públicos, atendendo às emendas individuais e coletivas do Parlamento, para o exercício fiscal, o Ministro Palocci agora, então, está crucificado e impedido de trabalhar, porque o atendimento ao exercício fiscal do País está-se exaurindo, o tempo está passando. No caso de qualquer pessoa ou de qualquer atendimento que fizer, ele estará, inevitavelmente, sob a suspeita de que há favorecimento. Infelizmente, nesse caso, acredito que o Ministro Antonio Palocci está impedido de trabalhar. No entanto, acima da informação está a consciência. O Governo tem a consciência tranqüila quanto ao seu papel e ao seu dever. Trata-se de uma questão de opinião. O Governo trabalha com total soberania sobre todas as instituições públicas. O nosso Governo se recusa a orientar engavetamentos. O nosso Governo se recusa a orientar o trabalho da Polícia Federal. O nosso Governo se recusa a orientar qualquer investigação. Então, de todas as denúncias está havendo, sim, a investigação e, mais do que isso, o combate e a tomada de posição veemente sobre cada fato. Quanto aos números da Economia, essa é uma questão histórica do País. Insistimos sempre que somente agora se conseguiu juntar as questões da democracia, do equilíbrio fiscal e do crescimento, e os números não são parâmetros para fazermos comparações. Os parâmetros são muito ruins, porque saímos da era Collor, do “entreguismo”, do desmantelamento total do País...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ... para a pseudo-globalização, para a estabilização da moeda, que é uma conquista, e somente agora o País começa a assentar suas verdadeiras bases de desenvolvimento. Podemos até admitir que esse não é um esforço apenas do atual Governo, porque não daria tempo em dois anos e meio, mas os resultados são divulgados: o País que mais exporta, que mais fura bloqueio de mercado, que sai da relação ruim de Brasil/Estados Unidos e Brasil/União Européia e diversifica mercado. Apesar da baixa do dólar e das taxas de juros altas, o País tem exportado muito bem. Portanto, respeito V. Ex^a, porque se trata de uma questão de opinião, de convicção, mas, nesse caso, ainda insisto em que os sucessos do Governo estão bem acima, estão completamente distantes dessa opinião de que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) –... não são assumidas as devidas responsabilidades. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço, Senador Sibá Machado, a contribuição ao meu pronunciamento.

É evidente que o Brasil exporta mais, hoje, apesar do Governo. O Governo não fez absolutamente nada para que este País exportasse mais. Este País tem um saldo maior na sua balança, porque tivemos extraordinários preços das *commodities* no ano passado e um bom momento da economia mundial, aproveitado de forma competente por outras nações e de forma absolutamente incompetente pelo Governo brasileiro.

Vou repetir porque isso é muito forte. Se as estatísticas não são confiáveis, esse parâmetro de comparação é elucidativo.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Crescemos mais, apenas, do que o Paraguai e as Guianas no ano passado e a previsão de crescimento deste ano é de que o Brasil terá o menor crescimento no mundo; crescerá menos do que os países da África, uma previsão não da Oposição brasileira, mas do parceiro do Presidente Lula, o Fundo Monetário Internacional, aquele que orienta a nossa política econômica. Mesmo com essa balela de rompimento com o Fundo, nós, hoje, somos mais realistas do que o rei. O superávit primário alcançado pelo Governo brasileiro é muito

superior e dobra aquele que impunha o Fundo Monetário Internacional.

O fundo monetário doméstico é mais impiedoso, é mais rigoroso do que o de Washington, tanto é que há uma desproporção na relação do...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) –...superávit primário alcançado pelo Governo brasileiro com os índices de crescimento da nossa Economia. Em dois anos, crescemos 4,9. Nos três meses deste ano, 0,3%, sinalizando que essa previsão de que teremos o pior crescimento do mundo é uma previsão absolutamente correta, em que pese o fato de o Presidente da República afirmar que teremos um surpresa, no Brasil, em matéria de crescimento econômico.

O Presidente Lula tem sido um profeta do equívoco. Toda profecia do Presidente Lula tem sido uma frustração. É evidente que essa não é a profissão dele. Se fosse, certamente Sua Excelência estaria muito mal. Em matéria de previsão, é só equívoco, erro, decepção, frustração, lamentavelmente.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo desde já a gentileza de V. Ex^a de me permitir estourar o tempo regimental e dizendo que o Presidente da República tem uma grande chance. É a minha única esperança. Brasileiro, profissão esperança. Sou brasileiro, quero continuar otimista. Temos que ser duros no diagnóstico, mas otimistas em relação às possibilidades de solução para o futuro.

O Presidente pode nos devolver a esperança se mudar de postura agora. Essa oportunidade lhe é oferecida pela crise moral que se abate sobre a classe política brasileira. O Presidente tem que assumir uma posição de autoridade com rigor, dizendo: “O Governo quer a CPI. Agora, somos nós que exigimos a CPI. Como Presidente da República, passo a exigir a instalação dessa CPI. Quero que o meu Governo seja passado a limpo, porque aqueles que forem apanhados como responsáveis por qualquer ilícito serão rigorosamente punidos. O Governo vai defender a responsabilização civil e criminal de todos os desonestos abrigados sob o manto protetor do meu Governo”.

Se o Presidente tiver esse gesto, virei a esta tribuna para dizer que o Brasil ganhou um estadista.

Essa é a nossa última esperança!

Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de junho de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Tião Viana

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 7/6/2005 07:34:27 até 7/6/2005 21:55:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PMDB	MA	ANTÔNIO LEITE	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA GLEIDE	X						
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X						
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVÉLLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X						

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 752, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 815, de 2004 (nº 256) 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 815, de 2004 (nº 256, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Sena, Estado de Rondônia.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que, seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 815, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Sena, Estado de Rondônia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 815/04 NA REUNIÃO DE 12/04 05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Hélio Costa*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
RELATOR:	
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 815/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: OL

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 753, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.136, de 2004 (nº 437, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.136, de 2004 (nº 437, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.273, de 24 de outubro de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.136, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.136, de 2004, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1136/04 NA REUNIÃO DE 12 104 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (paradeiro Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGÉ	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÊO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1136/04.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEFÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUÏP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: -

ABS: -

AUTOR: -

PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 754, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.182, de 2004 (nº 888/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.182, de 2004 (nº 888, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.182, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.182, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1182/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Assinatura] (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1182/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDÉ DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 755, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.202, de 2004 (nº 850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.202, de 2004 (nº 850, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom. Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.202, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.202, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1202/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i> (senador Hélio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- ANA JÚLIA CAREPA
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 22/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENÍCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 756, DE 2005

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.219, de 2004 (nº 1.030/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.219, de 2004 (nº 1.030, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 19 de fevereiro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.219, de 2004, não evidenciou das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos re-

quisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

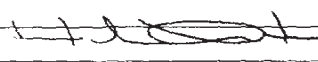
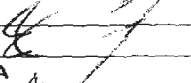
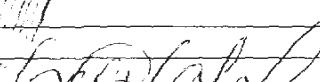
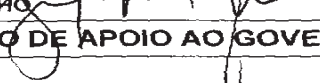

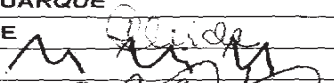
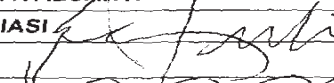

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.219, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº

39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1219/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA 	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
RELATOR:	4- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL 	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ 	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1219/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES		EDISON LOBÃO									
JORGE BORNHAUSEN		JONAS PINHEIRO									
JOSÉ JORGE		CESAR BORGES									
MARIA DO CARMO ALVES		JOSÉ AGRIPINO									
ROSEANA SARNEY		MARCO MACIEL		X							
MARCELO CRIVELLA		ROMEU TUMA									
TEOTÔNIO VILELA FILHO		LEONEL PAVAN		X							
GERALDO MESQUITA		SERGIO GUERRA									
EDUARDO AZEREDO		LUCIA VÂNIA									
REGINALDO DUARTE		TASSO JEREISSATI									
TITULARES - PMDB		SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA		AMIR LANDO									
MAGUITO VILELA		GARIBALDI ALVES FILHO									
VALDIR RAUPP		VAGO		X							
GERSON CAMATA		PAPALÉO PAES									
SERGIO CABRAL		MÃO SANTA		X							
JOSÉ MARANHÃO		LUIZ OTÁVIO									
WIRLANDE DA LUZ		VAGO		X							
GILBERTO MESTRINHO		VAGO		X							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS		PAULO PAIM									
CRISTOVAM BUARQUE		ALOIZIO MERCADANTE		X							
FÁTIMA CLEIDE		FERNANDO BEZERRA									
FLÁVIO ARNS		DELCIDIO AMARAL		X							
IDELI SALVATTI		ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X							
ROBERTO SATURNINO		FRANCISCO PEREIRA									
MOZARILDO CAVALCANTI		PATRICIA SABOYA GOMES									
SERGIO ZAMBIASI		ANA JÚLIA CAREPA		X							
TITULAR - PDT		SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		JUVÊNCIO DA FONSECA		X							

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 757, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2004 (nº 597/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 1.238, de 2004 (nº597, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 3 de outubro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos' do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.238, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

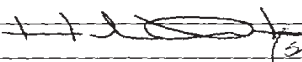
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.238, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1238/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALÓZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- ANA JÚLIA CAREPA
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1238/C4

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 758, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.250, de 2004 (nº 604 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.250, de 2004 (nº 604, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 175, de 27 de março de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu ad. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.250, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.250, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1250/04 NA REUNIÃO DE 12.104 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Assinatura] (Senador *[nome]*)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERDADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 125/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUIJO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DALUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 759, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.318, de 2004 (nº 982/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.318, de 2004 (nº 982, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 31 de outubro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.318, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.318, de 2004, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1318/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1318/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGÉ BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 04

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 760, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.344, de 2004 (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Marjo Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.344, de 2004 (nº 1.103, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 223, de 12 de junho de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Mano Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.344, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998,

tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.344, de 2004, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Mano Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1344/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Senador Helio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

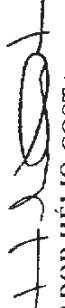
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1344/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVÉLLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTIA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 761, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.390, de

2004 (nº 1.133/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.390, de 2004 (nº 1.133, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.304, de 116 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.390, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.390, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprova do ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1390/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *H. O. Senador Hélio Costa*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: <i>[Signature]</i>
GERALDO MESQUITA <i>[Signature]</i>	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA <i>[Signature]</i>	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL <i>[Signature]</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ <i>[Signature]</i>	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO <i>[Signature]</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM <i>[Signature]</i>
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>[Signature]</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
------------------------------------	------------------------


COMISSAO DE EDUCACAO

LISTA DE VOTACAO NOMINAL - PDS / 05 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELGÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2005


SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 762, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.394, de 2004 (nº 1.138, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprovou o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.394, de 2004 (nº 1.138, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PLS nº 1.394, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612 de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.394, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1394/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (anader *[Handwritten signature]* costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MÁRIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

Relator
ad hoc

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
RELATOR:	
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1394/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 26 SIM: 25 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2005

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 763, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004 (nº 1.178/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **João Batista Motta**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.409, de 2004 (nº 1.178, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 463, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.409, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.409, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1409/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(assinam neste ato)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

aten
muc

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2409/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFLE E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINI	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELGÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTEELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CL

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/06/2005

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar a entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 764 , DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.426, de

2004 (nº 1.194/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Frutas**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.426, de 2004 (nº 1.194, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos. Informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre a Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.426, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

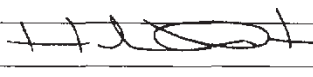
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 426, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

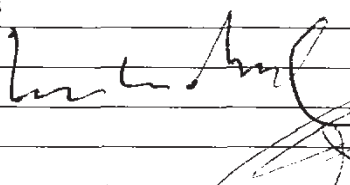
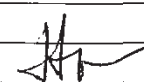
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1426/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

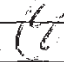
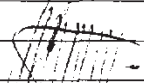
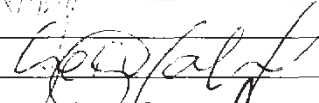
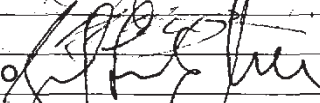

PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)


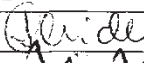

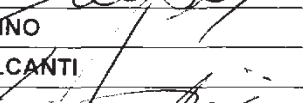
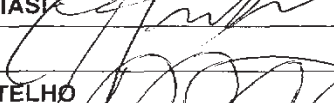
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

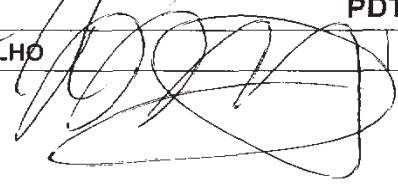
PMDB

HÉLIO COSTA 	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
-SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
RELATOR:	
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1436 / C4

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VIEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANITI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.
.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.
.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)
.....

PARECER Nº 765, DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.437, de 2004 (nº 1.262/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Super Rádio DM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.437, de 2004 (nº 1.262, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.437, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.437, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1437/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

H. Costa (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

Relator
ad hoc

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
RELATOR:	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1437104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAU PP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÇIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: DL

[Handwritten signature]

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 766 ,DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442, de 2004 (nº 1.272/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama–MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais.

Relator Senador **Aelton Freitas**
Relator **ad hoc**: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.442, de 2004 (nº 1.272, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela de nº 594, de 10 de novembro de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama-MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.442, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.442, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama-MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1442/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Hélio Costa (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
RELATOR:	
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1442/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA	X			
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: DL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Capítulo V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59, da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 767, DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.452, de

2004 (nº 922/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.452, de 2004 (nº 922, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.452, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.452, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1452/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Hélvio Costa*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR:
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1452104

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ TORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU JUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 768, de 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004 (nº 1.056 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004 (nº 1.056, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.461, de 2004, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

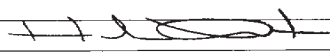
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.461, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1461/04 NA REUNIÃO DE 12 104 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (bravos não conta)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR:
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PÁM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1462 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELIA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VANJA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCLÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 02

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 769, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.462, de 2004 (nº 1.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação cultural comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.462, de 2004 (nº 1.099, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.846, de 11 de dezembro de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.462, de 2004, não evidenciou violação das formalidades ali estabelecidas.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

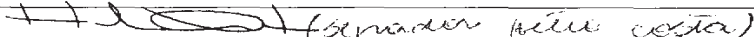
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.462, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na firma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1462/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR:
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1462/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-

lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 770, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.487, de 2004 (nº 787/2003, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.487, de 2004 (nº 787, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 434, de 22 de março de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável. o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.487, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.487, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1487/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Paulo Cesar)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>[Handwritten signature]</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>[Handwritten signature]</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Handwritten signature]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY <i>[Handwritten signature]</i>	5- MARCO MACIEL <i>[Handwritten signature]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA <i>[Handwritten signature]</i>	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE <i>[Handwritten signature]</i>	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA <i>[Handwritten signature]</i>	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA <i>[Handwritten signature]</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten signature]</i>	3- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>[Handwritten signature]</i>	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL <i>[Handwritten signature]</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO <i>[Handwritten signature]</i>	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ <i>[Handwritten signature]</i>	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO <i>[Handwritten signature]</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM <i>[Handwritten signature]</i>
RELATOR:	
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>[Handwritten signature]</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten signature]</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten signature]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten signature]</i>	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>[Handwritten signature]</i>	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
--	------------------------

JUNHO 2005

ANAIS DO SENADO FEDERAL

509

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 14/07/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU JUMA	X			
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
DELISAI VATTI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 07 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 771, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.489, de 2004 (nº 378/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo PDS nº 1.489, de

2004 (nº 378, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe, no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para

a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.489, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1489/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *H. Costa* (exadun Helio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
RELATOR:	
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 489 104

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 772, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.490, de 2004 (nº 963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A, Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.490, de 2004 (nº 963, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A, Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de janeiro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.490, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.490, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

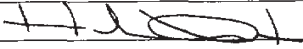
Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à S/A, Rádio Guarani para explorar serviço

de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1490/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGÉ	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
RELATOR:	
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1990104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JFREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVAITI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 773, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2005 (nº 658/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo PDS nº 3, de 2005 (nº 658, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 466, de 22 de março de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

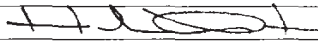
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 003/05 NA REUNIÃO DE 12 P4 P5
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (senador Helio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZERÉDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR:	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALÓZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 03 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILFELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENÍCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

+ 2004

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*ANEXADA PELA *SECRETARIA-GERAL DA MESA*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. Redação dada pela Lei nº 10,597, de 11-12-2002.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 774, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2005

nº 852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 8, de 2005 (nº 853, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, 1V, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

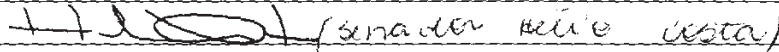
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 008/05 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR:	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 09 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGÊ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAIS				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PERFIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2005

H. Costa

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 775, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de decreto Legislativo nº 24, de 2005 (nº 1.158/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 24, de 2005 (nº 1.158, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

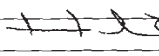
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 12 de abril 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 024/05 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO RAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 24/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 776, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2005 (nº 1.230/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 68, de 2005 (nº 1.230, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 597, de 10 de novembro de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 068/05 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Helio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDÓ	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR: 	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LÚZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 68 / CS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGÊ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MAGIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JÚLIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 26 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 777, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 (nº 1.220, 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda.,

para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.493, de 2004 (nº 1.220, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de A montada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992,

do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.493, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Constata-se, no entanto, pelo exame da documentação que instrui o processo (fls. 195 a 199) que o ato de concessão está sendo questionado pela concorrente Rádio FM Serrote Ltda., que comunica o fato a esta Comissão de Educação. Inconformada, insurge-se ela contra supostas arbitrariedades praticadas pela Comissão Especial de Licitação da atual Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, no Processo nº 53650.000691/2000, destinado à outorga de serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada na localidade de Pindoretama – CE. Tal comunicado, como de praxe desta Câmara Alta, enseja providências no sentido da obtenção de esclarecimentos junto ao Poder Concedente ou de sentença final do Poder Judiciário.

III – Voto


Diante do comunicado formal da interessada supramencionada, e com o objetivo de evitar que o Legislativo aprecie ato de outorga de permissão fundado em procedimento licitatório que possa conter irregularidade insanável, proponho à Comissão de Educação o sobrestamento do PDS nº 1.493, de 2004, até que tenham sido dirimidas as dúvidas que pairam sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à FM São Bento de A montada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005.


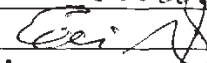

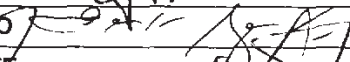
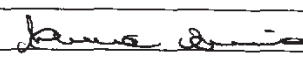
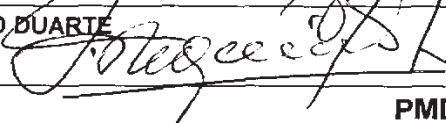
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1493/04 NA REUNIÃO DE 26/04/05
OS SENHORES SENADORES:

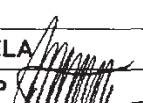


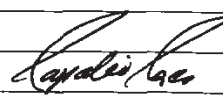
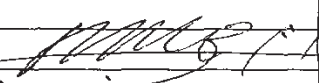
PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)




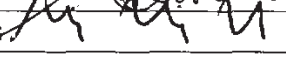
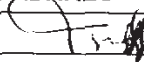
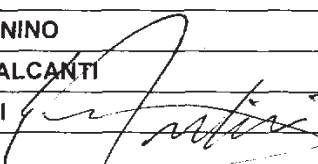
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR:	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA 
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 335 do Regimento Interno, seja sobrestado o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 até que tenha sido dirimidas as dúvidas que pairam sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que

outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005. – Senador **Reginaldo Duarte**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE SOBRESTAMENTO AO PDS Nº 1493/04 NA REUNIÃO DE 26/04/05, OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIA RNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento de mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 778, DE 2005

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de**

2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, pretende tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposição legislativa em comento, em seu art. 1º, acrescenta um parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para determinar que os serviços próprios e contratados do SUS ofereçam o recurso terapêutico e educacional da equoterapia.

O art. 2º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Pelo art. 3º, prevê-se a vigência da lei em que o projeto venha a se transformar para a data de sua publicação.

O PLS nº 456, de 2003, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão em caráter terminativo. Findo o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A equoterapia é um conjunto de técnicas que utiliza os movimentos do cavalo como terapêutica auxiliar na reabilitação e no desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências. É aplicada sob uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação.

Os benefícios advindos dessa terapia, que emprega o cavalo como motivador para proporcionar ao paciente ganhos físicos e psicológicos, são múltiplos:

- atua no desenvolvimento emocional e cognitivo;
- contribui para o desenvolvimento da força, do tônus muscular e da flexibilidade;
- promove o relaxamento;
- incrementa a autoconsciência e a autopercepção do corpo;
- melhora o equilíbrio;

- facilita a correção postural; e
- aprimora a coordenação motora.

Entendemos que a opção por tratamentos não convencionais pode ser extremamente benéfica para determinados pacientes. Trata-se de um contraponto aos exageros de nossa época atual, que enfatiza demasiadamente a alta tecnologia. No caso específico da equoterapia, é resgatada uma prática utilizada desde os tempos de Hipócrates (400 a.C.), considerado o “pai da medicina”.

Na era contemporânea, os países escandinavos, a Alemanha, a França e a Inglaterra, além de Polônia, Suíça, Rússia, Estados Unidos e Israel, voltaram a utilizar esse método terapêutico com resultados animadores, como demonstram artigos publicados em periódicos científicos.

No Brasil, a equoterapia passou a ser valorizada na década de 90, mais especificamente a partir de 1989, quando foi criada a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE). Atualmente, existe um grande número de centros especializados no País.

O reconhecimento oficial dessa terapia ganhou impulso, em 1997, quando o Conselho Federal de Medicina emitiu um parecer favorável à sua incorporação nos programas de reabilitação de portadores de deficiências, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais pertinentes.

Por fim, ressaltamos que a incorporação dessa prática no âmbito do SUS é mais um passo no sentido de garantir aos portadores de deficiências o pleno exercício de seu direito à saúde e a sua efetiva integração social.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, não há o que obstar.

No entanto, por entendermos que alguns pontos da proposição podem ser aprimorados, em termos de clareza, concisão e atualização, sem que haja alteração significativa em seu conteúdo e mérito, elaboramos três emendas para o projeto de lei em pauta.

A alteração da redação do art. 1º é necessária para delimitar quais unidades do SUS oferecerão obrigatoriamente o método terapêutico, evitando-se que todo e qualquer serviço de saúde – inclusive postos e centros de saúde seja obrigado a manter um serviço de equoterapia. Isso seria contraproducente, tendo em vista que jamais conseguiríamos assegurar a execução de um serviço de qualidade se sua oferta fosse feita

de forma tão pulverizada quanto a prevista na redação original do projeto.

Do ponto de vista de técnica legislativa, cabe adequar a proposição às exigências do art. 80 da Lei Complementar nº 95, de 1998, que preceitua: “A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.”

Ademais, cabe suprimir o art. 2º, por desnecessário.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 18.

Parágrafo único. Os serviços especializados de que trata a alínea c do inciso II do art. 2º desta lei, que integram o Sistema Único de Saúde, da rede própria, contratada ou conveniada, observadas suas especificidades, colocarão à disposição, entre outras terapias, o recurso terapêutico de equoterapia para habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência. (NR)”

EMENDA Nº 2-CAS

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003.

EMENDA Nº 3-CAS

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2005.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 456, DE 2003	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/06/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR FLÁVIO ARNS	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
FRONEL PAVAN - PSDB.	6- ALMEIDA LIMA - PSDB.
LUCIA VÂNIA - PSDB. (APOSENTADA)	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- HÉLIO COSTA
WIRLANDE DA LUZ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
PAPALÊO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) (RELATOR)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PLS Nº 456, DE 2003.									
TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HIRACLILO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	X				3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL.				
FLEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- ALMEIDA LIMA - PSDB.				
LÚCIA VÂNIA - PSDB. (AUTORA)					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- HELIO COSTA				
WIRLANDE DA LUZ	X				2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAU PP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- VAGO				
PAPALÉO PAES					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- CRISTOVAM BUARQUE - PT.				
FLAVIO ARNS - PT. (RELATOR)	X				2- MAGNO MALTA (PL)				
IDEELI SALVATTI - PT.	X				3- EDUARDO SUPLYCY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PL.	X				4- FATIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PPS.	X				6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTEELHO					1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; -- ABSTENÇÃO; -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST)


Antônio Carlos Valadares
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PLS Nº 456, DE 2003, EMENDA Nº 01-CAS

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERÁCLITO FORTES - PFL				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	X				3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO - PFL					4- ROMEL TUMA - PFL				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
LEONEL PAVAN - PSDB					6- ALMEIDA LIMA - PSDB				
LÚCIA VANIA - PSDB. (AUTORA)					7- TÔTONIO VILHELA FILHO - PSDB				
REGINALDO DUARTE - PSDB	X				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- HELIO COSTA				
WIRLANDE DA LUZ	X				2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUÍP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- VAGO				
PAPALÉO PAES					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- CRISTOVAM BUARQUE - PT.				
FLÁVIO ARNS - PT. (RELATOR)	X				2- MAGNO MALTA (PL)				
IDELI SALVAITI - PT.	X				3- EDUARDO SUPLICY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PL.	X				4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PPS.	X				6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 11 SIM, 10 NÃO, -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

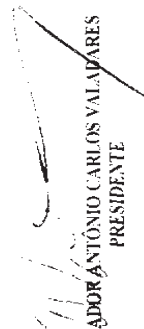

 SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PLS Nº 456, DE 2003, EMENDA Nº 02-CAS

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	X				3 - DEMOSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL.				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
LEONEL PAVAN - PSDB					6- ALMEIDA LIMA - PSDB.				
LÚCIA VÂNIA - PSDB. (AUTORA)					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.	X				8- SERGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- HELIO COSTA				
WIRLANDE DA LUZ	X				2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- VAGO				
PAPALEO PAES					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- CRISTOVAM BUARQUE - PT.				
FLAVIO ARNS - PT. (RELATOR)	X				2- MAGNO MALTA (PL)				
IDELI SALVATI - PT.	X				3- EDUARDO SUPLICY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PL.	X				4- FATIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PPS.	X				6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PLS Nº 456, DE 2003, EMENDA Nº 03-04

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL.					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	X				3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.				
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- ALMEIDA LIMA - PSDB.				
LÚCIA VÂNIA - PSDB. (AUTORA)					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- HÉLIO COSTA				
WIRLANDE DA LUZ	X				2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUÍP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- VAGO				
PAPALÉO PAES					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- CRISTOVAM BUARQUE - PT.				
FLÁVIO ARNS - PT. (RELATOR)	X				2- MAGNO MALTA (PL)				
ÍDELI SALVATTI - PT.	X				3- EDUARDO SUPLICY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PL.	X				4- FATIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PPS	X				6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/ 05 /2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

TEXTO FINAL
**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 456, DE 2003, APROVADO PELA COMISSÃO
 DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
 DO DIA 19 DE MAIO DE 2005**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio as pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 18.

Parágrafo único. Os serviços especializados de que trata a alínea e do inciso II do art. 2º desta lei, que integram o Sistema Único de Saúde, da rede própria, contratada ou conveniada, observadas suas especificidades, colocarão à disposição, entre outras terapias, o recurso terapêutico de equoterapia para habitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor depois de decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2005. – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à

sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula “esta lei entra em vigor depois de decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial”. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a Equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposição legislativa em comento, em seu art. 1º, acrescenta um parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, determinando que os serviços próprios e contratados do SUS ofereçam o recurso terapêutico e educacional da Equoterapia, visando ao desenvolvimento biopsicossocial de seus usuários, em especial os portadores de deficiências e de necessidades educativas especiais.

O art. 2º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Pelo art. 3º, prevê-se a vigência da lei em que o projeto eventualmente se transformar para a data de sua publicação.

O PLS nº 456, de 2003, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão em caráter terminativo. Findo o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

O objetivo principal da proposição, conforme definido por sua autora, é contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência e de necessidades especiais, tomando disponível o recurso terapêutico e pedagógico da Equoterapia no SUS.

A Equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo sob uma abordagem interdisciplinar, aplicada nas áreas de saúde e educação, no desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência. Além de benefícios no desenvolvimento emocional e cognitivo,

contribui para o desenvolvimento da força e do tônus muscular, da flexibilidade e do relaxamento e proporciona um incremento na autoconsciência e autopercepção corporal, no equilíbrio e na correção postural, aprimorando a coordenação motora.

Na época atual, enfatizamos a alta tecnologia, a opção por abordagens não convencionais, que pode ser extremamente benéfica para determinadas pessoas. No caso específico da Equoterapia, trata-se de um recurso utilizado desde os tempos de Hipócrates (460 a.C.).¹ Na era contemporânea, os países escandinavos, a Alemanha, a França, a Inglaterra, além de Polônia, Suíça, Rússia, Estados Unidos e Israel voltaram a utilizá-la, com resultados terapêuticos animadores, como demonstram artigos publicados nas últimas décadas, em periódicos científicos indexados pela National Library of Medicine americana.

No Brasil, a Equoterapia passou a ser mais valorizada na década de 90, mais especificamente a partir de 1989, quando foi criada a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE). Atualmente, existe um grande número de centros de Equoterapia no País.

O reconhecimento oficial desta terapia ganhou impulso quando o Conselho Federal de Medicina emitiu um parecer (PC/CFM/nº 6/97) favorável à incorporação da Equoterapia nos programas de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

¹ “Hipócrates nasceu no ano 460 a.C., na Ilha de Cós, na Grécia e, segundo a história, pertencia a uma família de médicos. Universalmente venerado como o “Pai da Medicina”, ele é considerado o principal responsável pelo combate eficaz a uma epidemia de peste em Atenas. Seu feito, àquela época, fora perceber a importância de se incinerar todo o material infetado como forma de se prevenir a doença. Numa sociedade notoriamente dividida em classes e em que, principalmente uma delas a dos escravos – era completamente desprovida de direitos, Hipócrates fez surgir regras para o exercício da medicina que estabelecem respeito pela vida humana, seja a de homens livres, escravos, mulheres ou crianças.”

“Hipócrates se notabilizou, sobretudo, por defender a causalidade natural das doenças. Escreveu em *A Doença Sagrada*: “Nenhuma doença é mais humana ou mais divina do que as outras. Todas têm uma causa natural”. Rejeitou assim, pela primeira vez, as concepções sobrenaturais das doenças.” O homem é uma parte integral do Cosmos e só a natureza pode preservar e curar os seus males”, dizia. Para ele, saúde significa o estado perfeito de harmonia das forças, seu completo equilíbrio. O como é um todo harmonioso, cujas partes se mantêm numa dependência mútua e cujos atos são solidários uns com os outros. As diferentes partes do corpo, afirmava – antes de Cristo, seja qual for a sede primitiva do mal, comunicam-no umas às outras. “Existe uma força vital curativa com a qual o médico tem de contar. Afinal, não é o médico quem cura doenças: ele deve ser o seu intérprete”, dizia”.

“Por essas e outras é que Hipócrates muito contribuiu para a formação dos médicos e do próprio conceito de Medicina. É impossível não perceber a existência de parentesco evidente entre a medicina hipocrática e a ciência médica da atualidade. (fonte: site <http://www.medicina.ufmg.br/90anos/hipocrates.htm> em 22-12-2004)”.

A habilitação e reabilitação de potencialidades de pessoas com deficiência é o principal benefício da Equoterapia, que emprega o cavalo como motivador para proporcionar à pessoas paciente ganhos físicos e psicológicos. A incorporação desta prática no âmbito do SUS é mais um passo no sentido de se garantir às pessoas com deficiência o pleno exercício de seu direito à saúde e sua efetiva inclusão social.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição, não há o que obstar.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003.

Sala da Comissão, – Senador **Flávio Arns**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, pretende tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposição legislativa em comento, em seu art. 1º, acrescenta um parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para determinar que os serviços próprios e contratados do SUS ofereçam o recurso terapêutico e educacional da equoterapia.

O art. 2º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Pelo art. 3º, prevê-se a vigência da lei em que o projeto venha a se transformar para a data de sua publicação.

O PLS nº 456, de 2003, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão em caráter terminativo. Findo o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A equoterapia é um conjunto de técnicas que utiliza os movimentos do cavalo como terapêutica auxiliar na reabilitação e no desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências. E aplicada sob uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação.

Os benefícios advindos dessa terapia, que emprega o cavalo como motivador para proporcionar ao paciente ganhos físicos e psicológicos, são múltiplos:

- atua no desenvolvimento emocional e cognitivo;
- contribui para o desenvolvimento da força, do tônus muscular e da flexibilidade:
- promove o relaxamento;
- incrementa a autoconsciência e a autopercepção do corpo;
- melhora o equilíbrio;
- facilita a correção postural; e
- aprimora a coordenação motora.

Entendemos que a opção por tratamentos não convencionais pode ser extremamente benéfica para determinados pacientes. Trata-se de um contraponto aos exageros de nossa época atual, que enfatiza demasiadamente a alta tecnologia. No caso específico da equoterapia, é resgatada uma prática utilizada desde os tempos de Hipócrates (400 a.C.), considerado o “pai da medicina”

Na era contemporânea, os países escandinavos, a Alemanha, a França e a Inglaterra, além de Polônia, Suíça, Rússia, Estados Unidos e Israel, voltaram a utilizar esse método terapêutico com resultados animadores, como demonstram artigos publicados em periódicos científicos.

No Brasil, a equoterapia passou a ser valorizada na década de 90, mais especificamente a partir de 1989, quando foi criada a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE). Atualmente, existe um grande número de centros especializados no País.

O reconhecimento oficial dessa terapia ganhou impulso, em 1997, quando o Conselho Federal de Medicina emitiu um parecer favorável à sua incorporação nos programas de reabilitação de portadores de deficiências, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais pertinentes.

Por fim, ressaltamos que a incorporação dessa prática no âmbito do SUS é mais um passo no sentido de garantir aos portadores de deficiências o pleno exercício de seu direito à saúde e a sua efetiva integração social.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, não há o que obstar.

No entanto, por entendermos que alguns pontos da proposição podem ser aprimorados, em termos de clareza, concisão e atualização, sem que haja alteração significativa em seu conteúdo e mérito, elaboramos três emendas para o projeto de lei em pauta.

A alteração da redação do art. 1º é necessária para delimitar quais unidades do SUS oferecerão obrigatoriamente o método terapêutico, evitando-se que todo e qualquer serviço de saúde – inclusive postos e centros de saúde seja obrigado a manter um serviço de equoterapia. Isso seria contraproducente, tendo em

vista que jamais conseguiríamos assegurar a execução de um serviço de qualidade se sua oferta fosse feita de forma tão pulverizada quanto a prevista na redação original do projeto.

Do ponto de vista de técnica legislativa, cabe adequar a proposição às exigências do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que preceitua: “A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula ‘entra em vigor na data de sua publicação’ “para as leis de pequena repercussão”.

Ademais, cabe suprimir o art. 2º, por desnecessário.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 456 de 2003, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1939, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 18.

Parágrafo único. Os serviços especiais de que trata a alínea **c** do inciso II de art. 2º desta lei, que integram o Sistema Único de Saúde, da rede própria, contratada ou conveniada, observadas suas especificidades, colocarão à disposição a equoterapia como recurso Terapêutico para as pessoas portadoras de deficiência.(NR)”

EMENDA Nº 2 – CAS

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003.

EMENDA Nº 3 – CAS

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, – **Flávio Arns**, Relator.

OF. nº 45/2005 – PRES/CAS

Brasília, 19 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exce-

lência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, com as emendas nº 01-CAS/2005, nº 02-CAS/2005 e nº 03-CAS/2005, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECER Nº 779, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 56, de 1997, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei nº 8.387, de 30-12-91.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 56, de 1997, (Ofício nº 132-P/MC., de 10-7-97, na origem) o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei nº 8.387, de 30-12-91.

O referido Recurso Extraordinário, do Estado de Santa Catarina, concluiu pela inconstitucionalidade da Taxa de Licenciamento de Importação – TLI.

O dispositivo declarado inconstitucional é redigido nos seguintes termos:

“Art 10. A licença ou Guia de Importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.”

Assim, conforme o parecer do Relator, Ministro Carlos Velloso, o supracitado artigo alterou a denominação do rédito, que antes era chamado de taxa,

e, agora, passa a se chamar emolumento. Perquire, então, se a modificação transforma a taxa em preço público, já que a base de cálculo também foi alterada, e conclui o parecer argumentando que “o denominado ‘emolumento’ é, na verdade, uma taxa, porque remunera atividade estatal específica, o exercício do poder de polícia administrativa, que deflui da mesma Lei nº 2.145, de 1953, art. 2º Posta esta questão, segue-se a inconstitucionalidade do citado dispositivo legal, dado que ali não está fixada nem a base de cálculo e nem a sua alíquota. É dizer, a lei não estabelece a base de cálculo da taxa e nem a sua alíquota, delegando à autoridade administrativa a elaboração de tabela anual para ‘ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços’, violando-se, destarte, o princípio da legalidade tributária (C.F., art. 150, I, CTN, art. 97, IV).”

Com base, pois, no art. 101, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado apresentar Projeto de Resolução suspendendo a execução de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, com base no art. 52, inciso X, da Constituição Federal.

Assim, observadas as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de Projeto de Resolução suspendendo o dispositivo legal declarado inconstitucional, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 19, DE 2005

Suspende a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei Federal nº 8.307, de 30-12-91.

O Senado Federal,

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de Diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos Autos do Recurso Extraordinário nº 188.107-1,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei Federal nº 8.387, de 30-12-91;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFE Nº 56 DE 1997

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/06/1997, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Armando de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>DETL. DEMÓSTENES TORRES</i>	
"AD HOC" BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE <i>João Capiberibe</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

Atualizada em: 07/03/200

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 56, DE 1997

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JERISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEVEDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT)*					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM; 18 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; AUTOR: PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 103 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ,DE 2005

Suspende a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei Federal nº 8.307, de 30 de dezembro de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei Federal nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, em virtude de declatação de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107-1 – Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

SEÇÃO IV**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

SEÇÃO II**Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

SEÇÃO II**Leis, Tratados e Convenções Internacionais e Decretos**

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

IV – a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Of. nº 32-P/MC

Em 3 de abril de 1997

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 188107-1/210

Origem: Apelação em Mandado de Segurança nº 93.04.15587-8/TRF-4ª Região

Recorrente: União Federal

Recorrido: Artex S/A Fábrica de Artefatos Têxteis

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada no dia 20 de

março do corrente ano, nos autos do processo em epigrafe, proferiu a seguinte decisão:

“Por votação imânime, o Tribunal conheceu do recurso mas lhe negou provimento e declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-1953, com a redação da Lei nº 8.587, de 30-12-1991. Votou o Presidente.”

Renovo a Vossa Excelência o testemunho do mais alto apreço e consideração. – Ministro **Sepúlveda Pertence**, Presidente.

0402.2051

*
611156sefe br
611125STFE BR

MSB NR. 1532

BSB-DF, 02/04/97.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
N. E. S. T. A

RECURSO EXTRAORDINARIO NR. 188107-1/210
ORIGEM : APELACAO EM MANDADO DE SEGURANCA
NR. 93.04.15587-8/TRF-4A. REGIAO
RECORRENTE : UNIAO FEDERAL
RECORRIDO : ARTEX S/A FABRICA DE ARTEFATOS TEXTEIS

COMUNICO A VOSSA EXCELENCIA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM
SESSAO REALIZADA NO DIA 20 DE MARCO DO CORRENTE ANO, NOS AUTOS
DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PROFERIU A SEGUINTE DECISAO:
"POR VOTACAO UNANIME, O TRIBUNAL CONHECEU DO RECURSO MAS LHE
NEGOU PROVIMENTO E DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 10
DA LEI NR. 2.145, DE 29/12/1953, COM A REDACAO DA LEI NR. 8.387,
DE 30/12/1991. VOTOU O PRESIDENTE".
CORDIAIS SAUDACOES. MINISTRO SEPULVEDA PERTENCE, PRESIDENTE/STF.

*
611156sefe br
611125STFE BR

PARECER Nº 209/97 – ADVOSF

**OFÍCIO Nº 132/P-MC,
DE 10 DE JULHO DE 1997, DO STF**

Suspensão de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, Inciso X do art. 52 da Constituição Federal.

Senhora Advogada-Geral,

A Presidência do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado o Ofício nº 132/P-MC, de 10 de julho de 1997, comunicando o trânsito em julgado de deci-

são proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 188107-1. Diz este documento:

“Para os fim previstos no art. 52, X da Constituição Federal, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, em anexo, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 188107-1, do Estado de Santa Catarina, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29-12-1953, com a redação da Lei Federal nº 8.387, de 30-12-1991.”

O ofício acima indicado encontra-se, atualmente, na Comissão de Constituição e Justiça aguar-

dando designação de relator conforme documento anexo.

Isto posto, sugerimos a apreciação do Ofício em decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após a retomada da sessão legislativa ordinária.

É o Parecer.

Brasília, 22 de julho de 1997. – **Orlange Maria Brito**, Assistente Jurídico.

Adoto o Parecer. Encaminhe-se ao Ministro César de Faria D. Moreira.

Brasília, 22 de julho de 1997. – **Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira**, Advogada-Geral.

PARECER Nº 780, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 97, de 1997 de 207/97 na origem, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminham ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer da Procuradoria Geral da República, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos Autos do Recurso Extraordinário nº 149922-2 que declarou a inconstitucionalidade do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14-12-88, do Ministério da Fazenda

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 97, de 1997 (nº 207/P-MC de 5-11-97 na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal nos autos do Recurso Extraordinário nº 149922-2 que declarou a inconstitucionalidade do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14-12-88, do Ministério da Fazenda.

O dispositivo declarado inconstitucional estabelece que “na saída de mercadoria para o exterior, a base de cálculo do imposto é o valor da operação, nela incluído o valor dos tributos, das contribuições e das demais importâncias cobradas ou debitadas ao adquirente e realizadas até o embarque, inclusive”.

O parecer da Procuradoria-Geral da República concluiu pelo não-conhecimento do recurso interposto pelo Estado de São Paulo contra decisão que reconheceu o direito à exclusão da base de cálculo do ICM, na exportação de café, do valor da cota de

contribuição devida ao extinto IBC. Argumenta o referido parecer que a matéria já foi decidida reiteradamente pela Suprema Corte, “ou para reconhecer a impossibilidade de inclusão, na base de cálculo do ICM nas exportações de café como da cota de contribuição ao IBC (2ª Turma Ag. 139.023-9, AgRg, rel. Min. Carlos Velloso); ou para reconhecer fundamento infraconstitucional suficiente com caráter autônomo (AI nº 139.647, 1ª Turma, rel. Min. Celso de Mello, DJ 12-5-93)”.

No Supremo Tribunal Federal, o acórdão que declarou a inconstitucionalidade do referido preceito teve por fundamento a alegação de que “a competência delegada aos Estados, no art. 34, § 8º do ADCT, para fixação, por convênio, de normas destinadas a regular provisoriamente o ICMS, limita-se pela existência de lacunas na legislação. Se a base de cálculo em referência já se achava disciplinada pelo art. 2º, § 8º, do DL nº 406/68, recepcionado pela nova Carta com o caráter de lei complementar, até então exibido (art. 34, § 5º, do ADCT), não havia lugar para a nova definição que lhe deu o Convênio ICM nº 66/88 (art. 11), verificando-se, no ponto indicado, ultrapassagem do linde cravado pela norma transitória e conseqüente invasão do princípio constitucional da legalidade tributária

O dispositivo constitucional citado, em virtude do qual o acórdão sob comento declarou a inconstitucionalidade do art. 11 do Convênio ICM nº 66/88, reza que “se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, **b**, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria”.

E o relatório.

II – Voto

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Assim, em atenção ao disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado, que atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para apresentar projeto de resolução suspendendo lei ou dispositivos de lei declarados inconstitucionais, e tendo sido observadas as exigências contidas no art. 387 do mesmo Regimento, cumpre a esta Casa a formulação do referido projeto. na seguinte forma:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 DE 2005

Suspende a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14-12-88, do Ministério da Fazenda.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do

Ministério da Fazenda, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 149922-2 do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 97 DE 1997

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Américo de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Senador Pedro Simon</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Américo de Oliveira</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES <i>Américo de Oliveira</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>Américo de Oliveira</i>
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Américo de Oliveira</i>
JOSÉ JORGE <i>Américo de Oliveira</i>	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Américo de Oliveira</i>
ALMEIDA LIMA <i>Américo de Oliveira</i>	6- TASSO JEREISSATI <i>Américo de Oliveira</i>
ÁLVARO DIAS <i>Américo de Oliveira</i>	7-EDUARDO AZEREDO <i>Américo de Oliveira</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN <i>Américo de Oliveira</i>
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE <i>João Capiberibe</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
PEDRO SIMON (RELATOR) <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 97, DE 1997

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGÊ					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLIJCY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SHELSSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOITTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**Suspende a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 149.922-2-São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal.

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos § 3º e § 4º.

§ 8º Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, **b**, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004;

15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 781, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S nº 51, de 1999 (nº 131/99, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.273-1/SP, no qual foi declarada a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos (SP).

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 51, de 1999 (Of. nº 131-P/MC, de 21-10-1999, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da lei objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.273-1, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos/SP.

Segundo o relator do feito, Senhor Ministro Marco Aurélio, trata-se de Recurso Extraordinário em que se discute a inconstitucionalidade do sistema proclamado pela lei municipal em comento, que dispõe sobre a progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

A Procuradoria-Geral da República opinou favoravelmente ao provimento do apelo extremo com base em entendimento da Suprema Corte (RE nº 153.771-MG, Relator para o acórdão o Ministro Moreira Alves), firmado no sentido de que a progressividade do IPTU, que é imposto de natureza real em que não se pode levar em consideração a capacidade econômica do contribuinte, só é admissível, em face da Constituição, para o fim extra-fiscal de assegurar o cumprimento da função social da propriedade (que vem definido no art.

182, § 2º, da Carta Magna), obedecidos os requisitos previstos no § 4º desse art. 182.”

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 20 de maio de 1999, por votação majoritária – vencido o Senhor Ministro Carlos Velloso, que não conheceu do recurso –, pronunciou-se pelo acolhimento do pleito do recorrente, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade argüida, ficando a ementa do venerando acórdão assim resumida:

“IPTU – Progressividade. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sedimentou-se no sentido de a progressividade estabelecida em lei municipal pressupor a observância do disposto nos arts. 156, § 1º, e 182, §§ 2º e 4º, da Constituição Federal.

Precedente: Recurso Extraordinário nº 199.969-1/SP, relatado pelo Ministro Ilmar Galvão, perante o Pleno, com acórdão veiculado no **Diário da Justiça** de 6 de fevereiro de 1998.”

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** do dia 1º de outubro de 1999 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, cópia do parecer do Ministério Público e da lei questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 21 de outubro do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

II – Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Trata-se, no presente caso, do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos/SP, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por maioria de votos, nos termos do art. 97 da Lei Maior, e transitada em julgado em 13 de outubro de 1999.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerando a jurisprudência sedimentada na Suprema

Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 21, DE 2005

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 227.273-1, do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei Municipal nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, de São Carlos/São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 050 Nº 01 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDÓ
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(**)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 51, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBAO					4 - JORGE BORNHAEUSEN				
JOSÉ JORGÉ					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDI) *					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRY SHERSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBEL					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 J:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspenso o inciso II do art. 1º da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 234.105-3 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

.....
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....
Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o plano desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

.....
§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

.....
§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 20 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 782, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Ofício “S” nº 36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), pelo qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no recurso extraordinário nº 234105-3, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10, II, da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de Seção Paulo/SP.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata-se do recurso extraordinário interposto de acórdão que decidiu pela constitucionalidade da progressividade de alíquotas de Imposto de Transmissão inter vivos de Bens Imóveis (ITBI) instituída pela Lei nº 11.154/91, do Município de São Paulo. O 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo entendeu que a progressividade fiscal, com base no valor venal do imóvel, está de acordo com o § 1º do art. 145 da Constituição Federal.

O recurso, então, alega ofensa ao art. 156, seus incisos e § 1º da Lei Maior, com base nos argumentos de que, por um lado, o acórdão baseou-se numa norma de caráter genérico (art. 145 da CF) em oposição ao art. 156 – norma de caráter específico, que, em seu § 1º, admite a progressividade tão somente em relação ao IPTU. Por outro lado, sustenta que a Constituição enumerou, taxativamente, os impostos que devem ou podem ser exigidos de forma progressiva, quais sejam:

“Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
III – renda e proventos de qualquer natureza.

.....
VI – produtos industrializados.

.....
§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei.

.....
§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

.....
§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

.....
Por seu turno, o § 1º do art. 145 da Constituição Federal, que estabelece norma de caráter genérico, e que, portanto, não se aplicaria ao caso, possui o seguinte teor:

“Art. 145.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio,

os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

.....

O parecer do Senhor Procurador Geral da República opinou pelo provimento do recurso.

No Supremo Tribunal Federal, o Senhor Ministro Carlos Velloso, Relator do recurso, analisa o inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154/91 em confronto com o art. 156 da Constituição.

É a seguinte a redação do citado artigo da lei paulista:

“Art. 10. O imposto será calculado:

II – nas demais transmissões, pelas seguintes alíquotas incidentes sobre as classes de valor definidas por número de Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo – UFM:’

Classe de valor do imóvel em UFM:
Alíquotas

Até 3.000..... 2%

Acima de 3.000 até 5.000 3%

Acima de 5.000 até 6.0004%

Acima de 6.000 em diante 6%

§ 1º O imposto é calculado em cada classe sobre a porção do valor do bem, em Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo – UFM, compreendidas nos respectivos limites.

§ 2º O valor do imposto é determinado pela soma das parcelas correspondentes a cada classe.”

De acordo com o voto do Senhor Relator, a norma geral do art. 145 da Constituição realmente não se aplica ao caso, pois a interpretação a ser dada ao § 1º do art. 145 deve ser a de que “sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal, dado que há impostos que possuem tal características”.

E, mais adiante, ressalta que “enquanto na transmissão **causa mortis**, ou no imposto sucessorial, realiza-se o princípio da capacidade contributiva mediante alíquotas progressivas, na transmissão inter vivos aquele princípio realiza-se proporcionalmente ao preço da venda. Atualmente, a proporcionalidade é a regra, informa Misabel, tanto para uma como para outra”.

Conclui, então, o voto, dando provimento ao Recurso Extraordinário e declarando a inconstitucionalidade

do item II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30.12.91, do Município de São Paulo/SP.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime, declarou a inconstitucionalidade referido preceito da lei municipal.

III – Voto

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Assim, em atenção ao disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para apresentar o Projeto de Resolução, suspendendo lei ou dispositivos de lei declarados inconstitucionais, e tendo sido observadas as exigências contidas no art. 387 do mesmo Regimento, cumpre a esta Casa a formulação de Projeto de Resolução, na seguinte forma:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2005

Suspende a execução do inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de Diploma Legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 234105-3,

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no recurso Extraordinário nº 234105-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 3E DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Demostenes Torres</i>	
RELATOR "AD HOC" : <i>Senador Demostenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>Cesar Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRÉS (AD HOC)	3-JOSÉ AGRIPINO <i>Jose Agripino</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgilio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcidio Amaral</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Siba Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 36, DE 2000

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEL TUMA	X			
CESAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORINHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTIUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELVALVATTI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARI DO CAVALCANTI				
SERYS SHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE).
ACCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa o inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Recurso Extraordinário nº 234.105-3 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I

Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO I

Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

SEÇÃO V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete as Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – ser progressivo em razão do valor do imóvel, e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão Ordinária, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002;

97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 783, DE 2005.

Da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania, sobre o Ofício “S” Nº 44, de 2000/2000, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário Nº 220.821-3/RS, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, do município de Nova Bassano (RS).

Relator: Senador **Jefferson Peres**.

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**.

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 44, de 2000 (Ofício Nº 86-P/MC, de 9-6-2000, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da lei objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário Nº 220.821-3, do Estado do Rio Grande do Sul, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da Lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, que “dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos” do Município de Nova Bassano/RS.

Segundo o relator do feito, Senhor Ministro Maurício Correa, trata-se de Recurso Extraordinário no qual se discute a inconstitucionalidade de dispositivo de lei municipal que exige do servidor tempo mínimo de mais de quinze anos de serviços prestados ao Município, para o reconhecimento do direito de ter somado a esse tempo, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado à atividade privada.

A Procuradoria Geral da República opinou favoravelmente ao conhecimento e provimento do apelo extremo.

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 17 de fevereiro de 2000, por votação unânime, pronunciou-se pelo acolhimento do pleito do recorrente,

declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade de argüida, ficando a ementa do venerando acórdão assim resumida:

“Ementa: Recurso Extraordinário. Constitucional. Administrativo. Aposentadoria. Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição Prestado À Iniciativa Privada. Lei Nº 744/92, Artigo 119, do Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul. Condições Para o Exercício do Direito. Inconstitucionalidade.

1. Contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana. Garantia constitucional que prescinde de integralização legislativa.

2. Compensação financeira entre os diferentes sistemas previdenciários. Necessidade de lei federal para disciplinar a matéria, fato que não obsta a contagem do tempo de contribuição prestado na atividade privada pela Administração Pública, para fins de aposentadoria.

3. Condicionamento à concessão de aposentadoria a um número mínimo de contribuições ao sistema previdenciário estadual. Inconstitucionalidade.

Recurso extraordinário conhecido e provido.”

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça do dia 19 de maio de 2000 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, cópia do parecer do Ministério Público e da lei questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 9 de junho do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

II – Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Trata-se, no presente caso, do art. 119 da Lei Nº 744, de 25 de agosto de 1992, que “dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos” do Município de Nova Bassano/RS, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por unanimidade de votos, nos termos do art. 97 da Lei Maior, e transitada em julgado em 31 de maio de 2000.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia

do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria Geral da República, estando cumpridas todas as exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerando a jurisprudência sedimentada na Suprema Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 23, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 119 da
Lei Nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Mu-**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 44 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>40 HCL</i> / <i>SEN. DEMÓSTENES TORRES</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

nício de Nova Bassano – Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário Nº 220.821-3, do Estado do Rio Grande do Sul, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 119 da Lei Municipal Nº 744, de 25 de agosto de 1992, de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 44, DE 2000

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JFREISSATI				
ÁLVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VIELLA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Antonio Carlos Magalhães
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821-3 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 784, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 60. de 2000 (nº 138/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Senado Federal para fins do previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 212 a 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Jefferson Peres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Deu entrada neste Senado Federal, em 14 de novembro de 2000, o ofício acima identificado, firmado pelo excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal – Ministro Carlos Velloso, dando conta da declaração incidental de inconstitucionalidade dos arts. 212 a 215 da Lei nº 1.942, de 22-12-1983, do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

A declaração da incompatibilidade constitucional federal da citada lei municipal ocorreu nos autos do Recurso Extraordinário nº 121-617.4 em acórdão que foi publicado no **Diário de Justiça** de 6-10-2000 e transitou em julgado em 18-10-2000.

Acompanham o expediente cópias da lei referida, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão do trânsito em julgado do acórdão.

Em 17 de novembro de 2000, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise, sob poder terminativo, de acordo com o art. 91, II, do Regimento Interno desta Casa.

Os arts. 212 a 215 da lei municipal atacada dispõem sobre a criação e cobrança de taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas de rodagem no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, estabelecendo base de cálculo desse tributo local. O recurso extraordinário subiu ao STF lastreado pela alegação de impossibilidade de tributação por taxa de tal serviço público, à vista de sua indivisibilidade, e de ter a mesma base de cálculo de imposto.

A manifestação da Procuradoria-Geral da República, da lavra da Dr^a Anadyr de Mendonça Rodrigues, propugna pelo conhecimento e provimento do apelo extremo (fls. 8).

O Ministro Moreira Alves, relator do feito, posicionou-se pelo provimento do recurso extraordinário, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade dos arts. 212 a 215 da Lei Municipal nº 1.942/83 (fls. 15). Esse entendimento foi adotado por maioria, vencidos os Ministros Carlos Velloso e Marco Aurélio, que não conheciam do recurso.

É o relatório.

II – Análise

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão. Os reclamos por uma solução parecem estar com o atendimento encaminhado pelo trato que o Congresso Nacional vem dando a duas propostas de Emenda à Constituição que estenderão os efeitos vinculantes, hoje privativos da decisão em ação declaratória de constitucionalidade, tanto a cautelar quanto a definitiva, às decisões em ação direta de inconstitucionalidade e às súmulas, em determinadas condições.

Á míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso

de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente, são produzidos e limitados **inter partes**, manteve o constituinte ordinário de 1997-98 a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva” do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas Lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in* Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Cana Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende **erga omnes** os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela, na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in* A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, cru grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Cumprе ressaltar que já é assente na doutrina o cabimento da atuação senatorial no caso de lei municipal, conforme Clèmerson Merlin Clève, reproduzindo lição do eminente Ministro José Celso de Mello Filho:

“A competência do Senado Federal não se restringe aos atos normativos federais. Com efeito, cabe ao Senado, como órgão da Federação, suspender a execução, igualmente dos atos normativos leis, decretos) estaduais e municipais” (**A Fiscalização Abstrata da Constitucionalidade no Direito Brasileiro**, RT, São Paulo, 1995. p. 94).

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, *in* **Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade**, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso, a conveniência política da suspensão imediata do dispositivo impugnado inciden-

talmente pelo Excelso Pretório, à vista da nítida lesão que opera contra garantias dadas ao contribuinte pela Constituição brasileira em vigor.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela suspensão dos arts. 212 a 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, impugnados pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o projeto da resolução suspensiva necessária a esse ato.

É nosso voto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 24, DE 2005

Suspende a execução dos arts. 212,
213, 214 e 215 da Lei Municipal de Votupo-

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 60 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 DE JUNHO DE 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: <u>ALVARO DIAS</u> <u>ALVARO DIAS</u>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL) <u>Antônio Carlos Magalhães</u>	1-ROMEU TUMA <u>Romeu Tuma</u>
CÉSAR BORGES <u>César Borges</u>	2-MARIA DO CARMO ALVES <u>Maria do Carmo Alves</u>
DEMÓSTENES TORRES (PSDB) <u>Demóstenes Torres</u>	3-JOSÉ AGRIPINO <u>José Agripino</u>
EDISON LOBÃO <u>Edison Lobão</u>	4-JORGE BORNHAUSEN <u>Jorge Bornhausen</u>
JOSÉ JORGE <u>José Jorge</u>	5-RODOLPHO TOURINHO <u>Rodolpho Tourinho</u>
ALMEIDA LIMA <u>Almeida Lima</u>	6- TASSO JEREISSATI <u>Tasso Jereissati</u>
ÁLVARO DIAS <u>Álvaro Dias</u>	7-EDUARDO AZEREDO <u>Eduardo Azeredo</u>
ARTHUR VIRGÍLIO <u>Arthur Virgílio</u>	8-LEONEL PAVAN <u>Leonel Pavan</u>
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <u>Aloizio Mercadante</u>	1-DELCÍDIO AMARAL <u>Delcídio Amaral</u>
EDUARDO SUPLYCY <u>Eduardo Suplicy</u>	2- PAULO PAIM <u>Paulo Paim</u>
FERNANDO BEZERRA <u>Fernando Bezerra</u>	3- SÉRGIO ZAMBIASI <u>Sérgio Zambiasi</u>
FRANCISCO PEREIRA <u>Francisco Pereira</u>	4- JOÃO CAPIBERIBE <u>João Capiberibe</u>
IDELI SALVATTI <u>Ideli Salvatti</u>	5-SIBÁ MACHADO <u>Sibá Machado</u>
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>Antonio Carlos Valadares</u>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <u>Mozarildo Cavalcanti</u>
SERYS SLHESARENKO <u>Serys Slhessarenko</u>	7-MARCELO CRIVELLA <u>Marcelo Crivella</u>
PMDB	
RAMEZ TEBET <u>Ramez Tebet</u>	1-NEY SUASSUNA <u>Ney Suassuna</u>
JOÃO BATISTA MOTTA <u>João Batista Motta</u>	2-LUIZ OTÁVIO <u>Luiz Otávio</u>
JOSÉ MARANHÃO <u>José Maranhão</u>	3-SÉRGIO CABRAL <u>Sérgio Cabral</u>
MAGUITO VILELA <u>Maguito Vilela</u>	4-GERSON CAMATA <u>Gerson Camata</u>
ROMERO JUCÁ <u>Romero Jucá</u>	5-LEOMAR QUINTANILHA <u>Leomar Quintanilha</u>
PEDRO SIMON <u>Pedro Simon</u>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <u>Garibaldi Alves Filho</u>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <u>Jefferson Péres</u>	1-OSMAR DIAS <u>Osmar Dias</u>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

ranga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983,
do Estado de São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4 de 6-10-2000, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 60, DE 2000

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CESAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBAO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TUBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUIFO VIEIRA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM; 18 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; AUTOR: PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução dos arts. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Município de Votuporanga, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos art. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Município de Votuporanga, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

**SEÇÃO IV
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento interna desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 785, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2001 (nº 24/2001, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal para os fins do previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia acórdão proferido nos autos do Habeas Corpus nº 71.713-6, que declarou a inconstitucionalidade do art. 59 da Lei nº 5.466, do Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Deu entrada neste Senado Federal o ofício identificado acima em 10 de fevereiro do ano em curso, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, no qual Sua Excelência remete, para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual da Paraíba nº 5.466, de 26-9-91, como também do parecer da Procuradoria Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão lavrado quando do julgamento do **Habeas Corpus** nº 71713-6, de 23-3-2001.

Do julgamento resultou a declaração da inconstitucionalidade incidental do art. 59 da referida lei.

A tese percorrida foi a da competência originária do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar **Habeas Corpus** contra coação imputada a turma de recursos de juizados especiais. Incidentalmente, foi sustentada a inconstitucionalidade da lei estadual citada para o trato da competência penal e do âmbito material da ação de juizados especiais.

No acórdão, da lavra do eminente Ministro Sepúlveda Pertence, após a recuperação conceitual da diferença entre juizados de pequenas causas e juiza-

dos especiais, quando foi repisado que a estes não se aplica o art. 24, X, da Constituição, que outorga competência concorrente para os Estados-Membros legislarem sobre o processo penal, foi decidida a declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 59 da Lei nº 5.466, do Estado da Paraíba, por invasão de competência material federal.

É o relatório.

II – Parecer

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão. Os reclamos por uma solução parecem estar com o atendimento encaminhado pelo trato que o Congresso Nacional vem dando à proposta de Emenda à Constituição que estenderá os efeitos vinculantes às súmulas do Supremo Tribunal Federal. As Leis nºs 9.868/99 e 9.882/99, ao atribuir efeito vinculante às decisões de mérito na ação direta de inconstitucionalidade e ao criar a arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivamente, conseguiram oferecer mais algumas soluções para o sistema. No caso da primeira dessas leis, dando às decisões de mérito em Adin os mesmos efeitos das decisões de mesmo tipo em Adecon, amparadas, ambas e expressamente, pela ambivalência. A Lei nº 9.882/99 permite, pela ADPF, inclusive o exame abstrato de constitucionalidade do direito pré-constitucional e o debate, por ação direta, da constitucionalidade federal de lei municipal, inexistentes até então. Reconhecemos, contudo, não ser este trabalho o local ideal para o debate sobre a constitucionalidade da Lei nº 9.868/99, no que atribui efeito vinculante às decisões em ADJN, anotando, apesar disso, que essa discussão já tarda.

De qualquer sorte, à míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente, são produzidos e limitados inter partes, manteve o constituinte ordinário de 1988 a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para suspender a execução, no todo ou em

parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in* Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente, e perderá mais ainda, parece-nos, com a implantação das súmulas vinculantes que a reforma do Judiciário pretende veicular. Permanece, contudo, útil para o trato momentâneo da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão senatorial estende *erga omnes* os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in* A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário, com a possível exceção da extensão da suspensão, onde ainda grassa algum dissídio, e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Cuida-se, no presente processado, de invasão de competência legislativa pelo Estado da Paraíba, o qual, ao dispor, na Lei nº 5.466, de 1991, sobre a competência penal e o âmbito material dos juizados especiais, percorreu matéria que lhe é defesa pela Constituição Federal.

A preservação da distribuição constitucional da competência legislativa no âmbito da Federação é imperativa, principalmente a este Senado Federal, e dessa necessidade deflui a imposição de uma ação determinada desta Casa quanto a lei estadual desbordante do sistema assentado na Carta da República.

Pelo exposto, votamos pela suspensão do dispositivo impugnado pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o projeto de resolução suspensiva necessária a esse ato.

É nosso voto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 25, DE 2005

Suspende a execução do art. 59 da
Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do
Estado da Paraíba.

O Senado Federal, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade parcial de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal

Federal nos autos do **Habeas Corpus** nº 71713-6, de 23-3-2001, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 59 da Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 086 Nº 9 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Senador Maguito Vilela
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA (RELATOR)	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 09, DE 2001

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATI					5 - SIBÁ MACIADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SFRYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVIELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ JEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGLHO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2005**Suspende a execução do art. 59 da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 59 da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do **Habeas Corpus** nº 71.713-6 – Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....
Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 786, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 25, de 2001 (nº 66/2001, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos do Recurso Extraordinário nº 116121-3, que declarou a inconstitucionalidade da expressão ‘locação de bens móveis’, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do art 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação).

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **ad hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

Mediante o Ofício “S” nº 25, de 2001 (Ofício nº 66, de 29-6-2001, na origem), o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos do Recurso Extraordinário nº 116121-3 que declarou a inconstitucionalidade da ex-

pressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação).

Os dispositivos que encerram as expressões declaradas inconstitucionais são os que se seguem:

**LEI Nº 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971
(Município de Santos/SP):**

Art. 50.

§ 3º Para os efeitos deste imposto, consideram-se serviços os constantes da seguinte Lista de Serviços:

78. Locação de bens móveis (...).

O **caput** do referido art. 50 da Lei refere-se a imposto sobre serviços de qualquer natureza.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 56,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À
LEI COMPLEMENTAR Nº 56,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987:**

79. locação de bens móveis (...).

Trata-se de questão que ensejou o recurso extraordinário (RE) de lançamento de ISS sobre locação de guindastes. A sentença local julgou improcedentes os embargos à execução ajuizados pela contribuinte autora da ação. Houve recurso ao Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, arguindo a inconstitucionalidade do comando legal transcrito. Rejeitada a arguição, originou-se o RE, que sustenta ser inconstitucional a incidência de ISS sobre locação de bens móveis. O argumento do recurso é que não se trata de serviço, porque gera obrigação de dar e porque inexistente atividade pessoal do locador que possa ser juridicamente caracterizada como prestação de serviço. Alegou-se, assim, afronta aos incisos I e II do art. 24 de Constituição de 1967, que vigoravam com a seguinte redação:

Art. 24. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana; e

II – serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em Lei Complementar.

O referido Tribunal do Estado de São Paulo firmou entendimento no sentido do cabimento da tributação sobre locação de coisa móvel, por constituir venda de bem imaterial para uso mediante remuneração, o que faria a locação constituir-se num serviço, portanto, sujeito a imposto. O parecer da Procuradoria Geral da República é no sentido do não-conhecimento do recurso.

Vindo a lide ao Supremo Tribunal, a maioria dos seus membros entendeu, malgrado o parecer em sentido contrário, do relator da matéria, Sr. Ministro Octávio Gallotti, que no contrato de locação não ocorre a incidência do ISS, porque tal locação não se confunde com a prestação de serviços. Portanto, trata-se de locação pura e simples. Assim se pronunciou, resumidamente, o Sr. Ministro Marco Aurélio:

Em face do texto da Constituição Federal e da legislação complementar de regência, não tenho como assentar a incidência do tributo, porque falta o núcleo dessa incidência, que são os serviços.(...) Em síntese, há de prevalecer a definição de cada instituto, e somente a prestação de serviços, envolvido na via direta o esforço humano, é fato gerador do tributo em comento. Prevalece a ordem natural das coisas cuja força surge insuplantável, prevalecem as balizas constitucionais e legais, a conferirem segurança às relações Estado-contribuinte; prevalece, alfim, a organicidade do próprio Direito, sem a qual tudo será possível no agasalho de interesses do Estado, embora não enquadráveis como primários.

Também o Sr. Ministro Celso de Mello, compartilhando a opinião do Sr. Ministro Marco Aurélio, sustentou que o ISS somente pode incidir sobre obrigações de fazer, a cuja matriz conceitual não se ajusta a figura contratual da locação de bens móveis. Cabe advertir, neste ponto, que a locação de bens móveis não se identifica e nem se qualifica, para efeitos constitucionais, como serviço, pois esse negócio jurídico – considerados os elementos essenciais que lhe compõem a estrutura material – não envolve a prática de atos que consubstanciam um **prestare ou um facere**.

Concluída a leitura dos votos, os ilustres Ministros da Suprema Corte acordaram, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso extraordinário e, por maioria, em dar-lhe provimento, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade das disposições legais citadas.

Tendo sido o presente Ofício enviado a esta Casa com todos os documentos exigidos pelo art. 387 do seu Regimento, e havendo sido observadas as exigências contidas na Lei Maior e no referido Regimento, cumpre ao Senado a formulação de proposição suspendendo

os dispositivos declarados inconstitucionais, em atenção ao inciso X do art. 52 da Constituição Federal, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2005

Suspende a execução da expressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP.

O Senado Federal,

Considerando a declaração de inconstitucionalidade da expressão referida na ementa em epígrafe, constante dos diplomas legais nela citados, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 116121-3,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão ,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OPB Nº 25 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Arthur Costa Healy</i>	
RELATOR "AD HOC": SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 25, DE 2001

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CESAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SILVY SHELHARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ FEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM: 48 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Antônio Carlos Magalhães

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2005

Suspende a execução da expressão “locação de bens móveis”, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Federal Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do ad. 50 da Lista de Serviços da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão “locação de bens móveis”, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Federal Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116.121-3 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Two handwritten signatures are present. The top signature is in dark ink and appears to be 'Antonio Carlos Magalhães'. The bottom signature is in blue ink and is more stylized, likely belonging to the President of the Commission of Constitution, Justice and Citizenship.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1938

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Ofício nº 47/05—Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa,
nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno*

23702TSSTM DF
E9102000 1643
XDFO3607 19102000 1607 SCM/DF(R01)
BRASILIA/DF

URGENTE
A SUA EXCELENCIA O SENHOR
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
PRACA DOS TRES PODERES
70165-900 BRASILIA/DF

A 56m

MSG NR. 1206 EM, 19/10/00
RECURSO EXTRAORDINARIO NR. 116121
RECORRENTE: IDEAL TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA.
RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
COMUNICA A VOSSA EXCELENCIA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA SESSAO
PLENARIA REALIZADA EM 11/10/2000, PROFERIU, NOS AUTOS DO PROCESSO MEN
CIONADO, A SEGUINTE DECISAO:
"O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO EXTRAORDINARIO PE-
LA LETRA C, E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS SENHORES MINISTROS OCTAVIO
GALLOTTI (RELATOR), CARLOS VELLOSO (PRESIDENTE), ILMAR GALVAO, NELSON
JOBIM E MAURICIO CORREA, DEU-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO, INCIDENTAL-
MENTE, A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSAO 'LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS',
CONSTANTE DO ITEM 79 DA LISTA DE SERVICOS A QUE SE REFERE O DECRETO-
LEI NR. 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968, NA REDACAO DADA PELA LEI COM-
PLEMENTAR NR. 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987, PRONUNCIANDO, AINDA, A
INCONSTITUCIONALIDADE DA MESMA EXPRESSAO 'LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS',
CONTIDA NO ITEM 78 DO PARAGRAFO 3.º DO ARTIGO 50 DA LISTA DE SERVICOS
DA LEI NR. 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, DO MUNICIPIO DE SANTOS/
SP. REDIGIRAH O ACORDAO O SENHOR MINISTRO MARCO AURELIO".
ATENCIOSAMENTE. MINISTRO CARLOS VELLOSO, PRESIDENTE/STF.
TRCV

REMETENTE
T611125
ASSINANTE TELEX

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SCLRS

980 N.º *251/01*
Fls. *898*

--- TELEGRAMA FONADO - UMA OPCAO INTELIGENTE, LIGUE 0800-550 135 ---

ES6118ECTXB RR

*Realizado em 24/10/00,
às 10:45
Jucione*

Mensagem nº 70

Brasília, 19 de outubro de 2000.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 116121
RECORRENTE: Ideal Transportes e Guindastes Ltda
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Santos

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso
Nacional,

Comunico a Vossa Excelência que o
Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada
em 11/10/2000, proferiu, nos autos do processo
mencionado, a seguinte decisão:

"O Tribunal, por unanimidade, conheceu
do recurso extraordinário pela letra c, e, por
maioria, vencidos os Senhores Ministros Octavio
Gallotti (Relator), Carlos Velloso (Presidente), Ilmar
Galvão, Nelson Jobim e Mauricio Corrêa, deu-lhe
provimento, declarando, incidentalmente, a
inconstitucionalidade da expressão 'locação de bens
móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a
que se refere o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro
de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56,
de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a
inconstitucionalidade da mesma expressão 'locação de
bens móveis', contida no item 78 do § 3.º do artigo 50
da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de
dezembro de 1971, do Município de Santos/SP. Redigirá
o acórdão o Senhor Ministro Marco Aurélio".

Atenciosamente,

Ministro CARLOS VELLOSO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHAES
Presidente do Congresso Nacional
N E S T A

PARECER Nº 787, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Ofício “S” nº 26, de 2001 (nº 67/2001, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210-SP, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 26, I, II e III; 87, I e II; 91, de 1966, do Município de São Paulo (SP).

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 26, de 2001 (Of. nº 00067-P/MC, de 29-6-2001, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da legislação objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP.

Segundo o relator do feito, Senhor Ministro Ilmar Galvão, trata-se de Recurso Extraordinário em que se alega inconstitucionalidade de lei municipal dispendo sobre parcelamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU; a fixação de datas de vencimento determinada por ato do Chefe do Poder Executivo; a utilização da UFM para fim de fixação de alíquota, faixa de tributação, isenção fiscal e outros escopos; e da exigência das taxas de conservação e limpeza.

Pronunciando-se no processo, o Ministério Público emitiu parecer contrário ao conhecimento do recurso.

O Supremo Tribunal Federal, pela sua Primeira Turma, em Sessão do dia 23 de março de 1999, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento parcial, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade argüida, apenas no relativo à exigência das taxas de conservação e de limpeza, ficando a ementa do venerando acórdão assim resumida:

Ementa: – Tributária. IPTU. Parcelamento. Vencimento das parcelas. Fixação por decreto. Utilização

da Unidade Fiscal do Município – UFM para fixação de alíquota, faixa e tributação, isenção fiscal e outros fins. Taxas de Conservação e de Limpeza.

Precedente do Plenário do STF assentando o entendimento de que os elementos acima, relativos ao IPTU por não terem sido submetidos pela Constituição Federal ao princípio da legalidade estrita, podem ser fixados por meio de regulamento.

A utilização da UFM, para fim de atualização do tributo, só há de ser considerada indevida se comprovado que, com sua aplicação, os valores alcançados extrapolam os que seriam apurados mediante cálculo efetuado com base nos índices oficiais fixados pela União, no exercício de sua competência constitucional exclusiva, hipótese não configurada no caso.

No que concerne às taxas, é manifesta a sua inconstitucionalidade, por não terem por objeto serviço público divisível e referido a determinados contribuintes, não havendo possibilidade, por isso, de serem custeados senão pelo produto dos impostos gerais.

Declaração de inconstitucionalidade dos arts. 86, I, II e III; 87, I e III; 91; 93, I e II; e 94, I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29-12-66, do Município de São Paulo.

Recurso conhecido e, em parte, provido.

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** de 1º de junho de 2001 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, parecer do Ministério Público e legislação questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 29 de junho, complementado pelo Ofício nº 958/P, de 25 de outubro do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

II – Análise

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Trata-se, no presente caso, de artigos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, declarados inconstitucionais, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, transitada em julgado, e tomada por unanimidade de votos, estando observado o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A comunicação do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da legislação questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, es-

tando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos que se seguem:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2005

Suspende a execução dos artigos 86, incisos I, II, e III; 87, incisos I e II, 91; 93, in-

cisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de diploma legal, constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210 – do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos artigos 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 26 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: "Ad Hoc": <i>Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRELENTO)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (Relator "Ad Hoc")	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

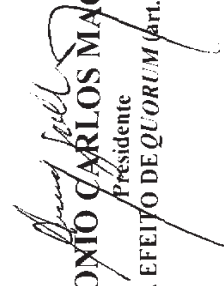
PROPOSIÇÃO: OFS Nº 26, DE 2001

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEVEDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRY S HESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOUTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005


 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) C:\C:\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução dos arts. 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
.....

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de

Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 788, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 10, de 2002 (nº 003/2002, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, que declarou a inconstitucionalidade do art. 21 da Lei nº 1990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus (AM), para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 10, de 2002 (Of. nº 32-P/MC, de 9-4-2002, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes a decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, em que declarou a inconstitucionalidade do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º-12-1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Dispondo a respeito do antigo Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV) a ser cobrado pelo Município de Manaus, o dispositivo em referência assim estabelece:

Art. 21. O Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV) incide sobre a venda desses produtos, a varejo, efetuada por qualquer estabelecimento.

Parágrafo único. Entende-se por venda a varejo, a efetuada diretamente a consumidor, independentemente da quantidade e forma de acondicionamento dos produtos vendidos.

Apreciando recurso extraordinário interposto pela administração municipal contra decisão em mandado

de segurança que eximiu do pagamento do aludido tributo a Eletronorte, entendeu o relator do feito, Senhor Ministro Sydney Sanches, que “a impetrante, ora recorrida, Eletronorte-Centrals Elétricas do Norte do Brasil, ao tempo da vigência do IVV, estava na posição de “Grande Consumidor”, porque adquiria o combustível diretamente das distribuidoras, principalmente a Petrobras Distribuidora S.A., para consumi-lo em sua atividade, e não em Postos Revendedores, que estes, sim, atuam no varejo, segundo o Conselho Nacional do Petróleo. Por isso mesmo, não estava sujeita ao tributo, que só poderia ser cobrado nas vendas feitas pelos revendedores (Postos de Gasolina, etc.) aos consumidores finais”.

Esse entendimento foi acolhido pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 15 de dezembro de 1999, nos termos do seguinte acórdão, publicado no **DJ**, de 2 de março último:

Ementa: Direito Constitucional e Tributário Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (Art. 156, Inc. III, da C.F., de 5-10-1988).

1. O Município de Manaus, Estado do Amazonas, ao instituir o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV), de que tratava o inc. III do art. 156 da C.F. de 5-10-1988, em sua redação originária, dispôs no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 1.990, de 1º-12-1988:

“Art. 21. O Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV) incide sobre a vendas destes produtos, a varejo, efetuada por qualquer estabelecimento.

Parágrafo único. Entende-se por Venda a Varejo, a efetuada diretamente a consumidor, independente da quantidade e da forma de acondicionamento dos produtos vendidos.”

2. Não pode, porém, ser considerada venda a varejo aquela efetuada diretamente pelas Distribuidoras de Petróleo a “Grande Consumidor”, como

é o caso da “Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE”, que delas adquire, em média mensal, 18.500.000 toneladas de combustível, para consumo próprio em suas usinas térmicas.

3. Conceito de “Venda a Varejo”, segundo a doutrina e o Conselho Nacional do Petróleo.

4. Havendo o Tribunal de Justiça do Amazonas deferido Mandado de Segurança à impetrante, para eximi-la do pagamento do

IVV, o STF, em sessão plenária, por maioria de votos, não conhecendo do RE, mantém o aresto recorrido e declara a inconstitucionalidade do art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 1.990, de 1º-12-1988, do Município de Manaus, Amazônia.

Integrando a espécie em exame, encontram-se, além de cópia do referido acórdão, também cópia das notas taquigráficas do julgamento, da certidão de trânsito em julgado, do parecer do Ministério Público e da lei estadual questionada, tudo objetivando o atendimento do prescrito no art. 387 do Regimento Interno desta Câmara Alta.

É o relatório.

II – Análise

Nos precisos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento

Pelo que se extrai dos autos, a decisão, além de já haver transitado em julgado, foi cancelada, segundo as notas taquigráficas em anexo, por oito dos ilustres Senhores Ministros da Suprema Corte, com o que fica atendido a exigência posta no art. 97 da Lei Fundamental.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

III – Voto

Diante do exposto, e considerando-se, ainda, serem inegáveis a conveniência e a oportunidade de imprimir-se, no caso, eficácia **erga omnes** à declaração de inconstitucionalidade emanada do Supremo

Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 28, DE 2005

Suspende a execução do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O Senado Federal, considerando a inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, do Estado do Amazonas, Resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 10 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: "AD HOC": <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 07/03/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDI) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOÍZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SIHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOLLIA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGGHEU VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM: 48 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Antonio Carlos Magalhães
 Presidente
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CC-J2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do art. 21 da Lei Municipal nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, no Estado do Amazonas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 21 da Lei Municipal nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, no Estado do Amazonas, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7 – Amazonas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

SEÇÃO V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 789, DE 2005.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 27 de 2002 (nº 249/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 296035-7, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro (RJ), na parte que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 27, do corrente ano (nº 249–P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 296035-7, em que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro, no Estado do mesmo nome.

O mencionado art. 2º revogou o modo de pagamento privilegiado do Imposto Sobre Serviços de

Qualquer Natureza (ISS) devido por sociedades civis de profissionais (sem caráter empresarial), antes calculado na forma definida pelo § 3º do art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 1968.

Contestada a nova forma de cálculo em ação ajuizada perante a Justiça do Estado do Rio de Janeiro, veio a matéria ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 21 de agosto último, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

Ementa: ISS. Sociedades prestadoras de serviços profissionais.

O Plenário desta Corte, ao julgar o RE nº 236.604, assim decidiu:

“Constitucional. Tributário. ISS. Sociedades Prestadoras de Serviços Profissionais. Advocacia. D.L. nº 406/68, art. 9º, §§ 1º e 3º C.F., art. 151, III, art. 150, II, art. 145, § 1º.

I – O art. 9º, §§ 1º e 3º, do DL. 406/68, que cuidam da base de cálculo do ISS, foram recebidos pela CF/88: art. 146, III, a. Inocorrência de ofensa ao art. 151, III, art. 34, ADCT/88, art. 150, II e 145, § 1º, CF/88.

II – R.E. não conhecido.”

E, no RE nº 220.323, o mesmo Plenário assim julgou:

“Constitucional. Tributário. ISS. Sociedade Prestadora de Serviços Profissionais: Base de Cálculo. D.L. nº 406, de 1968, art. 9º §§ 1º e 3º, C.F., art. 150, § 6º, redação da EC nº 3, de 1993.

I – As normas inscritas nos §§ 1º e 3º, do art. 9º do DL 406, de 1968, não implicam redução da base de cálculo do ISS. Elas simplesmente disciplinam base de cálculo de serviços distintos, no rumo do estabelecido no **caput** do art. 9º. Inocorrência de revogação pelo art. 150, § 6º, da C.F., com a redação da EC nº 3, de 1993.

II – Recepção, pela CF/88, sem alteração pela EC nº 3, de 1993 (CF, art. 150, § 6º), do art. 9º, §§ 1º e 3º, do DL nº 406/68.

III – R.E. não conhecido.”

Dessas orientações divergiu o acórdão recorrido.

Recurso extraordinário conhecido e provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso extraordinário, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do município do Rio de Janeiro/RJ, na parte em que revogou o artigo 29

da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, nos termos do voto do Relator.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas, ainda, cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, do parecer do órgão do Ministério Público, da certidão de trânsito em julgado e da lei municipal em tela.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Constituição, art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o aresto em questão, segundo ata em anexo, foi chancelado, à unanimidade, pelos nove Ministros presentes à sessão de julgamento da Suprema Corte, inclusive o próprio Presidente.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

Não obstante os dispositivos do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que cuidam do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, tenham sido ab-rogados pela Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tal ab-rogação em nada prejudica a declaração da inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984. Necessária se faz a suspensão de sua execução, haja vista que, se não expurgado do ordenamento jurídico, o dispositivo inquinado de inconstitucionalidade continuará, pelo princípio da presunção de legitimidade dos atos do Poder Público, irradiando os efeitos que lhe são próprios sobre os contribuintes do Município.

III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2005

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, no Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal

nos autos do Recurso Extraordinário nº 296.035-7/RJ, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, no Estado do Rio de Janeiro.

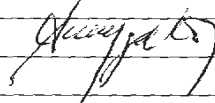
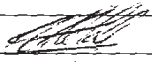



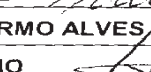
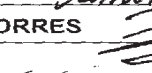

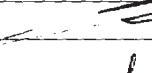


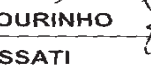
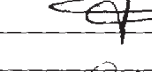
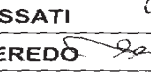
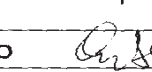
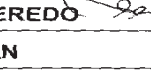






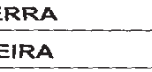

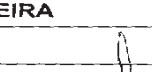
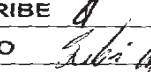


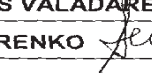
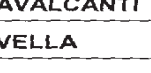
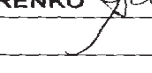
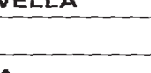


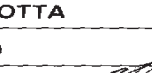


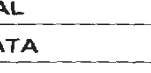


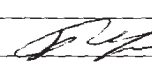
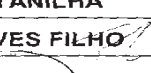

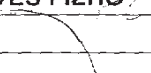
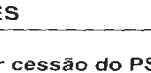
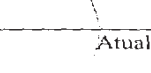
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 27 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 231 (31/03/2005), OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE) 	1-ROMEU TUMA 
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES 
DEMÓSTENES TORRES 	3-JOSÉ AGRIPINO 
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN 
JOSÉ JORGE 	5-RODOLPHO TOURINHO 
ALMEIDA LIMA 	6- TASSO JEREISSATI 
ÁLVARO DIAS 	7-EDUARDO AZEREDO 
ARTHUR VIRGÍLIO 	8-LEONEL PAVAN 
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE 	1-DELCLÍDIO AMARAL 
EDUARDO SUPLYCY 	2- PAULO PAIM 
FERNANDO BEZERRA 	3-SÉRGIO ZAMBIASI 
FRANCISCO PEREIRA 	4-JOÃO CAPIBERIBE 
IDELI SALVATTI 	5-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI 
SERYS SLHESSARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA 
PMDB	
RAMEZ TEBET 	1-NEY SUASSUNA 
JOÃO BATISTA MOTTA 	2-LUIZ OTÁVIO 
JOSÉ MARANHÃO 	3-SÉRGIO CABRAL 
MAGUITO VILELA 	4-GERSON CAMATA 
ROMERO JUCÁ 	5-LEOMAR QUINTANILHA 
PEDRO SIMON 	6-GARIBALDI ALVES FILHO 
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS 

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 27, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENIO DA FONSECA (PDT)*					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDEEL SALVATI					5 - SIRA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYLS SJESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VIEIRA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RIS U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do art. 2º da Lei Municipal nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, no Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 2º da Lei Municipal nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 296.035-7 – Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

DECRETO-LEI Nº 406,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 116,
DE 31 DE JULHO DE 2003

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interna desta Casa, comunica a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 790, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 28, de 2002 (nº 307/2002, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do parecer da Procuradoria-

Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Ação Cível Originária nº 580-6/MG, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei estadual.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Mediante o Ofício "S" nº 28, de 2002 (Ofício nº 00307, de 25-11-2002, na origem), o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Ação Cível Originária nº 580, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei estadual.

Na referida ação originária, o Estado de Minas Gerais pede seja declarada inexistente sua vinculação ao Pasep, e, conseqüentemente, seja reconhecida a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999.

A União apresentou contestação, argumentando com a impossibilidade jurídica do pedido, que somente poderia ser formulado em ação declaratória de constitucionalidade, e afirmado que, no mérito, não há base legal ou constitucional para que os entes Federados sejam liberados do citado recolhimento. A preliminar de impossibilidade jurídica do pedido foi refutada no despacho saneador, ensejando a interposição de agravo regimental pela União.

O Ministério Público opinou pela improcedência da ação e pela declaração de inconstitucionalidade, **incidenter tantum**, do art. 1º da Lei estadual sob análise, ficando prejudicado o recurso.

O art. 1º da Lei estadual, declarado inconstitucional, assim determina:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.179, de 22 de junho de 1971, e, conseqüentemente, cancelada a adesão do Estado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, instituído pela Lei Complementar Federal nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

O Relator da Ação, Senhor Ministro Maurício Corrêa, recorda que o Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 1970, tinha por objeto o recolhimento de contribuições mensais dos entes federados e de suas respectivas empresas partícipes da administração pública indireta, para distribuição aos servidores

públicos. O art. 8º da Lei previa a faculdade de adesão ao Programa.

O Pasep não possuía natureza tributária, por isso os Estados e os Municípios podiam abster-se da contribuição e da vinculação ao Programa. Com o advento da nova Constituição, muitas alterações foram inseridas no PIS e no Pasep, e suas receitas passaram a financiar o seguro-desemprego e o abono devido aos empregados menos favorecidos. Assim, a Lei Complementar nº 8, de 1970, foi recepcionada pela nova Carta, com exceção de alguns dispositivos, que foram tacitamente revogados.

A partir de 1988, portanto, o Pasep é de cumprimento obrigatório pela União, Estados e Municípios, e, na condição de contribuição de natureza tributária, é compulsória, razão pela qual o art. 8º não foi recepcionado pela Constituição atual. Assinale-se, ademais, que o PIS/Pasep não são contribuições que se confundem com outras que a União pode instituir na forma dos arts. 149 e 195, portanto não se lhes aplicam quaisquer dos princípios ou restrições que regulam as contribuições em geral. Opinou o Relator, assim, pela inconstitucionalidade do art. 1º da Lei estadual, e o STF, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação, e declarou a inconstitucionalidade do referido dispositivo.

Foi, assim, declarada incidentalmente a inconstitucionalidade, pela Suprema Corte, do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, tendo sido o presente Ofício enviado a esta Casa com todos os documentos exigidos pelo art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, observadas as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de Projeto de Resolução suspendendo o dispositivo declarado inconstitucional, em atenção ao inciso X do art. 52 da Constituição Federal, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2005

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal,

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 580-6/MG,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DF 5 Nº 28 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 231 031 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Senador Eduardo Azeredo</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO (RELATOR)
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 28, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAZI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SHTIESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

Senador *Antônio Carlos Magalhães* **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2005**Suspende a execução do art. 1º da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E suspensa a execução do art. 1º da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 580-6 – Minas Gerais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 3
DE DEZEMBRO DE 1970

Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas

áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e II, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – poderão ter alíquotas: (Constitucional nº 33, de 2001)

a) ad valorem, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica. (Incluído nela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo

empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído nela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de

assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, **a**, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....
Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 791, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2003 nº 18/2003, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da república, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-

2, que declarou a inconstitucionalidade do inciso III do art. 6º da referida lei estadual (cobrança de IPVA para aeronaves).

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 5, de 2003 (Of nº 18, de 19/02/2003, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da legislação objeto de decisão, versão do registro taquigráfico e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-2, que declarou a inconstitucionalidade incidental do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.

A norma julgada inconstitucional é a seguinte:

Art. 6º Para efeito de lançamento, quanto a veículo usado, a Secretaria da Fazenda estabelecerá tabela de valores venais, levando em conta:

.....
 III – em relação a aeronaves: peso máximo de decolagem e ano de fabricação.

De acordo com os Autos, trata-se de recurso proposto por Adriano Coselli S/A Comércio e Importação contra o Estado de São Paulo, com base nos seguintes fundamentos de fato e de direito.

O Recorrente sustentou que tanto para a instituição de tributo novo, como para alteração de fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes, seria imprescindível a edição da lei complementar prevista no ad. 146 da Constituição Federal.

Prosseguiu discorrendo sobre a instituição do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no Estado de São Paulo, a incidir, inicialmente, apenas sobre veículos terrestres.

A partir da edição da Lei estadual nº 6.606/89 pretendeu-se estender a exação às aeronaves, o que implicou a alteração do fato gerador do tributo, que passou a ser a propriedade veículos terrestres e aeronaves. Alterou-se, também, o sujeito passivo, que, além do proprietário de veículos terrestres, passou a ser ainda o proprietário de aeronaves, bem como a base de cálculo, ampliando-a, para que pudesse ser atingido o valor venal dos aviões.

O recorrente tem por inconstitucional tal regramento, com base no argumento de que para que haja ampliação da aplicação do IPVA à espécie seria necessária a edição prévia da lei complementar referida.

A Fazenda do Estado de São Paulo apresentou as suas contra-razões com base nas Súmulas nº 280, 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal, que versam sobre condições de inadmissibilidade de recurso especial e na decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da qual se recorreu.

O juízo de admissibilidade do Tribunal **a quo** foi contrário ao conhecimento do recurso, que foi processado em razão do acolhimento de agravo pela Suprema Corte.

Por fim, cumpre consignar que a Procuradoria-Geral da República, ouvida em razão do previsto no art. 103, § 2º, da Lei Maior, opinou pelo não-provimento do recurso, alegando precedentes da Corte.

O Relator do feito, Ministro Marco Aurélio, no seu Voto, não obstante opine pelo conhecimento do recurso, conclui pelo seu desprovimento.

O argumento básico de Sua Excelência para rejeitar o pedido do recorrente para reformar a decisão impugnada foi no sentido de que o art. 155, I, c, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Estados e do Distrito Federal para instituir imposto sobre a propriedade de veículos automotores, estando incluídos na expressão veículos automotores todos aqueles veículos que tenham propulsão própria e que sirvam ao transporte de pessoas e coisas.

Nesse sentido, Sua Excelência cita lição de Cretella Júnior, “...para quem, **lato senso**, veículo automotor é o impulsionado por maquinismo interno com fabricação e circulação autorizadas, servindo para o transporte de pessoas, bens ou produtos de natureza terrestre, hídrica ou aérea” (Cf. Comentários à Constituição Brasileira, 5º Volume, arts. 127 a 1162, Ed. Saraiva, 1992).

Portanto, seria legítima a Lei nº 6.606, de 20-12-89, do Estado de São Paulo, quando estabelece a incidência do IPVA sobre a propriedade de aeronaves.

Ocorre que a maioria do Supremo Tribunal Federal dissentiu do entendimento do Ministro-Relator, a partir da opinião do Ministro Sepúlveda Pertence sobre a matéria.

O Ministro Pertence sustentou o seu voto pelo provimento do recurso com base em parecer de 1986, do então Procurador da República Moacir Antônio Machado da Silva.

Nesse parecer se sustenta a tese de que a expressão veículos automotores, no contexto do IPVA, não pode ser aplicada aos veículos aéreos e aquáticos, mas apenas aos veículos terrestres.

Para alicerçar essa tese, o ilustre parecerista se embasa em diversos argumentos, de que destacamos os seguintes.

Primeiro, a expressão veículos automotores, historicamente em nosso direito, abrangeria apenas os veículos terrestres. E assim na legislação de trânsito. Igualmente, no direito internacional, eis que a Convenção Sobre Transporte Viário, celebrada em Viena em 1968, considera veículo automotor “todo veículo motorizado que serve normalmente para o transporte viário de pessoas ou coisas ou para tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas ou de coisas”.

Ademais, a legislação pátria sobre direito aeronáutico, jamais utilizaria a expressão “veículo automotor” para qualificar os veículos aéreos, que sempre teriam recebido a denominação específica de aeronaves, desde o Decreto nº 20.914, de 1932, que regulamentou a execução dos serviços aeronáuticos civis.

Além disso, a tributação de navios e aeronaves em textos constitucionais anteriores sempre foi referida de forma clara e inequívoca, quando se definiu a competência da União para cobrar “taxas de entrada, saída e estadia de navios e aeronaves (Constituição de 1934, art. 6º, II; Constituição de 1967, art. 20, III)”.

Também a legislação infraconstitucional referente a tributos aplicáveis às atividades aeronáuticas e hidroviárias sempre foi da competência da União.

Outrossim, o IPVA foi adotado, pela Emenda à Constituição nº 27, de 1985, para substituir a antiga Taxa Rodoviária Única (TRU), que, como o próprio nome indica, dizia respeito a veículos rodoviários, vale dizer, terrestres.

Enfim, o voto do Ministro Sepúlveda Pertence foi acolhido pela maioria Supremo Tribunal Federal, sendo o seguinte o teor da decisão:

Decisão: o Tribunal, por maioria, venceu o Relator. o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente, não conheceu do extraordinário e declarou a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim. Plenário. 29-5-2002.

Posteriormente, houve retificação da decisão, à vista de erro material evidente, pois se o Tribunal não tivesse conhecido do recurso, não poderia ter declarado a inconstitucionalidade da norma em questão. Tal retificação está vazada nos seguintes termos:

Retificação: Ante a existência de erro material, retificada, por unanimidade, a proclamação da decisão do Recurso Extraordinário nº 255.111-2/SP, constante da Ata da 15ª (décima quinta) sessão ordinária, publicada no Diário da Justiça de 14 de junho de 2002, para constar que o Tribunal, por maioria, vencido o Relator, o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente, conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário para deferir o mandado de segurança, declarando a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo. Ausentes, justificadamente, nesta retificação, os Senhores Ministros Celso de Mello e Nelson Jobim. Plenário. 24-10-2002.

A Ementa do acórdão ficou assim resumida:

EMENTA: IPVA – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CF, ART. 155, III; CF 69, ART. 23, III E § 13, CF. EC 27/85): CAMPO DE INCIDÊNCIA QUE NÃO INCLUI EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

O acórdão transitou em julgado em 10 de fevereiro de 2003.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

II – Análise

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101, III, nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, segundo entendemos, à luz dos autos, faz-se oportuno e conveniente retirar do ordenamento jurídico-legal a norma de que se trata aqui, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede incidental, conferindo, portanto, efeito *erga omnes* à decisão do Pretório Excelso no Recurso Extraordinário nº 255.111-2.

III – Voto

Ante o exposto, e em especial com base nos arts. 101, III e 388 da Carta regimental desta Casa, opinamos pela apresentação do projeto resolução anexo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2005

Suspende a execução do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 255.111-2 São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 05 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCLÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSAO DE CONSTITUICAO, JUSTICA E CIDADANIA

PROPOSICAO: CFS Nº 05 , DE 2003

LISTA DE VOTACAO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
JOSÉ JORGE					4 - JORGE BORNHAUSEN				
ALMEIDA LIMA	X				5 - RODOLFO TOURINHO	X			
ALVARO DIAS					6 - TASSO JEREISSATI				
ARTHUR VIRGILIO	X				7 - EDUARDO AZEVEDO	X			
HUVENCIO DA FONSECA (PDT) *					8 - LEONEL PAVAN				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCIDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATI					5 - SIBA MACIADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SHELHARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ JEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUILO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Antonio Carlos Magalhães
 Presidente
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSICAO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votacao nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do inciso III do art. 6º da Lei Estadual nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso III do art. 6º da Lei Estadual nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, em virtude da declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-2 São Paulo.

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....
Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....
§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.
.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

I – será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes Federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes Federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....
Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ain-

da que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....
 DECRETO Nº 20.914, DE 6 DE JANEIRO DE 1932

Revogado

Regula a execução dos serviços aeronáuticos civis (Decreto do Governo Provisório – Força de Lei).

.....
 Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em Caráter terminativo, pela aprovação dos projetos de resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 792, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2003 (nº 107/2003, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, e do registro taquigráfico, nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o Pasep).

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 15, de 2003 (Of. nº 107, de 23-5-2003, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná.

Trata-se de ação proposta pelo Estado do Paraná em que a referida unidade Federativa requereu ao Supremo Tribunal Federal que declarasse a legalidade da Lei estadual nº 10.533/93 e a inconstitucionalidade da exigência, por parte da União, de que o Estado contribua para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Ocorre que a citada lei decidiu que o Estado do Paraná, suas autarquias e fundações deixariam de contribuir para o referido programa, o que foi posto em prática. Entretanto, a União não aceitou a cessação dessas contribuições, decidindo, inclusive, bloquear quotas do Fundo de Participação dos Estados destinadas àquela unidade da Federação.

Em razão do impasse formado, o Estado do Paraná propôs ação cível originária, com base no art. 102, I, f, da Constituição Federal, que confere competência à nossa Corte Suprema para processar e julgar, originariamente os conflitos entre a União e os Estados.

Ao apreciar a demanda o Senhor Ministro-Relator Sidney Sanches concluiu pela improcedência da ação e, em sede incidental, pela inconstitucionalidade da Lei nº 10.533/93, do Estado do Paraná.

Sua Excelência acolheu integralmente o parecer da Procuradoria-Geral da República no sentido de que o art. 239 da Constituição Federal constitucionalizou o Pasep, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, dando-lhe caráter eminentemente nacional.

Sendo assim, o Estado do Paraná, que, durante a vigência da Lei Complementar nº 8, de 1970, se obrigara, por força da Lei nº 6.278, de 23 de maio de 1972, a contribuir para o Pasep, já não poderia, mediante lei, se eximir da contribuição, pois, com o advento da Constituição Federal de 1988, a contribuição teve alterado o seu regime jurídico, deixando, ademais, de ser facultativa, para ser obrigatória, nos termos do já citado art. 239.

O voto do Ministro-Relator Sidney Sanches foi seguido pela unanimidade dos demais ministros da Corte que participaram do julgamento.

O Acórdão, que transitou em julgado em 7 de maio de 2003, decidiu rejeitar a preliminar de impossibilidade do pedido e julgar improcedente este último, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Lei paranaense nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, nos termos seguintes:

“EMENTA: – DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO.

Contribuição para o Pasep, Ação Cível Originária, proposta pelo Estado do Paraná, contra a União Federal, visando à declaração incidental de validade e eficácia da Lei Estadual nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, segundo a qual o Estado, suas Autarquias e Fundações deixarão de contribuir ao Programa Federal de Formação do Servidor Público; e a declaração principal de inexigibilidade da contribuição para o Pasep.

1. O artigo 239 da Constituição Federal de 1988 constitucionalizou o Pasep, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, dando-lhe caráter eminentemente nacional, com as alterações nele enunciadas (§§ 1º, 2º, 3º e 4º). O mais foi objeto da lei, que encomendou, ou seja, a de nº 7.9998, de 11-1-1990.

2. Sendo assim, o Estado do Paraná, que, durante a vigência da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, se obrigara, por força da Lei nº 6.278, de 23-5-1972, a contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, já não poderia se eximir da contribuição, mediante sua Lei nº 10.533, de 30-11-1993, pois, como o avento da Constituição Federal de 1988, a contribuição deixou de ser facultativa, para ser obrigatória, nos termos do art. 239.

3. Ação julgada improcedente, declarando-se, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Lei paranaense nº 10.533, de 30-11-93, e, em consequência, a exigibilidade da contribuição do Pasep, pela União Federal, ao Estado do Paraná.

(...)”

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

II – Análise

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101, III, nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêm o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando, assim, cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, segundo entendemos, à luz dos autos, se faz oportuno e conveniente retirar do ordenamento jurídico-legal o texto legal de que se trata aqui, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede incidental, conferindo, portanto, efeito erga omnes à decisão do Pretório Excelso nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3.

III – Voto

Ante o exposto, e, em especial, com base nos arts. 101, III, e 388 da Carta regimental desta Casa, opinamos pela apresentação do projeto de resolução a seguir:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2005

Suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná.

O Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, X, da Constituição Federal e considerando a declaração de inconstitucionalidade de texto de diploma legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DFS Nº 15 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: "AD HOC": <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (Relator "ad hoc")	3-JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 15 , DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEVEDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT)*					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLÍCY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVAITI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY S SHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTT A					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGLH IHO VILELA	X				4 - GÉRSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHIA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 10 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) U:\CC\F2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Estadual nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3 – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....
Ofício nº 47/05–presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos projetos de resolução oferecidos como conclusão dos pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 793, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 21, de 2003 (nº 121/2003, na origem), pelo qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, bem como as demais peças necessárias, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Por meio do Ofício “S” nº 21, de 2003 (nº 121-P/MC, de 2003, na origem), o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, na qual declarou-se a inconstitucionalidade do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

É o seguinte o teor do mencionado artigo:

Art. 39. Aos prejudicados pelos atos institucionais que ainda não tiveram seus direitos reconhecidos administrativa ou judicialmente fica assegurado, mediante requerimento dirigido e aprovado pelo chefe do Poder a que estavam vinculados, o restabelecimento de todas as vantagens e direitos de que foram privados pela medida de exceção.

O referido Recurso Extraordinário foi interposto pelo Estado do Paraná com fundamento no art. 102, inciso III, alíneas a e c da Constituição da República contra acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná, que reconheceu a legitimidade da norma inscrita no art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição daquele Estado, beneficiando com anistia ex-deputados estaduais cassados por atos institucionais, com vista ao restabelecimento de todas as vantagens e direitos deles suprimidos pelas medidas de exceção e fazendo retroagir os efeitos financeiros de tal anistia a períodos anteriores à promulgação da Carta de 1988.

A questão controvertida versa sobre a compatibilidade entre a norma estadual e o art. 8º, § 1º, do ADCT da Constituição Federal que restringiu expressamente os efeitos desse tipo de reparação, nos termos seguintes:

Art. 8º

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

Coube à Ministra Ellen Gracie relatar o feito, vindo a decidir pela inconstitucionalidade do dispositivo estadual, por colidente com a citada norma do ADCT, regedora da matéria.

Coube-lhe também rejeitar os embargos declaratórios opostos pelos interessados a pretexto de contradição em seu julgamento.

Em seguida, foi o recurso extraordinário remetido a julgamento pelo Tribunal Pleno do STF, que, por unanimidade, deu-lhe provimento, declarando a inconstitucionalidade do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

Juntamente com o mencionado acórdão, acham-se juntadas as cópias do registro taquigráfico do julgamento e do correspondente parecer do órgão do Ministério Público, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado e da norma estadual citada.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda segundo o art. 97 da mesma Constituição, somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público.

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF. art. 52, X), prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão encaminhada já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que a referida decisão, segundo a correspondente ata, foi acompanhada pela unanimidade dos membros do Supremo Tribunal Federal.

Quanto aos requisitos regimentais acima referidos, tampouco existem reparos a fazer, em face do seu inteiro atendimento conforme se vê dos presentes autos.

III – Voto

Diante do exposto e considerando, ainda, a competência constitucional do Senado Federal de conferir plena eficácia à referenciada decisão do Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da proposição do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2005

Suspende a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do artigo 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 21 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Aranygo</i>	
RELATOR/AD HOC: <i>Sor Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 07/03/2005

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 21, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SIEPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SILHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVIELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMFZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOUTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATAI				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CC\J2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**Suspende a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ...**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos. (Regulamento)

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

Ofício nº 47/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos projetos de resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1 997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 794, DE 200

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 22, de 2003, nº 117/2003, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer do Procurador-Geral da

República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Reclamação nº 595-0, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado do Sergipe.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demósteles Torres**

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 22, de 2003 (Ofício nº 117, de 27-6-2003, na origem) o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópias do parecer do Procurador-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Reclamação nº 595, que declarou incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe (incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal).

O dispositivo da Constituição Estadual, declara inconstitucional, estabelece competir ao Tribunal de Justiça de Sergipe processar e julgar originariamente a ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal ou do Estado.

A Reclamação que deu origem ao processo foi formulada pelo Município de Aracaju visando a suspender liminar proferida em Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei municipal, considerando que inexistente, no sistema constitucional brasileiro, controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal em face da Constituição Federal. Em suma, entende que o Tribunal de Justiça do Estado é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei municipal que afronta dispositivo da Carta Federal, baseado em dispositivo da Constituição do Estado.

O parecer da Procuradoria-Geral da República ressalta que a Constituição Federal prevê apenas uma possibilidade de controle de constitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, qual seja o denominado “controle difuso”. Nesse sentido, aponta o entendimento já sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal de que é impossível o controle concentrado de constitucionalidade pelos Tribunais de Justiça, pois suas decisões a todos alcançaria no âmbito estadual, e a elas estaria, assim, vinculado o próprio STF. Ante essas razões, o parecer opina pela procedência da reclamação.

No Supremo, o voto do Relator, Ministro Sidney Sanches, acompanhado pelos demais ministros, assinala, igualmente, que o único controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais em face da Constituição

Federal que o nosso sistema admite, é o difuso, com incidência de seu exercício, em todos os órgãos do Poder Judiciário, quando do julgamento de cada caso concreto.

Cita, para embasar o voto, os seguintes dispositivos da Lei Maior:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

Art. 125.

§ 2º Cabe aos estados a instituição de apresentação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda, de acordo com o art. 102, I, a, a competência do STF, no caso de ação direta, é a de declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, e não de lei municipal, hipótese em que se admite apenas o controle difuso. Por outro lado, tendo em vista o disposto no citado § 2º do art. 125, o controle de constitucionalidade concentrado, em se tratando de lei municipal, só é possível em face das Constituições estaduais. A única hipótese de controle concentrado de lei municipal perante a Constituição Federal é a alegação de ofensa a preceito de Constituição estadual que reproduza dispositivo constitucional federal de observância obrigatória pelos estados.

Ora, dispõe o art. 106, inciso I letra c da Constituição do Estado de Sergipe que:

“(Compete, ainda, ao Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar originariamente)

C – a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos estaduais em face da Constituição Estadual e de lei ou de ato normativo municipal em face da Constituição Federal ou da Estadual”

Ora, como assevera José Afonso da Silva em parecer constante dos autos,

“A Constituição da República não faculta à jurisdição dos Estados-membros a análise direta e eventual de ofensa a seus preceitos, pois confiou com exclusividade ao Supremo Tribunal Federal a guarda de sua supremacia”.

Com base, portanto, nos dispositivos antes citados, foi declarada incidentalmente a inconstitucionalidade, pela Suprema Corte, da expressão “Federal ou da”, constante da transcrita alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado do Sergipe, tendo sido o presente Ofício enviado a esta Casa com todos os documentos exigidos pelo art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Observadas, assim, as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno do Senado Federal, considerando-se, ainda, a conveniência de imprimir-se eficácia, contra todos, à referenciada decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2005

Suspende a execução da expressão “federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos nos autos da Reclamação nº 595-0 resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 22 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> <u>DEMÓSTENES TORRES</u>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>[Assinatura]</i> (PFL) (C.M.T.C.)	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES <i>[Assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i> (PFL) (C.M.T.C.)	3-JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6- TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN <i>[Assinatura]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>
FRANCISCO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE <i>[Assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>
MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA <i>[Assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 22, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGÉ BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOAO CAPIBERIBE				
IDELEI SALVATI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SIHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VIEIRA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGÓ					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES *Presidente*

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução da expressão “Federal ou da”, constante da alínea “c” do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão “Federal ou da” constante da alínea **c** do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Reclamação nº 595-0 – Sergipe.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ...

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....
Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....
Art. 125. Os estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....
§ 2º Cabe aos estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 795, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2004 (nº 38/2003, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1, que declarou a inconstitucionalidade da alínea “h” do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 (contribuição devida pelos exercentes de mandato eletivo).

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator **ad hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Por meio do Ofício “S” nº 3, de 2004 (nº 38, de 19-3-04, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1 no qual declarou a inconstitucionalidade alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, que teve por finalidade extinguir o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC).

A mencionada alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, assim estabelece:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I – como empregado:

.....
h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

.....
 O acórdão do Recurso Extraordinário nº 351.717, interposto pelo Município de Tibagi – PR, à decisão que, fundamentada em entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal Regional Federal (TRF) – 4ª Região, concluiu pela constitucionalidade do dispositivo, está assim redigido:

CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: PARLAMENTAR: EXERCENTE DE MANDATO ELETIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Lei nº 9.506, de 30-10-97. Lei nº 8.212, de 24-7-91. C.F., art. 195, II, sem a EC nº 20/98; art. 195, § 4º; art. 154, I.

I – A Lei nº 9.506/97, § 1º do art. 13, acrescentou a alínea h ao inc. I do art. 12 da Lei nº 8.212/91, tornando segurado obrigatório do regime geral de previdência social o exercente de mandato eletivo, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

II – Todavia, não poderia a lei criar figura nova de segurado obrigatório da previdência social, tendo em vista o disposto no art. 195, II, C.F. Ademais, a Lei nº 9.506/97, § 1º do art. 13, ao criar figura nova de segurado obrigatório, instituiu fonte nova de custeio da seguridade social, instituindo contribuição social sobre o subsídio de agente político. A instituição dessa nova contribuição, que não estaria incidindo sobre “a folha de salários, o faturamento e os lucros” (C.F., art. 195, I, sem a EC nº 20/98), exigiria a técnica da competência residual da União, art. 154, I, ex vi do disposto no art. 195, § 4º, ambos da C.F.

É dizer, somente por lei complementar poderia ser instituída citada contribuição.

III – Inconstitucionalidade da alínea **h** do inc. I do art. 12 da Lei nº 8.212/91, introduzida pela Lei nº 9.506/97, § 1º do art. 13.

Foram julgados e rejeitados, também por unanimidade, os embargos declaratórios opostos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à decisão que conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário aqui examinado.

Juntamente com o citado acórdão, são encaminhadas ainda cópias das notas taquigráficas do julgamento e do correspondente parecer do órgão do Ministério Público, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado e da Lei nº 8.212/91.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda segundo a mesma Constituição, somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF, art. 52, X), prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão encaminhada já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o comentado aresto, segundo a correspondente ata, foi chancelado por unanimidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado. Tudo isso indica a conveniência de dar efeito erga omnes à decisão aqui analisada.

Deve-se observar, por oportuno, que Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, à Medida Provisória nº 167, de 2004, que regulamenta dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, já aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado à revisão do Senado Federal, pretende introduzir alteração nas Leis nºs 8.212 e 8.213, de 1999, para prever a contribuição obrigatória para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

Se aprovado o Projeto de Lei de Conversão, será recriada a contribuição aqui contestada, uma vez que o novo diploma legal não incorrerá na inconstitucionalidade contida no § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 1997, que foi atacado pelo recurso extraordinário que é objeto do presente ofício “S” do STF, em razão de ter sido editado antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Isso, no entanto, terá efeitos apenas para o futuro, não tendo o condão de remediar o vício em que

incorreu a alteração feita à Lei nº 8.212, de 1991, pela Lei nº 9.506, de 1997.

III – Voto

Diante do exposto, e considerando-se, ainda, a conveniência de imprimir-se eficácia erga omnes à referenciada decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2005

Suspende a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DFS Nº 3 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Amangol</i>	
RELATOR "AD HOC": <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * (SEM VOTO)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 03, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGÉ					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JFREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEVEDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPJCY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SLESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
L:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

**TEXTO FINAL DO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2005

Suspende a execução da alínea “h” do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1 – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....
LEI Nº 9.506, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências.

Art. 13. O deputado federal, senador ou suplente em exercício de mandato que não estiver vinculado ao plano instituído por esta lei ou a outro regime de previdência participará, obrigatoriamente, do regime geral de previdência social a que se refere a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º O inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea h:

“Art. 12.
I –

.....
h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;”

.....
LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de Previdência Social.

§ 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de Previdência Social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Aos dependentes dos servidores titulares de cargo efetivo e dos aposentados de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, falecidos a partir da data de publicação desta lei, será concedido o benefício de pensão por morte, que será igual:

I – à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II – à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor das pensões o limite previsto no art. 4º, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento.

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

§ 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

IX – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 5º Os aposentados e os pensionistas de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 6º Os aposentados e os pensionistas de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo desses benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere 60% (sessenta por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o **caput** deste artigo incidirá sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos servidores e

seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.

Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 8º A contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, será o dobro da contribuição do servidor ativo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 9º A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal:

I – contará com colegiado, com participação paritária de representantes e de servidores dos Poderes da União, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração, na forma do regulamento;

II – procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

III – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 10. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

X – vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art.

40 da Constituição Federal, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;

XI – vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, do abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

.....” (NR)

“Art. 2º A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias acumuladas no exercício financeiro em curso.

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 6º (revogado)

§ 7º (revogado)” (NR)

“Art. 3º As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.” (NR)

Art. 11. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

I –

i) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

.....” (NR)

“Art. 69.

§ 4º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS procederão, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, ao recenseamento previdenciário,

abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social.” (NR)

“Art. 80.

VII – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do regime geral de Previdência Social, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.” (NR)

Art. 12. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

I –

i) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

.....”(NR)

“Art. 29-B. Os salários de contribuição considerados no cálculo do valor do benefício serão corrigidos mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

Art. 13. O art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As deduções relativas às contribuições para entidades de previdência privada, a que se refere a alínea e do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e às contribuições para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da própria pessoa física, ficam condicionadas ao recolhimento, também, de contribuições para o regime geral de previdência social ou, quando for o caso, para regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, observada a contribuição mínima, e limitadas a 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos.

§ 1º Aos resgates efetuados pelos quotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI aplicam-se, também, as normas de incidência do imposto de renda de que trata o art. 33 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

§ 2º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, o valor das despesas com contribuições para a previdência privada, a que se refere o inciso V do art. 13

da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e para os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da pessoa jurídica, não poderá exceder, em cada período de apuração, a 20% (vinte por cento) do total dos salários dos empregados e da remuneração dos dirigentes da empresa, vinculados ao referido plano.

§ 3º O somatório das contribuições que exceder o valor a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 4º O disposto neste artigo não elide a observância das normas do art. 7º da Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997.

§ 5º Excetuam-se da condição de que trata o caput deste artigo os beneficiários de aposentadoria ou pensão concedidas por regime próprio de previdência ou pelo regime geral de previdência social.” (NR)

Art. 14. O art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem até o mês de maio de 2007 os dados relativos aos benefícios em manutenção em 5 de maio de 1999 concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal.” (NR)

Art. 15. Os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 16. As contribuições a que se referem os arts. 4º, 5º e 6º desta lei serão exigíveis a partir de 20 de maio de 2004.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, os servidores abrangidos pela isenção de contribuição referida no § 1º do art. 3º e no § 5º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, passarão a recolher contribuição previdenciária correspondente, fazendo jus ao abono a que se refere o art. 7º desta lei.

§ 2º A contribuição de que trata o art. 1º da Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999, fica mantida até o início do recolhimento da contribuição a que se refere o caput deste artigo, para os servidores ativos.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados os §§ 3º, 4º 5º 6º e 7º do art. 2º, o art. 2º-A e o art. 4º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o art. 8º da Medida Provisória

nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, na parte em que dá nova redação ao inciso X do art. 1º, ao art. 2º e ao art. 2º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999.

Brasília, 18 de junho de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guido Mantega – Amir Lando.**

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 796, DE 200

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2004 (nº 40/2004, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1, que declarou a inconstitucionalidade do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, e demais peças necessárias.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator ad hoc: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Por meio do Ofício “S” nº 4, de 2004 (nº 40-P/MC, de 26-3-2004, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou a esta

Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema no Recurso Extraordinário (RE) nº 194.657-1, que declarou a inconstitucionalidade do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.

O dispositivo impugnado, versando sobre o concurso para ingresso na Magistratura estadual, estabelece:

Art. 12. Competirá ao Tribunal de Justiça, em sessão secreta, com a participação do representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, decidir, por voto da maioria de seus integrantes, conclusivamente e por livre convicção, à vista de relatório oral do Presidente da Comissão de Concurso, a respeito da admissão dos candidatos, atendendo a suas qualidades morais e aptidão para o cargo.

§ 1º Compete igualmente ao Tribunal o julgamento das provas, por livre convicção, até final classificação dos candidatos, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Serão excluídos, ainda que depois de realizadas as provas, os concorrentes a cujo respeito se verificar não preencherem as condições exigidas para a inscrição.

A declaração de inconstitucionalidade foi adotada pela Egrégia Corte, por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 4 de outubro de 2001 (fl. 32), suplementada por embargos declaratórios decididos em 12 de fevereiro de 2003 (fl. 47) e 12 de fevereiro de 2004 (fl. 57). O trânsito em julgado deu-se em 17 de março de 2004.

Acompanham o Ofício do ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal (fl. 1), os seguintes documentos: parecer do Ministério Público Federal (fls. 2/6); inteiro teor dos acórdãos no Recurso Extraordinário (fls. 7/4) e embargos declaratórios (fls. 35/49 e 50/58), a certidão do trânsito em julgado da decisão (fl. 59) e o texto da lei que contém o dispositivo a ser suspenso (fls. 60/75).

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal (CF), compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em decorrência, o Regimento Interno do Senado Federal atribui a esta Comissão, no inciso III do art. 101, a competência para propor, por projeto de resolução,

a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Os arts. 386 a 388 do Regimento Interno estabelecem os requisitos formais e o procedimento para suspensão da execução da lei declarada inconstitucional. No caso, o Senado tomou conhecimento da declaração proferida em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal por meio de comunicação do Presidente da Corte (art. 386, I) e os autos estão instruídos com os documentos requeridos pelo art. 387.

Cabe, então, a esta Comissão, nos termos do art. 388, combinado com o inciso II do art. 91, ambos do Regimento Interno, elaborar, discutir e votar, em decisão terminativa, o projeto de resolução suspensiva do ato declarado inconstitucional.

Para tanto, vale transcrever o acórdão do Recurso Extraordinário nº 194.657-1 (fls. 33/34), que bem consolida as razões de decidir do Tribunal (ver, em especial, os itens 1 a 4):

Concurso público: magistratura estadual: lei que concede ao Tribunal de Justiça poder de veto a candidato: inconstitucionalidade.

1. Embora a Constituição admita o condicionamento do acesso aos cargos públicos a requisitos estabelecidos em lei, esta não o pode subordinar a pressupostos que façam inócuas as inspirações do sistema de concurso público (art. 97, § 1º), que são um corolário do princípio fundamental da isonomia.

2. Além de inconciliável com a exigência constitucional do concurso público e com o princípio de isonomia, que a inspira, a eliminação de candidatos, mediante voto secreto e imotivado de um colegiado administrativo – ainda que se trate de um Tribunal – esvazia e fraudada outra garantia básica da Constituição, qual seja, a da universalidade da jurisdição do Poder Judiciário: tanto vale proibir explicitamente a apreciação judicial de um ato administrativo, quanto discipliná-lo de tal modo que se faça impossível verificar em juízo a sua eventual nulidade.

3. A circunstância de tratar-se de um concurso para a carreira da magistratura – ao contrário de legitimar o poder de “veto de consciência” a candidatos – agrava a sua ilegitimidade constitucional: acima do problema individual do direito subjetivo de acesso à função pública, situa-se o da incompatibilidade com o regime democrático de qualquer sistema que viabilize a cooptação arbitrária, como base de composição de um dos poderes do Estado.

4. O STF – por fidelidade às inspirações do princípio do concurso público – tem fulminado por diversas vezes o veto a candidato a concurso, ainda quando vinculado a conclusões de exame psicotécnico previsto em lei, se a sua realização se reduz a “entrevista em clausura, de cujos parâmetros técnicos não se tenha notícia” (RE 112.676, Rezek: com mais razão é de declarar-se a inconstitucionalidade, se à conclusão do exame psicotécnico – seja qual for a sua confiabilidade – não se vincula o Tribunal que – “conforme ele, contra ele ou apesar dele” –, recebe o poder da eliminação de candidatos, com ou sem entrevistas, por juízo da consciência de votos secretos e imotivados.

5. De reconhecer-se o direito à investidura de candidata à magistrada, que, depois de habilitada nas provas do concurso, não foi indicada à nomeação – então, de competência do Poder Executivo – por força de veto imotivado do Tribunal de Justiça.

6. Conseqüências patrimoniais pretéritas da preterição do direito à nomeação a calcular-se conforme o critério do STF em casos assimiláveis.

É, portanto, necessária e conveniente a suspensão da execução dos dispositivos da lei gaúcha, declarados inconstitucionais por decisão definitiva e unânime do Supremo Tribunal Federal.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela suspensão da execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2005

Suspende a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1.

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 04, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SLEHSSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ FEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Antônio Carlos Magalhães
 Presidente
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

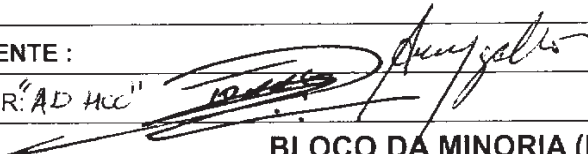
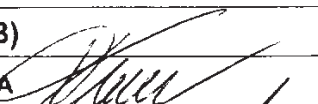
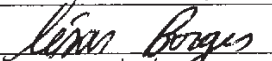
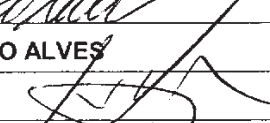

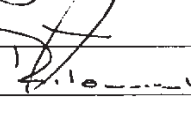
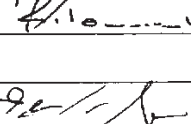

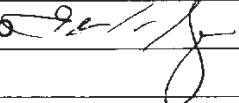
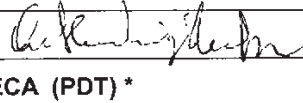
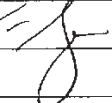
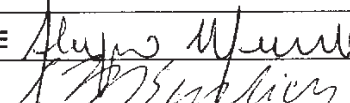
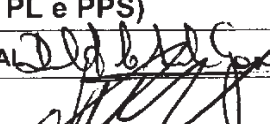
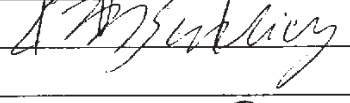
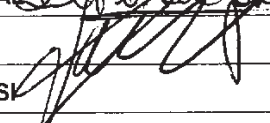
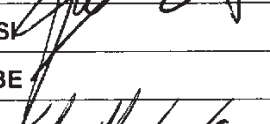
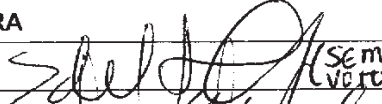
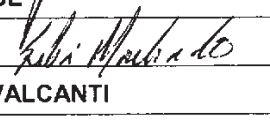
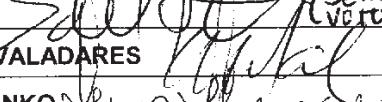
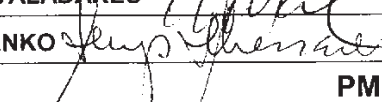
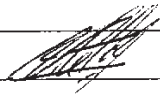
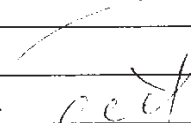

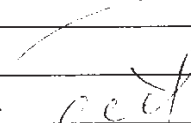
O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) U:\CCJ\2005\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 4 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: "AD HOC" 	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA 
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES 
DEMÓSTENES TORRES (Relator "Ad hoc")	3-JOSÉ AGRIPINO 
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN 
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO 
ALMEIDA LIMA 	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO 
ARTHUR VIRGÍLIO 	8-LEONEL PAVAN 
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE 	1-DELCÍDIO AMARAL 
EDUARDO SUPPLY 	2- PAULO PAIM 
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI 
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI 	5-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA 	4-GERSON CAMATA 
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON 	6-GARIBALDI ALVES FILHO 
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Suspende a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**SEÇÃO IV
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
.....

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução

oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 797, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 17, de 2004 (nº 108/2004, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café) e demais peças necessárias.

Relator: Senador Tasso Jereissati

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Por meio do Ofício “S” nº 17, de 2004 (nº 108-P/MC, de 9-7-04, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café).

Os arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, estabelecem:

Art. 2º Nas exportações de café, volta a incidir a quota de contribuição instituída pela Instrução nº 205, de 12 de maio de 1961, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito, com as alterações deste decreto-lei.

.....
Art. 4º O valor da quota da contribuição será fixado pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), ouvido o Conselho Nacional de Política Cafeeira (CNPC), criado pelo Decreto nº 93.536, de 5 de novembro de 1986.

Parágrafo único. Em caso de urgência decorrente das oscilações internacionais do

preço do café, o valor da quota poderá ser alterado, para maior ou para menor, pelo Presidente do IBC, 'ad referendum' do Conselho Nacional de Política Cafeeira.

.....

A mencionada decisão foi adotada, por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 15 de abril de 2004, conforme item II do acórdão, cuja ementa dispõe:

Constitucional. Tributário. Contribuição. IBC. Café: Exportação: Cota de Contribuição. DL nº 2.295, de 21-11-86, artigos 3º e 4º CF/1967, art. 21, § 2º, I; CF, 1988, art. 149.

I – Não recepção, pela CF/88, da cota de contribuição nas exportações de café: DL nº 2.295/86, arts. 3º e 4º. Precedentes do STF.

II – Inconstitucionalidade da cota de contribuição do IBC – DL nº 2.295/86, arts. 2º e 4º, frente à CF/67, art. 21, I, **ex vi** do disposto no inciso I do § 2º do mesmo art. 21.

III – RE conhecido e improvido.

Acompanham o Ofício do ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal, em anexo, o texto do decreto-lei que contém os dispositivos impugnados, o inteiro teor do acórdão, o parecer do Ministério Público Federal e a certidão do trânsito em julgado da decisão.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal (CF), compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece, no inciso III do art. 101, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF, art. 52, X).

Os arts. 386 a 388 do Regimento Interno estabelecem os requisitos formais e o procedimento para suspensão, pelo Senado, da execução de lei inconstitucional. No caso, estão perfeitamente atendidas as condições necessárias.

Com efeito, a Casa tomou conhecimento da declaração proferida em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal por meio de comunicação do Presidente dessa Corte (art. 386, I). Além disso, os autos estão instruídos com os documentos requeridos pelo art. 387.

Cabe, então, a esta Comissão, nos termos do art. 388 c/c o art. 91, II, elaborar, discutir e votar, dispensada a manifestação do Plenário (art. 58, § 2º, I, da CF), projeto de resolução suspensiva do ato declarado inconstitucional.

Conforme acórdão, a decisão foi tomada pelo Plenário do STF, por unanimidade, o que demonstra estar atendida a exigência do art. 97 da Constituição, segundo a qual somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ... poderão os tribunais declarar a inconstitu-

cionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público. Tal decisão transitou em julgado em 16 de junho de 2004, como atesta certidão juntada aos presentes autos.

Além disso, o próprio Relator, Ministro Carlos Velloso, deixa assentado em seu voto que o julgamento confirma precedentes do Pretório Excelso, nos Recursos Extraordinários (RE) 191.044/SP, 191.203/SP, 191.246/SP e 198.554/SP. Aliás, é desse primeiro RE, em voto do Ministro Ilmar Galvão, também lembrado pelo parecer do Ministério Público, que se colhem os fundamentos da inconstitucionalidade apontada:

Significa que o Poder Executivo, na vigência da Carta pretérita, não podia receber delegação de competência para fixar a alíquota inicial ou a base de cálculo inicial de qualquer tributo, mas tão-somente para alterar os referidos elementos cujas condições e limites haveria, necessariamente, de ser estabelecidos por meio de lei.

.....

Vale dizer que o tributo nasceu desprovido de um dos seus elementos essenciais, isto é, alíquota fixada em lei, na forma prevista no art. 2º do art. 21 da EC nº 1/69.

.....

Por isso mesmo, a Carta de 1988 não encontrou tributo suscetível de ser por ela recebido, na forma prevista no art. 34, § 5º, do ADCT. Pelo motivo já apontado de que o DL nº 2.295/86, revelara desde a sua edição, incompatível com a EC nº 1/69 e, conseguinte, sem qualquer validade. [Trecho transcrito às fls. 22 do OFS nº 17/2004].

Justifica-se, pois, a suspensão da execução dos dispositivos declarados inconstitucionais frente à Constituição de 1967 por decisão definitiva e unânime do Supremo Tribunal Federal.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela suspensão da execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, nos termos do seguinte projeto de resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2005

Suspende a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFE Nº 17 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: "AD HOC": Sen. Demóstenes Torres	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FÍLHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 17, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY S LHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTIA					2 - LUIZ OTAVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA FEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CC\12005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**Suspende a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4 – Espírito Santo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

SEÇÃO IV**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

SEÇÃO VII**Das Comissões**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) ad valorem, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001);

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

TÍTULO X**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos § 3º e § 4º.

.....
 Ofício nº 47/05—Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos Como Conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1 999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. _ Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 798, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional.

Relator: Senador **Mário Calixto**

Relator **ad hoc**: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 198, de 2003, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional.

De autoria do Senador Hélio Costa, a proposição tem como intento principal autorizar o Poder Executivo a criar emissora internacional de televisão, denominada TV Brasil Internacional. A emissora teria como missão difundir a língua portuguesa e a imagem do Brasil no exterior e divulgar informações relevantes nos campos da cultura, do turismo, do esporte e da economia.

Estabelece ainda a proposição que o sinal da TV Brasil Internacional deverá estar disponível para retransmissão por empresas de comunicação de qualquer país. Para tanto, bastará que a interessada requeira autorização, que deverá ser deferida no prazo máximo de noventa dias.

Com o projeto, esclarece o autor em sua justificção, pretende-se dissipar os preconceitos e estereótipos presentes, na comunidade internacional, a respeito de nosso

País. Isso seria feito por meio da difusão de uma imagem mais real e diversificada da realidade brasileira.

Quanto à operação do canal, Sua Excelência sugere a utilização da infra-estrutura da Empresa Brasileira de Comunicação S.A. (RADIOBRÁS). Para compor a grade de programação, propõe-se a utilização dos acervos da TVE, da TV Cultura de São Paulo, da TV Câmara, da TV Senado e da TV Justiça, entre outras emissoras públicas.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em comento.

II – Análise

A leitura do projeto indica ser este proposição de índole autorizativa, cujo objetivo último é indicar, mediante autorização prévia, ao Poder Executivo, a conveniência e oportunidade de criação de uma emissora pública de televisão, voltada à audiência internacional.

Prescindindo do debate constitucional e regimental acerca dos projetos autorizativos, verifica-se que o intento da proposição foi alcançado, mediante iniciativa de natureza semelhante tomada pelo Poder Executivo. Cuida-se da criação de um departamento de comunicação internacional na Radiobrás, cuja missão será operar uma emissora de televisão voltada ao público internacional. Tal iniciativa tornou-se possível mediante parceria selada entre os Poderes da República, que terão participação ativa no financiamento e na gestão do futuro canal.

Em data recente, foi celebrado Termo de Compromisso entre a Presidência da República, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal (STF), representados pelos respectivos titulares, em que as partes se comprometem a envia esforços no sentido de tornar viável a operação da mencionada emissora. Entre as providências previstas no documento está a celebração de convênio que permita o aporte dos recursos necessários para o financiamento das operações. Estabeleceu-se que 50% dos recursos a ela destinados serão oriundos do orçamento da Radiobrás, 20% do Senado Federal, 20% da Câmara dos Deputados e 10% do STF.

A emissora será administrada por um Comitê Gestor, que deverá assegurar a participação de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O Comitê foi instituído pelo Decreto de 27 de setembro de 2004 e conta com representantes da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores, da Radiobrás, das Secretarias de Comunicação Social da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do STF.

É de se ressaltar, de igual forma, que a emissora internacional já realizou transmissões experimentais, ao veicular cobertura completa do V Fórum Social Mundial, transcorrido no mês de janeiro em Porto Alegre. As transmissões foram feitas por meio do satélite NSS-806, cedido gratuitamente pela empresa Newsies, o que permitiu que alcançassem não

só as Américas como também a Europa Ocidental. Nos Estados Unidos, a rede APTN retransmitiu os sinais para mais de quinhentas emissoras, em cerca de 180 países. Consta também que emissoras do Uruguai, da Argentina, da Venezuela e da Espanha retransmitiram parte da programação da TV internacional brasileira.

O relato ora apresentado continua a pertinência da sugestão contida no PLS nº 198, de 2003, Contudo, mister se faz reconhecer que a proposição perdeu sua oportunidade, em virtude da criação da emissora internacional aqui mencionada. Por esse motivo, entendemos que o projeto conforma-se à hipótese de preju-

dicialidade prevista no art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Registre-se, quanto a esse ponto, entendimento adotado pela Casa que confirma a competência desta Comissão para declarar a prejudicialidade da matéria, visto que, ao deliberar em caráter terminativo, atua em substituição do Plenário.

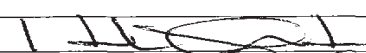

III – Voto

Diante do exposto, recomendamos a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 198/03 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 (Senador Hélio Costa)
RELATOR:	 (Senador Augusto Botelho, relator ad hoc)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 1981/03

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

* OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 5-4-2005

Item nº 6. Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2003, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional, de autoria do Senador Hélio Costa e o Relator é o Senador Mário Calixto, que opina pela prejudicialidade.

Vou designar o Senador Augusto Botelho para rapidamente apresentar o Relatório **ad hoc**, porque é importante se fazer uma rápida explicação sobre a razão de o Senador Mário Calixto, após conversar longamente comigo, ter apresentado este relatório pela prejudicialidade da proposta que fiz.

Tem a palavra o Senador Augusto Botelho.

Trata-se do Item nº 6, referente à criação da TV Brasil Internacional, que está na pauta principal.

Na medida do possível, quando eu tiver de nomear um Relator **ad hoc**, darei o número do projeto e o nome do senador. Depois, farei a explicação para dar tempo de o senador localizar o projeto.

O Relator é o Senador Mário Calixto.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Vou direto à análise?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Sim, Ex^a

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – A leitura do projeto indica ser esta proposição de índole autorizativa, cujo objetivo último é indicar, mediante autorização prévia, ao Poder Executivo, a conveniência e a oportunidade de uma emissora pública de televisão voltada para a audiência internacional.

Prescindindo do debate constitucional e regimental acerca dos projetos autorizativos, verifica-se que o intento da proposição foi alcançado mediante iniciativa de natureza semelhante tomada pelo Poder Executivo.

Cuida-se da criação de um Departamento de Comunicação Internacional na Radiobrás, cuja missão será operar uma emissora de televisão voltada para o público internacional. Tal iniciativa tomou-se possível mediante parceria selada entre os Poderes da República, que terão participação ativa no financiamento e na gestão do futuro canal.

Em data recente foi celebrado o termo de compromisso entre a Presidência da República – Senado Federal, Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal (STF) –, representados pelos respectivos titulares, em que as partes se comprometem a enviar esforços no sentido de tornar viável a operação da mencionada emissora. Entre as providências previstas no documento está a celebração de convênio que permita o aporte de recursos necessários para o financiamento da operação. Estabeleceu-se que 50% dos recursos a ela destinados serão oriundos do or-

çamento da Radiobrás; 20% do Senado Federal; 20% da Câmara dos Deputados e 10% do STF.

A emissora será administrada por um comitê gestor, que deverá assegurar a participação de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Comitê foi instituído por um decreto de 27 de dezembro de 2004 e conta com representantes da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores, da Radiobrás, das Secretarias de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do STF.

É de ressaltar-se, de igual forma, que a emissora internacional já realizou transmissões experimentais ao veicular a cobertura completa do V Fórum Social Mundial, transcorrido no mês de janeiro, em Porto Alegre. As transmissões foram feitas por meio do satélite NSS – 806, cedido gratuitamente pela Empresa New Skyes, o que permitiu que alcançassem não só as Américas, mas também a Europa Ocidental. Nos Estados Unidos a Rede APTN retransmitiu os sinais para mais de 500 emissoras em cerca de 180 países. Consta, também, que as emissoras do Uruguai, da Argentina, da Venezuela e da Espanha retransmitiram parte da programação da tevê internacional brasileira.

O relato ora apresentado confirma a pertinência da sugestão no PLS nº 198/2003, de autoria do Senador Hélio Costa, cujo mister faz reconhecer que a proposição perdeu a sua oportunidade em virtude da criação da emissora internacional, aqui mencionada. Por esse motivo, entendemos que ao projeto conforma-se a hipótese de prejudicialidade prevista no art. 334, I, do Regimento do Senado Federal. Registre-se, quanto a esse ponto, entendimento adotado pela Casa que confirma a competência desta Comissão para declarar a prejudicialidade da matéria, visto que, ao deliberar em caráter terminativo, atua em substituição ao Plenário.

Voto.

Diante do exposto, recomendamos a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 98/2003. Assina o Senador Mário Calixto. Relata, **ad hoc**, o Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Em discussão o relatório apresentado pelo Senador Augusto Botelho.

Gostaria de fazer uma observação, o Senador Augusto Botelho, Sr^{as} e Srs. Senadores.

No primeiro mandato que tive, de Deputado Federal, eleito pelo povo de Minas Gerais, em 1986, esbocei a idéia de se fazer uma TV Internacional para o Brasil. No segundo mandato de Deputado Federal, que iniciou em 1996, apresentei um projeto de lei na Câmara dos Deputados, onde, lamentavelmente, não prosperou, apesar das inúmeras discussões que fizemos em torno do assunto. Como Senador, ao chegar aqui, no primeiro ano, rerepresentei o projeto que havia na Câmara, reestruturado, evidentemente, para a criação da TV Brasil Internacional. Chegamos a fazer algumas discussões a respeito, tivemos inúmeros contatos, notadamente

com o Governo, no sentido de se entender e se aceitar a idéia de uma TV Internacional para o Brasil, uma vez que não só os países do Primeiro Mundo, como Inglaterra, Estados Unidos, França e vários outros têm as suas emissoras de TV Internacional para divulgar a sua história, a sua língua, a sua cultura, a sua gente, mas até mesmo na América Latina já temos emissoras internacionais, notadamente na Argentina, com uma audiência muito grande no Brasil.

A proposta da TV Internacional sempre foi aceita; lamentavelmente, nunca foi executada. Até que, evidentemente, o Presidente do Senado, a época, Senador José Sarney, com a sua autoridade de Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, resolveu encampar a idéia e torná-la evidentemente efetiva, fazendo com que o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva entendesse a importância de uma TV Internacional para o Brasil e autorizasse a sua instalação.

Então gostaria apenas de dizer o quanto fico feliz por ser um profissional de comunicação, um Senador que acompanha sempre as questões relacionadas a ela no País, com a experiência, inclusive, de já ter trabalhado na TV Internacional, no rádio internacional e de ter passado por uma grande parte do mundo como um correspondente de televisão e rádio. Vejo que a TV Internacional do Brasil tem uma missão extraordinária de divulgar o nosso povo, a nossa gente, a nossa cultura, as nossas coisas. Só espero que não fique apenas naquela transmissão inicial que tivemos, de uma forma muito bonita, mas que realmente possa partir, no ano que vem, se não der para fazer este ano, já com recursos orçamentários que serão destinados pelo próprio Senado, pela Câmara dos Deputados, pela TV Justiça, por todos os órgãos que participarão da TV Internacional, a fim de que o Brasil possa, sim, mostrar para o mundo a sua cara na e o seu povo na televisão. Isso é muito importante para nós aqui, é muito importante para os brasileiros lá fora.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Senador Hélio Costa, V. Ex^a me concede uma pequena intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Em poucas palavras, gostaria de dizer que V. Ex^a, conquanto tenha ocorrido a prejudicialidade, por uma questão meramente formal, não pode deixar de reconhecer que a sua luta, de alguma forma, foi vitoriosa, porque, certamente, em suscitando essa questão, quer como Deputado Federal, quer como Senador, tirou, assim, como diríamos, os pressupostos fáticos para que a medida viesse a ser acolhida.

Por isso, digo que, de alguma forma, o Congresso Nacional sai bem desse episódio e, mais do que isso, V. Ex^a, de modo especial, que é talvez o maior experto nessas questões de comunicação social, não somente no nosso País, mas até mesmo no exterior, mercê de sua longa vida lá fora como correspondente no estrangeiro.

Meus parabéns a V. Ex^a, portanto!

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel!

Em votação, nominal, a declaração de prejudicialidade do projeto, relatado, **ad hoc**, pelo Senador Augusto Botelho.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Declaro, portanto, a prejudicialidade do projeto, evidentemente com todas as observações e esclarecimentos feitos.

Passamos ao Item nº 7:

Of nº CE/029/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada em 5 de abril p.p, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, de minha autoria que, “Autoriza a criação da TV Brasil Internacional”.

Atenciosamente. – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Do expediente que acaba de ser lido consta o **Parecer nº 777, de 2005**, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004** (nº 1.220/04, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará*, que conclui pelo sobrestamento do seu estudo nos termos do Requerimento nº 602, de 2000, a fim de aguardar esclarecimentos do Poder concedente.

O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Há ainda expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2005

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam fornecidas pelo Ministro das Comunicações, informações sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450,

de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão À FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 1.493 de 2004.

Justificação

Constatou-se no exame da documentação que instrui o processo, que o ato de concessão está sendo questionado pela concorrente, Rádio FM Serrote Ltda.,

que comunicou o fato a esta Comissão de Educação. Na reunião do dia 26-4 do corrente, o Plenário da comissão aprovou requerimento (em anexo) de minha autoria sobrestando a matéria até que sejam dirimidas as dúvidas quanto a concorrência pública.

Para agilizar a instrução do presente projeto é mister que este requerimento seja aprovado para que possamos obter esclarecimentos junto ao poder concedente.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – Senador
Reginaldo Duarte.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
NA REUNIÃO DE 17/05/05, OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PFS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NELSON ALENCAR
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Mesa e, em cópia, anexado ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2005

(Requerimento nº 8, de 2005–CCJ)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de uma auditoria sobre a utilização do cartão de crédito corporativo por parte dos servidores de Administração Federal.

Sala das Comissões, 1 de junho de 2005. Senador **Delcídio Amaral**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PROJ Nº 08 DE 2005-CCJ

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 37, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 815, 1.136, 1.182, 1.202, 1.219, 1.238, 1.250, 1.318, 1.344, 1.390, 1.394, 1.409, 1.426, 1.437, 1.442, 1.452, 1.461, 1.462, 1.487, 1.489, 1.490, de 2004; e 3, 8, 24 e 68, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/37/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 12 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos nºs: 815, 1.136, 1.182, 1.202, 1.219, 1.238, 1.250, 1.318, 1.344, 1.390, 1.394, 1.409, 1.426, 1.437, 1.442, 1.452, 1.461, 1.462, 1.487, 1.489, 1.490, de 2004, 3, 8, 24, e 68 de 2005.

Atenciosamente, Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 47, de 2005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação em caráter terminativo das seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 19, de 2005** (OFS nº 56/97), que suspende a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei Federal nº 8.307, de 30 de dezembro de 1991;
- **Projeto de Resolução nº 20, de 2005** (OFS nº 97/97), que suspende a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda;
- **Projeto de Resolução nº 21, de 2005** (OFS nº 51/99), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos – São Paulo;
- **Projeto de Resolução nº 22, de 2005** (OFS nº 36/2000), que suspende a execução do inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP;
- **Projeto de Resolução nº 23, de 2005** (OFS nº 44/2000), que suspende a execução do art. 119 da Lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano – Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Resolução nº 24, de 2005** (OFS nº 60/2000), que suspende a execução dos arts. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Estado de São Paulo;
- **Projeto de Resolução nº 25, de 2005** (OFS nº 9/2001), que suspende a execução do art. 59 da Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba;
- **Projeto de Resolução nº 26, de 2005** (OFS nº 25/2001), que suspende a execução da expressão ‘locação de bens móveis’, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP;
- **Projeto de Resolução nº 27, de 2005** (OFS nº 26/2001), que suspende a execução dos artigos 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP;
- **Projeto de Resolução nº 28, de 2005** (OFS nº 10/2002), que suspende a execução do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas;
- **Projeto de Resolução nº 29, de 2005** (OFS nº 27/2002), que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, no Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Resolução nº 30, de 2005** (OFS nº 28/2002), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1990, do Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Resolução nº 31, de 2005** (OFS nº 5/2003), que suspende a execução do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo;

- **Projeto de Resolução nº 32, de 2005** (OFS nº 15/2003), que suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná;
- **Projeto de Resolução nº 33, de 2005** (OFS nº 21/2003), que suspende a execução do art. 39 do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná;
- **Projeto de Resolução nº 34, de 2005** (OFS nº 22/2003), que suspende a execução da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe;
- **Projeto de Resolução nº 35, de 2005** (OFS nº 3/2004), que suspende a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;
- **Projeto de Resolução nº 36, de 2005** (OFS nº 4/2004), que suspende a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul; e
- **Projeto de Resolução nº 37, de 2005** (OFS nº 17/2004), que suspende a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.

A Presidência esclarece que a Comissão Diretora, em observância à competência prevista no inciso V do art. 98 do Regimento Interno, adequou a redação dos Projetos de Resolução aprovadas ao que prescreve a Lei Complementar nº 98, de 1998.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Ofício nº 47/05-Presidência/ CCJ

Brasília, 26 de Abril de 2005.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência, que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta comissão deliberou em caráter terminativo pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002;

97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. nº 45/2005 – PRES/CAS

Brasília, 19 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, com as Emendas nº 01– CAS/2005, nº 02-CAS/2005, e 03-CAS/2005, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente.

Of nº CE/029/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada 5 de abril p.p, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, de minha autoria que, “Autoriza a criação da TV Brasil Internacional.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Parecer nº 798, de 2005**, da Comissão de Educação, lido anteriormente, que em decisão terminativa concluiu pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003**, a Presidência comunica que não abrirá o prazo para recurso previsto no art. 91 do Regimento Interno, tendo em vista ser de competência do Plenário, em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade de proposição.

Nesses termos, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 20, de 2005** (nº 208/2005, na origem), de 27 de maio último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real relativo ao mês de abril de 2005, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 11, de 2005, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2005

Altera a redação do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 4º e 5º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58.

§ 4º A empresa deverá fornecer ao trabalhador, quando da rescisão do contrato de trabalho, documento comprobatório das atividades por ele exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física com base no laudo técnico previsto no § 1º deste artigo e contendo, entre outras, as seguintes informações:

I – descrição do local onde os serviços foram realizados;

II – descrição das atividades executadas pelo segurado;

III – relação dos agentes nocivos à saúde ou à integridade física a que o empregado estava exposto durante a jornada de trabalho;

IV – transcrição da conclusão do laudo técnico-pericial de que trata o § 1º deste artigo. (NR)

§ 5º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa à penalidade prevista no art. 133 desta lei.”

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em seu art. 58, § 1º, determina que para a comprovação da efetiva exposição a agentes nocivos à saúde deverá a empresa emitir formulário, na forma estabelecida pelo INSS, o qual terá por base laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Além disso, é obrigatório que a empresa mantenha esse laudo técnico atualizado (art. 58, § 3º) e que, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, forneça ao trabalhador cópia autêntica do perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo empregado (art. 58, § 4º).

Ao regulamentar a matéria, o Decreto nº 3.048, de 7 de maio de 1999, em seu art. 68, § 6º, prevê, ainda, uma multa variável de R\$6.361,73 a R\$ 63.617,35 para a empresa que deixar de elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico e de fornecer ao trabalhador, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica deste documento. Importante destacar que a aplicação da penalidade imposta à empresa está embasada no art. 133 da Lei nº 8.213/91, que prevê, em caso de infração a qualquer dispositivo, a incidência de multa variável ao infrator.

Vale ressaltar, ainda, que o § 5º do art. 68 do mencionado Decreto nº 3.048/99 estabelece, para fins de concessão da aposentadoria especial, que a perícia médica do INSS deverá analisar o formulário padronizado emitido pela empresa (DIRBEN – 8030), bem como o laudo técnico sobre as condições ambientais. Não há, portanto, referência à análise do perfil profissiográfico, único documento de posse do trabalhador.

Da mesma forma, também não fazem referência ao perfil profissiográfico a Ordem de Serviço nº 612, de 21 de setembro de 1998, que disciplina os procedimentos a serem adotados quanto ao enquadramento, conversão e comprovação do exercício de atividade especial, e a Instrução Normativa nº 39, de 26 de outubro de 2000, que dispõe sobre a análise de laudos técnicos de condições ambientais e das informações prestadas através do formulário Dirben 8030 pela linha de Benefícios.

Assim sendo, e tendo em vista que cabe ao trabalhador comprovar, perante o INSS, o exercício de atividades sob condições especiais e a efetiva exposição a agentes nocivos, consideramos de fundamental importância que a Lei estabeleça, de forma clara e precisa, os dados mínimos que precisam constar do laudo pericial individual a ser entregue pela empresa ao empregado no ato da rescisão contratual. Dessa forma, propomos que o referido documento descreva o ambiente de trabalho, as atividades executadas pelo segurado e os agentes nocivos a que se expôs o trabalhador durante a sua jornada de trabalho, bem como transcreva, ao final, o laudo técnico-pericial elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Tendo em vista a relevância da matéria, bem como o seu elevado cunho social, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta nossa Proposição.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo es-

tará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei. (Incluído pela Lei nº 9.528 de 1997)

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.

Art. 133. A infração a qualquer dispositivo desta lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). (*)
Nota: Valor atualizado pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.98, a partir de 1º de junho de 19, para respectivamente, RS636,17 (seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) e R\$ 63.617,35 (sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

.....
DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999

Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, as Leis Complementares nºs 70, de 30 de dezembro de 1991, e 84, de 18 de janeiro de 1996, e as Leis nºs 8.138, de 28 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 8.398, de 7 de janeiro de 1992, 8.436, de 25 de junho de 1992, 8.444, de 20 de julho de 1992, 8.540, de 22 de dezembro de 1992, 8.542, de 23 de dezembro de 1992, 8.619, de 5 de janeiro de 1993, 8.620, de 5 de janeiro de 1993, 8.630 de 25 de fevereiro de 1993, 8.647, de 13 de abril de 1993, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.861, de 25 de março de 1994, 8.864, de 28 de março de 1994, 8.870, de 15 de abril de 1994, 8.880, de 27 de maio de 1994, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 9.065, de 20 de junho de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.129, de 20 de novembro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.476, de 23 de julho de 1997, 9.506, de 30 de outubro de 1997, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 9.601, de 21 de janeiro de 1998, 9.615, de 24 de março de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.649, de 27 de maio de 1998, 9.676, de 30 de junho de 1998, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.711, de 21 de novembro de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.718, de

27 de novembro de 1998, 9.719, de 27 de novembro de 1998, 9.720, de 30 de novembro de 1998, e 9.732, de 11 de dezembro de 1998, Decreta:

Art. 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta do Anexo IV.

§ 5º O INSS definirá os procedimentos para fins de concessão do benefício de que trata esta Subseção, podendo, se necessário, inspecionar o local de trabalho do segurado para confirmar as informações contidas nos referidos documentos. (Redação dada pelo decreto nº 4.882, de 18-1-2003)

§ 6º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico previdenciário, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho ou do desligamento do cooperado, cópia autêntica deste documento, sob pena da multa prevista no art. 283. (Redação dada pelo decreto nº 4.729, de 9-6-2003)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39
DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a análise de laudos técnicos de condições ambientais e das informações prestadas através de formulários.

ORDEM DE SERVIÇO INSS/DSS Nº 612
DE 21 DE SETEMBRO DE 1998-DOU DE 24-09-98

Assunto: Enquadramento e comprovação do exercício de atividade especial.

(Á Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2005

Tendo em vista a Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, requeiro, nos termos regimentais, o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 349,

de 2004, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2005

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as seguintes informações, com os documentos comprobatórios: qual o cargo ocupado, a remuneração, os adicionais recebidos, as diárias e ajudas de custo de servidor cedido, requisitado ou à disposição ou que de qualquer modo esteja exercendo suas atividades nesta Casa Civil, tendo como órgão de origem o Tribunal de Contas da União.

Justificação

Este novo requerimento por mim apresentado tem por objetivo obter da Casa Civil as informações corretas sobre o que está sendo solicitado sem que esta possa se omitir ou usar de artifícios para não responder as informações solicitadas pelo Congresso. No requerimento anterior, a Casa Civil não prestou as informações como deveria, escondendo dados, o que demonstra forte suspeição sobre o que a Casa Civil ou quem ela está protegendo. De fato, cabe ao Legislativo o efetivo acompanhamento das ações do Poder Executivo para impedir que o mesmo exorbite em suas atribuições. Dentro desse contexto, zelar pelo bom uso dos recursos públicos, evitando o seu desperdício e seu uso indevido, bem como o cumprimento estrito do Orçamento e da legislação em vigor é missão indelegável de qualquer parlamentar, principalmente quando se trata de parlamentar de oposição. A democracia necessita de oposição e somente a fiscalização detalhista e minuciosa por parte desta oposição permite o funcionamento e o controle social. Assim, o presente requerimento tem por objetivo o exercício precípua da função supracitada e ora destacada. Portanto, é essencial que se obtenha, no tempo mais curto possível, a resposta às informações solicitadas, a fim de que não parem dúvidas sobre o bom uso dos recursos públicos.

Sala da Sessão, 7 de junho de 2005. – Senador **Álvaro Dias**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 607, DE 2005

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschlag, ocorrido no dia 5 último, em Fortaleza.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar, e

b) apresentação de condolências a com unidades paroquianas de Nossa Senhora das Dores, em Fortaleza, e a Igreja de São Francisco de Canindé.

Comunicado

É com enorme pesar que comunico a morte prematura de Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschlag, ocorrida em Fortaleza, no último dia 5.

Frei Humberto nasceu na Alemanha há 60 anos e ordenou-se frade franciscano aos 22 anos de idade. Chegou ao Brasil em 1966, vivendo em terras brasileiras por 38 anos, a maior parte deles no Ceará.

O lamentável acontecimento trouxe grande consternação às comunidades paroquianas da Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Fortaleza, e da Igreja de São Francisco de Canindé.

Em sua atuação como pároco fez uma opção preferencial pelos pobres, tornando-os o foco central de sua atuação pastoral dedicando-se às pessoas mais desvalidas e aos grupos de excluídos da sociedade.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. – Senador **Reginaldo Duarte**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, pelas

ações desencadeadas pelo Ministério no combate ao desmatamento ilegal das nossas reservas florestais, com a promoção das apurações na extração irregular de madeiras na Amazonia.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso ao Senhor Prefeito da cidade de São Paulo, José Sena, pelas medidas que vem adotando em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 610, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelas medidas que vem adotando em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB Nº 216/2005

Brasília, 6 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Antônio Leite, como membro titular, nas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e Serviços de infra-estrutura, e como Suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos, Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle, Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao Senador Valmir Amaral.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº218/2005

Brasília, 6 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Antônio Leite, como membro suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Senador Valmir Amaral.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 326-L-PFL/05

Brasília, 7 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Herrmann Neto (PDT/SP) para integrar, como membro suplente, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (biênio 2005-2007), em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Deputado João Herrmann Neto como suplente para compor a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – So-

licito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra aos Senadores Aelton Freitas, Heloísa Helena e Maguito Vilela.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrito na prorrogação da Hora do Expediente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL. Pela ordem.) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os três Senadores estão inscritos na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, Vice-Presidente desta Casa, eu gostaria de informar as Srªs e aos Srs. Senadores e a todos aqueles que nos assistem neste momento pela TV Senado que os 13 Senadores e Senadoras do Partido dos Trabalhadores se reuniram ontem à noite e hoje pela manhã e, por unanimidade, assinaram o documento que vou ler da tribuna do Senado da República.

Este documento, Senadora Heloísa Helena, Senador Geraldo Mesquita Júnior, representa a posição dos Senadores tanto quanto à CPMI dos Correios, como também, Senador Tião Viana, quanto à denúncia da **Folha de S. Paulo** referente ao chamado “mensalão” – denúncias da maior gravidade que entendemos devem ser investigadas.

Ao longo deste documento, Sr. Presidente, a sociedade brasileira verá que os Senadores do PT não só entendem que deve ser instalada a CPMI dos Correios, como também uma CPI sobre as denúncias do Deputado Roberto Jefferson, no que tange à chamada mensalidade que alguns Parlamentares poderiam, conforme S. Exª, estar recebendo, precisamente do PL e do PP.

Mediante esses fatos, passo a ler o documento.

Nós, Senadores do Partido dos Trabalhadores, solidários com todos aqueles que, no PT ou fora dele, buscam a verdade neste instante em que assacam contra o nosso Governo e Parlamentares da Câmara dos Deputados as mais sérias acusações, vimos de público ponderar e propor-lhes e aos demais companheiros da Bancada do PT na Câmara dos Deputados o seguinte:

– ao longo de toda a trajetória do Partido dos Trabalhadores pautamos nossa conduta não apenas pela firme defesa dos direitos de nosso povo e a busca da inclusão para os marginalizados da sociedade brasileira, como também defendemos, em todos os fóruns e a todo momento, o comportamento ético na política;

– lutamos em inúmeras frentes, em memoráveis episódios da vida nacional, como no *Impeachment* de Collor de Melo, a CPI do Orçamento contra a corrupção e a improbidade

administrativa que, diuturnamente, corroíam o tecido da vida pública do país;

– nos municípios que governamos, até hoje, nos governos estaduais que lideramos, sempre buscamos atuar com esse espírito, não vacilando em cortar na própria carne quando nossos princípios foram quebrados por filiados a nossa própria agremiação;

– à frente do Governo Federal, temos conduzido a maior devassa que órgãos e entes públicos já sofreram, em toda a nossa história republicana, agindo de ofício, ou quando alertados para condutas inconvenientes em relação à coisa pública, como bem o demonstram as dezenas de operações desencadeadas pela Polícia Federal, pela Controladoria Geral da União, além do apoio às ações autônomas do Ministério Público, que vêm levando ao indiciamento e denúncia de quase cinco centenas de cidadãos, responsáveis pelo uso do dinheiro público ou pela fiscalização de sua adequada aplicação, não sendo demasiado ressaltar a prisão de 151 servidores públicos, entre eles 44 policiais federais.

Nessas circunstâncias, entendemos ser dever da Câmara dos Deputados apurar, com todo o rigor e profundidade, as declarações do Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB/RJ), publicadas pela **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 6 de junho próximo passado.

A gravidade das imputações, a lançar suspeitas genéricas e, ao que tudo indica, sem evidências concretas, sobre Parlamentares do PP, PL, no âmbito da Câmara dos Deputados, bem assim sobre Lideranças do PT, exigem a pronta resposta da instauração da devida comissão de inquérito parlamentar, para apuração desses fatos e todas as denúncias de percepção de vantagens indevidas por parlamentares, sob pena de esgarçamento da legitimidade do próprio Congresso Nacional, a motivar soluções incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, nos marcos do regime democrático representativo.

Aqui faço um aparte, Sr. Presidente: que deve, sim, ser instalada a CPI do tal mensalão. Vamos ver então se é verdade. Vamos enfrentar o debate. Vamos ver, doa a quem doer, quem cometeu o delito.

Igualmente, confiamos que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados haverá de encontrar a exata solução que dê ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração

de irregularidades na Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o seu necessário...

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Permitam-me apenas que conclua. Em seguida, darei o aparte a V. Ex^{as}.

...o seu necessário enquadramento constitucional, expungindo do campo das investigações que devem ser levadas a efeito as referências genéricas e imprecisas, constantes da justificativa da proposição e que vão de encontro às exigências constitucionais de determinação do fato a ser objeto de escrutínio dos membros do Congresso Nacional. Uma CPI que não observe os requisitos constitucionais só serviria para obstruir o regular funcionamento das instituições e proporcionar palanque de cunho eleitoral [...].

Quanto a isso, não concordamos. Queremos uma CPI com fato determinado, e entendo que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, no dia de hoje, haverá de fazer uma limpeza no requerimento e deixá-lo muito preciso. Vamos instalar, sim, a CPI dos Correios, como sempre defendemos desta tribuna ao longo desse período.

Por isso, Senador Tião Viana, fiz questão de vir à tribuna no dia de hoje, para fazer a leitura que entendo é a vontade dos 13 Senadores da nossa Bancada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Permitirei o aparte, Senador Maguito Vilela, Senador Saturnino, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senador Sibá, Senador Suplicy, Senador Flávio Arns e Senadora Ana Júlia. Só quero concluir este raciocínio.

Este documento, para quem está assistindo a este pronunciamento da tribuna do Senado da República, em resumo, diz o seguinte: os 13 Senadores do Partido dos Trabalhadores entendem que a CPI dos Correios, com fato determinado, deve ser instalada. Entendo que a Comissão da Câmara vai adequar a redação. E fomos além os Senadores: que se instale também a CPI sobre o chamado mensalão.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento. Penso que o Brasil vive um momento ímpar, um momento, quem sabe, de passar este País a limpo. A CPI do mensalão vai ter que ser instalada, porque todos nós estamos sob suspeição, todos os Senadores e todos os Deputados Federais. A propósito, o Governador do meu Estado disse que sabia disso há mais de um ano. Infelizmente, não comunicou ao Ministério Público nem

à Polícia Federal, nem aos órgãos de fiscalização, mas, pelo menos, disse que existe. Ou instalamos a CPI e vamos punir todos os que recebem essas mensalidades, ou todos nós estaremos sob suspeição, em todo o Brasil. E eu não quero isso. Hoje mesmo, anuncio ao Senado que o meu sigilo bancário, fiscal, telefônico, assim como o de minha família estão quebrados, para que eu seja totalmente investigado. E acho que todos devem fazer o mesmo. Eu disse que seria o momento de o Brasil ser passado a limpo, de muitos políticos que ficam alardeando honestidade colocarem à prova, inclusive, a evolução patrimonial deles ao longo dos últimos anos como políticos. Essa seria uma grande medida também deste País. Vou assinar todas as CPIs, inclusive a do mensalão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Paim, a Mesa entende as razões dos apartes e solicita aos Srs. apartes que cumpram o tempo regimental, sejam breves e objetivos, para que possam dar a palavra aos demais oradores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Responderei no final, para ganharmos tempo.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Parabéns, Senador Paim. O documento que V. Ex^a traz à Casa e lê nesse seu pronunciamento reflete ética e maturidade, as linhas que pautam a ação do nosso partido. Não foi uma posição tomada apressadamente. Foi uma posição que acabou ganhando a unanimidade verdadeira. Não houve nenhuma força sobre qualquer dos nossos companheiros, refletindo exatamente isto: o exame demorado, o debate entre nós, até tirarmos uma posição que refletisse exatamente esses sentimentos de ética e necessidade de transparência e de maturidade de quem não tem medo do resultado das apurações – que queremos profundas, rigorosas, nem tem medo do tiroteio da imprensa, que muitas vezes deixa os menos amadurecidos à mercê de decisões precipitadas. A nossa decisão, que V. Ex^a traduz nessa leitura que faz, é uma decisão amadurecida de quem pauta suas ações pela ética. Parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senador.

Senadora Ana Júlia Carepa, ouço V. Ex^a.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Paim, quero parabenizar não apenas V. Ex^a, mas toda a Bancada, por ter tomado essa decisão da forma que nos pautou a vida inteira: a forma coletiva. Agindo assim, estamos mostrando ao País que esse é o caminho, que confiamos no Governo que ajudamos a eleger, mas não abrimos mão de apurar aquilo que constitucionalmente está colocado, que são fatos determinados, até porque nós do PT conhecemos um mensalão na nossa vida que é o que pagamos todo mês ao Partido. Descontamos do

nosso salário, religiosamente, 20% do que recebemos para o nosso Partido, com orgulho, para sustentar a vida partidária. Portanto, acusações genéricas, acusações imprecisas, acusações até levianas, como foram feitas, devem ser apuradas, mas quem deve fazê-lo é a Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, peço certa tolerância de V. Ex^a. Por inúmeras vezes – sei que V. Ex^a assim entenderá –, fui tolerante em momentos como este, tão importantes para o debate nacional.

Senador Mesquita Júnior, ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC) – Senador Paim, ouvi V. Ex^a com o respeito que merece não só de mim, mas também de seus Pares neste plenário. Ouvi atenta e respeitosa o documento que V. Ex^a leu, fruto, como disse V. Ex^a, de uma reunião que a Bancada dos Senadores do PT realizou de ontem para hoje. Agora, digo também, com a sinceridade que lhe devo, que senti falta, no seu pronunciamento e no conteúdo desse documento, de duas coisas, Senador Paim. Primeiro, aquela postura de humildade que, creio, o PT deveria assumir, de pedir desculpas públicas ao Senador Suplicy, que foi aqui tachado de traidor, por ter, naquele momento que se dizia o mais difícil, assinado o requerimento pedindo a CPI, como V. Ex^{as} estão fazendo agora. Segundo, está faltando, eu diria, uma certa reconsideração do que foi dito por horas a fio em relação àqueles parlamentares que assinaram o pedido de CPI na primeira hora, aos quais foram atribuídas tentativas de desestabilizar o Governo. Creio, Senador Paim, que antes tarde do que nunca. Antes tarde do que nunca! Ainda bem que V. Ex^{as} resolveram trilhar esse caminho, juntar-se àqueles que, na primeira hora, assim como o povo brasileiro, enxergaram a extrema necessidade da CPI e perceberam que a CPI era inevitável. Agora, com toda a sinceridade que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC) ... lhe devoto, senti falta destas duas coisas, Senador, tanto no seu discurso como no documento que V. Ex^a leu: de um pedido público de desculpas ao Senador Suplicy, que merece e precisa, e uma certa reconsideração do que foi dito aqui com relação aos parlamentares...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL – AC) – ... que, na primeira hora, assinaram o documento e o requerimento de CPI. A eles foi atribuída a acusação de que pretendiam, isso sim, em vez de apurar os fatos, como sei que V. Ex^a quer, desestabilizar o Governo. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, que poderá responder a V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior, já que ele participou, hoje pela manhã, da Bancada e também assinou esse documento.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, sempre admirei V. Ex^a, desde a sua longa história no movimento social, como líder sindical, Parlamentar da Câmara dos Deputados e agora Senador. V. Ex^a tem sido um baluarte, uma pérola, para a política do Estado do Rio Grande do Sul, para o nosso Partido, o PT, e para esta Casa. O que queremos acrescentar ao discurso de V. Ex^a é que esse documento acaba de ser entregue ao Líder do PT na Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Rocha, para também analisar esses pedidos feitos no discurso de V. Ex^a e para deixar muito claro que a nossa Bancada tem consciência de suas responsabilidades e sabe exatamente do papel que tem de ser desempenhado na Casa, no Partido e na sociedade. Não se trata aqui de heróis e não heróis. Não se trata disso. Há situações que, em muitos momentos, são bastante emotivas. E, muitas vezes, no auge da emoção, as pessoas são levadas a tomar medidas que podem ser precipitadas. Esse tipo de erro ou postura, nós não vamos tomar nunca! Não precisamos cobrar de nós, porque não vamos fazer isso. Nossa Bancada tem a sua história, a sua trajetória, e sabemos exatamente as nossas responsabilidades e até onde queremos chegar para a condução do nosso Partido e do nosso País. O que quero dizer é que a razão está dada. Não podíamos nos precipitar, mesmo porque a precipitação poderia colocar pessoas indevidas no estágio de pessoas sãs, e colocar pessoas sãs no estágio de pessoas indevidas. E isso nós não vamos fazer. Portanto, acho que o pronunciamento de V. Ex^a vem deixar muito claro este momento de amadurecimento, em público, com a assinatura, por parte de toda a Bancada, de um papel que agora deve estar disponível em toda a imprensa. Parabêniso V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Paulo Paim, eu estava hoje pela manhã argüindo o Presidente do Banco Central do Chile e cheguei à reunião da Bancada no momento em que já se estava concluindo a decisão, com o Líder Delcídio Amaral lendo uma decisão, muito consistente com aquilo que V. Ex^a e eu vínhamos defendendo aqui nestas últimas duas semanas – inclusive perante o Diretório Nacional, esse havia sido o nosso posicionamento. Eu queria relatar ainda que ontem estive na terra do nosso Líder Delcídio Amaral. Estive lá com o Governador Zeca do PT, com o Vice-Governador, com tantos deputados

estaduais do nosso Partido e fui para o lançamento do livro, do qual fiz o prefácio, sobre Dorcelina Folador. E, na Universidade do Desenvolvimento Regional do Pantanal, estava ali um auditório repleto, com mais de 300 pessoas e muitas na parte externa, e sabe o Senador Tião Viana, nosso Presidente, que ali me perguntaram logo que cheguei: “Mas, Senador Suplicy, diante do que lhe disse o Senador Delcídio Amaral, o senhor virá a Mato Grosso do Sul apoiá-lo na sua campanha para Governador?” Eu disse que tinha certeza que viria, porque tenho o maior respeito e amizade por ele. Afirmei que nós nos aproximáramos nesse período e que tinha a convicção de que até amanhã – portanto, hoje – o Senador Delcídio Amaral passaria a ter uma posição semelhante àquela que venho defendendo. Na universidade, transmitiria tudo que passáramos e perguntaria à comunidade acadêmica sua opinião, perguntaria a opinião de todos que ali estavam. Terminada a minha palestra...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente. Terminada a minha palestra, pedi ao viúvo de Dorcelina Folador que fizesse a seguinte pergunta às cerca de trezentas pessoas que lá estavam: “Quem aqui acha que não deveríamos nós, Senadores, assinar o pedido de instalação de CPI?” Ninguém levantou a mão. Segunda pergunta feita por César Folador: “Quem acha que foi correta a decisão de que os Senadores do PT devem apoiar o requerimento para instalação da CPI?” Já havia, inclusive, um novo fato: a entrevista de Roberto Jefferson. Todos os presentes levantaram a mão. Quando cheguei e vi que a Bancada estava assim decidindo, conforme o documento que V. Ex^a acaba de ler, eu me senti bem. Quero dizer que é muito importante que agora estejamos os treze unidos na intenção de apoiar a CPI dos Correios, desde que bem delineada, conforme esperamos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania defina nos próximos instantes e também que seja feito o inquérito parlamentar pela Câmara sobre as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Portanto, quero cumprimentá-lo pela decisão e aos treze Senadores que assim assinaram o documento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quero também enaltecer o documento que foi assinado por toda a Bancada do PT no Senado e dizer que tem que realmente ser levado a sério o princípio que toda a sociedade espera ver adotado no Congresso Nacional, que é a apuração das denúncias de falcatrua, malversação de recursos, atitudes inadequadas. É isso que a sociedade brasileira espera que aconteça neste Congresso Nacional. Quero dizer que isso vem acontecendo. O

trabalho do Ministério Público, sob a coordenação do Dr. Cláudio Fonteles, eu diria, é um trabalho exemplar no Brasil. A mesma coisa em relação ao trabalho do ex-Deputado Dr. Waldir Pires, na Controladoria-Geral da República, e às centenas de casos mandados para o Tribunal de Contas da União e para o Ministério Público, e também pela Polícia Federal. A sociedade brasileira vê escândalos todos os dias nos meios de comunicação – e eu diria que, felizmente, vê os escândalos. Uma época atrás ninguém falava desses escândalos. Hoje em dia existe uma estrutura institucional para apurar os escândalos. Em relação ao documento do PT, o que nós, Senadores do PT, decidimos? Por que não havíamos assinado antes a CPI dos Correios e fizemos esse debate na Bancada? Porque feria o princípio constitucional de não haver fato determinado. Desejava-se investigar os Correios e todas as demais estatais. Superado esse vício de inconstitucionalidade, deve-se realizar a CPI dos Correios. Isso está claro nesse documento. Esperamos que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ultrapasse o problema. Existem denúncias, trazidas posteriormente pelos meios de comunicação, nesta semana, em relação a Deputados. Que se instale também a CPI para investigação de tudo o que aconteceu em relação aos Parlamentares. São insinuações. Ainda não existe apresentação de provas, mas que a pessoa que fez as insinuações apresente as provas. Se não as tiver, que a pessoa seja punida; se as trouxer, que sejam analisadas e avaliadas pela CPI ou por outras instâncias de investigação e que os Parlamentares e outras pessoas sejam punidas. Quero parabenizar, como Senador do PT, essa atitude coletiva, forte e segura. Isso é o que a sociedade brasileira espera que aconteça não apenas por parte do Partido dos Trabalhadores, mas de todos os Partidos com assento nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que conclua, Senador Paulo Paim.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu sei que já acabou o tempo. Mas eu vinha, a caminho, ouvindo o discurso de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, e a leitura da carta que fez, como resultado da reunião dos membros do PT nesta Casa. Eu sempre tive em V. Ex^a a figura da dignidade, do respeito, da honestidade, e sempre na luta em defesa do interesse público. Há aquilo que se chama a suspeita sobre uma administração ou sobre parcela dela. Eu mesmo, no caso Waldomiro Diniz, acreditei que a Polícia Federal teria condições de fazer a investigação sem que houvesse a participação de uma CPI. Provavelmente me enganei, não pela Polícia Federal, mas pelas difi-

culdades de ordem jurídica que congelaram o andamento do processo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe, Sr. Presidente. Eu sou apaixonado pela Polícia Federal. Lá eu trabalhei e me desenvolvi. Então, ouço dizerem assim: “Determinamos que a Polícia Federal faça...” Não se pode determinar algo à Polícia Federal. A lei determina que ela apure tudo aquilo que seja uma notícia-crime, porque quem diz que determina pode mandar rasgar e deixar que não se faça. É um erro grave essa colocação. Estou falando para o bem, não é para o mal, porque se a Polícia Federal recebe ordem para fazer, ela pode receber ordem para não fazer, e não é isso o que ocorre na estrutura da Polícia Federal, com a dignidade que ela é conduzida hoje. O que ocorreu? Hoje ela tem muito mais elementos legais, que nós lhe oferecemos, para uma investigação em profundidade: escuta telefônica, lavagem de dinheiro e infiltração. Fomos nós que demos essa legislação para que ela hoje possa realizar essas operações de vulto. Temos que enaltecer pessoas como Marina Silva...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço à taquigrafia que registre as palavras do orador.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – ...que, sabendo de toda a trama que havia dentro do Ibama, não mexeu uma palha para salvar ninguém, porque o interesse público e da floresta estavam acima de tudo. Li nesta semana, creio que na **Época**, uma notícia pequena que me traz um choque. Tenho uma admiração profunda pelo Presidente José Sarney. Trabalhei cinco anos com S. Ex^a, sempre com respeito e com dignidade. Lá dizia que o Presidente determinou que, de qualquer forma, enterrasse a CPI. Como acreditarei que um Presidente dê uma ordem a um ex-Presidente, Senador da República que foi Presidente do Senado, para enterrar uma CPI. Não posso aceitar isso!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, peço a V. Ex^a atenção com o tempo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Estou falando por bem, em respeito ao Senador José Sarney. Penso que nesta apuração a CPI ajudará a Polícia Federal no que ela encontrar de obstáculo para aprofundar suas investigações. Não falarei sobre o outro caso, porque não tenho mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Ex^a conclua, Senador Paulo Paim. Não há mais tempo para apartes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, quando subi a esta tribuna hoje tinha certeza de que receberia inúmeros apartes por parte da Oposição, cumprimentando a decisão dos 13 Senadores. Eu

tinha certeza de que todos diriam: ainda bem que vocês não fizeram como alguns do passado que enterravam as CPIs. Fizemos aqui o bom debate, um debate qualificado. É natural que a Oposição trabalhe com as CPIs. Agora é chegado o momento, Senador Eduardo Suplicy.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A Bancada dos Senadores aqui no Senado entendeu que é necessário, em nome da democracia e da transparência, aqueles que não têm medo, que não temem, que não têm o rabo preso, como é dito de uma forma bem popular, instalem a CPI. Chegou a hora do pagar para ver. Chegou a hora da verdade. Vamos ver efetivamente quem tem algum delito cometido ao longo dessa caminhada. E será punido, doa a quem doer, seja desse ou daquele partido.

Como disse aqui para o Senador Sibá Machado, nós encaminhamos à Câmara dos Deputados a posição dos Senadores favorável à retirada, na Comissão de

Justiça, do vício inconstitucional e à aprovação da CPI dos Correios. Fomos além, por isso entendo o apoio que estamos recebendo de parte da própria Oposição.

O Senador Geraldo Mesquita Júnior cita aqui, claro, o seu ponto de vista, mas não deixou de lembrar que se investigue também o tal de mensalão. Seja para qualquer partido, a compra de voto é crime. E a CPI vai aprofundar esse debate.

Por isso, Sr. Presidente, eu vim à tribuna com muita tranqüilidade. Eu sou daqueles que não sabem jogar na defensiva. Eu só sei jogar na ofensiva, que é o seguinte: instalem-se as duas CPIs, doa a quem doer.

Por isso, Senador Tião Viana, peço que este documento seja transcrito na íntegra e fique nos Anais da Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CARTA ABERTA AOS PARLAMENTARES DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Companheiros Arlindo Chinaglia e Paulo Rocha.

Nós, Senadores do Partido dos Trabalhadores, solidários com todos aqueles que, no PT ou fora dele, buscam a verdade neste instante em que assacam contra nosso Governo e Parlamentares da Câmara dos Deputados as mais sérias acusações -- vimos de público ponderar e propor-lhes e aos demais companheiros da Bancada do PT na Câmara dos Deputados o seguinte:

- ao longo de toda a trajetória do Partido dos Trabalhadores pautamos nossa conduta não apenas pela firme defesa dos direitos de nosso povo, e a busca da inclusão para os marginalizados da sociedade brasileira, como também defendemos em todos os fóruns e a todo momento o comportamento ético na política;
- lutamos em inúmeras frentes, em memoráveis episódios da vida nacional, como no *Impeachment* de Collor de Mello, na CPI do Orçamento contra a corrupção e a improbidade administrativa que, diuturnamente, corroíam o tecido da vida pública do país;
- nos municípios que governamos, até hoje, nos governos estaduais que lideramos, sempre buscamos atuar com esse espírito, não vacilando em cortar nossa própria carne quando nossos princípios foram quebrados por filiados a nossa agremiação;
- à frente do Governo Federal, temos conduzido a maior devassa que órgãos e entes públicos já sofreram, em toda a nossa história republicana, agindo de ofício, ou quando alertados para condutas inconvenientes em relação à coisa pública, como bem o demonstram as dezenas de operações desencadeadas pela Polícia Federal, pela Controladoria Geral da União, além do apoio às ações autônomas do Ministério Público que vêm levando ao indiciamento e denúncia de quase cinco centenas de cidadãos, responsáveis pelo uso do dinheiro público ou pela fiscalização de sua adequada aplicação, não sendo demasiado ressaltar a prisão de 151 servidores públicos, dentre eles 44 policiais federais.

Nessas circunstâncias, entendemos ser dever da Câmara dos Deputados apurar com todo o rigor e profundidade as declarações do Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB-RJ), publicadas pela *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 6 de junho próximo passado. A gravidade das imputações, a lançar suspeitas genéricas e, ao que tudo indica, sem evidências concretas, sobre parlamentares do PP, PL, no âmbito da Câmara dos Deputados, bem assim sobre lideranças do PT, exigem a pronta resposta da instauração do devido inquérito parlamentar, para apuração desses fatos e todas as denúncias de percepção de vantagens indevidas por parlamentares, sob pena de esgarçamento da legitimidade do próprio Congresso Nacional, a motivar soluções incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, nos marcos do regime democrático representativo.

Igualmente, confiamos em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados haverá de encontrar a exata solução que dê ao requerimento de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração de irregularidades na Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o seu necessário enquadramento constitucional, expungindo do campo das investigações que devem ser levadas a efeito as referências genéricas e imprecisas, constantes da justificativa da proposição e que vão de encontro às exigências constitucionais de determinação do fato a ser objeto de escrutínio dos membros do Congresso Nacional. Uma CPI que não observe os requisitos constitucionais só serviria para obstruir o regular funcionamento das instituições e proporcionar palanque de cunho eleitoral, fora do período autorizado pela legislação, o que, no nosso entendimento, seria absolutamente inadmissível.

Brasília, 7 de junho de 2005



Senador DELCÍDIO AMARAL



Senador ALOIZIO MERCADANTE



Senadora ANA JÚLIA CAREPA



Senador CRISTOVAM BUARQUE



Senador EDUARDO SUPLICY



Senadora FÁTIMA CLEIDE



Senador FLÁVIO ARNS



Senadora IDELF SALVATI



Senador PAULO PAIM



Senador ROBERTO SATURNINO



Senadora SÉRY S LHESSARENKO



Senador SIBA MACHADO



Senador TIAO VIANA

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB e, a seguir, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever pela Liderança do PSDB para falar após a Ordem do Dia.

Enquanto o Senador se dirige à tribuna, Sr. Presidente, registro apenas que essas acusações partiram da própria base do Governo, porque o PSDB em momento algum fez qualquer fiscalização ou tomou qualquer atitude em relação aos desmandos ocorridos. É a base de apoio ao Governo que tem levantado essas questões. O bolo foi dividido errado e agora estão reclamando.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex^a que se atenha ao Regimento.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito antes da Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 18 de novembro apresentei a esta Casa um requerimento de informações, dirigido ao Ministro da Fazenda, a respeito das aplicações das empresas Copel, Sanepar e suas respectivas fundações – posteriormente, com o aditivo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, incluindo o Banco do Nordeste –, realizadas no Banco Santos. Aliás, o requerimento teve como Relator **ad hoc** o Senador Leonel Pavan, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse requerimento foi apresentado no dia 18 de novembro do ano passado em função da intervenção decretada. Apresentamo-lo porque essas aplicações se deram de forma suspeita, quando o Banco Central já havia alertado para a situação de insolvência do Banco Santos. E as referidas aplicações causaram um prejuízo enorme a empresas públicas, fundações

e Estados. Há, inclusive, suposição de influência política determinando tais aplicações.

Portanto, nosso requerimento tem o objetivo de investigar a suposição da prática de corrupção, e não há nenhuma justificativa para essa lentidão dos procedimentos. A Mesa do Senado Federal o recebeu, já no mês de maio, após aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e até hoje esse requerimento não foi submetido ao Plenário da Casa, embora esteja pronto para sê-lo, a fim de que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda. Conclusão: se demoramos tanto tempo para tomar providências em relação à investigação de um fato da maior gravidade, não estamos cumprindo bem nosso dever, não estamos exercitando com eficiência essa prerrogativa fundamental de fiscalizar atos do Governo, quando eventualmente ocorram descaminhos, como neste caso do Banco Santos.

Sr. Presidente, estou apelando à Mesa do Senado Federal para que adote providências imediatas e urgentes e submeta ao Plenário a deliberação sobre esse requerimento para que possamos receber as informações solicitadas.

Fico grato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Alvaro Dias, a Mesa esclarece a V. Ex^a que apresentou o Requerimento nº 1.541, de 2004, que teve como Relator o eminente Senador Leonel Pavan, junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A matéria está pronta, com o parecer concluído, aguardando apenas o destravamento da pauta para ser incluída em Ordem do Dia.

V. Ex^a será atendido nos termos do art. 167, do Regimento Interno.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador João Capiberibe, pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PSB, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito como Líder em quarto lugar.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabem que junho é um mês de festa em todo o Nordeste. É o mês em que, normalmente, agradecemos a Deus as colheitas e festejamos o nosso São João, que é a festa mais importante de toda a Região. Neste final de semana, estivemos na

inauguração do Maior São João do Mundo, em Campina Grande; também estivemos em outras festividades, como, por exemplo, em Cabaceiras, na Festa do Bode Rei, e em inúmeras outras cidades.

Porém, o que me causou mais espécie nessa visita foi a dificuldade que temos em relação à prospecção de petróleo na Paraíba. Tivemos – e venho há muito tempo brigando para que isto seja feito – a prospecção em todo o vale do rio Piranhas, onde se encontrou petróleo de excelente qualidade e em quantidade razoável. Fizemos mil e quinhentos furos de prospecção e encontramos, como afirmei, petróleo fino, de excelente qualidade. Mas em relação à costa, infelizmente, não tivemos recursos da Agência Nacional de Petróleo para fazer perfurações em águas profundas. E as perspectivas são excepcionalmente boas, até porque na face correlata na África – que equivale a Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte –, nos últimos dois anos, descobriram-se mais de 18 bilhões de metros cúbicos de petróleo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Paraíba precisa, pelo menos, de mais US\$5 milhões, cerca de R\$15 milhões, para fazer a prospecção e levar a leilão no ano que vem. E isso é excepcional para o País, porque se gasta pouco no dimensionamento de algo que já se sabe que existe, mas, no leilão, já se recuperam vinte vezes o que se investiu. Se concluirmos essa prospecção na Paraíba, há possibilidade de se vender esse direito de exploração por algo em torno de R\$150 milhões, R\$200 milhões, quase vinte vezes o valor do que se vai gastar na prospecção. Além de se dar ao Brasil um horizonte maior de jazidas de petróleo, teremos, também, petróleo de qualidade, com menos enxofre, com menos produtos que o tornem pesado. Além disso, traremos investimentos para uma região que o Governo tem esquecido.

Eu olhava aquelas festas de São João, a Festa do Bode Rei, observava a juventude ali presente e pensava “Meu Deus, como podemos conviver, sabendo que essa juventude não terá emprego?” Com o petróleo, teria. Terá.

É exatamente por isso que estou ocupando a tribuna. Desde ontem comecei uma nova missão: a de conseguir que entreguem à Agência Nacional de Petróleo o dinheiro que é dela, ou seja, ao se vender um direito de exploração, que ela tenha um percentual para esse fim, de fazer prospecção. A Agência teve direito, este ano, a algo em torno de R\$2 bilhões e não recebeu nem R\$16 milhões. Ela tem direito a esse dinheiro e não o recebe. Com isso, deixamos de fazer a prospecção.

Para lhes dar uma idéia, no Espírito Santo, foi feita a exploração, e hoje se sabe das jazidas que há

no Estado. Ainda não se retirou um barril de petróleo, mas já houve um investimento de R\$6 bilhões na região. É uma indústria que produz empregos, que traz a liberação, no Brasil, no que se refere a combustíveis e economiza divisas. Enfim, gera uma riqueza incrível.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Líder Suassuna...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não, nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a, como sempre, traz um assunto de visão de futuro. Mas não existe futuro sem presente. V. Ex^a é o Líder do PMDB e eu o apelido de Shakespeare, que disse: “Há algo de podre no reino da Dinamarca!” Havia algo de podre no reino da Dinamarca e há algo de podre no Governo que V. Ex^a está apoiando. Ele chegou a dizer que preferia ser um mendigo em Nápoles do que Rei na Dinamarca. O que diria Shakespeare agora diante desse mar de lama e desgoverno? Tenho confiança em V. Ex^a para que leve o nosso Partido a um porto seguro da prosperidade deste País, cuja base é a honestidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigada, nobre Senador.

Concluindo meu assunto, farei toda essa missão de conseguir esses recursos para a Paraíba.

Em resposta ao nobre Senador, o PMDB também quer a investigação. Queremos a investigação e o clareamento de toda essa situação. Não ficaremos à margem, deixando o circo passar. Queremos que se clarifique tudo isso e que a investigação seja feita.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa informa ao Plenário que, nos termos do § 1º do art. 14, é vedado ao orador diferir do assunto tratado por quem está na tribuna quando fizer o aparte.

Senador Reginaldo Duarte, pela ordem a V. Ex^a.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com pesar que comunico a morte prematura do Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, ocorrido em Fortaleza no último dia 5.

Frei Humberto nasceu na Alemanha há 60 anos e ordenou-se frade franciscano aos 22 anos de idade. Chegou ao Brasil em 1966, vivendo em terras brasileiras por 38 anos, a maior parte deles no Estado do Ceará.

O lamentável acontecimento trouxe grande consternação às comunidades paroquianas da Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Fortaleza, e da Igreja de São Francisco, na cidade de Canindé. Em sua atuação como pároco, fez opção preferencial pelos pobres, tornando-os o foco central de sua atuação

pastoral, dedicando-se às pessoas mais desvalidas e aos grupos de excluídos da sociedade.

Sr. Presidente, Frei Humberto não tem parentes em nosso País. Portanto, eu pediria a V. Ex^a que os votos de pesar fossem transmitidos, pelo Senado Federal, para as paróquias e entidades religiosas mencionadas neste comunicado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa atenderá V. Ex^a na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita, por dez minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadora Heloísa Helena, a quem manifesto meus respeitos, e Srs. Senadores, enquanto o Governo gasta tempo e recursos com os “mensalões”, milhões de pessoas aguardam a realização da prometida reforma agrária no nosso País.

Os sucessivos protestos, as seguidas invasões, o crescimento dos acampamentos às margens das rodovias, o número de conflitos e de vítimas da violência no campo refletem apenas em parte as precárias condições em que se arrasta a reforma agrária no Brasil.

A criação do Ministério da Reforma Agrária e do Incra terminou representando mero paliativo num país que não pretende realizar essa transformação agrária e num Estado que, tendo adotado o regime capitalista e consagrado a economia de mercado como os únicos alicerces da ideologia dominante, está impedido pelo contexto econômico de adotar as medidas necessárias, inadiáveis e cabíveis para solver esse grave e desafiador problema.

Desapropriar lotes em terras improdutivas e sem acesso aos mercados, segregando neles famílias sem condições de subsistência e abandoná-las à própria sorte, sem escolas, sem crédito, sem assistência técnica e sem condições mínimas de saúde equivale a uma inapelável sentença de morte lenta e a uma agonia sem fim.

Não acredito que o atual Governo, tal como os que o antecederam, seja capaz de cumprir as promessas e resgatar os compromissos, que não têm sido, até aqui, mais do que passos suasórios, com os quais se tenta embair a boa-fé de milhares de brasileiros condenados a errarem de uma rodovia para outra, na esperança de que um dia possam ter acesso a uma propriedade e a uma profissão que lhes permita sobreviver. A razão é simples: o Estado burguês que temos não tem, efetivamente, a missão de realizar as reformas reclamadas pelo País e menos ainda a mais crucial de todas, a reforma agrária.

Na década de 60, esse desígnio já estava claro, quando os próprios corifeus das reformas de base preconizavam realizá-las “na marra”, já que não conseguiam fazê-las “no grito”. Passadas quatro décadas, os problemas persistem, apesar de uma ou outra bem sucedida medida plantada aqui e ali, aleatoriamente, para servir de exemplo, edificação e contemplação dos que querem manter distância desse problema que clama, reclama e não encontra solução.

Alguns poucos dados da realidade brasileira contemporânea comprovam essa conclusão inevitavelmente pessimista. Nos trinta anos que vão de 1964 a 1994, foram assentadas 218.033 famílias. Nos seis anos seguintes, que medeiam entre 1995 e 2001, esse número subiu para 588.173, um aumento de mais de 100%, como se vê. O número de trabalhadores rurais assassinados, que, entre 1989 e 1990, foi de 1.080, baixou, sucessivamente, para 287, entre 1990 e 1994, e diminuiu para 225 entre 1995 e 2001. Podem parecer dados auspiciosos, ou pelo menos animadores. Entretanto, o número de acampamentos às margens das rodovias cresceu, entre 1990 a 2001, de 119 para 585, um aumento, portanto, de 490%. O pior, contudo, diz respeito ao número de famílias acampadas: passou de 12.805 para 75.730, aumento, portanto, de 591%. Em dezembro do ano seguinte, essa quantidade tinha baixado para 60 mil famílias. Em menos de um ano, porém, o jornal **Folha de S.Paulo**, na edição de 22 de setembro de 2003, mostrou que, em apenas dois meses, o número de acampados tinha crescido 33% e naquela data atingiu 200 mil famílias, 800 mil pessoas.

Esses dados, divulgados pelo Incra, apresentam discriminação desses números por Estados, sendo que em alguns deles, como São Paulo, Minas e Pará, os números eram estimados. É um panorama que reflete a falência da instituição, que, com toda razão, pode ser considerada o “Instituto Nacional Contra a Reforma Agrária”. Após afirmar isso, na semana passada, desta tribuna, um dos jornais quase oficiais do meu Estado, mantido com verbas publicitárias do Governo, tentou-me jogar contra os servidores do Incra. Perda de tempo. Sou funcionário público federal, como os colegas do Incra, e sei do que somos capazes se nos fosse permitido agir em consonância com as finalidades dos nossos órgãos e instituições. Não são os servidores que atuam contra a reforma agrária. É o próprio Governo que não quer de fato promovê-la. No entanto, em face de quadro tão real quanto cruel, era de se esperar que o atual Governo, cumprindo seus compromissos históricos, conquistasse avanços decisivos nessa área. Mas, como escreveu o ex-Assessor

de Imprensa do Presidente, “há pessoas que no poder não se assumem, se revelam”.

A mesma reportagem chamava a atenção para o fato de que mais de 13% dessas famílias, 25 mil, eram constituídas de indocumentados, portanto impedidos de ingressar no programa oficial de reforma agrária. A matéria foi complementada com uma dura avaliação de uma das referências do País nessa matéria, o sociólogo Zander Navarro, professor do programa de pós-graduação em desenvolvimento rural na Universidade do Rio Grande do Sul – terra do meu querido amigo Senador Paulo Paim –, então em vias de assumir a função de professor e pesquisador do Instituto de Estudo de Desenvolvimento na Universidade de Sussex, na Inglaterra. Segundo ele, as ações do Governo eram “escandalosamente levianas” nessa área.

Se o ano de 2003 foi dramático para os sem-terra, o de 2004 não foi muito melhor. Nos três primeiros meses, tinham sido assentadas 6.900 famílias, das 115 mil prometidas. Dos R\$492 milhões disponíveis para o programa de assentamentos para trabalhadores rurais, só R\$4,2 milhões, exatos 0,86%, tinham sido liberados, Senador Osmar Dias. O Governo destinou, no orçamento do ano passado, para assentamento, R\$1 bilhão, mas para assentar os cadastrados seriam necessários R\$4,6 bilhões. Isso explica como e por que, à medida que os anos passam, o problema se agiganta, cresce, avassala o País e não encontra solução.

Em novembro do ano passado, mais alguns dados se juntaram à constatação da ineficiência dos programas mantidos pelos sucessivos governos, capazes apenas de mascarar, mas nunca de resolver os desafios que se acumulam há quatro séculos. O mesmo jornal editou, em 8 de novembro do ano passado, matéria assinada pelo diretor de sua sucursal em Brasília, o jornalista Josias de Souza, que resgatou, no Tribunal de Contas da União, um documento denominado “Relatório de Pesquisa”, elaborado por um grupo de estudos agrários, inaugurado no então Ministério do Desenvolvimento Agrário, em que o Tribunal baseou quatro auditorias que apontam para o esgotamento do atual modelo de reforma agrária.

“Os processos – diz o texto – mostram o quadro em que as auditorias flagraram uma atmosfera de penúria. Brindados com terras de má qualidade, os assentados são abandonados à própria sorte, sem fiscalização e assistência técnica. Há assentamentos – completa o texto – que não recebem uma visita do Incra há quatro anos”.

Esse quadro é agravado pela circunstância de que, segundo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira, o famigerado SIAFI, o Governo Federal gastou, entre 1995 e 2002, cerca de R\$1.440

bilhão por ano para adquirir terras e financiar o assentamento de trabalhadores rurais. Entre 2003 e 2004, essa média caiu para R\$1,2 bilhão. Os valores históricos foram corrigidos pelo IPCA para permitir a comparação dos últimos 10 anos. A fase de maior investimento ocorreu em 1997 e 1998, quando os valores aplicados chegaram a R\$2 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falar em desenvolvimento, em crescimento, em investimentos na área social e no abrandamento das terríveis disparidades econômicas e sociais de um dos países mais injustos do mundo deixou de ser uma promessa para se transformar numa balela. E a mais grotesca e dramática delas é o ambiente em que vive o País, embaído, enganado, iludido de que o esforço para dar dignidade à vida no campo e realizar a reforma agrária um dia ainda poderá ter êxito para as atuais e algumas das futuras gerações, estioladas umas pelo desencanto e outras pelo desespero.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito para falar intercaladamente com o orador regularmente inscrito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta confusão que se instalou no País, a insegurança gerada na sociedade brasileira em função da crise política, têm que ser analisadas também sob outro ângulo.

Primeiro, é inusitado o Governo tentar desqualificar as denúncias do Deputado Roberto Jefferson desqualificando o autor delas, como se não o conhecesse, como se o Governo nunca tivesse ouvido ou assistido à história política de Roberto Jefferson.

Não entendo como o Governo pode tentar desqualificar a história, os fatos concretos que a imprensa divulgou, denunciou, desqualificando o autor das denúncias. Parece que as pessoas se sentem invisíveis em determinado momento; parece que podem fazer o que querem, porque não há ninguém vendo, não há ninguém anotando, não há ninguém que cobrará mais tarde.

Ninguém precisa repetir a história do Deputado Roberto Jefferson. O Brasil inteiro a conhece. O ex-Presidente Fernando Collor de Mello conhece muito bem a história do Deputado Roberto Jefferson. O Presidente Lula a conhecia e, mesmo a conhecendo, disse que daria um cheque em branco para o Deputado Roberto Jefferson. Agora, aqueles que dariam um cheque em branco para o Deputado Roberto Jefferson desqualificam o que ele está falando porque ele não merece crédito. É claro que não merece crédito, mas não merecia antes também, quando foi feita a aliança.

Agora, a troca do que foi feita a aliança? Por que a Base do Governo está se desmanchando? A Base do Governo está se desmanchando porque foi um casamento sem sentimento sincero. A Base do Governo está se desmanchando porque o que fez a união entre o Governo e alguns Partidos que a formam foi um sentimento diferente daquele que leva a um casamento transparente. Foram interesses escusos que motivaram a entrada de algumas pessoas e de alguns representantes partidários no Governo.

É perigoso generalizar. Não se pode dizer que todos os membros desses Partidos participam dessa corrupção denunciada, como se todos agissem do mesmo jeito. Não acredito que todos no PTB sejam iguais ao Deputado Roberto Jefferson. Não acredito que todos participavam do “mensalão”, assim como no PL e no PP.

É preciso separar – a frase é antiga – o joio do trigo, senão também misturarão o que está ocorrendo com todos os Congressistas. Vejo que o Senador Pedro Simon está tranqüilo, pois sabe que ninguém o misturará com isso. Ninguém pode misturar o Senador Pedro Simon com algo ilícito, equivocado, porque S. Ex^a tem história.

Mas as pessoas não têm obrigação de saber quem está envolvido ou não nesta história. Nós temos obrigação de investigar, de dizer quem está envolvido, de dizer à Nação que não estamos, que o Congresso merece respeito, que as instituições têm de ter credibilidade e que precisamos fortalecer as instituições. Mas, para que elas sejam fortalecidas, não podemos ter medo nem nos omitir neste momento.

É preciso investigar profundamente, Senador Ramez Tebet, investigar sem aquela conotação de transformar a CPI em palanque político. Não queremos isso. Queremos investigar para entregar à sociedade os nomes daqueles que participaram desse escândalo que a Nação está repudiando.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Peço também um aparte na seqüência, Senador Osmar Dias.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem se caracterizado nesta Casa pelo equilíbrio, pela sensatez. V. Ex^a não se ocupa apenas de um problema que conhece muito bem, que é o agro-negócio, que são os problemas atinentes à agricultura. Antes disso tudo, antes das questões administrativas, temos que ver a questão moral que está abalando a sociedade brasileira. Eu diria que, mais do que nunca, há necessidade de um choque moral. E não um choque de 110 Volts, mas de 220 Volts, que é mais forte. Não é possível abafar a CPI dos Correios com argumento jurídico. Se ela for abafada, ninguém mais acreditará na classe política; haverá uma desesperança total no seio da sociedade brasileira. Esse é um ponto. V. Ex^a se está referindo à acusação do “mensalão” ou da mesada que membros de alguns Partidos recebiam. Nós do Senado não podemos ficar calados, embora o problema...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – ...seja atinente à Câmara dos Deputados. Mas penso que o Presidente Lula precisa tomar uma outra atitude. É preciso uma profunda reforma ministerial. Aquela presunção de inocência de que ninguém pode ser julgado sem trânsito em julgado é para o aspecto penal.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – No campo político, quem ocupa cargo de confiança tem de estar acima de qualquer suspeita. Senador Osmar Dias, o Presidente precisa tomar a atitude de pedir aos seus Ministros e a todos os seus colaboradores que coloquem os seus cargos à disposição, promovendo uma reforma ministerial e dando uma reposta à sociedade, ao lado das investigações que devem ocorrer. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de manifestar este meu ponto de vista.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agradeço e fico honrado com o aparte de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

A pedido do Presidente, não concederei mais apartes, porque o meu tempo está se esgotando.

Aproveito estes segundos que me restam para dizer que a minha preocupação não é fazer acusação ao Governo do PT ou acusar o PT em relação a tudo o que está ocorrendo.

Amanhã, o PDT vai reunir a sua Bancada e a Executiva para tomar uma posição. Queremos que o PT não jogue a culpa para o Governo, nem que o Governo devolva a culpa para o PT, porque PT e Governo são apenas um. Não há como negar o envolvimento nem do Governo nem do PT nessa situação. Portanto, fica feio para o PT querer tirar o corpo fora nesta

hora; tem que assumir a responsabilidade, Senador Tião Viana. Eu sei que V. Ex^a é um dos que assumem. Deve assumir, mandar investigar, instalar a CPI, ir à fundo na investigação.

Fica feio para o Presidente Lula dizer que o PT é o culpado, como está no jornal hoje. Não sei se Sua Excelência o disse. Mas fica mais feio ainda querer desqualificar as denúncias desqualificando o seu autor, porque não foram as denúncias do Deputado Roberto Jefferson que começaram esse processo, mas uma gravação, um fato concreto nos Correios, com repercussão em outros órgãos do Governo, fazendo com que a sociedade brasileira hoje esteja desanimada. A sociedade brasileira ouviu todas as promessas feitas durante a campanha eleitoral de que viveria um verdadeiro sonho, de que poderia dormir tranqüila, pois acordaria com o sonho maravilhoso de um país diferente, mas desperta agora de um pesadelo, com uma dor-de-cabeça imensa, pois a corrupção não diminuiu, continua aí, e precisa ser combatida. E um dos instrumentos de combate à corrupção é, sem dúvida alguma, a instalação de uma CPI no Senado Federal, ou uma CPI mista. Mas não podemos, de forma alguma, pensar que qualquer manobra jurídica na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, ou de onde quer que seja, possa sepultar a oportunidade de cumprirmos nossa responsabilidade perante a Nação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado e, pela ordem, ao Senador Flávio Arns.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres, a seguir.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem.) – Na verdade, eu havia solicitado um aparte, Sr. Presidente, apenas para dizer que, realmente, o Presidente Lula não fez acordos com o Deputado Roberto Jefferson, mas fez com o Partido, o PTB...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O entendimento da Mesa, infelizmente, foi de que V. Ex^a havia pedido pela ordem. Por não ser pela ordem, peço que V. Ex^a compreenda o Regimento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Exato, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, quem pediu a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Flávio Arns. A Mesa entendeu que S. Ex^a não solicitou pela ordem, e pediu que interrompesse a tentativa de explicação.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – O Senador Osmar Dias falou antes da Ordem do Dia como Líder, e cede-me a palavra, após a Ordem do Dia, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a fica inscrito em quinto lugar, Senador Jefferson Péres, pela Liderança.

Com a palavra o Senador Sibá Machado; em seguida, o Senador José Jorge.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, o Senador Sibá Machado falará pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não, Senadora, como orador regularmente inscrito. V. Ex^a dispõe de 10 minutos, mais dois de prorrogação, Senador Sibá Machado.

Peço a atenção de todos os Srs. Senadores com relação ao tempo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vamos colaborar com a rigidez do Regimento, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvindo atentamente todas as preocupações ao longo dos últimos dias, penso que é um direito natural das pessoas exigir a tomada de providências com extrema urgência. É claro que, com uma notícia daquelas, transmitida pela televisão, exibindo a gravação de uma fita com uma pessoa recebendo dinheiro de propina, a reação é constrangedora. Qualquer pessoa, em sã consciência, olhará aquilo e sentirá náuseas com a situação. E, é claro, vai querer que providências sejam tomadas com extrema urgência.

Imagino o papel da Polícia, como bem lembrou o Senador Romeu Tuma. É claro que vou acreditar que não pode haver interferência alguma no trabalho da Polícia, nem para apressar, nem para desacelerar. Não pode haver. E gostaríamos muito de ver uma prisão efetuada naquele momento, com rapidez. Mas acredito que isso não foi feito porque a Polícia Federal precisa chegar a um fato muito maior do que apenas uma pessoa presa, imediatamente, em um flagrante. É necessário alcançar a pseudo-rede instalada.

Sr. Presidente, na oportunidade passada, eu disse que não posso acreditar que uma inteligência dessa natureza se limite a um mês, a alguns dias,

de uma pessoa que, em um belo momento, acorda e diz: “Sou capaz de criar uma situação como aquela”. Quero acreditar que a corrupção é um dos males que assolam o convívio humano. Também já disse o mesmo em relação ao narcotráfico. Países do mundo inteiro se juntam na tentativa de combater o narcotráfico, mas o que se vê, todos os dias, é que ele está vivo, intacto e dominando. No que se refere à corrupção, trata-se de um mal da humanidade que acompanha gerações a fio, um fantasma. E todos nós somos obrigados, a qualquer momento, a conviver com notícias dessa natureza.

Mas vamos aos fatos. Em primeiro lugar, falarei do papel que cabe ao meu partido, o PT, ao qual sou filiado. O PT tem muito clara sua posição a respeito dos fatos, Sr. Presidente. Nossa posição é muito clara: jamais comungamos com esse tipo de coisa.

E gostaria de responder a um internauta que me enviou um *e-mail*, constrangido, a fim de saber se recebo qualquer tipo de benefício dessa natureza. Quando criança, levei uma surra muito grande de minha mãe, Sr. Presidente – disse ontem em meu pronunciamento. E ela usou esta frase: “Entre um boi e a corda, a diferença é o preço, mas o gesto é igual”. Jamais esquecerei da surra que minha mãe me deu. Digo a esse internauta e a todas as pessoas que estejam nos assistindo e ouvindo neste momento: nosso Partido faz o caminho inverso; não recebemos um real, mas pagamos ao PT. Eu pago, com muito orgulho, a contribuição partidária estabelecida em nosso Estatuto. Nós, ao nos filiar ao PT, assinamos o gesto estatutário de que, ao assumir o mandato por força eletiva, esse esforço não é individual, mas coletivo e do Partido; portanto...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concederei na hora em que concluir este pensamento.

Neste momento, digo que fazemos o caminho contrário. Eu pago R\$1.904,00 por mês ao meu Partido, com muito orgulho e satisfação. É o caminho de volta. Nunca recebi, não receberei. É este o entendimento do PT. Falo em meu nome, mas essa é, sim, a relação com V. Ex^a, com todos os nossos Parlamentares e todas as pessoas – seja em âmbito municipal, estadual ou federal – que exercem mandato por força eletiva.

Com relação ao fato de hoje, documento lido, muito bem discutido e apresentado aqui pelo Senador Paulo Paim, poderíamos, no afã da emoção, ter dito imediatamente: “A posição do PT é esta!”. E se estivéssemos cometendo algum tipo de injustiça com qualquer pessoa? Além disso, esta Casa é, acima de tudo, uma Casa política. Assim sendo, acredito que ninguém aqui é ingênuo, Sr. Presidente. Ninguém aqui

é ingênuo! Todos sabem muito bem o que vieram fazer nesta Casa. E uma das coisas que aqui vieram fazer é a política. Respeito as pessoas de coração sincero, que, ao propor uma CPI, querem a apuração, de fato, do problema. Mas também não somos ingênuos, pois sabemos da vontade de alguns em aproveitar o fato político, já que têm apenas o interesse da queda pela queda, de qualquer natureza!

Ainda penso que, na simplicidade do nosso Presidente Lula, por ter sido operário e haver vencido uma eleição da forma como venceu, ainda há muitas pessoas que dormem pouco pensando nisto: que não toleram saber que um operário metalúrgico é a grande liderança do País e que conduz uma nova liderança mundo afora!

Devo dizer, com relação à posição de nossa Bancada, que não se trata de heroísmo, de quem assinou ou deixou de assinar. Quem assinou ou deixou de assinar agiu baseado nos princípios em que acredita, seja pessoal, seja coletivo. Portanto, a decisão coletiva de treze Senadores é a de que o problema atual abordado pelo Deputado Roberto Jefferson tem que ser apurado por aquela Casa.

O Senado Federal não pode, em momento algum, interferir nas questões internas da Câmara dos Deputados. A Mesa Diretora, a Presidência da Câmara dos Deputados, suas instituições de fiscalização e controle, seja o Conselho de Ética, seja a Corregedoria, seja a própria CPI que possa ser instalada, é que têm que decidir. Portanto, a Bancada do PT nesta Casa assina um documento, sugerindo aos nossos Líderes naquela Casa que trabalhem com esse tipo de encaminhamento em todas as reuniões, a fim de que possam decidir. E nós firmaremos nossa posição conforme a da Câmara dos Deputados. Toda e qualquer posição que aquela Casa adotar acompanharemos, conforme já foi dito aqui pelo nobre Senador Paulo Paim.

Concedo o aparte, com muita honra, ao nobre Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Sibá Machado, evidentemente que em nenhum momento V. Ex^a esteve sob suspeita de receber algum tipo de mesada. Só lamento que o dinheiro que V. Ex^a paga ao PT esteja sendo transferido pelo tesoureiro Delúbio Soares para os deputados do PP e do PL. Quer dizer, V. Ex^a está inocentemente dando seu dinheirinho, 30% do seu salário – acredito que V. Ex^a precise muito dele –, que, ao chegar à Tesouraria do PT, vai para o PP e para o PL, como disse o Deputado Roberto Jefferson. Em segundo lugar, quero parabenizar, admirado, a Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado, que não queria nenhuma CPI ontem e tão rapidamente mudou de idéia. Assisti aqui ao discurso de V. Ex^a, da

Senadora Serys e de outros, na segunda-feira, contrários à CPI, e hoje já querem duas. Não entendi essa mudança rápida: de nenhuma CPI para duas. Vamos primeiro instalar uma para, depois, se instalar a outra, como seria natural. Dá a impressão de que não querem nenhuma, vamos dizer assim. Era só isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Poderia ouvir os demais apartes, Sr. Presidente? Depois eu concluo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a a observância do tempo. V. Ex^a tem 4 minutos, improrrogáveis.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu gostaria de ouvir rapidamente o nobre Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Eu gostaria que ficasse bem claro para todos os Senadores, colegas e para a população brasileira que a tomada de decisão do Partido dos Trabalhadores, conforme o que preconiza a Constituição Federal, é a investigação de um fato determinado. O requerimento que circulou aqui no Senado e na Câmara objetivava investigar os Correios e a situação de todas as estatais: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaipu, todas as estatais.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Então, dissemos: o fato determinado dos Correios tem de ser investigado, e esperamos que a Comissão de Constituição e Justiça corrija o requerimento e, ao mesmo tempo, a questão do “mensalão”, fato relacionado aos deputados. Que eles, de fato, adotem as investigações, pode ser uma CPI, mas pode também ser uma investigação da Corregedoria da Câmara dos Deputados, que, num bom trabalho, investigou o Deputado André Luiz, que também pegou propina na CPI do Bingo. Então, nesse sentido, a sociedade espera que haja investigação, clareza, doa a quem doer.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, mais três Senadores pediram aparte. Estou preocupado com o meu tempo, pois preciso concluir o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, V. Ex^a use a palavra para concluir o seu pensamento. V. Ex^a tem mais dois minutos. Infelizmente, fica suspenso o aparte aos Senadores.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, eu peço encarecidamente a compreensão dos demais...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Nem o meu aparte, Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Preciso concluir meu pensamento, mas ouço V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Não quero ironizar, mas V. Ex^a falou em vaca e corda. O PT assina a CPI depois que a vaca foi com corda e tudo para o brejo. O povo diria isso. Estou empolgado com a festa que o PT está fazendo, pois resolveu apoiar a CPI. Agora, essa CPI dos Correios é muito pouco. Não tem graça mais. É preciso que seja uma CPI ampliada, que alcance todas as áreas do Governo e faça uma verdadeira assepsia. O País exige isso, Senador Sibá.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, aproveitando as palavras de V. Ex^a, digo que quem tiver de ir com a vaca para o brejo vai ter de ir mesmo, seja segurando a corda, seja montado sobre ela. Não haverá aqui meias palavras com ninguém.

Sr. Presidente, para concluir, o Deputado Miro Teixeira admite, na imprensa, que manteve essa conversa com o Deputado Roberto Jefferson, mas, por dois momentos, seja como Ministro ou como Deputado, exigiu que o Deputado Roberto Jefferson assumisse a denúncia. S. Ex^a não o fez. Então, não podemos aqui ser levianos, pois as pessoas aqui não podem viver de inocência. O nosso partido, o PT, aguarda a decisão da Câmara com o seguinte entendimento: analisar um fato consumado sem porém fazer dele uma festa política. Neste caso, nós estaremos lá para dar cobertura, e já me coloco à disposição do meu partido para participar dessa Comissão.

Quanto à situação da denúncia do Deputado Roberto Jefferson, que fique muito claro: trata-se de um deputado para outros deputados.

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Cabe à Câmara dos Deputados tomar posição sobre esse fato, e nós, do Senado, vamos aguardar, infelizmente, que eles tomem essa providência. Essa é a nossa sugestão.

Na reunião do meu partido, defendo que se vá a fundo para que o nosso tesoureiro... Eu só conheço um Delúbio. O Delúbio que conheço é aquele da organização partidária, que nos fez chegar até aqui e que incomoda, felizmente para nós, e infelizmente para o PFL, porque o nosso Partido é muito organizado em todo o Brasil. Sou muito agradecido a toda a nossa direção e a nossa militância por isso.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos; a seguir, ao Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, não é fácil enfrentar o Senador Sibá Machado depois que ele entrou na tropa de choque do Governo.

Hoje cabe repercutir o que aconteceu ontem, a partir das denúncias do Deputado Roberto Jefferson. O fato que surgiu primeiro, logo de manhã, diz respeito a uma nota oficial do PT que dizia o seguinte: “O PT nega as declarações do Deputado Roberto Jefferson, pois elas não têm o mínimo fundamento na realidade.” Declaração dada pelo Presidente José Genoíno que, infelizmente, depois foram completamente desmentidas.

Das personalidades citadas pelo Deputado Roberto Jefferson, como aqueles ministros ou mesmo o Presidente Lula, pessoas para quem ele mencionou o chamado “mensalão”, ou seja, o pagamento de mensalidades a deputados do PP e do PL, pelo menos a maioria confirmou que o Deputado Roberto Jefferson fez essa denúncia. O Ministro Ciro Gomes confirmou isso. O Deputado Miro Teixeira, ex-Ministro das Comunicações, também. O Deputado Miro Teixeira disse que Roberto Jefferson o procurou e fez essa denúncia. Ele achou que não tinha provas e por isso não levou a denúncia adiante. Ainda mais: o Deputado Miro Teixeira, à época Ministro das Comunicações, disse que Roberto Jefferson fez essa denúncia duas vezes e que não contou a história toda. Há coisas muito mais graves ocorridas dentro de um Ministério, mas que o Deputado não contou ainda. Portanto, eu achei a declaração do Deputado Miro Teixeira a mais grave de todas.

Posteriormente, o Ministro Aldo Rebelo confirmou que o Deputado Roberto Jefferson, durante reunião, disse ao Presidente Lula que havia efetivamente o pagamento do tal “mensalão” e que Sua Excelência mandou que o Ministro Aldo Rebelo tomasse as providências, repassadas para o Líder do Governo, que, por sua vez, achou que a questão não tinha a gravidade devida. Portanto, todo mundo confirmou o que o Deputado Roberto Jefferson disse, menos o Ministro Antonio Palocci, que disse que o Deputado Roberto Jefferson nunca lhe falou sobre isso. O que, na realidade, não desmente nada do que o Deputado disse.

Há ainda a declaração do Governador Marconi Perillo, de Goiás, que também comunicou ao Presidente, em Goiás, que para retirar dois deputados do PSDB para o PP ou para o PL, não sei bem para qual partido, tinham lhe oferecido uma mensalidade R\$40 mil – quase igual à de Rondônia, de R\$ 50 mil – e mais uma espécie de bônus de R\$1 milhão por ano. Quer dizer, aí passou Rondônia. E o Presidente Lula não fez nada, não tomou nenhuma providência e a coisa ficou como está.

Então, a Nação está estarelecida. São dezenas e dezenas de páginas de jornais, todas as emissoras de televisão dedicaram grandes programas a esse tema. E, hoje, somos surpreendidos com a decisão da Bancada do PT no Senado – Senadora Heloísa Helena, acho que V. Ex^a não se surpreendeu, eu me surpreendi – de querer agora não apenas uma CPI, mas duas. Ora, meus amigos, até ontem eu estava aqui, neste plenário, ouvindo os Senadores do PT dizerem que era um absurdo fazer uma CPI, que quem devia investigar era a Polícia Federal. Para que CPI se existe a Polícia Federal? Hoje, mudaram. Disseram: não, não queremos uma CPI; queremos duas. Eu acho que essa pode ser uma tentativa de não ter nenhuma. Antes não queriam nenhuma, agora querem duas. Senadora Heloísa Helena, praticamente, isso pode ser uma tentativa de não querer nenhuma. Nós, da Oposição, queremos agora uma CPI, a que já tem as assinaturas, que já foi lida e que pode ser instalada amanhã. Essa é a que nós queremos hoje. Amanhã nós faremos a outra, mas é preciso, na realidade, que se faça essa primeiramente.

Em segundo lugar, também achei interessante que a Bancada do PT, Senador Geraldo Mesquita Júnior, reúna-se sozinha. Antes, ela pedia a solidariedade de toda a Base do Governo. Vários Senadores aqui enfrentaram a opinião pública e não assinaram a CPI. Na hora em que assinaram, não perguntaram a ninguém. Eles decidiram sozinhos. É mais uma prova de que é muito difícil essa solidariedade entre o PT e seus aliados. Graças a Deus não somos aliados do PT e, portanto, não sofremos com essa falta de solidariedade.

Na realidade, a nossa idéia em relação à CPI é aquela história antiga: é melhor um pássaro na mão que dois voando. Temos uma CPI pronta para ser instalada. O PT agora nos oferece duas para começar. Então, são dois pássaros voando, Senador Alvaro Dias. Nós preferimos apenas um passarinho sozinho na nossa mão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Claro, Senador Eduardo Suplicy. Se eu tivesse que conceder um único aparte, seria a V. Ex^a, que foi o único que teve a coragem cívica de assinar a CPI na hora em que ela devia ser assinada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Jorge, nós ainda temos quatro Senadores inscritos para uma comunicação inadiável, que serão fortemente prejudicados se houver aparte a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas o Senador Eduardo Suplicy está acima de qualquer outro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Que S. Ex^a saiba que pode estar prejudicando quatro oradores na breve comunicação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, 30 segundos, só para dizer que eu acredito que pode o PFL estar aliado ao PT em acordar sobre como essa CPI vai ser realizada, e, se forem duas, da maneira mais imparcial e serena, com determinação de apurar até o fim toda e qualquer irregularidade e desvio. Sobre isso eu tenho a convicção de que possamos chegar a um entendimento, inclusive agora, lá, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na definição e delimitação do fato determinado que queremos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu vou encerrar, agradecendo o aparte do Senador Eduardo Suplicy e dizendo apenas o seguinte: na verdade, nós queremos uma CPI responsável, competente, que veja quem é culpado e quem é inocente. Agora, nós queremos começar com uma CPI, com aquela CPI que a maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal já aprovou. Posteriormente, se for necessário, se fazem duas, três, dez, mas, por enquanto, vamos fazer essa da melhor maneira possível.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador José Jorge, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Os 30 segundos que restam a V. Ex^a são suficientes. Já que existe essa recaída no PT no que diz respeito a CPIs, eu acho que o PT deveria, pelo menos, zelar por esta Casa. Por que não, também, indicar os nomes para a CPI do Waldomiro antes que o Supremo Tribunal Federal determine? Então, eu queria lembrar ao PT: já que houve essa recaída, vamos fazer, também, a do Waldomiro. É uma sugestão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É uma boa idéia. Vou aproveitar para encerrar, sugerindo ao Presidente, Senador Tião Viana, que lidere a Bancada do PT para que indique os membros da CPI do Waldomiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon por dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Casa está cheia de Vereadores do Brasil inteiro, que estão aqui na preocupação de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que envolve uma justa reivindicação deles, e assistem a este debate que, sinceramente, está avançando,

está avançando... Eu acho, Sr. Presidente, que agora chega ao seu final.

O Presidente da República não tem mais como adiar os fatos. Todas as interpretações – venham de onde queiram – deixam muito mal a situação de Sua Excelência e de seu Governo. A essa altura, se eu ainda posso estar convencido – e estou – de que o Presidente da República é um homem de bem, já está claro que ele sabia, que foi informado, que tomou conhecimento. Agora, vir um Ministro dizer que era muito dinheiro e não poderia ser verdade, vir outro Ministro dizer que ele não contou direito os fatos, como deveria ter feito? Não! A essa altura as coisas são claras demais. O PT até hoje estava nas manchetes, e o Governo queria dizer que não tinha culpa, que a culpa era do PT, porque o PT é que estava dando dinheiro. O PT quer é sair fora e agora está pedindo a CPI. E faz muito bem. Quem não pode ficar como está é o Presidente Lula. O Presidente Lula tem que tomar providências agora. Ele não pode esperar o Supremo Tribunal Federal julgar a ação do Procurador-Geral para demitir, como deve demitir imediatamente, hoje, o Ministro da Previdência; como deve demitir, hoje, o Presidente do Banco Central.

Eu acho que o meu Partido e o nosso Líder Ney Suassuna podiam muito colaborar para o término dessa crise, pedindo pessoalmente que o Presidente da República demitisse os nomes que o PMDB tem neste Governo, para que ele possa começar do zero, para que ele possa se renovar, para que ele possa avançar e sair da dolorosa realidade em que se encontra. Demitir já o Ministro da Previdência! Demitir já o Presidente do Banco Central! Não pode o Procurador-Geral da República sair, ele é obrigado a ficar. O Presidente da República tem obrigação de pedir que ele fique. E nós vamos investigar, sim.

Mas o Presidente da República não precisa esperar a investigação. **In dúvida**, o Sr. Presidente da República tem que demitir. Aliás, muitas vezes falaram para mim que aquele primeiro tesoureiro do PT viajava por tudo que é canto. Em tudo que era viagem do Presidente da República ele estava. Em tudo que era reunião que tinha empresário ele estava. Despachava no palácio do Governo.

Ora, Sr. Presidente, o Presidente da República precisa afirmar a sua personalidade, mostrar que está em condições de governar, de recuperar a sua credibilidade, de fazer a limpa entre quem é e quem não é, e na dúvida, não é. No seu Governo, a essa altura, somente pode ficar quem ele tem confiança, quem ele garante, porque aqueles casos em dúvida é melhor estarem fora do Governo.

Ora, meus senhores, nós esperamos muito tempo. Lá se vão dois anos e seis meses. Esperou-se muito que o Governo começasse. Esperou-se muito que o Governo avançasse. Esperou-se muito que o Governo fosse em busca de fatos concretos para realizar o seu intento. Mas o que está acontecendo, sinceramente, eu nunca vi. Eu nunca vi!

Olha, um dia eu trouxe um carrinho cheio de denúncias contra o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Mostrei aqui as denúncias que eram apresentadas e não resolvidas. Mas, com toda sinceridade, mesada eu não conhecia. Mesada eu não conhecia, com toda sinceridade! E ainda vem o Senhor Miro Teixeira – meu prezado e querido amigo Miro Teixeira – dizer que o que saiu no jornal sobre o Presidente do PTB é muito pouco em relação ao que S. Ex^a disse a ele, que é muito, muito, muito, muito mais grave. O que é que é isso muito, muito, muito mais grave, que o Senhor Miro Teixeira falou? Será que nós vamos esperar aqui uma CPI que pode ser igual à CPI do Banestado, que não apurou nada, porque não a deixaram apurar nada? Botaram gente lá, como o Relator, o Sr. Deputado Mentor, para não deixar nada ser apurado. Será que o Presidente da República espera as conclusões da CPI para tomar as providências?

Excelência, 58% da pesquisa da **Folha** dizem que há corrupção no Governo. É um índice impressionante, um índice que chega às raias do impossível. O Presidente Lula não pode ser refém de quem quer que seja. Não pode porque foi eleito por sua qualidade. A liderança é dele. Ele ganhou a credibilidade da Nação, a Nação confia no Lula, e o Lula tem obrigação de responder. Porque ou ele responde, ou inicia o seu Governo, ou dá um choque ético, ou mostra quem é, ou então ele é refém: refém das prestações, refém dos Presidentes de Partidos, seja lá que Partido for; refém das situações, refém de votações, sejam elas quais forem.

É triste. É uma pena que o Presidente Lula não tenha sido feliz na escolha do alto comando que em roda dele figura. É uma pena que o PT, que tem quadros tão importantes e gente tão respeitável, na hora de fazer os quadros daqueles que realmente vão governar, que vão dirigir o alto comando, a central de comando do Presidente da República, não soube escolher, ou não souberam escolher junto com ele. Quando eu vejo um Cristovam Buarque ser demitido pelo telefone, e essa gente que está aí como o Presidente do Banco Central falando como fala!...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a, cada vez, nos faz lembrar Cristo e Francisco, o Santo. Eu sei que V. Ex^a está naquela “onde houver desespero, que eu leve a esperança. Onde houver dúvida, que eu leve a fé e a verdade.” Mas, atentai bem: a verdade é que nós aprendemos no Nordeste que “pau que nasce torto, morre torto”. Começou tudo errado. Duplicou os Ministérios para os companheiros. V. Ex^a foi vetado. Eu levei o nome de V. Ex^a, simbolizando o PMDB que fez renascer a democracia. Aí está. É aquilo – algo de podre no “reino” do Brasil do Lula que nós estamos vivendo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senhor Presidente Lula, V. Ex^a tem a inteligência suficiente para entender que tem coisas que não recuperamos. V. Ex^a chegou lá, representando as esperanças de um povo aflito. O Brasil todo olhou para V. Ex^a e confiou. Se V. Ex^a não der um choque ético neste País, se V. Ex^a não sair batendo e mostrando que não tem nada a ver com isso, se V. Ex^a não fizer uma limpa em quem está em roda de V. Ex^a, não vai ser mais possível.

Olha, eu me lembro do Alfonsín. O Alfonsín era um homem de bem, assinou com o Sarney a criação do Mercosul. O Alfonsín resolveu renunciar ao seu mandato porque não tinha mais a confiança da Argentina. Sentindo que não tinha mais credibilidade...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...que os fatos saíam do seu controle, ele próprio renunciou. Pense, meu amigo Lula. Vossa Excelência não pode perder o respeito, não pode perder a confiança, não pode perder a credibilidade, não pode perder a expectativa com que a Nação está olhando Vossa Excelência. Mas Vossa Excelência chegou há uma semana lá do Japão e já teve tempo para pensar, para refletir, para analisar. Vossa Excelência já viu os fatos todos acontecerem. Decida, Presidente. Está na hora de decidir. Que doa, sim. O PT não está dizendo, aqui no seu documento, “doa a quem doer”? Pois o Presidente da República tem que decidir, doa a quem doer. O Presidente da República não tem amigo. O Presidente da República é o homem que representa o País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E a Nação olha para o Lula. E eu me pergunto: e se o Lula falhar, qual será a expectativa? Como é que haveremos de caminhar? O povo brasileiro, meio sonâmbulo, sem o direito de ter esperança, sem o direito de sonhar, buscando o quê? Para onde iríamos? Ninguém, graças a Deus, neste País, quer a radicalização. Eu não senti em nenhum canto nenhum movimento no sentido de colocar em crise a instituição. O próprio ex-Presidente

Fernando Henrique, que, permanentemente vem criticando, criticando, foi o primeiro a chamar a atenção do seu Partido: moderação.

Vi, ontem, o pronunciamento do Líder do PSDB: moderação. É porque, realmente, a coisa é tão grave, é tão difícil, que não dá para dificultar mais, não tem o que dificultar. Não dá para falar mais. Não tem o que falar. Quem tem que falar é o Presidente. Quem tem que anunciar é o Presidente. Quem tem que decidir é o Presidente. Quem tem que dizer a que veio é o Presidente. E o Presidente Lula, a essa altura, vai mostrar se ele realmente é homem simples, mas é o homem que veio lá do Nordeste, que lutou, que venceu, que, sem instrução, chegou à liderança de um sindicato, que criou um Partido, chegou à Presidência e está governando, andando pelo mundo afora e é um líder. Ou se, na verdade, é um homem que tem todas essas aparências mas lhe falta o essencial, que é governar, que é decidir, que é saber olhar o que está certo e o que está errado e entender que olhar para frente o que está certo, o que é bom para o País é a sua responsabilidade.

Por amor de Deus, meu amigo Lula, decida, mas decida já! Decida agora! Não espere o Supremo Tribunal Federal condenar o Ministro ou o Supremo demitilo. Não espere uma CPI...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...aconteceram. Faça, Presidente! Faça por sua conta, faça já! É o que o Brasil espera.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas para uma breve comunicação, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me inscrevesse para falar pela Liderança do PL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª é o oitavo inscrito, lembrando que cada Líder terá vinte minutos após a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a inscrição como Líder do PSDB, antes de chegarmos à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, não há tempo, Senador Arthur Virgílio, porque já estamos na Hora do Expediente, com os oradores já chamados. Só após a Ordem do Dia, que será muito breve. V. Exª está inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu iria falar muito tarde, depois da Ordem do Dia, cancelo minha inscrição. Mas comunico que o PT fez muito bem em assinar porque já tenho as vinte e sete para o Senado, se a de lá falhar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aelton Freitas tem a palavra.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, desejo manifestar a minha indignação, neste pronunciamento, diante dos índices econômicos recentes relativos à carga tributária, renda, saúde e educação, que, em conjunto, revelam um agravamento da injustiça social em nosso País a níveis cada vez mais alarmantes. Como homens públicos e representantes da população, não podemos deixar de enxergar na brutalidade dos números que o nosso Brasil precisa urgentemente de políticas sociais amplas, abrangentes e realmente distributivas.

No último dia 2 de junho, Sr. Presidente, foram divulgadas duas pesquisas que demonstram uma disparidade incrível entre a arrecadação do Poder Público e a penúria em que vive boa parte da população do nosso País. Enquanto o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT, divulga que os brasileiros pagam, por dia, R\$2,02 bilhões em tributos, uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, indicava que quatro em cada 10 brasileiros vivem em situação de miséria absoluta. Tamanha disparidade nos obriga, Sr. Presidente, a concluir que há algo de errado há muito tempo na execução de nossas políticas públicas.

A realidade brasileira não nos permite sonhar com índices de países de Primeiro Mundo, mas a verdade é que, diante do nosso potencial produtivo, não podemos aceitar que quase metade de nossa população sobreviva em condições tão precárias.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, do absurdo de nossa situação, um ranking de distribuição da renda no Planeta, com a participação de 130 países, coloca o Brasil no vergonhoso penúltimo lugar, à frente apenas de Serra Leoa, na África.

Em 2003, Sr. Presidente, ano base da pesquisa, 1% dos brasileiros mais ricos (1,7 milhão de pessoas) respondia por 13% do total da renda do nosso País, enquanto os outros 50% mais pobres (86,9 milhões de pessoas) detinham 13,3%. Ou seja, 1% ganha o equivalente a 50% da população.

O combate a essa triste desigualdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, é responsabilidade dos governantes, de nós parlamentares e dos empresários, pois é essa mesma desigualdade a maior causa de problemas como violência e insegurança, cada vez mais crescentes, não só entre as classes mais baixas, mas também vitimando a minoria privilegiada no *ranking* da distribuição.

Uma das soluções que levam a uma sociedade brasileira mais justa seria, sem dúvida alguma, uma melhor destinação dos milhões de recursos arrecadados com os tributos, além de um alívio estratégico de carga a determinados setores que possam colaborar com geração de empregos e renda. As ações sociais que vêm sendo desenvolvidas pelo poder público nos últimos anos não condizem com o peso de uma carga tributária tão elevada, que inclui Imposto de Renda, CSLL, Cofins, CPMF, contribuição à Previdência, ICMS, IPVA e ISS. No ano passado, esses impostos geraram uma arrecadação de nada menos que R\$650,13 bilhões. Entre as 16 maiores economias do Planeta, o Brasil tem carga tributária maior do que 13 delas.

O mais grave é que as principais conseqüências dessa voraz carga tributária são muito ruins, pois ela está, na verdade, estimulando contribuintes a cometerem irregularidades. Conforme informou o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, de 2002 para cá a sonegação aumentou de 32 para 39% do total arrecadado. A informalidade cresceu de 28% para 31% do PIB nos últimos quatro anos. E a inadimplência está hoje 50% maior do que no ano de 2002, atingindo nada menos do que 3 milhões de empresas e 15 milhões de pessoas físicas.

Sr. Presidente, como meu tempo se exauriu, peço que seja publicado na íntegra o nosso discurso e agradeço a compreensão de V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR AELTON FREITAS.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero neste pronunciamento manifestar minha indignação diante dos índices econômicos recentes relativos a carga tributária, renda, saúde e educação, que em conjunto revelam um agravamento da injustiça social em nosso País em níveis cada vez mais alarmantes. Como homens públicos e representantes da população, não podemos deixar de enxergar na brutalidade dos números que o nosso Brasil precisa urgentemente de políticas sociais amplas, abrangentes e realmente distributivas.

No último dia 02 de junho, foram divulgadas duas pesquisas que demonstram uma disparidade incrível entre a arrecadação do Poder Público e a penúria em

que vive boa parte da população no nosso País. Enquanto o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) divulgava que os brasileiros pagam, por dia, R\$2,02 bilhões em tributos, uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicava que quatro em cada dez brasileiros vivem em situação de miséria absoluta. T tamanha disparidade nos obriga a concluir de que algo anda errado, há muito tempo, na execução de nossas políticas públicas.

A realidade brasileira não nos permite sonhar com índices de países de primeiro mundo, mas a verdade é que, diante de nosso potencial produtivo, não podemos aceitar que quase metade de nossa população sobreviva em condições tão precárias. Para se ter uma idéia do absurdo de nossa situação, um *ranking* de distribuição de renda no planeta com participação de 130 países coloca o Brasil no vergonhoso penúltimo lugar, à frente apenas de Serra Leoa, na África. Em 2003, ano base da pesquisa, 1% dos brasileiros mais ricos (1,7 milhão de pessoas) respondia por 13% do total da renda do País, enquanto os 50% mais pobres (86,9 milhões de pessoas) detinham 13,3%. Ou seja, 1% ganha o equivalente a 50% da população.

O combate a essa triste desigualdade é responsabilidade de governantes, parlamentares e empresários, pois é essa mesma desigualdade a maior causa de problemas como violência e insegurança crescentes, não só entre as classes mais baixas, mas também vitimando a minoria privilegiada no *ranking* da distribuição.

Uma das soluções que levam a uma sociedade brasileira mais justa seria, sem dúvida alguma, uma melhor destinação dos milhões de recursos arrecadados com os tributos, além de um alívio estratégico de carga a determinados setores que possam colaborar com geração de empregos e renda. As ações sociais que vêm sendo desenvolvidas pelo Poder Público nos últimos anos não condizem com o peso de uma carga tributária tão elevada, que inclui Imposto de Renda, CSLL, Cofins, CPMF, contribuição à previdência, ICMS, IPVA e ISS. No ano passado, estes impostos geraram uma arrecadação de nada menos que R\$650,13 bilhões. Entre as 16 maiores economias do planeta, o Brasil tem carga tributária maior do que 13 delas.

O mais grave é que as principais conseqüências dessa voraz carga tributária são muito ruins, pois ela está, na verdade, estimulando contribuintes a cometerem irregularidades. Conforme informou o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, de 2002 para cá a sonegação aumentou de 32% para 39% do total arrecadado, a informalidade cresceu de 28% para 31% do PIB nos últimos quatro anos e a inadimplência está hoje 50% maior que em 2002, atingindo nada

menos que 3 milhões de empresas e 15 milhões de pessoas físicas.

Enquanto os contribuintes vão para marginalidade, o nosso Brasil segue colecionando números negativos, segundo os dados do Ipea. Já temos 53,9 milhões de pessoas pobres e 21,9 milhões em verdadeira condição de miséria. Na Educação, 11,6% por cento da população é formada por analfabetos, e na saúde, apesar de alguns avanços, a mortalidade infantil de 25,1 para cada 1.000 crianças nascidas vivas ainda é alta e 41,8 milhões de pessoas vivem sem coleta de lixo, água e esgoto tratados.

Os dados que acabo de descrever, Sr^{as} e Srs. Senadores, são uma amostra da dimensão dos problemas que as Lideranças deste País precisam enfrentar para construir uma realidade em que haja um mínimo respeito aos ideais de justiça social. E, infelizmente, quando todos os esforços políticos e parlamentares deveriam estar empenhados na busca de soluções positivas para o combate a esta desigualdade, somos obrigados a nos dedicar a responder sobre suspeitas escandalosas de corrupção, que por sua vez geram intermináveis acusações partidárias que deveriam ser secundárias diante da injustiça social que precisamos enfrentar.

Dessa forma, o recado que quero deixar neste pronunciamento é bem simples: os verdadeiros problemas do Brasil infelizmente não se resumem à necessidade de apurar e punir praticantes de atos de corrupção. O nosso compromisso com o povo brasileiro é bem mais amplo e, o que este povo espera de nós, são ações concretas de promoção social, que incluem geração de renda, combate ao analfabetismo, melhorias na estrutura de saúde pública e investimentos urgentes em saneamento. Que cada um de nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenha consciência da responsabilidade em buscar soluções para estas demandas e não restrinja sua atuação à ânsia de punir e às divergências partidárias.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a colaboração. E V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena, para uma breve comunicação, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/P-SOL – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive a oportunidade várias vezes de deixar clara nesta Casa, com os comentários que passo a fazer, a metamorfose ética do PT e do Governo Lula. E já disse várias vezes que não o faço com alegria, até porque dediquei os

melhores anos da minha vida a ajudar a construção do PT e sei o quanto a traição às bandeiras históricas da classe trabalhadora, a traição às concepções ideológicas e programáticas da Esquerda Socialista, como isso de fato mexe com mentes e corações, especialmente dos milhares de militantes espalhados pelo Brasil.

Então todas as considerações que faço em relação ao PT e ao Governo Lula hoje utilizarem o mesmo balcão de negócios sujos que, no passado recente, quando utilizado pelo Governo Fernando Henrique, nós condenávamos com ferocidade e com veemência, tudo isso realmente eu faço com tristeza.

Mas hoje eu tive realmente muita vontade de dir, quase que de gargalhar, ao identificar essa mudança, especialmente de dirigentes do PT e do Governo, em relação à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Sei que muitos estavam preocupados de forma verdadeira. Mas eu sei também que muitos que reagiram de forma quase que histórica nesta Casa, quando se falava em Comissão Parlamentar de Inquérito... Eu fico impressionada com o cinismo, com a dissimulação, com o descaramento de hoje apoiarem a Comissão Parlamentar de Inquérito. Para nós, do P-SOL, se quiserem propor dez Comissões Parlamentares de Inquérito, nós assinaremos as dez. Aliás, se quiserem abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito do mensalão, nós assinaremos. Mas o primeiro depoimento que deverá haver na Comissão Parlamentar de Inquérito será o de Roberto Jefferson. No mesmo dia, também o do Sr. Delúbio, tesoureiro do PT. No mesmo dia, acareação entre os dois.

Esse negócio de querer ludibriar a opinião pública com trabalho na Corregedoria ou o que quer seja, “nã-nã-ni-nã-não!” Se quiserem abrir, vamos logo! Podemos até antecipar. Fazer acareação entre os dois. Todos os Senadores e Deputados, todo mundo quebra sigilo bancário, telefônico e fiscal. Está tudo muito bem! Vamos começar a apurar.

É evidente que não cabe tentar tirar a autoridade moral de quem já não tinha. Não tinha e isso era sabido pelo Governo. Até porque realmente essa moçada não tem amigos. É só oportunista. Num dia, aplaudem a pessoa e a acariciam, e trazem essa pessoa para partilhar da máquina pública. Em outro dia, batem nessa pessoa de forma desvairada nos meios de comunicação, quando ela mostra que onde toca no Governo sai secreção purulenta.

Então, nós vamos assinar a CPI. Estou querendo mesmo muito que se inicie a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Correios. É evidente que, com a montanha, com o amontoado de denúncias de crimes contra a Administração Pública que todos os dias saem nos meios de comunicação, tinha que haver muito mais

CPIs, é verdade, porque muitos insígnos ladrões conhecidos da opinião pública, ao invés de restituírem o que roubaram, foram restituídos aos cargos públicos para continuarem roubando muito mais. Então, é essencial que se abram tantas Comissões Parlamentares de Inquérito quantas sejam necessárias.

Agora, na da CPI dos Correios, não fica pedra sobre pedra. Tem que abrir essa CPI, porque o que tem de licitação fraudulenta que foi montada, onde as necessidades e as especificações técnicas eram devidamente carimbadas para alguns empresários amigos do Palácio do Planalto ou da base de bajulação do Governo ganharem as licitações. Tem que abrir essa Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela é essencial. Ela é parte do mesadão, porque tem o mesadão, tem a mesadinha e tem não sei o quê, é tudo parte do mesmo balcão de negócios sujos. Porque não é só o mesadão. É o mesadão mais cargo, prestígio, poder, licitação, para viabilizar o interesse daqueles conhecidos delinquentes de luxo, saqueadores dos cofres públicos, que não vão poder sair impunemente dessa que estamos identificando, com tristeza, mas com a indignação que qualquer pessoa, independente de convicção ideológica, de filiação partidária, mas apenas por repetir o que Dom Pedro Casaldáliga profetizava sobre ética: ética na política é vergonha na cara e amor no coração. E é neste momento que vamos ver isso.

Mas não vou deixar de registrar: estou sorrindo diante do cinismo e da dissimulação de muitos que, na semana passada, estavam aqui dizendo, em arroubos de arrogância e intolerância, que não se podia abrir CPI porque a Polícia Federal já estava investigando. Agora estão todos aqui. Sabem por quê? Porque a opinião pública é implacável. Muitos diziam aqui que a Rede Globo estava nas mãos do Governo. O Jornal Nacional de ontem teve que se render à pressão da opinião pública. Então, é muito interessante o que tem acontecido. É bom porque a população sabe. A capacidade auditiva do Congresso Nacional é diretamente proporcional ao grito e à pressão da população na rua. E a população tem que continuar pressionando, porque não basta apenas assinar e instalar a CPI. Há as manobras dentro da Comissão. A Base de bajulação do Governo deve indicar um cordeirinho, um carneirinho, um bonzinho daqueles que fazem tudo...

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Óleo de peroba...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – ...Óleo de peroba para tanta cara de pau. Colocar lá os mansinhos, os cordeirinhos, os bonzinhos...

(Interrupção do som.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – ...aqueles que aceitam que o Governo lhe ponha uma dobradiça nas costas. A população tem que investigar quem será indicado pelos Partidos para ver se não está num papel muito feio a Base de bajulação; tem também que acompanhar as reuniões da Comissão, porque, na hora de aprovar um requerimento de quebra de sigilo, a maioria da Comissão se junta e não aceita. Na hora de chamar para depor um delinquentes...

(Interrupção do som.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – ...de luxo, amigo dos palácios ou do Congresso, aí não se aceita. Então, a opinião pública vigilante é o que poderá desvendar os mistérios sujos da corrupção, estejam eles onde estiverem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Informo ao Plenário que, por solicitação do próprio Presidente Renan Calheiros, S. Ex^a dará início à Ordem do Dia. Por essa razão, não darei início à Ordem do Dia neste momento.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, antes da Ordem do Dia.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lamentável, sem dúvida alguma, tudo que está acontecendo em nosso País. Mas espero que todos esses acontecimentos, todas essas denúncias, CPIs, sirvam para melhorar ou, quem sabe, passar a limpo o nosso País.

Digo ao Senado da República que todos nós, Senadores e Deputados Federais, depois da denúncia do Governador de Goiás e de outros, estamos sob suspeição, sem dúvida alguma.

Sr. Presidente, não se trata da demagogia, nem de sensacionalismo, mas vim a esta tribuna hoje para dizer ao Brasil que a quebra do meu sigilo bancário está à disposição de qualquer brasileiro. A quebra do meu sigilo fiscal, do meu sigilo telefônico e de toda a minha família estão à disposição de qualquer promotor, de qualquer integrante da Polícia Federal, de qualquer brasileiro que quiser não só investigá-los, mas também a evolução do meu patrimônio desde que entrei na vida pública.

Hoje, todo político terá que fazer isso, senão todos estarão na vala comum: são ladrões, recebem mesada, fazem corrupção, têm familiares na vida pública, por meio de nepotismo, e assim por diante. Creio que seja este o momento.

Não quero discutir questão de CPI. Já assinei todas as CPIs que me apareceram, infelizmente, porque assinei a CPI do Waldomiro. Aliás, quando Governador, propus uma CPI contra atos do meu Governo quando houve desconfiança a respeito dele. Se propus CPI contra atos do meu Governo, não tenho que temer CPI, não tenho que deixar de assinar CPI por esse ou por aquele motivo.

É lógico que existem também CPIs para serem usadas como palanque político. Penso que não é o caso, principalmente em razão das últimas denúncias.

Mas como dizia, agora, todo político sério neste País precisará agir assim se não quiser ser vaiado nos corredores dos aeroportos, nas repartições públicas, andando pelas ruas. Infelizmente, toda a classe política está sendo denegrida. Hoje o povo mistura todos.

Quero dizer aqui, com a maior honestidade, sem sensacionalismo, que a investigação do meu patrimônio e a quebra de todos os meus sigilos, como também da minha família, estão à disposição de qualquer pessoa, de qualquer promotor de justiça, de qualquer membro da Polícia Federal.

Graças a Deus, sou um político que não tem filhos nem pais nem irmãos no serviço público. Não tenho nada disso. Quando governei Goiás, tive de enfrentar muitos problemas por não pagar aposentadorias milionárias de ex-Governadores. Não paguei durante os quatro anos do meu governo, e quase sofri uma intervenção pelo Supremo Tribunal Federal para que o fizesse. Mas não paguei. Então, quem tem conduta correta na vida pública não precisa temer nada. Todo Deputado Federal tem a obrigação de quebrar os seus sigilos para vermos se recebe ou não mesadas.

Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma brevíssima consideração, mas absolutamente necessária. Eu disse no meu pronunciamento que quebro o meu sigilo bancário, fiscal e telefônico e penso que todos os Parlamentares devem fazer o mesmo, mas não por estar sob suspeita. Sob suspeita – desculpem-me a expressão – uma ova! Porque não sou da quadrilha nem da corriola daqueles que estão em conluio com quem quer que seja. Então, não é por estar sob suspeita. Penso que todos devem quebrar seus sigilos porque é educativo, porque é importante para a opinião pública. Mas, alto lá! Sob suspeita, não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos, como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aliás, Senadora Heloísa Helena, sob suspeição, então, duas ovas, porque eu também não me sinto sob suspeita a respeito de nenhum ato da minha vida pública.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Senador, três ovas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Três ovas.

Quantas ovas? Eu gostaria de um Senado com 81 ovas, porque seria desejável uma Câmara com 513 ovas, um Presidente com uma ova e um Ministério com todas as ovas.

Sr. Presidente, trago a denúncia da **Folha de S. Paulo** – denúncia não, uma mera reportagem – este País está confuso. Eu estou hoje com as primeiras páginas de todos os jornais. É impressionante a centimetragem mencionando corrupção que ocupa espaço nas primeiras páginas dos jornais. Estou praticamente com todos os principais editores de economia do País. O assunto é corrupção, claro que influenciando a economia. Diz a jornalista Sônia Racy que este Governo é um concordatário ético. Estou com os editoriais dos principais jornais do País, esses que vêm na mídia. Praticamente todos se dedicam à questão da corrupção.

Mas hoje eu ainda ouvia, juntamente com o Senador Tasso Jereissati, o Senador Pedro Simon. É algo estarrecedor. Volto a dizer que não é denúncia, é uma matéria do jornalista Fernando Rodrigues entrevistando o Deputado Miro Teixeira, ex-ministro e ex-líder do Governo Lula.

Folha – Qual foi o outro fato relatado por Roberto Jefferson?

Miro – Como eu já disse, o relato do Roberto Jefferson foi mais amplo. Não posso relatar em detalhes, pois não tenho elementos de prova. Mas ele descreveu uma cena de corrupção em um ambiente ministerial a que ele assistiu. Foi quando eu o exortei a ir ao presidente da República.

Folha – Quando foi isso?

Miro – Final de 2003. E eu volto à Câmara no final de fevereiro.

Folha – O senhor não poderia elaborar mais sobre qual foi esse ambiente ministerial onde teria se dado a cena de corrupção?

Miro – Foi em torno de uma mesa ministerial.

Folha – O senhor não poderia dizer qual foi o ministério?

Miro – Não, porque eu entraria em um processo. Num crime contra a honra, quem reproduzir responde pelas mesmas penas.

Folha – Quem estava com Roberto Jefferson nessa cena de corrupção?

Miro – Ele descreveu que estavam o ministro, representantes de três partidos e um diretor de departamento. Eu estranho que ele tenha omitido esse relato na entrevista à Folha. Das duas, uma. Ou era mentira e agora ele não a mencionou ou era verdade e ele quer se valer da influência dessas pessoas para protegê-lo – as pessoas que teriam participado dessa tal cena de corrupção que ele diz ter presenciado.

Folha – Na sua sala no ministério, quando relatou esse fato, com quem estava Roberto Jefferson? Estava também o deputado João Lyra (PTB-AL) e quem mais?

Miro – Mais uma outra pessoa.

Folha – Foi o deputado José Múcio Monteiro (PE), líder do PTB na Câmara dos Deputados?

Miro – Não, não foi o Zé Múcio. Não me recordo da terceira pessoa. Não importa, porque ficou mudo, assim como o Lyra.

Lembro-me de uma época, Senador Antonio Carlos Magalhães, em que a figura do Ministro se impunha. Criei-me nesse ambiente: “Dr. Capanema ligou, vai entrar o Ministro”, ou seja, “o Ministro vai lá em casa hoje, então, não me faça nenhuma besteira.” Era aquela figura vetusta, geralmente. Hoje está minimizada a importância do cargo de Ministro.

Faço perguntas bem objetivas, Senador Pedro Simon: esse Ministro ainda é Ministro? Isso o Deputado Miro Teixeira certamente esclarecerá. Tenho plena confiança em S. Ex^a, profunda estima pessoal, profundo respeito pelo Deputado e sei que S. Ex^a esclarecerá isso, não se furtará a prestar mais esse serviço à Nação. Ou devo colocar sob suspeição alguém que já tenha saído do Ministério, Senador Pedro Simon?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tenho o maior respeito pelo Deputado Miro Teixeira. É uma das figuras mais notáveis que conheci, ao longo do tempo, neste Parlamento. Por isso, a sua afirmativa dizendo que, além do que está aí, o Presidente do PTB lhe falou de fatos muitíssimos mais graves e que ele nunca tinha ouvido nada igual, e que ele não quer falar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em oito mandatos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em oito mandatos, ele nunca tinha visto nada igual.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E olhe que ele viu o Collor, viu o Orçamento...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Acho que, até em sigilo, a Mesa, o Ouvidor, alguém deve ouvi-lo

para ver do que se trata, pela credibilidade que merece o Sr. Miro Teixeira. Não é possível uma afirmativa como essa sair no jornal e não acontecer nada. A coisa mais grave e mais séria, nada igual ele imaginou nos seus últimos mandatos, mas ele não vai falar porque não tem elementos. Concordo que ele não fale porque não tem elementos, mas seria interessante que a Mesa designasse nomes e que, em segredo de Justiça, as Lideranças e o Conselho de Ética o ouvissem. Creio que isso seria muito importante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem razão V. Ex^a.

Ouço o Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, serei brevíssimo. O que me espanta é o seguinte: o Senhor Presidente da República é amigo pessoal de Miro Teixeira; ele não chamou Miro, agora, para saber? Ele não tem curiosidade de saber quem foi esse Ministro acusado de ter acertado corrupção em seu gabinete? O Presidente da República não quer saber. É um espanto!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

Ouço o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, quero apenas concordar com as palavras do Senador Pedro Simon. É muito grave! E veja V. Ex^a que a afirmação parte não só – como disse o Senador Jefferson Péres – de um dos maiores amigos do Presidente Lula, mas realmente de um dos homens públicos mais respeitados deste País, Líder e ex-Ministro do Governo. É necessário, fundamental que se faça algo como o que foi sugerido pelo Senador Pedro Simon, para dar satisfação, porque não podemos assistir a isso simplesmente de braços cruzados. Não me lembro – não sou tão antigo na política – de ouvir relato de corrupção explícita dentro da sala do Ministério, dentro da sala do Ministro, com o próprio Ministro. Eu nunca tinha ouvido isso. Não podemos deixar esse fato passar em branco de maneira alguma, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estamos vendo, por exemplo, o Senador Amir Lando, que é um homem de bem...

Ouço o Senador José Agripino, por favor.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz muito bem em trazer a transcrição da entrevista do Deputado Miro Teixeira, porque vai ficar claro para a opinião pública, para aqueles que não lêem a **Folha de S. Paulo**, que o que está ocorrendo é um festival de denúncias intrabase do Governo. São eles próprios que anunciam os fatos e que dão uma credibilidade dobrada, triplicada, porque a pessoa tem todo o

direito de pensar que V. Ex^a ou eu, que somos Líderes de Oposição, estamos exagerando, mas um cidadão que foi Ministro e é Deputado da Base do Governo dizer o que disse à **Folha de S. Paulo**?! Fecho os olhos e imagino a composição da Mesa: representantes de três Partidos, um Ministro de Estado e um chefe de departamento conversando sobre corrupção, sobre uso de dinheiro público. Opiniões dadas entre integrantes da Base do Governo! Então, impõe-se essa CPI, e é muito bom que V. Ex^a traga para cá esse diálogo, para que os que estão nos ouvindo pela TV Senado possam também tomar conhecimento do que a **Folha de S. Paulo** divulgou no dia de hoje.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a todos os ilustres aparteantes e ressaltando duas idéias básicas: a primeira é que, de fato, a CPI se impõe, é uma realidade e vem para apurar todos os fatos e todas as responsabilidades; a segunda é uma exigência, Senador Pedro Simon, que faço em nome do PSDB – e tenho certeza de que representando com muita clareza o que pensa a Nação. O PSDB quer o nome desse Ministro. O PSDB sabe que não se referiu o Deputado Miro Teixeira a uma figura honrada como o ex-Ministro Amir Lando. O PSDB quer a demissão desse Ministro. O PSDB quer que esse Ministro seja apontado à execração pública que merece. Meu pai dizia que ladrão de dinheiro público não se aposenta e não muda; no máximo, tira férias quando ele se sente pressionado por um ambiente negativo a ele. O PSDB exige “o nome desse boi” porque, neste momento, pode esse Ministro estar praticando algum delito. Esse Ministro hoje haverá de estar tramando alguma coisa, haverá de estar planejando algo contra o País. Esse Ministro enodoa a figura do Presidente da República e a figura dos seus colegas que forem honrados.

Não podemos continuar compactuando com esse clima de *laissez faire*, *laissez passer* em relação a um quadro que está simplesmente desmontando a credibilidade das instituições neste País. O PSDB, com muita clareza, exige o nome e exige a demissão desse Ministro arrolado pelo Deputado Miro Teixeira, que, tenho certeza absoluta, haverá de dizer quem é...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concluirei, Sr. Presidente.

Não se precisa de CPI coisa alguma! O Deputado Miro Teixeira precisa dizer quem é, e temos que chamar esse Ministro às responsabilidades. Neste momento, se ele é delinqüente, está delinqüindo. E, se neste momento é delinqüente e alguém quer esconder seu nome, não fica bem para quem quer esconder o seu

nome. Fica incômodo, Senador Jefferson Péres – V. Ex^a tem toda a razão –, para o Presidente Lula.

O Presidente Lula deve estar mais excitado do que qualquer um de nós para ter esse Ministro longe do seu Governo e, se ele é assim como descreveu o Deputado Miro Teixeira, se Deus quiser, o mais perto possível da cadeira.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz um pequeno pronunciamento e parece-me que o meu discurso suscitou algumas dúvidas. Penso que o Senador Arthur Virgílio tem razão: temos que saber quem é o Ministro. E o Governador de Goiás disse que dois Deputados goianos ou dois Congressistas receberam ou recebem propostas. O Governador está na obrigação de dizer também quem são os Congressistas goianos que receberam propostas ou que estão recebendo mesadas, para que não fiquem todos sob suspeição. Foi isso o que eu quis dizer e que ficou muito claro. Não levantei dúvida sobre ninguém, mas, se o Governador sabe quem são os Deputados, ele tem a obrigação de dizer quem são eles, para que os Congressistas goianos não fiquem em má situação.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Maguito Vilela.

S. Ex^a tem inteira razão nesse capítulo. A iniciativa de convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson ao jornal **Folha de S. Paulo**, na edição de ontem, foi minha. Entre os convidados está o Governador de Goiás, Marconi Perillo. Ou seja, deve o Governador, sim, dizer quais foram os Deputados, deve dizer qual foi a figura, dita pelos Deputados, a lhes propor a bandalheira. Ou seja, é hora de passar a limpo isso para valer. Não é hora de meias-palavras. Não estamos aqui para tocar fogo em paiol; queremos apenas algo que é de justiça.

Hoje, um irmão meu me ligava e dizia que é impressionante como este País deve agradecer a oposição que fazemos. Imaginem se fosse o contrário. Haveria passeata de donas-de-casa, passeata de com-terra, de sem-terra, de com-luz, de sem-luz, passeata de tudo que é jeito, a pressionar pelo respeito à Constituição.

Estamos usando aqui apenas a nossa tribuna, não mais do que ela, para fazer uso do direito de transmitir a indignação que a sociedade sente. Afinal de contas, é um Ministro que está sendo dito, por uma figura respeitável, responsável, como o Deputado Miro Teixeira, como alguém que fica trocando propina e fazendo patifaria política e pessoal no seu gabinete.

Está na hora de isso ter um basta neste País, para que não levem um basta as instituições brasileiras. É hora de defesa das instituições, não de particularidades ou de se regionalizar coisa alguma. Houvesse outro Governador do PSDB, eu o convidaria também. Liguei ontem para o Governador Perillo e lhe pedi que fosse o primeiro a vir à Comissão de Fiscalização e Controle. Pedirei que ele seja o primeiro a vir a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, quando ela estiver instalada. Ou seja, não podemos mais conviver com essa podridão. E como não podemos mais conviver com essa podridão, fazemos uma convocação muito clara a todo mundo que tenha a consciência tranqüila, a todo mundo que quer o bem deste País, para não permitirmos que continue esse quadro que está desmoralizando o Governo e anarquizando com o conceito das instituições deste País.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan e, em seguida, aos Senadores Efraim Morais e Lúcia Vânia, nessa ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi as palavras do nosso Líder, Senador Arthur Virgílio, e, depois, as contestações do Senador Maguito Vilela.

Realmente, acho que o nosso Governador Marconi Perillo deverá pronunciar-se, porque é uma pessoa responsável e um dos maiores Governadores deste País. É bom também que seja dito quais são os empreiteiros que deram dinheiro aos Senadores denunciados, há poucos dias, pelo Senador Maguito Vilela. Nesta Casa, da tribuna, disse o Senador Maguito Vilela que haveria empreiteiros dando propina a Senadores. Então, temos que, definitivamente, lavar a roupa nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabe-

nizá-lo pela posição firme, na condição de Presidente do Congresso Nacional, ao dar prazo para que os Srs. Líderes da base aliada fizessem a indicação dos membros a compor a CPI. Parabeno-o por isso.

Sr. Presidente, entendo que é através da CPI, exatamente, que vamos poder confrontar, acarear o Sr. Delúbio Soares, o Sr. Deputado Federal Miro Teixeira, o Deputado Federal Roberto Jefferson, o Governador Marconi Perillo, entre outras figuras que dizem que sabiam desse episódio há mais tempo.

Eu queria aproveitar, Sr. Presidente, diante da recaída que teve o PT, no que diz respeito à questão de assinar pedidos de CPIs. O PT não queria uma CPI, mas agora quer duas. Faço um apelo aos Líderes do PMDB e do PT para que façam as indicações no caso do Waldomiro. Apelo para que poupem V. Ex^a, que poupem esta Casa, porque, senão, daqui a pouco, o Supremo vai mandar que V. Ex^a indique os membros da CPI do Waldomiro. Então, faço um apelo ao Governo, ao PMDB, ao PT e aos partidos aliados para que poupem mais uma vez o Congresso Nacional, porque, quando o Supremo decidir, não adianta indicar mais. Que não se faça como agora, quando a sociedade brasileira decidiu que tinha que ter CPI, o PT e o PMDB começaram a indicar os Líderes.

Faço um apelo aos Líderes do PT, do PMDB e do Governo para que, pelo amor de Deus, poupem esta Casa, poupem a instituição Congresso Nacional, que não deixem que o Supremo faça a indicação, para que não deixe o Senhor Presidente Lula que o Supremo demita os seus ministros. É preciso ter coragem! Como disse há pouco o Senador Pedro Simon, doa a quem doer, vamos ter que passar tudo isso a limpo.

Parabenizo V. Ex^a pela posição firme e apelo aos Líderes do Governo e do PMDB para que indiquem os nomes para compor a CPI do Waldomiro, pois, de outra forma, o Supremo os obrigará a fazer essa indicação, para mais um motivo de vergonha para este Governo neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer, reafirmando aquilo que já foi dito aqui pelo Senador Arthur Virgílio, que o Governador Marconi Perillo será um dos primeiros a ser convocado para explicar a sua afirmação. Conhecendo a sua trajetória no sentido de nunca se omitir diante de qualquer situação, tenho certeza de que ele fará isso com toda a serenidade. Portanto, não precisa o Sr. Maguito Vilela se preocupar com a

denúncia que ele apresentou, porque o Governador estará aqui para dar a sua explicação.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que essa CPI é diferente de todas. Com relação a ela, eu queria aqui também reafirmar a minha posição, eu que sempre fui contrária a qualquer CPI, porque a CPI dá a chance de que sejam detectados os grandes nomes, os grandes estadistas do Congresso Nacional, como também dá chance para os medíocres ocuparem as luzes da televisão. Mas essa CPI, Sr. Presidente, é necessária e precisa ser assinada não por um ou outro parlamentar, mas por todo o Congresso Nacional, porque vamos aqui responder ao anseio da sociedade. Podem dizer, à vontade, que a Oposição quer fazer da CPI palanque, pois, na verdade, o que todos aqui queremos, independentemente do Partido, é traduzir o desejo da sociedade, porque aquela imagem, que está hoje na cabeça de todo o povo brasileiro, de um funcionário dos Correios pegando dinheiro e colocando no bolso fala muito mais forte do que qualquer discurso aqui.

Portanto, qualquer pessoa de bem neste País quer a CPI, e a CPI será feita, se Deus quiser, com a ajuda não só de um ou outro parlamentar, mas de todos neste Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^ª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para colaborar com V. Ex^ª, lembrando do compromisso de começar a Ordem do Dia hoje às 16 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não começamos ainda, Senador Osmar Dias, porque não chegamos a acordo e até o presente momento os Líderes não informaram à Mesa se há entendimento para votarmos a Ordem do Dia, exatamente os itens de 1 a 5. Assim, vou começar a Ordem do Dia e em seguida darei a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência, até o presente momento, como afirmei anteriormente, informações das lideranças partidárias no sentido de haver acordo para de-

liberação do Item 1 ao Item 6 da pauta. Portanto, como consequência disso, não haverá Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004), que *cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho.

Prazo final: 14-6-2005.

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005), que *altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio.

Prazo final: 14-6-2005.

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005), que *dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.*

Relator revisor: Senador Hélio Costa

Prazo final: 14-6-2005.

– 4 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 11, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005), que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Maguito Vilela.
Prazo final: 14-6-2005.

– 5 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005), que *institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia.

Prazo final: 14-6-2005.

– 6 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.
Prazo final: 20-6-2005.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2000**

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29 DE 2002**

*(Votação adiada, em virtude de requerimento
aprovado em 23.2.2005)
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003**

(Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 26.4.2005)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 12 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que *altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon; em seguida concederei a palavra ao Senador Tasso Jereissati, pela Liderança do PSDB.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, darei também a V. Ex^a a palavra. Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela matéria veiculada hoje pelo **Jornal do Senado**, quero felicitar V. Ex^a.

“Renan instala comissão para reduzir burocracia”. Muito bem! É ótimo, Sr. Presidente.

“Presidente do Senado apóia pedido de lideranças para votar Lei Geral das Micro e Pequena Empresas”. Muito bem, Sr. Presidente!

Renan também considera absurdo que o brasileiro precise ter números diferentes para registros civil, de contribuinte e previdenciário ou para se habilitar a dirigir veículo. O propósito do Senador é que tudo isso seja resumido num único cartão de identificação, o que considera o primeiro passo para tornar mais fácil a vida do brasileiro.

Sr. Presidente, votamos a lei. A lei está em vigor. Existe uma lei, a do número único, votada pela unanimidade deste Senado e pela unanimidade da Câmara dos Deputados; falta ser executada. O Presidente Antonio Carlos Magalhães assumiu a missão de marcar uma reunião entre V. Ex^a e o Ministro da Justiça para que essa lei seja executada.

Quero apenas dizer a V. Ex^a que o trabalho da desburocratização de V. Ex^a foi tão rápido, que já lhe comunico que a referência ao número único, que V. Ex^a queria fazer, já está feita.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida, V. Ex^a tem absoluta razão.

Um dos problemas do Brasil é exatamente este: há leis que pegam e leis que não pegam – sequer são regulamentadas, como é caso dessa. Precisamos mobilizar a sociedade e este Congresso Nacional para regulamentarmos essa lei, a fim de que seja colocada em prática como consequência dessa regulamentação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando chegamos neste plenário, logo no

início da sessão, fomos surpreendidos com a decisão da Bancada do PT do Senado de apoiar duas CPIs: a CPI dos Correios e a chamada CPI do Mensalão.

Porém, Sr. Presidente, a CPI dos Correios já não precisa do apoio da Bancada do PT do Senado porque as assinaturas já foram contadas, entregues e divulgadas. Quanto à CPI do Mensalão, eles a apoiaram para que ela seja feita na Câmara. Portanto, também não é preciso o apoio deles.

Peço a V. Ex^a que solicite ao Líder do PT ou talvez ao próprio Senador Paulo Paim que explique qual a importância da decisão que tomou e qual é a decisão efetiva, porque realmente eu não a entendi. São duas CPIs que não dependem da Bancada do PT no Senado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que a organização dos trabalhos seja respeitada, como foi a sugestão de V. Ex^a. Está havendo uma série de intervenções, que, na realidade, são pronunciamentos de natureza política. Os Parlamentares deveriam se inscrever e subir à tribuna no momento oportuno. Peço que respeitem as instituições da Liderança e os demais Senadores inscritos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) (Assentimento da Presidência.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é pela ordem mesmo. Ao contrário do Senador Aloizio Mercadante que pediu a palavra para uma questão de ordem e falou pela ordem. É sobre o andamento dos trabalhos.

Quero deixar algumas questões claras para a opinião pública. Ao obstaculizar as votações de matéria na Casa, passa-se a impressão para a opinião pública que se trata de um mecanismo de obstrução das oposições. Nada está sendo votado hoje porque há medidas provisórias trancando a pauta. Se as medidas provisórias tivessem importância e relevância, como são de eficácia imediata, portanto problema nenhum haveria para o Brasil. Falei apenas para deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na primeira oportunidade que tive de me dirigir desta tribuna ao plenário desta Casa, quando acabei de assumir uma honrosa cadeira no Senado, tive oportunidade de ressaltar que, apesar de opositor ao Governo Lula, reconhecia em sua eleição uma oportunidade, um momento histórico para o Brasil. Afinal de contas, naquela época acabava de assumir a Presidência da República um homem originário das classes operárias, chamado macacão azul, filho de migrantes nordestinos, sindicalista, homem de esquerda que assumia a Presidência da República sem que qualquer contratempo institucional tivesse ocorrido. Aquilo fazia com que o País desse um salto na sua maturidade política. O Brasil, a partir daquele momento, era um outro país, que não teria mais o famoso risco-político. Suas instituições estavam definitivamente consagradas.

Eu disse isso com muita convicção, apesar de repetir que nada em comum tinha com os pensamentos do Presidente Lula, ou pouco em comum tinha.

No entanto, a partir daquele momento, começaram a se observar, de uma maneira crescente, comportamentos dentro do Governo e do Partido do Governo que iam justamente de encontro àquela oportunidade histórica que eu acabava de ressaltar. Ao invés de as instituições, cada vez mais, se consolidarem neste País, começamos a perceber, paulatinamente, um desvio de conduta que se tornava, a cada dia, mais sério e, a cada dia que se conhecia melhor como funcionava o Governo, mais preocupante também.

Pequenos deslizes começaram a se tornar públicos. Uma denúncia aqui, uma denúncia acolá. A tentativa de, às vezes, controlar a opinião pública, a imprensa, o Senado Federal, os meios de comunicação começou também a preocupar a esta Casa e a alguns de nós.

Entretanto, confesso a V. Ex^{as} que foi naquilo que eu, confesso – repito –, menos esperava que essa decepção veio a ser mais profunda.

Relato meu erro. Aguardava profundos problemas na área econômica e na área de gestão. Não pensava, àquela época, que o PT tivesse quadros competentes, suficientes para dirigir uma nação problemática e complexa como o Brasil. Tinha dúvidas de como o PT tornaria realidade promessas que, ao longo da sua história, tinha feito, com tanta facilidade e com tanta simplicidade, ao povo brasileiro, de maneira tão rápida e tão simples, com a mera idéia de que muitas coisas não eram feitas ou eram feitas por pura falta ou por pura vontade política, atribuindo ao voluntarismo a razão de ser de grandes mazelas ou de grandes erros.

Confesso que esperava também que essa ineficiência do Governo fosse aprofundar-se ao longo dos anos em face de uma excessiva politização da máquina pública. Cargos que deveriam ter como critério principal para a sua nomeação e condução a competência não tinham esse critério absolutamente; o critério era político, muitas vezes dava-se lugar a um companheiro derrotado ou a um amigo de um companheiro ou a um companheiro que se queria colocar à frente de qualquer organismo público, seja autarquia, empresa ou até departamento de ministério.

Com toda sinceridade, nunca esperei, Senador Jefferson Péres, que fôssemos chegar ao momento que estamos vivendo, com o Governo praticamente encurralado diante de denúncias de corrupção repetidas, denúncias que se avolumam dia-a-dia e vêm num crescendo já há alguns meses. São denúncias de um tipo de corrupção que eu achava impossível acontecer dentro de um Governo como o do PT: corrupção sistêmica, sistematizada, organizada, praticamente dentro de todos os escalões e organismos de todos os setores do Governo, com a finalidade específica de se retirar dinheiro público para fins que não sei quais são. Nunca esperei ver o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva encurralado diante de uma Nação perplexa com o que está acontecendo, diante das inúmeras e inacreditáveis denúncias de corrupção que se tornam cada vez mais evidentes e claras.

Nunca esperei ver o Governo do PT encurralado dentro do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado Federal, negando a todo custo, usando de todos os artifícios, possíveis e imaginários, para evitar uma simples investigação. E não falo nem em CPI ainda. Falo de um simples requerimento de informação, como o que foi feito há quatro dias, quando o Governo usou de tudo o que era possível para evitar que cartões de créditos corporativos, por ele emitidos, fossem mostrados a alguns Senadores desta Casa.

Quanto às CPIs, nem se fala. Impressiona o que tem sido feito de “operações abafa”. Todo o Ministério está envolvido no sentido de evitar que esta Casa faça aquilo que foi, durante toda a história do PT, espinha dorsal de sua conduta. O PT sempre defendeu CPIs, sempre defendeu a transparência e sempre exigiu que fosse esclarecida a opinião pública brasileira quanto a qualquer dúvida que houvesse sobre o comportamento ético ou moral de qualquer homem público brasileiro. Assistimos hoje a esse espetáculo, talvez um dos maiores que já tenham acontecido nesta Casa, espetáculo proporcionado, justamente, por um Partido que nunca esperei ver nessa situação – repito, Senadora Heloísa Helena, que sabe que a vida inteira fui seu adversário.

Estamos aqui olhando uns para os outros perplexos. Perdoe-me o Presidente Lula – uni-me a ele quando era Presidente do PSDB e, ele, Presidente do PT –, mas esses episódios me fazem lembrar do período em que nos defrontamos com o caso de corrupção no Governo Collor. Lembro-me de sua indignação. Nós trabalhamos juntos, nós fizemos reuniões conjuntas para tratar da CPI do Caso PC. Lembro-me muito da sua indignação, lembro-me muito da sua revolta e me lembro que, em determinado momento, Senadora Heloísa Helena, Senador Antonio Carlos Magalhães e Senadora Patrícia Gomes, um jornalista perguntou ao Presidente Lula o que ele teria em comum comigo para estarmos juntos naquela luta – ele, à época, Presidente do PT e, eu, Presidente do PSDB. Ele disse uma frase que guardo até hoje como referência. Ele disse: “Nós não temos muita coisa em comum, mas temos uma coisa fundamental: a junção, a união dos homens sérios deste País para acabar com a bandeira deste momento”.

É necessário que todos os homens sérios, sejam de que matizes ideológicos forem, unam-se neste momento para acabar com essa verdadeira praga da corrupção que está generalizada e sistematizada dentro do Governo brasileiro.

Com todo o carinho que tenho por V. Ex^a, Presidente Lula, digo-lhe que eu não esperava que pudesse vir a vê-lo em situação semelhante àquela que vivemos anos atrás. E faço ao Presidente Lula, no final das minhas palavras, um apelo: Ainda há chance. Ainda há chance, Presidente Lula. Não acabe o seu Governo tão prematuramente. Ainda há chance! Peço e até apelo a V. Ex^a que assuma a Presidência da República! Assuma este Governo! Faça uma limpeza geral no Governo, de cabo a rabo, e afaste do seu Partido político todas essas figuras que são notoriamente corruptas, figuras que têm a função explícita e específica de corromper e desviar dinheiro público.

Mesmo que cometa injustiças, afaste todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, estejam sob qualquer tipo de suspeita. Mesmo que tenha de magoar amigos e companheiros leais, esse é o seu dever para com o povo brasileiro, para com a Nação brasileira, que tanta esperança depositou em Vossa Excelência, mas, principalmente, para fazer jus à sua biografia. Um homem que tem a sua biografia não pode entrar para a história como um homem que se envolveu num dos Governos mais envolvidos em corrupção da História do Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Com certeza. Antes, porém, ouvirei o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a fala como patriota que é. Eu, sinceramente, preferiria que a conjuntura nos permitisse ouvi-lo falar sobre a temática econômica, que V. Ex^a domina tão bem. Preferiria vê-lo, portanto, no exercício das atividades cotidianas do Parlamentar brilhante que V. Ex^a se revela para o Ceará e para o País, que o conhecem sobejamente e o admiram. V. Ex^a faz uma advertência. Ainda há pouco V. Ex^a dizia: “Ainda que tenha que se descartar de amigos leais...” Não são leais, na verdade, os “amigos” que estariam a lançar esse lamaçal sobre o Governo. A fala de V. Ex^a reflete o que pensa a Nação hoje, é muito simples entendermos isso. Os dois jornais econômicos do País, os dois jornais mais conhecidos como versados em economia, **Valor Econômico** e **Gazeta Mercantil**, atribuem peso absurdo à corrupção na análise que fazem, um peso intolerável. Tenho comigo as primeiras páginas dos principais jornais do País. Nenhum deles ignorou, em suas manchetes, a questão da corrupção, e aqui nós temos, de Alexandre Scheinkman a todo mundo que escreveu em coluna ou que opinou sobre economia, referências ao tema. O tema da corrupção aparece repetidas vezes influenciando a economia. Aqui temos os editoriais dos jornais principais do País. Quem tem só um editorial, dedicou-o à corrupção; quem tem mais de um editorial, dedicou pelo menos um à corrupção. Ou seja, o Presidente Lula – e o seu discurso é mais uma advertência – tem agora, eu diria, uma hora e dez minutos para o discurso que ele fará às seis horas, na abertura do tal fórum sobre corrupção. Sua Excelência tem uma hora e dez minutos para dar à Nação o nome daquele Ministro corrupto, que tem de ser demitido. Esse seria um gesto que nós aplaudiríamos. Foi nesse sentido que me dirigi à tribuna ontem, é nesse sentido que V. Ex^a certamente o faz, dando satisfação do seu mandato, mas sobretudo dizendo ao Presidente que nós queremos um País normal, nós queremos um País onde o Presidente comece e cumpra o seu mandato até o final, queremos um País onde a Constituição seja respeitada e um País onde a tradição seja a de Presidente eleito receber a faixa do Presidente que está passando para ele a faixa, não importa a que Partidos pertençam os dois. Queremos normalidade, e quem foge da normalidade não é a Oposição, que respeita a Constituição, é o Governo, com as atitudes pálidas e cosméticas adotadas até então. Presidente Lula, mais atitudes, honre o discurso que V. Ex^a faz. Ouça o discurso que faz hoje o Senador Tasso Jereissati, que é de alerta, alerta profundo, alerta duro, mas

alerta sincero, alerta de adversário leal, alerta de brasileiro que quer o melhor para o seu País. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade com que se apresenta diante da Nação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, aos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy, Flávio Arns e José Agripino.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Tasso Jereissati, mais do que nunca, neste momento, o Brasil precisaria ter na Presidência da República um estadista, que, entre outras virtudes, não governasse nem com o fígado nem com o coração; nem perseguindo adversários nem protegendo amigos. Alguém que governasse com o cérebro em função exclusivamente do interesse público. Tudo isso que V. Ex^a está pedindo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva exigiria que Sua Excelência fosse um estadista. O Presidente é uma boa pessoa, mas infelizmente estadista ele não é.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a, mais uma vez, encarna o sentimento desta Nação brasileira na tribuna do Senado. V. Ex^a tinha se revelado um grande administrador; hoje, revela-se um grande parlamentar. O seu discurso é importante em todos os sentidos. Primeiro, para demonstrar que muitos discursos, como o de V. Ex^a, foram feitos por todos nós nesta Casa e rebatidos pela Liderança do Governo, que dizia que não havia coisa alguma errada no Governo do Presidente Lula. Hoje, até o Presidente Lula está desmentindo aqueles que nos desmentiam. Portanto, isso é muito importante. Outra coisa importante é que V. Ex^a se propõe a ajudar o Presidente, mas não a dialogar com esse Governo corrupto. Queremos a apuração de tudo. Quando for tudo apurado, o Presidente terá autoridade para dizer que quer fazer um novo estilo de governo, inclusive abandonando esses áulicos, esses amigos que não são amigos, são desleais com o Presidente e, mais ainda, com a nação brasileira. V. Ex^a, neste momento, encarna um verdadeiro estadista, que Jefferson Péres, com tanta propriedade, disse que o Brasil precisa, e é verdade. Portanto, meus parabéns a V. Ex^a e continue a sua trajetória, porque o País ainda vai precisar muito da sua voz e da sua ação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a faz um apelo e uma consideração especial ao Presidente Lula falando sobre o que V. Ex^a esperava e ainda espera dele, com proposições sensatas. Gostaria de transmitir a V. Ex^a o quão isso é importante, inclusive porque a Bancada do PT hoje resolveu apoiar a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Correios, bem delineada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na Câmara dos Deputados, que está agora reunida, e o inquérito parlamentar sobre as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. As notícias que temos é que foi interrompida a reunião da Comissão e que está havendo um impasse entre Oposição e Situação. Então, com a sensatez que V. Ex^a está colocando aqui, é importante que, nesta tarde, haja um diálogo entre a Oposição e a Situação. Deve-se delinear com clareza o fato determinado que se quer apurar na CPI dos Correios, assim como quais as responsabilidades que se desejam examinar. Se chegar até o Congresso Nacional, que se delinear responsabilidades como a do Deputado Roberto Jefferson, por exemplo, que foi citado, é natural. S. Ex^a está dizendo que deseja a realização da CPI. Deve-se definir a partir de que data será examinada a Empresa de Correios e Telégrafos: somente a partir de 2003 ou havia ali uma problema há algum tempo, digamos de 2001 para cá? Talvez isso seja necessário. Mas que a Base aliada e a Oposição possam chegar a um entendimento para que esta CPI e a outra, se necessário, sejam realizadas com toda serenidade, imparcialidade, neutralidade. Que não se esteja aqui a provocar o que muitos temeram: a paralisação dos trabalhos do Congresso e da Administração Pública, tornando muito difícil a vida do Governo do Presidente. Então, faço essa ponderação a V. Ex^a, porque tenho certeza de que V. Ex^a acredita que é interesse da Nação que haja a necessária governabilidade e que os trabalhos normais do Congresso Nacional não sejam paralisados em função do debate hoje tão quente tanto no Senado quanto na Câmara.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. V. Ex^a pode ficar tranquilo porque, da parte da Oposição, com certeza, não haverá nenhum intuito maior que não seja o de esclarecer todas essas denúncias que estão aí.

Apenas lembrando, como suporte para minha afirmação, a história dessas denúncias. Nenhuma das denúncias aqui citadas e agora objeto de especulação foi levantada pela Oposição. Nenhuma. Foram levantadas ou pela imprensa ou pelos próprios aliados do Governo. Nenhuma foi levantada pela Oposição. A Opo-

sição teve o intuito de ser o mais cooperativa possível durante esses dois anos e meio.

Sr. Presidente, peço um pouquinho mais de tolerância só para ouvir os demais apartes.

Ouçó o Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quero, em primeiro lugar, enaltecer o fato de que o que realmente se deseja, sejamos de que Partido for, é o esclarecimento de todas as denúncias. Diria que aquilo que os Partidos desejam é o que nós desejamos, é o que a sociedade espera que aconteça. Diria que, até em função de uma crise, poderíamos virar páginas importantes no destino de uma Nação, desde que todos saibamos conduzir de forma adequada os passos a serem tomados. Mas quero lembrar a V. Ex^a, dentro desse quadro de críticas ao Governo Lula, até para sermos fiéis à história, que também fui Parlamentar do PSDB, durante doze anos, e tenho ainda muitas amizades dentro do Partido, lideranças que respeito, entre elas sem dúvida V. Ex^a, com quem conversei tantas vezes, até no próprio Estado do Ceará. No final do governo FHC, os três Senadores do Paraná – Alvaro Dias, Osmar Dias e eu próprio – assinamos a CPI do Governo Fernando Henrique, e tudo se fez, naquela época, para que a CPI não acontecesse. Procedimentos muito semelhantes aos adotados no atual Governo, infelizmente. E, infelizmente, vêm aparecendo denúncias todos os dias nos meios de comunicação em relação à corrupção. Infelizmente, porque a sociedade diria que isso não deveria estar acontecendo. Porém, enfatizo, felizmente, estão acontecendo porque acho que todos nós, como integrantes de uma sociedade, temos que admitir que os mecanismos evoluíram pela ação da Controladoria-Geral da União, inaugurada no governo passado; do Ministério Público, com a participação do Dr. Cláudio Fonteles; e também da Polícia Federal. Se há denúncias, se há apurações, isso se deve ao fato de que esses órgãos vêm investigando e prendendo pessoas. Mas isso, muitas vezes, não é suficiente. As CPIs, pelo clamor, pela gravidade, têm de ser instaladas também. E a decisão do Partido e do Governo também se deu no sentido de apoiar a CPMI para investigar os Correios, que não foi apoiada antes por não haver a delimitação de um fato concreto, conforme determina a Constituição. Todos nós devemos trabalhar dentro da linha que V. Ex^a abordou, porque queremos realmente virar as páginas. Vamos ser bons, vamos ser competentes o suficiente, para que, pelo menos, possamos ter mecanismos institucionais e transparentes, para que os casos sejam levantados e para que as pessoas sejam punidas, doa a quem doer. E que o próprio Presidente fale isto: doa a quem doer! Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. V. Ex^a sabe do respeito e da admiração que tenho por V. Ex^a.

Eu gostaria apenas de lembrar que não se trata apenas da discussão sobre se deve ou não haver a CPI; estamos discutindo denúncias de corrupção generalizada e sistêmica, a partir de órgãos da imprensa e de aliados do Governo. Repito que nenhuma denúncia foi feita pela Polícia Federal, pela Controladoria-Geral da União ou pela Ouvidoria-Geral da República. Todas as denúncias foram feitas a partir da imprensa e dos próprios aliados do Governo, que sugerem, ou melhor, apresentam indícios contundentes de corrupção generalizada e sistêmica.

São denúncias de corrupção, e até um Senador extremamente moderado da Oposição – não vou citar o nome, porque, senão, ele vai se sentir violentado – disse ontem que é uma metástase. É uma expressão muito forte que ele utilizou: “Deu metástase na corrupção”.

E a questão cabe não apenas à CPI. Se a CPI comprovar e provar as denúncias, as pessoas serão punidas, mas, infelizmente, para o País, o Governo vai ficar capenga, sem moral para continuar governando, sem condições éticas. Repito uma expressão usada aqui: houve uma concordata ética. Se o Governo toma agora a iniciativa de afastar todos aqueles que estão sob suspeita clara – e aí se incluem todos os níveis de Governo –, poderá recuperar-se e abrir uma agenda nova para o País. Essa é a minha sugestão.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a faz o diagnóstico com competência e coloca como imperativo da consciência nacional a assepsia inadiável. E dá o tom da Oposição, convocando-nos à responsabilidade pública, porque, embora entendamos ser o Presidente da República no dia de hoje um agente da desvalorização da classe política, da desmoralização do político e do descredenciamento da instituição pública do País diante da sociedade, em função dessa complacência, dessa omissão e dessa cumplicidade com a corrupção, em que pese essa constatação, nós não estamos discutindo prevaricação. O Presidente prevaricou. Nós não estamos discutindo o crime de responsabilidade cometido pelo Presidente. Nós não estamos pedindo o *impeachment* do Presidente da República, porque queremos fazer oposição a favor do Brasil. É o tom responsável do discurso de V. Ex^a. Caberia, sim, discutir *impeachment* do Presidente. Fábio Comparato, jurista renomado, de ligações conhecidas com o PT, afirma, hoje, que há razões, sim, para a discussão do *impeachment*. Seria doloroso para o País. Certamente, estaríamos contribuindo para

que os prejuízos se somassem, o que não desejamos. Queremos que o Presidente conclua o seu mandato. E V. Ex^a faz a proposta a Sua Excelência para que possa concluir o seu mandato. Se não atender a esse apelo, que é seu, não apenas da Oposição, mas do País, certamente veremos um Presidente da República capengando até o fim da sua gestão, como tartaruga bêbada – para desanuviar, talvez, eu possa dizer isto –, no asfalto quente, cambaleando sem destino.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço um pouquinho mais de tolerância; sei que estou dela abusando, mas apenas gostaria de ouvir os apartes do Senador José Agripino e do Senador Romeu Tuma.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, serei muito rápido. Quero apenas cumprimentar V. Ex^a pela profundidade do seu pronunciamento e chamar a atenção para uma coisa só. V. Ex^a está falando sobre a sua decepção com o Presidente Lula e com o Governo do PT. Eu anexaria uma consideração e penso que V. Ex^a e eu podemos ser elementos de referência para o que vou dizer. Corrupção existe quando não há comando. Quando há comando, as pessoas respeitam porque temem, se o chefe é sério. No Governo do Presidente Lula, existem ilhas autônomas que se digladiam, inclusive, e que disputam entre si. Assim como eu, V. Ex^a foi Governador. Parece-me que V. Ex^a foi Governador por três vezes; eu o fui por duas vezes. V. Ex^a, como eu, não roubava nem deixava roubar. Não me lembro de nenhuma denúncia de corrupção no Governo de V. Ex^a quando havia comando no Ceará. No meu Governo, havia comando no Rio Grande do Norte. O que existe no Brasil, hoje, é falta de comando, o que é algo horroroso para o cidadão brasileiro que elegeu um Presidente em quem confiava, de quem esperava um governo com comando, porque essa era a promessa, e de quem está recebendo a onda geral de corrupção que assola o País. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Tasso Jereissati, é com elegância e tranqüilidade que V. Ex^a transmite a sua angústia à Nação, perante o que vem acontecendo. Sou uma testemunha da história do Presidente Lula. Já cheguei a escrever a Sua Excelência sobre a sua conduta como líder sindical, que nunca contornou obstáculos, sempre soube enfrentá-los. Tal-

vez tenha sido mal cercado e hoje se angustia ao longo de sua caminhada. Não queria apartear-lo, porque seu discurso é perfeito, e os apartes feitos nos dão, claramente, toda a dinâmica do que vem ocorrendo e as perspectivas que podemos esperar. No entanto, há uma expressão que hoje se repetiu várias vezes, Senadora Patrícia Gomes e Senador Tasso Jereissati: doa a quem doer. Isso não existe. A lei é rígida para qualquer pessoa que cometa um delito. Só sente dor o povo que sofre com o roubo público.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Tasso Jereissati, quero fazer coro com todos aqueles que apartearam V. Ex^a, pela serenidade do seu pronunciamento, pela maneira objetiva como V. Ex^a analisou os fatos. Tudo nos leva a confiar que a Oposição vai-se comportar assim, que terá essa conduta durante a CPI que será instalada. Acredito que o Parlamento, o Congresso Nacional, o Senado têm todas as condições, nesta Legislatura, de repetir o que foi a CPI do Orçamento, uma CPI que cortou a própria carne. Nem por isso, o Parlamento deixou de atuar, sem omissão. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Agradeço-lhe, Senador Garibaldi Alves Filho, o aparte.

Concedo um aparte ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Senador Tasso Jereissati, parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Gostaria de acrescentar que, pela grandiosidade de nosso País – e também dos seus problemas –, o que precisamos, na verdade, é de um estadista nos governando. O que falta ao Presidente Lula é exatamente a estatura para o estadista. O estadista traz consigo a visão necessária para se antecipar aos fatos e evitá-los. Como característica, o estadista tem, sobretudo na hora em que vai escolher os seus Ministros, aquilo que chamamos no Direito de capacidade **in eligendo** e, depois de escolhidos, a capacidade de **in vigilando**. Ele precisa saber eleger e escolher os seus Ministros, seus assessores. É aquela velha máxima: procure saber com quem andas. Depois de escolhidos, mesmo escolhendo bem, ele precisa ter a capacidade de vigiar, de fiscalizar. O Presidente não tem comandado, não tem exercido o mandato nos precisos termos da Constituição brasileira; não tem tido a capacidade, que precisa ter, de comandar e de exercer a Presidência, executando, e não sendo objeto de manobras de meia dúzia de Ministros. É isso o que falta ao Presidente, é isso o que falta ao Brasil. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador, por sua participação.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Tasso Jereissati, a exemplo de outros pronunciamentos nesta tarde, V. Ex^a demonstra a sua estabilidade emocional, inegavelmente reconhecida por todos. O seu equilíbrio, a sua moderação e o dever como Parlamentar representante de um Estado do Nordeste, região de onde veio o atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, demonstram a responsabilidade de um Senador que não quer “jogar gasolina na fogueira” para incendiar as instituições. Pelo contrário, V. Ex^a quer contribuir com o seu aconselhamento e com as suas sugestões inteiramente viáveis, que mostram como deve se conduzir um governante que tem por objetivo a estabilidade institucional do nosso País. Posso dizer a V. Ex^a que passei oito anos seguidos fazendo oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso, e nunca me neguei a assinar uma CPI. Inclusive estava tão condicionado, era tão natural assinar pedidos de CPI que, sem nenhuma dor de consciência, assinei a CPI dos Correios na primeira hora, porque eu sabia, por antecipação, pela experiência que adquiri ao longo dos anos, que a CPI dos Correios terminaria sendo apoiada por todos aqueles que querem ver a safadeza e a corrupção no Brasil varridas de uma vez por todas. Já estamos cansados desse estado de coisas. Foram vários os acontecimentos tristes no passado, com punição de Deputados, de Senadores e até de Presidente da República. E, infelizmente, para este câncer, que é a corrupção, ainda não temos um remédio eficaz, capaz de contê-lo de uma vez por todas. Mas tenho certeza absoluta de que o Brasil, pela experiência adquirida, com a opinião pública bem formada e com a conscientização dos nossos homens públicos, transformar-se-á em um País sério, comprometido com o desenvolvimento social, com o combate à corrupção. Meus parabéns a V. Ex^a!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado.

Ouçõ o Senador Heráclito Fortes, que fará a última intervenção.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a mostra hoje ao País por que o Ceará tem tanta admiração por V. Ex^a. Com esse discurso preciso, oportuno, moderado, V. Ex^a mostra o momento que estamos vivendo. Seria bom que os bons amigos do Presidente Lula levassem este texto na íntegra para Sua Excelência para que fizesse uma meditação sobre ele. E V. Ex^a faz isso com a autoridade de quem foi ponderado durante todo esse período. V.

Ex^a era um dos Senadores que, embora na Oposição, torcia para que o Governo desse certo, porque estaria dando certo o Brasil. Sou testemunha de quantas e quantas vezes V. Ex^a ponderou com os próprios companheiros de Oposição para que tivessem um pouco de paciência, para que tivessem um pouco de calma com o andamento das coisas. Chega um momento em que não dá mais para segurar, e somente Sua Exce^lência o Presidente da República pode mudar o rumo das coisas. Esse é o momento do *start*. O avião está na cabeceira da pista: ou decola – e já não digo para fazer um vôo tranqüilo, mas que chegue ao seu destino –, ou correrá risco de explosão. De forma que este é o momento. Até pela displicência com que a matéria foi tratada no início, ela passa a ser preocupante. É preciso que pessoas com o prestígio nacional que V. Ex^a tem, com o equilíbrio que possui alertem a Nação e, acima de tudo, o Presidente da República para o grave momento que estamos vivendo. Parabéns a V. Ex^a pela coragem!

O Sr. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Sr. Presidente Renan Calheiros, quero agradecer a generosidade dos apertes, das palavras dos Senadores, e agradecer a generosidade que teve com este orador.

O Sr. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Eu gostaria de registrar, com muita satisfação, a visita a este plenário do Sr. Primeiro-Ministro de Belize, que nos honra muito com a sua presença, acompanhado de sua comitiva. É um prazer muito grande recebê-los. (Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. PRESIDENTE, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM SEU PRONUNCIAMENTO.**


(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PROGRAMA, TENTATIVO,
DA VISITA DE TRABALHO AO BRASIL
DO SENHOR SAID MUSA,
PRIMEIRO-MINISTRO DE BELIZE**

06 a 09 de junho

2005

COMITIVA OFICIAL

Said Wilbert Musa 
Primeiro Ministro de Belize
Godfrey Phillip Smith
Ministro dos Negócios Estrangeiros e Turismo de Belize
Juan Vildo Marin
Ministro da Saúde, Energia e Comunicações
Hugh Martin O'Brien
Vice-Ministro do Desenvolvimento Social
Nunzio D'Angieri
Embaixador de Belize no Brasil
Senhor José Aírton Cavalcante Teixeira
Cónsul Honorário de Belize em Fortaleza

**ACOMPANHA, PELO LADO BRASILEIRO,
O PRIMEIRO-MINISTRO DE BELIZE**

Sra. Gláucia Silveira Gauch, Ministra Conselheira
da Embaixada do Brasil no México



O Sr. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O Sr. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando cheguei ao plenário, por volta das três da tarde, Senadora Heloísa Helena, fui informado de que o Senador Paulo Paim havia lido, no seu pronunciamento, uma “Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados”, assinada pelo Senador Delcídio, pelo Senador Aloizio Mercadante e pela Senadora Ana Júlia Carepa.

A tradução dessa Carta Aberta, que circulou pela imprensa, era no sentido de que, finalmente, rendendo-se à pressão da opinião pública, o Partido dos Trabalhadores, o Partido do Governo, Senador Antonio Carlos Magalhães, havia concordado em indicar membros para a CPI dos Correios e manifestava-se de acordo com a CPI do Mensalão. Fiquei imaginando: que maravilha a pressão da opinião pública, que tinha levado o PT a se render à evidência dos fatos! Nada mais do que se render à evidência dos fatos.

Vim para cá, ouvi os discursos e as manifestações. Ouvi, ainda agora, o bonito discurso do Senador Tasso Jereissati e, enquanto ouvia S. Ex^a, conversava com a Senadora Heloísa Helena. O Senador Tasso falava da decepção dele e que traduzia a decepção de tantos brasileiros, que esperavam do Presidente Lula o cumprimento do compromisso de baixar o risco-Brasil pela eliminação da corrupção, não conviver com a improbidade. E, em vez disso, estamos assistindo é a essa onda desabrida de corrupção.

Dizia a Senadora Heloísa Helena: “Imagine eu!”. Ela é jovem, fez aniversário ontem, parece uma menina! Mas me disse que deu os melhores anos da sua vida aos ideais do PT. Dizia ela, cochichando comigo: “Imagine a minha decepção! Eu que lutei tanto e que dei os melhores anos de minha vida pelos ideais do PT, a começar pela defesa de um padrão ético de comportamento da vida pública”.

De toda forma, a Carta Aberta que o PT distribuiu e que aqui foi lida pelo Senador Paulo Paim significaria, na verdade – pelo que entendo e vou ler – um bonito alento.

É bem verdade, Sr. Presidente, que o Partido dos Trabalhadores divulgou a notícia da demissão de toda a diretoria do Instituto de Resseguros do Brasil e de toda a diretoria dos Correios.

Senador Arthur Virgílio, fico imaginando o constrangimento desses diretores que não eram, na minha opinião, acusados de nada, mas que foram demitidos sem nenhuma razão e devem estar, perante a opinião pública, demitidos por corrupção, pois devem ser um bando de ladrões. Não foi dito por que eles foram de-

mitidos. Simplesmente foram demitidos – a exemplo do Sr. Maurício Marinho e do Sr. Osório – e caíram na vala comum. Essa foi a atitude do PT, que demitiu os seus auxiliares, indicados não sei por quem, jogando-os à execução pública.

Eu quero só ver, Senador Antonio Carlos Magalhães, quais vão ser os critérios de renomeação dos novos diretores e quem vai indicá-los. Eu vou ficar só acompanhando.

Mas a onda de moralidade que a pressão da opinião pública obrigou o PT a tomar de ontem para cá, com a informação da demissão de toda a diretoria do IRB e dos Correios e a divulgação da carta, evidentemente, teve o claro objetivo de produzir um efeito sobre os meios de comunicação e sobre a própria opinião pública. “Finalmente, o PT tomou uma posição diante da corrupção”.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Agripino, tenho uma informação útil para o seu discurso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já ouço V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Pois não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – A demissão dos diretores foi feita. Eles estão entregues à execução pública, porque estão colocados – já que foram demitidos sem nenhuma explicação – como corruptos. Devem ser corruptos também.

Vamos à carta, que é uma peça importante porque é traduzida para a opinião pública como o “de acordo” do PT. Foi essa a leitura que recebi quando cheguei. A leitura que é feita é que o PT está de acordo com a CPI do “mensalão” e absolutamente de acordo com a CPI dos Correios. Sintonizou com a opinião pública! Finalmente! Acendeu a luz, sintonizou com a opinião pública!

Vamos ao texto. Presidente Renan Calheiros, eu pediria a atenção de V. Ex^a, que não estava aqui, como eu também não estava, na hora em que o Senador Paulo Paim leu a Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados. É muito importante que V. Ex^a ouça.

Lá para as tantas, na segunda página:

Nessas circunstâncias, entendemos ser dever da Câmara dos Deputados apurar, com todo o rigor e profundidade, as declarações do Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB – RJ), publicadas pela **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 6 de junho próximo passado. A gravidade das imputações, a lançar suspeitas genéricas e, ao que tudo indica, sem evidências concretas, sobre Parlamentares do PP, PL, no âmbito da Câmara dos Deputados, bem assim sobre lideranças do PT, exigem [exigem é forte; mas exigem o quê?] a pronta resposta da instauração do devido inquérito

parlamentar, para apuração desses fatos e todas as denúncias de percepção de vantagens indevidas [...]

Senadora Heloísa Helena – V. Ex^a que é uma regimentalista profissional, está mencionada a exigência de instauração do devido inquérito parlamentar.

Inquérito parlamentar, na minha opinião, é ação da Corregedoria, não tem nada com CPI, mas o que está sendo vendido para a opinião pública é que, finalmente, o PT rendeu-se à evidência e está de acordo com a CPI do “mensalão”.

Coisa nenhuma, Presidente Renan! Pelo que está colocado aqui, o “de acordo” da Bancada do PT é para a instalação de uma averiguação no âmbito da Corregedoria da Câmara. É um inquérito parlamentar! Atenção, imprensa do Brasil! Vamos ler a coisa com correção, Senador José Jorge.

Para mostrar que estou certo, prossegue a carta:

Igualmente, confiamos em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados haverá de encontrar a exata solução que [exata solução] dê ao requerimento de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração de irregularidades na Empresa de Correios e Telégrafos [...]

A exata solução. O que se pode depreender de “exata solução”? Sei o que já aconteceu na CCJ: o Deputado João Leão apresentou um requerimento pleiteando a inconstitucionalidade do enunciado da CPI. E o Relator, Deputado Inaldo Leitão, apresentou o seu relatório, acolhendo parcialmente o requerimento do Deputado João Leão.

O que a população brasileira deseja é que essa CPI seja instalada para investigar os fatos onde há corrupção por inteiro. O acolhimento parcial significa que a CPI, se for criada por eles, será manca, coxa de uma perna, troncha.

Evidentemente, o que interessa é o improvimento da arguição de inconstitucionalidade. Ela é constitucional, tem fato determinado claríssimo.

Então, Senador Renan Calheiros, haverá uma reunião de Líderes amanhã. V. Ex^a já disse à imprensa que, se não se chegar a um entendimento – e a CCJ não chegou... Senadora Heloísa Helena, imaginava-se que se tivesse chegado a um entendimento na CCJ, pois estava tudo bem. Foi lida a carta e estava tudo *o.k.*

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Inclusive deram para a imprensa uma notícia totalmente diferente, para parecer que eles voltaram à ética e à moralidade. Na realidade, eles não querem fazer coisa alguma, e é preciso que isso fique claro, para que não fique havendo diálogos falsos com essa posição.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador José Agripino, só uma observação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço o Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Na realidade, essa carta é inócua, Senador José Agripino, primeiro, porque a CPI dos Correios não cabe a eles. Eles não assinaram na hora certa e agora não têm que dizer “sim” ou “não”. Cabe a nós instalarmos a CPI. Essa carta é para enganar a opinião pública e, inclusive, até a mim enganou. Eu achava que eles estavam pedindo duas CPIs, mas, na realidade, não querem nenhuma. Essa carta é enganosa, é fora de época e fora de propósito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Estou lendo o que a carta diz, nos seus exatos termos.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador José Agripino, peço um aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – As interpretações, se porventura eu as estiver fazendo de forma equivocada, os integrantes do PT que estão presentes poderão fazê-las em seguida.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Líder José Agripino, peço um aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concederei, com o maior prazer, o aparte a V. Ex^{as}, até porque desejo que V. Ex^{as} digam que o que eu li não é o que V. Ex^{as} estão interpretando, porque o que eu li é que na Câmara se deseja a instauração do devido inquérito parlamentar, que não é Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar o “mensalão”.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um esclarecimento?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Claro que sim, mas me deixe concluir o meu raciocínio.

Em seguida, fala da criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração de irregularidades, mediante uma decisão da CCJ.

O que eu desejo, Sr. Presidente, é dizer a V. Ex^a que precisa preparar-se para, na reunião de Líderes amanhã, ser instado por aqueles que desejam interpretar o sentimento da opinião pública a indicar os membros, se os Partidos da Base aliada não o fizerem.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Líder...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Nós vamos instar. Pelo documento que foi distribuído, está tudo como dantes no quartel de Abrantes. E que a imprensa interprete corretamente o que foi distribuído.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Líder José Agripino...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço os Senadores Flávio Arns, Aloizio Mercadante e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador José Agripino, em primeiro lugar, é um prazer dialogar com V. Ex^a, a quem respeito muito também. Quero deixar muito clara a posição do Partido dos Trabalhadores. Vários de nós havíamos-nos manifestado favoravelmente, dias atrás, a favor da instalação da CPI dos Correios no Congresso Nacional. Não a assinamos naquela época porque, depois de um debate que fizemos, chegamos à conclusão de que haveria inconstitucionalidade, pois não havia fato determinado. Por quê? Porque a ementa da CPI dizia: “Investigar os Correios”, e a justificativa dizia que “todos os órgãos estatais poderiam ser investigados”, o que excluiria o fato determinado. Fizemos o debate e a discussão. E, numa ação sincronizada e partidária com a Câmara, também dissemos, desde o primeiro momento que investigaríamos o fato determinado. Vamos tirar a inconstitucionalidade. Então, somos a favor, se houver qualquer dúvida por parte de V. Ex^a em relação a documentos – isso já foi dito de maneira clara em entrevista dada pelo Líder do Governo e pelo Líder do Partido aos meios de comunicação – de se investigar o fato dos Correios. O segundo fato, que surgiu ontem, não foi na semana passada, as declarações do Deputado Roberto Jefferson. Foram ditas “insinuações”, porque vários Ministros, inclusive outras pessoas que se manifestaram antes, disseram – o Deputado Miro Teixeira pediu mais explicações; o Ciro Gomes pediu mais explicações. No entanto, as explicações não foram dadas. Então, que se instale todo e qualquer tipo de investigação que se julgue adequada, porque a situação tem que ficar clara. O que não se admite é que não fique claro. Ou ele apresenta os documentos e incrimina quem tem culpa em cartório, ou ele, se não tiver esses documentos, que seja incriminado. Que fique extremamente claro que a posição do Partido dos Trabalhadores, dos 13 Senadores, no Senado, é pela ampla e irrestrita investigação em relação a esses dois fatos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Pela CPI?

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Pela CPI. Se for o caso, pela CPI também.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Fico muito feliz...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Líder, gostaria de apartear-lo para ajudar a esclarecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já ouço V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

Fico muito feliz com o esclarecimento de V. Ex^a, Senador Flávio Arns, porque a instauração do devido inquérito parlamentar pressupõe a primeira instância da Corregedoria, e, se ela julgar conveniente, instala-se a Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas pode ser

e pode não ser. V. Ex^a está garantindo – e vou ouvir o Senador Aloizio Mercadante em seguida – que o que se deseja lá é a investigação ampla e irrestrita – está colocado – por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito com relação à questão do ‘mensalão’. Fico feliz, porque essa dúvida que poderia ser argüida amanhã ou depois de amanhã já não pode surgir, porque as Notas Taquigráficas dessa reunião estão colocadas.

O último ponto, antes de conceder com muito prazer ao Senador Aloizio Mercadante o aparte que S. Ex^a solicita – é que não vejo nenhuma razão especial – o Senador José Jorge tem toda razão – para os Senadores, depois de 52 assinaturas, dizerem que estão de acordo com a CPMI dos Correios. Eu gostaria, e ficaria imensamente feliz, Senador Marco Maciel, se o Senador Paulo Paim, desta tribuna, tivesse comunicado, às 15 horas, que os 13 Senadores ...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex^a um esclarecimento, já que fui citado três vezes?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com maior prazer. Que os 13 Senadores do PT estariam anunciando o compromisso firme de passar a corrupção a limpo, de atender à expectativa da opinião pública e tomar o compromisso de fazer a indicação para os membros da CPI dos Bingos, que depende exclusivamente de uma posição competente do PT.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador José Agripino, quem sabe eu falo pelo art. 14, quando V. Ex^a concluir, já que fui citado três vezes sobre a leitura que fiz! Assim não tiro o tempo de V. Ex^a. Pode ser?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sem problema nenhum. É claro que sim, Senador Paulo Paim!

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Em primeiro lugar, quero dizer que não procede essa interpretação do texto que V. Ex^a, Senador José Agripino, está apresentando ao Plenário, porque, poder de inquérito parlamentar, apenas a Comissão Parlamentar de Inquérito possui, conforme dispõe o art. 58, § 3º, da Constituição. Portanto, quando dissemos que sobre esse episódio deveria se instaurar o inquérito parlamentar, estávamos dizendo da necessidade de uma CPI para a investigação desse episódio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Fico felicíssimo.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Ao mesmo tempo, entendemos que o que estamos discutindo é um problema de decoro parlamentar de Deputados. Essa decisão deve ser feita no âmbito da Câmara dos Deputados. Quando tivemos aqui uma série de episódios referentes ao decoro parlamentar de Senadores, nós investigamos no âmbito do Conselho de Ética.

Recentemente, a Corregedoria da Câmara cassou um Deputado, por propina, num processo de CPI, um fato gravíssimo, e ele foi afastado do convívio dos demais Parlamentares. Então, inquérito parlamentar, art. 58, § 3º, da Constituição, só a CPI o tem, que é o poder de Justiça, e o texto é muito claro. O que recomendamos é que seja isso, do ponto de vista da Câmara, por isso foi entregue à bancada do PT na Câmara. Segundo, eu não consigo entender a intervenção da Oposição, particularmente do PFL, nesse momento. O que está sendo discutido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara é a constitucionalidade ou não do pedido de CPI. Existem duas hipóteses, três. O pedido é constitucional, portanto se instala da forma como foi apresentado. Não creio que isso se sustente. A ementa do pedido diz: "CPI dos Correios". O texto diz que é possível qualquer coisa no âmbito daquele texto. Fala, por exemplo, em 18 estatais, sem apresentar qualquer tipo de indício. Portanto, tem que haver um fato concreto, com prazo determinado, isso o que a Constituição estabelece, no que se refere à Comissão Parlamentar de Inquérito. Sempre dissemos: se for o fato concreto determinado, achamos que é constitucional e estamos dispostos a analisar esse encaminhamento. Como a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania está discutindo exatamente isso, a nossa posição é que não se acate a questão de ordem no sentido da inconstitucionalidade do pedido, mas se busque construir, sim, uma CPI a partir do fato determinado, porque o fato determinado é que, dos 115 mil servidores dos Correios, houve um que recebeu R\$ 3 mil, e diz uma série de coisas graves. Isso tem que ser apurado. E isso pode ser apurado, sim, pelo Governo, e está sendo, com todos os instrumentos que estão à disposição. Inclusive não procede a informação de que o Governo demitiu todos os diretores. Não procede. O que o Ministro Eunício Oliveira me comunicou é que os servidores, os diretores, colocaram os cargos à disposição do Governo para que haja total isenção, a exemplo do que já aconteceu no passado com o Ministro Hargreaves.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Que seja investigado! Eles têm absoluta segurança de sua inocência em relação às ilações que foram feitas, às insinuações; que seja investigado, com toda a transparência, com todo o rigor, e poderão, depois, retornar às suas funções, completada e comprovada que não houve qualquer tipo de envolvimento. É isso o que ocorreu em relação aos Correios, e foi a informação que recebi do Ministro Eunício de Oliveira.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Agripino...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Antes de conceder o próximo aparte, eu gostaria de responder ao Senador Aloizio Mercadante.

Senador Aloizio Mercadante, acho que o que está em jogo, aqui, é investigar ou não a corrupção; investigar ou não. Se se quer encontrar um disfarce para não investigar, apelidando-o de fato determinado, V. Ex^{as} podem manobrar. Agora, V. Ex^{as} vão continuar em rota de colisão frontal com a opinião pública. Eu tenho a certeza de que quem levou V. Ex^{as} a prepararem essa carta foi a pressão de opinião pública; tenho a certeza. Porque, veja V. Ex^a: fato determinado; querem focar no Sr. Maurício Marinho. Certamente investigar o Maurício Marinho, que já foi demitido, ou o Dr. Osório, que já foi demitido. Porque se chamar o Deputado Roberto Jefferson, S. Ex^a vai, no mínimo, dizer o que já disse ao jornal **Folha de S. Paulo**, e aí vamos ficar inertes? Vamos cruzar os braços? Vamos fazer de conta que não ouvimos nada?

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Vou dizer mais, Senador José Agripino...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Vamos fazer de conta que não ouvimos nada ou vamos em busca da corrupção?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Então, o fato determinado, que encubra o objetivo real, para nós, que interpretamos o sentimento da sociedade, não dá. Por isso, refutamos o que a CCJ da Câmara decidiu, e vamos pleitear do Presidente do Congresso, amanhã, uma posição clara com relação à indicação dos membros, porque não podemos participar de uma farsa.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, o Senador Alvaro Dias.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Depois eu, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – A Senadora Heloísa Helena em seguida e o Senador Demóstenes Torres depois.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Líder José Agripino, há dias, dizíamos, eu diria que uns com mais, outros com menos convicção, que a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os delitos denunciados nas atividades dos Correios, por gente de fora e gente de dentro dessa empresa brasileira, era irreversível. Digo que havia, por parte de alguns de nós, mais certeza; por parte de outros, menos certeza. Hoje, sem medo nenhum de errar, a convicção que me assalta – e tenho até medo de usar esse verbo – é a de que todos os fatos delituosos serão investigados e todas

as responsabilidades serão apuradas. Isso, longe de ser ruim para o Brasil, é bom para a saúde de nossas instituições. Longe de ser ruim para o Governo, haverá de ser a porta de saída ativa para o Governo se reencontrar com a plena governabilidade. É por aí: não poupando ninguém, não mantendo ou desmentindo, aliás – não podia nem ter tido –, parceiras na prática. Fulano de Tal era aliado. Rua!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Beltrano de tal errou dolosamente. Rua! Não há mãos a medir. Portanto, dou inteira razão a V. Ex^a quando diz que não se trata meramente de se discutir decoro parlamentar. É uma relação promíscua entre Executivo e Legislativo que está em tela.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Envolvendo o Congresso Nacional: Câmara e Senado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É o tal mensalão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Essa discussão é para depois.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Exatamente. Mas os fatos todos serão apurados. Seria qualquer um de nós a mais alienada das pessoas se imaginasse que é possível, a essa altura, haver quaisquer panos quentes ou quaisquer meias medidas. As medidas serão inteiras, e os panos não serão apaziguadores. Ou seja, a verdade deve interessar ao Governo porque ela interessa à sociedade, ao Brasil e à saúde das instituições democráticas deste País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Fora isso, Senador Arthur Virgílio, vamos participar de uma farsa – eu e V. Ex^a nos recusamos. Não dá! Essa questão extrapolou a tudo. Não dá!

Por falar em farsa, notícia recente da **Folha Online**: Eunício Confirma Demissões no IRB e nos Correios. A jornalista é a Patrícia Zimmerman da **Folha Online**.

Além do Presidente, deixaram os Correios os Diretores Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Eduardo Medeiros de Moraes, Ricardo Caddah [Maurício Coelho Madureira] e Robinson Koury Viana da Silva. O outro diretor da estatal, Antonio Osório Menezes da Silva, já havia se afastado da diretoria logo após as primeiras denúncias de corrupção envolvendo a estatal.

É a informação *on line* do fato que acabei de mencionar, ou seja, de que teriam sido demitidos todos os diretores dos Correios e do IRB, além do presidente. Tudo o que falei mantenho e reitero. Demitiram pessoas e jogaram todos na vala comum da corrupção.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Agripino, às 16 horas precisamente, o Deputado Federal Nilton Capixaba, do PTB, ao sair da residência do Presidente do Partido, Deputado Roberto Jefferson, afirmou que tem provas, que o que tem nas mãos é muito mais do que já falou. Portanto, Senador José Agripino, a CPI não exclui a instauração de um processo na Câmara dos Deputados, por determinação da Presidência à Corregedoria e encaminhamento ao Conselho de Ética, para oferecer resposta com urgência a essa denúncia de que os Deputados receberiam R\$30 mil por mês. O Deputado Nilton Capixaba confirma que o Deputado Roberto Jefferson tem provas. Afirma que as apresentará apenas à Comissão Parlamentar de Inquérito, quando convocado. Imagino, Senador, que seria útil a instauração do processo junto ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados imediatamente, sem prejuízo de uma CPI que não pode mais restringir-se aos Correios. A estratégia adotada pelo PT, no dia de hoje, tem por objetivo consagrar a restrição no âmbito dos Correios, quando sabemos agora que há necessidade de uma investigação de amplitude e de profundidade, alcançando todas as áreas do Governo. Os nomeados pelos Partidos da base aliada estão em várias áreas do Governo, em todos os Ministérios do Governo Lula. Portanto, há necessidade, sim, de uma assepsia geral, de uma investigação ampla que alcance todos os setores da administração federal. É isso exatamente que V. Ex^a deseja.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Com muito prazer, concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, aos Senadores Tasso Jereissati e Demóstenes Torres.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador José Agripino, vou-me reportar ao início do pronunciamento de V. Ex^a e à dúvida que trouxe à Casa. É uma dúvida absolutamente justa, porque se coaduna com a postura do PT, da base de bajulação e do Governo em patrocinar aqui um balcão de negócios sujos, para impedir a instalação da CPI.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Então, é evidente que qualquer pessoa, não por desconhecimento da legislação, mas por absoluta convivência na Casa, vendo os procedimentos absolutamente amorais para impedir a instalação da CPI, teria dúvidas. É claro que todos sabemos que a Corregedoria abriria apenas sindicância e que o decoro parlamentar é apenas um agravamento da pena, mas quero compartilhar com V. Ex^a e com vários Senadores que o apartearam nesta Casa a opinião de que temos de montar um procedi-

mento de investigação anterior. Se quiséssemos, já estaria “instalado” em crime de responsabilidade o Presidente da República, não apenas por prevaricação, mas também porque acabou delegando a insígnies ladrões conhecidos do Brasil espaços de poder muito importantes. Então, o atual Governo, em vez de obrigar que insígnies ladrões, delinqüentes de luxo devolvessem o que roubaram...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – ...aos cofres públicos, foram restituídos aos cargos para continuarem parasitando, privatizando e roubando. Portanto, a dúvida de V. Ex^a qualquer pessoa da Casa teria também, em face dos gestos, das ações e do balcão de negócios sujos montado na Casa para liquidar e aniquilar a CPI. Repito – sei que são várias denúncias de tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, tudo aquilo que, no Código Penal, dá cadeia para o agente público. Mas, independentemente disso, a CPI dos Correios tem muitas coisas, não é apenas o camundongo marcando o dinheiro, molhando a propina que recebeu, não. Instalada, a CPI dos Correios é muito grave, pois vai ter que averiguar muitas licitações feitas com especificações técnicas, exclusivamente para favorecer alguns amigos do poder. Então, é bom que abram todas. Mas é muito importante que a dos Correios seja instalada o mais rápido possível.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a. Este debate está esclarecendo alguns pontos. Pelo menos para mim está claro – se não no texto, mas nas palavras dos Líderes do PT – que a intenção é contribuir para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados, muito embora a minha opinião é que seja no Congresso Nacional, para investigar a questão do mensalão e sua envoltória.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Demóstenes e, em seguida, os Senadores Tasso Jereissati e Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador José Agripino, nosso Líder, V. Ex^a tem inteira razão. O artigo mencionado pela Situação, art. 58, §3º, fala sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, CPIs, enquanto que no texto se menciona claramente a figura do inquérito parlamentar, que é disciplinado na Resolução nº 17, que dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar. O art. 5º é claro: em caso de delito cometido por Senador, nos edifícios do Senado, caberá ao corregedor ou corregedor substituto, por ele designado, presidir o inquérito instaurado para apuração de fatos. Enquanto que no Conselho de Ética, a terminologia é

outra: denúncia e representação. Primeiramente, quero parabenizar V. Ex^a por esse lúcido discurso e, em segundo lugar, indagaria se o PT, em tão pouco tempo, esqueceu-se de pronunciar a palavra CPI. CPI não era o que viviam dizendo e pugnando? Esqueceram agora o que é CPI? Estão confundindo com inquérito parlamentar? Parabéns a V. Ex^a por esse pronunciamento esclarecedor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado. Nada como coqueiro de coco plantado na praia de cor verde. Se o texto não dizia isso, a opinião dos Líderes deixa muito claro e acho que é o que a sociedade deseja: CPI para investigar a questão do mensalão, que é uma vergonha nacional.

Ouçõ, com prazer, o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador José Agripino, faço esta intervenção, para que V. Ex^a me esclareça uma dúvida. Estou confuso. Primeiro, quanto à falada disposição do PT em investigar, por meio de CPI, a corrupção que existe em órgãos do Governo Federal, sem nenhum tipo de filigrana jurídica ou regimental, pergunto: a relação promíscua entre essa corrupção e o Congresso Federal não existe? Segundo, a iniciativa, que esperávamos do Presidente da República e que fora anunciada, de demitir a diretoria dos Correios e do IRB não houve? Gostaria que V. Ex^a me esclarecesse.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Quem tem de esclarecer isso é o Governo, Senador Tasso Jereissati. Penso que a demissão da diretoria do IRB e dos Correios veio com atraso, porque foi forçada, imposta. A emenda ficou pior do que o soneto, porque demitiram pessoas que podem ser honestas, mas que foram colocadas no rol dos desonestos. É a atitude de um Governo que – vou repetir – não tem comando, age sob pressão e com atraso e está levando o País e os brasileiros a um perigoso estado de desesperança. Agradeço a V. Ex^a a manifestação, o aparte que enriquece meu pronunciamento.

Ouçõ o nobre Senador Efraim Morais. Aliás, ouçõ, antes, o Senador Antonio Carlos Valadares, que me havia pedido o aparte primeiro.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador José Agripino, V. Ex^a toca em um assunto da maior importância e magnitude e discorre com habilidade, correção, equilíbrio. Estamos sendo acompanhados pela TV Senado, que tem hoje uma grande penetração em todo o Brasil.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Estou lendo no *site* da Câmara, neste momento, nobre Senador José Agripino, eminente Líder do PFL,

que o Relator do recurso sobre a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, Deputado Inaldo Leitão, chegou, há pouco, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde apresentará seu parecer. S. Ex^a adiantou que o parecer é pela constitucionalidade, porque, de acordo com sua avaliação, a ementa do requerimento da criação da CPI está correta. Ou seja, há fato determinado, específico. E, adiante, relembra a ementa da CPI, proposta que, inclusive, fui um dos primeiros a assinar:

(...) requerem nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, e na forma do artigo 21 do Regimento do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Quer dizer, quem assinou a CPI leu a ementa. Mas o que ocorre? S. Ex^a fala que houve uma certa distorção na justificação da proposta de emenda, por isso vai procurar corrigi-la, de tal modo que a CPI tenha por finalidade investigar todos os fatos relacionados com os atos de corrupção cometidos nos Correios. Mas isso não implica, Senador José Agripino, que, havendo, por ocasião da CPI, alguma denúncia que relacione...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço ao Plenário atenção para o tempo do aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – ... acontecidos, Sr. Presidente, em outras instituições ou entidades, que essas não possam ser investigadas, porque sabemos como uma CPI começa, mas não como termina.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a. Mais uma vez, V. Ex^a apresenta...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concedo o parte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mais uma vez, V. Ex^a apresenta seu pensamento, que coincide com o meu, mas não é o do Relator Inaldo Leitão. Há pouco, eu conversava com o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, que me deu a informação precisa que passei a V. Ex^{as}. Suponho e lamento – até esperava que estivesse errado – que o que o Relator deseja na CCJC da Câmara é um texto que cerceie, minimize a capacidade de investigar a corrupção denunciada não apenas no caso do Sr. Maurício Marinho, mas nos fatos que se sucederam, a começar pela entrevista esclarecedora, dada pelo Deputado Roberto Jefferson na **Folha de S. Paulo** de ontem.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Eu ficaria muito feliz... Se não resolvermos hoje, se houver protelação, se o Presidente Renan Calheiros não indicar, como deve, os nomes, vamos fazer uma CPI clara, do Senado – há número: V. Ex^a, Arthur Virgílio, Jefferson Péres –, sobre três ou quatro assuntos graves, com fato determinado neste Governo. Devemos preparar-nos para tomar as assinaturas já na próxima semana.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos, V. Ex^a pode estar certo de que este seu companheiro e – tenho certeza – os Senadores Arthur Virgílio e Osmar Dias, não praticarão leniência na questão da corrupção. Vamos até o fim nessa questão, por uma razão muito simples: se não o fizermos, não estaremos interpretando o sentimento que as urnas nos reservaram, o sentimento do cidadão na linha de Oposição, para estabelecer na democracia o confronto, o ponto e o contraponto, para que a partir daí se estabeleça e se produza a verdade.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Efraim Moraes, só para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador José Agripino, parabênico, inicialmente, V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. Não consigo mesmo entender a intenção do PT: quer fazer a CPMI dos Correios e resumir à Câmara dos Deputados o “mensalão”. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está bem claro em **O Estado de S. Paulo**: “Miro confirma relato e diz que há fatos mais graves”. E o que diz o Deputado Miro Teixeira?

O Presidente do PTB [Deputado Roberto Jefferson], segundo Miro, contou ter participado “de uma reunião em Brasília, numa dependência governamental” na qual teria sido “oferecido dinheiro a parlamentares”. A reunião teve a presença de “cinco ou seis” pessoas”, inclusive um integrante do governo.

Essas são palavras do Deputado Miro Teixeira. Como a CPI vai resumir-se somente a Deputados, se há integrantes do Governo? Então, essa CPI do Mensalão tem de ser também mista, até porque o próprio Ministro Aldo Rebelo confirma que Lula sabia da mesada e chegou, inclusive, a chorar, como no caso Watergate, dos Estados Unidos. Veja bem, Sr. Presidente, entendo que, por mais que tentem o PT, o Governo e os aliados artifícios para evitar essa CPI, não conseguirão paz. Eles não terão paz, porque a sociedade brasileira está atrás de cada um desses que têm medo

de CPI e que estão tentando enganar a opinião pública, jogando exatamente artifícios em pareceres, para evitar a instalação da CPI que o povo brasileiro deseja. Vamos aguardar. Ouvi as palavras do Presidente Renan Calheiros e espero que o PT, o PMDB, a Base aliada do Governo criem coragem e façam a indicação dos membros da CPI. Poupem, repito, este Plenário, esta Casa do Congresso Nacional, para que amanhã, nós, Parlamentares, não sejamos julgados como estão sendo o PT e a Base aliada. Não vejo mais as estrelinhas nas abas dos paletós.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Efraim Morais...

(Interrupção de som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Não sei se o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, nós vamos...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu vou conceder o aparte ao Senador César Borges. Considerando que não devemos prejudicar os oradores inscritos, os Senadores Aloizio Mercadante e Paulo Paim, a Mesa vai prorrogar o tempo da sessão.

Fica o Senador César Borges como último apartante.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Agradeço a sua compreensão, nobre Presidente. Graças a essa inovação tecnológica, temos aqui a notícia do momento. Vejo uma contradição entre o que afirma o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e o que está noticiado às 17h47min no UOL: “Cai Presidente do IRB, e Marcos Lisboa assume o cargo. Após orientação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Luiz Apolônio Neto, pediu demissão. Marcos Lisboa, ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, assume o cargo”. Portanto, essa é a notícia. Além disso, diz que cai também a diretoria dos Correios, em face do escândalo de que toda a Nação toma conhecimento. O Ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, havia confirmado, há algumas horas, a demissão de toda a Diretoria dos Correios e do IRB. Portanto, há uma contradição. Talvez, nobre Líder, essas informações possam auxiliar o seu discurso. E o Líder do Governo fica com a responsabilidade de dizer aqui efetivamente se há apenas uma tentativa de se ganharem notícias e de iludir a opinião pública ou se há alguma ação verdadeira por parte do Governo. Muito obrigado pelo aparte. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador César Borges. Vou passar a nota da **Folha on line** ao Senador Aloizio Mercadante, por quem tenho muito apreço. Sei que S. Ex^a jamais tergiversaria em torno da verdade. S. Ex^a, talvez, deva estar com a informação distorcida pelo tempo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

Espero que, amanhã, haja uma reunião de Líderes da Câmara e do Senado com o Presidente do Congresso, Renan Calheiros, para encerrar de uma vez por todas essa questão da indicação dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que precisa investigar o que a sociedade quer e não ficar se circunscrevendo a tópico “A” ou “B”, o que vai frustrar a sociedade e nos transformar em farsantes. De farsa, eu não participo.

Penso que a palavra que eu trouxe nesta tarde esclareceu – e era minha obrigação fazê-lo – a posição da Bancada do PT com relação à instalação de uma CPI do “mensalão”. Se o texto não era claro, ficou evidente que a intenção dos Senadores é que se estabeleça a CPI do “mensalão” – eles a querem na Câmara, e nós a queremos na Câmara e no Senado – e que a CPI dos Correios obtenha a adesão de S. Ex^{as}.

Eu gostaria apenas de dizer que, se é para discutir corrupção e remover corrupção,...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – ...não chovem no molhado, porque oferecer apoio à CPI dos Correios é chover no molhado. Já são 52 assinaturas. Se quiserem marcar um gol de placa perante a opinião pública, que se manifestem! Está em tempo ainda de dar o apoio e de fazer a indicação dos nomes, para que a CPI dos Bingos possa começar a funcionar amanhã.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, nos termos do art. 14 do Regimento Interno desta Casa.

A Mesa entende que é necessário um tempo compatível com o excesso dos oradores anteriores.

A seguir, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, também por ter sido citado, conforme o art. 14 do Regimento Interno do Senado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio para a réplica. A seguir, o Senador Paulo Paim, pelo artigo 14.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para me inscrever pela Liderança do P-SOL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrita pela Liderança do P-SOL.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA (P-SOL – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago uma denúncia de um fato extremamente grave. O povo brasileiro está mobilizado em todas as esquinas deste País, juntamente com lideranças políticas, para realizar a pressão legítima pela instalação da CPI. Mas, no meu querido Estado do Acre, hoje, aconteceu um fato lamentável.

O povo de Rio Branco estava reunido em uma das esquinas mais tradicionais de mobilização política, a esquina da Alegria, juntamente com Lideranças de partidos políticos, que, legítima e democraticamente, distribuíam panfletos e discutiam com a população a necessidade da mobilização e da pressão necessárias, neste momento, no País, quando receberam a visita da Polícia Militar, para intimidá-los e retirá-los daquela esquina. Certamente, a Polícia havia recebido ordens de alguém para ali comparecer. Por sorte, o Comando da Polícia Militar, de forma prudente, conversou com as Lideranças e com as pessoas que estavam ali se manifestando e refluiu da sua decisão.

Mas fica aqui a notícia do fato grave, da intimidação, da tentativa de se calar lideranças políticas e a opinião pública de uma manifestação legítima, realizada na capital do meu Estado, o qual muitos pensam que se trata do paraíso da democracia. Um Estado governado pelo PT, que toma, nos dias de hoje, uma atitude vergonhosa, de intimidação, uma ação policialesca, para calar a população e lideranças políticas,

que reivindicavam o direito de mobilizar a sociedade para que ela, legitimamente, pressione este Congresso, pressione esse Governo que está se perdendo, para que instalemos a CPI e apuremos os fatos com rigor e decisão neste País.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço ao Plenário que atente para o Regimento Interno.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigada. Apenas quero fazer um registro, já que será impossível fazer um pronunciamento.

Não poderia deixar de pedir que, de acordo com o Regimento Interno, conste nos Anais da Casa este discurso onde fazemos uma homenagem à Irmã Dorothy, assassinada no nosso Estado, que completaria 74 anos na data de hoje.

Infelizmente, hoje, milhares de famílias estão sendo despejadas, com ordem judicial e apoio da Polícia Militar do Estado.

Gostaria de fazer esse registro.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, se a Irmã Dorothy estivesse viva, estaria hoje completando 74 anos. Todos lembram, ela foi assassinada em 12 de fevereiro deste ano a mando daqueles que se opõem ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, daqueles que se valem da grilagem de terras, do desmatamento ilegal e da força bruta para acumular riquezas.

A irmã Dorothy foi morta, Srªs e Srs. Senadores, quando sua militância, sua determinação e sua persistência na defesa de projetos de desenvolvimento sustentável passou a ter apoio efetivo do Governo, com a criação dos projetos e o início de sua implementação. Assim, os maus fazendeiros, na verdade grileiros de terras, e maus madeireiros, acostumados à ilegalidade e até a incentivos governamentais, sentiram-se acuados. E como são truculentos e crentes na impunidade, acreditaram que, dando cabo à vida da líder local, estariam solucionando seus problemas e poderiam continuar agindo impunemente.

Afirmo isso, Sr. Presidente, porque tenho acompanhado de perto o estado de coisas daquela região. Presidi uma Comissão desta Casa que acompanhou as investigações sobre o assassinato da Missionária Dorothy Stang e constatamos que não foi um ato isolado: ocorreu a mando de um consórcio formado por ditos produtores rurais inescrupulosos. As investiga-

ções estão prosseguindo e, provavelmente amanhã, dia 8 de junho, o Superior Tribunal de Justiça julgará o pedido apresentado pelo Procurador-Geral da República, Claudio Fonteles, de deslocar para a esfera federal a competência para o julgamento do crime. Torcemos para que isso ocorra.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para reafirmar que as ações do Governo no combate a grilagem de terra e ao desmatamento ilegal naquela região e em toda Amazônia é definitiva. A morte da Irmã Dorothy nos fez tomar pulso e nos deu a certeza de que estamos no caminho certo. Qual caminho? O da portaria nº 10 do Inbra, que determinou prazo para o recadastramento das áreas, dificultando as ações de grileiros; o caminho do endurecimento na fiscalização ambiental, determinando pesadas multas e ao mesmo tempo enfrentando a corrupção que há mais de uma década persiste, alimentando uma relação promíscua entre funcionários do Ibama, madeireiros e grileiros. Tais ações são provas cabais de que este Governo está determinado a enfrentar os desmandos na região que, ao longo do tempo, criaram raízes profundas.

Relembro também que, a essas ações, somam-se as medidas preventivas nas áreas de influência da BR-163, cuja pavimentação está saindo do papel; o projeto de florestas, em fase de aprovação na Câmara e que deverá vir à apreciação do Senado, projeto fundamental para a exploração das florestas públicas dentro de critérios ambientalmente sustentáveis; as ações de reforma agrária, que, embora em ritmo inferior ao que gostaríamos, segue a passos firmes, corrigindo distorções do passado e avançando, sobretudo no meu Estado e na região amazônica, apesar das resistências.

Falo em resistências, Sr. Presidente, pois, só para citar como exemplo, iniciou-se no último final de semana uma mega-operação de despejo nas Regiões Sul e Sudeste do Pará, numa clara ação do Governo e do Judiciário do meu Estado em reação à reforma agrária. Trata-se de mais de 40 ações de despejo, que atingem cerca de 5 mil famílias de trabalhadores rurais, na sua maioria com mais de um ano na área já produzindo, com escolas funcionando e crianças estudando. São em sua maioria áreas de latifúndios declarados como improdutivos pelo Inbra, alguns com decreto de desapropriação já assinado pelo Presidente da República. Trata-se de um flagrante desrespeito à Constituição.

Mas esse tipo de reação não impedirá o avanço da reforma agrária. Estou certa de que as ações do Governo federal que aqui descrevi se coadunam com os ideais defendidos pela Irmã Dorothy. Assim, lá de onde ela está agora, recebe essa singela homenagem na certeza de que continuaremos nessa luta, com a

determinação necessária para obtermos êxito em proporcionar melhores condições de vida para a população que vive naquela região e em toda Amazônia.

Registro, por fim, que fui informada sobre decisão da Câmara baixa norte-americana em aprovar por unanimidade, dia 23 de maio, a Resolução Conjunta nº 89, em homenagem à vida e ao trabalho da irmã Dorothy, louvando sua memória, sua coragem, seu compromisso com os mais necessitados e com a floresta. Resta agora ao Senado norte-americano aprovar a medida, o que se espera ocorra em breve.

Essa homenagem, juntamente com as que hoje ocorreram em frente ao nosso Congresso, são lembranças belas e merecidas a alguém que devotou sua vida à luta pela justiça social, pela igualdade, pela solidariedade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

A Mesa proroga a sessão por uma hora.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio para uma réplica.

Peço a devida observância do tempo na tribuna, baseado no Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. A seguir, ao Senador Paulo Paim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente vou voltar a esclarecer, pois o Senador Arthur Virgílio não estava neste plenário, sobre o IRB.

O Ministério da Fazenda divulgou uma nota à imprensa, nesta terça-feira, afirmando que o Ministro Antonio Palocci aceitou o afastamento do Presidente e da Diretoria do Instituto de Resseguros do Brasil, IRB. No lugar de Luiz Apolonio Neto, que vinha ocupando a Presidência do Instituto, entre o ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Marcos Lisboa.

Na nota, o Ministro Palocci agradece a colaboração da antiga equipe do IRB e afirma que Apolonio Neto foi um profissional de reconhecida capacidade técnica, e que a aceitação do pedido de afastamento não implica qualquer prejulgamento em relação às denúncias veiculadas na imprensa.

“Trata-se de uma atitude de desprendimento da Diretoria, com vistas a permitir uma apuração mais rápida, isenta e de maior transparência junto à opinião pública.”

Portanto, foi a providência correta, de forma correta. Não se trata de prejulgamento, nem se pode interpretar dessa forma.

O exemplo de Hargrives, no passado, deveria ser uma referência na vida pública. Quando há qualquer tipo de suspeição – e é necessário que se averigüe e se apure –, é muito correto que as pessoas peçam o afastamento, aguardem a apuração e, então, possam reassumir suas funções, se, de fato, depois da devida apuração, não houver nada que os impossibilite de voltar a desempenhá-las.

Em segundo lugar, fico satisfeito com o reconhecimento em relação à indicação do Sr. Marcos Lisboa, mesmo porque temos um projeto de lei complementar, de autoria do Executivo, e que está tramitando na Câmara, cujo objetivo é redefinir a regulação do mercado de Resseguros no Brasil para permitir o aumento da competitividade e da eficiência desse setor, mesmo porque para alguns setores é indispensável a possibilidade de seguros em nível internacional.

Então, esse é um passo importante para modernizar e, seguramente, será feito com competência pelo Sr. Marcos Lisboa. E essa atitude, tanto nos Correios quanto no IRB, é a que a sociedade e o Governo esperam. Os diretores que puseram o cargo à disposição ajudam o País e permitem que a investigação seja feita com toda a transparência, com mais agilidade e, portanto, esse é um gesto bastante positivo.

Eu gostaria de ler as palavras que o Senador Arthur Virgílio proferiu ontem desta tribuna:

Esperamos que o Presidente diga quem não serve para o seu Governo e para o seu partido. Se fizer isso, Lula tem a palavra do PSDB. Pode nos convocar para ajudarmos no projeto de governabilidade para o País. Não é desafio e sim uma proposta.

Creio que essa matéria que está publicada hoje, no jornal **O Globo**, num artigo da jornalista Adriana Vasconcelos, é o que me fez dialogar com V. Ex^a hoje. Creio que ela é oportuna, correta, madura, como madura é a decisão da Bancada do PT, de apoiar uma CPI, desde que ela seja o fato determinado, como estabelece a emenda daquele texto. Ela terá o nosso apoio, e essa é a recomendação que fizemos aos

nostros parceiros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não caminhassem no sentido da inconstitucionalidade, mas que aceitassem a tese de uma CPI com fato determinado. Parece-nos que esse é o caminho mais correto.

V. Ex^a, que tantas vezes no passado, junto com outros Senadores que aqui estão, argüia a impossibilidade de CPI por falta de fato determinado, tem que se somar, neste momento, àqueles que sustentam que não é possível ter na ementa uma CPI dos Correios e, no texto, uma divagação que permite qualquer tipo de investigação. Não existe CPI sem fato determinado. É o que está na Constituição e é o que deve ser praticado pelo Congresso Nacional. Portanto, queremos uma CPI com fato determinado.

Em segundo lugar, a nossa sugestão à Câmara é para que a Corregedoria daquela Casa chame imediatamente o Sr. Deputado Roberto Jefferson para apresentar a sua denúncia, para que apresente provas daquilo que ele disse ao jornal **Folha de S. Paulo**. E se, de fato, essas provas forem consistentes, que se estabeleça imediatamente um processo investigatório. Se for necessária a CPI, ela já tem o nosso apoio para que ela seja instalada para investigar essa suposição, essa ilação em relação às mensalidades.

Por último, menciono o caso do **Estado de S. Paulo**, quer dizer, o que está no jornal de ontem para hoje: “Contrato para obra do Tietê sobe 148%”. De R\$688,3 milhões para R\$1,07 bilhão, e esses dois contratos, o Projeto Executivo e o Apoio de Gerenciamento de Serviços, já foram julgados irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado.

V. Ex^a diz: “Não esperava que o Senador Mercadante fosse discutir os problemas de São Paulo”. Primeiro, sou Senador por São Paulo; segundo, o Governador Alckmin engavetou 44 CPIs e tem se manifestado, todos os dias, a favor de uma CPI em Brasília. Por que não se instala uma CPI para investigar um fato como esse? Não estamos falando de R\$3 mil, estamos falando de uma diferença de contrato de milhões de reais! Uma diferença de R\$930 milhões, de R\$1,07 bilhão, com dois contratos que já foram julgados irregulares pela turma do TSE.

Portanto, apoiar uma CPI no Estado vai de encontro ao que o Governador diz em seu pronunciamento. Ele falou: “A Assembléia é um Poder independente. É verdade. Existe uma tática na política antiga que é o acusado acusar o vizinho”. Essa é uma coisa passada. O homem público deve ter coragem para assumir responsabilidades. Tem de dizer ‘estou com problemas e devo satisfação à sociedade’ e não ficar tergiversando, querendo passar responsabilidade para terceiros”.

Portanto, sob o ponto de vista do Congresso Nacional, é fácil o Governador se manifestar favoravelmente a uma CPI, mas S. Ex^a iria de encontro a suas palavras, que estão hoje publicadas no Globo *on-line* e na **Folha de S. Paulo**, se apoiasse, na Assembléia Legislativa, a primeira CPI de seus 11 anos de governo.

É evidente que essa é uma obra de grande vulto, com um volume de recursos bastante substantivo. Que se apure com isenção, com tranqüilidade, com seriedade, com profundidade e com o mesmo empenho que a Oposição quer investigações em Brasília! Sem reciprocidade e coerência, fica difícil sustentarmos essa discussão, e isso vale para todas as instâncias.

Se dois contratos foram feitos sem licitação, se a turma do Tribunal de Contas do Estado julga que está irregular – o representante do Tribunal de Contas do Estado foi absolutamente duro na manifestação sobre essa matéria – e se, de fato, houve aditivo de contratos que não correspondem à Lei de Licitações, permitasse a investigação e esclareça-se a sociedade paulista, como queríamos que fosse feito no mesmo episódio, com relação ao Rodoanel e a outros fatos relacionados ao Estado de São Paulo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, nos termos do art. 14 do Regimento, por cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma reclamação à Mesa, pois sei que V. Ex^a cultua o Regimento Interno da Casa. As sessões do Senado estão, verdadeiramente, impraticáveis.

Foi feita uma simplificação, para que os Líderes falassem menos e dessem oportunidade a outras pessoas de se pronunciar. Agora, inventaram a tal da réplica, que é aplicada por analogia ao art. 398 do Regimento Interno, referente a visitas de Ministro à Casa. Nessas oportunidades, o Senador fala, e o Ministro tem direito à réplica e, às vezes, à tréplica.

Não quero ser deselegante e desagradável. É óbvio que o Senador Aloizio Mercadante, que acaba de se retirar, tem as suas idéias e o direito de expô-las, mas não temos de ficar o dia inteiro ouvindo o que tem a dizer S. Ex^a. Assim, é necessário que façamos uma reclamação mais contundente, talvez uma questão de ordem, para que possamos ordenar os trabalhos da Casa.

Sei que V. Ex^a, Sr. Presidente, não tem culpa disso, mas hoje, por exemplo, dois oradores usaram a tribuna por quase duas horas. Assim, o Regimento está absolutamente quebrado. Estamos esperando para falar: eu, a Senadora Heloísa Helena, os Senadores Antonio Carlos, Mão Santa, Romeu Tuma e muitos outros.

O Senador Paulo Paim pediu a palavra para explicações pessoais. O Regimento determina duas explicações, mas essa será a oitava explicação pessoal do dia, ou seja, o Regimento está bastante elástico. Eu reclamo quanto a isso.

Vou ficar até o final, pois sempre fico, mas poderíamos ordenar melhor esses trabalhos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Demóstenes Torres, a Mesa concorda com V. Ex^a na reclamação que faz e justifica que o Senador Renan Calheiros, no intuito de contribuir com o debate, permitiu que dois Senadores falassem por mais de 40 minutos. Ao retornar à Presidência, não tive mais como estabelecer o controle regimental, conforme vinha fazendo anteriormente. Antes de o Senador assumir a Presidência, o tempo dos oradores estava absolutamente controlado. Como S. Ex^a quis contribuir com o debate e permitiu que falassem duas pessoas por mais de 40 minutos, ficou impraticável tentar tolher o tempo dos outros oradores a partir desse momento.

A Mesa entende que o acordo dos Líderes permitiu que os 600 minutos de que os Líderes poderiam dispor anteriormente, até por manobras regimentais, reduzissem-se a 120 minutos. No entanto, para que mais de 20 Senadores falem numa sessão, é preciso absoluta disciplina com o tempo do orador. É o que tenho construído, mas, infelizmente, hoje houve esse incidente, que traz prejuízo a todos os Senadores que querem expressar a sua opinião.

Se houver acordo do Plenário agora, passarei novamente a cumprir, de forma rigorosa, o tempo do orador, porque entendo que isso é o melhor para todos, mas, por um ato de justiça, eu não podia tolher o Senador Arthur Virgílio ou o Senador Aloizio Mercadante num precedente que foi aberto anteriormente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Demóstenes Torres tem absoluta razão. Perdoe-me V. Ex^a, que tem sido até generoso comigo e cuja amizade, para mim, é um privilégio. Mas, se ficarmos, após o pronunciamento do orador,

fazendo réplica, tréplica, etc, a sessão será resumida a dois oradores. Assim não é possível.

Não creio que o Regimento novo tenha piorado tanto, porque, pelo Regimento antigo, isso não acontecia.

Não vou culpar o Dr. Carreiro, porque ele não está comandando a sessão, mas sei que ele não aprovaria isso se pudesse opinar definitivamente.

V. Ex^a deve combinar com o Presidente Renan Calheiros, para que haja realmente mais disciplina. Se vai haver réplica, que seja feita no máximo em cinco minutos, mas tréplica não tem sentido, porque senão não acaba.

Como não quero prejudicar mais ainda a sessão, agradeço a V. Ex^a a generosidade e peço que observe com o Presidente Renan Calheiros essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, usando a palavra para uma explicação pessoal, oito Senadores transgrediram o Regimento, por cessão do Senador Renan Calheiros.

Os Senadores Aloizio Mercadante e Arthur Virgílio falaram conforme o acordo dos Líderes e o entendimento regimental da Casa. Não houve tréplica de nenhum dos dois, apenas o direito à réplica. O lamentável foi que oradores extrapolaram o tempo anteriormente, e os dois seguiram esse ritmo.

Assim, a partir deste momento, a Mesa volta à absoluta rigidez, seguindo a ordem dos inscritos.

Sendo o último inscrito para uma explicação pessoal, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim por rigorosos cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a prorrogou o tempo da sessão?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A sessão está prorrogada por uma hora.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde as 16 horas, estou esperando para usar a palavra, de acordo com o art. 14 do Regimento, pois fui citado por meia dúzia de Senadores, pelos quais tenho o maior respeito.

A pergunta que os Senadores faziam era: “Paim, afinal, o que dizia o documento?”

Quero, em dois minutos, não em cinco, dizer que o documento, assinado pelos 13 Senadores em uma reunião que começou ontem à noite e terminou hoje pela manhã, reduz-se a dois pontos: 1 – apoiamos a CPI dos Correios; 2 – apoiamos a CPI do “mensalão”.

Quando fui à tribuna, às 14 horas, fiz uma introdução ao documento e falei exatamente o mesmo quando encerrei meu pronunciamento. Expliquei ao Senador José Agripino, porque S. Ex^a não ouviu o meu

pronunciamento às 14h, que resumo o documento a esses dois pontos.

Ontem, neste plenário, inúmeros Senadores usaram a palavra de forma respeitosa, pedindo que apoiássemos a CPI dos Correios. Estranhei quando alguns Parlamentares, no dia de hoje, criticaram esse documento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não há aparte para explicação pessoal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O documento simplesmente apóia a CPI dos Correios e a CPI do “mensalão”. Eu até entendia, quando fiz a leitura da tribuna, que iria receber inúmeros apartes do Plenário, cumprimentando os 13 Senadores pela posição firme de apoio à CPI dos Correios. Não entendi por que alguns Senadores criticaram o teor do documento e disseram que ele era inócuo. Alguns disseram: “Mas não falam das CPIs do Waldomiro ou dos Bingos”.

Demonstro a minha preocupação, porque nunca aceitei a tese e nunca defendi que CPI, encaminhada pela Oposição, legitimamente, serve para palanque. Ela se destina a investigar um fato concreto.

Assim, dissemos: “Vamos lá”. E os 13 Senadores assinaram – Delcídio Amaral, Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Flávio Arns, Ideli Salvatti, Paulo Paim, Roberto Saturnino, Serys Slhessarenko, Sibá Machado e Tião Viana –, apoiando a CPI dos Correios, como sempre ouvi no debate e aprendi com meus colegas Senadores, baseada em um fato determinado. Qual é o fato determinado? O que ocorreu nos Correios, CPI dos Correios.

Fato dois: a denúncia publicada pela **Folha de S.Paulo**. O Brasil todo viu. O jornal lista, ali – alguém já disse –, quase uma centena de Deputados Federais, envolvendo dois Partidos e citando também o Partido dos Trabalhadores. Instale-se também a CPI do tal “mensalão”. Acho que está correto. Mais correto do que isso? Não sei qual é a dúvida que alguns lançam: “Não, mas isso é isso; isso é aquilo; mas, quem sabe, todavia, contudo...” Não existe todavia, contudo, nem nada! O PT, com os seus treze Senadores, resolveu apoiar, na íntegra, as duas CPIs.

Sr. Presidente, restringi-me a quatro minutos, como pediu V. Ex^a. Dei a explicação que queria dar; portanto, não há nenhuma dúvida. Se depender dos treze Senadores, instalam-se as duas CPIs, conforme assinaturas encaminhadas à Mesa.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra para uma réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella. A seguir, concederei a palavra aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Demóstenes Torres.

V. Ex^a também está inscrita, Senadora Heloísa Helena.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, a Nação está perplexa diante das terríveis denúncias envolvendo Parlamentares federais trazidas a público nessa segunda-feira.

As afirmações do Presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson, com a autoridade de um Parlamentar da base do Governo, estão levando milhões de brasileiros a concluir que, na essência das relações entre Executivo e Legislativo, nada mais existe que negócios de interesse pessoal.

É a democracia brasileira que está em jogo neste momento. O Congresso Nacional é a instituição basilar da democracia, e não pode ser colocado sob suspeita por alguém que, como Presidente de um grande Partido da base do Governo, detém a credibilidade natural daqueles que, de alguma forma, partilham as decisões de poder.

Supõe-se que o Deputado Roberto Jefferson disse seja verdade, pelo menos até que seja desmentido de forma inequívoca. Uma ação mais decidida se impõe para que não se comprometam reputações injustamente.

Por isso, hoje, o Partido Liberal, por meio do seu Presidente e suas lideranças, entrou com um pedido na Corregedoria da Câmara para que se abra um processo de cassação contra o Deputado Roberto Jefferson, que fez acusações graves contra o meu Partido, dizendo que havia Deputados que recebiam o “mensalão”.

É intolerável que a pecha de desonestidade recaia sobre quem quer que seja do Congresso Nacional quando sabemos que a esmagadora maioria de mulheres e homens que aqui exercem seus mandatos o fazem de forma digna, honesta e muitas vezes com extrema coragem, contrariando interesses poderosos, sejam econômicos, sejam políticos. Aqui não distingo entre Parlamentares da base do Governo e da Oposição. Sou testemunha desse tipo de comportamento exemplar diariamente. Justamente por isso, tendo em vista a necessidade de separar o joio do trigo e evitar a contaminação dos bons pelos maus, o meu Partido, aqui no Senado Federal, foi o primeiro Partido da base a assinar a CPI dos Correios.

Faço este pronunciamento como um apelo aos Deputados do Partido Liberal que, num determinado

momento, retiraram suas assinaturas para a abertura da CPMI dos Correios na Câmara dos Deputados, para que, em nome da transparência, da salvaguarda da nossa democracia e do nome de nosso Partido, assinem a CPMI dos Correios e façam também o apoio à CPI do “mensalão”, já que Parlamentares do PL, Deputados Federais, foram acusados pelo Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

É, pois, em nome da preservação da credibilidade do Congresso como instituição fundamental da democracia e da República que, na qualidade de Líder do PL no Senado, faço esse apelo. É a forma de dissipar qualquer nuvem de suspeita que recaia sobre Deputados do PL, mencionados genericamente pelo Presidente do PTB em sua entrevista. As denúncias têm que ser apuradas e o PL tem a obrigação inelutável de concorrer para isso, já que foi citado nominalmente. Qualquer vacilação diante disso poderá ser entendida pela população brasileira como confissão de culpa.

Nossa responsabilidade, insisto, pois falo na qualidade de Líder do PL nesta Casa, é ainda maior quando temos, na condição de Presidente de Honra do nosso Partido, a figura inatacável do Vice-Presidente da República e Ministro da Defesa, José Alencar. Como é do conhecimento de todos, S. Ex^a se manifestou cristalina em favor da CPI dos Correios quando nenhum Parlamentar sequer havia assinado qualquer requerimento de apoio à instalação dessa Comissão. Foi S. Ex^a quem disse, em entrevista aos jornais, que “se Senador fosse, a assinaria, para que se investigassem as denúncias”. Portanto, o empenho de S. Ex^a na apuração cabal dos fatos é muito maior agora. Conversei com o Vice-Presidente hoje à tarde e, tendo em vista a extensão das denúncias que agora são apresentadas à imprensa, S. Ex^a reafirmou-me que sabia que os Senadores e os Deputados estariam prontamente apoiando qualquer tipo de investigação. Sim, vamos apoiar decididamente a CPI dos Correios e, se necessário, a do “mensalão” – e acho que é necessário.

É em nome da dignidade do nosso Partido, da dignidade do nosso Presidente de Honra e da dignidade de cada um de nós, membros do Partido Liberal, e, em última análise, da democracia e da República que faço, Sr. Presidente, este pronunciamento da tribuna do Senado Federal.

Gostaria de ouvir o Senador Aelton Freitas, meu companheiro de Bancada no Senado, que me solicita um aparte.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Parabêniz V. Ex^a, nobre Senador Marcelo Crivella, ao tempo em que faço coro com V. Ex^a. Estava ansioso, desde a manhã de hoje, aguardando o pronunciamento de

V. Ex^a, como Líder, para dizer-lhe que estamos juntos em número, gênero e grau. Onde V. Ex^a estiver, pode ter a certeza que nós, Senadores do PL, também estaremos. Quando fomos assinar a CPI, V. Ex^a acabou de relatar que, primeiro, fomos consultar o Vice-Presidente da República e S. Ex^a deixou claro que, se fosse Senador, já a teria assinado. Portanto, Senador Marcelo Crivella, nosso Líder, onde V. Ex^a estiver, conte sempre comigo, Senador Aelton Freitas, em defesa e em nome do nosso Partido.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Muito obrigado, Senador Aelton Freitas.

Então, que fique claro à Nação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Partido Liberal não teme qualquer investigação no que diz respeito à CPI dos Correios ou à do “mensalão”; que o Partido Liberal também não teme se, amanhã, tiver que cortar na própria carne e expurgar aqueles que não honraram a legenda da qual somos membros e que construímos com muito sacrifício, com o voto de cada um por este Brasil afora.

O Partido Liberal é o Partido da transparência, da democracia, do apoio ao Presidente Lula, que, sabemos, é um homem digno e honesto e não coaduna, de maneira nenhuma, com qualquer tipo de falcatura, de roubalheira ou de qualquer sem-vergonhice neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães. A seguir, falarão o Senador Demóstenes Torres, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Mão Santa e o Senador Romeu Tuma.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou dizer algo totalmente diferente em virtude do discurso do Senador Marcelo Crivella, que pede a cassação do Deputado Roberto Jefferson.

Penso que ainda é cedo para isso. Não se pode dizer agora se ele é santo ou demônio. Na realidade, se ele provar que havia o “mensalão”, por que V. Ex^a deseja cassá-lo? Se ele não provar, é outra coisa. Fora disso, V. Ex^a está cometendo uma injustiça. Daí por que, mais do que nunca, a CPI é importante.

O Senador Paulo Paim – lamento que S. Ex^a não esteja presente – declarou claramente que era a favor das duas CPIs, a dos Correios e a do “mensalão”. Treze Senadores assinaram o requerimento. Pergunto: depois disso, por que veio uma nota apenas dos Líderes explicando a situação, quando todos os treze membros da Bancada já haviam assinado? É porque, evidentemente, houve uma mudança de posição. Fe-

lizmente, Sr. Presidente, a assinatura de V. Ex^a não estava entre as assinaturas dos Líderes. A assinatura de V. Ex^a estava entre as treze, e era certo, correto e merece aplauso. Mas o Governo é o responsável.

O Senador Marcelo Crivella acaba de dizer que o Presidente Lula é homem de bem, que tudo é ótimo, isso e aquilo outro, que ele não é culpado de nada; mas quem é que nomeou essa gente? Caiu do céu? Foram nomeados por quem? Pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quanto tempo já tem esse Governo? Dois anos e meio. Não viu nada de errado nesses dois anos e meio? Nesta tribuna, quantos e quantos chamaram a atenção para os erros e as falhas do Governo? E sempre vinha um orador do Governo defendê-lo, dizendo que não existia coisa alguma, que tudo isso era uma farsa, era palanque eleitoral. Quantos disseram isso? E o resultado é que o próprio Presidente Lula vem a público dizer: “Havia roubalheira, sim, e eu fui avisado”. Foi avisado? Por que não tomou providência?

O Deputado Miro Teixeira foi claríssimo hoje. Se não bastasse S. Ex^a, o Governador Marconi Perillo, do PSDB, muito ligado a ele, contou-lhe esse fato, e providência nenhuma foi tomada.

Tenho pena do Sr. Aldo Rebelo, que é um homem educado e sereno, mas sofreu muitas humilhações não só de José Dirceu, mas também de todo o Palácio e de todos os Ministros. A Bancada do PT exigiu sua saída. E ele ainda aparece na televisão para defender esse Governo, mostrando inclusive que não tem prestígio na sua Bancada e que não podia estar no cargo. Por quê? Na sua Bancada, seis em nove assinaram a CPI.

Agora, na Câmara, estão tumultuando para que a CPI não funcione. Isso é sério? Chegam a esta tribuna e dizem que querem CPI, mas chegam à Comissão de Justiça e não permitem que a CPI funcione. Usam de todos os meios e artifícios para que isso não se verifique.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de complementar o discurso de V. Ex^a, sempre tão oportuno. Dizemos que, em determinado dia, à meia-noite, venceu o prazo para as assinaturas serem apostas ao documento constitutivo da Comissão Parlamentar de Inquérito. A partir daí, tudo é simbólico. Os treze Senadores do PT renderam-se à evidência de que a CPI teria que ser instalada. Mas é bom que se registre que, entre os treze, um após a sua assinatura em tempo hábil, em tempo regimental, que foi o Senador Eduardo Suplicy. Não quero entrar no mérito, não quero saber como fica ou como não fica na Bancada. Os demais, hoje, aderiram à idéia de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, a meu ver, é imposta pela sociedade à maioria do Congresso Nacional. Ou eles estão disfar-

çando, como disse o Senador Tasso Jereissati. Mas o fato é que, quando alguém diz que após uma assinatura, parece que, sem esta, a CPI não sairia. Não. A assinatura veio até porque a CPI já estava saindo, ou seja, a CPI não prescindia da assinatura de ninguém. Ela teve 236 assinaturas de Deputados e 52 de Senadores, que a assinaram em tempo hábil. Outros podem dizer agora – e que o digam, é melhor. Que a CPI viresse unanimidade para que possamos apurar os fatos com toda a isenção, com toda a força. Portanto, parabéns V. Ex^a pela oportunidade e pela fineza com que foi buscar o ponto da ferida.

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E veja V. Ex^a que o Presidente...

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Senador. Neste instante.

O Presidente da Comissão é um Procurador. Assinou a CPI. O Relator é bacharel em Direito e assinou a CPI. Assinaram e retiraram. Depois disso, esse Presidente e esse Relator, que assinaram e retiraram a assinatura, podem achar que não há fato determinado? Assinaram sem ler? São irresponsáveis? Ai, sim, cabe punição. Assinar sem ler documento dessa gravidade, ainda mais um Procurador do Estado do Rio de Janeiro, evidentemente, é um crime a ser apurado.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Escreveu, não leu...

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Escreveu, não leu... (Risos.) Complete-se o resto.

O que quero dizer é que não pensem que isso passará em branco. Este Senado Federal fará quantas CPIs forem necessárias para acabar com a imoralidade pública do Brasil, cujo principal responsável, até fato em contrário, é o Presidente Lula.

Hoje mesmo, está a dúvida sobre o afastamento da Diretoria dos Correios. Ora, o Ministro declarou que todos foram afastados. Isso não deve ter agradado ao PMDB, até porque o suplente do Líder foi também demitido nessa carga de desonestos ou de apontados como desonestos. E o presidente foi ministro e não deixou boa fama – vamos dizer a verdade. Mas o que se faz? Mantém-se esse presidente, porque pode desagradar ao Presidente da nossa Casa.

Não creio que o Presidente Renan Calheiros mude de atitude em função do problema da Diretoria dos Correios. Votei em S. Ex^a, trabalhei por ele, acho que está fazendo uma bela Presidência, coadjuvado por V. Ex^a e outros membros da Mesa. Mas ele não pode falhar: amanhã, se a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados não apontar o fato determinado ou não

tomar uma providência definitiva, S. Ex^a será obrigado a indicar, como prometeu, todos os nomes dos membros da CPI. E a CPI vai funcionar, vai apurar e, sem dúvida alguma, com o nosso apoio, mostrará à Nação quais são aqueles que não podem fazer vida pública.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço primeiro o Senador Tasso Jereissati; em seguida, o Senador Flávio Arns e, depois, V. Ex^a.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos, mais uma vez, com sua experiência e espírito público, V. Ex^a deixa bem claro o que está acontecendo. Permita-me apenas, neste meu aparte, fazer uma observação, voltando ao meu discurso proferido no início: PT, Governo, abram os olhos! O País todo está vendo: existe um clima claro de corrupção institucionalizada, espalhada por quase todos os órgãos do Governo. Não manchem a sua história e não levem o Brasil à breca, em função de uma arrogância que não serve mais para nada! Há pouco, ouvimos uma defesa, neste plenário, que cria uma série de artifícios pequenos: o fato é determinado, mas também indeterminado; é local, mas não o é; é no Congresso, mas não na Câmara. Não é isso! Esclareça-se, e tome-se providência para esse sistema de corrupção. Há mais do que isso: participaram com a velha e surrada técnica de, em vez de defender, acusar quem está tentando até ajudar. Fizeram acusações ao Governo do Estado de São Paulo no sentido de que existe um aditivo de 140%, o que não é verdade. É leviana a informação. É pena, é lamentável que, em um momento como este, ao contrário da defesa, façam acusações levianas. Falei, há pouco, com o Governador Geraldo Alckmin, que me dizia que isso não é verdade. Os aditivos à obra do Tietê são da ordem de 18%, dentro da margem legal, que é de 25%. O que houve foi um aditamento maior do que 18% no projeto de gerenciamento da obra, que no total representa 3% dela. Esse projeto de gerenciamento, feito por exigência do Japan Bank, que está financiado a obra, encontra-se, hoje, sob julgamento do Tribunal de Contas do Estado, que ainda não julgou. O tribunal – como foi insinuado, de maneira maliciosa e leviana – não julgou ainda que é plenamente justificável. Então, Senador Antonio Carlos Magalhães, essa valiosa contribuição que V. Ex^a dá, mais uma vez, a esta Casa, neste momento da história do Brasil, vem confirmar – se me permite – este apelo: PT, Governo, abram os olhos, não agravem a situação; não façam de sua defesa uma tentativa leviana de acusar quem não está em jogo. Mesmo que fosse algo a mais, nenhum Governo do PSDB, do PFL,

de qualquer outro Estado, de nenhuma Prefeitura está sendo acusado, todos os dias, pela imprensa e pelos aliados – repito – de corrupção sistêmica em vários órgãos, com a coordenação de membros do Governo Federal e de pessoas a ele diretamente ligadas, bem como à estrutura de arrecadação do Partido político a que pertence. Era o que tinha a dizer.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, porque eu ia fazer a defesa do Governador Geraldo Alckmin. Ninguém, em São Paulo, nem no Brasil, jamais o acusou de desonestidade. Podem fazer qualquer acusação, menos de desonestidade. Entretanto, V. Ex^a veio com argumentos e com fatos que demonstram, claramente, a atitude correta do Governador de São Paulo. Portanto, agradeço a V. Ex^a, porque aquilo que eu ia dizer, sem fatos concretos, V. Ex^a concretiza com os fatos, demonstrando, mais uma vez, que o Governador Geraldo Alckmin é um dos homens raros no Brasil, como administrador e como homem de seriedade pública.

Senador Flávio Arns, ouço V. Ex^a.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador, gostaria, em primeiro lugar, de dizer que o pano de fundo que estamos defendendo, V. Ex^a, os outros Senadores e eu próprio, é no sentido de deixar todas as dúvidas que possam existir a limpo. Mas quero destacar só dois fatos. O primeiro é o de que, felizmente, no Brasil – e temos de chegar a esse ponto cada vez mais –, não existe mais a necessidade de CPIs para todos os fatos. Existem já instrumentos institucionais que podem investigar problemas: uma evolução que está ocorrendo. Por isso, tanta coisa vem acontecendo. Podemos citar problemas no Ministério da Saúde, que foram investigados pela Polícia Federal. Recentemente, no Ministério do Meio Ambiente, no Ibama e também na Previdência...

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas o Ministro continuou...

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – O Ministro pode continuar. Se não houver problemas com relação ao Ministro...

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – A equipe dele toda roubou, mas ele pode continuar.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Mas considero que estamos em um ponto, Senador, que, anos atrás, deveria ser investigado por uma CPI. Então, se o critério ainda não está aprimorado o suficiente, essa é uma caminhada que nós, como Nação, temos de fazer também. Agora, o segundo aspecto que quero

levantar é o de que a decisão do PT está em sintonia com o que V. Ex^a está dizendo. Vamos supor que a decisão da Câmara seja pela não-instalação da CPI: a Bancada do PT no Senado tomou a decisão de que essa CPI é essencial. Que ela se instale, então, nesta Casa. A decisão do PT significa, na verdade, a garantia para o povo brasileiro de que a CPI dos Correios vai ser instalada, seja qual for a decisão da Câmara dos Deputados. É uma decisão boa, correta, em função de todos os fatos levantados, e em sintonia com os anseios do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, que é um homem de bem a toda prova e que, quando participa de algum discurso como aparteante, sempre o faz na maior sinceridade e dentro da maior correção.

Entretanto, devo dizer – penso que, no fundo, V. Ex^a vai concordar comigo – que dois anos e seis meses para apurar esses casos, sobretudo o de loteamento do Governo... Tenho certeza de que V. Ex^a nunca foi favorável ao loteamento: “isso aqui é do PT, mas, de tudo o mais, isso aqui é para o PL, isso aqui é para o PP, isso aqui é para o PTB”. V. Ex^a nunca foi favorável a isso. E ainda há a figura do Delúbio. O Senador Aloizio Mercadante declarou que só há comissão dos Parlamentares. E quanto a todos os cargos em comissão no Brasil, que o PT nomeia? Pedem comissão, dão comissão, porque senão perderão o cargo para outra pessoa. V. Ex^a jamais concordará com isso...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – ... nem o próprio Senador Mercadante.

Penso que essa política já cansou a Nação brasileira e, como tal, tem que acabar de qualquer forma.

Senador Marcelo Crivella, ouço V. Ex^a.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Senador Antonio Carlos Magalhães, só desejo esclarecer dois pontos, que – tenho certeza – vão acrescentar brilho ao discurso de V. Ex^a. O meu Partido hoje deu entrada, na Corregedoria da Câmara, a um pedido de instalação de processo de cassação, por duas razões: primeiro, porque essas acusações do Deputado Roberto Jefferson beiram a leviandade. V. Ex^a há de concordar que S. Ex^a já levou esse assunto a Ministros e até ao Presidente da República, mas sem provas. E, no momento em que S. Ex^a é acusado, em que sai na revista que S. Ex^a tem, sim, ligações, começa a acusar outros, usando o instrumento mais primitivo de defesa, que é o de colocar a culpa nos outros. E fizemos esse pedido, exatamente para evitar que S. Ex^a pudesse renunciar. Usei o termo cassação, mas, na verdade, foi um pedido de instalação de um processo de cas-

sação que vai responsabilizá-lo ou não, dependendo das provas que apresente.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Marcelo Crivella, só uma questão: quando V. Ex^a falou que o instrumento mais primitivo é o de colocar a culpa nos outros, estava referindo-se ao Senador Mercadante?

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Não, estava lembrando Adão e Eva.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Ah, sim.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Quando Deus perguntou a Adão “Que fizestes?”, ele respondeu: “Foi a mulher que tu me destes”. E o que disse a mulher? Bem, foi a serpente. Ninguém tinha culpa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – No fim, vai acabar numa serpente mesmo.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Maçã, para Eva, na verdade, foi o Delúbio.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Ou o dilúvio. V. Ex^a está confundindo o paraíso com o Noé.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Foi a minha compreensão da Bíblia. “Delúbio” teria dado a maçã para Adão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço ao Senador Antonio Carlos Magalhães que conclua.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, apenas para concluir. É que fui apartado pelos outros Senadores. Trocaram o Paraíso por Noé. Noé é que tem a ver com o dilúvio. O dilúvio não estava no Paraíso, isso foi muitos anos depois. Senador, raciocine comigo: o senhor acha justo culpamos, por exemplo, Jesus Cristo pelo erro de Judas? Foi Jesus que o chamou, foi Ele que o nomeou, e foi vendido por Judas. Por isso que eu disse ao senhor...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pelo menos V. Ex^a reconhece que Lula está cercado de Judas.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – E vai tirá-los, todos. Vão se enforcar com as próprias mãos. Mas o Presidente é um homem honesto, tenho certeza de que V. Ex^a tem essa convicção.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo ao Senador Marcelo Crivella que o Deputado Miro Teixeira, que foi Ministro, Líder do Governo, apresentou prova. Está na edição de hoje da **Folha de S. Paulo** que, perante um Ministro do Governo e mais dois representantes do Partido, ele ouviu coisas estarrecedoras sobre o mensalão.

Então, V. Ex^a não pode dizer que é uma levianidade apenas do Deputado Jefferson. V. Ex^a o perdoe. Mas vamos apurar. Se for levianidade, que pague o Deputado Jefferson; se não for, que paguem os que recebem o mensalão e, mais ainda, o Delúbio, que é o distribuidor e o caixa do PT.

Sr. Presidente, quero terminar. Cumprirei as ordens de V. Ex^a, pois teria muita coisa a dizer. Tenho inclusive muita pena dos petistas que se expuseram tanto aqui – V. Ex^a, não, porque foi muito sábio nisso – para defender as coisas ilegais, imorais que ocorreram e estão ocorrendo no Governo.

Mas, se o Lula quer melhorar, que não fique cedendo a este ou àquele; que tome providências, não de afastar, mas, de demitir; que tome providências de sanar a corrupção que grassa, cada vez mais, no País, enfrentando a opinião pública, que já tem 88% dizendo que quer essa CPI e 65% achando que Lula está na corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres. Em seguida, falará a Senadora Heloísa Helena e depois o Senador Mão Santa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de fato, hoje houve pronunciamentos aqui que nos deixaram estarecidos. Pela primeira vez, o PT clama por um governo de coalizão. Fiquei a imaginar o que seria esse governo de coalizão, porque o PT foi arrogante por muito tempo em dialogar com a Oposição.

E como disse hoje o Senador Arthur Virgílio, nosso conselheiro, fazemos uma Oposição absolutamente democrática, sincera. Quantos foram os projetos que não relatamos a favor do Governo? Pergunto: esse governo de coalizão, será que quer cooptar a Oposição na indicação de ministérios? Perguntaria: será que o Senador Antonio Carlos Magalhães aceitaria ser Ministro nesse governo de coalizão? O Senador Arthur Virgílio, com a sua experiência, sábio, seria Ministro em um Governo de coalizão? E o Senador Tasso Jereissati? E a Senadora Heloísa Helena? Mas imagino que o governo de coalizão pode existir. E, para isso, estou fazendo a primeira indicação: José Alencar para Presidente. Aí nós podemos começar a fazer um governo de coalizão.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, “Pois esta vida não está sopa; e eu pergunto com que roupa...” – Noel Rosa.

Antes de chegar ao fraque, o Partido dos Trabalhadores amava os trajes marciais do camarada Fidel, mas vestia-se com um despojamento tropical diferente. No País verde e amarelo por natureza, o uniforme

era calça jeans e camiseta vermelha. Muitos bonés do Che Guevara e, é claro, a estrela no peito. No inverno, a identificação dos petistas com a causa internacional de emancipação dos povos, algo justo naturalmente, se mirava no uso do *kaffyé*, aquele emblemático cachecol preto e branco de Yasser Arafat. Nos pés, fazia sol ou frio, nada de alimentar a indústria do capitalismo selvagem. A tendência era o indefectível chinelo artesanal de couro.

Quantas vezes, naquele fim dos anos 70, eu, estudante de Direito da Universidade Católica de Goiás, assisti a “conferências” da nova ordem que a esquerda iria imprimir no Brasil depois da derrocada do regime militar! Na roupagem do novo País, haveria justiça social, igualdade entre as raças, um povo alimentado, sadio e culto. Já o Estado estaria livre da corrupção. Entre os emissários daquela terra prometida estava o Professor Delúbio Soares. Vinte e cinco anos depois, como previram, eles chegaram ao poder. Hoje, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, abriu aqui em Brasília o IV Fórum Global de Combate à Corrupção. Não tenho a menor dúvida de que o líder sindical daquele tempo se comportou como talhado estadista. Não pelo terno e gravata, mas em decorrência da estatura do Brasil que o Presidente Lula representa. Sinceramente, em virtude dos acontecimentos das últimas três semanas e do histórico de irregularidades do seu Governo, não saberia dizer com que vestuário moral ele compareceu ao encontro marcado com os maiores especialistas internacionais na luta anticorrupção.

O PT sabia que não era mais o PT quando, em 2002, elaborou o Plano de Governo que foi apresentado ao Brasil nas eleições daquele ano. Mesmo assim, conservou a dogmática doutrinária do materialismo dialético na elaboração da sua propaganda partidária. Foram cartas, cartilhas, folhetos e cadernos temáticos encarregados de disseminar a palavra de ordem do Partido nas eleições. Um dos trabalhos de destaque no Programa de Governo do PT atendeu ao título de *Combate à Corrupção*. Eu já conhecia o documento; é este aqui, Senador Arthur Virgílio: *Combate à Corrupção*, elaborado pelo nosso queridíssimo Ministro José Dirceu. Já conhecia o documento, mas decidi nele me debruçar com a mais acurada forma para inferir a medida do abismo entre o tal “contrato social” proposto pelo PT à Nação em 2002 e o efetivamente realizado durante a execução da utopia que um dia, quase trinta anos atrás, o Delúbio Soares contou à juventude universitária. É um exercício muito interessante.

O caderno temático *Combate à Corrupção*, logo na parte introdutória, tem uma informação de relevo quando contrastado o passado com o presente. Com

certo louvor e veneração, o documento é apresentado como fruto de altos estudos realizados pelo Instituto Cidadania, sob a responsabilidade do então Deputado José Dirceu. Ao final da introdução, observem como os petistas foram infiéis com o verbo empenhado: “Os compromissos de nosso Programa de Governo com a ética na política se apóiam na profunda coerência de uma longa trajetória de lutas contra a corrupção e em favor de práticas de gestão comprometidas com uma ética republicana”. Para não dizer que o PT não tinha consciência do risco da improbidade, o documento guarda um lugar comum que deveria ter sido incorporado à liturgia do Partido no poder. Vejam como é singelo o enunciado: “Quando fenômeno corrente, a corrupção pode minar a própria base da legitimidade democrática”.

No estudo, o doutor José Dirceu ensina que a corrupção opera “em três dimensões”. A cultural, a patrimonialista e a que “reside no caráter crônico e estrutural” da conduta. Não posso categoricamente afirmar que o eminente Ministro-Chefe da Casa Civil utilizou-se dos conhecimentos estratégicos sobre o combate à corrupção para fazer o mal. Prefiro acreditar que ele se esqueceu das plenárias, das reuniões temáticas e das conclusões a que chegaram o certo Instituto Cidadania.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Demóstenes?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre conselheiro Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Se eu pudesse, Senador Demóstenes, dizer uma frase sobre o ontem e o hoje, diria algo que é do cancionero popular: “O que dá para rir dá para chorar”.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É isso. Disse V. Ex^a muito bem.

Vamos ver como pensava o doutor José Dirceu. De acordo com o documento, a corrupção persiste porque há “enfraquecimento das fronteiras entre o público e o privado”. As privatizações foram feitas sem transparência. Existe “(sic) frouxidão no controle dos fluxos financeiros externos, estimulando e potencializando transações ilegais e a lavagem de dinheiro obtido criminosamente”. A não-aprovação de financiamento público das campanhas eleitorais é um grande estímulo à corrupção, escreveu o hoje Ministro-Chefe da Casa Civil. A leniência da legislação penal tornou-se um grande facilitador da atividade criminal. Belo diagnóstico, mas, exceto em relação ao item privatização, o Governo Lula devia se penitenciar todos os dias por estar cometendo os pecados antes excomungados pelo beato Dirceu.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos agora às pompas do que o caderno temático de 2002 classificou de – olhem que espetáculo! – “Diretrizes Gerais para o Combate à Corrupção.” Trata-se da parte do documento que reputo mais importante, uma vez que se configura em um verdadeiro manual prático contra a má conduta. Um não roubarás em linguagem sociológica.

A primeira é a transparência, que dispensa comentário. A segunda, o estabelecimento de uma ação coordenada de governo, ou seja, o brado retumbante: Todos contra a corrupção! A terceira é a modernização da máquina fiscalizadora. A quarta é o controle externo por intermédio de ouvidorias independentes. A quinta é o controle interno da administração direta e indireta. Já a sexta diretriz é de uma oportunidade fantástica. Diz respeito ao combate à promiscuidade entre o público-privado. Nada mais emblemático da anticonduta do que o escândalo do Instituto de Resseguros do Brasil ou os vampiros no Ministério da Saúde. A sétima diretriz fala de intercâmbios internacionais para combater a saúva. Mais uma vez a realidade desmentiu os princípios. O Presidente Lula foi, reiteradas vezes, à África dar apoio a ditaduras arganazes.

A oitava diretriz do caderno temático “Combate à Corrupção” é de uma imensa ocasião. No documento, o PT propôs que um dos principais objetivos do plano anticorrupção do Governo Lula fosse (sic) “partilhar com o Congresso Nacional uma atitude de combate intransigente a práticas de relações espúrias do Executivo com parlamentares, visando conquistar seus votos ou obter sua omissão na atividade fiscalizadora”. Perfeitamente! Mas e o mensalão? O mensalão, Presidente Lula?

Sr. Presidente, com a finalidade de fornecer subsídios ao IV Fórum Global de Combate à Corrupção, sugiro um acurado estudo dos procedimentos de brasileiros que ilustram as mais criativas formas de malversação no Governo do PT. Tenho a convicção de que seria de muito proveito aos resultados da cúpula internacional que, à Carta de Brasília, fosse apensado um “Manual Prático das Improbidades Gerais”, assinado pelo Presidente Lula e as autoridades abaixo sugeridas, conforme temário proposto:

Prefácio: “A Súmula José Dirceu e eu”, por Luiz Inácio Lula da Silva;

“A sorte está lançada: considerações gerais sobre a impunidade, uma introdução à corrupção no Brasil”, por Waldomiro Diniz;

“Os vampiros e o tratamento dos hemofílicos”, por Humberto Costa;

“Sonegação fiscal e evasão de divisas consoante o Consenso de Washington”, por Henrique Meirelles;

“Do uso múltiplo do cheque em branco”, por Roberto Jefferson;

“Sobre a prática de adquirir deputados e garantir a base”, por Delúbio Soares.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a faz um pronunciamento oportuno, como oportuno foi hoje o anúncio do requerimento de iniciativa de V. Ex^a na Comissão de Infra-Estrutura, convocando os responsáveis pelo escândalo na Petrobras que está estampado no jornal **O Estado de S. Paulo**. V. Ex^a presta um grande serviço ao País, principalmente neste caso, porque chama a atenção do Governo não só para os escândalos que estão aí, mas para o que pode vir. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado.

Realmente há uma acusação grave contra o Ministro Luiz Gushiken, segundo a qual ele estaria criando cargos de papel, empregando seus colegas esotéricos com salários de até R\$13 mil por mês. Na próxima reunião, farei o requerimento para que S. Ex^a seja convocado a vir ao Congresso Nacional se explicar.

Para finalizar e encerrar esse belíssimo livro, “A Prática da Corrupção”, sugiro que o último artigo seja do Ministro José Dirceu, com o título “Meu mundo caiu, ensaio sobre as aves de rapina”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do P-Sol, e, a seguir, aos Senadores Mão Santa, Romeu Tuma e Heráclito Fortes.

Informo ao Plenário que, a partir de amanhã, o rigor do Regimento será aplicado a todos. O bastião do Regimento será aplicado no Plenário.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É bom deixar claro que, se o bastião não está sendo aplicado, é por responsabilidade da Mesa e não de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, a Mesa foi tolerante e causou esse prejuízo a minha pessoa, que estou conduzindo a sessão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sei que não foi V. Ex^a, Senador Tião Viana, que tem sido, em muitos momentos, de forma importante, rigoroso na aplicação do Regimento.

Já disse aqui em outra oportunidade que – sei que já estamos exaustos; os servidores, de uma forma muito especial, porque os Senadores não têm o direito de fazê-lo – todas as vezes em que houver polêmica entre o PSDB e o PT farei uso da palavra.

A relação do PT e do PSDB é um misto de paixão desenfreada e amor platônico. É impressionante como o PSDB do presente tenta ser o PT do passado e como o PT do presente tenta ser, a todo custo, o PSDB do passado. É absolutamente impressionante como se confundem! Talvez só estudiosos da complexa subjetividade humana sejam capazes de estudar essas relações sem entrar no campo da demagogia eleitoralista das duas partes.

Sinto-me na obrigação de falar por alguns motivos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agora não.

Além de trotskista, sou cristã, e como Judas entrou no debate, disseram que foi Cristo quem escolheu Judas, é extremamente importante que deixemos claros alguns pontos.

Cristo poderia até imaginar que Judas se transformaria em um ladrão – pela sabedoria que, como filho de Deus, possuía.

Entretanto, quando Cristo escolheu Judas, este não era um ladrão; ao contrário, era um homem de bem. E foi por isso que Cristo a Judas delegou a tarefa de pegar as esmolas e de distribuí-las para os pobres. Portanto, Cristo, quando chamou Judas para desempenhar uma tarefa, sabia que ele, naquele momento, não era ladrão, mas sim era um homem de bem. Isso é o contrário do que se faz hoje, porque, infelizmente, o Presidente Lula, ao entregar o Estado brasileiro e o aparelho do Estado a conhecidos e ilustres delinquentes de luxo do País, sabe exatamente o que está acontecendo.

O mais grave na posição do Presidente é que ele age como Pilatos. Para mim, como cristã, Pilatos conseguiu ser pior que Judas. Judas traiu e recebeu pela traição um saco de dinheiro, mas, depois, ficou tão revoltado quando viu o que faziam a Jesus que foi ao templo e jogou o dinheiro fora, aos pés daqueles que lá estavam. Mais que jogar o dinheiro fora, ainda pagou com a loucura e com a escravidão. Já Pilatos lavou as mãos para se preservar no poder, para ser poder, para não perder o cargo, para não ser destituído do cargo. Por isso, ele preferiu a condenação do inocente e se vendeu para permanecer no poder. Ele vendeu a consciência pelo poder. É um fato, sem dúvida, muito mais grave.

Uma outra coisa que o Líder do Governo disse foi que, para acabar com esse balcão de negócios sujos e com essas denúncias, seria preciso fazer a reforma política. Em primeiro lugar, é importante deixar claro para a opinião pública que já há punição para tudo

o que está acontecendo, seja nos Correios, seja no Congresso, seja na Infraero ou em qualquer outro setor do Governo em que, quando se aperta, a secreção purulenta sai.

Não é preciso inventar lei para punir esse tipo de saque aos cofres públicos! Não é preciso isso! Já existe lei para coibir crimes contra a Administração Pública, tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio ou qualquer nome que seja dado pela legislação em vigor no País para condenar o “propinódromo” da política brasileira. O problema não é falta de lei. O problema é que, infelizmente, em vez de copiar os velhos humanistas espanhóis que diziam que a mesma lei, ao ser aplicada, tem de ser flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz, aqui se pratica o contrário: a lei se torna flexível para o grande, para o poderoso e para o contumaz. Então, não se trata de problema de lei.

Convenhamos que o debate da reforma política no Brasil é uma farsa, é uma fraude! A única coisa que se está debatendo nesse sentido é a viabilização, por um lado, da mentira da fidelidade partidária, que de fidelidade partidária nada tem. Não tem nada a ver com fidelidade partidária. Fidelidade partidária por honestidade intelectual deveria ser fidelidade ao programa do partido e não às conveniências do chicote do Líder ou das cúpulas partidárias que mudam de posição conforme suas conveniências. Fidelidade partidária para quê? Para o líder conseguir negociar, traficar influência, ser parte do balcão de negócios, apresentando aos governos de plantão quantos votos ele tem para instalar CPI, para instalar a Mesa ou para eleger isso ou aquilo? Nada a ver. É um debate mentiroso, falso! Fidelidade partidária é fidelidade programática e não fidelidade às conveniências da conjuntura de plantão.

A outra coisa é a verticalização. O único esforço feito em relação à reforma política é para viabilizar o acordo entre PT e PMDB, porque o PT, até então, era favorável à verticalização por imaginar que o coeficiente de “traíagem” no PMDB poderia ser muito alto e que, sem a verticalização, não haveria a obrigatoriedade de, nos Estados, apoiar o Presidente Lula. Agora, já voltou atrás, porque há problemas inconciliáveis entre o PT e o PMDB em alguns Estados.

Portanto, acabemos com essa mentira, esse moralismo farisaico! A reforma política até seria necessária, porque é importante, já que trata do fim da irrevogabilidade dos mandatos, da participação da sociedade, do controle social, da diminuição do número de assinaturas para apresentação de projetos, da permeabilidade do Congresso Nacional diante da sociedade. Isso é o que deveria ser feito. Mas o debate,

da forma como está sendo feito, é de puro moralismo farisaico, é uma farsa.

Aqui também foi mencionada a agenda positiva para o Brasil. Em nome do P-SOL, devo dizer que somos favoráveis a qualquer projeto que seja apresentado. O Senador Geraldo Mesquita, a Deputada Luciana, o Deputado Babá e eu temos vários projetos apresentados. Apoiamos muitos outros projetos de alteração da legislação em vigor no País que sejam importantes para a dinamização econômica, para a geração de emprego e renda, para políticas públicas, para políticas sociais. Tudo isso nós apoiamos. E isso nenhuma CPI impede que seja feito. Mas, se alguém faz parte de algum pacto, de alguma manobra, por mais inteligente que seja, de alguma tática diversionista de falar para a opinião pública sobre uma agenda positiva para o Brasil mentirosa, usada para obscurecer as denúncias de corrupção e para impedir o aprofundamento das investigações, devo dizer que não somos parte de nenhuma manobra diversionista e de nenhuma tática fraudulenta que seja estabelecida em nome de agenda positiva para o Brasil, de uma mentira! Aliás, agenda positiva para o Brasil diz respeito ao combate aos saques aos cofres públicos, diz respeito à investigação de indícios de crimes contra a Administração Pública. Isso também é agenda positiva para o Brasil.

Portanto, não queiram obscurecer! O P-SOL não faz parte de nenhuma manobra fraudulenta, de nenhuma tática diversionista para ludibriar a opinião pública dizendo que existe uma agenda positiva para o Brasil. Agenda positiva para o Brasil é colocar delinquentes de luxo na cadeia e continuar o trabalho do Senado, que nada tem a ver com Comissão Parlamentar de Inquérito e com nenhuma outra Comissão.

Como sei que eles repetem, tal qual aprendizes de Goebbels, e que mentira repetida muitas vezes vira verdade, temos de dizer exatamente o que acontece aqui. Quando o Plenário está funcionando para votar projeto de lei, para fazer qualquer outra coisa, nenhuma Comissão pode se reunir ao mesmo tempo. Mas isso é uma mentira! Várias pessoas mandam *e-mails* nos perguntando se não vai atrapalhar o funcionamento do Congresso, se não vai atrapalhar o funcionamento do País. São manobras fraudulentas e táticas diversionistas para fazer o jogo sórdido e sujo daqueles que não querem que as investigações sejam feitas.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, estou completamente de acordo com a visão que V. Ex^a tem de, em primeiro lugar, apurar a corrupção para, em seguida, dar qualquer outro passo. E também estou de acordo com o fato de podermos,

tranqüilamente, fazer as duas coisas: tocar a vida normal do Senado e, ao mesmo tempo, fazer o trabalho de apuração das denúncias de corrupção, que é obrigação dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados. Só quero estabelecer diferenças que julgo serem substanciais. O PSDB é um Partido tolerante; o PT, não. O PSDB governou por oito anos e legou uma democracia muito mais consolidada do que jamais se viu na História brasileira. O Presidente Fernando Henrique conviveu com 32 Comissões Parlamentares de Inquérito. Ao final de oito anos, no último ano, enfrentou 19 CPIs, diferentemente do PT que negou o princípio da CPI e que obrigou a Minoria a ir ao Supremo Tribunal Federal. Foi um Governo perfeito? Não. Em primeiro lugar, é preciso termos a experiência de governar para saber que é difícil um governo perfeito, convivendo com erros e com equívocos. Mas, de qualquer maneira, houve acertos e merecimento de muita lealdade por parte dos companheiros do Presidente Fernando Henrique, que foi autoridade sem ser autoritário. Por exemplo, Fernando Henrique era tão impessoal que demitiu o Ministro Clóvis Carvalho, porque o Ministro discrepou – e isso foi considerado negativo para o Governo –, de maneira julgada inadequada pelo Presidente, fundamentalmente da política econômica do Ministro Malan, da qual V. Ex^a sempre divergiu, com coerência. E ele era Chefe da Casa Civil. Tão impessoal o Presidente, que, se ele tivesse rabo preso, não poderia fazer isso. Era tão impessoal, que disse: “Clóvis, está demais. Continuamos amigos, mas não aqui!” Clóvis Carvalho hoje trabalha com José Serra e é amigo do Presidente Fernando Henrique até hoje. Essa impessoalidade, o Presidente Lula não está sabendo observar. Houve o caso do Mendonça de Barros e tantos outros que mostraram a impessoalidade do ex-Presidente. E outra coisa: a coerência. Diferentemente do PT – e V. Ex^a sofreu tanto com a perseguição do Partido –, votamos aqui parecido com o que votávamos antes. Temos um comportamento parecido com o que tínhamos antes. Eles mudaram muito, mudaram de maneira artificial, mudaram de maneira insincera. E, depois, a discordância fundamental em relação à paixão: o PSDB não é apaixonado pelo PT; é apaixonado pelo P-SOL e, especialmente, por V. Ex^a.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Antes de responder ao Senador Arthur Virgílio, concedo um aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Eu diria para V. Ex^a que até poderíamos fazer comparações do PSDB com o PT, Governo passado e Governo atual. Por exemplo, o Brasil hoje tem R\$1 trilhão na dívida

pública e tem um Orçamento de R\$1,6 trilhão. Tivemos a oportunidade ímpar de liquidar as dívidas públicas externa e interna com a privatização do nosso patrimônio público, R\$300 bilhões, que seriam suficientes para acabar com a dívida e, ao mesmo tempo, fazer toda a infra-estrutura de que o Brasil precisa. Não fizemos, e o Brasil hoje está mais pobre, os direitos humanos não são respeitados, não há cidadania. Mas isso aconteceu. Acho que devemos tocar para frente. Não devemos fazer essa comparação com o Governo passado, porque o Brasil precisa de mais do que isso. Só quero dizer a V. Ex^a que gostei muito do seu pronunciamento, particularmente de uma comparação bastante interessante e atual, em termos de Pilatos e Judas, uma análise muito clara da reforma política, no sentido da ideologia dos partidos políticos, e da necessidade de uma agenda positiva para o País, mas que não deve ser confundida absolutamente com o acobertamento de quaisquer fatos que devam ser esclarecidos para a sociedade. Quero parabenizá-la e dizer que foi um grande pronunciamento feito por uma grande cidadã.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

Digo sempre que talvez a coisa que mais tranquilidade na alma me daria seria se eu tivesse sido Líder do PT no Senado e Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique por demagogia eleitoralista, por vigarice política. A minha dor maior é porque eu aqui estive pela mais absoluta certeza de que é possível fazer um programa alternativo de esquerda para o Brasil, que é possível fazer uma inserção na globalização capitalista não de forma subserviente ao capital financeiro e aos interesses comerciais das grandes nações, fora os referenciais éticos com os quais nos comprometemos ao longo da história.

Em relação à privatização, nada mais doloroso do que tantas vezes aqui termos apresentado à opinião pública indícios de crimes contra a Administração Pública patrocinados pelo Governo Fernando Henrique no processo de privatização, e o Governo Lula não ter feito absolutamente nada. Nada! Pelo contrário, ter tentado junto à Câmara impedir que houvesse quórum nas reuniões para a criação da CPI das Privatizações, achando assim que negociaria com o PSDB aqui na Casa o caso Waldomiro.

O que é extremamente grave é que, muitas vezes, a nossa angústia é ver as críticas feitas pelo PSDB e pelo PFL em relação ao Governo por uma coisa: eles ficam disputando o direito autoral da obra, porque o que o Governo está a fazer é tudo o que condenou ao longo da história.

A dor é maior quando é feita pelo PT e pelo Governo Lula, porque quando é a direita que está sendo

corrupta, quando é a direita que não tem compromisso com o interesse público, é muito mais fácil nós criticarmos. Contudo, é sempre muito doloroso, quebra muito mais a esperança, quando envolve o Governo Lula, porque foram oito anos enfrentando o Governo Fernando Henrique, oito anos disputando no imaginário popular alternativas ao pensamento único e referenciais éticos diferenciados. E, quando tocaram os tapetes supostamente sagrados do Palácio do Planalto, não apenas traíram as concepções programáticas da esquerda socialista, não apenas traíram as conquistas históricas da classe trabalhadora, mas simplesmente mudaram de lado, com tanto cinismo e tanta dissimulação que é absolutamente impressionante como isso acabou sendo feito; além da prevaricação em relação a tantas denúncias que fazíamos contra o Governo passado.

Com relação à paixão do Senador Arthur Virgílio, darei resposta ao lado da Go. Em respeito a sua linda e maravilhosa esposa, eu não vou dar a resposta da tribuna, mas é evidente que talvez abale um pouco a estrutura física do Senador se eu o pegar antes da minha saída do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes e, em seguida, aos Senadores Romeu Tuma e Mão Santa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade, o que se vê, nesses últimos dias, são fatos anunciados. Se cada um de nós, Senadores, examinarmos não de maneira concreta, mas no cafezinho do Senado, nos comentários, esse assunto de corrupção em empresas do Governo, de mesadas, de vez em quando surgia. Que nós, Senadores ou Deputados, não soubéssemos dos seus detalhes e da profundidade do problema, se justifica.

Mas, Senador Romeu Tuma, e o Serviço de Informação da Presidência da República? Onde estava o Serviço criado e regimento pago para fiscalizar atividades dessa natureza? Onde estava o Sr. Waldir Pires, que tem um Ministério para combater a corrupção no Brasil inteiro e que massacra pelo País afora as prefeituras com sorteios? Por que nunca se sortearam, Senador Antonio Carlos Magalhães, as estatais, os órgãos suspeitos? Por que a Corregedoria do Dr. Waldir nunca fez uma devassa onde se sabia pelo menos que havia fumaça, e nunca foi atrás do fogo?

Senador Tião Viana, o Governo não se emenda nessas coisas. Hoje mesmo o Senador Demóstenes Torres denunciou novo foco de corrupção na Petrobras, onde se manipulam cargos e funções fictícias, virtuais,

cargos onde o salário é de R\$13 mil, para atender a militantes – no caso, não ideológicos ou partidários, mas a militante espiritual.

O Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Brasil vem dizendo há muito tempo que há malversação na gestão da Previ, que possui mais de trezentos funcionários, entre conselheiros e representantes daquele fundo de pensão, escolhidos por militância partidária e não por capacidade técnica. Não se vê a tal Previc, que foi criada, fazer uma fiscalização! Não se vê a CVM ir atrás desses fatos! Mas o Governo, Senador Tasso Jereissati, é sofisticado.

Há cerca de quinze dias, mostrei à Senadora Heloísa Helena, em duas ocasiões, matérias censuradas na mídia impressa e distribuída pela Radiobrás. Todas as duas são matérias de capa que foram censuradas tratando do mesmo assunto. Quem estiver com acesso à mídia na sua bancada ou na sua residência e estiver assistindo pode abrir hoje no **Correio Braziliense** que vai ver, na última página, a republicação de uma matéria do dia 31, resgatada somente hoje, Senadora Heloísa Helena. Uma matéria do dia 31 é publicada hoje com anúncio de remissão para essa data. Evidentemente que a notícia hoje não gera mais os efeitos que geraria naquela ocasião.

Senador Romeu Tuma, nunca vi tanta coragem e tanta audácia como têm alguns membros desse Governo ao tomar certas atitudes. Os escândalos são jogados para debaixo do tapete. Mas acho que, felizmente, agora se chega a um limite.

Senador Romeu Tuma, há pouco conversava com V. Ex^a. Não apenas eu como vários Senadores ouviram, como consolo por parte de alguns membros do Partido do Governo, de maneira ufanista, que, a partir de amanhã e nas próximas 48 horas, a Polícia Federal faria uma série de prisões de pessoas envolvidas. É apenas uma medida diversionista, envolvida diretamente nesses e em outros fatos, numa tentativa de desviar a atenção do povo brasileiro. Como se nós acreditássemos que a Polícia Federal fosse se deixar levar por esse tipo de manobra. Ora, se já sabem hoje o que vai ser feito amanhã, alguma coisa está errada. É preciso que se tenha cuidado com essas coisas, porque uma das instituições mais importantes do País é exatamente a Polícia Federal.

E hoje, quando eu vinha de casa para o Senado, ouvi o Senador Romeu Tuma, que fala de cátedra sobre esse assunto, dizer coisa parecida. Quem dá ordem à Polícia para fazer pode dar ordem também à Polícia para parar.

Não podemos deixar que, nesse mar de lama, uma instituição como essa, Senador Romeu Tuma – que V. Ex^a dirigiu com decência, e, como se vê nos

corredores por onde passa, V. Ex^a é um ídolo desses policiais federais –, seja envolvida e tenha seu nome usado.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso muita cautela. E é isto, Senador Arthur Virgílio, que eu estranho: estão procurando prender, mas não há um discurso de ninguém do PT fazendo acusação contra o Deputado Roberto Jefferson. Há qualquer coisa estranha aí. Parece que há um temor. E o Deputado Roberto Jefferson é um homem experiente, e a demonstração que tem dado é de segurança no que está dizendo. Em nenhum momento, fraquejou em seu comportamento. E parece que o pânico tomou conta. Ele é um arquivo vivo. E é preciso que o Governo tome a primeira providência, que é a de manter a integridade desse Parlamentar.

Senador Arthur Virgílio, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Falarei de maneira bastante breve, Senador Heráclito Fortes. As peças que li até agora, basicamente a entrevista à **Folha de S. Paulo** do Deputado Roberto Jefferson é lúcida. Ele diz com clareza, e, homem de júri, homem de argumentação, de coragem pessoal – foi assim que eu o conheci na Câmara –, a impressão que me passa é que ele tem muito mais o que dizer. Aliás, o Deputado Miro Teixeira diz que ele tem muito mais a dizer. Imagino que não é demais se garantir a ele segurança, até porque já tivemos episódios em que mortes aconteceram. Mas basicamente se trata de o Governo ter a oportunidade de desmentir o Deputado Roberto Jefferson e de não o fazer. Trata-se de o Governo ter a oportunidade de, efetiva e oficialmente, romper com o Deputado Roberto Jefferson e não o fazer. Trata-se de o Governo ter a perspectiva de poder ser direto, transparente, translúcido e não o ser. Ou seja, é muito fraco o Governo. O Governo está, a meu ver, ou muito enfraquecido nos seus alicerces psicológicos, ou está muito quebrado na sua base moral. Não vejo outra explicação para tanto medo, tanta paúra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vejo aqui, Senador Arthur Virgílio, por exemplo, o Senador Amir Lando. Quando era Ministro da Previdência, começou a mexer nos segredos da Previdência, no lado que ninguém queria que mexesse, e foi tirado sem nenhuma explicação. O tal homem da Previc, que foi escolhido e ungido ninguém sabe por quem, ele já soube, de antemão, que era intocável.

Concedo um aparte ao Senador Amir Lando, com a tolerância do bastião da nossa sessão, que é Bastião Viana, orgulho de todos nós. (Risos.)

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me cita e não poderia deixar de atender, agora, a esse desafio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Espero que não tenha cometido nenhuma calúnia contra V. Ex^a, que conhece o apreço que lhe tenho.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – De maneira nenhuma. Tenho uma biografia, um histórico, embora, a cada momento, possamos negar, por ações contrárias, uma biografia. Eu queria apenas dizer a V. Ex^a o seguinte: a minha ação na Previdência foi exatamente no sentido de apurar toda a massa de desvios. Pude apontar à Nação o que a Previdência perdia em termos de desperdício e de desvios. E que, com um choque de gestão e um choque ético na Previdência, este ano, há uma economia de, no mínimo, R\$10 bilhões. Essas ações fizeram parte de um conjunto de medidas que propusemos ainda no mês de setembro, outubro do ano passado. Esperei muito para que as medidas fossem aprovadas e se iniciasse a ação prática. Chamei o Governo, que foi testemunha e fotografou toda a corrupção existente. Infelizmente, não pude mudar esse quadro, mas deixei à Nação um testemunho daquilo que pode ser feito. E queria dizer a V. Ex^a que eu pedi demissão. A minha carta de demissão foi entregue praticamente 21 dias antes da minha demissão. E fui demitido a pedido, porque vi que estava sendo inútil e sou homem de missão, e não homem de ficar aguardando eternamente por soluções que eu previ e percebi que eram factíveis.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a é, acima de tudo, um homem de sentimento.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero encerrar, mas, se V. Ex^a permitir, gostaria de ouvir o Senador Flávio Arns, que, tenho certeza, pela sua fisionomia, está constrangido em ver o seu Partido envolvido nessa série de denúncias. S. Ex^a é um homem católico e crédulo, e, tenho certeza, seu abatimento não é sem razão.

Tem V. Ex^a um aparte.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Estou preocupado apenas com o meu abatimento. Assim, V. Ex^a me deixa preocupado também com o meu estado de saúde. Esperamos estar bem dispostos, porque o que toda a sociedade deseja é que todos nós, em conjunto, viremos esta página da história. V. Ex^a disse, em seu pronunciamento, que estranhava a não-manifestação do PT em relação ao Deputado Roberto Jefferson. Eu diria que não pode haver...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não foi manifestação. Veja bem, não vi ninguém acusá-lo

ou protestar. As frases que se vêem na imprensa com relação ao Deputado são de cautela e são todas elas tímidas. Ninguém o desmentiu até agora.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Mas acho que nem é o caso de desmentir, nem o de assegurar. Temos de dar a chance ao Deputado Roberto Jefferson de ir à Câmara dos Deputados – já que se trata de um Deputado – para apresentar tudo o que sabe e aí verificarmos se ele está dizendo a verdade ou se as informações são inverídicas. Como podemos fazer isso? O melhor instrumento para isso é uma CPI, ocasião em que ele poderá mostrar o que sabe. E, se isso acontecer, as pessoas têm que ser punidas, ou, se ele não mostrar, ele tem que ser punido – das duas, uma. A Bancada do PT no Senado fez uma carta para a Bancada do PT na Câmara – porque esse assunto envolve, em princípio, Deputados e outras autoridades, para que essa iniciativa seja tomada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Flávio Arns, seu espírito cristão faz com que V. Ex^a seja generoso com seus companheiros. Mas veja bem: alguém ser acusado de ter participado de reuniões, de ter tomado conhecimento por antecipação de determinados fatos e de não responder de forma irritada é um mau indício! O Deputado Roberto Jefferson fez várias revelações, e nenhuma delas foi contestada.

Ouç o aparte do Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, na verdade, é sempre bom o debate, sobretudo para ressaltarmos – conheço o Senador Flávio Arns e tenho por S. Ex^a um carinho pessoal muito grande – não esse constrangimento, mas o fato de...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Dor!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não sei também se chegaria a ser dor.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas é uma noção quase de disciplina militar do cumprimento do dever. Hoje é o plantão do Senador Flávio Arns; ontem, era o do Senador Sibá Machado. Enfim, o Governo começa a se organizar, e isso é uma coisa muito boa. Estamos aqui alegremente esperando para ouvir o Senador Mão Santa. Essa é a diferença entre quem joga futebol com alegria – e aí faz muitos gols – e quem joga aquele futebol estilo europeu sem jogador brasileiro – com aquele apego à tática, o chamado futebol força. Louvo porque a democracia se completa quando as razões estão todas postas. Quando o Senador Flávio Arns, nosso querido amigo, querido companheiro, colega, diz da CPI o que dizíamos, S. Ex^a, na verdade, só se junta ao que está pensando a Nação. Lá é que é o lugar onde, de fato, observamos quem tem ou não

contas a prestar. Quanto a isso, nenhum reparo. S. Ex^a passa a ter inteira razão quando passa a corroborar, por outro lado, a nossa...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...opinião tão exaustivamente exposta da tribuna e dos microfones de aparte deste Senado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Finalizando, vou falar sobre um escândalo futuro.

Desde o começo – os Senadores Antonio Carlos e Tasso são testemunhas –, alertei várias vezes sobre o famoso acordo que o PT, por meio do seu Governo, fez com o Fundo Monetário Internacional. Senador Tião Viana, o acordo é um avanço, porque ele mostra que o PT estava errado e que enganou a população brasileira. O problema do acordo foi a maneira como foi feito: na calada da noite. A mensagem só chegou aqui no dia 23. A votação do Orçamento seria às 15 horas, e a mensagem foi protocolada às 13 horas.

Pois bem! Venho fazendo pesquisas e pesquisas sobre esse fato. E, hoje, tive oportunidade de indagar do Ministro Paulo Bernardo, na Comissão de Orçamento, sobre a questão. S. Ex^a concordou, Senador Antonio Carlos, basicamente com o que foi dito por mim. Alegando pressa, não justificou. Mas afirmou que este ano as coisas seriam diferentes. Não falou sobre prioridades, sobre quem escolheu. E hoje, à tarde, na Comissão de Infra-Estrutura, o Senador Sibá Machado, que é da tropa de choque do Governo, competente, meu conterrâneo, quando estávamos tratando do requerimento do Ministro José Dirceu, para falar sobre infra-estrutura – não sei se num ato falho –, S. Ex^a disse que o Ministro José Dirceu podia falar também sobre a questão do empréstimo do FMI.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vejam os senhores quanto poder!

Senador Antonio Carlos Magalhães, hoje alertei o Ministro do Planejamento para que tivesse cuidado com a execução desses recursos, porque neles estão contidas concorrências viciadas, velhas, reaproveitadas. Setenta por cento são destinadas para tapa-buraco. É verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nada foi pago, mas, no que diz respeito ao famoso tapa-buraco, que tecnicamente é chamado de recuperação, já há aproximadamente 70% dos recursos empenhados.

Alguma coisa está errada ou com o FMI, ou com o PT. O FMI defender tapa-buraco? Vamos ter de ouvir um representante aqui; o FMI não apontar para o Brasil a necessidade de...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ... se gastar com segurança, Senador Tuma? De se gastar com saúde ou com saneamento? Por que somente tapa-buraco? Quem foi que escolheu os trechos? Quem definiu as prioridades? Consultamos todos os Governadores; mais de 17 já responderam. Ninguém foi consultado, Senador Tasso!

No Estado de Santa Catarina, do Senador Pavan, que recebe mais de 300 milhões, o Governador não foi consultado. É montagem de um Governo paralelo em Santa Catarina. Fiquem certos disso.

Louvo e parabeno os catarinenses, mas fico pensativo em ver que a incompetência do Governador do meu Estado, que é do Partido do Presidente da República, só conseguiu 12 milhões para tapa-buraco.

Essa é uma crise anunciada, e o Governo vai levando com a barriga!

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^{as} verão no que vai dar!

Portanto, fica aqui um alerta – quem sou eu para alertar, com tantas sabedorias que governam hoje! Mas só quero que, no fim, não digam que alguém do pobre, sofrido, desprestigiado e esquecido Estado do Piauí não alertou o Governo, podendo livrá-lo de mais essa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. A seguir, ao Senador Mão Santa e, depois, ao Senador Efraim Morais.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado! Sr^{as} e Srs. Senadores, eu faria aqui, Sencidoria Heloísa Helena, uma contabilidade de idade dos que permanecem em vigília, acompanhando de perto todas as discussões – eu excluiria V. Ex^a, pois daria mais de dois ou três séculos! Há vigor, há coragem e há disposição nos Senadores que aqui se encontram. São 20h30, e ainda estão com toda a disposição para se fazer ouvir pelo País, em razão de toda essa angústia e desse desespero que passamos para ver uma solução que avance. Creio que não se pode mais criticar o Congresso Nacional por todos os fatos negativos que acontecem neste País. Ele é a vigilância e os olhos da população.

Por isso, temos a grande obrigação, Senador Efraim, de manter essa vigilância para que o Governo cumpra com as suas obrigações, a fim de que possamos realmente cuidar dos cofres públicos.

Vim a esta tribuna, Senador Arthur Virgílio e Senador Tasso Jereissati, porque estava junto a V. Ex^{as}

quando o Governador Geraldo Alckmin ligou para esta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, visto que V. Ex^a disse que já estava pronto para defendê-lo, pela dignidade e pela honra com que tem conduzido o Governo de São Paulo.

Sabe V. Ex^a do amor que tem o nordestino pelo rio São Francisco, o velho Chico, e nós, os paulistas, amamos o Tietê, porque ele faz parte da nossa história, faz parte da História do Brasil, porque os bandeirantes por ele navegaram para construir as fronteiras que hoje fazem este País.

O **Jornal da Tarde**, há mais de 10 anos, deu início a um trabalho de despoluição do rio Tietê, que foi trabalhado por Mário Covas e, hoje, por Geraldo Alckmin. O Senador Mercadante, como paulista, acredito eu, deve ter o mesmo amor pelo rio Tietê. Se não o tiver provavelmente terá que renunciar à cidadania paulista.

O Governador foi claro na sua explicação, e agradeço aos dois Senadores por me permitirem, não sendo do PSDB, me retratar perante a sociedade em relação ao trabalho sério que Geraldo Alckmin faz com respeito à despoluição do rio Tietê.

Na CAE, foi discutido um empréstimo do Japan Bank for International Cooperation para custear 100% da obra de despoluição do rio Tietê e o rebaixamento da calha, a fim de se evitarem as enchentes ou, talvez, os alagamentos. Enchente é natural em um rio e o Nilo é exemplo disso. As suas enchentes trouxeram a produtividade para o Egito e a História nos conta isso.

A impermeabilização das ruas, com asfalto espalhado por toda a cidade, dificulta o retorno ao leito do rio da água que transborda.

Ele teve um reajuste de 18% no total do gerenciamento, que é de 3%. O Tribunal de Contas do Estado ainda não analisou as contas relativas a essa obra de revitalização do rio Tietê, portanto, não corresponde à realidade o que foi exposto pelo Senador Mercadante. São 18% de reajuste sobre os 3% totais.

Ouçó o Senador Arthur Virgílio.

O **Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Romeu Tuma, o Senador Tasso Jereissati já fez uma defesa bastante convincente da posição do Governador Geraldo Alckmin, assim como o Senador Antonio Carlos. V. Ex^a, com o conhecimento de causa do brilhante representante por São Paulo que é, praticamente torna despicinda a intervenção que eu pudesse fazer, mas quero dar a minha penada. Em primeiro lugar, vamos para a lógica. Não há lógica em se dizer que há vontade de não se apurar federalmente as coisas e que, supostamente, haveria uma vontade estadual de não se apurar. Então, nivelar por baixo não seria correto. Segundo, o Governo se jacta – e V. Ex^a conhece a Polícia Federal melhor do que ninguém – de ser o

responsável e o ordenador de todas as atitudes que a Polícia Federal está tomando agora, como se antes não as tomasse, como se tivesse inventado a decência em uma corporação que, na verdade, é decente, como a Polícia Federal. Terceiro, se é assim, pergunto: qual foi a preocupação que a Polícia Federal teve com o Governo de São Paulo? Qual foi a operação, qual foi o escândalo, qual foi o momento em que colocou a honra do Governador em risco? Qual foi o instante em que o Governador foi colocado nesse verdadeiro pelourinho a que está sendo submetido o Governo Lula por falta de liderança do Presidente?

O **Sr. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Nunca. Nunca.

O **Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – E, mais ainda, vamos até comparar. Um governa há tanto tempo e teve aquela parceria – e essa é positiva, é decente – com Mário Covas. Há quanto tempo o PSDB governa lá. Qual o resultado? Sessenta por cento, ou algo parecido com isso, de bom e ótimo. Estamos vendo o Lula, a cada pesquisa, pior, mais fraco, mais frágil – e, aí, vou tocar no seu calcanhar de Aquiles, porque só pensa em eleição –, mais frágil até em eleição. Hoje em dia, contra candidatos que ainda não são, ele já chega a 36%, algo assim. Seu Governo está chegando ao pior momento das avaliações nas pesquisas do DataFolha. Comparando-o com Geraldo Alckmin, é quase que um capote. Ou seja, dá para se dizer o seguinte: debater um Estado importante como São Paulo, muito bem; mas vamos debater, mesmo, sem fugir da raia, esse quadro de corrupção que se está abatendo sobre o País, fazendo com que o Governo perca o pouquinho de credibilidade que ainda lhe resta. Parabéns a V. Ex^a, que está demonstrando ser um verdadeiro representante do povo de São Paulo.

O **Sr. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a permitiria que eu usasse parte do seu tempo para explicar o que está acontecendo com a Polícia Federal?

A **Sr^a Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – É claro.

O **Sr. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Eu pediria às Sr^{as}, aos Srs. Senadores e aos telespectadores que imaginassem este computador como uma bacia, dentro da qual haveria água, e que aqui estaria Pilatos, lavando as mãos para não ver a apuração dos crimes dos Correios e de todos esses que estão sendo denunciados.

Ninguém pode ser Pilatos numa hora dessas, Senador Antonio Carlos Magalhães. Temos a responsabilidade de exigir do governante que cumpra a sua obrigação legal de punir os responsáveis que escolheu para dirigir determinados órgãos. Falava eu com

o Senador Tasso Jereissati, agora há pouco: qual é o fato determinado, que é exigência do PT? É o crime delatado dos Correios ou são os cargos usados para dilapidar os cofres públicos? Então, temos uma extensão bem maior do que apenas os Correios.

É claro que, hoje, visa-se o problema do Correio, que eu não digo mais ser um fato determinado, mas um fato comprovado com as demissões que foram feitas. O Senador que foi Ministro da Previdência sabe, como jurista, que quando se demite alguém é porque está comprovado o fato do crime. Assim, não é mais um fato determinado.

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Desculpe-me, Senador Tião Viana.

Trata-se de um fato comprovado, porque, do contrário, como é que se demite todo mundo se não houve nenhuma apuração, se sempre, com toda lisura, o Presidente Lula tem mantido o acusado no cargo até que se apure?

A Polícia Federal tem a obrigação constitucional, quando há uma notícia-crime, de ofício, de abrir um inquérito e apurá-la. Como dissemos eu, hoje à tarde, e o Senador Heráclito, quem determina e obedece pode também receber a determinação de não apurar, de arquivar, de jogar, de queimar.

Assim, não há a possibilidade de se determinar à Polícia que cumpra a sua obrigação constitucional e o seu compromisso legal pelo Código de Processo Penal.

Como o Mão Santa está aflito, termino e agradeço a V. Ex^a pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, aqui já se falou muito em Cristo e não sei o motivo, Antonio Carlos Magalhães.

Senador Leonel Pavan, não tem nada a ver eu vir aqui falar em Pilatos, em Cristo, em Judas, mas o Arcebispo do Rio de Janeiro disse que não tem nada a ver o Lula, porque não é católico, é caótico.

Senador Amir Lando, caos! Quando olho para o Amir Lando, lembro-me de Shakespeare: “Há algo de podre no reino da Dinamarca”.

O Senador Arthur Virgílio lembra-me o Itamaraty, mas cito novamente Shakespeare: “É melhor ser um mendigo em Nápoles do que um rei na Dinamarca”.

Esse é o Brasil. Não há algo de podre, não, está podre mesmo!

Senadora Heloísa Helena, somos da Saúde: médico e enfermeira.

Antonio Carlos Magalhães, lembre-se das ciências médicas: a doença, o foco, a etiologia, que está em Santo André. Agora, temos endemia. Se não tiver tratamento, será uma epidemia. A corrupção, Senador Efraim Morais, hoje é uma epidemia igual à peste bubônica combatida por Oswaldo Cruz. Agora, os ratos estão aí. Senador Flávio Arns, é a epidemia da corrupção.

Na semana passada, eu trouxe seis revistas que mostravam, nas capas, a corrupção.

Senador Antonio Carlos, V. Ex^a se lembra da Martha Rocha? Eram capa de revista Emília Correia Lima, Senador Tasso Jereissati, do Ceará, e Adalgisa Colombo. Agora, as capas de revista são só a respeito de corrupção.

Agora, aqui: “O laranja de Roberto Jefferson”.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, Terezinha Morango, do Amazonas.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é, Terezinha Morango. Mas a corrupção está muito maior do que o Amazonas, maior do que o Brasil.

É epidemia. E epidemia tem tratamento.

A CPI, eu entendo, é uma das vacinas, mas não a usaram. Deve-se revacinar.

Assim foi com a varíola e com a meningite. Acabou. Não deram mais nenhuma dose de repetição. E essa vacina foi usada.

Senador Antonio Carlos Magalhães, olhe o que o seu amigo Itamar Franco diz: “Lula devia pedir a CPI”. Ex-Presidente diz que é preferível ‘furar logo o furúnculo’, e que a manutenção de Jucá e Meirelles representa um ‘quisto’ no Governo”.

Itamar, ó Lula, Itamar...! Eu sei que você não estudou e não gosta de estudar a História universal, mas e a do Brasil recente? Itamar teve problema com seu o Ministro Hargreaves e olha o que ele diz na entrevista: “A CPI atrapalha a política econômica? Conversa fiada! A CPI vai abalar o mercado? Conversa fiada! (...) Nem no período autoritário tivemos problemas para instalar CPIs”.

Agora, quero contestar meu amigo Tasso Jereissati. Cheguei a dizer até que, se ele for candidato a Presidente pelo PSDB, eu assino essa ficha.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Itamar é um Embaixador do Governo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É do Governo, e está lá com o Papa. É um abençoado!

Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a, muito feliz, com os seus olhos verdes de esperança, de São Francisco do Canindé – que tentou levar esperança aonde havia desespero –, eu vejo de modo diferente. Sou otimista.

Isso me faz lembrar Juscelino Kubtischek, médico e cirurgião como eu, de Santa Casa, Prefeitinho, Governador, cassado! Ele dizia que é melhor ser otimista, pois o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errando e continua errando. Sou otimista, mas vejo a situação. Olha, eu acredito em Deus, no amor, no estudo e no trabalho. O que me fez chegar aqui foi o estudo e o trabalho, Antonio Carlos Magalhães. São valores em que eu creio: em Deus, no amor, no estudo e no trabalho.

É interessante o destino. O Aloizio Mercadante, bem-formado, filho de militar, outro dia me disse: “Mãe Santa, tem um livro aí do Dick Morris, **O Príncipe**... Eu pensei que fosse **O Príncipe**, de Maquiavel. Esse eu já li umas sessenta vezes, Tasso. Mas eu gosto mesmo é de **O Pequeno Príncipe**, de Antoine de Saint-Exupéry: “O essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem, vê com o coração”. Vamos parar por aqui. Mas quanto ao **El Nuevo Príncipe**, eu o comprei em espanhol, em Buenos Aires. “*En el espíritu del clásico de Maquiavelo, Dick Morris, nos explica cómo manejar el poder con éxito*”. Dick Morris foi o cirineu de Bill Clinton, desde o governo, foi secretário, e passou a escrever. Então, Tasso, a situação é mais grave.

Entendo que ainda há salvação: é o Lula ler esse livro, estudá-lo. Sua Excelência deveria tirar uma licença; colocar o homem do PL, em quem temos uma boa expectativa, o Vice-Presidente, José Alencar. Agora, o livro é em espanhol. Mas o Lula emprestou tanto dinheiro para a Espanha, para o Chávez, para o Paraguai, para Cuba, então podem traduzir o livro para ele, porque ele disse que não gosta de ler nem em português; em espanhol, então, vai ser mais complicado! Mas, com esse dinheiro que ele emprestou, ele arrumou *el amigo cubano*, lá, do maligno, um amigo... Então, serei breve, lerei apenas três linhas do resumo do livro: “Um líder político deve dominar a sua equipe e fazer com que marchem a seu próprio ritmo”. Ele não domina! Ele é um dominado pelo maligno que acoberta o crime, que vem lá de Santo André. Isso tudo o Paim sabe. Ele é dominado. Tem que se livrar do maligno. Esse é o meu primeiro conselho.

O segundo – atentai bem, ó Lula! –, pelo menos peça a gravação, já que Vossa Excelência pode ter preguiça de estudar. Vou ler um trecho do livro, Amir Lando: “*El despido es un derecho legal que el presidente moderno no puede ejercer*”. Traduzindo: o demitir é um direito legal que o presidente moderno não pode exercer. Não é fácil, Tasso, aí é que ele se engana. Atentai bem! Nós sabemos que na democracia da Inglaterra, de Tony Blair, da Itália, da Espanha, a coalização se dá no início, Senador Antonio Carlos Magalhães! É no início! É o primeiro-ministro quem compõe. Agora,

como, Tasso Jereissati, se tínhamos 16 Ministérios, ele aumentou para 38 e colocou companheiros derrotados, fracassados? Então, é difícil demitir esses companheiros. Dick Morris prova o relacionamento, a dependência, o saber de coisas, de trapaças...

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Trinta mil casas.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É. Mas aí vem mais.

Quero dizer que o meu pessimismo...

(*Interrupção de som*)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ajudem-me. Peço a V. Ex^a, que o arejado do PT leve o livro e traduza para o Lula.

Atentai bem, Antonio Carlos Magalhães! Onde está o Lula? Está viajando. Sei que o nosso amigo Fernando Henrique, Heloísa Helena, gostava de uma mordomia moderada. O PT é uma mordomia deslumbrada, encantada. Não pára. Vemos que não há mais passagem porque os companheiros estão nos assentos do avião!

Olhem o que diz Dick Morris, estou terminando, Sr. Presidente, Senador Tião Viana. Preste atenção a essa colaboração Senador, ou V. Ex^a quer que o homem caia para ser o próximo candidato da alternância? Lembre-se dos livros em espanhol que estudávamos em Medicina – no nosso tempo não havia livros em português, eram em espanhol. Então, diz assim Dick Morris: “*Un presidente, o cualquier ejecutivo de la rama política, tiene que comprender que su deseo de moverse por su estado o su nación socava su capacidad de conducir eficazmente*”. Quer dizer: “o desejo de viajar enterra a capacidade de administrar”. “*Cuanto más mueve su cuerpo, menos puede usar su mente. Tiene que mantener la rienda corta en sus viajes...*”.

E o homem foi comprar o Aerolula e não sei o quê, e o maligno manda ele viajar, e ele diz que é isso mesmo, para ficar governando no lugar, expandindo o mal.

Tiene que mantener la rienda corta en sus viajes y pasar tanto tiempo como sea posible en su escritorio dirigiendo la oficina. La Casa Blanca se maneja a sí misma cuando el presidente no está”. [Fica lá o maligno manejando, quando ele não está.] Por eso tiene que asegurarse de que no está ausente mucho tiempo”.

Esse é o erro.

Então, há ainda uma salvação, e quero dar a minha colaboração; colaboração do PMDB. Já passou o tempo da coalizão.

Fernando Henrique Cardoso, todo sabido, chamou, mas eu não votei nele; votei no Quércia – eu era do PMDB. Mas ele chamou no começo; com cinco dias,

deu três Ministérios para o PMDB. Agora, chamar para quê, Tasso, se está tudo ocupado por companheiros? O PMDB não vai, nós não vamos! Nós vamos garantir a nossa democracia!

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Fica esse daí. Mas o meu, o de Ulysses e o de Amir Lando, está aqui e no coração do povo. E nós saberemos, então, salvaguardar o que pregou Ulysses: “ouça a voz rouca das ruas” e, assim, salvaguardar a redemocratização conquistada pelo PMDB. Iremos, sim, garantir a alternância do poder e vamos dizer: acabou aquilo que estava podre lá na Dinamarca, e chegou aqui a podridão da corrupção.

Essas são as nossas palavras e o nosso agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, inicialmente, quero parabenizar V. Ex^a por essa prova de resistência, porque, democraticamente, V. Ex^a teve paciência para ouvir todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que, neste dia, entenderam de usar a palavra.

Quero parabenizar também o Senador Mão Santa pelo brilhante pronunciamento que acaba de fazer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu diria que esta tem sido a semana das ilusões perdidas. Quem ainda tinha alguma agora deixou de ter. O Governo do PT, que se elegeram prometendo vencer o medo e vendendo esperança, há muito vem frustrando as expectativas. Hoje a coisa é mais grave. Não se trata apenas de frustrar esperanças. Trata-se, agora, de trair a confiança, e traição, em política, é pecado capital.

Hoje o povo se sente traído, e com razão. Sente-se traído pela inépcia do Governo, traído pela sãna com que o PT se atirou sobre o corpo do Estado, traído, agora – e mais gravemente –, pelos exemplos gritantes de corrupção.

Seja como for que olhemos para a situação, a conclusão é melancólica. Digamos, por hipótese, que o Governo Lula seja um Governo fundamentalmente honesto e que a corrupção ocorra somente nas margens. Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se, em tão pouco tempo, foi possível montar esses esquemas sem que ninguém do Governo se desse conta, então estamos diante de uma incompetência sem igual. Seja por pura e simples incapacidade, seja porque estava preocupado demais em “aparelhar” a parte do Estado que coube ao PT, o Governo não só conseguiu exe-

cutar as tarefas que a sociedade dele esperava, mas também foi incapaz de cuidar de si mesmo.

Agora, suponhamos que o Governo do PT não seja honesto. Então, Sr. Presidente, estamos diante de um quadro cuja gravidade nem ousou caracterizar, para não dar margem a falsas acusações de alarmismo e de golpismo, saída fácil para os Governos acuados.

Sr. Presidente, o fato é que as denúncias feitas, ontem, pelo Deputado Roberto Jefferson, em entrevista ao jornal **Folha de S. Paulo**, são muito graves. E não custa lembrar, Sr. Presidente, que o Deputado é homem de confiança do Presidente Lula, que afirmou que lhe daria um cheque em branco. Pois bem, esse homem, que poderia estar de posse de um cheque em branco do Presidente, vem a público denunciar um esquema de “mesada” a Parlamentares da base aliada do Governo. Não há como diminuir isso, Sr^{as} e Srs. Senadores. Não há como deixar para lá. Não há como não parar e não investigar a fundo essas denúncias, de forma aberta e transparente, porque, só assim, deixando a luz entrar e fazendo o ar circular, é que poderemos arejar e sanear as coisas, salvaguardando nossas instituições.

É impressionante, Sr^{as} e Srs. Senadores, a quantidade de pessoas que agora dizem que sabiam do que o Deputado Roberto Jefferson chamou de “mensalão”. O próprio Presidente, como reconheceram, ontem, o Ministro Aldo Rebelo e o nosso nobre colega Senador Aloizio Mercadante, sabia da história. Aparentemente, não levou a sério. Seriam apenas boatos, não uma denúncia. Já teria havido uma investigação na Câmara, que não levou a nada. Ora, isso chega a ser, na melhor das hipóteses, de uma ingenuidade comovente. Seja como for, os inofensivos boatos já viraram denúncias virulentas, e, agora que o Governo está contaminado, só lhe cabe submeter-se a exame, para que essa contaminação não acabe atingindo também as instituições.

Que o próprio Governo tenha sido atingido é evidente. Sr^{as} e Srs. Senadores, as pesquisas de opinião feitas depois das recentes denúncias de corrupção já mostravam, inclusive como falou o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, que, se as eleições fossem hoje, o Presidente Lula teria de enfrentar um segundo turno. Ainda no mês passado – V. Ex^a se lembra muito bem –, as mesmas pesquisas indicavam que Lula seria imbatível no primeiro turno, a não ser que concorresse com o Prefeito de São Paulo, José Serra, que levaria a eleição para o segundo turno. O que significa isso, Sr^{as} e Srs. Senadores? O jogo, como se vê, está virando. E não é de se espantar. Trair a confiança, sobretudo de quem já se frustraram as esperanças, é fatal em política.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a que assistimos? De um lado, o PT nega veementemente e parte para a velha estratégia da “blindagem” do principal acusado do esquema do “mensalão”, que é o Sr. Delúbio Soares. Quem é o Delúbio Soares? É o tesoureiro do PT.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – O PT fecha-se em copas, em vez de incentivar o arejamento de que falei antes. Hoje, quando publicaram a carta, quando assinaram a favor da CPI, disso não se precisava mais, pois já tínhamos os números. O único que teve coragem de assinar na hora precisa foi o Senador Eduardo Suplicy.

O que o PT precisa reconhecer é que vai sendo empurrada pela sociedade...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – É o povo brasileiro que quer essa CPI.

Sr. Presidente, por outro lado, o Governo tenta se desvincular da crise, dizendo, como disse ontem o Ministro Aldo Rebelo, que a acusação atinge o PT, mas não o Governo. Bela ironia para um Governo que parece patrocinar o aparelhamento do Estado por um partido político...

Mas essa estratégia é uma tentativa de engodo. O Governo diz que o problema é do PT, e o PT diz que é inocente. Mas e se não for? E se se comprovar que o PT, de fato, pagava o tal “mensalão”? Será que o Governo vai poder se sair dessa simplesmente dizendo que quem errou foi somente o Partido?

Deixemos de lado a questão fundamental sobre de onde vem o dinheiro com que, supostamente, se pagava – ou se paga – o “mensalão”. Que seja, por exemplo, dinheiro do próprio Partido, que, como todos sabem, tornou-se riquíssimo com este mesmo Governo que, agora, diz não ter nada a ver com os problemas do Partido. Mesmo assim, para que o PT iria comprar Parlamentares se não fosse para o Governo? Que interesse o Partido teria em dar essa mesada aos Parlamentares se não fosse para garantir o apoio ao Governo?

Agora, começa-se a ver que os Parlamentares já não reclamavam mais das liberações de emendas. O Governo não fazia as liberações de emendas, Senador Tasso Jereissati, e ninguém mais reclamava, porque existiam os “mensalões”.

Portanto, Sr. Presidente, o Governo está seriamente envolvido nessas denúncias, que o comprometem hoje e já ameaçam suas pretensões de continuidade, com a disputa da reeleição no ano que vem. Se esse Governo é inocente e ainda tem algum instinto

de sobrevivência vai concluir que, neste momento, seu interesse converge com o da sociedade e que um exame cuidadoso, uma investigação profunda tornou-se imperativa.

Senador Arthur Virgílio, com muito prazer, ouço V. Ex^a e, em seguida, os Senadores Leonel Pavan e Flávio Arns.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Efraim Morais, o que causa decepção é percebermos que o Governo não perde a arrogância, nem o sentimento marqueteiro. No **JN Online**, há uma notícia intitulada “Lula promete não dar trégua à corrupção” São quatro tópicos. No primeiro, se divulga: “[Lula] disse que o ‘trabalho da imprensa é meritório’, mas que na maioria das vezes são problemas antigos que ainda não foram combatidos”. Lembro que o “mensalão” é mais do que novo, é uma inovação. Sua Excelência sempre tem a mania de dizer: “É a primeira vez, neste País...”. Inventou Tom Jobim, Vinícius de Moraes, Garota de Ipanema, o futebol, e foi no seu Governo que apareceu essa figura do “mensalão”. Pela primeira vez, alguém tratou, com esse tipo de sentimento pequeno, o Congresso Nacional. Mais adiante, há a notícia: “Ele disse acreditar que ainda leremos na imprensa páginas e páginas com denúncias [estamos vendo isso hoje], até que acordaremos [parece campanha eleitoral da Alice no País das Maravilhas] e veremos que acabou a impunidade e que os corruptos estão na cadeia”. Não era o que sugeria a operação “abafa”. Sua Excelência diz, enfim, “que a corrupção será combatida e que ‘a própria carne será cortada’”. É um bom sinal, porque está admitindo que há carne dele, ou seja, coisa interna a ser cortada. Afirma que “o Brasil não pode estar sujeito à corrupção, que o momento é de máxima transparência”, mas não é o que se vê no Governo de Sua Excelência. Finalmente, diz que “quer ser para o mundo um exemplo de combate à corrupção”. Estávamos aqui, em tom de brincadeira, questionando se o Presidente vai renunciar ou não. Era uma mera brincadeira nossa. Queremos que Sua Excelência continue mesmo. Em outras palavras, que dê o nome do Ministro citado por Miro Teixeira e, mais, que não deixe o Governo submetido a esse sobressalto. No **Folha Online**, de agora, Rose Ane Silveira escreve: “Jefferson promete nova bomba em depoimento no Conselho de Ética”. Não há governo que consiga governar nesse ritmo, nesse padrão. Então, o Presidente Lula teria perdido, pelo que vi no **JB Online**, uma belíssima chance de ter dado o nome do tal Ministro corrupto, de ter expulso do seu Governo o tal Ministro corrupto, de ter indicado quais seriam as linhas mestras efetivas do seu combate à corrupção; e não de ter dado essa declaração de vontade no sentido de que a opinião pública é tola, e

a Oposição, néscia. “E vamos levando...” Não se trata de ir levando. O Congresso não aceita. Nós não aceitamos que sobre o Congresso pese essa dúvida toda. O Presidente não vai, pela omissão, deixar pespegar, no Congresso como um todo, aquela coisa que levia-namente dizia quando era o Lula das verdades fáceis: o Congresso dos 300 picaretas. Que isso seja jurisprudência para dentro do seu Governo, mas não para nós. Queremos verdades, e o Presidente perde uma chance. Deve ter decepcionado, profundamente, as pessoas que foram lá para ouvi-lo, porque de combate à corrupção não disse nada. Encerro o dia de hoje, cobrando do Presidente o que falava ainda há pouco: o nome do Ministro corrupto, conhecido do Deputado Miro Teixeira. Isso é o que nos interessa saber. O resto é conversa para boi dormir, do tipo engana a Nação.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Arthur Virgílio, agradeço o parte. Não somos apenas V. Ex^a e nós, que nos encontramos neste plenário, que queremos respostas para essas várias perguntas. Quem deseja saber é a sociedade brasileira, o povo brasileiro.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, meu caro Líder, e escuto, com muita alegria, o nobre Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Efraim Moraes, ouvimos o Deputado Roberto Jefferson dizer que avisou ao Presidente Lula que havia uma mensalidade, uma mesada, para determinados Parlamentares. Segundo ele, o Presidente, quando ouviu, chorou. Há poucos dias, o Presidente Lula estava na China e um repórter perguntou como Sua Excelência se sentia em função das denúncias e com a instalação da CPI. O Presidente ironizou a pergunta do repórter; com um sorriso, disse: “Olhe para a minha cara para ver se estou preocupado”. Alguns dias atrás, chorou para o Deputado Roberto Jefferson quando soube da Comissão; depois, lá na China – repito –, ironizou a pergunta do repórter. Na verdade, o Presidente sabia o que ocorria, mas não queria tomar nenhuma providência. Pois também afirmou Roberto Jefferson que José Dirceu disse ao Dilúvio, ou melhor, ao Delúbio para não fazer o pagamento. Ora, se José Dirceu disse para não fazer o pagamento é porque havia dinheiro. E de onde era esse dinheiro? Estava declarado no Imposto de Renda? Foi pago em cheque? Em cartão? O dinheiro foi levado em pacotes? Foi levado em euro, em dólar? Foi em uma pasta pequena, em uma mala grande, em um contêiner? Se foi pago a todos que apóiam o Governo – não acreditamos nisso –, deveriam ser inúmeros pacotes de R\$30 mil. Nós estamos realmente preocupados. Nós, da Oposição, queremos alertar o Presidente. Estamos fazendo o papel de governo,

alertando o Presidente, que está realmente sendo assessorado por pessoas suspeitas. Aqueles que tentam acobertar estão querendo o mal do Governo, o mal do Presidente Lula. Estamos aqui, há quase nove horas, tentando alertar o Lula. Ainda há tempo, se Sua Excelência ouvir a nós, da Oposição; há tempo de limpar o seu Governo e de terminar seu mandato um pouco melhor do que ele parece estar hoje.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, e o incorporo ao meu discurso.

Ouçó o nobre Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – As pessoas, agora há pouco, perguntavam-me se eu ia defender o Governo Lula. Digo que temos de pensar o que a sociedade brasileira deseja que aconteça. Essa é a pergunta que temos de fazer. Então, se o Deputado Miro Teixeira disse que conhece fatos muito mais graves do que aqueles apresentados – e o Senador Pedro Simon, inclusive, manifestou-se a esse respeito –, temos de pedir, como membros do Congresso Nacional, que S. Ex^a diga que fatos são esses, porque é um homem de responsabilidade e pode, perfeitamente, numa Comissão de Ética, falar o que deve ser dito. Ao mesmo tempo, V. Ex^a mencionou a questão do que o Deputado Roberto Jefferson falou. Eu quero dizer para toda a sociedade também que o Deputado Roberto Jefferson falou um monte de coisas que não sabemos se são verdadeiras ou não, mas têm que ser, numa certa forma, periciadas. Fazendo como? A Bancada do PT do Senado inclusive disse: tem que ser instalada uma CPI, para que a pessoa venha na CPI, como também os que forem denunciados, e que a verdade seja apurada. Essa foi a iniciativa do PT. Agora, quanto a dizerem que o PT assinou a CPI depois de o número ter sido alcançado, só quero destacar o seguinte: ninguém sabe qual foi o resultado da Câmara ainda, se a CPI seria aprovada ou não lá, com também a correção do vício de inconstitucionalidade. Mas a assinatura do PT no Senado significa que a CPI vai sair, independentemente da decisão da Câmara. Essa é a garantia que o Partido pode dar. Então, nesse sentido, o que a sociedade quer que aconteça, e o que nós queremos que aconteça? Que as coisas fiquem claras, explícitas, esclarecidas, para que não haja dúvidas em termos de corrupção. Agora, se alguém chegar a um Governo – e há vários ex-Governadores aqui – e fizer insinuações, dizendo “Olha, estou ouvindo que alguma coisa está acontecendo”, eu digo: traga-me o fato! Se eu fosse Governador e alguém me dissesse que está ouvindo alguma coisa, mas não me trouxesse os fatos, eu demitiria de imediato essa pessoa, por trazer desinformação e ca-

lúnia. Não aconteceu isso, mas vamos trazer os fatos, para que a verdade seja esclarecida.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Flávio Arns, tenho uma opinião – e não a mudarei – em relação a V. Ex^a: um dos homens mais sérios deste Congresso Nacional. Tive a oportunidade de ser seu colega na Câmara dos Deputados, estamos juntos novamente, mas quero reiterar a minha posição, externada a V. Ex^a, ao Plenário e ao Brasil: o PT só assinou a CPI – e eu fui bem claro, ressalvei o nome do Senador Suplicy – após ter sido atingido o número de Senadores e Deputados.

Lembro apenas, Sr. Presidente, que, neste mesmo plenário, o Líder do PT e outros Parlamentares do PT disseram que o Senador Suplicy traiu os seus companheiros no momento em que tomou uma posição, com muita emoção. Acompanhei o pronunciamento de S. Ex^a, e vi o Senador assinar, nesta mesa, o requerimento da CPI, em uma atitude que todo o País aplaudiu.

Imagine V. Ex^a a hipótese que considera, a de que, se o PT não assinasse a CPI, ela não aconteceria. Haveria a CPI, Senador. O povo brasileiro faz essa CPI de todo jeito. V. Ex^a não tenha a menor dúvida de que essa CPI é uma exigência hoje da sociedade brasileira. Ela não pertence mais a nós, os políticos; ela não pertence mais a Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas; é uma exigência da sociedade brasileira.

Sei da importância do Partido de V. Ex^a; reconheço a importância. São 13 Senadores nesta Casa, são 91 Deputados na Câmara dos Deputados, mas não tem jeito: queira ou não queira o Governo, queiram ou não queiram os Parlamentares, Líderes do Governo, Partidos que apóiam o Governo...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou conceder um aparte a V. Ex^a.

Se não se instalar essa CPI, não sei o que vai acontecer com nossa Instituição. Não sei, Presidente Tião Viana. V. Ex^a, que é um homem sóbrio, inteligente, sabe muito bem que não há a menor condição de não se instalar essa CPI, por uma exigência da sociedade brasileira, do próprio povo que elegeu o Presidente Lula e a nós. Eles querem a CPI, e vamos ter que fazer a CPI, doa a quem doer.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, a história se repete. No passado, Pedro Collor deu uma entrevista à revista **Veja**, simplesmente uma entrevista, Senador Antonio Carlos. Agora, Roberto Jefferson apenas mudou: deu uma entrevista para um jornal. Aí, a CPI é que foi buscar os fatos específicos

que redundaram nisso. Mas, resumindo, para que V. Ex^a inclua no seu belo discurso, eu buscaria Sócrates, que dizia: o maior bem é o saber; o maior mal é a ignorância. E a ignorância do PT é audaciosa.

O SR. EFRAIM MORAES (PFL – PB) – Incorporo, Senador Mão Santa, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento e concedo, com muita honra, um aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Morais, quero aqui fazer algumas reflexões sobre o pronunciamento de V. Ex^a. Acabo de vir do Hotel Blue Tree, onde houve a cerimônia do Fórum Global de Combate à Corrupção, sob os auspícios da ONU, em que o Presidente Lula fez um pronunciamento de grande importância para o momento que vive o País, referindo o seu compromisso de vida de erradicar, de combater a corrupção por todas as formas. Sua Excelência cumprimentou o trabalho sobretudo do Ministro da Controladoria-Geral, Waldir Pires; do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; do Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, a quem cumprimentou pelo extraordinário trabalho também que vem desenvolvendo, e historiou todas as ações que contribuíram para elucidar tantos problemas ocorridos, e por diversos anos. Muitos dos problemas detectados, nos mais diversos Estados, vinham acontecendo, alguns, há dez anos ou mais. O Presidente reportou também a sua disposição de colaborar com esses órgãos citados, com a cooperação do Congresso Nacional; mencionou explicitamente que não faz qualquer objeção a que o Congresso Nacional realize...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...realize a apuração que desejar fazer; que inclusive quer estimular que assim seja feito. Ou seja, com clareza – foi o meu entendimento –, se o Congresso Nacional desejar uma comissão parlamentar de inquérito para averiguar quaisquer das denúncias, Sua Excelência quer colaborar, e isso é consistente com tudo o que defendeu na sua vida.

Eu disse ao Presidente, há poucos instantes, que, ao tomar a decisão naquela quarta-feira à noite, eu o fiz pelo bem do Presidente, do meu Partido, da nossa história e da Nação brasileira. E ele disse: “Eduardo, tudo vai se acertar”. Foi a expressão que Sua Excelência usou: “Tudo vai se acertar”.

Pois bem, Senador, V. Ex^a mencionou a atitude de meus colegas. Hoje, os treze Senadores do PT assinaram documento com palavras muito semelhantes àquelas que pronunciei – V. Ex^a as ouviu na semana passada –, e estou me sentindo feliz com a decisão, porque eles perceberam que era o sentimento da Na-

ção. Eu disse ao Presidente, há pouco, mais de uma vez, que nunca tinha visto o Diretório Nacional do PT tomar uma decisão em tamanha dissonância com a opinião pública, com o povo brasileiro.

E pude perceber isso nos últimos dias. Por três horas andei pela favela do Capão Redondo, na periferia de São Paulo, pela favela da Godoy, da Agrissol, do Fundão. Estive ali andando com meus alunos da FGV para mostrar, juntamente com o escritor Ferrez, como era... No sábado, à noite, iria lá o Senador Aloizio Mercadante para conversar.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Suplicy, somente um esclarecimento: se o Presidente Lula quer, se o PT quer, desde o início, qual o problema para instalar a CPI?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agora não há mais problema. Agora o problema talvez esteja no bom entendimento entre nós, da base aliada, e a oposição. Conforme hoje ainda lhe disse em aparte, seria adequado, dado que a redação do requerimento contém algumas falhas, que lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se chegasse a um entendimento sobre qual o fato determinado, delineando-se muito bem...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – E se o fato determinado for a corrupção?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A corrupção nos Correios, com os fatos...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – A corrupção no IRB também.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati e Senador Efraim Moraes, devamos examinar o que aconteceu nessas empresas de 2001 para cá, porque, segundo as informações que estão nos chegando, havia alguns problemas e vícios de procedimento já há algum tempo. Façamos a averiguação, digamos, nos últimos quatro anos. Vamos chegar a um entendimento para que essa CPI seja feita, conforme as palavras de muitos aqui e do próprio Senador Tasso Jereissati, com equilíbrio, com serenidade, com imparcialidade.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Investiguemos os últimos dez anos, para pegar o governo...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim, V. Ex^a permite o nosso diálogo aqui?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pois não. Esta sessão é a mais democrática de todas.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Façamos a investigação relativamente aos últimos dez e meio, para pegar o Governo Fernando Henrique todo, se é isso o que V. Ex^a deseja.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – De frente para trás, começando já.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex^a assim o sugere...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Essa questão de fato determinado – sei que V. Ex^a concorda comigo – é questão menor; a questão maior é esclarecer a corrupção.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sem dúvida. Não tenho preocupação. O importante é iniciarmos o trabalho, instalarmos a CPMI.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Inclusive, com respeito às denúncias do Deputado Roberto Jefferson, vou dizer o seguinte: o Deputado Roberto Jefferson colocou uma série de fatos, de informações para a **Folha de S. Paulo**, informações que demandam um esclarecimento feito com muita responsabilidade por parte do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que conclua seu aparte, Senador Eduardo Suplicy, em um minuto, prorrogável.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Só posso concluir se meu microfone tiver som. S. Ex^a mencionou, inclusive, uma situação que atinge o diretor-tesoureiro do Partido dos Trabalhadores. Vou fazer aqui a minha recomendação ao companheiro Delúbio Soares: numa situação como essa, acho importante ele se colocar à inteira disposição do partido, da opinião pública, da imprensa ou do Congresso Nacional para esclarecer todo e qualquer episódio. O mencionado pelo Deputado Roberto Jefferson é algo inadmissível como procedimento, para o Partido dos Trabalhadores, isso é inteiramente inadmissível. No entanto, uma vez citada como uma possibilidade sobre a qual...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Efraim Moraes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou terminando a frase...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não há mais concessão da palavra a V. Ex^a, que não está considerando o Regimento nem o direito do orador que está na tribuna.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É o orador que está na tribuna quem decide o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não, o Regimento diz que é de dois minutos o tempo do aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Depende do assunto tratado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que permita ao orador terminar o seu pronunciamento.

V. Ex^a tem a palavra Senador Efraim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas parece que é uma censura ao tema de que estou tratando.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Existe um abuso de autoridade de V. Ex^a no uso da tribuna. Peço respeito porque estou presidindo a sessão. Sou seu companheiro, seu amigo, mas V. Ex^a não está me respeitando.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador

Suplicy, agradeço o pronunciamento de V. Ex^a. Devo dizer a V. Ex^a e a todos os que nos vêem e escutam neste momento que considero V. Ex^a um homem bom, um homem de bem, um homem sério, mas me permita a sinceridade: V. Ex^a está sendo ingênuo diante do que dizem os seus companheiros do PT, principalmente o Presidente, que V. Ex^a tanto adora, por quem tanto luta e a quem tanto defende. Se o Presidente Lula quisesse CPI, essa comissão já estaria instalada.

Vejamos o que V. Ex^a acaba de dizer. Se o Presidente quer a CPI, a CPI ainda não foi instalada porque o PT não a quer, mas o PT assinou... Então, há uma contradição, há uma posição diferenciada entre o que diz o Presidente e o que está acontecendo.

V. Ex^a é uma pessoa que estimo e quero bem. V. Ex^a é um homem bom e de um coração enorme. V. Ex^a se refere ao Capão Redondo. Acho que, do PT, só V. Ex^a pode ir lá, e mais nenhum de São Paulo, porque, se forem lá, o povo não recebe mais. V. Ex^a, pela atitude que tomou neste plenário, pode ir ao Capão Redondo, ao quadrado, ao comprido, a qualquer um, mas duvido que qualquer companheiro seu, digamos de São Paulo, vá ao Capão porque não se sabe o que irá acontecer lá.

Ouçõ o aparte do Senador Arthur Virgílio. Peço-lhe que seja rápido para que possamos atender o nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a ainda dispõe de tempo. Faço o alerta apenas para não prejudicar o tempo de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente. Quero apenas dividir um minuto com o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Efraim Morais, tenho uma notícia bem curta. O Senador Eduardo Suplicy tem absoluta razão – e quero, mais uma vez, louvar a sinceridade de S. Ex^a. Tenho aqui uma notícia *online*: S. Ex^a acaba de pedir ao tesoureiro do PT, Sr. Delúbio Soares, para se afastar do

cargo enquanto durarem as investigações com base na denúncia feita pelo Deputado Roberto Jefferson envolvendo o Sr. Delúbio. O Senador Eduardo Suplicy, como sempre, procura estar ao lado do correto. O Deputado José Genuíno defende os direitos do PT. Até aí está tudo muito bem. S. Ex^a pode pensar uma coisa, e o Senador Eduardo Suplicy, outra. O estranho, Senador Efraim Morais, é que diz a notícia que o tesoureiro deixou hoje a sede do PT deitado no banco do carro que o conduzia. Qual a razão que faz um homem público se deitar num carro para sair de um lugar para outro? A coisa está ficando grave e está indo para os desvãos da decompostura.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Imagine V. Ex^a o que iria acontecer se fosse no Capão Redondo...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a todos os apertes que me foram concedidos.

Este Governo vem acumulando escândalos que, somados à sua inépcia gerencial, à sua falta de um projeto para o País e à insuperável capacidade de amplificar as crises, originada na inabilidade política e na esquizofrenia interna, chegaram agora ao paroxismo.

Estamos, hoje, diante de uma encruzilhada. Se for culpado, tem de assumir sua responsabilidade e pagar pelos erros. Se for inocente, tem de aceitar arejar-se, apurando e investigando as denúncias e provando sua inocência. Caso contrário, a suspeita constante, consequência inevitável da quebra de confiança, vai lentamente corroer o pouco que resta dele, contaminando até mesmo a economia e refletindo-se nas eleições do próximo ano.

Espero, Sr. Presidente, que ao menos desta vez o Governo seja capaz de fazer a escolha certa. São muitas as perguntas sem resposta. O povo brasileiro quer saber de onde vem o dinheiro para o pagamento do mensalão dos Parlamentares, quer saber por que o Presidente Lula não tomou nenhuma providência quando soube do caso, por que nenhum dos cinco Ministros – José Dirceu, Antônio Palocci, Ciro Gomes, Gilberto Carvalho e Walfrido Guia –, que teriam sido informados sobre o caso, tomou providências. E muitas outras perguntas encontram-se sem respostas.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, concluo dizendo ao Brasil que o meu sentimento é o do povo brasileiro. Falo de um sentimento de perplexidade porque os casos de corrupção são tenebrosos.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo art. 14, porque fui citado.

Sr. Presidente, também quero expressar meu sentimento de amizade e de respeito por V. Ex^a, Senador Tião Viana. Agradeço, porque me sinto na necessidade de esclarecer alguns pontos.

Em primeiro lugar, é fato que, nesses últimos dias, andei por muitos lugares do Brasil. E gostaria de ir a Rio Branco, no Acre, para ali ouvir as pessoas que votaram no meu amigo Tião Viana, porque tenho certeza de que perceberia a mesma coisa que senti em Capão Redondo, quando ali percorri as favelas.

Senador Efraim Morais, é fato que fui cumprimentado por diversas pessoas, mas quero lhe dizer que, naquela tarde ainda, o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, iria... Mas eu não sei ainda o conteúdo da reunião, mas acredito que o que disseram ao Senador deve ter contribuído para a decisão que hoje a Bancada aqui tomou. O Senador Aloizio Mercadante percorre também as ruas de Capão Redondo.

Em outro dia, domingo, fui levar minha mãe à missa na Igreja São Gabriel, onde um segmento que frequenta a Igreja, muito cheia, é de pessoas de renda relativamente mais alta em relação às do Capão Redondo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ali também muitas pessoas vieram me cumprimentar. Estive, no sábado à noite, em uma cerimônia da revista **Franca S/A**, que distribuiu o Troféu Destaque Empresarial para 33 empresários, na qual havia 1.300 pessoas. Como fui patrono, fiz um pronunciamento de cinco minutos no início da cerimônia e, no final da noite, pedi outra vez a palavra e disse: “Gostaria de perguntar a todos os presentes algo que queria mostrar ao Presidente Lula. Quem aqui avalia que deveríamos nós, Senadores do PT, não assinar o requerimento de CPI?” Ninguém levantou a mão. “Quem aqui avalia que foi correta a decisão de assinar, a despeito de toda a circunstância que descrevi, o requerimento?” As 1.300 pessoas levantaram as mãos.

Estive em muitos outros lugares, inclusive nos próprios diretórios das cidades de Franca e São Joaquim da Barra, onde, após um prolongado debate com pessoas, algumas das quais com visão semelhante ao do Diretório Nacional e que ali, assim como eu, expuseram seu ponto de vista – na proporção de 3 para 1, em Franca, quase 50 e, em São Joaquim da Barra,

cerca de 120 –, todas deram razão a que eu tivesse assinado a CPI.

Estou transmitindo isso, porque, ainda ontem, fui a Campo Grande, Capital do Mato Grosso do Sul do meu amigo Delcídio Amaral. Ao chegar, perguntaram-me: “Senador Eduardo Suplicy, após o pronunciamento do Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a ainda virá para apoiar a candidatura dele para Governador no ano que vem?” Claro que sim, até porque tenho certeza de que ainda hoje à noite, quando fizer a minha palestra sobre Dorcelina Folador e a probidade na administração, na Universidade do Desenvolvimento Regional do Pantanal, vou poder esclarecer e perguntar aos presentes qual a recomendação que eles teriam. Sabe o que aconteceu? Mais de 300 pessoas naquele auditório, presentes o Vice-Governador, três Deputados Estaduais do PT e outros Parlamentares, a comunidade acadêmica... E pedi ao Vice-Prefeito de Mundo Novo, o viúvo, marido de Dorcelina Folador, infelizmente assassinada há algum tempo, que ele fizesse a pergunta: Quem avaliava, depois da palestra, que eu e os demais Senadores do PT não deveriam assinar o requerimento de CPI? Ninguém levantou a mão. Depois ele perguntou quem avaliava que os Senadores do PT deveriam ter assinado? Todos levantaram as mãos.

A própria esposa do Senador Delcídio Amaral soube do acontecimento e também lhe transmitiu... Senador Tião Viana, reafirmei para os meus companheiros – e Dorcelina teria feito essa pergunta para saber como ela iria proceder – que aquele episódio deveria ter contribuído para a decisão hoje tomada.

Senador Tião Viana, a decisão hoje tomada, felizmente, foi a mais certa. A jornalista Fernanda, da **Folha**, perguntou-me se os Senadores do PT tinham me pedido desculpas pelas palavras de outro dia. Respondi que a melhor notícia era eles firmarem um documento comigo e com palavras semelhantes ao que eu estava dizendo.

Finalmente, sobre o que mencionou o Senador Arthur Virgílio há pouco. É fato que, no Hotel Blue Tree, a imprensa me perguntou a respeito de qual seria minha recomendação ao Diretor-Tesoureiro, Delúbio Soares, do PT. Eu digo, com toda sinceridade. Diante de toda essa situação, seria adequado que ele, primeiro, tivesse a disposição de esclarecer todo e qualquer episódio a respeito do que o Deputado Roberto Jefferson falou. Se eu estivesse em seu lugar, assim procederia. Eu, também, se estivesse no seu lugar, diria ao Presidente José Genoíno e aos meus companheiros de Partido que eu gostaria de esclarecer o assunto integralmente, cabalmente, como deseja o Presidente Lula. Iria esclarecer completamente e, durante esse período, pediria licença do cargo de Tesoureiro do PT,

dada a gravidade das denúncias. E por quê? Porque para todo e qualquer Deputado Federal, ou Senador, ou qualquer um dos 800 mil e tantos filiados ao Partido dos Trabalhadores, é uma questão de honra que isso seja integralmente esclarecido. E a melhor pessoa para esclarecer isso, em benefício do Partido dos Trabalhadores e do Presidente Lula, neste momento, é o Sr. Delúbio Soares.

Então, em seu lugar, solicitaria licença para, integralmente, esclarecer... Daria entrevistas à imprensa, com o sossego necessário, mas também me disporia a vir ao Congresso Nacional. Por quê? Porque falou o Deputado Roberto Jefferson que Deputados Federais de outros Partidos, como PL e PP, estariam – em algum momento – recebendo recursos. Então, ninguém melhor do que ele sabe os fatos sobre os quais o Deputado Roberto Jefferson falou. E, portanto...

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Eduardo Suplicy, eu só quero dizer que essa também foi a recomendação do PT, hoje cedo, na reunião. Foi a mesma recomendação que V. Ex^a está formulando.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Então, eu agradeço-lhe muito. Como eu estava na Comissão de Assuntos Econômicos, quando ocorreu a reunião, eu não sabia disso. Assim, agradeço muito a informação que o Senador Flávio Arns me traz neste instante.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Eduardo Suplicy, o José Genoíno, Presidente do PT, acabou de defender na imprensa o Delúbio.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Eu também defendo o Delúbio. E a melhor forma de ele esclarecer...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Mas ele está contra a declaração de V. Ex^a.

O Sr. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Também confio no Diretor-Tesoureiro Delúbio Soares. Ele terá condições de esclarecer, integralmente, os fatos. Se eu estivesse no lugar dele, contribuiria o mais rapidamente possível para esses esclarecimentos para o bem do PT e do Governo do Presidente Lula.

Muito obrigado, meu querido amigo Tião Viana. Meu respeito por V. Ex^a. Se eu fiquei um pouco bravo àquela hora, eu sabia que V. Ex^a iria de pronto fazer com que as coisas estivessem novamente muito bem entre nós dois.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a sabe que eu sempre o chamo de um irmão mais velho.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a é meu irmão também.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere os **Requerimentos nºs 583, 587 e 588, de 2005**, dos Senadores Luiz Otávio, Amir Lando e Valdir Raupp, lidos em sessões anteriores, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp, Flávio Arns, Romeu Tuma e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje me pronunciar a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, atualmente em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais.

Esse projeto, Sr. Presidente, cria o Serviço Social da Saúde (SESS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENASS), que passariam a constituir entidades autônomas, dentro do chamado “sistema S”. Segundo o projeto, os recursos para isso viriam das contribuições hoje devidas pelos estabelecimentos de serviços de Saúde ao Sesc e ao Senac, mantidas as mesmas alíquotas.

Ora, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a criação desses novos serviços não me parece razoável. Acredito que essa criação, fragmentando duas instituições bem-sucedidas, como são o Sesc e o Senac, não resultaria em maior benefício para ninguém.

Tomo como exemplo o meu Estado, Rondônia. Um estudo da Confederação Nacional do Comércio, feito em 2003, mostra que as contribuições das empresas de saúde representaram, naquele ano, 5,67% dos recursos destinados ao Sesc e 7,31% dos que couberam ao Senac. Segundo dados apresentados pelo Sr. Francisco Teixeira Linhares, Presidente da Administração Regional do Senac em Rondônia, e pelo Sr. Hilton Gomes Pereira, Diretor Regional, projetando-se esse percentual sobre o montante de recursos do Senac em Rondônia, teríamos, por mês, um valor de pouco mais de R\$7,7 mil, que seriam, assim, destinados ao Senass. Descontando-se os custos, fixados por lei, relativos a despesas gerais e manutenção dos Conselhos e Diretorias Executivas nacionais, sobrariam um pouco menos de R\$7 mil mensais. É com esses recursos que o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde deveria, em Rondônia, garantir a manutenção de sua estrutura física e de pessoal, além dos serviços que ofereceria à população.

Ora, Sr. Presidente, ainda segundo os Srs. Francisco Linhares e Hilton Pereira, só uma turma do curso de Auxiliar de Enfermagem, oferecido pelo Senac, tem um custo mensal de R\$6 mil. O gasto mensal do Senac em Rondônia com a manutenção da área de saúde, sem contar as despesas de capital, está em torno de R\$46 mil. São oferecidos, além de cursos de educação básica e continuada, cursos de Qualificação Técnica de Auxiliar de Enfermagem, de Habilitação Técnica em Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, todos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação. Impossível, com aqueles recursos, garantir a oferta de serviços com a habitual qualidade e amplitude.

Por outro lado, se esses recursos são insuficientes para que o Senass comece “do zero”, por assim dizer, sua perda seria sentida negativamente pelo Senac. Não há, portanto, benefício visível, enquanto o prejuízo, esse sim, seria palpável.

E o prejuízo, naturalmente, não seria apenas das instituições mencionadas. Quanto tempo os profissionais de saúde teriam de esperar para ter à sua disposição, por parte do Senass ou do Sess, serviços de qualidade equivalente aos oferecidos pelo Senac e pelo Sesc? Também eles seriam prejudicados. Além do mais, pelos dados apresentados pelos Srs. Francisco Linhares e Hilton Pereira, podemos concluir seguramente que as empresas de saúde, sozinhas, não gerariam recursos suficientes, a ser mantida a alíquota de sua contribuição atual, para oferecer o mesmo que o Senac oferece hoje. Afinal, Sr. Presidente, são já 30 anos de atuação em Rondônia, ao longo dos quais uma sólida e extensa estrutura foi construída e consolidada.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no período de 1997 a 2001, o Senac formou, nacionalmente, cerca de 900 mil profissionais da saúde, segundo dados que constam em seu sítio na Internet. De lá para cá, provavelmente já se ultrapassou o milhão de profissionais formados. São mais de 350 unidades fixas de ensino, algumas especializadas em saúde. Não faz sentido nem desmontar nem duplicar essa estrutura, construída ao longo de quase 60 anos.

Por tudo isso, creio que a criação dos novos serviços voltados exclusivamente para a área de saúde não é oportuna. Espero que argumentos como esses que apresentei hoje sejam ouvidos e ponderados, tanto pelo Relator da matéria quanto pelos demais membros da Comissão de Assuntos Sociais.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, há quatro anos, no dia 06 de junho de 2001, o Brasil deu um importante passo na direção da prevenção de deficiências. Naquela data, por meio da Portaria 822 do Ministério da Saúde, foi criado o Programa Nacional de Triagem Neonatal, conhecido como “Teste do Pezinho”.

O Programa Nacional de Triagem Neonatal é uma ação de política pública de saúde de grande importância, pois permite identificar e tratar precocemente doenças como a fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, fibrose cística e anemia falciforme.

Estas enfermidades são identificadas pelo diagnóstico laboratorial no recém-nascido, realizado nas primeiras horas de vida, propiciando que o início de seu tratamento ocorra com a maior brevidade, impedindo, muitas vezes, manifestações como a deficiência mental e alterações graves.

Além da triagem das doenças, o Programa Nacional de Triagem Neonatal proporciona tratamento e orientação gratuitos aos usuários por meio dos Serviços de Referência, que são os núcleos operacionais em cada estado.

Após o resultado dos exames e da confirmação de que o bebê é portador de uma das doenças diagnosticadas no PNTN, é realizado o trabalho chamado de busca ativa. Convoca-se a família para uma consulta de orientação e início do tratamento. Este atendimento é feito por uma equipe multidisciplinar, garantida também pelo SUS.

Para cada doença, o SUS oferece os insumos específicos. No caso da fenilcetonúria, existe uma fórmula de aminoácido fornecida na rede pública de Saúde que é necessária para equilibrar a dieta alimentar do portador da doença.

O “Teste do Pezinho” é obrigatório e gratuito para todas as crianças nascidas no território nacional, sendo financiado pelo Sistema Único de Saúde. Estima-se que, desde sua implantação, mais de 40 milhões de bebês foram beneficiados no Brasil.

Segundo dados do Ministério da Saúde referentes ao ano de 2002, o Programa alcançou 75% dos nascidos vivos. Neste contexto, muito mais que enaltecer a atividade que já vem sendo praticada, é fundamental conscientizar a sociedade para que se alcance 100% de cobertura.

Com o objetivo de criar mecanismos para esta conscientização, apresentamos Projeto de Lei que institui a data de 06 de junho como o Dia Nacional do Teste do Pezinho.

Esperamos que a data proporcione não só a conscientização da importância de se fazer o Teste do Pezinho como também envolva a sociedade, o poder público e os profissionais da área de saúde na busca

pela detecção imediata de deficiências no País, possibilitando tratamentos adequados e melhores condições de vida às nossas crianças.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Departamento de Polícia Federal sedimentou-se no transcorrer do tempo como instituição de referência no combate à criminalidade organizada. Nasceu aos 25 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei nº 200. No entanto, a história, a gênese, o embrião da Polícia Federal se inicia em 28 de março de 1944, data da criação de Departamento Federal de Segurança Pública.

Desde os primórdios de sua fundação, os idealizadores desta instituição de segurança pública preocuparam-se com a formação do policial federal. Embora os cursos fossem regulamentados, a criação da Academia de Polícia, em 31 de dezembro de 1960, trouxe novo ânimo e motivação aos policiais. Com a reorganização do Departamento Federal de Segurança Pública, que já naquela época realizava ações para reprimir as infrações praticadas contra a Fazenda Nacional, a escola passou a denominar-se Academia Nacional de Polícia. Hoje, projeta-se para o mundo, com a realização de cursos regulares de formação, de treinamento e de reciclagem na área de segurança pública, inclusive para policiais de outros países.

Essas datas, esses eventos, esses aperfeiçoamentos que foram feitos ao longo desses 60 anos de atividade da Polícia Federal, desde os seus primórdios, são de grande importância, pois representam lutas de todos quantos contribuíram para que hoje o Departamento de Polícia Federal seja uma instituição séria, respeitada nacional e internacionalmente, e continue a prestar serviços públicos essenciais, relevantes, insubstituíveis ao Estado e, principalmente, ao povo brasileiro.

Certamente o tempo de que disponho para este meu pronunciamento seria insuficiente para apresentar o grande número de serviços prestados pelo Departamento de Polícia Federal ao País, pois esta é sua missão principal, como órgão de Estado, que tem pautado sua atuação de maneira ética, apartidária, procurando constante aperfeiçoamento técnico, para responder adequadamente às necessidades do serviço público e aos interesses do Brasil e do regime democrático.

As tarefas e a missão do Departamento de Polícia Federal se tornam a cada dia mais complexas, mais abrangentes e exigem cada vez mais esforço, mais energia e dedicação, pois enfrentamos uma conjuntura nacional e internacional em que existe uma exacerba-

ção do crime organizado, do terrorismo, do narcotráfico, do tráfico de armas de fogo, explosivos e munições, e da lavagem de dinheiro desses delitos, para citar apenas algumas áreas de preocupação constante da Polícia Federal.

Para lidar com essa situação complexa, que se agiganta a cada dia, o Departamento de Polícia Federal dispõe de recursos humanos, verbas e equipamentos muito limitados, em comparação com os obstáculos que precisa enfrentar, ao lidar com atividades criminosas supranacionais, que dispõem de recursos financeiros quase ilimitados, que usam e abusam da violência, do suborno, da corrupção e da cooptação.

Apesar de toda essa conjuntura complexa e muitas vezes desfavorável à ação da Polícia Federal, podemos afirmar que o saldo dos trabalhos realizados tem sido muito positivo e muito favorável, causando-nos legítimo orgulho (não aquele orgulho condenável, que se aproxima da soberba, incompatível com a ética e com os valores morais que devem reger nossa sociedade, porém da satisfação do dever cumprido).

O Departamento de Polícia Federal tem uma gama de atribuições legais muito variada: combate ao narcotráfico, ao contrabando e descaminho; controle de fronteiras, portos e aeroportos; emissão de passaporte e registro de estrangeiros; controle e fiscalização das empresas prestadoras de segurança privada; proteção de autoridades e diplomatas estrangeiros; exercício com exclusividade da função de polícia judiciária eleitoral; combate a crimes na organização do trabalho, repressão ao trabalho escravo; combate aos crimes de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, falsificação de moeda e outros crimes contra o Sistema Financeiro e, também, a repressão ao tráfico ilícito de armas de fogo e explosivos e aos roubos de cargas e valores, com repercussão interestadual e internacional.

Compete ainda ao Departamento de Polícia Federal combater crimes contra a Previdência Social, contra os direitos humanos, contra o meio ambiente, contra a vida e o patrimônio das comunidades indígenas.

Nesse contexto, deve-se enaltecer o elevado grau da perícia da Polícia Federal, que a cada dia se revigora para novos desafios, inclusive com técnicos preparados para fazer a coleta das provas e os respectivos laudos dos fatos investigados, inclusive aqueles praticados pela Internet.

Certamente não esgotei o conjunto de atribuições e missões que compõem o campo de trabalho do Departamento de Polícia Federal, mas não poderia encerrar este pronunciamento sem apresentar um resumo das principais operações realizadas pela Polícia Federal, recentemente.

A Polícia Federal prendeu, em Goiás, 13 suspeitos de importação ilegal e sonegação fiscal, com a chamada Operação Mascates.

A operação Praga do Egito, por sua vez, realizou investigações sobre funcionários públicos fantasmas que oneravam as folhas de pagamentos de antigos Territórios Federais.

A Operação Catuaba desarticulou uma quadrilha, com mais de 80 pessoas, fraudadores e sonegadores, do setor de bebidas na Região Nordeste.

A Operação Pororoca está desarticulando um esquema de fraudes em licitações de obras públicas com recursos federais: 21 pessoas foram presas no Amapá; quatro, no Distrito Federal; duas, no Pará; e uma em Minas Gerais.

A Operação Sentinela que estancou sangria do dinheiro público, desarticulando quadrilha que agia em licitações do TCU.

Destaca-se, também, a Operação Farol da Colina, deflagrada em 17.08.2004, por iniciativa da Polícia Federal, com objetivo de combater o Crime Organizado especializado em “lavagem” de dinheiro e evasão de divisas. Foram presas 64 pessoas, apreendidos documentos, equipamentos de informática e dinheiro.

No combate ao tráfico ilícito de drogas, podemos citar a Operação Diamante, que desarticulou quadrilha internacional, que tinha ramificações em poderes constituídos.

As Operações Esteira Livre e Mutirão também serviram para reduzir a oferta de cocaína e prender várias pessoas que davam proteção ou financiavam a prática desse crime, no Estado do Rio de Janeiro.

Na repressão ao roubo de cargas e valores, ressalta-se a Operação Cavalo de Aço, que levou para a cadeia, no mês de dezembro de 2004, quadrilha que agia na prática desses crimes no eixo Rio-São Paulo e guardava o material na cidade de Vitória – ES.

Neste ano de 2005, em que toda a sociedade se prepara para escolher se é contra ou não a venda de armas, a Polícia Federal endurece contra os traficantes de armas, desarticulando grupo criminoso que agia nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul, na chamada Operação Gatilho.

Logo em seguida deflagra a Operação Chumbo Grosso no Estado de São Paulo, apreendendo inclusive uma metralhadora ponto 30, de alto poder destrutivo, usada, principalmente, em assaltos de carros fortes, e várias pistolas de calibre 9 mm.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho meritório que vem sendo executado pelo Departamento de Polícia Federal, ao longo de sua existência, representa uma grande contribuição para o fortalecimento

de nossas instituições, para o fortalecimento da democracia e para o fortalecimento da cidadania e das garantias constitucionais.

O trabalho realizado pela Polícia Federal tem sido feito em fiel cumprimento da Constituição e das normas legais, respeitando o Estado Democrático de Direito e o legítimo processo legal.

Encerro este meu pronunciamento, prestando uma homenagem sincera a todos os servidores do Departamento de Polícia Federal, pela dedicação, pelo espírito público, transparência e ética na atuação.

Deixo aqui um apelo às autoridades governamentais para que coloquem à disposição da Polícia Federal todos os recursos necessários para que ela continue a prestar os bons serviços que tem prestado ao longo desses anos e, certamente, continuará a prestar, para que nossa população possa trabalhar de forma ordeira e pacífica, sabendo que pode contar com a segurança oferecida por uma polícia técnica, ética, apartidária e democrática.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, num discurso que já proferi desta tribuna, tive oportunidade de transcrever o trecho de um documento do Exército, no qual se justifica a personalidade de um Oficial militar com os seguintes dizeres informais: “...os militares sempre tiveram muito escrúpulo em expor e debater em público suas vulnerabilidades e fragilidades. Por isso, talvez tenham parte da culpa pelo desconhecimento que a sociedade civil tem sobre suas Forças Armadas”.

Discordei desse trecho do documento ao dizer que, nos dias presentes, “a sociedade civil tem pleno conhecimento sobre as nossas Forças Armadas, dedicando-lhes profundo respeito e amizade. Sabe dos entraves orçamentários que dificultam, mas não impedem, o seu desempenho profissional. E esse conhecimento ecoa na representação popular. No Senado e na Câmara, é praticamente unânime o sentimento da urgente necessidade de se fortalecer o aprimoramento das nossas Forças Armadas. Em razão dos impedimentos constitucionais, não tem sido possível ao Congresso a iniciativa de projetos que acudam às carências das três Armas. Nem a de interromper o ritmo do grave declínio dos recursos que lhes são destinados. Todavia estamos absolutamente acessíveis para aprovar as proposições que dêem às nossas Forças as dotações que correspondam à estatura política e estratégica do nosso País.”

Devo dizer a V. Ex^{as} que, ao lado do escrúpulo que tão dignamente envolve os militares “em expor e debater em público suas vulnerabilidades e fragilida-

des”, confesso o meu profundo constrangimento em vê-los desatendidos nas suas mínimas reivindicações por justos vencimentos, e na longa espera de recursos para a renovação de equipamentos etc.

O setor financeiro do Governo federal provavelmente terá boas justificativas técnicas para negar aos nossos militares das três Armas o aumento elementar dos seus vencimentos, que lhes foi prometido há meses por um ministro de Estado. Contudo, quando se defronta um problema grave, como a óbvia impossibilidade de um Oficial militar manter-se e à família com o que a União lhe paga, os mesmos cálculos técnicos têm de ser melhor direcionados, e ponderados, pelo dever imperioso que cumpre ao Estado cuidar e zelar por aqueles que lhe oferecem uma atuação em tempo integral, submetida ao rigor de hierarquias e eventualmente perigosa em defesa da segurança do próprio Estado.

Tenho um grande constrangimento, Sr. Presidente, em defrontar as esposas de militares – reagindo ao exagero dos escrúpulos dos maridos – acampadas em plena Esplanada dos Ministérios, sofrendo as intempéries do tempo, na tentativa de serem ouvidas pelos dirigentes do País.

Difícil crer, Sr. Presidente, que não haja uma vereda por onde se possa caminhar para o encontro de uma solução salarial justa para os nossos militares. A receita pública não tem angariado superávits inesperados? O chamado superávit primário não estaria impedindo custeios como este do aumento dos vencimentos militares? A execução orçamentária, praticamente paralisada a seis meses do fim do exercício, não tem proporcionado sobras que cobririam o pretendido aumento no setor militar?

No Senado, Sr. Presidente, estamos inteiramente alheios à estratégia e aos números que respaldam a ação governamental no que se refere ao custeio das nossas três Armas. Isso, porém, não nos impede de dizer que cabe aos setores técnicos do Governo federal encontrar, seja lá onde estiver, a solução para assegurar justos vencimentos para os nossos militares. A nosso ver, é uma questão de sobrevivência digna não somente deles, mas de manutenção da segurança nacional, que implica a nossa própria segurança coletiva e individual.

É o apelo que renovo aos responsáveis pela administração do nosso País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004), que *cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho.

Prazo final: 14-6-2005.

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005), que *altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio.

Prazo final: 14-6-2005.

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005), que *dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.*

Relator revisor: Senador Hélio Costa

Prazo final: 14-6-2005.

– 4 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 11, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005), que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Maguito Vilela.
Prazo final: 14-6-2005.

– 5 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005), que *institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia.
Prazo final: 14-6-2005.

– 6 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.
Prazo final: 20-6-2005.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2000**

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29 DE 2002**

*(Votação adiada, em virtude de requerimento
aprovado em 23.2.2005)
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003**

(Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 26.4.2005)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 12 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que *altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.*

APÓS A ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2005, da Comissão de Educação,

solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003, que *altera o Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores, dependerá de prévia autorização judicial).*

Parecer da Comissão de Educação, aguardando leitura; e

Pendente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 55 minutos.)

OS Nº 13254/05

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as denúncias que hoje sacudiram a Nação são por demais graves. O jornal **Folha de S.Paulo** desta segunda-feira traz revelações ainda mais drásticas sobre o esquema de corrupção que hoje, lamentavelmente, vai tomando conta do Governo, não deixando a salvo nem mesmo a Amazônia, pela ação de dirigentes que pertenciam à atual administração do Palácio do Planalto.

Resumindo o que já é do conhecimento da Nação: o Presidente Nacional do PTB, Deputado Roberto Jefferson, diz na manchete de primeira página: “PT dava mesada de R\$30 mil a parlamentares”. A impressão que fica ao povo brasileiro é a de que as mãos sujas que a televisão mostrou, ao revelar a corrupção nos Correios, são mais amplas, estão em todos os setores da máquina do Partido do Governo”.

O Governo Lula sabia, como sabe, que essa prática escancarada existia e pode ainda sobreviver. O Presidente – é o que mostra a matéria da **Folha** – apenas chorou. Presidente Lula, é verdade isso? Presidente, o senhor chorou mesmo? Porque, em vez de choro, e sem vela, Vossa Excelência não agiu? O Brasil inteiro sabe que a corrupção não se limita ao episódio dos Correios. O caso da Amazônia é novo,

como são novas outras denúncias, todo dia, em todos os jornais. Por que, Presidente, Vossa Excelência não deu um murro na mesa com um basta ao que seria um roubo escancarado no seu Governo?

Presidente Lula, nós o elegemos para governar, não para chorar. Nós o elegemos para governar, e Vossa Excelência era a esperança de milhões de brasileiros. Nem sei se ainda é.

Se chorou ou não chorou, sem vela ou com vela, a grande verdade é que Lula soube, pelo relato do próprio Deputado Roberto Jefferson, que a máquina petista que ele comanda está minada de corrupção.

É o que diz esse trecho da entrevista do dirigente petebista.

“No princípio deste ano, em duas conversas com o Presidente Lula, na presença do Ministro Walfrido, do Líder Arlindo Chinaglia, do Ministro Aldo Rebelo, do Ministro José Dirceu, eu disse ao Presidente: ‘Presidente, o Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando ‘mensalão’. Que mensalão? – perguntou o Presidente Lula. ‘Ai eu expliquei ao Presidente Lula’, diz Roberto Jefferson. **Folha de S.Paulo**: Qual foi a reação dele, Lula? Jefferson: ‘O Presidente Lula chorou e falou: Não é possível isso. E chorou. Eu falei: ‘É possível, sim, Presidente’. Estava presente ainda o Gilberto Carvalho, Chefe de Gabinete da Presidência.

Que o Presidente sabia, e sabe, de tudo já não pairam dúvidas.

Leio, a propósito, notícia de hoje, veiculada pela Agência Estado, com o depoimento do Governador Marconi Perillo, de Goiás, que disse hoje que, há cerca de um ano, teria alertado o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que estaria havendo mesada para Deputados em seu Governo. Segundo Perillo, a conversa com Lula teria ocorrido dentro do carro oficial, quando o Presidente foi a Goiás visitar a empresa Perdigão que, na ocasião, comemorava a contratação do funcionário nº 5.000. Alertei a ele, Lula: Presidente, está havendo mesada no seu Governo – afirmou Perillo. A nota da Agência Estado diz ainda: questionado sobre a reação do Presidente, o Governador disse que Lula teria respondido: “Isso foi coisa que o Sérgio Motta introduziu” – referindo-se ao ex-Ministro das Comunicações e braço direito e ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Perillo disse que ainda teria retrucado: “Estou falando que está acontecendo no seu Governo”.

O alerta teria sido feito, segundo o Governador, porque teria havido tentativa de corromper dois Deputados o PSDB de Goiás. Perillo, no entanto, não revelou os nomes dos Deputados.

Volto à matéria da **Folha de S.Paulo**.

Segundo a entrevista, Lula limitou-se a chorar – e repito, nenhum Presidente é eleito para chorar. Os Presidentes são eleitos para governar.

No caso do Presidente Lula, trata-se da figura em quem o povo confiava e cuja vitória ampliou a auto-estima do povo brasileiro. Este povo prefere um Presidente de pulso, que faça valer sua autoridade.

Presidente Lula, só pulso firme e decisão serão capazes de livrar o seu Governo das teias da corrupção. Até aqui, Presidente, Vossa Excelência optou por acobertar esses que agem em nome do Governo, institucionalizam a corrupção. Pelo menos é isso o que denuncia o Presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson.

A hora, Presidente, não é de chorar. O Presidente tem mais é que governar. Deixe de passar a mão na cabeça dos corruptos que podem estar a cercá-lo. Ponha-os a correr e salve-se, Presidente. O povo o apoiará se Vossa Excelência deixar essa postura de complacência.

Presidente Lula, não passe para a história como o presidente que nem governa, nem denuncia, apenas chora.

Prossigo, desfiando o rosário da corrupção e leio na página A5 da **Folha** que o Deputado Roberto Jefferson, no início do ano passado, teria procurado o Ministro-Chefe da Casa Civil – notem bem como foi o encaminhamento desses três fatos. Diz Jefferson: “Fui ao Ministro Zé Dirceu, ainda no início de 2004, e contei [sobre o ‘mensalão’]. O Zé deu um murro na mesa: ‘O Delúbio está errado. Isso não pode acontecer. Eu falei para não fazer’.

Indago: por que Dirceu não denunciou Delúbio? Com a sua omissão, pode ter-se tornado conivente e cúmplice.

Não só Dirceu sabia do mensalão. Jefferson explica que também teria ido ao Ministro da Integração Regional, Ciro Gomes. Eis o que diz o Presidente petebista:

“Lá para junho de 2004, eu fui ao Ciro Gomes. Falei: Ciro vai dar uma zebra neste Governo. Tem um ‘mensalão’. Hoje eu sei que são R\$3 mil, R\$1,5 milhão de mensal para o PL e para o PP. Isso vai explodir”. O Ciro falou: “Roberto, é muito dinheiro, eu não acredito nisso”.

O Ministro Ciro Gomes denunciou-se com essa escapadela e, como Dirceu, nada denunciou; pelo que seria também cúmplice.

Segundo o Deputado petebista, Ciro teria ficado a par do esquema. Agora, está bem claro que não era o Governo anterior que deixava roubar ou que seria leniente com o roubo, como chegou a dizer o Ministro

Ciro Gomes, que, aliás, está sendo processado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Prossigo, o Deputado Jefferson, em sua entrevista à Folha, coloca toda a sua base aliada sob suspeição. Eis o que diz: “Toda a pressão que recebi neste Governo, como Presidente do PTB, por dinheiro, foi em função desse ‘mensalão’, que contaminou a base parlamentar”.

As declarações do Presidente do PTB mostram claramente que o Governo Lula, em vez de se dedicar ao trabalho de Governar, preferia, para Roberto Jefferson, “alugar Deputados”. Ao menos é isso o que fala o Presidente do PTB: “É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder. É mais fácil alugar um Deputado do que discutir um projeto de governo.”

Sr. Presidente, na última sexta-feira, neste Plenário, li o noticiário que anunciava a escalção do Ministro Antonio Palocci da Fazenda para comandar, com verbas orçamentárias, o esquema “Abafa CPI”.

Estranhei que um dos poucos Ministros de credibilidade neste Governo tivesse transposto também a Linha Maginot, talvez forçado por circunstâncias que permanecem obscuras no meu entendimento.

Estranho também a revelação do Presidente do PTB mostrando que Palocci sabia das coisas e teria ficado quieto. É inacreditável tanto mutismo em tantos pontos do Governo petista.

Leio também o trecho da entrevista que fala de Palocci. **Folha**: “A quem no Governo o senhor denunciou a corrupção?” **Jefferson**: “Disse ao Ministro Palocci: ‘Tem isso e é uma bomba’”.

E mais, para estarrecer, segundo Jefferson: “Fui informando a todos do Governo a respeito do ‘mensalão’. Me recordo inclusive de que quando Miro Teixeira, depois de ser Ministro, deixou a Liderança do Governo na Câmara me chamou e falou: ‘Roberto, vou denunciar o ‘mensalão’. Você me dá estofo?’ Eu falei: ‘Não posso fazer isso. Vamos abortar esse negócio sem jogar o Governo no meio da rua.’”

Aqui, abro um parêntese: Miro Teixeira denunciou o tal ‘mensalão’. O Presidente da Câmara desmente; há um processo contra o mensalista Paulo Tarso de Lira, do **Jornal do Brasil**. Tudo isso ressurgue até porque verdades não se sufocam por tempo indeterminado nem neste nem em país democrático algum.

Sr. Presidente, uma reflexão final: as notícias políticas somente chegam aos cadernos de cultura ou de análise dos jornais quando os fatos assumem proporções que lembram o fio da meada embaraçada ou o

Hamlet, de Shakespeare, que afirmava existir algo de podre no reino da Dinamarca. Hamlet, passou a fingir-se de louco e, portanto, incapaz de compreender o que havia ao seu redor, tentando assim, num faz-de-conta, a tudo sobreviver. Agora, já não é o reino da Dinamarca e, por favor, não é também, plenamente, a República Federativa do Brasil, é a república petista. O Presidente Lula pode não estar inteiramente a par desse corpo estranho em seu Governo, mas a república paralela existe.

A Nação, que é a República Federativa do Brasil, já sabe, pois, que há, encravada no mesmo território, uma república a mais ou uma sub-república a mais, uma república paralela, que tem como marca mãos passando dinheiro em troca de favores.

Leio, na Atualidade Brasileira, no Caderno “Aliás”, de **O Estado de S. Paulo**, o que escreve o sociólogo José de Souza Martins, Professor da USP:

O que impressionou muita gente e deu nojo foi aquela mão estendendo os pacotes de dinheiro por sobre a mesa e a mão de quem falava recolhendo-os e levando-os ao bolso. Em poucos dias, ficaríamos sabendo que eram cenas de um ato de corrupção nos Correios.

E diz mais o mesmo sociólogo: “A república, treme ante os passos para a instalação de uma CPMI no Congresso que investigue os fatos.”

Quanto mais se puxa o fio da meada, mais enrascado fica o Governo do Presidente Lula. É preciso que o Presidente se safe dessa arapuca para que ele próprio se salve e volte a ter a confiança do povo brasileiro. Sem dúvida, a república mencionada é, no meu entender, a república petista.

Puxe-se de um lado e vem Waldomiro. Lamentavelmente, também agora, chegou a vez de a Amazônia ser pilhada. E quero abrir uma exceção: confio plenamente na honradez dessa figura bem intencionada que é a Ministra Marina Silva. Não é a ela que me refiro, mas a corruptos do seu partido que vendiam a Amazônia a troco de propinas e, portanto, de favorecimentos particulares.

Puxe-se o fio da meada e aparecem petistas entregando, à custa de propina, o nosso mais rico potencial: a Floresta Amazônica. O novelo é o Brasil entregue ao PT. Procura-se o começo e aparece o fim. Por mais que se puxe esse emaranhado, cresce o espanto diante da deslavada ação predatória de corruptos que, agora se sabe, trabalham na escuridão pagos com o dinheiro do povo brasileiro.

Como publica a mesma **Folha de S. Paulo**, na coluna Toda Mídia, o assunto caminha como domínio: do **New York Times** ao **Clarín**, da Argentina e ao **Financial Times**. Aqui no Brasil, além da edição da **Folha**, a revista **Veja** traz outra matéria sobre a ação da república petista, que lançou tentáculos criminosos também sobre a Amazônia.

Querem destruir a grande floresta, e não apenas a **Veja** traz matéria a respeito. **O Globo** de domingo deu a seguinte manchete: “O crime controla o Ibama na Amazônia. Procurador que investiga máfia de madeireiros e servidores diz que a fiscalização é totalmente desorganizada.”

Volto a dizer que sei do esforço e da luta que a Ministra Marina Silva empreende para que a Amazônia encontre um caminho. S. Ex^a comete acertos e erros, mas não há dolo. Trata-se de uma figura bem intencionada que, a meu ver, deveria ser, sob o ponto de vista moral, espelho para que o Presidente Lula, em uma corajosa e eventual reforma ministerial, fizesse a modificação que a Nação anseia no seio do seu Governo.

Entre as denúncias que inundam o País, boa parte refere-se à devastação da Amazônia. Estou anexando a este pronunciamento as matérias sobre a corrupção no Governo Lula e a íntegra da matéria de capa da revista **Veja**, que tem o seguinte título: “Amazônia à venda. Petistas presos aceitavam propina de madeiras que devastavam florestas.” Nas páginas internas a reportagem é assim intitulada: “Ratos e agora cupins”.

“Ao desbaratar uma quadrilha”, diz a revista **Veja**, “que lucrava com a devastação da floresta em Mato Grosso, a Polícia Federal esbarra em um petista. Em 2004, ele foi encarregado de arrecadar fundos para a campanha do PT à Prefeitura de Cuiabá. Chega a ser inacreditável, mas o PT armou, entre outros esquemas para arrecadar fundos, também esse propinoduto à custa da devastação da região mais estratégica do País, a Amazônia.”

Sr. Presidente, antes de conceder um aparte ao Senador Sibá Machado, o que me honrará muito, quero dizer que fiz um convite para 31 personalidades, entre ministros, ex-ministros, deputados federais, ex-agentes públicos e atuais agentes públicos, a começar pelo Deputado Roberto Jefferson, para que comparecessem à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal – a comissão não é uma CPI e, portanto, não é uma convocação –, de modo a permitir que o Deputado

Roberto Jefferson possa reafirmar o que disse ao jornal **Folha de S. Paulo** e dar a cada um dos arrolados por S. Ex^a nessa entrevista o mais amplo direito de o desmentirem, o mais amplo direito de defesa.

Ouçó, com muita honra, o nobre Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, faço este aparte com a intenção de dar ainda mais apoio à atitude tomada pela Ministra Marina Silva. Tivemos duas grandes tristezas com esses números: uma foi a devastação e a outra foi saber que uma pessoa filiada ao PT estava envolvida nesse tipo de coisa. Reitero as palavras dela, porque tenho certeza de que este é o caminho que o PT vai tomar: não haverá colher de chá, não haverá nenhum tipo de alívio em relação a qualquer pessoa envolvida na situação. O diretório estadual do PT de Mato Grosso já tomou as suas decisões. Vou confirmar isso o mais rápido possível e, se ainda não tiver tomado, com certeza, vou pedir providências imediatas, inclusive ao diretório nacional. A coisa boa que está acontecendo é que a investigação está sendo feita, e todas as pessoas envolvidas foram presas. Não será o PT que irá acobertar qualquer tipo de atitude dessa natureza, mesmo que seja um filiado seu. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado. É uma diretriz a ser seguida pelo Presidente Lula.

Encerro o pronunciamento dizendo, de maneira bem simples, duas coisas. A primeira delas é que, se o Presidente tivesse como perfil médio do seu governo a Ministra Marina Silva, não teria de enfrentar quaisquer percalços éticos. Alguém poderia questionar se determinada política pública é acertada ou equivocada, se o Ministro Marina 1 é competente, se o Ministro Marina 2 não o é, mas o fato é que ninguém questionaria a boa-fé pública, a correção.

Conversei bastante com a imprensa há pouco. Perguntaram-me se isso seria caso de *impeachment*. Eu respondi: “De jeito nenhum! Não é caso de *impeachment*. Não estou pensando em *impeachment* nem a oposição brasileira pensa em *impeachment*.” Ela pensa, isso sim, em cobrar do Presidente Lula, e o está fazendo. Que S. Ex^a não apareça em cadeia de televisão para dizer coisas como: “Setenta e cinco foram as vezes em que a Polícia Federal investigou. Este governo investiga mais que o governo passado e mais do que Deodoro da Fonseca”. Escapadelas, não!

Escapismos, não! Que o Presidente Lula diga: “Quem não serve no meu governo, fora, rua! Quem não serve no meu partido, fora, rua!”. Que proponha à oposição brasileira uma pauta de País e a oposição a votará em nome do **País**, sem prejuízo da disputa eleitoral, sem prejuízo da disputa ideológica, sem prejuízo do que quer que seja, mas o Presidente Lula não tem o direito de estiolar o seu nome, a sua credibilidade, a sua biografia nesse processo que vai enlameando o seu governo.

Estamos às ordens, Presidente Lula, para o diálogo alto, basta que Vossa Excelência cumpra um pré-requisito: livre-se dos indesejáveis do seu governo, dos indesejáveis do seu partido, que estaremos às ordens para comparecer a qualquer palácio oficial deste governo para acertar com Vossa Excelência a governabilidade – sem adesões, Vossa Excelência lá e nós cá, na disputa lutaremos, mas tentaremos fazer com Vossa Excelência uma pauta que interesse ao País, até porque acreditamos piamente na seriedade de Vossa Excelência como homem honesto que conheci e que não quero abrir mão de que permaneça honesto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero parabenizar V. Ex^a pela oportunidade do esclarecimento que presta, e isso é bom porque a Nação toda nos ouve neste momento. Não há, por parte das oposições, nenhum sentimento de vindita ou tentativa de desestabilizar o Presidente Lula. Muito pelo contrário, o que se quer é proteger o Presidente da República, o que se quer é que os fatos sejam apurados e que Sua Excelência, por maus companheiros e maus amigos, não deixe as coisas ficarem debaixo do tapete do seu palácio. O Presidente da República, pelo respeito que tem da Nação, chegou ao momento de dar um murro na mesa, afastar os maus companheiros e continuar governando com os bons. Não acredito, Senador Arthur Virgílio, que tenha boa-fé o companheiro que, a seu lado, ouviu diálogo dessa natureza e não chamou a sua atenção e não mostrou a gravidade do problema, permitindo que os fatos chegassem onde chegaram. Meus parabéns a V. Ex^a pela clareza com que deixa esse fato transparente aos olhos desta Nação brasileira. Não queremos nem um Presidente tão fraco nem um Presidente fora; queremos um Presidente que cumpra com as promessas que fez ao povo brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a um pouco mais de tolerância para dizer ao Senador Heráclito Fortes, na verdade, qual é a reflexão que faz a Oposição. Antes de chegar a esta tribuna, já sabia que ia pisar numa certa lâmina, num certo fio de navalha. Ouvi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, as principais lideranças do PFL, ouvi as lideranças mais relevantes, mais decisivas do meu Partido, ouvi exaustivamente, a manhã inteira e o começo da tarde inteira, a minha consciência: não é hora de se chegar aqui para propor desestabilização de coisa alguma. Queremos, sim, a apuração dos fatos até o final e volto a dizer: o Presidente Lula está em uma bifurcação. Se Sua Excelência participa de manobras que desmerece a biografia dele, tentando impedir a investigação de tantos escândalos, será responsável por deixar estiolar a sua própria credibilidade e pelos momentos de difícil governabilidade que, certamente, passará seu Governo. Se Sua Excelência, por sua vez, resolver tirar a poeira de cima do casaco e mostrar que não tem mesmo o que temer – e o Presidente não tem o que temer porque tem a palavra do PSDB e, certamente, terá a palavra da Oposição como um todo –, livrando-se dos indesejáveis do seu Partido, do seu Governo, o Presidente Lula pode nos convocar para compormos um projeto de governabilidade para o Brasil, pode nos convocar para compormos um projeto nos que leve a fazer as reformas que o Brasil precisa para sustentar o crescimento econômico.

Está posto aqui não um desafio, mas a definição de uma Oposição que não é golpista, que não é menor, que não visa ao quanto pior melhor. Uma Oposição, sem dúvida alguma, que tem muita vontade de ver consolidada a democracia por entender que pela via da democracia consolidada é que se pode chegar a uma Nação menos infeliz, menos injusta, menos desigual. Presidente Lula, a palavra está com Vossa Excelência. O que nós, constrangidos, não mais suportamos é tanta dúvida, é tanto silêncio, é tanto mutismo, é tanta omissão. A palavra está com Vossa Excelência, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

FOLHA DE S. PAULO

EXCLUSIVO

Acusado no caso dos Correios, deputado do PTB reage e ataca governo Lula e base aliada

Jefferson denuncia mesada paga pelo tesoureiro do PT

RENATA LO PRETE
EDITORA DO PAINEL

Roberto Jefferson cumpriu a promessa de que falaria. E falou muito. Em entrevista exclusiva à Folha, o presidente do PTB disse que na base das dificuldades que o governo enfrenta no Congresso estão problemas com o chamado "mensalão", uma mesada de R\$ 30 mil que seria distribuída a congressistas aliados pelo tesoureiro do PT, Delúbio Soares. A prática durou até o começo do ano, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, segundo Jefferson, tomou conhecimento do caso, pelo próprio petebista.

Outros ministros, como José Dirceu (Casa Civil) e Antonio Palocci (Fazenda) haviam sido alertados antes do esquema — que beneficiaria pelo menos o PP e o PL. Jefferson está há três semanas no centro do noticiário pelas denúncias que atingem os Correios e o Instituto de Resseguros do Brasil, estatais que têm indicados do PTB em seus quadros. A crise decorrente das denúncias levou a um pedido de CPI que o governo pretendia enterrar nesta semana — agora, Jefferson diz que defende e quer a investigação.

Segundo ele, a cúpula do PTB rejeitou a oferta do "mensalão", feita ainda em 2003, e, a partir de então, ele denunciou a prática a ministros e líderes do governo. "O Zé [Dirceu] deu um soco na mesa: 'O Delúbio está errado. Eu falei para não fazer'".

Jefferson conta que, em janeiro deste ano, falou com Lula. "Presidente, o Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando 'mensalão' aos deputados." "Que 'mensalão'?" Jefferson explicou. "O presidente chorou." E depois da conversa com Lula? "Tenho notícia de que a fonte secou. A insatisfação está brutal [na base aliada] porque a mesada acabou."

Chamado a explicar a lógica da mesada, Jefferson diz: "É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder". O PT, no entender do deputado, "nos usa [aos partidos aliados] como uma amante e tem vergonha de aparecer conosco à luz do dia".

A entrevista publicada nas duas páginas que se seguem foi concedida por Jefferson em seu apartamento funcional em Brasília, na tarde de ontem. O deputado falou sempre de forma ponderada e e em nenhum momento deixou de aparentar segurança e tranquilidade.

O DEPUTADO

Petebista liderou tropa de choque de Collor

Ele foi investigado pela CPI do Orçamento

CATIA SEABRA
DA REPORTAGEM LOCAL

Militante da tropa de choque do presidente Fernando Collor, o performático Roberto Jefferson, 51, sobreviveu a momentos turbulentos da política nacional. Além do processo de impeachment de Collor, resistiu à outra CPI, a do Orçamento.

Em 1993, seu nome foi citado entre os envolvidos no esquema de propina na Comissão de Orçamento. Em 1994, durante depoimento, Jefferson chorou por duas vezes, lamentando o fato de sua família ter sido exposta.

No relatório, foi incluído na lista de 14 parlamentares sobre os quais seria necessária maior investigação. Seu capítulo ocupou uma página do relatório do hoje desafeto Roberto Magalhães (PE). Nele, a conclusão era que, com crédito total de US\$ 470 mil em cinco anos, seu patrimônio e movimentação bancária seriam compatíveis com o rendimento. A Subcomissão de Patrimônio teria constatado, porém, a existência de bens não declarados à Receita.

Já no governo Fernando Henrique Cardoso — para o qual fez indicações, como a do titular da Delegacia do Trabalho do Rio — Jefferson teve papel fundamental para o rompimento do PSDB com o PFL: no prazo fatal, o então líder do PTB formalizou um bloco com a bancada tucana,

permitindo que o deputado Aécio Neves (MG) concorresse à presidência da Câmara, vaga prometida ao petelista Inocêncio Oliveira (PE).

No ano seguinte, apoiou Ciro Gomes à Presidência da República. Até então, compara petebistas ao demônio. Um deles foi o hoje líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (SP).

Após a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, disse que, apesar das diferenças, PTB e PT se uniriam "com afeto". A partir daí, fixou uma estratégia: aceitar cargos pouco expressivos, como o Ministério dos Esportes, para crescer dentro do governo e poder exigir mais.

Com o crescimento da bancada, Roberto Jefferson começou a exigir mais e a se queixar publicamente do não-atendimento das reivindicações.

Como presidente do PTB, ano passado, determinou a aliança com o PT nas capitais para as eleições de 2004, contrariando a filha, aliada a Cesar Maia (PFL) no Rio. Em troca, o PT ajudaria financeiramente o PTB.

Jefferson conquistou notoriedade como advogado de pobres no popular "O Povo na TV", na década de 80. Armado com 170 quilos, Jefferson admite: "Era um troglodita". Hoje, mesmo com a redução do estômago e as aulas de canto, reage quando pedem calma: "Mudei. Mas não virei Mary Poppins".

Fui ao ministro
Zé Dirceu, ainda
no início de 2004, e
contei (sobre o
'mensalão'). O Zé deu
um soco na mesa: "O
Di. Lúbio está errado. Isso
não pode acontecer. Eu
falei para não fazer"

Toda a pressão
que recebi neste
governo, como
presidente do PTB,
por dinheiro, foi em
função desse
'mensalão', que
contaminou a base
parlamentar

É mais barato
pagar o
exército mercenário
do que dividir poder.
É mais fácil
alugar um deputado
do que discutir
um projeto de
governo

Jefferson afirma que foi 'informando a todos do governo' sobre a mesada a deputados paga por Delúbio e que Lula chorou ao saber do caso

Contei a Lula do 'mensalão', diz deputado

DO PAÍS

Em sua entrevista à Folha, Roberto Jefferson afirma que levou a questão do "mensalão" a vários ministros do governo Lula e ao próprio presidente. Ele acredita que a prática só foi interrompida após Lula ser informado por ele, o que teria acontecido em duas conversas no princípio deste ano.

(RENATA LO PRETE)

Folha - Na tribuna da Câmara, o sr. disse ter sido procurado por pessoas que lhe pediam para resolver pendências nos Correios, que teria se recusado a trafegar influência a que, lnta, esses contrariados estariam na origem da denúncia da revista "Veja". Por que o sr. não denunciou essas pessoas?

Roberto Jefferson - Não se faz isso. Se você for denunciar todo lobista que se aproxima de você, vai viver denunciando lobistas.

Folha - O consultor Arlindo Molina, uma das pessoas que o procuraram para tratar dos Correios, afirma que, ao contrário do que o sr. disse no pronunciamento, o conhecimento há anos. Essa versão procede?

Jefferson - A entrevista dele está completamente equivocada, até nas datas. Eu o conheci em março de 2005. Não é verdade que nos conhecíamos antes disso.

Folha - O sr. fala em guerra comercial. Mas isso está em curso nos Correios, também, uma guerra por espaço entre os partidos?

Jefferson - Não. Mas eu entendo o Fernando Bezerra [senador pelo PTB e líder do governo no Congresso] porque, na primeira matéria da "Veja", está dito que ele indicou o Ezequiel Ferreira para a diretoria de Tecnologia dos Correios. Mas o Ezequiel nunca assumiu. Por que não mostraram quem está no cargo, se 60% daquela fita [a que registra a cobrança de propina] se refere às operações da diretoria de Tecnologia? Esconderam o atual, indicado pelo Sílvio Pereira [secretário-geral do PT]. O Policarpo [único, repórter de "Veja"] protegeu o PT.

Folha - Na contramão do que declarou à PF, o ex-presidente do IRB Lúcio Duarte diz em gravação divulgada pela "Veja" que, enquanto esteve no cargo, foi pressionado a destinar milhões de R\$ 400 mil ao PTB. O que o sr. tem a dizer?

Jefferson - É algo que ele terá de esclarecer à PF. Eu tenho dele uma carta em que ele nega ter dado a entrevista. Em carta à "Veja", disse que não disse. Na PF, sob juramento, disse que não disse. Quem tem de decidir é a Justiça.

Conheci o doutor Lúcio no princípio de 2003, na casa do José Carlos Martínez [presidente do PTB morto em outubro daquele ano em acidente aéreo]. Sabendo que o PTB indicaria o presidente do IRB, ele veio para se apresentar. Tive excelente impressão.

Depois da morte do Martínez ele se distanciou completamente do PTB. Por volta de agosto de 2004, eu o chamei ao meu escritório no Rio e disse: quero que você me ajude, procurando essas em-

presas que trabalham com o IRB, para fazerem doações ao partido nesta eleição, porque estamos em situação muito difícil. Ele ficou de tentar. Em setembro, ele voltou a mim e disse: deputado, não consegui que as doações sejam "por dentro", com recibo; querem dar por fora, e isto eu não quero fazer. Eu falei: então não faça.

Na conversa, o Lúcio avisou que estava perto de se aposentar. Eu então avisei que iniciaria um processo para substituí-lo. Levei aos ministros José Dirceu [Casa Civil] e Antônio Palocci [Fazenda] o nome do doutor Murilo Barbosa Lima, diretor técnico do IRB. O nome ficou um mês em aberto. A imprensa começou a dizer que havia dossê contra ele. E o doutor Lúcio, que rissera que iria se aposentar, se apressa com o doutor Luiz Eduardo de Lucena, que é o diretor comercial indicado pelo José Janez [líder do PP na Câmara], para ficar na presidência.

Aí se instala uma queda-de-braço entre o PTB e o PP. O Palocci convoca a comigo e diz o seguinte: Roberto, vamos fazer uma saída por cima. Nós temos o diretor administrativo, um homem de altíssimo gabarito, o Apollonio Neto, sobrinho do Delírio Netto, fez um dos melhores trabalhos de modernização do IRB. A gente passa o Apollonio como sendo do PTB, e ele sendo sobrinho do Delírio, que é do PP, e a gente resolve a situação. Eu falei: não sou problema, está dada a solução. O doutor Apollonio foi uma indicação salomônica do ministro Palocci.

Folha - O sr. considera correta, legítima, essa forma de partilha dos cargos do governo?

Jefferson - Você entrega aos administradores dos partidos que compõem o governo a administração do governo. O PT tem participação muito maior que o dos outros partidos da base. Tem 20% da base e 80% dos cargos.

Mesmo o IRB: o PTB tem a presidência, mas todos os cargos abasteados são do PT. A Eletrobrás: o presidente, doutor Roberto Salmeron, é um dos melhores quadros do PTB. Mas, de novo, toda estrutura abaixo é do PT. O diretor mais importante, o de Engenharia, é o irmão do ministro Palocci. O doutor Salmeron é uma espécie de rainha da Inglaterra. A ministra [Dilma Rousseff, das Minas e Energia] despacha com o irmão do Palocci. Tudo isso foi construído lá atrás, com o Sílvio Pereira, o negociador do governo.

Folha - Qual é a sua relação com Henrique Brandão, da corretora de seguros Assurê?

Jefferson - Pessoal. Meu amigo fraterno há 30 anos. Era um homem pobre. Por seu mérito, transformou-se no maior corretor privado do Brasil. O Henrique é grande há muito tempo. Está em Furnas há 12, 15 anos.

Folha - De volta à gravação, o sr. rejeita a afirmação de que Henrique Brandão pediu contribuições em seu nome ao IRB?

Jefferson - Nunca foi feito tal pedido. Volto a dizer: a única coisa

O TESOUREIRO

Delúbio Soares, tesoureiro do PT e membro da Executiva

Delúbio Soares tem pretensão eleitoral

Petista já protagonizou episódios ruidosos

SANFONAGEM LOCAL

Respondeu por uma arrecadação que gerou R\$ 48 milhões no ano passado, Delúbio Soares, 49, já disse à Folha que pretende concorrer ao Governo de Goiás em a vaga de deputado pelo Estado em 2006.

O ex-líder — incluindo sua saída da Executiva em setembro — faz parte da estratégia desenhada pela cúpula do PT para tirar o tesoureiro do partido do cenário nacional. O professor de matemática é figura constante em reuniões políticas e, desde a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, protagonizou episódios ruidosos. Como secretário de finanças

que houve foi um pedido, feito por mim ao Lúcio, de ajuda para o PTB na eleição. E eu compreendi as razões de ele não poder ajudar. Eu quero contar um episódio. Na véspera de eu fazer meu discurso no plenário da Câmara, havia uma apreensão muito grande dos partidos da base, em especial o PL e o PP, e do próprio governo. Dez minutos antes de eu sair para falar cheguei aqui, estabroado, Pedro Corrêa (PE), presidente do PP. "Bob, cuidado com o que você vai falar. O governo interceptou uma fita de você exigindo do Lúcio dinheiro para o PTB". Eu dei um sorriso e disse: "Pedrinho, se era essa a sua preocupação, pode ficar tranquilo, essa conversa nunca existiu. Não sou assim, nem o doutor Lúcio é assim". Aí ele rebateu: "Mas pode ter sido seu genero [Marcus Vinícius Fer-

reira]". Eu falei: "Meu genero é um homem de bem. E eu vejo, Pedrinho, que você não tem convicção de fita nenhuma. Fica calmo que eu não vou contar nada do que eu sei a respeito de 'mensalão'".

Folha - E o que o sr. sabe?

Jefferson - Um pouco antes do Martínez morrer, ele me procurou e disse: "Roberto, o Delúbio [Soares, tesoureiro do PT] está fazendo um esquema de mesada, um 'mensalão', para os parlamentares da base. O PP, o PL, e quer que o PTB também receba. R\$ 30 mil para cada deputado. O que você me diz disso?". Eu digi: "Sou contra. Isso é coisa de Câmara de Vereadores de quinta categoria. Vai nos escarvatar e vai nos desmoralizar". O Martínez decidiu não aceitar essa mesada que, segundo ele, o doutor Delúbio já passava ao PP e ao PL.

Morto o Martínez, o PTB elege como líder na Câmara o deputado José Múcio (PE). Final de dezembro, início de janeiro, o doutor Delúbio o procura: "O Roberto é um homem difícil. Eu quero falar com você. O PP e o PL têm uma participação, uma mesada, eu queria ver se você aceita isso". O Múcio respondeu que não poderia tomar atitude sem falar com o presidente do partido.

Aí reunem-se os deputados Bispo Rodrigues (PL-RJ), Valdemar Costa Neto (SP, presidente do PL) e Pedro Henry (PP-MT) para pressionar o Múcio: "Que que é isso? Vocês não vão receber? Que conversa é essa? Você dar uma de melhores que a gente?". Ai o Múcio voltou a mim. Eu respondi: "Isso desmoraliza. Tenho 22 anos de mandato e nunca vi isso acontecer no Congresso Nacional".

Folha - O sr. deu ciência dessas conversas ao governo?

Jefferson - No princípio de 2004, liguei para o ministro Walfrido [Mares Guia, Turismo, PTB] e disse que precisava relatar algo grave. Conversamos num voo para Belo Horizonte. "Walfrido, está havendo essa história de 'mensalão'". Contei desde o Martínez até as últimas conversas. "Em hipótese alguma. Eu não terei coragem de olhar nos olhos do presidente Lula. Nós não vamos aceitar".

E eu passei a viver uma brutal pressão. Porque deputados do meu partido sabiam que os deputados do PL e do PP recebiam.

As informações que eu tenho são que o PMDB estava fora. Não teve "mensalão" no PMDB.

Fui ao ministro Zé Dirceu, ainda no início de 2004, e contei: "Está havendo essa história de mensalão. Alguns deputados do PTB estão me cobrando. E eu não vou pagar. Não tem jeito". O Zé deu um soco na mesa: "O Delúbio está errado. Isso não pode acontecer. Eu falei para não fazer". Eu pensei: vai acabar. Mas continuou.

Me lembro de uma ocasião em que o Pedro Henry tentou cooperar dois deputados do PTB oferecendo a eles "mensalão", que ele recebia de repasse do doutor Delúbio. E eu pedi ao deputado Iris Simões (PTB-PR) que dissesse a ele: se fizer, eu vou para a tribuna e denunciar. Morreu o assunto.

Lá para junho eu fui ao Ciro Gomes. Falei: "Ciro, vai dar uma zebra neste governo. Tem um 'mensalão'. Hoje eu sei que são R\$ 3 mil, R\$ 1,5 mil de mesal para o PL e para o PP. Isso vai explodir".

O Ciro falou: "Roberto, é muito dinheiro, eu não acredito nisso".

Aí fui ao ministro Miro Teixeira, nas Comunicações. Levei comigo os deputados João Lyra (PTB-AL) e José Múcio. Falei: "Conte ao presidente Lula que está havendo o 'mensalão'. Nessa época o presidente não nos recebia. Falei isso ao Aldo Rebelo, que então era líder do governo na Câmara.

Folha - A quem mais no governo o sr. denunciou a situação?

Jefferson - Disse ao ministro Palocci: "Tem isso e é uma bomba". Fui informando a todos do gover-

no a respeito do "mensalão". Me recordo inclusive de que, quando o Miro Teixeira, depois de ser ministro, deixou a liderança do governo na Câmara, ele me chamou e falou: "Roberto, eu vou denunciar o 'mensalão'. Você me dá estofão?". Eu falei: "Não posso fazer isso. Vamos abortar esse negócio sem jogar o governo no meio da rua. Vamos falar com o presidente Lula que está havendo isso". Me recordo até que o Miro deu uma entrevista ao "Jornal do Brasil" denunciando o "mensalão" e depois voltou atrás.

No princípio deste ano, em duas conversas com o presidente Lula na presença do ministro Walfrido, do líder Arlindo Chinaglia, do ministro Aldo Rebelo, do ministro José Dirceu, eu disse ao presidente: "Presidente, o Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando 'mensalão' aos deputados". "Que 'mensalão'", perguntou o presidente. Ai eu expliquei ao presidente.

Folha - Qual foi a reação dele?

Jefferson - O presidente Lula chorou. Falou: "Não é possível isso". E chorou. Eu falei: É possível sim, presidente. Estáava presente ainda o Gilberto Carvalho [chefe-de-gabinete do presidente].

Toda a pressão que recebi neste governo, como presidente do PTB, por dinheiro, foi em função desse "mensalão", que contaminou a base parlamentar. Tudo o que você está vendo aí nesse queda-de-braço é que o "mensalão" tem que passar para R\$ 50 mil, R\$ 60 mil. Essa paralisação resulta da maldição que é o "mensalão".

Folha - Isso não existia também no governo passado?

Jefferson - Nunca aconteceu. Eu tenho 23 anos de mandato. Nunca antes ouvi dizer que houvesse repasse mensal para deputados federais por parte de membros do partido do governo.

Folha - O que, em sua opinião, levou a essa situação?

Jefferson - É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder. É mais fácil alugar um deputado do que discutir um projeto de governo. É por isso. Quem é pago não pensa.

Folha - O que fez o presidente Lula diante de seu relato?

Jefferson - Depois disso [da conversa] parou. Tenho certeza de que parou, por isso está essa insatisfação aí [na base parlamentar]. Ele meteu o pé no breque. Eu vi ele muito indignado.

Pressão, pressão, pressão, pressão. Dinheiro, dinheiro, dinheiro, dinheiro, tudo mundo tem, todo mundo tem. Acho que foi o maior erro que Delúbio cometeu.

E o presidente agora, desde janeiro, quando soube, eu garanto a você [que o "mensalão" foi suspenso]. A insatisfação está brutal porque a mesada acabou.

Seramente eu já tenho o caminho traçado: não me preocupam mais o mandato, não vou brigir por ele. Só não vou sair disso como um canalha, porque não sou.

EXCLUSIVO

Presidente do PTB diz que o PT trata seu partido "como se fosse gente de segunda" e que vai enfrentar situação de peito aberto

Sim, eu preciso da CPI, eu errei', diz Jefferson

DO PAÍS

Depois de assinar e dias depois retirar seu nome da lista de parlamentares a favor da CPI dos Correios no Congresso, Roberto Jefferson disse ontem que a instalação da comissão é "fundamental" para a sua imagem e de seu partido. "Sim, eu preciso [da CPI]. Eu errei. Eu não deveria ter recuado, não deveria ter recuado."

Na entrevista de ontem, o petebista também atacou o PT e o governo Luiz Inácio Lula da Silva. Para ele, o partido do presidente "não tem coração". E mais: "Ele [o PT] nos usa como uma amante e tem vergonha de aparecer conosco à luz do dia".

Sobre o Palácio do Planalto, se declarou abandonado após as recentes denúncias de corrupção envolvendo seu nome. "O governo se afastou, correu. Não são parceiros, não são solidários."

Na entrevista com a Folha, Jefferson relatou sua relação com os personagens citados nas últimas denúncias. Se disse distante de Maurício Marinho (ex-serviador dos Correios que aparece em fita negociando propina) e sugeriu que o ex-presidente do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) Lídio Duarte estava bebendo quando trocou de propina em entrevista.

E confessou: "O momento é difícil, mas eu vou enfrentar, vou enfrentar de peito aberto".

FOLHA - Como presidente do PTB, há alguma coisa que hoje o sr. faria diferente em relação ao PT e ao governo Lula?

Roberto Jefferson - O PT não tem coração. Eu não tenho mágoa, não.

FOLHA - Se o senhor voltasse atrás, o senhor conduziria o partido de alguma outra maneira?

Jefferson - Não faria, não faria, não faria, não faria o acordo com o governo. Não faria. Eu sempre disse aos meus companheiros, e eles são testemunhas desde o início, o PT não tem coração, só tem cabeça. Ele nos usa como uma amante e tem vergonha de aparecer conosco à luz do dia. Nós somos para o PT gente de segunda, eu sempre me senti assim. A rela-

ção sempre foi a pior possível. O [José Carlos] Martinez [então presidente do PTB] morreu [em 2003] dizendo que ele queria carinho do presidente Lula, que jamais o recebeu. Essa política mudou recentemente. O presidente passou a fazer política há algum tempo atrás e a nos receber. A nossa relação com o PT não é boa, não é boa. Você não pode confiar — o que está fechado não está fechado. Tudo o que é dito não é cumprido. Toda a palavra que é empenhada não é honrada. O PT esgarçou, esgarçou, esgarçou a minha autoridade como presidente do PTB, porque prometeu e não cumpriu. O pior foi na eleição, o que o Genoino [presidente do PT] fez comigo. Ele e o seu Delúbio [Soares, secretário de Finanças do PT].

Prometeram e não cumpriram, e eu avaliei diante dos companheiros o que eles fizeram, lá na sede do PT. Então esgarça a autoridade, esgarça o limite, a relação. Quando atende, já não vale mais, porque você já sofreu tanto, já passou tanta privação, já ficou um negócio tão ruim.

FOLHA - A impressão é que a relação entre PT, governo e PTB caminhava para um entendimento mais orgânico.

Jefferson - Essa fita da revista [“Veja”] sobre a empresa de Correios. O governo se afastou, correu. Porque entendeu que a relação ao nosso lado... o próprio discurso do Genoino desqualificava a relação. Eu entendi claramente o discurso do deputado Genoino de que seria preciso requalificar a base — o PTB é uma base desqualificada. Foi isso que afetou. Não sei se parceiros, não são solidários.

FOLHA - E a relação de sr. com o cl-

“A ‘Veja’ falou que sou o homem-bomba. Estou percebendo que estão evacuando o quartelão, e o PTB está ficando isolado para ser explodido”

“Você não pode confiar [no PT]. O que está fechado não está fechado. Tudo o que é dito não é cumprido. Toda a palavra empenhada não é honrada”

“Nem ao dentista eu estou conseguindo ir mais. É difícil, mas eu vou enfrentar, vou enfrentar de peito aberto”

Com a CPI, com a quebra de sigilo telefônico e fiscal, vai ficar claro que ele não tem nenhuma relação comigo. Tenho relação com o doutor Antônio Osório [ex-diretor de Administração dos Correios]. É meu velho amigo, amigo querido, deputado federal comigo em 1982. Vivia sempre terminar as noites aqui no PTB, batendo o papo comigo. Um homem sério, um homem honrado, correto. Podem investigar a vida dele que não vão encontrar nada, porque não tem. Pobrezinho. Vive do salário do Ipea [Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas], onde ele é funcionário há 35 anos.

FOLHA - O senhor quer a CPI?
Jefferson - Sim. Eu preciso. Eu errei. Eu não deveria ter recuado, não deveria ter recuado. Porque não circunscrevi a desatura ao PTB. E o PTB só pode recuperar sua auto-estima e sua honra fora.

Para a honra do PTB, para a nossa imagem e a do PTB, é fundamental que haja CPI.
FOLHA - Por que o sr. mudou de opinião sobre a CPI?
Jefferson - Eu vi que o governo agiu para isolar o PTB. Vai ter que sangrar a cabeça de alguém na guilhotina, tem que haver carne e sangue aos chacais. A “Veja” falou que sou o homem-bomba. E o

que você faz com a bomba? Ou desativa ou faz explodir. Estou percebendo que estão evacuando o quartelão, e o PTB está ficando isolado para ser explodido.

FOLHA - E o Lídio Duarte?
Jefferson - A minha relação com o doutor Lídio [Duarte, ex-presidente do IRB] foi a mais elevada e a mais correta. Se você me disser: “Roberto, você ficou com alguma chateação com o doutor Lídio?” Eu respondo: “Bôquet. Achei que, por ódio, por eu tê-lo afastado da presidência do partido. Conheço o doutor Lídio por ter conversado com ele umas três ou quatro vezes pessoalmente. Achei que na entrevista a “Veja” ele estava um pouquinho alterado, bebido.”

Tanto que ele procurou se redimir nas cartas e no depoimento à PE. Eu tenho dele a melhor impressão, um homem honrado. Botou o PTB à frente do IRB. Não é? Ajudou, dentro da lei, ao PTB quando nós pedimos ajuda a ele. Quando eu pedi a ele que ajudasse através dos segurados e corretoras, que ele indicasse para que elas fossem, doações ao PTB, ele não conseguiu, porque ninguém queria dar por dentro [de maneira legal], temendo isso que está aí, isso de que o Henrique Brandão é hoje vítima. Dou R\$ 70 mil para a campanha de Cristiane, filha de Roberto Jefferson, esse bandido. É a leitura que fazem. Ninguém quer correr riscos. Isso é ruim. Nós vamos ter de discutir esse processo, aqui, dou, o é o sinônimo de crime, quando não é.

Eu não temo o enfrentamento público. Nunca temi. Talvez por isso eu tenha construído essa fama de truculento. É homem violento. Não sou um homem agressivo, não tenho na minha vida registro de uma lesão corporal con-

tra alguma pessoa, não fiz nenhuma mal a uma pessoa. Só cara de bravo, pinta de bravo, jeito de bravo.

FOLHA - Como tem sido seus últimos dias?
Jefferson - Antes eu temia no andar das pessoas a rejeição da obesidade mórbida que eu ostentava [pesava 170 kg antes de operação de redução do estômago. Hoje está com 95 kg]. Era uma coisa meio psicológica, que graças a Deus eu superei. Agora vou enfrentar mais essa.

Já passei já por duas CPIs, a do Collor e a do Orçamento. Quando o senador [Eduardo] Suplicy me denunciou, eu o PT me denunciou, disse que eu houvera recebido US\$ 1 mil não, a minha vida virou um inferno. Já fui investigado, minha ex-mulher foi investigada, meus filhos, meu pai.

É um sofrimento. E eu estou vendo que é processo está voltando que eu não posso mais sair na rua. Eu não sei mais sair na rua. Eu não sei mais sair na rua. Hoje eu sou arrastado, aqui do apartamento uncial. Se eu sair na rua, você era: “Olha lá o ladrão dos Correios, o ladrão do IRB”. Nem ao lenhista eu estou conseguindo ir mais. É difícil, mas eu vou enfrentar, vou enfrentar de peito aberto.

FOLHA - Nesta semana a revista “Época” traz reportagem em que um corretor é acusado de atuar como lavador de sr. em rádios.

Jefferson - O [empregado de Três Rios] Edson [Elis Bastos] Jorge, que já possuía um rádio, a Rádio Três Rios, pediu a, a confessores de rádio, e eu vi, recu. E disse: “Você vai colgar lá”. Durval [da Silva Montenegro, de 10 de uma sorveteria em Cabo Frio e ex-funcionário do petebista], e eu é meu irmão preto, esse queri, meu amigo do peito. Você vai ajudar dando a ele a parte do acionário no contrato social da rádio. Então você vai dar na rádio

A LIGAÇÃO JEFFERSON-DELUBIO

Roberto Jefferson

Presidente do PTB, o deputado federal tem sido acusado nas últimas semanas de dar aval a esquemas de corrupção em estatais onde seus indicados são funcionários. Roberto Jefferson nega e acusa o tesoureiro do PT, Delúbio Soares, de distribuir “mensalão” a parlamentares da base

Delúbio Soares

Segundo Jefferson revelou à Folha, Delúbio dava um “mensalão” a parlamentares. Esse dinheiro seria distribuído entre parlamentares da base — R\$ 30 mil para cada um. Ao menos PL e PP eram beneficiados. Jefferson relatou que informou a ministros José Dirceu e Antônio Palocci, por exemplo, do “mensalão”. Lula também soube, disse ele

CORREIOS

Estipulação das acusações envolvendo Jefferson. Segundo gravação revelada pela revista “Veja”, um diretor da estatal aparece negociando propina com empresários. Data ter o respaldo do presidente do PTB

IRB

Também no Instituto de Resseguros do Brasil haveria esquema envolvendo o PTB e Jefferson. Segundo a “Veja”, o deputado esgrá, por meio da corretora de seguros Assurê, de um amigo, mesada de R\$ 400 mil do então presidente da estatal

ELETRONUCLEAR

A subsidiária da Eletrobras enviou carta à sua seguradora pedindo que a corretora do dono da Assurê fosse contratada. O genro do deputado é assessor da Eletrobrás e a fita foi sobre o contrato com o amigo de Jefferson

ELETRONORTE

O presidente da estatal, que também é citado na gravação que revelou o esquema nos Correios, seria uma das pessoas-chave que atuaram em favor de Jefferson, de quem é amigo e que o indicou ao cargo na EletroNorte

INFRAERO

Em licitação de 2004, a estatal teria beneficiado a Assurê, amigo de Jefferson. O fato contrariou o próprio edital licitatório, que previa a contratação de corretoras de seguro. A estimativa de lucro da empresa do amigo do deputado é de R\$ 1 milhão ao ano

FURNAS

Mesmo com barreiras técnicas apresentadas pela própria estatal, a corretora do amigo de Jefferson foi designada pela diretoria de Furnas para operar suas usinas hidrelétricas. O negócio é avaliado em R\$ 2,2 milhões

AS ESTATAIS DO CASO

EXCLUSIVO

FRASES

DELÚBIO

"Eu disse ao presidente: 'O Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando 'mensalão' aos deputados'"

(na releitura do dia em que teria contado sobre a mesada ao presidente Lula)

LULA

"O presidente Lula chorou. Falou: 'Não é possível isso'. E chorou. Eu falei: 'É possível sim, presidente'. Depois disso, [o pagamento da mesada] parou"

(sobre o "mensalão" que o tesoureiro do PT daria aos parlamentares)

MESADA

"Tudo o que você está vendo aí nesse queda-de-brasó é que o 'mensalão' tem que passar para R\$ 50 mil, para R\$ 60 mil"

(sobre a saída da situação do governo em os aliados)

KANYE

"le [o PT] nos usa como va amante e tem porna de aparecer no na luz do dia"

(que o partido abandonou após denúncia das denúncias de no nos Correios)

ATO

"io estou mal pado com meu to parlamenta nina rezeção. i resiste a anche de zbas"

PT dava mesada de R\$ 30 mil a parlamentares, diz Jefferson

Presidente do PTB afirma que avisou ministros, mas que esquema de compra de apoio só parou após conversa com Lula

RENATA LO PRETE
EDITORA DO PAINEL

Roberto Jefferson, presidente nacional do PTB, afirma em entrevista exclusiva que o tesoureiro do PT, Delúbio Soares, pagava um "mensalão" a parlamentares em troca de apoio no Congresso. Eram, diz, R\$ 30 mil mensais entregues a representantes do PP e do PL pelo menos até janeiro.

O deputado, da base aliada do governo, afirma que contou sobre a mesada a ministros, como José Dirceu (Casa Civil) e Antônio Palocci (Fazenda), no ano passado, mas que a prática teria continuado. Diz que procurou, então, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no início do ano. Segundo Jefferson, Lula chorou ao ser informado. A partir daí, afirma, o "mensalão" acabou.

Jefferson diz que a mesada era tática do partido. "É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder."

O deputado é acusado de envolvimento em suposto esquema de corrupção nos Correios e no IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), estatais que têm indicados de seu partido em seus quadros principais.

As acusações levaram a pedido de CPI que o governo quer enterrar. O deputado, que já atacou a abertura da comissão, agora afirma ser a favor.

Questionado sobre por que mudou de idéia, disse que o governo agiu para isolar o PTB. "Vai ter que sangrar a cabeça de alguém na guilhotina, tem que haver carne e sangue aos chacais. Estou percebendo que estão evacuando o quartelão, e o PTB está ficando isolado para ser explodido."

Pesquisa vê queda no otimismo econômico

Apenas 35% dos brasileiros acham que a economia vai melhorar, mostra pesquisa. Datafolha realizada em todo o país. Em dezembro, 48% acreditavam no crescimento econômico.

Para 43% dos entrevistados, a economia não muda, e outros 18% acham que haverá piora. Também cresce a porcentagem dos que acham que o desemprego vai aumentar — de 36% para 48%. Pág. 81

Roberto Jefferson, envolvido no escândalo dos Correios, durante entrevista em Brasília

'O crime controla o Ibama na Amazônia'

Procurador que investiga máfia de madeireiros e servidores diz que a fiscalização é totalmente desorganizada

ENTREVISTA

Mário Lúcio Avelar

Em setembro do ano passado, o procurador da República em Mato Grosso Mário Lúcio Avelar foi procurado pelo servidor do Ibama Eláison Ayres da Costa, designado para desvendar um esquema de fraude que, suspeitava-se, estaria ocorrendo no órgão no estado. Ayres da Costa havia descoberto uma organização criminosas que agia dentro do órgão em Sinop, na região norte de Mato Grosso. Vin que o crime poderia ter tentáculos em outras cidades e achou que era o caso de pedir ajuda a alguém com experiência em combater a organizações criminosas. Decidiu que Avelar era a pessoa certa. Notório por desmantelar a quadrilha que saqueava recursos da Superintendência de Desenvolvimento

da Amazônia (Sudam), Avelar aceitou o desafio. No mês seguinte, o trabalho de investigação resultou na Operação Curupira, que até sexta-feira à noite havia prendido 93 pessoas em cinco estados (Mato Grosso, Pará, Rondônia, Santa Catarina e Paraná) e no Distrito Federal. A operação, que inicialmente pretendia atingir servidores do Ibama, chegou até mesmo a integrantes do primeiro escalão do governo de Mato Grosso, complicando ainda mais a situação do governador Blairo Maggi (PPS), maior produtor de soja do mundo e acusado por ONGs de incentivar o plantio em regiões ocupadas por florestas da região amazônica. No início da noite de sexta-feira, enquanto analisava os documentos da Curupira, Avelar conversou com O GLOBO.

Anselmo Cavalho Pinto

Especial para O GLOBO • CIABÁ

O GLOBO: O senhor tem duvida que o crime organizado tomou conta do Ibama em Mato Grosso?

MÁRIO LÚCIO AVELAR: O crime organizado tem o controle do Ibama na Amazônia Legal. Você vai dizer que eu estou generalizando. Não é essa a questão. É assim que a coisa funciona. O crime organizado domina o que é importante. É o sistema de controle, de monitoramento, de informação, e o sistema de fiscalização.

► Quem compõe esse crime organizado?

AVELAR: O madeireiro ilegal, as empresas de consultoria de fachada e a indústria madeireira, da qual participam inclusive empresas certificadas. Além disso, há desorganização total do governo federal, de um lado e, de outro, a inércia proposital dos governos estaduais, como é o caso do governo de Mato Grosso.

• E como os criminosos arregimentam os servidores?

AVELAR: A primeira forma é que o setor madeireiro tem um peso político muito grande nesses estados. E, tipicamente o Ibama é um órgão de lotamento político. Os cargos são ocupados mediante nomeações de apadrinhados. Essas pessoas representam os interesses do crime organizado no aparelho do Estado. A segunda forma é o suborno, a cooptação, a propina.

• Então o lotamento político só causa ineficiência no órgão?

AVELAR: Daí destes, um presidente do Ibama, que não vou identificar, me chamou na sala dele e disse o seguinte: "Mário Lúcio, eu estou deixando o Ibama. Até outro dia eu não nomeava os superintendentes. Chegou a um ponto que eu não nomeio nem chefe de posto. Se eu não posso nomear nem chefe de posto, vou sair daqui".

• Como a investigação chegou até o diretor de Florestas do Ibama, Antônio Carlos Hummel?

AVELAR: O Ibama tem a Diretoria de Florestas (Diref) e a Diretoria de Proteção e Fiscalização (Dipro). A Diref é responsável por planos de manejo, planos de exploração florestal e emissão de ATPFs (Autorizações de Transporte de Produtos Florestais). O Ministério Público tem ciência, desde o ano passado, que há um descontrole total na área de emissão de ATPFs. Criaram-se milhares de empresas fantasmas para obter ATPFs e fornecê-las às madeireiras que operam na ilegalidade. Desde 2003, identificamos centenas de planos de manejo aprovados e operando dentro do sistema de informação do Ibama. Tudo isso é adminis-

Entenda o escândalo

• Já são 93 os presos na Operação Curupira, que desbaratou uma quadrilha de empresários, funcionários públicos, madeireiros e despachantes envolvidos na exploração ilegal de madeira na Amazônia. Entre os presos estão o diretor de Florestas do Ibama, Antônio Carlos Hummel, o gerente-executivo do Ibama em Curitiba, Hugo José Schauer Werle, o secretário de Meio Ambiente de Mato Grosso, Moacir Pires, e alguns dos principais exportadores de madeira do país. A operação teve como alvo a exploração de madeira em terras indígenas e áreas de proteção ambiental. O esquema, responsável pelo desmatamento ilegal de 43 mil hectares, envolve subornos, falsificação de documentos e corrupção de funcionários do Ibama que facilitavam a emissão das autorizações para legalizar carregamentos de madeiras retiradas de áreas protegidas. A madeira derrubada foi avaliada em R\$ 850 milhões.

trado pelo Diref. Então, a fiscalização da Dipro saía a campo e encontrava as coisas mais absurdas, mas percebia que tudo mundo estava documentado. Então, quem é que documenta? É a Diretoria de Florestas, dirigida pelo Hummel.

• Então a Diretoria de Florestas sabia das fraudes?

AVELAR: Ela tinha ciência de tudo há mais de dez anos. Basta consultar a auditoria nacional do Ibama. Desde 98, existem notícias de vendas de ATPFs. Você tem uma indústria de fraude. A Diref está assentada num usina de fraude.

Há desorganização do governo federal e inércia proposital dos governos estaduais

• Na década de 90, a média anual de desmatamento na Amazônia era de 15 mil quilômetros quadrados por ano. Agora é de 26 mil. O que ocorreu neste período?

AVELAR: Na década dos 70, a Sudam era o agente que financiava a ocupação da Amazônia. Com o fim da Sudam, começamos a perceber que o modelo de ocupação na região ganhou agentes próprios, que não precisavam mais do Estado. Esse sistema funciona sozinho. A Terra do Meio virou uma Colômbia. Área de passagem de narcotráfico, associado com o processo de grilagem de terra pesada. Esse negócio é pesado. Você constitui um braço armado para dar sustentação a um processo de apropriação de terras públicas, mediante violência.

Especial

Lutar contra a corrupção já é uma vitória

A corrupção não pode ser vencida. Os mais bem-sucedidos na luta contra ela chegaram à sábia conclusão de que, no máximo, se pode criar na maioria das pessoas uma disposição moral, cultural e econômica que funcione como obstáculo a sua prática. Atingir esse estágio equivale a dar enorme salto civilizatório, como o que o Ocidente deu muitos séculos antes do Oriente rumo à valorização da vida – o que redundou no respeito aos direitos humanos, à diversidade de opinião e à democracia. Alguns povos chegaram perto de tornar a corrupção um estigma, espécie de doença contagiosa a ser evitada. Um teste simples feito pela revista **Reader's Digest** em diversos países oferece uma pequena mostra. Cem carteiras com documentos e notas de 100 dólares são abandonadas pela manhã em lugares públicos, como bancos de praça e estações de metrô. Dois dias depois se contam quantas cadeiras são devolvidas ao dono. Na Nova Zelândia, 100% delas retornam a seus donos. Não por acaso, o país da Oceania é também um dos líderes freqüentes dos **rankings** mundiais de honestidade pública e oficial feitos pela organização Transparência Internacional. Não por acaso, os neozelandeses têm também uma das Justças e polícias mais corretas e funcionais do mundo. E não é por sorte também que a Nova Zelândia é uma das economias mais abertas e desburocratizadas do planeta.

Nas páginas seguintes, cinco reportagens ligadas ao tema da corrupção no Brasil podem causar ao leitor a impressão de que não há mais saída para nosso país. Engano. Uma das reportagens dá detalhes de uma operação da Polícia Federal que prendeu um chefe do Ibama ligado ao PT e corrompido por madeiras que cortavam livremente árvores na Floresta Amazônica. É mais um caso de corrupção que mancha a reputação do governo – mas é também um caso de operação de uma entidade governamental, a PF, que prende corruptos mesmo que eles sejam do partido oficial. Isso é muito valioso. Há pouco mais de três décadas, a Nova Zelândia era infestada pela corrupção como o Brasil desse maio de 2005. A virada dos neozelandeses deu-se com a perseguição implacável a corruptos. Seu exemplo pode e deve ser imitado.

Ratos e, agora, cupins

Ao desbaratar uma quadrilha que lucrava com a devastação da Floresta Amazônica em Mato Grosso, a Polícia Federal esbarra num petista. Em 2004, ele foi encarregado de arrecadar fundos para a campanha do PT à prefeitura de Cuiabá.

Tem que deixar ele aí”

No diálogo, dois madeireiros acusados de pertencer à quadrilha de Mato Grosso falam sobre a necessidade de manter o petista Hugo Werle no cargo de gerente do Ibama e comentam um jantar de apoio ao candidato do PT à prefeitura de Cuiabá, organizado por Werle e prestigiado pelo Ministro José Dirceu.

Elvis: Mandaram um convite pra mim aqui, pra uma janta do José Dirceu.

Nivaldo: Ah, o Zé Dirceu vai vir aí? Elvis: Vai, amanhã. Nivaldo: Ah, mas o Zé Dirceu é mala...

Elvis: Tem que pagar o convite, adivinha o preço do convite...

Nivaldo: 100 reais.

Elvis: 500 reais! (risos) Mas é brabo, é porque é eleição do cara, entendeu? E aqui, e se o cara não ganhar, é perigoso o Hugo sair.

Nivaldo: Não, não. Então tem que deixar ele aí.

Cupins, como explicam os dicionários de entomologia, são insetos que vivem em comunidades populosas, gostam de viver nos trópicos e se alimentam de madeira e plantas vivas, causando grande prejuízo e destruição. Na quinta-feira passada, a Polícia Federal (PF) desbaratou um ninho de cupins vorazes em Mato Grosso. A Operação Curupira prendeu 102 pessoas – entre madeireiros, fiscais do Ibama e outros funcionários públicos – acusadas de colocar abaixo quase 2 milhões de metros cúbicos de árvores em troca de propinas e lucro fácil, só nos últimos dois anos. A ação policial provocou alívio entre os defensores da mata e os brasileiros que não suportam mais assistir ao crescimento da corrupção no país, mas – como não se pode fazer uma omelete sem quebrar os ovos – deverá causar também mais um constrangimento para o governo federal.

Pelo menos três dos detidos na operação foram nomeados pelo atual governo e pertencem aos quadros do PT. No comando do roubo da floresta, segundo a PF, estava o número 1 do Ibama em Mato Grosso, Hugo Werle. Gerente executivo do órgão, Werle é membro do conselho fiscal do PT no estado e foi o arrecadador extra-oficial de fundos de campanha do partido nas últimas eleições municipais em Cuiabá. Essa informação foi confirmada a **VEJA** por dois dirigentes petistas do estado. Em diversos dos mais de 1000 diálogos interceptados pela PF ao longo das investigações, participantes da quadrilha se referem a Werle como o manda-chuva do esquema. Outros dois petistas acusados de envolvimento na quadrilha da madeira são Marcos César Antoniassi e Ana Lúcia da Riva. O primeiro, gerente do Ibama na cidade de Juara e presidente do diretório municipal do partido em Novo Horizonte do Norte, é acusado de emitir falsos laudos de vistoria atestando a existência de madeirei-

ras fantasma – criadas apenas para ampliar a cota de desmatamento dos empresários. Ana Lúcia da Riva, gerente do Ibama na cidade de Sinop, é filiada ao PT e casada com o presidente do diretório municipal do partido em Alta Floresta. Sua prisão não foi fruto das investigações da PF. Ocorreu a pedido do Ministério Público Federal, que também determinou a prisão de Antonio Hummel, diretor de Florestas do Ibama, em Brasília, e de Moacir Pires, braço-direito do governador Blairo Maggi (PPS) na área ambiental. Os três são apontados pelo MP como participantes da quadrilha.

Hugo Werle é professor doutor em geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso. Em seu relatório, a PF diz que ele “usou o seu prestígio como gerente do Ibama para angariar fundos para campanha política” – mais especificamente a do candidato do PT à prefeitura de Cuiabá, Alexandre Luis César. Um diálogo interceptado pela PF às vésperas do segundo turno das eleições, no ano passado, mostra alguns dos métodos usados pelo gerente do Ibama para engordar o caixa da campanha petista. Na conversa, sua secretária, Ivana, diz ao madeireiro Elvis Cléber Portela, preso na Operação Curupira sob acusação de ser uma das peças-chave do esquema: “Preciso vender o convite de um jantar do Alexandre para você”. Em seguida, pede ao madeireiro que dê “certeza” de que vai comprar o ingresso, “porque a lista que eu tenho aqui eu tenho de passar tudo para o professor Hugo”.

Em outro diálogo, gravado pouco depois, o mesmo madeireiro reclama com um colega do preço do convite para o jantar, mas diz que é necessário ajudar “a eleição do cara” (Alexandre Luis César), sob pena de Werle perder o cargo no Ibama (leia transcrição acima). Werle, como demonstram as investigações da PF, sabia arrecadar também para si. Em 2002, tinha patrimônio declarado igual a zero. No ano seguinte, quando assumiu a gerência do Ibama, declarou ao Imposto de Renda ter amealhado 246.000 reais. Em 2004, seu pé-de-meia já estava em 426.000 reais, segundo informou ao Fisco, de acordo com a PF. Tudo isso ganhando pouco mais de 6.000 reais por mês. Gaúcho, ele foi indicado para o cargo pelo deputado Carlos Augusto Abicalil, membro do diretório estadual do PT em Mato Grosso. Procurado por **VEJA** entre quinta e sexta-feira, o deputado não atendeu a reportagem.

A madeira ilegalmente derrubada e comercializada pelos participantes da quadrilha nos dois últimos anos, segundo a PF, daria para carregar 66.000 caminhões. Enfileirados, eles ocupariam uma extensão equivalente à distância entre o Rio de Janeiro e Natal. Um dos expedientes usados pela quadrilha para assaltar as florestas passava por um pedaço retangular de papel chamado ATPF: Autorização para o Transporte de Produtos Florestais. Concedido em duas vias aos madeireiros pelo Ibama, ele descreve o tipo de madeira e a quantidade que cada caminhão está autorizado a transportar. No caso da quadrilha de Mato Grosso, o madeireiro preenchia a primeira via do documento

(aquela que acompanha o caminhão com o carregamento de madeira) de uma forma e a segunda (que seguia para o Ibama), de outra. Obviamente, colocava na primeira uma quantidade de madeira sempre superior à permitida.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto é sério. Ainda há pouco, perguntavam-me os jornalistas se eu havia incluído, no convite para depor na Comissão de Fiscalização e Controle, o Governador Marconi Perillo, que é uma das figuras mais relevantes e decisivas no meu partido. Disse-lhes: “Não estou aqui brincando de partido, estou tentando ajudar para que se chegue à melhor solução para o País, ou seja, à investigação de todos esses fatos”. Disse-lhes que havia incluído o Governador Marconi Perillo, sim, ao lado dos ministros, ex-ministros e de todos aqueles que foram citados. O Governador Marconi Perillo não foi citado, no entanto, como S. Ex^a teria dado uma entrevista a um jornal brasileiro há tempos, entendi que seria injusto e que enfraqueceria nossa posição de cobrança adotarmos qualquer atitude que parecesse abertura de exceção. Portanto, convidei-o e tenho certeza de que será dos primeiros, senão o primeiro, a apressar-se e vir à Comissão de Fiscalização e Controle para dar o seu depoimento sobre esse episódio.

A questão do mensalão é séria. O Deputado Miro Teixeira, do alto de sua responsabilidade e de sua respeitabilidade pública, falando para Felipe Recondo da **Folha Online**, de Brasília, disse hoje não acreditar que o Presidente Lula não soubesse do pagamento. Disse Miro: “Não tenho dúvida, o Presidente tomou conhecimento disso”, afirmou. Ou seja, passa a impressão de que era corrente a idéia de que havia o mensalão, mas que o Presidente da República não teria tomado conhecimento disso. Diz ainda Miro: “Recebo com reserva essa história de ele – ele, Roberto Jefferson – ter dito isso a Lula. O Presidente não pouparia ninguém”. Louvo a lealdade do ex-Ministro Miro Teixeira.

“Teixeira confirmou, no entanto, que recebeu Jefferson em seu gabinete no Ministério e ouviu as denúncias de pagamento de mesada aos Parlamentares. ‘Quando ele me relatou isso, eu disse “vamos ao Presidente da República agora. Isso é muito grave”’, palavras de Miro. ‘Mas ele não quis ir. Não dava para eu ir sozinho e dizer que tinha ouvido dizer que havia um esquema de mesada’, argumentou.

Quando voltou ao Congresso Nacional, o Deputado sugeriu ao Presidente do PTB que o esquema fosse revelado em plenário. ‘Seria uma denúncia mais ampla do que ele está descrevendo’, disse o Depu-

tado sem detalhar se haveria novos fatos. No entanto, Roberto Jefferson teria negado novamente. ‘O fato é muitíssimo grave, muitíssimo grave.’”

Quem disse isso não sou eu, é o Deputado Miro Teixeira, ex-Ministro e ex-Líder deste Governo.

Para a GloboNews:

O Deputado Miro Teixeira (PT – RJ) disse, nesta segunda-feira, que já tinha sido avisado, pelo Deputado Roberto Jefferson (PTB – RJ), em 2003, sobre o suposto esquema de pagamento mensal de propinas a Deputados da base para que eles apoiassem o Governo no Congresso.

Aliás, sobre isso, pesa um processo da Câmara dos Deputados, movido pelo Deputado João Paulo, contra o **Jornal do Brasil** e contra o jornalista Paulo de Tarso Lira.

Quero chamar a atenção para um fato. Temos de nos remeter ao jogo dialético. O Deputado Roberto Jefferson, hoje, está acossado por denúncias. Naquela época, o Deputado não estava, Senador Antonio Carlos Magalhães. Naquela época, o Deputado não estava com raiva de ninguém, não estava com nenhuma vendeta suposta a atirar contra ninguém. O Deputado Roberto Jefferson, nessa hora...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Era o parceiro leal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Era

o parceiro leal. Nessa hora, o Deputado falou, pura e simplesmente, supostamente escandalizado, que havia um esquema de “mensalão” com o qual não concordaria, segundo declarou a jornalista Lo Prete, editora do Painel da **Folha de S. Paulo**. Tenho a impressão de que temos que ir muito fundo nisso.

Alguém me perguntou: “Vamos pedir, então, a CPI do Mensalão?” Não creio que seja oportuno. Estamos pedindo a CPI dos Correios, isto sim. Alguém disse: “Mas fica pequeno, fica menor!” Não sei. Ficou menor, mas vamos pedir a CPI dos Correios. Esta é que está em jogo. Esta é que vai mostrar o discernimento e a lucidez do Governo na hora de demonstrar o seu perfil, a sua efetiva face.

Vemos aqui o Deputado Mira Teixeira admitindo o mensalão. Vemos aqui o Deputado Roberto Jefferson livre de qualquer pressão nesse momento. Senador José Agripino, o Deputado Roberto Jefferson, nesse momento, era o relevante Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Partido que havia crescido tanto quanto cresceu o PP e o PL, a ponto de, em determinado momento, o meu Partido, que fora o segundo mais votado quando se conta sufrágio por sufrágio para Deputado Federal, nas urnas passadas, passou a ser o quarto. O mais votado foi o PT. O meu foi o segundo. O meu fez a quarta Bancada, atrás do PFL e do PMDB, embora tenha sido o segundo mais votado. De repente, meu Partido ficou em quinto? Não, ficou atrás do PTB. Ficou em sexto? Não, ficou atrás do PL. Meu Partido ficou em sétimo? Não, ficou atrás do PP. Ou seja, fizeram uma verdadeira cirurgia plástica no

meu Partido, tiraram toda a gordura que desfibrava o meu Partido, levaram para o seio do Governo – e para criar problemas desse tipo para o Governo – todos aqueles Deputados que não tinham mesmo nenhuma contribuição a dar a uma luta de oposição.

Então, depurados por essa cirurgia plástica, musculosos outra vez, nós aqui estamos para dizer que este País não pode perder a oportunidade histórica que gerou aquela belíssima transição democrática, que gerou a expectativa belíssima do Governo Lula, que haverá de gerar perspectivas ótimas com o governo que vem por aí.

Temos que ser capazes de nos alçar ao mais elevado momento que a História brasileira pode cobrar de cada um de nós nesta Legislatura, temos que estar à altura do desafio histórico. E o desafio histórico nos diz: Presidente Lula, faça uma faxina no seu Governo! Presidente Lula, concorde com a investigação de toda essa podridão nos Correios e Telégrafos! Presidente Lula, investigue à exaustão essa história da mesada! Deputado não tem direito a receber mesada, Parlamentar não tem que receber nada a não ser os seus subsídios. Presidente Lula, defenda este País mais do que a sua biografia, que todos respeitamos! E defender este País é permitir que mergulhemos fundo na busca pela verdade, e a busca pela verdade não contempla tergiversação, ela, pura e simplesmente, dá-nos o caminho de “doa a quem doar”, aquele caminho de “quem for podre que se quebre”, aquele caminho, Senhor Presidente, que vai nos levar a vermos inocentes resguardados, culpados punidos e, sem dúvida alguma, um País que não perca a crença na sua sociedade, não perca a crença nas instituições.

Não é hora de tergiversação, não é hora de notas oficiais toscas, não é hora a não ser de respostas muito claras a serem dadas.

O brado da Oposição é muito claro: Presidente Lula, se é verdade – e sei que Vossa Excelência nada tem contra as operações que a Polícia Federal faz – que Vossa Excelência é a favor da investigação no Ibama e onde quer que seja...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senhor Presidente Lula da Silva, mostre que é capaz de fazer uma faxina no seu Governo. Livre-se dos indesejáveis do seu Governo e do seu Partido. Livre-se deles e retome a altura e elevação da possibilidade de dialogar com a Oposição sobre o País e de dialogar com a sociedade que sempre deveu respeito a Vossa Excelência, ainda que discordando muitas vezes de seus princípios e de seus pontos de vista. Como está, os piores conselheiros seus são aqueles que lhe darão, sem dúvida alguma, a mancha na biografia, os áulicos, os que na verdade bajulam, os que querem ver tudo cor-de-rosa, os panglossianos oficiais.

Senhor Presidente, na verdade, responda Vossa Excelência para a Nação, faça a faxina moral neste

Governo, porque, fora disso, Vossa Excelência terá percalços e levará o Brasil a viver um momento cinzento e obscuro na história da democracia que temos que consolidar e preservar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorreu ontem, como é do conhecimento público, o Dia Mundial do Meio Ambiente. Aliás, a data foi fixada pela ONU, em 1972, quando se realizou, em Estocolmo, o primeiro encontro internacional sobre a questão ambiental, em proporções mundiais.

Vinte anos depois, o Brasil sediou a chamada Eco 92, talvez o mais abrangente encontro voltado para ecologia e meio ambiente já realizado, não somente pelas conclusões a que chegou, extremamente corretas, mas também, e sobretudo, pelo comparecimento de Chefes de Estado e de Chefes de Governo que acorreram ao Rio de Janeiro em grande número. Tal fato fez com que o Brasil se habilitasse a ser sede do órgão que certamente a ONU vai criar para tratar da questão ambiental.

O Brasil tem todas as condições para sediar um órgão dessa natureza, porque talvez sejamos no mundo o País, até pela nossa expressão territorial, de maior diversidade ambiental. Temos os mais variados biomas, e, por isso mesmo, também sob esse aspecto, o Brasil se credencia a sediar tal instituição.

Mas é bom lembrar que a data, de alguma forma, não pode deixar de ser celebrada até para que se avive a consciência nacional com relação à questão ambiental brasileira. Cada vez fica mais evidente que ou nós entendemos que a questão ecológica é grave em nosso País ou, certamente, muito em breve vamos sofrer suas conseqüências.

Certa feita, o ex-Presidente da Bolívia Sanchez de Louzada me disse que ouvira de um indígena boliviano a seguinte frase: “O homem agride a natureza e, naturalmente, muitos pensam que a natureza não reage, quando é o contrário o que ocorre; o homem pode perdoar, mas a natureza não perdoa”. Sabemos que a todo dano ambiental certamente vem uma cunha, que pagamos de forma muito direta em perda da qualidade de vida.

Faço essas observações, Sr. Presidente, concordando, conforme registrou o **Jornal do Brasil**, que:

A inquietação revelada há mais de 30 anos na famosa Conferência de Estocolmo, na Suécia, prossegue por meio de sinais ameaçadores dirigidos ao frágil planeta. ‘Até a segunda metade do século 21’, afirmavam

os cientistas, ‘por meio de incontáveis cataclismo, falta de alimentos, falta de recursos não renováveis, envenenamento da terra, da água e do ar’, o mundo se transformaria numa terra arrasada caso se mantivesse o passo firme da utilização predatória dos recursos naturais, da poluição ambiental e da produção de bens industriais, sem responsabilidades ecológicas.

Prova do que afirmo, Sr. Presidente – sabe V. Ex^a que é um Senador representante de um Estado da Amazônia –, segundo resultados do IBGE, instituição idônea, a Floresta Amazônica encolheu, em doze meses – entre agosto de 2003 e agosto de 2004 –, 6% a mais do que no ano anterior. Foram mais de 26 mil quilômetros quadrados desmatados, uma cifra espantosa que passou a ocupar o segundo maior índice de nossa história.

E não foi por outra razão que a **Folha de S. Paulo** publicou, ontem, um artigo que, a meu ver, revela bem essa preocupação com a Amazônia, intitulado “O futuro da Amazônia é o nosso futuro”, assinado por Israel Klabin, Rubens Ricupero, Philippe Reichstul e Maria Sílvia Bastos Marques.

Não me vou ater às questões de toda a biodiversidade brasileira, muito menos àquelas relativas à Amazônia, que, por si só, constituem um problema de extrema gravidade. Quero me referir ao Nordeste e, de modo especial, à nossa Caatinga, talvez o primo pobre dos biomas, mas que nem por isso tem sofrido conseqüências menos graves da degradação ambiental. Já surgem, em todo o Nordeste, não somente em Pernambuco, como no Ceará, no Piauí e em outros Estados, áreas que se tornam desérticas. Isso nos faz vir aqui cobrar uma ação do Governo no sentido de que olhe com mais cuidado para a Caatinga e dê maior atenção a esse bioma, aliás único no mundo, para que a população que lá se fixou – perto de 28 milhões de pessoas – possa melhorar suas condições de vida.

Eu gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que algumas obras previstas para o Nordeste infelizmente ainda não se realizaram, e os projetos de irrigação que o Governo Federal realiza na região estão praticamente paralisados. Como sabemos, o rio São Francisco tem capacidade de irrigar, em níveis atuais, pelo menos um milhão de hectares. Pernambuco desenvolve alguns desses projetos de irrigação, entre os quais gostaria de mencionar o Projeto Pontal, que se encontra com as suas obras em ritmo extremamente reduzido por falta de liberação de recursos do Governo Federal.

O Projeto Pontal, que tem sede em Petrolina, dispõe-se a irrigar perto de oito mil hectares. Teve sua implantação iniciada em 1995 e até hoje não foi concluído nem colocada em operação sua primeira etapa, por falta de recursos. Durante a votação da última LDO, o Deputado Osvaldo Coelho conseguiu incluir uma emenda dando prioridade à obra. A necessidade para a conclusão da obra é de apenas R\$30 milhões, recursos que permitirão fazer o trecho sul do projeto e iniciar a construção do trecho norte.

Falar em irrigação é falar em geração de emprego, elevação de renda e, é bom lembrar, empregos gerados a um custo muito mais baixo do que, por exemplo, na indústria automobilística ou em indústrias intensivas de capital.

Sr. Presidente, por outro lado, venho aqui cobrar a liberação de recursos para que seja concluído o sistema adutor de Jucazinho, que cria condições para melhorar a oferta de água em todo o Agreste pernambucano. A barragem já foi construída, com capacidade para 327 milhões de metros cúbicos, e também um complexo de adutoras para atender a treze Municípios no Agreste de Pernambuco.

Até o final do ano 2002 foram investidos no projeto cerca de R\$148 milhões, em 2003 e 2004, foram investidos R\$12,9 milhões. Para a conclusão da obra (trecho final da adutora e 24 km de linha de transmissão de energia elétrica) são necessários investimentos de R\$22,5 milhões, estando aprovados, mas não liberados, 73%.

Essas obras, agora, estão em ritmo extremamente lento devido à falta de liberação de recursos do Governo Federal. Daí por que venho à tribuna nesta ocasião também para cobrar do Governo Federal uma maior atenção para o Nordeste e, de modo especial, para os projetos que se voltam para minorar o sofrimento do homem do Agreste, do sertão, ou seja, aquele homem que sofre as conseqüências de estiagens prolongadas e que aspira a uma melhor condição de vida.

No momento em que celebramos o Dia do Meio Ambiente, devemos fazer uma reflexão também sobre as necessidades de preservação do nosso semi-árido e, de modo especial da Caatinga que, como disse, é um bioma especificamente brasileiro – não há algo similar em todo o mundo, salvo algo muito próximo na África.

Concluo dizendo que essa data sirva para uma reflexão sobre a necessidade de se preservar a biodiversidade brasileira e de se criar condições para que uma consciência ecológica se forje a fim de que o desenvolvimento do País seja compatível com o moderno e correto projeto de desenvolvimento. Ou seja, um projeto de desenvolvimento que, como tem lembrado o jornalista Washington Novaes, preserve a natureza e, portanto, assegure a realização integral do homem no espaço em que ele se encontra.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que sejam transcritos integralmente os textos dos dois documentos a que me referi: o editorial do **Jornal do Brasil** e o artigo, publicado na **Folha de S. Paulo**, sobre a questão ambiental.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

A10 DOMINGO, 5 DE 11 JUNHO DE 2005

JORNAL DO BRASIL MEIO AMBIENTE **Civilização em risco**

O Dia Mundial do Meio Ambiente coincide com a preocupante constatação de que mesmo os mais notáveis esforços não foram suficientes para sugerir um futuro mais vistoso. Neste terreno, infelizmente, tem prevalecido uma incômoda conjugação de avanços e recuos. Afinal, espalhou-se a consciência ambiental entre amplas camadas das sociedades. Desenvolveu-se tecnologia capaz de racionalizar a ação fiscalizadora sobre a fauna e a flora. Disseminou-se, entre muitas empresas, a importância do meio ambiente como premissa de atitudes socialmente responsáveis. Os especialistas concluem, no entanto, que muitas das metas estabelecidas pelos principais líderes mundiais está longe de transformar-se em realidade.

A inquietação revelada há mais de 30 anos na famosa Conferência de Estocolmo, na Suécia, prossegue por meio de sinais ameaçadores dirigidos ao frágil planeta. "Até a segunda metade do século 21", afirmavam os cientistas, "por meio de incontáveis cataclismos, falta de alimentos, falta de recursos não renováveis, envenenamento da terra, da água e do ar", o mun-

do se transformaria numa terra arrasada caso se mantivesse o passo firme da utilização predatória dos recursos naturais, da poluição ambiental e da produção de bens industriais sem responsabilidades ecológicas. O apocalipse pode não estar tão perto, mas há indicadores confiáveis de que o mundo não está bem. As evidências sugerem que é preciso encontrar um caminho menos oneroso do ponto de vista econômico ambiental e mais sustentável do ponto de vista ecológico.

A preservação ambiental constitui uma saudável exigência da sustentabilidade das eventuais conquistas do progresso e da modernidade. Nenhuma civilização se manterá com o avanço criminoso sobre as florestas, por exemplo. Os ganhos econômicos se esgotarão caso persista a insensatez. A destruição florestal afeta fortemente a disponibilidade de água. Se tal modelo funcionou há cinco séculos, quando significava o caminho mais fácil e barato para o crescimento das cidades e para a busca de bem-estar das populações, hoje se tornou um padrão perverso de degradação, fomentador da concentração da riqueza nas mãos de poucos e com-

bustível para a escassez de muitos. O problema é especialmente preocupante no Brasil.

A floresta amazônica encolheu em 12 meses, entre agosto de 2003 e agosto de 2004, 6% a mais do que no ano anterior. Foram mais de 26 mil quilômetros quadrados desmatados – uma cifra espantosa que passou a ocupar o segundo maior índice da história. A estes números acrescenta-se a implicação direta de altos funcionários do Ibama em uma quadrilha cujas ações se espalham por pelo menos seis estados, conforme divulgado esta semana. Numa gestão balizada pela profusão de promessas e pelo avanço da legislação ambiental, tais evidências se revelam desalentadoras. Por um fim à infiltração de bandidagem ambiental no aparato estatal, identificar os agentes do desmatamento e interterferir de modo mais eficaz na defesa das florestas e da biodiversidade representam alguns dos monumentais desafios a enfrentar. Como afirma hoje a capa do **JB Ecológico**, o Brasil e o mundo ainda enxergam um equilíbrio distante.

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os últimos dados sobre a taxa de desmatamento da Amazônia indicam claramente que o Brasil perderá em curto prazo o grande ativo de que ainda dispõe no mundo globalizado: a maior floresta tropical do planeta.

Por ser um dos grandes ecossistemas do planeta, se não o maior, a Amazônia está diretamente ligada ao problema das mudanças climáticas. A posse desse enorme potencial econômico de uso sustentável de recursos não-madeiráveis e de geração de energias limpas representa uma vantagem, mas também uma responsabilidade e um risco. Não podemos esquecer que os efeitos climáticos da Amazônia são globais e que, em consequência, a preocupação sobre o desmatamento e as mudanças climáticas fazem parte de uma agenda global.

Portanto, se há pouco tempo a Amazônia era o grande ativo nas nossas negociações internacionais, provavelmente já começa a ser um passivo. Alguns pontos sobressaem quanto à necessidade, por parte do governo, de implementação das legislações já existentes:

1) A falta de prioridade efetiva da alocação de recursos e de formação de uma estratégia com relação ao desmatamento da Amazônia. O governo nega que isso seja verdade e sustenta que a simples exação de decretos e leis ou do atual plano contra o desmatamento encerra a garantia de que eles sejam cumpridos. Bastaria o governo se comprometer seriamente com o que ele próprio propõe que a situação seria outra. Sem recursos disponíveis, a declaração de prioridade passa a ser uma mistificação.

2) A falta de uso de ferramentas disponíveis para monitoramento e intervenção em tempo real de ações predatórias. O sistema Sivam/Sipam, que custou ao país quase 3 bilhões de dólares e cuja função fundamental era a produção de um banco de dados com acesso público sobre a realidade socioambiental da Amazônia, encontra-se com a sua eficiência reduzida na formação de políticas públicas nas áreas econômica, social e ambiental. Esse sistema não vem funcionando, seja por motivos políticos, seja por incapacidade técnica.

3) É óbvio que a vocação natural da bacia amazônica em matéria de transporte é hidroviária. A maior parte da deprecação de origem humana, nos últimos 30 anos, foi consequência de estratégias de desenvolvimentos errôneas, que deram ênfase à abertura de rodovias e à exploração predatória de re-

O futuro da Amazônia é o nosso futuro

ISRAEL KLABIN, RUBENS RICUPERO, PHILIPPE REICHSTUL,

MARIA SILVIA B. MARQUES

Se há pouco a Amazônia era o grande ativo nas nossas negociações internacionais, talvez já comece a ser um passivo

ursos naturais. Em torno dessas rodovias (Belém-Brasília, Transamazônica, Cuiabá-Porto Velho), formaram-se as grandes acumulações de miséria das populações que para lá se dirigiram, com esperança de uma proposta de desenvolvimento que nunca aconteceu. E isso continua agora com o projeto da BR-163, ligando Cuiabá a Santarém.

4) A falta de prioridade quanto ao potencial que representa para o Brasil o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) levou-nos a privilegiar na nossa política externa assuntos de somenos importância. A base da implementação eficiente do TCA passa necessariamente pela formação de uma agenda comum com os outros seis países que compõem a grande Amazônia. O Brasil já sedia a secretaria do TCA; já tem a ferramenta fundamental para um planejamento estratégico conjunto, que é o Sivam/Sipam; já dispõe de tecnologias para formação de políticas socioambientais de desenvolvimento da Amazônia. No entanto, nada disso é utilizado.

5) Vem o governo ignorando, em sua estratégia econômica e social, que já existem 620.000 km² de área desmatada ou seja, 17% da área de floresta densa da Amazônia Legal brasileira disponíveis para uma verdadeira revolução organizada e eficiente, visando a uma ocupação e reforma agrária que viriam a ser um dos trunfos de um governo consistente e consequente no que tange aos

seus projetos de desenvolvimento econômico, ambiental e social.

Até poucos anos atrás, o Brasil era responsável por uma porcentagem desprezível do total de emissões de gases de efeito estufa do planeta. Porém, nos últimos quatro anos, as emissões brasileiras aumentaram geometricamente, atingindo proporções preocupantes devido às taxas desenfreadas de desmatamento. As consequências disso são de extrema gravidade, não apenas com relação ao impacto ambiental global mas também devido à eventual perda de classificação do Brasil entre países não-Anexo 1 do Protocolo de Kyoto. Isso quer dizer que o Brasil poderá perder, em pouco tempo, o seu potencial de receber recursos ponderáveis oriundos de créditos de carbono, seja pelo Protocolo de Kyoto ou por qualquer outro instrumento internacional criado para redução das emissões e do efeito estufa.

Como disse José Goldemberg, no ano que vem, possivelmente, ao sermos questionados sobre a problemática da Amazônia, as nossas respostas ainda serão as mesmas e a situação de desmatamento terá proporções ainda maiores.

Israel Klabin, 78, engenheiro, e presidente da FBDS (Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável). Foi prefeito do Rio de Janeiro de 1979 a 1983. Rubens Ricupero, 58, é membro do conselho da FBDS. Foi secretário-geral da Unctad (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento) e ministro da Fazenda (governo Itamar Franco). Henri Philippe Reichstul, 51, economista, e membro do conselho da FBDS. Foi presidente da Petrolbas e secretário-geral do ministério do Planejamento (1986-87). Maria Sílvia Bastos Marques, 48, economista, é membro do conselho da FBDS. Foi presidente da Companhia Siderúrgica Nacional

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Antonio Leite	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	P - SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	BLOCO - PT	Tião Viana
	GOIÁS	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Shlessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	BLOCO - PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	BLOCO - PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
BLOCO - PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da luz

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS			
Comenta sobre a Carta Primavera, manifesto a respeito do setor de grãos.	260	concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	514
Parecer nº 764, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.426, de 2004 (nº 1.194/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais.	485	Indignação com a alta carga tributária e os indicadores sociais no Brasil.	661
Parecer nº 766, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442, de 2004 (nº 1.272/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais.	493	Demonstra seu apoio à criação das CPIs dos Correios e do Mensalão. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	692
Parecer nº 770, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.487, de 2004 (nº 787/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarricense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.	506	ALMEIDA LIMA	
Parecer nº 771, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.489, de 2004 (nº 378/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.	510	Transcrição de matérias publicadas pelos jornais O Estado de S.Paulo, Correio Braziliense e O Globo, tratando da suposta demissão do Ministro Aldo Rebelo.	242
Parecer nº 772, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.490, de 2004 (nº 963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a		Transcrição da matéria intitulada “PT: dois pesos e duas medidas”, publicada no Jornal do Brasil, de 23 de maio de 2005.	437
		Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	677
		ALOIZIO MERCADANTE	
		Refuta as denúncias do Deputado Roberto Jefferson.	411
		Eficácia do governo Lula no combate à corrupção.	411
		Faz esclarecimentos sobre a posição do PT na Carta Aberta aos parlamentares. Aparte ao Senador José Agripino.	681
		Esclarece que o afastamento da diretoria do Instituto de Resseguros do Brasil não implica em qualquer prejulgamento em relação às denúncias veiculadas na imprensa e defende a instalação da CPI, desde que seja com fato determinado.	688
		Denuncia o aumento do contrato de obras do rio Tietê em São Paulo.	688

II

	Pág.		Pág.
ALVARO DIAS		Homenagem póstuma à Irmã Dorothy, que completaria 74 anos hoje.	687
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	234	Lamenta o despejo de famílias no Estado do Pará.	687
Conseqüências das chuvas que assolaram o Estado de Pernambuco. Aparte ao Senador José Jorge.	257	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Considerações acerca da importação de cargas de pneus usados.	305	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	210
A crise no setor agrícola brasileiro.	431	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	221
Procedimentos adotados pelo governo para impedir a CPI dos Correios.	443	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	232
Repercussão na imprensa internacional da crise enfrentada pelo Governo Lula.	443	Contestação à informação de que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, adiará para o segundo semestre o julgamento de mandado de segurança referente à instalação da CPI dos Bingos.	281
Requerimento nº 606, de 2005, que solicita ao Ministro de Estado da Casa Civil, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, informações sobre os funcionários de origem do Tribunal de Contas da União.	641	Gravidade das denúncias do Deputado Roberto Jefferson, de que congressistas aliados recebiam o que chamou de um "mensalão" de R\$ 30 mil do tesoureiro do PT, Delúbio Soares.	408
Cobra da mesa do Senado Federal o pedido de informações do Senhor Ministro da Fazenda, apresentado no dia 18 de novembro de 2004, a respeito de aplicações das empresas Copel, Saneapar e suas respectivas fundações.	650	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	674
Comentários sobre o posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado.	657	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo.	690
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	676	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo.	693
AMIR LANDO		ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº 587, de 2005, em adiantamento do Requerimento nº 543/2005, que requer o adiamento de uma missão, anteriormente prevista para 23 a 28 de junho de 2005, para o período de 17 a 30 de junho de 2005.	169	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	228
Esclarece sua posição quando era Ministro da Previdência. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	703	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	236
ANA JÚLIA CAREPA		Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	677
Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de "mensalão" para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	645	Defende a constitucionalidade da CPI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino.	684
		ANTONIO LEITE	
		Defesa da criação do Estado do Maranhão do Sul.	281

	Pág.	III	Pág.
ARTHUR VIRGÍLIO			
Requerimento nº 590, de 2005, que requer voto de pesar pelo falecimento do médico Afonso Fatorelli, oftalmologista precursor no Brasil da técnica que simplificou as operações de catarata.	170	Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo.	665
Posicionamento da Oposição no Congresso Nacional visando assegurar a instalação da CPMI dos Correios.	212	Esclarece seu pedido para convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson.	667
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	223	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	674
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	231	Considerações sobre os escândalos do Correio e do “mensalão” e a necessidade de CPIs para apurar o assunto. Aparte ao Senador José Agripino.	682
Transcrição de matéria publicada na edição de 02 de junho de 2005, da Folha de S.Paulo, intitulada “Carga tributária sobe para 41,6% do PIB”.	246	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	693
Requerimento nº 592, de 2005, que requer voto de aplauso ao escritor Demosthenes Ribeiro Carminé pela sua posse na Academia Amazonense de Letras.	249	Concorda com a Senadora Heloísa Helena no que diz respeito à necessidade de primeiramente combater a corrupção e depois fazer uma reforma política. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	700
Transcrição da notícia intitulada “Contra CPI, Palocci abre o cofre”, publicada no jornal Estado de São Paulo no dia 03 de junho de 2005 e comentários sobre outras reportagens publicadas na mesma data.	299	Comenta o enfraquecimento do governo diante das denúncias de corrupção. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	702
Solicitação de urgência para requerimentos de sua autoria, aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicitam informações a ministros de Estado.	305	Esclarecimentos sobre a obra do Governo de São Paulo de revitalização do Rio Tietê. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	705
Críticas ao Governo Lula. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	311	Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais.	709
Transcrição da matéria intitulada “Para Ermírio, Lula precisa trabalhar mais”, publicada no jornal Folha de São Paulo no dia 03 de junho de 2005. .	319	Comentários à entrevista concedida pelo Deputado Miro Teixeira em que admite a existência do Mensalão.	721
Comunica o encaminhamento à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de requerimento de convite às pessoas públicas envolvidas em denúncia de recebimento de propina, para prestarem esclarecimentos aos Senadores.	394	Cobranças de atitude do Presidente Lula para afastar aqueles que prejudicam o seu governo. ...	721
Em resposta ao Senador Aloizio Mercadante, diz que as denúncias devem ser apuradas.	411	Considerações sobre a gravidade das denúncias de corrupção envolvendo o governo Lula.	732
Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula e a apuração destas. Aparte ao Senador José Agripino.	420		
Registro da visita a Manaus, na semana passada, do Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo - Fiesp, o empresário Paulo Skaf, criando uma expectativa de diálogo entre as classes empresariais de São Paulo e do Amazonas. .	439	AUGUSTO BOTELHO	
		Parecer nº 729, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.384, de 2004 (nº 1.119/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	93
		Parecer nº 743, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2005 (nº 979/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel a executar serviço de radiodifusão	

IV

	Pág.		Pág.
comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.	139	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	236
Parecer nº 745, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2005 (nº 1.240/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Brumas FM para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumado, Estado da Bahia.	146	Requerimento nº 596, de 2005, que requer que no PLS nº 262/2003, que “dispõe sobre a proibição do uso de métodos de recrutamento de pessoal que possam causar dano a honra e a dignidade do trabalhador”, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da comissão constante no despacho inicial.	389
Parecer nº 750, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2005 (nº 1.320/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.	161	Requerimento nº 597, de 2005, que requer que no PLS nº 466/2003, que “altera o artigo 74 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estabelecendo que a pensão por morte é devida a partir do óbito do segurado”, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial.	389
CÉSAR BORGES		Ressalta os aspectos positivos do Governo Lula e defesa do Presidente Lula, nos episódios de denúncias de corrupção no Governo Federal, veiculados pela imprensa.	404
Considerações sobre o Projeto de Parcerias Público-Privadas (PPP's).	193	Requerimento nº 600, de 2005, que requer a retirada em definitivo do Requerimento nº 574, de 2005.	430
Crítica o Governo Lula pelo seu excesso de carga tributária e a Senadora Ideli Salvatti por não lhe dar o aparte.	198	Requerimento nº 604, de 2005, que solicita ao Tribunal de Contas da união a realização de uma auditoria sobre a utilização do cartão de crédito corporativo por parte dos servidores de Administração Federal.	636
Considerações acerca da demissão do Senhor Luiz Apolônio Neto, Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), causada pelo escândalo dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino. ..	686	DEMÓSTENES TORRES	
CRISTOVAM BUARQUE		Faz questionamentos sobre o conhecimento ou não do Presidente Lula, no caso do “mensalão”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. ...	410
A necessidade da instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção no governo.	396	Considerações sobre a entrevista do Deputado Roberto Jefferson ao jornal Folha de São Paulo.	413
Análise de pesquisa sobre o Governo Lula, publicada no jornal Folha de S.Paulo.	396	A necessidade de participação do Congresso Nacional nas investigações das denúncias de corrupção nos correios e da distribuição de mesadas aos integrantes dos partidos aliados ao governo.	413
DELCIDIO AMARAL		Comentários à Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados, divulgada por senadores do PT. Aparte ao Senador José Agripino.	684
Requerimento nº 591, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 177, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, e do PLS nº 149, de 2005, de lavra do Senador Marcelo Crivella, por versarem sobre a mesma matéria.	170	Solicitação, à Mesa do Senado, da ordenação dos trabalhos, atendendo ao Regimento Interno, tendo em vista a demora dos discursos dos líderes. .	690
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	215	Comentários ao documento intitulado “Combate à Corrupção”, do Partido dos Trabalhadores.	696
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	227		

	Pág.		Pág.
		V	
EDISON LOBÃO		Econômica Aplicada (IPEA), que divulga análise da questão social do Brasil. Aparte ao Senador José Jorge.	206
Defesa da criação do Estado do Maranhão do Sul. Aparte ao Senador Antonio Leite.	282	Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	213
Transcrição de Memorial enviado ao Senhor Governador do Maranhão, José Reinaldo Tavares, com solicitações e reivindicações dos agricultores de soja e algodão.	283	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	221
Necessidade de aprimoramento das forças armadas brasileiras.	718	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	232
EDUARDO AZEREDO		Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	646
Parecer nº 711, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.382, de 2004 (nº 3.161/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Apoio Comunitário Itabiritense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais.	33	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	675
Parecer nº 714, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.421, de 2004 (nº 1.181/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruaia, Estado de Minas Gerais.	43	Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais.	711
Transcrição de editorial intitulado “Ocupação da máquina”, publicado no jornal Folha de São Paulo no dia 17 de maio de 2005.	315	Recomenda o afastamento do tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares, do cargo até a finalização das investigações das denúncias do Deputado Roberto Jefferson.	714
Parecer nº 790, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 28, de 2002 (nº 307/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela corte, nos autos da Ação Cível Originária nº 580-6/MG, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º da referida lei estadual.	590	EFRAIM MORAIS	
EDUARDO SUPPLY		Dúvidas sobre a posição do PT em relação à criação das CPIs. Aparte ao Senador José Agripino.	685
Discute sobre a criação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Jorge.	206	Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson.	708
Comentário sobre as informações publicadas na revista Radar Social, do Instituto de Pesquisa		FÁTIMA CLEIDE	
		Parabeniza o Senador Tião Viana pelo seu discurso e congratula a Polícia Federal pela realização da “Operação Curupira”. Aparte ao Senador Tião Viana.	191
		Comenta sobre a atitude desrespeitosa do Deputado Alberto Fraga à Deputada Luci Choinacki, ocorrida durante a reunião da Comissão Mista de Inquérito da Terra.	209

VI

	Pág.		Pág.
Insatisfação com os dados sobre desmatamento divulgados durante o transcurso do Dia Mundial do Meio-Ambiente.	258	em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.	466
FERNANDO BEZERRA		Parecer nº 759, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.318, de 2004 (nº 982/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.	469
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	214	Parecer nº 760, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.344, de 2004 (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Marjo Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.	472
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	226	Parecer nº 775, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2005 (nº 1.158/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. ...	524
FLÁVIO ARNS		Parecer nº 778, de 2005 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde.	534
Parecer nº 753, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.136, de 2004 (nº 437/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná.	451	Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	646
Parecer nº 754, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.182, de 2004 (nº 888/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.	454	Comentários sobre o posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado.	657
Parecer nº 755, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.202, de 2004 (nº 850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.	457	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	675
Parecer nº 757, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2004 (nº 597/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	463	Faz esclarecimentos sobre a posição do PT na Carta Aberta aos parlamentares. Aparte ao Senador José Agripino.	681
Parecer nº 758, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.250, de 2004 (nº 604/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora		Defende o Governo das denúncias de corrupção. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	695
		Defende o Governo Lula. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	700

	Pág.		Pág.
Defende que o Deputado Roberto Jefferson deve fazer esclarecimentos em uma CPI do Mensalão. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	703	neiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à citação por edital.	385
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	710	Requerimento nº 593, de 2005, que solicita ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre a população assistida no Estado do Acre, nos anos de 2003, 2004 e 2005, até o mês de abril.	386
Apresentação de projeto de lei que institui a data de 6 de junho como o Dia Nacional do Teste do Pezinho.	716	Requerimento nº 594, de 2005, que solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre os empréstimos concedidos pelo BNDES aos governos Estaduais da Região Norte e a países estrangeiros.	387
FLEXA RIBEIRO		Requerimento nº 595, de 2005, que solicita ao Ministério das Minas e Energia informações sobre o abastecimento de combustíveis no Estado do Acre.	388
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	233	Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino.	422
Transcrição do artigo intitulado “Aqui é mais seguro”, publicado pelo jornal Folha de São Paulo no dia 16 de maio de 2005.	434	Comentários à entrevista do Deputado Roberto Jefferson concedida ao jornal Folha de S. Paulo, que corrobora a necessidade da instalação da CPI dos Correios e proposta da criação da CPI do “Mensalão”	424
GARIBALDI ALVES FILHO		Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	645
Referências a discursos proferidos pelo Senador Teotônio Vilela Filho sobre a transposição das águas do Rio São Francisco.	201	Considerações sobre a lentidão da reforma agrária.	652
Faz explicação pessoal acerca de sua posição sobre a Transposição do Rio São Francisco. .	204	Informa ato de censura da Polícia Militar na cidade de Rio Branco, Acre, quando lideranças políticas forma intimidadas em manifestação pacífica.	687
Defesa da apuração rigorosa das denúncias de corrupção.	425	GERSON CAMATA	
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	677	Parecer nº 762, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.394, de 2004 (nº 1.138/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo.	479
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		Parecer nº 765, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.437, de 2004 (nº 1.262/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada	
Defende a posição do Senador Eduardo Suplicy em virtude de sua assinatura em requerimento que cria a CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Jorge.	207		
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	214		
Fala sobre a presença da Senadora Heloísa Helena nas pesquisas de intenção de voto para as eleições presidenciais.	268		
Comentários sobre casos de censura no Estado do Acre.	268		
Defesa de uma solução para os problemas que envolvem a Amazônia e a necessidade de ouvir o que a população amazonense pensa acerca do assunto. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	274		
Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2005, que altera dispositivo da Lei nº 5.869, de 11 de ja-			

VIII

	Pág.		Pág.
na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.	489	HERÁCLITO FORTES	
GILBERTO MESTRINHO		Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	216
Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2005, que altera o artigo 24 da Constituição Federal, para estabelecer que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre sistema de sorteios e jogos lotéricos e videolotéricos.	180	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	228
HÉLIO COSTA		Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	234
Requerimento nº 589, de 2005, que submete à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, que “altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações”.	169	Críticas ao Governo Lula.	308
Requerimento nº 601, de 2005, que informa a ausência do país do Senador Hélio Costa entre os dias 08 e 12 de junho de 2005.	430	Posicionamento favorável à instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção no governo.	398
HELOÍSA HELENA		Demonstra seu apoio ao Presidente Lula. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	406
Apresenta sua solidariedade à Deputada Luci Choinacki, acerca da atitude desrespeitosa do Deputado Alberto Fraga.	211	Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino.	423
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	225	Comentários sobre a posição dos acusados pelo Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado.	427
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	237	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	677
Disposição de assumir uma candidatura à Presidência da República.	271	Questionamentos sobre a atuação do Corregedor-Geral da União, Waldir Pires, na investigação das denúncias de corrupção de estatais.	701
Mudança de opinião de dirigentes do PT com relação à instalação da CPI dos Correios.	663	Defende que o Presidente da República deve afastar os “maus” companheiros do seu governo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	725
Esclarece que, em seu discurso, a sugestão de quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de todos senadores, foi no sentido educativo e não colocar em suspeita os senadores.	665	IDELI SALVATTI	
Dúvidas sobre a posição do PT em relação à criação das CPIs. Aparte ao Senador José Agripino.	683	Parecer nº 726, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.365, de 2005 (nº 892/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.	83
Necessidade de se apurar a corrupção no país.	698	Parecer nº 731, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.435, de 2004 (nº 1.256/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Portal Sistema FM de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.	99
Análise da reforma política e da proposta de uma agenda positiva para o Brasil.	698	Parecer nº 746, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2005 (nº 1.242/2004, na Câmara dos	

	Pág.	IX	Pág.
Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Papanduva Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina.	149		
Parecer nº 747, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2005 (nº 1.248/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.	152		
Parecer nº 748, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2005 (nº 1.249/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	155		
Parecer nº 749 de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2005 (nº 530/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tabajara FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.	158		
Parecer nº 751, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2005 (nº 1.317/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Produção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina. ...	165		
Parabeniza o Senador Tião Viana pelo seu discurso e comenta sobre o descaso de outros Governos diante da corrupção. Aparte ao Senador Tião Viana.	191		
Contestação aos críticos do governo Lula, que atribuem à atual administração do país o aumento da carga tributária.	195		
Defende os dados apresentados em seu discurso e faz uma explicação pessoal às acusações do Senador César Borges.	198		
Requerimento nº 598, de 2005, que requer que no PLS nº 452/2003, que “altera os artigos 16 e 77 da Lei nº 8.213/91 que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, al´em da comissão constante do despacho inicial.	389		
			429
		Requerimento nº 599, de 2005, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências”	
		JEFFERSON PÉRES	
		Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	222
		Parecer nº 779, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 56, de 1997 (Ofício nº 132-P/MC., de 10 de julho de 1997, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.	544
		Parecer nº 782, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 234.105-3, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 10, II, da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, Estado de São Paulo.	557
		Parecer nº 783, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 44, de 2000 (nº Ofício nº 86-PMC, de 9 de junho de 2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821-3/RS, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 119 da Lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, do município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.	562
		Parecer nº 784, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Ofício “S” nº 60, de 2000 (nº 138/2000, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraor-	

X

	Pág.		Pág.
<p>dinário nº 121.617-4, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 212 a 215 da Lei nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do município de Votuporanga, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 786, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 25, de 2001 (nº 66/2001, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da república, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116.121-3, que declarou a inconstitucionalidade da expressão ‘locação de bens móveis’, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1968, pronunciado, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do artigo 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do município de Santos, Estado de São Paulo (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação).</p> <p>Parecer nº 787, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), em decisão terminativa, sobre o Ofício “S” nº 26, de 2001 (nº 67/2001, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210-SP, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 26, I, II e III; 87, I e II; 91, de 1966, do município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 788, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 10 de 2002 (nº 003/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha para o Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas.</p> <p>Parecer nº 792, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 15, de 2003 (nº 107/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia</p>	<p>565</p> <p>573</p> <p>579</p> <p>582</p>	<p>do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, e do registro taquigráfico, nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o Pasep).</p> <p>Parecer nº 796, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 4, de 2004 (nº 40/2004, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, e demais peças necessárias.</p> <p>Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.</p> <p>JOÃO BATISTA MOTTA</p> <p>Parecer nº 763, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004 (nº 1.178/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.</p> <p>JOÃO CAPIBERIBE</p> <p>Defesa da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que prevê a exposição, em tempo real, das receitas e das despesas de todos os entes públicos.</p> <p>JOSÉ AGRIPINO</p> <p>Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..</p> <p>Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.</p>	<p>601</p> <p>621</p> <p>666</p> <p>674</p> <p>482</p> <p>418</p> <p>232</p> <p>223</p>

	Pág.		Pág.
Pedidos da sociedade brasileira para a apuração de denúncias de corrupção no Governo Lula.	419	Considerações sobre a instauração das CPIs.	671
Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	666	JOSÉ MARANHÃO	
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	676	Parecer nº 704, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.171, de 2004 (nº 779/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Constelação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.	9
Comentários à Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados, divulgada por senadores do PT.	679	Parecer nº 705, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.177, de 2004 (nº 802/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sousa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba. ..	12
JOSÉ JORGE		Parecer nº 706, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.241, de 2004 (nº 541/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tenório, Estado de Paraíba.	15
Comentário sobre as informações publicadas na revista Radar Social, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que divulga análise da questão social do Brasil.	205	Parecer nº 707, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.286, de 2004 (nº 520/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Nova, Estado da Paraíba.	18
Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	216	Parecer nº 709, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.335, de 2004 (nº 1.082/2003, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.	26
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	227	Parecer nº 710, de 2005 (da Comissão de Educação), em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.374, de 2004 (nº 1.016/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Sabugy Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba.	29
Conseqüências das chuvas que assolaram o Estado de Pernambuco.	255	Parecer nº 715, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.424 de 2004 (nº 1.185/2004, na Câmara	
Comenta a respeito do desmatamento da Amazônia. Aparte à Senadora Fátima Cleide.	259		
Comentários sobre as providências adotadas pelo governo federal em relação à corrupção. Aparte ao Senador Sibá Machado.	292		
Comentários sobre cartilha criada pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados com sentido de evitar a CPI dos Correios. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	398		
Encaminha à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) requerimento solicitando a convocação do Deputado Roberto Jefferson, para esclarecer entrevista publicada no jornal Folha de S.Paulo, envolvendo o Governo Federal em denúncias de corrupção.	400		
Pede investigação para o caso do “mensalão”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. ...	409		
Comentários sobre o posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Sibá Machado.	656		
Incoerência da bancada petista no Senado, que, antes, brigava pela não instalação da CPI dos Correios e, agora, defende, que haja ainda uma outra CPI, para investigar o escândalo do “mensalão”. .	657		

XII

	Pág.		Pág.
dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba.	47	Augusto Nunes, publicado no Jornal do Brasil no dia 12 de maio de 2005.	313
Parecer nº 717, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2005 (nº 459/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba.	55	Transcrição da matéria intitulada “Discutindo a relação”, publicada no jornal O Estado de São Paulo no dia 18 de maio de 2005.	435
Parecer nº 725, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2005 (nº 1.307/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.	80	Concorda com os pedidos para convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson.	668
JOSÉ SARNEY		Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais.	710
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	230	LÚCIA VÂNIA	
LEOMAR QUINTANILHA		Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.	176
Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, que dá denominação de “viaduto Clifton Braga Nunes” ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.	176	Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2005, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos empregados em serviço de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.	178
Requerimento nº 605, de 2005, que solicita encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.	641	Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2005, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos empregados em serviço de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.	178
LEONEL PAVAN		Transcrição de artigo intitulado “A agenda presidencial”, de autoria do professor Marco Antônio Villa, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 18 de maio do corrente e da notícia publicada no jornal O Estado de S.Paulo, na edição de hoje, a respeito do Programa Primeiro Emprego, criado pelo atual governo.	240
Posicionamento favorável à instalação da CPI dos Correios.	188	Transcrição da matéria intitulada “A última do Lula: um plano de metas para o ano 2022”, publicada no jornal Folha de São Paulo no dia 29 de maio de 2005, de autoria do jornalista Josias de Souza. ...	318
Comunica a apresentação de projeto de lei de autoria de S.Exa., que garante o pagamento de seguro-desemprego a pescadores artesanais.	188	Afirma que o Governador Marconi Perillo será um dos primeiros convocados a falar e confirma a necessidade da criação da CPI para suprimir as expectativas da sociedade.	668
Defende o direito do Senador César Borges de ter a palavra, uma vez que ele foi citado no discurso da Senadora Ideli Salvatti, que discorre sobre a carga tributária brasileira.	197	LUIZ OTAVIO	
Transcrição do artigo intitulado “Ainda bem que o Barão não viu essa”, de autoria do articulista		Parecer nº 703, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 991, de 2004 (nº 846/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Rádio Marajoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.	5
		Parecer nº 712, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo	

	Pág.	XIII	Pág.
nº 1.396, de 2004 (nº 1.157/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Morena FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.	36		
Parecer nº 713, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.400, de 2004 (nº 1.163/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará.	40		
Parecer nº 718, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 2005 (nº 811/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.	59		
Parecer nº 722, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2005 (nº 1.250/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará. ..	71		
Parecer nº 723, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2005 (nº 1.306/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belém, Estado do Pará.	74		
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	235		
Parecer nº 795, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 03, de 2004 (nº 38/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito do julgamento, do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1, que declarou a inconstitucionalidade da alínea “h” do inciso I do artigo 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do artigo 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 (contribuição devida pelos exercentes de mandato eletivo).	613		
MAGNO MALTA			
Projeto de Resolução nº 18, de 2005, que acrescenta § 1º e 2º ao artigo 224 e revoga o inciso II do artigo 225 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.			179
Preocupação com as desigualdades sociais no Brasil. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.			201
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.			229
MAGUITO VILELA			
Apelo para que o governo atenda às reivindicações dos agricultores brasileiros.			185
Homenagem à cidade de Jataí, Goiás, que comemorou 110 anos no dia 31 de maio de 2005.			185
Parecer nº 785, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Ofício “S” nº 09, de 2001 (nº 24/2001, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do <i>Habeas Corpus</i> nº 71.713-6, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 59 da Lei nº 5.466 do Estado da Paraíba. ..			569
Parecer nº 789, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 27, de 2002 (nº 249/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 296.035-7, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na parte que revogou o artigo 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município.			586
Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.			644
Expectativas com relação ao trabalho da CPI dos Correios.			664

XIV

	Pág.		Pág.
Pedidos para convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson.	667	Parecer nº 794, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 22, de 2003 (nº 117/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer do Procurador-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Reclamação nº 595-0, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do artigo 106 da Constituição do Estado do Sergipe.	609
MÃO SANTA		Apelo para que a bancada do PL na Câmara dos Deputados apóie a criação das CPIs dos Correios e do Mensalão.	692
Crítica ao Governo Lula. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	651	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo.	706
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo.	706	Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais.	711
Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Efraim Morais.	711	MARCELO CRIVELLA	
MARCELO CRIVELLA		Preocupação com as desigualdades sociais no Brasil.	200
Preocupação com as desigualdades sociais no Brasil.	200	Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	225
Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	225	Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	237
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	237	Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2005, que altera o Código Penal para prever a possibilidade de perdão da execução da pena na hipótese que especifica.	249
Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2005, que altera o Código Penal para prever a possibilidade de perdão da execução da pena na hipótese que especifica.	249	Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2005, que altera o artigo 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a readmissão ou reintegração de empregado.	253
Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2005, que altera o artigo 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a readmissão ou reintegração de empregado.	253	Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2005, que acrescenta inciso ao artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre a prova de quitação de débitos trabalhistas.	254
Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2005, que acrescenta inciso ao artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre a prova de quitação de débitos trabalhistas.	254	Comentários acerca da desigualdade brasileira. Aparte ao Senador Paulo Paim.	294
Comentários acerca da desigualdade brasileira. Aparte ao Senador Paulo Paim.	294	Reflexão a respeito de propostas sobre segurança pública apresentadas durante simpósio promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.	303
Reflexão a respeito de propostas sobre segurança pública apresentadas durante simpósio promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.	303	Parecer nº 793, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 21, de 2003 (nº 121/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, bem como as demais peças necessárias.	605
Parecer nº 793, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 21, de 2003 (nº 121/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, bem como as demais peças necessárias.	605	MARCO MACIEL	
MARCO MACIEL		Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	233
Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ..	233	Conseqüências das chuvas que assolaram o Estado de Pernambuco. Aparte ao Senador José Jorge.	256
Conseqüências das chuvas que assolaram o Estado de Pernambuco. Aparte ao Senador José Jorge.	256	Importância das relações diplomáticas entre Brasil e Argentina.	261
Importância das relações diplomáticas entre Brasil e Argentina.	261	Cumprimenta os pais do Senador Geraldo Mesquita Júnior pela comemoração de 50 anos de casados. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	269
Cumprimenta os pais do Senador Geraldo Mesquita Júnior pela comemoração de 50 anos de casados. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	269	Dia Internacional da Ecologia e Meio Ambiente.	734
Dia Internacional da Ecologia e Meio Ambiente.	734	MARIA DO CARMO ALVES	
MARIA DO CARMO ALVES		Parecer nº 732, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2004 (nº 1.269/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.	102
Parecer nº 732, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2004 (nº 1.269/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.	102	MARIO CALIXTO	
MARIO CALIXTO		Parecer nº 798, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº	

	Pág.		Pág.
198, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional.	630	zação da “Operação Curupira”. Aparte ao Senador Tião Viana.	193
MOZARILDO CAVALCANTI		Comentários sobre o Programa Livro Aberto.	247
Transcrição de matéria de capa da revista IstoÉ Dinheiro, intitulada “Cercos à Amazônia” e do editorial do jornal O Globo, publicado na edição de 03 de junho de 2005, de autoria do jornalista Luiz Garcia, intitulado “A página e a Amazônia”.	272	Considerações sobre a segunda versão da reforma universitária apresentada pelo MEC.	247
Considerações sobre a morosidade da Justiça em nosso país.	438	Homenagem ao Senador Antonio Leite por sua posse como Senador e por suas qualificações. Aparte ao Senador Antonio Leite.	283
NEY SUASSUNA		Trabalho desenvolvido pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, com relação ao seguro-agrícola.	293
Solicitação de liberação de verbas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) destinadas à prospecção de jazidas de petróleo no Estado da Paraíba.	650	Necessidade de uma política permanente para o salário mínimo.	293
OSMAR DIAS		Dados socioeconômicos divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.	293
Solicitação de apoio à aprovação de projeto de lei de autoria de S.Exa., que propõe a isenção de PIS e Cofins para as passagens de ônibus urbanos.	189	Homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 5 de junho de 2005. .	389
Críticas a tentativa do governo em desqualificar as denúncias do Deputado Roberto Jefferson.	653	Comentários à entrevista do Deputado Roberto Jefferson concedida ao jornal Folha de São Paulo.	389
PAPALÉO PAES		Elogios à ação das autoridades federais e estaduais na resolução dos conflitos envolvendo o Quilombo Silva, reduto urbano remanescente dos escravos no Rio Grande do Sul e solicita urgente aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.	389
Considerações sobre as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa do país.	395	Considerações sobre as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa do país. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	396
PAULO OCTÁVIO		Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005, que altera a redação do artigo 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.	639
Pede o esclarecimento das denúncias declaradas, pelo Senador José Jorge, por meio de CPI. Aparte ao Senador José Jorge.	402	Anuncia que a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais.	643
PAULO PAIM		Faz uma explicação pessoal que reitera o apoio do partido dos trabalhadores à CPI dos Correios e do mensalão e não entende a posição dos senadores que criticam o teor do documento do PT que apóia as CPIs.	691
Parecer nº 744, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2005 (nº 997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.	143	PEDRO SIMON	
Parabeniza o Senador Tião Viana pelo seu discurso e congratula a Polícia Federal pela reali-		Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2005, que altera os artigos 1, 4, 14, 16, 29, 38, 44 e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como, o	

	Pág.		Pág.
artigo 10 da Lei 9.393, de 16 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural, e dá outras providências.	170	Apelo ao governo para que utilize os recursos do empréstimo contraído junto ao Banco Mundial na preservação e no desenvolvimento do Pantanal. .	184
Parecer nº 780, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 97, de 1997 (nº 207/1997, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminham ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópias do Parecer da Procuradoria Geral da República, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 149.922-2 que declarou a inconstitucionalidade do artigo 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda.	549	Críticas à tentativa do governo em desqualificar as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Aparte ao Senador Osmar Dias.	654
Parecer nº 781, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 51, de 1999 (nº 131/1999, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.273-1/SP, no qual foi declarada a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos, Estado de São Paulo.	553	REGINALDO DUARTE	
Parecer nº 791, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 05, de 2003 (nº 18/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-2, que declarou a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 6º da referida lei estadual (cobrança de IPVA para aeronaves).	595	Transcrição do artigo do colunista Clóvis Rossi intitulado “Conspiração X fatos”, publicado no jornal Folha de São Paulo no dia 27 de maio de 2005. ..	432
Considerações sobre a necessidade de instalação de CPI para apurar as denúncias de corrupção no governo.	659	Parecer nº 773, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 2005 (nº 658/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABC-CG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.	517
Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal Folha de S.Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	666	Parecer nº 774, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2005 (nº 852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.	520
Homenageia o Presidente do Senador, Senhor Renan Calheiros, pela tomada de decisões sobre as CPIs divulgadas na imprensa.	671	Parecer nº 776, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2005 (nº 1.230/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.	527
RAMEZ TEBET		Parecer nº 777, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 (nº 1.220/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.	530
		Requerimento nº 602, de 2005, que requer que seja sobrestado o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004, até que tenham sido dirimidas as dúvidas que pairam sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.	533

Pág.	Pág.		
<p>Requerimento nº 603, de 2005, que requer que sejam fornecidas informações pelo Ministro das Comunicações sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 1.493, de 2004.</p> <p>Requerimento nº 607, de 2005, que solicita voto de pesar pelo falecimento de Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, ocorrido no dia 05 de junho de 2005.</p> <p>Homenagem ao Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, falecido no dia 05 de junho de 2006.</p> <p>RENAN CALHEIROS</p> <p>Comentários sobre o seu encontro com o Presidente da República, Sr. Luis Inácio Lula da Silva, para discutir uma agenda de interesse nacional.</p> <p>Comentários sobre o seu encontro com o Presidente da República, Sr. Luis Inácio Lula da Silva, para discutir uma agenda de interesse nacional.</p> <p>Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém.</p> <p>ROBERTO SATURNINO</p> <p>Defesa da instalação de CPI para investigar o denominado “mensalão”, porém, que se estenda ao governo passado.</p> <p>Preocupação com o assédio da Oposição ao Governo Lula.</p> <p>Comentários à matéria publicada na Carta Capital da semana passada, que mostra o quadro de gravidade que gira em torno do petróleo.</p> <p>Elogios ao Governo Lula. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.</p> <p>Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.</p>	<p>634</p> <p>642</p> <p>651</p> <p>217</p> <p>222</p> <p>239</p> <p>402</p> <p>402</p> <p>402</p> <p>405</p> <p>645</p>	<p>ROMEU TUMA</p> <p>Parecer nº 730, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.389, de 2004 (nº 1.128/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 733, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.444, de 2004 (nº 1.095/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 734, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.455, de 2004 (nº 970/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 735, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.456, de 2004 (nº 1.000/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 736, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.459, de 2004 (nº 1.010/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 737, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460, de 2004 (nº 1.053/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 738, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.463, de 2004 (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comu-</p>	<p>XVII</p> <p>96</p> <p>105</p> <p>110</p> <p>113</p> <p>117</p> <p>120</p>

XVIII

	Pág.		Pág.
nitária – ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.	123	Requerimento nº 608, de 2005, que solicita voto de aplauso à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, pelas ações desencadeadas pelo Ministério no combate ao desmatamento ilegal das nossas reservas florestais, com a promoção das apurações na extração irregular de madeiras na Amazônia.	642
Parecer nº 740, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.465, de 2004 (nº 1.131/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 105 Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.	130	Requerimento nº 609, de 2005, que solicita voto de aplauso ao Senhor Prefeito de São Paulo, José Serra, pelas medidas adotadas em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas.	642
Contestação aos críticos do governo Lula, que atribuem à atual administração do país o aumento da carga tributária. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	196	Requerimento nº 610, de 2005, que solicita voto de aplauso ao Senhor Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelas medidas adotadas em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas.	642
Elogios à ação da Polícia Federal no Mato Grosso.	198	Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	647
Louvor à transformação de um presídio de São José do Rio Preto (SP) em escola técnica e apelo ao governo pelo não fechamento de um centro de atendimento a crianças de zero a 18 anos, em Ibirá, Estado de São Paulo.	198	Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	676
Parecer nº 761, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.390, de 2004 (nº 1.133/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.	475	Esclarecimentos sobre a obra do Governo de São Paulo de revitalização do Rio Tietê.	704
Parecer nº 767, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.452, de 2004 (nº 922/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.	496	Trabalho desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal ao longo de sua existência.	717
Parecer nº 768, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004 (nº 1.056/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.	500	ROSEANA SARNEY	
Parecer nº 769, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.462, de 2004 (nº 1.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.	503	Parecer nº 702, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2004 (nº 161/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão.	2
		SÉRGIO GUERRA	
		Discorre sobre a possibilidade de instalação da CPML dos Correios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	213
		Comentários sobre o encontro do Presidente do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	224

	Pág.		Pág.
Transcrição da entrevista do Senador Cris- tovam Buarque, publicada no jornal Folha de São Paulo.	314		XIX
SÉRGIO ZAMBIASI		SIBÁ MACHADO	
Parecer nº 727, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.370, de 2005 (nº 980/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a per- missão outorgada à Fundação Fraternidade para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequê- ência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.	87	Elogios à ação da Polícia Federal no Mato Grosso. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	199
Parecer nº 728, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.383, de 2005 (nº 1.117/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permis- são outorgada à Rádio Imbahá Ltda., para explo- rar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguai, Estado do Rio Grande do Sul.	90	Comenta que nenhum senador foi obrigado a assinar ou não o requerimento que cria a CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Jorge.	207
Parecer nº 739, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.464, de 2004 (nº 3.073/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a As- sociação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	126	Comentários sobre o encontro do Presiden- te do Senado com o Presidente da República para discutir uma agenda de interesse nacional.	225
Parecer nº 741, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.469, de 2004 (nº 712/2003, na Câmara dos Depu- tados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ..	133	Insatisfação com os dados sobre desmata- mento divulgados durante o transcurso do Dia Mun- dial do Meio-Ambiente. Aparte à Senadora Fátima Cleide.	259
Parecer nº 742, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislati- vo nº 1.483, de 2004 (nº 77/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a conces- são da Rádio Princesa do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.	136	Afirma que não é preciso procurar os culpa- dos, mas resolver as questões acerca do desma- tamento.	259
Registro do “Mutirão pela Saúde”, realizado em Porto Alegre-RS, nos dias 17 e 18 de abril do corrente.	442	Importância das relações diplomáticas en- tre Brasil e Argentina. Aparte ao Senador Marco Maciel.	263
SERYS SLHESSARENKO		Defesa da preservação da floresta ama- zônica.	266
Elogios ao Governo Lula. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	405	Comenta sobre o desmatamento da região amazônica e propõe soluções para o refloresta- mento das regiões devastadas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	273
		Defesa da criação de mais Estados na Região Amazônica. Aparte ao Senador Antonio Leite.	283
		Providências adotadas pelo governo federal em relação à corrupção.	291
		Questionamentos sobre a criação do primeiro Quilombo Urbano no Brasil e sobre os problemas sobre a posse da terra deste. Aparte ao Senador Paulo Paim.	295
		Comentários sobre a banalização da violên- cia. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	304
		Discorre sobre o “mensalão” e sobre a criação da CPI dos Correios. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	410
		Considerações acerca da Política Ambiental na Amazônia e questionamentos sobre a posição do Senador Valdir Raupp sobre esse assunto. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	416
		Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino. .	422
		Comentários sobre a posição dos acusados pelo Deputado Roberto Jefferson.	426
		Repercussão na imprensa internacional da crise enfrentada pelo Governo Lula. Aparte ao Se- nador Alvaro Dias.	445
		Comentários acerca da decisão feita pela a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado	

XX

	Pág.		Pág.
que assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	646		
Posicionamento do PT com relação às denúncias do Deputado Roberto Jefferson.	655		
Fala que o PT não irá acobertar nem dará nenhum tipo de alívio às pessoas envolvidas com a investigação da Polícia Federal sobre o desmatamento no Estado de Mato Grosso. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	724		
TASSO JEREISSATI			
Parecer nº 708, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.299, 2004 (nº 706/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.	22	Parecer nº 719, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2005 (nº 974/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Penedo Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.	62
Comentários sobre as denúncias de corrupção no Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino.	421	Parecer nº 720, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2005 (nº 1.167/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.	65
Parecer nº 797, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 17, de 2004 (nº 108/2004, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café) e demais peças necessárias.	625	Parecer nº 721, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2005 (nº 1.229/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.	68
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal.	672	Parecer nº 724, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2005 (nº 1.235/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPOTAG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anadia, Estado de Alagoas.	77
Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	694	Faz explicação pessoal acerca de sua posição sobre a Transposição do Rio São Francisco. .	204
		Comemoração dos 20 anos de Redemocratização do Brasil, homenageando a cantora Fafá de Belém.	229
		Transcrição da matéria intitulada “A crise política transborda”, publicada no jornal Folha de São Paulo no dia 23 de maio de 2005, de autoria do jornalista Fernando Rodrigues.	317
		Transcrição do artigo intitulado “Governo paralelo”, publicado no jornal Folha de São Paulo em sua edição de 31 de maio de 2005.	433
TEOTÔNIO VILELA FILHO			
Parecer nº 716, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.468, de 2004 (nº 1.176/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Traipu, Estado de Alagoas.	51	TIÃO VIANA	
		Congratulações à Polícia Federal pela realização da “Operação Curupira”, que desbaratou quadrilha de crimes ambientais que atuava nos Estados do Pará, Rondônia, Amazonas, Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal e Mato Grosso. ..	190
		Transcrição do artigo intitulado “Um pouco de nostalgia”, publicado no jornal Folha de São Paulo no dia 03 de junho de 2005.	311

	Pág.		Pág.
VALDIR RAUPP			XXI
Defesa da construção do complexo do Rio Madeira.	186	Parecer nº 752, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 815, de 2004 (nº 256/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.	448
Requerimento nº 588, de 2005, em adiamento do Requerimento nº 532/2005, que requer o adiamento de uma missão, anteriormente prevista para 23 a 28 de junho de 2005, para o período de 17 a 30 de junho de 2005.	169	Parecer nº 756, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.219, de 2004 (nº 1.030/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.	460
Elogios à atuação do Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos.	415	Comentários ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, que cria o Serviço Social de Saúde (SESS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENASS).	715
Preocupação com a paralisação na concessão de licenças pelo Ibama para construção de obras em infra-estrutura no País e proposta da uniformização das exigências para facilitar a implantação de empreendimentos na região amazônica.....	415		
Risco de déficit no fornecimento de energia e a necessidade de investimentos no setor.	415		
Apelo ao Congresso Nacional para seguir a agenda positiva anunciada pelo Presidente Renan Calheiros.	415		